



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### ATO RE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 010/2023

#### PROCESSO Nº - 072/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, de 15 de junho de 2023, instaurado pela Secretaria de Saúde, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Caderneta de Gestante destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

**VALOR ESTIMADO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:** A vigência do contrato será até 31 de julho de 2023 contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

**CONTRATADO:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, localizado na Rua Antonina, 700 – Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de junho de 2023.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 010/2023

#### PROCESSO Nº - 072/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Caderneta de Gestante destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, localizado na Rua Antonina, 700 – Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.  
**FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O valor não será reajustado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:** A vigência do contrato será até 31 de julho de 2023 contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 15 de junho de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.

**RATIFICAÇÃO:** 15 de junho de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**783E9495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Concorrência 001/2023

Objeto:Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a fabricação e comercialização de produtos derivados de ferro, aço, inox, pó químico não perigoso, através da Lei nº 556/2022 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 20 empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

**NOME:** EXTINTORES PICOLLI LTDA

**ITENS/LOTE:** 1

**NÚMERO DE EMPREGADOS DIRETOS:** 20 EMPREGADOS.

Boa Esperança do Iguaçu,15de junho de 2023.

**GIVANILDO TRUMI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Número do Contrato: 177/2023.

Modalidade: Concorrência Nº 001/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:EXTINTORES PICOLLI LTDA.

CNPJ:50.219.192/0001-08.

Endereço do Contratado:Rua Gentil Biavatti, nº 125, Complemento QUADRA 05;LOTE 10; Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a fabricação e comercialização de produtos derivados de ferro, aço, inox, pó químico não perigoso, através da Lei nº 556/2022 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 20 empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Total de Empregos:20 empregados diretos

Prazo de Vigência:180 (cento e oitenta) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de junho de 2023.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**06F77940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2023

Objeto:Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

**NOME:**CRESCER CONSTRUTORA LTDA

**ITENS/LOTE:** 1

**VALOR:**R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,15de junho de 2023.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

Número do Contrato: 178/2023.

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CRESCER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:28.393.409/0001-34.

Endereço do Contratado:Rua 26 de Abril, nº 608 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:15/06/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,15de junho de 2023.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**6638BC6B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2023**

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna pública a retificação da data de abertura referente ao PE 013/2023:

**A data de abertura da sessão pública passa a ser dia 28/06/2023**

Pato Branco/PR,14 de junho de 2023.

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**

Pregeira

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**82CF3CD6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**

**À**  
**EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E  
ELETROELETRÔNICO EIRELI.**

C.N.P.J nº 31.768.037/0001-98.

Rodovia BR 101, 0 – Sala 118, Distrito Industrial.

CEP 58.322-000 – Conde – Paraíba.

**LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº 130/2021 | Pregão Eletrônico nº 028/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 423/2021

**OBJETO:** formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 31/01/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 05/06/2023 (EVENTO 10. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 06/06/2023 (EVENTO 13. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 8.1 PARECER SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **“ADVERTÊNCIA E MULTA”**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B40AB498

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 022/2022 em face da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**1B26ADE4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 024/2022 em face da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**7934E5D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 026/2022 em face da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**0E19A2EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 027/2022 em face da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**3EB6247B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 031/2022 em face da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2023.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 138/2022

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**C31FA8CB

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO HORAS MÁQUINA 05/2023**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE HORAS MÁQUINA 05/2023  
A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, vem através deste dar publicidade quanto a homologação de empresas na Chamada Pública 014/2018.

Relação de empresas homologadas a receber horas máquina conforme conferência de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empresa: MECÂNICA DIESEL BOLIGON LTDA  
CNPJ: 24.509.266/0001-22

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Cargas de terra/cascalho	50	Cargas
02	Rolo Compactador	03	Horas
03	Motoniveladora	01	Hora

Chopinzinho, 12 de junho de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**22B2045C

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**ATA DE ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS FINAL - BOLSA TÉCNICO**

**ATA DE ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS FINAL - BOLSA TÉCNICO**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021

Ata da sessão de aprovação dos Planos de Trabalho do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, na modalidade Bolsa Técnico, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2021.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal n.º 015/2021. Os membros da comissão **DECIDEM** aprovar os relatórios apresentados pelo técnico, conforme segue:

**Bolsa Técnico Nível II**

TÉCNICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA MENSAL	DA	CONTAS
GEOVANI MELLO DE LIMA	40 HORAS	RS 3.500,00		APROVADAS

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

**LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE**  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

**PATRICIA MORAWSKI**  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

**SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO**  
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

**Publicado por:**  
Patricia Morawski  
**Código Identificador:**81040708

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO BOLSA TÉCNICO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO BOLSA TÉCNICO**

Referente ao edital 2021, Chamamento Público para a CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPINZINHO.

O Município de Chopinzinho-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho com esteio Lei Municipal nº 3.727/2018, no presente momento representado pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento do Bolsa Técnico nomeada pelo decreto nº 015/2021.

Resolve:

Art. 1 - Conceder ao bolsista Geovani Mello de Lima CPF: 063.321.829-46, o encerramento de contrato vigente do Bolsa técnico na data de 10 de junho de 2023. A pedido do mesmo.

Art. 2 - A comissão de análise e acompanhamento afirma que o mesmo está em conformidade com sua prestação de contas e que cumpriu com todas as atividades previstas em seu plano de trabalho. Por tanto a comissão de análise e acompanhamento da como deferido o pedido de cancelamento acima citado.

Chopinzinho/PR

13 de junho de 2023

**LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE**

**PATRÍCIA MORAWSKI**

**SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO**

**Publicado por:**  
Patricia Morawski  
**Código Identificador:**D94E6E75

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 284-2022 - GM TECNOLOGIA**  
**LTDA - ME**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: GM Tecnologia Ltda – Me. CNPJ: 23.848.606/0001-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da Fiscalização do Contrato. Novo prazo: 19/07/2024. Valor do Aditivo: R\$ 27.754,60 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico – Edital nº 76/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**BF5A85EC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 305-2022 - PEDREIRA**  
**SANTIAGO LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressões de serviços e valores. Valor das Supressões: R\$ 59.233,87 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Origem: Concorrência nº 02/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**F88C9F25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 086/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,**  
**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Professor**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
8º	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI
9º	KARINA PIROLA VAZ FUCHS
10º	MARTA REGINA COPPE
11º	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
8º	JOÃO VICTOR DE MELLO
9º	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA
10º	ANA CAROLINE TELES SZNICER
11º	JULIANO MATHEUS TAVARES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**B307CE20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 087/2023 - CONVOCAÇÃO VISITADOR**  
**DOMICILIAR TEMPORÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 061/2023,

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Visitador Domiciliar**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	NEIVA MAFIOLETTI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cancelier

**Código Identificador:**48497E86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 088/2023 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE**  
**CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TEMPORÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2023**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 049/2023,

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Atendente de Consultório Dentário**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN
2º	JOSEFA DOS SANTOS
3º	MAIARA BOCIO
4º	ISABELA BAGGIO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**0F7FA311

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 174/2023 - DESMEMBRAMENTO IVONETE**  
**APARECIDA DOS SANTOS\_ ANTONIO LUIZ SIQUEIRA**

**DECRETO Nº 174/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote nº 01, Quadra nº 01, matrícula nº 11.330, situado no quadro urbano deste Município.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote nº 01, quadra nº 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330**, de propriedade de **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS e ANTONIO LUIZ SIQUEIRA**, com sede neste Município, conforme Protocolo nº 588/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO CFT2302531434.

**Art. 2º - Desmembra Parte** do imóvel denominado **Lote nº 01, quadra nº 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330**, com área de 1.100,00m² (hum mil e cem metros quadrados) passando a constituir **Lote Urbano nº 01-A, quadra nº 01, do quadro urbano deste Município, com área de 307,15m²**

(trezentos e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N = 7138949,49 e E = 346513,59, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **O LOTE Nº 01-B – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **24,42** m e azimute plano de **175°38'43"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **A RUA GUILHERME BOCALON**, seguindo com distância de **11,00** m e azimute plano de **265°38'43"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **24,62** m e azimute plano de **348°11'17"** chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **14,19** m e azimute plano de **85°38'43"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º - Desmembra Parte** do imóvel denominado **Lote nº 01, quadra nº 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330**, com área de 1.100,00m<sup>2</sup> (hum mil e cem metros quadrados) passando a constituir **Lote nº 01-B, quadra nº 01, do quadro urbano deste Município, com área de 293,00 (duzentos e noventa e três metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N = 7138950,40 e E = 346525,56, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **O LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **24,42** m e azimute plano de **175°38'43"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **A RUA GUILHERME BOCALON**, seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **265°38'43"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 01-A – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **24,42** m e azimute plano de **355°38'43"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **85°38'43"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 4º - Fica Remanescente** o imóvel denominado **Parte do Lote nº 01 da Quadra nº 01, matrícula nº 11.330, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 499,85m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros, e oitenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, de coordenadas UTM N=7138962,65 e E=346524,62, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com **O LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **12,29** m e azimute plano de **175°38'43"** chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº 01-B – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **265°38'43"** chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 01-A – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO**, seguindo com distância de **14,19** m e azimute plano de **265°38'43"** chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **24,62** m e azimute plano de **168°11'17"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **A RUA GUILHERME BOCALON**, seguindo com distância de **4,00** m e azimute plano de **265°38'43"** chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **PARTE DO LOTE Nº 70 – GLEBA Nº 02 – COLÔNIA PASSO DO SOL**, seguindo com distância de **38,00** m e azimute plano de **348°06'37"** chega-se ao **P07**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 174-H**, seguindo com distância de **32,00** m e azimute plano de **87°23'09"** chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 5º-** Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.º 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 163/2023, de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**EDF058E9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA - 765-2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - TANIA MARCIELI BARRICHELLO HOMRICH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 921/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora Tania Marcieli Barrichello Homrich, matrícula funcional nº 2236-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para fruição no período de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**234BC2A9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA - 766-2023 - PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTO ANA CAROLINA MOREIRA MIOLA CHICZTA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo Eletrônico 1.046/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Ana Carolina Moreira Miola Chiczta, matrícula funcional nº 1867-3, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Imprensa, pelo período de 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**6EAA9F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE  
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLIDO 012/2023-  
PROGRAMA AGUA BOA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023-23 16 MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme item 5.5. do edital de Chamamento Público do Projeto Municipal de Proteção de Nascentes D'água-“Programa Água Boa”, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 DE 16-05-2023, que após a análise e verificação da habilitação, torna público o resultado do referido processo, sendo habilitado os nomes abaixo relacionados, não havendo inabilitados:

NOME COMUNIDADE

- 01-ADALBERTO MAXIMINO SECCHI SANTA CRUZ
- 02-ADEMAR VERLEI ZDIARSKI KM 06
- 03- ALBARI JOSÉ DE SOUZA PALMEIRINHA DO IGUAÇU
- 04- ALCINI HENGEM BAIA
- 05- AMARILDO PILGER PASSO DO SOL
- 06- AMELIA DE LIMA SANTA CRUZ
- 07- ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA ESTRELA GAUCHA
- 08- ARGEU LUIZ ZUCONELLI BUGRE
- 09- ARI ROSSI SANTO ANTONIO
- 10- ARTEMIO STEILMANN BUGRE ALTO
- 11- AUGUSTINHO ADROALDO BENINI ALTO BUGRINHO
- 12- AURÉLIO BLANK MATO BRANCO
- 13- AVERO LUIZ DAVID TRÊS SALTOS
- 14- CESAR AUGUSTO G. DE ANDRADE SANTA CRUZ
- 15- CLARISSE TEREZINHA LUCAS ALTO BUGRINHO
- 16- CLAUDINEI BIAVA NOVA SANTA ROSA
- 17- CREUSA ZIMMERMANN GRAMADOS
- 18- DEOLINDO PRESOTTO SANTA INÊS
- 19- EDERSON KRAEMER AGUA BRANCA
- 20- ELUIR CARLO LINHA FARTURA
- 21- EVANDELINA LEITE RIBEIRO PONTE ALTA
- 22- GABRIEL KURPEL DALEGRAVE
- 23- GERALDO RALDI SANTA CRUZ
- 24- GEROMIR DA SILVA GLIENKE LINHA UNIÃO
- 25- ITAMAR KRAEMER PASSO DO SOL
- 26- IVO BERNARDO DA SILVA SANTA MARIA
- 27- JACIR PILGER PASSO DO SOL
- 28- JAIR SCOLARI LINHA APARECIDA
- 29- JANETE CAVERZAN LINHA ALEGRIA
- 30- JANETE INHAIA ANDRIN SANTA CRUZ
- 31- JOÃO ELIAS RICARDO NOVA CONQUISTA
- 32- JUCEMAR BAGSI SANTA INÊS
- 33- LAIRA LUIZA DALAMARIA LINHA RALDI
- 34- LEORVANI LANG ESTRELA GAUCHA
- 35- LUIZ CARLOS DE MOURA CAPINZAL
- 36- LUIZ RIBAS BARRA DO BUGRINHO
- 37- MARCELO FERRARINI SANTA CRUZ
- 38- MARIA CLARA JACKOSKI MIGLIORANZA BUGRE ALTO
- 39- MARIA GORETTI FLORIANI PERTUSSATTI CAPINZAL
- 40- MARIA GORETTI MEZZOMO BAIA
- 41- NEIMAR DALZOTTO AGUA BRANCA
- 42- NELSON PAULO DE BORTOLI AGUA AMARELA
- 43- NEREU PARZIANELLO JABOTICABAL
- 44- ROBERTO FISCHER PASSO DA ERVA
- 45- RODRIGO JOSÉ DALL AGNOL LINHA IGUAÇU
- 46- ROMEU JOSÉ BARETTA TRÊS SALTOS
- 47- ROSANGELA SCHNAIDER SANTA HELENA
- 48- RUDINEI ANTONIO LEITE ESTRELA GAUCHA
- 49- SEBASTIÃO TADEUS DA SILVA LINHA SILVA
- 50- SIRLEI MARTINS RAMOS BAIA
- 51-TEREZINHA RAMOS DOS SANTOS BAIA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, à comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 16 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE**

Chopinzinho/PR

**Publicado por:**

Vanderlei José Crestani

**Código Identificador:**ADBF1378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 751-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA MÁRCIA JOANA CAMARGO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a ampliação de carga horária de 17 (dezesete) horas para 20 (vinte) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Marcia Joana Camargo, ocupante do cargo temporário de Professor- Tempo Integral, a partir de 22 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**FFCDA9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 742-2023 - LOTAÇÃO ODARLAM LUIZ BASSO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar o servidor Odarlam Luiz Basso, matrícula funcional nº 3323-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Bacharel, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Departamento de Esporte, a partir de 14 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Guilherme Schizzi

**Código Identificador:**469EF983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 752-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA  
HORÁRIA SUELI CRISTIANE BATISTA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a ampliação de carga horária de 10 (dez) horas para 16 (dezesesseis) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Sueli Cristiane Batista, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 22 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**MARI LUCIA LAZAROTTO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**D1835893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 764-2023 - FÉRIAS NARA BONASINA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 2.647/2023, da Divisão de Patrimônio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, matrícula funcional nº 790-7, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de **04 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022**, para fruição durante o período de 19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:**B5E644C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 09-2023 - RESULTADO  
CREDENCIAMENTO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PREVCHOPIM  
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023- DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A comissão julgadora da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Chamamento Público para operacionalização da concessão de empréstimo com consignação em folha de pagamento aos servidores inativos e/ou pensionistas do Prevchopim, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 DE 04-04-2023, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, toma público o resultado do referido processo, fica habilitada:

1 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 a conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores municipais inativos e/ou pensionistas, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem total consignável de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Comunica outro sim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de junho de 2023.

**ALECSON PIASSA**

**GERIS A. SPADARI**

**HELDER F. KLASSEN**  
Comissão Julgadora

**Publicado por:**  
Géris Andrei Spadari  
**Código Identificador:**E8D8D609

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 15/2023**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SELCINO PINHEIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a resolução 01/2022 de 19 de abril de 2022:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aos Vereadores (a) **DAIANE FATIMA AMARAL ARTELES; RODRIGO MIGUEL DA SILVA; SELCINO PINHEIRO DA SILVA E ÊNIO GONÇALVES MARIANO** 03 (TRÊS) diárias, para cada um, por motivo de viagem a Viagem a Curitiba - Paraná, a serviço do Legislativo Municipal – Participação no curso “Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo, tratativas legais e regimentais, procedimentos, orientações e obrigações”, realizado pela Unicursos Curitiba nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 14 de junho de 2023.

**SELCINO PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024

**Publicado por:**  
Valdir Donizethe Pereira  
**Código Identificador:**4E7E3CE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 60/2023

Modalidade: Pregão nº. 51/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Convivência da Mulher do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 34.411,75 (trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 16/06/2023 às 08:00 horas do dia 28/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 28/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0\*\*46)3544-2100, ou ainda pelo site [eneasmarques.atende.net](http://eneasmarques.atende.net)

ENÉAS MARQUES, 15 de junho de 2023.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:**DBA01996

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023  
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 19.814,10 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**8D0AA675

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 39.764,02 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**71C52BCC

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023  
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Valor: R\$ 91.668,00 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Renosto  
**Código Identificador:**8B7F1C89

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023  
Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e AURAMEDI FARMACEUTICA.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**CE02C13D

#### **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 8.830,25 (oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**B3F1F500

#### **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do

Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**A8E320B8

#### **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 30.594,50 (trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**F6B3FC81

#### **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Partes: Município De Enéas Marques e CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI.

Objeto: O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 14/06/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 14 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**B38B0922**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023****Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023****Pregão Eletrônico Nº 35/2023**Partes: **Município De Enéas Marques e ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME.**Objeto: **O objeto do presente termo de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Valor: **R\$ 177.520,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**Data Assinatura: **15/06/2023.**

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 15 de junho de 2023

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:**B9B695F4**DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
DECRETO 1753****DECRETO Nº1753/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 71 - inciso I - alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, e artigo 10º da Lei Ordinária nº 679/2010 de 14/07/2010;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Enéas Marques/ PR, eleitos e referenciados na XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 13 de junho de 2023:**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS****Representantes dos Usuários da Assistência Social e Assuntos da Família****Titular:** Jair Bueno**Suplente:** Geni Schavetock**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:****Titular:** Sueli Alves Teixeira**Suplente:** Adriane dos Santos Koerich**Representantes do Rotary Club Satélite de Francisco Beltrão Industrial Enéas Marques****Titular:** Débora Menegatt Pires**Suplente:** Alessandro Salvalagio**Representante dos Trabalhadores da Assistência Social:****Titular:** Marciele Andraski**Suplente:** Saionara Arendt Freitas**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:****Titular:** Marta Razera**Suplente:** Flávio Henrique Rohling**Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:****Titular:** Meiriélen Pizato**Suplente:** Rozangela Baio Bellé**Representante do Departamento de Saúde:****Titular:** Leandro Legramanti**Suplente:** Lucimar Morceli Fiorentin**Representantes do Departamento de Fazenda:****Titular:** Barbara Simoni Pereira**Suplente:** Eduardo Artuzo**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR****EM 15 DE JUNHO 2023****EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Maria Cataneo

**Código Identificador:**65674F68**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 331/2023**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**RESOLVE****Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) municipais, MELQUISEDECH CUBA - Matrícula 1072 para exercer a função de fiscal do contrato nº 111/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023.**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) municipais, LUCIANO CAVALHEIRO - Matrícula 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 111/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 24/2023.**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Teixeira Costa

**Código Identificador:**11658FB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

**Ref:** Dispensa de Licitação 24/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** 42.729.898 LUCAS VINICIOS BARBOSA

**CPNJ:** 42.729.898/0001-83

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de serviços de jardinagem e paisagismo nas diversas vias e espaços públicos do município de Nossa Senhora das Graças, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência; em atendimento das necessidades da administração pública municipal.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2023

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Teixeira Costa

**Código Identificador:**D8E2ADC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 332/2023**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) municipais, MARIA LUCIA ACIOLLI MARQUES - Matrícula nº 176 para exercer a função de fiscal do contrato nº 112/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) municipais, MARIZA FREITAS DA COSTA - Matrícula nº 133 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 112/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Teixeira Costa

**Código Identificador:**A9FE96D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

**Ref:** Inexigibilidade de Licitação 21/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNIME PR

**CNPJ:** n.º 81.398.588/0001-85

**OBJETO:** Contratação de inscrições para o II Seminário Undime/PR 2023 (Gestão Municipal: Educação em Tempo Integral e Componentes Curriculares), a ser realizado na cidade de Apucarana/Pr, entre os dias 22 e 23 de junho de 2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2023

**FORO:** Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Teixeira Costa

**Código Identificador:**A2AC14A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 030/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** J.C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

**CNPJ nº.** 12.062.420/0001-81

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 32.532,75 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**A902FF62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 030/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

**CNPJ nº.** 47.025.414/0001-39

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.999,72 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**71C67CCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 030/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFEÇÕES EIRELI - ME

**CNPJ nº.** 04.674.599/0001-08

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes para atender os servidores públicos das diversas Secretarias do Município, em atendimento a solicitação das Secretarias de Administração Planejamento e Gabinete, Esporte e Lazer, Obras, Viação, e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, Segurança Pública e Ação Social e para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná conforme descrições e quantitativos do Anexo I – Termo de referência parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**07338772

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

**CNPJ nº.** 42.418.039/0001-73

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**E2AB36B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

**Ref:** Pregão Eletrônico nº 018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

**CNPJ nº.** 84.972.926/0001-39

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontológico para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**5AF8FD0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 334/2023**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) municipais, JÂNIA CARVALHO, matrícula nº 77, designado como fiscal titular e MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 938, designado como fiscal suplente; a entrega dos medicamentos de distribuição gratuita e uso interno serão fiscalizados pelas servidoras; ALINE ANDRESSA SANTOS, matrícula nº 729, designado como fiscal titular e CRISTIANE ALVES GARCIA DA COSTA, matrícula nº 642, designado como fiscal suplente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos Art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 para exercer a função de fiscal do contrato nº 113/2023; 114/2023; referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**EF0DB4E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 333/2023**

SUMULA- Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio pelo período de 19/06/2023 a 30/06/2023 para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

O prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designado para atuar como membro da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, os seus servidores:

**a)** KELI CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula nº 957, substituindo Angélica Colombari nº 937 pelo período designado de 19/06/2023 a 30/06/2023.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**899CC489

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 091/2023/SMSA**

SUMULA: Concede licença especial ao servidor Uanderson Mendes da Silva, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 08/02/1995 à 07/02/2020, ao servidor **Uanderson Mendes da Silva**, matrícula nº 1431, ocupante do cargo de Contador, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de junho de 2023.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**A15E2692

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 092/2023/SMSA**

SUMULA: Concede licença especial ao servidor Sonir Antonio Lerin, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 12/05/2011 à 10/05/2016, ao servidor **Sonir Antonio Lerin**, matrícula nº 1271, ocupante do cargo de Gestor de Educação Socioambiental, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de junho de 2023.

**MICHEL CALDATO**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**6B34F18E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 093/2023/SMSA**

SUMULA: Concede licença especial ao servidor Rodrigo Carvalho de Souza, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2012 à 29/05/2017, ao servidor **Rodrigo Carvalho de Souza**, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de Leiturista, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de junho de 2023.

**MICHEL CALDATO**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**EC97D6DF

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 094/2023/SMSA**

SUMULA: Concede licença especial ao servidor Julio Nogueira, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 16/06/1986 à 15/06/1991, ao servidor **Julio Nogueira**, matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Encanador, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de junho de 2023.

**MICHEL CALDATO**  
Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**0383C1D1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 095/2023/SMSA**

SUMULA: Concede licença especial ao servidor José Augusto Santos Pereira, na forma que especifica.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/04/1987 à 30/03/1992, ao servidor **José Augusto Santos Pereira**, matrícula nº 261, ocupante do cargo de Operador de Máquina, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de junho de 2023.

**MICHEL CALDATO**Diretor-Geral  
Águas de Sarandi**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho de Souza  
**Código Identificador:**C398F852**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 06/2020**

<b>ORIGEM:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PRESERV
<b>CONTRATANTE:</b>	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
<b>CONTRATADA:</b>	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
<b>CNPJ:</b>	12.402.787/0001-05
<b>OBJETO</b>	O presente termo tem por objetivo aditar os itens 01 e 04 da avença original, com a alteração da Cláusula Quarta do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 01 de julho de 2024 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice oficial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 3,83%, perfazendo o valor total de <b>RS 111.141,96 (cento e onze mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)</b> , que diz respeito à <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E BACKUP DIÁRIO EM NUVEM.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	De 02/07/2023 a 01/07/2024
<b>ASSINATURA:</b>	15 de junho de 2023

**PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**D04248FB**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 092/2023**

Exonera o servidor Michael Willian Manini e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:****Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO** Michael Willian Manini, matrícula 1076, inscrito no CPF sob o número XXX.896.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Adriano Ferreira Amorim, conforme LC10/1992 Art 51 – I.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.****Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 15 de junho de 2023.**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
João Roberto dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**D55CE816**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 093/2023**

Nomeia Rayssa Natalia dos Santos Felix para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:****Art. 1º NOMEAR** Rayssa Natalia dos Santos Felix, portadora do RG nº XXX237XX-X SSP-PR, inscrita no CPF nº XXX.513.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Adriano Ferreira Amorim.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.****Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 15 de junho de 2023.**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara**Publicado por:**  
João Roberto dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**EF918959**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1405/2023****SÚMULA:**Regulamenta os locais e os horários para realização das Feiras Livres, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capítulo II, do Art.3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983,

**DECRETA:****Art. 1.**Ficam regulamentados os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:**I - FEIRA LIVRE****ÀS QUARTAS-FEIRAS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama
Av. João Marangoni com a Av. Londrina, Quadra 1- Próximo a Paróquia São Paulo Apóstolo	Das 16:00 às 21:00	Jardim Social

**ÀS SEXTAS-FEIRAS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá, em frente ao Fórum, próximo à linha férrea.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Verão
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Panorama

**AOS DOMINGOS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá com a R: José Munhoz,	Das 07:00 às 13:00	Centro Sarandi
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama

**II - FEIRA DO PRODUTOR**

**ÀS TERÇAS-FEIRAS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Kane Andó, Av. Angelo Perine	Das 16:00 às 20:00	Parque São Pedro

**ÀS QUINTAS-FEIRAS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá, R: Delegado Luiz Amaro com a R: Salvador Jordano	Das 16:00 às 21:00	Centro Sarandi

**III - FEIRA DO ARTESANATO****ÀS SEXTAS-FEIRAS**

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Entre a Rua Izaias Francisco dos Santos e Avenida Rio Branco	Das 16:00 às 21:00	Jardim Ouro Verde II

**Art. 2.**Fica revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1064/2022.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Vinícius Ribeiro

**Código Identificador:**F7F83326

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 220/2019 ID:7196**

ORIGEM:	CONCORRENCIA Nº 05/2018 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A
CNPJ/CPF:	16.565.111/0001-85
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Diurno e/ou Noturno.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 21 (vinte e um) de junho de 2023 a 20 (vinte) de junho de 2024, de conformidade com a Cláusula Décima do Contrato: Da Vigência”.
ASSINATURA	15 de junho de 2023

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Daiane Moraes de Souza

**Código Identificador:**6537C017

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 220/2019 ID:7196**

ORIGEM:	CONCORRENCIA Nº 05/2018 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A
CNPJ/CPF:	16.565.111/0001-85
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Diurno e/ou Noturno.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo referente ao período de 21 (vinte e um) de junho de 2023 a 20 (vinte) de junho de 2024, valor máximo global será de R\$ 4.896.108,82 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos) atualizado pelo Índice IPCA de 3,2441%, conforme estabelecido na Cláusula Quinta: Dos preços e da dotação e Cláusula Sétima: Do reajuste, do contrato pelo período estipulado.”
ASSINATURA	15 de junho de 2023

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Daiane Moraes de Souza

**Código Identificador:**5B713C8A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS - UASG  
988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMS – UASG  
988461**

O Município de Sarandi torna público que, às 09:00 horas do dia **25 de julho de 2023**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - e-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/>.

Sarandi, 15 de junho de 2023.

**ROSSANA AMÉLIA MARTINS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniel de Oliveira Leite

**Código Identificador:**4CA398F0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” de Gêneros Alimentícios”, fica o referido processo anulado, ante a constatação de vício insanável por esta Municipalidade, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso em desfavor da presente anulação.

Sarandi, 14 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Hiran Ausek

**Código Identificador:**15E828AB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS - UASG  
988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – PMS – UASG 988461**

O Município de **Sarandi** torna público que, às 09:00 horas do dia **16 de agosto de 2023**, na rua Guiapó (entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 484, centro, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, em regime de **CONCESSÃO**, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi/PR, conforme Lei Complementar Municipal nº 366/2018, regulamentada pelo Decreto nº 494/2021.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - E-mail: [cpl@sarandi.pr.gov.br](mailto:cpl@sarandi.pr.gov.br) e no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/>.

Sarandi, 15 de junho de 2023.

**ROSSANA AMÉLIA MARTINS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniel de Oliveira Leite

**Código Identificador:**A5D0EB62

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 2695/2023**

SÚMULA: Suspende Gozo de Licença Especial concedida a Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei nº 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Suspender o Gozo de Licença Especial concedida à Servidora Municipal SILVIA BUENO DE JESUS, matrícula 6793, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Telefonista, referente ao Período aquisitivo de 21/10/2015 a 26/05/2022, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral.

2º - Período usufruído de 24/04/2023 a 12/06/2023, totalizando 50 dias, ficando 40 dias a usufruir em momento oportuno.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordany Goes da Silva Vieira

**Código Identificador:**8317C796

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1406/2023**

SÚMULA:Nomeia DAVID BASSO DOS SANTOS para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares nº 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **DAVID BASSO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº XX.150.XX-7 e inscrito no C.P.F. nº XXX.333.XXX-38, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 16 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabrielly de Oliveira dos Reis

**Código Identificador:**C913AE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 2687**

SÚMULA: Revoga a Portaria de nº 2669/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.**Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de nº 2669/2023.

**Art 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dinah Cristina de Góis

**Código Identificador:**7D472B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 2688**

SÚMULA: Revoga a Portaria de nº 2670/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.**Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de nº 2670/2023.

**Art 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

**Publicado por:**

Dinah Cristina de Góis

**Código Identificador:**7D7C6C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 2689**

SÚMULA: Revoga a Portaria de nº 2671/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de nº 2671/2023.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.**

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dinah Cristina de Góis  
**Código Identificador:**99136550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NP 118409/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZR7H29	284610M000226911	16/01/2023	56732	RS 130,16

**Publicado por:**  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
**Código Identificador:**6FA04415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NADV 118598/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZR3165	284610M000233217	17/03/2023	56732	04154291936
IXH5B10	284610M000233511	20/03/2023	56732	

**Publicado por:**  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
**Código Identificador:**7F42F531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NADV 118707/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APW0B50	284610M000233715	22/03/2023	56732	

**Publicado por:**  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
**Código Identificador:**61D42B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NA 118640/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEU5D43	116100T000507729	30/05/2023	70561

**Publicado por:**  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
**Código Identificador:**A9505E1A

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 067/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA:** Dia 28/06/2023 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 15 de junho de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**B2C40CEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO 068/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de Postes de Concreto Armado (daN 75) 7,20MTs, na rua de acesso ao Bairro Colina/Comunidade de Linha Pereira, município de Saudade do Iguaçu Paraná, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	08	Unid.	POSTES DE CONCRETO (daN 75) MEDINDO 7,20 MTs.	763,00	6.104,00
02	01	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/INSTALAÇÃO COMPLETA DOS POSTES	3.500,00	3.500,00
			Total -----		9.604,00
			-RS		

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATADA:** ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA

**CNPJ Nº.** 07.188.564/0001-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.604,00 (nove mil seiscentos e quatro reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário Responsável.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Ação: 15.452.0022.2.062 – Manutenção da Iluminação Pública  
 Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico  
 Principal: 3482 Despesa: 3492  
 Fonte de Recurso: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
 Valor da dotação: 6.104,00 (Item 01)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Ação: 15.452.0022.2.062 – Manutenção da Iluminação Pública  
 Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais  
 Principal: 630 Despesa: 2658  
 Fonte de Recurso: 2507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
 Valor da dotação: 3.500,00 (Item 02)

**JUSTIFICATIVA**

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, em 15 de junho de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**BCF4AA0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 139/2023**

**PORTARIA Nº 139, de 15 de Junho de 2023.**

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURARAÇÃO DE ATO NEGATIVO PRATICADO EM TESE POR SERVIDOR MUNICIPAL.

**Considerando: Ofício nº 115/2023** da Secretaria Municipal de Educação de Abatiá.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR SINDICÂNCIA, na forma do **art. 162** da Lei Municipal **12/93**, de 26 de agosto de 1993, para apuração de ato negativo praticado em tese por Servidor Municipal.

**Art. 2º.** Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

**Érika Cristina Garcia – Presidente.**

**Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Membro.**

**Adriano Muniz de Carvalho – Membro.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de Junho de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson José Simões  
**Código Identificador:**421EE654

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 140/2023**

**PORTARIA Nº 140, de 15 de Junho de 2023.**

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURARAÇÃO DE ATO NEGATIVO PRATICADO EM TESE POR SERVIDOR MUNICIPAL.

**Considerando: Ofício nº 117/2023** da Secretaria Municipal de Educação de Abatiá.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR SINDICÂNCIA, na forma do **art. 162** da Lei Municipal **12/93**, de 26 de agosto de 1993, para apuração de ato negativo praticado em tese por Servidor Municipal.

**Art. 2º.** Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

**Érika Cristina Garcia – Presidente.**

**Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Membro.**

**Adriano Muniz de Carvalho – Membro.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 15 de Junho de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson José Simões  
**Código Identificador:**1B314345

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 141/2023**

**Portaria Nº 141, de 15 de Junho de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder**, a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/07/2023**, com retorno em **23/07/2023**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 15 de Junho de 2023.

**NELSON GARCIA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:**D93A8BCD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Adenilson Alves.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 2.958,25 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**4832BD33

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 38/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 1.648,75 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**8ED760AC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 39/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**AE6E157F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 40/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: José Alves de Brito Filho.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**C3F5D5DA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 41/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Marcelo Antônio de Pádua.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 26.175,25 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**C4D5E002

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 42/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 5.596,25 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**3D228619

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO CONT. Nº 43/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2023.  
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.  
CONTRATADO: Sara Talita Francisca Abreu Contijo.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 1.785,25 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**2DF0F549

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PORTARIA Nº 22/2023**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER**, férias a **Willian Custodio Nogueira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 16.06.2023 a 05.07.2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2023.

**KARINA CASTILHO OKADA**

Diretora do SAMAE

**Publicado por:**  
Rafael Peixoto Martins  
**Código Identificador:**D386E2BF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 04/2023 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO**  
**EVENTUAL COVID-19, DO FUNDO ESTADUAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**

**RESOLUÇÃO 04/2023**

**SÚMULA:** 1º. Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do pagamento até de 30 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.  
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Prestação de Contas do **Incentivo Benefício Eventual Covid-19**, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do pagamento até de 30 de junho de 2021.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 13 de junho de 2023.

Adrianópolis, 14 de dezembro de 2023.

**ADELINA DA ROSA DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

CPF 089.283.689-01

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**8F312607

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO Nº 01/2023 DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**

**EXTRATO Nº 01/2023 DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL****CEDENTE:** Município de Adrianópolis/PR**CESSIONÁRIO:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**OBJETO:** Disposição funcional do Servidor Público Municipal EDUARDO DOS SANTOS COELHO – CPF 068.429.049-94, de 13/06/2023 a 01/06/2025, com ônus para o órgão de origem (e-protocolo-17.692.801-8 – 1º Termo Aditivo).**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Adrianópolis, 15 de Junho de 2023.**ASSINATURAS:** Vandir de Oliveira Rosa e Natalino Avance de Souza

Publicado por:

MARCIA C. MOTTIN SANTOS

Código Identificador: MF 236

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**6FE4EEA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 044/2023 - DIVISÃO DE**  
**PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar, a pedido, a desistência de **Maria Arlete de Farias**, candidata ao emprego público de Professor, realizado via e-mail.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 15 de junho de 2023.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**D716673D

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023 - DIVISÃO DE**  
**PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** As candidatas classificadas para os respectivos emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de junho de 2023, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Francisca Katiana de Oliveira Feitosa Donato	Cirurgião Dentista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Gilcelia Pasda	Professor	Ampla Concorrência

**Art. 2º** As candidatas convocadas deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 16 de junho de 2023

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**2970BAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/06/2023 até às 08h00min do dia 29/06/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29/06/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 29/06/2023.**

**LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - BLL**

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no site [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), ou por solicitação no e-mail [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com)

**JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Pires Pereira Nascimento

**Código Identificador:**572C76E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – LOTE, para contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E FARMÁCIA BÁSICA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/06/2023 até às 08h00min do dia 30/06/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/06/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 30/06/2023.**

**LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - BLL**

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no site [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), ou por solicitação no e-mail [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com)

**JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Pires Pereira Nascimento

**Código Identificador:**24F9282E

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 004/2023**

**Objeto: IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAIS – CAPS I, CAPS II E CAPS AD, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Período:** de 16 de junho de 2023 a 03 de agosto de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

**Valor Máximo:** R\$ 25.472.447,22 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Data, horário e Local para Abertura da Sessão:**

Dia 04/08/2023 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br).

**Dúvidas/Esclarecimentos:** Em caso de dúvida/esclarecimentos, a Organização Social poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, com os servidores Fernanda Gabardo, Marcelo Czaikowski ou Mario Roberto, através do fone: (41) 3131-2385, ou através do e-mail [compras2.saude@tamandare.pr.gov.br](mailto:compras2.saude@tamandare.pr.gov.br).

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2023.

**MARCELO CZAIKOWSKI**

Presidente da Comissão Especial para Seleção de O.S

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**B6256EBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**DECRETO Nº 033/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Altamira do Paraná, no dia 27 de julho de 2023, das 08h às 12h, na Casa da Cultura.

**Art. 2º** A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 de junho de 2023.

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Andrade do Santos

**Código Identificador:**2A6CAAC6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 através do **EDITAL N. 08/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

- (c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;  
(d) Carteira de identidade;  
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
(f) Título de Eleitor;  
(g) Certidão de quitação eleitoral;  
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);  
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;  
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;  
(l) Comprovante de residência atual;  
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;  
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.  
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 8.2.3 do Edital do PSS Nº 02/2022).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 8.2.4 do Edital do PSS Nº 02/2022).

**1) CARGO:** Professor - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
SIMONE DE FÁTIMA PADILHA DE FREITAS	7º

**Altamira do Paraná, 15 de Junho de 2023.**

**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Andrade do Santos

**Código Identificador:**2CF39531

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 ID 2897**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporá, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado:** BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 48.527.314/0001-73.

**DO OBJETO:** Aquisição de Livros - acervo cultural para pequenos leitores e coletânea de inclusão especial, destinados aos centros de educação infantis e ensino fundamental em atendimento ao ensino público deste município, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Unidade	coletânea de inclusão especial, composto por Tapete sensorial, cubo de	6.900,00	13.800,00

		atividades psicomotora, Caderno de comunicação especial, guia de tarefas diárias, tapete pareamento de sombras, Alfabeto Libria e Braille, Quebra cabeça de Animais, fantasia de palhaço, fantasia de boneca Emilia, ventríloquo combate ao abuso sexual infantil com boneco menino, fantasia de palhaço, fantasia de boneca Emilia, ventríloquo combate ao abuso	
--	--	---	--

**DO VALOR:**

O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), pelo fornecimento do objeto pretendido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

336 – 0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

455 - 0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será em 4 (quatro) vezes.

**DA VALIDADE:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 12 de junho de 2023.

Município de Amaporã

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

**Código Identificador:375CAC54**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 ID 2897**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

**DAS PARTES:**

**Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: VIZU EDITORA DE LIVROS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42.

**DO OBJETO:** Aquisição de Livros - acervo cultural para pequenos leitores e coletânea de inclusão especial, destinados aos centros de educação infantis e ensino fundamental em atendimento ao ensino público deste município, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Unidade	Acervo cultural para pequenos Leitores, acervo composto por 370 títulos para literatura diversos autores e editores, Desenvolvido Para crianças do ensino infantil e ensino fundamental.	9.896,00	19.792,00

**DO VALOR:**

O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R\$ 19.792,00 (Dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais), pelo fornecimento dos serviços pretendido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

336 – 0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

455 - 0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será em 4 (quatro) vezes.

**DA VALIDADE:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 12 de junho de 2023.

Município de Amaporã

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

**Código Identificador:D8CCC66D**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 077/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna público a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de junho de 2023 – Edição nº. 2783 – Pág. 36; no jornal “O Paraná” em 01 de junho de 2023 – Edição nº. 14.109 – Pág. Editais 2; conforme segue:

**I**– Exclui-se ao edital citado acima, do ANEXO I - Termo de Referência no item 3.7 – Dos Sinistros, o seguinte:

**ONDE LÊ-SE:**

1) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

**LEIA-SE:**

1) Acessórios não referentes a som e imagem originais de fábrica.

**II** - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/06/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/06/2023.

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

**Informações:** (45) 3249-1149

**Anahy-PR, 15 de junho de 2023**

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio Fernando de Carvalho

**Código Identificador:**65FA96FB

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2023, Registro de Preços nº. 017/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2023 – Edição nº. 2785 – Pág. 39; e no jornal “O Paraná” em 03 e 04 de junho de 2023 – Edição nº. 14.111 – Pág. 14.

I - As alterações ao edital podem ser encontradas em arquivo disponível no seguinte endereço, mediante consulta ao processo: <https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/07/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/07/2023.

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

**Informações:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 15 de junho de 2023**

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio Fernando de Carvalho

**Código Identificador:**21667441

### SECRETARIA GERAL

#### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,

CONSIDERANDO a cláusula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2022, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 007/2022;

Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 010/2022;

Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 011/2022;

1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 01/04/2023 Término: 31/03/2024

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy- PR, 01 de abril de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito de Anahy - PR

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**CF08A5F8

### SECRETARIA GERAL

#### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,

CONSIDERANDO a cláusula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2022, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 012/2022;

Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 013/2022;

1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 04/04/2023 Término: 03/04/2024

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy- PR, 04 de abril de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito de Anahy - PR

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**B25A2E87

### SECRETARIA GERAL

#### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.

525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº.3.926.005-0 SSP/PR,

CONSIDERANDO a cláusula oitava dos Contratos do teste seletivo 001/2022, bem como o item 1.7 do Edital de Abertura do Teste Seletivo, que permite a contratação temporária pelo período de até 01 (um) ano, bem como a necessidade excepcional do interesse pública na manutenção das atividades administrativas deste município, resolvem as partes ADITAR os seguintes contratos temporário de trabalho Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

1.1 Contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado Nº 016/2022;

1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação: PRAZO: Início: 13/04/2023 Término: 12/04/2024

1.3 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Anahy- PR, 13 de abril de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito de Anahy - PR

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**8250D392

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 5.619/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, que serão gozadas de: 14 de abril à 13 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**B7904687

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 5.620/2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, que serão gozadas de: 15 de maio à 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**C60751D5

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 5.621/2023.**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2012/2017; no período de 14 de junho a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**2EFB07D4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DE POSSE BIÊNIO 2023-2024**

Ata da 18ª. Sessão Ordinária do 1º. Período da Sessão Legislativa, da 3ª. Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, realizada no dia cinco de junho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Ademir Quirino da Rocha, Adilson dos Santos, Ailton Fernando de Souza, Guilherme Ferrari Oliveira, Mauro Marcelo Alboneti, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Valdiria Izidoro Lauton e Wagner Luiz Calixto. O Presidente Adilson dos Santos empossou a Secretária Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, e o 1º Vice-Presidente Mauro Marcelo Alboneti, completando assim a Mesa Diretiva para o Biênio 2023/2024. O Presidente declarou aberta a Sessão. Discussão

da Ata, disponibilizada para leitura dos Vereadores, estando apenas sujeita a discussão e votação. Após discussão a Ata é considerada aprovada automaticamente. Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa: Projeto de Lei nº. 30/2023-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Projeto de Lei nº. 33/2023-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.428,98 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); Requerimento nº. 80/2023 de autoria da Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, Súmula - Requer seja enviado Moção de Aplausos ao Diretor do Departamento de Trânsito Sr. Lucas Roberto Fernandes pelo trabalho desenvolvido no referido Departamento; Requerimento nº. 81/2023 de autoria do Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Súmula - Requer seja enviado Moção de Aplausos ao Sr. Aldecir Bruno, por apresentar o Projeto da Justiça Restaurativa ao Poder Legislativo; Requerimento nº. 82/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Súmula - Requer seja enviado Moção de Aplausos a Secretária Municipal de Educação Sra. Jane Teresa Nobile Miguel, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Sra. Elessandra Pacheco Coelho, e ao Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Sr. Waldeziq Lopes de Oliveira Agapio, pela parceria no Encontro da Procuradoria da Mulher, realizado no dia 26 de maio de 2023; Requerimento nº. 83/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Súmula - Requer seja enviado Moção de Aplausos ao Servidor Público Sr. Daniel Tavares, pelo trabalho realizado nos equipamentos do Parque Infantil da Escola Municipal Criança Feliz; Requerimento nº. 84/2023 de autoria da Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, Súmula - Que a Secretária Municipal de Educação Sra. Jane Teresa Nobile Miguel, informe a esta Casa de Leis por quais motivos os uniformes escolares ainda não foram distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Educação; Requerimento nº. 85/2023 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha, Súmula - Requer a sua renúncia ao cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretiva do Biênio 2023/2024 por motivos de foro íntimo. O Vereador Ademir justificou sua renúncia ao cargo de 1º Vice-Presidente por motivos particulares, e devido o seu trabalho fica muito tempo fora da cidade, e também muitas coisas não foram comunicado à Mesa, mas seu trabalho vai continuar o mesmo. O Vereador Mauro Marcelo Alboneti disse que todos falam que aqui não tem comunicação, mas muitos não têm parceria com os Vereadores, e que ficou chateado com o que aconteceu. O Vereador Wagner parabenizou o Vereador Ademir pela sua hombridade, que é assim que se faz democracia. O Vereador Ademir disse que se o Vereador Mauro Marcelo não quiser fazer parte da Mesa, ele pode fazer também um Requerimento de renúncia ao cargo; Requerimento nº. 86/2023 de autoria do Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Súmula - Requer a sua renúncia ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretiva do Biênio 2023/2024 por motivos de foro íntimo. O Vereador Rubens compactuou com as palavras do Vereador Ademir, a Mesa Diretiva está aqui para resolver e evitar maiores problemas. Não está julgando o que aconteceu, mas ficou insatisfeito com as atitudes; Requerimento nº. 87/2023 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha, Súmula - Que a Secretária Municipal de Saúde Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, informe a esta Casa de Leis o total gasto mensalmente com o transporte de pacientes para tratamento de Hemodiálise; Requerimento nº. 88/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Súmula - Que a Chefe do Poder Executivo Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, informe a esta Casa Legislativa o andamento e os tramites que ainda faltam para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos em nosso Município; Requerimento nº. 89/2023 de autoria do Líder do Governo Vereador Ailton Fernando de Souza, Súmula - Requer Urgência Especial a tramitação do Projeto de Lei nº. 30/2023-PMA; Indicação nº. 91/2023 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha, Súmula - Que o Poder Executivo aplique os trâmites necessários para a adequação legislativa, com vistas a garantir o cumprimento da Lei 14.434/2022 para o pagamento imediato aos Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiras do Município de Andirá; Indicação nº. 92/2023 de autoria dos Vereadores Adilson dos Santos, Ailton Fernando de Souza, Mauro Marcelo Alboneti e Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Súmula - Que o Poder Executivo realize estudos para elaboração de um novo plano de

cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos municipais e que após o termino da reavaliação das elevações dos servidores, seja criado medidas de compensação salarial as categorias defasadas. O Vereador Ailton disse que isso é mais uma formalização de um diálogo que já vem acontecendo. Esse é o caminho que acredita ser o mais seguro e coerente. O dia que estiveram reunidos aqui nesta Casa com o Ministério Público, personalidades do Sindicato, e a Prefeita, o Ministério Público explicou sobre essa Lei e tudo que poderia acontecer em torno dela, a Prefeita então fez o compromisso verbal, que há a possibilidade de um novo Plano de Cargos e Carreiras para o servidor público, e também medidas de compensação salarial às categorias que forem possivelmente mais afetadas. Por mais que tenha um Decreto vigente que aponta o reenquadramento dos servidores públicos, ainda nada é efetivo. A Vereadora Sueli também fez suas considerações, agradeceu por fazer parte dessa Indicação, e disse que o caminho é fazer um novo Plano de Cargos e Salários urgente. O Vereador Mauro Marcelo Alboneti disse que na reunião que houve sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos funcionários, a Sra. Prefeita explicou como irá funcionar o Plano que será aplicado aos funcionários públicos, e que não vão ficar no prejuízo. O Presidente Adilson dos Santos disse que é necessário um novo Plano de Cargos e Salários para resolver a situação dos funcionários públicos, e através do Projeto de Decreto Legislativo e Recomendação do Ministério Público observa-se que não há caminho para a Câmara, no sentido jurídico da situação, não pode terceirizar todas as responsabilidades aqui para esta Casa de Leis e para cada Vereador. Não irá responsabilizar a Câmara de Vereadores por um ato que até o momento e até que prove ao contrário é inconstitucional; Indicação nº. 93/2023 de autoria dos Vereadores Ademir Quirino da Rocha, Guilherme Ferrari Oliveira, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Valdiria Izidoro Lauton e Wagner Luiz Calixto, Súmula - Que o Poder Executivo encaminhe proposta de Adequação do Plano de Cargos Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, com o objetivo de salvaguardar os direitos e promover a valorização dos servidores. O Vereador Ademir disse que faltou diálogo, e que na sua opinião o Poder Executivo poderia ter chamado o Sindicato, os Procuradores da Prefeitura, os Vereadores e terem debatido e terem ideias para fazer mudanças, sem prejudicar o servidor. Mas as atitudes foram tomadas sem consultar o Sindicato, os Vereadores, Procuradores da Prefeitura, esta Casa deveria ter sido chamada para debater o assunto que é dos servidores, não estão fazendo brigas de lado político, e sim batendo em cima dos direitos do servidor. O Vereador Guilherme disse que entraram com o Projeto de Decreto Legislativo, porque no momento era a única possibilidade que enxergaram para segurar a retirada de direitos dos servidores. Realmente não houve uma possibilidade de discussão sobre uma outra alternativa, e não foi discutido em nenhum momento com a Câmara Municipal e nem com o Sindicato dos Servidores, em que vão mexer em toda a estrutura de carreira do servidor, mas os maiores interessados que são os servidores representados pelo Sindicato não foram convidados. A Vereadora Valdiria falou sobre os aposentados que não podem fazer nada, e disse que foi a pessoa mais prejudicada, que ficou por mais de vinte anos carregando esse grupo nas costas, mas tem caráter e jamais vai usar do seu poder de estar aqui para prejudicar qualquer pessoa. E que jamais irá ao Gabinete discutir sobre o funcionário público, esse é um assunto que tem que ser discutido dentro desta Casa. O Vereador Wagner disse que o Decreto ao ser publicado com todo respeito que tem pela Sra. Prefeita, antes da publicação deveria chamar a todos e apresentar esse Plano, nesse momento deveria ter chamado o Sindicato, pela pessoa do Dr. David e Sr. Alexandre, o funcionário tem que ser resguardado. O Vereador Rubens esclareceu que achou por bem pedir o Parecer Jurídico referente ao Projeto de Decreto Legislativo, isso é uma garantia para os Vereadores se é legal ou não. Disse que é funcionário público e que irá votar a favor desde que tenha legalidade naquilo que vai fazer. E na conversa com o Promotor foi informado que os Vereadores Rubens, Ademir e Valdiria não poderiam votar por ser parte interessada, e Rubens como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça não poderia colocar em votação o Projeto de Decreto Legislativo, então estão conscientes do que podem fazer ou não. Rubens disse ainda que todos os Vereadores estão com os funcionários públicos, o que der para ser feito de maneira legal, e precisar dos votos, com certeza os funcionários terão os nove votos. O Vereador Ailton parabenizou o Vereador Rubens pela sua fala, que

mostra a pessoa honrada que é, honesto e transparente, foi uma fala importante e rica de consciência. O Vereador Ademir disse que foi muito “esquisito” o que o Vereador Ailton disse, pois, os Vereadores estão lutando pelo direito do servidor. O Vereador Ademir pediu que constasse que o Vereador Ailton o chamou de “muito louco”, em seguida o Vereador Ademir chamou o Vereador Ailton de “moleque”. O Presidente Adilson disse que nenhum Vereador foi convidado para ir ao Gabinete, cada um foi porque quis. E ficou claro no Ministério Público os caminhos que vão ser tomado se assim o Projeto de Decreto Legislativo seguir a diante. Neste momento o Plenário se manifestou por diversas vezes, e a Sra. Mayara Medeiros pré-candidata a Prefeita chamou o Presidente Adilson de covarde; Indicação nº. 94/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Súmula - Que a Secretária Municipal de Educação Sra. Jane Teresa Nobile Miguel providencie a estrutura para montar o novo Parque Infantil da Escola Municipal Criança Feliz; Indicação nº. 95/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Súmula - Que o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Gerson Carlos Marchioni providencie o plantio de 10 (dez) árvores espécie pata de vaca no terreno ao lado do Parque Infantil da Escola Municipal Criança Feliz; Indicação nº. 96/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, Súmula - Que a Chefe do Poder Executivo estude a possibilidade de fazer o impacto orçamentário do reajuste do Piso do Magistério, para possível pagamento no próximo mês; Indicação nº. 97/2023 de autoria dos Vereadores Adilson dos Santos e Mauro Marcelo Alboneti, Súmula - Que sejam revistas as lixeiras fixas da Rua São Paulo e, se possível, estudem a possibilidade de que sejam substituídas por lixeiras basculantes; Ofício nº. 317/2023-PMA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos Sr. Rodinelle Cassita encaminha resposta a Indicação nº. 80/2023 de autoria do Vereador Guilherme Ferrari Oliveira; Ofício nº. 318/2023-PMA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos Sr. Rodinelle Cassita encaminha resposta a Indicação nº. 81/2023 de autoria do Vereador Adilson dos Santos; Ofício s/n, Promotor de Justiça Dr. Guilherme Brainer Caetano encaminha Recomendação Administrativa nº. 10/2023, para fins de ciência. O Projeto de Lei nº. 33/2023-PMA foi encaminhados às Comissões Permanentes. Os Requerimentos nº. 80 e 84/2023 de autoria da Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, Requerimento nº. 81/2023 de autoria do Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Requerimentos nºs. 82, 83 e 88/2023, Indicações nºs. 94, 95 e 96/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Requerimento nº. 87/2023 e Indicação nº. 91/2023 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha, Indicação nº. 92/2023 de autoria dos Vereadores Adilson dos Santos, Ailton Fernando de Souza, Mauro Marcelo Alboneti e Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Indicação nº. 93/2023 de autoria dos Vereadores Ademir Quirino da Rocha, Guilherme Ferrari Oliveira, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Valdiria Izidoro Lauton e Wagner Luiz Calixto, Indicação nº. 97/2023 de autoria dos Vereadores Adilson dos Santos e Mauro Marcelo Alboneti foram deferidos pelo Presidente e serão encaminhados ao Executivo Municipal e órgãos competentes. Leitura do Sumário do Expediente Expedido pela Mesa: Ofício nº. 137/2023-CMA, encaminha a Secretária Municipal de Saúde Sra. Ednyra Ap. Sanches Bueno de Godoy Ferreira Requerimento nº. 79/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni; Ofício nº. 138/2023-CMA, encaminha a Prefeita Municipal Sra. Ione Elisabeth Alves Abib Indicação nº. 87/2023 de autoria do Vereador Ademir Quirino da Rocha; Ofício nº. 139/2023-CMA, encaminha a Prefeita Municipal Sra. Ione Elisabeth Alves Abib Indicações nºs. 88 e 89/2023 de autoria do Vereador Adilson dos Santos; Ofício nº. 140/2023-CMA, encaminha ao Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos Sr. Rodinelle Cassita Indicação nº. 90/2023 de autoria da Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni; Ofício nº. 141/2023-CMA, notifica o Poder Executivo extrajudicialmente, para apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias, para que exerçam o contraditório e ampla defesa referente ao Decreto Legislativo nº. 02/2023; Ofício nº. 142/2023-CMA, a Vereadora Sueli Fatima Ribeiro Nardoni vem tomar Posse do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretiva Biênio 2023/2024; Ofício nº. 144/2023-CMA, o Vereador Mauro Marcelo Alboneti vem tomar Posse do cargo de 1º Vice-presidente da Mesa Diretiva Biênio 2023/2024; Envio ao Executivo Municipal do Projeto de Lei nº. 31/2023-PMA, e Projeto de Lei nº. 23/2023-CMA. O Presidente Adilson dos Santos comunicou que o Projeto de Lei nº. 19/2023-CMA

de autoria do Vereador Guilherme Ferrari Oliveira, e Projeto de Lei nº. 20/2023-CMA de autoria do Vereador Mauro Marcelo Alboneti aprovados e enviados ao Executivo Municipal, estes foram sancionados tacitamente, porém não foram publicados, e como teve conhecimento hoje, esta Casa irá seguir com as promulgações dessas Leis para que fiquem publicadas. Na Ordem do Dia constou de: Discussão e votação única ao Requerimento nº. 89/2023 de autoria do Líder do Governo Vereador Ailton Fernando de Souza, Súmula - Requer Urgência Especial a tramitação do Projeto de Lei nº. 30/2023-PMA, aprovado por cinco votos dos Vereadores Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Ailton Fernando de Souza, Rubens Henrique Pinheiro de Souza, Mauro Marcelo Alboneti e Adilson dos Santos, e quatro votos contra dos Vereadores Valdiria Izidoro Lauton, Wagner Luiz Calixto, Guilherme Ferrari Oliveira e Ademir Quirino da Rocha; Discussão e votação única ao Projeto de Lei nº. 30/2023-PMA de autoria da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), aprovado por cinco votos dos Vereadores Wagner Luiz Calixto, Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Mauro Marcelo Alboneti, Ailton Fernando de Souza e Rubens Henrique Pinheiro de Souza, dois votos de abstenção dos Vereadores Valdiria Izidoro Lauton e Guilherme Ferrari Oliveira, e um voto contrário do Vereador Ademir Quirino da Rocha. Pela Liderança do Partido a Vereadora Valdiria Izidoro Lauton disse que é muito deselegante a fala de alguns Vereadores aqui dentro, respeito não tem nenhum, deixou claro que não tem medo de nenhum deles aqui, e está aqui porque a população votou nela, não encostou em Prefeito, e nem em Secretaria para poder estar aqui, pelo contrário ficou presa à perseguição. O Vereador Wagner Luiz Calixto pediu que encaminhasse ofício com Votos de Pesar à Família do Sr. Osvaldo Farinha. O Vereador Ailton Fernando de Souza disse que fez uma promessa de campanha, em não ter duas atribuições, durante a semana todos os dias passa aqui na Câmara e tem seu gabinete, não recebe dois salários de serviços públicos, não tem outra função com carteira registrada devido a sua promessa de ser exclusivamente Vereador, porque tinha na sua consciência que isso demandaria muito tempo. Vai seguir honrado e ciente de que se comprometeu a ser Vereador para ter realmente disponibilidade com a população, e estar sempre disposto em atender as demandas. Ailton disse ainda que ao sorrir não está ofendendo as pessoas, e nunca vai falar em tirar a legitimidade da eleição de nenhum Vereador, tem tranquilidade e compromisso com a população, e principalmente é um Vereador exclusivo do Município de Andirá. O Vereador Ademir Quirino da Rocha dispensou seu uso da palavra, e disse que é funcionário público concursado e Vereador, e tem orgulho disso, está pronto para servir a população. Tempo destinado ao uso da palavra pelos Vereadores devidamente inscritos. O Vereador Wagner Luiz Calixto falou sobre o impacto dos professores, onde a Prefeita disse em vários momentos que a queda da arrecadação do Município está grande. Então segundo Secretário Municipal de Finanças Sr. Dirceu Luiz o impacto será feito até o dia dezesseis de junho, será comunicado a Prefeita e os Vereadores, em seguida verificar quanto pode chegar o escalonamento, pois ainda faltam de 11% a 13% (onze por cento a treze por cento) para completar isso aos Professores. Sobre o Concurso Público o Vereador Wagner disse que a minuta do Edital será publicada logo após a aprovação da Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena GEPATRIA de Santo Antonio da Platina, e em seguida publicado o Edital. O Vereador Guilherme Ferrari Oliveira disse que desde o ano passado estão na luta pelo Piso do Magistério, hoje estamos no valor que aproxima 20% (vinte por cento) de defasagem, isso afeta não só os Professores da ativa, mas também os Professores aposentados. Além da concessão do reajuste que é direito, temos que lutar também pelo pagamento do retroativo, isso é fundamental, que seja feito o cumprimento da Lei, que seja garantido os direitos que já possuem de receber o Piso Nacional do Magistério. Os Vereadores Sueli, Ademir Quirino e Ailton dispensaram o registro de uso da palavra. Sendo só o que tinha em pauta o Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e visitantes, marcou outra Sessão Ordinária para o dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu Sueli Fatima Ribeiro Nardoni, Secretária, subscrevo a presente Ata, que após lida e submetida à apreciação do Plenário, se considerada conforme será assinada pelos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Cesar Zeneratto  
**Código Identificador:**FE4FA486

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 15/2023**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de solicitação de recurso extraordinário conforme Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

**CONSIDERANDO** a Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a proposta de solicitação de recurso da Portaria 886/2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 15 de junho de 2023.

**LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**

Vice-presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Claysse Danielle Morimoto  
**Código Identificador:**1180B4C8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 17.204 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018; e*

**Considerando** o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 12 de julho de 2019;

**Considerando** o Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, ocupante da função de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 31-07-2019 a 30-07-2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**05A3D4CC

**GABINETE DA PREFEITA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a pessoa jurídica **LIGA REGIONAL DA AMIZADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.352.858/0001-67**, no valor de **R\$ 2.650,00** (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para as **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DE FUT 07 MASCULINO (SUB-07, SUB-09, SUB-11), FUTSAL MASCULINO (SUB-13, SUB-15) E VOLEIBOL FEMININO (SUB-15), NAS PRÓXIMAS ETAPAS DA LIGA REGIONAL DA AMIZADE, CONFORME CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em conformidade com o Artigo 26, caput e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Junho de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**1DEF5F94

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL Nº. 005/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE  
CANDIDATURAS**

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 9.928/2023, com fundamento no disposto na Lei 2.194/2011, torna público a homologação dos candidatos a participarem da eleição do Diretor Presidente e Vice-Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a Data da Eleição, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.194/2011.

**DA REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATURA**

**Art. 1º** - Diante da não apresentação de candidato a Vice-Presidente nos termos do Edital nº 004/2023, de 07 de junho de 2023, indefere-se a candidatura de Valdeir Antonio Junior. Salienta-se que no dia 13 de junho de 2023, a servidora Karine de Moraes apresentou candidatura a Vice-Presidente, porém no dia 14 de junho de 2023, a mesma desistiu por meio do requerimento nº 1715/2023.

**DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO**

**Art. 2º** - Fica homologada as candidaturas para a eleição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA:

**I – CANDIDATO A DIRETOR-PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

**II – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE**

NOME COMPLETO: CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

**CHAPA:** EXPERIÊNCIA E GESTÃO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

NOME DO TITULAR: MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX

NOME DO SUPLETENTE: TACIANA DE SOUZA

NOME DO TITULAR: GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA  
PREZOTO  
NOME DO SUPLETENTE: NEIDE APARECIDA CAVALCANTE  
NARDONI

NOME DO TITULAR: MIKAELY ALVES MOREIRA  
NOME DO SUPLETENTE: BRUNA MURIELE RONANO REYS

#### CONSELHO FISCAL:

NOME DO TITULAR: FLAVIA MARIA DA SILVA  
NOME DO SUPLETENTE: MARIA ISABEL DE SOUZA  
CASAGRANDE

NOME DO TITULAR: DENISE ANDREOTI MENDES  
NOME DO SUPLETENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
SANCHES

#### DA ELEIÇÃO

**Art. 3º** - De acordo com o edital 002/2023, estabelece a data da Eleição no dia 27 de junho de 2023, no horário das 9h às 17h.

Andirá, 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Marisa Aparecida de Rezende Gomes	Elenice Amaral Silva	Pablo Antunes Chagas Alberto
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Representante dos Servidores Ativos	Representante do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Gustavo Taconi  
**Código Identificador:**60302519

**IVANA APARECIDA COSTA NUNES**  
Pregoeira

**GELCIO MOISES GARCIA**  
Representante Legal

**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**  
Representante Legal

**MANUELA ONOFRE DA SILVA**  
Representante Legal

**PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO**  
Representante Legal

**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**  
Representante Legal

**TIAGO ESTEFANUTO**  
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO [www.andira.pr.gov.br/licitações](http://www.andira.pr.gov.br/licitações)

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**AACF48D2

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R\$ 5.478,89 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 15.06.2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

#### ASSINATURAS

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**RONALDO BARELA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**55551108

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (trinta) dias**, com início em **16/06/2023** e término

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 045/2023 - FORMA ELETRÔNICA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

**GELCIO MOISES GARCIA ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **07.760.250/0001-79**;

**KGR ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **45.606.844/0001-19**;

**KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **45.890.291/0001-79**;

**PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **10.981.500/0001-05**;

**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **41.157.706/0001-49**;

**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **09.943.233/0001-00**

**VIGÊNCIA:** 15.06.2023 a 14.06.2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

em 16/07/2023, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 15.06.2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**ADIR SILVA MORENO FILHO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**97FAE8F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 076/2023  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/06/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 268.079,52** (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**IVANA APARECIDA COSTA NUNES**  
Pregoeira

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**5A1566F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 –**  
**2023 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 19/06/2023 à 29/06/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 29/06/2023.

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30min do dia 29/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 29/06/2023.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.  
**EDITAL:** sítio da PMA ou Portal da Transparência.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Junho de 2023.

**IVANA APARECIDA COSTA NUNES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**7E74531A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 16/06/2023 à 29/06/2023..  
**PROTOCOLO:** Até as 13:50 do dia 29/06/2023.;  
**ABERTURA:** 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/06/2023..  
**LOCAL:** Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE [www.samaeandira.com.br](http://www.samaeandira.com.br) – link – licitações.

Andirá, 15 de junho de 2023.

**FERNANDO PREVIATO BAZZO**  
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**8693DBBA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 014/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 050/2022 – ID Nº 3024**  
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**  
**HOMOLOGADO EM 15/06/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 12/06/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

**CONTRATADA:** Empresa **SUL – PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS – LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Evangelho Quadrangular - nº 289 – Parque Silva Azevedo - CEP 13.177-401 – Sumaré – São Paulo, Tel. (19) 3832-7950 – E-mail: contato@grupossilprag.com.br, inscrita no CNPJ n.º 10.429.458/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Anderson Lucas Oliveira Condol.

**OBJETO:** O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços

continuados de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos, e limpeza de Caixas d'água, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**PRAZO:** O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir do dia 20/06/2023.

**VALOR:** Os valores dos itens permanecem inalterados, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Desinsetização, Desratização, Descupinização.	M²	14932,17	R\$ 0,90	R\$ 13.438,95
2	Controle de Morcegos nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e sede da Prefeitura Municipal de Antonina.	M²	14932,17	R\$ 5,00	R\$ 74.660,85
3	Limpeza de Caixa D'água 500 Litros.	Unidade	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4	Limpeza de Caixa D'água 1.000 Litros.	Unidade	10,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
5	Limpeza de Caixa D'água 1.500 Litros.	Unidade	1,00	R\$ 505,00	R\$ 505,00
6	Limpeza de Caixa D'água 2.000 Litros.	Unidade	3,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
7	Limpeza Cisterna 15.000 Litros.	Unidade	1,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93.834,80</b>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesas:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1303

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – FONTE 1103

06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – FONTE 1103

06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – FONTE 1103

**FUNREBOM**

04.001.28.846.0045.2110.339039 – FONTE 1515

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**DATA:** 13/06/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ANDERSON LUCAS OLIVEIRA CONDOL PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Maria Eliza Traleski  
**Código Identificador:**33D08E88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2023.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CONTRATO N.º PMA – 028/2023 ID N.º 3428**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 041/2023.**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2023.**

**RATIFICAÇÃO: 02/05/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 07/06/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**.

**CONTRATADA:** Empresa **CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA**, CNPJ N.º **41.595.631/0001-88**, Rua Desembargador Westphalen, n.º 2981, Bairro Parolin, CEP: 80.220-031 na cidade de Curitiba/PR, Telefone: (041) 8890-5412, representado pela Sra. **Aline de Fatima Cavalheiro dos Santos**.

**OBJETO:** O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato cujo objeto é a contratação de uma Instituição de Acolhimento, com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com base em relatórios técnicos e Laudo Médico, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** O Contrato passará a vigorar com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente às despesas:

**10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 01000**

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**BASE LEGAL:** Alínea “D”, Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 14/06/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ALINE DE FATIMA CAVALHEIRO DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Maria Eliza Traleski  
**Código Identificador:**DDCFBDF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO 2º ADITIVO DE PRAZO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**2º ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO N.º 031/2021- ID N.º 2744**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021**

**DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**DA CONTRATADA**

**MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salvador André de Faria, 109 – Bairro Santa Maria, CEP 83.560-000 - em Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 26.626.773/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Paulo Henrique Miranda Visgueira,

nacionalidade brasileira, portador do CPF/MF sob o nº 009.135.219-30 e do RG nº 2.938.693-39 SESP/SP.

#### JUSTIFICATIVA

**Considerando** a necessidade da continuidade do atendimento aos usuários da saúde, na realização e análise de exames laboratoriais.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303 / 1495

#### DO PRAZO

O presente prorroga por 12(doze) meses o Contrato com prazo de vigência para 14 de junho de 2024.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, da Lei 8.666/93

Antonina-PR, 12 de Junho de 2023.

**JOSÉ PAULO VIERA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eliza Traleski

**Código Identificador:**B413042F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

#### PROCURADORIA JURÍDICA ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ E O MUNICÍPIO DE SAO JORGE DO IVAÍ; MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO; MUNICÍPIO DE SANTA FÉ; MUNICÍPIO DE ÂNGULO; MUNICÍPIO DE FLORAÍ E O MUNICÍPIO DE ASTORGA, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTÍCIPES, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá/PR, doravante denominada **PARTÍCIPE 1**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR; **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.714/0001-00, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 1.000, Centro, Doutor Camargo/PR; **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, CEP: 86.770-000; **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 95.642.288/0001-15, com sede na Avenida Valerio Osmar Estevão, nº 72, Centro, CEP: 86.755-000, Ângulo/PR; **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, representado por sua Prefeita Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Doutor Jose Soares de Azevedo, nº 48, CEP: 86730-000, Centro, Astorga/PR; **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, representado por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, 177 - São Miguel, CEP 87.185-000, Floraí/PR, sendo ambas instituições denominadas em conjunto como "**Partícipes 2**",

**CONSIDERANDO** que os municípios praticam atos visando a boa governança pública;

**CONSIDERANDO** que os partícipes são municípios integrantes da AMUSEP, promovendo o apoio mútuo e benéfico para os integrantes dentro da regionalidade;

**CONSIDERANDO** que a boa prática da gestão pública, bem como a troca de informações e projetos garantem maior eficiência na construção de políticas públicas voltadas a eficiência, celeridade, economicidade, preservação do meio ambiente e consequentemente a melhora das condições e processos do ente administrativo.

Diante do exposto, os partícipes resolvem firmar o presente instrumento que será regido em observância das Cláusulas e Condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto o estabelecimento de compromisso das partes em formalizar suas intenções de sinergias e oportunidades no desenvolvimento de ações e projetos que possam contribuir com a sistemática de controle e transparência governamental, em especial na estruturação de processos de governança de políticas públicas voltadas a este tema, em específico pelo fornecimento do Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), por parte do Município de Maringá aos Municípios interessados, aqui denominados **PASTÍCIPE 2**, na operacionalização do sistema MAPA (Monitoramento Analítico de Projetos Administrativos) na instituição, compartilhando conhecimento técnico especializado do Plano de Metas e Ações, e do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

2.1. Para consecução do objeto do presente Termo, as Partícipes se comprometem a alocar dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais à disposição do presente acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento e ajuste entre as partes, bem como respeitando seus regulamentos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

3.1. Os Partícipes, de comum acordo, poderão ajustar termos aditivos para inclusão de novas cláusulas e condições, mediante prévio acordo e concordância, desde que não se modifique o objeto aqui pactuado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Acordo de Cooperação com fornecimento de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), por parte do Município de Maringá/PR, não implica em repasse financeiro por parte dos Partícipes 2, ou vice-versa.

4.2. Cada Partícipe deverá prever em sua programação orçamentária anual os recursos necessários para execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

4.3. Caso algum projeto e/ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite de repasse de recurso entre os Partícipes, este somente poderá ser efetivado mediante celebração de novo instrumento específico, observando a legislação vigente aplicável ao caso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Secretaria de Governo do Município de Maringá prestará toda assessoria de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), ao Partícipe solicitante, consoante as cláusulas e condições aqui pactuadas, e em observância às legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os direitos de propriedade dos Partícipes sobre os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser obrigatoriamente disciplinados por meio de termo aditivo, considerando a contribuição de cada uma das partes.

6.2. Os direitos decorrentes da titularidade de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência) permanecem para todos os fins, de propriedade do Município de Maringá/PR.

6.3. A transferência de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência) por parte dos Partícipes 2 a terceiros dependerá de prévia anuência em instrumento adequado a ser celebrado com a concordância por escrito entre os Partícipes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os Partícipes são incentivados a disponibilizar publicamente os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Termo.

7.2. Antes dos Partícipes 2 enviarem artigos, resumos ou divulgações públicas de informações resultantes deste Acordo, deverá encaminhar ao Município de Maringá o conteúdo de publicação/divulgação, com antecedência de 30 (trinta) dias para revisão.

7.2.1. No caso do envio do material para revisão e a não manifestação por parte do Partícipe requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriormente previsto, a parte solicitante considerará aprovada a divulgação para publicação/divulgação nos termos submetidos e comunicados previamente.

7.3. A utilização de marcas, signos distintivos ou logomarca do Município de Maringá dependerá de prévia autorização por escrito em instrumento adequado a vir a ser celebrado entre as partes por ocasião da divulgação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

8.2. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é passível de prorrogação por igual período ao previsto no item 8.1, mediante celebração de competente termo aditivo entre as partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido mediante prévia comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a outra.

9.1.2. Não será permitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora imotivada dos partícipes no presente instrumento.

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido ainda de pleno direito, no caso de infração às suas cláusulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. As Partícipes publicarão como condição de eficácia, o presente Termo de Cooperação, por extrato no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação em casos de municípios que não possuam diário oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Partícipes.

Maringá, 02 de junho de 2023.

Prefeitura de Maringá/ PR

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

Prefeito Municipal

Município de São Jorge do Ivaí /PR

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

Município de Florai/ PR

**EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**

Prefeita Municipal

Município de Doutor Camargo/ PR

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**

Prefeito Municipal

Município de Santa Fé/ PR

**FERNANDO BRAMBILLA**

Prefeito Municipal

Município de Astorga/ PR

**GEOVANI CONTI**

Vice- Prefeito Municipal

Município de Ângulo

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roni Everson Favero

**Código Identificador:**DE63AFBD

### PROCURADORIA JURÍDICA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PARCERIA

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022 SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pelo Sr. LUCIANO DE SOUZA GERALDO, brasileiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na cidade de Astorga - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.283.313-7 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.281.969-44 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga - Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022-PARCERIA, firmado em 16/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2023-PMA, nos moldes do Plano de Trabalho de 22/05/2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 011/2023, passando o Município de Astorga a dispensar à Fundação Hospitalar de Astorga, pelo período de 60 (sessenta) dias, os medicamentos abaixo relacionados:

QTD	MEDICAÇÃO
100 FR	IBUPROFENO 50 MG SUSP. ORAL GTS FR
200 FR	DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG/ML SOL. ORAL FR
150 FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL FR
100 FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3MG/MR FR
4.000 CPD	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CPD
1.000 CPD	IBUPROFENO 600 MG CPD
300 CPD	OSELTAMIVIR 75 MG CPD
300 CPD	LORATADINA 10 MG CPD
2.000 CPD	PARACETAMOL 500 MG CPD
300 CPD	PREDNISONA 20 MG CPD
500 ENV	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 02 de junho de 2023.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**LUCIANO DE SOUZA GERALDO**

Fundo Municipal de Saúde

**ANTONIO DE ASSIS NUNES**

Fundação Hospitalar de Astorga

**Publicado por:**

Roni Everson Favero

**Código Identificador:**2298252A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO;**

DE RECURSOS FEDERAIS Nº 055/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIÓSIUS	252.512,02	13/06/2023
- RECEBIMENTO DE ICMS	37.882,73	13/06/2023

Astorga, 15 de Junho de 2023.

**GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**7923BD53**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 288/2023****PORTARIA N.º 288/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 4802/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido **SCHEILA CHYBUIOR JIOMEK** matrícula n.º 44171, do cargo de “**Auxiliar Educacional**” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

Balsa Nova, 15 de junho de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro

**Código Identificador:**400E9413**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 287/2023****PORTARIA N. 287/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto n.º 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns.º 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos

Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital n.º. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo n.º. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear **ELDER DA SILVA RAIMUNDO**, brasileiro, portador do RG n.º 10.098.354-0 e do CPF n.º 071.705.419-55, residente e domiciliado em Araucária/PR, para exercer o cargo de Trabalhador em Educação Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime “**Regime Jurídico Único e Próprio**” e “**Regime Geral da Previdência**” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal n.º. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de junho de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Marreiro

**Código Identificador:**2ED9B000**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA / DIÁRIA N.º. 1053/2023****PORTARIA / DIÁRIA N.º. 1053/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a). **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, matrícula 41501, **Fisioterapeuta**, a importância de **R\$ 29,35** ( vinte e nove reais e trinta e cinco centavos ) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de junho de 2023

**PEDRINHO DURAU**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**1EE80B68**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
2225/2023****EDITAL N.º 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2023**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 05/2023 da Chamada Pública n.º 01/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **MOTORISTA**, com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, de acordo com este ato, divulga a **lista de classificação provisória:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS CARDOSO	9,0
2º	FRANKLIN DE LIMA NETO	6,5
3º	LAERCIO KUKLIK	6,0

4º	MARCELO KOPANSKI	3,5
5º	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	3,0
6º	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	3,0
7º	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	1,0
8º	EVAIR GRITTEN LOURENÇO	1,0
9º	PATRICIA AGGIO	0

Os candidatos interessados de interpor recurso relativo à lista de classificação provisória poderão fazê-lo presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil n.º 665, no período de 19/06/2023 a 21/06/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Balsa Nova, 15 de junho de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**F29EA8C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1177/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR – ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL N. 15.608/2007 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, QUE INSTITUI E TORNA PÚBLICA O SEGUINTE:

**QUADRO GERAL**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CREDENCIAMENTO</b>
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	A PARTIR DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023
<b>VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO</b>	R\$ 79.945,20(SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
<b>LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- SETOR DE PROTOCOLO OU PROTOCOLO WEB –SITE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
<b>OBJETO</b>	CREDENCIAMENTO DE FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃE SOCIAL E PSICÓLOGO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.
<b>ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES</b>	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU <a href="http://www.barbosaferraz.pr.gov.br">HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR</a>
<b>VIGÊNCIA CONTRATO</b>	365 DIAS

BARBOSA FERRAZ, 15 de junho de 2023.

**EDMAR GARDIOLI**

Presidente Da Comissão De Licitação

**Publicado por:**

Edmar Gardioli

**Código Identificador:**961738AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 157/2023**

**PORTARIA Nº 157/2023**

**De: 15/06/2023.**

**SÚMULA:** “Concede Férias ao servidor(a) Rosemeire Stella e dá outras providências”.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder ao servidor (a) **ROSEMEIRE STELLA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde CLT**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 10/07/2023 a 08/08/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 18/06/2021 a 17/06/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de junho de 2023.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:**97BA722B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 156/2023**

**PORTARIA Nº 156/2023**

**De: 15/06/2023.**

**SÚMULA:** “Concede Férias ao servidor(a) Arnegildo Aldo Balbinotti e dá outras providências”.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder ao servidor (a) **ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 04/07/2023 a 02/08/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 03/09/2021 a 02/09/2022.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de junho de 2023.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francelania de Matos

**Código Identificador:**0FC7CC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**1100/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 15/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1100/2023**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI**

**FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde torna pública a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor **CENTRO DE TERAPIA E ATIVIDADES ASSISTIDAS COM EQUINOS MARISA TUPAN LTDA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.40.956.551/0001-48, com sede/domicílio na(o) **ESTRADA VELHA MARINGA FLORIANO, 4821 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO EM EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS, COM DÉFICIT MOTOR, AUTISMO, BEM COMO ÀS PESSOAS COM DISTÚRBIOS EVOLUTIVOS E/OU COMPORTAMENTAIS QUE NECESSITEM DO TRATAMENTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR..**  
Pelo **VALOR DE R\$ 17.600,00**(dezesete mil e seissentos reais).

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/06/2023

**EDMAR GARDIOLI**

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**

Edmar Gardioli

**Código Identificador:**605180DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 1629, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o ofício nº. 062/2023 de 15/06/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob nº. 280/2023 em 15/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 13/06/2023, a Srª. LUANA AVELAR THOMAZI VIEIRA – Matr. 360645, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 17/05/2023, conforme portaria nº. 096/2023 de 19/05/2023 – que estava cobrindo férias da Conselheira Ingrid Lohan Rosa Falasca.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/06/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 15 de junho de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Garcia Gebim

**Código Identificador:**69D54D9C

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 15/06/2023.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 05/2023 de 17/05/2023 – VAGA DE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSS** – 1ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04.05/2023 de 06/06/2023.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: **CARINA APARECIDA ROSA**

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 2.070,13** (*Dois Mil, Setenta Reais e Treze Centavos*).

VIGÊNCIA – Início em **15/06/2023**.

**Obs.: As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 05/2023 de 17/05/2023 (itens 7, 8 e 9).**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/06/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**CARINA APARECIDA ROSA**

RG nº. 10.706.107-1 SSP/PR

CPF nº. 077.644.529-47

COREN/PR Inscrição 001.096.554

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**

Valdir Garcia Gebim

**Código Identificador:**069BF959

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2023 DE 15/06/2023.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 05/2023 de 17/05/2023 – VAGA DE: **ENFERMEIRA PADRÃO - PSS** – 1ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04.05/2023 de 06/06/2023.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADO: **JAQUELINE BARBOSA DA SILVA**

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO - PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 3.725,32** (*três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos*).

VIGÊNCIA – Início em **15/06/2023**.

**Obs.: As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 05/2023 de 17/05/2023 (itens 7, 8 e 9).**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/06/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARBOSA DA SILVA**

RG nº. 7.524.626-9 SSP/PR C

PF nº. 040.610.629-05

COREN Inscrição nº. 000.147.931/PR

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**647AC374

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO – CONTRATO Nº. 03/2023 DE 15/06/2023.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023 – VAGA DE: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS – 5º COLOCADO** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 15.02/2023 de 07/06/2023.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADO: **MATEUS MISAEL DE PAULA**

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 1.916,72** (*hum mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos*).

VIGÊNCIA – Início em **15/06/2023**.

Obs.: As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2023 de 30/03/2023, itens 7,8,9.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/06/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**MATEUS MISAEL DE PAULA**

RG nº. 14.368.812-7 SSP/PR e CPF nº. 109.473.419,51

Contratado

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**E508FEAF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 081/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** Progressão Funcional à ADEMIR MACIEL, RG 8.304.725-9 SSP/PR, CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Nível “14”, do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível “15”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Kronbauer Peretto  
**Código Identificador:**6D8DF133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 003/2023 - REVISÃO**

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba  
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Valor suprimido: R\$ -30.853,97 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

Vigência.....: Início: 16/06/2023 Término: 22/01/2024

Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2023

Bela Vista da Caroba, 15 de junho de 2023

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João L. N.  
**Código Identificador:**F0FB1E78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 082/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** Progressão Horizontal à ALIRIA TESCHE, Matrícula Funcional Nº 6681, RG 7.756.794-1 SSP/PR, CPF 971.642.670-49, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível “III”, Estágio “E”, do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio “F”, do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 15/06/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Kronbauer Peretto  
**Código Identificador:**41CFF8F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 083/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** Progressão Funcional à GILMAR JOSÉ GARDA, RG 4.321.034-3 SSP/PR, CPF 602.901.299-15, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Nível “14”, do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível “15”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Kronbauer Peretto  
**Código Identificador:** IBA20EB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 084/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** Progressão Funcional à **ERNESTO JOÃO ROSSIGNOLLO**, RG 4.406.328-0 SSP/PR, CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, Nível "14", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "15", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Kronbauer Peretto  
**Código Identificador:** FFCE780C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2023 PROCESSO N.º**  
**46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019 – PR**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2019**

**Contratante:** Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

**Contratada:** CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, representada pelo Sr(a). Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 46/2019 – Pregão Presencial nº 29/2019 – Contrato Administrativo nº 198/2019.

**Objeto:** Referente a prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Bem como cessão de 06 aparelho de eletrocardiograma para hospital São Vicente de Paula e 05 para as UBS(Unidades Básicas de Saúde) conf. meta da LDO 24,37

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto na cláusula Décima Quarta do Edital e Contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital INPC, índice de correção em 1,14226300 – valor percentual de 14,226300% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de agosto/2021 à maio/2023

os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de junho/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
01	Contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica...	R\$ 5.445,81	R\$ 6.220,55
02	Laudo excedente a franquia de 300 laudos do item 1	R\$ 10,89	R\$ 12,44

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de junho 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

**MARIA TERESINHA RITZMANN**  
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento  
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde  
Bituruna - Paraná

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:** A54CEF9C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**PORTARIA Nº 040/2023**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a partir da competência junho/2023, de conformidade com a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações, para a servidora Tatiane de Oliveira Roslaniec Sudati, matrícula 830, ocupante do cargo de Dentista .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de junho de 2023.

**MARIA TERESINHA RITZMANN**  
Diretora Presidente da Fundação  
Municipal de Saúde.  
Bituruna - PR

**Publicado por:**  
Rubia Nalon  
**Código Identificador:** 3AF2BFD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 047/2023 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 31/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **29/06/2023, às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição e implantação de Sistema Semafórico Inteligente. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015.

**RODRIGO ROSSONI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:** 5CEAB0DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 080/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS137,37
01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	137,37
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	RS7.897,07
01042.01042.09.01.06.00.2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.897,07
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.006.23.695.22.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

**Art. 2.º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS8.034,44
01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	137,37
01042.01042.09.01.06.00.2.552.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.897,07
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:DC87585E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 081/2023**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 044/2023 – Tomada de Preços n.º 004/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogada a Licitação Processo n.º 044/2023 – Tomada de Preços n.º 004/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

**Art. 2.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:81584AF2**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO  
ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
RESOLUÇÃO N.º 01/2023**

**RESOLUÇÃO n.º 01/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o calendário para realização das reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA APROVAÇÃO PLENÁRIA, PROMULGA A SEGUINTE,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1.º** Fica definido o calendário para a realização das reuniões ordinárias de todas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, sendo todas as segundas feiras, às 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos), mediante comunicado da pauta, pelo presidente da comissão com no mínimo 6:00 hs (seis horas) de antecedência, através ato oficial ou comunicado por meios eletrônicos, tais como: whatsapp, e-mail ou outros.

**Parágrafo único:** Em caso de feriado, será realizada no próximo dia útil.

**Art. 2.º** As reuniões extraordinárias das comissões permanentes poderão ser realizadas a qualquer dia e horário, mediante convocação do presidente de cada comissão, com no mínimo 24:00 (vinte e quatro horas) de antecedência nos termos do artigo 90 do Regimento Interno, ou com 6:00 (seis) horas de antecedência em caso que se justifique sua urgência.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, em 07 de junho de 2023.

**CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Presidente

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**  
Primeiro Secretário

**Publicado por:**  
Gilnei Luis Kunast  
**Código Identificador:DF15FE55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 07 CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 07/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.084/2020 de 13/02/2020;**

**RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Aprovar o Plano de Ação Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Sistema Fundo a Fundo Estadual - Fundo da Infância (FIA).

**ART. 2.º** - Aprovar o Termo de Adesão Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Sistema Fundo a Fundo Estadual - Fundo da Infância (FIA).

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Junho de 2023.

**ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Maria Luiza de Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**0EC6445A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 08 CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.084/2020 de 13/02/2020.****RESOLVE:****ART. 1º** - Através da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que será realizada em outubro de 2023, publicar a relação dos inscritos para eleições unificadas para o Conselho Tutelar, conforme relação abaixo:

Lourvival Rodrigues de Deus

Katia de Fatima Pires

Sandra Ferreira da Silva

Josnei Gonçalves

Ana Vanderleia Kuacinyak de Quadros

Viviane Roth Viana

Jucineide de Jesus

Elizangela Petry

Mariane Pontes dos Santos

Mari Sandra da Silva Gomes

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 15/06/2023.

**MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares

**ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Maria Luiza de Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**32937780**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023 (FMPS)****EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023.****PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** WP DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV AMAZONAS 2270, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO- Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.483.808/0001-28**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..**VALOR CONTRATUAL: R\$ 419,90 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
80	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**

Gestora Do Fundo Municipal Da Previdência Social

**Publicado por:**

Francieli Leite Gomes

**Código Identificador:**EE4FF0A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023 (FMPS)****EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2023.****PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, 0 - CEP: 15014420 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO- São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ n.º 10.210.196/0001-00**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..**VALOR CONTRATUAL: R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
80	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ANDRE CORREA DA ROCHA
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

**Publicado por:**

Francieli Leite Gomes

**Código Identificador:**286DDCF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2023****EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2023.****PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 0 SALA SALA 32 - CEP: 29168055 - BAIRRO: CIVIT I- Serra/ES, inscrita no CNPJ n.º 39.619.837/0002-30**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470		05.001.12.122.0501.2026	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480		05.001.12.122.0501.2026	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490		05.001.12.122.0501.2026	104		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130		05.001.12.361.0520.2041	103		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760		05.001.12.365.0521.2047	0		3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760		05.001.12.365.0521.2047	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**AFA36822

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS50, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO– Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º 40.648.281/0001-08

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.074,70 (Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630		03.004.04.122.0301.2014	510		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640		03.004.04.122.0301.2014	511		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590		07.001.08.122.0701.2095	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100		09.002.20.122.0905.2126	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670		11.001.18.542.1001.2146	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>ARIANE PRISCILA PINHEIRO RAIS</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**49C527A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE SEMES, 17680, 0 - CEP: 83020442 - BAIRRO: ITALIA– São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0010-24

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DA MÁQUINA JCB 3CX SERIE 3173988, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.458,52 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6070		09.001.20.606.0901.2125	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6230		09.002.20.606.0908.2138	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até seis dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>NIVEA MARIA GUISSO GUILA</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**2F6FA116

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023**

**Pregão N.º 26/2023**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA.

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 224.150,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 05/06/2023 a 04/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JOAO BATISTA DE MORAES FERREIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**324549FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** WMG DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 0 - CEP: 81010250 - BAIRRO: NOVO MUNDO- Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 40.579.382/0001-74

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ E SACOLA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	06.001.10.301.0601.2078	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até quatorze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	WILLIAN MIKE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**83674B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** N M FORTE BRINDES ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ESTRADA PROMESSA KM 01, 967, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: RURAL- Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.774.813/0001-92

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ E SACOLA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.690,00 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

despesa		recurso		
3440	06.001.10.301.0601.2078	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até quatorze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	NATHALIA MALAQUIAS FORTE
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**8EEB66C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 113 2023**

**DECRETO n° 113/2023**

Data 15/06/2023

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Educação Infantil – Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo N° 01/2022, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo n° 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO**

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Samara Volff Conrado	059.346.969-04	15/06/2023	21/12/2023

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de junho de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**9333C13D

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e Samara Volff Conrado.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de junho de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Tatiane Bett  
**Código Identificador:**3F00A3AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 174/2023**

**PORTARIA Nº 174/23**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Funcionária classificada pelo PSS Ednice da Cruz de Assis, RG 8.542.993-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a qual ficará responsável pela Documentação Escolar da Secretaria de Educação, fica revogada a Portaria nº 173/23.

Edifício da Prefeitura Municipal, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**CFD245C0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI 815/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS**

**LEI Nº 815/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** com a seguinte especificação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
817	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
818	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**EDF2E573

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1039/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PRO EXCESSO DE ARRECAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1039/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 814 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

**12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS			
682	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
869	3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R\$	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

**ANTONIO LUIZ GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**136C02B9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1045/2023 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -**  
**RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 820 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1045/2023**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 820 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)** com a seguinte especificação:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F936	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
871	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	10.000,00
872	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	15.300,00
873	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – PJ	RS	7.500,00
874	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00

**TOTAL** **RS** **37.800,00**

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

**ANTONIO LUIZ GUSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**960BCBB6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1044/2023 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -**  
**RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 819 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1044/2023**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 819 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F940	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
684	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	4.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>4.500,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

**ANTONIO LUIZ GUSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**5101B8F8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1043/2023 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 01 DE**  
**JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1043/2023**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 818 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais)** com a seguinte especificação:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F935	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
870	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	8.520,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>8.520,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO  
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:F5C13282

SECRETARIA DE FINANÇAS  
**DECRETO 1042/2023 - CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO -  
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 817 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1042/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 817 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO** no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F752	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
683	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	30.000,00
695	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	23.000,00
700	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform e Com - PJ	RS	14.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO  
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:1497D2C3

SECRETARIA DE FINANÇAS  
**DECRETO 1040/2023 - CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -  
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 815 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 1040/2023**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 815 de 01 de junho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** com a seguinte especificação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
817	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	250.000,00
818	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO  
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:E045E8F3

SECRETARIA DE FINANÇAS  
**DECRETO 1048/2023 - CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE  
25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)**

**DECRETO Nº 1048/2023**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS			
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
788	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	RS	45.500,00
795	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	9.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>54.600,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS			
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
763	3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	54.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>54.600,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

<b>ANTONIO LUIZ GUSSO</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**DA79B065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
APROVA PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM  
SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO  
DE BOCAIÚVA DO SUL.**

**RESOLUÇÃO Nº009/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Aprova Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência no município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a lei nº287/2010; e que a elaboração do protocolo de rede ocorreu de forma democrática e participativa com os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos em diversas reuniões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Protocolo da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência no município de Bocaiúva do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 14 de junho de 2023.

**GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Sirlei Costacurta Borato Pereira  
**Código Identificador:**3C718286

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO Nº 01- CONTRATO 96/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 96/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 40, 55 E 65 DA LEI Nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

**CNPJ:** 75.104.422/0008-82.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 18.248,80 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENNTAVOS).

**BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE JUNHO DE 2023.**

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**341A982F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO  
01/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

<b>Licitação nº:</b>	1/2023
<b>Modalidade nº:</b>	Tomada de Preços
<b>Data Homologação:</b>	15/06/2023
<b>Objeto da Licitação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO DA BR 476 (NO PERÍMETRO URBANO DE BOCAIÚVA DO SUL COM EXTENSÃO DE 1550 M ENTRE OS BAIROS VILA ANGÉLICA E JARDIM SANTO ANTÔNIO), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

**FORNECEDOR(ES):**

1) WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.479.370/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 225.955,64 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**31B25604

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO Nº 52/2023 - TOMADA DE PREÇO 01/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO**

**CONTRATO Nº 52/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº01/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO DA BR 476 (NO PERÍMETRO URBANO DE BOCAIÚVA DO SUL COM EXTENSÃO DE 1550 M ENTRE OS BAIROS VILA ANGÉLICA E JARDIM SANTO ANTÔNIO), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.  
**CONTRATADO:** WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 46.479.370/0001-54.

**VALOR TOTAL:** R\$ 225.955,64(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVESCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**840182E7

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESCISÃO DE CONTRATO Nº52/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO**

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO Nº 52/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSORIA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO NAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, DO SERVIÇO INSTITUCIONAL CASA LAR, ATUANDO JUNTO A EQUIPE.

**CONTRATADO:** JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 36.895.820/0001-36.

**DATA DE ENCERRAMENTO:** 15/06/2023.

**BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:**6DF0397C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 115/2023.**  
**CONTRATADA:** FERNANDA MIQUILINO 93787138072.

**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto de cadeiras, persianas e limpeza de fogão industrial.  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2023 à 14/12/2023.  
**VALOR: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).**  
**FUNDAMENTO:** Dispensa nº 4/2023.

**HELIO JOSE SURDI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**8C01D8F3

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente a Deliberação Nº 078 e 013/2023 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária de número 004/2023, realizada em 16 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO** a Deliberação Nº 078 e 013/2023 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos e repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio ao acesso a produtos de Higiene Intima”.

**Art. 2º** - Aprovar em todo o seu teor e forma o **PLANO DE AÇÃO** referente ao “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio ao acesso a produtos de Higiene Intima – CEDCA/PR, do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de junho de 2023.

**MARIA PATRICIA LIMA**  
 Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
 Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**ACF15877

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO**

**Decreto**

Decreto nº -163 de 15 de Junho de 2023.

**Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)) de Bom Sucesso -Pr**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313/2011.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Sucesso no dia 28 de Junho de 2023, às 13:00 horas, no CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, sendo:

Suely Cebrian Lopes  
Evelyn Georgina Tiene  
Patricia Sitta Vanzo  
Maria José Laurindo

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 15 de Junho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**6BCDBFF9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **01 (uma) diária de viagem**, para os dias 15 e 16 de junho de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, até o Hospital Angelina Caron.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**4045A670

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de junho de 2023, para a

Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, o Hospital UOPECCAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**E59D9622

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 34/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de “KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **05/07/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br** podendo ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro\_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2023.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**22E74DD0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
**Registro de Preços nº 32/2023**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 35/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de paver e grama para o uso do departamento do município, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **06/07/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br** podendo ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro\_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2023.

**JOSIANE FOLLE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**DD32BEC5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS 33/2023**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 36/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de placas para sinalização e mão de obra conforme quantidades, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia **07/07/2023**, às **09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoieiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoieiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2023.

**JOSIANE FOLLE**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Josiane Folle  
**Código Identificador:**D56041C7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**028/2023**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, conforme as especificações do anexo I do Edital.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2023 – Registro de Preços nº. 028/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (RS)
6	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	RS 5.592,00
1,2,4,5,7	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	RS 36.140,00
3	MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08	RS 7.716,00
VALOR TOTAL: RS 49.448,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)		

Braganey, 15 de junho de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**D5FAE641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – CREDENCIAMENTO**  
**002/2023**

**OBJETO:** Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Saúde, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

**Habilitar a seguinte proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:**

PROPONENTE – 2ª CREDENCIADA

**TAYNA MOREIRA**, inscrita sob o CPF: 096.838.899-05, Inscrição 16451

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, que compareça à sede da Prefeitura de Braganey as proponentes habilitadas para assinarem o TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Braganey, 14 de Junho de 2023.

**RUBIA MARA DI BERNARDO**  
 Presidente da CPL

**SABRINA PANNO**  
 Membro

**DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**D0CB8DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**008/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023**

**OBJETO:** Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Saúde, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE

**ELOIZA KERN**, inscrita sob o CPF: 096.838.899-05

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS**

**VALOR MENSAL BRUTO: R\$ 2.338,13**

**INSALUBRIDADE : R\$ 264,00**

**VALOR TOTAL (03 MESES): R\$ 7.806,39**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023.

Braganey, 15 de junho de 2023.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**E1182CDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2023

Processo dispensa Nº. 59/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 59/2023, de 14/06/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO

DE PROJETO PLANIALTÍMETRO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): TOPOGEO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 18.593.712/0001-27 no valor total de R\$9.906,75 (Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, quatorze dias de junho de 2023.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

“Prefeito Municipal”

Cafeara – Pr

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**69233CEE

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2023  
DISPENSA nº 59/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: TOPOGEO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 18.593.712/0001-27

Valor de R\$9.906,75 (Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIALTÍMETRO

VIGENCIA 12 MESES

LEI 8666/93

ASSINATURA 15/06/2023

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**7178FF99

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06

CONTRATADO: LISSANDRA GUERRA RODRIGUEZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.298.530/0001-57.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato nº 19/2023 – Chamamento Público nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Do fundamento Legal: Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 30/04/2023

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**4DB84FFF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA N.º 320/2023-DRH**

**PORTARIA N.º 320/2023-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º Conceder** a partir de 12/06/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	76111

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de junho de 2023.

**DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**43295A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO  
DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Chamada Pública nº 001/2023, Inexigibilidade nº 015/2023**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação, para serem utilizados na Merenda Escolar de acordo com a Lei 11.947/09, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br). O recebimento dos envelopes será até às 17:30 horas do dia **12/07/2023** e abertura dos envelopes será no dia **13 de julho de 2023**, as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 12 de junho de 2023.

**ADRIANO EFFTING**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 054/2023

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**091DFAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO  
DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 042/2023**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar que **PRORROGA** o **Certame Licitatório nº 074/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura total, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência (**Anexo II**) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos

sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de junho de 2023 às 08h30min**, no site [www.gov.br](http://www.gov.br), nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 15 de junho de 2023.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 055/2023

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**6F94227A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 – PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 – Processo  
inexigibilidade nº 014/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

**Contratado:** R A CANDIDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.779.045/0001-02, RUA DIONISIO FERREIRA, 159 AERCOL - CEP: 85415000 - BAIRRO: MUTIRÃO VI, contabilidade@contabcaf.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) WANDERLEY MOREIRA CANDIDO, portador da cédula de identidade RG Nº 51142020, devidamente inscrito no CPF Nº 725.391.359-00.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA SER SERVIDO NA FORMATURA DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA PARA ALUNOS DO 5º ANO, FAMILIARES, AUTORIDADES E CONVIDADOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

**Valor Total:** R\$ 35.056,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais).

**Assinaturas:** Culestino Kiara, WANDERLEY MOREIRA CANDIDO

**Vigência:** 15/06/2023 a 12/09/2023.

**Data da Assinatura:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**3D11C2D2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2023  
PROCESSO DISPENSA Nº16/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2023, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados**

**no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivai).**

Califórnia, 15 de junho de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monique Andressa Matos Amadio Pazini  
**Código Identificador:**23BFCDEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº57/2023 PROCESSO  
DE DISPENSA Nº16/2023**

**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023  
DISPENSA Nº 016/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivai).

**RAZÃO DA DISPENSA:** Necessidade de ações que visem o monitoramento, controle e redução do número de animais (cães e gatos) errantes ou semi-domiciliados, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores. Espera-se que as intervenções feitas através dessa parceria contribua para diminuição da população dos animais errantes e, conseqüentemente, possibilitar mais condições para que o poder público e os protetores independentes diminuam os casos de violência, maus tratos e abandono, além zelar pela saúde, higiene e segurança pública em equidade.

**VALOR:** R\$ 16.372,15 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Fornecedor:  
**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI**  
CNPJ: 07.344.756/0001-05

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93  
**DATA:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Monique Andressa Matos Amadio Pazini  
**Código Identificador:**10B2C43C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº57/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº16/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 110/2023, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 016/2023** que tem por objeto a **Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivai)**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.344.756/0001-05	RS 16.372,15

**Valor Total Homologado- R\$ 16.372,15 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 057/2023, na modalidade, Dispensa: nº 016/2023**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de junho de 2023.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Andressa Matos Amadio Pazini

**Código Identificador:**C98A5006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº57/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº16/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivaí).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ao **14/06/2023**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **110/2023**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.344.756/0001-05	R\$ 16.372,15

<b>JULIANO PAZINI</b>	<b>CLAUDEMIR NUNES BARBOSA</b>
Presidente	Membro
<b>RONALDO HEGUEDICHI</b>	
Membro	

**Publicado por:**

Monique Andressa Matos Amadio Pazini

**Código Identificador:**89866C71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº57/2023 DISPENSA 16/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**  
**DISPENSA Nº 016/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivaí).

**RAZÃO DO PREGÃO:** Necessidade de ações que visem o monitoramento, controle e redução do número de animais (cães e gatos) errantes ou semi-domiciliados, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores. Espera-se que as

intervenções feitas através dessa parceria contribua para diminuição da população dos animais errantes e, conseqüentemente, possibilitar mais condições para que o poder público e os protetores independentes diminuam os casos de violência, maus tratos e abandono, além zelar pela saúde, higiene e segurança pública em equidade.

**VALORES: R\$ 16.372,15 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).**

**FORNECEDOR: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 07.344.756/0001-05**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93**

**DATA: 15/06/2023**

**Publicado por:**

Monique Andressa Matos Amadio Pazini

**Código Identificador:**15F0790A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº18/2023**

**Extrato de Ata de Registro de Preço nº067/2023**

**Processo Licitação nº 034/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Micro ônibus usado, mínimo 29 passageiros, Diesel, motor MWM/115CV, direção hidráulica, ano não inferior a 2009, e assim, atender a demanda do município

**RAZÃO DO PREGÃO:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/05/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de **R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

**Fornecedor:** Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Califórnia

**CNPJ/CPF: 80.922.347/0001-20**

**VALOR TOTAL: R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**

**DATA: 15/03/2023**

**Publicado por:**

Monique Andressa Matos Amadio Pazini

**Código Identificador:**C0A7129C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL 003/2023 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR**

Lei municipal nº 1959/2022

Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

**EDITAL Nº 003/2023**

Pelo presente Edital e nos termos da Lei Municipal 1959/2022, e conforme Resolução 001/2023, Art. 3º, compete a Comissão do Processo Eleitoral: “a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos”, torna pública a lista provisória dos candidatos a Conselheiros Tutelares, em ordem alfabética, com inscrições deferidas e indeferidas:

**Deferidos**

Neide Maria Gonçalves de Oliveira

Luzia Regina Tomaz

Vagner Garcia Bueno  
Valdecir José de Souza  
Nelson da Cruz Sene  
Aracele Moreira da Silva  
Daiane Leite Bento  
Rony Mara Gasparetto

**Indeferido**

Aguinaldo da Silva Santos

Califórnia/PR, aos 15 de junho de 2023.

**FRANCINO ANTONIO DE SOUZA**

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:6BB8368F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 72/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMCS**  
**CONTRATO 72/2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ sob n.º **29.110.256/0001-33**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, S/N - CEP: 85148000 – CENTRO, representada por administrador o senhor **Denilso De Assis Maciel**.

**VALOR: R\$ 112.935,00** (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco).

**VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:4BDFEB8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO 64/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-PMCS.**

**PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º.047.758.429-27 e RG sob n.º 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/REEQUILÍBRIO)**;

Fica aditivado o valor de **R\$ 33.880,00** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	154.000	0,22	33.880,00
<b>VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO</b>					<b>33.880,00</b>

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS AUMENTO
3	GASOLINA COMUM	5,59

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 16 de junho de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP nº 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 64/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

**Campina do Simão - Pr, 15 de junho de 2023.**

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA RICARDO CEZAR KASCZUK**  
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:3CBF49A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, para o servidor **Marcelo Olegário da Silva Filho, matrícula nº 347**, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

**II Valor total da Diária:** R\$ 4.548,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**III Destino:** Brasília - DF.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação no curso: **13º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (ENGITEC)** promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

**V Período da Viagem:** 18 a 23 de junho de 2023.

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**A68AF22A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PORTARIA Nº 57, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, para a servidora **Elizete Machowski, matrícula nº 304**, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

**II Valor total da Diária:** R\$ 4.548,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**III Destino:** Brasília - DF.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação no curso: **13º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (ENGITEC)** promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

**V Período da Viagem:** 18 a 23 de junho de 2023.

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**22BBDA30

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PORTARIA Nº 58, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski Augusto, matrícula nº 363**, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

**II Valor total da Diária:** R\$ 4.548,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**III Destino:** Brasília - DF.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação no curso: **13º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (ENGITEC)** promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

**V Período da Viagem:** 18 a 23 de junho de 2023

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**A23293FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, para o servidor **Fernando José Vidolin, matrícula nº 364**, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 827,05 (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

**II Valor total da Diária:** R\$ 4.548,78 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**III Destino:** Brasília - DF.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação no curso: **13º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (ENGITEC)** promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

**V Período da Viagem:** 18 a 23 de junho de 2023.

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio aéreo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**721B68CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Designa os integrantes que irão compor a Comissão Organizadora do Concurso Jovem Legislador Edição 2023, e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no art. 1º, § 2º da Resolução nº. 02/2019, alterada pela Resolução nº. 01/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionados:

I – Fernando Sergio Polinarski Augusto, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula funcional sob nº: 363;

II – Michael Cavalli, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, matrícula funcional sob nº: 346

III – Nadia Cristina Rocha de Souza, ocupante do cargo de Diretora Parlamentar, matrícula funcional sob nº: 277;

IV - Thayna Cardozo Ramos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, matrícula funcional sob nº: 343;

V – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272;

VI – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304; e

VII – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Ouvidor Parlamentar, matrícula funcional sob nº: 364.

Parágrafo 1º: A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I e terá como vice-presidente o servidor designado no inciso II, e os demais funcionarão como membros.

Parágrafo 2º: O vice-presidente, na ausência ou impedimentos do Presidente, assumirá as atribuições da presidência.

**Art. 2º** Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão toda e qualquer atividade necessária à organização e execução do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023, em observância a Resolução nº. 02/2019, alterada pela Resolução nº. 01/2023, bem como as demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: A Comissão poderá editar normas visando regulamentar de forma complementar a organização e execução do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**127E999D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Designa os integrantes que irão compor a Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Jovem Legislador Edição 2023, e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no art. 1º, § 2º da Resolução nº. 02/2019, alterada pela Resolução nº. 01/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os integrantes da Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionados:

I – Felipe Veiga, Vereador, matrícula funcional sob nº: 328;

II – Anderson Cardoso, Vereador, matrícula funcional sob nº: 335;

III – Carolina Mascarenhas, Vereadora, matrícula funcional sob nº: 332;

IV – Michely Penkal Machado, ocupante do cargo de Advogada, matrícula funcional sob nº: 213;

V – Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275; e

VI – Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, matrícula funcional sob nº: 347.

Parágrafo 1º: A Comissão será presidida pelo integrante designado no inciso I e terá como vice-presidente o integrante designado no inciso II, e os demais funcionarão como membros.

Parágrafo 2º: O vice-presidente, na ausência ou impedimentos do Presidente, assumirá as atribuições da presidência.

**Art. 2º** Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão toda e qualquer atividade necessária à avaliação e julgamento do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023, em observância a Resolução nº. 02/2019, alterada pela Resolução nº. 01/2023, bem como as demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: A Comissão poderá editar normas visando regulamentar de forma complementar, os critérios de avaliação e julgamento do Concurso Jovem Legislador – Edição 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**EUGENIO JOSE ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**A3EDE93A

**GABINETE**

**LEI Nº 894, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (**Processo Seletivo Simplificado - PSS**), nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma que especifica.

**Art. 2º** A alínea “d” do inciso III, do artigo 11-C da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

III – (...)

d) licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias;

(...)”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de Junho 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna ap Lopes Nascimento

**Código Identificador:**84F408C5

**SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 60 2022**

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.60/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, TRECHO II, ENTRE A ESTACA E110 (PONTE SOBRE O RIO BUTIÁ) ATÉ A ESTACA E-50, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM,

LIGANTES BETUMINOSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE BUTIÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 87.608,20 (oitenta e sete mil seiscentos e oito reais e vinte centavos), ao contrato nº. 60/2022, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**091280D3

**SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 60 2022**

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.60/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, TRECHO II, ENTRE A ESTACA E110 (PONTE SOBRE O RIO BUTIÁ) ATÉ A ESTACA E-50, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIGANTES BETUMINOSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE BUTIÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor de R\$ 19.976,10 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) ao contrato nº. 60/2022, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**5A7D6406

**SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 94 2022**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.94/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO COM SOFTWARE DE GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE BOBINA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 78/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 94/2022 em mais 12(doze) meses ou seja de 22/06/2023 à 21/06/2024, com fundamento artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o novo período corrigido pelo IPCA será de R\$ 83.244,08 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) conforme a clausula terceira 3.10.1 do instrumento contratual.

Atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de junho de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**1E9160FE

**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 81 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão n.º 081/2023

Processo n.º: 96/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se no dia 29 de junho de 2023 às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.pmcs.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/licitacoes> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

**ESCLARECIMENTOS:**

E-mails: [licitacoes@pmcs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcs.pr.gov.br), [robson.frigotto@pmcs.pr.gov.br](mailto:robson.frigotto@pmcs.pr.gov.br), [rony.cartaxo@pmcs.pr.gov.br](mailto:rony.cartaxo@pmcs.pr.gov.br) e [leticia.silva@pmcs.pr.gov.br](mailto:leticia.silva@pmcs.pr.gov.br) e [rafael.berleze@pmcs.pr.gov.br](mailto:rafael.berleze@pmcs.pr.gov.br), telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL CARLOS BERLEZE**

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**679C3C5C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 586/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **CLAUDECIR BRAGA BUTCHER - Matrícula nº. 328341**, ocupante da função temporária de Operário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**B1569038

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 40**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 62º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento 39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2786, página 56 de 06/06/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JUNHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA REINALDO DE FREITAS BASTOS	63º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2023.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**22D938F5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 629/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

**CONCEDE**

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME
327710	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
327769	JUNIOR CESAR CAMARA

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**323332BA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 633/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20177/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LARISSA JESUS ANDRADE - Matrícula nº. 327726**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**25E655D3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 634/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20186/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **BRUNA DA SILVA CAMPOS - Matrícula nº. 328378**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**D783B629

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 636/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 20205/2023,

**CONCEDE**

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO - Matrícula nº. 325509**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B05 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 11 de junho de 2024.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2C3098C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 640/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 19017/2023;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LINDOLFO JOSUEL SOARES - Matrícula nº. 328438**, ocupante da função temporária de Operário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**835A7B0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 641/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **IVONETE PONTES ARMSTRONG - Matrícula nº. 212292**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2738BA0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 642/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ARLENE SOUSA DE ANDRADE - R.G.: nº. 2467160-PA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável por chefiar, controlar e dividir as atividades administrativas, bem como pelos atendimentos na recepção na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C549E981

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 643/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **CAROLINA RIBAS - Matrícula nº. 328117**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento “Circula MinC Paraná – Oficinas LPG - Lei Paulo Gustavo” que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e Arquivado no Setor de Recursos Humanos Desta Prefeitura Municipal, em 14 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6C1CD776

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 644/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - Matrícula nº. 327817**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento “Circula MinC Paraná – Oficinas LPG - Lei Paulo Gustavo” que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9F83B8BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 645/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - Matrícula nº. 328285**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Jurídico de Licitações, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento “Circula MinC Paraná – Oficinas LPG - Lei Paulo Gustavo” que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**4C9C0ABF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 646/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

**AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento “Circula MinC Paraná – Oficinas LPG - Lei Paulo Gustavo” que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**35E11A40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2023**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todos os imóveis no município de Campo Magro que todos os imóveis adotem a numeração predial determinada pela prefeitura por meio da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e ambiental”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Todos os imóveis existentes no âmbito do Município serão, obrigatoriamente, numerados.

§ 1º A numeração dos imóveis, bem como das unidades distintas, existentes no mesmo terreno, será definida pelo órgão competente;

§ 2º A numeração predial utiliza a medição da testada do imóvel como referência;

§ 3º A colocação da indicação de numeração com o número oficial definido pelo órgão competente deverá ser feita em local visível, no muro de alinhamento ou na fachada do imóvel, é de responsabilidade do proprietário, possuidor ou titular do domínio sobre o bem;

§ 4º Todos os parâmetros para a numeração predial serão definidos pelo órgão municipal competente, utilizando-se o lado direito para as numerações pares e o lado esquerdo para as numerações ímpares;

**Art. 2º** - Havendo no imóvel, desde que em loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, mais de uma edificação, a numeração predial destes complementos será acrescida de um número, observando-se a sequência numérica, tal como 1, 2, 3..., a ser conferido pelo órgão competente e/ou pelo próprio interessado.

**Parágrafo único:** Havendo no imóvel complemento, caberá ao interessado comunicar ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária a fim que seja então vinculado a numeração dos complementos com a indicação fiscal dos lotes, as quais decorrem da indicação fiscal originária.

**Art. 3º** - Os proprietários, possuidores ou titulares do domínio sobre um imóvel sem indicação de numeração oficial ou em mau estado a ponto de dificultar a sua identificação, ou em numeração em desacordo com a oficial, serão notificados para regularizar a situação dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da sua notificação, sob pena da imputação da penalidade de 1 UFM.

§ 1º Havendo reincidência a aplicação será de 2 UFM;

§ 2º A aplicação da penalidade seguirá o rito procedimental previsto nos artigos 65 H, 65 I e 65 J, todos da Lei Municipal nº 733/2012

**Art. 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 14 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito

**Autoria do Poder Executivo Municipal**  
**Prefeito Claudio Cesar Casa Grande**

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**B0AA2E12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos) e geração de novos elementos de despesas, como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 - Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	55.287,24
2.081 - Proteção Social Especial			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	35.000,00
2.158 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 17 Anos - Zona Rural			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00
2.159 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 17 Anos - Zona Urbana			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0837	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.287,24</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de **excesso** de arrecadação no valor de R\$ 220.287,24 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais com vinte e quatro centavos), na fonte 0837, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

FONTE: 0837	220.287,24
<b>TOTAL</b>	<b>220.287,24</b>

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**7D970621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 208/2023**

Nomeia ELCIO MORAES na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 1242/2023

b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2023;

c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 12 junho de 2023, **ELCIO MORAES**, portadora da RG: 6956405.4 /SSP-PR e do CPF n.º 632.145.129-00, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - O referido servidor cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12/06/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**A85A765A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 209/2023**

Nomeia KELLY PERUSSOLO DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia **KELLY PERUSSOLO DA SILVA**, portador do RG: 14.169.358-1 PR e do CPF: 114.540.649-19, para o cargo de Assessor Público V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de juho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**62D53B93

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 210/2023**

Nomeia SUELLEN FIRMINO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia SUELLEN FIRMINO DE OLIVEIRA, portador do RG: 13.042.386-8 PR e do CPF: 092.673.129-79, para o cargo de Assessor Público V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SELICO, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**8580899D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 211/2023**

Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO, portador do RG: 9.329.781-4/PR e do CPF: 045.551.459-33, para o cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**B2666791

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 212/2023**

Exonera MARILEI MARIA DE FREITAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

**DECRETA**

Art. 1º - Exonera, a servidora MARILEI MARIA DE FREITAS, mat 2551 do cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7, a partir de 15 de junho de 2023

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**7CC9F74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 142 a 147, do protocolo n.º 3141/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de licença de uso do software AUDATEX com suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses**”, cuja empresa contratada é a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.144.891/0001-85**, no valor global de **RS 9.709,42 (nove mil e setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 15 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**4E4966CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 38 a 43, do protocolo n.º 3182/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de “**Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP**”, cuja empresa contratada é a **CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita CNPJ : **23.263.298/0001-28**, no valor global de até **RS 37.423,45 (Trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 15 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**9BAC9C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA SESAU Nº 001/2023**

NOMEIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como os seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2022 que instituiu a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

**RESOLVE**

Art. 1º- Nomear os componentes da **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA,** para os fins que se destinam:

- 1 - Farmacêutica: Lisa Taniguchi, matrícula nº 2357;
- 2 - Farmacêutico: Tiago Luiz Sanzoso, matrícula nº 1427;
- 3 - Médica: Alexandra Ramos dos Santos, matrícula nº 995;
- 4 - Médico: José Knopfholz, matrícula nº 2363;
- 5 - Enfermeira: Gianna Schreiber Popadiuk, matrícula nº 2206;
- 6- Psicóloga: Daiane Ribeiro Gaspareto, matrícula nº 2342;
- 7- Odontóloga: Carla Maria Perry, matrícula nº 681.

Art. 2º - Essa portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de junho de 2023.

**ARI DECKER**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**3C33057E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS  
PORTARIA SEVOP Nº 007/2023**

Altera a Comissão de Sindicância Investigativa, designada na Portaria Sevop 005/2023 com a

finalidade de apurar fatos apontados pelo memorando DEGEP nº 051/2023 e dá outras providências.

O Senhor Secretário Municipal de **VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS,** Edson Roberto Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º- Retirar,** Cezar Botogosque Mattar, Assessor Administrativo, matrícula nº 979, da Comissão e incluir o Servidor **Cleber Evandro Gaspareto,** Motorista I, matrícula nº 792.

**Art 2º -** A presidência passará para o Sr. **Ederson Ataide Polli,** Diretor Adjunto, matrícula n.º 2522.

**Art 3º -** Prorrogar o prazo por mais 30 dias, para a Nova Comissão de Sindicância Investigativa apurar, os fatos apontados pelo memorando DEGEP nº 051/2023 e seus anexos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As demais disposições permanecem inalteradas

Campo Magro, em 15 de Junho de 2023.

**EDSON ROBERTO CASAGRANDE**

Secretário Municipal de Obras e Viação Publica

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**0DF0253D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****GABINETE DO PREFEITO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2023.****INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a orientação para elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo do Município de Candói (PR), objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**Versão:** 01 - Aprovação em:13/06/2023

**Ato de aprovação:** 319/2023

**Unidade Responsável:** Sistema de Controle Interno (Compliance) – SCI

**CAPÍTULO I  
FINALIDADE**

Art. 1º. Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas unidades da estrutura do Poder Executivo do Município de Candói (PR), objetivando a implementação de procedimentos de controle.

**CAPITULO II  
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Candói, quer como executoras de tarefas quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

**CAPITULO III  
CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa entende-se como: I. Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

- II. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Coletânea de Instruções Normativas;
- III. Fluxograma: Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;
- IV. Sistema: Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;
- V. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado;
- VI. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle;
- VII. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;
- VIII. Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno

#### CAPITULO IV BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Cândói, sobre os quais dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 112 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.242/2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cândói e Lei Municipal nº 1.631/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

#### CAPITULO V ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 5º. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da Unidade Central de Controle Interno no Poder Executivo, abrangendo a administração direta e indireta, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

§ 1º. Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo do Poder Executivo, que passa a ser identificada como “Unidade Responsável” pela Instrução Normativa, a definição e a formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

§ 2º. As diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas “Unidades Executoras”

#### CAPITULO VI DAS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 6º. É dever da **Unidade Responsável** pela Instrução Normativa:

- I. promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade Responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
  - II. obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Responsável pela coordenação do controle interno e promover sua divulgação e implementação;
  - III. manter a Instrução Normativa atualizada, supervisionar a sua aplicação e orientar as áreas executoras.
- Art. 7º. Cabe às **Unidades Executoras**:

- I. atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
- II. alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- III. manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- IV. cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 8º. A **Unidade Central de Controle Interno** deverá:

- I. prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- II. avaliar, através da atividade de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;
- III. organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

#### CAPITULO VII FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 9º. O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

##### NA IDENTIFICAÇÃO:

##### I. Número da Instrução Normativa:

A numeração deverá ser única e sequencial, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição. Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA S..... nº.....de...(dia) de...(mês) de...(ano)

##### II. Indicação da Versão:

Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela Unidade Central de Controle Interno, será encaminhado à aprovação.

##### III. Aprovação:

A aprovação de Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste. Formato da data: .../.../20....

##### IV. Ato de Aprovação:

Indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

##### V. Unidade Responsável:

Informa o nome da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Secretaria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

##### NO CONTEÚDO:

##### I. Finalidade

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

*Exemplo: Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.*

##### II. Abrangência

Identificar o nome das Unidades Executoras.

Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as

unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

### III. Conceitos

Têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização. Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos de a Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

### IV. Base legal e regulamentar

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

### V. Responsabilidades

Esta seção destina-se à delimitação das responsabilidades específicas da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das Unidades Executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

- a) Sua inclusão é obrigatória ao menos na primeira Instrução Normativa de cada sistema administrativo.
- b) Essas responsabilidades não se confundem com aquelas especificadas no art. 6º deste documento.

### VI. Procedimentos

Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

1 - Para possibilitar a descrição dos procedimentos, devem ser observadas as seguintes orientações:

1.1 - Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar inicialmente, as unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins de elaboração do fluxograma.

1.2. - Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

1.3 - A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

1.3.1 - Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

1.3.2 - Emissão de documentos;

1.3.3 - Ponto de decisão;

1.3.4 - Junção de documentos;

1.3.5 - Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, outros), além das atividades normais, inerentes ao processo; deverão ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

1.4 - Sempre que possível, as unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formatação de colunas com a identificação de cada unidade no topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica como, por exemplo: “área requisitante”.

1.5 - Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente, e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

1.6 - O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

2 - As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o “como fazer” para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

2.1 - Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo, devendo ser observado no dia-a-dia, em

especial, quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não conste do fluxograma. Inclui-se neste caso, por exemplo:

- 2.1.1 - Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- 2.1.2 - Destinação das vias dos documentos;
- 2.1.3 - Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- 2.1.4 - Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- 2.1.5 - Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- 2.1.6 - Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias back-up ou outros).

2.2 - Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de “checklist”, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a Unidade Responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

2.3 - No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos – DRH; Tribunal de Contas do Estado – TCE.

3 - A Seção – PROCEDIMENTOS, deverá ser estruturada da seguinte forma:

3.1- Nas situações onde as rotinas inerentes ao assunto objeto da Instrução Normativa já estiverem, parcial ou totalmente detalhadas em outro documento oficialmente em uso no Poder Executivo, esta situação deverá ser indicada no início da Seção, dispensando a necessidade de detalhamento da rotina na Instrução Normativa. Neste caso, a Instrução Normativa detalhará apenas os procedimentos de controle, condições para a operação, encaminhamentos e outros.

*Por exemplo: “As rotinas concernentes às atividades abrangidas (parcialmente) por esta Instrução Normativa está especificada nas páginas... a ... do Manual de Procedimentos ... (ou documento equivalente)”.*

3.1.1 - Havendo mais de um instrumento onde haja especificação de procedimentos, torna-se interessante inserir uma tabela.

3.1.2 - Se as rotinas estiverem detalhadas em fluxogramas, pode-se fazer referência aos mesmos, que passarão a se constituir em anexo da Instrução Normativa.

3.2 – A especificação dos procedimentos será organizada em capítulos, identificados por algarismo romano e descritos em letras maiúsculas com negrito.

3.3 – O Capítulo I destina-se às DISPOSIÇÕES INICIAIS, onde constará, sempre que aplicável, as regras gerais, políticas, recomendações, proibições, e outras, atinentes ao assunto objeto da norma.

3.4 – Os Capítulos seguintes deverão indicar, preferencialmente, as Unidades Administrativas dos procedimentos inerentes à Instrução Normativa e, dentro de cada capítulo, a etapa do processo ou tipo de situação/operação onde os procedimentos são aplicados. Este segundo nível será identificado e descrito com letras maiúsculas.

#### Exemplo:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - ...

2 - ...

#### CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES REQUISITANTES

A – QUANDO DO... (OU: NO CASO DE...)

1 - ...

2 - ...

B – QUANDO DO ... (OU: NO CASO DE...)

1 - ...

2 - ...

#### CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS NA DIVISÃO DE ...

A – QUANDO DO... (OU: NO CASO DE...)

1 - ...

2 - ...

B – QUANDO DO ... (OU: NO CASO DE...)

1 - ...  
2 - ...

C – QUANDO DO... (OU: NO CASO DE...)

3.4.1 – Não sendo utilizado o Capítulo destinado às Disposições Iniciais, os demais serão, automaticamente, renumerados.

3.4.2 – A nomenclatura citada no exemplo pode ser adaptada em função do assunto objeto da norma, no entanto, deve ser preservado o padrão na estruturação dos assuntos, de forma que todas as unidades tenham facilidade para identificar os procedimentos que lhe são afetos.

3.4.3 – As especificações dos procedimentos, em qualquer etapa do processo, deverão ser apresentadas em sequência numérica.

3.5 – Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à Unidade Central de Controle Interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

3.6 – Analisada a minuta pela Unidade Central de Controle Interno, esta a encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implantação.

#### VII. Disposições Finais

Esta seção é dedicada à inclusão de orientação ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

- Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
- Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
- Especificação dos anexos à Instrução Normativa;
- Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

#### VIII. Aprovação

A aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo, salvo delegação expressa deste.

### CAPITULO VIII PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 10. Dos Procedimentos para revogar a Instrução Normativa:

I. Caso haja direito fundamentado na legislação pátria e interesse da Unidade de Controle Interno e/ou da Unidade Administrativa em revogar a Instrução Normativa, deve-se proceder da seguinte forma:

- protocolar a solicitação devidamente justificada na Unidade Central de Controle Interno que, após análise, remeterá à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;
- enviar ao Chefe do Poder Executivo ou para quem for delegado para rubrica e assinatura.

### CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Das Disposições Finais:

I. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das Unidades da estrutura organizacional.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candóí, em 13 de junho de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**  
Controlador Interno  
Portaria n. 1417-1/CRC-PR 070206/O-6

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B414B5CE

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 349, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, e designa membros para compor comissão do processo administrativo, visando a apuração de possíveis irregularidades com fundamento na Recomendação Administrativa nº 002/2023, MPPR – 0028.23.000280-1, e dá outras providências.

**Maxwell Scapini**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 222 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 002/2023, emanada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, IC nº MPPR – 0028.23.000280-1;

Considerando o contido no artigo 222 da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de possíveis infrações e irregularidades nos procedimentos administrativos.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados e apurados na Recomendação Administrativa nº 002/2023, emanada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, IC nº MPPR – 0028.23.000280-1, com vistas a proporcionar o exercício do contraditório e ampla defesa, e, ainda, o devido processo legal.

**Art. 2º** - Designa os Servidores estáveis abaixo identificados para compor a comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades descritas na Recomendação Administrativa nº 002/2023 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	FUNÇÃO
SELIA PEREIRA DA ROCHA Matrícula nº 1-1236551	PRESIDENTE (servidora efetiva)
JANICE BAZARETTI BORTOLINI Matrícula nº 1-1147021	MEMBRO (servidora efetiva)
VALDIR GIACHINI Matrícula nº 1-138211	MEMBRO (servidor efetivo)

**Art. 3º** - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a elucidação e apuração dos fatos.

**Art. 4º** - Ao presente processo administrativo se aplica o princípio da publicidade dos atos durante os trabalhos da comissão processante até o trânsito em julgado da decisão da autoridade julgadora na esfera administrativa, não sendo, neste momento, o caso de procedimento sigiloso.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**1590679E

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 219 e 230 da Lei Municipal nº 1.784/2012 e parágrafo 4º, artigo 65 da Lei Municipal nº 2097/2015;

**Resolve**

**Art. 1º** Acolher o Relatório Final da Comissão Julgadora para determinar o arquivamento dos autos, pois não verificou-se nenhuma conduta irregular do conselheiro em questão, não constando assim nenhum agravante que desabone sua conduta.

**Art. 2º** Acolher a sugestão da Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar para que o conselheiro fique afastado definitivamente dos atendimentos relacionados à família citada no Processo.

**Art. 3º** Determina-se o imediato retorno do Conselheiro Tutelar as suas funções, devendo o mesmo observar o contido no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** A presente Portaria servirá para ciência desta decisão ao acusado P.G, do conselheiro tutelar, devendo cópia desta ser enviado ao interessado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de junho de 2023.

**HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO**

Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Emanuele Camila Nunes Roman  
**Código Identificador:**1547AE33

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 194/2023 DATA: 14-06-2023**

SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Rosemeri Rodrigues**, RG. nº 7.369.206-7/PR., ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**6059974F

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 195/2023 DATA: 14-06-2023**

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **Gean Carlos Barea Schneider**, RG. nº 13.121.267-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**6AD8FF37

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 198/2023 DATA: 15-06-2023**

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Cleuza Maria da Silva**, RG. nº 5.051.730-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Agente de Administração, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Junior Bertramelli  
**Código Identificador:**D617A113

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 197/2023**

**DECRETO Nº 197/2023**  
**DATA: 15.06.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para Saúde  
Fonte: Livre  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
105.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Habitação  
15.001 - Fundo Municipal de Habitação  
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidade de Habitação  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 105.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elton da Cruz  
**Código Identificador:CA4DACCF**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 196/2023**

**DECRETO Nº 196//2023**  
**DATA: 15.06.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para Saúde  
Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
260.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 6500 Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado, no Valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), proveniente da Secretaria de Saúde do Paraná conforme Resolução SESA Nº 858/2022, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elton da Cruz  
**Código Identificador:EC9F92CD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE**  
**HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 007/2023 de 31.05.2023**, destinado ao credenciamento de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e Solicitação n.º 296/2023, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento ao memorando requisitório n.º 018/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o **interesse em participar** das empresas **(01) EDEGAR PARCIANELLO e (02) JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911**. Não houve representante presentes na sessão de julgamento. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Comissão passou a analisar a proposta, onde registrou o interesse de credenciamento das duas empresas em todos os itens constantes no termo de referência (Anexo I). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar as empresas acima mencionadas para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. O valor e quantidade previstos neste Credenciamento, são estimados, não obrigando a Administração a contratação integral. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 5 do Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitá-las. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 14.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

**GEAN CARLOS BAREA**  
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

**GILMAR LARSEN**  
Membro

**JANE ANDRE OLI BIASUZ**  
Membro

**ALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Membro

**JOICE SOROK LARSEN**

Membro

**MILTON DA ROSA CARLO**

Membro

**GIUSEPPE LUCIETTO**

Membro

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**DB316E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO N.º 001/2023. TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE N.º 087/2022. CONTRATO DE  
FORNECIMENTO N.º 296/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE-ME**, sito à av. Iguazu, 574, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 26.747.385/0001-49, neste ato representada legalmente por **ADILSO LUCIETTO** portador do CPF sob n.º 027.114.889-69. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 10 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência até 10.06.2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**6859760D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA 019 2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023.**

**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV, art.26, inciso II e III da Lei n.º 8.666/93.

**P.Adm. 166/2023.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**, Av. Tibagi, 375, Município

de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA**.

**CONTRATADA: FARMAFRAN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, localizada na Av. Iguazu, 250, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.704.386/0001-64.

**OBJETO:** Aquisição de medicamento (aripirazol 10mg), conforme solicitação n.º 319/2023, em caráter emergencial, para atendimento de ordem judicial (autos n.º 0001060-29.2022.8.16.0062), visando a distribuição gratuita a paciente que faz uso da medicação, mediante requisição por meio do ofício n.º 047/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor total é de R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**FORNECIMENTO:** A entrega do medicamento será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito à **Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.**

**PAGAMENTO:** Após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, **acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.**

**\*Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.**

**FISCALIZAÇÃO:** A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.

**MULTAS E SANÇÕES:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;

**CÓD. DOTAÇÃO: 13.001.10.01.1039.2228.3.3.9.32.00-775/2023;**

**FRAUDE E CORRUPÇÃO:** As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto. Para estes propósitos são estabelecidas as seguintes práticas: **prática corrupta, prática fraudulenta, prática colusiva, prática coercitiva, prática obstrutiva, e ainda, não destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de inspeção.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:**BD6E7B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO ADITIVO N.º 001/2023. INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 074/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 260/2022.**

**Referências de Origem:****EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, CEP: 85.955-000, município de Maripa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.325.328/0001-83, neste ato representada legalmente por **MARCEL MENON DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 055.671.839-92. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e prestação dos serviços, para até mais 06 (seis) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 01 de junho de 2022.

**LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. OS ATENDIMENTOS SERÃO DE 40 HORAS SEMANAIS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual original, R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:74E4B6EE

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

#### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023- PROCESSO Nº 048/2023

**OBJETO:** Construção de quadra esportiva para atender as demandas da Cmei Raymunda Santana Salles.

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 19 de junho de 2023 às 09h00min.

**Local:** Departamento de Licitações - Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR

Carlópolis, 15 de junho de 2023

**JULIANE DE SOUZA BARBOSA**

Presidente da CML

Publicado por:  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:916DA997

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 PROCESSO INTERNO Nº 61/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ Nº 28.732.430/0001-17
Objeto	Aquisição de instrumentos de fanfarra para composição da Fanfarra Municipal e instrumentos para o Projeto Irmão Caçula
Vigência do Contrato	15/06/2023 à 15/06/2024
Valor Contratual	R\$ 20.794,30 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de junho de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>CLAUDINEI TONIETTI</b>
Contratada

Publicado por:  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:C6C6302F

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 PROCESSO INTERNO Nº 61/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 08.666.165/0001-09
Objeto	Aquisição de instrumentos de fanfarra para composição da Fanfarra Municipal e instrumentos para o Projeto Irmão Caçula
Vigência do Contrato	15/06/2023 à 15/06/2024
Valor Contratual	R\$ 5.130,50 (cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de junho de 2023.

<b>HIROSHI KUBO</b>
Prefeito Municipal – Contratante
<b>T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA</b>
Contratada

Publicado por:  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:CD08DDDF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 133/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **A.M. GNOATTO**, estabelecida na Rua Assis Brasil nº 502, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.309.818/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o sr. Adenilson Marcos Gnoatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.001.126-1 SSP/PR, e do CPF nº 033.343.549-46, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil nº 502, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 36/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e

§§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 10/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo aditiva-se o valor total do contrato, com reajuste baseado no índice INPC conforme consta na clausula quarta do contrato, totalizando valor de R\$ 19.277,45 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 13.812,45 de manutenção e R\$ 5.465,00 de hora técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 16 de junho de 2023.

Município de Catanduvás  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF 842.080.829-68

A.m. Gnoatto  
**ADENILSON MARCOS GNOATTO**  
Representante Legal  
CPF 033.343.549-46

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**25584F9E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 091/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA**  
**NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.**

DECRETO Nº 091/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 014/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
LETICIA GIULIANI	VAZ 12.369.473-2/PR	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	DE 19/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvás/PR, em 15 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sonia Mara da Rosa  
**Código Identificador:**AC330523

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 74/2023**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA:**

Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

ENDEREÇO: Av. Candido de Abreu, 660, sala 407, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/PR

**PREÇO:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** O prazo é de 5 dias, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvás - PR, 15/06/2023.

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**32A0751F

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**SOLICITAÇÃO Nº 110/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 21/2023

**Processo Administrativo:** 74/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição para **INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV.**

Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

ENDEREÇO: Av. Candido de Abreu, 660, sala 407, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA O 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV	1.750,00

Prazo de inscrição: 5 dias após emissão da solicitação

Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvás - PR, 15 de junho de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**65181AC5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 -**  
**ID Nº 11023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 - ID Nº 11023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA

COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-  
PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 74.419,66 (Setenta e Quatro Mil,  
Quatrocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura da ata de registro de preços.  
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

**Publicado por:**  
Poliana Papker Lavall,  
**Código Identificador:**B546578D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

**RESOLUÇÃO nº 02/2023**

SÚMULA: REGULAMENTA OS  
PROCEDIMENTOS E POSTURAS  
PROFISSIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO NOS  
CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES  
REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, visando o aprimoramento e a participação dos docentes da Rede Municipal de Educação nos cursos de capacitação, conforme já estabelecido na Lei Municipal nº 2.811/2015, no Capítulo II, Art. 31 e seguintes, RESOLVE:**

**Art.2º -A obrigatoriedade de frequentar os cursos,encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos para o aperfeiçoamento e atualização a serem realizados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Art.3º - O objetivo dos cursos de capacitação é para aprimoramento dos docentes para desenvolver e aplicar as habilidades e conhecimentos adquiridos na sala de aula, devendo os participantes frequentarem com:**

- I – urbanidade;**
- II – assiduidade;**
- III – mútuo respeito;**
- IV – postura profissional**

**Art.4º - Aqueles que infringirem o que está estabelecido nos incisos, do Artigo 3º, desta Resolução ou nas disposições elencadas na Lei Municipal nº 2.811/2015, estarão sujeitos aos seguintes procedimentos:**

- I – advertência por escrito;**

**II – suspensão em participar de três cursos de capacitação consecutivos;**

**III – não terá direito ao certificado dos cursos que ocorreu a suspensão.**

**Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Centenário do Sul, 15 de junho de 2023.

**VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**4754BC28

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº757/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o processo Judicial 0000500-38.2023.816.0067;

Considerando a Ação Civil Pública;

Considerando o Processo Administrativo nº 0034.23.000140-5;

Considerando que as Escolas Municipais necessitam de profissionais Psicólogo para assistência a crianças que precisam destes profissionais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - REMOVER** a partir de **14**(quatorze) de junho do ano em curso, da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA o servidor Público Municipal senhora MAGALY BRUNA RAMOS, CPF Nº 062.491.709-60, RG 94925142, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO.

**ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**7C50AB8B

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº737/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal da ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº125/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R\$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas com alimentação conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 14 do mês de junho do ano em curso estará participando do I Seminário Estadual do MPT e IV Seminário Municipal de Erradicação do trabalho Infantil de Pinhais. Saída 08h00min retorno 18hmin.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**EEADF401

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 738/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando nº127/2023 o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e sete centavos) para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 14 do mês de junho do ano em curso estará participando do I Seminário Estadual do MPT e IV Seminário Municipal de Erradicação do trabalho Infantil de Pinhais. Saída 08h00min retorno 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**D16E1845

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 739/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, ocupante do cargo em Comissão CC02, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando 126/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R\$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para despesas com alimentação com base no art. 6º,III,alínea “a”, estará em viagem para Curitiba Pr no dia 14 do mês de junho do ano em curso estará participando do I Seminário Estadual do MPT e IV Seminário Municipal de Erradicação do trabalho Infantil de Pinhais. Saída 08h00min retorno 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**5A7675A4

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº740/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de

Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 136/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará viajando a Ponta Grossa PR no dia 13 de junho, estará assinando convenio com a Universidade UEPG. Saída as 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**0D9424A0

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº741/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0357/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 19,20,21,22,23 do mês de junho do ano em curso no valor de R\$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willians Tiblier

**Código Identificador:**CE377ECC

---

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº742/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0356/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 19,20,21,22,23 do mês de junho do ano em curso no valor de R\$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com

base no art.6º,III,alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**64B7CA39

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº743/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EGON EDUARDO DA SILVA GODOI, cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme o memorando nº0351/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º,III,alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022 estará em viagem a Curitiba Pr no dia 14 de junho do ano em curso, realizando compras de equipamentos eletrônicos para as Escolas do Campo. Saída as 07h00min e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**7B49F131

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº744/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme o memorando nº0353/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º,III,alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022 estará em viagem a Curitiba Pr no dia 14 de junho do ano em curso, realizando compras de equipamentos eletrônicos para as Escolas do Campo. Saída as 07h00min e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**7763676B

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº746/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EGON EDUARDO DA SILVA GODOI, cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme o memorando nº0351/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º,III,alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022 estará em viagem a Rio Branco do Sul Pr no dia 16 de junho do ano em curso, participara da reunião com a comunidade para criação da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Barh. Saída as 07h00min e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**F8ADD55D

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº747/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme o memorando nº0352/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º,III,alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022 estará em viagem a Rio Branco do Sul Pr no dia 16 de junho do ano em curso, participara da reunião com a comunidade para criação da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Barh. Saída as 07h00min e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**74B7F073

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº748/2023.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, conforme o memorando nº0353/2023 - SD, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º,III,alínea "a" Art.7º da Lei Complementar 001/2022 estará em viagem a Rio Branco do Sul Pr no dia 16 de junho do ano em curso, participara da reunião com a comunidade para criação da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Barh. Saída as 07h00min e retorno as 18hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**EA501E1E

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº749/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando nº073/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho de assinatura de convenio de analise bioquímica da agua de Fontes do Município, analise bioquímica da Tangerina Ponkan e da Mandioca de Cerro azul Pr no dia 13 de junho em Ponta Grossa PR. Saída as 08h00min e retorno as 20h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**DED5A029

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 750/2023 DIARIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VAGNER RODRIGO DE LARA, ocupante do cargo de Diretor do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando nº 37/2023-GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022,cumprira agenda de trabalho de assinatura de convenio de analise bioquímica da agua de Fontes do Município, analise bioquímica da Tangerina Ponkan e da Mandioca de Cerro azul Pr no dia 13 de junho na Cidade de Ponta Grossa PR. Saída as 08h00min e retorno as 20h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**76A27580

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 751/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando nº282/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13 de junho do ano em curso o valor de R\$ 119,01(cento e dezanove reais e um centavos) com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Ponta Grossa PR cumprindo agenda em reunião para assinatura de Convenio com a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**095E8323

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 752/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando nº280/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 12 de junho do ano em curso o valor de R\$ 119,01(cento e dezenove reais e um centavos) com base no art. 6º, I, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem a Curitiba PR cumprindo agenda em reunião na ASSOMECC. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**A93DC79D

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº753/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 137/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará viajando a Curitiba PR no dia 15 de junho, estará participando da CONEXÃO – CURITIBA DTI; Edição expoturismo, com objetivo de buscar soluções de inovações e tecnologia para o setor de turismo. Saída as 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**873BA170

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº754/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA

SOCIAL conforme o memorando nº134/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 05,06,07,09 do mês junho do ano em curso, o valor de R\$ 253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base no art.6º,III,alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**AC0B44F1

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº755/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº126/2023, o pagamento de 03 (três) diárias dos dias 05,06,07 do mês de junho do ano em curso, o valor de R\$ 190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos)com base no art. 6º,III,alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de junho do ano de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**8F3F88A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA**  
**01/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2023**  
**CONCORRÊNCIA nº 001/2023**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **19 de julho de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR,

LICITAÇÃO sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E BASE DESCENTRALIZADA DE SAMU COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.014,22 M<sup>2</sup>.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 19 de julho de 2023. Valor Máximo: R\$ 4.697.888,85 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 15 de junho de 2023.

**ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA**

Pregoeiro  
Decreto nº 025/2023

**Publicado por:**  
Adalberto Augusto da Silva  
**Código Identificador:**5F093654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO Nº 015/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretária de Educação.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 16/06/2023.

Cerro Azul, 15 de junho de 2023.

**ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA**

Presidente da CPL  
Decreto nº 025/2023

**Publicado por:**  
Adalberto Augusto da Silva  
**Código Identificador:**47CC36E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**033/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 033/2023**  
**Processo Administrativo nº 037/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Material e Instalação de equipamentos destinados ao Raio X da Secretária Municipal de Saúde.

**Em favor da empresa:**

ISMAEL DEPETRIS 49152424987 CNPJ: 37.170.873/0001-52.

Valor total do objeto: **R\$ 9.970,00 (Nove mil, novecentos e setenta reais).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de junho de 2023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adalberto Augusto da Silva  
**Código Identificador:**CEC68513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**034/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 034/2023**  
**Processo Administrativo nº 053/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para conclusão da ponte sobre o Rio Três Barras.

**Em favor da empresa:**

**CASA ROCHER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
– CNPJ: **97.419.683/0001-58.**

Valor total do objeto: **R\$ 37.069,80 (trinta e sete mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de junho de 2023.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adalberto Augusto da Silva  
**Código Identificador:**B4E5EEFD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 20934/2023 Dispensa 04/2023.  
Partes: Colombo Previdência e Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Objeto: Inscrições para prova de certificação de dirigentes, gestores de recursos e conselheiros.

Valor: O valor máximo estimado da dispensa é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, II - Lei nº 8.666/93.

Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**  
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé  
**Código Identificador:**0292B79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLOMBO - CMDCA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, I, e demais disposições da Lei Municipal n.º 1.707/2023, conforme decisão plenária tomada em reunião extraordinária realizada em 15/06/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e julgar os fatos descritos no processo n.º 21253/2023, bem como a suposta prática de infração ao art. 44, § 3º, V da Lei Municipal n.º 1.224/2011.

**Art. 2º.** Nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei Municipal 1.707/2023, a Plenária do CMDCA dispensou a publicação dos elementos constantes nos incisos I e II do art. 144 da mesma lei, a fim de preservar a imagem dos envolvidos.

**Art. 3º.** Conforme a Resolução 07/2023 do CMDCA, ficam designados, para participarem da Comissão Processante, nos termos do art. 147 da Lei Municipal 1.707/2023, os seguintes membros:

Condição	Nome	CPF
Governamental CMDCA	Fabricio de Lima Moraes	063.891.499-05
Sociedade Civil CMDCA	Suely Geremias Marques	018.418.109-75
Conselheiro Tutelar	Vanuza Juliana Lima	034.827.959-08

**Art. 4º.** A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao conselheiro tutelar iniciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 143 da Lei Municipal n.º 1.707/2023.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 15 de junho de 2023.

**FABRICIO DE LIMA MORAES**  
Presidente do CMDCA de Colombo

**Publicado por:**  
Aguinaldo Vieira Junior  
**Código Identificador:**FEF486E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

Dispõe sobre o afastamento temporário de conselheiro tutelar para apuração de eventual conduta incompatível com o exercício da função e dá outras providências.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLOMBO - CMDCA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, I, e demais disposições da Lei Municipal n.º 1.707/2023,

conforme decisão plenária tomada em reunião extraordinária realizada em 15/06/2023,

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 21253/2023,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 138 da Lei Municipal n.º 1.707/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AFASTAR cautelarmente** de suas funções o conselheiro tutelar JACKSON VELOSO DE LIRA, CPF n.º 058.461.404-75, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, a contar da data de publicação dessa resolução, conforme fundamentos constantes na ata da reunião extraordinária.

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia desta Resolução ao Ministério Público.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, em 15 de junho de 2023.

**FABRICIO DE LIMA MORAES**  
Presidente do CMDCA de Colombo

**Publicado por:**  
Aguinaldo Vieira Junior  
**Código Identificador:**4AAF7748

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do Artigo 25, da Lei n.º 8.666/1993  
**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0600413392001720383390390000 FONTE 1000

**VALOR: R\$ 40.392,00** (Quarenta mil trezentos e noventa e dois reais )

**CONTRATADA: 50.669.236 SERVILLE ROQUE DA SILVA -**  
CNPJ: 50.669.236/0001-93

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/06/2023**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**5EBB8A28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE DISTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 067/2019**

**TERMO DE DISTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº

80.896.194/0001-94, com sede na rua Professor Giampero Monacci, nº14, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/Paraná, CEP 87.010-090, Telefone (44)4009-3550, endereço eletrônico e-mail comercial@elotech.com.br, representada pelo(a) Senhor(a) Leandro Joaquim, residente e domiciliado(a) na Rua Martin Afonso, nº 1210, apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, CEP 87.010-411, portador do RG sob o nº 87152324- SSP-PR e CPF sob o nº 035.470.069-37, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 067/2019**, o que fazem nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 067/2019, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Poder Executivo Municipal

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Revogam-se, portanto, a partir do **dia 14 de junho de 2023**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 067/2019**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 14 de junho de 2023.

Contratante  
Município de Contenda  
Contratada  
**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gestor do Contrato

Testemunhas:  
1 – ASSINATURA-CPF  
2 – ASSINATURA-CPF

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**E8794D33

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023**

**PROCESSO Nº 325/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
0600413392001720383390390000 fonte 1000

**VALOR TOTAL: R\$ 40.392,00 (quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais),**

**CONTRATADA: 50.669.236 SERVILHO ROQUE DA SILVA,** inscrito no CNPJ 50.669.236/0001-93,

**DATA: 15/06/2023**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Gawlak  
**Código Identificador:**39383ADA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 159/2023

**SÚMULA:** Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

#### DECRETA

Art.1º Ficam exoneros (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	7.208.712-7/PR	Diretor do Departamento de Tesouraria	37310	15/06/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**E055783D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº006/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023 as 9h00, no Centro de Convivência do Idoso (CCI Gabi), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Deliberação nº078/2022 do CEDCA/PR que estabelece o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 078/2022 do CEDCA/PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 15 de junho de 2023.

**LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**045DD638

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº008/2023 CMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, conforme reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a solicitação de recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, destinados para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados.

**Art. 2º** APROVAR a solicitação de recursos para fins de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, destinados para construção de Unidade Pública de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 15 de junho de 2023.

**RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Joice de Souza Cerqueira Silva  
Código Identificador:03E44443

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº. 051/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL Nº. 051/2023, de 15 de junho de 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

**Considerando** a necessidade da continuidade do atendimento à população, pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO,**

**I.** A **convocação** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**II.** Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **16 (dezesesseis) de junho de 2023**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sítio a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº.

056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vívda), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

**V.** Que a publicação deste, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 051/2023 de 15/06/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**

**Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – São José Operário**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	FRANCIELE NOGUEIRA	174822	Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 051/2023 de 15/06/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do

Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Muller Amaral  
**Código Identificador:**4578E7B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19 de junho de 2023 até às 08h do dia 29 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 29 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 29 de junho de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 619.240,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**5B6EDB2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Dutra e Deliberalli Construções Ltda	52.534,87
	2º	Marin & Simionato Serviços de Engenharia e Construção Ltda	57.144,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

**JULIANO RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**ELAINE BORTOLOTTI**  
Membro da CPL

**FERNANDO Q. ABATTI**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**AC914001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BANCO DO BRASIL - LICITACOES-E**

Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**7D3D4FCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

DATA: 09/05/23 ABERTURA: 14/06/23 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 04/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
01	L K EMPREENDIMENTOS LTDA	47.420.408/0001-86	679,00	271.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 15 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**02448FOE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e serviços de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros. Prazo de vigência: 12 meses, de 15.06.2023 a 14.06.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
93/2023	BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	127.670,00
94/2023	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	49.005,00

Coronel Vivida, 14 de junho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**8F987A3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 04/2023**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **GRAPEL BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Av. Brasil n 2369 centro, no município de Santa helena, Pr, inscrita no CNPJ: 78.790.631/0001-49.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de será pago o valor de R\$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais), para confecções de 100 (cem) exemplares da Lei Orgânica Municipal de Diamante D'Oeste.

A finalidade da referida dispensa, trata-se **contratação de empresa especializada confecção de 100 (cem) livros da Lei Orgânica do Município de Diamante D Oeste, com capa 20x30, 4 cm, tinta Escala em Papel Couchê Brilho 300g, Miolo 72 pgs, lombada 4mm, Refilado, Intercalado, colado em Hot Melt, corte/vinco.**

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 15 de junho de 2023

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**5788610B

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa - **GRAPEL BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Av. Brasil n 2369 centro, no município de Santa Helena, Pr, inscrita no CNPJ: 78.790.631/0001-49.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada confecção de 100 (cem) livros da Lei Orgânica do Município de Diamante D Oeste, com capa 20x30, 4 cm, tinta Escala em Papel Couchê Brilho 300g, Miolo 72 pgs, lombada 4mm, Refilado, Intercalado, colado em Hot Melt, corte/vinco.

**VALOR:** Será pago o valor de R\$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais) em 100 (cem) exemplares.

**VIGÊNCIA:** o prazo será de 30 (trinta) dia, para a entrega dos livros, a partir da assinatura do contrato.

Diamante D'Oeste-Pr, 15 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**10D841BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.1994/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provisamento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **CRISTIANO ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.778.176-5- SSP-PR, CPF nº. 072.445.439-05, CTPS nº. 1221715 série 0020 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 13105803490.

Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **TATIANE NAZARÉ DOS SANTOS PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.679.811-3- SSP-PR, CPF nº. 114.553.849-50, CTPS nº. 09001110 série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16633281671.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**015145DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob Nº. **40/2023**, Menor Preço por item unitário. **A Contratação de empresa na área de transporte escolar, para buscar e levar os alunos que residem em diversas localidades do interior do município de Diamante do Oeste/PR;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 14 de junho de 2024;** o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global RS
185-2023	"ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA", CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00;	01, 02, 03, 04, 05.	579.783,60

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**2D0F6DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO PR 46/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 135/2023, na modalidade pregão registro de preço

na forma Eletrônica sob nº 46/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL COLETIVO APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO A SER UTILIZADO PELOS EDUCANDOS, QUE FAZEM PARTE DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, QUE INCLUI AS MODALIDADES DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - Nº 041071530928. OS ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO PRELIMINAR PODERÃO SER SOLICITADOS DE FORMA FRACIONADA, ATENDENDO ASSIM, A NECESSIDADE APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diamante d Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), até o dia **28-06-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D' Oeste, 15 de Junho de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**6F8F60D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NIS PACS, PSF BANDEIRA, PSF ASSIS II E PSF SUL, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 –EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 138.092,03 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**C8AEA05C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ANTIGENOS E VACINAS DE USO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS E VACINA DE BRUCELOSE PARA BOVINOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 61.211,96 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**8084AEF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 19692/2023**

**DECRETO N.º 19692/2023**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 69.790,52 e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.790,52 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2621	00148-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104044-1 AMPLIAÇÃO CMEI SAGRADA FAMÍLIA	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5141	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	37.790,52
	SUBTOTAL	37.790,52
	<b>TOTAL</b>	<b>69.790,52</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:DBA63294

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 033/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BOTÕES DE PÂNICO NAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADA:** LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.076/0001-39, sediada na Avenida Prefeito Adelarte de Bortoli, nº 425, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, e-mail: segmarttendal@hotmail.com e telefone (46) 99937-3905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Lucia Espich Martendal, CPF nº 034.444.649-24 e RG nº 8.423.978-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO:** 6 de junho de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de junho de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:0B4DC256

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 034/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO JS210SC FROTA 421 E RETROESCAVADEIRA JCB 3CX FROTA 422; **CONTRATADA:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, sediada na Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-442, e-mail: gilberto@engepecas.com.br e telefone (45) 3219-3000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Antonio Gilberto Guia, CPF nº 456.760.209-97 e RG nº 3.413.310-7 e o(a) Sr(a). Nivea Maria Guisso Guia, CPF nº 763.687.189-00 e RG nº 4.364.550-1; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.287,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais); **RECONHECIMENTO:** 6 de junho de 2023, por Edimarcos Bonis Dall Agnol, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos; **RATIFICAÇÃO:** 14 de junho de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:DA8074DC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 050/2023**

**PORTARIA Nº 050/2023**

Designa Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a COMISSÃO ORGANIZADORA do processo de seleção para preenchimento de cargos vagos regidos pelo Regime Estatutário, conforme Instrução Normativa 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Matrícula Funcional	Nome	Cargo	Qualificação Profissional
18845-1	Iris Cristina Bertolini	Agente Administrativo	Graduação – Tecnologia em Gestão Pública Especialização – Gestão Pública
9900-1 9900-2	Leda Maria Ferrari	Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Licenciatura + Pós	Graduação – Letras, Habilitação em Português e Respectivas Literaturas Especialização – Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	Farmacêutica	Graduação: Farmácia

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 140/2022.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:29618FB1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS**  
**ADITIVOS Nº 080/2023.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 080/2023.

Contrato	118/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tarcisio Meurer - CPF nº 137.629.319-68 e Maria Meurer CPF nº 303.798.579-87.
Objeto	Aquisição de cascalho para as estradas vicinais do Município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de junho de 2023.

Contrato	120/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Centro Oeste - Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32.
Objeto	Aquisição de equipamentos e de uma motocicleta para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 11.960,53 (onze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de junho de 2023.

Contrato	123/2023 – Dispensa de Licitação nº 030/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vida, Saúde e Show Treinamentos Empresariais e Comércio de Brindes – ME - CNPJ nº 23.888.494/0001-98.

Objeto	Contratação de empresa para ministrar palestras durante a semana interna de prevenção de acidentes - SIPAT 2023.
Valor	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	14 de junho de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor – glosa-se ao valor do contrato a importância de R\$ 49.998,64 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.999,73 (nove mil, novecentos e noventa e sete centavos) referente à mão de obra e R\$ 39.998,91 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo) referente ao material.
Data de Assinatura	14 de junho de 2023.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 004/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	O SORVETEIRO – ME - CNPJ sob nº 29.814.722/0001-61.
Objeto	Lote de terras urbano nº 3-B (três - B), da gleba nº 35 - DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área de 1.430,00m² (mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 57.322, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08.
Data de Assinatura	15 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:5E7C5E6C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 157/2023 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA**  
**ALZIRA ROSNER FITZ.**

**DECRETO Nº 0157/2023**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o pedido apresentado;  
DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a pedido a senhora **ALZIRA ROSNER FITZ**, portadora do CPF/MF nº 083.635.209-26, do cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de junho de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:A87133D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023.**  
**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023.**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico n.º 0005/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Maio de 2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA:** **LÚMEN PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 19.373.750/0001-37, com sede na Rua Paulina Batista Dionísio, 102, Vila Tomé, Itaperuçu, Estado de Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

**VALOR: R\$ 215.987,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE REAIS).**

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de junho de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:629995E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0005/2023,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023.**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0005/2023,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023.**

**I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**II – DOS FATOS**

No transcorrer da Sessão de Julgamento de Recursos do referido Pregão eletrônico, realizada no dia 04 de maio de 2023, após decisão proferida pelo Pregoeiro conforme consta no processo em epígrafe decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa após saneamentos da documentação de habilitação da empresa **RIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** 2ª Classificada. Entretanto, após a emissão do Termo de Adjudicação e de Homologação pela Autoridade Competente em 11 de maio de 2023 e convocação para assinatura do Contrato/ATA de Registro de Preços em 30/05/2023 a referida empresa manifesta-se por e-mail em 30/05/2023 pedindo sua desclassificação e inabilitação alegando não ter condições de assumir a contratação pelo valor por ela arrematado, abrindo mão da contratação. Com base nisso, convoca-se em 30/05/2023 a 3ª classificada a empresa **LUMEN PROJETOS LTDA**, recebendo resposta afirmativa aceitando a convocação desde que o valor da contratação seja o mesmo por ela ofertado em seu último lance, que após analisado e visto estar dentro do estimado foi aceito.

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 14.5 do instrumento convocatório, tendo em vista o pedido da empresa **RIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** 2ª Classificada, decide-se pelo cancelamento do Termo de Adjudicação e de Homologação e torna-se sem efeitos os atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de maio de 2023, Edição nº 2769, pgs. 508 e 509, retrocedendo assim a fase anterior a fase de Adjudicação.

**IV – DA DECISÃO**

Desse modo, dê-se ciência ao pregoeiro e equipe de apoio que por determinação da autoridade competente, **pelos motivos acima expostos, torna-se sem efeito o ato de adjudicação e homologação**, retornando-se a licitação até a fase anterior a adjudicação para que se possa ser realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **LUMEN PROJETOS LTDA** 3ª classificada, e que após analisada a documentação e esta declarada apta, e seu preço dentro do estimado, dê-se continuidade ao processo de contratação, com emissão novos Termos de Adjudicação e Homologação.

Doutor Ulysses/PR, 01 de junho de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**B9960B54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:**

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI*; 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, “a” nº 13.019/2014;

Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 815/2023, alterada pela lei nº 816/2023;

**JUSTIFICO** a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2023, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;

A formalização de novo termo de colaboração se dá tendo em vista transferência voluntária oriunda da emenda parlamentar nº 20380006-2022, tendo como entidade beneficiária a APAE Fernandes Pinheiro. Diante da transferência voluntária e da finalidade específica da verba recebida, o chamamento público a que alude a lei federal nº 13.019/2014 é inexigível, por inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, ante sua natureza singular nos exatos termos do art. 31, *II* da lei federal nº 13.019/2014.

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio da aludida subvenção, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 815/2023, alterada pela lei nº 816/2023,

principalmente pelo objeto de prestação de serviços da entidade nominada, que é de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 12 de junho de 2023

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sidnei Antonio de Lima

**Código Identificador:**7D00A483

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA**  
**ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

**\*\*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL \*\*\***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e consumo para uso de todos os Departamentos e Secretarias Municipais.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Recebimento da Propostas:** Das 09:00h do dia 16/06/2023 às 08:30h do dia 29/06/2023.

**Abertura das Propostas:** Das 08:30h às 09hr do dia 29/06/2023.

**Início da sessão de disputa de preços:** Das 09:01h às 09:05h do dia 29/06/2023, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)> e também em <[www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br)>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <[licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)>.

Fernandes Pinheiro, 14 de junho de 2023

**CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**C89BB587

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 034/2023**

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica

Que devido a alterações no objeto do referido edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00h do dia 16/06/2023 às 13:30h do dia 28/06/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 13:31h às 14:00h do dia 28/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 14:01h às 14:05h do dia 28/06/2023, acrescido do período aleatório.

**Local de Acesso e Participação:** www.bll.org.br

**Informações:** Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

O EDITAL RETIFICADOR ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 14 de junho de 2023.

**CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL**

Pregoeira Suplente

Decreto 151/2022

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**E05CE634

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

#### DECRETO Nº. 123/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, e convocação através do edital PSS nº 08/2023, Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-6(PR), inscrita no CPF sob nº 082.XXX.XXX-61, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de PROFESSOR 20H, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 15 de maio de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 083/2000 e alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de maio de 2023.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**AB8DF5B7

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 024/2023

**DECRETO Nº 24/2023**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 destinado ao provimento de diversos cargos Temporários de pessoal do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, conforme disposto na Lei Municipal nº 806/2022 e no Edital n.º 001/2022, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 18 de junho de 2023.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o referido decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva

**Código Identificador:**1EC67ABA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.286, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**DECRETO Nº 4.286, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Exonera a servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria, matrícula nº 4-01968, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Caroline Tows da Silva

**Código Identificador:**C4B7951B

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e do plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 31 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o termo de adesão e do plano de ação da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

**Art. 2º** - Os recursos previstos serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I - Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

§1º O recurso é complementar aos recursos existentes, portanto não poderá ser utilizado para a mesma finalidade. O município tem como responsabilidade priorizar as crianças e adolescentes que não são atendidas por outras políticas;

§2º A utilização de produtos sustentáveis e reutilizáveis ao invés de descartáveis são preferíveis, tais como: fraldas, coletores, calcinhas absorventes e absorventes reutilizáveis;

§3º Em relação a absorventes ou congêneres relacionados à menstruação, quando a mãe ou responsável pela criança/ adolescente estiver em idade reprodutiva o atendimento poderá ser ampliada à mesma, para não ocorrer “concorrência” pelo produto, o que impactará na utilização pela criança/adolescente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de junho de 2023.

**MARIA JOELMA ALVES FIGUEREDO SETTE**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Bruna Caroline Tows da Silva  
**Código Identificador:**D92DCF70

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2023.**

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, com início às 13 horas, nas dependências da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com endereço na Rua Inácio Francisco dos Santos, nº 417. Sendo a seguinte

**Ordem do dia:**

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Flórida/PR, 16 de junho de 2023.

**CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE**  
Órgão Gestor de Saúde  
Município de Flórida/PR

**Publicado por:**  
Bruna Caroline Tows da Silva  
**Código Identificador:**6C370CAA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 15/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA (CNPJ Nº 05.677.629/0006-07)  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DA VAN ESCOLAR FORD TRANSIT PLACAS SDX-3169 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"  
VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.  
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.  
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**1ADA62DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 15/06/2023 - 08h00min até 08h45min.

**Protocolo dos envelopes até:** 15/06/2023 – 08h00min, até 08h45min.

**Início da sessão de disputa de preços:** 04/07/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojardao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojardao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 15 de Junho de 2023.

**CAMILA DE PAULA FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Perpétua Custódio Ramos  
**Código Identificador:**2373183E

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**DECRETO 55**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na **Lei Municipal nº 985/2023**, resolve:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte de despesas com a execução do convênio nº 839/2022 firmado com a SEDU- Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas relacionadas à construção de um campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

**Art. 2º:** Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação, conforme segue:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo  
450.000,00  
08.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação  
15.451.0012.1059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4705 00920 Campo de grama sintética

**Art 3º:** Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de fonte vinculada apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964:  
24.22.99.01.02.00 (Meu campinho)

**Art. 4º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de junho de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Itamara Presa  
**Código Identificador:**07987FA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 197/2023**

**PORTARIA Nº 197/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Servidor “EMERSON LUCAS DOS SANTOS” portador do RG nº 10936497 SSP/RR e inscrita no CPF nº 080.383.779-82, Para ocupar o Cargo de comissão “ASSESSOR DE SECRETARIA” lotado na “SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 13/06/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**4A694B20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 198/2023**

**PORTARIA Nº 198/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora “RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO” portadora do RG nº 97002521043 SSP/CE e inscrita no CPF nº 408.290.303-87, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para exercer o Cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, nos termos do Edital nº 01/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Junho de 2023.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
**Código Identificador:**77FC4FD2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº 005, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno dos Grupos de Idosos do município de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 ;

A deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023;

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno dos Grupos de Idosos de Francisco Beltrão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

**ELI IVETE MOSQUER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**51A910D7

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**224\_23 - REVOGA 190\_23 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

- a) DANIELA RAITZ;  
b) CLAUDIO KOZAN;  
c) VANIOS CARLOS BIHEL;  
d) SAMANTHA PÉCOITS;  
e) MARCELO FELIPE DE COSTA;  
f) NELSON VENZO;  
g) JULIO CESAR PERIN;  
h) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.

Art. 2º Designar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

- a) PRISCILA ALVES DE LUCA.

II - MEMBROS:

- a) SAMANTHA PÉCOITS;  
b) MARCELO FELIPE DE COSTA;  
c) NILEIDE T. PERSZEL;  
d) LORIZETE ARTUZO.

Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 190 de 11 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**3B3D764F

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### 223\_23 - ALTERA 409\_21 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### PORTARIA MUNICIPAL N.º 223 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;  
b) MARIA RITA BRUFATI;  
c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;  
b) LORIZETE ARTUZO;  
c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;  
d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;  
e) MARIA RITA BRUFATI;

f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

**ANTÔNIO PEDRON**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**8F3C0A57

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### -- 0012 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - IVONETE BALDUINO

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0012/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: IVONETE BALDUINO 07114537999

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 31 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 15 de junho de 2023.

Publique-se.

**ANTÔNIO PEDRON**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**03B4A994

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 630/2023 - referente a Processo inexigibilidade n.º 49/2023.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparação do relógio da Torre da Concatedral, incluindo peças e materiais

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega e testes de funcionamento mediante Nota Fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1630	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**FD714E59

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO GUSTAVO CHRIST**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 628/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2023.

**OBJETO:** Contratação do humorista "Badin - O Colono", para apresentação no dia 30 de junho de 2023, durante a realização da feira Via Tecnológica do Leite.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 50% (12.500,00 reais) na assinatura do contrato e 50% (12.500,00) até 29/06/2023.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7420	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4E727A11

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – UASG 987565

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras britadas, para utilização na execução de obras pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de junho de 2023**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**DANIELA RAITZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:DA748785

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços postais dos Correios para atendimento das Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETAN.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**CNPJ Nº:** 34.028.316/0020-76

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2023

<b>DANIELA RAITZ</b>	<b>JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:6B87B3FE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.161/2023.

**ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 16 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R\$
1	68615	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02	125.000,00

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:9E1048F9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 560/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte

adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.161/2023.

**ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 16 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R\$
1	68615	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02	125.000,00

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**A57B23CF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 047/2023 – Pregão nº 215/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**APOSTILAMENTO:** O Termo de Apostilamento tem por objetivo a concessão de 100 (cem) quilos do item 03, lote 01 (CARNE BOVINA DESOSSADA), os quais serão utilizadas para preparação de alimentos pela Família Acolhedora.

Francisco Beltrão, 15 junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**29FC9AD3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – Processo nº 176/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, do Centro de Saúde Cidade Norte, da odontologia e das demais unidades de saúde da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – DEBRIN BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.658.540/0001-67.**

ITEM 5 R\$ 89,99.

**2 – ALAIDE ALVES DOS SANTOS. CNPJ Nº 03.177.123/0001-90.**

ITEMS 8 R\$ 17,00; 12 R\$ 22,58.

**3 – LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 09.721.858/0001-10. ITEM 3 R\$ 8,94.**

**4 – PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 19.611.064/0001-57.**

ITEM 2 R\$ 2,59.

**5 – JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA. CNPJ Nº 23.627.290/0001-01.**

ITEMS 30 R\$ 47,04; 31 R\$ 43,67.

**6 – MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 27.256.185/0001-56.**

ITEM 4 R\$ 9,84.

**7 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00.**

ITEMS 1 R\$ 83,00; 9 R\$ 27,97; 10 R\$ 22,77; 11 R\$ 27,00; 24 R\$ 47,70; 25 R\$ 48,00; 26 R\$ 60,89; 39 R\$ 46,80; 40 R\$ 29,00.

**8 – MEDIAN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 30.141.903/0001-53.**

ITEM 22 R\$ 44,00.

**9 – AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 36.657.293/0001-21.**

ITEMS 13 R\$ 15,99; 14 R\$ 12,59; 15 R\$ 12,59; 18 R\$ 11,99; 19 R\$ 12,99; 20 R\$ 12,99.

**10 – CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88.**

ITEM 23 R\$ 62,16.

**11 – ACSUL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 41.471.513/0001-68.**

ITEM 32 R\$ 29,80.

**12 – M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 44.651.148/0001-61.**

ITEM 28 R\$ 109,95.

**13 – KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS. CNPJ Nº 45.890.291/0001-79.**

ITEMS 34 R\$ 38,99; 35 R\$ 9,80.

**14 – NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 46.287.656/0001-38. ITEM 36 R\$ 36,00.**

**15 – MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 47.291.550/0001-70.**

ITEMS 29 R\$ 12,00; 33 R\$ 27,93

**VALOR TOTAL R\$ 293.176,30 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**37B78FF5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE DE FATIMA CHYCZY 02471723918.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 631/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de coordenadores e professores da rede municipal de ensino, para formação continuada dos conhecimentos matemáticos ao longo da escolaridade básica, a serem realizados nos dias 19, 20 e 21/06; 11, 12 e 13/09 e 06, 07 e 08/11.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30(trinta) dias da conclusão serviços e nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**A2477271

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

aaavO Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 456/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.

**OBJETO:** Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m<sup>2</sup>, incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Teresópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio, no percentual de 21,60% (vinte e um e sessenta) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.667/2023.

**ADITIVO:** O valor do reequilíbrio concedido é de R\$ 386.106,36 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**448B65AD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODONTO TEC LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 632/2023 - referente a Processo dispensa nº 71/2023.

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção da autoclave instalada na UPA 24 Horas, incluindo peças e mão de obra.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da execução mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**ADBF5023

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023**

**Objeto:** Contratação de shows musicais com as bandas Massacration, Krisiun e Supla-Punks de Boutique, para apresentação durante o evento Rock Culture 2023, no dia 16 de julho de 2023.

**CONTRATADA:** TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ Nº** 10.553.776/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINFONIA DE CAES

**CNPJ Nº** 10.831.668/0001-34

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CONTRATADA:** SUPLA PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ Nº** 05.005.487/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2023.

<b>DANIELA RAITZ</b>	<b>JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**5C3B4B06

**DRH**

**EDITAL 187-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 096-2023**

**EDITAL Nº 187/2023**

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA**

C	NOME	DATA NASC	NF
1º	JOICE KELLI MOBIUS	07/08/1988	53
2º	LEILA RAQUEL CAMARGO	10/10/1986	40
3º	JUCELENE CESARI	16/08/1962	36
4º	CÉLIA REGINA DE ABREU	07/09/1969	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**5E1ADC8C

**DRH**

**EDITAL 189-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 189/2023**

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	DATA NASC	PF
168º	IASMIM GOSMAN DE LIMA	24/09/1998	44
169º	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	12/01/1975	42
170º	ALICE ALVES DE LIMA	16/04/1985	42
171º	DAIANE JOZIANE WOLTER	09/04/1994	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**D6FE3509

**DRH**

**EDITAL 190-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 190/2023**

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

C	NOME	DATA NASC	PF
22º	SUELLEN PIZATTO	06/05/1990	69
23º	ZULEIMA CARLA KLEIN	03/05/1967	65
24º	ADRIANA DA PAZ	28/06/1970	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**1F6800F0

**DRH**

**EDITAL 191-23 ODONTÓLOGO ESB PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 191/2023**

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ODONTÓLOGO ESB**

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	AMANDA CRISTINA SCHOEFFEL	26/03/1991	85

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**675EF417

**DRH****EXTRATO 040 CONTRATOS PSS JUNHO 2023**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS**

Contrato nº 365/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.

Período do contrato: 16/06/2023 a 15/06/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.459,09 Data do ato: 14 de junho de 2023

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA GONZATTO**

Contrato nº 366/2023. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.

Período do contrato: 16/06/2023 a 15/06/2024. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.441,54 Data do ato: 14 de junho de 2023

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniella Lotici

**Código Identificador:**69A8736C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº **097/2023**

Pregão Eletrônico Nº **031/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de julho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **031/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Portas e Divisórias, tipo Eucatex, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - PR, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**012363B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 075/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

Adjudicação: 15/06/2023

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**1B30B8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 075/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

Homologação: 15/06/2023

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR.**

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT ITENS
DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	02

General Carneiro - Paraná, 15 de junho de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michelle Aparecida de Souza

**Código Identificador:**56135EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº **099/2023**

Pregão Eletrônico Nº **032/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de julho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **032/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e solicitações através do e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e Instalação de Persianas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - PR, 15 de junho de 2023.

**MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**7782BB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 032/2023  
Processo Licitatório nº 098/2023  
Adjudicação: 15/06/2023  
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Prestação de Serviços De Assistência Social em Instituição de Longa Permanência para Idosos ou Deficientes, conforme solicitação da secretaria de assistência social**”.

**SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**DCF06547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 032/2023  
Processo Licitatório nº 098/2023  
Homologação: 15/06/2023  
Contratada: **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Prestação de Serviços De Assistência Social em Instituição de Longa Permanência para Idosos ou Deficientes, conforme solicitação da secretaria de assistência social**”.

Valor da Despesa: **R\$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**67B0D616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 119/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Contratado: **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**

Valor da Despesa: **R\$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Dispensa de Licitação nº 032/2023  
Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024

Recursos: 04.02.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (367)

Objeto: “**Prestação de Serviços De Assistência Social em Instituição de Longa Permanência para Idosos ou Deficientes, conforme solicitação da secretaria de assistência social**”.

General Carneiro, 15 de junho de 2023.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**114EB8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 075/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023.**

Aos 15 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA** sediada na ROD BR 476 - Nº 151 - BAIRRO JARDIM D. HERMINIA - SÃO MATEUS DO SUL/PR inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14 neste ato representada pela Sr(a) **ROBERTO GADENS DUDZIAK** denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 075/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - Pr**”, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	RS UNT	RS TOTAL
01	Gasolina Comum	24.000 litros	R\$ 5,48	R\$ 131.520,00
02	Óleo Diesel S10	35.000 litros	R\$ 5,18	R\$ 181.300,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1.** O valor total do contrato é de R\$ 312.820,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e vinte reais).

**2.1.1.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde  
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Adm da Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Serviços Adm da Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Adm da Saúde  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

**2.3.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 017/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 017/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata de Registro de Preços, não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE RETIRADAS DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos serão retirados diretamente na bomba da CONTRATADA, em um raio máximo de 50 km de distância da cidade de São Mateus do Sul – PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das **Secretarias das Municipais de Saúde e Administração**, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por persona responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**5.2.** A CONTRATADA deverá em cada abastecimento anotar placa do veículo, nome do motorista e a kilometragem/horímetro do veículo e quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador dos veículos.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga fornecer os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

**5.4.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

#### **6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS**

**6.1.** Os combustíveis ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

**6.2.** Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Cláusula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

**6.4.** Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atenderem às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

**6.5.** Os serviços executados por prepostos da proponente contratada que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. **Christian Mateus Schneider**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2.** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e

justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 17/06/2023 e término no dia 17/06/2024.

#### **CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.1.** Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Celio Luiz Garbin, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2.** Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

**10.3.** Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.4.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.4.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.9.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.10.** Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**10.11.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.12.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.13.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.14.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.16.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

**13.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura

Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2.** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**13.3.** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Eletrônico nº. 017/2023 - Registro de Preços nº. 016/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam presente Ata.

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:991298DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 8.267/2023**

**DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO MOMENTO DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, e,

Considerando a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual dispõe que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza;

Considerando o disposto no artigo 64, da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goioerê/PR, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, incluindo obras de engenharia, fica obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda (IR), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições seguintes.

**Parágrafo Único.** As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL.

**Art. 2º** As retenções serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, devendo, ainda, a retenção ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I, da Instrução Normativa indicada no artigo antecedente.

**Art. 3º** Não se aplica as retenções dispostas neste Decreto:

I - Aos serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

II – Sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.

**Art. 4º** A obrigação de retenção alcançará todos os contratos e relações de compra e pagamento que estejam em vigência, devendo os seus titulares providenciarem as devidas adequações até o termo inicial definido no art. 2º do presente Decreto.

**Parágrafo Único.** A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto Municipal.

**Art. 5º** Os novos contratos administrativos e editais deverão prever cláusula de aplicação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier substituí-la, nos termos do presente Decreto.

**Art. 6º** Os Entes Públicos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.

**Art. 7º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência e dos efeitos do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção.

**Art. 8º** Os documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 2º do presente Decreto deverão ser recusados.

**Art. 9º** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor em 03 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**46D3095A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 477/2.023

Nomeia para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2023, a senhora CRISTIANE MARQUES QUEIROZ, portadora do RG. nº.: 7.243.330-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**0AA356E8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.264/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº. 11/2009 (Regime Jurídico),

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica nomeada em 19 de junho de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018, a senhora **GIOVANA ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG. Nº. 13.998.578-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

**ARTIGO 2º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**A78AB44D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 8.265/2023**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº. 11/2009 (Regime Jurídico),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica nomeada em 19 de junho de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018, a senhora **TAINÁ DA SILVA BISPO**, portadora do RG. Nº. 14.813.958-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

**ARTIGO 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**2BB55D74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 478/2.023**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Sandra Cordeiro de Almeida, no período de 15 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, na Escola Municipal Cecília Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**FD2C0A26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 479/2.023**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor público municipal DARLAN DUVOIZEM MOTTA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Sandra Cordeiro de Almeida, no período de 15 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, na Escola Municipal Cecília Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**0492FF5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 480/2.023**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Nívia Gonçalves Vieira	Chefe de Divisão de Atendimento de Reclamações	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
Julia Freitas de Jesus	Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023
Rosane Bispo da Silva	Chefe de Divisão do CREAS	2022/2023	03/07/2023 a 17/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**BEE0EEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 481/2.023**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Kerollen Any Areco da Silva	Assistente Social	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Luciano Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	05/07/2023 a 03/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**EE09CA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
ADVERTÊNCIA**

A

**CLEBER TADEU BRIDI**

Processo Licitatório nº 058/2022

Pregão Eletrônico nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 192/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindaia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito,

em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **CLEBER TADEU BRIDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.864.350/0001-73, com sede no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, na Rua Guilherme Hack nº 432, Sala 01, Progresso, CEP 89.990-000, de acordo com o Item 13.2-1 do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 030/2022 e em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º da LINDB, pela inexecução total do objeto contratado.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo, portanto, **ADVERTÊNCIA** a empresa acima descrita nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao Processo Administrativo nº 002/2023.

Goioerê-Pr., 15 de junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Luciana Scudeler Barradas

**Código Identificador:**7EF968C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES, FANTASIAS, MAQUIAGEM, SAPATILHA e TECIDOS E AVIAMENTOS para a realização de Projetos com o Apoio Cultural COPACOL, conforme solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Goioerê-PR.

CONTRATADO: NM CONFECÇÕES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 779,05 (setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

CONTRATADO: LEMONIE & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.140,20 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

CONTRATADO: RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATADO: UNHA & COR COSMETICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.827,40 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.473,20 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.171,00 (onze mil, cento e setenta e um reais)

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: CAEDU MALHAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.295,85 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATADO: CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATADO: FAROL IND E COM LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.179,50 (um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA: 15/06/2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Ayumi Nakamura  
**Código Identificador:**96CB009A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 451481**

Objeto: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, ELETRO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E CAIXA TÉRMICA, conforme Resolução SESA nº 860/2022, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/06/2023.

Abertura das propostas: 30/06/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 15 de junho de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:**69179C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO**

**PROCESSO Nº 041/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **19 de junho de 2023, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 15 de junho de 2023.

**CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Kauany Souza de Melo Santos  
**Código Identificador:**35E216DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ATA Nº. 012/2023**

Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural para homologação do cadastro de Espaço Cultural.

O Presidente do CMPC Sr. Dhionata Macena da Silva juntamente com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, homologa a partir do dia 13 de junho de dois mil e vinte três a atualização do Espaço Cultural “Associação Esportiva e Cultural Viva A Vila”, deferindo a nova Presidenta, agora responsável pelo Espaço Cultural solicitante a Sra. Leatriz Cristina de Souza.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**662D6D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/06/2023	1704,16
Goioerê, 15 de Junho de 2.023.			

**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Roger Freiria da Silva Triano  
**Código Identificador:**2D4CD44D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº018/2023**

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento da Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora do Poder Legislativo FERNANDA BERTUOL, progressão por merecimento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, pertinente a 2º referência, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2023.

Goioxim 12 de junho de 2023

**EVERALDO GUTERVIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilberto Cecchin Junior  
**Código Identificador:**6BD51285

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO 0126/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 0126/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 41.595.631/0001-88, situada na R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 2981 - CEP: 80220031 - BAIRRO: PAROLIN Curitiba/PR; neste ato representada por ELDER BERTONI DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 95649408, e CPF sob nº 050.571.519-83, residente e domiciliado à RUA CIDADE DE SAUDADES, 207 - CEP: 81910520 - BAIRRO: SITIO CERCADO Curitiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 017/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação

emergencial de casa de apoio para alojamento de um idoso na cidade de Curitiba pelo período de 60 dias. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2023.

VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**7A4961CF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO 27, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**DECRETA**

**Art. 1º** Estabelece a composição da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos representantes, a saber:

**Sociedade Civil:**

Adaiana Almeida Melo; Zelita dos Santos Siqueira; Ines Bacoinski Naumiuk; Lorinaldo Alves;

**Governamental:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Andressa Lange;

**Secretaria Municipal de Educação:**

Karina Leite de Nes;

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Mariane Roseti Macedo;

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Lucas Quelin

**Art. 3º** Será atribuição da Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

- Assessorar e apoiar a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

- Propor o Regimento e Regulamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Programação;

- Propor nomes dos palestrantes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

- Propor o local de realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 15 de junho de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**36904A39

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2023**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2023**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta e da Avenida Mate Laranjeira, Centro, Cidade de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2023, decorrente de alteração de meta física.

**Do acréscimo do valor:** a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 14.330,52 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **22,29%** do valor total inicial contratado, que é de **R\$ 64.285,64 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R\$ 78.616,16 (setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**5011F26E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023**

**Pregão Eletrônico nº 071/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

**Objeto da Ata:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora / máquina (Escavadeira Hidráulica CAT 320D ou similar), com operador experiente, abastecimento e manutenção, para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria de Pesca e Aquicultura, deste Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 15 de junho de 2023 e término em 14 de junho de 2024.

**Data de Assinatura:** 15 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**C451C193

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 275/2023**

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 27.790.563/0001-87**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora / máquina (Escavadeira Hidráulica CAT 320D ou similar), com operador experiente, abastecimento e manutenção, para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria de Pesca e Aquicultura, deste Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de junho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 15 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**D9693761

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2023**

**Dispensa de Licitação por Justificativa nº 037/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.396.810/0007-29**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na 1ª revisão (20.000km), do seguinte veículo: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX; SDS-3E39; Patrimônio: 44405; Frota 561 SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R\$ 1.314,21 (Mil e trezentos e catorze reais e vinte e um centavos)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **15 de setembro de 2023**.

**Data de Assinatura:** 15 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**29DE8C9A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de motocicletas no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta e da Avenida Mate Laranjeira, Centro, Cidade de Guaíra-PR.

**Objetivo do Termo de Supressão - Redução:** conforme memorando nº 1.271/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de **R\$ 2.460,75 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde à **3,82% do valor original do contrato, que é de R\$ 64.285,64 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. O valor total final contratual, considerando o **Aditivo Contratual nº 083/2023** e a presente Supressão será de **R\$ 76.155,41 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

**Código Identificador:**5DD7D318

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 241/2023**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/máquina (Escavadeira Hidráulica CAT 320D ou similar), com operador experiente, abastecimento e manutenção, para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria de Pesca e Aquicultura, deste Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

**2E ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.790.563/0001-87, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**79114AD8

#### PROJUR

**DECRETO Nº 150/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

**Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 009/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 009/2023:

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Nascimento	Cargo
Maria Lígia de Andrade e Santos Silva Filha	218º lugar	113673	25/03/1991	Professor

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**8BB188F0

#### PROJUR

**DECRETO Nº 151/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 05/2023 de 12.06.2023 e o Edital de Convocação nº 04/2023 de 12.06.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **VALDECIRINOCENCIO**, Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 5.722.282-4 SESP/PR, em razão da concessão de férias trabalhistas da

Conselheira Tutelar **SOENI RAMOS DE OLIVEIRA**, CIRG nº5.791.530-7- SESP/PR, durante o período de 03.07.2023 a 17.07.2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.07.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**587384E7

#### PROJUR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR a candidata** descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.06.2023 a 18.07.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

#### Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Fernanda Affanio Maran Bianconi	219º lugar	104077	21/05/1980

**2.** A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

**3.3** - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

**4.** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**16F606F8

#### **PROJUR**

#### **DECRETO Nº 152/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DA SUBPREFEITURA DE DOUTOR OLIVEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **GISLAINE BORBA DOS SANTOS**, CI/RG nº 12.851.172-5SESPII/PR, para exercer em comissão o cargo de **Assessora da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro**, símbolo CC-04, a partir de 19 de junho de 2023, com atribuições descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 o qual acresce o Art. 19-A na Lei Municipal nº 2024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19.06.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**75854A43

#### **PROJUR**

#### **PORTARIA Nº 238/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.256/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Maria Alice da Silva Camargo /Merendeira	8.641.629-8 SESPII/PR	11	14	01/07/2023

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2023.

#### **Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**F6BE3811

**PROJUR****PORTARIA Nº 239/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR,  
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a resolução nº 05/2023 de 12.06.2023 e o Edital de Convocação nº 04/2023 de 12.06.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e,  
**Considerando** o memorando on-line sob o nº 1.094/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias à Conselheira Tutelar do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Soeni Ramos de Oliveira	5.791.530-7 SESP/PR	2021/2022	03/07/2023 17/07/2023

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.07.2023.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**E708B8FA**PROJUR****PORTARIA Nº 240/2023 DATA: 15.06.2023 EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 032/2021, 299/2021 e 1.306/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PeríodoAquisitivo	Início/Final
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 SESP/PR	2021/2022	03/07/2023 01/08/2023
Daniela de Matos Auler	10.838.225-2 SESP/PR	2022/2023	17/07/2023 28/07/2023
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 SESP/PR	2021/2022	02/07/2023 31/07/2023
Heleno Pascoal da Silva	4.390.014-5-SESP/PR	2020/2021	03/07/2023 01/08/2023
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0-SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 01/08/2023
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 01/08/2023
Simone da Silva Borel de Almeida	8.238.285-2 SESP/PR	2022/2023	26/07/2023 09/08/2023

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**9E408039**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 158/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) no valor de R\$ 350,00 e 01 (uma) no valor de R\$ 35,00, a favor da conselheira municipal Rosemeire Santana dos Santos, para comparecer a X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos dias 20 à 22 de junho, no período das 06:00h do dia 20 as 12:00h do dia 23 de junho, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Maria Aparecida de Lima em consulta médica, no dia 15 de junho, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Presidente Prudente - SP.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor da servidora municipal Maria Conceição Rodrigues, para comparecer ao seminário macrorregional da gestão intersetorial do bolsa família e cadastro único para programas, no dia 14 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Maria Teles Teixeira em consulta médica, no dia 14 de junho, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Lucas Otavio Cardoso em consulta médica, no dia 14 de junho, com saída às 06:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente Flavia Mabile Moreira Barboza em consulta médica, no dia 09 de junho, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de junho de 2023

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**5ABA7024**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2023****AVISO DE RATIFICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS E SOM E LUZ PARA FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

**CONTRATADA: J C ROZAO EVENTOS LTDA****CNPJ: 45.044.761/0001-83****VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **J C ROZAO EVENTOS LTDA.**

Guaraci, 15 de junho de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**1996D543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 24 de maio de 2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II,** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guaraci, 05 de junho de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**A171541E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2023

Termo de aditivo nº008 Termo do contrato nº.002/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta. Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. Decorrente de Pregão nº 040/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.

80.896.194/0001-94. Aditivam o contrato na importância de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 14 de junho de 2023.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**4DFCE13D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 69/2023**

**DECRETO Nº 69/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.700,00 ( QUATRO MIL SETECENTOS REAIS ) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr<sup>a</sup>. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 ( quatro mil setecentos reais ), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Suplementação:**

**Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente**

**Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente**

**Funcional : 11.001.08.244.0007.2.518 – Funcionamento do Departamento do Conselho Tutelar**

**279 – 3.3.90.14.00.00 - 01000 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.700,0**

**Total R\$ 4.700,00**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R\$ 4.700,00 ( quatro mil setecentos reais ) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

**Redução:**

**Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente**

**Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente**

**Funcional : 11.003.08.243.0007.2.368 – Formentar o Atendimento a Criança, Jovens e Adolescentes .**

**318 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 400,00**

**321 – 4.4.90.52.00.00 - 01000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.800,00**

**Funcional: 11.003.08.243.0007.2.369 – Formandos Cidadãos Aquisições e Serviços diversos**

**327 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00**

**Funcional: 11.004.08.241.0007.2.370 – Atendimento e Integração do Idoso a Sociedade**

**330 – 3.3.90.31.00.00 – 01000 – Prem.Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 1.500,00**

**Total R\$ 4.700,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Luis da Cunha Pires  
**Código Identificador:237ECB02**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 70/2023**

**DECRETO Nº 70/2023**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.200,00 ( CENTO E VINTE MIL DUZENTOS REAIS ) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.200,00 ( cento e vinte mil duzentos reais ), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

**Suplementação:**

**Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras**

**Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transporte e Obras**

**Funcional : 14.001.04.122.0002.2.376 – Serviços de Limpeza Pública**

**382 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.200,00**

**Total R\$ 120.200,00**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R\$ 120.200,00 ( cento e vinte mil duzentos reais ), conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

**Redução:**

**Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras**

**Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras**

**Funcional : 14.001.04.122.0002.2.384 -Conservação dos Cemitérios Municipais em Atendimento a População**

**399 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00**

**400 – 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00**

**Funcional : 14.001.04.122.0002.2.517 – Transporte Rodoviário Público Municipal**

**402 -3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00**

**403 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00**

**Funcional : 14.001.15.451.0002.1.127 – Revitalização da Rua Dr. Ramos Figueira**

**411 – 4.4.90.30.00.00 – 01000 - Material de Consumo - R\$ 60.000,00**

**Total R\$ 120.200,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Luis da Cunha Pires  
**Código Identificador:01284346**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 122/2023**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2023**

Súmula: “TRANSFERE O SERVIDOR RONALDO COSTA RAMOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Leandro Dieguiz Gonçalves, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2º, incisos I e II,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - TRANSFERIR o servidor RONALDO COSTA RAMOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.111.289-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 755.920.539-91, matrícula nº 221, Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.  
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES**

Portaria 039/2023

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:3B9C5E65**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 067/2023**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do Memorando nº 366/2023 protocolado sob nº 3029/23;

**DECRETA**

**Artigo 1º** -Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 da servidora abaixo listada e aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 016/2021, conforme relacionado abaixo:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL-RT TAGAÇABA

Insc	Nome	CPF	Classificação
249	KAUANE MIRANDA MARTINS	110.953.289-05	1º

**Artigo 2º** -O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

**Artigo 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**79C6EAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 123/2023**

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA ALINE GABRIÉLLY LOPES FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA FAMÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora Aline Gabrielly Lopes França, inscrita no CPF sob nº 133.023.079-50, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atenção Integral da Família – Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**40879306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2023**

“CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA PATRICIA COSTA RIBEIRO, NA FORMA QUE DISPÕE”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Requerimento protocolado sob nº 3157/23 datado de 14/05/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 13/06/2023, à servidora PATRICIA COSTA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.487.783-0 e do CPF nº 061.127.429-93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**D75C91BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125/2023**

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA CAROLINE ANGELO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora Caroline Ângelo dos Santos, inscrita no CPF sob nº 057.646.599-22, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Programa de Atenção Básica em Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**484299C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº068/2023**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeita Municipal de **Guaraqueçaba** no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO**

A Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006

## RESOLVE

Art 1º \_ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba** terá como atribuições:

I\_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II\_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III\_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**;

IV\_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**;

V\_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**

VI\_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**;

VII\_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII\_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar de **Guaraqueçaba**;

IX\_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba**

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária de Segurança Alimentar e Nutricional de **Guaraqueçaba** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

Arildo Pontes dos Reis Junior – Executivo Municipal  
Jeane França Rederd - Executivo Municipal  
Cassiano Ricardo Soares Lopes - Executivo Municipal  
Jean dos Santos Ferreira - Sociedade Civil

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMpra-SE

GUARAQUEÇABA, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**C26C4E86

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 348/2023 – Ação Social, protocolado sob nº 2815/23;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/SEDE**

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
063	Andreia Pontes do Carmo	Assistente Social	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;

Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;

Lauda Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 TESTE SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;  
 Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
 Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
 Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;  
 Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index!app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;  
 Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
 Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
 Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.  
 Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 22 de junho de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:**A7EFCFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 TESTE SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 246/2023 – SMS, protocolado sob nº 2038/23;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: RT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –**  
**UBS/SUPERAGUI**

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
160	Norma da Silva Squenine Neves	Auxiliar de serviços gerais	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas / carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;

Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;

Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;  
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;  
Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index!app=extenissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;  
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);  
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.  
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 22 de junho de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LILLIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:8AF510F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 TESTE SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 248/2023 – SMS, protocolado sob nº 2037/23;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO**  
**ODONTOLÓGICO/UBS-SEDE**

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	CARGO	Classif.
050	WERISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.569-40	Auxiliar de Consultório Odontológico	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;

Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;

Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line>);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferentes, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos; Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba); Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba); Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista. Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 22 de junho de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:**3EE5FB27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Item

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Item**, através de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA", Preço máximo global de R\$ 89.379,70 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Data de abertura: **Dia 29/06/2023 às 09h30 min.** Prazo para recebimento das propostas: do dia 19/06/2023 a partir das 09h00 min até o dia 29/06/2023 às 09h00 min, no site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail [licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br). Duvida em

relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Guaraqueçaba, 15 de junho de 2023.

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira Portaria nº 17/2021

**Publicado por:**  
Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:**8D485900

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO I - APOSTILAMENTO CONTRATO 41/2023 - PMHS

I- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpidio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07, sediada(a) na **AV.XVI de Novembro, nº 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Setima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 41/2023 conforme item 1.3.1 do mesmo traz o seguinte:**

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:

9.9. Será acessado o site <https://compras.menorepreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III – [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Quatro\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp) – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	Óleo diesel S500	Valor referência de Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R\$ 4,89	1,00%	4,84

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136. Da lei 14.133/21 que diz “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de Junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 14 de Junho de 2023

Município de Honório Serpa  
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42  
Contratante/ Prefeito Municipal  
**LUCIANO DIAS**  
CPF nº 017.350.849-99

**Publicado por:**  
Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**A4FC0F19

#### RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **Djeison Junior Iappe**, portador do RG nº 12.691.291-9, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Auxiliar Administrativo, adquirido em concurso Público com o edital 01/2019 e Edital de Convocação nº 101/2023 de 13/06/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 14 de junho de 2023

**DJEISON JUNIOR IAPPE**

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**2B1C1117

#### RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTÊNCIA

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **Veronice de Vargas Selieri**, portadora do RG nº 6.899.120-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga

de **Técnico de Enfermagem PSS**, adquirido em Teste Seletivo Edital 02/2023 e Edital de Convocação nº 11-B/2023 de 06/06/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 13 de junho de 2023

**VERONICE DE VARGAS SELERI**

**Publicado por:**  
Ederson Luiz dos Santos  
**Código Identificador:**D91719F6

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 162/2023

#### PORTARIA N.º 162/2023

Súmula: Retira gratificação concedida, e retorna ao cargo de origem.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Retira a partir de 01 de junho de 2023, da servidora **FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA**, portadora do CI/RG sob. Nº. 9.037.057-0, CPF/MF sob. Nº. 047.685.229-39, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não realizar mais atividade além de suas atribuições.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**7DF39D37

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 163/2023

#### PORTARIA N.º 163/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **SIRLEI PINHEIRO FERNANDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - 20HRS**, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 16/06/2023 à 14/08/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**19F53E2E**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 145/2023****DECRETO Nº 145/2023**

Súmula: APROVA O REGIMENTO INTERNO, DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal de IGUARAÇU, no uso es atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 05/2020, que criou, o novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, adequando-o as normas previstas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13/2023 que alterou os parágrafos 3º e 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 05/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2023.

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal, Miriam Ester Ripoli dos Reis, Secretária Municipal de Educação, encaminha para publicação, Anexo Único do Decreto nº 145/2023.

**ANEXO ÚNICO**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**CAPITULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei 05/2000, com alterações da Lei 013/2023, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, e passa a ser regido pelas normas constantes deste Regimento Interno.

**Art. 2º** O Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem por finalidade principal controlar, fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE, de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos educandos atendidos, pautando-se pelos seguintes princípios:

- I – o direito a alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- II – a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, consistente na atenção aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Educação básica;
- III – a equidade, compreendendo o direito constitucional a alimentação escolar, com vistas a garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;
- IV – a sustentabilidade e a continuidade, objetivando o acesso regular e permanente a alimentação saudável e adequada;

V – o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme previsto no art. 208 da Constituição federal;

VII – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município de IGUARAÇU para garantir a execução do Programa.

**Art. 3º** A atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE embasa-se nas seguintes diretrizes:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares.

**CAPITULO II****DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º.** O Conselho de Alimentação Escolar – CAE ficou integrado pelas seguintes representatividades:

**REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO****TITULAR:** Adriana Alves Sergio Driussi**SUPLENTE:** Eva Paula Charalo**REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO****TITULAR:** Simone Cristina Barbosa Corrêa**SUPLENTE:** Simone Rosana Pereira de Araújo**TITULAR:** Maria Aparecida Bernini de Almeida**SUPLENTE:** Alessandra Pichek Machado**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL****TITULAR:** Gabriela de Souza Miranda**SUPLENTE:** Andersom de Abreu Viana**TITULAR:** Rita da Silva Machado**SUPLENTE:** Elizabete Fernandes Tomitão**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS****TITULAR:** Isabela Carolina de Freitas**SUPLENTE:** Gessica Caetano Leite**TITULAR:** Joseane de Oliveira Martins**SUPLENTE:** Maira Geane Cavalheiro dos Santos

**Art.5º** Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos;

**Art.6º.** Fica vedada a indicação de Ordenadores de Despesas do Município de IGUARAÇU para compor o CAE;

**Art.7º** O exercício do mandato do conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração;

**Art.8º** A designação dos membros do CAE será feita mediante Decreto do prefeito, observadas as disposições previstas neste Regimento;

**Art.9º** Para a eleição do Presidente e Vice – Presidente e secretário do CAE deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O Presidente, o Vice-presidente e Secretário serão eleitos dentre os membros titulares do CAE por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada

para essa finalidade, para exercício de mandato coincidentes com os dos integrantes do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II – O Presidente, o Vice Presidente e o Secretário poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE presentes em assembleia especialmente convocada para essa finalidade, hipótese em que deverão ser imediatamente eleitos outros membros para completar os períodos restantes dos respectivos mandatos;

III – A escolha do presidente, do Vice presidente e do Secretário poderá recair apenas entre os representantes referidos nos incisos II, III e IV do artigo 4º deste Regimento.

**Art. 10.** Após a designação dos membros do CAE, as atribuições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – Por deliberação do segmento representado;

III – pelo não comparecimento as sessões do Conselho, observado o limite máximo de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) interpoladas, sem justificativa, durante o ano civil;

IV – Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especialmente para discutir o assunto;

**Parágrafo Único.** As ausências dos conselheiros as reuniões poderão ser justificadas até a data da reunião subsequente, mediante apresentação de requerimento, por escrito, dirigido ao Presidente.

**Art. 11.** Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do artigo 11 deste Regimento, o CAE deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a cópia do correspondente termo de renúncia ou ata da sessão plenária do CAE ou da ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, para fins de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art.12.** Ocorrendo a saída de membro do CAE, de acordo com as hipóteses previstas no art. 11 deste Regimento, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento da vaga, mantido a exigência de designação mediante portaria do Prefeito, de maneira a preservar a composição fixada no artigo 4º deste Regimento.

**Art. 13.** No caso de substituição de membro do CAE, o novo conselheiro exercerá suas funções pelo tempo restante do membro substituído.

### **CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art.14.** São atribuições do CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecida pela Lei Federal nº 11.947,2009, e Resolução CD/FNDE nº 38, de 2009;

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas e a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o relatório anual de Gestão do PNAE, bem como analisar e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa;

V – Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VI – Fornecer informações e apresentar relatório acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** O CAE poderá desenvolver suas atividades em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Municipal e demais conselhos afins, bem como

deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

### **CAPITULO IV DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO**

**Art.15.** O CAE é colegiado deliberativo, pleno e conclusivo que, para o desenvolvimento de suas atividades, reúne-se ordinária e extraordinariamente de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento interno.

**Art. 16.** O CAE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, 1 (uma) vez a cada 2 meses, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixadas pelo colegiado, mediante consenso, na primeira reunião ordinária de cada semestre.

§ 2º A solicitação de reunião extraordinária deverá ser feita pelos membros postulantes, mediante requerimento protocolado com, no mínimo, 72(setenta e duas) horas de antecedência, dirigido ao Presidente do CAE, cabendo-lhe expedir a convocação de todos os membros com, no mínimo, 24 (Vinte quatro) horas de antecedência.

**Art. 17.** As convocações para a reuniões poderão ser realizadas por correspondência ou meio eletrônico.

**Art. 18.** As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares presentes ou, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, momento em que os membros suplentes presentes assumirão o lugar dos respectivos titulares ausentes.

**Parágrafo Único.** Os suplentes presentes, cujos titulares também estiverem presentes poderão participar das reuniões ordinárias com direito a voz, porém sem direito a voto.

**Art. 19.** Das reuniões ordinárias /ou extraordinárias poderão participar, com direito a voz e sem direito a voto, assessores técnicos e jurídicos, autoridades constituídas ou, ainda, convidados que possam trazer informações ou pareceres técnicos de interesse do CAE, mediante convite expedido por seu Presidente.

§ 1º. Qualquer membro, titular ou suplente, poderá submeter ao CAE nomes de pessoas para serem convidadas.

§ 2º. O credenciamento de interessados no acompanhamento das reuniões ordinárias será feito perante o presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

### **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.20.** Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcial, por meio de resposta expressa de qualquer um de seus membros, desde que aprova, em reunião específica e com pauta predefinida, pelos votos de pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

**Art.21.** Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por maioria simples de seus membros, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial da Cidade.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOMUNICIPIO DE IGUARAÇU- PR, EM 15/06/2023.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**F9CD1CAC

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO ERRATA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

PUBLICAÇÃO DIA 02/06/2023.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/04/2024.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/04/2024.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**2C8654BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 146/2023**

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000 CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 146/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 295 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional - 08.242.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	
Despesa - 430 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº	
4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 15 de junho de 2023

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Paula Charalo  
**Código Identificador:**E2233420

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 137/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária SILVANA LUIZ DOS SANTOS, durante o período de 13/06/2023 a 13/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de junho de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**0A4D4632

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 136/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária EDINEIA MACHADO, durante o período de 07/06/2023 a 07/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de junho de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**  
Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**DDB623B1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 36.014.083/0001-15

**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL para o CIS Amcespar.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006//2023 Processo de Inexigibilidade 013/2023.

**Unidade:01- CIS Amcespar**

**Dotação orçamentaria:**

01.100.

10.122.0001.2.001.3.3.90.35.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 378

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 15 de junho de 2023.

**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**  
Contratante

**ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Contratada

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** CLINICA DE DOENÇAS RENAIIS E HIPERTENSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA.**CNPJ:** 28.507.883/0001-40**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2023 Processo de Inexigibilidade 013/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100.

10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.007 .3.3.90.39.00.00 Fonte 378

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 15 de junho de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**CLINICA DOENÇAS RENAIIS E HIPERTANSÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA.**

Contratada

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2023****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.**CNPJ:** 27.752.318/0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 006/2023 Processo de Inexigibilidade 013/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100.

10.122.0001.2.001. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 378

10.302.0001.2.007 .3.3.90.39.00.00 Fonte 378

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 15 de junho de 2023.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

**FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA.**

Contratada

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**F5639095**OBJETO:** Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/urostomia, sondas, cateteres e adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS AMCESPAR.*Tipo: Menor Preço por Item.*

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 16/06/2023 as 08h00min do dia 29/06/2023.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 29/06/2023.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 29/06/2023, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 15 de junho de 2023

**MÁRCIA JOSIANE PARTEKA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**531EB552**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 109**

Inácio Martins/PR, 15 de junho de 2023.

**DECRETO Nº 109/2023**

Suspende o direito de participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Municipal a empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 54, Inc. IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, NÃO CUMPRIU AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS do Contrato nº 007/2022, originado pelo Pregão Eletrônico nº 110/2021, Processo Administrativo nº 211/2021 e por esta razão foi penalizada no Pagamento de multa contratual de 15% do total contratado conforme item 5.6 do Contrato nº 07/2022, sob a importância de R\$ 27.124,99 (vinte e sete mil, cento e vinte quatro reais, noventa e nove centavos), na Rescisão Contratual e na Suspensão do direito de participar de licitações junto a Administração Pública Municipal.

**DECRETA**

Art. 1 - Fica suspenso o direito da empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 30.705.365/0001-82, de participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Município de Inácio Martins/PR

**Publicado por:**

Eliane Paidosz

**Código Identificador:**57020CCB**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 050/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO;** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha

de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, almoxarifado, sistema de protocolo e etc, para utilização no executivo Municipal, Câmara Municipal e Instituto de previdência, incluindo sistema de hospedagem, backup e atualização em nuvem, conforme descrito no termo de referência.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67; Valor Contratual: R\$ 244.775,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais); Prazo Execução: 01/06/2023 a 30/06/2024 Assinatura: 01/06/2023.

**CONTRATO Nº 002/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO;** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, almoxarifado, sistema de protocolo e etc, para utilização no executivo Municipal, Câmara Municipal e Instituto de previdência, incluindo sistema de hospedagem, backup e atualização em nuvem, conforme descrito no termo de referência.; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01; Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 00.091.222/0001-67; Valor Contratual: R\$ 54.645,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais); Prazo Execução: 01/06/2023 a 30/06/2024. Assinatura: 01/06/2023;

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz  
**Código Identificador:**95EE0196

**GOVERNO MUNICIPAL  
CONTRATO Nº 051/2023; PREGÃO Nº 038/2023**

**CONTRATO Nº 051/2023; PREGÃO Nº 038/2023;** Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76; Valor Contratual: R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais); Prazo Execução: 14/06/2023 a 13/07/2024. Assinatura: 14/06/2023;

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz  
**Código Identificador:**7BB2CB15

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1185/2023**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1461/2023.

*o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2023 a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2022, Licença Especial de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**310D3327

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1186/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7A5C32E9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1187/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**857EB659

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1188/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 14 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA VENCÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEnte DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DD85CBCA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1128/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-271/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 03/07/2023 à 01/08/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**33970D50

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 058/2023**

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA REINA DOS ANJOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0C28FCF1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1189/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE

APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 14 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:CC0E8ABC**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1190/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:0F48792B**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1191/2023**

AUTORIZA A CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZA** a **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, a Senhora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, a viajar nos dias 19 e 20 de junho de 2023 a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do encontro Circula Minc Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:5090C04E**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1192/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 14 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A291780E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1193/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 14 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EF49ECDC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1194/2023**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 14 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**84C32D97

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

À Empresa: **TELFÔNICA BRASIL S.A**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Representante legal Senhores: **ALEX EDUARDO FREITAS / FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 Cidade Nações, São Paulo –SP.

**O MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato Dispensa de Licitação nº 240/2022, Processo Licitatório nº 225/2022, da Dispensa de prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Ocorre que conforme Contrato a empresa ficará obrigada a manter as linhas telefônicas em perfeitas condições de funcionamento. No entanto, até a presente data as linhas telefônicas encontram-se com diversos problemas de funcionamento, infringindo-se as condições estabelecidas no contrato, bem como na lei nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A** ao subscrever o contrato nº240/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA**, V. Sa. para solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, devolução do valor pago, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata

rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 14 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D2F3CDB5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 057/2023**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2023.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2023, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Lâmpadas e Plafons para as Escolas municipais, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 5.610,00
WEB ELÉTRICA EIRELI	R\$ 1.740,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de junho de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A4ACB55B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-CMI**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itambaracá – PR

**CONTRATADA:** Weblin Software Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos “web” de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistema e-sic e ouvidoria.

**VALOR:** R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 12 de Junho de 2023.

**CLAUDEMIR PELLEGRINI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Regina Zanata  
**Código Identificador:**F1F24E40

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023**

Origem: Procedimento Administrativo nº 037/2023  
Inexigibilidade nº 006/2023

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídica para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e domiciliar.

**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, sita à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.600-109, representada por Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-464, sendo o profissional médico qualificado que irá compor a Equipe Saúde da Família, a Sr.ª. Maria Paula Ramos de Menezes, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.045-240.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 169.400,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados da data da primeira publicação do Edital de Chamada Pública, ou seja 05 de maio de 2023.

**FORO:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de junho de 2023

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Silvestrini  
**Código Identificador:**89A57835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 231/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear para o Cargo em Comissão Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Valquíria Aparecida Bonacini Martins, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**C1DADEA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 232/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho, a Senhora Regina Célia Amaral Fabris, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**949C5CFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECLARAÇÃO**

**DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, Marcela Donega Matsui, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 36 lugar para o provimento da vaga de Professora, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 01/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/05/2023 – Edição 2762.

Itu/SP, 15 de Junho de 2023.

**MARCELA DONEGA MATSUI**  
Declarante

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**8A564353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 233/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Clayton Rodrigo Henrique, Matrícula 200653, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 12/05/2023;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**Considerando** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**Considerando** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **CLAYTON RODRIGO HENRIQUE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 15/06/2023.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**1A128BD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 234/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor André Luciano Tostes, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**345AF2D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 235/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor Wilson de Oliveira, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**AF9B83D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 236/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, o Senhor Jorge Roberto Camarini, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 217/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**6AC5E059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 237/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Yochiharu Outuki, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**20D98DF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 238/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor Paulo Zamboni, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 227/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**7C28E995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 239/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Agnaldo José Xavier de Barros, deixando a receber símbolo CC. 1 da Tabela de Remuneração de Cargos em Provedimento em Comissão do SAMAE de Itambaracá, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**5F520DE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 240/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Obras, o Senhor Ricardo de Freitas, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**E9A98955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 241/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Cultura, a Senhora Monica Cristina Sivieiro, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**34995AF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 242/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a Senhora Milayne Gonçalves Franco, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 16 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**17D6EB41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 243/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, a funcionária concursada Senhora Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 16 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**D1BE4C4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 244/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor João Medeiros de Oliveira, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 16 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**CF9FCE33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 245/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o funcionário concursado o Senhor Clayton Rodrigo Henrique, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 16 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**FE98237E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 246/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhora Emy Rosita Hashiguti, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**C0CC8576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 247/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, a funcionária concursada no cargo de Professora Senhora Sara Gabriane dos Santos Trevisan, matrícula nº 400632, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**5FE69DA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 248/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Bruno Henrique da Silva, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**FD10973E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 249/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Senhora Ana Cláudia Cherubim, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**682EC937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 250/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Luiz Gustavo Fabris, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**52790C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA 251/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, a Senhora Maria Heloisa Campezoni Figueiredo, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**0D8387A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 252/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Senhor Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**3CA8D4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 253/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Diretor Geral Administrativo da Saúde, a Senhora Sulainy de Fátima Gambarelli Santin, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**235E8376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 254/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Farmácia, a Senhora Gislaíne Cristina de Souza da

Fonseca, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**8C5A7AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 255/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo, a Senhora Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**BBF26C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 256/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Alex Alexandre Ferreira, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 16 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**357D2C59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 257/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 221/2023 de 02 de Junho de 2023, que se referente ao Afastamento do funcionário concursado Agnaldo José Xavier de Barros Matrícula 200883, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, retornando as suas funções a partir de 16 de junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**35266FFC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**

O Diretor Geral do SAMAE, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Processo de Licitação, assim como qualquer outro procedimento administrativo, está sujeito a anulação em caso de ilegalidade, e pode ser revogado por conveniência e oportunidade do gestor responsável, conforme estabelecido no art. 49 da Lei 8666/93 e nas Súmulas 346 e 473/STF,

- Que em se tratando de registro de preços, não há obrigação da administração pública contratar os itens registrados, nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 7.892;

- Que, após uma análise mais criteriosa, revisamos a viabilidade e a adequação da aquisição do item 02 do Edital do certame (cloro granulado);

- Que a presente licitação não foi adjudicada e homologada, o que dispensa a necessidade de abertura de contraditório nesse caso, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça, bem como não é devida qualquer indenização aos licitantes;

**RESOLVE:**

- Determinar a revogação integral do Procedimento Administrativo nº 11/2023, Pregão presencial nº 04/2023, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E À LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, por razões de interesse público expostas acima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR, em 15 de junho de 2023.

**AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS**  
Diretor Geral do SAMAE  
(Portaria 219/2023)

**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**8EA8B5C7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 170/2023**

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

**Vitor Aparecido Fedrigo**, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, diante da manifestação da interessada, devidamente deferida, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo nº 002/2023, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Sra. Giseli Regina Maniezo de Souza, portadora da CI/RG nº 8.850.819-0 SESP/PR e do CPF/MF: 045.775.379-07, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 19/06/2023 (inclusive).

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 a partir de 19/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**  
Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.

**Distratado:** Prefeitura Municipal de Itambé/PR.  
**Distratante:** - **Giseli Regina Maniezo de Souza CPF/MF: 045.775.379-07**

Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo nº 002/2023, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Sra. Giseli Regina Maniezo de Souza, portadora da CI/RG nº 8.850.819-0 SESP/PR e do CPF/MF: 045.775.379-07, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros à partir de 19/06/2023 (inclusive).

Data da assinatura do distrato: 15/06/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan  
**Código Identificador:**FCCB3656

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 2134/2023**

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº. 2134/2023  
DATA: 15.06.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Plano de Trabalho, e o Termo de Convênio nº 902907/2020, entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento e o Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "Associação de Produtores Rurais São José", com sede na Comunidade de Coxilha Rica interior do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 40.071.135/0001-62, o seguinte equipamento.

- "UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, NOVA, COM 17 LINHAS, CAIXA DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 710 KG DE ADUBO, E NO MÍNIMO 480 KG DE SEMENTE, PESO MÍNIMO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 2.200 KG, COM CAIXA DE FERRAMENTAS NO CABEÇALHO, CAIXA DE SEMENTES EM POLIETILENO, PNEUS NOVOS 12,5 X 70 X 18", POTÊNCIA MÁXIMA DE 80CV, MODELO PA8117/17L, MARCA SR IMPLEMENTOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, SÉRIE/CHASSI 4621, COR VERMELHO, com valor estimado de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da Associação de Produtores Rurais São José, com sede na Comunidade de Linha Coxilha Rica, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

Art. 4º - A cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.

Art. 5º - Associação de Produtores Rurais São José se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - Associação de Produtores Rurais São José deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a Associação de Produtores Rurais São José deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**964EC703

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º

038/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – EPP, com o valor total de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**4B4BE5D7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 039/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Eroni Fatima Candido Ramos Lopes - Me, com o valor unitário de R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos)/por árvore. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**FAC354F4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIA Nº 308 A Nº 311/2023**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 308/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Operador de Máquinas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 04h30 e retorno dia 15/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Buscar Caminhão na Agência. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Agência da Daf. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 309/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h30 e retorno dia 15/06/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Spin BBV-6029 - Oficial. Finalidade da viagem: Curso presencial do TCE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 310/2023

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Ciro Marchesan, Matrícula: 1013815-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo.

DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h30 e retorno dia 15/06/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Spin BBV-6029 - Oficial. Finalidade da viagem: Curso presencial do TCE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 311/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/06/2023 as 07h30 e retorno dia 16/06/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Spin BBV-6029 - Oficial. Finalidade da viagem: Caravana Paraná Unido pelas Mulheres. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.06.2023.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**EEA85273

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 063/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 063/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para Assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL			
CARGO: Motorista II			
INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
142904	RODRIGO ROQUE ANTES DE BAIRROS	72,80	18º

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**2E013B84

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 078/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 078/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) que passou para o final da lista no Concurso Publico Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até no máximo 07(sete) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital, devido o mesmo estar sendo convocado em segunda chamada,

para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA			
INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
132163	ALYSSON VIANA DE OLIVEIRA FONSECA	53,00	5º

Itapejara D'Oeste, 15 de junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**BDA7597C

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 079/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 079/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Cirurgião Dentista

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
130687	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	83,50	4º

Itapejara D'Oeste, 15 de junho de 2023.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**2D0AE49C

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 312 A Nº 314/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 312/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vanderlei Wiebush. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/06/2023 as 02h30 e retorno dia 20/06/2023 as 01h00. Destino: Iporã. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 313/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schartz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Julia N. Venites e Jane A. Gubert. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h00 e retorno dia 16/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 314/2023

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dilson Dalla Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/06/2023 as 04h00 e retorno dia 16/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.06.2023.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**C28A8A2F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

#### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 027/2023 DE 06 JUNHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAPERUÇU DO ESTADO DO PARANÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI Nº 746 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itaperuçu, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2º** - Compete ao CONSEA Municipal

**I** – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV** – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VII** – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

**VIII** – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**IX** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1º:** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2º:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares com seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

**§ 1º** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

(REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

**§ 1º** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2º** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6º** - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- Plenário;
- Presidente
- Secretaria-Geral;
- Comissões Temáticas.

#### **Seção I**

#### **Da Presidência e da Secretaria-Geral**

**Art. 7º** - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

- I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II** – representar externamente o CONSEA Municipal;
- III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Geral será exercida por um membro titular governamental a ser indicado na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 10.** Ao Secretário-Geral incumbe:

- I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II** – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII** – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 12.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

**Código Identificador:5F657793**

#### **GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 028/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA: CRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais:

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III** – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV** – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- VII** – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII**- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

**I** – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

**III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

**IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

**Código Identificador:**3216EB98

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 031/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Criança Feliz - instância de planejamento, tomada de decisão e acompanhamento, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - O Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geovana Maria Nascimento Straub – CPF Nº 038.047.069-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andréia Cordeiro de Lara – CPF Nº 053.395.719-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Josiane Bueno Stresser Almeida – CPF Nº 043.497.379-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Eleonai Cordeiro da Silva – CPF Nº 669.629.949-15

CONSELHO TUTELAR

Shirlei Ferreira de Melo – CPF Nº 038.968.329-99

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Criança Feliz, será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 15 de junho de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Baido dos Santos Paes

**Código Identificador:**D2172434

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 032/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Senhor NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

RUBIENE DE FÁTIMA C. PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDINEI COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GERSON CECCON – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

LUCAS ARTIGAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

JONAS COSTA PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes do Comitê terão a responsabilidade de articular os demais serviços de suas Secretarias a fim de que o Programa Nossa Gente Paraná seja efetivamente executado.

Art. 3º - A função dos membros deste Comitê é considerada serviço público relevante à sociedade e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 15 de junho de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Baido dos Santos Paes  
**Código Identificador:**11C6D797

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 030/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 746/2021, o Decreto Municipal nº 028/2023 e Decreto Municipal nº 028/2023:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema: ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE, a ser realizada na cidade de Itaperuçu, no dia **05 de julho de 2023**, das 09:00 às 12:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1060.

**Art. 2º** A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Constituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

IV – Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 3º** – Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar, sendo composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Agricultura:  
LARISSA TAINA FARIA THIBES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:  
CAUANE VITORIA HEMKEMAYER

Secretaria Municipal de Saúde:  
CAROLINA ALVES SPELTZ

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
JESSICA BONFIM

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora elaborará o Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 5º** – Fica delegada à Secretaria Municipal de Agricultura e à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** – A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 7º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Baido dos Santos Paes  
**Código Identificador:**0A7694B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**228/2022-PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 228/2022**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** DGR TOPOGRAFIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CNPJ:** 42.898.764/0001-96

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO INTERTRAVADO, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ESCOLAS JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, FREI BARNABÉ TENANI, MARIA DO ROSÁRIO, POMBAS E CRECHE JOANA CRISTO, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 36.393,62 ( TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**PRAZO:** 30 DIAS

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**6425627D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º- Designar** a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato do Hospital:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	Rg:13.817.655-0
--------------------------------	-----------------

**Art. 2º-** Conceder gratificação a servidora, conforme Lei nº717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelli Brandt  
**Código Identificador:**D157441F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º- Designar** a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL	Rg: 12.804.772-7
-----------------------------------	------------------

**Art. 2º-** Conceder gratificação a servidora, conforme Lei nº717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelli Brandt

**Código Identificador:**56D7A275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2023**

**CONTRATO Nº 085/2023**

**MODALIDADE DISPENSA ELETRONICO Nº 022/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** METALURGICA E TERRAPLANAGEM JCR LTDA.

**CNPJ:** 45.789.316/0001-42

**OBJETO:** “Em Prestação de Serviços de Manutenção da Caçamba e chassi do caminhão basculante Mercedes Benz Atron 2729”

**DO VALOR:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas

**Código Identificador:**8704B3EC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 056.2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

**CONTRATANTE:** Município de I, Estado do Paraná, com sede à Rua AV. BRASIL, 883, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27, e

**CONTRATADA:** TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, CNPJ CNPJ: 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, Santa Fé-PR, CEP: 86.770-000,.

**OBJETO:** Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 3.444,47 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

**VALOR:** R\$ 637.453,73 ( seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de JUNHO de 2023.

**FORO:** Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

ITAUNA DO SUL-PR, 15 de JUNHO de 2023.

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**56BA8872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 02.2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico do PARANACIDADE resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇO nº 002/2023** que teve por objetivo Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 3.444,47 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos; e, ADJUDICAR ao proponente **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83, Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, Santa Fé-PR, CEP: 86.770-000, representada por Dannye Licce do Nascimento, CPF: 090.034.939-52**, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e demais documentos técnicos aprovados.

Itaúna do Sul-PR, 15 de junho de 2023.

**GILSON JOSÉ DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**8B999447

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº08/2023**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação da família beneficiária selecionada conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar a unidade habitacional edificada através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:

- Lenir Ribeiro Alves.

Ivaí, 15 de junho de 2023.

**DENISE MOLETA TREVISÓ**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**

Patricia Bobek

**Código Identificador:**99163726

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2023  
LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO Nº 099/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 061/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185/2023**

**Licitação nº 116/2023**

**Pregão nº 099/2023**

**Pregão presencial nº 061/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 29.791,40

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 15/06/2023

**IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

**MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI** –  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:AEAC7956

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO Nº  
102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (LEI FEDERAL  
Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 119/2023  
PREGÃO Nº 102/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de areia para as obras do Município  
VALOR GLOBAL: R\$ 88.050,00  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: PORTO DE  
AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI**

**IDIR TREVISIO** –  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:4D7AF13B

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO Nº  
099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 (LEI FEDERAL  
Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 116/2023  
PREGÃO Nº 099/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as  
demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.791,40  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:  
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA**

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:1B47B8BC

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

**OBJETO: Palestra para jovens e crianças da rede municipal e  
estadual fazendo parte do programa PSE (Programa Saúde na  
Escola) sobre Drogas.**

**CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER FREITAS PALESTRAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00  
08001103011001204233903900000 1983**

**Ratificada em 15/06/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal  
8.666/93.**

**IDIR TREVISIO** -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:5649E464

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 1457/2023

LEI 1457/2023

Súmula: Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Lei 323/90 e define atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:  
LEI

Art. 1º - Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ivaí, constante do Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, da Lei nº 323, de 09 de fevereiro de 1990, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Ficam assim definidas as atribuições do cargo de Técnico de enfermagem:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º - Ficam reenquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem os seguintes servidores, ocupantes do cargo em extinção de AUXILIAR DE ENFERMAGEM: HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL, JULIANA LENARTOVICZ DA SILVA, MARIA LUCIANE KOCHANSKI STADNYTSKY, MARLI ANDREIA CHORNOBAY, MARIA SIMONE ZUBACZ e TANIA KIELT.

Art. 4º - O Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei nº 323, de 09 de fevereiro de 1990 e respectivas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração, sendo que o “número de cargos” apontados adiante indica o número total de vagas no quadro de pessoal do município para o respectivo cargo:

“Plano de Cargos, Salários e Gratificações

...

Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

#### GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº de Cargos	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	8

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de junho de 2023.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wicto Eduardo Bonette  
Código Identificador:1492DBE7

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA DECRETO LEGISLATIVO NO 02, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Ivatuba, de responsabilidade dos Prefeitos Robson Ramos e Sérgio José Santi, referente ao Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ivatuba, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ivatuba, de responsabilidade dos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Robson Ramos e Sérgio José Santi, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

**Parágrafo Único.** As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 166862/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

**DEVANIR MOLINA**

Presidente

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:8EDAB5CF

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA DECRETO LEGISLATIVO NO 03, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Ivatuba, de responsabilidade do Prefeito Sérgio José Santi, referente ao Exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ivatuba, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Ivatuba, de responsabilidade do Prefeito Sérgio José Santi, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Parágrafo Único.** As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 183.361/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

**DEVANIR MOLINA**

Presidente

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:EF3FCB82

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA NO 22, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei Federal, assim prever.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores municipais sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores e, suas respectivas funções, quais sejam:

a) Paulo Rafael Dante, portador da RG nº 38.370.181-1 e inscrito no CPF sob o nº 055.784.329-48, como presidente.

b) Fabiane Aparecida Santos Mori, portadora da cédula de identidade RG nº 7.944.499-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 052.329.339-90, como secretária

c) Adriana Alves da Rocha Silvia, portadora da cédula de identidade RG nº 7.861.758-6-PR e inscrita no CPF: 031.396.239-17, como membro

**Parágrafo único.** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, nesta portaria, sem prejuízo de suas atividades normais.

**Art. 3º** Fica designada como membro suplente a servidora:

a) Fernanda Danieli Bellum Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.052.644-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 066.431.559-32

**Art. 4º** Fica designado a pregoeira e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Câmara Municipal conforme descrição infra:

I – Pregoeira:

a) Fabiane Aparecida Santos Mori, portadora da cédula de identidade RG Nº 7.944.499-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 052.329.339-90

II – Equipe de Apoio:

a) Adriana Alves da Rocha Silvia, portadora da cédula de identidade RG nº 7.861.758-6-PR e inscrita no CPF: 031.396.239-17

b) Fernanda Danieli Bellum Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.052.644-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 066.431.559-32

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

**DEVANIR MOLINA**

Presidente

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**E1E05C87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ: 01.543.096/0001-05

Ivatuba, 05 de junho de 2023.

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**DRIELLE TOMAZ LINO**

Comissão Permanente de Licitação  
Membro

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**43A29639

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ: 01.543.096/0001-05	R\$ 459.323,54 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Comunica outrossim, que diante da entrega de termo de renúncia da proponente participante fica encerrado o prazo recursal, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório e continuidade do processo.

Ivatuba, 05 de junho de 2023.

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**

Comissão Permanente De Licitação  
Presidente

**DRIELLE TOMAZ LINO**

Comissão Permanente De Licitação  
Membro

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**5F2C6D15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 05 dias de férias ao servidor Rone Von Ferreira, matrícula nº 409, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/07/2022 à 07/07/2023, a partir de 08/07/2023 retornando em 13/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1380/2023 - PMI de 07/06/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**A6809701

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza, matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 à 15/07/2021, a partir de 19/06/2023

retornando em 19/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1404/2023 - PMI de 12/06/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**9B3C1229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 122/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias à servidora Jenifer Camila Silva Paiva – matrícula nº. 523, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 à 05/02/2023, a partir de 19/06/2023 retornando em 19/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1410/2023 - PMI de 13/06/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**C7FDCFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Adriângela de Matia, matrícula nº 339, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 à 30/01/2022, a partir de 19/06/2023 retornando em 19/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1422/2023 - PMI de 14/06/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**SÉRGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**60C5A37F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**ERRATA PORTARIA Nº 040/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ**  
**ERRATA – PORTARIA Nº. 040/2023**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 13/06/2023, a Portaria nº. 040/2023, código identificador: 8354499C.

**Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

**Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO**, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 15 de junho de 2023.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:**43963766

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 312/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**EXONERAR** a Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, RG nº. 4.455.272-8-SSP/PR, do Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 13/06/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EC93D0AC

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 313/2023.**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir da publicação, ficando revogada a Portaria 451/2022.

**PRESIDENTE:** JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA

**VICE-PRESIDENTE:** GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

**MEMBROS:** LEONARDO JOSÉ PEREIRA  
CELSO HIDEKI MATIHARA  
MATHEUS LUIZ MAGRINI

**SUPLENTES:** SILVIO JOSÉ SEGA  
MARLI SOUZA CAINELLI  
LAÉRCIO SOARES JUNIOR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**67305FA7

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.314/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída às 21h30 do dia 22/06/2023, e retorno previsto às 22h30 do dia 23/06/2023, conforme Processo nº.3066/2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 15 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**DD8F9282

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS Nº 035/2023**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
SUS CUSTEIO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	15.840,00	14/06/2023
SUS CUSTEIO – INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.290,33	14/06/2023

Jaguapitã,PR, 15 de junho de 2023.

**LIRIA HELENA GOLFETTO**

Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BE79125B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS  
**CNPJ:** 19.786.382/0001-59  
**CONTRATO Nº:** 221/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 665.400,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**60B00C84

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 75.629.105/0001-03  
**CONTRATO Nº:** 219/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO ATRAVÉS DE ENSAIO SPT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 6484 (ABNT, 2020), DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**VALOR:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**808814B6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**214/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 050/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** SERGIO WEGNER DE VARGAS - SERVICOS  
**CNPJ:** 32.413.922/0001-17

**CONTRATO N.º:** 214/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATUAR NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 1.579.939,68 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**584321FD

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 75.629.105/0001-03

**CONTRATO N.º:** 218/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

**VALOR:** R\$ 34.170,00 (Trinta e quatro mil cento e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**E620C975

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 044/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 118/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITA" E "SELF-SERVICE", E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** EDVALDO APARECIDO FERREIRA ROCHA - RESTAURANTE E PIZZARIA

**CNPJ:** 44.344.633/0001-92

**Valor do contrato:** R\$ 259.455,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Valor Total deste Pregão:** R\$ 259.455,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**DF65F617

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 106/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MENSAS DE REFEIÇÃO MATERNAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 93.920.361/0001-37

**Valor do contrato:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Valor Total deste Pregão:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**331F1FC6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 109/2023.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO SÃO JOSÉ (CASA SAGRADA FAMÍLIA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 37.885.137/0001-80

**Valor do contrato:** R\$ 13.368,00 (Treze mil trezentos e sessenta e oito reais).

**FORNECEDOR:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
**CNPJ:** 40.138.949/0001-77

**Valor do contrato:** R\$ 13.090,60 (Treze mil e noventa reais e sessenta centavos).

**FORNECEDOR:** GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA  
**CNPJ:** 16.620.059/0001-12

**Valor do contrato:** R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

**FORNECEDOR:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
**CNPJ:** 39.905.061/0001-33

**Valor do contrato:** R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR:** R & M ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 29.421.808/0001-24

**Valor do contrato:** R\$ 10.295,00 (Dez mil duzentos e noventa e cinco reais).

**FORNECEDOR:** ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 49.059.156/0001-37

**Valor do contrato:** R\$ 649,50 (Seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Valor Total deste Pregão:** R\$ 39.643,10 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**8AF24EEE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 491, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Aprova o Requerimento de Acesso a Recursos de Transferências Extraordinárias do MDS, solicitado pelo Município da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando a Portaria nº886 de 18 de Maio de 2023, que estabelece Diretrizes para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas pela Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº126/2022;

- Considerando a disponibilidade de efetuar o requerimento pelo município no Sistema Minha Rede SUAS, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, GND3- Custeio- Incremento Temporário e GND 4 – Investimento- Veículos no valor Total de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome;

- Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, do Requerimento de Acesso a Recursos de Transferências Extraordinárias do MDS;

- Considerando o Ofício Nº 75 de 14 de Junho de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha

para apreciação e deliberação do Conselho o Requerimento, devidamente cadastrado e finalizado pelo Órgão Gestor,

- Considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2023, em Reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Requerimento de Acesso a Recursos de Transferências Extraordinárias do MDS, para o processo de seleção, constante no Sistema Minha Rede SUAS, cadastrado pelo Município da Lapa/PR para aplicação em GND3- Custeio- Incremento Temporário no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para pagamento de pessoal, profissionais da Assistência Social que integrem as equipes de referência do SUAS e GND 4 – Investimento-Veículo no valor de R\$310.000,00 ( trezentos e dez mil reais) para aquisição de uma VAN a ser disponibilizada pelo MDS, sendo o valor Total do requerimento de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Proteção Social Básica e Especial .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Junho de 2023.

**DENIS LEÃO DUARTE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8C32851B

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 492, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2023 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

- Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/06/2023, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 28 de Julho de 2023, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Junho de 2023.

**DENIS LEÃO DUARTE**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**ECEBC155

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEES.  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2023**

*Súmula: Convoca para Assembleia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 227 e 230 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011 e pelo Artigo 7º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21314, de 30/04/2015;

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.

**Art. 2º** - A reunião realizar-se-á no dia 05 de julho de 2023 (quarta-feira), às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco – 1649, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Os processos a serem julgados são:

1.	<b>Protocolo nº:</b>	32059/2022 apenso 1726/2015, 3032/2016, 7910/2017, 13924/2020 e 16869/2020.
	<b>Recorrente:</b>	Escritório de Contabilidade J. Bueno Ltda.
	<b>Relator:</b>	Camila Milanezi Caneri
	05 de julho de 2023 (quarta-feira), às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco – 1649, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.	

2.	<b>Protocolo nº:</b>	6208/2023 apenso 19781/2019, 17106/2019 e 9451/2019.
	<b>Recorrente:</b>	Translapa Transportes Ltda.
	<b>Relator:</b>	Luciano Meira
	05 de julho de 2023 (quarta-feira), às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco – 1649, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.	

**Art. 4º** - Ficam convocados os recorrentes, munícipes, entidades e movimentos representativos da sociedade civil para participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023

**MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto nº 26879, de 26/04/2023

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B21C5915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clínico Geral Diarista pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado: MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO, no valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.31/2023.

Lapa/PR, 15 de junho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**ED46F07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa, Paraná – reuniu-se a Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e responsável pela análise dos projetos protocolados acerca do Programa BOLSA ESPORTE; formada pelos funcionários públicos DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER, LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL, MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR, PEDRO HENRIQUE DA SILVA e ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA. Aberta a sessão pelo Gestor do Programa Bolsa Esporte, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 06, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – foi então encaminhado o único assunto a ter tratado, que versa sobre o pedido do Bolsista CEDRIK LUAN KAMINSKI, pelo Processo Digital nº 13.068/2023, de 05 de Junho próximo - o qual solicita em recurso, a inclusão da competição esportiva PARANÁ COMBATE acontecida no ano de 2021. A Comissão de Seleção INDEFERIU tal pedido de inclusão, pelo fato de que o prazo para recursos já ter sido encerrado no último dia 23 de Maio; conforme estabelecido no cronograma do BOLSA ESPORTE (Decreto 26738/2023; em seu Artigo 3º). Nada mais havendo a tratar, eu, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, lavrei a presente ATA; que segue pelos demais assinada.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

**DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER**

**LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL**

**MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR**

**ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA**

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4CF3B4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa, Paraná – reuniu-se a Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e responsável pela análise dos projetos protocolados acerca do Programa BOLSA ESPORTE; formada pelos funcionários públicos Denise Eliane Fior Dias Kaseker, Lucas Matheus Cunha do Amaral, Marcos Boczkoski Junior, Pedro Henrique da Silva e Rogério Krainski Dallabona. Aberta a sessão pelo Gestor do Programa Bolsa Esporte, Pedro Henrique da Silva, nomeado pela Portaria nº 06, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – foram então analisadas as possíveis graduações entre os pedidos protocolados por requerentes que praticam a mesma modalidade esportiva, em respeito ao Decreto nº 26738/2023; em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º. Visto que haveriam graduações para os

praticantes/requerentes das modalidades de “Corrida de Rua”, “Jiu-jitsu” e “Atletismo/Corrida de Rua (escolar)” – por termos mais de um(a) inscrito(a)/requerente para tal. Também verificou-se que não seriam necessárias graduações para as modalidades “Futebol/Escolar”, “Capoeira”, “Kung Fu (Boxe Chinês)”, “Kung Fu Wushu” e “Triathlon” – por termos apenas um(a) requerente para tal. Após, foram traduzidos os Valores de Referência de Município (VRM’s) indicados para cada postulante ao Bolsa Esporte – em valores de moeda corrente nacional (Real) a ser disponibilizado para cada bolsista. Sendo assim, eis a análise final da Comissão de Seleção, com os nomes dos(as) bolsistas e os respectivos valores que foram definidos para cada um: **1) ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO** - aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023. **2) ALISON RODRIGO DE SANT’ANNA** - aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 2.305,77 (Dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **3) CEDRIK LUAN KAMINSKI** – fica aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 960,73 (Novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2023. **4) CLAUDINEY MARTINS LECHETA** – Inicialmente pelo Processo Digital nº 8521/2023, foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Porém, a Comissão de Seleção decidiu não aceitar a competição virtual citada para o ano de 2021. Desta forma, foram acatadas as competições intermunicipais listadas e comprovadas para os anos de 2023 e 2022. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Corrida de Rua. Sendo assim, fica aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.152,88 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2023. **5) DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023. **6) ÉLLISON NICOLAS DIOGO MORRETES** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **7) FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **8) ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.729,32 (Hum mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2023. **9) JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **10) JOELSON VIEIRA BRANDENBURG** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **11) JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023. **12) LUCAS MAURO PACHECO** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.729,32 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2023. **13) MATHEUS MULHBAUER DUDA** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 2.305,77 (Dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2023. **14) ROBERTO DELACIR SOLINO** – aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R\$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023. Após a conversão dos valores em moeda corrente nacional, para cada um(a) dos bolsistas selecionados – a Comissão de Seleção avaliou que serão necessárias algumas alterações legislativas quanto ao Programa Bolsa Esporte, para o próximo ano de 2024. A saber, que o Programa seja dividido em duas Categorias: ESPORTE DE RENDIMENTO e ESPORTE ESCOLAR. Que cada Categoria (Rendimento e Escolar) tenha-se um valor específico e já destinado para ser rateado entre os

requerentes, postulantes ao Bolsa Esporte de 2024. Que em cada Categoria (Rendimento e Escolar), sejam analisados os requerimentos com ênfase no histórico completo de cada atleta postulante – para que se possa mensurar de forma mais completa e justa a vida esportiva do atleta; como ter também uma visão do futuro esportivo de cada requerente. Tais sugestões da Comissão de Seleção, serão encaminhadas pelo Gestor do Programa ao Departamento de Esporte e Lazer, para uma análise mais completa; e, após, possivelmente encaminhadas para o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – para a elaboração de uma minuta de alteração legislativa. Nada mais havendo a tratar, eu, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, lavrei a presente ATA; que segue pelos demais assinada.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA

Publicado por:  
Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:0354923A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE  
SELEÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, situada na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa, Paraná – reuniu-se a Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e responsável pela análise dos projetos protocolados acerca do Programa BOLSA ESPORTE; formada pelos funcionários públicos **Denise Eliane Fior Dias Kaseker, Lucas Matheus Cunha do Amaral, Marcos Boczkoski Junior, Pedro Henrique da Silva e Rogério Krainski Dallabona**. Aberta a sessão pelo Gestor do Programa Bolsa Esporte, **Pedro Henrique da Silva**, nomeado pela Portaria nº 06, de 13 de Março de 2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte – foram então distribuídos aos membros da Comissão, os quatorze (14) processos de recurso e/ou contestação e/ou complemento; para que fossem verificadas as análises necessárias, com seus devidos “cheklist’s”. Sendo assim, eis os processos, descritos em ordem alfabética, e suas análises feitas pela Comissão de Seleção: **1) ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO** - (Processo Digital nº 10.956): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Também foi apresentada a Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município. **2) ALISON RODRIGO DE SANT’ANNA** - (Processo Digital nº 11.007/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Como também, foi lista e comprovada uma competição federal para o ano de 2022. Também foi apresentada a Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município. **3) CEDRIK LUAN KAMINSKI** - (Processo Digital nº 11.351/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para o ano de 2022. Observando que não foram comprovadas as competições listadas e já praticadas para o ano de 2023. Fato que levou a Comissão de Seleção a reavaliar os valores a serem concedidos. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 1,25 Valores de Referência do Município. **4) DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ** - (Processo Digital nº 11.628/2023): Foi apresentado o comprovante de endereço da requerente. Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Sendo assim, e em

respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município. **5) DOUGLAS VINÍCIOS SVIERDZOVSKI** - (Processo Digital nº 11.691/2023): Foi protocolado recurso, alegando que o requerente estuda como residente no Colégio Agrícola na Cidade da Lapa. Foi analisado que, estar estudando – mesmo que “passando a semana no colégio” – não indica comprovação de estar residindo na Lapa. Também o fato de poder estar filiado na Federação de Atletismo do Paraná e/ou estar competindo pelo Colégio da Lapa em competições escolares oficiais – não assegura da mesma forma, uma possível residência em nossa Cidade. Ou seja, processo indeferido, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra “b”). **6) ÉLLISON NICOLAS DIOGO MORRETES** - (Processo Digital nº 11.560/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022. Também foram apresentados o Boletim Escolar, a Declaração de Matrícula e Frequência e Anuência do Responsável. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. **7) FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT** - (Processo Digital nº 11559/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022. Também foi apresentada a anuência do responsável. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. **8) GUSTAVO PUNCIANO XAVIER** - (Processo Digital nº 11692/2023): Foi protocolado recurso, alegando que o requerente estuda como residente no Colégio Agrícola na Cidade da Lapa. Foi analisado que, estar estudando – mesmo que “passando a semana no colégio” – não indica comprovação de estar residindo na Lapa. Também o fato de poder estar filiado na Federação de Atletismo do Paraná e/ou estar competindo pelo Colégio da Lapa em competições escolares oficiais – não assegura da mesma forma, uma possível residência em nossa Cidade. Ou seja, processo indeferido, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra “b”). **9) ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO** - (Processo Digital nº 10.887/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2021 e 2022. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 2,25 Valores de Referência do Município. **10) JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS** - (Processo Digital nº 11.908/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2022 e 2023. Também foi apresentada a anuência da responsável. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. **11) JOELSON VIEIRA BRANDENBURG** - (Processo Digital nº 10.928/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para o ano de 2022 e 2023. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. **12) JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** - (Processo Digital nº 11.479/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Também foi apresentada a Certidão Criminal Negativa. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município. **13) LUCAS MAURO PACHECO** - (Processo Digital nº 11.441/2023): Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2022 e 2021. Também foi listada e comprovada uma competição interestadual para o ano de 2021. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 2,25 Valores de Referência do Município. **14) ROBERTO DELACER SOLINO** - (Processo Digital nº 11.184/2023): Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023 e 2022. Também foi apresentada a xerox da carteira de identidade (frente e verso); com um documento oficial contendo foto. Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito

entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município. Após a verificação e análise dos quatorze (14) processos; deliberou-se então por aceitar as Declarações de Matrícula e Frequência já emitidas pelos Colégios, como documentos oficiais vinculados à Secretaria do Estado da Educação (SEED). Tal aceitação justifica-se pelo fato de que tais Declarações já são emitidas por um Sistema e/ou Programa dispostos pela SEED a todos os Colégios da rede estadual de ensino. Por fim, foi agendada mais uma reunião da Comissão de Seleção - para o próximo dia trinta e um de Maio (31/05), às dez horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - com o objetivo de possíveis graduações entre os pedidos protocolados por requerentes que praticam a mesma modalidade esportiva (Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º) e para que sejam traduzidos os Valores de Referência do Município (VRM's) dispostos para cada postulante, em valores de moeda corrente nacional (Real). Nada mais havendo a tratar, eu, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, lavrei a presente ATA; que segue pelos demais assinada.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

<b>DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER</b>	<b>LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL</b>
<b>MARCOS BOZKOSKI JUNIOR</b>	<b>ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA</b>

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BE4869CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Origem: Presidência  
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 013/2018, Pregão n.003/2018.  
Considerando os termos da solicitação expressa pela Diretoria Executiva, por meio do Memorando nº029/2023, havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 013/2018 com a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.014/0001-05, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL”**, sendo o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses a partir do seu vencimento, pelo o valor mensal para **R\$ 711,73 (setecentos e onze reais e setenta e três centavos)** e o valor global para os 08 (oito) meses de **R\$ 5.693,84 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Guarapuava, 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
CPF: 049.297.349-08  
Presidente CIS Centro Oeste

**Publicado por:**  
Ana Paula M.mernick  
**Código Identificador:**CF5A7B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 30/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Edital n.º 30/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO					
INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010930	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	59,00	-	59,00	26º
0011120	MARLI DOCHVAT	56,00	2,50	58,50	27º
0010801	ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS	56,00	2,50	58,50	28º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 13 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito de Laranjal – PR

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Edital n.º 30/2023

**ANEXO I****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação;
- Conta SALARIO no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**AC6478F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 32/2023****DECRETO Nº 32/2023**

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

**DECRETA:****CAPÍTULO I****NORMAS GERAIS SOBRE ACORDOS DIRETOS DE PRECATÓRIOS****Seção I****Definições**

**Art. 1º** Para fins desde Decreto, considera-se:

I – Precatório: requisição de pagamento, feita por qualquer órgão do Poder Judiciário, que consubstancia dívida do Município de Laranjal – Paraná e suas autarquias, reconhecida em decisão transitada em julgado, desde que seu valor global não se enquadre no limite para obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, combinado com artigo 97, § 12, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 1º, da Lei Municipal nº 005/2010.

II – Ato Convocatório: ato que veicula as regras de determinada rodada de conciliação e que convoca os interessados a dela participar;

III – Rodada de Conciliação: o período durante o qual vigem os parâmetros e demais regras previstas no ato convocatório;

IV – Conciliação: o procedimento que se desenvolve perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, e que tem por objetivo atingir acordo direto de precatório;

V – Câmara de Conciliação de Precatórios: o órgão da Administração Direta do Município de Laranjal/PR responsável por apreciar os requerimentos de conciliação e elaborar parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento;

VI – Acordo Direto de Precatório: o resultado bem sucedido da conciliação de crédito de precatório, firmado entre o credor e o Procurador-Geral do Município, nos termos dos artigos 2º e 24, caput deste Decreto.

**Parágrafo único.** Mantém a natureza de precatório o montante devido aos credores preferenciais de que trata o artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, que desborda do limite ali estabelecido, ainda que inferior ao teto previsto para obrigações de pequeno valor.

**Seção II****Da Câmara de Conciliação de Precatórios**

**Art. 2º** As conciliações serão realizadas na Câmara de Conciliação de Precatórios, cabendo privativamente ao Procurador-Geral do Município de Laranjal a decisão final de indeferir os pedidos ou de firmar os Acordos Diretos que elas resultarem, nos termos da Lei Municipal nº 19/2018 e Lei Municipal 11/2023.

**Art. 3º** A Câmara de Conciliação de Precatórios funcionará no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Laranjal/PR e será composta por um membro da Procuradoria do Município a ser indicado pelo Procurador-Geral, pelo Secretário de Finanças e pelo Secretário de Administração do Município.

§ 1º Os titulares e suplentes da Câmara de Conciliação de Precatórios serão indicados pelos órgãos a que se vinculam imediatamente por meio de resolução.

**Art. 4º** Compete à Câmara de Conciliação de Precatórios:

I – elaborar o ato convocatório de conciliação, o qual será veiculado por Decreto, nos termos do artigo 14 deste Decreto;

II – realizar triagem dos protocolos de pedidos de acordo, para organizar a ordem de apreciação e, eventualmente, relacionar aqueles

que podem ser indeferidos liminarmente, nos termos do artigo 19, parágrafo único, deste Decreto;

III – apreciar os requerimentos de conciliação, elaborando parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Procurador-Geral do Município, nos termos do artigo 22 deste Decreto.

### Seção III

#### Dos credores admitidos a conciliar e de seus créditos

**Art. 5º** Os litisconsortes e substituídos processuais poderão conciliar seus créditos individualmente, os quais serão considerados autônomos exclusivamente para fins de conciliação.

**Art. 6º** Os advogados podem conciliar os créditos de honorários advocatícios a eles pertencentes independentemente de anuência do detentor do crédito principal.

**§ 1º** Consideram-se honorários advocatícios os arbitrados pelo juízo em favor do patrono da parte que litiga com a Fazenda Pública Municipal bem como os contratuais.

**§ 2º** No caso dos honorários contratuais, apenas será admitido à conciliação, como credor autônomo, o advogado que fizer juntar aos autos o contrato antes da expedição do precatório, e teor do que dispõe o artigo 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

**§ 3º** Pertencendo os honorários a sociedade de advogados, participará da conciliação quem a represente.

**Art. 7º** No caso de falecimento do credor originário, a conciliação de seu crédito obedecerá às seguintes regras:

I – Não tendo havido partilha do crédito, os sucessores do de cujus e o cônjuge supérstite, mediante apresentação de autorização específica do juízo do inventário, que ateste a liquidez, certeza e titularidade do crédito, e representados pelo inventariante com poderes específicos, serão admitidos à conciliação.

II – Tendo havido partilha do crédito, os sucessores do *de cujus* e o cônjuge supérstite podem conciliar seus quinhões individualmente, mediante apresentação do formal de partilha, judicial ou extrajudicial, comprovado o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.

**Art. 8º** Podem participar da conciliação os cessionários de créditos oriundos de precatórios, desde que o ato convocatório autorize.

**§ 1º** Sendo a cessão parcial, o cessionário pode conciliar apenas a parte adquirida do crédito.

**§ 2º** Deverá ser comprovada, de maneira individualizada, a cadeia dominial de sucessão do crédito, desde o credor originário até o último cedente, por meio de apresentação dos instrumentos públicos de cessão nos autos judiciais que originaram a requisição e nos autos de precatório requisitório.

**§ 3º** O ato convocatório poderá estabelecer requisitos adicionais para comprovação da titularidade do crédito.

**§ 4º** Aos sucessores do cessionário aplica-se o disposto neste artigo, bem como as regras previstas no artigo 8º deste Decreto.

**§ 5º** Na hipótese de a cessão ter sido celebrada por sucessor ou sucessores *causa mortis* do credor originário, observar-se-á o seguinte:

I - Deverá ficar comprovado, por meio de apresentação de formal de partilha, que o crédito foi cedido pelo legítimo detentor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD;

II – Tendo o crédito sido cedido antes da partilha, deverá ficar demonstrado que todos os sucessores, se mais de um houver, celebraram o negócio jurídico, ou que aquele que o celebrou é o único sucessor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.

**Art. 9º.** Salvo disposição em contrário do ato convocatório, a conciliação deve ter por objeto a totalidade do crédito individual, ressalvadas a hipótese de renúncia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, e aquela prevista no artigo 12, § 1º, ambos deste Decreto.

**§ 1º** Por totalidade do crédito individual entende-se o montante pertencente àquele que participará da conciliação, ainda que abarque parte do crédito total objeto do precatório, como decorrência dos fracionamentos permitidos pelos artigos 6º, 7º, 8º, II, e 9º, § 1º, deste Decreto.

**§ 2º** Os valores dos créditos individuais decorrentes dos fracionamentos autorizados pelos artigos 6º, 7º, 8º, II, e 9º, § 1º, deste Decreto:

I - podem ser inferiores ao limite fixado para obrigações de pequeno valor, desde que o crédito global ultrapasse esse limite, nos termos do artigo 1º, caput, I, deste Decreto:

II - devem ter seus montantes individualizados, não podendo os créditos decorrentes de cessão parcial de crédito ou partilha estar traduzidos em valores nominais, ou apenas nestes, mas sim em percentual:

a) do crédito total do precatório, desde que, havendo multiplicidade de credores originários, seja delimitável o percentual do crédito individual cedido; ou

b) de crédito individual pertencente a litisconsorte, substituído processual ou advogado, desde que o crédito individual esteja discriminado no precatório ou em desmembramento feito pelo Contador do juízo.

**§ 3º** A escritura de cessão que mencionar apenas valor nominal deve ser rerratificada, para que se faça constar o percentual, a teor do que dispõe o art. 10, §2º, II, deste Decreto.

**§ 4º** Se da escritura de cessão constarem percentual e valor nominal, levar-se-á em conta apenas o primeiro, salvo se da escritura decorrer que deva prevalecer o segundo, caso em que se aplica o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 10.** Para fins de conciliação, os créditos alimentares não gozam de preferência cronológica, salvo disposição em contrário do ato convocatório.

**Parágrafo único.** O ato convocatório poderá, no entanto, estabelecer parâmetros diferenciados para a conciliação de créditos alimentares, nos termos do artigo 15, caput, I, ou restringir a rodada de conciliação a créditos dessa natureza, nos termos do artigo 15, caput, II, todos deste Decreto.

**Art. 11.** Não podem ser objeto de conciliação créditos:

I – decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial;

II – decorrentes de precatórios sobre cuja titularidade não haja certeza, ou que não ostentem plena liquidez e exigibilidade;

III – sobre os quais incida constrição judicial;

IV – de precatórios alimentares para os quais tenha sido reconhecida judicialmente a preferência concedida pelo artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, até o limite previsto neste dispositivo;

V – cujos cálculos não tenham sido homologados pela Central de Precatórios.

**§ 1º** O valor que sobejar o limite previsto no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, pode ser objeto de conciliação, ainda que seja inferior ao teto para enquadramento como obrigação de pequeno valor, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, deste Decreto.

**§ 2º** Se na pendência da análise do pedido de conciliação for reconhecida judicialmente a preferência de que trata o inciso IV do caput deste artigo, o crédito será excluído do procedimento, salvo se houver saldo sem preferência, hipótese em que se aplica o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 12.** Se houver pedido administrativo de compensação pendente de apreciação, ou pedido judicial de compensação sem trânsito em julgado, o crédito decorrente do precatório objeto desses pedidos somente pode ser objeto de conciliação se o interessado desistir expressamente do pedido, por formulação administrativa, no caso de pedido administrativo, ou por petição nos autos judiciais, no caso de pedido judicial.

### Seção IV

#### Do ato convocatório e seu conteúdo

**Art. 13.** As rodadas de conciliação serão veiculadas por meio de Decreto do Poder Executivo, o qual, uma vez publicado no Diário Oficial, é considerado como ato convocatório.

**Parágrafo único.** O Decreto convocatório tratará das minúcias procedimentais, nos termos do artigo 17 deste Decreto, e estabelecerá os parâmetros conciliatórios e as concessões, nos termos dos artigos 15 e 16 deste Decreto.

**Art. 14.** Poderá o ato convocatório se valer de parâmetros gerais e abstratos, tais como a natureza e o valor do crédito, a natureza da demanda que originou o crédito, o ano de inscrição do precatório no orçamento estadual, ou parâmetro que objetive concretizar políticas fazendárias, para:

I – estabelecer concessões diferenciadas para créditos distintos na mesma rodada;

II – delimitar o universo de créditos a serem objeto da rodada de conciliação.

**Parágrafo único.** Se o ato convocatório utilizar como parâmetro o valor do crédito, poderá o interessado renunciar ao excedente, seja para poder participar da rodada de conciliação, nos termos do inciso II do caput deste artigo, seja para poder oferecer concessões que entenda mais vantajosas, nos termos do inciso I do caput deste artigo.

**Art. 15.** O ato convocatório especificará as concessões a serem feitas pelo credor; que poderão, entre outras, representar:

- I - pagamento com deságio em percentual fixo;
- II – pagamento de acordo com oferta de maior deságio;
- III – modificação nos critérios de readequação do valor nominal da dívida, tal como supressão de juros compensatórios e modificação de índices de correção e da taxa de juros.

§ 1º Na modalidade prevista no inciso II do caput deste artigo haverá prefixação de deságio mínimo.

§ 2º As regras deste artigo não se aplicam à primeira rodada de conciliação.

#### Seção V

#### Do procedimento da conciliação e de seu desfecho

**Art. 16.** O ato convocatório estabelecerá o procedimento da conciliação, respeitadas as regras desta Seção.

**Art. 17.** Com exceção do credor previsto no artigo 7º deste Decreto e daquele que litiga em causa própria, nos termos do artigo 36, 2ª parte, do Código de Processo Civil, todos os demais devem se fazer representar, no requerimento de conciliação, por advogado.

**Parágrafo único.** O advogado deverá estar munido de procuração, que contenha, além dos poderes intrínsecos à cláusula *ad judicium*, os poderes específicos para transigir e dar quitação, e que mencione o processo e o precatório objeto da conciliação.

**Art. 18.** Aquele que detiver crédito que se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo ato convocatório, nos termos do artigo 15, caput, II, deste Decreto, deverá apresentar requerimento de conciliação perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, acompanhado dos documentos exigidos por este Decreto e pelo ato convocatório.

**Parágrafo único.** Os requerimentos passarão por triagem, para aferição de pressupostos mínimos e de sua tempestividade; constatada a ausência de pressuposto, ou sua intempestividade, o procedimento será encaminhado à Câmara de Conciliação de Precatórios para formulação imediata de parecer conclusivo para indeferimento liminar pelo Procurador-Geral do Município.

**Art. 19.** Ressalvado o disposto no artigo 19, parágrafo único, deste Decreto, a Câmara de Conciliação de Precatórios analisará os pedidos de conciliação na ordem definida pelo ato convocatório, a qual será estabelecida por critério que respeite o princípio da impessoalidade.

**Art. 20.** Os prazos de comunicação de atos e de intimação da parte interessada a que se refere este Decreto serão contados:

I - da confirmação da leitura por meio eletrônico, se a intimação for eletrônica;

II - da data da ciência do recebimento do Aviso de recebimento, quando a intimação for via correio;

III - da data da assinatura da intimação pessoal.

**Art. 21.** A Câmara de Conciliação de Precatórios opinará, em parecer conclusivo a ser assinado por todos os membros da Câmara.

**Parágrafo único.** O parecer conclusivo será encaminhado ao Procurador-Geral do Município, a quem compete deferir ou indeferir o requerimento.

**Art. 22.** Deferido o requerimento, o interessado, representado na forma do artigo 18 deste Decreto, será intimado a comparecer à Procuradoria Geral do Município para firmar acordo.

**Parágrafo único.** O acordo será reduzido a termo, do qual constarão:

- I - a identificação do precatório que consubstancia o crédito;
- II – o percentual do crédito objeto de conciliação, se este não representar a totalidade do precatório;
- III – o valor atualizado do crédito;
- III – o valor devido;
- IV – os dados das partes acordantes;
- V – a descrição da cadeia dominial sucessória, se ocorrer uma das hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

**Art. 23.** O termo de acordo será submetido ao Tribunal do qual se originou o precatório, para homologação e pagamento.

§ 1º O pagamento será feito com os recursos financeiros destinados especificamente à modalidade Acordo Direto, oriundos do repasse

constitucional previsto no artigo 97, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Quando do levantamento, devem ser observadas as regras referentes às retenções e recolhimentos tributários, previdenciários e de custas processuais.

**Art. 24.** A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido, e o pagamento importará na quitação integral do crédito conciliado.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 15 de junho de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Nayara Goes

**Código Identificador:**8C28FC50

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 108.2023

**\*\* Elotech \*\***

14/06/2023

Exercício: 2023

**Decreto nº 108/2023 de 14/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2023 de 13/06/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.341,32 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
1727 - 4.4.90.51.00.00	31914	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.341,32
<b>Total Suplementação:</b>			<b>83.341,32</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	83.341,32
------------------------------------	-------------	-----------

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Messias Firmino

**Código Identificador:**E3988C1B

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 111/2023

**DECRETO Nº. 111/2023**

*SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2023**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2023	MAIO	6893,26	0,36

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Regina Zangari Spinardi  
Código Identificador: AFEFD41C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AValiação de Amostras - Pregão Eletrônico nº**  
**067/2023-PML**

**AValiação de Amostras**  
**Pregão Eletrônico nº 067/2023-PML**

**OBJETO:** Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos na Arquibancada para o Ginásio de Esportes João Margato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, se reuniram a Comissão composta pelos servidores da Secretaria de Esporte, conforme o item 21.3 do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, que tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2023 da empresa **DACOR SPORTS LTDA.**

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

**Item 01:** CADEIRAS PLÁSTICAS COM ASSENTOS E ENCOSTOS VAZADOS, TODA FABRICADA EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COLOPOLÍMETRO (MATERIAL COM DEFORMAÇÃO REVERSÍVEL). PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CADA ASSENTO DEVERÁ CONTER DIMENSÕES QUE ATENDAM À NPT 012 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ E NBR 15925/11 – MOVEIS E ASSENTOS PLÁSTICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, DEVENDO POSSUIR COMPRIMENTO MÁXIMO DE 450 MM, ALTURA MÍNIMA DE 300 MM E LARGURA ÚTIL DE 420 MM, MODELO REBATÍVEL, INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX COM BUCHAS DE FIXAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.

**Conclui-se que:**

O item acima foi REPROVADO por esta comissão pelas seguintes justificativas:

**BASE DE FERRO:** não atende ao edital quanto às especificações solicitadas em relação ao material, o item descreve *“TODA FABRICADA EM PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO COLOPOLÍMETRO (MATERIAL COM DEFORMAÇÃO REVERSÍVEL)*. A amostra entregue apresentou um assento com a base de ferro. Isso poderia causar danos e desgaste ao material, visto que, a limpeza do ginásio muitas vezes é feita com água, podendo assim afetar o produto em um desgaste em curto prazo.

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Conclui-se, que o mencionado produto não está apto a garantir a eficácia da contratação, uma vez que não atendem a todos os requisitos solicitados.

Pelas razões expostas e conclusões expostas decide esta comissão pela REPROVAÇÃO do produto acima descrito.

Loanda, 15 de dezembro de 2022.

**FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**  
Diretor Do Esporte, Lazer E Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**  
Técnico Desportivo

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:422AC192

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 196/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023 FÉRIAS A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA CRISTINA**  
**DE SOUZA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta)** dias de Férias a servidora pública municipal **Andréia Cristina de Souza**, portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **19/06/2023 a 18/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2022 a 11/06/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
Código Identificador:6B0BD683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 197/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA**  
**ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUMAYA**  
**PAULINO DA SILVA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE** dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 280/2022 de 06 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** a servidora pública municipal **Sumaya Paulino da Silva**, portadora do RG. nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **17/02/2011 a 15/02/2016**, a serem usufruídas de **10/10/2022 a 07/01/2023**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.”

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**0D866637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 198/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA**  
**ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**FRANCISCA VIEIRA DE BRITO.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE** dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 367/2021 de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** a servidora pública municipal **Francisca Vieira de Brito**, portadora do RG. nº. 4.601.590-8/SESP-PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de **14/04/2011 a 11/04/2016**, a contar de **02/12/2021 a 01/03/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**FÁBIO CHICAROLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**CB26934C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 66/2023**

PL Nº 27/2023 - PP Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
 Contratado: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Valor total Licitado: R\$ 58.732,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

Funcional Programática:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CONTA/FONTE:

300-00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Vigência Contratual: 13/06/2023 – 12/06/2024.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze  
**Código Identificador:**FD10C9CE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2023, Pregão Presencial nº 11/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS ADMINISTRATIVOS, DE DIVERSOS MODELOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 06/06/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa:

GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA,

- VALOR TOTAL:

R\$ 58.732,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

Lupionópolis, 13 de junho de 2023

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze  
**Código Identificador:**999D1E42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 703, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 703, de 15 de junho de 2023**

INSTITUI O PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALLETT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da jornada autônoma do usuário externo/cidadão preconizados na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação que contribuam para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços prestados pelo município gerando autonomia e melhorando a experiência dos cidadãos e negócios em prol de um desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Governo Digital na Administração do Município de Mallet.

**Art. 2º.** O Programa Governo Digital Municipal consiste em Programa de Governo destinado à:

- I** - simplificar processos e procedimentos administrativos;
- II** - utilizar interfaces eletrônicas de autoatendimento pelos cidadãos;
- III** - maximizar o uso de documentos eletrônicos;
- IV** - minimizar o uso de documentos impressos.

**Art. 3º.** São princípios norteadores do Governo Digital:

**I** - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

**II** - a disponibilização aos cidadãos em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;

**III** - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

**IV** - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

**V** - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

**VI** - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

**VII** - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

**VIII** - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

**IX** - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;

**X** - a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

**XI** - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

**XII** - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

**XIII** - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º.** As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

**I** - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

**II** - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**§ 1º.** As Plataformas de Governo Digital poderão ser acessadas por do sítio oficial do município, com disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

**§ 2º.** As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**Art. 5º.** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

**I** - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

**II** - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

**III** - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

**IV** - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

**V** - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

**Art. 6º.** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.

**I** - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

**II** - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

**III** - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

**IV** - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

**Art. 7º.** Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

**I** - Carta de Serviços ao Usuário;

**II** - Transparência Municipal;

**III** - Diário Oficial do Município;

**IV** - Programa de Dados Abertos;

**V** - Consulta de Concursos Públicos, Processos Seletivos, e Termos de Fomento/Colaboração;

**VI** - Consulta de Recomendações Administrativas;

**VII** - Legislação municipal;

**VIII** - Nota Fiscal Eletrônica;

**IX** - Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

**X** - Sistema Web de Ouvidoria;

**Art. 8º.** O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mallet/PR, em 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**40A3B5BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1551 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1551 de 15 de junho de 2023.**

Sumula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa MADEIREIRA SLOMUSZYNSKI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.664.997/0001-85 estabelecida neste município, representada pelo empresário administrador, Senhor Jose Marcio Slomuszynski, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 021.208.719-30, portador da C.I. nº 7000866-1 - SESP-PR residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 404, centro de Mallet, Paraná uma área de 1.782,73 m2 (mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 07 da Área Industrial do município, dentro do imóvel rural matriculado sob nº 9.684 do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcados mediante as seguintes confrontações: Lote 07: Inicia-se no vértice 0=pp, de coordenadas N 7.139.065,862 m e E 516.999.134 m, com meridiano central -51; deste segue confrontando com o imóvel do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 128º17'46" e 30,10 m; até o vértice 01, de coordenadas N 7.139.047,211 m e E 517.022,753 m; deste, segue confrontando com o Lote 08, com as seguintes azimute plano e distância: 204º06'53" e 59,98 m; até o vértice 02, de coordenadas N 7.138.992,462 m e E 516.998.246 m; deste, segue pelo alinhamento da Rua Vereador Jose Scheliga, com os seguintes azimute plano e distância: 306º59'19" e 30,68 m; até o vértice 03, de coordenadas N 7.139.010,923 m e E 516.973,738 m; deste, segue confrontando com o Lote 06, com as seguintes azimute plano e distância: 24º48'31" e 60,53 m; até o vértice 0=PP; de coordenadas N 7.139.065,862 m e E 516.999.134 m.

**Art. 2º.** A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à empresa inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.664.997/0001-85, qual tem atividade econômica: serrarias com desdobramento de madeira em bruto.

**Art. 3º.** A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições:

**I-** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública;

**II-** a outorgada concessão, durante a vigência desta concessão de direito real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão;

**III-** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser

retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes;

**IV-** o imóvel ora concedido fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade;

**V-** a empresa não poderá ceder, arrendar ou alugar para terceiros o imóvel.

**Art. 4º.** O inadimplemento dos encargos ou a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou ainda, a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão do imóvel cedido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação ou interposição judicial e na imediata e automática revogação da Escritura Pública da concessão de outorga.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorgada concessionária correrão por sua conta.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

\*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**699FE233

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 708/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 708/2023.**

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 913/2023 (Fly Protocolo);

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 23/2023/LHSO;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 37/2023/TLS.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica autorizado** o parcelamento do solo urbano em imóvel localizado à **Rua Olavo Bilac - Norte, centro, Mallet/PR**, de propriedade de **Marcia Regina Gruska Miecznikowski e Cláudio Miecznikowski**, registrado sob a **matrícula imobiliária nº 13.808 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

**Imóvel a ser desmembrado na modalidade de desdobro, sob a matrícula imobiliária nº 13.808 do ORI de Mallet/PR:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas N **7.138.158,532m** e E **517.902,507m**; localizado a **25,00 m** do eixo da antiga **R.F.F.S.A.**; deste segue confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ANTIGA R.F.F.S.A.**, com os seguintes azimutes e distâncias : **58º55'48"** por uma distância de **18,87m** até o vértice **M-002**, de coordenadas N **7.138.168,270m** e E **517.918,669m**; **59º27'21"** por uma distância de **9,48m** até o vértice **M-003**, de coordenadas N **7.138.173,086m** e E **517.926,831m**; **58º44'21"** por uma distância de **25,92m** até o vértice **M-004**, de coordenadas N **7.138.186,538m** e E **517.948,989m**; e **56º49'09"** por uma distância de **5,03m** até o vértice **M-005**, de coordenadas N **7.138.189,293m** e E **517.953,202m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JL IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Matrícula 11.089**, com azimute de **156º45'50"** por uma distância de

47,86m até o vértice M-006, de coordenadas N 7.138.145,313m e E 517.972,084m; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO SIDNEY GRUSKA e ROSALIA SCHIER GRUSKA Matrícula 10.127, com os seguintes azimutes e distâncias : 257°56'30" por uma distância de 48,31m até o vértice M-007, de coordenadas N 7.138.135,221m e E 517.924,843m; 169°58'09" por uma distância de 2,73m até o vértice M-008, de coordenadas N 7.138.132,529m e E 517.925,319m; e 259°24'35" por uma distância de 19,95m até o vértice M-009, de coordenadas N 7.138.128,863m e E 517.905,709m; deste segue confrontando com a RUA OLAVO BILAC - NORTE, com azimute de 355°04'41" por uma distância de 13,27m até o vértice M-010, de coordenadas N 7.138.142,087m e E 517.904,571m; deste segue confrontando novamente com a RUA OLAVO BILAC - NORTE, com azimute 352°50'49" por uma distância de 16,57m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 207,99 m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área de 2.378,96 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e setenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados);

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 13.808 do ORI de Mallet/PR, serão criados os Lotes A.:01 e A.:02, com as seguintes descrições:

i) Lote A.:01 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 13.808 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.138.142,087m e E 517.904,571m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI e CLÁUDIO MIECZNIKOWSKI - LOTE B, com os seguintes azimutes e distâncias : 77°27'52" por uma distância de 21,19m até o vértice M-002, de coordenadas N 7.138.146,687m e E 517.925,259m; e 165°21'03" por uma distância de 11,14m até o vértice M-003, de coordenadas N 7.138.135,912m e E 517.928,076m; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO SIDNEY GRUSKA e ROSALIA SCHIER GRUSKA Matrícula 10.127, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'30" por uma distância de 3,31m até o vértice M-004, de coordenadas N 7.138.135,221m e E 517.924,843m; 169°58'09" por uma distância de 2,73m até o vértice M-005, de coordenadas N 7.138.132,529m e E 517.925,319m; 259°24'35" por uma distância de 19,95m até o vértice M-006, de coordenadas N 7.138.128,863m e E 517.905,709m; deste segue confrontando com a RUA OLAVO BILAC - NORTE, com azimute 355°04'41" por uma distância de 13,27m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 71,59 m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área de 293,44 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três quadrados);

ii) Lote A.:02 (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 13.808 do ORI de Mallet/PR): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.138.158,532m e E 517.902,507m; localizado a 25,00 m do eixo da antiga R.F.F.S.A.; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ANTIGA R.F.F.S.A, com os seguintes azimutes e distâncias : 58°55'48" por uma distância de 18,87m até o vértice M-002, de coordenadas N 7.138.168,270m e E 517.918,669m; 59°27'21" por uma distância de 9,48m até o vértice M-003, de coordenadas N 7.138.173,086m e E 517.926,831m; 58°44'21" por uma distância de 25,92m até o vértice M-004, de coordenadas N 7.138.186,538m e E 517.948,989m; 56°49'09" por uma distância de 5,03m até o vértice M-005, de coordenadas N 7.138.189,293m e E 517.953,202m; deste segue confrontando com a propriedade de JL IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Matrícula 11.089, com azimute de 156°45'50" por uma distância de 47,86m até o vértice M-006, de coordenadas N 7.138.145,313m e E 517.972,084m; deste segue confrontando com a propriedade de FLAVIO SIDNEY GRUSKA e ROSALIA SCHIER GRUSKA Matrícula 10.127, com azimute de 257°56'30" por uma distância de 45,00m até o vértice M-007, de coordenadas N 7.138.135,912m e E 517.928,076m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI e CLÁUDIO MIECZNIKOWSKI - LOTE A, com azimute de 345°21'03" por uma distância de 11,14m até o vértice M008, de coordenadas N 7.138.146,687m e E

517.925,259m; deste segue confrontando com a propriedade novamente de MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI e CLÁUDIO MIECZNIKOWSKI - LOTE A, com azimute de 257°27'52" por uma distância de 21,19m até o vértice M-009, de coordenadas N 7.138.142,087m e E 517.904,571m; deste segue confrontando com a RUA OLAVO BILAC - NORTE, com azimute 352°50'49" por uma distância de 16,57m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 201,06 m, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área de 2.082,52 m<sup>2</sup> (dois mil e oitenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados);

iii) §1º - O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando 02 (duas) unidades imobiliárias, sendo: Lote A.:01 com uma área 293,44 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três quadrados) e Lote A.:02 com uma área total de 2.082,52 m<sup>2</sup> (dois mil e oitenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico João Vitor Ortis da Fonseca, registrado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais sob nº 11490897925, com o Registro de Responsabilidade Técnica sob nº 2302433330;

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 14 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:7012EE97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 704, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 704, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

REGULAMENTA PROTOCOLO ONLINE NO  
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da jornada autônoma do usuário externo/cidadão preconizados na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 703, de 2023, que institui o Programa de Governo Digital Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o sistema Fly Protocolo como principal forma de comunicação interna e externa do âmbito da Administração Pública Municipal de Mallet.

§1º. O protocolo Fly está disponível mediante acesso ao sítio: <https://login.betha.cloud/servicelogin/login.faces>.

§2º. A implantação da obrigatoriedade de abertura dos processos do usuário externo digitalmente, no âmbito da Administração do Município de Mallet, bem como sua respectiva tramitação no Fly Protocolo, ocorrerá de maneira gradual, sendo disponibilizado e amplamente divulgado nos sítios da Prefeitura o rol de serviços disponíveis por meio eletrônico.

§3º. A comunicação interna deverá ser realizada, preferencialmente, pelo sistema Fly Protocolo, o uso de outros meios deverá ser justificado.

**Art. 2º.** A entrada e tramitação dos processos que tenham interface com o usuário externo, a comunicação de devolutivas ao usuário, produzidas no âmbito da Administração do Município de Mallet, serão realizadas exclusivamente por intermédio do Fly Protocolo do Sistema Betha, regulamentado pelo presente decreto.

**Art. 3º.** O credenciamento do usuário externo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado, através do cadastro disponível no sítio <https://e-gov.betha.com.br/centraldousuario/processrequest?action=newUser>.

**Parágrafo único.** Ao credenciado serão atribuídos registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

**Art. 4º.** O Fly Protocolo contempla, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I- abertura externa de processos, que evita o deslocamento do cidadão até a Praça de Atendimento da Prefeitura;

II- instrução e gestão de informações, documentos e processos;

III- comunicações de devolutivas ao usuário externo;

IV- intercâmbio eletrônico de informações com as áreas competentes.

**Art. 5º.** Cabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha previamente cadastrados.

**Parágrafo único.** Caso o usuário tenha cadastrado número de telefone e/ou e-mail será notificado de andamentos em seus processos.

**Art. 6º.** Os processos eletrônicos e documentos no âmbito do Fly Protocolo terão numeração única gerada pelo sistema.

**Parágrafo único.** O procedimento ou processo administrativo deflagrado na via digital, tramitará exclusivamente nesta forma, ficando vedada a autuação de processos em meio físico para a realização dessas atividades.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mallet/PR, em 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**C4D78B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –  
REURB-S**

O Município de **Mallet/PR**, por intermédio da Secretaria de Planejamento de Mallet - SePlaM, neste ato representada pelo seu prefeito **Moacir Alfredo Szinvelski** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado conhecido como COLÔNIA SÃO PEDRO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade social - REURB-S.

**Artigo 1º.** A área a qual será regularizada através do procedimento da Regularização Fundiária tem a seguinte descrição e caminhamento: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0=PP**, de coordenadas **N 7.137.068,22m** e **E 515.387,88m**; deste segue com azimute de **99°09'47,44"** por uma distância de **106,23m**, até o ponto **01**, de coordenadas **N 7.137.051,30m** e **E 515.492,75m**; deste segue com azimute de **99°09'47,44"** por uma distância de **34,60m**, até o ponto **02**, de coordenadas **N 7.137.045,79m** e **E 515.526,91m**; deste segue com azimute de **180°29'52,23"** por uma distância de **68,09m**, até o ponto **03**, de coordenadas **N 7.136.977,70m** e **E 515.526,32m**; deste segue com azimute de **270°00'00,00"** por uma distância de **30,39m**, até o ponto **04**, de coordenadas **N 7.136.977,70m** e **E 515.495,93m**; deste segue com azimute de **183°06'05,98"** por uma distância de **64,59m**, até o ponto **05**, de coordenadas **N 7.136.913,21m** e **E 515.492,43m**; deste segue com azimute de **83°25'01,04"** por uma distância de **90,08m**, até o ponto **06**, de coordenadas **N 7.136.923,54m** e **E 515.581,92m**; deste segue com azimute de **174°02'12,44"** por uma distância de **71,24m**, até o ponto **07**, de coordenadas **N 7.136.852,68m** e **E 515.589,32m**; deste segue com azimute de **274°22'55,43"** por uma distância de **69,86m**, até o ponto **08**, de coordenadas **N 7.136.858,02m** e **E 515.519,66m**; deste segue com azimute de **268°28'39,89"** por uma distância de **56,41m**, até o ponto **09**, de coordenadas **N 7.136.856,52m** e **E 515.463,27m**; deste segue com azimute de **356°36'05,23"** por uma distância de **53,08m**, até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.136.909,50m** e **E 515.460,12m**; deste segue com azimute de **263°27'38,36"** por uma distância de **67,87m**, até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.136.901,78m** e **E 515.392,69m**; deste segue com azimute de **184°58'35,53"** por uma distância de **56,60m**, até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.136.845,39m** e **E 515.387,78m**; deste segue com azimute de **261°35'17,29"** por uma distância de **27,38m**, até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.136.841,38m** e **E 515.360,70m**; deste segue com azimute de **7°28'23,44"** por uma distância de **4,38m**, até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.136.845,73m** e **E 515.361,27m**; deste segue com azimute de **7°28'23,44"** por uma distância de **4,38m**, até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.136.850,07m** e **E 515.361,84m**; deste segue com azimute de **12°51'34,08"** por uma distância de **24,19m**, até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.136.873,65m** e **E 515.367,23m**; deste segue com azimute de **5°00'02,54"** por uma distância de **29,58m**, até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.136.903,12m** e **E 515.369,80m**; deste segue com azimute de **289°20'39,18"** por uma distância de **62,84m**, até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.136.923,93m** e **E 515.310,52m**; deste segue com azimute de **27°47'46,23"** por uma distância de **75,24m**, até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.136.990,49m** e **E 515.345,60m**; deste segue com azimute de **117°30'57,00"** por uma distância de **23,49m**, até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.136.979,64m** e **E 515.366,44m**; deste segue com azimute de **26°04'17,93"** por uma distância de **31,86m**, até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.137.008,25m** e **E 515.380,44m**; deste segue com azimute de **292°47'20,07"** por uma distância de **27,81m**, até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.137.019,03m** e **E 515.354,80m**; deste segue com azimute de **33°55'16,97"** por uma distância de **59,28m**, até o ponto **0=PP**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso-22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parte da área a ser regularizada atingirá as matrículas: 744, 750, 761, 3.388, 5.393 e 5.985 conforme buscas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mallet/PR.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Planejamento de Mallet -SEPLAM, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito municipal de Mallet/PR

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:5B498869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 709 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 709 de 15 de junho de 2023**

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o biênio 2023/2025.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de Dezembro de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMAS, para o biênio 2023/2025:

**Presidente:** Nayara Schramm

**Vice-presidente:** Cleber Augusto Engroff

**Secretaria Executiva:** Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos

Suplente: Jean Lucas Sudatti

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Debora Carla Makoski Tibes

Suplente: Renata Pabis Padleski

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucineia Stemposki

Suplente: Amanda Fernandes

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cleber Augusto Engroff

Suplente: Renan Cornelo

**Representantes da Sociedade Civil:**

I - Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Karla Aparecida Juctchechen – Titular;

Eliane Fronczak – Suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:

Laura Tyska – Titular;

Dolores de Jesus Padilha Ferreira – Suplente;

Iadviga Szwed Miscovicz – Titular;

Romeo Niederle – Suplente;

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Nayara Schramm - Titular;

Michelle Andressa Wladyka – Suplente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 343/2022.

Mallet, 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito de Mallet

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:84CF5BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 003/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 003/2023 de 15 de junho de 2023.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALLET**

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS.

**LORENA APARECIDA SOARES**, Secretária de Saúde do Município de Mallet, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 024, de 02 de janeiro de 2017;

**Considerando** o art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

**Considerando** a Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a importância dos Cuidados Paliativos como política pública;

**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS nº 2.436/2017;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03/2017, que define diretrizes para a organização da RAS;

**Considerando** a Resolução nº 41/2018/MS, que normatiza a oferta de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS;

**Considerando** a Lei nº 20.091/2019 do Estado do Paraná, que institui os preceitos e fundamentos dos Cuidados Paliativos no Paraná.

**Considerando**, a necessidade de garantir cuidados paliativos integrados na RAS, com assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, visando à melhoria da qualidade de vida do paciente e de seus familiares diante de doenças que ameaçam a vida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Grupo Técnico Municipal de Cuidados Paliativos, ficando assim composta:

ALINE KARLA DONDA, matrícula 1381 – Enfermeira – Coordenadora da APS

PRISCILA ZANONI, matrícula 3494 – Farmacêutica – Coordenadora da CAF

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI, matrícula 2503 – Enfermeira – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY, matrícula 4349 – Enfermeira da ESF Rio Claro do Sul

THIAGO PENNO HAEFFNER, matrícula 4292 – Médico da ESF Madalena Sedor - Dorizon

DIRCE KOWALCZY, matrícula 2444 – Agente Comunitária de Saúde da ESF I - Centro

ANA PAULA KOVALSKI BORDUN, matrícula 575 – Técnica de Enfermagem da ESF II - Centro

SUELEN BOROSKI DE LIMA, matrícula 4267 – Técnica de Enfermagem ESF Vereador Alcides de Almeida – Jardim Emília

MICHELE TAQUES FERREIRA, matrícula 1074 – Dentista da ESF Vereador Alcides de Almeida – Jardim Emília

AMANDA FERNANDES, matrícula 2427 – Assistente Social – Unidade Saúde e Bem-Estar  
 FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, matrícula 60157 – Psicólogo – Unidade Saúde e Bem-Estar  
 ERICA FERNANDA GRZYBOWSKI – Nutricionista - Unidade Saúde e Bem-Estar

**Art. 2º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LORENA APARECIDA SOARES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**9FD55B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023**

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ 32.750.290/0001-87, domiciliada à Avenida Ivo Carli, nº 2655, São Cristóvão, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, representada pelo senhor **MAURICIO ZENI KURMANN**, CPF 048.696.589-92, domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de readequação de aproximadamente 50 km de estradas rurais no município de Mallet – PR, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do serviço autorizado.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
 Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**9076EDA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA 001 - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023**

**ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023**

Na publicação do Extrato de Contrato nº 048/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 14/06/2023, onde lê-se:

“**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2023”

Leia-se:

“**DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2023”

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de junho de 2023.

**RAFAELLA CARUS GODOY**  
 Diretora de Licitações

**Publicado por:**  
 Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**4F9888F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**I – OBJETO:**

Prestação de serviço de atendimentos e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) visando o internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimentos à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo, entre outros, pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.

A internação psiquiátrica está reservada a casos nos quais o indivíduo perdeu sua capacidade de autodeterminação, ou a capacidade de se autogerir. Há situações que a perturbação mental coloca o indivíduo de tal forma alterado, que passa a representar uma ameaça a si próprio ou então para a sociedade.

Dentre as doenças psiquiátricas, a que tem indicação universal é o risco de suicídio, a medida visa proteger o indivíduo até que as medicações comecem a fazer efeito e ele recobre seu equilíbrio psíquico.

Os surtos de psicose também são outro grupos de doenças que podem necessitar internação, se no rompimento com a realidade o indivíduo se tornar agressivo, violento, inadequado, o que pode também representar um perigo a si e aos outros que o rodeiam.

O município de Mallet, conta somente com um Hospital Geral no município, sendo esse considerado de pequeno porte, e não tem estrutura para acolher internamento psiquiátrico, sabendo que o mesmo não dispõe de equipe multidisciplinar qualificada para tal situação, sendo necessário o encaminhamento do paciente para um local apropriado em que possa realizar o tratamento adequado com um diagnóstico minucioso realizado por especialistas de diferentes áreas do conhecimento.

A contratação é referente a habilitação do credenciamento nº001/2023.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ 60.975.737/0093-70, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 284.710,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

202 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL-FMS  
230 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL-FMS

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**ESTATUTO SOCIAL**, devidamente registrado em Cartório.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade;

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS)**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, dentro do prazo de validade;

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitido pelo TCE.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

**XIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de junho de 2023.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:4AD0638F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO**

Ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ**, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.785.120/0001-31, com sede na Rua Pioneiro Luiz Fitz nº198, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, representada neste ato pela Senhora **EVA MARIA SCARPINI RODRIGES RIBEIRO**, brasileira, portador da RG sob o nº. 7.619.824-1, devidamente inscrito no CPF sob nº. 025.333.416-59, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a execução contratual até 16/07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Para suprir a presente prorrogação dos serviços, será dispendido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do comunicado interno nº 055/2023 da Diretoria Legislativa para cobrir a continuidade da execução do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 17 de junho de 2023.

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Câmara Municipal de Mandaguari

**BRUNA SQUARSA AOKI –**

Representante Legal

Associação Dos Surdos de Maringá

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
**Código Identificador:**61636199

**DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 028/2023**

**Instrução Normativa DTF nº. 028/2023 de 15 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de cancelamentos de créditos tributários.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

**Art. 1º** - Em cumprimento a Lei Complementar 706/2001, em especial aos artigos 338, 357, 363, 364, 404 à 407 que abrange as modalidades de remissão, extinção e exclusão do crédito tributário e/ou não tributário, mediante processo administrativo, processo administrativo fiscal e/ou cumprimento de norma legal (Lei, Decreto, Portaria, Instrução Normativa, decisão judicial, etc.) fica normatizado a presente instrução normativa conforme segue:

**Art. 2º** - Fica criado o PEC – Processo de Estorno e Cancelamento - procedimento administrativo único e específico de cancelamento/baixa dos créditos tributários, na forma física, digital ou eletrônica para o registro de todos os cancelamentos e baixa de créditos tributários.

§ 1º – As baixas classificadas como estorno, geralmente referente a lançamento indevido, erro de sistema, etc. inscrito ou não em Dívida Ativa poderão ser registradas e baixadas no sistema tributário pelo PEC - Processo de Estorno e Cancelamento ou via Ordem de Serviço despachada pelo Diretor do Departamento.

§ 2º - Os procedimentos de baixa dos créditos tributários somente poderão ser baixados no sistema informatizado de tributação por servidor efetivo estável, lotado no Departamento de Tributação que detenha a autorização formal do Diretor Geral do Departamento, bem como o login do servidor no sistema tributário deverá ter a permissão especial para o registro dos cancelamentos, atribuído assim a competência legal para o procedimento de cancelamento/baixa de crédito tributário.

**Art. 3º** - Os procedimentos de baixa dos créditos tributários seguirão as seguintes etapas:

Emissão do PEC – Processo de Estorno e Cancelamento pelo Diretor Geral que constará a base legal que fundamenta o cancelamento, o número do processo administrativo ou ordem de serviço que deferiu o cancelamento do crédito tributário, com prazo de 15 dias para emissão.

O PEC – Processo de Estorno e Cancelamento constará o nome do servidor responsável pelo cancelamento/baixa dos créditos no sistema tributário com prazo de 10 dias para a conclusão do procedimento no sistema tributário.

E de responsabilidade do servidor designado a conferência da documentação apresentada para o correto registro do cancelamento do crédito tributário no sistema informatizado.

O servidor designado para o cancelamento configura no primeiro grau de revisão e o Diretor Geral no segundo grau de revisão.

No sistema tributário informatizado para cada registro de cancelamento/baixa de crédito tributário deverá constar o login do servidor que cancelou os créditos bem como o login do Diretor Geral ou autoridade administrativa que autorizou o cancelamento/baixa.

**Art. 4º** - Mensalmente será enviado ao setor de Controle Interno via e-mail ou comunicado interno, relatório de dados contendo o registro de todos os cancelamentos efetuados no mês anterior.

**Art. 5º** - Esta instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário, e em especial a Instrução Normativa nº 027/2022 de 30/05/2022.

Mandaguari, 15 de junho de 2023.

**JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**

Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação e Fiscalização

**Publicado por:**  
Jerryaldo da Silva Finetto  
**Código Identificador:**5792A7D4

**DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 029/2023**

**Instrução Normativa DTF nº. 029/2023 de 15 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de cobrança extrajudicial dos créditos tributários.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

**Art. 1º** - Em cumprimento a Lei Complementar 706/2001, Lei Complementar 2254/2013 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica normatizado os procedimentos de cobrança **extrajudicial dos créditos tributários** através desta instrução normativa conforme segue:

**Art. 2º** - Fica criado a Divisão de Dívida Ativa responsável pelo controle e arrecadação extrajudicial dos créditos tributários, atualização cadastral dos contribuintes passíveis de cobrança, notificação alternativa via e-mail, telefonemas, vistoria, etc, notificação por carta via Correios, protesto extrajudicial de CDA e geração de CDA para cobrança judicial

A Divisão de Dívida Ativa deverá ter no mínimo dois servidores exclusivos responsáveis pelos procedimentos de cobrança, devendo ser um deles efetivo.

**Art. 3º** - Os procedimentos de cobrança extrajudicial dos créditos tributários seguirão as seguintes etapas:

Cobrança alternativa extrajudicial através de envio de e-mail, telefonemas, vistorias, caso o cadastro do contribuinte possua os dados, sendo esses procedimentos realizados no mês anterior a cobrança por carta ou a qualquer tempo se necessário.

Envio de carta cobrança a todos os contribuintes inscritos em Dívida Ativa que possuem débitos tributários ou não tributários pendentes, com prazo de 15 dias para regularização dos débitos pelo contribuinte, esse procedimento será realizado duas vezes ao ano, sendo no primeiro semestre em **abril e maio** e no segundo semestre em **setembro e outubro**.

Após a formalização do convênio junto ao Cartório de Notas e Cartório Distribuidor deverá ser gerado no sistema tributário nos meses de **junho e julho** e posteriormente em **novembro** as CDAs de contribuintes com débitos tributários ou não tributários para **protesto extrajudicial**, onde a Procuradoria Jurídica – PROJUR – enviará as CDAs aos cartórios de forma preferencialmente eletrônica. Primeiramente deve ser protestado as dívidas com valor até 5 UFM e se necessário as dívidas acima de 5 UFM.

E de responsabilidade dos servidores designados a conferência dos documentos gerados, controle dos procedimentos e arquivamento.

**Art. 4º** - Após a conclusão dos procedimentos de cobrança extrajudicial e judicial em andamento, todos os débitos tributários ou não tributários vencidos no ano anterior deverão ser cobrados extrajudicialmente no ano vigente.

**Art. 5º** - Sempre que possível a cobrança dos créditos tributários será via extrajudicial, podendo caso seja necessário o envio dos créditos tributários direto para cobrança judicial pela PROJUR.

**Art. 6º** - Semestralmente será enviado ao setor de Controle Interno via e-mail ou comunicado interno, relatório de dados contendo o registro de todos os contribuintes notificados via carta ou protesto extrajudicial referente ao semestre anterior

**Art. 7º** - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de junho de 2023.

**JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**

Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação e Fiscalização

**Publicado por:**  
Jerryaldo da Silva Finetto  
**Código Identificador:37E99C42**

#### DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 030/2023

**Instrução Normativa DTF nº. 030/2023 de 15 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de cobrança judicial dos créditos tributários.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

**Art. 1º** - Em cumprimento a Lei Complementar 706/2001, Lei Complementar 2254/2013 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica normatizado os procedimentos de cobrança **judicial dos créditos tributários** através desta instrução normativa conforme segue:

**Art. 2º** - A Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Tributação e Fiscalização ficara responsável pela geração de CDA passível de cobrança judicial, enviando todas as CDAs em nome dos contribuintes devedores à Procuradoria Jurídica – PROJUR - de maneira física, digitalizada ou eletrônica via módulo informatizado de Procuradoria.

**Art. 3º** - Os procedimentos de **cobrança judicial** dos créditos tributários seguirão as seguintes etapas:

Após esgotado os meios de cobrança extrajudicial nos meses de **junho, julho e novembro** a Divisão de Dívida Ativa do

Departamento de Tributação encaminhará para à Procuradoria Jurídica – PROJUR - as CDAs para Protesto ou cobrança judicial.

Conforme previsto na Lei Complementar 2254/2013 artigos 131 à 140 a Procuradoria Jurídica – PROJUR enviará para **protesto extrajudicial** junto aos cartórios de notas e cartório distribuidor as CDAs com valor da dívida inferior a 5 UFM, podendo também posteriormente enviar CDAs acima desse valor caso seja necessário.

Para os valores acima de 5 UFM a Procuradoria Jurídica – PROJUR – encaminhará as CDAs para **cobrança judicial** observando sempre o prazo prescricional.

Antes do envio a cobrança judicial o **Departamento Tributário**, através da Divisão de Dívida Ativa deverá realizar sempre que possível:

Diligências ou vistoria para localizar o devedor e cientifica-lo da dívida, bem como atualizar os dados cadastrais.

Verificar no sistema informatizado a ocorrência de pagamento, prescrição, anistia, suspensão da exigibilidade em casos de parcelamento, impugnação do lançamento e vícios administrativos no lançamento ou no cadastro.

Verificar o valor mínimo previsto de 5 UFM antes de gerar as CDAs que irão diretamente para cobrança judicial.

Antes de ajuizar a CDA a **Procuradoria Jurídica** – PROJUR – deverá:

Verificar se possível a existência de patrimônio suficiente do devedor através de consulta a outros bancos de dados ou instituições.

Verificar a possibilidade de reunir em uma só petição as dívidas do mesmo devedor.

**Art. 4º** - E de responsabilidade dos servidores e departamentos envolvidos a conferência dos documentos gerados, controle dos procedimentos e arquivamento.

**Art. 5º** - Sempre que possível a cobrança dos créditos tributários será via extrajudicial, podendo caso seja necessário o envio dos créditos tributários direto para cobrança judicial.

**Art. 6º** - Semestralmente será enviado ao setor de Controle Interno via e-mail ou comunicado interno, relatório de dados contendo o registro de todas as CDAs geradas para protesto extrajudicial ou cobrança judicial referente ao semestre anterior, bem como pela Procuradoria Jurídica os dados dos protestos e execuções fiscais realizados.

**Art. 7º** - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de junho de 2023.

**JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**

Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação e Fiscalização

**Publicado por:**  
Jerryaldo da Silva Finetto  
**Código Identificador:0EA83206**

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 028/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 28/2023 de 07 de Junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA A RESOLUÇÃO 388/2023 E 508/2023 SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO E CAPITAL VINCULADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, DESTINADOS A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIAPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMO OBJETIVO DE MELHORIAS NA QUALIDADE DO**

**ATENDIMENTO A À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO COM INVESTIMENTO – OBRA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL BAIRRO VILA VERDE VALOR R\$1.000.000,00** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

**APROVA A RESOLUÇÃO 388/2023 E 508/2023 SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO E CAPITAL VINCULADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, DESTINADOS A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMO OBJETIVO DE MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO A À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO COM INVESTIMENTO – OBRA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL BAIRRO VILA VERDE VALOR R\$1.000.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de Junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 28/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:6241B7A2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 027/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/2023 de 07 de Junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A RESOLUÇÃO SESA Nº 389/2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO , ATENÇÃO

BÁSICA TOTAL R\$299.768,00 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

**APROVA A RESOLUÇÃO SESA Nº 389/2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO , ATENÇÃO BÁSICA TOTAL R\$299.768,00**

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de Junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 27/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:1C830A2E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 029/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 29/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A ADESSÃO AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA (506/2023) AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA MIL REIAS (R\$ 250.000,00) LOCAL DE ENTREA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PROGRESSO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA A ADESSÃO AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA (506/2023) AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA MIL REIAS (R\$ 250.000,00) LOCAL DE ENTREA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PROGRESSO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR,**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 29/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**F544C119

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VAN CUSTEIO R\$ 64.913,21 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de

planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VAN CUSTEIO R\$ 64.913,21**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 30/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**28F80532

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 031/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 31/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE CAPITAL R\$40.000,00 E CUSTEIO R\$ 15.000,00 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE CAPITAL R\$40.000,00 E CUSTEIO R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 31/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**75571D4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 032/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 32/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE COMO CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUSTEIO R\$ 101.704,55 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE COMO CRIANÇAS E ADOLESCENTES CUSTEIO R\$ 101.704,55**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 32/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**0028C2CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LABORATÓRIO MUNICIPAL CUSTEIO R\$ 299.451,02 E CAPITAL R\$ 41.219,51 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LABORATÓRIO MUNICIPAL CUSTEIO R\$ 299.451,02 E CAPITAL R\$ 41.219,51**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 33/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**947E71E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 034/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 34/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA REFORMA UBS JARDIM PROGRESSO CAPITAL LIVRE R\$ 34.000,00 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do

Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;  
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;  
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;  
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA REFORMA UBS JARDIM PROGRESSO CAPITAL LIVRE R\$ 34.000,00**

**Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação**

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 34/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**D923D100

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 36/2023**

RESOLUÇÃO Nº 36/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE CUSTEIO R\$ 37.450,04 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE CUSTEIO R\$ 37.450,04**

**Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação**

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 36/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**9C570D4F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 035/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 35/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO SAMU CUSTEIO R\$524.787,33 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO SAMU CUSTEIO R\$524.787,33**

**Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação**

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 35/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**1C7EFE0F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 037/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 37/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA SAÚDE BUCAL CUSTEIO R\$ 52.998,83 E CAPITAL R\$ 20.675,71 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA SAÚDE BUCAL CUSTEIO R\$ 52.998,83 E CAPITAL R\$ 20.675,71

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 37/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:2376BB5A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 038/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 38/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR CUSTEIO R\$ 237.171,92 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR CUSTEIO R\$ 237.171,92**

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 38/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:3BCD853E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 039/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 39/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO CUSTEIO R\$ 151.824,76 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO CUSTEIO R\$ 151.824,76**

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de Junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 39/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**73D17EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 040/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2023 de 14 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO TRANSPORTES SANITÁRIO CAPITAL R\$ 1.830.660,50 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**  
**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO TRANSPORTES SANITÁRIO CAPITAL R\$ 1.830.660,50**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 40/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**059AFB25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 042/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 42/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

1º QUADRIMESTRE DE 2023 DO SETOR DA SAÚDE DE MANDAGUARI PR Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**  
**APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 DO SETOR DA SAÚDE DE MANDAGUARI PR**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 42/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**56CB5C3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 041/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 41/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA PRESTADORES TERCERIZADOS – PROTESE DENTÁRIA MODOS R\$ 7.625,00; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI LTDA R\$ 18.472,71; LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA R\$ 9.111,15; APAE DE MANDAGUARI R\$ 22.764,85 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO PARA PRESTADORES TERCERIZADOS – PROTESE DENTARIA MODOS R\$ 7.625,00; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI LTDA R\$ 18.472,71; LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA R\$ 9.111,15; APAE DE MANDAGUARI R\$ 22.764,85**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZUEL DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 41/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**93447BEE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 043/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 43/2023 de 31 de Maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PASTAS DO SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE MUNICIPAL DE MANDAGUARI Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

#### APROVA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PASTAS DO SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 31 de Maio de 2023.

**MIZUEL DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 43/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**995EB699

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 044/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 44/2023 de 14 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO SESA Nº 808/2022 CUSTEIO R\$ 44.816,79 E CAPITAL R\$ 59.360,07 E SALDO REMANESCENTE SUPERÁVIT 2022 PARA USO EM 2023 CUSTEIO R\$ 134.880,79 E CAPITAL R\$ 21.370,25 VALOR TOTAL DO REPASSE EM 2022 PARA ESTE DESCRITIVO R\$ 260.427,90 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO SESA Nº 808/2022 CUSTEIO R\$ 44.816,79 E CAPITAL R\$ 59.360,07 E SALDO REMANESCENTE SUPERÁVIT 2022 PARA USO EM 2023 CUSTEIO R\$ 134.880,79 E CAPITAL R\$ 21.370,25 VALOR TOTAL DO REPASSE EM 2022 PARA ESTE DESCRITIVO R\$ 260.427,90**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 44/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**5EEE638D

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO 045/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 45/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – CAPITAL R\$49.731,64 E CUSTEIO R\$ 88.977,37 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – CAPITAL R\$49.731,64 E CUSTEIO R\$ 88.977,37**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 45/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**E72E6094

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO 046/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 46/2023 de 13 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MANDAGUARI – CAPITAL R\$293.095,87 E CUSTEIO R\$ 797.927,43 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE MANDAGUARI – CAPITAL R\$293.095,87 E CUSTEIO R\$ 797.927,43**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

**MIZAEI DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 46/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**1AD971EE

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO 047/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2023 de 14 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE TODAS AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CUSTEIO R\$2.882.214,23 CAPITAL R\$ 703.796,61 Executor da Saúde do Município de

MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

**Resolve:**

**APROVA O SUPERAVIT FINANCEIRO DA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE TODAS AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CUSTEIO R\$2.882.214,23 CAPITAL R\$ 703.796,61**

**Art. 2º** - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

**MIZAEL DA CUNHA**

Presidente do Conselho Municipal Saúde

**PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 48/2023, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**9462B549

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 225/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 225/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Esportes		
10.001.27.243.0019.6.155	Manter as Ações Esportivas da Criança e adolescente		
969-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

10.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.2.156	Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer		
986-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**74B72918

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: BASTOS LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.400.601/0001-80, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 0, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº. 696.587.659-04.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 18.490,70 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de abril de 2023.

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO**

Prefeita Municipal

**CIRENE DO OLIVEIRA BASTOS**

Bastos Licitacoes LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**146FD4B3

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RCC INDUSTRIA E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.149.885/0001-01, com endereço na Avenida Alda, 901, Centro, CEP: 09.910-170, na cidade de Diadema/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RITA DE CASSIA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 223.439.858-47.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.

**VALOR:** 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**RITA DE CASSIA COSTA**  
Rcc Industria e Confecção de Roupas LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**416E0730

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ATACADAO FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.832.095/0001-70, com endereço na Rua Professora Talita Bresolin, 905 Sala 1, Jardim Sao Pedro, CEP: 86.802-390, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OSMAR DIAS FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 458.882.219-53.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR:** 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**OSMAR DIA FARIA**  
Atacadao Faria LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**69028E41

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: LISIANE TASSO GUITES MERELES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.236.681/0001-30, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, 300, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CPF sob o nº. 053.117.259-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

**VALOR:** 40.893,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**LISIANE TASSO GUITES MERELES**  
Lisiane Tasso Guites Mereles ME

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**FC9193C5

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.914.445/0001-03, com endereço na Avenida BEATRIZ ANTUNES STEFANES, 300, 300, JD BELA VISTA CEP: 89620000, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANA LISE PEDRINI, inscrito no CPF sob o nº. 079.489.429-12.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

**VALOR:** 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANA LISE PEDRINI**  
Eletrica Zeus LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**40B0AE96

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.513.763/0001-52, com endereço na Estrada Keller, S/N, Gleba Do Ribeirão Keller, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS, inscrito no CPF sob o nº. 205.059.226-49.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA USINADA E MISTURA DE AGREGADOS, INCLUSIVE O TRANSPORTE, CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE.

**VALOR:** 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de maio de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS**  
Mineração Mandaguari LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**3A54CB5C

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.046.750/0001-41, com endereço na Rua Visconde Do Rio Branco, 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 062.797.549-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

**VALOR:** 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
FG De Oliveira LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**51F6F1B8

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.059.156/0001-37, com endereço na Avenida Ney Braga, 440, Sala 02, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, inscrita no CPF sob o nº. 032.300.309-58.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

**VALOR:** 3.123,50 (três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI**  
Rocco Distribuidora LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**47F3A097

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: C A DREVIANE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.307.731/0001-40, com endereço na Rua Jose Francisco Ferreira, 30, Jardim Planalto, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ANTONIO DREVIANE, inscrito no CPF sob o nº. 020.938.729-78.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM

PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) NAS ESTRADAS RURAIS ALEGRE E ANGELO MANHOLER, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 703.990,73 (setecentos e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**CARLOS ANTONIO DREVIANE**

C a Dreviane & CIA LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**18DBB298

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI N.º 1283/2023**

**SÚMULA:** “Fixa o percentual à título de revisão geral anual da remuneração do exercício de 2023 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Nos termos do que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, com o § 1º do art. 34 da Lei Municipal n.º 860/2015 e com o disposto na Lei Complementar n.º 24/2017, fica fixado em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), tendo por base o período acumulado de 12 (doze) meses, computado de abril de 2022 até março de 2023 (índice INPC-IBGE), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, dos subsídios dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município, Conselheiros Tutelares e dos com contrato com prazo determinado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da revisão geral anual prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de junho de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**676E5838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado

pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.502/0001-04, sediada na AVENIDA BRASIL, 433, SALA B, CEP 87.270-000, ENGENHEIRO BELTRÃO – PR, CEP 87.270-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RENATTA ARRUDA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.746.162-0 SSP/PR e CPF nº 071.389.959-03.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
47	1	UND	RING DE ILUMINAÇÃO Circular Ring Light, com ball head (movimento do iluminador com ajuste de ângulos), com tripés de chão (com alturas reguláveis entre 1 e 2 metros) e suporte para celulares de até 8 cm de largura. Mínimo de 40 cm e máximo de 60cm de diâmetro.	R\$ 181,00	R\$ 181,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Constrular Multiservicos LTDA  
**RENATTA ARRUDA DA SILVA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**24CE42AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada na RUA MAJOR SERTÓRIO, N.º 212, CONJ 51, VILA BUARQUE, SÃO PAULO/SP, CEP 01.222-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.779.714-0 SSP/SP e CPF nº 900.949.998-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
33	3	UND	Fragmentadora tipo de corte partículas de 3,9x38mm – nível de segurança P4 (Norma Din 66399); Nível de ruído: Máximo de 65dB; capacidade 15 folhas 75g/m²; velocidade 2,7m/min; capacidade do cesto de 26 litros, tipo gaveta, voltagem 110V; dimensões 525x329x279mm.	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Eba Office Comercio de Maquinas Para Escritorio LTDA

**ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**03AB8259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** EMBRASEC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.018.752/0001-04, sediada na RUA TAMBAÚ, N.º 2303, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP 14.075-010, neste ato representado por seu sócio administrador, MICHELLE DE OLIVEIRA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.885.118-1 SSP/SP e CPF nº 343.469.798-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	30	UND	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 20,65	R\$ 619,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Embrastec Inovacoes Tecnologicas LTDA

**MICHELLE DE OLIVEIRA ROSA**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**6644E4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** J. M. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 10.715.575/0001-44, sediada na AVENIDA GENTIL

BITTENCOURT, N.º 2289, FUNDOS, SÃO BRÁS, BELÉM/PA CEP 66.063-022, neste ato representado por seu administrador, JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3191255 SSP/PA e CPF nº 637.401.922-91.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	50	UND	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

**J. M. DE SOUSA JUNIOR**

Josenaldo Mendes De Sousa Junior  
Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**2DEC476B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, N.º 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP 87.023-000, neste ato representado por sua titular, FABIANA MARIOTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0 SSP/SP, CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, N.º 1744, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR CEP 87.023.031.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	10	UND	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fabiana Marioto  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**4F0C2E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.415.939/0001-29, sediada na RUA JULIO DE CASTILHOS, N.º 454, SALA A, CENTRO, FARROUPILHA/RS CEP 95.170-504 neste ato representado por seu titular JOSUÉ FIORESE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1067985984 SSP/RS e CPF nº 953.990.200-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
195	11.950	MTS	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 1,34	R\$ 16.013,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.013,00 (dezesseis mil e treze reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Appropriato Comercio de Utilidades LTDA  
**JOSUÉ FIORESE**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**26A74B85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03, sediada na RUA JOSÉ PISSAIA, N.º 128, SALA 2, CENTRO, RIO ZAUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular DEBORA NEULS MIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.970.243-0 SSP/PR e CPF N.º 065.681.359-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
145	160	UND	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	R\$ 3,40	R\$ 544,00
149	86	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	R\$ 99,80	R\$ 8.522,80
179	57	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas, Embalagem com 12 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 484,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.611,30 (nove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

D Neuls Miotto Transportes EIRELI  
**DEBORA NEULS MIOTTO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**8A08EC78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54, sediada na RUA 268, SN, QUADRA 60, LOTE 54, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP 74.533-230, neste ato representado por seu titular LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6363491 SSP/GO e CPF nº 733.790.501-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	51	UND	Bobina para fax de papel térmico, Medidas: 21,5x30 cm.	R\$ 11,49	R\$ 585,99
39	79	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos, Alimentação: bateria ou solar.	R\$ 17,97	R\$ 1.419,63
55	46	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R\$ 9,73	R\$ 447,58
60	200	UND	Cola glitter 35g colorida.	R\$ 4,26	R\$ 852,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.305,20 (três mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

LG Comercio E Servicos EIRELI  
**LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**22D981EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022****REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670, inscrita no CNPJ nº 44.466.275/0001-90 sediada na ALAMEDA CINCO, N.º 522, VILA MILITAR DE CUMBICA, GUARULHOS/SP CEP 07.184-120, neste ato representada por sua titular LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 56.490.319-X SSP/MG e CPF nº 089.664.906-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo	Unid. Máximo	Valor Máximo	Total
100	6	UND	Grandeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, painéis e peças decorativas	RS 37,68		RS 226,08	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Liliane Alessandra Gomes De Souza Alves 08966490670

**LILLIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**C4D945A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022****REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1148, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-140, neste ato representado por seu sócio administrador DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088547481 SSP/RS e CPF nº 015.135.380-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
208	19	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (cxl). Caixa com 50 unidades.	RS 27,37	RS 520,03

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 520,03 (quinhentos e vinte reais e três centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

New Home Comercio De Moveis LTDA

**DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**001190B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022****REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** TATIANE CECILIA BRAZ 04243496633, inscrita no CNPJ nº 30.714.883/0001-6, sediada na RUA HERMILO ALVES, N.º 423, GALPÃO, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.010-070, neste ato representado por sua titular TATIANE CECILIA BRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M8891650 SSP/MG e CPF nº 042.434.966-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	1.650	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	RS 5,90	RS 9.735,00
133	320	PCT	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	RS 22,00	RS 7.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.775,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Tatiane Cecilia Braz 04243496633

**TATIANE CECILIA BRAZ**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**873F2209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022****REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRÃO, N.º 220, GALPÃO 01, DAS FONTES, ARUJÁ/SP CEP 07.414-170, neste ato representado por seu sócio administrador, ORLANDO ADRIANO DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 16.468.167 SSP/SP e CPF nº 050.975.468-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
86	955	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R\$ 1,24	R\$ 1.184,20

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Amar Transportes de Cargas e Comercio de Armarihos em Geral LTDA

**ORLANDO ADRIANO DOS REIS**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**71686E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 184/2022 - CC 10/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 184/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**CNPJ:** 76.105.550.0001/37

**CONTRATADO:** KOKOT & IRMÃOS LTDA, CNPJ 76.417.112/0001-04

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA 10/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.528,05 M².

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de maio de 2023 o prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 30 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 4032/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**71E3B5DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E**  
**DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** I FIBER TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº27.353.801/0001-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.894,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:**

24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
43 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
99 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX  
186 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX  
260 - 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB  
261 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
302 - 01000 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
312 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
361 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
332 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
343 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

**VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,111 % (VINTE E QUATRO VIRGULA CENTO E ONZE POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$12.996,60 (DOZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 53.894,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PARA R\$ 66.891,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

**PRAZOS:** A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 15 DE JUNHO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**8B490D5C

**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 097/2022****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:**

164 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.

165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

182 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.

183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

208 – 1303 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**9AEC5B1F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

A Prefeitura Municipal de Marilena-PR, com sede na Rua Dante Pasqualetto nº. 855 – Centro, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação e membros, faz saber a todos os interessados, que se acha aberto o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, conforme o que se segue:

**1 – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 – No item 4 do edital “**DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**”, fica alterado e estabelecido que:

“Os itens deverão estar disponíveis para eventual solicitação, os mesmos serão adquiridos de forma fracionada. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, conforme requisição de compra, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias após a solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.”

**2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS**

**DEVIDO A REFERIDA RETIFICAÇÃO, FICA ESTIPULADO UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME.**

**ABERTURA DA SESSÃO: 29 de junho de 2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF.**

**Sistema/Local da Sessão Pública:** BNC - <https://bnc.org.br/>  
E-mail: marilenalicitacao@gmail.com

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiméire Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**FDBCDE32

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 531/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **28 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 531/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Kit Uniforme Escolar (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei

Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 28/06/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 14 de Junho de 2023.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno  
Código Identificador:906309FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 528/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 14h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 528/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 28/06/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de

Pregão Eletrônico nº 33/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 15 de Junho de 2023.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno  
Código Identificador:743B6DA0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº91/2023**

**PORTARIA Nº 91/202-3**

**DATA:15/06/2022**

SÚMULA: “Nomeia Gilmara Aparecida Tajariol para exercer o cargo de professora. “

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR Gilamara Aparecida Tajariol**, portadora do RG nº 80521642, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 15 de junho de 2023, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital Nº 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Harthcopf  
Código Identificador:D57338DB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 537/2023**

**(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar a suposta autoria quanto ao desaparecimento de bens públicos, quais sejam, 1 (um) DVR 16 canais e 1 (um) RACK RJ 45 / 16 canais, que estariam instalados no forro do 2º pavimento do Paço Municipal.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

**Presidente:**

Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

**Membros:**

Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01  
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

**Suplentes:**

Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02  
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1  
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

**Apoio Jurídico:**

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8BD34001

**GABINETE  
PORTARIA Nº 538/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 496/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 22 de maio a 20 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77887/1	Ângela Maria Veiga de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9818953C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 539/2023**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 –

**(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo nº 14066/2023, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101316/1	Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara	Agente de Combate a Endemias

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2023**.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**3206390F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 540/2023**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**, e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em face ao processo nº 13867/2023, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
101318/1	Ricardo de Amorim Falcão	Agente de Combate a Endemias

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2023**.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**5726DCBF

**GABINETE  
PORTARIA Nº 541/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 12829/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
59528/1	Joseani do Rocio Silverio	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**37A3E0FC

**GABINETE  
PORTARIA Nº 542/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 12075/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1422/1	Raimundo Nonato de Queiroz	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**17DA7F0D

**GABINETE  
PORTARIA Nº 543/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80144/1	Meriele Martins Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	31/05/2023 31/08/2023 (93) dias	A (93) Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**4B473E09

**GABINETE  
PORTARIA Nº 544/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Vilanova Martins	Atendente Infantil	24/05/2023 31/07/2023 (69) dias	A (69) Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9C877C05

**GABINETE  
PORTARIA Nº 545/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70840/1	Kelly Kullack	Professor	30/05/2023 30/11/2023 (185) dias	A  Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A0D6BE4A

**GABINETE  
PORTARIA Nº 546/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62944/1	Giani Maria Borges	Guarda Municipal	28/05/2023 A 31/07/2023 (65) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**1783F068

**GABINETE  
PORTARIA Nº 547/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76279/1	Eliane Cordeiro	Técnico Administrativo	28/05/2023 A 30/06/2023 (34) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9B8A0DD6

**GABINETE  
PORTARIA Nº 548/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15715/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1260/1	Hugo Pomin Neto	Técnico Em Informática	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**B9DF4629

**GABINETE  
PORTARIA Nº 549/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15704/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100770/2	Nayara da Costa Barros	Diretor Geral	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**B5EBF5E6

**GABINETE  
PORTARIA Nº 550/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 2921/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100910/1	Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**781C1D6B

**GABINETE  
PORTARIA Nº 551/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº096/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de julho a 01 agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14303/1	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
62685/1	Saimon Rodrigues de França	Guarda Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**4C7879A5

**GABINETE  
PORTARIA Nº 552/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº095/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63517/1	David Alan de Freitas	Guarda Municipal	2021/2022
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2022/2023
53988/1	Everson Goncalves	Guarda Municipal	2021/2022
55654/2	Claudinei Francisco Nepomuceno	Guarda Municipal	2022/2023
55735/1	Kenny Angelica Ferreira Martins	Guarda Municipal	2021/2022
62677/1	Marcio Luiz Borba	Guarda Municipal	2021/2022
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Guarda Municipal	2022/2023
62634/1	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	2021/2022
63681/1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	2020/2021
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	2020/2021
67520/1	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	2020/2021
100419/1	Everson Roberto de Barros Ferreira	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A5848480

**GABINETE  
PORTARIA Nº 553/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 095/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 12 de julho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**52EE6CBA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 554/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 267/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 05 a 19 de junho de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 291/2023 e suspensas pela Portaria nº 424/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**33DC4E3C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 555/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63363/1	Camila da Rosa Belarmino	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**7AA6F7E5

**GABINETE  
PORTARIA Nº 556/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15793/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
3719/1	Laudiceia de Melo Viana	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**51ABE2D0

**GABINETE  
PORTARIA Nº 557/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e em face ao processo nº 10104/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR**, matrícula nº 75701/2, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **TURNO ESPECIAL DE TRABALHO** para a realização de estágio obrigatório por lei conforme artigo 294 da Lei 1165/2008, **com início dia 12 de junho de 2023 até 12 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira.**

As reposições de horários que trata o caput do artigo 294 da Lei 1165/2008 seguirá o cronograma apresentado pela servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**C62EC543

**GABINETE  
PORTARIA Nº 558/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e suas alterações, em face aos Ofícios nº 500/2023- GS (RH) e nº 318/2023-Sec.Saúde, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **SANDRO BARROS MODESTO**, matrícula nº 100509/1, ocupante do cargo público de **Motorista C** a partir do dia 01 de junho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**3AE779CF

**GABINETE  
PORTARIA Nº 559/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e suas alterações, em face aos Ofícios nº 501/2023- GS (RH) e nº 321/2023-Sec.Saúde, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **CLAUDIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 4243/1, ocupante do cargo público de **Motorista C** a partir do dia 22 de maio de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**B6768F79

**GABINETE  
PORTARIA Nº 560/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 115 da Lei Municipal nº 1165/2008 e em face ao processo nº 7692/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **TATIANE DOURADO DOS SANTOS**, matrícula nº 100440/1, ocupante do cargo público de **Bacharel em Saúde Coletiva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença remunerada para frequentar cursos de aperfeiçoamento e**

**especialização** pelo período de 02 (dois) anos, com diminuição de 01 (uma) hora de sua jornada regular de trabalho exclusivamente nos dias de aulas devidamente comprovada com início em 01 junho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**60033309

**GABINETE  
PORTARIA Nº 561/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 511/2023, resolve:

**SUSPENDER**

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 486/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
52353/2	Lécio Pereira	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**FFEE8657

**GABINETE  
PORTARIA Nº 562/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 510/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 10 a 24 de julho de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77542/1	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9EF9CF1F

**GABINETE  
PORTARIA Nº 563/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº510/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14710/1	Adinarte Ferreira	Vigilante	2021/2022
58793/1	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
51594/2	Deborah Lys da Cunha	Educador Infantil	2021/2022
100533/1	Joacir Savitraz	Motorista D	2021/2022
60100/1	Paulo Nelson Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E8912AD8

**GABINETE  
PORTARIA Nº 564/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 510/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 149/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
14648/1	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**F38C3FDA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 566/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº106/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
52000/1	Joelson Paulo Gonçalves Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
73601/1	Sarita Castenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**26672ABD

**GABINETE  
PORTARIA Nº 567/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº083/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72613/1	Everson Francisco Gonçalves	Técnico em Manutenção e Serviços de Telefonia	2022/2023
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
100455/1	Jerson Luiz Pansolin	Pintor	2022/2023
17280/1	Manoel Darga	Pedreiro	2021/2022
75647/1	Paulo Henrique do Prado Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
100436/1	Raphael Fernando Mota	Padeiro	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**EAEC1CE2

**GABINETE  
PORTARIA Nº 568/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 049/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
3638/1	Jandira da Veiga Ramos Viana Straube	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**3E36EA82

**GABINETE  
PORTARIA Nº 569/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 047/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 10 a 24 de julho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8B4BC42C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 570/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº6396/2023 resolve:

**CONCEDER**

À servidora **ARYANE DE CARVALHO IURASSEK**, matrícula nº 75825/1 ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 19 de junho a 16 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**201AC539

**GABINETE  
PORTARIA Nº 571/2023**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e

considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

#### CONCEDER

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	Nome	Cargo
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de julho de 2023**.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:6041D36A**

#### GABINETE PORTARIA Nº 572/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15659/2023, resolve:

#### CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **14 (quatorze) dias de férias**, a partir de 03 a 16 de julho de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 159/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 359/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:ED162D48**

#### GABINETE PORTARIA Nº 573/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 332/2023-SMS, resolve:

#### CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de junho de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:649EBFB1**

#### GABINETE PORTARIA Nº 574/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o ofício nº 326/2023, resolve:

#### RETIFICAR

“A Portaria nº 495 do dia 12 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

#### Onde se lê:

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de junho de 2023, como segue:

#### Leia-se:

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de maio a 13 de junho de 2023, como segue:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:60001C45**

#### GABINETE PORTARIA Nº 575/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 16361/2023, resolve:

#### CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51373/2	Kelly Cristina de Almeida e Silva	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**B496D2EA

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 576/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 16180/2023, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**FEE241D2

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 577/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 16310/2023, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82678/4	Juliano Lipinski	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**F4AADAB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edeir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, portadora do RG nº 8.009.609-7, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 043.980.279-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 68/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, cláusulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – OBJETO

O presente Contrato tem como objeto aquisição materiais hospitalares e odontológicos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.

**Cláusula Segunda** – DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 65.728,05 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

**Cláusula Terceira** – DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 06 (seis) meses ficando a vigência para 15/12/2023.

**Cláusula Quarta** – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de junho de 2023.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KAMILLA GENTILA TOMAZELLI**  
Eco - Farmas Comercio De Medicamentos LTDA EPP  
Contratado

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**F4B7F8E1

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 120/2023**

**PORTARIA Nº 120/2023**

SÚMULA – Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – A servidora Municipal a Sra. **EDINA URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 99387475 e inscrição no CPF nº 060.595.069-50, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/03/2020, sob matrícula nº 200850, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme artigo 119 e 142 e seus parágrafos, pelo prazo de 35 dias de acordo com atestado medido e parecer da assistência social, a contar de 12/06/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de junho de 2023.

**EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**90C87AA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**LEI Nº. 689/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553/2014-STN.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**VOLUME I**

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

#### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 13** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 16** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 17** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com

apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização

de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, V da LRF.

**Art. 47** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV - exoneração dos servidores não estáveis.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 48** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**

**ROGERIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**BB0F8DB6

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 009/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO PARA UTILIZAÇÃO COMO FONTE AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO JULIANI, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR.

**ITEM 01:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO PARA UTILIZAÇÃO COMO FONTE AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO JULIANI.

**EMPRESA:** SUDOESTE GERADORES LTDA.

**VALOR:** R\$ 29.451,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias após solicitação.

Miraselva, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**4C98C80C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 002/2023**

2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS  
DIAS 19, 20 e 21/06/2023 – 12hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 18, inciso XIV, informa os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, a SUSPENSÃO do Edital de Convocação nº 002/2023 de Convocação de Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 19, 20 e 21 de junho do corrente ano, com início previsto as 12hs, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023, ficando retirado da pauta de votação até posterior deliberação.

Palácio Marumbi, 15 de junho de 2023

**LUCIANE COSTA COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**BFF5D9B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2714 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2714 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Reenquadramento da Professora ROSILENE DE MIRANDA MELECH, lotada na Secretaria municipal de Educação e Esporte a partir de 01/06/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001376-

29.2015.5.09.0322, 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/06/2023 a servidora pública municipal **ROSILENE DE MIRANDA MELECH** ocupante do cargo de Professora portadora do CPF 639.987.009-87, data de admissão 09/04/1986 matrícula nº 86801, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 13 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**E687B172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2715 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2715 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Reenquadramento da Professora ROSILENE DE MIRANDA MELECH, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte a partir de 01/06/2023

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001376-29.2015.5.09.0322, 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Reenquadrar** a partir de 01/06/2023 a servidora pública municipal **ROSILENE DE MIRANDA MELECH** ocupante do cargo de Professora portadora do CPF 639.987.009-87, data de admissão 11/02/2004 matrícula nº 99986831, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei Municipal de 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 13 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**C6939D83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2726 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2726 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 05,09,11,19,29,30,31/05/2023 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,09,11,19,29,30,31/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**EC16BEF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2724 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2724 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 02,03,09,12,19,24,25,29/05/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 02,03,09,12,19,24,25,29/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**1CB20804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2725 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2725 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,04,12,16,19,25,30,31/05/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 03,04,12,16,19,25,30,31/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**008AC730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2727 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2727 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 10/05/2023 Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**9B37358E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2728 DE 14 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 2728 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09/05/2023, Campo Largo/PR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 09/05/2023, para traslado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**B1748501**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2729 DE 14 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 2729 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02,11,15,23,29,31/05/2023, Curitiba/PR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,11,15,23,29,31/05/2023, para traslado de paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**926DDA7E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2730 DE 14 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 2730 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 09/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 09/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**BDF58640**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2731 DE 14 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA Nº 2731 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, nos dias 02,10,11,16,22,25,30/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 02,10,11,16,22,25,30/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**BA18B321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2732 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2732 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04,05,08,10,16,22,23,26/05/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 04,05,08,10,16,22,23,26/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**BAD5A418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2733 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2733 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,04,05,11,15,18,19,22/05/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 02,04,05,11,15,18,19,22/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**1C1D851F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2734 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2734 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 16,23/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 16,23/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**20F9D0E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2735 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2735 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR, nos dias 14,17,18,26,29,31/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 14,17,18,26,29,31/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:2E5B451E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2736 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2736 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, nos dias 04,10,30/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 04,10,30/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:C3284F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2737 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2737 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 02,04,10,16,18,24,26,30/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 02,04,10,16,18,24,26,30/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:16144A13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2738 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2738 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireño de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 03,05,06,17,19,23/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireño de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03,05,06,17,19,23/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:E92F6ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2739 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2739 DE 14 DE JUNHO DE 2023  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireño de Miranda Junior, Curitiba/PR nos dias 16,31/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireño de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista,

o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 16,31/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**8D19CD88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2740 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2740 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 03,10,17,25/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul nos dias 03,10,17,25/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**02F963CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2741 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2741 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Curitiba/PR, nos dias 03,08,12,16/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03,08,12,16/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**EFE2E9E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2742 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2742 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Curitiba/PR nos dias 01,03,04,08,12,19,24/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 01,03,04,08,12,19,24/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**63D54DD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2743 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2743 DE 14 DE JUNHO DE 2023**  
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campina Grande do Sul/PR, no dia 17/05/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 17/05/2023, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 14 de junho de 2023.**

**AARONSON RAMATHAN FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello dos Santos

**Código Identificador:**1CEEE724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - ID Nº 074/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, nº 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

**CONTRATADA UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ**, pessoa jurídica, inscrita na CNPJ/MF sob nº79.337.606/0001-77, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 108, Centro, na cidade de Morretes-Pr, CEP: 83.350-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA TRIAQUIM**, presidente da entidade União Espírita Jesus Maria José, residente em Morretes-Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 721.092.629-15 e portadora do RG nº 6.059.748-0/SSP/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 40/2021 assinado em 16/06/2021, cujo objeto é “**locação do imóvel situado na rua Santos Dumont, nº 108, Centro- Morretes-PR, para a acomodação da sede da Secretaria Municipal de Ação Social**” oriundo da Dispensa nº 028/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 040/2021, pelo período de até 6 (seis) meses, iniciando-se em **17 de junho de 2023 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Manutenção da Secretaria de Ação Social**

08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – ID 020**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) referente as parcelas iguais de R\$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2021 –ID 074 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO TONETTI**

Secretário Municipal de Ação Social

Gestor do Contrato Administrativo

**MARIA DE LOURDES TEIXEIRA TRIAQUIM**

Representando da Contratada

União Espírita Jesus Maria José

**Publicado por:**

Hiago Huan do Couto Santos

**Código Identificador:**97D6D276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023**

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a aquisição complementar de toners, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Desta forma, a sessão pública para abertura das propostas ficará para o dia **28/06/2023 às 14h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

**Informações complementares;**

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br).

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de junho de 2023.

**WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO**

Pregoeiro

Decreto 010/2021

**Publicado por:**

Wagner do Rosário Lourenço

**Código Identificador:**2741B2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2722 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2722 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Nomear para o cargo de Coordenadora de Infraestrutura DAS-4, a Sr<sup>a</sup>. Larissa Cardoso de Lima, a partir de 09/06/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 09 de junho de 2023, para o cargo de **COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA DAS-4**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a Sr<sup>a</sup>. **LARISSA CARDOSO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 108.384.419-98, portadora do RG nº 13.644.994-0/PR, PIS nº 209.13136.19-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de junho de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**38CC6F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2723 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 2723 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Valquíria de Freitas Dias Teodoro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 15º Chamamento PSS, de 01/06/2023, de resultados Homologados em 02/06/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADMITIR**, pelo período de 14 de junho de 2023 a 14 de dezembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Valquíria de Freitas Dias Teodoro**, portadora do RG nº 7.142.797-8/PR, CPF nº 037.295.579-71 e PIS/PASEP nº 127.59215.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de junho de 2023.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
**Código Identificador:**9D6131F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

Atendendo ao pedido de suspensão ao Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do Plano de Mobilidade e Plano de Transporte Coletivo, com o desenvolvimento do Projeto Básico para o Novo Sistema de Transporte Coletivo do Município de Morretes, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas neste Termo de Referência – ANEXO I, conforme memorando de nº 339/2023, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** da referida Tomada de Preços marcado para as 09h00min da data do dia 20/06/2023.

O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos anexados aos autos do processo.

Informações pelo e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br) e no site do município, [www.morretes.pr.gov.br/meioambiente@morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br/meioambiente@morretes.pr.gov.br) e [urbanismo@morretes.pr.gov.br](mailto:urbanismo@morretes.pr.gov.br)

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiane Maia dos Santos  
**Código Identificador:**BA7D0E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
EDITAL RETIFICADO 002/2023 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Fica Retificado Edital número 001/2023 para Edital 002/2023; Ficam inalterados os demais dispositivos do Edital 002/2023;

**EDITAL 002/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO  
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
MORRETES/PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morretes/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 174/2012 de 20 de abril de 2012 e a **Resolução Municipal nº 11/2023 TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 174/2012 e **Resolução Municipal nº 11/2023**- CMDCA o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para membros suplentes;
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;
- c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;
- d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
  - I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
  - II – as regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
  - III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;
  - IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar; e
  - V – as vedações.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;
- 3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- 3.3 Residir no município a mais de 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone;
- 3.4 Escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
- 3.5 Estar de gozo dos direitos políticos;
- 3.6 Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum) ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil com cadastro regulamentado no CMDCA.
- 3.7 Apresentar resultado de avaliação da participação do processo de capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas/aula, promovido pelo CMDCA, através de prova escrita.
- 3.8 Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.
- 4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em exercício será equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Redação dada pela Lei Municipal 691/2022;
- 4.3 A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade;
- 4.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

- 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
- 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
- 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- 6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- 6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- 6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
- 6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- 6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- 6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia.
- 6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
- 6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

- 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
- 7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

- 8.1 As Etapas do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:
  - I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
  - II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
  - III - Terceira Etapa: Curso de Orientação para Exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação, homologação e aprovação das candidaturas;
  - IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar - Eleição;
  - V- Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada através do link <https://forms.gle/zc3DBqjKNAi7cLDW9>

9.3 As inscrições serão realizadas no período de **15/06/2023 a 13/07/2023**

9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

#### **10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1. A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

11.5. No dia 28 de julho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

#### **12. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA O EXAME E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E REDAÇÃO**

12.1. O Curso de orientação para o exame é obrigatório a todos(as) os(as) candidatos (as) ao cargo de conselheiro tutelar e acontecerá nos dias 31 de julho de 2023 e 01 de agosto de 2023, no horário das 18:00 horas as 22:00 horas, realizado por Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por profissional indicado, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social – Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes). Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos, o não comparecimento implicará em desclassificação no processo eleitoral.

12.2. O exame de conhecimento específico ECA e Lei Municipal 174/2012, noções básicas de informática e redação será aplicado no dia 07 de agosto de 2023, das 19h00 às 22h00 – Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes).

12.3. O exame das questões objetivas é de caráter eliminatório e versará sobre o ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 174/2012 e Informática, sobre conhecimentos básicos, as 40 questões objetivas serão de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) onde apenas uma alternativa estará de acordo com o comando da questão.

12.4. A Redação deverá ser dissertativa, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.5. A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, de caráter classificatório e eliminatório.

12.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, para a Comissão Especial.

#### **13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado oficialmente a partir do dia 03 de outubro do ano 2023.

#### **14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

14.3. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.

14.4. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;

14.5. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

14.7. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

14.8. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

14.9. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo pessoas idosas, com necessidades especiais ou se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

#### **15. DO EMPATE**

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame com maior tempo de experiência na promoção, defesa e ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

#### **16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos dois conselheiros tutelares titulares e os cinco suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

#### **17. DOS RECURSOS**

17.1. Realizado o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para fins de

interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar é irrecurável na esfera administrativa.

#### 18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

19.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 174/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Publique-se.

Morretes, 15 de junho de 2023

#### **M<sup>a</sup> CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **MARIA VICTÓRIA DA CRUZ**

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR**

##### **Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA**

- 1 – Publicação de Edital: **15/06/2023;**
- 2 – Inscrições: **15/06/2023 até 13/07/2023;**
- 3 – Análise dos requerimentos de inscrição: **14/07/2023 até 18/07/2023;**
- 4 – Publicação da lista de candidatos com inscrição deferidas: **18/07/2023;**
- 5 – Prazo para recurso: **19/07/2023 até 21/07/2023;**
- 6 – Análise dos recursos pela Comissão Especial: **24/07/2023 até 26/07/2023;**
- 7 – Divulgação do resultado dos recursos: **28/07/2023;**
- 8 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: **28/07/2023;**
- 9 – Curso preparatório para o exame: **31/07/2023 até 01/08/2023;**
- 10 - Exame: **07/08/2023; (das 19h às 22h)**
- 11 – Divulgação do resultado do exame: **09/08/2023;**
- 12 - Prazo para recursos: **10/08/2023 até 16/08/2023;**
- 13 – Análise dos recursos pela Comissão Especial: **17/08/2023 até 18/08/2023;**
- 14 – Divulgação do resultado dos recursos: **21/08/2023;**
- 15 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: **21/08/2023;**
- 16 – Sorteio da Ordem dos candidatos: **22/08/2023;**
- 17 – Divulgação dos locais de votação: **23/08/2023;**

**18 – Período de campanha dos(as) candidatos(as): 23/08/2023 até 29/09/2023;**

**19 – Dia da votação: 01/10/2023;**

**20 – Divulgação do resultado da votação: 03/10/2023;**

**21 – Prazo para recurso do resultado da eleição: 04/10/2023 até 06/10/2023;**

**22 – Resultado do Recurso de Votação: 09/10/2023;**

**23 – Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: 10/10/2023;**

**24 – Diplomação: 08/12/2023;**

**25 – Posse dos Conselheiros Tutelares: 10/01/2024.**

**Publicado por:**

Nibelly dos Anjos Rodrigues

**Código Identificador:**ABF45113

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5183/2023**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Ana Paula da Costa**, portadora da Matrícula nº 11491-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 02/06/2013, a partir de 19/06/2023 a 17/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

#### **SERGIO FAUST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

**Código Identificador:**B80B70A1

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5184/2023**

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:

**Rosane da Rocha**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula 1331-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 030/2023) de 14/06/2023 até 28/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**D7D9BD81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5185/2023**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**Maria Andreia Cauvilla**, matricula funcional 11201-01, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2021 a 08/10/2022, a partir de 15/06/2023 a 24/06/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**CEF5117C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3716/2023**

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal da Cidade, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 1778/2023, de 29 de maio de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1) Titular - Maria Aparecida da Silva Lebkuchen
- 2) Suplente - Diandra Dal Bello

b) CADASTRO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

- 1) Titular - Edilaine Hoepers
- 2) Suplente: Liandra Santin

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

- 1) Titular: Mauricio Antonio Pereira
- 2) Suplente: Edenilson Bianchini

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Titular: Rodinei Paz
- 2) Suplente: Odair Pez

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1) Titular: Magali Meurer
- 2) Suplente: Leandra Carla Saretta

f) EQUIPE TECNICA MUNICIPAL

- 1) Titular - Seres Regina Malacarne
- 2) Suplente - Veridiane Zucconelli

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 1) Titular: Roseli Teixeira da Silva
- 2) Suplente: Hamilton Paz

h) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- 1) Primeiro Titular: Everaldo Cousseau
- 2) Suplente: Solano Rodrigo Faust

- 1) Segundo Titular: Marcio Ruhnke
- 2) Suplente: Neivo Borsatto

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS

- 1) Titular: Lindomar Duarte
- 2) Suplente: Lindomar Dirceu Dalberto

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NPI – ACENPI

- 1) Primeiro Titular: Leonardo Henrique Pastorio
- 2) Suplente: Dirion Pinzon

- 1) Segundo Titular: Mauricio F. Brandão
- 2) Suplente: Jucimara Prestes Mattos

c) ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DA 3ª IDADE PARAÍSO DE AMOR

- 1) Titular: Ilgo Biandaro
- 2) Suplente: João Pagno

d) ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS E ASSOCIAÇÃO APA

- 1) Titular: Fabio Gomes
- 2) Suplente: Douglas Zucconelli

e) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

- 1) Titular: Luiz Camilo
- 2) Suplente: Aleandro Voss

f) ASSOCIAÇÃO DOS DISTRITOS TURISTICOS

- 1) Titular: Rosali Benedetti
- 2) Suplente: Cleusa Maria de Lima

g) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

- 1) Titular: Olivete Carmem Krhal Guares
- 2) Suplente: Indianara Fontana

h) ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

- 1) Titular: Franciele S. Anzolin  
2) Suplente: Janete de Castro

## i) REPRESENTANTE DO CREA/PR

- 1) Titular: Caroline Grahl  
2) Suplente: Guilherme Jose Biesek

## j) REPRESENTANTE DO CAU/PR

- 1) Titular: André Felipe Padia  
2) Suplente: Leticia Koerich

## k) REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS DE CREDITOS

- 1) Titular: Fernanda Cadore  
2) Suplente: Ana Claudia Grahl

## l) REPRESENTANTES DA OAB

- 1) Titular: Cleusa Aparecida Damasio Teles  
2) Suplente: Adroaldo Onorio

## m) REPRESENTANTES DE TOPOGRAFIA

- 1) Titular: Jacson Sokoloski  
2) Suplente: Cleomar da Luz

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3029/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**7AA53365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/06/2023.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 14 de junho de 2023.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloir Filipini  
**Código Identificador:**0932A20F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Maria Madalena Bet Nasario de Moraes 02078087912 – Salto do Lontra - Pr - CNPJ Nº 11.565.683/0001-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa para realização de oficina de karatê do estilo Wadô-Ryu, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguazu – Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula DÉCIMA do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 3,9358%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para R\$ 1.559,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 18.708,00 (dezoito mil, setecentos e oito reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Eloir Filipini  
**Código Identificador:**38021AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, em favor a empresa **B-ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15**, para os itens 01, 02, 03, 06 e 18; empresa **NÉDIO CALGAROTO CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 31.411.615/0001-34**, para os itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 15 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** B-ENG Construtora Ltda - CNPJ nº 45.185.415/0001-15 – Nova Prata do Iguazu - Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06 e 18.

**VALOR:** R\$ 122.692,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).

**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após execução dos serviços solicitados.

**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguazu - Pr, 15 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguazu - Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Nédio Calgaroto Construções - CNPJ nº 31.411.615/0001-34 - Nova Prata do Iguazu - Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, conforme descrição dos itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

**VALOR:** R\$ 204.964,00,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e quatro reais).

**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após execução dos serviços solicitados.

**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde - Atenção Básica, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguazu - Pr, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**3D2120B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5186/2023**

**SÚMULA:** Concede Abono de Permanência para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguazu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1272/2014 - Regime Próprio de Previdência Social Municipal e posteriores.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal **Nelson Cezário**, ocupante do cargo de Vigia, portador da matrícula 1081-1, por ter cumprido as exigências para aposentadoria previstas no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 6º da EC 41/2003, Abono de Permanência (§ 19 do Art. 40 da CF, na redação da EC 41/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**SERGIO FAUST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

**Código Identificador:**F23977F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 212/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguazu - Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** S M Resende Construções e Incorporações Ltda - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 - Curitiba - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** Execução de obras de pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, correspondente ao lote 02 do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO -** Conforme documentação apresentada pelo departamento técnico de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para pavimentação do restante da Travessa Laurindo Funes, que não estava prevista no projeto inicial do convênio e que desta forma ficará pavimentada em sua extensão total.

Também se faz necessário a execução de caixa de transição, dissipador e bocas de lobo, onde a necessidade foi constatada no decorrer da execução da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PARECER JURÍDICO -** A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, amparada na cláusula décima do referido contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R\$ 34.800,49 (trinta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e nove centavos)**, para pagamento dos serviços conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Eloir Filipini  
**Código Identificador:**672F5BD8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 158/2023, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação Multiprofissional Resolução 870/2021, para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos. **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 15 de Junho de 2023.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**6FA4EE95

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 191/2023**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Conceder, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) a partir de 1 de junho de 2023, ao Servidor Público Municipal, Senhor VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.\*\*\*.566-\*, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número \*\*\*.037.\*\*\*-74, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho desde 7 de agosto de 2017, para responder pela Chefia de Segurança do Trabalho da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**BCE634F9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 128/2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 97.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação(ões)**

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA - Despesa - 811 - 449051 - 00518 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**97.200,00**

**TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 97.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

242150010400000000 - 859 - REFORMA UBS AGUA BOA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de junho de 2023**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**BF424871

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

Prefeitura municipal de paiçandu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2023, na sala de licitação do paço municipal localizado na rua sete de setembro nº 499 em paiçandu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via da sede municipal	Recape em CBUQ	2.946,50 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail obras@paicandu.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 32440411.

Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**B5E9CF56

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2023, na sala de licitação do

paço municipal nº 499 em Paiçandu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via Urbana Sede municipal	Recape asfáltico em CBUQ	2.720,00 m <sup>2</sup>	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail obras@paicandu.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 32440411.

Paiçandu, 15 de Julho de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**92788D1C

### PREFEITURA AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2023, na sala de licitação do paço municipal nº 499 em Paiçandu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via Urbana Sede municipal	Recape asfáltico em CBUQ	2.720,00 m <sup>2</sup>	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail obras@paicandu.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 32440411.

Paiçandu, 15 de Julho de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**61376D28

### PREFEITURA RESOLUÇÃO Nº 13/2023

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Ordinária do CMDCA - Paiçandu/PR, realizada em 06 de junho de 2023 e registrado na ATA de nº 5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação do termo de adesão e plano de ação do incentivo ao “Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” através do repasse no formato fundo a fundo, como co-financiamento complementar.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de junho de 2023.

**BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**36F239BC

### PREFEITURA DECRETO N.º 129/2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.320.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL Despesa - 325 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>1.320.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Receitas:

172150010000000000 - 83 - Cota-Parte do ICMS - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de junho de 2023**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Ferreira Pelissari  
**Código Identificador:**023073C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social ass istidas pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Centro e CRAS do Jardim Catedral com recursos próprios do município de Paiçandu/PR.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de junho de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de junho de 2023.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**D5B24F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº06/2023  
PROCESSO Nº 71/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
**CONTRATADO:** CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU, entidade de direito civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.039/0001-51.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração entre o Município e o Conselho de Segurança visa o atendimento na área de Segurança.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**03 – Secretaria de Administração**  
**03.001 – Gabinete do Secretário de Administração**  
**06.181.2181.000 – Manutenção do CONSEG**  
**33.41.41 – Contribuições**  
**Fonte – 00000 – Ficha 0047**

**VALOR:** R\$ 97.000 (noventa e sete mil reais) conforme cronograma de desembolso de trabalho. Sendo distribuído da seguinte forma:

\*Plano de aplicação apresentada pelo CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU abrange três áreas de investimento: sendo recursos aplicados na Polícia Civil totalizando R\$ 59.000,00, recursos aplicados na Polícia Militar totalizando R\$ 34.000,00 e recursos aplicados nas atividades do Conselho de Segurança totalizando R\$4.000,00.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**89134B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, referente a para a contratação de empresa exclusiva e especializada em peças e serviços na revisão obrigatória de ônibus do transporte escolar, da Fundação de Educação, no valor de R\$ 17.165,67 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a favor da empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Presidente da Fundação de Educação

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**59CD74E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 –  
PROCESSO Nº 70/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 70/2023**

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade detomada de preço do tipo **empreitada global**.

**Objeto:** Objeto: Recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO entre as Avenidas Curitiba + 100 metros e a Avenida Silvio Alves. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Patrimônio líquido mínimo: R\$ 865.063,33 (oitocentos e sessenta e cinco mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de julho de 2023, às 14 h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital:** O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de junho de 2023.

**ALAN DE SOUZA MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alan de Souza Miranda  
**Código Identificador:**5082670D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.  
**CONTRATADA:** INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 97.398.796/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 13 (treze) predios de abrangencia da Secretaria Municipal de Assistencia Social desta cidade de Paiçandu. Aplicação e controle de pragas, insetos e ratos

bem como a limpeza dos reservatórios serão realizadas duas vezes ao ano nos locais determinados, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS).	M²	6.000	0,14	R\$ 840,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE ATE 500 (QUINHENTOS) LITROS.	SERVIÇO	15	47,00	R\$ 705,00
				TOTAL	R\$ 1.545,00

**VALOR:** R\$ 1.545,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**36378754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada em **Fabricação de placas Mercosul para veículo**, para atender as necessidades da frota de veículos da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a favor da empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS COLINA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.417.302/0001-86 por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de junho de 2023.

**THIAGO ALVES CÉFALO**

Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**

Caroline da Silva Macri

**Código Identificador:**9C22E62A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.310.108-75, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade **R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.412.699-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 18983/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o

presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo visa o reajustamento do Contrato nº 1130/2020 com base no índice INCC DI/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA —DO REAJUSTE:** O valor total do contrato fica reajustado de acordo com o INCC DI/FGV dos últimos 12 meses, considerando o saldo remanescente, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo único do contrato, sendo o valor do reajuste de **R\$ 535.447,086** (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R\$ 4.955.163,03 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) para **R\$ 5.490.610,11** (cinco milhões e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e dez reais e onze centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

**DIEGO JOSÉ LOPES**

CPF/MF sob o nº 388.310.108-75

(Decreto Municipal nº 14.995/2021)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Arena Participações Societárias LTDA

CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60

**MAURÍCIO MICHEL HAYAR**

CPF/MF sob o nº 713.412.699-49

Contratada

**Testemunhas:**

**CAROLINE PASSONI**

**R.G nº 13.121.005-1**

**LEILIANE COSTA**

**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:**43CD956B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.310.108-75, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade **R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.412.699-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e

avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9761/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Devido à necessidade de alteração no projeto, o valor total do contrato fica reajustado em R\$ **488.249,77** (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de maio de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

**DIEGO JOSÉ LOPES**

CPF/MF sob o nº 388.310.108-75

(Decreto Municipal nº 14.995/2021)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA

CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60

**MAURÍCIO MICHEL HAYAR**

CPF/MF sob o nº 713.412.699-49

Contratada

**Testemunhas:**

**CAROLINE PASSONI**

R.G nº 13.121.005-1

**LEILIANE COSTA**

R.G nº 10.312.618-5

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:**8C4D4C69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1380/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZERO RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.157.214/0001-18, sediada à Avenida Continental, nº 1860, Distrito Industrial, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Moreira Borsato**, portador da cédula de identidade R.G nº 9.289.026-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.660.459-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9144/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1380/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da

administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro, conforme tabela descritiva a seguir:

	Valor atual por tonelada	Valor por tonelada com reajuste
Contratação de empresa para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira. Resíduos Classe II. Em média serão 160 toneladas de resíduos por semana, totalizando uma média de 650 t/mês de resíduos	RS128,49 / t	RS147,11 / t

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de junho de 2023.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

**IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**

CPF/MF sob o nº 037.337.609-05

(Decreto Municipal nº 16.227/2023)

Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Zero Resíduos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.157.214/0001-18

**VITOR MOREIRA BORSATO**

CPF/MF sob o nº 042.660.459-80

Contratada

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**CAROLINE PASSONI**

R.G nº 13.121.005-1

**LEILIANE COSTA**

R.G nº 10.312.618-5

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:**A996E959

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1288/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wiczorek**, portador da cédula de identidade R.G nº 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.810.299-49, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **OSMAR FREDERICO MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.127.792/0001-49, sediada na Avenida Bonifácio Vilela, nº 919, centro – Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Osmar Frederico Marques**, portador da cédula de identidade R.G nº 3.837.675-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.350.629-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10912/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1288/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2023 até a data de 12 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de junho de 2023.

Município de Palmeira  
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65  
**MARIO ANTONIO WIECZOREK**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49  
(decreto Municipal Nº 14.135/2021)  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Contratante

Osmar Frederico Marques  
CNPJ/MF sob o nº 12.127.792/0001-49  
**OSMAR FREDERICO MARQUES**  
CPF/MF sob o nº 788.350.629-3  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE PASSONI**  
R.G nº 13.121.005-1

\_\_\_\_\_  
**LEILIANE COSTA**  
R.G nº 10.312.618-5

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
Código Identificador:6A634E5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1398/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 15.627/22, doravante denominado CONTRATANTE, e Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.058.641/0001-08, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIOMIR SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.097.669-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11498/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1398/2023, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Devido à inclusão de novo trecho para prestação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 96.247,43 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), equivalente a 19,836350% do contrato. O valor final total do contrato passará a ser R\$ 581.454,78 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de junho de 2023.

Município de Palmeira  
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65  
**ANTONIO ELVES COCHEVA**  
CPF/MF Sob o nº 025.928.969-88  
(Decreto Municipal nº 15.627 /2022)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional  
Caminhos do Tibagi  
CNPJ/MF Sob o nº 17.058.641/0001-08  
**CLAUDIOMIR SCHNEIDER**  
CPF/MF Sob o nº 646.097.669-49  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE PASSONI**  
R.G nº 13.121.005-1

\_\_\_\_\_  
**LEILIANE COSTA**  
R.G nº 10.312.618-5

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
Código Identificador:C1FECD54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 19/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, Sra. Marcia Regina Pereira Ristow, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 15.240/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.298.781/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. VINICIUS ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.842.099-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11454/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
OVO: de galinha; branco	6,70	9,21

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de junho de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

CPF/MF sob o nº 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Vvm Hortifrutigranjeiros LTDA

CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42

**VINICIUS ALBUQUERQUE**

CPF/MF sob o nº 068.842.099-09

Contratada

**Testemunhas:**

**CAROLINE PASSONI**

**R.G nº 13.121.005-1**

**LEILIANE COSTA**

**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

**Código Identificador:3F4E5D3F**

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 5.712 DE 15 DE JUNHO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente - AMB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, nostermos da Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho 2014.

**Art. 2º** Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão repassados em parcela única. Tal quantia é proveniente de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, as quais são destinadas a atender o Projeto “Brincar é um direito – Rede Kindertreffen”, aprovado por meio da Resolução n.º 16/2021, datada de 15/12/2021.

**Art. 3º** OTermodeFomento materializar-se-á por intermédio de Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas da quantia recebida na forma da lei.

**Art. 4º** O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

**Código Identificador:5017081A**

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 5.713 DE 15 DE JUNHO DE 2023 - CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC DE PALMEIRA, BEM COMO CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CODEC.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

#### CAPÍTULO I

Da Comissão Municipal de Defesa Civil

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Palmeira, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu substituto, com a finalidade de coordenar, em esfera municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com as Coordenadorias Regional de Defesa Civil e Estadual de Defesa Civil, as quais integram do Sistema Estadual de Defesa Civil.

**Art. 3º** O Chefe do Executivo nomeará os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do município os quais participarão da COMDEC.

**Parágrafo único.** A atuação dos órgãos públicos de outras esferas e entidades privadas existentes no âmbito da jurisdição municipal será sempre em regime de cooperação com a COMDEC.

**Art. 4º** Entende-se por Defesa Civil, para os efeitos dessa Lei, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e reestabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.

**§1º** O município atingido por intempéries terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início do ocorrido, para recorrer ao atendimento prestado pela Defesa Civil.

**§2º** A municipalidade disponibilizará mais de um canal (protocolo, telefone, aplicativo de celular, etc.) de comunicação com a Defesa Civil.

**Art. 5º** A COMDEC realizará ações de conscientização acerca da Defesa Civil, as quais deverão ser executadas, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino.

**Art. 6º** Para efeito desta Lei, a Situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública passam a ter as seguintes conceituações:

I – caracteriza-se por situação de emergência a configuração de índices que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública;

II – caracteriza-se por calamidade pública o fenômeno anormal e adverso capaz de afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências:

- ameaça à existência e/ou à integridade da população, quando houver, por exemplo, elevado número de óbitos, pessoas feridas e/ou doentes;
- paralisação dos serviços públicos essenciais como luz, água, transporte, dentre outros;
- destruições de residências e/ou prédios públicos como hospitais, escolas, etc.;

d) escassez de alimentos e/ou medicamentos;

e) paralisação das atividades econômicas nos setores primário, secundário e terciário.

**Art. 7º** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergências ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 8º** Toda a atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.

**Art. 9º** A Comissão Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

I – presidência;

II – diretoria de operações;

III – grupo de atividades fundamentais – GRAF;

IV – conselho de entidades não governamentais – CENG;

V – núcleo de Defesa Civil – NUDEC.

**Art. 10** Compõe-se a Presidência da COMDEC de:

I – um presidente;

II – um adjunto.

**Art. 11** O cargo de presidente da COMDEC deverá ser o chefe do executivo Municipal competindo-lhe organizar suas atividades.

**Art. 12** O cargo adjunto deverá ser exercido pelo vice-prefeito.

**Art. 13** Compõe-se a diretoria de operações da COMDEC:

I – um diretor de operações;

II – um secretário.

**Art. 14** O cargo de diretor de operações será exercido por pessoa que tenha liderança e possua conhecimento sobre Defesa Civil.

**Art. 15** O cargo de secretário será designado pelo presidente da COMDEC.

**Art. 16** O grupo de atividades fundamentais – GRAF será constituído de representantes dos órgãos da administração direta e indireta do município e, a convite, pelos representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na área.

**Art. 17** O Conselho de entidades não governamentais – CENG será constituído por representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços, dentre outros existentes no município.

**Art. 18** Os núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupo de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades.

**Art. 19** Até o prazo de 90 (noventa) dias, após a sua instalação, a COMDEC elaborará o Regimento Interno, o qual deverá ser homologado por Decreto Municipal.

## CAPÍTULO II

### Do Fundo Municipal de Defesa Civil

**Art. 20** Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Palmeira, o qual será vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo municipal e será administrado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Parágrafo único.** O FUMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros próprios ou oriundos de doações, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e de preparação de áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação de áreas atingidas por intempéries no âmbito municipal.

**Art. 21** Constituem receitas do FUMDEC:

I – as receitas correntes líquidas do Município no montante de 0,1% (zero vírgula um por cento);

II – as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

III – os recursos transferidos pela União, Estados e Municípios por meio de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;

IV – os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

V – os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

VI – os saldos apurados no exercício anterior;

VII – os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como de emergência ou estado de calamidade pública;

VIII – recursos oriundos de emendas parlamentares;

IX – outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

**§1º** O saldo positivo do FUMDEC, apurado em balanço a cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

**§2º** Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto aos Bancos do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, sediados no município.

**Art. 22** Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, as seguintes atribuições:

I – ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

II – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

III – disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

IV – decidir sobre a aplicação dos recursos;

V – analisar e aprovar semestralmente as contas do FUMDEC;

VI – promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer as ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VII – apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

VIII – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

## CAPÍTULO III

### Do Conselho Municipal de Defesa Civil

**Art. 23** Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Palmeira, que terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com recursos do orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;

II – promover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados, quando necessário, como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;

III – administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, bem como prestar contas anualmente acerca da gestão financeira daqueles;

IV – adquirir materiais e equipamentos necessários às ações preventivas e/ou de restabelecimento da situação de normalidade, tais como lonas, telhas, alimentos, água potável, colchões, roupas e demais aquisições que se fizerem necessárias.

**§1º** Compreendem as despesas para ações de resposta a desastres aquelas relacionadas ao socorro e à assistência emergenciais e de reabilitação, incluindo-se obras de engenharia para reparos de pontes e reconstrução de vias que eventualmente forem atingidas em razão das intempéries.

**§2º** Os casos omissos deverão ser submetidos à análise e, posteriormente, à decisão pelos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 24** O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Palmeira será composto por 05 (cinco) membros, os quais seguirão a proporção abaixo:

I – um presidente, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – dois servidores que compõem a Diretoria de Operações da Defesa Civil do município, dos quais um necessariamente será membro do Corpo de Bombeiros e o outro indicado pelo Coordenador da Defesa Civil;

III – dois munícipes que serão convidados pelo presidente do COMDEC.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas por eles consideradas como serviços públicos relevantes.

## CAPÍTULO IV

### Das disposições finais

**Art. 25** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Público Municipal.

**Art. 26** O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto a estruturação da COMDEC e o funcionamento do FUMDEC.

**Art. 27** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Lei n.º 1885, de 13 de novembro de 1997 e seus Decretos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
Código Identificador:5AB35403

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 97/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n.º 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB / LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 97/2022, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como da Lei Municipal nº 5.538/2022 e o contido no Processo Administrativo nº 9943/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 12 de Julho de 2023 até a data de 12 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Diante da fundamentação constante no Ofício nº 019/2023, anexo ao Processo Administrativo nº 9943/2023, o presente termo aditivo visa a Alteração do item 10.2 do Plano de Trabalho para fins de remanejamento orçamentário, sendo destinado o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) à pintura do LAR LEVI, conforme planilha geral anexada aos autos.

**Parágrafo primeiro.** A presente alteração não implica, portanto, alteração do valor global do Termo de Colaboração.

**Parágrafo segundo.** Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 97/2022, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 97/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente

instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2023.

**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**

Secretário Municipal de Assistência Social  
Administração Pública

**WILLI DYCK**

Ass. Menonita Beneficente AMB/ Lar Levi  
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR  
R.G nº 13.192.063

CRISTIANE PEREIRA  
R.G nº 7.536.133-5

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
Código Identificador:90F92FB9

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº  
16.176 DE 19 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A  
REVERSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO  
DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o contido no Procedimento Administrativo nº 6454/2023;

**Considerando** o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão de uso nº 448/2011;

**Considerando** que os imóveis cujo uso fora concedido permanecem desde a data de concessão, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da concessionária;

**Considerando** o descumprimento das obrigações assumidas no trecho final da cláusula 2ª do contrato de concessão de uso nº 448/2011, que previa o início da instalação das edificações imediatamente após a Concessão, com conclusão dentro do prazo de 180 dias e, ainda, a geração inicial de 35 empregos diretos;

**Considerando** que o descumprimento do prazo afasta a eficácia da cláusula 3ª do contrato, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;

**Considerando** que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 6ª do contrato de concessão de uso nº 448/2011;

**Considerando** o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 2º, da lei municipal 3.158/2011;

**Considerando** que, segundo previsto pelo artigo 3º, da lei municipal 3.158/2011, a concessão é nula independentemente de ato especial, se não observadas as condições estabelecidas no § 1º do artigo 2º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

**Considerando** ainda os fatos apontados no processo de Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria n 1.053/2022, Resolução n 145/2022, a qual comprovou que concessionária realizou a locação de imóvel;

**Considerando** o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela concessionária;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretada a extinção do contrato de concessão de direito real de uso nº 448/2011.

**Art. 2º.** A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**CD3FF8E4

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.133  
DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN  
MARCIO DE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12080/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1028*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Marcio de Almeida	027.xxx.xxx-10	R\$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**490DBB35

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 156/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM –  
PSS – RENATA DO NASCIMENTO.**

PROCESSO Nº. 8303/2023

PSS Nº. 001/2022

EXTRATO Nº. 156/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada: RENATA DO NASCIMENTO**

Matrícula: 600851

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 19/06/2023 a 17/06/2024.

Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**C6A951CB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 21.134 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA DO  
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8303/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/06/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **RENATA DO NASCIMENTO**, matrícula 600851, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**30CC00DF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 157/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM –  
PSS – GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS.**

PROCESSO Nº. 9876/2023

PSS Nº. 001/2022

EXTRATO Nº. 157/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada: GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS**

Matrícula: 600852

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 19/06/2023 a 17/06/2024.

Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**82727E7E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 21.135 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIELLE BEATRIZ  
LOPES DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9876/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/06/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por

cento) a servidora pública municipal **GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS**, matrícula 600852, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**DA09D92A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELENICE  
CAMILO.**

Palmeira, 15 de junho de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELENICE CAMILO**

Inscrição: 3816

Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**3C734D33

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À  
DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FABIANE RIGONI.**

Palmeira, 15 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11575/2023.

**Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:**

FABIANE RIGONI

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**E83D6D55

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO ESF - PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - GABRIELY  
DALLABRIDA.**

Palmeira, 15 de junho de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Médico Esf**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

**NOME:** GABRIELY DALLABRIDA

Desistente

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**38B42747

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JEANPAUL  
VELÁSQUEZ MASS.**

Palmeira, 15 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

**Médico Esf:**

JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Yasmin Cristine do Pilar Santos

**Código Identificador:**46E4B899

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 21.136 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO  
FERNANDO PROTZ, LOTADO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12108/2023, e

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/07/23 à 17/07/23, referente ao período aquisitivo de 03/01/22 à 02/01/23, ao servidor **ANTONIO FERNANDO PROTZ**, matrícula 204135, cargo de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**56D53A5D**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 21.137 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AGADIR  
MARQUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12119/2023, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 10/07/23 à 08/08/23, referente ao período aquisitivo de 03/07/22 à 02/07/23, ao servidor **AGADIR MARQUES**, matrícula 201530, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**FC763F8E**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 44/2023 – TECNICO  
EM ENFERMAGEM - PSS – ELENIR DOMINGAS FIOR.**

Processo nº. 12256/2023

Distrato nº. 44/2023

Distratante: ELENIR DOMINGAS FIOR

Matrícula: 600715

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 16/01/2023 a 14/04/2024

Aviso Prévio: 15/06/2023 à 14/07/2023

Distrato a partir de: 17/07/2023.

Data: 15/06/2023

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**70171FC9**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 158/2023 - POR  
PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – PSS – DIENI  
RAFAELI CORDEIRO RIBAS.**

PROCESSO Nº. 7607/2023

PSS Nº. 001/2022

EXTRATO Nº. 158/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada: DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS**

Matrícula: 600853

Cargo: ENFERMEIRO – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

Vigência: 19/06/2023 a 17/06/2024.

Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**E3028916**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 21.139 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIENI RAFAELI  
CORDEIRO RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7607/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/06/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS**, matrícula 600853, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**B5CAD075**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO ESF -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - LAYNA  
LAYANE FOLLADOR.**

Palmeira, 15 de junho de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Enfermeiro Esf**, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

**NOME:** LAYNA LAYANE FOLLADOR

Desistente

**Publicado por:**Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**87D8D64A**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -  
DAYANE MONTEIRO DE SOUSA.**

Palmeira, 15 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11500/2023.

**Enfermeiro Esf:**

DAYANE MONTEIRO DE SOUSA

Atenciosamente,

**ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**7F12D643

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 21.141 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO YOITI  
TANIGUCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11839/2023, e

**RESOLVE:**

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 27/07/23 à 25/08/23, referente ao período aquisitivo de 09/08/21 à 08/08/22, ao servidor **EDUARDO YOITI TANIGUCHI**, matrícula 203606, cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
**Código Identificador:**78034F3B

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO  
RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2022**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022  
PROJETO INVENTÁRIO LITERÁRIO**

**1 – JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o resultado do Edital de Chamamento 003/2022 para a participação de escritoras e escritores do município de Palmeira no projeto Inventário Literário, conforme os termos da lei 5.415/2021. Em referência ao resultado, o Projeto Inventário Literário obteve um número de inscrições abaixo do previsto no chamamento, ocasionando na seleção de todos os inscritos que tivessem seus textos em conformidade com as condições estabelecidas em edital.

**2 – SELECIONADOS:**

- Daniele Cristina Marcovicz de Oliveira;
- Denise Kasburg Philippsen;

- Gilberto de Bastos;
- João Marcos dos Santos Malucelli;
- Luis Fernando de Jesus;
- Ricardo Kasburg Philippsen;
- Rogério Geraldo de Lima;

**\*Os escritores selecionados terão a possibilidade de encaminhar uma segunda obra original com o objetivo de complementar o número de páginas inicialmente estabelecido para o produto final (70 páginas), desde que seja condizente com todos os termos presentes no Edital e Chamamento Público 003/2022, sobretudo do inciso 7º, que determina as condições de participação e seleção dos trabalhos.**

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**833DCCE7

**SEC. MUN. DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 21.140 DE 15 DE JUNHO DE 2023 -  
ADIANTAMENTO ELENITA CRISTINA DE LARA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12218/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elenita Cristina de Lara	787.xxx.xxx-87	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**4960D434

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA**, os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Dia 19/06/2023 – segunda-feira – às 18 horas**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**31D96307

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO 30.2023**

**Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)**

Decreto nº 30 de 14 de junho de 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; CONSIDERANDO a Lei 32/2013 e a Lei 1.070/2017

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Palmital, no dia 11 de julho de 2023 as 13 horas na Câmara Municipal de Vereadores, com o tema: “Erradicar a Fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

**Art. 2º** A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 14 de junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**E4E612A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 318.2023**

**PORTARIA Nº 318/2023**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de 03 de junho conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º**- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal nº 172/1991 e Lei Municipal nº 1.154/2020.

**Art. 3º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2023**.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**17700D84

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO**  
**Nº 44/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022 2º**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 4/2022**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Pregão Nº 44/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 4/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECÍFICOS E ESPECIAIS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MECANICA PESADA PLANALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AMADEU BONASSOLI, 140, - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.255.440/0001-15, neste ato representado por **SIDNEI DA SILVA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.189.159-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 4/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº4/2022 do **Pregão 44/2022**, fica prorrogado pelo período **15/06/2023 até 15/06/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/06/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mecanica Pesada Planalto Ltda  
**SIDNEI DA SILVA**  
435.189.159-91  
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**791A5F30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2023**

**ERRATA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

Na publicação do Extrato do Termo de Fomento em epígrafe, com data em 15/06/2023 constou equivocadamente o valor das parcelas de rapasse ao Conselho Comunitário de Segurança de Palmital-PR - CONSEG.

**Onde constou:**

consignadas no orçamento do Município, em 8 (oito) parcelas, sendo que a parcela referente ao mês de junho é no valor de R\$ 23.631,25 (vinte e três mil reais e seiscentos e trinta e um reais) termo e as 7 (sete) restantes até o dia 30 de cada respectivo mês, iniciando-se a primeira de forma retroativa referente ao mês de maio.

**Desta feita leia-se com a devida correção:**

consignadas no orçamento do Município, em 8 (oito) parcelas, sendo que a parcela referente ao mês de junho é no valor de R\$ 24.814,32 (vinte e quatro mil reais e oitocentos e quatorze reais) e as 7 (sete) restantes de R\$ 3.864,28 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) até o dia 30 de cada respectivo mês, iniciando-se a primeira de forma retroativa referente ao mês de maio.

Palmital-PR, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Amorim Schreiner  
**Código Identificador:**6D9794E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 319.2023**

**PORTARIA Nº 319/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Concede 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ADRIELSON RIBEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração lotado na

Secretaria de Administração, a partir da de 02 de junho conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2023**.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**4DD97A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 320.2023**

**PORTARIA Nº 320/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **JOSIANE DA SILVA KNAPP**, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **01 de junho de 2023** em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **02 de junho de 2024**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**52B6FCB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 323.2023**

**PORTARIA Nº 323/2023**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 02/2022.

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 03/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA TERESA KNAUT LUZZI** portadora do RG 12.629.519-7 e inscrita no CPF/MF 106.470.389-51, no cargo temporário de **NUTRICIONISTA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 12/06/2023

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**A7A55246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 321.2023**

**PORTARIA Nº 321/2023**

**SÚMULA:** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **KIMBERLY KETES ROSSI**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Médica Veterinária e lotada na Secretaria de Municipal de Agricultura, a contar do dia **10/06/2023**.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de dezembro de 2023**.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**5DDE1600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 322.2023**

**PORTARIA N.º 322/2023**

**SÚMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVESTRI CLAZER**, portador do RG n.º 9.634.847-9 e inscrito no CPF/MF n.º 066.391.969-05, do cargo efetivo de Médico Veterinário do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**137C2EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 325.2023**

**PORTARIA Nº 325/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a servidora pública municipal Sra. **ÉRICA LEAL**, portadora do RG n.º 14.427.756-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.667.799-92, na função de **AUXILIAR DO SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**5FFDBC8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 324.2023**

**PORTARIA Nº 324/2023**

**SÚMULA:** Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder Promoção Horizontal ao Servidor **LOURENÇO FERMINO** matrícula 27391, admitido na data de 01/08/1991 no cargo de **Meio Oficial de Serviços Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 16**

Nível/Classe Avançado: **B – 17**

**Art. 2º**- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/06/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de junho de 2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**C3E6C21B

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO**  
**ORÇAMENTO DO RPPS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**  
**DE 2023**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do RPPS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 1235/2022 (LOA 2023), resolve:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09.272.2020.2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas	
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
99	RESERVA ORÇAMENTARIA	
99.997.2020.9004	Reserva Orçamentária	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.000,00

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital/PR, 15 de Junho de 2023.

**ROSILDA MARIA VARELA**

Presidente

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Schon  
Código Identificador:006A89B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS**  
**DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

“Conceder Férias ao Servidor Público”

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

**PUBLICAR:**

I – Conceder férias ao servidor da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
29-00	PABLO VERÇOSA SILVA	01/04/2022 - 31/03/2023	05	17/07/2023	21/07/2023

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

**GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES**

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Ana Karina Schmidt  
Código Identificador:1E798A46

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSÁVEL ASSINATURA:	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	J.R EHLKE & CIA LTDA
CNPJ:	Nº 76.730.076/0001-34
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	José Romeu Ehlke
CPF:	Nº 027.853.159-87
OBJETO	Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínico Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais insumos e Assistência Técnico Científica para o uso do Laboratório Municipal, gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art. 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	Início dos serviços no dia 11/07/2023. O valor total estimado do contrato é de <b>R\$ 446.339,88 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)</b>
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 15 de junho de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**

Diretora Geral -FASP

Decreto - 2.612 de 23/04/2021

**Publicado por:**  
Mayara Ariadne de Souza  
Código Identificador:399FF923

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSÁVEL ASSINATURA:	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ:	Nº 27.437.056/0001-64
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Gabriel Maia de Castro
CPF:	Nº 223.752.658-31
OBJETO	Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínico Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais insumos e Assistência Técnico Científica para o uso do Laboratório Municipal, gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art. 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de <b>R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)</b>
DO PRAZO:	Início dos serviços dia 09/07/2023, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 15 de junho de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**

Diretora Geral -FASP

Decreto - 2.612 de 23/04/2021

**Publicado por:**

Mayara Ariadne de Souza

**Código Identificador:**28F22E2E**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE  
PORTARIA Nº 086/2023***“Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato administrativo nº 037/2023 e 038/2023”*

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 152/2023, e considerando a Pregão Eletrônico nº 011/2023, RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar os servidores **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA-** FARMACEUTICO BIOQUIMICO e **CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO – GERENTE DE LABORATÓRIO** como fiscais dos contratos administrativos nº 037/2023 e 038/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

**Artigo 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

*I – Ler minuciosamente o contrato.*

*II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;*

*III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;*

*IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;*

*V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;*

*VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;*

*VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;*

*VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;*

*IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;*

*X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;*

*XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;*

*XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.*

**Artigo 3º.** A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 15 de junho de 2023.

**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**

Diretora Geral

Decreto Nº 2.612 de 22/04/2021

**ANEXO I – DO CONTRATO****DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

**Objeto Contratado:** Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínicos Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais insumos e Assistência Técnico Científica para o uso do Laboratório Municipal, gerido Pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo administrativo nº 152/2023

Contratadas:

Lotes: 01 e 03 - J. R EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº .76.730.076/0001-34. **No valor total de 446.339,88.**

Lote: 02 - SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ Nº 27.437.056/0001-64. **No valor total de 38.850,00.**

Valor total contratado: **R\$ 485.189,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**Publicado por:**

Mayara Ariadne de Souza

**Código Identificador:**CE2C9692**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N.º  
079/2021 EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Partes: Município de Paranaguá  
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 21.596.378/0001-70**

**Data:** 14/06/2023

**Objeto:** Apostilamento 02 ao Contrato nº. 079/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1166/2023, onde informa que o valor de **R\$ 36.325,34 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, será suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2062.336.3339039.10 00 fonte. 1303 da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado son n.º 2433/2022.

**Assinaturas:**

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

**Publicado por:**

Amanda Cristina dos Santos Monte

**Código Identificador:**8C040682**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2023 VIP CAR ESTETICA  
AUTOMOTIVA LTDA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**

**VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ: 46.929.138/0001-70

Data: 07/06/2023

**Objeto:** Contrato nº 103/2023. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Registro de Preços nº 011/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 25084/2023.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 78.367,05 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Pâmela Rodrigues dos Santos

Publicado por:

Amanda Cristina dos Santos Monte

Código Identificador: 1DFF4E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
LEI Nº 4.319**

**LEI Nº 4.319, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

“Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Paranaguá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no Município de Paranaguá destinado a:**

**I - promover a qualidade de vida e prevenir doenças da população;**

**II - estimular o consumo alimentar de verduras e legumes nos participantes do Programa;**

**III - aproveitar áreas devolutas, utilizando de forma produtiva e criativa espaços ociosos;**

**IV - contribuir para melhoria nutricional de famílias;**

**V - promover a geração de renda da comunidade com a venda dos produtos produzidos nas hortas;**

**VI - estimular a concepção de economia solidária;**

**VII - estimular a cidadania através da relação entre a comunidade e o poder público;**

**VIII - estimular práticas alternativas para uso de resíduos sólidos, provenientes de podas de parques e jardins;**

**IX - estimular a cessão de uso de imóveis públicos para desenvolvimento do Programa.**

**§ 1º A Prefeitura, por meio das Secretarias de Meio Ambiente, de Obras, de Saúde e Assistência Social, será considerada o organismo gerenciador do programa.**

**§ 2º O Poder Executivo será responsável por fornecer toda a orientação técnica necessária para o andamento dos trabalhos nas hortas, através de equipe técnica.**

**§ 3º O Poder Público Municipal, anualmente, durante o período de julho a outubro, promoverá o Dia de Campo das Hortas Comunitárias, que deverá ser realizado em hortas a serem definidas pelo Município, com o objetivo de levar informações técnicas in loco aos produtores que atuam nesses espaços, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e demais órgãos públicos ou privados para a realização das atividades desse dia.**

**Art. 2º A implantação das hortas comunitárias poderá se dar:**

**I - A implantação da Horta Solidária Comunitária utilizará áreas públicas municipais mediante consulta e autorização do Poder Executivo;**

**II - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;**

**III - Terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio; e**

**IV - Terrenos ou glebas particulares.**

**Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal o gerenciamento dos contratos e a permissão dos correspondentes imóveis às associações de moradores e organizações não-governamentais participantes do Programa.**

**Parágrafo Único. O referido contrato de permissão de uso deverá conter cláusulas determinantes de que:**

**I - o imóvel destina-se à produção de alimentos;**

**II - o prazo da permissão do imóvel deverá orientar-se pelas regras da Lei Orgânica do Município;**

**III - o proprietário terá garanti a da devolução do imóvel, nas mesmas condições recebidas à época da permissão de uso;**

**IV - as edificações no imóvel por participantes do Programa não darão direito à indenização por parte da Prefeitura.**

**Art. 4º O processo de implantação de uma horta comunitária seguirá os seguintes passos:**

**I - as associações de bairro e organizações não-governamentais deverão requerer ao Poder Executivo a implantação de hortas comunitárias, indicando terrenos viáveis existentes;**

**II - o Poder Executivo enviará responsável técnico para realizar vistoria no local onde se pretende implantar a horta, que analisará as condições do solo e disponibilidade de água, conforme legislação ambiental do Município;**

**III - o responsável técnico fará visitas periódicas e acompanhamento ao longo do ciclo das culturas olerícolas;**

**IV - o Poder Executivo garantirá a realização de todas as operações de mecanização agrícola (aração, gradagem, subsolagem e preparo dos canteiros), bem como os serviços de infraestrutura (cercamento do terreno e serviços de hidráulica e elétrica) para implantação das hortas comunitárias;**

**Art. 5º O produto das hortas comunitárias, prioritariamente, servirá ao consumo dos produtores, podendo o excedente ser livremente comercializado por eles.**

**Art. 6º Caso haja a necessidade de ligação de água, o Poder Executivo celebrará convênio com a companhia de abastecimento de água para que a mesma efetue o serviço, ficando responsável pelo custeio das despesas com a ligação e o consumo mensal.**

**Parágrafo único. Caso haja a necessidade de instalação de iluminação nas áreas das hortas comunitárias criadas por esta**

Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar as instalações e arcar com o custeio da iluminação.

Art. 7º O Programa será desenvolvido mediante cooperação da União, Estado, iniciativa privada, associações, entidades e instituições de ensino, de acordo com a autonomia e competência de cada um para orientação dos trabalhos, financiamento das atividades e provimento de ajuda sem fins lucrativos para estas atividades.

Art. 8º A Prefeitura deverá dar ampla publicidade ao referido programa através da veiculação de material gráfico distribuído nas unidades públicas de saúde, educação, assistência social, dentre outros.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**963EA3DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 4.320

### LEI Nº 4.320, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Paranaguá.

Parágrafo único. Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

Art. 2º A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

Art. 3º Prioritariamente o composto orgânico gerado pela composteira será aplicado nas hortas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**AE169CD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convalida o Termo de Convênio para cessão de servidores públicos municipais, lavrado entre o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede no Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, CEP 80530-909, Curitiba/PR e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Objeto: Cessão do servidor municipal de Paranaguá SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, Guarda - Civil Municipal, matrícula: 10.869-1 ao Governo do Estado do Paraná.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Município de Paranaguá

**JOÃO CARLOS ORTEGA**

Chefe da Casa Civil

Estado do Paraná

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**83E589F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EDITAL DE CITAÇÃO - MARCELA MOREIRA CAVALCANTE

Processo Administrativo nº 13.560/2020,

### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CITA, pelo presente edital a Sra. **MARCELA MOREIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº 12.464-1, Professora, admitida em 01/04/2014, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de junho de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**B1F5764D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.814**

**PORTARIA Nº 6.814**

“Concede diárias a servidora Amanda dos Santos Domareski Franco, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, Procurador Municipal, matrícula nº 10.200-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**3F780513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.815**

**PORTARIA Nº 6.815**

“Concede diárias a servidora Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, Procurador Municipal, matrícula nº 7.941-4, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**2F218432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.816**

**PORTARIA Nº 6.816**

“Concede diárias a servidora Paula Scomação Pereira de Carvalho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, Procurador Municipal, matrícula nº 10.201-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**6ABF3951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.817**

**PORTARIA Nº 6.817**

“Concede diárias a servidora Kelly Christina Frota Kravitz Pecini, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, Procurador Municipal, matrícula nº 10.259-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**B8D6A5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.818**

**PORTARIA Nº 6.818**

“Concede diárias ao servidor Carlos Eduardo Ferla Correa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, Procurador Municipal, matrícula nº 9.803-3, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,57 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**11A108BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.819**

**PORTARIA Nº 6.819**

“Concede diárias a servidora Georgia Frota Kravitz Pecini, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.563/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, Superintendente de Controle Processual, matrícula nº 12.773-5, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.253,31 (Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo-SP, com saída no dia 20 de junho e retorno no dia 24 de junho do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no “XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**0A44F4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.821**

**PORTARIA Nº 6.821**

“Recompõe a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.390/2023,

RESOLVE:

I - Recompôr a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015, na seguinte forma:

**Como Presidente:**

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-1;

**Como Secretária:**

MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5.207-1;

**Como Membros:**

ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 12.905-4;

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula nº 7.456-1;

FLÁVIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 10.495-1;

ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula nº 10.168-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**28BC2945

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.822**

**PORTARIA Nº 6.822**

“Desliga por motivo de falecimento o servidor Almir Jaques.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.843/2023,

**RESOLVE:**

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ALMIR JAQUES, matrícula nº 7.218-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 08 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**2BA09ECF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.823**

**PORTARIA Nº 6.823**

“Concede licença maternidade à servidora Jessica Silva de Freitas.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.971/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JESSICA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 95.346-1, ocupante do cargo em comissão de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de junho de 2023 e término em 01 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**0B70EF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - ROMULO FERREIRA DA SILVA**

**CITAÇÃO DE EDITAL**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 4900, de 18 de maio de 2022 e alterações posteriores, com fundamento no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, resolve:

Citar por edital, o (a) investigado (a) **ROMULO FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 67726189, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar que tramita pelo nº 2995/2020, e seus pensos, instaurado(s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencados no art. 151, incisos I e V e incidências nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, podendo as condutas serem punidas na forma do art. 160, incisos I,II e III, art. 165, incisos III e art. 168, todos do mesmo diploma legal.

Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria ciada para, querendo, acompanhada ou não de advogado, compareça ao processo e, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o **número máximo de 3 (três)**, as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de intimação atender ao disposto no art. 25, § 1º do Decreto Municipal nº 254/2017.

Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, § 2º, do Decreto nº 254/2017.

Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu advogado, poderão requerer acesso aos autos do processo administrativo neste Departamento de PAD e Sindicância, conforme disposto no artigo 30, § 1º, *in fine*, do Decreto nº 254/2017. Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer **número de telefone e e-mail**, por meio dos quais poderão ocorrer as científicas e intimações acerca dos demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

**GISELE CRISTINA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**5E397370

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 6.820**

**PORTARIA Nº 6.820**

“Convalida a cessão do servidor Silvio Mauricio Bezerra Geraldo para a Casa Civil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.547/2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2022, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de junho de 2023, Edição 2793,

**RESOLVE:**

I – Convalidar, a partir de 01 de janeiro de 2022, a cessão do servidor SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.869-01, até 12 de novembro de 2023, para a atuação na Casa Civil, de acordo com as atribuições contidas no

Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, com ônus para a Cessionária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2023.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**AB3BEBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 6.824**

**PORTARIA Nº 6.824**

“Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.280/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-1/2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.197,07 (Hum mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**56F020C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 6.825**

**PORTARIA Nº 6.825**

“Concede diárias ao servidor Eder Alves Leandro, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.281/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula nº 6.323-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município),

totalizando o valor de R\$ 1.197,07 (Hum mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**531639A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.826**

**PORTARIA Nº 6.826**

“Concede diárias a servidora Lurdes Rosa Bispo Torquato, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.283/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LURDES ROSA BISPO TORQUATO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.308-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.197,07 (Hum mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**7CAE4B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.827**

**PORTARIA Nº 6.827**

“Concede diárias a servidora Janete do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do

Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.284/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora JANETE DO NASCIMENTO NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.306-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.197,07 (Hum mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**581464A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.828**

**PORTARIA Nº 6.828**

“Concede diárias a servidora Ana Carolina Campos Costa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.295/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA CAROLINA CAMPOS COSTA, Assessor de Divisão II, matrícula nº 94.991-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.443,52 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**F2D59481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.829**

**PORTARIA Nº 6.829**

“Concede diárias ao servidor Diego do Rozário Pinto, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.307/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DO ROZÁRIO PINTO, Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão, matrícula nº 96.581-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.443,52 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**6791240F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 6.830**

**PORTARIA Nº 6.830**

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.309/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula nº 12.850-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.924,70 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campo Largo - PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 65º Jogos do Paraná - JAPS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**7449C50E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 6.832****PORTARIA Nº 6.832**

“Concede diárias ao servidor Filipe Almeida Domingues, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.132/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, Procurador do Município, matrícula nº 93.888-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de junho e retorno no dia 20 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Técnico a Respeito da Lei Paulo Gustavo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**71DC4612**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 6.831****PORTARIA Nº 6.831**

“Concede diárias a servidora Aline Pschera, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.385/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora ALINE PSCHERA, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, matrícula nº 94.251-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de junho e retorno no dia 20 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Técnico a Respeito da Lei Paulo Gustavo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**D107C734**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 6.833****PORTARIA Nº 6.833**

“Concede diárias a servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.385/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula nº 95.247-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 641,56 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de junho e retorno no dia 19 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Técnico a Respeito da Lei Paulo Gustavo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**34715B78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 6.834****PORTARIA Nº 6.834**

“Concede diárias ao servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.385/2023,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula nº 8.719-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade

de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.283,13 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 18 de junho e retorno no dia 20 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento Técnico a Respeito da Lei Paulo Gustavo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**0D2BA444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Insumos para Estomias e Acessórios para Proteção da Pele, destinados ao atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de Profissional com Especialização em Estomaterapia para Prestação de Assistência aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1006248

**TIPO:** Menor Preço Total do Item

**DATA DA ABERTURA:** 28/06/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.480.613,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 15 DE JUNHO DE 2023

**ELIANE GONÇALVES COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marilete Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**3B5046FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 020/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Resolução 20/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Delibera e Aprova o Incentivo Benefício Eventual exclusivo para famílias indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação 003/2023 do CEDCA/PR que Aprova o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência

automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Que o município de Paranaguá foi elencado como elegível para aderir ao Incentivo;

- As Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que determinam que estas devem, preferencialmente, ser executadas nos territórios onde se localizam as necessidades de atendimento, bem como a atribuição estadual de apoio e cofinanciamento aos municípios e órgãos não governamentais que prestam serviços de atendimento;

- A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

- A Informação Técnica nº 4/2021/CTL – Curitiba/CR-GPV-FUNAI, de 20 de abril de 2021, na qual a Coordenação Técnica Local (CTL) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aponta que é atribuição dos estados e municípios a implementação de políticas públicas para promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, incluindo medidas de acolhimento;

- O Plano de Ação apresentado em Reunião Ordinária realizada em 13/06/2023 do CMDCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar e Aprovar o Incentivo Benefício Eventual exclusivo para famílias indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

**Código Identificador:**BC427C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 204/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALX4F81	277450P000310937	07/03/2023	73662	
AYT1B89	277450P000310935	07/03/2023	73662	
HRV3J97	277450P000328125	10/03/2023	57463	05061201700

**Publicado por:**

Renata Lopes Farias

**Código Identificador:**847BC654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 206/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCD3323	277450P000311446	02/03/2023	51851	R\$ 195,23

DQJ9I73	277450P000311167	23/02/2023	76331	RS 293,47
EPP1B77	277450P000313215	08/03/2023	76331	RS 293,47
QJL3893	277450P000313204	07/03/2023	76332	RS 293,47
RHB3H99	277450P000239200	03/03/2023	55412	RS 195,23
RMD1E70	277450P000311416	01/03/2023	51851	RS 195,23
RND6F44	116100T000707612	03/03/2023	54521	RS 195,23
RNF7H80	277450P000239562	06/03/2023	55414	RS 195,23
RUE3165	277450P000310938	08/03/2023	73662	RS 130,16
RUH7B60	277450P000313237	09/03/2023	76332	RS 293,47

**Publicado por:**  
Renata Lopes Farias  
**Código Identificador:**C801D968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DE 2023 DO GRUPO DE  
TRABALHO DO PLANO DE REURB, REFERENTE AO  
DECRETO Nº 4.552/2023**

Prezados,

A Coordenadora Técnica do Grupo de Trabalho referente ao Decreto nº 4.552/2023, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do mesmo decreto para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 21 de junho de 2023 às 10:30 horas, através de videoconferência, para apresentação do plano de trabalho.

Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

**ARQ. FABIANA SALVADOR GALES**

Coordenadora Técnica do Grupo de Trabalho Ref. Ao Decreto nº 4.552/2023

**Publicado por:**  
João Paulo do Prado de Castilho Pereira  
**Código Identificador:**59CF8FD1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ - AMBIENTAL  
(CICA)  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023**

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Amaporã – PR e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), que tem por objeto a gestão associada de máquinas e veículos para restauração de estradas rurais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. PARTES CONTRATANTES**

**Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA**, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranaíba – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 96 – Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador – Estado do Paraná, inscrito no RG: 9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede e estabelecimento na Rua Sete de Setembro, 12, CEP 87.850-000, na cidade de AMAPORÃ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, agricultor, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Av. Jaime Canet Júnior, 76, em Amaporã - PR, portador da cédula de identidade RG n. 1.199.811-9/SSP/PR e do CPF/MF n. 08.490.019-00 – Pr, em pleno exercício do seu mandato,

doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**1. FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Consorciados, do **Programa Estradas da Integração**, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.107/05.

**1.2** - O **Programa Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **projeto de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas do Programa das Estradas da Integração.

**CLÁUSULA QUARTA**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**1.1** – O **consorciado contratado** fica obrigado a repassar ao **consorciado contratante**, o maquinário previsto no anexo deste contrato de programa.

**1.2** – O consórcio contratado fica responsável pela contratação de obra e operadores mediante licitação.

**1.3** – O consórcio contratado fica responsável pelo fornecimento do diesel necessário para a execução do projeto.

**1.4** – O consórcio contratado fica responsável por fornecer a mão de obra.

**1.5** - O consórcio contratado fica responsável contratação do Caminhão Prancha.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1** - O ente contratante fica responsável pela parcela mensal proporcional do seguro do maquinário;

**2.2** - O Ente consorciado fica responsável a pagar a mão de obra dos operadores proporcionalmente aos dias trabalhados;

**2.3** - O Ente contratante fica responsável a pagar ART;

**2.4** - O Ente contratante fica responsável a pagar proporcionalmente R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais mês para manutenção das máquinas;

**2.5** - O Ente contratante fica responsável a arcar com o reequilíbrio financeiro do valor do diesel;

**2.6** - O Ente contratante fica responsável a arcar com o excedente do diesel gasto acima da projeção do projeto;

**2.7** - O Ente contratante fica responsável com 5% da contrapartida proporcional do diesel fornecido conforme Convênio SEAB Nº.282/2020.

**2.8** - O Ente contratante fica responsável pelo pagamento da contratação do Caminhão Prancha.

**CLÁUSULA QUINTA**

**1. DAS PENALIDADES**

**1.1** – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.

**1.2** – O presente contrato comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2023, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

**1.3** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE** que firmaram contrato de rateio.

**1.4** – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

**CLÁUSULA SEXTA**

**1. DO FORO**

**1.1** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de Maio de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA**

Presidente – CICA

**TRAVAIN MAURO LEMOS**

Prefeito de Amaporã

**CESAR CLEIBER BARRETO**

OAB/PR 44.458

Advogado – CICA

**OSVAL CESAR KULEVICZ**

Secretário Executivo – CICA

Testemunha nº 1

CPF

Testemunha nº 2

CPF

**ANEXO****Planilha (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)**

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego- 2730, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R160LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01 (uma) MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.	

**Publicado por:**

Thais Barranco Cunha

**Código Identificador:32661102**

**PARANAÍ PREVIDÊNCIA****DECRETO Nº 25.083/2023**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica concedida **pensão por morte** para **ROSIMARI FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS** (CPF nº 916.320.089-72) pelo falecimento da servidora **SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS**, servidor no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 443.170.009-97, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

**Artigo 2º** - O valor da pensão corresponderá à 60% da base de cálculo do benefício, esta correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples, mais 2% por ano que excede 20 anos de contribuição, com os proventos iniciais no valor total de R\$ 1.320,00,

com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Artigo 3º**- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 15 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

**Código Identificador:974B761E**

**PARANAÍ PREVIDÊNCIA****DECRETO Nº 25.084/2023**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica concedida **pensão por morte** para **MADALENA GARCIA ARRIBARB** (CPF nº 049.755.779-76) pelo falecimento do servidor **ROGER MARIA ARRIBALDE**, servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 086.485.709-25, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

**Artigo 2º** - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pelo aposentado falecido, no importe de R\$ 1.033,60, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º**- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 28 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

**Código Identificador:9738AA2A**

**PARANAÍ PREVIDÊNCIA****DECRETO Nº 25.085/2023**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica concedida **pensão por morte** para **DARIO PEREIRA DE LIMA** (CPF nº 140.660.849-15) pelo falecimento da servidora **MARIA JOSE GONÇALVES DE LIMA**, servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, CPF nº 914.404.679-00, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

**Artigo 2º** - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pela aposentada falecida, no total de R\$ 781,20, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Artigo 3º**- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 15 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**  
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli  
**Código Identificador:**C91B42C9

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E**  
**POSTURA**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo Art. 102. Da Lei Complementar 053/2019 onde: *...Não serão permitidas aberturas nas divisas do lote com os lotes vizinhos.*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a tomar providências para a regularização da **ABERTURA NA DIVISA – (JANELA)**, no prazo de **30 DIAS** a partir da publicação deste. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com o anexo II da mesma, no valor de:

**R\$ 307,92 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
02	RUTE FERNANDES DE SOUZA FONTANA	17	04	CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETTI.

Paranavaí, 15 de junho de 2023.

**MÁRCIO LUCAS DE SOUZA**  
Fiscal de Obras

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**698F7D99

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**  
**PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES**  
**PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Tendo em vista os termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC's, convocamos as Entidades abaixo a apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC's classificadas na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 001/2023, a saber:

**Edital nº. 001/2023** – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's:

**Asilo Lins de Vasconcelos, e**  
**Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí.**

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

**Paranavaí, 15 de junho de 2023**

**DANIELE DOS SANTOS ALENCAR**  
Presidente

**ALINE CAMARGO SOARES**  
1º Secretária

**ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS**  
2º Secretária

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**0D8A8BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.094/2023**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **LEANDRO DE LIMA PEREIRA, C.P.F. Nº. 019.116.029-69**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 25.043/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 211/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Maio de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**860C36F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.096/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação da candidata **ANA LETICIA DA SILVA BRUM, C.P.F. nº. 094.635.169-48**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0021B12F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 223/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ANA LETICIA DA SILVA BRUM, C.P.F. nº. 094.635.169-48, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de ENFERMEIRO GERAL, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.096/2023, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, até o dia 29 de junho de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:**

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - m3) Carga horária do outro vínculo;
  - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
  - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
  - n1) Cônjuges:
    - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
      - n.1.2) CPF;
      - n.1.3) Certidão de casamento.
    - n.2) Companheiro (a):
      - n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em

- todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - n.2.2) CPF;
  - n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
  - n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
  - n.3.1) CPF (independente da idade);
  - n.3.2) Certidão de nascimento.
- n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
  - n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - n.4.2) CPF;
  - n.4.3) Certidão de nascimento;
  - n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.5) Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
  - n.5.1) CPF (independente da idade);
  - n.5.2) Certidão de nascimento;
  - n.5.3) Declaração de dependência econômica;
  - n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
- n.6) Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
  - n.6.1) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - n.6.2) CPF;
  - n.6.3) Certidão de Nascimento;
  - n.6.4) Declaração de dependência econômica;
  - n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
  - n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
    - n.7.2) Termo de curatela/tutela;
    - n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
    - n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
    - n.7.5) CPF do representante legal;
    - n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.

- o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
- p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**3AEE9EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) HARYADNI PIOLOGO LOPES AVELAR DA SILVA, protocolado sob nº 8444/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HARYADNI PIOLOGO POLES AVELAR DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8180-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 A 09/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 8444/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 14/06/2023 e término em 23/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**7673D0C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLEUNICE CAMPANO SANTOS COPETTI, protocolado sob nº 27167/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEUNICE CAMPANO SANTOS COPETTI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 6990-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 271687/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/06/2023 e término em 04/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**1A043B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 469/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor de Educação Física.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLEVERSON DA SILVA LOPES, protocolado sob nº 28645/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEVERSON DA SILVA LOPES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 5313-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28645/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 28 dias, com início em 09/06/2023 e término em 06/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**456D4160**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA, protocolado sob nº 9663/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** – Matrícula nº 8171-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 A 09/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9663/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/05/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E3DE47B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 468/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SUSANA SILVÉRIO, protocolado sob nº 24645/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUSANA SILVÉRIO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3621-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 A 28/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24645/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 16/06/2023 e término em 05/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0E5110A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) EDILENE MARTINS RODRIGUES SANTOS GOMES, protocolado sob nº 27888/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILENE MARTINS RODRIGUES SANTOS GOMES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 8414-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 A 31/08/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27888/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/05/2023 e término em 04/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MAIO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0A092CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI, protocolado sob nº 22560/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3909-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2013 A 06/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 22560/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 36 dias, com início em 01/06/2023 e término em 06/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**190F2DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLAYTON SOUSA DE ANDRADE, protocolado sob nº 29788/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAYTON SOUSA DE ANDRADE**, efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS** – Matrícula nº 8040-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 12/06/2014 A 11/06/2019 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29788/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/06/2023 e término em 04/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**6FACC1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 25.097/2023**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a candidata **AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS, C.P.F. nº 462.645.168-30**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8B7F8819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2023**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca a senhora **AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS, C.P.F. nº 462.645.168-30**, aprovada no Concurso Público nº 005/2018, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 25.097/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- 

Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

- Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- CPF dos dependentes (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- 16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- 16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- 16.3. Carga horária do outro vínculo;
- 16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- 16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**F0B79D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.098/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI, C.P.F. Nº. 108.266.249-60**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:8C200A51**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 225/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI, C.P.F. Nº. 108.266.249-60**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.098/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de

Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**

**• Cônjuges:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de casamento.

**• Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

**• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.

**• Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

**• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.

**• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
  - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
  - Termo de curatela/tutela;
  - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
  - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF do representante legal;
  - Comprovante de residência do representante legal.

## 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- **Psicólogo:** Parecer Psiquiátrico.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0D791D46

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.095/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **BRUNO FELIPETO CAETANO, C.P.F. Nº. 088.736.269-98**, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 25.091/2023, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D8FFC8D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, protocolado sob nº 29970/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 8705-1, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29970/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/06/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**8339E370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ALINE IMACULADA CONCEIÇÃO BORGES, protocolado sob nº 30853/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE IMACULADA CONCEIÇÃO BORGES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 8704-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30853/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 21 dias, com início em 16/06/2023 e término em 06/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**4F354C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Arquiteto.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FLÁVIA MARTINS ZUBARAN, protocolado sob nº 29403/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLÁVIA MARTINS ZUBARAN**, efetivo (a) no cargo de **ARQUITETO** – Matrícula nº 869-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29403/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dias, com início em 07/06/2023 e término em 07/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**9E067C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, protocolado sob nº 29462/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7019-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (13 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29462/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 13 dias, com início em 07/06/2023 e término em 19/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**88094847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) JEFERSON GOULART MAGALHÃES, protocolado sob nº 27333/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JEFERSON GOULART MAGALHÃES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula nº 7358-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A

06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27333/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 12/06/2023 e término em 21/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**5A9AB8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) EDNEIA APARECIDA ZONETTI, protocolado sob nº 28547/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNEIA APARECIDA ZONETTI**, efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO** – Matrícula nº 6774-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28547/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 26/06/2023 e término em 10/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A0B384EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) VALDECI CICONATO, protocolado sob nº 28946/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDECI CICONATO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Matrícula nº 773-1, lotado (a) no **GABINETE/TIRO DE GUERRA**, referente ao período aquisitivo de

02/03/2018 A 01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28946/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/06/2023 e término em 08/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**D1A8940C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2023**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLEUSA SCHUROFF, protocolado sob nº 29254/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEUSA SCHUROFF**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – Matrícula nº 7248-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29254/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/06/2023 e término em 01/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FF3E6280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023**

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. – UNIASSELVI, COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. – UNIASSELVI, com sede na Rua Antonio Felipe, nº 1290, CEP: 87.704-030, inscrita no CNPJ nº 36.027.596/0001-60, neste ato representado por seu representante legal, Gislaire Yuriko Ito, brasileira, portadora do RG sob o nº 48.XXX.XX3-2 SESP/PR e do CPF sob o nº 382.XXX.178-08, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Paraná, doravante denominado **CONVENIENTE** e o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, portador do RG nº 7.XXX.XX4-0 e CPF sob o nº 047.XXX.459-80, residente e

domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos de graduação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico aos cursos de graduação na área saúde da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:

- I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
- II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
- III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
- IV – Tratar de outra matéria não específica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:

§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.

§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.

§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:

- I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
- II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
- III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
- IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
- V – Zelar pelo cumprimento do compromisso;
- VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
- VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
- VIII – Organizar grupos de estagiários;
- IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
- X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
- XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
- XII – Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:

- I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
- V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio

celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

- I – Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
- II – Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
- III – Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
- IV – Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- V – A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
- VI – Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
- VII – Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
- VIII – Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
- IX – Condições de desligamento de estágio;
- X – Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
- XI – Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
- XII – Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I – Automaticamente, ao término do estágio;
- II – A pedido;
- III – A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recusar-se a receber os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí.....de .....de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito do Município de Paranavaí – Conveniado

**GISLAINE YURIKO ITO**  
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA.  
Uniasselvi - Convenente

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**3FF9B63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

*Considerando o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*

*Considerando o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*

*Considerando laudo médico pericial, expedido em 16 de maio de 2023 (processo nº 24187/2023); laudo médico pericial, expedido em 06 de junho de 2023 (processo nº 29182/2023) e laudo médico pericial, expedido em 15 de junho de 2023 (processo nº 24117/2023) que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 8532-2, 10171-2 e 8301-6, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 8532-2, 10171-2 e 8301-6:

- I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
- II – Hélio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
- III – Bruno Matias Mussi – CRM nº 26.441/PR, Matrícula nº 8223.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2023.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Thalita dos Santos de Souza de Moraes

**Código Identificador:**39792A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº  
484/2023**

**PORTARIA Nº 484/2023**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 52/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem:

**Art.1º** Designar a servidora **ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 52/2023**, celebrado em 14 de junho de 2023, com os Locadores **JEAN CHEDID** e **NADIA YONES CHEDID**, cujo objeto é a “locação do imóvel localizado no endereço Rua Armando de Castro Araújo, nº 26 - Praça Brasil - Lote 02 na Quadra 56-A, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula nº 7043, do 2º ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de **JEAN CHEDID** e **NADIA YONES CHEDID** para abrigar as instalações da **FARMÁCIA MUNICIPAL - Secretaria Municipal de Saúde**”, através da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** sob nº 09/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2023.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

**Código Identificador:**2EC7B776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 040/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE JUNHO DE 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS**

**FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cidônio Esgalha, nº 50-A, Centro, CEP. 16.680-000, na cidade de Avaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **05.081.979/0001-93**, representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP. 17.047-230, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 802.533.778-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 001/2023.

**VALOR:** Pelos fornecimentos e serviços objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada, o seguinte **PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO SERVIDA: R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao valor do **SUBSÍDIO DO MUNICÍPIO**. O valor total estimado **MENSAL** do presente contrato é de: **R\$ 101.325,00 (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, correspondente aos quantitativos estimados por mês (10.500 refeições/mês); perfazendo o valor total estimado **ANUAL** do presente contrato em: **R\$ 1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais)**, correspondente aos quantitativos estimados por ano (126.000 refeições/ano). Além do valor pago pelo **CONTRATANTE (Subsídio)**, será cobrado adicionalmente do usuário o valor de R\$ 3,00 (três reais) por refeição servida, o qual será de posse da empresa **CONTRATADA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária  
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0007 Assistência Comunitária - Projeto/Atividade: 2.571 Segurança Alimentar e Nutricional  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Livres

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, considerando que o objeto contratado possui caráter essencial e contínuo.

**PRAZO DE INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:** Os fornecimentos e serviços deverão ser iniciados no máximo até 20

(vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, por meio de servidor designado, a fiscalização dos fornecimentos e serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**RAYANE SILVEIRA GONÇALVES**  
Nutricionista – CRN 8-1238  
Fiscal

Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**

Sócio / Administrador  
RG: 7.858.314-7 SSP/SP  
Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Sueli da Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A9C5CF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 25.101/2023**

**Decreto Nº 25101 de 15 de junho de 2023**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional: 10.001.0020.0605.0013.2140	Programática:	Atividade: Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	RS 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**D082B3D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA Nº 17/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023 – PROCESSO Nº 49/2023**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Colosso da Baixada, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandonna, nº 835, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.506-010, telefone (46) 99131-3254 / 3223-2675, e-mail colossodabaixada@gmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva de Bancada nº 17/2022, para a execução da modalidade de futebol por meio de trabalho social, que a OSC exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 16 (dezesseis) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futebol masculino para a comunidade em geral. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná - PR Bom de Bola), sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

**ALEXANDRE ZOCHE**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**F819A159

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 116/2023 - PROTOCOLO Nº 10062/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ:** 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 95.420.188/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar Publicação de Extratos dos Editais de Licitações e atos oficiais do Município de Pato Branco em jornal de circulação diária no Município de Pato Branco, em atendimento a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** 203-9386. **VALOR TOTAL:** R\$ 116.499,30.

Pato Branco, 15 de junho de 2023.

**ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA -**

Secretário de Administração e Finanças.

**ROBSON CANTU -**

Prefeito.

**Publicado por:**

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

**Código Identificador:**BDA12E62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 492/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 16.635, de 7 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **JACKSON GIORDANI SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 11441-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Análise de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**1BCC048D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 493/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 16.635, de 7 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Análise de Projetos, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**0128A831

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 494/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 17.089, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WILLIAN ANDRE BERTO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**2E698EAF

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 495**

Institui e nomeia a Comissão de Análise e Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e considerando o contido o Memorando nº 14.721, de 23 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão de Análise e Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), responsável pela implantação das disposições da LGPD na Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - representantes da Divisão de Diagnose:

titular: Maiara Ignácio Costa;

suplente: Elys Regina Cecatto Albani;

II - representantes do Sistema Municipal de Auditoria - SMA:

titular: Rivair Pelin Damaceno;

suplente: Gleide Catia Pressotto Bedenaroski;

III - representantes da Divisão de Atenção à Saúde - DAS:

titular: Adhan Rizzi de Vieira;

suplente: Rodolfo Engelbert;

IV - representantes da Divisão de Urgência e Emergência - DUE:

titular: Felipe Balem Borges da Silva;

suplente: Sandra Maria da Rosa;

V - representantes do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - DCAFI:

titular: Paulo Henrique Fracaro Pegoraro;  
suplente: Mariane Aparecida Martinello;

VI - representantes do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS:  
titular: Tatiany Mackiewicz Zierhut;  
suplente: Cirlei C. Wagner dos Santos;

VII - representantes da Assistência Farmacêutica:  
titular: Danielle Bonatto da Rosa;  
suplente: Zeliame Camargo Lovatel;

VIII - representantes da Divisão de Atenção Especializada - DAE:  
titular: Hesni Ferraz Gorges;  
suplente: Simone Fátima Duarte.

**Art. 2º** A presidência da Comissão será exercida pela servidora Maiara Ignácio Costa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**F13FA7C9

## SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 9.554, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, as modalidades de licitação e procedimentos especiais a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre as modalidades de licitação e regulamenta os ritos especiais de procedimentos licitatórios para a aquisição, alienação de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Poder Executivo, autarquias e fundações do Município de Pato Branco, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

**Art. 2º** As modalidades de licitação são:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

§ 1º A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma de regulamento específico.

§ 2º Aplicam-se às modalidades indicadas nos incisos III, IV e V do caput deste artigo, de forma subsidiária, as regras referentes ao rito comum.

#### Seção I Do Pregão

**Art. 3º** O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I - menor preço;
- II - maior desconto.

§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.

§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, bem como definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia.

§ 3º É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

#### Seção II Da Concorrência

**Art. 4º** Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais, de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I - menor preço;
- II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- III - técnica e preço;
- IV - maior retorno econômico;
- V - maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia serão licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação será realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras, exceto quando a Administração decidir pela utilização do Diálogo Competitivo.

#### Seção III Do Concurso

**Art. 5º** Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

**Art. 6º** O concurso observará as regras e condições previstas em edital, o qual indicará:

- I - a qualificação exigida dos participantes;
- II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedido ao vencedor.

Parágrafo único. O edital para a modalidade concurso deverá, ainda:

- I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
- II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, garantir, preferencialmente, o anonimato;
- III - indicar os membros da comissão especial que, no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura, poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;
- IV - indicar, como presidente da comissão especial, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana; e
- VI - exigir, no caso de concurso para a contratação de projetos, preferencialmente a adoção da Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

**Art. 7º** No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

**Art. 8º** Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto, bem como autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

#### **Seção IV Do Leilão**

**Art. 9º** Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

**Art. 10.** Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em regulamento próprio que tratar dos elementos a constar em instrumentos convocatórios; e

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, tampouco registro cadastral prévio.

§ 2º A sessão pública será realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

**Art. 11.** Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

§ 4º O leilão deverá ser homologado depois de concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o integral pagamento pelo licitante, ainda que admitido o parcelamento.

#### **Seção V Do Diálogo Competitivo**

**Art. 12.** Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

**Art. 13.** O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará, além dos elementos obrigatórios definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou aqueles que apresentarem a melhor ou as melhores soluções; e

IV - o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo, os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um parâmetro objetivo.

**Art. 14.** O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;

I - qualificação;

II - diálogo; e

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Na fase de qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração Pública devem ocorrer com base em critérios objetivos, devidamente expressos no edital.

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do caput deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do caput deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

**Art. 15.** A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas, que não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) dias úteis.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários, dentre aqueles previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e assim definidos no instrumento convocatório.

**Art. 16.** Não há óbice a que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

**Art. 17.** Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma do § 2º do art. 15 deste Decreto e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I de que trata o art. 14 ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o § 3º do art. 22, ambos deste Decreto.

§ 2º Caso haja mais de 03 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos é aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

**Art. 18.** O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração, bem como a forma de pagamento, deverão constar no edital de seleção.

§ 2º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 21 deste Decreto, o valor da remuneração de que trata o § 1º deste artigo será dividido entre aqueles que apresentaram as soluções.

§ 3º O edital deverá prever que o licitante, autor da solução adotada, ficará obrigado a ceder à Administração Pública todos os direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

**Art. 19.** O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia e a igualdade de tratamento a todos, de modo que as informações fornecidas não confirmem vantagens a nenhum deles.

**Art. 20.** A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

**Art. 21.** Não há óbice para que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, desde que os respectivos proponentes autorizem.

**Art. 22.** Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o caput deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma do § 3º do art. 17 deste Decreto, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

**Art. 23.** A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma como se deu a do instrumento convocatório, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 24.** Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo, deverá ser adotado o critério de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

**Art. 25.** Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas no art. 14 deste Decreto, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:5B93C678**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.555, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga o Decreto nº 9.078, de 28 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote 3 da Quadra 1671, destinado à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 5.199/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.078, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:41B77C43**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.556, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no Ofício nº 007/23, de 2 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como no Memorando nº 15.471, de 31 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 4 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Araribóia, 1222-1328, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR.

**Art. 2º** O Tema da Conferência será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 3º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela atual presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 4º** As despesas da XV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:6D4DE84B**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.559, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518 (19248)	Equipamentos e Material Permanente	845.000,00
<b>Total</b>		<b>845.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	845.000,00
<b>Total</b>		<b>845.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**C2CE4E02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Sebastião Algacir Dalpra e a MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.646.531/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, sito a com sede na Rua Professora Amazília, 874 Sala 2, Centro, CEP 84.600-285 na cidade de União da Vitória/Paraná, através de sua representante legal, a Sra. CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO, portadora da Carteira de Identidade nº 22.578.696-64 SSP/BA e do CPF nº 030.699.617-03, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 04 de abril de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 21/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é: O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.

1.1. A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação a partir de 14 de junho de 2023:

“Parágrafo Primeiro: O presente Contrato perfaz a importância de 62.781,12 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) valor reajustado com base no INPC/IBGE apurado no período totalizando 10.463,52 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais pelo período de 6 (seis) meses”.

1.2. A Cláusula quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 14 de junho de 2023:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 14 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal – Contratante

**MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**B35D530B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 25/2023**

**Pregão Eletrônico 16/2023**

**CONTRATO: 65/2023**

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para o paço municipal e para a Casa Lar, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social de Paula Freitas/PR.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.160.222/0001-19**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**Item: 01** Moveis do Paço municipal **VALOR:** R\$ 27.500,00  
**Reajuste:** 2.09 % **Valor Reajustado:** 28.073,50.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.160.222/0001-19**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**03081BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA - CONVITE PARA A QUARTA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

**ERRATA**

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da publicação do Convite para Audiência Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023 – Edição n.º 2793, sendo:

**ONDE LÊ-SE:**

CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Paula Freitas, convida a todos, para a 4ª Audiência Pública, de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas. Referida audiência pública tem por objetivo apresentar os estudos finais de alteração das leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

CONVITE PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Paula Freitas, convida a todos, para a 4ª Audiência Pública, de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas. Referida audiência pública tem por objetivo apresentar os estudos finais de alteração das leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**E1C0158D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Processo Licitatório 93/2022****Pregão Eletrônico 64/2022****CONTRATO: 237/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA CNPJ: 24.653.613/0001-89**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**Item: 11** Marca de Referência - Nutren Júnior - fórmula pediátrica infantil para crianças de 1 a 10 anos de idade, indicado para situações de perda de peso, desnutrição ou risco nutricional. Normocalórico, sem lactose. Embalagem 400g **VALOR: R\$ 38,95 Reajuste: 11,94% Valor Reajustado: 43,60.**

**Item: 12** Marca de Referência - Pediasure complete – Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade. Normocalórico, contem prebióticos e probióticos, DHA - ARA. Não contem glúten. Embalagem 400 g **VALOR: R\$ 38,95 Reajuste: 11,94% Valor Reajustado: 43,60.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA CNPJ: 24.653.613/0001-89**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**C694911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**PAULA FREITAS – PR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL com objetivo de promover articulação da rede de proteção; contribuir para a promoção de atendimento integral e humanizado; aumentar a agilidade e resolutividade do atendimento e padronizar o atendimento para o Biênio de 2023/2024.

Art. 2º A Comissão é formada por representantes da Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar ficando com a seguinte composição:

Greicy Soares Padilha  
Berenice Rolinski  
Erika Chagas Justimiano Ferreira  
Paõla Cardoso  
Lucilene Aparecida Barth  
Jonasmara Pereira  
Arlete Kimita  
Sonia Hermann

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**4ED67BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PAULA FREITAS – PR**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Rede Municipal Intersetorial a Pessoas e Famílias no Município de Paula Freitas/PR para o Bienio 2023/2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sônia Froelich (Titular)

Marlene dos Santos Dalpra (Suplente)

CRAS: Greicy Soares Padilha (titular)

Proteção Social Especial: Berenice (Titular)

APAE: Janete Ap. S. Frankovski (Titular)

Jaqueline Semkiv (Suplente)

Conselho Tutelar: Marcia Paszko (Titular)

Eliane de Mello Loth (Suplente)

Conselho da Criança e do Adolescente: Marli Peterhans (Titular)

Joceline Mendes Carneiro (Suplente)

Secretaria Mun. de Educação:

Gislaine Apª Soares Galle (Titular)

Maria Claudia da Silva (Suplente)

Psicologia da Educação: Lucilene Apª Barth (Titular)

Dirlene Klabunde (Suplente)

Secretaria Mun. de Saúde - Equipe de Saúde Mental:

Erika Chagas Justimiano Ferreira (Titular)

Paôla Cardoso (Titular)

Representantes de cada Estratégia Saúde da Família:

Raquel de Miranda (Suplente),

Gisele Lipka Tomczak (Suplente),

Daiane Jacon (Suplente) e

Flávia Waismann (Suplente)

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**728E9E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 03/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PAULA FREITAS – PR**

Resolução 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

CONSIDERANDO: As atribuições do Cmas definidas na Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº 1273/2013 de 12 de julho de 2013 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Greicy Soares Padilha e respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Nome e Representação conforme cada segmento

GREICY SOARES PADILHA

2. Nome e Representação conforme cada segmento

MARIA GORETI F. DOS SANTOS KOVALCHUK

3. Nome e Representação conforme cada segmento

MARLI PETERHANS

II – Representantes do Governo:

1. Nome e Representação conforme cada segmento

LUNALVA APARECIDA LOTH MARQUES DA CRUZ

2. Nome e Representação conforme cada segmento

ELIANE MARIA KADANAS

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do Cmas;

II Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**GREICY SOARES PADILHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**FCEED195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 459/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 459/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Flávia Tais Waismann

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 40,32

Valor Total: R\$ 40,32

Destino: União da Vitória/PR.

Motivo: Capacitação sobre Segurança do Paciente e Sistema Notivisa 2.0, no dia 30/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**95183EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 460/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 460/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente idoso com dificuldade de locomoção – Hospital Médico dos Olhos de Campo Largo, no dia 31/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**45669BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 461/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 461/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Guarapuava/PR.

Motivo: Transporte de paciente para a realização de consultas e exames, no dia 31/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**877D0EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 400/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 400/2022.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.142/0001-14, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 16, Bairro Vila Operária, cidade de General Carneiro/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nereu Verza, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.578- 8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 772.113.839-68, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 12 de dezembro de 2022o Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 102/2021, oriundo do Tomada de preços nº 05/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e reforma parcial da escola municipal Barão do Rio Branco, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor do contrato, passando ter a seguinte redação a partir de 12 de dezembro de 2022:

“O presente contrato terá seu valor total reajustado com uma diferença de 30.338,44 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**9555523F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 462/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 462/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Eder Kozowski  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Guarapuava/PR.  
Motivo: Transporte de paciente para a realização de consultas e exames, no dia 02/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**77388C20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 463/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 463/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Ana Paula Balardine  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR.  
Motivo: Transferência de paciente – Hospital Regional para o Hospital do Rocio, no dia 02/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**B4E4B824

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 464/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 464/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Paulo José Rodrigues  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR  
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 02/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**EBE00589

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 465/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 465/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
Servidor: Paulo José Rodrigues  
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80  
Valor Total: R\$ 100,80  
Destino: Curitiba/PR  
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 05/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**76A64DEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 466/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 466/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Irati/PR

Motivo: Transporte de paciente cadeirante para consulta de curativo, no dia 06/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**3DB3619D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 467/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 467/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Sérgio Kochan

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Irati/PR.

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 06/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**B2AC0758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 468/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 468/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 06/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**5BDEA220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 469/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 469/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para a realização de consultas e exames, no dia 07/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**9A26D391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 470/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 470/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Sérgio Kochan

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para internamento cirúrgico – Hospital Evangélico, no dia 11/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**6B3074EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 471/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 471/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para a realização de consultas e exames, no dia 12/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**8A1DB96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 472/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 472/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Sérgio Kochan

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente para internamento – Hospital San Julian, no dia 12/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**9A2A05A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 473/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 473/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Irati/PR.

Motivo: Transporte de paciente para a realização de consultas e exames, no dia 13/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**B6B0B47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 474/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 474/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luciano José Pelechate Correia

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 40,32

Valor Total: R\$40,32

Destino: Cruz Machado/PR.

Motivo: Transporte de Atletas para amistoso, no dia 13/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**F74EEA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 475/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 475/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 05/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**D039AB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 476/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 476/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 09/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**0903A9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 477/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 477/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de paciente debilitada para Hospital São Lucas – Campo Largo, no dia 12/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**3AB900DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 478/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 478/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Irati/PR.

Motivo: Transporte de paciente cadeirante para a Clínica Angiolife – consulta e exame, no dia 13/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hemerson Jose Kmita

**Código Identificador:**F4343437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 479/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 479/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 13/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**7CACE3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 480/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 480/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 14/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**C74C4642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 481/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 481/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 100,80

Valor Total: R\$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames – Piraquara/PR, no dia 14/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ROSEMEIDE KIMITA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**FC18A74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**  
**CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Astolfo Macedo de Souza, no centro de Paula Freitas - PR.

**FORNECEDOR:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA  
**ITENS** que venceu: 01

Valor Total: R\$ R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

**TOTAL GERAL** R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

Paula Freitas, 15 de junho 2023.

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr HEMERSON JOSÉ KMITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 03/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

LICITAÇÃO Nº 03/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Astolfo Macedo de Souza, no centro de Paula Freitas - PR.

**FORNECEDOR:** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA  
**ITENS** que venceu: 01

Valor Total: R\$ R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

**TOTAL GERAL** R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Astolfo Macedo de Souza, no centro de Paula Freitas - PR.

Valor Total: R\$ R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

**TOTAL GERAL** R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 155/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
 Contratada.: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 Valor...: R\$ 467.678,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos).  
 Vigência.: Início: 15/06/2023 - Término: 15/06/2024.  
 Licitação.....: TOMADA DE PREÇO nº 03/2023  
 Recursos: 383 10.01 15.451.0013 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00  
 621.005,05 1000 Pavimentação de Ruas e Avenidas.  
 Objeto.: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Astolfo Macedo de Souza, no centro de Paula Freitas - PR.

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:7CC286E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 482/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.****PORTARIA N.º 482/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
 Servidor: Tadeu Rafael Cordeiro  
 Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40  
 Valor Total: R\$ 907,20  
 Destino: Curitiba/PR.  
 Motivo: Participação no Curso Unyflex: “Gestão de Compras”, entre os dias 20 a 23/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:FD2F83D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 483/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.****PORTARIA N.º 483/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
 Servidor: Aysslan José Estácio Alves da Silva  
 Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40  
 Valor Total: R\$ 907,20  
 Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Participação no Curso Unyflex: “Gestão de Compras”, entre os dias 20 a 23/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:78BF90FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 484/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.****PORTARIA N.º 484/2023 – de 15 de junho de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:  
 Servidor: Gabriel Valigura Carneiro  
 Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R\$ 302,40  
 Valor Total: R\$ 907,20  
 Destino: Curitiba/PR.  
 Motivo: Participação no Curso Unyflex: “Gestão de Compras”, entre os dias 20 a 23/06/2023.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hemerson Jose Kmita  
Código Identificador:3E9FC0E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**JUSTIFICATIVA****1. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Art. 25, II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.** (Sem grifo e itálico no original).

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a necessidade de tal serviço, visando à capacitação dos funcionários da área de licitação e compras, para se adequarem, se atualizarem e ficarem cientes as exigências vindouras. Os cursos são necessários pontuando que a capacitação e atualização de conhecimento na área tem impacto direto na qualidade e execução dos serviços dos setores de Administração e Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.

**3. DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:**

A escolha de inexigibilidade para esta proposta se tornou viável, tendo em vista que as prestações de serviços para curso de capacitação possuem um peso difícil de tomar um parâmetro para disputa de preço, tendo em vista que o cronograma, valor cobrado, hospedagem, dias e localização da execução do curso são variáveis. Sendo assim justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se

caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Aquisição de curso com o tema: “*Gestão de Compras- Práticas Modernas para o Município*”, nos dias 20 à 23 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR, para os servidores: *Ayslan José Estácio Alves da Silva; Gabriel Valigura Carneiro; Tadeu Rafael Cordeiro.*

#### **4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 547, centro em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.451.387/0001-70, foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma foi julgada apta pelo setor solicitante para oferecer a capacitação para os funcionários, tendo seu cronograma, valor, tempo de curso e local satisfatórios para os mesmos.

#### **5. DO VALOR DO FORNECIMENTO DA CAPACITAÇÃO:**

O valor total do contrato será de **R\$ 6.000,00 (seis mil) reais**, serão 03 (três) inscrições, cada uma no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

Os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço e por meio de segurança e fiscalização foi solicitada notas fiscais deste serviço a outras empresas, conforme se constata em anexo a esta solicitação, com intuito de comprovar que não há qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço. Conseguindo a negociação e supressão do valor que inicialmente era de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) por participante.

Diante do exposto acima, a contratação dos serviços ora solicitada, atende todos os requisitos previstos em Lei, em especial ao que determina o Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(50) 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

#### **9. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 15 de junho de 2023.

**Comissão Permanente de Licitações.**  
**Decreto nº 2.674/2022**

TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente  
HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES – Membro  
FELIPE JOLY DA CRUZ – Membro  
JOSÉ EDGAR KMITA – Membro  
LUCAS AUGUSTO FENKER – Membro  
RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inscrições de cursos abordando o tema: “*Gestão de Compras- Práticas Modernas para o Município*”, nos dias 20 à 23 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR, para os servidores: *Ayslan José Estácio Alves da Silva; Gabriel Valigura Carneiro; Tadeu Rafael Cordeiro.*

Contratada: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.451.387/0001-70  
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**TADEU RAFAEL CORDEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.  
Decreto nº 2674/2022.

**Publicado por:**  
Tadeu Rafael Cordeiro  
**Código Identificador:EB83660A**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022**, Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

**Cargo: Professor Séries Inicias**

Classificação	Nome
42º Lugar	Eduardo Biella

Paula Freitas, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:398AE801**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA N.º 485/2023 – DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 19/2023 – Rosemilda de Jesus Dalpra – Cuidador Casa Lar- data encerramento contratual 13/11/2023;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de junho de 2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**WAGNER LUIZ BLEY BONATO**  
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**C8CF1D7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DO PROCESSO Nº 249/2022 DA INEXIBILIDADE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 12/2022**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**Credenciamento de Fonoaudiólogo**

Aos Quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação do decreto 262/2023, para deliberar sobre o “credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de profissionais da área de Fonoaudiólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as atribuições inerentes à profissão de Fonoaudiólogo em conformidade com o Projeto Básico, Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital”, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022, do Processo Licitatório 249/2022, Processo Administrativo 267/2022, do Município de Paulo Frontin/Pr. A (s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: JULIA LAZIER ELL – CPF nº. 081.279.459-19. Observou-se que, a interessada cumpriu os requisitos de habilitação Ato contínuo, uma vez habilitada obteve 0,0 pontos em decorrência da ausência da apresentação dos títulos e experiência profissional. Desta forma, fica a mesma classificada. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALECIO MAROLI**  
Membro

**FRANCIELE APARECIDA KONKEL**  
Membro

**LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR**  
Membro

**ROGÉRIO VIAL**  
Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**A4CC969F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023**  
**FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2023 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 14/2023.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 140/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 23 de maio de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**8DE488AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**  
**FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº. 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2023.**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 16/2023.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).  
**OBJETO:** Aquisição de cones, fitas zebradas e coletes com faixa reflexiva, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Referencial nº 01/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2023.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**211C4D71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 53/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 11/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo:** 53/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO  
**NÚMERO:**11/2023  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**15/06/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CAMINHÃO NOVO, ZERO KM 6X4 TRUCADO, TRAÇADO E COM BLOQUEIO. MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE NO MÍNIMO 06 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TACÓGRAFO, MOTOR A DIESEL, COM MÍNIMO DE 05

**MARCHAS AVANTE E 01 RÉ. DIREÇÃO ASSISTIDA, PBT DE 23.000 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 210 LITROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO DE 12 METROS CÚBICOS, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

INGA CAMINHOES LTDA Valor R\$ 640.347,79

**TOTAL GERAL: R\$ 640.347,79**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**C9AA5FA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 92/2021.**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 92/2021.**

**OBJETO:** Alterar a quilometragem diária contratual.  
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste/PR.  
**CONTRATADA:** PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTD.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 19/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021.  
**VALOR ORIGINAL:** R\$ 289.977,54 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
**VALOR COM ADITIVO:** R\$ 285.977,54 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
**BASE LEGAL:** Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DO FIRMAMENTO:** 13/06/2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**901B1033

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de Junho de 2023.

**SIMONE ANTONIO KONRAD**  
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

**LAIS FERNANDA GINDRI**

**ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO**

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**7F87AA40

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 604.458,81 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 738.190,35 (setecentos e trinta e oito mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de Junho de 2023.

**SIMONE ANTONIO KONRAD**  
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

**LAIS FERNANDA GINDRI**

**ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO**

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**67BFEE86

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 137/2023**

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2023 a 2025 e dá outras providências.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Josefina Hettwer - Titular  
Elisa Maristania Cogo Gindri – Suplente

**Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**

Ana Rosa Tolfo Pacheco - Titular  
Doraci de Mello Da Maia – Suplente

**Representantes da Pastoral da Criança:**

Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular  
Luana Terezinha De Oliveira – Suplente

**Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**

Tania Lovis - Titular  
Maria Helena Mahl – Suplente

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Karoline Serednicki Bagetti – Titular  
Leila Deyse Both – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Laries Adicleia da Silva Engels- Titular  
Marcia Ferreira Mendes – Suplente

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Valderi de Souza - Titular  
o Andreia Schnell – Suplente

**Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**

Carlos Francisco Gabiatti – Titular  
o Claudio Rodrigues Teixeira – Suplente

**Art. 2º** - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se

como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto

nº 138/2021 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 15 de junho de 2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Lavarda

**Código Identificador:**D0F4E74D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  
EDITAL Nº 05/2023 - CMDCA**

SÚMULA: Homologa os candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Paraná, bem como situação de cada inscrição conforme Edital nº 01/2023 - CMDCA.

**JOSÉ VALDIR PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral; **JOSÉ VALDIR PEREIRA** – Presidente, **TANIA LOVIS** – Secretária e Membros: **CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA**, **VALDANE LOCATELLI** E **MARIA HELENA MAHL**, no

uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, publicam a relação dos candidatos inscritos e aptos para o cargo de Conselheiro Tutelar e seus Suplentes do município de Pérola D'Oeste – Paraná, bem como situação de cada inscrição homologada, sendo:

Nº DA INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO

01 NORANDI FRESCURA HOMOLOGADA  
02 TATIANE KARINE GISCH HOMOLOGADA  
03 ALCENO SCHAFFER HOMOLOGADA  
04 JUCELIA FRANCO CAMPRA HOMOLOGADA  
05 ALINE FERNANDA DE QUADROS HOMOLOGADA  
06 ALINE ROSSONI HOMOLOGADA  
07 GIOVANA DE TONI HOMOLOGADA  
08 EDER HORST DA SILVA HOMOLOGADA  
09 NORBERTO RUI BARBOZA HOMOLOGADA  
10 YURI RODRIGO PIAIA BORDINI HOMOLOGADA  
11 JANINHA BAIRROS MEDEIROS HOMOLOGADA  
12 ANGELITA KITTLAUS HOMOLOGADA

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quinze dias de mês de Junho de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ VALDIR PEREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Valdane Locatelli

**Código Identificador:**F9C1D29D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

Exclusivo ME/EPP

Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA PEQUENOS REPAROS, conforme termo de referência.

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção predial elétrica e hidráulica para pequenos reparos, conforme termo de referência. Somente serviços, sem fornecimento de material.

Os serviços deverão ser prestados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên.

Para maiores informações e detalhamentos: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642 Documentação Solicitada: Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa O período para envio das propostas é até dia 26 de junho de 2023 às 17 horas, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 15 de junho de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Wellington Charles Kobsczinski  
**Código Identificador:**6167B280

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Exclusivo ME/EPP  
Regida pela Lei nº 8.666/93

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE JARDIM E LAVAGEM DE PAVERS E CALÇADAS conforme termo de referência.

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção e limpeza de jardim e lavagem de pavers e calçadas conforme termo de referência.

Os serviços deverão ser prestados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên.

Para maiores informações e detalhamentos: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 26 de junho de 2023 às 17 horas, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 15 de junho de 2023

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Wellington Charles Kobsczinski  
**Código Identificador:**0C4EBD18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2023**

**PROTOCOLO: 1664/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Palestra Magna da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tema “Reconstrução do “SUAS”: O “SUAS” que temos e o “SUAS” que queremos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: CELSO CURIONI**

**CNPJ: 15.005.174/0001-14**

**VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

**AUTORIZAÇÃO 15/06/2023**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**D7D82270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2023**

**PROTOCOLO: 1604/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	ABOBRINHA VERDE	KG	267	R\$ 3,54	R\$ 945,18
30	PEPINO SALADA	KG	250	R\$ 3,77	R\$ 942,50
32	PIMENTÃO VERDE	KG	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
40	TOMATE COMUM	KG	2000	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
63	OVOS DE GALINHA	DUZIA	834	R\$ 11,04	R\$ 9.207,36
<b>TOTAL R\$ 24.793,54</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**  
**PESSOA FÍSICA: ABILÍO ROBERTO DE CAMARGO CPF:** 017.883.059-30 **VALOR:** R\$ 24.793,54 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)  
**AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**B4E6FEFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023**

**PROTOCOLO: 1607/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
44	AMORA PRETA -	KG	250	R\$ 23,33	R\$ 5.832,50
45	AMORA PRETA CONGELADA	KG	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
54	MORANGO NATURA	IN	333	R\$ 20,60	R\$ 6.859,80
55	MORANGO CONGELADO	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL R\$ 16.766,80</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: ADOLAR KUROVSKI**

**CPF: 394.026.909-30**

**VALOR: R\$ 16.766,80 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**F201CF23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2023**

**PROTOCOLO: 1609/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
63	OVOS DE GALINHA	DUZIA	833	R\$ 11,04	R\$ 9.196,32
<b>TOTAL R\$ 9.196,32</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: CLEVERSON KNOPCKE**

**CPF:** 043.409.249-54

**VALOR:** R\$ 9.196,32 (Nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**987DB029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2023**

**PROTOCOLO: 1610/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
27	FELJÃO PRETO	KG	667	R\$ 6,89	R\$ 4.595,63
46	BANANA CATURRA	KG	4500	R\$ 3,52	R\$ 15.840,00
54	MORANGO	KG	333	R\$ 20,60	R\$ 6.859,80
55	MORANGO	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL R\$ 28.095,43</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: GABRIEL RUNSCHKA**

**CPF:** 112.205.839-01

**VALOR:** R\$ 28.095,43 (Vinte e oito mil noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**CE74BEAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2023**

**PROTOCOLO: 1611/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

GENESIO VINICIUS STIEGLER CPF: 126.708.349-22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNI	TOTAL	
54	MORANGO NATURA	IN	KG	333	R\$ 20,60	R\$ 6.859,80
55	MORANGO CONGELADO		KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL R\$ 7.659,80</b>						

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: GENESIO VINICIUS STIEGLER**

**CPF:** 126.708.349-22

**VALOR:** R\$ 7.659,80 (Sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**93252BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 061/2023**

**PROTOCOLO: 1613/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

GIOVANI FERREIRA CPF: 039.279.919-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	ABOBRINHA VERDE	KG	267	R\$ 3,54	R\$ 945,18
14	BATATA SALSA	KG	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
<b>TOTAL R\$ 7.680,40</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: GIOVANI FERREIRA**

**CPF:** 039.279.919-70

**VALOR:** R\$ 7.680,40 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**61569FD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 062/2023**

**PROTOCOLO: 1614/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
54	MORANGO	KG	334	R\$ 20,60	R\$ 6.880,40
55	MORANGO	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL R\$ 7.680,40</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: ISRAEL WATTER**  
**CPF:** 029.980.029-60  
**VALOR:** R\$ 7.680,40 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
 Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:** 1B1AE888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2023**

**PROTOCOLO:** 1615/2023

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
63	OVOS DE GALINHA	DUZIA	833	R\$ 11,04	R\$ 9.196,32
<b>TOTAL R\$ 9.196,32</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: JORGE BUBA**  
**CPF:** 780.486.219-91  
**VALOR:** R\$ 9.196,32 (Nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
 Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:** 3EE9A46E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 684, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 684, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 03 de julho a 21 de julho de 2023, a servidora pública **CLATIANE OSINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC e matrícula funcional 106161, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:** 889259EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 685, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 685, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 12 de junho a 14 de junho de 2023, a servidora pública **LEONICE ZIMMER**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR e matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início da concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:** FF2449A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 686, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 10 de julho a 29 de julho de 2023, a empregada pública **JANAINA STIEGLER CRUZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.070.829-3/PR e matrícula funcional 4765328, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:** 509F5A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 687, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 687, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2023, a servidora pública **SOELI TEREZINHA BRUNNQUELL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR e matrícula funcional 22241, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:F9A8993C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 689, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 689, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 12 de julho a 21 de julho de 2023, a servidora pública **ELISABETE DO CARMO LUDVINSKI HUMMELGENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC e matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:A897BD65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 690, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 690, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, a servidora pública **JOSMERI DE FATIMA AUGUSTIN SIMÕES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:D2DC0698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2023**

**PROTOCOLO: 1616/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

JOSE NILDOMAR BAUMEL CPF: 691.783.139-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	AIPIM	KG	800	R\$ 8,07	R\$ 6.456,00
14	BATATA SALSA	Kg	RS 500,00	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
27	FELJÃO PRETO	KG	666	R\$ 6,89	R\$ 4.588,74
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.359,74</b>	

**PESSOA FÍSICA: JOSE NILDOMAR BAUMEL  
CPF: 691.783.139-53**

**VALOR: R\$ 14.359,74** (Quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023**

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:2FF234BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2023**

**PROTOCOLO: 1617/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

LAURINDO TSCHOKE CPF: 185.792.999-34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	AIPIM	KG	200	RS 8,07	RS 1.614,00
20	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	500	RS 2,35	RS 1.175,00
23	COUVE MANTEIGA	MAÇO	300	RS 2,45	RS 735,00
25	ESPINAFRE	MAÇO	200	RS 3,16	RS 632,00
29	MILHO VERDE EM ESPIGA	UNIDADE	1500	RS 1,61	RS 2.415,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	UNIDADE	500	RS 3,06	RS 1.530,00
<b>TOTAL RS 8.101,00</b>					

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** LAURINDO TSCHOKE

CPF: 185.792.999-34

VALOR: R\$ 8.101,00 (Oito mil cento e um reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:54BC25C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023**

**PROTOCOLO:** 1619/2023

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
26	FEIJÃO DE COR	KG	400	RS 8,77	RS 3.508,00
27	FEIJÃO PRETO	KG	667	RS 6,89	RS 4.595,63
54	MORANGO NATURA	IN	333	RS 20,60	RS 6.859,80
55	MORANGO -	KG	50	RS 16,00	RS 800,00
<b>TOTAL RS 14.963,43</b>					

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** MATHEUS SEIDEL

CPF: 118.315.589-12

VALOR: R\$ 14.963,43 (Quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:6F22EA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 067/2023**

**PROTOCOLO:** 1618/2023

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e

escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
62	SUCO DE UVA INTEGRAL	LITRO	2000	RS 13,89	RS 27.780,00
<b>TOTAL RS 27.780,00</b>					

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 010.168.939-06

VALOR: R\$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:6CCE2EF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2023**

**PROTOCOLO:** 1620/2023

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	ACELGA	UNIDADE	600	RS 4,03	RS 2.418,00
17	BRÓCOLIS	UNIDADE	300	RS 4,37	RS 1.311,00
24	COUVE-FLOR	UNIDADE	300	RS 5,12	RS 1.536,00
36	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	UNIDADE	200	RS 2,83	RS 566,00
<b>TOTAL RS 5.831,00</b>					

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER

CPF: 092.761.459-66

VALOR: R\$ 5.831,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e um reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:C748F9A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 069/2023**

**PROTOCOLO:** 1621/2023

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

VALMIR QUANDT CPF: 021.104.139-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
54	MORANGO NATURA	IN	334	RS 20,60	RS 6.880,40

55	MORANGO CONGELADO	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
TOTAL R\$ 7.680,40					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: VALMIR QUANDT**

CPF: 021.104.139-48

VALOR: R\$ 7.680,40 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:00EDB400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2023

PROTOCOLO: 2006/2023

**Objeto:** Aquisição de kits de materiais didáticos com material de apoio pedagógico para os alunos e professores do 5º ano do ensino fundamental anos iniciais, da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: COMPASS SOLUCOES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 48.398.998/0001-50

VALOR: R\$ 72.490,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) Valor Total

VALOR: R\$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais) Kit Professor

VALOR: R\$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) Kit Aluno

AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:A7806FB9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 48/2023, NA FORMA PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/07/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 03/07/2023, às 09:00 horas.**

**DATA DA ABERTURA: 03/07/2023, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 15/06/2023.

**IRIO FERNANDES**

Pregoeiro

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
Código Identificador:5F9864E4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº  
28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54755/2022**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a não publicação do último edital alterado no portal da transparência do município, haverá necessidade de alteração da data e horário de abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a **Locação de Concentrador de Oxigênio e Prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar**, sendo assim, por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 30/06/2023 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 15 de junho de 2023.

**WILLIAN BEETZ BECH**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Aparecida Queques  
Código Identificador:95C5794A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº024/2022-O**

1. Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe e, no uso das minhas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c. arts. 196 e 197 da Lei Municipal nº 863/2006, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final apresentado, pela Comissão Processante, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006: a) JULGO que a servidora S. V. B, agente de saúde, matrícula n.º 625291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, não praticou afronta aos deveres funcionais previstos no artigo 135, incisos III, IX e XI, da lei 863/2006, passível de qualquer

punição. b) DECIDO pela ABSOLVIÇÃO, pelos fundamentos apresentados no Relatório Final e, ao seu final, determino o ARQUIVAMENTO do presente PAD. 2- Publique-se a presente decisão. 3- Por fim, encaminhe-se cópia da decisão e da publicação, para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Saúde- SMSA, para conhecimento e ciência.

Piraquara, 15 de Junho de 2023.

**ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE**

Corregedor-Geral

Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:  
Luzia Aparecida Quekes  
Código Identificador:1CC589F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**  
**(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27**  
**DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO -**  
**PITANGA - PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 14 de Junho de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALBINO COLTRO (ESPÓLIO DE)	136.289.689-68	7771/00036/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matricula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 14/06/2023

Data de desafixação: 29/06/2023

Publicado por:  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:5DD9E398

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL Nº. 01.4/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS**  
**CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE**  
**PITANGA**

Súmula: Dispõe sobre a Publicação da relação final dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, após finalizado prazo para recurso junto ao CMDCA, referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga, para exercício de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga - CMDCA, no uso de suas atribuições legais dispostas pelas Leis Municipais nº. 1647/2011 e das alterações nas Leis nº.1743/2012 e Lei nº. 2459/2023, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, após findo todos os prazos e possibilidades de recurso, conforme disposto no Edital nº. 01/2023.

**LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

Nome do Inscrito	Situação da Inscrição
Inscrição nº10: Pedro Casteleri	Deferida
Inscrição nº11: Maristela Aparecida Ferreira Miranda	Indeferida
Inscrição nº12: Ivaldina Aparecida Ferreira Aramoni	Deferida
Inscrição nº13: Ademir Lourenço dos Santos	Deferida
Inscrição nº14: Fernanda Refundini Narciso de Mello Sabaini	Deferida
Inscrição nº15: Ivone Barankevitz Lucacheski	Deferida
Inscrição nº16: Olga Palczuk	Deferida
Inscrição nº17: Thais Morais	Deferida
Inscrição nº18: Rubia Carla Carbonar	Deferida
Inscrição nº19: Ivonice Quintiliano	Indeferida
Inscrição nº20: Thiago Ramon Aguiar	Deferida
Inscrição nº21: Carolina Ratki Krautchuk	Deferida
Inscrição nº22: Evandro Czekalski	Deferida
Inscrição nº23: Julio Cezar Alves	Indeferida
Inscrição nº24: Clara Adrieli Gulhak do Nascimento	Deferida
Inscrição nº25: Jean Eduardo Castro	Deferida
Inscrição nº26: Jose Osmar da Luz	Deferida
Inscrição nº27: Lucas Mateus Botelho	Deferida
Inscrição nº28: Thainara Stipp Tuon	Deferida
Inscrição nº29: Elenice de Lima Huzek	Deferida

A próxima etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pitanga, para exercício de 2024 a 2027, será a prova escrita, que realizar-se-á aos 02/07/2023.

Pitanga, 15 de junho de 2023.

**FÁTIMA PENTEADO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:  
Lucas Mateus Botelho  
Código Identificador:63DA5A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E**  
**LOGÍSTICA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2022, E EMENDA Nº 31/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 036 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 15/06/2023.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Marcio Sokoloski  
Código Identificador:64821F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E**  
**LOGÍSTICA**  
**SUPRESSAO POSTO MOTIVAÇÃO 12.062023**

**TERMO DE /SUPRESSÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Termo de SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023, da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença	Preço Recuilíbrio
3	DIESEL S10	LITRO	5,09	-0,30	4,79

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12/06/2023.

Originalmente Assinado

**DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**  
Fornecedor

Publicado por:  
Marcio Sokolowski  
Código Identificador:1E981C42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 367/2023**

**DATA:** 15 de junho de 2023.

SÚMULA: Institui o Regimento Interno da Guarda Mirim do Município de Pitangueiras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MIRIM DE PITANGUEIRAS PARANÁ.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Fica instituído o Regimento Interno da Guarda Mirim do Município de Pitangueiras que tem como fundamento:

- I. a disciplina e hierarquia;
- II. a moral e os bons costumes;
- III. o respeito as instituições democráticas e seus símbolos;
- IV. e o exercício da cidadania;

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**  
**DA GUARDA MIRIM**

**Art. 2º** – Denomina-se como Guarda Mirim de Pitangueiras, o Programa Educacional criado pela Lei Municipal nº 815/2023, gerido

pelo Coordenador da Guarda Mirim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

**Parágrafo Único:** A Guarda Mirim de Pitangueiras destina-se a congregar adolescentes de ambos os sexos, entre 12 a 17 anos, para contribuir para a boa formação intelectual, moral, civil e física dos mesmos.

**CAPÍTULO II**  
**DO REGIMENTO INTERNO**

**Art. 3º** – O presente Regimento Interno regula as atividades, atribuições e normas da Instituição Guarda Mirim do Município de Pitangueiras, sendo os preceitos nele contidos aplicáveis a seus integrantes.

§ 1º – Considerar-se-á recruta à Guarda Mirim o adolescente matriculado no programa Guarda Mirim.

§ 2º – No ato da integração do adolescente na Guarda Mirim é obrigatório o conhecimento e a assinatura da cópia do Regimento Interno, por parte do adolescente e seu responsável legal.

§ 3º – Os Integrantes da Guarda Mirim obrigam-se a conhecer e cumprir este Regimento Interno por todo o tempo em que fizer parte da Instituição Guarda Mirim.

§ 4º – Não poderão o Integrante da Guarda Mirim e seu responsável legal, após assinarem o termo de ciência regimental, alegar desconhecimento das normas e preceitos contidos neste Regimento Interno.

§ 5º – O recruta e seu responsável legal receberão uma cópia deste Regimento Interno.

**TÍTULO II**  
**DO COORDENAÇÃO E GESTÃO**

**capítulo i**

**SEÇÃO I**  
**DA HIERARQUIA DA GUARDA MIRIM**

**Art. 4º** – A Guarda Mirim é constituída hierarquicamente por:

- I. Comandante da Guarda Mirim;
- II. Sub Comandante da Guarda Mirim;
- III. Sargento Guarda Mirim;
- IV. Cabo Guarda Mirim;
- V. Soldado Guarda Mirim;
- VI. Recruta Guarda Mirim.

**SEÇÃO II**  
**DO COMANDANTE DA GUARDA MIRIM**

**Art. 5º** – Compete exclusivamente ao Comandante da Guarda Mirim:

- I. O Poder Disciplinar;
- II. Instaurar Processo Disciplinar;
- III. Autorizar Abertura de Novas Matrículas;
- IV. Aprovar Conteúdo Programático e Pedagógico;
- V. Regulamentar os Artigos do Regimento Interno da Guarda Mirim;
- VI. Conferir condecorações e distinções honoríficas;
- VII. Assinar as correspondências expedidas;
- VIII. Convocar e presidir reuniões;
- IX. Elaborar e executar o programa anual de atividades, Conteúdo Programático e Pedagógico, da guarda mirim;
- X. Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração de interesses comuns;
- XI. Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo as questões de ordem;
- XII. Desenvolver trabalhos para seleção de patrocinadores e parcerias;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, autorizar, viabilizar e verificar a aplicação dos recursos destinados ao programa.
- XIV. Representar a Guarda Mirim, nos eventos e programas e perante autoridades e poderes públicos.

XV. Abertura de cursos para graduações

XVI. Promoção dos Integrantes Da Guarda Mirim Após Aprovação em cursos internos

### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I DO INGRESSO NA GUARDA MIRIM

**Art. 6º** – O ingresso do adolescente à recruta na Guarda Mirim está condicionado aos termos de matrícula e recrutamento, dependendo ainda da apresentação dos documentos exigidos, no prazo fixado pela Coordenação da Guarda Mirim.

#### CAPÍTULO II das graduações

##### SEÇÃO I DO RECRUTA GUARDA MIRIM

**Art. 7º** – As graduações serão sucessivas conforme a hierarquia da Guarda Mirim e mediante cumprimento de requisitos previsto nesse regimento, só poderá ser indicado a prova seletiva para promoções os Guardas Mirins maiores de 14 anos na época da indicação.

**Art. 8º** – Considerar-se-á Recruta, o adolescente matriculado no Curso de Formação Básica para Guarda Mirim, em processo de aprendizagem sócio educacional, tendo prazo de duração estabelecido conforme a faixa etária de abrangência.

**Art. 9º** – Considerar-se-á Soldado Guarda Mirim o recruta que for aprovado no Curso de Formação Básico para Guarda Mirim, em processo de aprendizagem sócio educacional, tendo prazo de duração estabelecido conforme a faixa etária de abrangência.

**Art. 10º** – Considerar-se-á Cabo Guarda Mirim o Soldado Guarda Mirim que após indicado pelo Comandante da Guarda Mirim e aprovado em prova seletiva interna concluir o Curso de Formação de Cabos com aproveitamento.

**Art. 11º** – Considerar-se-á Sargento Guarda Mirim o Cabo Guarda Mirim que após indicado pelo Comandante da Guarda Mirim e aprovado em prova seletiva interna concluir o Curso de Formação de Cabos com aproveitamento.

#### TÍTULO IV DOS OBJETIVOS

**Art. 12º** – A Guarda Mirim de Pitangueiras tem os seguintes objetivos:

I. Zelar pelo bem-estar e pela moral dos menores de ambos os gêneros, com idade entre 12 e 17 anos, residentes no município de Pitangueiras;

II. Proporcionar a integração entre o Programa, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de convivência e convivência de menores entre 12 e 17 anos de idade;

III. Orientar e despertar nos menores sob sua responsabilidade o sentimento de cumprimento do dever e a necessidade de sua formação integral, proporcionando-lhes a frequência às atividades escolares, cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas e de disciplina e respeito às autoridades;

IV. Orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e justiça, no cumprimento de suas obrigações diárias;

V. Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter, na sua integração à sociedade, através de ações nas áreas de saúde, educação, assistência e aprendizagem;

VI. Acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar do adolescente beneficiário, proporcionando o reforço escolar, bem como ações cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas com vistas a sua formação integral.

**Art. 13º** – Nenhum integrante da Guarda Mirim exercerá atividade insalubre ou perigosa, ou atividade incompatível com sua idade, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 14º** – Os integrantes da Guarda Mirim serão orientados sobre temas diversos, tais como:

I. Educação Moral e Cívica;

II. Noções de primeiros socorros e Higiene;

III. Noções sobre educação sexual;

IV. Ordem Unida;

V. Noções de questões relacionadas a saúde;

VI. Noções Gerais de Legislação de Trânsito;

VII. Noções de Ecologia e Preservação do Meio Ambiente.

**Art. 15º** – Além da frequência às instruções da Guarda Mirim, é obrigatória a assiduidade às escolas da rede regular de ensino, não podendo permanecer na entidade adolescentes que não a comprovarem quando solicitados.

### TÍTULO V

#### CAPÍTULO I DO UNIFORME, DO SÍMBOLO E DAS CORES DA GUARDA MIRIM

**Art. 16º** – A Guarda Mirim terá uniforme próprio, de utilização exclusiva na Guarda Mirim, e para as atividades da Guarda Mirim, sendo vedada sua utilização fora das situações previstas neste artigo.

**Art. 17º** – A Guarda Mirim terá uniformes próprios.

**Art. 18º** – As cores oficiais da Guarda Mirim serão as seguintes: azul marinho, branco, verde bandeira e amarelo ouro.

**Parágrafo Único:** As cores acima deverão ser obrigatoriamente utilizadas para a criação de emblemas, brasão, bandeira e outros símbolos.

### TÍTULO VI

#### CAPÍTULO I DO PROCESSO DE MATRICULAS E ADMISSÃO DOS GUARDAS-MIRINS

**Art. 19º** – Serão admitidos na Guarda Mirim adolescentes de ambos os sexos, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino, com frequência comprovada, e que demonstrem harmonia com as finalidades da entidade.

§ 1º – O adolescente só será admitido, desde a fase inicial de Matrícula, com o consentimento dos pais ou responsáveis, por meio de declaração expressa, dando irrestrito consentimento.

§ 2º – O processo seletivo requer inscrição prévia e participação nas avaliações Necessárias.

§ 3º – Os matriculados frequentarão a Guarda Mirim, inicialmente, como recrutas e utilizarão a camiseta da Guarda Mirim como uniforme.

§ 4º – Após o período de Formação Básica, os recrutas aprovados receberão o uniforme completo da Guarda Mirim, estando aptos a atuar sob a responsabilidade da Guarda Mirim;

#### CAPÍTULO II DO DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO, DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DOS GUARDAS-MIRINS

**Art. 20º** – O desligamento compulsório, não disciplinar, dar-se-á quando o adolescente completar o período de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º – O desligamento compulsório poderá ocorrer também mediante 10 (dez) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas, avaliadas e confirmadas pela Comissão Especial.

§ 2º – Os guardas mirins que deixarem a entidade por desligamento compulsório, ou antes, por outros motivos, terão direito a certificado e carta de apresentação, desde que tenham tido bom comportamento;

§ 3º – O desligamento por medida disciplinar, será passível de ocorrer por violação das normas de conduta regentes da Guarda Mirim descritas nesse regimento, e será sempre decidido pela Comissão Especial, após avaliação cuidadosa das circunstâncias, ouvindo-se o Guarda Mirim e os responsáveis, garantindo-lhes o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 21** – A comissão especial será formada pelo Comandante da Guarda, pelo(a) titular da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito educação, pelo(a) titular da Secretaria de Assistência Social, por uma Assistente Social, uma Psicóloga e um representante da comunidade de pais de ingressos.

**Art. 22** – Constituem condutas passíveis de penalidade:

- I. Infringir as disposições do presente regimento interno ou regulamentos internos da Guarda Mirim;
- II. Desrespeitar os membros da comissão interna ou de outros poderes da Guarda Mirim;
- III. Em atividades realizadas sob a supervisão de responsável, desrespeitar as ordens de seus superiores;
- IV. Faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais ou desportivas da GMP.
- V. Praticar ações que configurem atos infracionais nos termos da lei.

## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I DO MANUAL DE CONDUTA DO GUARDA MIRIM

**Art. 23** – O Manual de Conduta da Guarda Mirim fica constituído na forma deste artigo, com as seguintes normas de conduta a ser observadas pelos Guardas Mirins:

- I. Prezar pela higiene pessoal e ambiental;
- II. Tratar a todos com respeito e educação;
- III. Ter postura altiva e elegante;
- IV. Ter zelo para com a apresentação pessoal;
- V. Preservar a ordem;
- VI. Ser assíduo e dedicado para com as atividades proporcionadas pela Guarda Mirim;
- VII. Cultivar sentimentos de patriotismo, humildade, tolerância, amizade, solidariedade e altruísmo;
- VIII. Ter aparência discreta, sem uso de adereços escandalosos, sendo exigido cabelos curtos, e presos em forma de coque para as meninas.

**Art. 24** – A inobservância das regras de conduta e as atitudes discriminadas no artigo anterior constituem-se transgressões disciplinares e poderão contribuir para o desligamento por decisão da Comissão Especial, são elas:

- I. Conduta inadequada;
- II. Faltar às aulas ou reuniões convocadas;
- III. Atrasar-se para o início de aulas ou reuniões, excedido o limite de 15 (quinze) minutos de tolerância;
- IV. Praticar atos de indisciplina;
- V. Fumar ou ingerir bebida alcoólica;
- VI. Faltar aos preceitos da boa educação;
- VII. Promover brincadeiras ofensivas ou que possam provocar ofensa à integridade física;
- VIII. Não ser assíduo às aulas no ensino regular;
- IX. Apresentar-se às aulas ou em público com o uniforme sujo, amarrotado, rasgado ou incompleto;
- X. Omitir-se às responsabilidades ou descumprir compromissos assumidos;
- XI. Danificar ou extraviar por negligência, imprudência ou abandono objetos pertencentes a outrem que estejam sob sua responsabilidade;
- XII. Abandonar as atividades da Guarda Mirim sem autorização ou motivo justo;
- XIII. Provocar a discórdia e desarmonia entre os Guardas Mirins;
- XIV. Usar do nome da GMS ou uniforme para obter vantagem pessoal;
- XV. A prática de ações que configurem atos infracionais.

## TÍTULO VIII

### CAPÍTULO I DAS PENALIDADES

**Art. 25** – Com intuito da manutenção da disciplina e de se preservar o respeito, a integração e a convivência amistosa entre os Guardas Mirins, ser-lhe-ão impostas sanções disciplinares, de acordo com a gravidade da falta cometida, assim denominadas:

- I. Advertência Verbal;
- II. Comunicado à Família, assinatura de Termo de Repreensão;
- III. Desligamento.

§ 1º – A advertência escrita se constituirá em aviso de comportamento em desacordo com as normas do presente regulamento.

§ 2º – A comunicação à família ou responsável será feita por escrito, mediante recibo de entrega, citando o prazo de comparecimento dos mesmos, para prestação de informações sobre a conduta do Guarda Mirim, bem como assinatura do Termo de Repreensão.

§ 3º – O desligamento definitivo do Guarda Mirim que, esgotadas todas as alternativas dispostas nos parágrafos anteriores, ainda assim não houver se integrado, se dará mediante decisão da Comissão Especial.

**Art. 26** – O desligamento é a cessação da participação do recruta ou guarda mirim na Guarda Mirim, nas seguintes hipóteses:

- I. A pedido;
- II. Mediante decisão da Comissão Especial.

## TÍTULO IX

### CAPÍTULO I DOS DEVERES DOS GUARDAS MIRINS

**Art. 27** – São deveres dos Guardas Mirins:

- I. O amor à pátria;
- II. Tratar a todos com educação e respeito;
- III. Evitar todos os vícios e atos indignos;
- IV. Cultivar a camaradagem e companheirismo entre si;
- V. Prestar atenção ao que faz, para fazer bem feito;
- VI. Ser trabalhador e honesto;
- VII. Não faltar às aulas e instruções;
- VIII. Zelar pela higiene e apresentação pessoal;
- IX. Comparecer a locais pré-determinados pela coordenação da GMP, para o aperfeiçoamento educacional, lazer, e esportes.

### CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS GUARDAS MIRINS

**Art. 28** – Os guardas mirins terão direito a:

- I. Instruções, tais como educação física, ordem unida, palestras e debates;
- II. Recreação, lazer, excursões.

## TÍTULO X

### CAPÍTULO I DO ano de atividades

**Art. 29** – O ano de atividades visa proporcionar ao recruta sua adequada integração à sociedade, fazendo-o ser respeitado como pessoa em desenvolvimento, e funcionará da seguinte forma:

- I - Terá duração e carga horária definição da Coordenação da Guarda Mirim;
- II - Funcionará na sede da Guarda Mirim e fora dela;
- III - Funcionamento conforme o Calendário Escolar.

**Art. 30** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de junho de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**896B2206

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2023**

**DATA:** 15 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, Matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos, com saída no dia 12 de junho de 2023 e retorno no dia 13 de junho de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.398/2023, de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º** – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O pagamento será no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de junho de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**911950D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2023**

**DATA:** 15 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13 de junho de 2023, e retorno no dia 14 de junho de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.401/2023, de 12/06/2023.

**Art. 2º** – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O pagamento será no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de junho de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**9B46744A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2023**

**DATA:** 15 de junho de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Determinar a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, Matrícula nº 934-2/2, e **Márcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, e o servidor **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1065-0/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a apuração de eventuais irregularidades praticadas pelo servidor A.G.J., relativas à sua conduta durante o expediente, infringindo os dispositivos do Art. 167, incisos I e XI, da Lei Municipal nº 035/94, conforme Memorando 1Doc nº 497/2023, de 31 de maio de 2023.

**Art. 2º** – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de junho de 2023.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**F77A1517

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME

**CNPJ:** 20.419.709/0001-33

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R\$ 3.302,50 (três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Larissa Cardoso Machado

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**5A9DD209

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS E HOPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 22.540.455/0001-32

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 108 da Ata nº 09/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R\$ 6.487,35.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Emanuel Pereira

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023

**Publicado por:**  
Andréia Cristina Araújo  
**Código Identificador:**FD961A2F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 083 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 083 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Institui Comissão de Licitações.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 51º §4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, a senhora FERNANDA SCHERER MARZECK, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR e o senhor Diego Vinicius Ruckhaber, portador da cédula de identidade RG nº 12.685.090-5 SSPPR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

**Art. 2º.** Fica designado o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEM, portador da cédula de identidade RG nº 7.540.983-4 SSPPR, o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 004 de 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**96C63CDD

**ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Designa Pregoeira e da outras providências.*

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica Designada como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR.

**Art. 2º.** Ficam designados como equipe de apoio o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, o senhor DIEGO VINICIUS RUCKHABER, portador da cédula de identidade RG nº 12.685.090-5 SSPPR, o senhor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, portador da cédula de identidade RG nº 7.540.983-4 SSPPR e a senhora FERNANDA SCHERER MARZECK, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário a Pregoeira nas realizações das licitações na modalidade pregão.

**Paragrafo Único.** Fica a senhora FERNANDA SCHERER MARZECK designada como substituta da Pregoeira.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 005 de 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**CE80BD90

**ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 5541 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 5541 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Fica homologada a Resolução nº 08 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 08 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**C7C52B77

**ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 5542 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 5542 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Fica homologada a Resolução nº 09 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 09 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 09 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**9F05FCB3

**ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 5543 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 5543 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Fica homologada a Resolução nº 10 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.511 de 25 de maio de 2010; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 10 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 10 de 25 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**88D09384

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 085/2023**

**PORTARIA Nº 085 DE 15 DE JUNHO 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Marta Wolf para o cargo de provimento temporário- PSS -*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a senhora Marta Wolf, cédula de identidade RG nº 1.943.681-5, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento

*temporário de Psicóloga, conforme ordem de classificação no PSS Edital 001/2023.*

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.*

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**FE7E891B

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 086/2023**

**PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JUNHO 2023**

*Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Ernestina Rododi do Nascimento para o cargo de provimento temporário- PSS -*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a senhora Ernestina Rododi do Nascimento, cédula de identidade RG nº 15.438.936-9 SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Psicóloga, conforme ordem de classificação no PSS Edital 001/2023.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.*

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**45FFF8A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO  
DISCIPLINA SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PSS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO.**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Disciplina sobre a contratação por PSS para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Planalto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, em decorrência do afastamento temporário de Servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos do inciso V, do art. 2º da Lei Municipal 2.372/2018, IX, e de excepcional interesse público em acordo com o art. 37 da Constituição Federal para o cargo abaixo descrito:

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 30 HORAS SEMANAIS

Vagas: 01

**Art. 2º** A contratação de que trata esta Resolução observará os prazos máximos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal n. 2.372/2018.

§1º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Resolução será fixada de acordo com a tabela de salários dos servidores públicos

vigente, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como paradigma.

§2º A carga horária obedecerá ao disposto no inciso I do art. 6º. da Lei 2.337/2018.

§3º Os deveres e atribuições serão as mesmas exigidas para os detentores de cargo efetivo previsto no Anexo I do Manual De Ocupação da lei 2.337/2018 do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo.

§4º A escolaridade exigida será o segundo grau completo, conforme prevê o art. 6º. da Lei 2.337/2018.

**Art. 3º** Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória as hipóteses constantes no art. 8º. da Lei 2.372/2018.

**Art. 4º.** O profissional contratado será considerado servidor temporário da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, tendo sua contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**Art. 5º.** O recrutamento dos profissionais será procedido de processo seletivo simplificado nos termos da Lei 2.372/2018.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Resolução, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º.** Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto a requerer ao Poder Executivo Municipal a realização de procedimento para efetivação da contratação prevista nessa Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

**ABRAHÃO MARQUES**

Presidente

**FABIO LEOMAR SCHIRMANN**

Secretário

**DORA CARDINAL MARTINS**

Vice-Presidente

**IVANETE KHUN**

Vice-Secretária

**Publicado por:**

Marcelo Ribeiro Zimmer

**Código Identificador:**61B357AD

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PORTARIA 23 AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

### PORTARIA Nº 24/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

#### CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Vereadora ADENISE CARLINI requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento promovido pelo Governo do Estado, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 16 de junho de 2023;

Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 16/06/2023, em horário aproximado das 7h, seu retorno se dará na mesma data, em horário aproximado de 17:30h;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R\$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Vereadora Adenise Carlini;

**Art. 2º** O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a data do dia 16 de junho de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**ABRAHÃO MARQUES**

Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

**FABIO SCHIRMANN**

Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

**Publicado por:**

Marcelo Ribeiro Zimmer

**Código Identificador:**8A1D9C12

## LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, RETIFICA o edital de Licitação e seus anexos, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

Preço máximo: R\$ 104.806,31 (Cento e quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos).

**NOVA DATA DA ABERTURA:** 03 de julho de 2023 – às 09h00min (nove horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**16FC839D

## LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **19/06/2023**, as inscrições para o processo de **credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para atender,**

**DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.**

**EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 004/2023. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 04/07/2023 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 16 de Junho de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**8095E1CF

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 034/2023**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 495.560,00(Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 30 de junho de 2023, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**C725EDA5

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 177/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA.  
**OBJETO:** OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.950,90 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**852704D3

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 178/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO LINK LTDA.  
**OBJETO:** OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.528,90 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**62808F3C

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 179/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.  
**OBJETO:** OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.919,00 (setenta e três mil e novecentos e dezenove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**15D7DD54

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 176/2023**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.**OBJETO:** OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**3AD70440

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**17/2023 EXTRATO DO CONTRATO 164/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.363.064/0001-21 doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente termo tem por objeto Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do “Festival de Gastronomia Caiçara 2023” em Pontal do Paraná, de 01 a 30 de julho de 2023.

**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 50.064,00 (Cinquenta mil reais e sessenta e quatro centavos)**.

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2023.

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**

Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**ED9BBD77

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 34/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**163/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, doravante designado **CONTRATADO**, O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a toda frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde e os veículos fornecidos pelo Governo do Estado do Paraná, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**O valor total da contratação é de R\$ 360.855,00 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Pontal do Paraná, 14 de junho de 2023.

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**

Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**30B5E0C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 58/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO 189/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação com piso intertravado, nas ruas situadas no balneário Monções no Município de Pontal do Paraná”**.

O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato 189/2022 em 120 dias, ato justificado e solicitado pela contratada, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 8.077/2023.

Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 12/06/2023 (**data final conforme parecer jurídico**).

Pontal do Paraná, 14 de junho de 2023

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Francisco Fabiano Vieira Barboza

**Código Identificador:**F076B26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11084/2023 DE 14/06/2023**

**Exercício: 2023****Decreto nº 11084/2023 de 14/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 61.465,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
881 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.465,00
Total Suplementação:		61.465,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**C933B866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DE  
GASTRONOMIA CAIÇARA 3º EDIÇÃO / PONTAL DO  
PARANÁ 2023**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA  
3º Edição / PONTAL DO PARANÁ 2023**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura de Pontal do Paraná por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, doravante denominada SMTDE, torna público o presente edital para captação de dados de todos os interessados em participar do **3º FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA DE PONTAL DO PARANÁ e 3º “Concurso de Gastronomia Caiçara”**, que tem como objetivo fortalecer e capacitar os empreendedores do ramo de gastronomia, além de valorizar a gastronomia local e dar continuidade ao resgate e consolidação do prato típico do município, a CAMBIRA, aproveitando a época da “puxada de rede” – atividade cultural e tradicional no litoral paranaense nos meses de inverno.

Durante o Festival, que ocorrerá entre os dias 01 e 31 de julho, os estabelecimentos inscritos poderão oferecer pratos da culinária caiçara, a versão tradicional da Cambira e releituras desse patrimônio da culinária brasileira. Vale a criatividade dos chefs e cozinheiros para chamar a atenção do público e estimular as vendas.

Durante o Festival, acontecerá um concurso que elegerá a “Melhor Cambira tradicional”, “Melhor PF Caiçara com Cambira”, “Melhor Petisco Caiçara”(a melhor releitura a base de Cambira).

**1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1- O 3º FESTIVAL DE GASTRONOMIA CAIÇARA DE PONTAL DO PARANÁ é o resultado da parceria entre o Município, a ADETUR LITORAL (Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná) e a SETU (Secretaria de Estado do Turismo) com apoio de outras entidades e ocorrerá entre os dias 01 e 31 de julho de 2023.

1.2- Poderá participar do evento, qualquer estabelecimento que atue no segmento de Gastronomia, que esteja legalmente estabelecido no território de Pontal do Paraná e que cumpra com as exigências especificadas no item “5” deste edital.

1.3- O Festival ocorrerá nas dependências dos próprios estabelecimentos (restaurantes, lanchonetes, bares, bistrôs...).

1.4- Todos os inscritos deverão cumprir a legislação vigente quanto às medidas de segurança sanitária.

**2 – INSCRIÇÕES**

**2.1 – Inscrições para o Festival de Gastronomia Caiçara:**

Os inscritos no Festival, terão o seu estabelecimento e prato divulgados antes e durante o evento.

2.1.1 - Para realizar a inscrição no Festival, os interessados deverão cumprir os critérios dispostos no item 5 deste chamamento.

2.1.2 - Para participar do Festival, os estabelecimentos podem optar entre servir os pratos do seu dia a dia com a inclusão de frutos do mar. A ideia da participação é estimular a economia local.

Obs.: A informação do prato a ser servido constará como campo obrigatório para preenchimento no formulário de inscrição.

**2.2 – Inscrições para o “Concurso de Gastronomia Caiçara”**

Os inscritos no “Festival de Gastronomia Caiçara” poderão optar pela participação no “Concurso de Gastronomia Caiçara”. Para tanto, basta que no ato da inscrição, assinale a opção “desejo participar do concurso” indicando em quais categorias pretende concorrer.

O concurso foi elaborado para exaltar o nosso prato típico, a “CAMBIRA” e enaltecer a cultura e tradições locais.

**2.2.1 Das categorias:**

Os interessados no concurso poderão optar por participar em uma ou mais categorias, devendo informar no ato da inscrição. As categorias serão as seguintes:

**Categoria 1-** Melhor Cambira Tradicional; (receita com o peixe salgado / defumado, pirão e banana- receita disponível no site [www.gastronomiacaicara.com.br](http://www.gastronomiacaicara.com.br)

**Categoria 2 –** Melhor PF (Prato Feito) Caiçara com Cambira

O prato deverá conter frutos do mar e alguma referência à cambira. (pirão de cambira, salada de cambira, bolinho de cambira...)

**Categoria 3-** Melhor Petisco Caiçara (releitura da cambira)

Os petiscos deverão ser à base de cambira como por ex: pastéis de cambira, tortas de cambira, bolinhos de cambira, saladas de cambira, coxinhas de cambira, empadão de cambira e outros, de acordo com a criatividade de cada um.

Obs: para as categorias 2 e 3, entenda-se “Cambira” como o peixe salgado/defumado com ou sem os acompanhamentos (molho, pirão, banana...)

**3 DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1- As inscrições acontecerão de forma eletrônica através do preenchimento do formulário de inscrição a disposição no link <https://forms.gle/6Fn1YcBhmWbxs5iCA> e envio da documentação exigida que poderá ser anexada ao próprio formulário ou, em caso de dificuldades ser enviados para o whatsapp: (41) 93500-7978

**4 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições terão início no ato da publicação deste edital, conforme descrito abaixo, podendo ser prorrogadas e/ou alteradas por determinação da organização do evento.

Inscrições para quem participará somente do Festival de Gastronomia:  
Prazo final: 30 de junho.

Os inscritos até o dia 20/06 receberão o material até o dia 01 de julho.

Os inscritos entre os dias 20/06 e 30/06 – entrega do material no dia 10 /07 Inscrições Concurso:

Prazo final: 20 de junho

As inscrições para o Festival de Gastronomia terão início no ato da publicação deste edital e permanecerão até o dia 30 de junho podendo ser prorrogada, caso ainda restem vagas para a participação.

**5- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

“PONTAL CONVIDA E CAPACITA!”

*Os interessados poderão optar por inscrever-se somente para participação no “Festival de Gastronomia Caiçara” ou para participação no Festival e no “Concurso de Gastronomia Caiçara”.*

*Para se inscrever, será necessário cumprir alguns requisitos de documentação e qualificação, porém a organização do evento está oferecendo, através de parcerias, todas as facilidades para que os interessados consigam cumprir as exigências deste chamamento. Garantindo que todos os interessados possam apresentar a documentação necessária em tempo hábil e sem dificuldades.*

**5.1** Para efeito de participação no “Festival Gastronomia Caiçara”, considera-se apto o estabelecimento comercial que atender às seguintes características:

- Estar localizado no município de Pontal do Paraná;
- Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ter alvará de funcionamento vigente ou protocolo da solicitação de renovação.
- Estar cadastrado ou com protocolo de solicitação no CADASTUR;

**O CADASTRO É SIMPLES E GRATUITO!** É só acessar <https://cadastur.turismo.gov.br/> O Cadastur é o sistema de cadastro

executado pelo Ministério do Turismo para pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo e garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista.

Estes dois links são de vídeos curtos contendo informações sobre o CADASTUR e como se cadastrar.

<https://www.youtube.com/watch?v=xmdrqG7QciQ>

<https://www.youtube.com/watch?v=3gh6PJVe59g>

e) Apresentar comprovação de participação em eventos (cursos, palestras...) de “boas práticas em manipulação de alimentos”, ou comprovação de que está devidamente inscrito em evento que atenda esta exigência e que findará até o início do festival.

**Obs. 1 - A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DISPONIBILIZARÁ QUALIFICAÇÕES GRATUITAMENTE** aos interessados. As qualificações serão realizadas presencialmente ou virtualmente, em horários acessíveis. As informações estarão disponíveis no site: [www.gastronomiacaicara.com.br](http://www.gastronomiacaicara.com.br)

#### 6- DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PARTICIPANTES

A documentação será analisada pela comissão organizadora formada por membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

##### 6.1 – Análise da documentação:

A comissão analisará a documentação e contactará os inscritos para conhecimento dos resultados.

#### 7- DO CONCURSO

A organização do Festival de Gastronomia Caiçara será responsável pela realização do concurso e convidará a comissão julgadora que será formada por profissionais com conhecimento técnico de gastronomia, cultura popular, higiene e manipulação de alimentos. Caberá a ela decidir sobre os casos omissos no regulamento. A Comissão Julgadora atribuirá notas seguindo os critérios estabelecidos no item 7.1 deste chamamento.

##### 7.1 - Dos critérios para julgamento

**Os pratos serão avaliados conforme os critérios:**

- a) Originalidade;
- b) Sabor;
- c) Apresentação;
- d) Atendimento.

OS CONCORRENTES DEVERÃO FORNECER GRATUITAMENTE OS PRATOS PARA A DEGUSTAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

**7.1.1.** Cada quesito será avaliado e receberá notas de 1 a 5 (um a cinco).

**7.1.2.** Os critérios de desempate serão:

1º - Maior nota no quesito “d”- Atendimento. 2º - Maior nota no quesito “b”- Sabor.

3º - Maior nota no quesito “a”- Originalidade

Obs. O regulamento completo estará acessível no site : [www.gastronomiacaicara.com.br](http://www.gastronomiacaicara.com.br)

#### 7.2 Da premiação

Serão premiados os vencedores de cada categoria, conforme segue

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO
Categoria 1- Melhor Cambira Tradicional;	1º - Lugar R\$ 1000,00 (mil reais)+ Prato decorativo 2º brindes
Categoria 2 – Melhor PF (Prato Feito) Caiçara	1º - Lugar R\$ 1000,00 (mil reais) + Prato decorativo 2º brindes
Categoria 3- Melhor Petisco Caiçara (releitura da cambira)	1º - Lugar R\$ 1000,00(mil reais) + Prato decorativo 2º brindes

7.2.1 – A Premiação estará especificada no site [www.gastronomiacaicara.com.br](http://www.gastronomiacaicara.com.br)

#### 7.3 – Do local:

7.3.1 - O local será definido pela organização do evento e será comunicado previamente aos participantes.

#### 7.4- Do Regulamento:

O regulamento completo do concurso estará disponível no site [www.gastronomiacaicara.com.br](http://www.gastronomiacaicara.com.br)

#### 8– DAS VAGAS

**8.1 – “Festival de Gastronomia Caiçara”:**

Participarão do Festival, os 40 primeiros inscritos a apresentarem a documentação dentro do prazo previsto por esse edital.

**8.2 – “Concurso de Gastronomia Caiçara”**

As vagas para participação no concurso serão limitadas, ou seja, poderão participar os inscritos dentro do prazo estipulado por este regulamento, até que se completem as 40 vagas.

**8.3-** A participação será confirmada após a análise documental, conforme descrito no item “6” deste chamamento.

#### 9- DOS SETORES

**9.1 -** No ato da inscrição, os participantes do “**Concurso de Gastronomia Caiçara**”, deverão informar a qual setor pertencem de acordo com a relação abaixo:

SETOR 1- Monções, Praia de Leste e demais balneários até as divisas com Santa Terezinha e Comunidade do Guaraguaçu.

SETOR 2 – Santa Terezinha e demais balneários até a divisa com Ipanema. SETOR 3 - Ipanema, Grajaú e demais balneários até a divisa com Shangri-lá. SETOR 4 – Shangri-lá e demais balneários até a divisa com Pontal do Sul

SETOR 5 – Região de Pontal do Sul (Ponta do Poço, Pontal II, Jd Marines e demais localidades) e comunidade do Maciel.

SETOR 6 - Comunidade do Guaraguaçu e Colônias Pereira e Maria Luiza.

**9.1.1-** Serão consideradas “divisas” os totens de identificação de cada balneário.

#### 10 - DESENVOLVIMENTO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

**10.1-** As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela organização do evento.

**Parágrafo único:** É vedado, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à Comissão Organizadora.

#### 11– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FESTIVAL

**11.1-** O Festival tem previsão de vigência de 30 dias, porém poderá ser prorrogado por interesse dos organizadores.

**Parágrafo único:** O estabelecimento inscrito no Festival poderá desistir de se manter no mesmo, caso seja prorrogado, desde que comunique sua desistência através do e-mail [gastronomiapontalpr@gmail.com](mailto:gastronomiapontalpr@gmail.com)

#### 12 – DA PUBLICIDADE DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

**12.1-** Este chamamento será publicado no site institucional da Prefeitura de Pontal do Paraná, podendo também ser utilizadas outras ferramentas como mídias sociais, rádios, jornais, televisão.

#### 13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 13.1 – Dos participantes

a) Usar os EPIs relacionados à área como: toucas, aventais, luvas, etc, assim como, seguirem todas orientações de higienização no combate ao COVID-19.

b) Autorizar a realização e utilização de imagens dos seus pratos e estabelecimentos antes, durante e após o festival para fins de promoção.

c) Comunicar à Organização do evento qualquer situação que comprometa a sua manutenção no Festival.

d) Seguir o regulamento.

##### 13.2 - Da comissão organizadora

a) Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste.

b) Estipular a data de início e encerramento do Festival.

c) Organizar, junto à Assessoria de Comunicação, todo o material de divulgação.

d) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais antes da produção e veiculação.

e) Orientar e prestar assistência e atendimento aos interessados e inscritos antes e durante o Festival.

#### 14 . DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1 -** A participação do estabelecimento no concurso, não implicará em qualquer alteração no seu funcionamento, seja nos dias, horários ou modo de operação.

**14.2 -** No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento, caberá à comissão organizadora, tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do concurso.

**14.3 -** O gerenciamento de resíduos também deve ser observado, ou seja, o lixo produzido deverá ser devidamente descartado.

**14.4 -** O presente edital poderá ser alterado a qualquer momento, com a aprovação dos organizadores do evento, devendo as alterações serem publicadas nos mesmos meios utilizados anteriormente.

**14.5-** Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo tel. (41) 3455-9631 ou (41) 93500-7978 (whats) das 08h às 17h de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: gastronomiapontalpr@gmail.com

**14.6-** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**3EB853DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11088/2023 DE 14/06/2023**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 11088/2023 de 14/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>3.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
626 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
632 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>3.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**8B575D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 032/2023 RESULTADO DEFINITIVO DOS**  
**EXAMES DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PÓS RECURSOS**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PÓS RECURSOS do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:**

**Art. 1º** – Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Definitivo dos exames de saúde exigido para a realização do curso de formação do guarda civil municipal, pós -recursos.

**Art.2º** - Os candidatos poderão consultar individualmente as respostas dos recursos acessando o protocolo do recurso enviado através do link <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, constante do endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br) – Aba Protocolo.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de junho de 2023

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I INSCRIÇÃO CANDIDATO SITUAÇÃO 41595 WALDENBERG MARQUES GOMES – \*SUB JUDICE HABILITADO**

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**EA38BC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 033/2023 CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:  
**CONDIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Convoca os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I para MATRÍCULA E INÍCIO do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal na condição de Aluno Guarda, de caráter eliminatório, no dia 19 de junho de 2023, às 07h30, no Quartel do Corpo de Bombeiros Pontal do Paraná, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 362 – Balneário Santa Terezinha – Pontal do Paraná – PR, o candidato deverá comparecer ao local apresentação com no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido.

**Art. 2º** - Os candidatos não convocados neste Edital ficarão em lista de espera para possíveis convocações futuras, conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, durante a validade do concurso público.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias: a) Cópia e original RG, CPF ou documento oficial de identificação com foto; b) Comprovante de Residência (cópia); c) Cópia cartão conta bancária (conta corrente) para pagamento bolsa treinamento; d) 1 foto 3X4 atualizada;

**Art. 4º** - O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão se apresentar para o curso com o seguinte uniforme e itens: a) 01 (uma) camiseta na cor branca; b) 01 (uma) calça jeans na cor azul (sem detalhes); c) 01 (um) calção para corrida preto (sem detalhes); d) 01 (um) tênis para corrida em cor discreta, preferencialmente preto; e) Meias pretas sem detalhes; f)

Toalha de banho; g) Kit de higiene pessoal; h) Kit de costura (fio branco e agulha); i) Material para anotações; j) 01 (uma) Mochila na cor preta (sem detalhes); k) 01 (uma) Caneca;

Art. 6 – As normativas que regem o Curso de Formação serão estabelecidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art.7 – Permanecem inalterados o número de vagas ofertadas para o cargo, conforme disposto no item 3.1 do Edital nº. 001/2022. Pontal do Paraná, 14 de junho de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

ANEXO I INSCRIÇÃO CANDIDATO Nasc Modalidade 41595  
WALDENBERG MARQUES GOMES – \*SUB JUDICE 13/06/1990  
Ampla Concorrência

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**95974615

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CONTABILIDADE  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO – 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022**

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais S.O.S

**ADITIVO DE PRAZO**

Objeto: *Aulas de capoeira – estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo e estimular aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Oportunizar a criança e adolescente o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico, contribuindo para a formação e desenvolvimento de hábitos salutaros. Proporcionar um espaço de convivência, estímulo para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autoestima das crianças e adolescente, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e criativa.*

Data: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022**

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais S.O.S

**ADITIVO DE PRAZO**

Objeto: *Banda Municipal – implementar uma banda musical, visando oportunizar a criança e ao adolescente um espaço de reconhecimento e aprimoramento pelo talento musical no qual promove a formação da pessoa humana, construção da cidadania, o desenvolvimento e habilidades socioeducativas, e resgate de talentos profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social de crianças e adolescentes.*

Data: 30/06/2023

Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**

José Paulo Pereira

**Código Identificador:**BCBD5D12

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 65/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 65/2023**

**Dispensa de Licitação nº 24/2023**

**Objeto:** Aquisição de máquina de lavar para Secretaria de Educação.

**Contratada:** CASALINDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 00.747.066/0001-40

**Valor:** R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 08 Secretaria de Educação

**Unidade:** 02 Divisão de Educação

**Dotação:** 123610170.2.031.4490.52.00.00

**Principal:** 120

**Desdobrada:** 1910

**Reserva:** 69

**Data de Assinatura:** 15/06/2023.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fabricio Gonçalves

**Código Identificador:**935AC142

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DISTRATO**

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 06/2022, firmado em 02/06/2022, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): IVAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 9065950-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.726.259-79, residente e domiciliado na Rua TV Altevir Chaves, 76, Centro, Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 757/2023 de 15 de junho de 2023, as partes acima nominadas, resolve por fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:

**DISTRATANTE: IVAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 9065950-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.726.259-79, residente e domiciliado na Rua TV Altevir Chaves, 76, Centro, Porto Amazonas/PR.

**DISTRATADO: O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.

**DO OBJETO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022, **IVAN RIBEIRO** para prestar serviço de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS nº 01/2022.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo nº 757/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 06/2022, datado de 02 de junho de 2022, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irrevogável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretroativo, obrigando as partes.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 15 de junho de 2023, data de entrega do protocolo nº 757 junto a Divisão de Recursos Humanos e que foi deferido pelo Prefeito Municipal, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 15 de junho de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Distratado

**IVAN RIBEIRO**

Distratante

Testemunhas:

NOME .....

CPF .....

NOME .....

CPF .....

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**12D7C385

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº99/2023 - CONVOCA 1º CONFERENCIA  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL**

**DECRETO Nº 99 DE 15 JUNHO DE 2023.**

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.211 de 19 de outubro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada na cidade de Porto Amazonas, no dia 04 de julho de 2023, às 12:30 horas, no Centro de Eventos Maria Emília Ribas Chemin.

Art. 2º A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por 1/3 de representantes da esfera governamental e 2/3 da sociedade civil.

A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Alex Teixeira Soares

Coordenador Geral: Mireylla Bassani Lima Cordeiro

Secretaria Executiva: Gabriela Godoi Guterres

Subcomissão de Metodologia e documentação:

Miguel Tadeu Zanlorenzi (APPRC)

Luciele Cristina de Melo (AMAS)

Subcomissão de Infra-estrutura e logística:

Joselaine de Fátima Rogalski (Projeto Valores)

Adalto Luiz de Freitas (COOCARPA)

Secretaria de Mobilização e Comunicação:

Sandra Mara Franco (AREPA)

Ocimar de Paula Junior (APAE)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**6B6ADE5C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
11/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão 11/2023 que seria realizado no dia 20 de junho de 2023 será realizado em nova data, a saber, em 28 de junho de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação da empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme demanda para o CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R\$ 899.445,12 (oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**. O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site [www.consorcioicispar.com.br](http://www.consorcioicispar.com.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: [licitacaocispar@gmail.com](mailto:licitacaocispar@gmail.com)

Maringá, 15 de junho de 2023.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**B4EBD1C6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade de contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e calibração de equipamentos: Phmetro Digital Dla-Ph - série: 01120744 / 06120794 / 01120746, Upgrade Total de Colorímetro Digital Dla-fl fluor

engenharia - série: 01120462 / 01120455, Colorímetro Digital Dla-Cor - série: 08120232 / 05120201 / 05120200 / 01120175, Turbidímetro Digital Dlt-Wv - Série: 01120545 / 01120550 e o Colorímetro Digital Dla-Cl - série: 01120231 / 06120273 / 06120280, para os Municípios de Boa Ventura, Santa Mônica, Pitangueiras, São Jorge do Ivaí e Jardim Olinda, Consorciados Cisar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 9.594,60 (Nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, em favor da **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J: 01.061.762/0001-60**, com endereço na Av. Prof. Ergília Micelli, nº 541, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, CEP: 14.808-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 14 de junho de 2023.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo -CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**7999A216

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) unidade de SPECTROQUANT FENOL (0,002-5,0mg/L) 50-250 TESTES MERCK, para o Laboratório Cisar.ta e amostragem., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.363,00 (Um mil e trezentos e sessenta e três reais)**, em favor da empresa **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº **00.398.022/0002-32**, com endereço na Rua Piracicaba, nº 292, Jardim Eliane, situada na Cidade de Cotia/SP, CEP: 06.716-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 14 de junho de 2023.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**79C136AC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 51,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, em favor da Conselheira Tutelar, **Rosemeire Fátima Faccio da Silva Lopes**, RG nº 4.499.273-6, CPF nº 714.963.359-53, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado para participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, realizado no dia 30 de maio de 2023, na UEL, em Londrina/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**8F339589

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos)**, em favor da Conselheira Tutelar, **Luciana Castelar Zanotto**, RG nº 7.392.607-7, CPF nº 032.403.539-03, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado para participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, realizado no dia 30 de maio de 2023, na UEL, em Londrina/PR.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**08D93E65

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)**, em favor da Enfermeira, **Andréa Cristina Totti Prescendo**, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06 de junho de 2023, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**699A98C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor do Procurador-Geral do Município, **Dr. João Fernando dos Reis Carvalho**, para participar do Circula MinC Paraná, evento sobre a Lei Paulo Gustavo, no período de 18 e 20 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**D8762CB7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Wilson Herber Filho**, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para participar do Circula MinC Paraná, evento sobre a Lei Paulo Gustavo, no período de 18 e 20 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**8A469F50

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 1/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 19.504.306/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.557,95 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**75FAEB25

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 30/06/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE QUADROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 49.932,04 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 15 de junho de 2023.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**3B69D89D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 04/06/2023 a 10/06/2023.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,98	3,75
2	GASOLINA COMUM	5,38	5,28
3	ÓLEO DIESEL S10	5,33	5,07
4	ÓLEO DIESEL S500	5,33	4,98

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de junho de 2023

**MARIA EDNA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal

**LUIZ CARLOS MORANDI**

Carlos Morandi & Filho LTDA

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:0AC67971**

**VALOR:** R\$ 1.648,75 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Setenta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 15 de maio de 2023.

**EDER JUNIOR MAZAR**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Fabiana Cristina Neto

**Código Identificador:279153E7**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de 20 de junho de 2023.

**Art. 2º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio da Resolução nº 05/2023/CMAS, de 19 de maio de 2023.

**Art.3º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art.4º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art.5º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”, e está organizada em 5 eixos:

**Eixo 1 – Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

**Eixo 2 – Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

**Eixo 3 – Articulação entre segmentos:** Como potencializar a Participação Social no SUAS?

**Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

**Eixo 5 – Benefício e transferência de renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art.6º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art.7º** A XV Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

Abertura do evento, leitura e aprovação do Regimento Interno;

Palestra sobre o tema;

Grupos de trabalho e discussão por Eixos;

Plenária Final;

Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição dos Delegados para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

Assembleia de eleição dos membros do CMAS no segmento de representação sociedade civil.

#### CAPÍTULO III

**DOS PARTICIPANTES**

**Art.8º** Poderão se inscrever como participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias. Sendo que são considerados delegados na XV Conferência Municipal de Assistência Social com direito a voz:

Representantes governamentais;

Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- LOAS;

Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Dentre os convidados deverá ser priorizada a participação de:

Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

Representantes de entidades e organizações de assistência social;

Usuários da Política de Assistência Social;

Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;

Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

Representantes da academia;

Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art.9º** São Delegados(as) Natos(as) os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes do CMAS, sendo que apenas estes terão direito a voz e voto durante a realização do evento.

**CAPÍTULO IV****DO CREDENCIAMENTO**

**Art.10** O credenciamento dos(as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 20 de junho de 2023, das 12h30 às 13 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art.11** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Especial Organizadora.

**CAPÍTULO V****DA PALESTRA**

**Art.12** A Palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos pelos grupos de trabalho.

**Art.13** Cada grupo deverá ter um(a) relator(a) responsável, durante a exposição, pela elaboração de um resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

**Art.14** As intervenções dos(as) participantes serão ser aceitas por escrito à Mesa.

**CAPÍTULO VI****DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO**

**Art. 15** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** Cada Eixo será discutido por 1 Grupo de Trabalho.

**Art.17** Cada Grupo de Trabalho deve construir mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União, contendo no máximo.

**Art. 18** As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União. Cada deliberação seja elaborada com no máximo 3 linhas, de modo a se evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.

**CAPÍTULO VII****DA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PELA PLENÁRIA**

**Art. 19** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas apresentadas nos eixos de trabalho propostos.

**Art. 20** Na Plenária final terão direito a voto das propostas os (as) Delegados (as) assim considerados os descritos no Art. 9 deste regimento, e que estejam devidamente credenciados (as) na XV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 21** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 22** As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

**Art.23** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

**Art.24** O Produto da XV Conferência Municipal de Assistência Social será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 3/2023.

**CAPÍTULO VIII****DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art.25 -** O XV Conferência Municipal de Assistência Social é composto por 8 (oito) membros titulares, sendo eles e seus respectivos suplentes, de forma paritária, respeitados os seguintes critérios:

**I -** Membros Governamentais indicados pelo secretário da respectiva pasta e nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal. Para cada membro titular haverá a indicação de um respectivo suplente:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**II -** Membros não governamentais eleitos em assembleia própria. Para cada membro titular haverá um suplente:

a) 01 (um) representante das Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;

b) 02 (dois) representantes de usuários do SUAS e organizações de usuários, no âmbito municipal;

c) 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal.

§ 1º- Os 4 (quatro) representantes titulares e suplentes representantes do segmento governamental serão previamente indicados pelo Executivo Municipal e apresentados à Plenária da “XV Conferência Municipal de Assistência Social”.

§ 2º- Os 4 (quatro) representantes titulares e suplentes do segmento não governamental serão eleitos entre os delegados na XV Conferência Municipal de Assistência Social. A eleição será entre seus pares e terá início com o chamamento dos candidatos habilitados, devendo cada candidato obrigatoriamente estar participando do evento:

a) a votação será no dia da XV Conferência Municipal de Assistência Social e poderão votar todos os presentes na plenária;

a) a votação será por meio de cédula física, que será disponibilizada no momento do credenciamento da conferência, constando os nomes dos candidatos habilitados, podendo cada votante escolher até 2 (dois) candidatos para o seguimento de Entidades, até 2 (dois) Trabalhadores do SUAS e até 4 (quatro) candidatos para o seguimento Usuários do SUAS;

a) a contagem dos votos será realizada pela Comissão Organizadora;

os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMAS e na sequência dos mais votados, ficarão com a suplência;

em caso de empate, será eleito o candidato (Usuário do SUAS e Trabalhador do SUAS) de maior idade, e será eleito o candidato (representante de Entidade) com data de fundação mais antiga;

O resultado dos representantes eleitos, será divulgado através de Resolução do CMAS, até 72 (setenta e duas horas) após o término da Conferência.

## CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art.26** Na Plenária Final serão eleitos 01 (um) Delegado(a) titular e seu respectivo suplente, para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, convocada pela Resolução Conjunta nº 01/2023 – CEAS/PR e SEDEF/PR, realizar-se-á nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, na cidade de Cascavel – PR.

**Art.27** Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no Art. 28 deste Regimento.

**Parágrafo único.** Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a XIV Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal, representando as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Quatro Barras.

**Art.28** A escolha dos(as) Delegados(as), titular e suplente, para participar da XIV Conferência Estadual se dará em conformidade com o contido no Art. 8º, IV, da Resolução Ad Referendum nº 04/2023 – CEAS/PR (Anexo I, p.12), que prevê a destinação de 01 vaga para representantes de organizações da sociedade civil (OSC), sendo aquelas que prestam serviços, sem fins lucrativos, de atendimento assistencial específico aos beneficiários abrangidos pela LOAS.

§1º. Será eleito(a) 01 titular e 01 suplente de delegado(a) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

§2º. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

## CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

**Art.29** As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XV Conferência Municipal de Assistência Social, devidamente assinadas por 50 +1 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art.30** As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.31** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único.** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art.32** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art.33** Será divulgado pela Comissão Especial Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

**Art.34** O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Quatro Barras, 13 de junho de 2023.

**ALIETE BATISTA DOMINGUEZ**

Presidente do CMASQB Gestão 2021/2023

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**2931F4F9

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9304/2023

Altera o Decreto 7742/2020 que "Nomeia membros para a Comissão Única de Avaliação Permanente, e dá outras providências", substituindo membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

Considerando o requerido junto ao Processo Administrativo nº 6943/2023,

## DECRETA

Art. 1º Altera a alínea "d", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 7742/2020 indicando a servidora EDNA REGINA BIZ em substituição a servidora Daniele de March.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de junho de 2023..

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**FEC26615

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9301/2023

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, CPF nº. \*\*\*.342.689-\*\*, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 16 de Junho de 2023.

Quatro Barras, 14 de Junho de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**15DC4697

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9302/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 28/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS, RG nº 3\*\*\*\*\*8/PR e CPF \*\*\*.742.909-\*\*, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 300, com proventos integrais no valor bruto mensal de R\$ 11.501,66 (Onze mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucional103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional103/2019.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

**Art. 2º** Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional41/2003.

**Art. 3º**Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal 12/1999.

**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de Junho de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**419E852E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº  
40/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 8794/2023. Objeto:** Despesas com pagamento de uma inscrição da modalidade futsal feminino do município no campeonato “65º JAPS – Jogos Abertos do Paraná”, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 245/2023.**

**CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**CNPJ: 76.105.618/0001-88**

**VALOR TOTAL DE R\$: 200,00** (duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**666 – 2500827812001520313390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**6847AF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 21/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 8565/2023. Objeto:** Despesa com contratação de empresa para gerenciar o serviço denominado “caixa de e-mails” desta prefeitura em atendimento as necessidades das secretarias municipais, com fulcro no **artigo 24** inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico nº 240/2023.**

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**

**CNPJ: 76.545.011/0001-19**

**VALOR SERÁ DE R\$: 62.533,80** (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**297 – 0900219572002520413390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**D8872140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 22/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada,

**Processo nº 8620/2023. Objeto:** Despesa com contratação de empresa para realização de inspeção veicular nos veículos pertencentes ao transporte escolar municipal, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei nº 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico nº 241/2023.**

**CONTRATADA: SEGURANÇA VEICULAR DO PARANÁ LTDA**

**CNPJ: 06.277.258/0001-16**

**VALOR SERÁ DE R\$: 17.472,00** (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**606 – 25003123610017203833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**E93F8745

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO 087/2023 -ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Querência do Norte, 15 de junho de 2023.

**DECRETO Nº 087/2023**

**SÚMULA:** Designação da Coordenação e Assessora de Coordenação do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, resolve designar:

**RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.647.629-02, como Coordenador do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Considerando o caráter de Suplência e/ou Assessora de Coordenação ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, resolve designar:

**RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 061.630.051-47, como Assessora de Coordenação do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

**Parágrafo único –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**456FD195

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO 088/2023- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 088/2023**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ NOSSA GENTE PARANÁ:

MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM – Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;  
CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ – Secretária Municipal de Saúde;  
ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;  
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO – Secretário Municipal de Administração Geral;  
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOARES ESCHER – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
JOSIMAR JOSÉ FERREIRA – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 15 de junho de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**29D35A85

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO 089/2023- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 089/2023**

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ NOSSA GENTE PARANÁ:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

MATHEUS FELIX POLINI – Coordenador do CRAS  
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO – Assistente Social CRAS  
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA - Psicóloga CRAS  
BRUNA GOMES – Assistente Social CRAS  
ANA CAROLINA BORSATTO – Psicóloga CRAS  
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI – Assistente Social CRAS  
ADRIANA ALVES SANTOS – Assistente Social CREAS  
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO – Psicóloga CREAS  
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES – Coordenador do SCFV  
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA – Chefe de Seção do Idoso SCFV

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO – Enfermeira PSF  
DANIELLI PAIM SANTIAGO - Enfermeira PSF

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
VANUSA MIRANDA PENTEADO – Professora  
GILBERTO BATISTA DE SOUZA – Professor

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

GILBERTO ALVES BATISTA – Chefe de Seção  
RENAN ALVES DAINEZI – Diretor de Divisão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LENON CANASSA – Diretor de Divisão do Meio Ambiente  
ADRIANO TOLEDO PIZA – Diretor de Divisão da Agricultura

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEANDRO LOPES DOS SANTOS – Agente Administrativo

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

JADIR FRANCISCO DOS SANTOS – Extensionista Municipal

**2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 15 de junho de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**700D3426

**LICITAÇÃO**  
**PE 34/2023 HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

R & M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Querência do Norte Pr, 15 de Junho de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**6B0F23EE

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 125/2021**

**2º. TERMO ADITIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021**

**CONTRATO Nº. 125/2021**

**VENCIMENTO: 01/04/2024**

**CONTRATANTE:** “MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

**CONTRATADO:** **DENILSON ANTONIO AITA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 10.236.541-3 e inscrito no CPF/MF Nº. 083.560.979-08, domiciliado e residente em Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em

vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º, e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 01/04/2023 a 01/04/2024, alterando a cláusula quinta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor mensal será de R\$ 2.335,38 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme cláusula oitava do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 03 de Abril de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DENILSON ANTONIO AITA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**7B2DDDF09

**LICITAÇÃO  
PREGÃO 33/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2023**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEIX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.**

**ABERTURA: 03 de Julho de 2023 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 15 de Junho de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**CF804A6E

**LICITAÇÃO  
PE 31/2023 HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME

CNPJ: 10820186000189

WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ: 04483808000128

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP

CNPJ: 01027088000106

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20058175000167

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

CNPJ: 40648281000108

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 10210196000100

Querência do Norte Pr, 15 de Junho de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Lopes dos Santos

**Código Identificador:**BC56B449

**LICITAÇÃO  
TP 4 HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO LINEAR, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ 26.757.461/0001-05, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787, PARANAÍVAI – PARANÁ.**

**RS 1.193.854,65 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

Querência do Norte PR, 15 de junho de 2023

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes

**Código Identificador:**A252E024

**LICITAÇÃO  
TA PE 16**

**TERMO DE ADITIVO**

**Exercício: 2023**

Querência do Norte 13 de junho de 2023.

MALVINO LUCAS TEIXEIRA

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

M L TEIXEIRA EIRELI EPP

CNPJ:200.504.380-00191

RG:99970103

ALEX SANDRO FERNANDES

**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

**1º Termo aditivo** do contrato nº.92/2022, decorrente de Pregão nº 16/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E COLORIDA PARA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA..

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **M L TEIXEIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.050.438/0001-91, com sede no endereço AV: SILVIO ALVES, 1382, Centro, PIONEIROS Paiçandu-PR neste ato representada por **MALVINO LUCAS TEIXEIRA**, portador do RG nº 99970103, portador do CPF sob nº 069.347.339-83, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2024 com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

Representante Legal  
CPF:069.347.339-83  
www.elotech.com.br

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**91BDA661

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregados do processamento de pregões da Câmara Municipal.*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, como Pregoeiro Oficial THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9/SSP/PR, ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR e MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, RG nº 10.389.662-2 SSP/PR, como membros da Equipe de Apoio e THAYRINE THAMARA TOKARSKI, RG 14.095.629-5 SSP/PR como suplente, encarregados do processamento de pregões para aquisição bens e contratação de serviços comuns, em conformidade com o previsto na Lei 1157/2019.

**Art. 2º** Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo e, aos membros da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. IV e V da Lei nº 1.157/2019.

**Parágrafo único.** Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando o reduzido número de pregões que são processados na Câmara Municipal, bem como o reduzido número anual de bens adquiridos e de serviços contratados, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que sejam efetivamente processados pregões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 25 de maio de 2023.

**MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL**

Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**E9A3A832

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2023-PMQ PROCESSO N. 73/2023

Republicação por Incorreção

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2023-PMQ PROCESSO N. 73/2023

#### Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

Com base nas informações constantes do Processo nº 73/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 18/2023-PMQ, referente à contratação das empresas:

CNPJ	Fornecedor	Artista Contratado	Exclusivo	Valor
29.047.946/0001-95	Paulo Batista Junior 45234914100	Paulo Junior e Rodrigo		RS 3.500,00
46.899.172/0001-40	46.899.172 Claudia Terezinha Walatek Correa	Bruno Scandalli		RS 7.000,00
20.908.969/0001-72	C Valencio Silveira da Silva	Bia Socek		RS 22.000,00
41.470.109/0001-70	Guri de Uruguaiiana LTDA	Guri de Uruguaiiana		RS 21.050,00
13.463.897/0001-31	Jones Edinger 99634473091	Nando e Tawany		RS 21.000,00
01.400.312/0001-55	Tche Garotos LTDA	Tchê Garotos		RS 37.000,00
48.265.224/0001-51	MF Representações e Serviços LTDA	Jeferson e Diego		RS 3.900,00
17.155.213/0001-95	ATV Produções e Eventos LTDA	Biron da Pisadinha		RS 16.000,00
33.905.830/0001-17	Arte e Dominio Moto Show	Arte e Dominio		RS 15.000,00
42.043.892/0001-58	Four Even Eventos e Produções LTDA	Felipe e Rodrigo		RS 35.000,00

Sendo o valor global de **RS 181.450,00, (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, fundamentada no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/06/2023

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchechen  
**Código Identificador:**85862288

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 34/2023-PMQ

**AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 34/2023-PMQ**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.**Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de junho de 2023 às 14:00h. **Data de início dos lances:** 29 de junho de 2023 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), email: [licitação@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitação@quitandinha.pr.gov.br) ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de junho de 2023.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Matheus Lesinhoski Barchechen  
Código Identificador: B36C4D07**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO Nº 44/2023-PMQ****AVISO PREGÃO Nº 44/2023-PMQ**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS**Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 29 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), email: [licitação@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitação@quitandinha.pr.gov.br) ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de junho de 2023.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Matheus Lesinhoski Barchechen  
Código Identificador: 5DB87BBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO Nº 45/2023-PMQ****AVISO PREGÃO Nº 45/2023-PMQ**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**Data limite do cadastramento das propostas:** 30 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 30 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), email: [licitação@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitação@quitandinha.pr.gov.br) ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de junho de 2023.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Matheus Lesinhoski Barchechen  
Código Identificador: 544D27EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DIRETA Nº 20/2023****DISPENSA DIRETA Nº 20/2023**

Foi dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE GERADOR, no valor total de R\$ 7.200,000 (Sete Mil e Duzentos Reais), conforme protocolo 17282/2023.

**Justificativa:** Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 547/2010.

Autorizo as aquisições das empresas:

MOTORTEK GERADORES LTDA – CNPJ 24.504.460/0001-15

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2023.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Matheus Lesinhoski Barchechen  
Código Identificador: BB58EB96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023-PMQ****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023-PMQ****PROCESSO N. 75/2023****Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes do Processo nº 75/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 14/2023-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 14/2023-PMQ referente à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 00.688.075/0002-98, com o valor global de 3.160,25 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos). para MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 09/06/2023.

**JOSE RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Matheus Lesinhoski Barchechen  
Código Identificador: C39A4A0C**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE****ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 CONTRATO Nº 083/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

**CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME**  
**CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96**

**OBJETO:** Execução de Urbanização de Trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

**DATA DO ADITIVO: 02/05/2023**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06/09/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de Maio de 2.023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:44DCFA16**

#### ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº036/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

**CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº48.097.911/0001-05.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Suplemento Alimentar para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 23.680,00 (Vinte três mil seiscientos e oitenta reais)**

**DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023**

**DATA DA ATA REGISTRO: 14/06/2023**

**VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/06/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Junho de 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:D80B02EE**

#### ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº037/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

**CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Suplemento Alimentar para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**DATA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023**

**DATA DA ATA REGISTRO: 14/06/2023**

**VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/06/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Junho de 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:82036685**

#### ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº037/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2023

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor preço por Item.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, aos usuários do SUS atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

**DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Junho de 2023 às 09h00min.**

**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com) em horário comercial ou pelo site [www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br). Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Junho de 2023.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:53B9CBD7**

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA PORTARIA DE FÉRIAS CRISTIAN

#### CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 05/2023 15/06/2023

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CRISTIAN LUIZ FORTE, 071.371.559-60, lotado no cargo de CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Realeza, férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de Junho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2023.

**MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR,**  
Presidente

**Publicado por:**  
Patrick Agustini Raota  
**Código Identificador:**B5278348

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.181/2023 15/06/2023**

**MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 26/06/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	21/22

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/06/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSANE GARCIA FERREIRA	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 10/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KELLY CRISTINA MELLO	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 12/07/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIELE DE FÁTIMA HAGEMANN	21/22

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**BA5C6739

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PSS Nº 05/2023 EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**MOACYR OLDRA,** Prefeito em exercício do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna Público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme tabela abaixo, do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2023, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL		
	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	ADILSON BLANCO DA SILVA NETO	25/05/1995
2	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985
3	BRUNA JAQUELINE SOTT	22/02/1995
4	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	14/01/1989
5	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	31/05/1984
6	DANIEL DO PRADO GONÇALVES	25/02/1992
7	DIEGO ISMAEL LOPES	30/05/1995
8	DIEGO NUNES DA SILVA	17/10/1987

9	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989
10	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992
12	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997
13	JAMES ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	19/07/1982
14	JANIO ASSIS RODRIGUES	10/03/1985
15	LUCIANO DOS SANTOS MOTA	18/09/1987
16	MISAEEL LUCAS PEREIRA	21/10/2000
17	OSMAIR MENDES	23/05/1987
18	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1994
19	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	30/05/1988

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 29 de maio de 2023.

**MOACYR OLDRA**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**6841167E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 88 –**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 a 23 de junho 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

**MOACYR OLDRA**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**  
**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

- l) Ficha cadastral  
 m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;  
 n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);  
 o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.  
 p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;  
 q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;  
 r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;  
 s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
 ( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Dependentes de Imposto de Renda  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_).

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.  
**Se a resposta for SIM:** Possui outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 5. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 6. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador: D12E50C8

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 89 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 a 27 de junho 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DILCEIA CRISTINA LANGE	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**MOACYR OLDRA**  
Prefeito Em Exercício

#### ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;

- g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);  
 h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);  
 i) Registro no Respeito Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);  
 j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);  
 k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.  
 l) Ficha cadastral  
 m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;  
 n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);  
 o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.  
 p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;  
 q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;  
 r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;  
 s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

- ( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.  
 ( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO  
DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_).

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_,

onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(assinatura)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_,

classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:  
Tânia Regina de Oliveira  
Código Identificador:13FF6124

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ASSISTIDO DA OBRA DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 29 de Junho de 2023 às 13:15h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de junho de 2023.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

Publicado por:  
Diana Bamberg  
Código Identificador:BF9A0E9D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e

Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de junho de 2023

**MOACYR OLDRA**

Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Claudia Grzegozeski  
Código Identificador:E0A00662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2023**

**ABERTURA: DIA: 24/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **DOUGLAS POSSAN LTDA**, ITENS 1, 2, 3, 4, 7, 14, 38, 52, 53, 55, 59, 112, 123 e 143, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 19.780,10**.

- **WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA**, ITENS 5, 23, 35,36, 39, 41, 49, 56, 57, 67, 76, 83, 85, 86, 87, 109, e 137, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 67.472,50**.

- **ATACADO MINIPREÇO LTDA**, ITENS 6, 9, 13, 34, 37, 43, 45, 46, 58, 69, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 91, 93, 95, 110, 115, 117, 127, 134, 138, 139 e 146, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 70.638,35**.

- **ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**, ITEM 99, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 6.000,00**

- **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, ITENS 8, 15 e 144, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 2.521,00**.

- **D R C PIVOTTI LTDA**, ITENS 10, 12, 16, 18, 40, 65, 66, 68, 70, 79, 108, 114, 116, 121, 122, 124, 140, e 145, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 25.558,20**.

- **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, ITENS 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 74 e 75, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 69.729,00**.

- **ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO LTDA**, ITENS 22, 54 e 96, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 12.905,00**.

- **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS**, ITENS 25, 26, 42, 61,71, 72 e 73, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 9.710,80**.

- **EFICILUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, ITENS 47 e 111, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 44.468,00**.

- **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, ITENS 48, 62 e 63, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.343,80**.

- **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, ITENS 50, 51, 135, 141 e 142, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.901,00**.

- **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, ITENS 60, 113, 130 e 136, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.038,20**.

- **RRW LICITA LTDA, D R C PIVOTTI LTDA**, ITEM 64, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 840,00**.

- **BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, ITENS 88 e 132, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 39.548,00**.

- **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, ITENS 89, 90, 92, 94, 97, 98, 128, 129 e 131, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 29.922,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 411.375,95** (QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE MARÇO DE 2023

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

Publicado por:  
Claudia Grzegozeski  
Código Identificador:7A1C276F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 292/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**

**CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**REFERENTE: Pregão N.º 32/2023**

**VALOR TOTAL: R\$70.638,35** (Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 293/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**

**CONTRATADA: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.698.864/0001-79, com sede na Rua Olivia Batista Assuncao, 314 - CEP: 74355674 - Bairro: Set Orientville, Goiânia/GO.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**REFERENTE: Pregão N.º 32/2023**

**VALOR TOTAL: R\$4.343,80** (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

**DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 294/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA**

**CONTRATADA: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.191.294/0001-37, com sede na R JOÃO RODRIGUES, 42 - CEP: 20960010 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO XAVIER, Rio de Janeiro/RJ.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão N.º 32/2023**

**VALOR TOTAL: R\$39.548,00** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

**DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**295/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.332.845/0001-51, com sede na AV Bertino Warmling, 857 - CEP: 85670000 - Bairro: Centro, Salto do Lontra/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$19.780,10 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**296/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** EFICILUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.503.796/0001-99, com sede na Rua Porto, 59 - CEP: 32340590 - Bairro: Santa Cruz Industrial, Contagem/MG.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$44.468,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**297/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.473.928/0001-68, com sede na AV PAULO DE FRONTIN, 689 - CEP: 20261241 - BAIRRO: RIO COMPRIDO, Rio de Janeiro/RJ.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$29.922,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**298/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.745.664/0001-12, com sede na R Santa Marta, 80 - CEP: 88132712 - Bairro: Bela Vista, Palhoça/SC.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$4.038,20 (Quatro Mil e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**299/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.623.276/0001-29, com sede na Rua Três Pedras, 567 SALA 08 - CEP: 03209010 - Bairro: Vila Alpina, São Paulo/SP.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$69.729,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**300/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.149.502/0001-38, com sede na Rua Tadorna, 472 - CEP: 29163318 - Bairro: Novo Horizonte, Serra/ES**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$3.901,00 (Três Mil, Novecentos e Um Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**301/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.431.797/0001-42, com sede na Rua Piracicaba, 1240 - CEP: 14090230 - Bairro: Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**302/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.616.322/0001-28, com sede na Rua Presidente Faria, 642 SLA 02 - CEP: 83411050 - Bairro: Colonia Faria, Colombo/PR.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 32/2023****VALOR TOTAL:** R\$2.521,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**  
**303/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA: ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Rio Grande Do Sul, 1408 - CEP: 85801011 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.  
**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 32/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$12.905,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinco Reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 304/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA: RRW LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.466.469/0001-77, com sede na R. Mergenthaler, 345 APT 52 - CEP: 05311030 - Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo/SP  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 32/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 305/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA: RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.065.775/0001-27, com sede na RUA NATALINO GREGORINI, 4426 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, Realeza/PR.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.  
**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 32/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$9.710,80 (Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA: WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.332.255/0001-16, com sede na R. Fernando Zanchet, 3077 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.  
**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 32/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$67.472,50 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 307/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.407.296/0001-89, com sede na Rua Progresso, 3057 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Pregão Nº 32/2023

**VALOR TOTAL:** R\$25.558,20 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023

**Publicado por:**  
 Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**87BEC823

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 149/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Profissional de Educação Física para atuar no desenvolvimento de projetos e práticas esportivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 29 de Junho de 2023 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de junho de 2023.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**BF96B51C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 153 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Ana Paula Zanini.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Ana Paula Zanini**, matrículas nº 1299/8 e 1062/6, **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 28 de setembro a 27 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli Gaspari  
**Código Identificador:**E236EF2E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** 50.620.924 LUIZ CARLOS WERZEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.620.924/0001-69, com sede na 10 R JOAQUIM OLIVEIRA, 428 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Processo inexigibilidade 19/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.500,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 15 de junho de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro dos Anjos  
**Código Identificador:**C46B42E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO**

**DECRETO Nº: 096/2023**

**SÚMULA:** EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor **GILBERTO ELEANDRO CORREIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º: 7153148-1 e inscrito no CPF sob n.º: 037.095.039-90, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello  
**Código Identificador:**55D08B42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO**

**DECRETO Nº: 099/2023**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o sr. **GILBERTO ELEANDRO CORREIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º:71531481 e inscrito no CPF sob n.º:037.095.039-90, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello  
**Código Identificador:**FD797COF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA MORADIA LEGAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU (PR) E PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIARIAS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através do prefeito municipal, Sr. Vitório Antunes de Paula inscrito no CPF: 855.281.889-20, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e, **PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS LTDA**., com sede matriz na cidade com sede matriz na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.444.352/0001-83, neste ato representada por **NAIM AKEL NETO** inscrito no CPF/MF 874.981.899-68, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001, nº. 13.204/15, 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/07, em como nos preceitos insculpidos “Programa Moradia Legal” e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do *Programa Moradia Legal*, que nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 e Termo de Cooperação Institucional n. 032/2020 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, é focado na titulação das moradias, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo[1].

Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:

- I. A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
- II. A possibilidade de implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
- III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;

- IV. A segurança jurídica dos moradores;
- V. A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
- VI. O embelezamento do Município;
- VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
- VIII. A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
- IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
- X. O atendimento à função social da propriedade.

## 2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao *Programa Moradia Legal* firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário, inclusive todos os documentos exigidos em referida adesão.
- 2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

- 3.1. A COOPERANTE deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 *supra*.
- 3.2. A COOPERANTE deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária através do "*Programa Moradia Legal*", em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento n. 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## 4. DO PREÇO

- 4.1. Pela prestação dos serviços, a COOPERANTE poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, a vista, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

## 5. DO PRAZO

- 5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, o quais poderão ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Compete ao MUNICÍPIO o acompanhamento direto dos serviços a serem executados, o qual deverá sempre remeter informações à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.
- 6.1.1 A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade da COOPERANTE, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

- 7.1 Executar os trabalhos de regularização por meio do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça em cada município aderente, somente em locais indicados pela administração Municipal, ou por esta aprovados, conforme apresentação formal.
- 7.2 Auxiliar a administração Municipal no desenvolvimento das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente desenvolvimento do *Programa Moradia Legal*.
- 7.3 Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores aqui determinado, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o objetivo de atender às condições de todos os munícipes envolvidos no *Programa*.

- 7.4 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações previstas neste Termo de Cooperação e inerentes ao *Programa*;
- 7.5 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação.
- 7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 7.7 Executar os serviços nos termos consignados no Plano de Trabalho vinculado a este Termo de Cooperação.
- 7.8 Manter seu cadastro atualizado perante à Coordenadoria do Programa, com todas as condições exigidas para executar o Programa da forma adequada.
- 7.9 A COOPERANTE terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, conforme orientações advindas da coordenadoria do *Programa*.
- 8.2 Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos, informando todas as áreas passíveis de enquadramento no objeto do presente Termo, em compromisso assumido com o Poder Judiciário.
- 8.3 Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.
- 8.4 Fornecer o(s) registro(s) imobiliários atualizados referentes à(s) área(s) atendida(s), acompanhado da certidão de ônus e ações reipersecutórias, ou certidão negativa de existência.
- 8.5 Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações objeto do presente Termo de Cooperação.
- 8.6 Prestar contas à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

## 9. DA PUBLICIDADE

- 9.1 A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO na forma do artigo 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 9.2 O MUNICÍPIO notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Termo de Cooperação à Coordenadoria do *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

## 12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 12.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

## 13. DO FORO CONTRATUAL

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, os partícipes assinam este Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Reserva do Iguçu, 14 de junho de 2023.

Cooperante

Município de Reserva do Iguçu

TESTEMUNHAS:

[1] “Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

...  
III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;”

Publicado por:  
Suzana Andria  
Código Identificador:5833CA24

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**05º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2020**  
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e**  
**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/06/2024 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Terceira do Contrato 131/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 15/06/2023.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**  
Representante

Publicado por:  
Carla Flaiane da Silva  
Código Identificador:ACCBDAC4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 102/2023**

**DECRETO Nº 102/2023**

*Aprova o Regulamento do 02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento do 02º CANTA RIO – Festival de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul, nos termos constantes do Anexo único que faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 14 de junho de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO GERAL DO 2º CANTA RIO**  
**FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA**  
**SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR**

**Capítulo I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Denomina-se 2º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR o evento comemorativo em alusão ao aniversário do Município de Rio Azul, a ser realizado no dia 14 (quatorze) de julho de 2023, nas dependências da Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus/Rito Ucraino Católico, situada na Avenida Manoel Ribas, centro, Rio Azul/PR, sendo uma promoção da Prefeitura Municipal de Rio Azul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul.

-§ 1º - Este evento consiste em um festival de música, na CATEGORIA ADULTO LIVRE, sertaneja, gaúcha e popular brasileira, realizado para cantores do município de Rio Azul e dos municípios compreendidos na AMCESPAR sendo eles Rebouças, Irati, Mallet, Inácio Martins, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Teixeira Soares, Prudentópolis e Guamiranga.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul toda a organização do Festival, assim como todo o aparato necessário para realização do evento.

**Art. 2º** - O objetivo deste Festival é a realização de um evento musical que acontecerá de maneira presencial, para propagação da cultura musical em nossa cidade e valorização de nossos artistas locais e regionais, podendo ser utilizados recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, caso já disponíveis na ocasião do evento.

**Capítulo II – Das participações e inscrições**

**Art. 3º** - O festival será realizado em duas fases: fase municipal e fase regional.

§1º - Podem participar do festival da fase municipal como candidatos, moradores da cidade de Rio Azul (mediante comprovação de residência caso necessário), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, ou nascidos do ano de 2006 ou anteriores que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

§2º - Podem participar do festival da fase regional moradores das cidades de Rio Azul, Rebouças, Irati, Mallet, Inácio Martins, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Teixeira Soares, Prudentópolis e Guamiranga, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, ou nascidos do ano de 2006 ou anteriores que estejam de acordo com as disposições deste regulamento.

§3º A organização não se responsabiliza por apresentação de comprovantes de residência, sendo esse um ato de responsabilidade do participante podendo ser requerido a qualquer momento pela organização afim de combater qualquer fraude.

**Art. 4º** - As inscrições serão presenciais e online e estarão abertas a partir do dia 19/06/2023, sendo presencial com horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, até o dia 07/07/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF, comprovante de residência (para participantes da fase municipal), termo de autorização de pais ou responsáveis (para menores de 18 anos); ou mediante preenchimento de formulário disponível na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Rio Azul - Pr | Facebook).

§1º - Haverá restrições referente a quantidade de candidatos inscritos, o critério será sua ordem de inscrição, sendo:

- Fase Municipal: 10 inscritos.

- Fase Regional: 20 inscritos.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Art. 5º** - Todos os candidatos devem estar de acordo com a autorização para uso dos direitos de imagem e voz.

§1º - Haverá transmissão online do evento pelas páginas oficiais nas Redes Sociais da SME (Secretaria Municipal de Educação), Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal, em forma de Live Streaming.

§2º - No ato da inscrição, o candidato deve assinar/anexar um termo de compromisso sobre as disposições expostas neste artigo.

§3º - No ato da inscrição cada candidato deverá fornecer 1 cópia digitada/anexada e com fonte Arial nº 13 da letra da música, nome dos cantores originais da música, a versão que irá interpretar bem como o tom da música.

§4º - O candidato também deverá trazer em pen drive ou similar o áudio original da música a ser interpretada para posterior envio a banda que irá acompanhar os candidatos.

**Art. 6º** - Não poderá participar deste festival, o candidato que perder o período de inscrição (conforme Art. 4º) ou aqueles que não estiverem de acordo com as disposições do Capítulo II deste regulamento.

**OBS: No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo ensaio ou não no dia do festival, sem exceção para candidato que não tenha optado pelo ensaio sob qualquer pretexto.**

### **Capítulo III – Do Repertório**

**Art. 7º** - O candidato deverá inscrever apenas 1 (uma) música para sua performance, obedecendo a categoria estipulada pela comissão organizadora podendo apenas ser de caráter nacional.

§1º - Não serão aceitas performances de músicas de caráter inédito ou músicas de própria autoria, somente músicas conhecidas em caráter regional, e/ou nacional. Também não será permitido o uso de *playback* na apresentação.

§2º - Não serão aceitas interpretações internacionais, gospel, folclóricas e demais ritmos exceto sertanejo, gaúcho e mpb, cabendo a comissão organizadora a aceitação ou não da música escolhida, conforme lista que será divulgada no dia 10/07/2023, nas páginas do facebook da secretaria municipal de cultura.

§3º - O candidato no ato da sua inscrição escolherá qual música irá interpretar, caso essa já tenha sido escolhida por outro candidato que realizou sua inscrição antes, o mesmo deverá escolher outra música. Não poderá haver repetição de uma mesma música durante o festival, ou seja, as músicas serão anotadas em sua ficha de inscrição conforme ordem de entrega/retirada das mesmas no ato, a comissão organizadora se responsabiliza de entrar em contato com os candidatos que realizarem sua inscrição online, para orientar pela troca da música, caso a mesma já tenha sido escolhida.

§4º - Não será permitido troca de tom no dia do ensaio do festival e na apresentação.

**Art. 8º** - O participante não poderá fazer o uso de nenhum equipamento, aparelho ou acessório que cause prejuízo ou demora para a organização como, equipamentos pirotécnicos, gliter's, confetes, serpentinas e entre outros que atrasem o andamento do festival sendo prevista a desclassificação do candidato que quebrar essa normativa.

**Art. 9º** - As vestes dos candidatos não serão avaliadas neste momento, porém não podem conter nenhum tipo de ideias polarizadas politicamente a favor ou contra governos passados ou em gestão, bem como propagandas empresariais ou de produtos sobre risco de desqualificação. Sendo as mesmas vistoriadas antes da apresentação.

### **Capítulo IV – Do Horários e Locais**

**Art. 10** - O 2º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul –PR será realizado no dia 14/07/2023 (quatorze de julho dois mil e vinte e três) a partir das 19h, nas dependências Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus/Rito Ucraino Católico, situada na Avenida Manoel Ribas, centro, Rio Azul/PR.

§ 1º - Haverá tolerância de 15 minutos para a apresentação do primeiro candidato do Festival, sendo excluído esse tempo de espera para os demais candidatos.

§ 2º - Os candidatos deverão observar os horários de ensaios e ordem de apresentação, conforme determinação da comissão organizadora e fixado no local do festival e edital.

§ 3º - Caso o candidato não se apresente à portaria antes de sua apresentação, ou seja, não comparecer no horário marcado, o mesmo será desqualificado.

§ 4º - A ordem de apresentação de cada candidato será realizada por meio de um sorteio em uma reunião (podendo ser uma live online) no dia 10 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º - O candidato deverá estar no local da apresentação com 30 minutos de antecedência da sua representação.

**Art. 11** - Os ensaios da fase municipal e regional serão no dia 14 de julho de 2023, nas dependências da Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus/Rito Ucraino Católico, situada na Avenida Manoel Ribas, centro, Rio Azul/PR, das 8h às 12h das 13h às 14h, conforme a ordem de chegada do candidato, com tempo aproximado de 5 minutos para cada candidato fazer seu ensaio

### **Capítulo V – Das apresentações**

**Art. 12** - O candidato deverá participar com apenas uma música, optando por apresentação individual ou coletiva, os candidatos que se inscreverem para a fase Municipal estarão concorrendo, também pela fase regional.

**Art. 13** - As apresentações acontecerão de forma presencial e contarão com a presença de uma banda musical para acompanhamento dos candidatos.

§1º - A banda de acompanhamento contará com bateria, baixo, guitarra/violão, gaita/teclado.

§2º - Caso o candidato queira se apresentar com acompanhamento próprio, o mesmo deverá, no ato da inscrição, colocar na ficha de inscrição quais instrumentos utilizará e o mesmo deverá levar seu próprio instrumento.

§3º - Não serão permitidos acompanhamentos com *playbacks*, *vs*, *midi* ou similares.

### **Capítulo VI – Do Corpo de Jurados**

**Art. 14** - Cabe a Organização do Festival definir o corpo de Jurados composto por 5 jurados que possuem entendimento sobre a arte da musicalidade.

**Parágrafo Único** – Para haver imparcialidade nas decisões tomadas, o corpo de jurados será composto por pessoas de outras cidades.

**Art. 15** - São quesitos de avaliação dos candidatos: Interpretação; Afinação; Ritmo; Dicção e Presença de Palco.

**Art. 16** - As notas em cada quesito variam de 5 a 10 pontos.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate, o critério usado como desempate será a afinação, seguido do ritmo, interpretação, dicção e como último critério será presença de palco.

**Art. 17** - A nota final de um candidato será computada pela soma das notas dos critérios atribuídas pelos jurados.

**Parágrafo Único** – As notas dos jurados serão secretas e de caráter irrevogáveis.

**Art. 18** – A mesa julgadora é soberana em sua decisão em relação ao julgamento das interpretações apresentadas.

### **Capítulo VII – Das Premiações**

**Art. 19** - O Festival contará com uma premiação em dinheiro e em troféus. Sendo elas fases Municipal e Regional:

**§1º - Na categoria Municipal:**

1º Lugar – placa + R\$ 1.500,00

2º Lugar – placa + R\$ 1.000,00

3º Lugar – placa + R\$ 500,00

4º Lugar – placa + R\$ 200,00

5º Lugar – placa + R\$ 100,00

**§2º - Na categoria Regional:**

1º Lugar – placa + R\$ 1.500,00

2º Lugar – placa + R\$ 1.000,00

3º Lugar – placa + R\$ 500,00

4º Lugar – placa + R\$ 200,00

5º Lugar – placa + R\$100,00

**Art. 20** - Os candidatos que se inscrevem para a fase municipal concorrerão na fase municipal e regional com a mesma apresentação. Os mesmos, poderão acumular o prêmio de ambas as fases (municipal e regional).

### Capítulo VIII – Da Autorização

**Art. 21** – A inscrição constitui uma autorização expressa para utilização audiovisuais oriundos da apresentação no evento, pela entidade promotora e demais credenciadas pela mesma, e também os direitos de transmissão de imagens e sons pelos diversos meios de comunicação (rádio, televisão, internet, etc.), segundo critério exclusivo da comissão organizadora, estando esta entidade isenta, da violação do direito de propriedade da imagem.

### Capítulo IX – Das disposições Finais

**Art. 22** - A comissão organizadora reserva-se em qualquer tempo, para excluir o participante, que sob qualquer pretexto que perturbe a ordem do festival e não obedeça às determinações contidas no presente regulamento ou decisões tomadas pela comissão organizadora. Não será permitida a substituição da música inscrita sob qualquer pretexto. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora. Maiores informações pelo telefone (42) 3463- 1323.

Rio Azul-PR, 14 de junho de 2023.

**ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**9CB8EFF9

---

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 116/2023

### PORTARIA Nº 116/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas na Ata nº 03/2023, do Departamento de Transporte Escolar, bem como a gravidade dos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2023/660589 e Ata nº 20/2023 do Colégio Estadual Dr. Chafic Cury, juntados ao processo e considerando:

*a) A obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;*

*b) Que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;*

*c) Que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor A.D.O., matrícula 20411, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "c", "e", "r" e "x", Art. 126, inciso VI, XV, XIX e XXI, e art. 141, inciso III, VI e XII, da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, bem como Art. 217-A do Código Penal, conforme fatos no Boletim de Ocorrência nº 2023/660589 e

Ata nº 20/2023 do Colégio Estadual Dr. Chafic Cury, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.

**Art. 2º** - Considerando a gravidade dos fatos e que o afastamento preventivo é ato de competência da autoridade instauradora, conforme previsão no art. 150, §3º, da Lei nº 465/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul), DETERMINO o afastamento do servidor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, nos termos do art. 3º do Decreto nº 146/2022 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores: **Célia Martins Zatti**, matrícula nº 3.401, ocupante do cargo de Professora; **Jaqueline Ferreira de Camargo**, matrícula nº 8.681, ocupante do cargo de Farmacêutica; e **Jaciel Porochniak**, matrícula nº 5.831, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeiro, dar cumprimento à presente portaria.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010, conjugado com o Anexo IX da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real;

**Art. 6º** - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 14 de junho de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carina Fatima Fucilini Debacz

**Código Identificador:**81CB6CF0

---

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 101/2023

### DECRETO Nº 101/2023

*Dispõe Sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em Conformidade Com o Disposto no Artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.*

O **PREFEITO DE RIO AZUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art.76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

**CONSIDERANDO** que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com

*exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado artigo 76-B, do ADCT/CF;*

**CONSIDERANDO** que a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) é receita de contribuição classificada como receita corrente tal como previsto no caput do art. 76-B do ADCT/CF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo Único** – A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - As receitas desvinculadas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 14 de junho de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**1CF878E7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 117/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Neiva Regina Solda Ivancheski**, matrícula 466-1 e 466-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de junho de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carina Fatima Fucilini Debacz

**Código Identificador:**3C6479F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL - CONVOCA ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE DEVERÃO  
INTEGRAR O CMAS**

Dispõe sobre o Edital de convocação das eleições para os conselheiros representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS - biênio 2023 – 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 555 de 07 de outubro de 2010, observado o disposto nos art. 7º e parágrafo único, e na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consubstanciado pelo seu regimento interno, convoca eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, cujas normas são regidas

**pelo presente,**

**EDITAL**

**DOS CANDIDATOS E VOTANTES**

**Art. 1º.** As eleições destinam-se a escolha de cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes sendo:

- a)** 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b)** 02 (dois) representantes de entidades ou de organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS;
- c)** 01 (um) representante de trabalhadores do setor;

**§ 1º** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários ou de organização de usuários, e os trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS que atendam aos critérios e calendário estabelecidos neste edital.

**§ 2º** Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários, e as organizações dos trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS, serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

**Parágrafo Único.** No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos da alínea a, b, ou c, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.

**Art. 2º.** Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social organizados na seguinte forma:

I. Grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;

II. Movimentos sociais, associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

**Parágrafo Único.** Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de no mínimo um ano por meio de:

- a)** um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
- b)** relatório de atividades ou de reuniões de movimentos;
- c)** documento oficial de sua criação e existência;

**Art. 3º.** Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

**Art. 4º.** Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam sem fins lucrativos atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo LOAS bem como os que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

**§ 1º** As entidades de organizações de assistência social poderão ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

**a)** de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejadas prestam serviços executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidades ou risco social e pessoal nos termos da lei 8.742 de 1993 e resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

**b)** de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais ou das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social nos termos da lei 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS, e

**c)** de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com outros órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da lei 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

**§ 2º** As entidades de organizações da assistência social deverão estar inscritas no Conselho municipal de Assistência Social para o seu regular funcionamento dos termos da artigo 9º da lei 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização dessas entidades organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos,

conforme resolução do CNAS e regulamento pelo CMAS sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos municipais dos municípios.

§ 3º Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§ 4º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social, o SUAS, as entidades de organizações descritas de acordo com este artigo.

Art. 5º. São consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais e profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional da Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. O fórum para eleição dos membros da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul será realizado no dia 20/06/2023 às 08hs na Sala dos Conselhos Municipais, sito à rua Manoel Ribas, 1023, centro - antigo edifício da Escola Munic. Prof. Vanda Hessel - sob a coordenação do CMAS.

a) Os candidatos representantes dos usuários e organizações de usuários da assistência social terão que apresentar até o dia 19/06/2023 os seguintes documentos:

- Identidade e CPF;
- Formulário de Designação contidos nos anexos III deste edital que comprove ser membro de organização de usuário ou Requerimento de Inscrição preenchido por responsável da política de atendimento no qual é o usuário da Assistência Social contido no anexo I.
- outros constantes no Art 2º e Art 3º deste edital;

b) O fórum de escolha de candidatos (as) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social, será coordenado pelo CMAS e será aberto aos usuários ou representantes de organizações de usuários com direito a voz e voto.

c) As entidades e organizações de assistência social em conformidade com o Art. 4º deste edital, devidamente inscritas no CMAS terão até o dia 19/06/2023, para encaminhar ao CMAS documentos pessoais (RG e CPF) e requerimento de inscrição no anexo II deste edital que comprove ser membro de entidades e organizações de assistência social, o candidato representante de entidades, devem ser escolhido (a) em fórum próprio da entidade.

d) Os representantes de entidades de trabalhadores do setor, terão até o dia 19/06/2023 para encaminhar ao CMAS documentos pessoais (RG e CPF) e requerimento de inscrição no anexo II deste edital, que comprove ser trabalhador do setor, conforme Art. 5º deste edital, representante de trabalhadores deve ser escolhido (a) em fórum próprio deste segmento.

Art. 7º. A cédula conterà os nomes dos candidatos habilitados conforme a qual a habilitação foi realizada, dividido por segmento, constante na razão social de seu CNPJ/ CPF;

§1º Os representantes de entidades votarão em cédula própria do segmento apenas nos candidatos de entidades.

§2º Os representantes de usuários e de organização dos usuários votarão em cédula própria do segmento apenas nos candidatos de usuários.

§3º Os representantes de trabalhadores do setor votarão em cédula própria do segmento apenas nos candidatos de trabalhadores do setor.

§4º Todas as representações habilitadas como candidatas/votantes deverão votar por meio de cédula própria (em apenas um candidato).

Art 8º. De posse do resultado da eleição o CMAS realizará o envio das informações para a publicação de Decreto com os nomes dos

representantes, titular e suplente de cada segmento, a ser publicado no Diário Oficial dos municípios até o dia 22/06/2023.

Art. 9º. O CMAS adotará medidas que garantam o processo de votação, registrando em ata todo o processo eleitoral, obtendo - se as assinaturas dos participantes, cada votante deverá assinar a ata, registrando sua participação.

§1º Terminada a Apuração dos votos serão considerados eleitos os 02 (dois) representantes mais votados (titular e suplente) de cada segmento da organização da sociedade civil nas categorias estabelecidas, de acordo com a lei vigente conforme art. 54 do regimento interno CMAS.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da representação com registro de documentação mais antiga, competente ou idade superior, no caso de pessoas físicas.

Art. 10. A posse dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada no dia 28 de junho às 8 horas na Sala dos Conselhos Municipais, com a coordenação do CMAS.

**Parágrafo Único.** Mesmo que o número de candidatos seja o mesmo número de vagas para conselheiros será obrigatório o processo de votação, sendo que a ausência de votos implicará na não confirmação da eleição desta organização, caracterizando vacância.

#### DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifesta interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para a escolha dos membros representantes da sociedade civil, podem procurar os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

**Parágrafo único.** Somente serão aceitos questionamentos sobre eventuais inconsistências se as mesmas forem reportadas formalmente durante o processo de votação, não sendo possível reportar eventuais inconsistências após o processo de votação ser finalizado.

Art. 13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 13 de junho de 2023.

#### RONISI DE OLIVEIRA LUTZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL/PR - BIÊNIO 2023/2025

Solicitação de inscrição como:

( ) Candidato(a) e Votante.

( ) Somente votante.

#### Representação

( ) Segmento Representante dos Usuários (Pessoa Física).

**Ao Conselho Municipal de Assistência Social:**

**Declaramos para os devidos fins, que o representante do segmento dos usuários(as) do SUAS, neste ato representado por**

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ beneficiário(a) no serviço/programa e/ou

projetos/ benefícios, vinculado a unidade de atendimento socioassistencial \_\_\_\_\_, com sede e foro no

Município de \_\_\_\_\_, no Estado do Paraná, vem requerer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento

das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social do Paraná – CMAS/PR.

FONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_.

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL - BIÊNIO 2023-2025

Solicitação de inscrição como:

( ) Candidato(a) e Votante.

( ) Somente votante.

**Representação:**

- ( ) Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social (Pessoa Jurídica).  
 ( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Pessoa Jurídica).  
 ( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Fóruns).  
 ( ) Segmento – Representante dos Usuários: (Pessoa Jurídica).  
 ( ) Segmento – Representante dos Usuários: (Fóruns).

**Ao Conselho Municipal de Assistência Social:**

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (caso possua) n. \_\_\_\_\_, com sede e foro no Município de \_\_\_\_\_, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, indicando como representante para votar no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_.

FONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_.

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL/PR - BIÊNIO 2023/2025.****Formulário de Designação do Candidato (Pessoa Física e Fóruns)**

- ( ) Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social  
 ( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS  
 ( ) Segmento Organizações de Usuários

Ao Conselho Municipal de Assistência Social:

**Segue indicação da pessoa física a ser eleita, e de seu suplente, da representação:**

**Titular****Nome****RG****CPF****Telefone****E-mail****Suplente****Nome****RG****CPF****Telefone****E-mail**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**714E6F1A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 150/2023**

<b>PAÇO EDISON ROGERIO BORBA CARNEIRO</b>	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
<b>ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA</b>	
<b>DIÁRIA Nº 150/2023</b>	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES CPF: 608.420.679-49	
Função: PREFEITO	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU / PR	
Local do Evento: GRAND CARIMÁ RESORT & CONVENTION CENTER	
Saída: 18/06/2023	Chegada: 20/06/2023
Motivo do Deslocamento:	
PARTICIPAÇÃO NO CIRCULA MINC PARANÁ, PARA ORIENTAÇÃO PARA ACESSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E SUPORTE DOS RECURSOS VIA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite: 2	Valor Unitário da Diária: R\$ 510,00
Nº Diárias sem Pernoite: 1	Valor Unitário da Diária: R\$ 255,00

Valor Total das Diárias: R\$1.275,00

Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
---------------------	---	---------	------------	---

**Rio Branco do Ivaí, 15 de junho de 2023.****Servidor Solicitante**

**AUTORIZAÇÃO** Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Secretário de Departamento e/ou****Prefeito Municipal****Publicado por:**

Viviane Pontes Silva

**Código Identificador:**17EA4100

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Dispõe sobre o RDQA — Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, relativos ao Primeiro Quadrimestre de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Maio de 2023, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8 080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos, na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 06 de Junho de 2023

**MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**5F99637F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.375/2023**

“Autoriza a criação do Curso Pré-Vestibular Gratuito Professora Sara Furquim, no âmbito Municipal, e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, visando capacitar e dar suporte à participação de estudantes no Exame do Enem e demais provas de vestibulares, para atendimento exclusivo de moradores do Município

**Art. 2º** O Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim consiste em disponibilizar aos estudantes da rede pública de educação de Rio Branco do Sul, nas modalidades online e presenciais, cujas vagas e

período de duração se darão de forma gratuita, em especial para aqueles que estão se preparando para o ENEM e demais vestibulares que sejam a porta de entrada para as Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição;

§ 2º - A gratuidade do Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim para o estudante abrange o espaço físico, o mobiliário e o material didático (virtual ou físico).

**Art. 3º** - A inscrição no curso exige que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

Esteja cursando a terceira série do ensino médio regular ou o quarto ano do Ensino Técnico da rede pública de ensino;

Tenham concluído o Ensino Médio em Escola da Rede Pública;

Caso seja o candidato egresso da Rede Privada de Ensino, que informe se porventura tenha cursado todo o Ensino Médio com bolsa de estudos.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o acesso ao curso após a realização de um processo seletivo por meio de prova escrita, sendo que, como critério de priorização de vagas, fica estabelecido que 50% das vagas serão destinadas a candidatos com renda familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

**Art. 5º** - A Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas de ensino superior ou ensino médio, no intuito de usar suas salas de aula ociosas para a realização das atividades, bem como para financiar o curso complementar preparatório em busca de seu aperfeiçoamento e sua manutenção, em prol da inclusão universitária.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, organizará os ditames, regras e normas do curso, bem como as inscrições, números de vagas, seleção do cronograma da triagem e análise da documentação dos candidatos e dos critérios de seleção, divulgação do resultado e da matrícula, com exceção do firmado nos artigos 3º e 4º.

§ 2º. Poderão ser firmados convênios com instituições de ensino superior pública ou privadas, para que sejam disponibilizados acadêmicos dos cursos de licenciatura e bacharelado, ou professores para ministrarem as aulas do Curso Pré Vestibularesna condição de voluntário ou remunerado.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:BB03C879

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.742/2023**

"Autoriza a liberação de diárias para o exercício de 2023."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XVII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º** Os servidores da Administração Pública Municipal de Rio Branco do Sul que, no desempenho de suas atribuições durante o exercício de 2023, se deslocarem em função do serviço, saindo da sede para outro ponto do território nacional, receberão diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.341/2022, regulamentada pelo Decreto nº 6.465/20225

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023..

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:40DC0F77

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.743/2023**

"Altera o Decreto 6.714/2023 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam inseridas as alíneas "h" e "i" ao inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 6.714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º...

I – (...)

h) Pregoeiro;

i) Agente de Contratação.

**Art.2º** Ficam revogadas as alíneas "a" e "b", do inciso IV, do Artigo 2º, do Decreto nº 6.714/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:EDF04F74

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL Nº 010/2023 – 18ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

**RESOLVE,**

1 A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Classificação	Data de nascimento	Candidato
32º	07/09/1992	ANA PAULA MACHADO

**2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar-se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 19/06/2023 à 23/06/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
- l) Cópia certificado Conclusão de Curso
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de Junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**C78B4F1A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 010/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

**R E S O L V E**,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

**Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- Anos iniciais 1º ao 5º ano**

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
06º	CAMILA DA SILVA TINTE

**2- Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar-se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis**

3-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 19/06/2023 à 23/06/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);
- l) Cópia certificado Conclusão de Curso;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**3DFDFC9F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 010/2023 – 18ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

**R E S O L V E**,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS		
Classificação	Data de nascimento	Candidato
17º	01/07/1983	EMA DE FRANÇA
18º	24/10/1976	SILMARA CORDEIRO DA SILVA FARIA
19º	09/11/1968	TEREZINHA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
20º	25/01/1977	CEZAR FARIA LEMOS

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **19/06/2023 à 21/06/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) 01 fotografia 3X4 recente;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- l) Cópia certificado conclusão de curso
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 16 de Junho de 2023.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**993A81EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA DE CONTRATO 81/2022 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**36/2021 – 5º**

ERRATA – Pregão Presencial 36/2021 – 5º aditamento do Contrato 081/2022 da empresa: Visão Serviços Ltda. Considerando o equívoco formal constante na Edição 2756 de 24/04/2023 do Diário Oficial do Município referente ao objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, noturna e diurna, com fornecimento de todos os insumos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços”, onde se lê: Prazo de Execução do Contrato: 11/04/2023 a 10/03/2024, Vigência Final até 10/07/2024. leia-se: Prazo de Execução do Contrato: 11/04/2023 a 10/02/2024, Vigência Final até 10/06/2024. Demais informações permanecem inalteradas

Torna sem efeito a errata publicada da edição 2746 em 06/04/2023 no Diário Oficial do Município.

**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**  
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**FA35CCB1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 077/2023**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Negro/Pr a pessoas jurídicas.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXII do art.º 61 da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor, e**

**CONSIDERANDO** que o art. 158, I da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

**CONSIDERANDO** que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Instrução Normativa nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Rio Negro, pertence ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**DECRETA:**

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda – IR, sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Ficam os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este Decreto.

Art. 4º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria Geral do Município e dos órgãos de Controles Internos e Externos.

Art. 6º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

§1º Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou ainda nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou da prestação do serviço, do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do *caput*.

§2º Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Crédito - DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§3º Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras, ou ainda, os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 30 de junho de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no *caput*.

§4º Aplicam-se as regras dispostas nos §§1º a 3º sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 8º Os novos processos licitatórios deverão constar em seu Edital que a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2023.

*Rio Negro, 14 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**B481F9B9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 654/2023**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Katia Aparecida Borges Saliba, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Katia Aparecida Borges Saliba**, com matrícula de nº 0714-5/2, ocupante do cargo de “Assistente Social A”, nível “11-F”, admitida em 1º de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

*Rio Negro, 13 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**7DC389AC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 655/2023**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Roger Eliazer Gerber, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 10 de julho a 24 de julho de 2023 e de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Roger Eliazer Gerber**, com matrícula nº 1230-0/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração B”, nível “8-I”, admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

*Rio Negro, 13 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**CEC26790

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 656/2023**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Luciane Maria Machado Lorenzzi, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora **Luciane Maria Machado Lorenzzi**, com matrícula nº 0910-5/1 ocupante do cargo de “Assistente Social A”, nível “11-J”, admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

*Rio Negro, 13 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**A94C2088

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 657/2023**

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 002/2020.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 002/2020,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 002/2020, instaurado pela Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, alterada pelas Portarias nº 884, de 15 de outubro de 2020 e nº 093, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 14 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**5CADBA33

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 658/2023**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Isabelle Cassatti Lucolli Tschoeke, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal **Isabelle Cassatti Lucolli Tschoeke**, com matrícula nº 1920-8/1, ocupante do cargo de “Odontólogo”, nível “17-E”, admitida em 09 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

*Rio Negro, 14 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**C9992EFB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL Nº 076/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE**  
**CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesesseis) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**FARMACÊUTICO**

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/03/2022, nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 064, de 30/05/2023 e Edital nº 071, de 12/06/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 4º lugar assinaram termo de desistência.	1º a 4º
1496/2022	Kailine Nassif	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

*Rio Negro, 15 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**48E9F496

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 078/2023**

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal “Duque de Caxias”, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal “Duque de Caxias”, considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 555/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal “Duque de Caxias”, do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado Decreto nº 234, de 23 de dezembro de 2019.

*Rio Negro, 15 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**CBD44241

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 079/2023**

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “Eraldo Germano Plautz”, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal “Eraldo Germano Plautz”, considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 480/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “Eraldo Germano Plautz”, do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 242, de 23 de dezembro de 2019.

*Rio Negro, 15 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**56A8AA83

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 080/2023**

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “José de Lima”, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal “José de Lima”, considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 347/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “José de Lima”, do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 243, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 15 de junho de 2023.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**E2A956FE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 081/2023**

Dispõe sobre homologação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “Paulino Valério”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal “Paulino Valério”, considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 518/2023 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal “Paulino Valério”, do município de Rio Negro, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico homologado pelo presente Decreto entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2023, ficando revogado o Decreto nº 244, de 23 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 15 de junho de 2023.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**D448C032

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE CATADORES - CNPJ/MF sob n.º 50.152.600/0001-43, neste ato representada por JONAS CESAR FAGUNDES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 97/2023. OBJETO: Contratação de Associação de Catadores para a realização de coleta, triagem e destinação final de materiais recicláveis.. Vigência: 15/06/2023 até 15/06/2024. Execução: 12 meses Preço: R\$ 82.080,12 (oitenta e dois mil, oitenta reais e doze centavos).

Recursos 10.003.0018.0542.0006.2092.3339039829900000000-591 Fonte 00511

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/06/2023.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**E38E891A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023  
UASG 987823**

Processo: 195/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA HERMANN. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/06/2023 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

Abertura das Propostas: **25/07/2023 às 08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de junho de 2023.

**JAMES KARSON VALÉRIO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**55E5A288

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -  
IPRERINE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
REPUBLICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/insumos para *Coffee Break*, para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, tanto para o serviço matutino quanto para o serviço vespertino, onde o IPRERINE estará realizando treinamento para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 19/06/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: [www.iprerine.com.br](http://www.iprerine.com.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: [iprerine@gmail.com](mailto:iprerine@gmail.com), telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 14 de junho de 2023.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**0D6CE425

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.593/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO**, o Senhor **FLAVIO MARQUES**, portador do RG nº 50262685 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 026.321.769-80, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – Símbolo CC01 (Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **14/06/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**228412CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5.594/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **ODYR GIORDANI JUNIOR**, portador do RG nº 31908396 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 750.076.579-72, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **15/06/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:6046E597

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.427/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA**, matrícula 377942-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Educação Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/06/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:1CAD0329

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.421/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.294/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LIAMAR DE ANDRADE**, matrícula 377882-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.294/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:407BCC16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.422/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.295/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANA CRISTINA ANGELO FEITOSA ANDRADE**, matrícula 377833-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.295/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:48ECD9BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.423/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.293/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 377881-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.293/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:668497AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.424/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.289/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ANGELA APARECIDA FARKAS**, matrícula **33356-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.289/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:** IAB6E245

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.425/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.291/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUCIANA INACIO EVANGELISTA**, matrícula **377879-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.291/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:** B7E538EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.426/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.998/2023,**  
**Considerando a portaria n.º 28.290/2022 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROSANE ALVES TIRADENTES**, matrícula **33666-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.290/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2023 a 04/09/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:** D08E832A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.419/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **002/2023**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA PALADINI DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8948844, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de maio de 2023 e término em 19 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n.º **377675-1/2**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:** F63E9554

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 29.420/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **002/2023**.

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5546145, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de maio de 2023 e término em 19 de agosto de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n.º **378175-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem PSF - PSS**,

sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:167D0536

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.418/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA**, matrícula 377582-8/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência-PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:BE91800B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.417/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL**, dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/06/2023, de acordo com Memorando nº 8.098/2023, conforme segue:

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Servidores	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Josicleia Ramos de F. Torrecilha	06/11/2018	C1 07	C2 07	Professor de Educação Infantil 40h
Neusa Serafim Gomes	23/07/2007	C1 15	C2 15	Professor de Educação Infantil 40h

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:9254ECB2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.416/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCIACRISTINA MOREIRA**, matrícula 32406-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de 01/06/2023, de acordo com o memorando **8.097/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:7010CCEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.414/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR** do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula 33545-2/1, ocupante do cargo **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 01/06/2023, conforme memorando nº **8.043/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Érica Lopes Rodrigues Marra  
Código Identificador:791DA5DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 29.415/2023 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MEIREAPARECIDA SILVA**, matrícula **2279-9/1**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h**

**semanais**, no período de **01/06/2023 a 31/12/2023**, de acordo com o memorando nº **8.043**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Érica Lopes Rodrigues Marra  
**Código Identificador:**7CD33CC3

**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 004/2023.

Processo Administrativo Sanitário nº 004/2023

Auto de Infração nº 35.910

Autuado: S. B. C. COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.488.831/0004-46

Data da Autuação: 23/03/2023

Data da Decisão: 11/05/2023

Tipificação da Infração: IV. extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou utilizar alimentos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, medicamentos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário ou contrariando o disposto em legislação sanitária.

Pena - advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

(ART. 543, INC. IV – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2023, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 1.500 FCA correspondente a R\$ 5.152,65 (cinco mil, cento e cinquenta dois reais e sessenta cinco centavos).

Rolândia - PR, 14 junho 2.023

**RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS**

Diretor de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**752FA2F4

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO 186 12 DE JUNHO DE 2023**

**SÚMULA:** Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 101, de 11 de abril de 2023, a contar de **13/06/2023**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 12 de junho de 2023.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**EDE31A85

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 3.051, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**SÚMULA:** Designa Fiscais e Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento, responsáveis pelos termos de colaboração do Município, referente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I** – Ficam os servidores abaixo elencados, designados como **Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento**, responsáveis pelos termos de colaboração do Município, referente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sendo monitorados através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

**- FISCAL:**

- MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, Assistente de Fiscalização, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF.: 010.xxx.529-xx – Matr.: 340103-1;

**- COMISSÃO PROCESSO AVALIAÇÃO DOCERTAME**

JOSÉ AUGUSTO LIASCH, Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio;

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

MELINA MARQUES HOLDERBAUN, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**-MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:**

MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALINE SOUZA MARINHOS, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

DAIANE FERNANDA FERREIRA, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**II** - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

**III** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**IV** - Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 13 de junho de 2023.**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**CEB39ACE**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO 187 13 DE JUNHO DE 2023\*****SÚMULA:** Nomeia os membros para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para o biênio 2023-2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.628 de 30 de Agosto de 2013,**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam nomeadas para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), por um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo descritas na forma como segue:**COMO REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ELEITOS EM ESCRUTÍNIO SECRETO.**

01. DARLENE APARECIDA DA SILVA
02. MARILSA NILES ZAMBONI
03. FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
04. GISLAINE LIMA DOS SANTOS FOTOLON

**Suplentes:**

05. ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
06. THIAGO PAULINO VICENTINI
07. DIEGO PAULINO

**COMO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELO PREFEITO.**

01. ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA
02. ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS GIMENES
03. EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
04. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
05. CLAUDIO ALBERTO METZGER
06. SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ
07. SANDRA REGINA SILVA

**COMO REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO INDICADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**ALAN FERNANDO PAGANINI  
FERNANDO DESPENSIERI  
LIGIA TIEMI OTANI**Art. 2º** - A CIPA através de seu presidente, que será escolhido por seus membros, fica obrigada a informar à Administração imediatamente qualquer alteração no seu quadro de componentes.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 13 de junho de 2023.**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**CABC1A9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021****REF. DISPENSA Nº 029/2021**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.902.455/0001-31, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1.325, Sala 01, Centro, na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, CEP 87.300-020, email:rbittencourt@agropecuariaipe.com.br, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato, devidamente representada pela Sra. **MONICA BAER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.1XX-5 SSP/PR e do CPF nº 205.XXX.XXX-XX, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2023 e término em 02/06/2024 para execução, e, com início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024 para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, mantendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente aos 12 (doze) meses contratados. Parágrafo Segundo: o valor global passa de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 02 de junho de 2023.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>CARINTHIA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>
Locatário	Locadora

**TESTEMUNHAS:**

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> Secretária Municipal de Educação
<b>ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÁO</b> Fiscal do Objeto do Contrato	

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FF6BDA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021**

**Ref: Pregão Presencial nº 052/2021**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP 86039-000, Fone (43) 3326-5016, E-mail meditronica@sercomtel.com.br neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.324.678-8 e do CPF nº 803.463.328-15, residente na Avenida Paul Harris, nº 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula sexta do prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 meses para execução com início em 22/06/2023 e término em 21/06/2024 e 14(quatorze) meses para a vigência com início em 22/07/2023 e término em 21/08/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula quarta, passando o valor da parcela de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), para **R\$ 8.211,00** (oito mil e duzentos e onze reais) com considerando o IPCA acumulado no período.

**Parágrafo Primeiro:**

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 98.532,00** (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais), correspondente a 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo:**

O valor total do contrato passa de **R\$ 178.680,00** (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 277.212,00** (duzentos e setenta e sete mil duzentos e doze reais).

**CLÁUSULA TERCIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado, para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de junho 2023.

<b>MUNICIPAL DE ROLÂNDIA</b>	<b>PESENTI &amp; PELAIS LTDA – EPP</b>
Contratante	Contratada

Testemunhas:

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>KARLA G. BAVARESCO ULINSKI</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>ANGELA CRISTINA SCHNEIDER</b> Fiscal do Contrato	<b>ANA LUISA DIAS</b> Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EF55C567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022**

**Referente a tomada de preços Nº 005/2022**

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **I. D. GUEDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 15.088.994/0001-17, estabelecida na Avenida Paraná, nº 827, na cidade de Loanda - PR, CEP nº 87900-000, fone (044) 3425.2167, e-mail casp.pr@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **ILDA DANEZ GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.168.874-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 632.721.309-00, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 632 na cidade de Loanda-Pr doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula segunda, da execução e vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **20/05/2023** e término em **19/05/2024** para execução, e, com início em **20/07/2023** e término em **19/07/2024** para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato passando o valor de **R\$39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), para **R\$ 41.441,40** (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de **4,65%** (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor atual contratado.

**Parágrafo Primeiro:** o presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 41.441,40** (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que corresponde aos 12 (doze) meses contratados.

**Parágrafo Segundo:** o valor **global** passa de **R\$39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), para **R\$ 81.041,40** (oitenta e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de maio 2023.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Contratante

**I.D. GUEDES – ME**

Contratada

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**EDER EVANGELISTA**  
Secretária Municipal de Finanças

CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI  
Fiscal Do Objeto Do Contrato

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CFB91946

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**EDITAL Nº 05, 15 DE JUNHO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO**  
**RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 05, 15 DE JUNHO DE 2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7.15 do Edital nº. 01/2023, torna público a classificação final dos candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação	Nome Completo	Pontuação Total	Nº da Inscrição
1º	RAÍSSA THOMAS	8.0	03
2º	CAMILA BATTISTI	7.5	04
3º	KELLY CRISYINA POERCH DA SILVA	7.5	01

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_

Salgado Filho, 15 de Junho de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**VOLMAR DUARTE**

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**E67AB000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**PORTARIA Nº 028/2023.**

**PORTARIA Nº 028/2023.**

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉIA KOERIG	PROCURADORA JURÍDICA	017/2023
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 16/06/2023, no valor de R\$ 150,00.	Pato Branco - PR.	Curso presencial sobre "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais" (TCE-PR).

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 15 de junho de 2023.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Junior Henrique Formaio  
**Código Identificador:**CD776336

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
**PORTARIA Nº 029/2023.**

**PORTARIA Nº 029/2023.**

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

**VALDECIR BALDESSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
VANESA VELOSO	CONTADORA	018/2023
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 16/06/2023, no valor de R\$ 150,00.	Pato Branco - PR.	Curso presencial sobre "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais" (TCE-PR).

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 15 de junho de 2023.

**VALDECIR BALDESSAR**  
Presidente

Publicado por:  
Junior Henrique Formaio  
Código Identificador:2D96E3E6

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 470 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

SÚMULA – Estabelece as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art.165, § 2º, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo único:** As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
- V - Melhoria da infraestrutura urbana, agrícola e Meio Ambiente;

**CAPÍTULO II**

**METAS E PRIORIDADES**

**Art. 3º** - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

**CAPÍTULO III**

**DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

**Art. 4º** - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** – As tabelas I, III que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

**CAPÍTULO IV**

**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

**Art. 6º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2022/2025.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma fisco-financeiro pactuados em vigência.

**Art. 8º** - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 9º** - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, “e”, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2º** - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às Metas estabelecidas na LDO.

**§ 3º** - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10º** - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em lei municipal. E seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual ficam claramente definidos os deveres e as obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 11º** - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidades jurídicas próprias, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12º** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma mensal de

desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro de Exercício anterior.

**§ 2º** - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3º** - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 13 de fevereiro de 2000.

**Art. 13º** - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para fins de equilíbrio orçamentário, classificado com a codificação 9.9.99.99 (RESERVA DE CONTINGÊNCIA).

**Art. 14º** - Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 15º** - Na forma do Art. 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação da receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados nos anexos de Metas fiscais, por ato a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

**§ 2º** - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

**§ 3º** - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 4º** - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no anexo de Metas fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16º** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 17º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 18º** - O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, em consonância com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

**§ 1º** - A Lei Orçamentária Anual Compreenderá:

I – O orçamento fiscal; e

II – O orçamento de seguridade social.

**§ 2º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 19º** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária daquele Poder.

**Parágrafo Único** - O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

**Art. 20º** - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 não for votado pelo Legislativo até o final da última seção legislativa do Exercício de 2023, a programação financeira poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal, ou por abertura de créditos especiais.

**Art. 21º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluído as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição federal, e 100% (cem por cento) dos recursos recebidos a título de convênio ou auxílios e destinados à área.

II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100% (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

**Art. 22º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de que trata o Art. 22, § Único, -I- da Lei 4.320/1964 conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa no Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos 2 (dois) exercícios (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2021 a 2022 (arts. 20,71 e 48 LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2021 a 2022 (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2022 (Princípio da Transparência ar. 48 da LRF);

X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2020, 2021 e 2022 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**Art. 23º** - Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2024, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF).

**Art. 24º** - Os Projetos e Atividades prioritizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outro extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § único e 50 I da LRF).

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos artigos 8º, § único e 50 I da LRF.

**§ 2º** - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50-I da LRF).

**Art. 25º** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão e Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

**Art. 26º** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> (metro quadrado) das construções, do m<sup>2</sup> (metro quadrado) das pavimentações, do aluno/ano

do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, I”e” da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I “e” da LRF).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 28º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, I, da LRF).

**Art. 29º** - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, (art. 31, § 1º da LRF).

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 30º** - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei complementar nº 101 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado a aumento de despesas com pessoal para:

- I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreira; e
- II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – Lei específica para a hipótese prevista no inciso I do “caput”;
- III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

**§ 2º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 31º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de serviços indispensáveis e emergenciais da saúde pública, em situações de extrema gravidade, no programa de coleta de lixo e transporte escolar, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 32º** - As despesas com pessoal do Poder Executivo municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos sociais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

**§ 1º** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, está vinculado a:

I- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;  
II- dentro do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos sociais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

**Art. 33º** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder legislativo obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 34º** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, § único, V da LRF).

**Art. 35º** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):

- I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

**Art. 36º** - Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se com terceirização de mão-de-obra referente de servidores de que trata o art. 18 § 1º, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Salto do Lontra, Pr., ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

**Art. 37º** - O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 38º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

**Art. 39º** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**Art. 40º** - Todo projeto de lei encaminhado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 41º** - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualizações da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário; e
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

**Art. 42º** - Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 não for promulgada até o último dia do exercício de 2023 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**Art. 43º** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até a data de 30 de setembro de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “CAPUT” deste artigo.

**Art. 44º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 45º** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 46º** - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Trabalho e Fundo Municipal do Meio Ambiente, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 47º** - Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

**Art. 48º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francis Assis Dorigoni  
**Código Identificador:**B08D3D22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 PROCESSO 83/2023  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo em atendimento a Secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir do dia 15 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltoolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltoolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 15 de junho de 2023.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**3772A600

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 022/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, André Vilalva Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Santa Amélia.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 dias a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao julgamento do processo administrativo sancionatório nº 001/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de Junho de 2023.

**ANDRÉ VILALVA LEAL**

Presidente da CMSA-PR.

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira  
**Código Identificador:**3F5DB0C2

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 023/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 008/2023, processo de dispensa de licitação nº 006/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:

Prestação de Serviços de: Aquisição de equipamentos de informática para a manutenção da conexão em rede de internet. Para tanto, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnelo Correa de Castro, nº 148, em Cambará/PR, CEP: 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua proprietária **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, com o endereço descrito acima.

**Art. 2º** Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de Junho de 2023.

**ANDRÉ VILALVA LEAL**

Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira  
**Código Identificador:**4EAF4EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 492/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO TUTORES MUNICIPAIS da 18ª REGIONAL DE SAÚDE DO PLANIFICASUS, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**B7EF085C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO TUTORES MUNICIPAIS da 18ª REGIONAL DE SAÚDE DO PLANIFICASUS, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**F32FA9C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 494/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a

Agente Política **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 3572-1, ocupante de Secretária Municipal da Saúde, para deslocamento até a cidade de Nova Santa Barbara - PR, com o objetivo de participar da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CRESEMS, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**CF165E50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 495/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS LIGA CATEGORIA DE BASE, no dia 17 de junho de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 90/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**A1FCA721

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 496/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS LIGA CATEGORIA DE BASE, no dia 17 de junho de 2023, conforme Parecer do Controle Interno 89/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**F09ACC3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 497/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, no dia 19 a 23 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**BFD87AFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 498/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Itambaracá - Paraná, com o objetivo de transportar TIME DE FUTEBOL AMADOR DA RÁDIO – CAMPEONATO, no dia 18 de junho de 2023, de acordo com o parecer nº 92/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**CC2A28AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 499/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar JOGOS LIGA DE CATEGORIA DE BASE, no dia 17 de junho de 2023, de acordo com o parecer nº 91/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**60B4D968

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 500/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes Cornélio Procópio - Paraná, entre os dias 19 a 23 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**A07B2FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 501/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes na HEMODIALISE, nos dias 19 a 23 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**6E39EF37

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 17/2023****AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 17/2023 – FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor/oficineiro de artesanato, para atender Programa da Ação Social.

**CRENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 29/06/2023.

**ABERTURA:** As 08h30m de 29/06/2023.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.santaceciliadopavao.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.gov.br), ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de junho de 2023.

**SILVIA FERNANDA NUNES**  
Pregoeira Municipal.

Publicado por:  
Andreia de Assis  
Código Identificador: E9B45BD2

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**EXTRATO ADITIVO**

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** IZAIAS DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 648. e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 142.280.179-91

**OBJETO:** AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Pão caseiro integral	und
2	Pão caseiro sem gluten	Und

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** ) WILSON APARECIDO DOS SANTOS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.249.863-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 705.196.689-87

**OBJETO:** AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Abacaxi	KG
2	Abobora madura	KG
3	Abobora verde	KG
4	Acelga	KG
5	Banana	KG
6	Batata doce	KG
7	Beterraba	KG
8	Cabotia	KG
9	Cebola de cabeça	KG
10	Cenoura	kg
11	Chuchu	kg
12	Couve	maço
13	Laranja	kg
14	Límao	kg
15	Mamão	kg
16	Mandioca	kg
17	Maracujá	kg
18	Melancia	kg
19	Milho verde	kg
20	Morango	kg
21	Pepino	kg
22	Pimentão	kg
23	Polpa de frutas congelada	kg
24	uva	kg

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514,

inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** ) NELSON BARBOSA DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 3855427-1 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 482.232.049-91

**OBJETO:** AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Abacaxi	kg
2	Caqui	kg
3	Kiwi	kg
4	Lichia	kg
5	Maça verde	kg
6	Mamão	kg
7	Manga	kg
8	Melão	kg
9	Pera	kg
10	Morango congelado	kg
11	Nectarina	kg
12	Pêssego	kg
13	Melancia	kg
14	Morango	kg
15	Poncã	kg

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** ) LEILIANE DE SOUZA LEAL nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.909.051-0 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 068.131.159-28 **OBJETO:** AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Manga	UN
2	Tomate	KG
3	Pepino	KG

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** ) VALDIVINO JORGE DOS SANTOS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 390.710.499-49

**OBJETO:** AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Salsicha	maço
2	Abobora madura	KG
3	chuchu	KG
4	alface	Und
5	Batata doce	KG
6	abobrinha	KG
7	abacate	KG

**EXTRATO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA: JOÃO MOREIRA LOPES** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 362.620.139-20

**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Abacaxi	KG
2	kiwi	KG
3	Lichia	KG
4	Maça verde	KG
5	Mamão	KG
6	Manga	KG
7	Melão	KG
8	Pera	KG
9	Morango congelado	KG
10	Nectarina	KG
11	Pêssego	KG
12	Melancia	KG
13	Morango	KG
14	Poncã	KG

#### EXTRATO ADITIVO

**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**

**CONTRATADA: GLEISON CAMARGO** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.034.910-6 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 038.466.839-90

**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Tomate	KG
2	Pepino	KG
3	Molho de tomate	KG
4	Chuchu	KG
5	Couve	KG
6	Geleias caseiras	KG
7	Brócolis	Und
8	Couve flor	Und
9	Repolho	Und
10	Pimentão	KG

#### EXTRATO ADITIVO

**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**

**CONTRATADA: GIOVANNA MARIA FERREIRA BROCCO** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 101.410.109-32

**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Suco de laranja	Lt

#### EXTRATO ADITIVO

**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**

**CONTRATADA: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.153.244-0 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 562.364.099-00**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Abobrinha verde	Kg
2	Banana	Kg
3	Doces caseiros – leite,banana, goiaba e mamão	Kg
4	Laranja	Kg
5	Queijo caseiro	Und

#### EXTRATO ADITIVO

**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**

**CONTRATADA: GEOVANI BARBOSA DE SOUZA,** nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 065.865.799-29

**OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	Abacaxi	Kg
2	Kiwi	Kg
3	Lichia	Kg
4	Maça verde	Kg
5	Mamão	Kg
6	Manga	Kg
7	Melão	Kg
8	Pera	Kg
9	Morango congelado	Kg
10	Nectarina	Kg
11	Pêssego	Kg
12	Melancia	Kg
13	Morango	Kg
14	Poncã	Kg

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:EA03293F**

### DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE RESOLUÇÃO – CMDCA N.º004/2023

#### RESOLUÇÃO – CMDCA N.º004/2023

Sumula: Dispõe sobre diária para a delegada municipal representante na conferência Estadual dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.º8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 14/06/2023;

CONSIDERANDO a conferência Estadual dos direitos da criança e do adolescente que será realizada na cidade de Cascavel;

CONSIDERANDO a eleita em conferência municipal representante da entidade prestadora de serviço Daiane Aparecida Benedito;

CONSIDERANDO que a senhora Daiane Aparecida Benedito não faz parte do quadro governamental do conselho, não se enquadra na lei de diárias do município;

#### RESOLVE:

**Art.1.º** – Conceder a diária de duzentos reais por cinco dias entre conferência e traslado, totalizando mil reais pagos através do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 14 de junho de 2023.

**LEANDRO FRANCIOLI**  
Presidente deste CMDCA

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**68767586

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.051/2023**

**Lei nº 1.051/2023**

*Súmula:* Altera redação da Lei 799/2015 outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 18 da Lei nº 799/2015, de 29 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18. Quando o deslocamento se der a distância ida e volta, for inferior a 300 km da sede, não haverá pagamento de diária, tão somente o adiantamento ou reembolso das despesas efetuadas mediante apresentação dos respectivos comprovantes legais.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 799/2015, de 29 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS
Brasília e outras Capitais, Curitiba exceto	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 675,00
Curitiba	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 400,00
Demais Municípios	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de junho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**A75CAED1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.052/2023**

**Lei nº 1.052/2023**

*Súmula:* Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei 761/2014 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A Lei nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que **DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passa a vigorar com alterações constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso III, § 2º do Artigo 90 da Lei Municipal nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. ....

I. ....

II. ....

III. Cada um dos lotes resultantes do desdobro tiver uma área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00m (cinco metros).”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**025807C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2.090/2023**

**DECRETO N.º 2.090/2023**

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão.

**Considerando** protocolo nº SG0180/2023, datado de 14/06/2023, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

**REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA**

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: João Carlos Santos Bizarria

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

Titular: Danielli Pereira da Costa

Suplente: Rosimari de Oliveira Ynoue

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO**

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL**

Titular: Valdir Pereira Ayala

Suplente: Francisco Simão de Oliveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE**

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:**

Titular: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Suplente: Araci de Mello Rocha

**REPRESENTANTES USUARIOS DO SUAS:**

Titular: Alceli Aparecida Bueno de Moraes

Suplente: Mara Lucia Ferreira

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES**

Titular: Daiane Aparecida Benedito

Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES**

Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior

Suplente: Juliane Simão de Oliveira

**REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SETOR:**

Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti  
Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR**

Titular: Erica do Nascimento Avila  
Suplente: Marcela Silva Freitas Bortotti

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.980/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**4F4EEA3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**  
**CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.787/2023**

PORTARIA Nº 1.787/2023

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar a Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar das Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 13 da Lei 585/2022 de 18 de março de 2022, os seguintes servidores:

1. Maria Aparecida Braz da Silva, portadora do RG sob nº 3.873.209-9 inscrita no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
2. Mario Roberto Tirado, portador do RG sob nº 9.393.780, inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538-73, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
3. Elizabete Scorpione, portadora do RG sob nº 4.229.052-1, inscrito no CPF/MF sob nº 779.936.679-68, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento.

**Art. 2º.** Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal nº 1.755/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**703388AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO N.º 041/2023**

EXTRATO CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: Marcela Aparecida Henrique, brasileira, serviços gerais, nascido em 12/01/1991, filha de Mario Adão Henrique e Tereza Barbosa dos Santos Henrique, portador da Cédula de Identidade nº 10.361.400-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.215.009- 67, PIS n.º 131.49127.50-4, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Rua Acre, 84, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: O presente termo de aditamento do referido contrato, tem como finalidade a necessidade de adequação a medida provisória 1172/23 que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023. Desta forma constitui o referido aditivo no pagamento da diferença salarial do mês de maio, bem com o pagamento referente reflexo das verbas rescisórias.

VALOR GLOBAL: Pela formalização do referido aditivo, faz necessário a demonstração do que CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) a importância GLOBAL de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo que R\$18,00 (dezoito reais) referente diferença salarial da mudança do salário mínimo nacional do mês de maio, e R\$3,60 (três reais e sessenta centavos) referente aos reflexos da mudança salário mínimo na insalubridade, R\$12,60 referente reflexo nas verbas rescisórias devido a mudança no valor do salário mínimo Nacional.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William dos Santos  
**Código Identificador:**943969A9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 14.489 - ABRIR INSCRIÇÃO EMERGENCIAL,**  
**PARA 02 (DUAS) VAGAS PARA ODONTÓLOGO, PARA**  
**ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS POSTOS DA ZONA**  
**URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO**  
**OESTE - PR.**

PORTARIA Nº 14.489

Data: 15.06.2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade especial de contratação de Odontólogo para suprir demanda excepcional;

**CONSIDERANDO** que, no último concurso realizado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, Homologado pelo edital 02.06/2023, foram aprovados 04 (quatro) candidatos;

**CONSIDERANDO** que desses 04 (quatro) candidatas, apenas 02 (dois) assumiram suas respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** que os dois candidatos que assumiram, já pediram o desligamento de seus cargos;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, homologado pelo edital 05.04/2022 teve apenas 02 (dois) candidatos habilitados para o cargo;

**CONSIDERANDO** que os candidatos habilitados não assumiram suas vagas após a saída do último candidato aprovado em concurso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter um quadro completo de odontólogos para um atendimento de qualidade à população do Município de Santa Izabel do Oeste;

**CONSIDERANDO** o evidente prejuízo à saúde bucal da população caso não seja prestado com eficiência os serviços odontológicos;

**CONSIDERANDO** que se encontra em estudo novo processo de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que o supracitado concurso realizado pelo município, bem como é público e notório que as vagas destinadas ao cargo do concurso não foram totalmente preenchidas devido ao desinteresse dos profissionais da região em fazer concurso para cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** que o objeto desta contratação é para prestar ações e serviços profissionais em sua área de atuação, assim como participar da integração dos serviços de saúde com comunidade exercendo as atividades de complementar os serviços de saúde no Município.

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto da assistência à saúde, direito de todo cidadão brasileiro.

**CONSIDERANDO** a falta de profissionais da área de saúde e insuficiência de profissionais no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste.

**CONSIDERANDO** que após análise realizada pela Secretaria Municipal da Saúde junto à administração municipal ficou comprovado que devido a demora em se realizar Processo Seletivo Simplificado, torna-se viável a contratação por RPA – Recibo de Pagamento Autônomo;

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Através da Secretaria Municipal da Saúde, abrir inscrição emergencial, para 02 (duas) vagas para Odontólogo, para atendimento à população nos postos da zona urbana e rural do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Saúde efetuará a seleção dos profissionais considerando a ordem de inscrição.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal da Saúde, com apresentação dos documentos pessoais, escolaridade e currículo profissional.

§ 1º O trabalho será prestado com carga horário de 40 horas semanais, em horários a serem definidos pela Secretaria Municipal da Saúde visando atender ao interesse público.

§ 2º São requisitos para a seleção dos profissionais:

I – Possuir Formação em Odontologia;

II – Possuir registro válido no **CRO** (Conselho Regional de Odontologia);

III – Possuir boas condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

**Art. 4º** Considerando a urgência, as inscrições ficam abertas a partir de 15 de junho de 2023, até dia 19 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** As inscrições serão realizadas no prazo previsto no caput do artigo 4º, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**Art. 5º** Será observado o cumprimento das normas legais para a efetivação da contratação, que se dará por prazo determinado até a realização de Concurso Público.

**Parágrafo único.** O vínculo existente entre o Município e o profissional não se caracteriza vínculo trabalhista, tratando-se de trabalho eventual e por prazo determinado.

**Art. 6º** O pagamento será efetivado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), com base nos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo, sendo efetuados todos os descontos legais.

**Art. 7º** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de junho de 2023.

<b>SIMONI DREHER PILZ SPOHR</b>	<b>JEAN PIERR CATTO</b>
Secretária Municipal da Educação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Volnei Pedro Soares  
**Código Identificador:**2FF99858

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com recursos próprios, estaduais e federais.

**VIGÊNCIA:**14/06/2023.

**VALOR TOTAL:**R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

**DATA:**14/06/2024.

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**879F9F92

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**J R EHLKE E CIA LTDA**

**CNPJ 76.730.076/0001-34**

**AV JOÃO GUALBERTO, 1661, JUVÊ**

**CURITIBA/PR**

**80.030-001**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.248,74 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 369

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 378

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 389  
 09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 450  
 09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 457  
 09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 465

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de junho de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**3EBCA209

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PE 58**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023; PROCESSO Nº 111/2023  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS Para fornecimento sobre demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão e recargas de gás para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2023**, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site [//www.prefeiturasio.pr.gov.br/](http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/) ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 16 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de junho de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clenir Teixeira  
**Código Identificador:**2ACC468B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 14.490 09/06/2023 PRORROGA PRAZO DO  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

**PORTARIA Nº 14.490  
 09/06/2023**

Prorroga prazo do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 10 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir do dia 10 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de junho de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**FC67B36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023  
 PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 90 (noventa) dias  
**VIGÊNCIA:** 14/09/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.349,19 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).  
**DATA:** 14/06/2023

**Publicado por:**  
 Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**E35FBD96

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 32/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais**, de forma parcelada, no **valor máximo de R\$ 41.353,40 (Quarenta e um Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e quarenta Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no **dia 29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das

13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**SUELI ROSANA GONZATTI**

Secretária Municipal de Administração

**MARGARIDA MATTOS PEDROTTI**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ZÉLIA FIORESE CUPINI**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ADILSON BAPTISTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ALCIR HILÁRIO SCHERER**

Secretário Municipal de Esportes

**DILSON LOPES PEREIRA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**GELMIR JOSÉ CECHIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**02F703E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 310/2022

*Ref. Licitação Pregão Nº77/2022*

**Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 6.175,00 (Seis Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 20/12/2023.

Data da Assinatura: 15/06/2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**AB8B37C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 314/2022

*Ref. Licitação Pregão Nº77/2022*

**Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 7.853,00 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 20/12/2023.

Data da Assinatura: 16/06/2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**8172BBDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº281/2021**

*Ref. Licitação Tomada de preços Nº 6/2021*

**Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Passeio Público e Drenagem de Água Pluvial, compreendendo o seguinte trecho: Avenida Américo Mantovani, Travessa 07, Rua Albino Cantelli, Travessa 21 e Rua Lorena Pizzato, totalizando 5.161,22 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.**

**DISTRATO**

Partes:

Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Distratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto:

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 281/2021, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Passeio Público e Drenagem de Água Pluvial, compreendendo o seguinte trecho: Avenida Américo Mantovani, Travessa 07, Rua Albino Cantelli, Travessa 21 e Rua Lorena Pizzato, totalizando 5.161,22 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Tomada de preços Nº 6/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram devidamente pagos, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 05/06/2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**2B8B3908

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**293/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GOLD DOC EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.653.763/0001-34, com sede na Rua João Pereira de Oliveira, 30, Bairro Órfãs, Município de Ponta Grossa/Pr, neste ato representada pela Senhora Elisângela de Carvalho, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.307.151-6 e inscrita no CPF sob n.º 032.480.419-94, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 293/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Junho de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal	<b>GOLD DOC EIRELI EPP</b>
--	----------------------------

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**16D48627

**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**039/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.175.655-4 e CPF sob n.º 060.843.219-92 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 039/2021.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 039/2021, sendo:

LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal.

LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R\$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal.

**Valor Total do Contrato:** passa de R\$ 848.025,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais), para R\$ 856.890,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 09/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Junho de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal	<b>SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</b>
--	--------------------------------------

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**222EDF20

**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**040/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-

21, localizada na Estrada da Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga-Pr, neste ato representada pela Sra. **Marlene Dasko**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.375.519-42, e cédula de identidade n.º 7.295.890-0, residente e domiciliado Saída para Limeira, s/n, Município de Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 040/2021.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 040/2021, sendo:

LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 02 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 04 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto a UBS São José, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 05 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

LOTE 06 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com valor unitário de **R\$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal.

**Valor Total do Contrato:** passa de R\$ 664.305,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais), para R\$ 686.730,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Trinta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (Trinta)dias, vigorando assim até 09/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Junho de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal	<b>DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA</b>
--	---

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**72421BC5

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAMPANHA CONTRA ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 29 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 29 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 29 de junho de 2023.

**LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”**

**VALOR MAXIMO: R\$ 14.500,00**(Quatorze mil e quinhentos reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmollicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmollicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 15 de junho de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**97EF6F5C

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 065/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 30 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 30 de junho de 2023.

**LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 10.724,65**(Dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de junho de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 045/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**701EFF58

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**096/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO POYER ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.314.456/0001-78, com sede na Rua Escrivã Egleci T G Campanini, 226, Bairro Centro, Município de Palmital/Pr, neste ato representada por Mauricio Poyer, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 8.481.833-0 e inscrito no CPF sob n.º 037.442.379-23, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>MAURICIO POYER ME</b>
Prefeito Municipal	

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**4B52A4CC

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**097/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Centro, Município de Cascavel/Pr, neste ato representada por Andrey de Jesus Zornitta, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 8.633.379-1 e inscrito no CPF sob n.º 050.481.609-83, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI</b>
Prefeito Municipal	

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**993A93E7

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**099/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 42.333.053/0001-74, com sede na Rua Francisco Russi, 100, Sala 13, Bairro Cantagalo, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por Debora Adriana Zwicker Kiefer, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 5.720.810 e inscrita no CPF sob n.º 093.730.769-65, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o

contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA</b>
Prefeito Municipal	

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes

**Código Identificador:**C9BB43D5

#### LICITAÇÃO

##### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 11.472.120/0001-74, com sede na Rua Araçongas, 4570, Zona III, Município de Umuarama/PR, neste ato representada por Maria Bernadete Marcato de Sousa, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 5.256.207-4 e inscrita no CPF sob n.º 629.146.189-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA</b>
Prefeito Municipal	

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**8C37D4FD

#### LICITAÇÃO

##### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.869.829/0001-30, com sede na Rodovia 282, n.º 340, Zona Rural, Município de Nova Erechim/SC, neste ato representada por Wilson Alexandre Sacks, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 8.955.149-8 e inscrito no CPF sob n.º 057.807.459-19, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
Prefeito Municipal	

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**6F53ED9E

#### LICITAÇÃO

##### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de

**CONTRATANTE**, e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada por Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n.º 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, vigorando assim até 02/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO
Prefeito Municipal	

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**87765FBA

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, com sede na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, CEP 85.010-010, Cidade de Guarapuava/PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO PELO CRM (12 PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO/DIURNO E 03 PLANTÕES DE 60 HORAS FINAIS DE SEMANA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, 03 plantões de 60 horas finais de semana totalizando o valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, e 12 Plantões Noturno/diurno de 12 horas, com valor unitário de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais)**, totalizando **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, totalizando o contrato em **R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)**.

**Data de assinatura:** 15 de Junho de 2023.

**Vigência:** 26/06/2023

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**40E73766

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0800/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0800/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 700.527.519-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

#### PERÍODO DE AFASTAMENTO:

**Data de Saída:** 13/06/2023

**Data de Retorno:** 13/06/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS

**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Junho de 2023

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**AA1DDA4E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0801/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0801/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 700.527.519-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA INTERNAMENTO EM CLINICA EM JANDAIA DO SUL.

#### PERÍODO DE AFASTAMENTO:

**Data de Saída:** 07/06/2023

**Data de Retorno:** 07/06/2023

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:**

12108

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR  
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)  
**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Junho de 2023

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**163223D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0802/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0802/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA n.º** 9997212

**CARGO:** FARMACEUTICO CPF N.º 090.211.499-90

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CAPACITAÇÃO DO CRESEMS 22º RIGIONAL, ASSISTENCIA FARMACEUTICA-ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACEUTICOS E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 16/06/2023-

**Data de Retorno:** 16/06/2023--

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** LIDIANOPOLIS PR **Código do IBGE:** 13429

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Junho de 2023

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**BAFBD5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 062/2023**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PUBLICA EFETIVA PARA ATUAR COMO COORDENADORA DO CRAS E GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar a servidora **JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF Nº 055.573.939-27, Assistente Administrativo para ATUAR COMO COORDENADORA DO CRAS E GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**D1D01C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 063/2023**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PUBLICA PARA ATUAR COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SICON – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar a servidora **VERONICA SALETE VIEIRA**, portadora do CPF Nº 054.441.649-06, Assistente Social para atuar como técnica responsável pelo registro e acompanhamento familiar no sistema SICON – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**4F1B086C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 017/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, OSCAR DELGADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art.62º, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõem A Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023 estabelece o retorno do Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

DECRETA:

**Art. 1º** - Criar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) ficando os seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA: gestora do Programa Bolsa Família.

- DANIEL FERREIRA TADRA coordenador/supervisor do Cadastro Único.

- Secretaria Municipal de Educação: LUCIANE TEREZINHA IANZE: Responsável

pelo acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família na Educação.

• Secretaria Municipal de Saúde: ROSICLEIA CRISTINA PERON : Responsável pelo

acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste – PR, em 15 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**6ABE30AF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023  
Processo de Inexigibilidade nº 11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES”, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/06/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS -**

Presidente

**Publicado por:**

Tanal Massoud Karam

**Código Identificador:**99A891E4

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.879/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.**

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença,

desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ADRIANA HAHN** ocupante do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **12 DE JUNHO DE 2023**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 11/12/2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**7A7FF2F9

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.873/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2023.

**ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE RG 9.638.891-8/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2023.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**76BC8AFE

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.864/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.**

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **EDINA RODRIGUES DOS ANJOS**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 30hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 16/11/2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**8FD4A01C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.860/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido da servidora **JOSIANI APARECIDA FARIAS DE VARGAS**, matrícula: 5851, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - **DECLARAR a Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora – 30 horas, ocupado pela servidora **JOSIANI APARECIDA FARIAS DE VARGAS** em razão de pedido de exoneração, a partir de 05 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2023.

Publique-se;

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**A2B1251C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PORTARIA Nº 13/2023**

**PORTARIA Nº 13/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Designa pregoeiro para Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ GOBBO CAPELASSI** como pregoeiro para condução dos trabalhos de licitação na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Natália de Souza Gouveia da Silva

**Código Identificador:**F9E52D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO BLOCOS AUTOCOPIATIVOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

**O valor máximo estimado é de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).**

**Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 16/06/2023 a partir das 08:00 hrs até 21/06 as 17:00 hrs.**

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 21/06/2023 as 09:00 hrs.**

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail [licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br), até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) e na plataforma <https://bllcompras.com/> e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**0D6019A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 120/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 134/2010 de 13/09/2010, 30 (TRINTA) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2018 a 09/09/2019 a partir de 01/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**B7F35F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 122/2023**

**PORTARIA Nº 122/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, o Sr **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA**, RG 4.3023.354-3 do Cargo em COMISSÃO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA, “AD-NUTUM”, a partir de 15/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**B097819B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 123/2023**

**PORTARIA Nº 123/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a Sra. **MARCIA DA COSTA LORETO DOS SANTOS**, RG 6.801.956-7 do Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA NO TRANSPORTE ESCOLAR, “AD-NUTUM”, a partir de 15/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**2ADE3194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 124/2023**

**PORTARIA Nº 124/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE,**

**NOMEAR**, a Sra. **MARCIA DA COSTA LORETO DOS SANTOS**, RG 6.801.956-7, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL, – “AD-NUTUM”, a partir de 16/06/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivan Igor de Oliveira Perusso  
**Código Identificador:**C4C7DD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 121/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **CEZAR CLODOALDO PROENÇA**, CONSELHEIRO TUTELAR, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 015/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir de 10/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 10/07/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**04699DD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil.”

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 05 de junho de 2023, para contratação dos serviços descritos no Edital da Tomada de Preço 05/2023, em favor da licitante vencedora: E. J. YERA OLIVEIRA – EJYO ENGENHARIA LTDA ME num valor total de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**F88E5F30

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 41/2023:  
Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 05/2023.

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratada: E. J. YERA OLIVEIRA – EJYO ENGENHARIA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil.

Valor total da Contratação: R\$ 146.400,00

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data da assinatura: 15/06/2023

Autoridade competente: Prefeito Municipal e E. J. YERA OLIVEIRA – EJYO ENGENHARIA LTDA ME.

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**F368FF83

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA 158/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo Administrativo nº 42/2023 - Tomada de Preço 05/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de engenharia civil;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 42/2023 o servidor Luis Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e dos contratos objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**5ECED572

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 497/2023 - MEMBROS DO COMITÊ DA DENGUE

#### DECRETO Nº 497/2023

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito *Aedes Aegypti*) do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

*Considerando* o ofício da Vigilância Sanitária do Município (protocolo nº 199/2023);

*Considerando* a necessidade de continuidade dos trabalhos Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito *Aedes Aegypti*);

*Considerando* a necessidade de adoção de medidas preventivas visando o bem estar da população como um todo;

*Considerando* a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue (mosquito *Aedes Aegypti*) – gestão 2023/2024:

Órgão Representado	Titular	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Vera Lucia Oliveira da Costa	João Carlos de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	Vagner Gravena	Leila das Graças Rosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social	Eliane Aparecida Lopes Ferraz	Ester Mendes de Oliveira
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação	Neivaldo Hermes	Matheus Lucas da Silva
Conselho Municipal de Saúde	Gustavo Bandeira	Ana Claudia Godinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Luciana Aparecida Ferreira	Sandra Regina Pereira de Souza
Conselho Tutelar	Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	Leandro Cesar de Oliveira
Divisão de Educação	Diana Maria Picon Campos	CidinéiaBorgatoLodovirge
Representante dos agentes Comunitário de Saúde.	Diego Fernandes da Silva	Cristiano Leal

Divisão de Esporte e Lazer	Daniel Inocêncio de Oliveira	José Aparecido do Nascimento
Vigilância Sanitária	Leandro Luiz Pereira	Samuel Mendes de Oliveira
Câmara de Vereadores	Jovane Oliveira	Carlos Eduardo de Oliveira

**Art. 2º** - O senhor Daniel Inocêncio de Oliveira exercerá a função de presidente do Comitê Gestor Intersetorial para o Controle da Dengue tendo como vice-presidente a senhora Cidinea Borgato Lodovirge e como Secretário o senhor Matheus Lucas da Silva.

**Art. 3º** - Os membros do referido Comitê exercerão suas funções até o término do ano de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 379/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**07D93D87

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO N.º 041/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2023 - SRP**

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SER UTILIZADO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (Programa Municipal Casa Boa) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 684/2022, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI** ”, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação:** Maior Desconto por Lote;
- Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 16/06/2023 até as 08h10min do dia 29/06/2023
- Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 29/06/2023.
- Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 29/06/2023.
- Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”
- Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 14/06/2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**ABE038EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 040/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 05/2023**

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, localizada Avenida Maripa, 2479, Copagrill, Marechal Candido Rondon – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º **84.905.272/0001-20**, para a aquisição de peças novas e serviço destinados ao conserto do Micro Ônibus escolar Marcopolo Volare 2018/2018 placa BCE - 7137, bomba e bicos injetores, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 13 de Junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**783DFB00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 005/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 040/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA N.º 05/2023**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
Aquisição de peças novas e serviço destinados ao conserto do Micro Ônibus escolar Marcopolo Volare 2018/2018 placa BCE - 7137, bomba e bicos injetores, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.  
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
Contratada:  
**Empresa:** YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA.  
Endereço Avenida Maripa, 2479, Copagrill.,  
Cidade: Marechal Candido Rondon – PR.  
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20  
Preço: R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).  
Prazo: O prazo de entrega das peças/serviços será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviços e/ou requisição de compras, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 13 de Junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**083118CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 05/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas e serviço destinados ao conserto do Micro Ônibus escolar Marcopolo Volare 2018/2018 placa BCE - 7137, bomba e bicos injetores, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

A Empresa vencedora foi: **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, com o valor total de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**282A24D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 045/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023**

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviço destinados ao conserto do Micro Ônibus escolar Marcopolo Volare 2018/2018 placa BCE - 7137, bomba e bicos injetores, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.  
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.  
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais) até término do contrato.  
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 12 de setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 14 de junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**CA61BE8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 117/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 117 de 14 de junho de 2023**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N.º 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal N.º 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: Curitiba/PR a São José das Palmeiras/PR.	
Justificativa: Esperar a paciente Marlene Ribeiro da Silva que realizou Procedimento de Cateterismo Cardíaco e Angioplastia no Hospital Santa Casa de Curitiba e buscar paciente Paulo Sergio Gonçalves de alta no Hospital San Julian em Piraquara – Pr.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9179
Saída: 14 de junho de 2023	Retorno: 15 de junho de 2023
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**3E9234F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 005/2023**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços N.º 05/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para execução da cerca e construção da guarita localizada no Lote Rural n.º 108, gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.

A empresa vencedora foi: **APC Estrutura Metalicas e Construtora de Obra Ltda.**, com o valor de R\$ 172.660,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 15 de junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**E734D36F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da cerca e construção da guarita localizada no Lote Rural n.º 108, gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.  
CONTRATADO: **APC ESTRUTURA METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**

VALOR: R\$ 172.660,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 15 de Junho de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**11A2F3A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO**

**DECRETO N.º 179/2023**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 25/2023-PMSPRR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações

introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 25/2023 de 09 de maio de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado para atender a necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2023 de 09 de maio de 2023  
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS  
04.001.15.451.0015.1.031. - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
No valor máximo de R\$ 32.350,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), em favor do proponente:

**ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 15.483.516/0001-01, no Valor Total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:5E1D3E84**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 180/2023

### DECRETO Nº 180/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Municipal Permanente de Licitações e dá outras providências.

## DECRETA

**Art. 1º** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dar-se nova composição a Comissão Municipal de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina da Silva  
Membro: Maria de Fatima da Silva Perin  
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

**Art. 2º** A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 86/2023, datado em 10 de março de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2023.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:3BFD6C78**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 51/2023

### PORTARIA Nº 51/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN	034.871.739-30	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

**Artigo 2º** - Revoga-se a Portaria nº 25/2023 de 10 de março de 2023.

**Artigo 3º** - A presente PORTARIA terá validade de 12 (doze) meses a partir desta data.

**Artigo 4º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 15 de junho de 2023.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:93D08A06**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 53/2023

### PORTARIA Nº 53/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN	034.871.739-30	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

**Artigo 2º.** A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses).

**Artigo 3º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2023.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**C7CDF61B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA 52/2023**

**PORTARIA Nº 52/2023**

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN	034.871.739-30	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

**Artigo 2º.** A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses).

**Artigo 2º** Fica revogada a Portaria nº24/2023 de 10/03/2023.

**Artigo 3º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**31EB8A99

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO**  
**E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 180**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
Nº	180	DATA	13/06/2023
FAVORECIDO	VALDINEI MATANOVIC		
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DOUGLAS CAMILO DE LIMA INTERNADO NA SANTA CASA DE PARANAVAI E NECESSITOU SER TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL UNIVESITARIO EVANGELICO MACKENZE NO DIA 13/06/2023.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	13-jun-23	18:00	horas
RETORNO	15-jun-23	18:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	825,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
<b>NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES</b>			
Prefeita Municipal			

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E1C790AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado:** GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 33.316.227/0001-08

**Objeto:** Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençóis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Valor:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 15/06/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**88F8E412

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** RAYSSA MARIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 103.541.639-57 e RG sob nº 13.551.596-5, representada pela Sr.ª Rosimeiry dos Santos Mariano portadora do RG 8.583.976-4 SESP/PR e CPF 033.011.719-07 e pelo Sr. Elpidio Claro de Oliveira portador do RG 2.098.506 SSP/PR e CPF 058.089.529-72, estabelecidos a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 768, Fundos, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 108/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 31/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 15/06/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 108/2021 do valor de R\$ 7.615,44 (sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 634,62 (seiscentos e trinta e quatro reais sessenta e dois centavos).

- **Cláusula Terceira:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**861090DF

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado:** Center Automóveis Ltda;

**Objeto:** Revisão de 20.000km em garantia do veículo TTBBAB2 - TRANSIT BUS Placa SDZ-0D65

**Valor Total:** R\$ 1.877,55 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até 15/12/2023

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**F4F0DF52

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado:** Edsonia Jadma Marcelino de Souza 78902320987

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Conferência Municipal De Assistência Social.

**Valor Total:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

**Vigência:** A contratação terá vigência até 15/12/2023.

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**02F3EC08

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado:** Rodo Service Ltda

**Objeto:** Contratação de empresa para revisão de 10.000km, em garantia, do veículo VOLARE PLACA SEE-6C46

**Valor Total:** R\$ 2.654,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até 15/09/2023.

**Foro:** Comarca de Assai/PR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**4F8C6433

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado:** Pagnan & Baches Ltda

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos: Mouse, Teclado e Testador Cabos de rede, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

**Valor:** R\$ 3.149,75 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 15/06/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**5E1B820E

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

**Contratado:** Castilho e Ferreira Comércio e Representações Ltda

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos: Mouse, Teclado e Testador Cabos de rede, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

**Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 15/06/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**BB4AE736

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado:** M. TESTA CONFECÇÃO ME CNPJ Nº 23.829.339/0001-09

**Objeto:** Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençóis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

**Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 15/06/2024.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**3DD7F902

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 15 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

**RESOLVE APROVAR**

1- Utilização da Emenda Parlamentar -PAB no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) que será utilizado da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para pagamento de pessoa jurídica - prestação de serviços médicos especialistas; R\$ 99.564,70 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para pagamento de outros serviços - Plantões de enfermagem, técnicos de enfermagem, dentista e fisioterapeuta e R\$ 60.435,30 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para compra de material de consumo.

**ERALDO ROQUE BRIZOLA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL**

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 11/2023

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**D2D4D124

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 06/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS CONFORME O 3º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 222/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**MOTIVO:** Fica declarado Deserto a **Tomada de Preços Nº. 06/2023**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 14 de junho de 2023

**LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**  
PCPL

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**65FD278A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 72/2023**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 72/2023**

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 05/2023 de 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal nº 864/2013

**RESOLVE**

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio  
Nível Técnico  
Nível Superior

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio, Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

**ENSINO MÉDIO** – 01 VAGA Escola Nossa Senhora Aparecida (Cadastro de Reserva);  
**ENSINO MÉDIO** – 01 VAGA - Cidade (Cadastro de Reserva);  
**AREAS DA EDUCAÇÃO** - 01 VAGA - Escola do Campo Nossa Senhora Aparecida;  
**AREAS DA EDUCAÇÃO** - 01 VAGA - Cidade;  
**EDUCADOR FÍSICO** - 01 VAGA  
**ENFERMAGEM** - 01 VAGA  
**GUIA DE TURISMO** - 01 VAGA

**TOTAL DE VAGAS: 07**

**1.2** – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

<b>NOTA</b>	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.
-------------	--

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Superior	30h		R\$ 530,00 + 70,00 = 600,00

CURSOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Técnico	30h		R\$ 430,00 + 70,00 = 500,00

CURSOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Médio	30h		R\$ 430,00 + 70,00 = 500,00

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de **16 de junho a 23 de de junho de 2023 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Ribas 858 - centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná, falar com Gislene setor Recursos Humanos.

A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:

Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos até a data da convocação;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;  
 Estar matriculado para o ano letivo de 2023, no momento da convocação para início de estágio;  
 Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.  
 Ser estudante do Ensino Superior ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;  
 Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

## DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:  
 Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

### \*Conteúdo programático no anexo II.

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 05/05** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

## DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **27/06 (terça-feira) às 19h00min** na Biblioteca Pública Municipal Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana.

Na data da prova, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **28/06/2023**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (<http://www.sapopema.pr.gov.br>), e na Secretaria Municipal de Educação.

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais); Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

maior idade;  
 maior número de filhos;

## DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados.

Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos. Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e médio, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (<http://www.sapopema.pr.gov.br>).

Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Sapopema (PR), 16 de junho de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

#### Anexo I

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	16/06 a 23/06
Homologação das Inscrições	26/06
Prova	27/06/2023
Divulgação de Gabarito	28/06/2023
Resultado Final	29/06/2023 17h

#### Anexo II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **Língua Portuguesa:**

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

##### **Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

##### **Conhecimentos Gerais:**

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**9A1D4BE4

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 E 132/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E CARRO PLATAFORMA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Dirceu Longo & Cia Ltda**, CNPJ: 2.823764/0001-03 no valor de R\$:1.826,30(um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ:

45.769.285/0001-68 no valor R\$:4.002,67 (quatro mil e dois reais e sessenta centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 5.828,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 15/06/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**216F7008

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO de Sengés, torna público que às 08h30min horas do dia 30/06/2023, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR MÁX TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	01	490.000,00	180 dias
02	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO	01	149.950,00	120 dias
03	RETROSCAVADEIRA 4x4 COM ACESSÓRIOS	01	513.000,00	120 dias
04	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM ACESSÓRIOS	01	525.000,00	180 dias
05	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA	02	235.160,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Delcio Branco Bulka, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3567 1400 - e-mail** [deptlicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptlicitacao@senges.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Travessa Souza Naves, nº 095, Centro Senges/PR, das 08h as 11h30min das 13h as 17h30min horas.

Sengés, 15 de junho de 2023.

**DELICIO BRANCO BULKA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Paulino dos Santos

**Código Identificador:**A44A8A17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 2.729/2023.-**

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no Protocolo Geral n.º 17616/2023 e seus anexos.

**Art. 2º** - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);

- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;

- **Wagner da Silva Santos**, matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;

- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;

- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II Nível 008, Ensino Superior.

**Parágrafo único.** Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

**Art. 3º** - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Criselen Ribeiro

**Código Identificador:**2D594285

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL  
DECRETO N.º 100, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** o falecimento do Senhor **ODAIR TOTTI**;

**Considerando** que o Senhor **ODAIR TOTTI**, pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

**Considerando** ainda que, o Senhor **ODAIR TOTTI** exerceu o cargo de Vereador Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **ODAIR TOTTI**, ocorrido nesta quinta-feira, 15 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani” 15 de junho de 2023.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cleire Vânia Arruda Neves

**Código Identificador:**3B929E2F

**ASSESSORIA GERAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR**

**EDITAL Nº 04/2023 - CMDCA**

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2023-CMDCA.

**1º - Candidatos com Inscrições DEFERIDAS:**

ANTONIO CARLOS PEREIRA  
AUGUSTO CÉSAR BONFAIN JÚNIOR  
DEISE ALESSANDRA FRANCISCO  
EDUARDO FRANCISCO FERNANDES  
FABIANA REIS JULIATI  
GLAUCE ELAINE SANTOS OLIVEIRA  
JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO  
LEANDRO ROMANIN GOMES  
LEONELSON FRANCO PAULO  
LUCA SANTOS GARCIA  
MARIA APARECIDA RODRIGUES  
NAUDINEI FERREIRA MOREIRA  
NOELI MACIEL DA SILVA  
REGINA PEREIRA CARDOSO  
ROSANGELA PASCOA DA SILVA  
ROSELENE CARDOSO DE SALES

**2º - Candidatos com Inscrições DESCLASSIFICADAS (documentação incompleta):**

JOÃO CARVALHO SEVERINO  
LETÍCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA

3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 15 de Junho de 2023.

**GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**8F068B69

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**DECRETO N.º 05/2023**

**DECRETO N.º 05/2023**

Súmula: Decreta luto oficial

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de hoje (15-06-2023), do Senhor **ODAIR TOTTI**, ex-vereador desta Câmara Municipal.

**D E C R E T A**

Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias.  
Publique-se e comunique-se.

Sertanópolis, 15 de junho de 2023.

**ANDERSON REIS RODRIGUES**  
Presidente

**GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI**  
Vice-Presidente

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO**  
1º Secretário

**SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**E4DC315E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023**

**DESPACHO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 010/2023

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MACEDO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.975.586/0001-94, com sede e foro na Avenida Santos Dumont, nº 407, Boa Vista, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86019-090, neste ato representada por seu administrador, Alcebiades Pires de Macedo Junior, portador da cédula de identidade nº 5.930.250-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 005.645.709-07, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico da dupla João Márcio & Fabiano e banda, para apresentação no dia 17/06/2023, nas festividades de inauguração da Praça João XXIII, parte da programação do 89º aniversário de Sertanópolis, no valor total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 15 de junho de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**719FD986

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**010/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**010/2023**  
**Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**  
**CONTRATO N.º 105/2023**  
**ID:84424**

**DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DO OBJETO:** O processo tem por finalidade a contratação de show artístico da dupla João Márcio & Fabiano e banda, para apresentação no dia 17/06/2023, nas festividades de inauguração da Praça João XXIII, parte da programação do 89º aniversário de Sertanópolis.

**DO CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora Ana Ruth Secco, brasileira, portadora do RG nº 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, nº 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO:** **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20, com sede e foro na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, sala 906, Edifício Metropolitan – Torre Tokyo, Jardim Goiás, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74810-100, neste ato representada por sua procuradora, Maria José Alves Cabral, portadora da cédula de identidade nº 1.456.850 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 441.311.271-72.

**DA JUSTIFICATIVA:** Contratação de show musical da dupla João Márcio & Fabiano e banda para a inauguração da Praça João XXIII,

em apresentação gratuita para a população, atendendo o Departamento de Cultura e Turismo.

**DO VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência até a data de 30/07/2023, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 15 de junho de 2023.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**BF9910E0

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 03 de julho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [licitacao@saaesertanopolis.com.br](mailto:licitacao@saaesertanopolis.com.br).

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +- 20 MM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS

Sertanópolis, 15 de junho de 2023.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

**DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Débora Maria Meassi Bavati  
**Código Identificador:**D85BDCB9

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 04 de julho de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [licitacao@saaesertanopolis.com.br](mailto:licitacao@saaesertanopolis.com.br).

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE-SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 15 de junho de 2023.

**FLÁVIO MARCELINO FANTIN**  
Diretor Superintendente

**DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Débora Maria Meassi Bavati  
**Código Identificador:**C03B92A9

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 75 DE 15 DE JUNHO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prorrogação de ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal nº 2.032/2.012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

**Artigo 1.º) -:** Conceder ampliação da jornada de trabalho, A **PEDIDO**, a Servidora, **RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.977.976-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 026.963.429-03, lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo de NUTRICIONISTA, de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior prorroga o prazo de 07 (sete) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal nº 2032/12.

**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de junho de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

**GIOVANA ZANIN MARTINS**  
Diretora Superintendente  
Decreto Municipal Nº 066/2.021  
Administração 2.022/2.024

**Publicado por:**  
Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:**F6E6819D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/06/2023, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”**. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 16/06/2023 até dia 29/06/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/06/2023, às 09h:00min **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/06/2023, às 09h:10min. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 29/2023 - ELETRÔNICO **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

Oedital estará disponível nos sites:  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.  
 Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licita.sulina@hotmail.com](mailto:licita.sulina@hotmail.com).

Sulina, 15 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**B27A24E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº**  
**25/2023**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
E. BACH MECANICA - ME	240.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**B4BDEAC8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 25/2023

CONTRATO: 117/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 25/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 15 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**969062B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2023**

**ID: 2482**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

**CONTRATADA – VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

**VALOR – R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**

**VIGÊNCIA – 15 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023**

Tapira, 15 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**E26A6C80

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2023**

**ID: 2483**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

**CONTRATADA – S.J. SCHULZ & CIA LTDA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

**VALOR – R\$ 41.500,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)**

**VIGÊNCIA – 15 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023**

Tapira, 15 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
 Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**F532F41F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO**  
**Nº28/2023 DE 10/03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**  
**SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 09/2023.**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do

Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG Nº 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Nº 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 28/2023**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 28 de 10/03/2023, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel e Agente Redutor Líquido ARLA 32 destinados à Frota Municipal**, o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R\$ 0,649 (seiscentos e quarenta e nove milésimos de real), passando o assim de R\$4,869 (quatro reais e oitocentos e sessenta e nove milésimos de real) por litro para R\$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o decréscimo do valor unitário é de R\$ 0,643 (seiscentos e quarenta e três milésimos de real), por litro, passando assim R\$4,765 (quatro reais e setecentos e sessenta e cinco milésimos de real) para R\$4,122 (quatro reais cento e vinte e dois milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R\$ 317.068,00 (trezentos e dezessete mil e sessenta e oito reais) para o saldo restante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28 de 10/03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 14 de junho de 2023, informando a baixa do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**C548C1BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO PARA AMBIENTE EXTERNO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL**, para Secretaria Geral de Governo.

**CONTRATADA: PROK2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.402.894/0001-20, com sede na Rua Zelia Moura dos Santos, nº 101, Sala 716, Cristo Rei, CEP: 80050-650, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.**

Teixeira Soares, 13 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**EC348F1C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTA REFERENCIA E PASTA BALANCETE**, para Secretaria de Geral de Governo de Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sede na Avenida Coronel José Osório nº 673 – Centro - CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.**

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**C415B650

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Destinados as Atividades de Fisioterapia e de Psicologia da Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/Pr**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA:** 04/07/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 16 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**572CF99D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL PARA AS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, para a Secretaria Geral de Governo, nos termos estabelecidos no Edital e anexos.

**DATA:** 18/07/2023 **HORA:** 09:30 Horas.**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 16 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal de Teixeira Soares

**JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**C6579EE3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 96/2022.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 36/2022 e anexos, até o dia 21 de junho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**7650DE25**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 110/2020.****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO – PROGRAMA DA SAÚDE E DA FAMÍLIA – PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 11/2020, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 29/2020 e anexos, até o dia 14 de junho de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**A9A8D456**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº22/2021.**

ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPIOS EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR.

CONTRATADA: MARLI MARTINS RIBEIRO RESTAURANTE, com sede a Rua Santo Antônio, nº 506, Centro- CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS MUNICÍPIOS EM TREINAMENTO NA EMPRESA KADESH NA CIDADE DE IMBITUVA-PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 11/2021, em um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R\$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), nos termos do processo de licitação Pregão nº11/2021.

Teixeira Soares-PR, 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**1E126BF7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 002/2022, homologado através do Decreto Nº 1494, de 02 de janeiro de 2023.**

**CONVOCA**

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **16 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**MOTORISTA**

Nome	Cargo	Classificação
ANDERSON JORGE DA SILVA	MOTORISTA	1º Lugar
AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	MOTORISTA	2º Lugar

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome	Cargo	Classificação
DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**LEVI VARELA DA SILVA**

Secretário Geral de Governo

**DENIZE MOREIRA BASTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**4B73D2A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 1684/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** Concurso Público nº 01/2019 realizado, e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.

**Considerando** Relatório de Estimativa de Impacto Econômico e Financeiro, firmado pelo técnico contábil em atendimento aos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

01 (uma) vagas para Motorista de Transporte Escolar – nível inicial: AI- vencimento inicial: R\$ 1.834,72;

01(uma) vaga para Recepcionista: AI – vencimento inicial: R\$1.320,00

01(uma) vagas de Farmacêutico – vencimento inicial AI – vencimento inicial: R\$ 3.111,05

**Art. 2º.** Fica determinado à Secretaria Geral de Governo o lançamento do Edital de Chamamento dos classificados para as vagas abertas por este Decreto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**98750CCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO CONSELHO TUTELAR Nº  
01/2023**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital Nº 09/2019, de 06 de outubro de 2019.**

**CONVOCA**

O candidato adiante relacionada a suplente a comparecer entre os dias **16 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no **TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR** e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**CONSELHEIRO TUTELAR**

Nome	Cargo
RODRIGO LASCOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de Eleições nos termos da Lei nº 1698/2015.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**7CCD30B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 54/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com aquisição de peças e serviços.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.467.916/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 93.998,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Terra Boa, 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**8D69FB42

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 179/2023 - PREGÃO Nº 55/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3, CEP 87050110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 572.800,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2023, com vencimento até 12 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**F9A25F90

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021, CONTRATO Nº 514/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADA:** TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudío Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

**VALOR: R\$:**

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,49	5,34	GASOLINA
02	3,94	3,74	ETANOL
03	4,85	4,59	OLEO DIESEL S10
04	4,85	4,54	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**87B553CB

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 58/2023**

PARA REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedor	
Nome	Lotes/Desconto (%)
AUTO PEÇAS E MECANICA FÁBIO LTDA	1- 56,51%
	2- 56,51%
	3- 55,01%
	4- 48,06%
	5- 48,06%

Terra Boa, 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**C477AF5B

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 139/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº**  
**34/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa pessoa jurídica para cobertura de seguro dos prédios públicos.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar em R\$ 2.804,00 (dois mil oitocentos e quatro reais) o valor do referido contrato.

**SEGUNDA:** E prazo de vigência até 15/06/2024.

**TERCEIRA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**DA495C4F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 447/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a Senhora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **13/06/2023 a 12/07/2023**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D81D9BA8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 448/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO**, Classe C (Pós Graduação), de **14/06/2023 a 07/07/2023** em substituição a Professora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA** que se encontra de Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**F775428B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 449/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL**, Classe C (Pós Graduação), de **14/06/2023 a 26/06/2023** em substituição a Professora **SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO (PADRÃO I)** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**100CEA89

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 450/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA**, Classe A (Magistério), de **15/06/2023** a **26/06/2023** em substituição a Professora **SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO (PADRÃO II)** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**EE0E7722

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 451/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS**, Classe C (Pós Graduação), de **10/06/2023** a **24/07/2023** em substituição a Professora **SELMA FABRICIO SARTORI** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**D7214937

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 452/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ROSELAINÉ CRISTINA MICHELETTI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, sendo 90 (noventa) dias referente ao **PADRÃO I**, do período aquisitivo 2017/2022 e 90 (noventa dias) dias referente ao **PADRÃO II**, do período aquisitivo 2011/2016.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2023** a **15/12/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**32485444

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 453/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**, Classe C (Pós Graduação), de **19/06/2023** a **15/12/2023** em substituição a Professora **ROSELAINÉ CRISTINA MICHELETTI** que se encontra de licença especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**DB88F208

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 454/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/06/2023** a **17/07/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**EDED428E

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 455/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/06/2023** a **19/07/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**F37272D0

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 456/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2023.

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**C3553F0B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº. 05/2023 DO CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa- Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos habilitados, após análise dos recursos, pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Quadriênio 2024 a 2028.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

ORDEM	CANDIDATO	Nº CANDIDATO
01	Amerson Aparecido da Costa	110
02	Ana Claudia Facioli de Souza	120
03	Catarina Aparecida Maruti Milagres	130
04	Dulcelaine Souza dos Santos	140
05	Edineuza de Souza Galhardo	150
06	Elizangela Andrea da Silva	160
07	Felipe Marroni Yamabe	170
08	Juliano Henrique Iglesias	180
09	Luiz Fernando Ponticeli Alves	190
10	Marcos Vinicius Viana dos Santos	210
11	Paula Renata Veri	220
12	Rafaela Zacchi	230
13	Renan Murilo de Oliveira Carvalho	240
14	Rozangela Gomes Ferreira	250
15	Vânia Moreira Barboza	260
16	Vitor Fernando Menezes de Oliveira	270

Terra Boa, 14 de Junho de 2023.

**CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial Organizadora

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**877140D7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 319/2023**

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 3/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Tomada de preços Nº 3/2023 de 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de junho de 2023. (15/06/2023).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**11AAA743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023**

**Considerando** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: *“Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.*

**Considerando** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

**Considerando** a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**Considerando** o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

**O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **L RICARDO DE MAGALHAES LTDA**, com sede à RUA ALEMANHA, SN Q 03 L 09 - CEP: 78115853 - BAIRRO: PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada por **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 027.181.071-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:**

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas

disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha a substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

L Ricardo de Magalhaes LTDA

**LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**

Contratado

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**BD0A7B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº.126/2023**

**Considerando** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: *“Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.*

**Considerando** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

**Considerando** a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**Considerando** o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

**O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO**

**CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa

**VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 33.419.290/0001-61, com sede na RUA BERTOLINO JOÃO SAGAI, 405 - CEP: 88115730 - São José/SC, neste ato representada por HENRIQUE MATTOS DO AMARAL ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 040.224.799-06, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:**

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha a substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica  
**HENRIQUE MATTOS DO AMARAL**  
Contratante

VIPH IT Comercio e Servicos de Equipamentos de Informatica EIRELI  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratado

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**90D7D6AA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços Nº. 04/2023.**  
**Processo nº 110/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/07/2023.

**LOCAL:** Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica/PR.

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/06/2023.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**23353F3A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PMTR/ 17/2023**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de plantões médicos diurnos em dias úteis, a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor, conforme Chamada Pública 12/2023. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade17/2023 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:**

**Antoniele Gonçalves Souza – 49.834.646/0001-63**  
**Andre Christino Sechi – 35.272.229/0001-60**  
**P P Consalter LTDA – 49.874.156/0001-90**  
**AA Deltrejo Serviços Médicos LTDA – 40.413.649/0001-59**  
**Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica – 28.407.431/0001-96**  
**Norte Sul Serviços de Saúde LTDA – 19.850.311/0001-78**  
**Sociedade Paranaense de Medicina LTDA – 37.092.326/0001-04**  
**Mariano Serviços Médicos – 43.259.912/0001-95**  
**FF Serviços Médicos – 13.137.832/0001-04**

*No valor total de R\$2.069.096,40 (Dois Milhões, Sessenta e Nove Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)*

Terra Rica, 14/06/2023.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**2D525389

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 283/2023**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO OCUPANTE DO CARGO ELETIVO SENHOR MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MAYCON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula Nº 12365, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao período aquisitivo** de 10/01/2022 a 09/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/06/2023 a 15/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/06/2023).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**AF8DCF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
41/2023**

**Considerando** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: *“Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”*.

**Considerando** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

**Considerando** a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

**Considerando** o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

**O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 435.978.749-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:**

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se

enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha a substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**

Gessica de Oliveira

**Código Identificador:**905D3519

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 4077/2023**

**DECRETO Nº 4077/2023**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 3355/2019355 que Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto nº 3355/2019, que institui Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, para acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que será coordenada pelo Engenheiro Civil Sr. Marcos Henrico Tomadon, com a co-coordenação da engenheira civil Sra. Isadora Vales Tomba, e será composta por:

1. Marcos Henrico Tomadon - Diretor do Departamento de Obras e Edificações, Coordenador da ETM;
2. Naiane Mateucci da Versa - Diretora de Assuntos Comunitários Agropecuários;
3. Silvana Frasson de Camargo – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
4. Gabriela Paslauski - Diretora de Engenharia e Projetos
5. Joandre Cesar dos Santos - Secretário Municipal de Administração;
6. Márcia Maria Sônego de Padua - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
7. Haroldo Brehm - Secretário Municipal de Finanças;

8. Emerson de Oliveira Bachiega – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;  
 9. Juliana da Silva - Secretária de Meio Ambiente;  
 10. Devanir Reis da Silva - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;  
 11. Ethiane Gleici Mariano dos Santos - Assessora de Gabinete;  
 12. Silvana Macarini de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social;

13. Cristiane Alves dos Santos - Nutricionista;  
 14. Celma Mancini - Administradora Distrital;  
 15. Umberto Munaro - Assessor de Planejamento;  
 16. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - Assessora Jurídica;  
 17. Simone Francisco dos Santos – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;  
 18. Cleiton Ariê dos Santos Barreto – Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos;  
 19. Maicon Paulo Oliveira Barreto - Diretor de Comunicação Social;  
 20. Luciana Silvestre Góis Almeida - Agente Administrativo;  
 21. Claudemir dos Santos - Contador;  
 22. Haroldo de Lima - Fiscal Tributário;  
 23. Isadora Vales Tomba – Diretora do Departamento de Gestão de Obras Urbanas e Rurais;  
 24. Isabela Bortoli de Souza - Chefe de Arquitetura e Projetos Urbanísticos;  
 25. Silvane de Souza Valladão – Membro da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;  
 26. Elicelso Sales de Campos - Advogado;  
 27. Jéssica Renata de Souza – Assistente Social;  
 28. Fabiana Norberto Gonçalves – Diretora do Departamento Receita e Controle Contábil;  
 29. Alcenia May - Agente Administrativo;  
 30. Edecarlos de Souza Silva – Engenheiro Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3996/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alcenia May  
**Código Identificador:** 7971AC0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº 22**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 10º

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sítio à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

- 2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.  
 2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.  
 2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.  
 2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.  
 2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de

uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
  - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
  - C.P.F., original e cópia;
  - Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
  - Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
  - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
  - 01 fotos 3x4 recente;
  - Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
  - Comprovante de residência, original e cópia;
  - Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
  - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
  - Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
  - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
- Comprovante de vacinação contra COVID-19;
  - Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
  - tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
  - tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
  - esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
  - tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
  - apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo: não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de

avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 15 de junho de 2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:143B07D1**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº149/2022	Pregão Eletrônico nº67/2022	Aumento quantitativo de 25% dos Itens 25 e 32.	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	06/06/2023.

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:343F4B9A**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ Nº: **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**

Data de Homologação: **18/05/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação primária nas estradas Antônio Cubas.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:

**Fornecedor: INOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 81.832.453/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL RS
1	Pavimentação primária nas estradas Antônio cubas.	SERV	1	RS 1.076.578,83

**Total do Fornecedor (R\$): R\$ 1.076.578,83 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**

Data 18/05/2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

Município de Tijucas do Sul/ PR

**Publicado por:**

Aline Woiakevicz Giombelli  
**Código Identificador:D47B2AC1**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL PORTARIA Nº 07/2023, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

*Súmula: "Exonera Empregada Publica do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "*

**O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar, a empregada pública, **MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES**, portadora da cédula de identidade RG nº

7.037.872-8, do CPF 039.135.819-79, ocupante do Cargo **Monitora Social**, a partir **03/06/2023**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina, 03 de junho de 2023.

**REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**  
Presidente CISLAR

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**2637A414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**44/2023**

**Licitação exclusiva para MEI, ME ou EPP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de **eletrocardiograma ECG com eletrovetorcardiograma VCG** com transmissão de exames e laudos via internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 200 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **03/07/2023**.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email [marcieletmz@gmail.com](mailto:marcieletmz@gmail.com).

Tomazina, 15 de junho de 2023.

**MARCIÉLE ISABEL MUNARO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**9893456D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 996**

**REPUBLICADO**  
**PORTARIA Nº 996/2023**  
**Data 31.05.2023**

SÚMULA. Concede férias a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Fica concedida antecipação de gozo de férias a servidor efetivo, conforme abaixo relacionado:

**Cargo: Vigia**

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	23/05/2023	11/06/2023	20

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A3A2980C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	São Miguel Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 10.757.344/0001-01
02	Hidrocaiuá Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 03.234.973/0001-83
03	Eletribel Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 26.274.828/0001-21
04	Perfuribel Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 04.949.630/0001-68
05	Dal Bosco & Mohr LTDA – CNPJ nº 36.668.418/0001-19

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	L&G Poços Artesianos LTDA – CNPJ nº 24.475.164/0001-33

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de junho de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Secretário

**MIRIA KUHNEN MENCATTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**B7785379

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão para que seja realizada retificações, do Edital de Tomada de Preços nº 05/2023, Processo Administrativo nº 62/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.**

Em tempos informo que, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nova data de abertura das propostas. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**880AF947

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023  
LEILÃO Nº 01/2023

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 01/2023, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **ELTON EBER GOMES – CPF Nº 857.153.799-20; PAULO HENRIQUE GOMES – CPF Nº 006.325.599-50; VOLMIR ZANELLA – CPF Nº 555.226.379-00; TIAGO ANDRE ALVES DE MORAES – CPF Nº 011.876.349-05; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS – CPF Nº 727.480.289-53; SANDRA REGINA DA ROCHA – CPF Nº 038.267.559-28; AMAURI ROGÉRIO KNAPP – CPF Nº 083.954.879-67; CARLOS SIKORA – CPF Nº 523.883.019-04; PEDRO ROGATO GOMES DA SILVA – CPF Nº 017.248.108-20 E RICARDO CHIQUIN – CPF Nº 083.726.749-81 a partir desta data, conforme RESULTADO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.**

Três Barras do Paraná/PR, 15 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**14157EC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**33-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confeção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias)** conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

**TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 01.688.660/0001-70**

LOTE 1,valor total de: R\$ 53.199,95( Cinquenta e três mil com cento e noventa e nove reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º14.133/2021

Tunas do Paraná, 15 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri  
**Código Identificador:**25E9DAB3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**34-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

**ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001-93**

LOTE 1,valor total de: R\$ 11.900,00( Onze mil com novecentos reais); LOTE 2,valor total de: R\$ 26.130,00( Vinte e seis mil com cento e trinta reais); LOTE 3,valor total de: R\$ 26.130,00( Vinte e seis mil com cento e trinta reais); LOTE 5,valor total de: R\$ 9.811,00( nove mil com cento e trinta reais); LOTE 6,valor total de: R\$ 33.384,00( Trinta e três mil com trezentos e oitenta e quatro reais);

**GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.604.118/0001-07**

LOTE 2,valor total de: R\$ 5.197,20 (Cinco mil com cento e noventa e sete reais); LOTE 4,valor total de: R\$ 1.117,55 ( Hum mil com cento e dezessete reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º14.133/2021

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri  
**Código Identificador:**F0F6B125

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023**

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA**, com sede na rua XV de Novembro, 6470, sala 1, centro, Guarapuava/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.434.213/0001-57, neste Ato representada **PEDRO PAULO DALLA ROSA**, portador do CPF 018.115.459-55 e da Cédula de Identidade Civil n.º. 6.232.919-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de Processo inexigibilidade n.º. 04/2023, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para auxílio na limpeza do prédio.

**VALOR:** R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais)

**VIGÊNCIA:** 90 dias

**FORO:** Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 14 de junho de 2023.

**ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**

Presidente

**PEDRO PAULO DALLA ROSA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Oilson Cordeiro

**Código Identificador:**10E88C7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE  
LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 05 de julho do ano de 2023, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, nº 353 em Turvo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução (dias)

Sede

Centro Cultural

165,00 m²

240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3642-1145.

Turvo-PR, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Vanessa Thuscik dos Santos

**Código Identificador:**81F49470

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 354/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Pricila Regina Sikora Bruger, inscrita no CPF nº 064.742.909-86, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista

**Código Identificador:**590D068B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 355/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 139/2023, à servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 2.797/2023. A partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista

**Código Identificador:**07F2E71A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 356/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 139/2023, à servidora efetiva Selma Irene Peplinski Antunes, no período de 12 de junho a 06 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 2.797/2023. Retornando a concessão de carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais a partir de 13 de julho de 2023 enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista

**Código Identificador:**756BB4D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 357/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar em 13 de junho de 2023, a servidora Suzana Aparecida Tratk, inscrita no CPF nº 008.584.959-61 do cargo comissionado de assessor II, em atenção a solicitação da Secretaria de Saúde através do memorando sob n. 2.803/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:07A4D470**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 359/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Franceslaine Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 078.374.879-58, ocupante do cargo de Professora linhas funcionais 01 e 02, no período de 05 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 05 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:CFA79FFB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 65/2023**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

A publicação veiculada em 14 de junho de 2023, na edição nº 2792, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade ao Edital de Convocação nº 65/2023, apresenta erro material de digitação, retifica-se o referido Edital para a seguinte redação:

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 65/2023**

**Onde lê-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Psicólogo – 40 hrs semanais**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116890	Renan Tullio Sguario	9º
109712	Daiara Ferreira	10º

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Psicólogo – 20 hrs semanais**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116890	Renan Tullio Sguario	9º
109712	Daiara Ferreira	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO RAOSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:FC7F46AD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 360/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Josiane Otalokoski Gomes, inscrita no CPF nº 098.059.729-33, ocupante do cargo de Professora, no período de 06 a 19 de junho, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:98AEB453**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 361/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Janete Ferreira Hack, Professora lotada no Cmei João Adolfo Barendse, para que a professora encerre o ano letivo na sua função, em virtude de sua aposentadoria referente a linha funcional 1, conforme a portaria nº 353/2023. Enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:0CD0AF62**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
60/2023**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º

da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 278/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de borracha granulada para grama sintética, para manutenção do campo do parque esportivo, em favor da empresa **V. PIETTA LTDA (CNPJ Nº ° 46.319.929/0001-89)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**758F7AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2023**

**Contrato Administrativo nº 66/2023 – Pregão Eletrônico Nº 59/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** N. SOUZA NEUMANN **PRESTACAO DE SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Est Estrada Principal, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Niva Souza Neumann, portador da cédula de identidade Nº 5420216-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais para construção de cercas em áreas de preservação e das Estações Ecológicas do Município de Turvo – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 12/06/2023 a 11/06/2024 - **Valor global:** R\$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**5AED8162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 047/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo/PR - COMDEIT, criado através da Lei Municipal nº 11/2023, e dá outras providências.

**O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario**, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são lhe conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo/PR.

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;**

Titular: Tony Luiz Gomes  
Suplente: Fernando Batista

**Representante da Procuradoria Geral do Município;**

Titular: Dominique Acirema Schio de Oliveira  
Suplente: Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci

**Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;**

Titular: Emerson Ribeiro de Campos  
Suplente: Mauro Sérgio Baptista

**Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;**

Titular: Ricardo Cristoforu  
Suplente: Vilmar Ribeiro

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;**

Titular: Flávio Luiz De Oliveira  
Suplente: Taelen Cristini da Silva Souza

**Representante da Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET;**

Titular: Felipe Alyton Brugg  
Suplente: Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes

**Representantes dos Setores de Serviço e setor imobiliário;**

Titular: Eugênio Pereira de Couto  
Suplente: Mário de Oliveira

**Representantes dos Setores de Serviços**

Titular: Talita Gadens do Rosário  
Suplente: Ermani Terniovicz

**Representante do Setor Industrial**

Titular: Jordano Busatto Milani  
Suplente: João Paulo Drewinski

**Representante do Setor Comercial**

Titular: Antônio Marcos Seguro  
Suplente: Valdeci dos Santos

**Representante do setor de ciência, tecnologia e inovação**

Titular: Eduarda de Moraes Halma  
Suplente: Wagner Conrado

**Representante de instituição de pesquisa e ensino.**

Titular: Fernanda Hack Karpinski  
Suplente: Lidia Vereia de Campos Ferreira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo/PR, em 13 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda de Moraes  
**Código Identificador:**5402188D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023**

**SÚMULA:** Institui a Ouvidoria Geral do Município como unidade administrativa operacional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a fim de integrar as atividades do sistema de ouvidorias.

O Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Ouvidoria Geral do Município como unidade administrativa operacional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a fim de integrar as atividades do sistema de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Direta, considerando:

I - A Ouvidoria Geral do Município, como órgão central; e

II - A Ouvidoria da saúde SUS e de mais Ouvidorias descentralizadas, como unidades setoriais.

**Art. 2º** As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.

**Art. 3º.** Sempre que solicitadas, as unidades setoriais deverão remeter à Ouvidoria Geral do Município dados e informações sobre as manifestações recebidas, atividades realizadas e relatórios de trabalhos.

**Art. 4º** Para fins de responsabilidade e competência na execução do serviço de Ouvidoria desta municipalidade, será destacado um servidor para exercer o assessoramento e coordenação da Ouvidoria Geral do Município.

**Art. 5º** O servidor designado para o assessoramento da Ouvidoria Geral do Município, será o responsável pela Transparência Municipal e Encarregado da Proteção de Dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 6º.** Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I – Formular e expedir diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições das Ouvidorias Setoriais;

II – Monitorar a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e dos órgãos prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III – Monitorar os órgãos da Administração Direta Municipal no cumprimento das determinações e diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017 e deste Decreto regulamentador no que for pertinente ao sistema de ouvidoria;

IV – Promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

V – Incentivar e propor medidas para a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

VI – Definir sistemas, formulários e demais documentos-padrão a serem utilizados pelos responsáveis por ações de ouvidoria;

VII – Receber, analisar, encaminhar às autoridades competentes e responder todos os tipos de manifestação (elogio, denúncia, reclamação, solicitação e sugestão) recebidas pelos seus canais de comunicação disponíveis aos usuários do serviço público;

VIII – Monitorar o tratamento e a efetiva conclusão das ocorrências registradas, junto ao órgão da Administração Direta Municipal, desde o recebimento da manifestação até o envio da resposta ao usuário do serviço público;

IX – Exigir respostas coerentes e dentro do prazo estabelecido das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal os eventuais descumprimentos;

X – Realizar o controle de qualidade das ocorrências registradas para apurar a execução e qualidade do serviço prestado e o nível de satisfação do usuário do serviço público;

XI – Mediar conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos prestadores de serviços públicos, designando reuniões para a utilização dos meios alternativos de solução de conflitos entre as partes, caso necessário;

XII – Notificar os agentes públicos competentes para adoção de providências administrativas imediatas que garantam o cumprimento dos dispositivos legais;

XIII – Sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos;

XIV – Garantir a adequação e a qualidade das informações dos órgãos a que estejam vinculadas e que estejam inseridas no Portal da Transparência;

XV – Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações recebidas através de manifestações, seu tratamento e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias para apreciação do Prefeito Municipal.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, 02 de junho 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda de Moraes

**Código Identificador:**0279D7E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 362/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 918/2021, instaurado pela Portaria Nº 331/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de abril de 2022, Edição Nº 2499, para o fim de determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 918/2021 em face do Conselheiro Tutelar Gilberto de Almeida.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleia de Fátima Moteka Batista

**Código Identificador:**BAB364D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 363/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único do Art. 196 da Lei Municipal Nº 17/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 312/2022, instaurado pela Portaria Nº 329/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de abril de 2022, Edição Nº 2499, APLICAR em face da servidora pública Sra. Tatiane Domingos, a pena de SUSPENSÃO POR 60 DIAS do serviço público municipal, com fundamento no parágrafo único do Art. 196 da Lei Municipal Nº 17/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleia de Fátima Moteka Batista  
**Código Identificador:**0A9E50C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**46/2023**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 416/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01, 08, 10, 13, 15, 16 e 17 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ Nº 03.196.725/0001-95)** pelo valor global de R\$ 323.815,57 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos);

Lotes nº 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14 e 18 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R\$ 344.603,55 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);

Lote nº 04 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R\$ 105.138,38 (cento e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Thuscik dos Santos  
**Código Identificador:**C07E5909

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/23**

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. JOSÉ GILSO LENCUK (PL), PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocado o 1º suplente de Vereador Sr. José Gilso Lenczuk (PL), para assumir a partir do dia 15 de junho de 2023, por tempo indeterminado, a vaga deixada pela Vereadora titular Sra.

Alandra Roveda Grandó (PL), a qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, III, do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

<b>VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)</b>
Presidente da Mesa Diretora

<b>ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)</b>	<b>ANDRÉ CRISTIANO HENIK (SDD)</b>
Vice-Presidente	1º Secretário

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**B0EB0E47

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**PORTARIA Nº 26/23**

**NOMEIA VEREADOR**

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Vereador José Gilso Lenczuk (PL), como membro, da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio em substituição a Vereadora Alandra Roveda Grandó.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de Junho de 2023.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**837D9A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 288/2023**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo Administrativo nº 74/2023.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, pinturas, hidráulicos, ferragens entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Heil & Heil Ltda, CNPJ/MF nº 75.690.081/0001-06; Porto União Comércio e Representação Ltda, CNPJ/MF nº 33.159.931/0001-96.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Termo de Contrato nº 73/2023 (Ata de Registro de Preços nº 76/2023); Ata de Registro de Preços nº 77/2023.
Vigência das Atas/ Contratos:	07/06/2023 à 06/04/2024.
Fiscal do Contrato	Luiz Fernando Gumy Savi.
Fiscal substituto	Wilmar Alexandre Bieberbach.

**Art. 2º** Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:ABC2716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 289/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 25/2023 – Processo n.º 91/2023.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua João Ihlenfeld, Nº 311, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	ANTÔNIO IVO RIBEIRO, CPF nº 737.932.579-68.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 72/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer – CPF nº 026.037.579-97.
Fiscal substituto:	Viviane Tereske – CPF nº 029.373.549-20.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:D78206B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 290/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Processo Administrativo nº 72/2023.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA INTEGRADA PARA AÇÕES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) para fornecimentos de licenças de uso de softwares com sistemas integrados e material de apoio com dispositivos de acesso, destinados aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202240333-8 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constante neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Sistech Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos S/A, CNPJ/MF nº 01.268.154/0001-21
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Termo de Contrato nº 76/2023.
Vigência das Atas/ Contratos:	12/06/2023 à 11/06/2024.
Fiscal do Contrato	Cirley da Aparecida de Oliveira
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dhill Adacheski

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:61326B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 291/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Processo nº 65/2023.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI's e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.
Contratado:	FLECHA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 39.817.932/0001-67, Termo de Contrato nº 74/2023. ANA CARDOSO EIRELI, CNPJ sob o nº 01.265.365/0001-00, Termo de Contrato nº 75/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Geoni Anderson Mönch – CPF nº 031.212.539-99.
Fiscal Substituto:	Marcel Fabiano Maltauro – CPF nº 027.598.399-40.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Danielle Witeki  
Código Identificador:24AA2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 292/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo Administrativo nº 46/2023

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º...: 71/2023**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.

**Contratada...:** Construtora AZULMAX Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 26.322.885/0001-39.

**Valor Global.....:** R\$ 541.732,42 (Quinhentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**Data de Assinatura do Contrato.....:** 07/06/2023.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 07/06/2023 - Término: 29/09/2024 – 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

**Prazo de Execução.....:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Licitação.....:** Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia N.º: 04/2023

**Recursos Orçamentários:**

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
82	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00	00000
82	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00	00907

**Objeto.....:** Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.

**GESTOR:** Sr. (a) André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D (Secretário Municipal de Planejamento),

**Fiscal:** Sr. (a) Maria Eduarda Nedochetko - CREA-PR 185613/D.

**Fiscal Substituto:** Sr. (a) Mariana Kauva Munhoz - Matrícula Funcional n.º 991505062.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**D00CCF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 265/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
18º	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	19/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**1FDA2A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA**

No **DECRETO 263/2023** de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2792, do dia 14 de junho de 2023:

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
24º	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	14/06/2023

**LEIA-SE:**

**CARGO: PROFESSORA**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
24º	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	14/06/2023

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**E1161BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 266/2023**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Clas.	Nome do(a) Concursado(a)	Início
2º	JÉSSICA LIMAS TEIXEIRA	19/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**DEBC722D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 038/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o repasse via Emenda Parlamentar do Relator Geral, número de programação 412820320230002 e funcional programática 082445031219G7045 através do SIGTV, no valor total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para repasse às entidades de Assistência Social deste município, portanto cada entidade elencada abaixo receberá R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ADVIVI – CNPJ 09.283.716/0001-18

ARES – CNPJ 05.083.071/0001-19

Instituto Piamarta – CNPJ 09.027.658/0003-23

Lar de Nazaré – CNPJ 78.170.206/0001-57

ACARDI – CNPJ 05.441255/0001-03

Associação Profeta Daniel – CNPJ 04.872.999/0001-10

Liga das Senhoras Católicas - CNPJ 75.690.883/0001-08

Rede Feminina de Combate ao Câncer - CNPJ 04.426.710/0001-39

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ 73.793.812/0001-05

Associação da Terceira Idade – CNPJ 81.650.178/0001-80

Abrigo Santa Clara – CNPJ 08.321.413/0001-80;

PROVOPAR – CNPJ 95.682.019/0001-71;

ADAD – CNPJ 01.523.284/0001-63.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

**MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**2AAC394D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2023**

**Homologo** a Dispensa de Licitação n.º 27/2023, que tem por objeto *Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de jovem dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.* Em favor de **CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE**, CNPJ n.º 79.372.108/0006-70, com o Valor Global de R\$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 94/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 27/2023****OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de jovem dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71**CONTRATADO:** – CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE CNPJ n.º 79.372.108/0006-70.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais).**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.**FORO:** União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 15 de junho de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Larissa Oxana Stachera

**Código Identificador:**A92FCC81**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ****MUNICIPIO DE VERÊ****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: MUNICÍPIO DE VERÊ-PR**

"SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: MUNICÍPIO DE VERÊ-PR torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Construção de parcelamento do solo para loteamento de interesse social, localizado na via vicinal com sentido a comunidade de Linha Brasília – lote urbano 3-J/3-J-8 da GLEBA 34 D.V, no município de Verê, Estado do Paraná".

**Publicado por:**

Ana Paula Alves de Ramos

**Código Identificador:**E07A0891**MUNICIPIO DE VERÊ  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE****DECRETO N.º 100/2023****Data 15/06/2023**

Súmula. Concede Licença Maternidade à servidora MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida à servidora **MAIRA KARINA ZAMBONI CONCOLATO**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 05 de junho de 2023.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 15 de junho de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alves de Ramos

**Código Identificador:**2389229F**MUNICIPIO DE VERÊ  
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA  
SECRETARIA DA ESCOLA MUN. SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS.****DECRETO N.º 99/2023****Data 15/06/2023**

Súmula. Designa servidora para responder pela Secretaria da Escola Mun. São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica designada a servidora **Joanny Kamilla de Oliveira**, inscrita no CPF:079.859.809-38, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de junho de 2023.

**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alves de Ramos

**Código Identificador:**9463630B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
AVISO PREGÃO 27/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 30/06/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 27/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM Muros de Alvenaria e Instalação de Cercas em Tubos Metálicos, Incluindo Execução de Serviços Cívicos, Fornecimento e Instalação de Materiais e Grades.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 15/06/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br) e pelo site [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**C48F2329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 150 - DIÁRIAS CULTURA**

**PORTARIA Nº 150/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor Diogo Ricardo Ribeiro – Gerente de Desenvolvimento da Cultura, para participar do Circula MinC Paraná, evento sobre a Lei Paulo Gustavo, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 19 e 20 de junho de 2023.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de junho de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**E2522830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 151 - FÉRIAS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 151/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2023/2024	19/06/2023 até 23/06/2023
Halisson Caleffi de Almeida	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2023/2024	21/06/2023 até 27/06/2023

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de junho de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**97821666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 152 - FÉRIAS SOCIAL**

**PORTARIA Nº 152/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Bruna Strapazon	Psicóloga I	2021/2022	03/07/2023 até 12/07/2023
Jéssica Giovanaz Garcia	Psicóloga I	2022/2023	07/08/2023 até 26/08/2023
Julia de Fátima Turra	Servente de Limpeza	2021/2022	19/06/2023 até 28/06/2023
Terezinha de Fátima Costa	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	10/07/2023 até 19/07/2023

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de junho de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**930B9DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 153 - DIÁRIAS SAÚDE**

**PORTARIA Nº 153/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 67/2023, protocolo 3500/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de junho de 2023.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de junho de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**421ACA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5234/2023 DESIGNA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**

**Decreto 5.234, de 07 de Junho de 2023**

SÚMULA: Designa Instância de Controle Social responsável pelo controle social do Programa Bolsa Família.

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada como Instância responsável pelo controle social do Programa Bolsa Família, o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de Junho de 2023.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**53C2740F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 09/2023 – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

**Resolução 09/2023 – Deferimento/Indeferimento das inscrições.**

Dispõe sobre a relação de inscrições deferidas e indeferidas ao cargo de Conselheiro Tutelar, após análise da Comissão Eleitoral.

**Art. 1º:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino - PR, considerando o edital 07/2023, torna público a relação de inscrições deferidas e indeferidas ao cargo de conselheiro tutelar, após análise da Comissão Eleitoral.

Candidato	Nº da Inscrição	Deferido / Indeferido
GISELE CRISTINA ROSS	01	DEFERIDO
NEURO RAIMUNDO MONTEIRO	02	DEFERIDO
NAVIA FOSCHEIRA	03	DEFERIDO
SHEILA MIELLY TSCHA DOS SANTOS	04	DEFERIDO
DAIANE PATRICIA COMIN	05	DEFERIDO
ARIELI POSSAMAI DELLA	06	DEFERIDO
ÉRICA CRISTINA FRANCISCON	07	DEFERIDO
FABIANE APARECIDA VIEIRA LOPES	08	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA ZAGO	09	DEFERIDO
DARCI MADRUGA	10	DEFERIDO
MARIANE FOLGASSA CENCI	11	DEFERIDO
ANDRESSA DE FÁTIMA SAUGO	12	INDEFERIDO
TALITA MARIELE CARARO	13	DEFERIDO
IDACIR TOMAZINI	14	DEFERIDO
CELSO PERÃO	15	DEFERIDO
APAULINA BONFIM DOS SANTOS PEREIRA	16	DEFERIDO

Vitorino, 15 de junho de 2023.

**MARILEI CLAUDIA DILKIN**  
Coordenador da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**79BF5E55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 175 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.990.919,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil novecentos e dezenove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200022.006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL(48)	000	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (61)	000	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300022.008	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (76)	000	10.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545200031.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS (2017)	698	4.785.919,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (161)	103	50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (162)	104	30.000,00
1236500052.015	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (182)	104	40.000,00
1236500052.016	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (191)	104	30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (481)	303	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.990.919,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Excesso de arrecadação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cotas Extraordinárias – Principal (23)	000	256.250,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal (FUNDEB)	000	(51.250,00)
2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	Receita Convênio MDR - 937505/22 – Pavimentação vias diversas (244)	698	4.785.919,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.990.919,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**8F5C4AD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60-2022 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 37-2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.048.754/0001-96 e Inscrição Estadual nº 904.15723-69, com sede na Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 121, centro, cep.: 87.302-050, na cidade de Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI TROIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 206, Jardim Europa, cep.: 87.306-802, na cidade de Campo Mourão – Pr, portador da carteira nacional de habilitação nº 00937080638/PR e CPF. nº 507.779.049-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO** - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Valor Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado
11	PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: CAMINHÃO VW 17.190 PLACA RHY-2I18 ANO 2022/2022; CAMINHÃO; VW TRACADO 6X4 26-280 PLACA SDP-9H71 ANO 2022/2022; CAMINHÃO VW TRACADO 6X4 26-280 CRM6X4 PLACA BDW-8C87 ANO 2019/2020.	R\$ 10.000,00	R\$686,54	RS2.500,00	RS 3.186,54
<b>TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhento reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente. E, por estarem justos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES  
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO  
CPF.: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**49C9E266

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 330/2023**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** A fiscalização do contrato nº 108/2023; 109/2023; 110/2023 ficará a cargo de:

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete:**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Débora Caroliny Porfírio da Silva.	Assistente administrativo	1017
Suplente	Alessandra Ribeiro da Silva Scabello.	Secretária pessoal do gabinete do prefeito	1034

**Secretaria Municipal de Saúde**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fabiana Rosseto	Enfermeiro	1044
Suplente	Isabella Maira Machado de Carvalho	Assistente Administrativo	782

**Secretaria Municipal de Educação:**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Tatiane Marchioreto Pinto	Educador Infantil	733
Suplente	Juliana Marchioreto Iani	Prof. Grad. Plena	944

**Secretaria de Segurança Pública**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fernando Marques dos Santos.	Vigilante	1134
Suplente	Kleberson Teixeira da Silva	Vigilante	1126

**Secretaria de Esportes e Lazer**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Josiane Sergio da Rocha	Professora de Educação Física	986
Suplente	Karina Sampaio de Melo Rosa	Professora de Educação Física	1094

**Secretaria de Ação Social:**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Daniela Moreira Ferreira	Recepcionista	766
Suplente	Suelen Marques Arias	Psicólogo	861

**Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos**

	Nome	Cargo/Função	Matrícula
Titular	Fernando Junior Ferreira de Lima	Diretor de Compras	1065
Suplente	Keli Cristina da Costa Silva	Gari	957

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de junho de 2023.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:06ED6978**

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA 04/2022 - PMS - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**

Divisão de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 004/2022**

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENSINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PARA REALIZAR ATIVIDADES CONTÍNUAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 03 ANOS E 11 MESES COMPLETOS ATÉ 31/03 MATRICULADOS NAS TURMAS DE INFANTIL I, INFANTIL II E INFANTIL III.**

O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as condições mínimas estabelecidas no presente instrumento, com base na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, LDB n.º 9.394, de 1996, Lei n.º 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei n.º 8.666, de 1993, Lei Municipal n.º 2.789, de 18 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 745, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamente a Lei n.º 2.789/2022, Resolução CNE n.º 20/2009 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na

área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para, no máximo, 2.055 (duas mil e cinquenta e cinco) crianças de 0 a 03 (zero a três) anos e 11 meses completos até 31/03, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**A segunda sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 24/07/2023 às 14h00h, sendo destinada às vagas remanescentes, no total de 941 (novecentos e quarenta e uma), na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).**

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio - paço municipal - FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br) OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência, através do link <https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/>. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio- Paço Municipal.

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrega dos Envelopes 01 e 02 Abertura dos Envelopes e Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção	19/07/2023 até 21/07/2023 24/07/2022 Avaliação em até 10 (dez) dias úteis após a data de abertura.	08 h as 11:00 e das 13:00 às 17h00	<a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Avaliação e análise da Secretaria Municipal de Educação SMED e Conselho Municipal de educação de Sarandi – CMES e emissão do Parecer	Avaliação em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da análise feita pela Comissão Especial. de Seleção.		<a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Divulgação do resultado processo de seleção	Em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do parecer		<a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Prazo para interposição de recursos	Em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado	08 h as 11:00 e das 13:00 às 17h00	<a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530
Homologação e divulgação do resultado final	Caso haja recurso até 10 dias úteis após análise		<a href="http://www.sarandi.pr.gov.br">www.sarandi.pr.gov.br</a> ou Secretaria Municipal de Administração - 1º andar Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR CEP: 87111-530

ETAPA CELEBRAÇÃO	
Assinatura do contrato	Prazos a serem divulgados
Publicação e Divulgação	Prazos a serem divulgados

Sarandi, 15 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel de Oliveira Leite  
**Código Identificador:**1809576D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1404/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
2050 - 4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03515	FUNREBOM	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**B036207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL NA 118370/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/07/2023.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB8916	284610M000240242	26/05/2023	60503

AAG2486	284610M000240108	23/05/2023	60503
AAK0631	284610M000240299	26/05/2023	60503
AAK0631	284610M000240148	24/05/2023	60503
AAK0631	284610M000240254	26/05/2023	60503
AAK0931	284610M000240019	22/05/2023	60503
AAV3120	284610M000240132	24/05/2023	60503
AAV3120	284610M000240127	24/05/2023	60503
ABD3263	284610M000240070	23/05/2023	60503
ABM8D52	284610M000240220	25/05/2023	60503
ABM8D52	284610M000240219	25/05/2023	60503
ACM3573	284610M000240336	27/05/2023	60503
ACM3573	284610M000240367	27/05/2023	60503
ACM8F74	284610M000240044	22/05/2023	60503
ACY0304	284610M000240082	23/05/2023	60503
ADD9J19	284610M000240317	27/05/2023	60503
ADO1118	284610M000240342	27/05/2023	60503
AEI5887	284610M000240272	26/05/2023	60503
AEK0693	284610M000240240	26/05/2023	60503
AEV9A01	284610M000240213	25/05/2023	60503
AEY7G47	284610M000240064	23/05/2023	60503
AFN8G68	284610M000240403	27/05/2023	60503
AFQ8C55	284610M000240420	28/05/2023	60503
AFU4491	284610M000240055	23/05/2023	60503
AGC4146	284610M000240101	23/05/2023	60503
AGE4H86	284610M000240216	25/05/2023	60503
AGJ7H79	284610M000240383	27/05/2023	60503
AGR0723	284610M000240378	27/05/2023	60503
AGS7324	284610M000240243	26/05/2023	60503
AGS7324	284610M000240282	26/05/2023	60503
AGV6916	284610M000240234	25/05/2023	60503
AGV6916	284610M000240205	25/05/2023	60503
AGW6394	284610M000240227	25/05/2023	60503
AGW6394	284610M000240020	22/05/2023	60503
AGW6394	284610M000240180	25/05/2023	60503
AGW6394	284610M000240181	25/05/2023	60503
AHA7261	284610NIC0020672	13/05/2023	50020
AHE7411	284610M000240421	28/05/2023	60503
AHJ6903	284610M000240388	27/05/2023	60503
AHL7635	284610M000240384	27/05/2023	60503
AHM6854	284610M000240152	24/05/2023	60503
AID0217	284610M000240252	26/05/2023	60503
AID4410	284610M000240107	23/05/2023	60503
AIG1517	284610M000240035	22/05/2023	60503
AIZ9260	284610M000240120	23/05/2023	60503
AJC2C91	284610M000240269	26/05/2023	60503
AJE6B48	284610M000240351	27/05/2023	60503
AJE6I16	284610M000240312	27/05/2023	60503
AJJ2426	284610M000240335	27/05/2023	60503
AJJ2J42	284610M000240260	26/05/2023	60503
AJL2239	284610M000240237	25/05/2023	60503
AJN0C46	284610M000240187	25/05/2023	60503
AJN5850	284610M000240361	27/05/2023	60503
AJN5850	284610M000240025	22/05/2023	60503
AJO4D43	284610M000240182	25/05/2023	60503
AJQ8152	284610M000240177	25/05/2023	60503
AJS9412	284610M000240318	27/05/2023	60503
AKC6737	284610M000240372	27/05/2023	60503
AKE3914	284610M000240341	27/05/2023	60503
AKE9484	284610M000240338	27/05/2023	60503
AKE9484	284610M000240329	27/05/2023	60503
AKE9484	284610M000240200	25/05/2023	60503
AKE9484	284610M000240157	24/05/2023	60503
AKK2101	284610M000240229	25/05/2023	60503
AKS0169	284610M000240052	23/05/2023	60503
AKV3101	284610M000240114	23/05/2023	60503
AKV7151	284610M000240141	24/05/2023	60503
AKY6D09	284610M000240086	23/05/2023	60503
AKZ8907	284610M000240137	24/05/2023	60503
ALE3588	284610M000240264	26/05/2023	60503
ALH3F19	284610M000240423	28/05/2023	60503
ALH7520	284610M000240073	23/05/2023	60503
ALK7068	284610M000240095	23/05/2023	60503
ALQ2F87	284610M000240330	27/05/2023	60503
ALR1046	284610M000240169	24/05/2023	60503
ALT8749	284610M000240024	22/05/2023	60503
ALV5577	284610M000240081	23/05/2023	60503
AMB1288	284610M000240261	26/05/2023	56732
AMC0935	284610M000240033	22/05/2023	60503
AME0E60	284610M000240059	23/05/2023	60503
AMH0776	284610M000240284	26/05/2023	60503
AMH6070	284610M000240324	27/05/2023	60503
AMJ2965	284610M000240049	23/05/2023	60503
AMJ9365	284610M000240308	27/05/2023	60503
AML1H06	284610M000240017	22/05/2023	60503
AMO8B96	284610M000240322	27/05/2023	60503
AMR3966	284610M000240416	28/05/2023	60503
AMT7004	284610M000240390	27/05/2023	60503
AMU4607	284610M000240207	25/05/2023	60503
ANC9F85	284610M000240251	26/05/2023	60503

AND2241	284610NIC0020656	13/05/2023	50020
ANG9062	284610M000240394	27/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240343	27/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240358	27/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240340	27/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240106	23/05/2023	60503
ANG9062	284610M000240334	27/05/2023	60503
ANM1775	284610M000240353	27/05/2023	60503
ANS6762	284610M000240359	27/05/2023	60503
AOA9337	284610M000240103	23/05/2023	60503
AOA9337	284610M000240048	23/05/2023	60503
AOF3184	284610M000240021	22/05/2023	60503
AOH0711	284610M000240223	25/05/2023	60503
AOH3144	284610M000240354	27/05/2023	60503
AOJ4348	284610M000240274	26/05/2023	60503
AOJ7J02	284610M000240089	23/05/2023	60503
AOK6595	284610M000240278	26/05/2023	60503
AOR8807	284610M000240368	27/05/2023	60503
AOV6334	284610M000240140	24/05/2023	60503
AOW7111	284610M000240112	23/05/2023	60503
AOW8034	284610M000240366	27/05/2023	60503
APB3D54	284610M000240130	24/05/2023	60503
APC7E01	284610M000240136	24/05/2023	60503
APT9197	284610M000240155	24/05/2023	60503
APT9197	284610M000240056	23/05/2023	60503
APU0144	284610M000240034	22/05/2023	60503
APU1783	284610M000240194	25/05/2023	60503
APU7358	284610M000240268	26/05/2023	60503
APW2512	284610M000240350	27/05/2023	60503
AQB0429	284610M000240419	28/05/2023	60503
AQB7A33	284610M000240214	25/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240291	26/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240270	26/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240265	26/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240283	26/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000240339	27/05/2023	60503
AQF3185	284610M000240385	27/05/2023	60503
AQK6595	284610M000240364	27/05/2023	60503
AQN1997	284610M000240122	24/05/2023	60503
AQN9H22	284610M000240279	26/05/2023	60503
AQP9A81	284610M000240320	27/05/2023	60503
AQU1H91	284610M000240131	24/05/2023	60503
AQU3238	284610M000240039	22/05/2023	60503
AQU6043	284610M000240311	27/05/2023	60503
AQW5275	284610M000240093	23/05/2023	60503
AQW5275	284610M000240110	23/05/2023	60503
AQZ2965	284610M000240204	25/05/2023	60503
ARD3394	284610M000240134	24/05/2023	60503
ARH8407	284610NIC0020658	13/05/2023	50020
ARJ0192	284610M000240162	24/05/2023	60503
ARS6B76	284610M000240164	24/05/2023	60503
ARV7712	284610NIC0020694	13/05/2023	50020
ARX8109	284610M000240027	22/05/2023	60503
ARY2615	284610M000240380	27/05/2023	60503
ARY2615	284610M000240347	27/05/2023	60503
ASB7412	284610M000240262	26/05/2023	60503
ASD9132	284610M000240408	28/05/2023	60503
ASF6337	284610M000240123	24/05/2023	60503
ASF6344	284610M000240079	23/05/2023	60503
ASH0919	284610M000240401	27/05/2023	60503
ASJ7484	284610M000240258	26/05/2023	60503
ASJ7484	284610M000240257	26/05/2023	60503
ASJ7484	284610M000240263	26/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000240337	27/05/2023	60503
ASJ9765	284610M000240275	26/05/2023	60503
ASL1B55	284610NIC0020680	13/05/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0020681	13/05/2023	50020
ASL9J40	284610M000240288	26/05/2023	60503
ASL9J40	284610NIC0020693	13/05/2023	50020
ASL9J40	284610M000240287	26/05/2023	60503
ASR8H19	284610M000240232	25/05/2023	60503
ASY5145	284610M000240429	28/05/2023	60503
ATB7D14	284610M000240210	25/05/2023	60503
ATH8502	284610M000240328	27/05/2023	60503
ATI8988	284610M000240346	27/05/2023	60503
ATN5349	284610M000240087	23/05/2023	60503
ATP1652	284610M000240067	23/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240144	24/05/2023	60503
ATR4702	284610M000240145	24/05/2023	60503
ATR5078	284610M000240300	26/05/2023	60503
ATT8974	284610M000240294	26/05/2023	60503
ATT9135	284610M000240125	24/05/2023	60503
ATW8398	284610M000240050	23/05/2023	60503
ATZ9216	284610M000240255	26/05/2023	60503
AUB9439	284610M000240365	27/05/2023	60503
AUD7137	284610M000240325	27/05/2023	60503
AUF1B27	284610M000240418	28/05/2023	60503
AUF1H58	284610M000240031	22/05/2023	60503
AUF5595	284610M000240170	24/05/2023	60503

AUF9062	284610M000240280	26/05/2023	60503
AUG7346	284610M000240116	23/05/2023	60503
AUL6866	284610M000240149	24/05/2023	60503
AUO4468	284610M000240393	27/05/2023	60503
AUT1E71	284610M000240159	24/05/2023	60503
AUZ6062	284610M000240198	25/05/2023	60503
AVA8D63	284610M000240080	23/05/2023	60503
AVH4F39	284610M000240197	25/05/2023	60503
AVH4F39	284610M000240236	25/05/2023	60503
AVH9876	284610M000240118	23/05/2023	60503
AVT7B20	284610M000240175	25/05/2023	60503
AVZ6188	284610M000240078	23/05/2023	60503
AVZ6188	284610M000240203	25/05/2023	60503
AWB2115	284610M000240166	24/05/2023	60503
AWG7662	284610M000240208	25/05/2023	60503
AWI8315	284610NIC0020663	13/05/2023	50020
AWJ1737	284610M000240090	23/05/2023	60503
AWK2H87	284610M000240179	25/05/2023	60503
AWK8313	284610NIC0020666	13/05/2023	50020
AWQ6553	284610M000240199	25/05/2023	60503
AWQ8F11	284610M000240099	23/05/2023	60503
AWQ8G75	284610M000240113	23/05/2023	56732
AWT7F72	284610M000240293	26/05/2023	60503
AWV8150	284610M000240409	28/05/2023	60503
AWW2F98	284610M000240231	25/05/2023	60503
AXB3357	284610NIC0020687	13/05/2023	50020
AXF1451	284610M000240196	25/05/2023	60503
AXF2J63	284610NIC0020662	13/05/2023	50020
AXG2875	284610M000240246	26/05/2023	60503
AXI3297	284610M000240362	27/05/2023	60503
AXM1A75	284610M000240115	23/05/2023	60503
AXO5135	284610M000240415	28/05/2023	60503
AXO6456	284610M000240297	26/05/2023	60503
AXP3E38	284610M000240400	27/05/2023	60503
AXR0467	284610M000240124	24/05/2023	60503
AXR4862	284610M000240410	28/05/2023	60503
AXS1117	284610M000240392	27/05/2023	60503
AXU3G09	284610M000240326	27/05/2023	60503
AYA0646	284610M000240142	24/05/2023	60503
AYA1827	116100T000597000	25/05/2023	70481
AYD0885	284610M000240230	25/05/2023	60503
AYF3197	284610M000240038	22/05/2023	60503
AYI3A98	284610M000240074	23/05/2023	60503
AYJ2J07	284610M000240348	27/05/2023	60503
AYP2404	284610M000240126	24/05/2023	60503
AYP4630	284610M000240173	24/05/2023	60503
AYV0099	284610NIC0020675	13/05/2023	50020
AYV6583	284610M000240218	25/05/2023	60503
AYZ8D99	284610M000240225	25/05/2023	60503
AZD4C87	284610M000240356	27/05/2023	60503
AZF6A95	284610M000240158	24/05/2023	60503
AZH1159	284610M000240042	22/05/2023	60503
AZH8A50	284610M000240075	23/05/2023	60503
AZN6372	284610M000240425	28/05/2023	60503
AZP9380	284610M000240016	22/05/2023	60503
AZT9994	284610NIC0020699	13/05/2023	50020
AZU4H77	284610M000240344	27/05/2023	60503
AZV8037	284610M000240349	27/05/2023	60503
BAC2C52	284610M000240176	25/05/2023	60503
BAD3A92	284610M000240188	25/05/2023	60503
BAE6628	284610M000240281	26/05/2023	60503
BAK5259	284610NIC0020674	13/05/2023	50020
BAK6D23	284610M000240061	23/05/2023	60503
BAR9038	284610M000240151	24/05/2023	56732
BAU8F98	284610NIC0020688	13/05/2023	50020
BBC0975	284610M000240084	23/05/2023	60503
BBC8J42	284610M000240171	24/05/2023	60503
BBK3629	284610M000240304	26/05/2023	60503
BBM4D22	284610M000240129	24/05/2023	60503
BBO2083	284610M000240389	27/05/2023	60503
BBO3166	284610NIC0020697	13/05/2023	50020
BBQ3552	284610M000240357	27/05/2023	60503
BBQ8H71	284610M000240379	27/05/2023	60503
BBQ9F08	284610M000240404	28/05/2023	60503
BBX5J25	284610M000240083	23/05/2023	60503
BCB1C31	284610M000240178	25/05/2023	60503
BCE3336	284610M000240249	26/05/2023	60503
BCE7851	284610M000240211	25/05/2023	60503
BCF4C47	284610M000240202	25/05/2023	56732
BCF7G79	284610M000240104	23/05/2023	60503
BCI6D49	284610NIC0020676	13/05/2023	50020
BCJ1023	284610M000240063	23/05/2023	60503
BCK1705	284610NIC0020669	13/05/2023	50020
BCK7A06	284610NIC0020685	13/05/2023	50020
BCL4C79	284610M000240215	25/05/2023	60503
BCL4C79	284610M000240266	26/05/2023	60503
BCL4C79	284610M000240245	26/05/2023	60503
BCN7663	284610NIC0020673	13/05/2023	50020
BCV8C69	284610NIC0020659	13/05/2023	50020

BCX9G27	284610M000240302	26/05/2023	60503
BDB2I36	284610M000240071	23/05/2023	60503
BDD2A49	284610M000240286	26/05/2023	60503
BDF7D38	284610M000240102	23/05/2023	60503
BDH8H47	284610NIC0020686	13/05/2023	50020
BDI0B73	284610M000240273	26/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000240160	24/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000240352	27/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000240085	23/05/2023	60503
BDJ4F34	284610M000240172	24/05/2023	60503
BDJ4H62	284610M000240150	24/05/2023	56732
BDK6D92	284610NIC0020695	13/05/2023	50020
BDL9E80	284610M000240183	25/05/2023	60503
BDQ9F13	284610NIC0020667	13/05/2023	50020
BDR8H95	284610M000240100	23/05/2023	60503
BDV9C34	284610NIC0020698	13/05/2023	50020
BDW7G11	284610M000240414	28/05/2023	60503
BDW7H65	284610M000240154	24/05/2023	60503
BEC2A18	284610M000240239	26/05/2023	60503
BEE4I38	284610M000240065	23/05/2023	60503
BEF6G44	284610M000240111	23/05/2023	60503
BEH5B06	284610M000240395	27/05/2023	60503
BEH5B06	284610M000240373	27/05/2023	60503
BEH5B06	284610M000240399	27/05/2023	60503
BEI4B66	284610M000240411	28/05/2023	60503
BEN4A24	284610M000240212	25/05/2023	60503
BER5D75	284610M000240156	24/05/2023	60503
BET8H84	284610M000240037	22/05/2023	60503
BEV2C29	284610M000240319	27/05/2023	60503
BEV5G56	284610NIC0020661	13/05/2023	50020
BEW7I17	284610M000240184	25/05/2023	60503
BEZ4I35	284610M000240369	27/05/2023	60503
BHJ7I73	284610M000240292	26/05/2023	60503
BHW1297	284610M000240195	25/05/2023	60503
BMW4H60	284610M000240233	25/05/2023	60503
BOV4F34	284610M000240224	25/05/2023	60503
BPB1995	284610M000240405	28/05/2023	60503
BPJ1839	284610M000240371	27/05/2023	60503
BUE9J49	284610M000240092	23/05/2023	60503
BZJ2308	284610M000240036	22/05/2023	60503
CAZ0F45	284610M000240391	27/05/2023	60503
CCE8663	284610M000240228	25/05/2023	60503
CDE6H86	284610M000240186	25/05/2023	60503
CGW6633	284610M000240023	22/05/2023	60503
CIB6I29	284610M000240313	27/05/2023	60503
CNG7058	284610M000240062	23/05/2023	60503
CON5616	284610M000240375	27/05/2023	60503
CPW3285	284610M000240221	25/05/2023	60503
CTI2564	284610M000240428	28/05/2023	60503
CTZ8A60	284610M000240105	23/05/2023	60503
CWQ7700	284610M000240094	23/05/2023	60503
CYC2715	284610NIC0020682	13/05/2023	50020
CZN2057	284610M000240398	27/05/2023	60503
DDZ7D59	284610M000240117	23/05/2023	60503
DDZ8I67	284610M000240321	27/05/2023	60503
DFB9955	284610M000240167	24/05/2023	60503
DGR2D61	284610M000240247	26/05/2023	60503
DGV0646	284610M000240331	27/05/2023	60503
DJP4J71	284610M000240306	27/05/2023	60503
DKM7602	284610M000240387	27/05/2023	60503
DLM3729	284610M000240402	27/05/2023	60503
DOV9481	284610M000240032	22/05/2023	60503
DPO4E06	284610M000240424	28/05/2023	60503
DQG3543	284610M000240091	23/05/2023	60503
DQS2092	284610M000240310	27/05/2023	60503
DTS7291	284610M000240069	23/05/2023	60503
DX8333	284610M000240296	26/05/2023	60503
DXB0242	284610M000240323	27/05/2023	60503
EAT3J54	284610M000240376	27/05/2023	60503
ECZ2741	284610M000240133	24/05/2023	60503
EFU4G90	284610M000240068	23/05/2023	60503
EFX0195	284610M000240407	28/05/2023	60503
EGA9462	284610M000240053	23/05/2023	60503
EGJ4H17	284610NIC0020679	13/05/2023	50020
EHJ1C55	284610M000240147	24/05/2023	60503
EIN4I54	284610M000240256	26/05/2023	60503
EIO6I58	284610M000240028	22/05/2023	60503
EIZ2646	284610M000240295	26/05/2023	60503
EJA4425	284610M000240043	22/05/2023	60503
ELK7217	284610M000240277	26/05/2023	60503
EMS5817	284610M000240097	23/05/2023	60503
EMS9I48	284610M000240412	28/05/2023	60503
EMX1A04	284610M000240076	23/05/2023	60503
ENN0I41	284610NIC0020677	13/05/2023	50020
ENW4H64	284610M000240222	25/05/2023	60503
EOC1536	284610M000240046	22/05/2023	60503
EQD9J99	284610M000240345	27/05/2023	60503
EQE4H42	284610M000240259	26/05/2023	60503
ETK6J10	284610M000240235	25/05/2023	60503

EVH3B47	284610M000240301	26/05/2023	60503
FBB0A72	284610NIC0020664	13/05/2023	50020
FBL6H59	284610M000240058	23/05/2023	60503
FBS0E13	284610M000240333	27/05/2023	56732
FDL4I39	284610M000240396	27/05/2023	60503
FEJ5E76	284610M000240309	27/05/2023	60503
FFE5590	284610M000240217	25/05/2023	60503
FGD9J46	284610M000240382	27/05/2023	60503
FHZ0C62	284610M000240047	22/05/2023	60503
FIY9J47	284610M000240153	24/05/2023	60503
FIG9C54	284610NIC0020660	13/05/2023	50020
FJZ0D28	284610M000240209	25/05/2023	60503
FKM9923	284610M000240022	22/05/2023	60503
FLA6C32	284610NIC0020684	13/05/2023	50020
FOE5E40	284610M000240253	26/05/2023	60503
FPV5J74	284610M000240417	28/05/2023	60503
FQO8H21	284610M000240386	27/05/2023	60503
FRN3E91	284610M000240363	27/05/2023	56732
FSX7E23	284610NIC0020671	13/05/2023	50020
FTR6G42	284610M000240135	24/05/2023	60503
FXW4G89	284610M000240193	25/05/2023	60503
EZX0535	284610M000240238	26/05/2023	60503
GAW3E58	284610M000240422	28/05/2023	60503
GFK5C97	284610M000240119	23/05/2023	60503
GGA0E08	284610M000240289	26/05/2023	60503
GGY7E44	284610M000240201	25/05/2023	60503
GIY1I30	284610M000240271	26/05/2023	60503
GJC0F68	284610M000240066	23/05/2023	60503
GQL4D40	284610M000240314	27/05/2023	60503
GUR7967	284610M000240054	23/05/2023	60503
GXF6B85	284610M000240303	26/05/2023	60503
HDK9J66	284610M000240096	23/05/2023	60503
HJI0F10	284610M000240360	27/05/2023	60503
HRJ1675	284610M000240370	27/05/2023	60503
HSA1347	284610M000240226	25/05/2023	60503
HSG3F22	284610NIC0020690	13/05/2023	50020
HSQ9273	284610M000240143	24/05/2023	60503
HTQ2583	284610M000240045	22/05/2023	60503
IXH5B10	284610M000240088	23/05/2023	60503
JGA5698	284610M000240377	27/05/2023	60503
JQS0595	284610M000240315	27/05/2023	60503
KHR6135	284610M000240029	22/05/2023	60503
KIA8945	284610M000240332	27/05/2023	60503
KQU5G86	284610M000240072	23/05/2023	60503
LNE4G89	284610M000240174	24/05/2023	60503
LTM7G33	284610M000240030	22/05/2023	60503
LVS7D04	284610M000240285	26/05/2023	60503
LWA0855	284610M000240290	26/05/2023	60503
MBE2194	284610M000240276	26/05/2023	60503
MCF3182	284610M000240267	26/05/2023	60503
MCK3B62	284610M000240189	25/05/2023	60503
MDH1365	284610M000240041	22/05/2023	60503
MDU8417	284610M000240381	27/05/2023	60503
MIL6I03	284610M000240316	27/05/2023	60503
MIP5612	284610M000240307	27/05/2023	60503
MKU9113	284610M000240426	28/05/2023	60503
MVX5G47	284610M000240298	26/05/2023	60503
NEV6147	284610M000240098	23/05/2023	60503
NPA5179	284610M000240206	25/05/2023	60503
NSG2E45	284610M000240250	26/05/2023	60503
OBP1D03	284610M000240355	27/05/2023	60503
ORP9744	284610M000240327	27/05/2023	60503
PHT5G45	284610M000240427	28/05/2023	60503
PMN0A40	284610M000240051	23/05/2023	60503
PRF4A49	284610M000240244	26/05/2023	60503
PYM9993	284610M000240241	26/05/2023	60503
QKH2G26	284610M000240185	25/05/2023	60503
QNJ2I42	284610NIC0020696	13/05/2023	50020
QOP4B85	284610M000240165	24/05/2023	60503
QPD7781	284610M000240018	22/05/2023	60503
QPJ5B98	284610M000240191	25/05/2023	60503
QUT5D52	284610M000240060	23/05/2023	60503
QUT5D52	284610M000240128	24/05/2023	60503
QXP9D28	284610M000240190	25/05/2023	60503
QXP9I22	284610M000240406	28/05/2023	60503
RFA9G40	284610NIC0020678	13/05/2023	50020
RHD1E63	284610NIC0020683	13/05/2023	50020
RHM0I22	284610M000240305	27/05/2023	60503
RHM6F40	284610M000240163	24/05/2023	60503
RHR0C48	284610NIC0020657	13/05/2023	50020
RHY5G14	284610M000240026	22/05/2023	60503
RHY5I01	284610NIC0020665	13/05/2023	50020
RKY5C84	284610M000240057	23/05/2023	60503
RLC6G08	284610M000240121	24/05/2023	60503
RTE8D96	284610M000240161	24/05/2023	60503
RTR6C94	284610NIC0020668	13/05/2023	50020
RTT3A52	284610M000240248	26/05/2023	60503
RUW6I75	284610NIC0020670	13/05/2023	50020
RVC4B04	284610M000240192	25/05/2023	60503

RVG5F64	284610NIC0020691	13/05/2023	50020
RVS6F17	284610NIC0020655	13/05/2023	50020
SDT2I47	284610M000240077	23/05/2023	60503
SDU5J54	284610M000240138	24/05/2023	60503
SDY3F41	284610M000240397	27/05/2023	60503
SEA8I09	284610NIC0020692	13/05/2023	50020
SEA9C60	284610M000240413	28/05/2023	60503
SEC5J58	284610M000240109	23/05/2023	60503
SED4D24	284610NIC0020689	13/05/2023	50020
SEE8I31	284610M000240040	22/05/2023	60503
SEH7J73	284610M000240374	27/05/2023	60503
SEK2G44	284610M000240139	24/05/2023	60503

Publicado por:  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
Código Identificador:E6B6A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NP 118500/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ4993	284610M000208398	28/07/2022	60503	RS 293,47
AKC9G26	284610M000209088	02/08/2022	60503	RS 293,47
AKC9G26	284610M000209082	02/08/2022	60503	RS 293,47
ALI6562	284610M000211124	19/08/2022	60503	RS 293,47
ALW8C71	284610M000211473	21/08/2022	60503	RS 293,47
AMN9221	284610M000208481	28/07/2022	60503	RS 293,47
AQD7I63	284610J000076293	16/02/2023	55090	RS 130,16
ASR0039	284610J000082208	13/08/2022	60502	RS 293,47
AYT5548	284610M000207702	22/07/2022	60503	RS 293,47
BAZ0A16	284610M000210441	13/08/2022	60503	RS 293,47
BBZ2835	284610M000207439	20/07/2022	60503	RS 293,47
BDK9C54	284610M000210258	12/08/2022	60503	RS 293,47
BDK9C54	284610M000210333	12/08/2022	60503	RS 293,47
GCR9073	284610M000210953	18/08/2022	60503	RS 293,47
QOU3G94	284610J000062936	13/08/2022	55411	RS 195,23

Publicado por:  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
Código Identificador:5267F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NA 118448/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY1899	284610J000074525	29/05/2023	55414
ABM4A39	284610J000083831	18/05/2023	55414
ACH4734	284610J000081485	24/05/2023	70301
ACW4646	284610J000074511	29/05/2023	55414
AEA8732	284610J000080838	29/05/2023	51851
AFJ2804	284610J000080809	25/05/2023	51851
AFQ1155	284610J000080822	29/05/2023	76251
AGV2B39	284610J000076784	26/05/2023	54521
AIP0905	284610J000074522	29/05/2023	76251
AIV8F66	284610J000081510	31/05/2023	57463
AJF8740	284610J000076773	24/05/2023	76252
AJF9690	284610J000080811	25/05/2023	55414
AKH3139	284610J000074526	29/05/2023	61220
AKH8240	284610J000074530	29/05/2023	55680
AKI1434	284610J000080815	25/05/2023	51851
AKU5A79	284610J000074534	29/05/2023	55500
AKZ6378	284610J000074486	19/05/2023	57463
ALE4G02	284610J000076779	26/05/2023	54521
ALH6938	284610J000080836	29/05/2023	51851
ALH8163	284610J000074535	29/05/2023	54870
ALL0F10	284610J000076774	24/05/2023	51852
ALX3198	284610J000074483	19/05/2023	57463
AMB2377	284610J000080804	25/05/2023	76252
AMM8778	284610J000076775	24/05/2023	76332
ANH0E73	284610J000083836	26/05/2023	55680
ANP9C36	284610J000081488	25/05/2023	65300
ANU7245	284610J000076781	26/05/2023	55414
ANV8697	284610J000080840	29/05/2023	51851
ANY0D65	284610J000074532	29/05/2023	55680
ANY0D65	284610J000074533	29/05/2023	72930
ANZ4257	284610J000080816	25/05/2023	55414

AOU5J59	284610J000074556	31/05/2023	55414
AOW0A34	284610J000074480	19/05/2023	57463
AOX4D18	284610J000074495	19/05/2023	57463
APH5B14	284610J000080839	29/05/2023	51851
APN2717	284610J000074542	31/05/2023	51851
APS2224	284610J000084226	22/05/2023	51851
APV6692	284610J000074509	29/05/2023	57380
APX1G67	284610J000083838	31/05/2023	70721
AQM3G83	284610J000080802	20/05/2023	57380
AQP3925	284610J000076780	26/05/2023	51930
AQV9322	284610J000074538	31/05/2023	51851
AQY2H70	284610J000081486	25/05/2023	54521
ARC2628	284610J000081487	25/05/2023	55414
ASP4F52	284610J000074539	31/05/2023	51851
ATJ4C32	284610J000074468	18/05/2023	57463
AUD5403	284610J000074520	29/05/2023	76332
AUH0377	284610J000074484	19/05/2023	57463
AVC1954	284610J000074516	29/05/2023	76252
AWA7C84	284610J000074523	29/05/2023	57380
AWK4I26	284610J000076783	26/05/2023	55250
AWO8G28	284610J000080807	25/05/2023	55090
AWQ6F60	284610J000074464	18/05/2023	57463
AWV3060	284610J000083833	18/05/2023	54600
AXC3605	284610J000083830	18/05/2023	76251
AXJ8B33	284610J000084228	22/05/2023	76251
AXN0D54	284610J000081509	31/05/2023	57463
AXN8860	284610J000074549	31/05/2023	51851
AXN8860	284610J000074550	31/05/2023	51930
AXX0443	284610J000074466	18/05/2023	57463
AXX0443	284610J000074467	18/05/2023	57463
AXY0C87	284610J000074474	18/05/2023	57463
AYD0I04	284610J000080803	24/05/2023	55414
AYO2H19	284610J000074558	31/05/2023	60841
AYZ0236	284610J000074472	18/05/2023	57463
AZI3I16	284610J000074508	29/05/2023	76332
AZI8D38	284610J000080812	25/05/2023	55414
AZU4F82	284610J000074481	19/05/2023	57463
AZV7E23	284610J000074521	29/05/2023	54870
BAA9969	284610J000076776	24/05/2023	57380
BAI7C78	284610J000074529	29/05/2023	55680
BAL1B82	284610J000074541	31/05/2023	51851
BAV8564	284610J000080841	29/05/2023	51851
BAW1H05	284610J000076782	26/05/2023	55414
BBM4A67	284610J000074540	31/05/2023	54870
BBT4F03	284610J000074544	31/05/2023	57380
BBX1700	284610J000081500	30/05/2023	55500
BBX1700	284610J000074479	18/05/2023	76331
BBX1700	284610J000074478	18/05/2023	57463
BBX1700	284610J000081501	30/05/2023	57463
BBY0I00	284610J000080830	29/05/2023	51851
BCE8I03	284610J000074500	19/05/2023	57463
BCK0A43	284610J000080821	29/05/2023	55414
BCK0A43	284610J000074504	29/05/2023	55414
BCL1A47	284610J000076791	28/05/2023	76842
BCP3669	284610J000074507	29/05/2023	55411
BCP3669	284610J000080823	29/05/2023	55411
BDE4C21	284610J000074557	31/05/2023	60841
BDE8H58	284610J000074545	31/05/2023	76332
BDE8H58	284610J000074546	31/05/2023	51851
BDN2C25	284610J000080808	25/05/2023	55411
BDZ0H23	284610J000080829	29/05/2023	51851
BEE2F73	284610J000081490	25/05/2023	55680
BEH5I46	284610J000083832	18/05/2023	76251
BEJ6A98	284610J000074519	29/05/2023	76332
BEL1G48	284610J000080826	29/05/2023	76251
BEO5C70	284610J000074477	18/05/2023	57463
BEO5C70	284610J000074469	18/05/2023	57463
BEX2I20	284610J000074491	19/05/2023	57463
BKY5B21	284610J000074499	19/05/2023	57463
BXS7A04	284610J000074552	31/05/2023	51851
BXS7A04	284610J000074551	31/05/2023	65300
CCD5F95	284610J000074531	29/05/2023	55680
CEQ9C02	284610J000084227	22/05/2023	51851
CNW0B00	284610J000080835	29/05/2023	51851
COK9B77	284610J000074517	29/05/2023	55411
COK9B77	284610J000074518	29/05/2023	72930
CPP6443	284610J000074505	29/05/2023	55414
CUE5H77	284610J000081494	29/05/2023	57463
CVN3C69	284610J000074470	18/05/2023	57463
DIU9872	284610J000080813	25/05/2023	76332
DIU9872	284610J000080814	25/05/2023	51851
DLH6I23	284610J000076770	19/05/2023	59670
DQA1477	284610J000076785	26/05/2023	76251
DRC2982	284610J000080820	29/05/2023	51851
DWC3H12	284610J000076778	26/05/2023	51930
DWC3H12	284610J000076777	26/05/2023	51851
EDD4I51	284610J000074528	29/05/2023	55500
EFV0314	284610J000080817	25/05/2023	55090
EOS9E68	284610J000074548	31/05/2023	70721

EOS9E68	284610J000074547	31/05/2023	57380
EPF1B04	284610J000080810	25/05/2023	55090
ERT1697	284610J000074506	29/05/2023	76252
ERU6164	284610J000074536	29/05/2023	55680
EYX2165	284610J000074487	19/05/2023	57463
FFN4G29	284610J000074502	19/05/2023	57463
FFZ0D98	284610J000076771	24/05/2023	61570
FKJ4E00	284610J000080837	29/05/2023	51851
FTP3599	284610J000081503	31/05/2023	57463
FTP3599	284610J000081502	31/05/2023	57463
FTP3599	284610J000081512	31/05/2023	57463
FUM4C03	284610J000074465	18/05/2023	57463
GDK5I35	284610J000074490	19/05/2023	57463
GRA1686	284610J000074512	29/05/2023	54870
HMQ0A27	284610J000081505	31/05/2023	57463
HRO4J38	284610J000076772	24/05/2023	60502
HXR2A51	284610J000074527	29/05/2023	54521
HZM7720	284610J000080833	29/05/2023	55414
IHC1278	284610J000079726	19/05/2023	54521
IJQ8883	284610J000080825	29/05/2023	76251
IXK6298	284610J000074475	18/05/2023	57463
JAR4A36	284610J000074473	18/05/2023	57463
JGI5F51	284610J000074554	31/05/2023	55090
JZU6251	284610J000074510	29/05/2023	55414
LPE4444	284610J000081507	31/05/2023	57463
LUN0E30	284610J000074501	19/05/2023	57463
MAP1691	284610J000074496	19/05/2023	57463
MDL1C38	284610J000080834	29/05/2023	51851
MJC6424	284610J000080806	25/05/2023	54870
MMF1984	284610J000083839	31/05/2023	54870
MVD7722	284610J000080805	25/05/2023	55411
NGS6G98	284610J000074513	29/05/2023	55414
NQA8G14	284610J000081508	31/05/2023	57463
NQA8G14	284610J000074498	19/05/2023	57463
PXD8H61	284610J000080831	29/05/2023	55414
QHZ0H54	284610J000081499	30/05/2023	57463
QNK9D73	284610J000074476	18/05/2023	57463
QPH9I47	284610J000074537	29/05/2023	76332
QXA0H38	284610J000083837	26/05/2023	61220
QXA5J18	284610J000080824	29/05/2023	55414
RHA1I90	284610J000081498	30/05/2023	57463
RHA7C17	284610J000081504	31/05/2023	57463
RHD8H86	284610J000074555	31/05/2023	58191
RHF1F56	284610J000074492	19/05/2023	57463
RHI7C10	284610J000081511	31/05/2023	57463
RHI7E08	284610J000074482	19/05/2023	57463
RHL4B47	284610J000081489	25/05/2023	55414
RHO1F36	284610J000080828	29/05/2023	55411
RHQ2B94	284610J000074489	19/05/2023	57463
RHR2G39	284610J000081496	30/05/2023	57463
RHU7C33	284610J000081506	31/05/2023	57463
RHW1B69	284610J000074485	19/05/2023	57463
SDQ8J87	284610J000081497	30/05/2023	57463
SDT4A55	284610J000081495	30/05/2023	57463
SDT6F21	284610J000074471	18/05/2023	57463
SDU2F09	284610J000074494	19/05/2023	57463
SDU4I97	284610J000074493	19/05/2023	57463
SDU4J18	284610J000074488	19/05/2023	57463
SDZ1J25	284610J000081513	31/05/2023	57463
SEE0H97	284610J000074497	19/05/2023	57463

Publicado por:  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
Código Identificador:DDE9784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NP 118597/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7017	284610M000233398	19/03/2023	60503	R\$ 293,47
AAG7403	284610M000233638	21/03/2023	60503	R\$ 293,47
AAH3351	284610M000233498	20/03/2023	60503	R\$ 293,47
AAK0129	284610M000233526	20/03/2023	60503	R\$ 293,47
AAK7728	284610M000233233	18/03/2023	60503	R\$ 293,47
AAN8190	284610M000233497	20/03/2023	60503	R\$ 293,47
ABH0104	284610M000233143	17/03/2023	60503	R\$ 293,47
ABK7511	284610M000233458	20/03/2023	60503	R\$ 293,47
ABR2891	284610M000233633	21/03/2023	60503	R\$ 293,47
ABW3096	284610M000233619	21/03/2023	60503	R\$ 293,47
ABY5616	284610M000233129	16/03/2023	60503	R\$ 293,47
ACC0318	284610NIC0020087	11/03/2023	50020	R\$ 586,94
ACJ5002	284610M000233171	17/03/2023	60503	R\$ 293,47

ACS4B59	284610M000233300	18/03/2023	60503	RS 293,47
ACY0304	284610M000233577	21/03/2023	60503	RS 293,47
ADA2J84	284610M000233161	17/03/2023	60503	RS 293,47
ADF2085	284610M000233407	19/03/2023	60503	RS 293,47
ADH9672	284610M000233542	20/03/2023	60503	RS 293,47
AE6854	284610M000233427	19/03/2023	60503	RS 293,47
AEX1035	284610M000233524	20/03/2023	60503	RS 293,47
AEX1035	284610M000233493	20/03/2023	60503	RS 293,47
AFC8B98	284610M000233434	19/03/2023	60503	RS 293,47
AFG6272	284610M000233644	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFN1A88	284610M000233441	19/03/2023	60503	RS 293,47
AFN3453	284610M000233178	17/03/2023	60503	RS 293,47
AFO3J15	284610M000233467	19/03/2023	60503	RS 293,47
AFP4651	284610M000233354	18/03/2023	60503	RS 293,47
AGB3D20	284610M000233657	21/03/2023	60503	RS 293,47
AGC0F04	284610M000233153	17/03/2023	60503	RS 293,47
AGE4H86	284610M000233338	18/03/2023	60503	RS 293,47
AGE4H86	284610M000233279	18/03/2023	60503	RS 293,47
AGI0J92	284610M000233347	18/03/2023	60503	RS 293,47
AGQ2E83	284610M000233213	17/03/2023	60503	RS 293,47
AGW5E59	284610M000233248	18/03/2023	60503	RS 293,47
AGW6394	284610M000233635	21/03/2023	60503	RS 293,47
AGW6394	284610M000233140	17/03/2023	60503	RS 293,47
AGW6394	284610M000233551	21/03/2023	60503	RS 293,47
AHA1930	284610M000233453	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHA1930	284610M000233424	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHH8192	284610M000233363	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHH8192	284610M000233470	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHH8192	284610M000233443	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHJ2025	284610M000233611	21/03/2023	60503	RS 293,47
AHK1092	284610M000233627	21/03/2023	60503	RS 293,47
AHM9693	284610M000233477	20/03/2023	60503	RS 293,47
AHQ0417	284610M000233422	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHS0962	284610M000233395	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHS5064	284610M000233449	19/03/2023	60503	RS 293,47
AHS5064	284610M000233231	18/03/2023	60503	RS 293,47
AHT9698	284610M000233142	17/03/2023	60503	RS 293,47
AHX0004	284610M000233433	19/03/2023	60503	RS 293,47
AIA8787	284610M000233253	18/03/2023	60503	RS 293,47
AID1D84	284610M000233569	21/03/2023	60503	RS 293,47
AIO5746	284610M000233502	20/03/2023	60503	RS 293,47
AJD0184	284610M000233639	21/03/2023	60503	RS 293,47
AJG1085	284610M000233491	20/03/2023	60503	RS 293,47
AJL3891	284610M000233528	20/03/2023	60503	RS 293,47
AJN4993	284610M000233321	18/03/2023	60503	RS 293,47
AJO2581	284610M000233650	21/03/2023	60503	RS 293,47
AJP3855	284610M000233135	16/03/2023	60503	RS 293,47
AJT8051	284610M000233529	20/03/2023	60503	RS 293,47
AJV6906	284610NIC0020088	11/03/2023	50020	RS 586,94
AJY6141	284610M000233489	20/03/2023	60503	RS 293,47
AKA3J27	284610M000233128	16/03/2023	60503	RS 293,47
AKB2F44	284610M000233331	18/03/2023	56732	RS 130,16
AKC3290	284610NIC0020126	11/03/2023	50020	RS 586,94
AKD4101	284610M000233512	20/03/2023	60503	RS 293,47
AKE2182	284610M000233168	17/03/2023	60503	RS 293,47
AKE2182	284610M000233375	19/03/2023	60503	RS 293,47
AKH8240	284610M000233451	19/03/2023	60503	RS 293,47
AKI3720	284610M000233621	21/03/2023	60503	RS 293,47
AKK4731	284610M000233496	20/03/2023	60503	RS 293,47
AKN7450	284610M000233478	20/03/2023	60503	RS 293,47
AKR6245	284610M000233201	17/03/2023	60503	RS 293,47
AKR6245	284610M000233520	20/03/2023	60503	RS 293,47
AKU7G99	284610M000233342	18/03/2023	60503	RS 293,47
AKV6349	284610M000233296	18/03/2023	60503	RS 293,47
AKY6D19	284610M000233180	17/03/2023	60503	RS 293,47
AKY6D19	284610M000233370	19/03/2023	60503	RS 293,47
ALAI160	284610M000233131	16/03/2023	60503	RS 293,47
ALA4J12	284610M000233481	20/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233533	20/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233242	18/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233229	18/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233224	18/03/2023	60503	RS 293,47
ALF1735	284610M000233605	21/03/2023	60503	RS 293,47
ALG5618	284610M000233121	16/03/2023	60503	RS 293,47
ALG7388	284610M000233352	18/03/2023	60503	RS 293,47
ALQ2F87	284610M000233394	19/03/2023	60503	RS 293,47
ALR9140	284610M000233446	19/03/2023	60503	RS 293,47
ALS8599	284610M000233377	19/03/2023	60503	RS 293,47
ALT9F89	284610M000233361	19/03/2023	60503	RS 293,47
ALX3086	284610M000233545	21/03/2023	60503	RS 293,47
ALZ1E74	284610M000233527	20/03/2023	60503	RS 293,47
ALZ8284	284610M000233124	16/03/2023	60503	RS 293,47
AMA2052	284610M000233500	20/03/2023	60503	RS 293,47
AMC9332	284610M000233632	21/03/2023	60503	RS 293,47
AMD8872	284610M000233379	19/03/2023	60503	RS 293,47
AME7134	284610M000233174	17/03/2023	60503	RS 293,47
AMG8256	284610M000233540	20/03/2023	60503	RS 293,47
AMG8256	284610M000233219	17/03/2023	60503	RS 293,47
AMM6339	284610M000233353	18/03/2023	60503	RS 293,47

AMP9927	284610M000233476	20/03/2023	60503	RS 293,47
AMQ5D77	284610NIC0020110	11/03/2023	50020	RS 586,94
AMX7749	284610M000233610	21/03/2023	60503	RS 293,47
AMX9602	284610M000233286	18/03/2023	60503	RS 293,47
AMX9I30	284610M000233457	19/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233344	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233585	21/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233196	17/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233513	20/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233133	16/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233315	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233223	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233214	17/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233172	17/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233258	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233327	18/03/2023	60503	RS 293,47
AND6458	284610M000233504	20/03/2023	60503	RS 293,47
ANE7030	284610M000233303	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANF5561	284610M000233343	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANN3667	284610M000233285	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANQ0428	284610M000233554	20/03/2023	60503	RS 293,47
ANQ5121	284610M000233313	18/03/2023	60503	RS 293,47
ANS6022	284610M000233218	17/03/2023	60503	RS 293,47
ANT3476	284610M000233118	16/03/2023	60503	RS 293,47
ANW2369	284610M000233579	21/03/2023	60503	RS 293,47
ANX7619	284610M000233620	21/03/2023	60503	RS 293,47
ANX7619	284610M000233534	20/03/2023	60503	RS 293,47
AOF6D66	284610M000233220	17/03/2023	60503	RS 293,47
AOG4629	284610M000233469	19/03/2023	60503	RS 293,47
AOK0D41	284610M000233405	19/03/2023	60503	RS 293,47
AOM8G67	284610M000233464	19/03/2023	60503	RS 293,47
AOO0A70	284610M000233252	18/03/2023	60503	RS 293,47
AOQ8838	284610M000233332	18/03/2023	60503	RS 293,47
AOR3345	284610M000233288	18/03/2023	60503	RS 293,47
AOR4321	284610M000233316	18/03/2023	60503	RS 293,47
AOV3613	284610M000233492	20/03/2023	60503	RS 293,47
AOX2315	284610M000233558	21/03/2023	60503	RS 293,47
AOY8577	284610M000233613	21/03/2023	60503	RS 293,47
APF6167	284610M000233305	18/03/2023	60503	RS 293,47
APF6167	284610M000233314	18/03/2023	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000233396	19/03/2023	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000233649	21/03/2023	60503	RS 293,47
API5J28	284610M000233598	21/03/2023	60503	RS 293,47
APM8J19	284610M000233272	18/03/2023	60503	RS 293,47
APO9736	284610M000233410	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233445	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233420	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233391	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233351	18/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233282	18/03/2023	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000233389	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000233510	20/03/2023	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000233401	19/03/2023	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000233283	18/03/2023	60503	RS 293,47
APQ2G37	284610M000233603	21/03/2023	60503	RS 293,47
APR2259	284610M000233232	18/03/2023	60503	RS 293,47
APS3552	284610M000233276	18/03/2023	60503	RS 293,47
APS4730	284610M000233431	19/03/2023	60503	RS 293,47
APW0682	284610M000233356	19/03/2023	60503	RS 293,47
APW6456	284610M000233155	17/03/2023	60503	RS 293,47
APY9802	284610M000233578	21/03/2023	60503	RS 293,47
APY9802	284610M000233177	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQB0566	284610M000233165	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQB7A33	284610M000233183	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQE3285	284610M000233163	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQE5E62	284610M000233245	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQE5E62	284610M000233264	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQE5E62	284610M000233584	21/03/2023	60503	RS 293,47
AQF6B85	284610M000233505	20/03/2023	60503	RS 293,47
AQL3798	284610M000233373	19/03/2023	60503	RS 293,47
AQL6J16	284610M000233194	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQQ0399	284610M000233388	19/03/2023	60503	RS 293,47
AQQ5F70	284610M000233156	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQT7F32	284610M000233436	19/03/2023	60503	RS 293,47
AQU6480	284610M000233629	21/03/2023	60503	RS 293,47
AQW1G76	284610M000233226	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQW1G76	284610M000233187	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQW5275	284610M000233289	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQW5275	284610M000233430	19/03/2023	60503	RS 293,47
AQW5275	284610M000233202	17/03/2023	60503	RS 293,47
AQW5275	284610M000233614	21/03/2023	60503	RS 293,47
AQW5275	284610M000233519	20/03/2023	60503	RS 293,47
AQY3E86	284610M000233333	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQY3E86	284610M000233275	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQY3E86	284610M000233294	18/03/2023	60503	RS 293,47
AQY3E86	284610M000233308	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7I73	284610M000233307	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7I73	284610M000233516	20/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7I73	284610M000233259	18/03/2023	60503	RS 293,47

ARA7173	284610M000233273	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7173	284610M000233547	20/03/2023	60503	RS 293,47
ARB1143	284610M000233423	19/03/2023	60503	RS 293,47
ARC1965	284610M000233227	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARC5055	284610NIC0020112	11/03/2023	50020	RS 586,94
ARD0J38	284610M000233251	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARD2623	284610M000233571	21/03/2023	60503	RS 293,47
ARG4729	284610M000233225	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARH8407	284610M000233581	21/03/2023	60503	RS 293,47
ARL2457	284610M000233185	17/03/2023	60503	RS 293,47
ARL3253	284610M000233249	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARN6260	284610M000233123	16/03/2023	60503	RS 293,47
ARR3465	284610M000233238	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARR5497	284610M000233141	17/03/2023	60503	RS 293,47
ARV5E45	284610M000233531	20/03/2023	60503	RS 293,47
ARY2615	284610M000233287	18/03/2023	60503	RS 293,47
ARY8905	284610M000233612	21/03/2023	60503	RS 293,47
ASJ9765	284610M000233132	16/03/2023	60503	RS 293,47
ASK6B48	284610M000233297	18/03/2023	60503	RS 293,47
ASL9J40	284610M000233309	18/03/2023	60503	RS 293,47
ASP1J16	284610M000233461	19/03/2023	60503	RS 293,47
ASR7030	284610M000233616	21/03/2023	60503	RS 293,47
AST3193	284610M000233465	19/03/2023	60503	RS 293,47
ATA4294	284610M000233444	19/03/2023	60503	RS 293,47
ATB7B30	284610M000233404	19/03/2023	60503	RS 293,47
ATJ3991	284610M000233184	17/03/2023	60503	RS 293,47
ATM3911	284610NIC0020131	11/03/2023	50020	RS 586,94
ATN7502	284610NIC0020127	11/03/2023	50020	RS 586,94
ATV5069	284610M000233494	20/03/2023	60503	RS 293,47
ATW4983	284610M000233181	17/03/2023	60503	RS 293,47
ATW6763	284610M000233147	17/03/2023	60503	RS 293,47
ATW8398	284610M000233509	20/03/2023	60503	RS 293,47
ATW8398	284610M000233552	20/03/2023	60503	RS 293,47
ATY5A11	284610NIC0020094	11/03/2023	50020	RS 586,94
ATZ3H21	284610M000233293	18/03/2023	60503	RS 293,47
AUE9278	284610M000233488	20/03/2023	60503	RS 293,47
AUE9278	284610M000233506	20/03/2023	60503	RS 293,47
AUJ0356	284610M000233323	18/03/2023	60503	RS 293,47
AUM2803	284610M000233215	17/03/2023	60503	RS 293,47
AUY4010	284610M000233190	17/03/2023	60503	RS 293,47
AVB7074	284610NIC0020095	11/03/2023	50020	RS 586,94
AVC1E53	284610M000233622	21/03/2023	60503	RS 293,47
AVE2005	284610M000233120	16/03/2023	60503	RS 293,47
AVG7226	284610NIC0020099	11/03/2023	50020	RS 586,94
AVI4068	284610M000233503	20/03/2023	60503	RS 293,47
AVJ9I75	284610M000233371	19/03/2023	60503	RS 293,47
AVK9596	284610M000233418	19/03/2023	60503	RS 293,47
AVL1773	284610M000233191	17/03/2023	60503	RS 293,47
AVM6526	284610M000233406	19/03/2023	60503	RS 293,47
AVT0F70	284610M000233593	21/03/2023	60503	RS 293,47
AVT6A62	284610M000233330	18/03/2023	60503	RS 293,47
AVV2757	284610M000233340	18/03/2023	56732	RS 130,16
AVW2579	284610M000233160	17/03/2023	60503	RS 293,47
AVY2929	284610NIC0020138	11/03/2023	50020	RS 260,32
AWE4648	284610M000233280	18/03/2023	60503	RS 293,47
AWG3G96	284610M000233522	20/03/2023	60503	RS 293,47
AWG8C61	284610M000233483	20/03/2023	60503	RS 293,47
AWJ1737	284610M000233255	18/03/2023	60503	RS 293,47
AWJ1737	284610M000233555	21/03/2023	60503	RS 293,47
AWK3H25	284610NIC0020136	11/03/2023	50020	RS 586,94
AWP3076	284610M000233482	20/03/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000233137	16/03/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000233381	19/03/2023	60503	RS 293,47
AWT5389	284610M000233532	20/03/2023	60503	RS 293,47
AWU0160	284610M000233210	17/03/2023	60503	RS 293,47
AWV6J13	284610M000233291	18/03/2023	60503	RS 293,47
AWW4F71	284610M000233439	19/03/2023	60503	RS 293,47
AWZ1165	284610M000233472	20/03/2023	60503	RS 293,47
AXC1572	284610M000233392	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXD2346	284610M000233136	16/03/2023	60503	RS 293,47
AXF2D35	284610M000233221	18/03/2023	60503	RS 293,47
AXF2D35	284610M000233349	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXF2D35	284610M000233372	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXF5191	284610M000233586	21/03/2023	60503	RS 293,47
AXJ2644	284610M000233189	17/03/2023	60503	RS 293,47
AXJ5A35	284610M000233126	16/03/2023	60503	RS 293,47
AXL9298	284610NIC0020133	11/03/2023	50020	RS 586,94
AXP2318	284610M000233345	18/03/2023	60503	RS 293,47
AXQ3703	284610M000233473	20/03/2023	60503	RS 293,47
AXQ3J61	284610M000233298	18/03/2023	60503	RS 293,47
AXQ9025	284610M000233411	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXR6901	284610NIC0020105	11/03/2023	50020	RS 586,94
AXR6901	284610M000233320	18/03/2023	60503	RS 293,47
AXT6B12	284610M000233568	21/03/2023	60503	RS 293,47
AXV3048	284610M000233415	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXV4885	284610M000233508	20/03/2023	60503	RS 293,47
AXW6G30	284610M000233438	19/03/2023	60503	RS 293,47
AXX7C22	284610M000233442	19/03/2023	60503	RS 293,47
AYG8047	284610M000233462	19/03/2023	60503	RS 293,47

AYK2E73	284610M000233525	20/03/2023	60503	RS 293,47
AYP3H41	284610M000233207	17/03/2023	60503	RS 293,47
AYP4630	284610M000233630	21/03/2023	60503	RS 293,47
AYP4630	284610M000233646	21/03/2023	60503	RS 293,47
AYP4630	284610M000233652	21/03/2023	60503	RS 293,47
AYQ2628	284610M000233537	20/03/2023	60503	RS 293,47
AYV0099	284610M000233266	18/03/2023	60503	RS 293,47
AYZ1A96	284610M000233468	19/03/2023	60503	RS 293,47
AZE8G93	284610M000233608	21/03/2023	60503	RS 293,47
AZF9B56	284610M000233319	18/03/2023	60503	RS 293,47
AZG4F44	284610M000233560	21/03/2023	60503	RS 293,47
AZG4F44	284610M000233244	18/03/2023	60503	RS 293,47
AZH1274	284610NIC0020108	11/03/2023	50020	RS 586,94
AZK2B79	284610M000233169	17/03/2023	60503	RS 293,47
AZK8G99	284610M000233324	18/03/2023	60503	RS 293,47
AZM6608	284610M000233429	19/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ3188	284610M000233602	21/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ3188	284610M000233397	19/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ3188	284610M000233295	18/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ3188	284610M000233222	18/03/2023	60503	RS 293,47
AZU3J63	284610NIC0020132	11/03/2023	50020	RS 586,94
AZW5J61	284610M000233499	20/03/2023	60503	RS 293,47
AZY6C23	284610M000233247	18/03/2023	60503	RS 293,47
BAD0155	284610M000233151	17/03/2023	60503	RS 293,47
BAF5991	284610M000233336	18/03/2023	60503	RS 293,47
BAG0670	284610M000233335	18/03/2023	60503	RS 293,47
BAO8C61	284610NIC0020086	11/03/2023	50020	RS 586,94
BAU1643	284610M000233601	21/03/2023	60503	RS 293,47
BAU5A52	284610M000233582	21/03/2023	60503	RS 293,47
BAY1F85	284610M000233197	17/03/2023	60503	RS 293,47
BBD7390	284610M000233385	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBF2720	284610M000233490	20/03/2023	60503	RS 293,47
BBF7976	284610M000233176	17/03/2023	60503	RS 293,47
BBF9910	284610M000233549	20/03/2023	60503	RS 293,47
BBG2543	284610M000233480	20/03/2023	60503	RS 293,47
BBH0013	284610M000233382	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBI3480	284610M000233447	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBJ0F77	284610NIC0020134	11/03/2023	50020	RS 586,94
BBR7F29	284610M000233365	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBR7J16	284610M000233557	21/03/2023	60503	RS 293,47
BBR8D10	284610M000233292	18/03/2023	60503	RS 293,47
BBT7E43	284610NIC0020115	11/03/2023	50020	RS 586,94
BBW5467	284610M000233417	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBW5467	284610M000233358	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBW8155	284610M000233459	19/03/2023	60503	RS 293,47
BBX5J25	284610NIC0020141	11/03/2023	50020	RS 586,94
BBX6027	284610M000233246	18/03/2023	60503	RS 293,47
BCA2D16	284610M000233425	19/03/2023	60503	RS 293,47
BCB0678	284610M000233517	20/03/2023	60503	RS 293,47
BCB9A45	284610NIC0020103	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCC5742	284610NIC0020143	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCF3830	284610NIC0020104	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCG7380	284610NIC0020135	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCH3535	284610M000233623	21/03/2023	60503	RS 293,47
BCJ2D15	284610NIC0020114	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCJ6955	284610NIC0020101	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCL1160	284610M000233661	21/03/2023	56732	RS 130,16
BCO1419	284610M000233304	18/03/2023	60503	RS 293,47
BCO9C16	284610M000233485	20/03/2023	60503	RS 293,47
BCO9C16	284610M000233562	21/03/2023	60503	RS 293,47
BCO9C16	284610M000233230	18/03/2023	60503	RS 293,47
BCQ5084	284610M000233325	18/03/2023	60503	RS 293,47
BCW5J29	284610M000233507	20/03/2023	60503	RS 293,47
BCW7J78	284610NIC0020116	11/03/2023	50020	RS 586,94
BCX3B77	284610M000233378	19/03/2023	60503	RS 293,47
BDB8A63	284610NIC0020109	11/03/2023	50020	RS 586,94
BDF9G37	284610M000233170	17/03/2023	60503	RS 293,47
BDG0162	284610M000233127	16/03/2023	60503	RS 293,47
BDG2G79	284610M000233597	21/03/2023	60503	RS 293,47
BDG2G79	284610M000233625	21/03/2023	60503	RS 293,47
BDH1193	284610NIC0020111	11/03/2023	50020	RS 586,94
BDH2H86	284610M000233139	16/03/2023	60503	RS 293,47
BDI0B73	284610M000233208	17/03/2023	60503	RS 293,47
BDJ0E94	284610M000233209	17/03/2023	60503	RS 293,47
BDJ3A13	284610M000233125	16/03/2023	60503	RS 293,47
BDJ3A13	284610M000233544	21/03/2023	60503	RS 293,47
BDK8D61	284610NIC0020123	11/03/2023	50020	RS 586,94
BDN4H29	284610M000233350	18/03/2023	60503	RS 293,47
BDR0F68	284610M000233301	18/03/2023	60503	RS 293,47
BDT6A91	284610M000233595	21/03/2023	60503	RS 293,47
BDV3F72	284610NIC0020130	11/03/2023	50020	RS 586,94
BDX5F41	284610NIC0020093	11/03/2023	50020	RS 586,94
BEC7J54	284610M000233435	19/03/2023	60503	RS 293,47
BEE3C42	284610NIC0020140	11/03/2023	50020	RS 586,94
BEE9B54	284610M000233374	19/03/2023	60503	RS 293,47
BEE9B54	284610M000233380	19/03/2023	60503	RS 293,47
BEJ2C51	284610M000233567	21/03/2023	60503	RS 293,47
BEJ3B17	284610M000233553	20/03/2023	60503	RS 293,47
BEJ7E49	284610M000233329	18/03/2023	60503	RS 293,47

BEM8E46	284610M000233651	21/03/2023	60503	RS 293,47
BEO3D01	284610NIC0020117	11/03/2023	50020	RS 586,94
BER4F05	284610NIC0020079	11/03/2023	50020	RS 586,94
BER7A65	284610M000233466	19/03/2023	60503	RS 293,47
BET3A84	284610NIC0020100	11/03/2023	50020	RS 586,94
BEX5D51	284610NIC0020080	11/03/2023	50020	RS 586,94
BEZ7J27	284610M000233274	18/03/2023	60503	RS 293,47
BFL4570	284610M000233660	22/03/2023	60503	RS 293,47
BGZ7985	284610M000233501	20/03/2023	60503	RS 293,47
BJU6798	284610M000233550	20/03/2023	60503	RS 293,47
BLH1957	284610M000233239	18/03/2023	60503	RS 293,47
BMW4H60	284610M000233144	17/03/2023	60503	RS 293,47
BOV2849	284610M000233166	17/03/2023	60503	RS 293,47
BPT1H02	284610M000233337	18/03/2023	60503	RS 293,47
BUG9255	284610M000233250	18/03/2023	60503	RS 293,47
BWE0198	284610NIC0020081	11/03/2023	50020	RS 586,94
BXR7B27	284610M000233536	20/03/2023	60503	RS 293,47
BYO4D34	284610M000233463	19/03/2023	60503	RS 293,47
CDI0435	284610M000233600	21/03/2023	60503	RS 293,47
CEK8332	284610M000233271	18/03/2023	60503	RS 293,47
CFE9309	284610M000233148	17/03/2023	60503	RS 293,47
CHA4576	284610M000233487	20/03/2023	60503	RS 293,47
CIT3766	284610M000233617	21/03/2023	60503	RS 293,47
CIU8559	284610M000233167	17/03/2023	60503	RS 293,47
CLI1461	284610M000233243	18/03/2023	60503	RS 293,47
COH7037	284610M000233390	19/03/2023	60503	RS 293,47
CPC8D54	284610M000233346	18/03/2023	60503	RS 293,47
CPO1548	284610M000233281	18/03/2023	60503	RS 293,47
CRI5054	284610M000233206	17/03/2023	60503	RS 293,47
CRI5054	284610M000233240	18/03/2023	60503	RS 293,47
CRW7776	284610M000233615	21/03/2023	60503	RS 293,47
CVC6416	284610M000233588	21/03/2023	60503	RS 293,47
CVQ0211	284610M000233257	18/03/2023	60503	RS 293,47
CWQ4B47	284610M000233419	19/03/2023	60503	RS 293,47
CXI3844	284610M000233594	21/03/2023	60503	RS 293,47
CXJ1F63	284610M000233256	18/03/2023	60503	RS 293,47
DAH2H42	284610NIC0020096	11/03/2023	50020	RS 586,94
DAT3715	284610M000233495	20/03/2023	60503	RS 293,47
DCY3791	284610M000233270	18/03/2023	60503	RS 293,47
DFI4118	284610M000233362	19/03/2023	60503	RS 293,47
DKQ4535	284610NIC0020085	11/03/2023	50020	RS 586,94
DLQ3007	284610M000233188	17/03/2023	60503	RS 293,47
DMM6551	284610M000233157	17/03/2023	60503	RS 293,47
DMM9E16	284610M000233195	17/03/2023	60503	RS 293,47
DMZ1186	284610M000233479	20/03/2023	60503	RS 293,47
DNE3164	284610M000233456	19/03/2023	60503	RS 293,47
DPE4951	284610NIC0020106	11/03/2023	50020	RS 586,94
DPV0971	284610M000233284	18/03/2023	60503	RS 293,47
DQO4896	284610M000233162	17/03/2023	60503	RS 293,47
DRU3584	284610M000233277	18/03/2023	60503	RS 293,47
DSO8642	284610M000233328	18/03/2023	60503	RS 293,47
DTF2028	284610NIC0020107	11/03/2023	50020	RS 586,94
DTF2028	284610NIC0020121	11/03/2023	50020	RS 586,94
DTF2028	284610NIC0020092	11/03/2023	50020	RS 586,94
DTF2028	284610NIC0020098	11/03/2023	50020	RS 586,94
DTF2028	284610NIC0020097	11/03/2023	50020	RS 586,94
DUL3942	284610M000233583	21/03/2023	60503	RS 293,47
DVO4B11	284610M000233548	21/03/2023	60503	RS 293,47
DXO4364	284610M000233317	18/03/2023	60503	RS 293,47
DYG8J45	284610M000233628	21/03/2023	60503	RS 293,47
DZH8017	284610M000233205	17/03/2023	60503	RS 293,47
EAM4294	284610NIC0020089	11/03/2023	50020	RS 586,94
ECS4063	284610M000233192	17/03/2023	60503	RS 293,47
ECZ2711	284610M000233515	20/03/2023	60503	RS 293,47
ECZ2741	284610M000233570	21/03/2023	60503	RS 293,47
EDH8B57	284610M000233235	18/03/2023	60503	RS 293,47
EDR5947	284610M000233659	21/03/2023	60503	RS 293,47
EHJ1C55	284610M000233409	19/03/2023	60503	RS 293,47
EJA9757	284610M000233576	21/03/2023	60503	RS 293,47
EJA9757	284610M000233575	21/03/2023	60503	RS 293,47
EJZ4I22	284610NIC0020142	11/03/2023	50020	RS 586,94
EMK0633	284610M000233400	19/03/2023	60503	RS 293,47
EOO2B20	284610M000233211	17/03/2023	60503	RS 293,47
EOO2B20	284610M000233152	17/03/2023	60503	RS 293,47
EPW5G17	284610M000233399	19/03/2023	60503	RS 293,47
EQZ1390	284610M000233432	19/03/2023	60503	RS 293,47
ERP9H95	284610NIC0020139	11/03/2023	50020	RS 586,94
ERR6B07	284610M000233393	19/03/2023	60503	RS 293,47
ESNOG30	284610M000233523	20/03/2023	60503	RS 293,47
EWU4569	284610M000233637	22/03/2023	60503	RS 293,47
EXG7F32	284610M000233384	19/03/2023	60503	RS 293,47
EZJ1793	284610M000233355	19/03/2023	60503	RS 293,47
EZJ1793	284610M000233448	19/03/2023	60503	RS 293,47
FDIOF44	284610M000233376	19/03/2023	60503	RS 293,47
FHA0A37	284610M000233486	20/03/2023	60503	RS 293,47
FHR4B25	284610M000233312	18/03/2023	60503	RS 293,47
FHR4B25	284610M000233154	17/03/2023	60503	RS 293,47
FIF6I25	284610M000233254	18/03/2023	60503	RS 293,47
FJL1734	284610M000233366	19/03/2023	60503	RS 293,47

FLV8363	284610M000233186	17/03/2023	60503	RS 293,47
FQB1F23	284610M000233455	19/03/2023	60503	RS 293,47
FRN2113	284610M000233339	18/03/2023	60503	RS 293,47
FWB0B85	284610M000233119	16/03/2023	60503	RS 293,47
FZS1B91	284610M000233334	18/03/2023	60503	RS 293,47
GAX5C59	284610M000233265	18/03/2023	60503	RS 293,47
GBB0G58	284610M000233606	21/03/2023	60503	RS 293,47
GDF6141	284610M000233484	20/03/2023	60503	RS 293,47
GDO9C27	284610M000233631	21/03/2023	56732	RS 130,16
GJ0849	284610M000233182	17/03/2023	60503	RS 293,47
GOL7163	284610M000233198	17/03/2023	60503	RS 293,47
HBM3099	284610M000233440	19/03/2023	60503	RS 293,47
HCG7E70	284610M000233199	17/03/2023	60503	RS 293,47
HCX8796	284610M000233145	17/03/2023	60503	RS 293,47
HDT3471	284610M000233572	21/03/2023	60503	RS 293,47
HIG4F13	284610M000233268	18/03/2023	60503	RS 293,47
HMI7707	284610M000233538	20/03/2023	60503	RS 293,47
HOF1134	284610M000233359	19/03/2023	60503	RS 293,47
HPH3702	284610M000233416	19/03/2023	60503	RS 293,47
HRZ3G13	284610M000233179	17/03/2023	60503	RS 293,47
HSE2678	284610NIC0020102	11/03/2023	50020	RS 586,94
HSQ0458	284610M000233656	22/03/2023	60503	RS 293,47
HSZ8011	284610M000233262	18/03/2023	60503	RS 293,47
HTF2660	284610M000233159	17/03/2023	60503	RS 293,47
HTF2660	284610M000233414	19/03/2023	60503	RS 293,47
HTF2660	284610M000233302	18/03/2023	60503	RS 293,47
HTH7031	284610M000233200	17/03/2023	60503	RS 293,47
HTH7031	284610M000233518	20/03/2023	60503	RS 293,47
ILM6E35	284610M000233475	20/03/2023	60503	RS 293,47
INR1B35	284610M000233150	17/03/2023	60503	RS 293,47
ITL7B54	284610NIC0020137	11/03/2023	50020	RS 586,94
IWY5C50	284610M000233607	21/03/2023	60503	RS 293,47
JJS6G58	284610M000233322	18/03/2023	60503	RS 293,47
JJS6G58	284610M000233267	18/03/2023	60503	RS 293,47
JTX2622	284610M000233426	19/03/2023	60503	RS 293,47
KCT4762	284610M000233428	19/03/2023	60503	RS 293,47
KQD8037	284610M000233413	19/03/2023	60503	RS 293,47
KQY9H86	284610M000233234	18/03/2023	60503	RS 293,47
KUZ9C81	284610NIC0020077	11/03/2023	50020	RS 260,32
LSB7A82	284610M000233655	21/03/2023	60503	RS 293,47
MCF3182	284610M000233175	17/03/2023	60503	RS 293,47
MCF3182	284610M000233592	21/03/2023	60503	RS 293,47
MCF3182	284610M000233624	21/03/2023	60503	RS 293,47
MDH1365	284610M000233260	18/03/2023	60503	RS 293,47
MDH1365	284610M000233387	19/03/2023	60503	RS 293,47
MDH1365	284610M000233658	21/03/2023	60503	RS 293,47
MDU8417	284610M000233263	18/03/2023	60503	RS 293,47
MDU8417	284610M000233146	17/03/2023	60503	RS 293,47
MFS9D16	284610M000233474	20/03/2023	60503	RS 293,47
MFS9D16	284610M000233261	18/03/2023	60503	RS 293,47
MFV7148	284610M000233535	20/03/2023	60503	RS 293,47
MFV7148	284610M000233402	19/03/2023	60503	RS 293,47
MHG3716	284610M000233654	21/03/2023	60503	RS 293,47
MHW0156	284610M000233341	18/03/2023	60503	RS 293,47
MII4H28	284610M000233357	19/03/2023	60503	RS 293,47
MIW9A74	284610M000233636	21/03/2023	60503	RS 293,47
MIY3828	284610NIC0020075	11/03/2023	50020	RS 586,94
MIY3828	284610NIC0020078	11/03/2023	50020	RS 586,94
MIY3828	284610NIC0020076	11/03/2023	50020	RS 586,94
MJI8806	284610M000233212	17/03/2023	60503	RS 293,47
MJJ4D25	284610M000233596	21/03/2023	60503	RS 293,47
MJP9C46	284610M000233546	21/03/2023	60503	RS 293,47
MKU0J57	284610M000233299	18/03/2023	60503	RS 293,47
MLJ8731	284610M000233647	22/03/2023	60503	RS 293,47
MNJ3B25	284610M000233278	18/03/2023	60503	RS 293,47
MYD0671	284610M000233514	20/03/2023	60503	RS 293,47
NBP5312	284610M000233134	16/03/2023	60503	RS 293,47
NET8245	284610M000233348	18/03/2023	60503	RS 293,47
NET8245	284610M000233653	22/03/2023	60503	RS 293,47
NPM5819	284610M000233561	21/03/2023	60503	RS 293,47
NRR7G21	284610M000233565	21/03/2023	60503	RS 293,47
NRV6E63	284610M000233643	21/03/2023	60503	RS 293,47
OAL9189	284610M000233452	19/03/2023	60503	RS 293,47
OFT5715	284610M000233236	18/03/2023	60503	RS 293,47
OML9C96	284610M000233408	19/03/2023	60503	RS 293,47
ORZ0302	284610NIC0020124	11/03/2023	50020	RS 586,94
OVI2D66	284610M000233437	19/03/2023	60503	RS 293,47
OXH7241	284610M000233645	21/03/2023	60503	RS 293,47
PAZ4500	284610M000233634	21/03/2023	60503	RS 293,47
PKQ0G33	284610M000233641	21/03/2023	60503	RS 293,47
PMN0A40	284610NIC0020083	11/03/2023	50020	RS 586,94
PVL4633	284610M000233173	17/03/2023	60503	RS 293,47
PXB8D20	284610M000233383	19/03/2023	60503	RS 293,47
PXB8D20	284610M000233369	19/03/2023	60503	RS 293,47
PYH4J38	284610M000233122	16/03/2023	60503	RS 293,47
PYT7H86	284610M000233149	17/03/2023	60503	RS 293,47
PZJ0C30	284610M000233590	21/03/2023	60503	RS 293,47
QAT3H37	284610NIC0020074	11/03/2023	50020	RS 586,94
QLA8063	284610M000233521	20/03/2023	60503	RS 293,47

QLA8063	284610M000233626	21/03/2023	60503	RS 293,47
QMT5653	284610M000233589	21/03/2023	60503	RS 293,47
QNB9198	284610M000233228	18/03/2023	60503	RS 293,47
QPN7166	284610M000233609	21/03/2023	60503	RS 293,47
QQH1A87	284610M000233310	18/03/2023	60503	RS 293,47
QUD5F02	284610M000233364	19/03/2023	60503	RS 293,47
QUJ4551	284610M000233158	17/03/2023	60503	RS 293,47
RAF9561	284610M000233541	20/03/2023	60503	RS 293,47
RBY7H02	284610M000233130	16/03/2023	56732	RS 130,16
RFF7D03	284610M000233368	19/03/2023	60503	RS 293,47
RGD2D36	284610M000233454	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHA0117	284610M000233564	21/03/2023	60503	RS 293,47
RHB2B36	284610M000233216	17/03/2023	60503	RS 293,47
RHE3D12	284610NIC0020091	11/03/2023	50020	RS 586,94
RHF3E81	284610M000233203	17/03/2023	60503	RS 293,47
RHJ6G25	284610NIC0020084	11/03/2023	50020	RS 586,94
RHL8C09	284610M000233367	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHM0H48	284610M000233138	16/03/2023	60503	RS 293,47
RHN0F26	284610M000233421	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHN0F26	284610M000233460	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHR1I19	284610M000233574	21/03/2023	60503	RS 293,47
RHS6C06	284610M000233318	18/03/2023	60503	RS 293,47
RHU7H04	284610M000233543	20/03/2023	60503	RS 293,47
RHV3A61	284610M000233539	20/03/2023	60503	RS 293,47
RHV5J52	284610M000233604	21/03/2023	60503	RS 293,47
RHV5J52	284610NIC0020090	11/03/2023	50020	RS 586,94
RHW0J21	284610M000233193	17/03/2023	60503	RS 293,47
RHX1J48	284610M000233648	22/03/2023	60503	RS 293,47
RHX4J16	284610M000233530	20/03/2023	60503	RS 293,47
RHZ6H85	284610M000233386	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHZ7A81	284610M000233412	19/03/2023	60503	RS 293,47
RHZ7A81	284610M000233204	17/03/2023	60503	RS 293,47
RMR3D05	284610M000233599	21/03/2023	60503	RS 293,47
RNA8D88	284610NIC0020122	11/03/2023	50020	RS 586,94
RTJ2E57	284610NIC0020119	11/03/2023	50020	RS 586,94
RTV1C05	284610NIC0020082	11/03/2023	50020	RS 586,94
RTV5A04	284610NIC0020120	11/03/2023	50020	RS 586,94
RTY1B67	284610M000233573	21/03/2023	60503	RS 293,47
RUC9G80	284610NIC0020144	11/03/2023	50020	RS 586,94
RUP6H46	284610NIC0020128	11/03/2023	50020	RS 586,94
RVH2I70	284610NIC0020118	11/03/2023	50020	RS 586,94
RXS5C96	284610NIC0020113	11/03/2023	50020	RS 586,94
SDQ5I36	284610M000233241	18/03/2023	60503	RS 293,47
SDR0E92	284610M000233580	21/03/2023	60503	RS 293,47
SDS7A56	284610M000233640	21/03/2023	60503	RS 293,47
SDV6I74	284610NIC0020129	11/03/2023	50020	RS 586,94
SDX7I29	284610M000233306	18/03/2023	60503	RS 293,47
SDX8H64	284610NIC0020125	11/03/2023	50020	RS 586,94
SDY5B94	284610M000233360	19/03/2023	60503	RS 293,47
SDY9I22	284610M000233587	21/03/2023	60503	RS 293,47
SEF6E74	284610M000233566	21/03/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
Código Identificador:E6789018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL NP 118706/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK7545	284610M000233696	22/03/2023	60503	RS 293,47
ACB2334	284610M000233688	22/03/2023	60503	RS 293,47
ADO4128	284610M000233840	24/03/2023	60503	RS 293,47
AEV8761	284610M000233803	23/03/2023	60503	RS 293,47
AEX2842	284610M000233801	23/03/2023	60503	RS 293,47
AFA7999	284610M000233722	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFF8A72	284610M000233708	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFF8A72	284610M000233684	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFF8A72	284610M000233733	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFK1198	284610M000233706	22/03/2023	60503	RS 293,47
AFY1F77	284610M000233742	23/03/2023	60503	RS 293,47
AGE8210	284610M000233805	23/03/2023	60503	RS 293,47
AGH6F90	284610M000233781	23/03/2023	60503	RS 293,47
AGI8027	116100T000551536	24/03/2023	57200	RS 195,23
AGM4739	284610M000233789	23/03/2023	60503	RS 293,47
AGW6394	284610M000233798	23/03/2023	60503	RS 293,47
AHH8192	284610M000233716	22/03/2023	60503	RS 293,47
AHJ2025	284610M000233761	23/03/2023	60503	RS 293,47
AHO1691	284610M000233713	22/03/2023	60503	RS 293,47
AHW7797	284610M000233679	22/03/2023	60503	RS 293,47
AIF2102	116100T000482839	24/03/2023	70561	RS 293,47
AIH8719	284610M000233714	22/03/2023	60503	RS 293,47

AJT1770	284610M000233721	22/03/2023	60503	RS 293,47
AKH1591	284610M000233792	23/03/2023	60503	RS 293,47
AKV2684	284610M000233753	23/03/2023	60503	RS 293,47
AKW8692	284610M000233767	23/03/2023	60503	RS 293,47
AKZ7C68	284610M000233774	23/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233822	24/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233821	24/03/2023	60503	RS 293,47
ALE3588	284610M000233728	22/03/2023	60503	RS 293,47
ALL1017	284610M000233740	22/03/2023	60503	RS 293,47
ALR0864	284610M000233752	23/03/2023	60503	RS 293,47
ALZ1E74	284610M000233720	22/03/2023	60503	RS 293,47
AMM1883	116100T000757801	23/03/2023	57380	RS 293,47
AMP3C82	284610M000233771	23/03/2023	60503	RS 293,47
AMQ9749	284610M000233762	23/03/2023	60503	RS 293,47
AMT8252	284610M000233788	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233758	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233686	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233729	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233793	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233815	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233763	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233689	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233784	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233851	24/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233685	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANC2E28	284610M000233678	22/03/2023	60503	RS 293,47
AND7492	284610M000233739	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANE7506	284610M000233697	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANG7C48	284610M000233768	23/03/2023	60503	RS 293,47
ANK9J96	284610M000233731	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANLIA57	284610M000233687	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANLIA57	284610M000233719	22/03/2023	60503	RS 293,47
ANU1A49	284610M000233744	23/03/2023	60503	RS 293,47
AOD0230	284610M000233737	22/03/2023	60503	RS 293,47
AOP6642	284610M000233692	22/03/2023	60503	RS 293,47
AOO8679	284610M000233693	22/03/2023	60503	RS 293,47
AOU5447	284610M000233750	23/03/2023	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000233682	22/03/2023	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000233681	22/03/2023	60503	RS 293,47
APG8F52	284610M000233755	23/03/2023	60503	RS 293,47
APR4505	284610M000233842	24/03/2023	60503	RS 293,47
APR4505	284610M000233824	24/03/2023	60503	RS 293,47
APU4G15	284610M000233810	23/03/2023	60503	RS 293,47
APU7358	284610M000233847	24/03/2023	60503	RS 293,47
AQB7A33	284610M000233820	24/03/2023	60503	RS 293,47
AQF5197	284610M000233718	22/03/2023	60503	RS 293,47
AQG5884	284610M000233825	24/03/2023	60503	RS 293,47
AQG8748	284610M000233806	23/03/2023	60503	RS 293,47
AQW8236	284610M000233848	24/03/2023	60503	RS 293,47
ARA6665	284610M000233690	22/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7173	284610M000233850	24/03/2023	60503	RS 293,47
ARA7173	284610M000233852	24/03/2023	60503	RS 293,47
ARB9346	284610M000233764	23/03/2023	60503	RS 293,47
ARW8271	284610M000233829	24/03/2023	60503	RS 293,47
ARY7D89	284610M000233749	23/03/2023	60503	RS 293,47
ASJ9765	284610M000233800	23/03/2023	60503	RS 293,47
ASN0281	284610M000233663	22/03/2023	60503	RS 293,47
ASQ7192	284610M000233668	22/03/2023	60503	RS 293,47
ASR7030	284610M000233699	22/03/2023	60503	RS 293,47
ASZ2D08	284610M000233691	22/03/2023	60503	RS 293,47
ATE1C83	284610M000233775	23/03/2023	60503	RS 293,47
ATR2247	284610M000233809	23/03/2023	60503	RS 293,47
ATT5569	284610M000233730	22/03/2023	60503	RS 293,47
ATY3256	284610M000233770	23/03/2023	60503	RS 293,47
AUL6C29	284610M000233673	22/03/2023	60503	RS 293,47
AUN6C37	284610M000233759	23/03/2023	60503	RS 293,47
AUO7935	284610M000233772	23/03/2023	60503	RS 293,47
AUP0154	284610M000233765	23/03/2023	60503	RS 293,47
AUT9838	284610M000233782	23/03/2023	60503	RS 293,47
AUX8H73	284610M000233834	24/03/2023	60503	RS 293,47
AVA6J83	284610M000233817	23/03/2023	60503	RS 293,47
AVE0409	284610M000233819	24/03/2023	60503	RS 293,47
AVF9546	284610M000233845	24/03/2023	60503	RS 293,47
AVO8J45	284610M000233700	22/03/2023	60503	RS 293,47
AVY5286	284610M000233664	22/03/2023	60503	RS 293,47
AWF4681	284610M000233836	24/03/2023	60503	RS 293,47
AWJ5C11	284610M000233849	24/03/2023	60503	RS 293,47
AWK0D94	284610M000233818	23/03/2023	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000233796	23/03/2023	60503	RS 293,47
AWW4511	284610M000233736	22/03/2023	60503	RS 293,47
AXG2875	284610M000233839	24/03/2023	60503	RS 293,47
AXM0G91	284610M000233698	22/03/2023	60503	RS 293,47
AXV4692	284610M000233748	23/03/2023	60503	RS 293,47
AXW9753	284610M000233723	22/03/2023	60503	RS 293,47
AYC8F81	284610M000233735	22/03/2023	60503	RS 293,47
AZL3511	284610M000233785	23/03/2023	60503	RS 293,47
AZL9C53	284610M000233675	22/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ3188	284610M000233743	23/03/2023	60503	RS 293,47
BAG1526	284610M000233813	23/03/2023	60503	RS 293,47

BA01D54	284610M000233808	23/03/2023	56732	RS 130,16
BAW3E05	284610M000233701	22/03/2023	60503	RS 293,47
BAZ4E07	284610M000233802	23/03/2023	60503	RS 293,47
BBT5B83	284610M000233672	22/03/2023	60503	RS 293,47
BCH1A14	284610M000233751	23/03/2023	60503	RS 293,47
BCN1D89	284610M000233830	24/03/2023	60503	RS 293,47
BCQ2936	284610M000233747	23/03/2023	60503	RS 293,47
BDS8A73	284610M000233790	23/03/2023	60503	RS 293,47
BDT9C06	284610M000233704	22/03/2023	60503	RS 293,47
BDX7177	284610M000233826	24/03/2023	60503	RS 293,47
BEC4A96	284610M000233727	22/03/2023	60503	RS 293,47
BEH5J08	284610M000233711	22/03/2023	60503	RS 293,47
BEH6I27	284610M000233669	22/03/2023	60503	RS 293,47
BEW5C56	284610M000233769	23/03/2023	56732	RS 130,16
BEY7F84	284610M000233710	22/03/2023	56732	RS 130,16
BEZ4A57	284610M000233843	24/03/2023	60503	RS 293,47
BLZ1080	284610M000233683	22/03/2023	60503	RS 293,47
CDG9932	284610M000233734	22/03/2023	60503	RS 293,47
CKE8694	284610M000233827	24/03/2023	56732	RS 130,16
CPM3517	284610M000233799	23/03/2023	60503	RS 293,47
CPO1548	284610M000233741	23/03/2023	60503	RS 293,47
CTQ4791	284610M000233677	22/03/2023	56732	RS 130,16
CXY6B66	284610M000233780	23/03/2023	60503	RS 293,47
DIQ5643	284610M000233725	22/03/2023	60503	RS 293,47
DXI0A94	284610M000233705	22/03/2023	60503	RS 293,47
DXQ8024	284610M000233671	22/03/2023	60503	RS 293,47
EOO2B20	284610M000233794	23/03/2023	60503	RS 293,47
EUM2621	284610M000233724	22/03/2023	60503	RS 293,47
EZS3A84	284610M000233670	22/03/2023	60503	RS 293,47
FEZ3954	284610M000233717	22/03/2023	60503	RS 293,47
FIQ7I63	284610M000233828	24/03/2023	60503	RS 293,47
FJB2A24	284610M000233823	24/03/2023	60503	RS 293,47
FLJ6D01	284610M000233732	22/03/2023	60503	RS 293,47
FLR3E60	284610M000233694	22/03/2023	60503	RS 293,47
FNX8D79	284610M000233695	22/03/2023	60503	RS 293,47
FYJ1F59	284610M000233783	23/03/2023	60503	RS 293,47
GAE5G43	284610M000233814	23/03/2023	60503	RS 293,47
GB08G18	284610M000233833	24/03/2023	60503	RS 293,47
GES8229	284610M000233760	23/03/2023	60503	RS 293,47
GJJ0849	284610M000233709	22/03/2023	60503	RS 293,47
GXX3832	284610M000233757	23/03/2023	60503	RS 293,47
HJ12D10	116100T000482840	24/03/2023	55250	RS 130,16
HLG3E92	284610M000233795	23/03/2023	60503	RS 293,47
HRB4316	116100T000482838	24/03/2023	70561	RS 293,47
HRW0946	284610M000233702	22/03/2023	60503	RS 293,47
HXG6620	284610M000233786	23/03/2023	60503	RS 293,47
INR1B35	284610M000233837	24/03/2023	60503	RS 293,47
INR1B35	284610M000233662	22/03/2023	60503	RS 293,47
IZE4D05	284610M000233832	24/03/2023	60503	RS 293,47
JNN6F21	284610M000233766	23/03/2023	56732	RS 130,16
KAS5581	284610M000233776	23/03/2023	60503	RS 293,47
KYW5D65	284610M000233812	23/03/2023	60503	RS 293,47
LRS7J85	284610M000233738	22/03/2023	60503	RS 293,47
MCF3182	284610M000233811	23/03/2023	60503	RS 293,47
MCQ4316	116100T000482845	27/03/2023	70481	RS 293,47
MGI0F43	284610M000233804	23/03/2023	60503	RS 293,47
MOP7H78	284610M000233846	24/03/2023	60503	RS 293,47
MYQ1744	284610M000233707	22/03/2023	60503	RS 293,47
NJF5I59	284610M000233835	24/03/2023	60503	RS 293,47
NXQ0C20	284610M000233666	22/03/2023	60503	RS 293,47
PMN0A40	284610M000233712	22/03/2023	60503	RS 293,47
PVI7025	284610M000233777	23/03/2023	60503	RS 293,47
PYT7H86	284610M000233773	23/03/2023	60503	RS 293,47
PZV8C17	284610M000233745	23/03/2023	60503	RS 293,47
QWR1F42	284610M000233841	24/03/2023	60503	RS 293,47
QXS3C88	284610M000233556	21/03/2023	60503	RS 293,47
RFU7B15	284610M000233746	23/03/2023	60503	RS 293,47
RFY5I47	284610M000233838	24/03/2023	60503	RS 293,47
RHA4C81	284610M000233754	23/03/2023	60503	RS 293,47
RHH4H32	284610M000233816	23/03/2023	60503	RS 293,47
RHL0D39	284610M000233756	23/03/2023	60503	RS 293,47
RHZ6I19	284610M000233791	23/03/2023	60503	RS 293,47
RUP0F92	284610M000233726	22/03/2023	60503	RS 293,47
SAA8F97	284610M000233787	23/03/2023	60503	RS 293,47
SDS0I72	284610M000233807	23/03/2023	60503	RS 293,47
SEB0G78	284610M000233665	22/03/2023	60503	RS 293,47
SEC1D14	284610M000233703	22/03/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
Código Identificador:70A7D312

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL NA 118747/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYJ7582	116100T000297731	31/05/2023	54522

**Publicado por:**  
Mayko Jhord dos Santos Melo  
**Código Identificador:**67F90DDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 073/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO Nº. 073/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2894	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		200,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		800,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2805	Bloco da Gestão do SUAS - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		6.400,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		1.200,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo às Atividades Esportivas e de Lazer

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		150,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		70.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		10.000,00

### TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 128.750,00.

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		200,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		800,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saúde do Iguçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		1.200,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		150,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		15.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 17.350,00.**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2894 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2805 - Bloco da Gestão do SUAS - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.400,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 111.400,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguçu, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**02D550B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
43/2023	TP	02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS RUI BARBOSA (FRANCISCA OLIVEIRA SILVA), EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2019	13/06/2023	18 MESES	R\$ 381.925,48	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:30.301.316/0001-84

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha dos Santos  
**Código Identificador:**C1CDFE63

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 – PSS/SMRH**

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS**, bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 013/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2023.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 19 DE JUNHO DE 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

CLASS CONCORRENCIA	AMPLA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	R.G	NOTA
24			DAMARIS MELCHIOR MOREIRA	6.073.436-4	45
25			JURACI CARDOSO	7.681.026-5	45
26			CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	6.442.419-0	45
27			ELISANDRA OLIVEIRA MESQUITA	16.517.290-6	45
28			LILIAN REZENDE DA SILVA	11.952.753-9	45
29			MARCIELE CRISTINE MACHADO CORREIA	7.925.485-1	45
31			ANDREIA DA SILVA ROSA	8.127.441-0	45
32			MARIA INEZ FRANÇA TEIXEIRA	8.722.769-3	45
33			ERICA VANESSA DOS SANTOS	8.379.871-8	45
34			GISLAINE DE ARAUJO	8.590.529-5	45
35			CLARICE GOMES DO NASCIMENTO SANTIAGO	9.713.423-5	45
36			NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	9.664.173-7	45
37	2		ANA CAROLINA DE LIMA DA SILVA	8.439.408-4	45
38			MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	9.133.222-1	45
39	3		LUIZ FERNANDO RIBAS	9.794.389-3	45

## ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

- n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;  
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – EDITAL 013/2023**

CLASS CONCORRENCIA	AMPLA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
19			JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	45	AUSENTE
20			IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	45	AUSENTE
21			NADIR DE PAULA CASTELAN	45	AUSENTE
22			CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	45	AUSENTE
23			REJANE DOS SANTOS LIMA	45	AUSENTE

**ANEXO IV**  
**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. De Trabalho: UF: Série: \_\_\_\_\_  
Titulo Eleitoral: Zona: Seção: .  
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil \_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefones: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da <b>Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento</b> ;
	prova de <b>quitação com a Justiça Eleitoral</b> - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de <b>quitação como serviço militar</b> para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do <b>documento de Identificação</b> com foto;
	cópia e original do <b>Cartão do CPF</b> ;
	cópia e original do <b>Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade</b> exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	<b>Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.</b>
	certidão Negativa <b>Criminal</b> expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do <b>comprovante de residência</b> ;
	Cópia da carteira de trabalho ( <b>identificação e número do PIS/PASEP</b> );
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade:

( ) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

**IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO**

( ) Ativo ( ) Aposentado ( ) Reformado ( ) Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

( ) Ativo ( ) Aposentado ( ) Reformado ( ) Pensionista

Órgão:  
Endereço:  
Cargo: Remuneração:  
Data Adm/Nom:  
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Declarante**

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**E06B3F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 – PSS/SMRH**

**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVO**

**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.**”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS**, bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 012/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2023.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

**DIA 19 DE JUNHO DE 2023**

**Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30**

**CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**

CLASS CONCORRENCIA	AMPLA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	R.G	NOTA
37			JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	12.728.275-7	45
38			DANUBIA RAISSA GONÇALVES DA SILVA	14.167.895-7	45
39			EDSON MARCOS RAMOS FILHO	14.304.426-2	45
40			AMANDA DE PAULA DA FONSECA	13.511.687-4	45
41		4	LOIANE DOMINGOS	14.559.785-4	45

42		ROSANA DE FATIMA CARDOZO	5.918.648-5	26,2
43		IZOEL NATALIA PEREIRA	1.529.715-8	21
44		VIVIANE PAULA DOS SANTOS	12.386.582-0	21
45		SALETE APARECIDA VENACIO DELFINO	6.321.694-1	17
46		RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008.594-1	17
47		ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	13.056.829-7	17
48		IVONETE DE LARA VAZ	3.273.768-4	15
49		APARECIDA CASTURINA RODRIGUES	4.270.117-3	15
50		MARIO FERNANDO FELIPPE	4.926.874-2	15
51		LISANDRA VALVERDE TAVERNA	6.947.063-7	15
	5	JONAS SOARES	12.644.014-6	15

**ANEXO II**

De acordo com o item 13.4 do Edital 002/2023 – PS/SMRH

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – EDITAL 012/2023**

CLASS CONCORRENCIA	AMPLA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
29			GISELI KANUTTA CASTELAN	45	AUSENTE
31			ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES	45	AUSENTE
32		3	JENNYFER ESTHER BARBOSA	45	AUSENTE
35			WESLEY COSTA RIBEIRO	45	AUSENTE
36			CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	45	AUSENTE

**ANEXO IV****CARGO:** \_\_\_\_\_**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. De  
 Trabalho: UF: Série: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: Zona: Seção: .  
 Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil \_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefones: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da <b>Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento</b> ;
	prova de <b>quitação com a Justiça Eleitoral</b> - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de <b>quitação como serviço militar</b> para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do <b>documento de Identificação</b> com foto;
	cópia e original do <b>Cartão do CPF</b> ;
	cópia e original do <b>Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade</b> exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.</b>
	certidão Negativa <b>Criminal</b> expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do <b>comprovante de residência</b> ;
	Cópia da carteira de trabalho ( <b>identificação e número do PIS/PASEP</b> );
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

#### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade:

(  ) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(  ) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

#### **IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO**

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**CAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS**, bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 012/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2023.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 19 DE JUNHO DE 2023

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	R.G	NOTA
		JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	12.728.275-7	45
		DANUBIA RAISSA GONÇALVES DA SILVA	14.167.895-7	45
		EDSON MARCOS RAMOS FILHO	14.304.426-2	45
		AMANDA DE PAULA DA FONSECA	13.511.687-4	45
	4	LOIANE DOMINGOS	14.559.785-4	45
		ROSANA DE FATIMA CARDOZO	5.918.648-5	26,2
		IZOEL NATALIA PEREIRA	1.529.715-8	21
		VIVIANE PAULA DOS SANTOS	12.386.582-0	21
		SALETE APARECIDA VENACIO DELFINO	6.321.694-1	17
		RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008.594-1	17
		ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	13.056.829-7	17
		IVONETE DE LARA VAZ	3.273.768-4	15
		APARECIDA CASTURINA RODRIGUES	4.270.117-3	15
		MARIO FERNANDO FELIPPE	4.926.874-2	15
		LISANDRA VALVERDE TAVERNA	6.947.063-7	15
	5	JONAS SOARES	12.644.014-6	15

**ANEXO II**

De acordo com o item 13.4 do Edital 002/2023 – PS/SMRH

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**ANEXO III****RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – EDITAL 012/2023**

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
		GISELI KANUTTA CASTELAN	45	AUSENTE
		ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES	45	AUSENTE
	3	JENNYFER ESTHER BARBOSA	45	AUSENTE
		WESLEY COSTA RIBEIRO	45	AUSENTE
		CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	45	AUSENTE

**ANEXO IV****CARGO:** \_\_\_\_\_**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. De Trabalho: UF: Série: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: Zona: Seção: .  
 Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil \_\_\_\_\_ Nasc. \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefones: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da <b>Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento</b> ;
	prova de <b>quitação com a Justiça Eleitoral</b> - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de <b>quitação como serviço militar</b> para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do <b>documento de Identificação</b> com foto;
	cópia e original do <b>Cartão do CPF</b> ;
	cópia e original do <b>Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade</b> exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	<b>Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.</b>
	certidão Negativa <b>Criminal</b> expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do <b>comprovante de residência</b> ;
	Cópia da carteira de trabalho ( <b>identificação e número do PIS/PASEP</b> );
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade:

( ) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

#### IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( ) Ativo ( ) Aposentado ( ) Reformado ( ) Pensionista

Orgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

( ) Ativo ( ) Aposentado ( ) Reformado ( ) Pensionista

Orgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**65CDEDE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 9.967 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Súmula: Dispõe sobre a criação das tarifas de resíduos sólidos.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

**Considerando** o texto do artigo 62, inc. XXXVII, da Lei Orgânica do Município de Andirá, dispondo que compete ao Prefeito fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio;

**Considerando** a redação do artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que determina que os preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;

**Considerando** a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, prevista no art. 29, caput, da Lei Federal nº. 11.445/07;

**Considerando** a determinação do Órgão Regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através da Resolução CRFS Nº 21, de 7 de junho de 2023, do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPARG, quedispõe sobre a criação das tarifas de resíduos sólidos;

**Considerando** a Lei 3.657 de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) no Município de Andirá/PR;

**Considerando** a solicitação de confecção de Decreto, consubstanciada no Ofício nº 054/2023, do Diretor Presidente doSAMAE;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas as tarifas incidentes sobre a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, constante na Resolução CRFS Nº 21, de 7 de junho de 2023, devidamente aprovado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPARG do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, passando a tabela a vigor conforme o anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Fazem parte integrante deste Decreto o Anexo I, contendo os valores das Tarifas de Resíduos Sólidos a serem aplicadas nas seguintes categorias:

§1º Residencial;

§2º Social;

§3º Comercial;

§4º Industrial;

§5º Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data da Resolução do Art. 1º, conforme determina o art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

## **Anexo I**

TABELA 1 – PREÇO UNITÁRIO DA TARIFA POR FAIXA R\$/m<sup>3</sup> DE ÁGUA – 2023

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$/ m <sup>3</sup>
Até 5	mínimo	8,60
De 6 até 20	m <sup>3</sup>	1,46
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	1,29
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	1,12
De 41 até 100	m <sup>3</sup>	0,95
Acima de 100	m <sup>3</sup>	0
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial Social R\$/ m <sup>3</sup>
Até 5	mínimo	4,30
De 6 até 20	m <sup>3</sup>	0,73
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	0,65
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	0,56
TARIFA COMERCIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$/ m <sup>3</sup>
Até 5	mínimo	20,65
De 6 até 20	m <sup>3</sup>	1,72
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	1,55
De 31 até 50	m <sup>3</sup>	1,38
De 51 até 150	m <sup>3</sup>	1,20
Acima de 150	m <sup>3</sup>	0
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Industrial R\$/ m <sup>3</sup>
Até 5	mínimo	25,81
De 6 até 30	m <sup>3</sup>	1,72
De 31 até 100	m <sup>3</sup>	1,55
De 101 até 500	m <sup>3</sup>	1,2
De 501 até 1000	m <sup>3</sup>	0,86
Acima de 1000	m <sup>3</sup>	0
TARIFA PÚBLICA R\$/M <sup>3</sup>		
Faixa de Consumo	Unidade	Pública R\$/ m <sup>3</sup>
Até 5	mínimo	8,60
De 6 até 20	m <sup>3</sup>	1,46
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	1,29
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	1,12

De 41 até 100	m³	0,95
Acima de 100	m³	0

**Publicado por:**  
**Dorival Tenerelle**  
**Código Identificador:841F0809**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 17.205 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	059/2023	<b>Vigência:</b>	15.06.2023 A 14.06.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	045/2023		
<b>Contratado:</b>	GELCIO MOISES GARCIA ME		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 8.000,00		

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	059/2023	<b>Vigência:</b>	15.06.2023 A 14.06.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	045/2023		
<b>Contratado:</b>	KGR ATACADISTA LTDA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 30.159,50		

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	059/2023	<b>Vigência:</b>	15.06.2023 A 14.06.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	045/2023		
<b>Contratado:</b>	KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO LTDA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 11.700,00		

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	059/2023	<b>Vigência:</b>	15.06.2023 A 14.06.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	045/2023		
<b>Contratado:</b>	PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 5.280,00		

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
<b>Ata nº</b>	059/2023	<b>Vigência:</b>	15.06.2023 A 14.06.2024
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	045/2023		
<b>Contratado:</b>	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 51.734,70		

<b>Fiscal Titular:</b>	SILVANE MARCELA MAZUR MARIANA SELLETI CARVALHO		
<b>Gestor:</b>	ELESSANDRA PACHECO COELHO		

Ata nº	059/2023	Vigência:	15.06.2023 A 14.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2023		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 15.699,95		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**B505A837

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 9.968 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.311,79 (cento e quarenta e seis mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.011,79
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais -Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 145.942,12** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	261,32
4.4.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108,35

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	29.627.899,43
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	45.580.917,32
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49
PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.449.385,17
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.905.385,17

Publicado por:  
 Dorival Tenerelle  
 Código Identificador:E596D63B

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATO N.º 031/2021- ID N.º 2744  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 017.931.699-00 e RG n.º 7.045.674-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

**CONTRATADA:** MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salvador André de Faria, 109 – Bairro Santa Maria, CEP 83.560-000 - em Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 26.626.773/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Paulo Henrique Miranda Visgueira, nacionalidade brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 009.135.219-30 e do RG n.º 2.938.693-39 SESP/SP, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º PMA 026/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**PRAZO** O presente prorroga por 12(doze) meses o Contrato com prazo de vencimento para 14 de junho de 2024.

**VALOR:** Os valores dos itens do Contrato permanecem inalterados, conforme:

ITEM	Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido Fólico	120	20,00	2.400,00
2	Acido valproico	120	20,00	2.400,00
3	Albumina	120	2,87	344,40
4	Aldolase	120	5,70	684,00
5	Amilase	120	3,49	418,80
6	Anti HBS	600	25,00	15.000,00
7	Anti HCV	600	25,00	15.000,00
8	Antibiograma	120	20,00	2.400,00
9	Beta HCG	240	20,00	4.800,00
10	Cálcio	120	2,87	344,40
11	CK	240	5,70	1.368,00
12	BCK MB	240	6,39	1.533,60
13	Clearance de Creatinina	120	5,44	652,80
14	Contagem de Reticulócitos	240	4,23	1.015,20
15	Cortisol	120	10,00	1.200,00
16	Cultura Urina	240	8,71	2.090,40
17	Desidrogenase Lática	120	5,70	684,00
18	Eletroforese de Hemoglobina	120	8,39	1.006,80
19	Eletroforese de Proteínas	120	6,85	822,00
20	Estradiol	360	10,00	3.600,00
21	Fan	240	20,00	4.800,00
22	Ferritina	360	20,00	7.200,00
23	Ferro Serico	360	5,44	1.958,40
24	Fosfatase Alcalina	360	3,12	1.123,20
25	FSH	360	10,00	3.600,00
26	FTA ABS	120	10,00	1.200,00
27	Gama GT	360	5,44	1.958,40
28	HBSAG	600	15,00	9.000,00
29	HDL	1200	5,44	6.528,00
30	Hemoglobina Glicada	360	10,00	3.600,00
31	HIV 1	120	10,00	1.200,00
32	HIV 2	120	10,00	1.200,00
33	IGE	120	10,00	1.200,00
34	KPTT	300	8,94	2.682,00
35	LDL	1200	4,00	4.800,00
36	Lipase	300	3,49	1.047,00
37	Lipedograma	300	15,00	4.500,00
38	Lítio	120	3,49	418,80
39	Microalbumina	300	10,00	3.000,00
40	Potássio	1200	2,87	3.444,00
41	Progesterona	300	10,00	3.000,00
42	Prolactina	300	10,00	3.000,00
43	Proteínas Totais	300	2,87	861,00
44	PSA Livre	1200	13,00	15.600,00
45	PSA Total	1200	12,46	14.952,00
46	Rubeola IGG	300	20,00	6.000,00
47	Rubeola IGM	300	20,00	6.000,00
48	Sangue oculto nas fezes	300	2,56	768,00
49	Sódio	1200	2,87	3.444,00
50	T3	600	10,00	6.000,00
51	T4	600	10,00	6.000,00
52	T4 Livre	600	10,00	6.000,00
53	TAP	600	4,23	2.538,00
54	Testosterona Livre	300	10,00	3.000,00
55	Testosterona Total	300	16,17	4.851,00
56	Toxoplasmose IGG	600	10,00	6.000,00
57	Toxoplasmose IGM	600	10,00	6.000,00
58	Transferrina	120	6,34	760,80
59	TSH	600	10,00	6.000,00
60	Vitamina B12	300	10,00	3.000,00
61	Vitamina D	300	10,00	3.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303 / 1495

**RATIFICAÇÃO** – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

**DATA:** 14 de junho de 2023.

ASSINADO PELO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Maria Eliza Traleski  
**Código Identificador:**DCD8AC16

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 286/2023 RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA N.º 286/2023**  
**Retificação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **THIAGO STRAPASSON**, Assessor de Nível Superior, matrícula nº 47078, como Gestor de Contratos.

**Art. 2º**. Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art. 1º desta Portaria:

Secretaria Municipal Administração, Assessoria De Governo E Procuradoria Geral	
Nome	Matrícula
Fernando Magatão	32671
Diego Ukan De Moraes	47120
Amanda Franco	41571
Secretaria Municipal De Assistência Social	
Nome	Matrícula
Aline Das Graças Vieira Portela Franco	44681
Thiago Longato	42841
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	
Nome	Matrícula
Andraia Pereira	41551
Emerson Massato Watanabe	31001
Francielle Gonçalves Cordeiro	47203
Cleverson Luiz Dias Mayer	47331
Renata Sotomaior Macedo Quichabeira	40381
Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva	42371

Secretaria Municipal De Saúde	
Nome	Matrícula
Maressa Pinheiro De Souza Boaron	46923
Juliana Mendes De Oliveira Chibyor Opata	32201
Fabiola Do Carmo Vieira	20681
Secretaria Municipal De Obras	
Nome	Matrícula
Keli Do Rocio Rossa	31731
Jackson Carlos Da Roza Pains	42441
Maysla Da Luz De Lima	45971
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte	
Nome	Matrícula
Marli Do Rocio Kulka	30581
Viviane Milliorin	42471
Graziele Bathke	41651
Eroni Terezinha De Andrade Garrett	47123
Regis Dittrich	47071
Tania Krasniak Gorski	31011
Idinei Durau	47387
Josiane das Graças Miranda Portela Franco	2081
Secretaria Municipal De Indústria, Comércio E Turismo	
Nome	Matrícula
Oswaldo Dias Dos Santos Junior	30921
Jucelia Leal Ferreira	47098
Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento	
Nome	Matrícula
Bruna Dos Santos	31491
Aline Dos Santos Garrett Farias	47033
Silvana Do Rocio Ferreira Bassani	47330

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 348/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
Código Identificador:0E0FFABE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2019**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA - EPP, sito a RUA NESTOR GUIMARAES, ESQUINA CORONEL DU cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF N.º 00206672721, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 198/2019, índice de correção em 1,14226300 – valor percentual de 14,226300% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de agosto/2021 à maio/2023, cujo objeto é a Referente a contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail.

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
MÊS	Contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) médicos cardiologistas e no mínimo 1 (um) médico Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto, bem como cessão por comodato de 06 (seis) aparelho de eletrocardiograma digital USB para microcomputador, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 12 (doze horas) horas. Com franquia de 300 laudos não cumulativos mensal. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização dos aparelhos, presencial no local da instalação dos equipamentos, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição dos aparelhos em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 24 (vinte e quatro) horas após expressamente comunicado.	R\$ 5.445,81	R\$ 6.220,55
LAUDO	Laudo excedente a franquia de 300 laudos do item 1 - Contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet)	R\$ 10,89	R\$ 12,44

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de junho de 2023.

**MARIA TERESINHA RITZMANN**

Contratante

**CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA EPP**

Contratada

**Publicado por:**  
Rubens Nieviadomski  
**Código Identificador:**75A39464

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, 0 - CEP: 15014420 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO– São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ n.º 10.210.196/0001-00

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.782,60 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>ANDRE CORREA DA ROCHA</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**FE3352B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01, 0 - CEP: 99250000 - BAIRRO: CENTRO– Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ n.º 20.058.175/0001-67

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.443,37 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5590	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JESSICA MARTINS DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**14417697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424, 0 SALA A - CEP: 87035376 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA III– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.751,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6670	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>WANDERSON GUIRALDELI</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**A4C7E8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** WP DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV AMAZONAS 2270, 0 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO- Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.483.808/0001-28

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, TINTAS E UNIDADES DE IMAGEM), para atendimento as Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos..

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.799,80 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6100	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até doze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**F02D9705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2023.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

**CONTRATADO:** JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 04, N. 362, 0 SALA 03/C - CEP: 14620000 - BAIRRO: JARDIM BOA VISTA- Orlandia/SP, inscrita no CNPJ n.º 43.449.716/0001-83

**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ E SACOLA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.288,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	06.001.10.301.0601.2078	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3620	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até quatorze dias de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/06/2023.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Francieli Leite Gomes  
**Código Identificador:**0ADFCAEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 025/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n.º 025/2023.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: 42.425.489 ADELAR BECKER - CNPJ: 42.425.489/0001-93  
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU ARO (13), (14), (15) E (16)	UNI	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
2	TROCA DE PNEU ARO (13), (14), (15), (16)	UNI	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

FORNECEDOR: 50.221.666 JOSE ZATTA - CNPJ: 50.221.666/0001-48  
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 151.610,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
16	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
18	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
19	LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA	UNI	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
20	LAVAGEM EXTERNA EM AMBULÂNCIA	UNI	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
21	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	300	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00
22	LAVAGEM EXTERNA EM MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
23	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÕES	UNI	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
24	LAVAGEM EXTERNA EM CAMINHÕES	UNI	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
25	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
26	LAVAGEM EXTERNA EM TRATOR, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	50	R\$ 158,20	R\$ 7.910,00

FORNECEDOR: JOÃO LUIZ LIGOSKI 08396392951 - CNPJ: 36.357.948/0001-46

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 122.644,50 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC ... ARO (16), (17,5), (18)	UNI	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
4	TROCA DE PNEU DE CAMINHONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. (16), (17,5), (18)	UNI	100	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
5	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. (20), (22), (22,5)	UNI	400	R\$ 52,95	R\$ 21.180,00
6	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. (20), (22), (22,5)	UNI	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
7	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16), (18)	UNI	100	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
8	TROCA DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIO ARO (16) E (18)	UNI	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
9	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO ARO (24), (26) E (28)	UNI	200	R\$ 134,95	R\$ 26.990,00
10	TROCA DE PNEU AGRÍCOLA ARO (24), (26) E (28)	UNI	50	R\$ 109,95	R\$ 5.497,50
11	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA ARO (30) E (34)	UNI	50	R\$ 204,95	R\$ 10.247,50
12	TROCA DE PNEU AGRÍCOLA ARO (30) E (34)	UNI	50	R\$ 139,95	R\$ 6.997,50
13	CONCERTO OU MONTAGEM DE PNEU RODOVIÁRIO ARO (24), (25), (26) E (28)	UNI	50	R\$ 159,95	R\$ 7.997,50
14	TROCA DE PNEU RODOVIÁRIO ARO (24), (25), (26) E (28)	UNI	80	R\$ 121,95	R\$ 9.756,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 282.754,50 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de junho de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**FDA1B4E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 12/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 19/06/2023 à 30/06/2023, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264356	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002	6,00	7,00	3,00	56,00	<b>72,00</b>	1º	
264279	JEAN CARLOS CHAVES	09/06/2000	6,00	6,00	1,00	56,00	<b>69,00</b>	2º	

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
261747	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	6,00	5,00	1,00	56,00	<b>68,00</b>	1º	

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
259215	PAOLA DOS SANTOS	25/10/1999	7,00	3,00	1,00	68,00	<b>79,00</b>	1º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264257	ALANA FRANCIELLE DA SILVA PINHEIRO	10/09/2000	5,00	6,00	3,00	60,00	<b>74,00</b>	1º	
264699	JULIANA GUERMO FERREIRA	16/02/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	<b>70,00</b>	2º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
259661	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	23/09/1998	5,00	6,00	1,00	60,00	<b>72,00</b>	1º	
261965	PEDRO OSVALDINO QUEBING	07/11/1971	4,00	6,00	3,00	48,00	<b>61,00</b>	2º	
259259	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	12/09/2001	3,00	4,00	1,00	48,00	<b>56,00</b>	3º	

PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
264329	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	5,00	5,00	3,00	60,00	<b>73,00</b>	1º	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.				
262209	ELIANE MATE SCHMIDT	21/06/1983	3,00	1,00	0,00	52,00	56,00	1º				

PEDAGOGO ESCOLAR												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
262198	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01/05/1985	7,00	6,00	3,00	60,00	76,00	18,00	94,00	3,00	97,00	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
261031	VOLMAR VANINI	07/09/1974	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	16,00	78,00	1,50	79,50	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264255	NELI MARIA SABBI	03/03/1980	6,00	4,00	2,00	60,00	72,00	18,00	90,00	3,00	93,00	1º
264668	JESSICA THAIS DA SILVA	21/10/1993	3,00	3,00	2,00	60,00	68,00	14,00	82,00	1,50	83,50	2º

PROFESSOR EM ANOS INICIAIS												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PO	RED	PE	PT	NF	CLASSIF.
264737	FERNANDA WENDT LEITE	09/03/1981	6,00	4,00	2,00	64,00	76,00	18,00	94,00	0,00	94,00	1º

MOTORISTA DE VEÍCULO												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.		
261662	EDSON LUIZ MERGEN	13/08/1976	2,00	6,00	1,00	60,00	69,00	100,00	87,60	1º		

OPERADOR DE MÁQUINAS												
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.		
263186	ALIEL HENICKA	05/01/1985	1,00	6,00	0,00	48,00	55,00	80,00	70,00	1º		
260235	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	06/08/2002	4,00	6,00	1,00	44,00	55,00	75,00	67,00	2º		

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

**2.1** Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 19/06/2023 à 30/06/2023, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- VI – Comprovante de residência atualizado.

**2.2** Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 31/07/2023 à 04/08/2023, os seguintes documentos:

- I - Atestado de sanidade física e mental;
- II - Título de eleitor;
- III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
- VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
- X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
- XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

**2.3** – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX ) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

**3.1** Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 20 de julho a 28 de julho de 2023, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

**3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**87AC1902

## ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 07/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público Conforme Edital n.º 06/2023 de 14 de abril de 2023,

### RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 02/2023, homologado pelo Edital nº 06/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 19/06/2023 à 30/06/2023, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme editais segue:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
263482	MARCELO WEISS	21/11/1994	4,00	6,00	4,00	56,00	70,00	1º
263138	KALITA FERREIRA DE LIMA	21/10/2003	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	2º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

**2.1** Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 19/06/2023 à 30/06/2023, os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III - Certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- VI - Comprovante de residência atualizado.

**2.2** Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 31/07/2023 à 04/08/2023, os seguintes documentos:

- I - Atestado de sanidade física e mental;
- II - Título de eleitor;
- III - Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- IV - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V - Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
- VI - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- VII - Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- VIII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX - Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
- X - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
- XI - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XIII - Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
- XIV - Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;

XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX ) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 20 de julho a 28 de julho de 2023, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**ADFDB6DB

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	43/2023
b) Licitação Nº :	18/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/06/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a escola municipal e o centro municipal de educação infantil do Município de Bom Sucesso

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62  
Valor Total do Fornecedor: 687.219,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais).

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA - verde tipo menina de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Íntactos, com todas as partes comestíveis	CEASA	kg	500	R\$ 4,59	R\$

1	aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.						2.295,00
---	---	--	--	--	--	--	----------

## LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAFRÃO – (CURCUMA) em pó, puro, sem adição de aromatizantes, corantes e outros aditivos alimentares, embalagem pacote contendo 50g.	D. NENA	UNID	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00

## LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	ALTO ALEGRE	UNID	3000	R\$ 18,41	R\$ 55.230,00

## LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALECRIM – natural, desidratado, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada. (pacote com 200 gramas)	D. NENA	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

## LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R\$ 25,11	R\$ 25.110,00

## LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMENDOIM - Branco descascado, grãos puros tipo único, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 500g.	KATU	UNID	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00

## LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVEIA FLOCOS FINOS - 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 250 a 500 gramas (conforme solicitação posterior) contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	NESTLÉ	UNID	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00

## LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA MAÇA - de primeira a qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00

## LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA DOCE - com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados.	CEASA	kg	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00

## LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA - lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00

## LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	BOLACHA ÁGUA E SAL, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g	ISABELA	UNID	1200	RS 6,32	RS 7.584,00
---	--	---------	------	------	---------	-------------

## LOTE 21 LOTE 21

Valor Total do Lote: 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g.	ISABELA	UNID	1200	RS 5,53	RS 6.636,00

## LOTE 24 LOTE 24

Valor Total do Lote: 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANELA EM PAU – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 30g	D. NENA	UNID	150	RS 2,58	RS 387,00

## LOTE 25 LOTE 25

Valor Total do Lote: 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANJICA BRANCA - tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagens de 500g.	KATU	UNID	1000	RS 6,21	RS 6.210,00

## LOTE 26 LOTE 26

Valor Total do Lote: 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAQUI TIPO CHOCOLATE - de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	RS 8,65	RS 8.650,00

## LOTE 27 LOTE 27

Valor Total do Lote: 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA – carne bovina de primeira, in natura corte “patinho, acém ou músculo” moída congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	MARIA MACIA	KM	2700	RS 25,58	RS 69.066,00

## LOTE 29 LOTE 29

Valor Total do Lote: 71.736,00 (setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE SUINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte “pernil” in natura, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: gordura, couro, osso, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	PALADAR	kg	4200	RS 17,08	RS 71.736,00

## LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ ERVA MATE - tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	LEÃO	UNID	1500	RS 5,51	RS 8.265,00

## LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRAVO DA INDIA – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 30g	D. NENA	UNID	200	RS 4,56	RS 912,00

## LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: 72.786,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	LAR	kg	4200	R\$ 17,33	R\$ 72.786,00

## LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural, Embalagem de 2kg.	EXCELSIOR	UNID	600	R\$ 32,04	R\$ 19.224,00

## LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE – especificação: extrato de tomate, concentrado, registrado pelo ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 2kg.	ELEFANTE	UNID	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00

## LOTE 42 LOTE 42

Valor Total do Lote: 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	kg	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00

## LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso.	COAMO	kg	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00

## LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBA DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico.	KATUAY	UNID	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

## LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE - Leite pasteurizado padronizado, homogenizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, Emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	LIDER	UNID	10000	R\$ 5,77	R\$ 57.700,00

## LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PICADO tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	ISABELA	UNID	1800	R\$ 6,49	R\$ 11.682,00

## LOTE 55 LOTE 55

Valor Total do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO tipo espaguete no 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	ISABELA	UNID	2500	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00

## LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho.	CEASA	kg	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00

## LOTE 63 LOTE 63

Valor Total do Lote: 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO VERDE, congelado, sem conservantes, 100% natural.	PREDILECTA	UNID	2000	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00

## LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DE SOJA - Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente.	COAMO	UNID	2400	R\$ 8,28	R\$ 19.872,00

## LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico.	D. NENA	UNID	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00

## LOTE 66 LOTE 66

Valor Total do Lote: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Deverá ser entregue em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto.	CORTEZ		3000	R\$ 8,96	R\$ 26.880,00

## LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÉRA, tipo d'água, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1000	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00

## LOTE 70 LOTE 70

Valor Total do Lote: 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIMENTÃO de primeira qualidade, frescas e sãs, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	800	R\$ 7,57	R\$ 6.056,00

## LOTE 71 LOTE 71

Valor Total do Lote: 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, sabores variados conforme solicitação. Deverá ser entregue em embalagens de 100g	POLPA NORTE	kg	1000	R\$ 23,89	R\$ 23.890,00

## LOTE 73 LOTE 73

Valor Total do Lote: 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO Tipo "mussarela", fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	REDE	kg	1000	R\$ 43,56	R\$ 43.560,00

## LOTE 77 LOTE 77

Valor Total do Lote: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg.	MOC	PCT	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00

## LOTE 82 LOTE 82

Valor Total do Lote: 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE BRANCO - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml e de melhor qualidade.	REDE NOVA PLUS	UNID	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11

Valor Total do Fornecedor: 563.017,90 (quinhentos e sessenta e três mil e dezessete reais e noventa centavos).

## LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	kg	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00

## LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA CABOTIA - produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	kg	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00

## LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE - crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	CEASA	UNID	1500	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00

## LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMEIRÃO, de no mínimo de 200 g, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	UNID	1000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00

## LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO - TIPO 1. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	JANDAIA	UNID	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00

## LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 78.107,00 (setenta e oito mil, cento e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA - tipo 1, longo fino, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	NUTRIPAR	UNID	3700	R\$ 21,11	R\$ 78.107,00

## LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEBIDA LACTEA (sabores diversos) - pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Embalagem: peso líquido de 1 L.	VOLPATO	UNID	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00

## LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETERRABA - fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00

## LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g.	LIANE	UNID	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00

## LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	CEASA	KM	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00

## LOTE 28 LOTE 28

Valor Total do Lote: 79.805,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne bovina de primeira, corte “acém ou musculo” in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	SILVIO ROBERTO NOCCHI	kg	2750	R\$ 29,02	R\$ 79.805,00

LOTE 30 LOTE 30

Valor Total do Lote: 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA – in natura, em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1500	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00

LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA - in natura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Embalagens de 100g.	ZAELI	UNID	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00

LOTE 35 LOTE 35

Valor Total do Lote: 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RATU	UNID	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: 76.545,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	LEVO	kg	4500	R\$ 17,01	R\$ 76.545,00

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	CEASA	kg	1000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00

LOTE 38 LOTE 38

Valor Total do Lote: 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE-FOLHA - do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço.	CEASA	maço	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO - tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro.	ZAELI	kg	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico.	PREDILETO	kg	4000	R\$ 8,11	R\$ 32.440,00

## LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca.	ROYAL	CX	300	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00

## LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA do "tipo pêra", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1500	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00

## LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE ZERO LACTOSE Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	LIDER	UNID	4000	R\$ 6,16	R\$ 24.640,00

## LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMÃO Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	CEASA	kg	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00

## LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 606,00 (seiscentos e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOLHA DE LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 5 g	ZAELI	UNID	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00

## LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ do tipo Nacional de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00

## LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 17.732,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	FLORIANE	UNID	2600	R\$ 6,82	R\$ 17.732,00

## LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00

## LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA Produtos são e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	CEASA	kg	2000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00

## LOTE 60 LOTE 60

Valor Total do Lote: 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote.	COAMO	UNID	1500	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00

## LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	UNID	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00

## LOTE 62 LOTE 62

Valor Total do Lote: 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante.	CEASA	kg	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00

## LOTE 67 LOTE 67

Valor Total do Lote: 48.177,90 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO CONGELADO, embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor.	LEVO	kg	3000	R\$ 16,06	R\$ 48.177,90

## LOTE 68 LOTE 68

Valor Total do Lote: 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00

## LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIP/SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	PERDIGÃO	kg	1000	R\$ 24,55	R\$ 24.550,00

## LOTE 74 LOTE 74

Valor Total do Lote: 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUIRERA/CANJICINHA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	KATU	UNID	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00

## LOTE 75 LOTE 75

Valor Total do Lote: 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos	CEASA	kg	350	R\$ 4,82	R\$ 1.687,00

## LOTE 76 LOTE 76

Valor Total do Lote: 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	600	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00

## LOTE 78 LOTE 78

Valor Total do Lote: 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSICHA tipo hot dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico. Embalagem contendo 1 kg	PERDIGÃO	PCT	1000	R\$ 14,74	R\$ 14.740,00

## LOTE 79 LOTE 79

Valor Total do Lote: 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO VERDE, "cebolinha" in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00

LOTE 80 LOTE 80

Valor Total do Lote: 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO VERDE, "salsinha", in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00

LOTE 81 LOTE 81

Valor Total do Lote: 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE - longa vida, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.250.236,90 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Bom Sucesso, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Faiéd Rezende da Silva  
**Código Identificador:**82B99973

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo Licitatório 41/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m<sup>2</sup>, Cerro azul com extensão de 2.830,80m<sup>2</sup>, Laticínio com extensão de 2.612,43m<sup>2</sup>, São Cristóvão com extensão de 2.929,12m<sup>2</sup> e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m<sup>2</sup>**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 02/2023, que **expirado o prazo concedido para a proponente CS SILVA LTDA – ME, onde a mesma não apresentou os todos os documentos obrigatórios, assim** após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
CS SILVA LTDA – ME CNPJ: 48.325.123/0001-29	INABILITADA
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME CNPJ: 44.906.326/0001-58	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR LOTE / GLOBAL (R\$)
1ª COLOCADA (Vencedora)	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME CNPJ: 44.906.326/0001-58	LOTE 01- LINHA VITÓRIA = R\$ 51.715,82 LOTE 02 - CERRO AZUL = R\$ 105.935,08 LOTE 03 - LATICÍNIO = R\$ 96.428,66 LOTE 05 - SANTO EXPEDITO = R\$ 44.592,98 Valor Global: R\$ 298.672,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**LOTE FRACASSADO**

LOTE	VALOR LOTE / GLOBAL (R\$)
LOTE 04 - SÃO CRISTÓVÃO	-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 15 de Junho de 2023.

**JOSIANE FOLLE**  
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

**ANDREIA ZANELLA****DIECKSON ALAN DE LIMA****ANDERSON IVAN LACHMAN**

Suplente

**FABIANA MAGALI NOVADZKI**

Suplente

Publicado por:  
Divisão de Licitações e Contratos  
Código Identificador:FBCEC5BF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - EDITAL N.º**  
**001/2023 EDITAL N.º 03.001/2023**

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo nomeada pelo Decreto N°034 de 25 de abril de 2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N° 001/2023, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A relação dos candidatos com inscrições homologadas, após período para recurso:

Nº	Candidato (a)	Data de Nascimento
1	ADIEL CONSTANTINO BRAGA	17/02/2008
2	ADRIAN RENAN DA SILVA CHAVES	01/06/2009
3	ALEXANDRE LIMA SILVA	27/11/2008
4	AMANAYARA DOS SANTOS LUNARDI	25/11/2006
5	AMANDA CERNECK	23/04/2008
6	ANA FLÁVIA BORGES DE MELLO	07/12/2006
7	ANA PAULA SILVA DO ROSÁRIO	20/05/2009
8	ANDREY LIMA SILVA	20/05/2007
9	ANDRIELY GLORIA	17/02/2007
10	ANTONIELE DE FÁTIMA AMARAL MARCHIORI	22/10/2008
11	BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS	08/06/2009
12	BRENO MIGUEL DE OLIVEIRA AURELIANO	25/09/2008
13	BRUNA TAMARA BARBOSA SILVA	11/11/2006
14	BRUNO MIGUEL DA SILVA GOMES	08/01/2007
15	CARLOS ANTONIO SOTILLO RIVEIRA	30/09/2008
16	CHRISTELLE AUGUSTIN	10/05/2007
17	CINTIA DA SILVA DE CARVALHO	21/08/2006
18	DANIEL DE JESUS DE PAULA	20/01/2007
19	DANIELLY ORTIS DIAS	01/08/2007
20	DÉBORA LUCIA TERLAN CADENA	19/09/2008
21	DIEGO TIAGO GONÇALVES	03/03/2008
22	DIOGO NATHAN ANUNCIAÇÃO ROCHA	02/11/2005
23	EDUARDA CRISTINA MOTA	01/03/2009
24	EDUARDA MULLER	30/12/2007
25	EDUARDA PEREIRA DA ROCHA	06/08/2006
26	EDUARDO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	19/07/2007
27	EDUARDO KOVALSKI FURTUNATO	18/04/2006
28	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	30/10/2007
29	ELANE SOUSA DOS SANTOS	22/06/2006
30	EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	22/09/2008
31	EMANUELE KALESKI DE ALMEIDA	21/12/2008
32	EMANUELLY PEREIRA RODRIGUES	16/01/2009
33	EMELLY DIAS DA SILVA	29/11/2008
34	EMILLY MARIANA UTCENSKI DE CARVALHO	17/12/2007
35	EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS	10/09/2005
36	EMILLY VITORIA ANUNCIAÇÃO	02/02/2008
37	ERIK MANOEL COELHO DE OLIVEIRA	29/09/2008
38	EVELYN LINGOSKI DA SILVA	28/10/2008
39	EVELYN PAOLA KAZMIERSKI	27/07/2005
40	EVILLIN EDUARDA BLANCO VIEIRA	12/11/2008
41	FABIELE DE CASTRO BARBOZA	23/12/2007
42	FLAVIA FERNANDA DE MATOS CONSTANTINO	04/03/2007
43	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CONZZATTI	18/02/2009
44	GABRIEL DE OLIVEIRA WIEBBELLING	07/07/2007
45	GABRIEL EDUARDO MEURER	02/06/2006
46	GABRIEL FERNANDO ARAUJO DA SILVA	26/11/2007
47	GABRIEL LUNARDI DE OLIVEIRA	27/02/2009
48	GEOVANA NASCIMENTO DE SOUZA	31/03/2006
49	GHABRIELLE OLIVEIRA VALADARES SILVA	26/08/2008
50	GRAZIELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	12/08/2006
51	GUILHERME KUHNE EISING	17/05/2009
52	GUILHERME LISBOA DA FONSECA	27/12/2006
53	GUILHERME SOARES CARVALHO	23/04/2007

54	GUSTAVO MIGUEL LAZARO DOS SANTOS	15/12/2008
55	GUSTAVO NALIN BUENO	28/05/2007
56	IGOR GABRIEL DA SILVA	30/10/2008
57	ISABELA BAHR DA SILVA	30/06/2006
58	ISABELA ELOISA SOUZA DE JESUS	11/03/2008
59	ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA	29/06/2007
60	JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN	30/01/2006
61	JHEINNY FERNANDA LORDANO	17/05/2006
62	JHENNIFER THAIS SOUSA DE LIMA RAMPOLATI	24/05/2005
63	JHULYA YARA DOS SANTOS CORREIA	23/07/2007
64	JOÃO PEDRO GONÇALVES MARTINS	28/05/2007
65	JOÃO PEDRO PERES DA SILVA	23/05/2009
66	JOÃO VICTOR BEZERRA DE ARRUDA	10/12/2007
67	JOÃO VITOR ANDRE CHAGAS	02/01/2007
68	JOÃO VITOR MACEDO DA SILVA	10/06/2008
69	JULIA NAYELI CABRAL VOICEKOSKI	05/10/2006
70	JULIO CEZAR MARQUES SOARES	07/09/2007
71	KAIKY BRAGA BERNARDO	03/01/2008
72	KATHELLYN NAUANY DOS SANTOS BARIVIEIRA	31/12/2008
73	KAUÁ SIMÃO FURQUIM DA SILVA	02/07/2008
74	KAUANY APARECIDA DE PINHO CAMARGO	25/11/2006
75	KEVELYN EDUARDA FURQUIM DA CUNHA	23/04/2009
76	LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	28/06/2007
77	LETICIA ALMEIDA BUENO	16/11/2006
78	LUANA DE OLIVEIRA ORTIZ	09/10/2008
79	LUCAS PEREIRA DA SILVA	20/09/2007
80	LUCAS ROCHA CLEMENTE	10/05/2004
81	LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO PLACIDO	16/12/2008
82	MANUELA CARDOSO CEOLA	23/09/2007
83	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA DE LIMA	12/09/2005
84	MARCOS VINICIUS GAMA DA COSTA	15/01/2009
85	MARIA EDUARDA HAVEROTH	03/11/2007
86	MARIANE GABRIELLY DOS REIS DA SILVEIRA	13/10/2006
87	MARIANE YASMIN BEZERRA DE MÊLO	27/10/2006
88	MARIANY DA SILVA DA ROCHA	07/11/2008
89	MARIELE DE LEMOS DEITOS	13/02/2007
90	MARLON NATANAEL BEZERRA LIMA	25/02/2006
91	MATEUS MEZARI	15/12/2007
92	MATHEUS DE AZEVEDO NEGRÃO	24/02/2009
93	MATHEUS FELIPE DA SILVA SCHUEROFF	06/03/2009
94	MATHEUS HENRIQUE FUZINATTO	01/10/2007
95	MAYANA APARECIDA BEZERRA LIMA	16/06/2003
96	MAYKY KEYRRYSON LEITE LEAL	27/05/2009
97	MICKAEL MORAES	19/12/2007
98	MIGUEL SOARES MANARIN	02/04/2009
99	MILENA BRASILINO AGNER	24/02/2009
100	MIRELLA DE MELLO LIMA	05/05/2008
101	MOISES MEZZARI	13/08/2007
102	NADYLA BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS	17/09/2009
103	NATALIA VIDAL DA ROSA	25/10/2008
104	NATAN GABRIEL LOURENÇO	22/08/2007
105	NICOLAS DORIVAL DE LIMA	30/11/2008
106	NICOLY LAUANA DE MORAES OENNING	25/01/2007
107	OTAVIO GABRIEL MOREIRA	28/12/2007
108	OTAVIO PAULETTI NASCIMENTO	09/02/2006
109	OTTAVIO MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA	13/04/2007
110	PAMELA ZURCHETTI VISNIESKI	08/05/2007
111	PAULO HENRIQUE RUSH BEZERRA	29/03/2007
112	PIETRA KAROLINE ORIZIO	29/10/2008
113	RAIANE ROMA FIUZA DE JESUS	27/01/2008
114	RAISSA GABRIELA REZENDE	18/01/2006
115	RITA DE CASSIA PEREIRA	03/06/2006
116	ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR	28/05/2007
117	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	03/06/2008
118	SAMUEL GOMES PEREIRA	23/03/2009
119	STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA	25/09/2008
120	STEPHANY DELMIRO MENDES	14/11/2006
121	STEPHANY GABRIELE VAZ DOS SANTOS	24/09/2007
122	TAYNA FERREIRA DORNELES	21/01/2009
123	THAYNARA APARECIDA DO NASCIMENTO	30/12/2008
124	VANESSA SILVA LIMA	11/06/2007
125	VITOR IRINEU CEOLA	04/05/2006
126	VITOR RUAN MATEUS GONÇALVES	12/02/2009
127	VITÓRIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA	03/03/2007
128	WANDERSON LUIZ GARCIA DE ABREU	07/03/2006
129	WARLISSON MAICON MONTEIRO TRAVASSO	27/02/2009
130	WARLYSSON PABLO TRAVASSO LAMEIRA	23/03/2006
131	WESLEY DA SILVA NUNES	15/06/2009
132	WESTENDJY ARISTIDE	25/11/2007
133	YURI GABRIEL VAZ DOS SANTOS	23/04/2008
134	ZAIRO ZAEID SILVA CASTRO	07/09/2007

Art. 2º - Conforme previsto no item 2.1 do Edital Nº001/2023, convocamos os candidatos que atenderam aos requisitos pré-estabelecidos em edital. Os inscritos que por algum motivo não atenderam aos requisitos foram desclassificados, ficando assim impedidos de realizar a prova objetiva.

Art. 3º - Conforme previsto no item 6.2 do Edital Nº001/2023, convocamos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para realização da prova objetiva que será realizada no dia 18/06/2023 às 08h45min na **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES**, localizada

na rua Nicanor Sganzerla, Bairro Pioneiros em Cafelândia-PR, devendo comparecer no local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos com comprovante de inscrição, documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta. **Os portões serão fechados às 08h30min (horário oficial de Brasília)**, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 16 de junho de 2023.

**EDUARDA SALES CARDOSO**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida dos Santos Candido  
**Código Identificador:**2D8FCF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME CNPJ 05.292.609/0001-03	366.353,80	TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 031, 032, 035, 040, 042, 044, 046, 049, 054, 055, 057, 058, 062, 063, 064, 066, 071, 073, 077, 082, 084, 085
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 50.108.526/0001-68	19.046,00	DEZENOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 013, 030, 038, 056, 068, 072
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	11.258,00	ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 009, 052, 069
J.E PNEUS LTDA CNPJ 48.910.213/0001-87	26.162,00	VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 039, 041, 045, 047
ELEANDRO VALENTIN OLEINIK - ME CNPJ 11.558.979/0001-34	300,00	TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
SANJU PNEUS LTDA CNPJ 49.825.223/0001-87	94.109,19	NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 025, 034, 036, 048, 051, 059, 065, 076
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ 36.097.231/0001-02	15.760,00	QUINZE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024
AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ 44.545.120/0001-40	124.400,00	CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 027, 028, 029, 033, 037, 043
JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.749.589/0001-84	24.900,00	VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	050
PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ 33.054.804/0002-03	43.560,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	053, 060, 070
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS CNPJ 73.304.537/0001-19	125.624,00	CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	061, 080, 081, 086
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 03.805.667/0001-50	12.960,00	DOZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	067, 079, 083
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 01.795.704/0001-60	19.184,00	DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	074, 075
BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03	1.200,00	UM MIL E DUZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	078
CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09	119.890,00	CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	087, 088

O valor total da licitação R\$ \$ 1.004.706,99 (Um Milhão, Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cafelândia/PR, 15 de junho de 2023.

**ADRIANO EFFTING**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**73DD526E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

**ATA Nº 063/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023**

Aos sete dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, (07/06/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bl.org.br**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 075/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa

especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo XI) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME CNPJ 05.292.609/0001-03	366.353,80	TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 031, 032, 035, 040, 042, 044, 046, 049, 054, 055, 057, 058, 062, 063, 064, 066, 071, 073, 077, 082, 084, 085
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 50.108.526/0001-68	19.046,00	DEZENOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 013, 030, 038, 056, 068, 072
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	11.258,00	ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 009, 052, 069
J.E PNEUS LTDA CNPJ 48.910.213/0001-87	26.162,00	VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 039, 041, 045, 047
ELEANDRO VALENTIN OLEINIK - ME CNPJ 11.558.979/0001-34	300,00	TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
SANJU PNEUS LTDA CNPJ 49.825.223/0001-87	94.109,19	NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 025, 034, 036, 048, 051, 059, 065, 076
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ 36.097.231/0001-02	15.760,00	QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024
AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ 44.545.120/0001-40	124.400,00	CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 027, 028, 029, 033, 037, 043
JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.749.589/0001-84	24.900,00	VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	050
PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ 33.054.804/0002-03	43.560,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	053, 060, 070
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS CNPJ 73.304.537/0001-19	125.624,00	CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	061, 080, 081, 086
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 03.805.667/0001-50	12.960,00	DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	067, 079, 083
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 01.795.704/0001-60	19.184,00	DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	074, 075
BARATAO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03	1.200,00	UM MIL E DUZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	078
CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09	119.890,00	CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	087, 088

O valor total da licitação R\$ 1.004.706,99 (Um Milhão, Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 14/06/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

**ADRIANO EFFTING**

Pregoeiro

Publicado por:  
Adriano Effting  
Código Identificador:3A5D8E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 063/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório nº 075/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME CNPJ 05.292.609/0001-03	366.353,80	TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 031, 032, 035, 040, 042, 044, 046, 049, 054, 055, 057, 058, 062, 063, 064, 066, 071, 073, 077, 082, 084, 085
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 50.108.526/0001-68	19.046,00	DEZENOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 013, 030, 038, 056, 068, 072
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	11.258,00	ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 009, 052, 069

J.E PNEUS LTDA CNPJ 48.910.213/0001-87	26.162,00	VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 039, 041, 045, 047
ELEANDRO VALENTIN OLEINIK - ME CNPJ 11.558.979/0001-34	300,00	TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
SANJU PNEUS LTDA CNPJ 49.825.223/0001-87	94.109,19	NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 025, 034, 036, 048, 051, 059, 065, 076
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ 36.097.231/0001-02	15.760,00	QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024
AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ 44.545.120/0001-40	124.400,00	CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 027, 028, 029, 033, 037, 043
JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.749.589/0001-84	24.900,00	VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	050
PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ 33.054.804/0002-03	43.560,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	053, 060, 070
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS CNPJ 73.304.537/0001-19	125.624,00	CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	061, 080, 081, 086
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 03.805.667/0001-50	12.960,00	DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	067, 079, 083
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ 01.795.704/0001-60	19.184,00	DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	074, 075
BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03	1.200,00	UM MIL E DUZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	078
CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09	119.890,00	CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	087, 088

o valor total da licitação R\$ 1.004.706,99 (Um Milhão, Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de junho de 2023.

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**3D693091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação.

**Contratada:** R A CANDIDO & CIA. LTDA  
**CNPJ Nº** 03.779.045/0001-02  
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para ser servido na formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência para alunos do 5º ano, familiares, autoridades e convidados do município de Cafelândia. Segue descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refeições. Cardápio: Risoto de coxa e sobrecoxa de frango, moela, linguiça defumada de frango. Queijo ralado para todas as refeições: saladas: tomate, repolho, alface cortada. Bebidas: 1100 Refrigerante de lata 350ml 1100 Água mineral 500 ml Incluso: Garçons Seguranças Aluguel mesas Aluguel toalhas Decoração Local Adequado para servir o jantar com sede no município de Cafelândia e liberação do corpo de bombeiros.	1100	UND	<b>RS 56,00</b>	RS 61.600,00

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.  
**Valor:** R\$ 35.056,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4500- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4620- Manut. Educação Infantil

Cafelândia, 14 de junho de 2023.

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SULGABINETE  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN  
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 36/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsitoEm cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:a) Até 17/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEM4F19	116100T000681401	20/05/2023	55411
RHJ6F82	274770NIC0000372	09/05/2023	50020
SDXI171	274770NIC0000373	09/05/2023	50020

b) Até 20/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATF9446	274770NIC0000375	12/05/2023	50020
BBI2C69	274770NIC0000374	12/05/2023	50020

c) Até 21/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJX5J83	274770NIC0000376	13/05/2023	50020
MFL8C47	116100T000810825	25/05/2023	55840
SDW3A19	116100T000810823	25/05/2023	61732

d) Até 24/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGP5216	274770A000005290	02/06/2023	51851
AKX6627	274770A000007695	04/06/2023	51930
ANQ1G91	274770A000007639	30/05/2023	55680
APG4917	274770A000007633	30/05/2023	55500
APX4223	274770A000007632	30/05/2023	55500
APY0E52	274770A000007626	25/05/2023	55680
ARO3801	274770A000007801	01/06/2023	55680
ARR4F79	274770A000007631	25/05/2023	55680
ARX7106	274770A000007622	25/05/2023	55500
ARZ7260	274770A000007692	30/05/2023	53470
AUA6547	274770A000007643	31/05/2023	55500
AUHIH34	274770A000007648	01/06/2023	54600
AVZ0838	274770A000007635	30/05/2023	55500
AWQ3D01	274770A000007624	25/05/2023	55500
AYX5B77	274770A000007642	30/05/2023	54600
BAI7I91	274770A000007636	30/05/2023	54600
BAU0F69	274770A000007629	25/05/2023	55680
BBD8116	274770A000007644	31/05/2023	55500
BBZ2H12	274770A000007637	30/05/2023	55680
BDG4J30	274770A000007625	25/05/2023	54600
FIC6E10	274770A000007638	30/05/2023	55680
FMW6G22	274770A000007690	30/05/2023	55920
FUT0B62	274770A000007623	25/05/2023	55500
HOG8698	274770A000007621	25/05/2023	55500
IMS4707	274770A000007641	30/05/2023	55680
IST9393	274770A000007650	01/06/2023	55680
IWZ3E90	116100T000681410	28/05/2023	65300
MDT2J63	274770A000007649	01/06/2023	55680
MKP9G17	274770A000007645	01/06/2023	55500
SDT2I22	274770A000007646	01/06/2023	55500

e) Até 27/07/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SDU5J67	274770NIC0000377	16/05/2023	50020

f) Até **28/07/2023**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYT1588	116100T000774810	31/05/2023	55414

g) Até **31/07/2023**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXD1E95	116100T000697901	01/06/2023	55920

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**  
Janaine Esquedino Mauricio  
**Código Identificador:**30B8062D

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**  
**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 37/2023**

**Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até **17/07/2023**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWL6865	274770A000005178	20/03/2023	54600	
MUG6848	274770A000005175	16/03/2023	54600	

b) Até **20/07/2023**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AI13623	274770A000007537	22/03/2023	55250	
AQI5868	274770A000007540	23/03/2023	55250	
AYB8G08	274770A000007529	16/03/2023	55500	
BAY3144	274770A000007525	15/03/2023	55250	
PHA4F01	274770A000007526	16/03/2023	55500	

c) Até **28/07/2023**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDG6G31	274770A000007576	28/03/2023	54600	

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**  
Janaine Esquedino Mauricio  
**Código Identificador:**8F8BD707

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**  
**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 38/2023**

**Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

**Até 17/07/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS5240	274770A000006263	20/03/2023	51851	RS 195,23
AJX5J83	274770A000006260	20/03/2023	51851	RS 195,23
AMX4134	274770A000007559	21/03/2023	54521	RS 195,23
ANF6720	274770A000007557	20/03/2023	54521	RS 195,23
APB6H80	274770A000007553	20/03/2023	55680	RS 195,23
ARM7I43	274770A000005420	21/03/2023	55414	RS 195,23
ATD7J13	274770A000007558	21/03/2023	54521	RS 195,23
ATI4C77	274770A000007552	20/03/2023	55680	RS 195,23
AXA1D56	274770A000006217	20/03/2023	51930	RS 293,47
BAJ2817	274770A000007560	21/03/2023	76331	RS 293,47
BDV7B12	274770A000005179	20/03/2023	76332	RS 293,47
BEH3I54	274770A000005176	20/03/2023	54521	RS 195,23
EUW5H25	274770A000006259	18/03/2023	51851	RS 195,23
IDN4I89	274770A000005422	21/03/2023	55414	RS 195,23
MAN5574	274770A000005423	21/03/2023	76251	RS 293,47
MKI1A73	274770A000005177	20/03/2023	76331	RS 293,47

**Até 20/07/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABK2E69	274770A000007535	22/03/2023	55680	RS 195,23
AGY1I26	274770A000007536	22/03/2023	55680	RS 195,23
AHL9G00	274770A000007524	15/03/2023	55680	RS 195,23
AHW1507	274770A000007563	22/03/2023	55680	RS 195,23
AMY7B60	274770A000007538	22/03/2023	55680	RS 195,23
AQA9J97	116100T000226996	20/03/2023	60502	RS 293,47
ASO3571	274770A000007534	22/03/2023	55680	RS 195,23
ASW4963	274770A000007564	22/03/2023	55680	RS 195,23
ATI9J56	116100T000227111	20/03/2023	57970	RS 2.934,70
ATV8G18	274770A000007573	23/03/2023	76331	RS 293,47
AWJ3019	274770A000007574	23/03/2023	51930	RS 293,47
AYH7D22	274770A000007567	23/03/2023	76331	RS 293,47
AZM3I45	274770A000007565	22/03/2023	55680	RS 195,23
BCH2E18	274770A000007533	16/03/2023	55680	RS 195,23
BCT2F95	274770A000007532	16/03/2023	55680	RS 195,23
BEZ9B06	116100T000739002	17/03/2023	70561	RS 293,47
DZY3259	274770A000007539	23/03/2023	57380	RS 293,47
LPC9050	274770A000007522	15/03/2023	54600	RS 130,16
MGK3005	274770A000007566	22/03/2023	55250	RS 130,16
PWX9D83	274770A000007562	22/03/2023	55680	RS 195,23
RHM2F10	274770A000007531	16/03/2023	55680	RS 195,23
SDU5J67	274770A000007541	23/03/2023	55500	RS 130,16

**Até 31/07/2023:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEO4635	274770A000007585	30/03/2023	57380	RS 293,47
AHI0092	274770A000005278	30/03/2023	55414	RS 195,23
ANZ1662	274770A000006278	25/04/2023	51851	RS 195,23
AVT7980	274770A000005277	30/03/2023	54521	RS 195,23
AVU0F68	274770A000007543	28/03/2023	55500	RS 130,16
AWF0J18	274770A000007548	28/03/2023	55680	RS 195,23
BAR5J33	274770A000007309	28/02/2023	55500	RS 130,16
BCI4G82	274770A000007542	28/03/2023	55500	RS 130,16
DSO9I67	274770A000005279	30/03/2023	76251	RS 293,47
HIR3B95	274770A000007546	28/03/2023	55680	RS 195,23
INU6G54	274770A000005280	30/03/2023	76252	RS 293,47
IRW0J18	274770A000007547	28/03/2023	55680	RS 195,23
MIR2300	274770A000007550	28/03/2023	54600	RS 130,16
PJR1F78	274770A000007549	28/03/2023	55680	RS 195,23

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

**ARIELLY DE SOUZA DANTAS**Diretora de Trânsito  
Portaria n. 91/2021**Publicado por:**  
Janaine Esquedino Mauricio  
**Código Identificador:**F8C8E0D5**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 647/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE****FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
94401	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2021	2022	12/06/23	à	21/06/23
163141	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2021	2022	12/06/23	à	21/06/23
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	2022	2023	21/06/23	à	10/07/23
327291	ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO	2022	2023	12/06/23	à	21/06/23
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2021	2022	12/06/23	à	06/07/23
147531	DAVID SANTOS BONFIM	2021	2022	16/06/23	à	30/06/23
327470	EDUARDO ANGELO CORLETTO	2021	2022	12/06/23	à	26/06/23
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2020	2021	12/06/23	à	01/07/23
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2021	2022	02/07/23	à	11/07/23
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	2022	2023	15/06/23	à	04/07/23
247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	2022	2023	12/06/23	à	11/07/23
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2022	2023	22/06/23	à	11/07/23
327404	VENICIO DOS SANTOS FERREIRA	2021	2022	27/06/23	à	06/07/23
327263	VIVIANE DO ROCIO GIACOMITTI CECCON	2021	2022	14/06/23	à	23/06/23
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	2022	2023	15/06/23	à	14/07/23

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**916A40CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2023**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no orçamento geral do município”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) e geração de novos elementos de despesas, como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.153 – Consórcio Metropolitano de Acolhimento			
3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	7.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	55.000,00
		<b>Total</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), na fonte 0000 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.154 – Credenciamento e Acolhimento - Adultos 18-59 Anos			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	40.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	22.000,00
		<b>Total</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de junho de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito

**Autoria do Poder Executivo Municipal**

**Prefeito Claudio Cesar Casagrande**

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**8CB80525

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**REVOGAÇÃO DISPENSA 07-2023**

**CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL**  
**ATA DE SESSÃO - REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023**

Processo Administrativo Nº 12/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: REINALDO NOEL RUY

Data de Publicação: 30/05/2023 16:52:28

LOTE 1 - REVOGADO			
COMPUTADOR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	Própria	CINF10
Descrição: 02 COMPUTADORES Placa mãe: ATX, EATX. Micro ATX - Placa Mãe: H510 - Socket Placa Mãe: LGA1200 10ª e 11ª Geração (Comet Lake) - Audio Placa Mãe: Realtek AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - PROCESSADOR - Processador: Intel Core i7 10700 - 10ª Geração TDP: 65W MEMÓRIA- Tamanho: 16GB 3000MHz - Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB ARMAZENAMENTO - SSD: 480GB NVME PLACA DE VÍDEO Processamento de gráficos: - GeForce GTX 1660 SUPER (GigaByte ou Asus) - Clock Principal: 1830 MHz (Cartão de Referência: 1785 MHz) - Núcleos CUDA: 1408 REFRIGERAÇÃO: - Número de Fans- 2 ou 3 MEMÓRIA: - Capacidade: 6GB - Tipo: GDDR6 - Clock: 14000 MHz - Barramento: 192 bits - Largura da banda: 336 GB/s INTERFACE: - PCI-E 3.0 x16 - Dimensões: 25.65 x 122.02 x 40.5 mm - PCB Form: ATX SAÍDAS: - 3x DisplayPort 1.4 - 1x HDMI 2.0b RESOLUÇÃO: - Digital: 7680 x 4320 a 60Hz (Máxima) - Visualização múltipla: 4x RECURSOS: - DirectX 12 - OpenGL 4.6 FONTE - Fonte 650w REAL - 110/220V - BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 Pro original e certificado - 64 bits PT-BR DIMENSÃO GABINETE - Profundidade x Largura x Altura - 33cm x 18cm x 43cm CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 CPU Intel Core i7 10700, 16GB DDR4, Gtx 1660 Super 6GB, SSD 480GB NVME, CAIXAS DE SOM - 01 licença windows 10 pro 64 bits pt-br GARANTIA DO FORNECEDOR 12 Meses			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 4.629,00	Valor Total: 9.258,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	087	12.146.615/0001-00	6.726,02	4.629,00		Sim
2 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	077	14.228.157/0001-83	6.700,00	4.630,00	0,02	Sim
3 ITMA3 TECH INFORMATICA EIRELI	006	26.498.396/0002-13	6.726,02	4.645,00	0,32	Sim
4 ASYS TECNOLOGIA LTDA	146	49.354.820/0001-70	6.726,00	4.780,00	2,91	Sim
5 J L PEREIRA ARCHILLA	065	78.556.156/0001-40	6.726,00	5.145,00	7,64	Sim
6 GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO	002	48.963.415/0001-97	6.726,00	5.265,00	2,33	Sim
7 ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E	116	03.596.357/0001-72	6.720,00	5.395,00	2,47	Sim
8 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	071	02.436.214/0001-30	6.726,02	5.396,00	0,02	Sim
9 AMMO INFORMATICA LTDA	110	07.300.151/0001-04	5.593,00	5.593,00	3,65	Sim
10 AMORAS	129	43.807.781/0001-33	6.726,02	5.600,00	0,13	Sim
11 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	097	49.287.699/0001-01	6.726,02	6.726,02	20,11	Sim
12 MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	059	40.041.271/0001-00	6.726,02	6.726,02	0,00	Sim
13 KGR ATACADISTA LTDA	133	45.606.844/0001-19	6.726,02	6.726,02	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - REVOGADO			
SCANEER			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UN	Brother	ADS-4700w
Descrição: 02 Scaneer com as Especificações: Digitalize ate 40 paginas por minuto- Digitalizacao duplex de ate 80 imagens por minuto e processamento de imagens avancado- Alimentador automatico de 80 folhas (ADF)- Tela sensível ao toque de 10,9cm- Interface de usuario dedicada- Conexão de rede cabeada e sem fio- Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB3.0 SuperSpeed- Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect- Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pre-visualização e alarme de manutenção CIS- Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização- Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentador folha a folha- Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail2, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Servicos em Nuvem, Dispositivos Moveis, Digitalizar Facil para E-mail- Recursos avancados de digitalizacao: Visualizacao de digitalizacao, alinhamento automatico, tamanho automatico de digitalizacao, rotacao automatica de imagem, digitalizacao continua, remocao da cor de fundo, ignorar pagina em branco, remocao de cor digitalizada, remocao de manchas na digitalizacao, inicio automatico de digitalizacao, digitalizacao 2 em 1, sensor de alimentacao de varias paginas, remocao de marcas de perfuracao, indice remissivo, metadados de codigo de barras, separacao de documentos- Velocidades de digitalizacao (max):- Um lado: Ate 40 ppm (preto/colorido)- Frente e verso: Ate 80 ipm (preto/colorido)- Resolucao da digitalizacao (Max):- Optica: Ate 600 x 600 dpi- Interpolada: Ate 1200 x 1200 dpi- Modelo de referencia: Scanner de Mesa Brother ADS-4700W			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 3.303,00	Valor Total: 6.606,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	098	12.146.615/0001-00	4.653,23	3.303,00		Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	119	07.300.151/0001-04	3.304,00	3.304,00	0,03	Sim
3 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO	013	39.619.837/0002-30	4.653,00	3.466,30	4,91	Sim
4 ITMA3 TECH INFORMATICA EIRELI	026	26.498.396/0002-13	4.653,23	3.600,00	3,86	Sim
5 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	106	46.318.775/0001-00	4.650,00	3.645,97	1,28	Sim
6 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	094	14.228.157/0001-83	4.600,00	3.670,00	0,66	Sim
7 F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	084	11.552.540/0001-02	4.653,23	3.986,00	8,61	Sim
8 R&D COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	147	50.317.178/0001-39	4.653,00	3.987,00	0,03	Sim
9 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	121	02.436.214/0001-30	4.653,23	3.996,00	0,23	Sim
10 DISKTONER COPIADORAS E	004	04.731.983/0001-97	4.653,23	4.095,05	2,48	Sim
11 ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E	145	03.596.357/0001-72	4.650,00	4.098,00	0,07	Sim
12 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	144	32.519.346/0001-97	4.653,23	4.099,00	0,02	Sim
13 AMORAS	029	43.807.781/0001-33	4.653,23	4.100,00	0,02	Sim
14 IMPERIO DO SUPORTE LTDA	001	38.027.211/0001-90	4.653,23	4.128,00	0,68	Sim
15 ABSOLUTA ELETROELETRONICOS	021	32.040.364/0001-91	4.619,00	4.299,00	4,14	Sim
16 MJS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	085	40.041.271/0001-00	4.653,23	4.366,23	1,56	Sim
17 HANI FATHI SHOUSHA 29331817894	101	37.622.523/0001-80	4.653,23	4.651,00	6,52	Sim
18 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	143	49.287.699/0001-01	4.653,23	4.653,23	0,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Em função de recomendação do Ministério Público e Controle Interno deste legislativo, pela não utilização de plataforma da iniciativa privada para realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas, revogo a Dispensa Eletrônica 07/2023.

ALVARO BUENO DE LARA:50389645915

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915  
 Dados: 2023.06.14 15:21:59 -03'00'

**AUTORIDADE:** ALVARO BUENO DE LARA

**Publicado por:**  
 Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**E9B4AE12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2023**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 02/2023**

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

**O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO - CFCD**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.619/2021, **RESOLVE:**  
 Tornar pública a relação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do **PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO** para o ano de 2023, conforme a seguir:

**1.1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME	LOCALIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR AURELIO DAS CHAGAS	DESPRAIADO
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MAZUREK	MINGUAL
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINI	CACHOEIRA
ADAIR JOSÉ ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADAO JOSE BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADAO MARQUES DE JESUS	ASS.SAO JOAO BATISTA
ADAO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELINA POSSATO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE LIMA CORDEIRO	FARTURA
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMAR TURCHATTO	FARTURA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR MACHADO DOS SANTOS	RIO BONITO
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
ADRIVALDO PEDRO GRUDESKI	BARRA MANSA
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AGRINAUDA PACZKOWSKI	SAMANBAIAL
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVSKI	ALAGADO
ALAEX SANDRO DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALAO DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBINO WACHTEL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NÚMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO	CACHOEIRA
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO OLIVEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCINDO IVANHINCHEN	RIO NOVO
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE ALVES DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ALCIONE JOAO BARBOSA	CACHOEIRA
ALCIR DAMASIO	AGUA BRANCA

ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDER JOSE DE DEUS	DESPRAIADO
ALDINAR NUMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMANBAIAL
ALEX DESCHK TUROK	RIO NOVO
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALINE TEREZINHA SANTOS DE FRANÇA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALTAIR ARAUJO	CAVERNOSO III
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA KRUCZIAK	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINA VIERA DA SILVA TORQUATO	ASS.SANTA CLARA
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA BRUDCOSKI DA FONSECA	DESPRAIADO
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	CORVO BRANCO
AMBROSIO PALUCH	SANTA LUZIA
AMBROZIO SEMKIO	TIRIVAS
AMDERSON PALHUK MADRUGA	SÃO JUDAS TADEU
AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	RETIRO
AMILTON PEDRO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS.8 DE OUTUBRO
ANA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA	ASS.SAO JOAO BATISTA
ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAGE
ANA LUCIA DESCHK	ASS.SANTA CLARA
ANA MARIA MENDES	XAXIM
ANA PAULA DE JESUS	RIO DA LAGE
ANA PAULA PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
ANA ROSA DE LIMA MACHADO	ASS.8 DE OUTUBRO
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANAIR TEREZINHA MARTINS	LAGOA SECA
ANALICE DE TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SAO JOAO BATISTA
ANASTACIA NAHIRNEI	RIO NOVO
ANDERSON CARDOSO FERREIRA	FARTURA
ANDERSON CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
ANDERSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	GUAJU
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRELISE APARECIDA BRASIL	CACHOEIRA
ANGELIN DALBOSCO	ASS.SANTA CLARA
ANIZIO ANTONIO GOMES	PASSO GRANDE
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMASIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO GERARDI BRUSQUE	FARTURA
ANTONIO KEGLER	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA II
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
ANTONIO SLOCIK	SANTA MARTA
ANTONIO TAVARES IRMAO	ASS.SANTA CLARA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
ARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ARILSON HENRIQUE SEBOLT	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARLINDO SANTANA MESSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ARMANDO SOARES DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ARMELINDA SOARES	ASS.SAO JOAO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
AROLDO SOARES BARBOSA	BEBINHA
AUGUSTO FERREIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
BASILIO FERREIRA	FARTURA
BENEDITO APARECIDO MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE FRANCUK	BARRA MANSÁ
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	PASSO GRANDE
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CAMILA COPACHENSKI	ALAGADO
CARLITO CHAGAS	SALEIRO
CARLOS MISS	RIO NOVO
CECILIA CARNEIRO	BEBINHA

CELIA DIAS	SÃO PEDRO
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CELSON MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSON NAHIRNEI	RIO DA LAGE
CELSON NOVAK	TIRIVAS
CERLI APARECIDA DA ROSA	DESPRAIADO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CEZAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CICERO PORTES	ILHA DO CAVERNOSO
CIRENE TELASKA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CIRINEU ATEFANSKI	TIRIVAS
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDETE TEREZINHA AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APRECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLAUDIO VARGAS	SAMANBAIAL
CLEBERSON BRUSTOLIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAGE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DONIZETTI GAIO AMBROSIO	RIO NOVO
CLEITON GUILANDE	BARRA MANSA
CLEITON SABADINI	ASS.SAO JOAO BATISTA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLEONICE DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAGE
CLEUNICE MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
CLEVERSON FREITAS	SEDE
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROZO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMANBAIAL I
CONCEIÇÃO ALVES DOS SNTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
DAIANE PRAZIDO DE ANDRADE	ILHA DO CAVERNOSO
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
DANIELE PIETCHAK	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DEJANIR APARECIDA BRASSI LARA	ILHA DO CAVERNOSO
DEMerval JOSE MUZZOLON	SANTA MARTA
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DILOIR HAUMANN	FARTURA
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIRCEU CARVALHO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU DO CARMO	TRES PINHEIRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DISELE POLI	ASS.SANTA CLARA
DIVA VIERA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DOLORES MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DORLEI ALVES PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOUGLAS ANTONIO MORCZNSKI	PASSO GRANDE
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENI KUSTER	BEBINHA
EDENILSON MIS	RIO NOVO
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMERAS
EDER LOPES DE ARAUJO	CAVERNOSO III
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDSON MARCOS DOS SANTOS	BARREIRO
EDTH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDUARDA CLEIN KAVESKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
EDVALDO BELARMINO DE SOUZA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EDVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENA HUZAR	SANTA MARTA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA II
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS JUNIOR VECHIATTO	ILHA DO CAVERNOSO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM

ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIVELTON ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZEU PRESTES DA ROCHA	PASSO GRANDE
ELIZIANE PALUCH OLIVEIRA	XAXIM
ELVIRA NOVAK SENKIO	TIRIVAS
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI	CORVO BRANCO
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ENIO ANTONIO GREBINSKI	ALTO CACHOEIRA
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMANBAIAL
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMANBAIAL
ERIKEN DE LIMA FARIA	ALTO CACHOEIRA
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMAES
ERONDI FERREIRA	ASS.SAO JOAO BATISTA
EROSLAU TUROK	ALTO CACHOEIRA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
ESTHER DOS SANTOS LIMA	CACHOEIRA
EUCLESIO FERRAZZA	FARTURA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EUCLIDES VERISSIMO NETTO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	SÃO PEDRO
EVA GRAUBNER	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMANBAIAL
EVAILDES MARIA DE LIMA DINIZ	RETIRO
EVAIR ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
EVALDO BODENAR	VILA NOVA
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMANBAIAL
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
EVANIRA RIBEIRA DOS SANTOS	SÃO ROQUE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATOS	SAMANBAIAL I
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SAO JOAO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
EZIQUEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA
FABIANO KAVESTZKI	CAVERNOSO III
FABIO JUNIOR KRAUS DOS SANTOS	JACUTINGA
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE RAGEL DE FRANÇA	TRES PALMERAS
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FERNANDA CRISTINA DA COSTA	PASSO GRANDE
FLAVIO CACIATORI SILVA	ASS.SAO JOAO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SAO JOAO BATISTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
FRANSLI JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
GABRIEL CHICORA	CACHOEIRA
GABRIEL SALUSTIANO DA CRUZ	ASS.SANTA CLARA
GABRIEL THOMEM SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSON ALVES CORREA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
GENI DI DOMENICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAGE
GEOVANE DA SILVA	XAXIM
GEOVANE DE PAULA BRUSQUE	FARTURA
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERALDO POPUNISKI	DESPRAIADO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GILDO PAIOLA	ALAGADO
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILMARA FONSECA	FARTURA
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	ALTO RIO DA LAGE
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GODEARDO FRANCISCO DE MATOS	SAMANBAIAL I
GRACIELE DOS SANTOS NOVAKOSKI MIS	RIO NOVO
GUILHERME JUNIOR MIERZWA FREITAS	BARREIRO
GUIOMAR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SAO JOAO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HELIO TEODORO AULER	PASSO GRANDE
HERCULES BORILLE	TRES PINHEIRO
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS.8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOVSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO

IDELFONSO KUSTER	BEBINHA
IGOR ADRIANO DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDA AIDANA RODRIGUES	ASS.SAO JOAO BATISTA
ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN	XAXIM
INACIO GABRIEL DA CRUZ	ASS.SANTA CLARA
INACIO NUMES DE ARCANJO	SÃO ROQUE
INES DA COSTA VIEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
INES DE FATIMA DE LIMA	SAMANBAIAL I
INES PERREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
IRANI JOSE BARBOSA	CACHOEIRA
IRENE GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFASNSKI	GUAJU
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRINEU VANDERLEI MARTINS	RIO NOVO
IRONDI ALVES DA ROCHA	XAXIM
IRONI DE BRITO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONE MISS MILLA	RIO NOVO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IVONIR FERRI PARÉ	CACHOEIRA
IZAIAS VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA
IZOEL DE MATOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JACIR DE ALMEIDA	ASS.SANTA CLARA
JAIME BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRES PALMERAS
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	SAMANBAIAL
JANDIR SERATTO	BARREIRO
JAQUELINE DA ROSA VIEGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS.8 DE OUTUBRO
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMANBAIAL
JELSON DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JEOSNALDO MENEGUEL PEDROSO	SANTA MARTA
JEOVANE SERATTO	BARREIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGUAL
JESSICA DO NASCIMENTO	FARTURA
JOACIR DE ARAUJO	RIO NOVO
JOANA APARECIDA ALVES DAS CHAGAS	SAMANBAIAL
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMANBAIAL
JOANINHA ANTUNES DE MATOS RIBEIRO	SAMANBAIAL I
JOAO ADELICIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AGRINALDO PACZKOWSKI	SAMANBAIAL
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JOAO BATISTA DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DA CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSA
JOAO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS.8 DE OUTUBRO
JOAO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
JOAO FERMINO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	ALAGADO
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
JOAO KELLER	PASSO GRANDE
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA	SAMANBAIAL II
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	CACHOEIRA
JOAO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO MARIA AGUIRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOAO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOAO MARIA LIMA DE SOUZA	ASS.SANTA CLARA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MIŁOSKI IVATIUK	GUAJU
JOAO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO PAULO FERRAZZA	TRES PALMERAS
JOAO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGUAL
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOAO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOAO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO

JONAS GLUSZCO	ALTO CACHOEIRA
JONAS HUF	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JORACI BARROS MARTINS	AGUA BRANCA
JORGE CARNEIRO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ADILSON KWASNEI	TRES PALMERAS
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSÉ ARIÓVALDO	CACHOEIRA II
JOSE AUGUSTO DE CAMARGO	TRES PALMERAS
JOSE DARCY GONÇALVES	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE GLOBIS RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE IOLAN DO AMARAL	CACHOEIRA
JOSE KAVETSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSE MARIA PARE	CACHOEIRA
JOSE OLACIR RACHINSKI	PASSO GRANDE
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE RIBEIRO SŁOCIĄK	PASSO GRANDE
JOSE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL DOS SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VALDIR ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE VANDELEI DE QUADRO	CORVO BRANCO
JOSE VIANA DA ROSA	ILHA DO CAVERNOSO
JOSEANE MARTINS	CACHOEIRA II
JOSEFA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
JOSIAS FORQUIM KRAUSS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO
JOSMAR WEGNER MIŁOSKI	SANTA LUZIA
JOSNEI DA SILVA TELES	SÃO JUDAS TADEU
JUCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANA SEBOLT	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JULIE ALVES FONSECA	SAMANBAIAL
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAGE
JUNIOR BARBOSA PERREIRA	ILHA DO CAVERNOSO
JURANDIR MARQUES DA ROCHA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEXEIRA DA ROSA	ALTO CACHOEIRA
JUSTINA ESTHER GLUSKO	CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAUDELIR VESCOVI	ILHA DO CAVERNOSO
LAURECI VALDEVINO VENITE	DESTACADO
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SAO JOAO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMANBAIAL
LEANDRO LUIS MANFROI	VOLTA GRANDE
LENI SCHUERTS ROSA	RIO NOVO
LEODIELE MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA CAMPOS	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	RIO BONITO
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEONARDOBODENAR	VILA NOVA
LEONI BUENO MONTEIRO	CAVERNOSO III
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONIR DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
LEONIR PALOSCHI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDREIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DE LURDES DALMASO	BARRA MANSA
LIIORINEI DA LUZ MEIRELE	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA II
LONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
LORIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURENCO PAGNONCELLI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
LUCAS DA SILVA	ASS.SAO JOAO BATISTA
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE GRUCHEVSKI	ALAGADO
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIDIO FRANCISCONE	PASSO GRANDE
LUCILA MARIA MORENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LUCILENE DOS SANTOS	CAVERNOSO III
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA

LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSO GONCALVES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ NELSINHO MOREIRA	TRES PALMERAS
LUIZ ORLANDO DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
LUIZ PAULO DE ARAUJO	SÃO JOÃO
LUIZ VICENTE RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA CANALI PALUCK	SANTA LUZIA
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MANOEL ABREU OLIVEIRA	DIVISA
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIA WEGNER PUPUNINSKI	COLONIA DOS ALEMAES
MARCIANO BEDRESKI	SALEIRO
MARCIELE SOLETTI	ALTO CACHOEIRA
MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA	VILA NOVA
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	TIRIVAS
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS.8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SAO JOAO BATISTA
MARIA BORGES DO CANTO	ALTO RIO DA LAGE
MARIA CANDIDA BATISTA	DESPRAIADO
MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DA SILVA TAVARES	RIO BONITO
MARIA DE FATIMA FREITAS	ASS.8 DE OUTUBRO
MARIA DE LURDES ESPERANÇA	FARTURA
MARIA DO CARMO MARTNIS	ASS.8 DE OUTUBRO
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA FRANCISCA DE JESUS ALMEIDA	RIO DA LAGE
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	SÃO PEDRO
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA REGINA MARTINS DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARIA SEMIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAGE
MARILAINÉ MORETTO SIMEONI	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARINALDO CESAR PEREIRA	DESPRAIADO
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARIO JOSNEI BATISTA	ALTO RIO DA LAGE
MARIZETE SOARES	SÃO JOÃO
MARLENE GERALDA AMANDIO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI GONÇALVES DESCHK	ASS.SANTA CLARA
MARLI MORREIRA DE MELO	MINGAU
MARQUIANO KAVESKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALONOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MATHEUS DA SILVA LUCHESI	LAGOA SECA
MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI CARMO JESUS DE SOUZA	ASS.SAO JOAO BATISTA
MAZEAZENO KUSTER	BEBINHA
MICHELE DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA	ALAGADO
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMANBAIAL I
MIGUEL FERREIRA DE RAMOS	BEBINHA
MIGUEL ROMAM IVATIUK	SANTA MARTA
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
MOZART DE RAMOS	ALAGADO
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NADIA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS.8 DE OUTUBRO
NALTAIR SISNANDES	ASS.SANTA CLARA
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NELSON JESUS DE FRANÇA	SALEIRO
NELSON MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
NELSON RORIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAGE
NERCY SEBASTIAO DE PAULA	ALTO RIO DA LAGE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI CHAGAS	RIO DA LAGE
NERI MANOEL DA SILVA	RETIRO
NERI SILVEIRA	BARRA MANSA
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NESTOR DANICHEWZ	SÃO JOÃO
NEUCI SILVEIRA	BARRA MANSA
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA

NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRES PALMERAS
NEUSO MUELLER	BARRA MANSA
NEUZA DE FATIMA SANTOS GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NEZIO MARTIM	RIO NOVO
NICOLA DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NILSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO BRUDKOVSKI	SAMANBAIAL
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO JAKUBOVSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SHUMANN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE FREITAS	SEDE
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSNI CARLOS GOMES	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SAO JOAO BATISTA
OSVINO ZANELLA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
OSWALDO PORESKI	SANTA MARTA
OTAVIANO JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
OTILIA JULIANA MORENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OZORIO DA SILVA	MINGUAL
PATRICIA ANTONIO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PAULA DAMASIO	AGUA BRANCA
PAULO AFONSO KVASNEY	BEBINHA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO DO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PAULO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PAULO ZELINSKI	SANTA LUZIA
PEDRO ALVES	BEBINHA
PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIK	SANTA MARTA
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SAO JOAO BATISTA
RAULINO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE FAVRETTO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
REINALDO CZARNEKI	MINGUAL
RENATO ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMANBAIAL
ROBERTINO RIBEIRO	PAZ
ROBERTO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROBSON FUCK PEREIRA	CORVO BRANCO
RODRIGO BRANDELERO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SAO JOAO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
RONALDO DE PAULA DA SILVA	XAXIM
ROQUE LUIZ MENDES DA SILVA	DESPRAIADO
ROSANGELA DA COSTA VIEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS.8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIR CONCEIÇÃO DA CRUZ	BARREIRO
ROSEMIRO COREIA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGUAL
ROSICLEA ANTONIO MUZOLON	VILA NOVA
ROSIMARA FERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZENILDA DOS SANTOS	TRES PALMERAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
RUDINEI DE PAULA BRUSQUE	ALTO CACHOEIRA
SADIR DE QUADROS	ASS.SANTA CLARA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
SANDRA CRISTINA DE SOUSA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SANDRO KICH	SÃO PEDRO
SAVIO AUGUSTO COLONETI DE FREITAS	ALTO CACHOEIRA

SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIÃO ATAÍDES DE FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIAO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIAO DE LARA	BARRA DOS ALMEIDAS
SEBASTIAO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRES PALMERAS
SEBASTIAO PEDRO DA LUZ	ASS.8 DE OUTUBRO
SEBASTIÃO RIBEIRO BORGES	PASSO GRANDE
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO MUELLER	SANTA MARTA
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	TIRIVAS
SIDENEI BAYER	CORVO BRANCO
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS.8 DE OUTUBRO
SILINE DE FREITAS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SILOMAR SCHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SILVANA APARECIDA FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMAES
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI ARAUJO	SÃO JOÃO
SINILDA LAVINA BRIXMER MARTINS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLEI BUENO TADRA	VILA ESPERANÇA
SIRLEI CAMARGO GONCALVES	SÃO PEDRO
SIRLEI FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	COLONIA DOS ALEMAES
SOELI APARECIDA DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	BARRA MANSÁ
SUELEN MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUELI ARAUJO LEJANOSKI	PASSO GRANDE
SUELI MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SUZANA MARIA PEGORINI	ILHA DO CAVERNOSO
SUZANA VINKLER	DESPRAIADO
SUZANE LIMA DE MATTOS ALVES	SAMANBAIAL
TAISA ARAUJO DE ABREU	TIRIVAS
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SAO JOAO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANCA PRETICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SAO JOAO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TATIELI FATIMA RACHAEL DOS SANTOS	ASS.SANTA CLARA
TEODOSIO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	TRES PALMERAS
TEREZA MAXCIMOVIČ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA VOLOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
TEREZINHA DA LUZ	PASSO GRANDE
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMANBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
TEREZINHA FOLETTO MUNDINS	ASS.SAO JOAO BATISTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDAIR MICHELS	RIO NOVO
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR MOTTA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VALDECIR MÜHLENBRÜCK	MINGUÁL
VALDECIR NUNES DE CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA	ILHA DO CAVERNOSO
VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA	SÃO ROQUE
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAGE
VALDIR FRIGO	LAGOA SECA
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMIR BORGES DE OLIVEIRA	SAMANBAIAL
VALMIR HUSKO MONTEIRO	SAMANBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VANDERLEI ALCIR CARRA	FATURA
VANDERSON MATHEUS GONCALVES	ALTO CACHOEIRA
VANERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONICA ALICE CANDIDO CORDEIRO VENITE	BEBINHA
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA

VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SAO JOAO BATISTA
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VILMAR SINHORIN	FATURA
VILSON BERNIERI VIEGAS	ALAGADO
VILSON CUSTÓDIO DO AMARAL	VOLTA GRANDE
VILSON HUZAR GEIBMEIR	SANTA MARTA
VILSON RIBEIRO BATISTA	SANTA LUZIA
VITALINO FERREIRA	FATURA
VOLMIR MOREIRA PAZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WAGNER JESUS BARBOSA	SÃO PEDRO
WALMOR DE LIMA	LAGOA SECA
WENDELL PADILHA DE ARAUJO	CAVERNOSO III
WILIAN DIEGO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WILSON FRARON	BARREIRO
WILSON LEMOS DA ROCHA	CACHOEIRA
WILSON DE JESUS NHANHA	ALTO RIO DA LAGE
ZALMIR ANTONIO FARIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTTO	SÃO JOÃO
ZELIA FELTRIN DUTRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	TRES PINHEIRO
ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INÊS ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMANBAIAL I

## 1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	LOCALIDADE
ADRIANE GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ARTHUR RUFATO SCHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDETE ANTONIO	SANTA MARTA
CLAUDIO MARQUES DE ARAUJO	FATURA
CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	SANTA MARTA
CLESIO MICHELS	FATURA
CLEUZETE RIBEIRO DE LIMA BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANIELI FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
DIRLENE PADILHA VITT	SANTA MARTA
ELIZEU RODRIGUES PADILHA	ASS.SAO JOAO BATISTA
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
FELIPE HUZAR	SANTA MARTA
GELSON MIS	RIO NOVO
GILSON FERRI MEWS	CACHOEIRA
JOICE KUSCZNIER LUBACHESKI	SANTA MARTA
JOSE LUBACHESKI NETO	PASSO GRANDE
JOSIANE STEFANSKI SILVEIRA	BARRA MANSA
LÚCIA SCHIMIOSKI	BARRA MANSA
LUCIANA SAUKA	RIO NOVO
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESPRAIADO
MARIA IOLANDA PEDROSO	XAXIM
MARILEIA KREMER MORAIS TUROK	ALTO RIO DA LAGE
MIGUEL DA SILVA	SÃO PEDRO
NERCY MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
OMACIR JOAO RUFATTO	CORVO BRANCO
PAMELA FRANZUK SENKIO	BARRA MANSA
PEDRO GEAN DENICHEVICZ	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
PEDRO ODAIR ARAUJO	TRES PALMERAS
ROBSON LUCANO	CACHOEIRA
ROZELI DO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
SANDRO JOSE OSSOVSKI	CORVO BRANCO
SEBASTIAO DE CAMARGO	TRES PALMERAS
VAGNER ANTONIO PIVA	SÃO PEDRO
VALDECIR ARAUJO	TRES PALMERAS
VALDIR DE ARAUJO	TRES PALMERAS
VALDOMIRO IVATIUK	GUÁJU
VALMIR DOS SANTOS	LAGOA SECA
VARDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.8 DE OUTUBRO
VILMAR GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III

Eventuais recursos deverão ser apresentados nos dias **19 a 22 de junho de 2023**, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal ou na secretaria de Agricultura e Pecuária, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.

Os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada, para os requerentes até completar 600 alqueires paulistas, conforme cronograma constante no edital de abertura nº 01/2023.

3.1 Caso a área a ser cultivada demonstrar-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.

**Publique-se,**

Candói, em 15 de junho de 2023.

**GILVAN F. CZARNIESKI**  
Presidente do CFCD

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVASMUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 - REPUBLICADOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023  
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL (placas, tinta, tachões, cola, diluente), PARA APLICAÇÃO NAS VIAS RODOVIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação de compras.

**PARAGRAFO QUARTO**- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARAGRAFO QUINTO** - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A empresa deverá efetuar a entrega no local determinado, sendo que a instalação/aplicação será por conta da municipalidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 37, SALA 4, BAIRRO SÃO JUDAS, PIRACICABA-SP**

**CNPJ: 45.250.428/0001-20**

**REPRESENTANTE LEGAL: ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO CPF: 457.410.388-40**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO PIRACICAMIRIM, Nº 1645, BAIRRO SÃO JUDAS, PIRACICABA-SP**

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 12.883,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e três reais)**.

EMPRESA: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.250.428/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas ROTATORIA - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
2	Placas PROIBIDO ESTACIONAR - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	61,90	1.238,00
3	Placas 20 KM/H - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	20	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	1.240,00
4	Placas SENTIDO PROIBIDO - galvanizadas em chapa 18, medida 50x50 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	10	BRASIL SINAL/ AÇO	62,00	620,00
5	Placas PARE - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	86,00	4.300,00
6	Placas PREFERENCIAL - galvanizadas em chapa 18, medida 60 cm., refletivas, grau engenharia. Verso pintado em preto fosco - conforme Norma ABNT.	Uni	50	BRASIL SINAL/ AÇO	84,90	4.245,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>12.883,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução da ata de registro de preços;
- falha na execução da ata de registro de preços.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Preferencialmente que não seja entregue material de forma parcelada para o que for pedido na ordem de compra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Somente será efetuado pagamento quando da entrega da totalidade de produtos constantes na Ordem de compra.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Viação e Obras

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega, e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.3.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
  - 3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
  - 3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
  - 3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.

### PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 13 de junho de 2023.

Município De Catanduvas  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 842.080.829-68

A B Sinalização E Serviços LTDA  
**ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO**  
 Representante Legal  
 CPF: 457.410.388-40

**JAIR DA ROCHA**  
 Fiscal Do Contrato

**DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**  
 Gestora Do Contrato

**Publicado por:**  
 Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:587A5F97**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 125/2023

#### DECRETO Nº 125/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Avanço Horizontal e Vertical dos Professores da Rede Municipal de Educação, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.811/2015, Decreto nº 148/2021 e dá outras providências.

**MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.811/2015 e com o Decreto nº 148/2021,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Enquadramento nas Classes MA, MB e MC, e avanço da Progressão Horizontal e Vertical dos Professores da Rede Municipal de Educação, a partir do dia 01 de Junho de 2023.

**ARTIGO 2º** - Abaixo a relação dos Professores e o devido enquadramento conforme disposto na Lei Municipal nº 2.811/2015 e no Decreto nº 148/2021.

#### TABELA DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO 2023

ITEM	NOME	MATRÍC.	CARGO FUNÇÃO	FAIXA ATUAL	ATINGIU PROGRESSÃO	VENCIMENTO ATUAL	PROGRESSÃO	VALOR ATUALIZADO
01	Adriana de Oliveira Turozi	1400	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
02	Alessandra da Silva Castilho	1464	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
03	Aline Ferreira Dutra	1397	Professora Ed.Infantil 40hs	MA01	NÃO (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
04	Ana Paula Casteluci Savio	1233	Professora 20hs	MB03	SIM	2.160,06	MB04	2.391,11
05	Ana Paula Patrocínio de Oliv. Moretti	1200	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02

06	Ana Paula Patrocínio de Oliv. Moretti	1445	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
07	Anézia da Silva Rodrigues	194	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
08	Anézia da Silva Rodrigues	529	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
09	Aparecida Inez Ramos da Silva	197	Professora 20hs	MB07	SIM	4.503,26	MB08	DIRETORA
10	Bruna Franchisetti Mardegam Gomes	1466	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
11	Camila Cordeiro Boquio	1346	Professora Ed.Infantil 40hs	MA01	SIM	4.073,68	MB01	4.641,57
12	Camila dos Santos Mota	1378	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
13	Cláudia Regina Corsino Silva	1399	Professora Ed.Infantil 40hs	MA01	NÃO (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
14	Cleisa Regina Galbero de Abreu	1447	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
15	Dalva dos Reis Souza Mello	731	Professora 20hs	MB06	SIM	2.225,52	MB07	2.463,56
16	Dirce Ricardo Ramos	207	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
17	Ednalva Maria da Conceição	1347	Professora Ed. Infantil 40hs	MA01	SIM	4.073,68	MB01	4.641,57
18	Elaine Aparecida Scalone	879	Professora 20hs	MA06	SIM	2.119,53	MA07	2.346,25
19	Elaine Aparecida Scalone	767	Professora 20hs	MA06	SIM	2.119,53	MA07	2.346,25
20	Eli Vieira da Silva	618	Professora 20HS	MB07	SIM	2.160,06	MB08	2.488,19
21	Eliane Aparecida Ferrari Xavier	211	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
22	Eliane Rosa Santino da Silva	212	Professora 20hrs	MB05	SIM	2.203,48	MB06	2.439,17
23	Elisângela Adriana Teixeira Romão	527	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
24	Elisângela Adriana Teixeira Romão	720	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
25	Elisângela Fernand. Garcia Da Silveira	1183	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
26	Elvira Costa Martins	742	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
27	Elvira Costa Martins	428	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
28	Erica Gomes de Almeida Silva	1439	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
29	Eurides da Silva Pinto	532	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
30	Eurides da Silva Pinto	219	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
31	Eva Claudino da Silva	575	Professora 20hs	MB05	SIM	2.203,48	MB06	2.439,17
32	Fernanda da Silva Queiroz Giovaninetti	1334	Professora Ed. Infantil 40hs	MB01	SIM	4.073,68	MB02	4.687,98
33	Gisele Cristina Ignotti	223	Professora 20HS	MB04	Não (Indeferida)	4.503,26	MB04	DIRETORA
34	Gislaine Cristina da Silva	1178	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
35	Ilza Xavier dos Santos	224	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
36	Irma Cordeiro Xavier de Oliveira	227	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
37	Isabel Cristina Gamero	289	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
38	Janice Verderio Martins	1227	Professora 20hs	MB03	SIM	2.160,06	MB04	2.391,11
39	Janice Verderio Martins	1448	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
40	Josiane de Paula Passoni	1395	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
41	Jucimar Antero Quintino Ribeiro	1153	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
42	Jucimar Antero Quintino Ribeiro	1460	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
43	Juliane Cristina Venancio Miguel	1449	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
44	Karina dos Santos	1426	Educadora 40hs	MA01	NÃO (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
45	Katiuscia Julienny Congio da Silva	1380	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
46	Laize Tatieli Trucolo		Educadora 40hs		NÃO (Indeferida)			LSV
47	Laudicéia Garcia Domingues	535	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
48	Laudicéia Garcia Domingues	235	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
49	Leandro Junior dos Santos	1312	Professor Ed.Física 20hs	MB01	SIM	2.036,83	MB02	2.343,99
50	Leila Aquatti Antiverre	1234	Professora 20hs	MB03	SIM	2.160,06	MB04	2.391,11
51	Leticia Albuquerque Guastala	1348	Professora Ed.Infantil 40hs		NÃO (Indeferida)			LSV
52	Liliane Lucy Dal Bem Alves	351	Professora 20hs	MB04	Não (Indeferida)	2.225,52	MB04	2.391,11
53	Mágia Aparecida de Oliveira Lima	733	Professora 20hs		NÃO (Indeferida)			LSV
54	Márcia Aparecida Bedin Vitorino	1311	Professora 20hs	MB01	SIM	2.036,83	MB02	2.343,99
55	Márcia Cristina Ferreira de Lima	1294	Professora 20hs	MB01	NÃO (Indeferida)	2.036,83	MB01	2.320,78
56	Margarida Dantas da Silva	241	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
57	Margarida Dantas da Silva	732	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
58	Maria Aparecida Benedito da Silva	243	Professora 20hs	MB08	NÃO (Indeferido)	2.270,25	MB08	2.488,19
59	Maria Aparecida da Cunha	244	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
60	Maria Cristina Teodoro da Silva	1349	Professora Ed.Infantil 40hs	MA01	SIM	4.073,68	MB01	4.641,57
61	Maria de Fátima da Silva	734	Professora 20hs	MB08	NÃO	2.270,25	MB08	2.488,19
62	Maria Nair Bedin Manganaro	735	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
63	Maria Sandra da Silva Oliveira	729	Professora 20hs	MB08	SIM	4.503,26	MB09	DIRETORA
64	Mônica Servelin de Paula	1396	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
65	Natali Mezavila Lisboa	1155	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
66	Natália Goulart Mendes	1398	Professora Ed.Infantil 40Hhs	MA01	Não (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
67	Neusa Gomes Alexandre	267	Professora 20hs	MA05	Não (Indeferida)	2.119,53	MA05	2.300,02
68	Noéli Poletto Muniz Silva	1379	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
69	Noemia dos Santos Oliveira Congio	269	Professora 20HS	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
70	Polyanna Ferreira Santos de Jesus	1332	Professora Ed.Infantil 40hs	MB01	SIM	4.073,68	MB01	4.641,57
71	Renan Mendonça dos Santos	1377	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
72	Rosana Alen Figueiredo	1157	Professora 20hrs	MB03	SIM	2.181,66	MB04	2.391,11
73	Rosimeire Aparecida Reis de Castro	417	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
74	Rosirene Cristina Silva de Araujo	1154	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
75	Rosirene Cristina Silva de Araujo	1450	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
76	Sandra Glória Sena Macari	1421	Ed.Infantil 40hs	MA01	NÃO (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
77	Sandra Cristina Evaristo da Silva	1420	Professora Ed.Infantil 40hs	MA01	Não (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
78	Sandra Regina da Silva	272	Professora 20hs	MB08	NÃO (Indeferida)	2.270,25	MB08	2.488,19
79	Sandra Regina Sylagy	273	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
80	Stella Maris da Silva	277	Professora 20hs	MB07	Não (Indeferida)	4.503,26	MB07	DIRETORA
81	Selma Mendonça da Costa Santos	1451	Ed.Infantil 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
82	Sonia Maria Meca Vital	276	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
83	Sueli José Rocco de Moraes	1431	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
84	Suely Braulino	278	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
85	Taiza Roberta Plácido dos Santos	1452	Professora 20hs	MA01	NÃO (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
86	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	1328	Professora Ed.Infantil 40hs	MB01	NÃO (Indeferida)	4.073,68	MB01	4.641,57
87	Valéria Apª de Quadros Mançan	730	Professora 20hs	MB08	NÃO (Indeferida)	2.270,25	MB08	2.488,19
88	Vanessa de Cassia Ercolin	1310	Professora Ed. Física 40hs	MB01	SIM	4.073,68	MB02	4.687,98
89	Vanessa Paula Francisco	1423	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
90	Vaulene Francisco da Silva	722	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08
91	Vaulene Francisco da Silva	1453	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
92	Vera Lúcia Ignotti dos Santos	281	Professora 20hs	MB05	NÃO (Indeferida)	4.503,26	MB05	DIRETORA
93	Verônica Cezar Costa	533	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19
94	Verônica Cezar Costa	282	Professora 20hs	MB07	SIM	2.270,25	MB08	2.488,19

95	Vivian Izabela Julião	1158	Professora 20hs	MB04	SIM	2.181,66	MB05	2.415,02
96	Viviani Zago Kawassaki	723	Professora 20hs	MB07	Não (Indeferida)	2.270,25	MB07	2.463,56
97	Viviani Zago Kawassaki	1422	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
98	Vitor Hugo de Re Paz	1461	Professor de Ed. Física 40 hs	MA01	Não (Probatório)	4.073,68	MA01	4.420,54
99	Yasmim Raiza de Souza	1418	Professora 20hs	MA01	Não (Probatório)	2.036,83	MA01	2.210,27
100	Zeila Aparecida Felício	284	Professora 20hs	MB08	SIM	2.270,25	MB09	2.513,08

**ARTIGO 3º** - Os valores referentes ao pagamento do avanço horizontal e vertical, terá efeito a partir do dia 01/06/2023.

**ARTIGO 4º**- Os valores deverão ser alterados nos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Educação.

**ARTIGO 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centenário do Sul, 12 de Junho de 2023.**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**F32583BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 003/2023**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social; o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal n.º 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal n.º 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal n.º 042/2014 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº68/2023.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - O cargo, vaga disponível, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil nº66, Centro, Diamante D' Oeste – PR em horário comercial.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 16 à 21 de junho de 2023, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

**4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA –ASSISTENTE SOCIAL.**

4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

**ENSINO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL**

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	20
<b>2. Cursos</b>		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
<b>3. Tempo de Serviço</b>		

Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior em serviço social não será avaliado como título para o Ensino superior, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a estes cursos seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- Curso de Especialização, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h (vinte horas);
- Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;
- Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

#### 4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

#### 4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto-cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse clara-mente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- O candidato com maior tempo na função;
- O candidato de maior idade.

### 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste ([www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br)), e no diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade, o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Assistência Social, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste ([www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br)), e no diário Oficial do Município, de acordo com a data estabelecida no cronograma do Anexo VI.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou

manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

### 7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

- Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 03 (três) meses.

9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se em 03(três) meses após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V - Documentação para Inscrição

Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D' Oeste, 15 de junho de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº. 03/2023**

### ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	001	02	CRAS E CREAS	30 HORAS/ SEMANAIS	RS 3.133,05	Graduação em serviço Social credenciado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº. 03/2023**

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo \_\_\_\_\_

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Endereço: Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste-PR;

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_ / 2023, Anexo II do Edital nº 03/2023.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Diamante D'Oeste-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº. 03/2023**

### ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

#### I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_  
 a) FORMAÇÃO  
 b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
 b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
 Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_;

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_  
 Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 03/2023**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação

**Observações:** Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D'Oeste-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 03/2023**

**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Cônjuge;
14. Diploma de Especialização (quem tiver);
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
16. Currículo (Anexo III);

17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****EDITAL Nº 03/2023****ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 A 21 DE JUNHO
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26 DE JUNHO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	27 DE JUNHO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	29 DE JUNHO DE 2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	30 DE JUNHO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	03 DE JULHO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 DE JULHO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	06 DE JULHO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	06 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**6E84C398

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19684/2023**

**DECRETO Nº 19684/2023**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HÍDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRES E INSTALAÇÕES	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**82F78898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 08/2023 EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – REGIME**  
**ESTATUTÁRIO Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 08/2023**

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO**, conforme segue:

**Art. 1º** - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br):

- I. As inscrições para Condição Especial e Lactante;
- II. As inscrições para ampla concorrência.

**Art. 2º** - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

**Art. 3º** - As provas serão aplicadas no dia **02/07/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **28/06/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

**Art. 4º** - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das **18:00 h do dia 28/06/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.

**Art. 5º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos/PR, 16 de junho de 2023.

**IRIS CRISTINA BERTOLINI**

Presidente da Comissão  
Portaria Nº 050/2023

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023					
INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
209728	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	VISUAL	-	NÃO
208681	JAQUELINE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LACTANTE	LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO

CONDIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023		
INSC	CARGO	NOME
205090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA FLÁVIA WOSNIAK

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**82DD8045

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LÚMEN PROJETOS LTDA-ME.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	0008/2023
b) Licitação Nº :	0005/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços:
d) Data Homologação :	15/06/2023

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
f) Processo Adm Nº :	0008/2023

15.122.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LÚMEN PROJETOS LTDA-ME**  
**CNPJ/CPF: 19.373.750/0001-37**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Substituição de lâmpadas.	1500	R\$ 57,7000	R\$ 86.550,0000
2	Manutenção/substituição de reatores	400	R\$ 62,7300	R\$ 25.092,0000
3	SUBSTITUIÇÃO DE REDE FOTOCELULA	1500	R\$ 58,3700	R\$ 87.555,0000
4	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA	200	R\$ 83,9500	R\$ 16.790,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 215.987,00**

DOUTOR ULYSSES/PR, 15 de junho de 2023.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isac Kapp  
**Código Identificador:99A00653**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº 034/2023**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD7555	275650B000143155	02/06/2023	74630
ACV8180	275650B000142973	31/05/2023	74550
ADD7474	275650B000142988	01/06/2023	74630
AEA3J00	275650A000007342	01/06/2023	60503
AEA3J00	275650B000143072	01/06/2023	74630
AEA3J00	275650W000123956	01/06/2023	74550
AEA3J00	275650B000143071	01/06/2023	74630
AEI6225	275650B000142948	31/05/2023	74550
AFI6490	275650W000123959	02/06/2023	74550
AGH9100	275650B000142945	31/05/2023	74550
AGM9610	275650W000123952	01/06/2023	74550
AGY0A27	275650B000143041	01/06/2023	74550
AGY0A27	275650B000142972	31/05/2023	74550
AHG1B17	275650A000007314	31/05/2023	60503
AHK2B37	275650B000142979	31/05/2023	74550
AHL9386	275650A000007327	01/06/2023	60503
AHM8113	275650B000142985	31/05/2023	74550
AHR9J66	116100T000774069	27/05/2023	54522
AIB3532	275650B000142984	31/05/2023	74550
AIB8543	275650B000143062	01/06/2023	74550
AIN6940	275650B000143028	01/06/2023	74630
AIZ0503	275650R000007887	19/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007857	20/05/2023	55412
AJC9165	275650W000123954	01/06/2023	74550
AJY2C83	275650B000143080	02/06/2023	74630
AKI6021	275650B000142992	01/06/2023	74550
AKL0516	275650A000007336	01/06/2023	60503
AKR9D65	275650B000143064	01/06/2023	74550
AKZ2E43	275650B000142976	31/05/2023	74710
ALJ7E78	275650B000143037	01/06/2023	74550
ALJ9626	275650R000007868	20/05/2023	55412
ALP3484	275650W000123968	02/06/2023	74550
ALQ7A52	275650A000007306	31/05/2023	60503
ALR7795	275650B000143047	01/06/2023	74550
AMC5420	275650A000007340	01/06/2023	60503

AMC7745	275650B000143136	02/06/2023	74550
AML8D33	275650B000143068	01/06/2023	74550
AMS0G15	275650B000143082	02/06/2023	74550
ANI5102	275650B000143008	01/06/2023	74550
ANJ4G74	116100T000774075	27/05/2023	54521
ANO4621	275650R000007880	19/05/2023	55412
ANT3535	275650B000142982	31/05/2023	74550
ANV5876	275650W000123940	01/06/2023	74630
ANX6E56	275650A000007350	02/06/2023	60503
AOC3A72	275650A000007341	01/06/2023	60503
AOF1920	275650A000007353	02/06/2023	60503
AOF2E16	116100T000774073	27/05/2023	54523
AOI2378	275650R000007863	20/05/2023	55412
AOM2198	275650B000142990	01/06/2023	74550
AOT8926	275650R000007882	19/05/2023	55412
AOW6H65	275650B000143143	02/06/2023	74550
APN5182	275650A000007351	02/06/2023	60503
APQ5G36	116100T000726269	28/05/2023	58780
APQ9231	275650B000143108	02/06/2023	74550
APZ3B75	275650B000143081	02/06/2023	74550
AQD2735	275650B000142970	31/05/2023	74550
AQE5953	116100T000774072	27/05/2023	54523
AQH5B67	275650A000007347	02/06/2023	60503
AQK1308	275650R000007884	19/05/2023	55412
ARK5B72	275650B000143083	02/06/2023	74550
ARP3J89	275650B000143014	01/06/2023	74550
ARR7936	275650B000143156	02/06/2023	74630
ARS5211	275650R000007852	20/05/2023	55412
ART1795	275650A000007309	31/05/2023	60503
ARX0G02	275650B000143065	01/06/2023	74550
ASA4F58	275650B000143034	01/06/2023	74550
ASE8I56	275650B000143043	01/06/2023	74550
ASG7H55	275650W000123937	31/05/2023	74550
ASJ1638	275650W000123972	02/06/2023	74550
ASK2A08	275650R000007870	20/05/2023	55412
ASQ3734	275650B000142961	31/05/2023	74550
ASR0J14	275650B000142957	31/05/2023	74550
ATU3102	275650R000007871	20/05/2023	55412
ATW8180	275650R000007879	19/05/2023	55412
ATW8180	275650R000007853	20/05/2023	55412
AUD8424	275650R000007859	20/05/2023	55412
AUF4873	275650B000143066	01/06/2023	74550
AUM2A94	275650A000007348	02/06/2023	60503
AUPIB18	275650B000143111	02/06/2023	74550
AUR4G22	275650B000142991	01/06/2023	74550
AUU9222	275650B000143154	02/06/2023	74550
AUZ5002	275650B000143153	02/06/2023	74550
AVC6D10	275650B000143061	01/06/2023	74550
AVD1558	275650B000143051	01/06/2023	74550
AVF1A84	275650B000143084	02/06/2023	74630
AVF1C82	275650W000123970	02/06/2023	74550
AVG6D40	275650B000143036	01/06/2023	74550
AVH4C21	275650R000007883	19/05/2023	55412
AVJ4428	275650B000142969	31/05/2023	74550
AVN7980	275650B000143088	02/06/2023	74550
AVN8619	116100T000644236	28/05/2023	54522
AVO2H72	275650A000007344	02/06/2023	60503
AVW2147	275650B000143038	01/06/2023	74550
AVW4233	275650R000007877	19/05/2023	55412
AVX0070	275650A000007316	31/05/2023	60503
AW11A66	275650W000123965	02/06/2023	74550
AWM4807	275650B000143024	01/06/2023	74630
AWQ9G98	275650R000007876	19/05/2023	55412
AWR8539	275650R000007856	20/05/2023	55412
AWS7635	275650B000143015	01/06/2023	74550
AWU5B67	116100T000726270	28/05/2023	59670
AWU5B67	116100T000774303	28/05/2023	64910
AWW5178	116100T000365702	28/05/2023	56144
AWW9J78	275650W000123958	01/06/2023	74550
AWZ1565	275650B000143095	02/06/2023	74550
AWZ7043	275650B000143135	02/06/2023	74550
AXC3936	275650W000123935	31/05/2023	74550
AXG2H98	275650A000007354	02/06/2023	60503
AXI6942	275650B000143102	02/06/2023	74550
AXO3495	275650B000143046	01/06/2023	74550
AXV1779	116100T000644237	28/05/2023	54522
AYD2180	275650A000007318	01/06/2023	60503
AYS1G23	275650B000143021	01/06/2023	74550
AYZ3B42	275650R000007881	19/05/2023	55412
AZC8175	275650A000007349	02/06/2023	60503
AZF7B18	116100T000644238	28/05/2023	54522
AZP5504	275650B000143000	01/06/2023	74550
AZQ7756	275650R000007886	19/05/2023	55412
AZU8E77	275650B000143094	02/06/2023	74550
AZY5I89	275650B000143142	02/06/2023	74550
AZZ0216	275650B000142939	31/05/2023	74630
BAA3J44	275650R000007872	20/05/2023	55412
BAB2605	275650B000143107	02/06/2023	74550
BAE4C09	275650W000123979	02/06/2023	74550

BAE7G12	275650R000007875	19/05/2023	55412
BAI6J94	275650B000143058	01/06/2023	74550
BAJ0G15	275650W000123983	02/06/2023	74550
BAL0E75	116100T000774070	27/05/2023	54523
BAO4900	275650B000143133	02/06/2023	74550
BAP8A38	275650W000123978	02/06/2023	74630
BAZ7556	116100T000378030	29/05/2023	70481
BBL6190	275650W000123953	01/06/2023	74550
BBM8521	275650B000143114	02/06/2023	74550
BBN6C24	275650B000143116	02/06/2023	74550
BBP5F53	275650B000142977	31/05/2023	74550
BBQ4E97	275650B000142995	01/06/2023	74550
BBS7B59	275650R000007851	20/05/2023	55412
BBY3G72	275650B000143054	01/06/2023	74710
BBY4880	275650W000123931	31/05/2023	74550
BCB8976	275650B000142941	31/05/2023	74550
BCE0393	275650B000142974	31/05/2023	74550
BCI6F24	275650B000143129	02/06/2023	74550
BCL1686	275650W000123963	02/06/2023	74550
BCP7250	275650B000143078	02/06/2023	74550
BCU0F59	275650B000143125	02/06/2023	74550
BCX3155	275650B000143097	02/06/2023	74550
BCZ6H15	275650B000143147	02/06/2023	74550
BDF2G81	275650B000142947	31/05/2023	74550
BDT5J96	275650A000007320	01/06/2023	60503
BDX0G53	275650B000143033	01/06/2023	74550
BEC3I07	275650B000143025	01/06/2023	74550
BED1B65	275650B000143030	01/06/2023	74550
BEJ4C56	275650B000143042	01/06/2023	74550
BEN4C26	275650W000123933	31/05/2023	74550
BEV4G21	275650W000123948	01/06/2023	74550
BEY4G90	275650B000143118	02/06/2023	74550
BXS2I97	275650A000007307	31/05/2023	60503
CEB5085	275650A000007313	31/05/2023	60503
CIC4955	275650W000123942	01/06/2023	74550
CKL8262	275650R000007855	20/05/2023	55412
CKM6053	275650A000007326	01/06/2023	60503
CLR8217	275650B000142987	01/06/2023	74630
CMB9285	275650A000007317	01/06/2023	60503
CMC6423	275650B000143098	02/06/2023	74550
CTJ5F24	275650R000007865	20/05/2023	55412
DGZ1J90	275650B000143050	01/06/2023	74550
DKB6D74	275650B000143044	01/06/2023	74550
DLM7238	275650R000007854	20/05/2023	55412
DOC8343	275650A000007321	01/06/2023	60503
DRP4044	275650B000143074	01/06/2023	74630
DSP7D34	275650B000143132	02/06/2023	74550
DTA2922	275650B000143091	02/06/2023	74550
EAQ1E56	275650A000007315	31/05/2023	60503
EBY0184	275650B000142954	31/05/2023	74550
EDF9D86	275650W000123946	01/06/2023	74550
EEM2D41	275650B000143141	02/06/2023	74550
EES7284	275650W000123944	01/06/2023	74550
EES7284	275650W000123930	31/05/2023	74550
EFX2827	275650B000143121	02/06/2023	74550
ERX6G78	275650B000143035	01/06/2023	74550
EVK9C33	275650B000143123	02/06/2023	74550
EXS3E38	275650W000123957	01/06/2023	74550
EXS3E38	275650B000143100	02/06/2023	74550
FCB2C45	275650A000007305	31/05/2023	60503
FCJ8H95	275650R000007885	19/05/2023	55412
FDZ1A28	275650W000123945	01/06/2023	74550
FKY9J86	116100T000774074	27/05/2023	54523
FN19A86	275650W000123975	02/06/2023	74550
FOI6I14	275650B000143119	02/06/2023	74630
FOM6569	275650W000123938	31/05/2023	74550
FPH2B35	275650B000143039	01/06/2023	74550
FPL8A00	275650W000123980	02/06/2023	74550
FQP8F44	275650B000142998	01/06/2023	74550
FSW1H67	275650A000007345	02/06/2023	60503
GFM3F15	275650A000007312	31/05/2023	60503
GHH9A05	275650B000143090	02/06/2023	74630
GTZ7254	275650B000142994	01/06/2023	74550
GUM1G17	275650B000143026	01/06/2023	74550
HGW2E10	275650B000142943	31/05/2023	74550
HGW2E10	275650B000142953	31/05/2023	74550
HWT2H97	275650B000143152	02/06/2023	74550
IBG8811	275650A000007334	01/06/2023	60503
IBQ7B98	275650B000143003	01/06/2023	74630
IBQ7B98	275650B000143010	01/06/2023	74550
IBQ7B98	275650W000123949	01/06/2023	74630
IBQ7B98	275650B000142996	01/06/2023	74550
IGU4B38	275650B000143001	01/06/2023	74550
IHG9572	275650R000007866	20/05/2023	55412
INB6E61	275650B000142946	31/05/2023	74550
IRU4B06	116100T000391585	28/05/2023	54521
ISH1H20	275650W000123951	01/06/2023	74550
ITD3097	275650B000142958	31/05/2023	74550
ITH7C03	275650B000143096	02/06/2023	74550

ITP6177	275650R000007878	19/05/2023	55412
IVP5624	275650B000142967	31/05/2023	74550
IVZ7D13	275650A000007332	01/06/2023	60503
IYO1J75	275650B000142956	31/05/2023	74550
IZI6F43	275650W000123932	31/05/2023	74550
IZI6F43	275650B000142965	31/05/2023	74630
JAA0A47	275650W000123966	02/06/2023	74550
JAK9F70	275650B000143112	02/06/2023	74550
JNG7C81	275650B000142952	31/05/2023	74550
JVD9C58	116100T000774071	27/05/2023	54523
KAQ3B32	275650A000007337	01/06/2023	60503
KDW5G39	275650A000007358	03/06/2023	60503
KHC5E45	275650A000007346	02/06/2023	60503
KNL6F37	275650B000143056	01/06/2023	74630
KRD8649	275650A000007325	01/06/2023	60503
KUU5J77	275650A000007356	03/06/2023	60503
LLK4H40	275650B000143127	02/06/2023	74550
LOQ3C00	275650B000142980	31/05/2023	74630
LQJ0188	275650B000143052	01/06/2023	74550
LWY3802	275650W000123971	02/06/2023	74550
LXH4019	275650B000143070	01/06/2023	74550
LXX3237	275650A000007319	01/06/2023	60503
LYC7877	275650B000143075	01/06/2023	74630
LYL7E10	275650R000007888	19/05/2023	55412
LYL7E10	275650R000007873	19/05/2023	55412
LZY0654	275650B000143113	02/06/2023	74550
MAK1981	275650W000123947	01/06/2023	74710
MCB9F92	275650A000007355	02/06/2023	60503
MDW7G12	275650B000143022	01/06/2023	74550
MEA9782	275650B000142986	31/05/2023	74550
MEN4E86	275650A000007335	01/06/2023	60503
MFO7543	275650B000143101	02/06/2023	74550
MGO8E61	275650B000142938	31/05/2023	74550
MHF4J47	275650B000143086	02/06/2023	74550
MHF4J47	275650A000007328	01/06/2023	60503
MHK4C30	275650B000143012	01/06/2023	74550
MHR2I92	275650W000123977	02/06/2023	74550
MHR3C92	275650A000007322	01/06/2023	60503
MHX0B77	275650B000142942	31/05/2023	74550
MIA5J44	275650R000007889	19/05/2023	55412
MIH7H33	275650A000007304	31/05/2023	60503
MIY8H13	275650B000143158	02/06/2023	74630
MJO1493	275650B000143059	01/06/2023	74550
MKE6C09	275650B000143053	01/06/2023	74550
MKJ3F31	275650R000007864	20/05/2023	55412
MKJ7693	275650B000143040	01/06/2023	74550
MKM5271	275650A000007331	01/06/2023	60503
MKQ5760	275650B000142989	01/06/2023	74550
MKW6310	275650B000143045	01/06/2023	74550
MLJ3F02	275650R000007861	20/05/2023	55412
MLS0C79	275650B000143079	02/06/2023	74550
MMD4D30	275650B000143031	01/06/2023	74550
MMI8E06	275650B000142949	31/05/2023	74550
MRD4912	116100T000756694	27/05/2023	54523
MUI9208	275650A000007338	01/06/2023	60503
NCK2G34	116100T000756695	27/05/2023	54523
NJV0A06	275650W000123934	31/05/2023	74550
NOP8A60	275650B000143124	02/06/2023	74630
OKG6136	275650A000007323	01/06/2023	60503
OLB3J27	275650B000143048	01/06/2023	74550
OLX3117	275650B000143144	02/06/2023	74630
OOV3G70	275650B000143145	02/06/2023	74550
PMG8922	275650B000142978	31/05/2023	74710
PQF3D17	275650W000123982	02/06/2023	74550
PQX3H70	275650B000143087	02/06/2023	74550
PYM8I05	275650W000123950	01/06/2023	74550
QAH8H89	275650B000143110	02/06/2023	74550
QAT9H14	275650B000143109	02/06/2023	74550
QBB3C48	275650W000123929	31/05/2023	74630
QBP1848	275650R000007858	20/05/2023	55412
QCW6I46	275650B000142971	31/05/2023	74550
QHD1J71	275650B000143067	01/06/2023	74630
QHK8593	275650A000007308	31/05/2023	60503
QHL0F62	275650W000123961	02/06/2023	74550
QHN4D80	275650R000007890	19/05/2023	55412
QHR0389	275650B000143009	01/06/2023	74550
QIN6A13	275650B000143149	02/06/2023	74550
QJA2A99	275650B000143093	02/06/2023	74550
QJH9I54	275650A000007343	02/06/2023	60503
QJP6572	275650A000007324	01/06/2023	60503
QNO6E22	275650B000143146	02/06/2023	74550
QNR9G00	275650B000143055	01/06/2023	74550
QOIS187	275650B000142962	31/05/2023	74550
QTL3H67	275650B000143032	01/06/2023	74630
RAA9H70	275650B000143151	02/06/2023	74550
RAI1F44	275650B000143157	02/06/2023	74550
RDX7H00	275650B000142951	31/05/2023	74550
RDZ7A83	275650B000143011	01/06/2023	74550
RDZ7H09	275650B000142966	31/05/2023	74550

RHA4F27	275650A000007310	31/05/2023	60503
RHB4J40	275650B000143007	01/06/2023	74550
RHD5G25	275650A000007339	01/06/2023	60503
RHD6A96	275650B000142993	01/06/2023	74550
RHE4C60	275650W000123967	02/06/2023	74550
RHE6A57	275650B000143137	02/06/2023	74550
RHI5D87	275650W000123969	02/06/2023	74550
RHI8G84	275650B000143092	02/06/2023	74550
RHL0C30	275650B000143105	02/06/2023	74550
RHR5D60	275650B000143073	01/06/2023	74550
RHU8C97	275650B000143120	02/06/2023	74550
RHX3D82	275650B000143104	02/06/2023	74550
RHZ0E76	275650B000143140	02/06/2023	74550
RHZ2H26	275650B000142959	31/05/2023	74550
RHZ2H26	275650B000142960	31/05/2023	74550
RLO2F44	275650B000143076	02/06/2023	74630
RLP1H02	275650B000143049	01/06/2023	74550
RMS9B79	275650B000142999	01/06/2023	74550
RRX6J00	275650B000143115	02/06/2023	74550
RXV7B25	275650A000007330	01/06/2023	60503
RXW1D40	275650B000142975	31/05/2023	74550
SDP3C49	275650B000143069	01/06/2023	74550
SDY7G30	275650B000142955	31/05/2023	74550
SEA4J48	275650W000123941	01/06/2023	74550
SEF2D75	275650B000143117	02/06/2023	74550
SEH2E00	275650B000143089	02/06/2023	74550
SEM3G76	275650B000143128	02/06/2023	74630
SHD7I44	275650A000007359	03/06/2023	60503

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ0503	275650R000006940	15/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006916	15/03/2023	55412
AKF8337	275650B000132374	22/01/2023	74550
AKJ6261	275650R000006923	15/03/2023	55412
AM18A24	275650F000101224	16/02/2023	76332
ANX3974	275650R000006927	15/03/2023	55412
ARO9859	116100T000528410	23/03/2023	55250
AUD0829	275650R000006919	15/03/2023	55412
AUN4G53	275650R000006925	15/03/2023	55412
AUV9954	275650B000132422	23/01/2023	74550
AVA4D85	275650B000132479	23/01/2023	74550
AWF4106	275650R000006941	15/03/2023	55412
AWP0251	275650R000006937	15/03/2023	55412
AZF4D32	275650R000006920	15/03/2023	55412
AZS5295	275650NIC0047192	11/03/2023	50020
BAJ4761	275650R000006928	15/03/2023	55412
BBC5720	275650F000101741	21/03/2023	65640
BBN1508	275650B000132287	21/01/2023	74550
BPC6853	275650A000005597	15/03/2023	60503
BCW3C65	275650R000006932	15/03/2023	55412
BDB8179	275650A000005290	03/03/2023	60503
BDL7I48	275650W000120990	23/01/2023	74550
COI2010	275650R000006921	15/03/2023	55412
CWO2555	275650R000006918	15/03/2023	55412
EPMSJ14	275650R000006936	15/03/2023	55412
FMC2D02	275650R000006934	15/03/2023	55412
GGO6168	275650W000120955	22/01/2023	74550
HRA8G08	275650A000006050	31/03/2023	60503
IDM2F18	275650R000006930	15/03/2023	55412
IJA1D09	275650W000120959	22/01/2023	74550
IJF4082	275650R000006912	15/03/2023	55412

IJF4082	275650R000006929	15/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006926	15/03/2023	55412
IRI7A63	275650B000132206	21/01/2023	74550
KJA3H75	275650R000006924	15/03/2023	55412
KJA3H75	275650R000006913	15/03/2023	55412
LLA5G08	275650R000006935	15/03/2023	55412
LQP7C03	275650R000006931	15/03/2023	55412
MCU5679	275650A000005261	02/03/2023	60503
MGS4A35	275650R000006914	15/03/2023	55412
MJB6J43	275650B000136405	07/03/2023	74630
MKB4E45	116100T000391572	23/03/2023	58780
MKD2707	275650B000132071	19/01/2023	74550
MLI9308	275650R000006938	15/03/2023	55412
OXE1F19	275650R000006915	15/03/2023	55412
PDS1J58	275650B000137877	25/03/2023	74550
QJM1978	275650R000006933	15/03/2023	55412
QIS9E35	275650R000006922	15/03/2023	55412
QOX6F72	275650NIC0047193	11/03/2023	50020
RAF7424	275650B000133268	01/02/2023	74630
RDY2J69	275650B000131943	17/01/2023	74550
RDY2J69	275650B000134016	08/02/2023	74550
RXQ9G88	275650NIC0047191	11/03/2023	50020

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**E1E3E2F9

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº 034/2023 II**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAAB5404	275650B000137690	24/03/2023	74630
AAO0G65	275650B000137462	21/03/2023	74550
AAS3J99	275650B000137825	25/03/2023	74550
ABL2723	275650B000137658	23/03/2023	74550
ABM2J11	275650R000006999	17/03/2023	55412
ABT0604	275650R000006996	17/03/2023	55412
ABT0G04	275650W000122426	25/03/2023	74550
ABV0D43	275650W000122406	25/03/2023	74550
ACS3D10	275650B000137588	22/03/2023	74550
ADE6888	275650B000137734	24/03/2023	74550
ADP3590	275650B000137715	24/03/2023	74630
ADS9785	275650F000101818	23/03/2023	55417
ADY0J77	275650B000137712	24/03/2023	74550
ADY9333	275650B000137610	23/03/2023	74550
AEF8593	275650A000005906	25/03/2023	60503
AEW0165	275650B000137614	23/03/2023	74550
AEW2E29	275650B000137861	25/03/2023	74550
AFG7405	275650B000137560	22/03/2023	74550
AFP1A36	275650B000137779	24/03/2023	74550
AFP1A36	275650B000137780	24/03/2023	74630
AGK5098	275650B000137803	25/03/2023	74550
AGQ0F07	275650B000137762	24/03/2023	74550
AHM5F11	275650B000137726	24/03/2023	74550
AHQ4A68	275650W000122366	23/03/2023	74550
AIH3D77	275650B000137572	22/03/2023	74550
AIU5B01	275650W000122341	22/03/2023	74630
AIW9733	275650B000137650	23/03/2023	74630
AIZ0503	275650R000006962	16/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006979	18/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006950	16/03/2023	55412

AJC5C77	275650B000137536	22/03/2023	74550
AJP5I01	275650B000137838	25/03/2023	74550
AKB9J91	275650B000137648	23/03/2023	74550
AKG6524	275650R000007000	17/03/2023	55412
AKI6B45	275650B000137871	25/03/2023	74630
AKZ3497	275650R000006976	18/03/2023	55412
ALM8B74	275650B000137502	21/03/2023	74550
ALM8B74	275650B000137481	21/03/2023	74550
ALO1147	275650B000137801	25/03/2023	74550
ALT0589	275650B000137498	21/03/2023	74550
ALW9C54	275650B000137718	24/03/2023	74550
ALX0548	275650F000101821	24/03/2023	51930
ALX7A09	275650R000006969	18/03/2023	55412
ALY2A83	275650A000005900	25/03/2023	60503
AMA7514	275650B000137842	25/03/2023	74550
AMB8501	275650B000137671	23/03/2023	74550
AMP3F34	275650B000137643	23/03/2023	74550
AMT0E62	275650R000006971	18/03/2023	55412
AMW4661	275650B000137811	25/03/2023	74550
ANA9E93	275650B000137850	25/03/2023	74710
AND1099	275650W000122375	23/03/2023	74550
AND6757	275650F000101910	24/03/2023	60501
ANH2F91	275650R000006957	16/03/2023	55412
ANN1853	275650W000122322	21/03/2023	74550
ANN1853	275650B000137720	24/03/2023	74550
ANO8A73	275650B000137868	25/03/2023	74550
AOL0135	275650B000137527	22/03/2023	74550
AON8382	275650R000006960	16/03/2023	55412
AOP0I31	275650R000006993	17/03/2023	55412
AOZ4F13	275650R000006953	16/03/2023	55412
APA9F46	275650W000122343	22/03/2023	74550
APD4957	275650B000137506	21/03/2023	74550
APF2C50	275650R000006995	17/03/2023	55412
APM2G08	275650B000137597	23/03/2023	74550
APR2328	116100T000635166	24/03/2023	54521
APUIH68	275650W000122391	24/03/2023	74550
APU2A15	275650A000005901	25/03/2023	60503
APV9319	275650B000137727	24/03/2023	74550
APX7776	275650W000122316	21/03/2023	74550
AQJ1J57	275650B000137792	25/03/2023	74630
AQN1D23	275650B000137626	23/03/2023	74550
AQN8C37	275650B000137781	24/03/2023	74550
AQP5332	275650B000137721	24/03/2023	74550
AQP5332	275650B000137688	24/03/2023	74630
AQQ4626	275650B000137584	22/03/2023	74550
AQU3184	275650W000122422	25/03/2023	74630
AQU4383	275650W000122376	23/03/2023	74550
AQY1C64	275650B000137576	22/03/2023	74550
AQZ6048	275650F000101820	24/03/2023	60501
AQZ8343	275650W000122368	23/03/2023	74550
ARB4015	275650B000137823	25/03/2023	74550
ARD0H98	275650R000006977	18/03/2023	55412
ARE5C17	275650B000137705	24/03/2023	74550
ARG5C85	275650B000137623	23/03/2023	74550
ARH1153	275650B000137577	22/03/2023	74550
ARH1153	275650B000137574	22/03/2023	74550
ARH7G13	275650B000137845	25/03/2023	74630
ARN1E66	275650B000137639	23/03/2023	74550
ARO9859	275650B000137599	23/03/2023	74550
ARS4C13	275650B000137846	25/03/2023	74550
ARS8458	275650W000122379	23/03/2023	74550
ARX5A03	275650R000006974	18/03/2023	55412
ASB5444	275650W000122319	21/03/2023	74550
ASD6185	275650B000137627	23/03/2023	74630
ASI8B84	275650W000122381	23/03/2023	74550
ASS8149	275650B000137463	21/03/2023	74630
ASS8621	275650F000101824	24/03/2023	54521
ASW2889	275650B000137795	25/03/2023	74630
ASW2889	275650W000122403	25/03/2023	74630
ATC4H03	275650B000137778	24/03/2023	74550
ATD2758	275650W000122323	21/03/2023	74550
ATF5J00	275650B000137573	22/03/2023	74550
ATG8505	275650F000101815	23/03/2023	76331
ATL9I61	275650B000137852	25/03/2023	74550
ATM7I17	275650B000137824	25/03/2023	74550
ATM9G70	275650B000137533	22/03/2023	74550
ATO4471	275650W000122387	24/03/2023	74550
ATW7277	275650R000006958	16/03/2023	55412
ATX4E29	275650R000007013	17/03/2023	55412
ATX4E29	275650R000006997	17/03/2023	55412
AUD0829	275650R000006961	16/03/2023	55412
AUD2B17	275650B000137503	21/03/2023	74550
AUI7267	275650R000007003	17/03/2023	55412
AUI7267	275650R000006994	17/03/2023	55412
AUI9579	275650B000137770	24/03/2023	74550
AUN5E21	275650W000122326	21/03/2023	74550
AUO9I01	275650R000006998	17/03/2023	55412
AUO9I01	275650R000007005	17/03/2023	55412
AUP1333	275650B000137593	22/03/2023	74550

AUS9181	275650B000137749	24/03/2023	74550
AUT9E40	275650B000137820	25/03/2023	74550
AUU3463	275650F000101904	23/03/2023	54526
AUU6397	275650B000137821	25/03/2023	74550
AUU6538	275650B000137511	21/03/2023	74550
AUU7419	275650W000122380	23/03/2023	74550
AUV0754	275650A000005903	25/03/2023	60503
AVD7870	275650B000137590	22/03/2023	74630
AVE3A82	275650B000137526	22/03/2023	74550
AVG4466	275650B000137571	22/03/2023	74630
AVK2658	275650F000101865	23/03/2023	76251
AVM9D85	275650B000137878	25/03/2023	74630
AVM9D85	275650A000005905	25/03/2023	60503
AVP8177	275650W000122314	21/03/2023	74550
AVT7D61	275650B000137698	24/03/2023	74550
AVU6344	275650B000137471	21/03/2023	74550
AVX8016	275650B000137865	25/03/2023	74550
AVZ1213	275650B000137859	25/03/2023	74550
AVZ5745	275650F000101811	22/03/2023	76331
AWB1688	275650B000137606	23/03/2023	74550
AWB6348	275650A000005909	25/03/2023	60503
AWC0F67	275650B000137884	25/03/2023	74550
AWH0A26	275650R000006944	16/03/2023	55412
AWM0G65	275650B000137717	24/03/2023	74630
AWM4886	275650W000122420	25/03/2023	74550
AWU4341	275650R000006973	18/03/2023	55412
AWV3H96	275650R000006967	18/03/2023	55412
AWV3H96	275650R000006989	18/03/2023	55412
AWX5F17	275650B000137579	22/03/2023	74550
AWX6629	275650B000137714	24/03/2023	74630
AWY6H35	275650B000137539	22/03/2023	74550
AXC8523	275650F000101913	24/03/2023	59670
AXI3G94	275650F000101864	23/03/2023	76331
AXI5221	275650B000137740	24/03/2023	74550
AXI5756	275650B000137512	21/03/2023	74550
AXO2464	275650B000137678	23/03/2023	74550
AXQ4217	275650B000137487	21/03/2023	74550
AXU6189	275650F000101814	23/03/2023	76331
AXW3218	275650B000137647	23/03/2023	74630
AXX3163	275650R000007012	17/03/2023	55412
AXX4785	275650A000005902	25/03/2023	60503
AXX4E65	116100T000712054	24/03/2023	54521
AXX7G23	275650B000137496	21/03/2023	74550
AXZ0G44	275650R000006966	16/03/2023	55412
AXZ2314	275650F000101868	24/03/2023	58433
AYJ2098	275650B000137477	21/03/2023	74630
AYR6D20	275650R000006959	16/03/2023	55412
AYX2C17	275650W000122333	21/03/2023	74550
AZA4C63	275650B000137840	25/03/2023	74630
AZA5153	275650R000007004	17/03/2023	55412
AZE5A17	275650B000137651	23/03/2023	74550
AZF3853	275650A000005898	25/03/2023	60503
AZG7435	275650B000137637	23/03/2023	74630
AZN3384	275650W000122315	21/03/2023	74550
AZU6430	275650R000006992	18/03/2023	55412
AZU7968	275650W000122345	22/03/2023	74550
AZW8682	275650B000137619	23/03/2023	74550
BAA5092	275650B000137633	23/03/2023	74550
BAA7248	275650F000101853	23/03/2023	76252
BAF2252	275650B000135448	24/02/2023	74550
BAI6077	275650B000137596	22/03/2023	74630
BAJ0G15	275650B000137872	25/03/2023	74550
BAJ5H15	275650F000101816	23/03/2023	54522
BAL5G01	275650B000137819	25/03/2023	74550
BAM8H36	275650F000101908	23/03/2023	51930
BAP5525	275650F000101869	24/03/2023	76331
BAQ4F96	275650B000137624	23/03/2023	74630
BAX2I26	275650W000122409	25/03/2023	74550
BAX5B40	275650B000137529	22/03/2023	74550
BAZ8H46	275650W000122384	24/03/2023	74550
BBE8137	275650W000122408	25/03/2023	74550
BBH1J05	275650B000137559	22/03/2023	74550
BBH7E12	275650B000137797	25/03/2023	74550
BBI9779	275650F000101859	23/03/2023	76331
BBL1D28	275650B000137709	24/03/2023	74630
BBR7G90	275650B000137687	24/03/2023	74550
BBR7G90	275650B000137566	22/03/2023	74550
BBT7257	275650B000137598	23/03/2023	74550
BBU7J89	275650W000122388	24/03/2023	74550
BBX7229	275650R000006964	16/03/2023	55412
BBY2B26	275650W000122377	23/03/2023	74550
BCC7998	275650B000137540	22/03/2023	74550
BCH9B05	275650B000137746	24/03/2023	74550
BCI1F16	275650B000137646	23/03/2023	74710
BCI3F22	275650B000137695	24/03/2023	74630
BCL6D81	275650F000101857	23/03/2023	76331
BCL9671	275650B000137617	23/03/2023	74550
BCN1E45	275650B000137601	23/03/2023	74550
BCP8C52	275650W000122349	22/03/2023	74630

BCX0E03	275650R000006947	16/03/2023	55412
BCX1E43	275650B000137611	23/03/2023	74550
BDB2A36	275650B000137751	24/03/2023	74550
BDF0J04	275650B000137831	25/03/2023	74550
BDG9A63	275650F000101819	24/03/2023	54522
BDH9J33	275650B000137735	24/03/2023	74550
BDJ1C02	275650A000005907	25/03/2023	60503
BDJ3I07	275650B000137523	22/03/2023	74550
BDO1C71	275650F000101875	24/03/2023	76331
BDP3J92	275650B000137594	22/03/2023	74550
BDY9G66	275650F000101822	24/03/2023	54526
BED0I94	275650F000101823	24/03/2023	54522
BED8C92	275650B000137668	23/03/2023	74630
BEE5H32	275650B000137733	24/03/2023	74550
BEIOG84	275650F000101871	24/03/2023	60501
BEO5E35	275650F000101817	23/03/2023	57380
BER4F64	275650B000137747	24/03/2023	74550
BEU2C56	275650B000137491	21/03/2023	74550
BEW9B16	116100T000664098	24/03/2023	54521
BEX9I48	275650B000137785	25/03/2023	74550
BFN5G13	275650F000101909	23/03/2023	55680
BNF1465	275650R000006948	16/03/2023	55412
BRC1585	275650W000122313	21/03/2023	74550
BXH7731	275650B000137468	21/03/2023	74550
CCS3G60	275650B000137547	22/03/2023	74550
CGS3664	275650R000007006	17/03/2023	55412
CNB8E23	275650B000137808	25/03/2023	74630
COI2010	275650R000006945	16/03/2023	55412
COI2010	275650R000006965	16/03/2023	55412
COK9G96	275650W000122374	23/03/2023	74550
COK9G96	275650W000122378	23/03/2023	74550
CRN9H43	116100T000713902	24/03/2023	54521
CUC6F21	275650F000101809	22/03/2023	54870
DFK1G81	275650B000137708	24/03/2023	74550
DGB3G44	275650B000137883	25/03/2023	74550
DHA7E94	275650B000137460	21/03/2023	74710
DHP8876	275650B000137817	25/03/2023	74550
DHP8876	275650B000137769	24/03/2023	74550
DJF7274	275650R000006982	18/03/2023	55412
DML7E05	275650R000006985	18/03/2023	55412
DNP7607	275650B000137836	25/03/2023	74550
DNU7D84	275650F000101861	23/03/2023	55417
DSH3H99	275650W000122385	24/03/2023	74630
EBH6E81	275650R000006972	18/03/2023	55412
EBN8A80	275650B000137485	21/03/2023	74550
EKR2B93	275650A000005904	25/03/2023	60503
EOM4D06	275650B000137763	24/03/2023	74630
ERG4F12	275650F000101873	24/03/2023	51851
ERU0730	275650W000122344	22/03/2023	74550
EUP1B13	275650W000122320	21/03/2023	74550
EWQ5606	275650B000137805	25/03/2023	74550
EXR3I77	275650B000137766	24/03/2023	74550
FCE1538	275650B000137555	22/03/2023	74710
FCJOC63	275650R000006956	16/03/2023	55412
FFL8259	275650B000137478	21/03/2023	74550
FUX5A35	275650B000137756	24/03/2023	74550
FWB7H17	275650B000137879	25/03/2023	74550
GER2H27	275650A000005899	25/03/2023	60503
GKX7I57	275650B000137661	23/03/2023	74550
GSV5E73	275650B000137607	23/03/2023	74550
HBN1980	275650R000006963	16/03/2023	55412
HBN1980	275650R000006954	16/03/2023	55412
HBN1980	275650R000006991	18/03/2023	55412
HCF3F00	275650B000137504	21/03/2023	74550
HKU2J81	116100T000664099	24/03/2023	54521
HLC0C91	275650R000007011	17/03/2023	55412
HXL1G45	275650W000122360	23/03/2023	74630
HNC2263	275650B000137857	25/03/2023	74710
HNN3E48	275650B000137856	25/03/2023	74550
HNQ1H71	275650W000122355	22/03/2023	74550
HNW4B04	275650R000006978	18/03/2023	55412
HQW3B40	275650W000122399	25/03/2023	74630
IAN6J44	275650R000006949	16/03/2023	55412
IBG8811	275650W000122346	22/03/2023	74550
IDK4C69	275650B000137858	25/03/2023	74630
IFG8H41	275650B000137558	22/03/2023	74550
IGY2H31	275650B000137758	24/03/2023	74550
IHD9096	275650W000122415	25/03/2023	74550
IIG4A06	275650B000137616	23/03/2023	74550
IJJ4D34	275650W000122418	25/03/2023	74630
IJF4082	275650R000007002	17/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006987	18/03/2023	55412
IKI6E13	275650B000137849	25/03/2023	74550
IKL8B05	275650W000122396	24/03/2023	74550
ILQ5623	275650W000122413	25/03/2023	74550
IMF5H44	275650R000006975	18/03/2023	55412
IOI2418	275650A000005908	25/03/2023	60503
IPF0936	275650B000137725	24/03/2023	74550
IPO3C91	275650R000007014	17/03/2023	55412

IRC1A75	275650W000122350	22/03/2023	74550
IRF8F83	275650B000137565	22/03/2023	74550
ISR2C36	275650B000137518	21/03/2023	74550
IXK1033	275650B000137465	21/03/2023	74550
IYI1960	275650F000101862	23/03/2023	76251
IZP7C50	275650B000137869	25/03/2023	74550
IZW8B00	275650B000137589	22/03/2023	74550
JAG9E92	275650F000101866	23/03/2023	76331
JKK8668	275650B000137771	24/03/2023	74550
JOE3E21	275650R000006981	18/03/2023	55412
JPG0C61	275650B000137737	24/03/2023	74550
JKP9717	275650W000122401	25/03/2023	74550
JKP9717	275650B000137796	25/03/2023	74550
JTV1J38	275650B000137834	25/03/2023	74550
JYQ8938	275650B000137784	25/03/2023	74550
KAB7C89	275650B000137847	25/03/2023	74550
KEN6816	275650F000101901	23/03/2023	54526
KRE9887	275650R000007009	17/03/2023	55412
KVP2E77	275650B000137729	24/03/2023	74550
KWB6J08	275650W000122329	21/03/2023	74550
KWF6E09	275650R000006980	18/03/2023	55412
KYM2C17	275650B000137630	23/03/2023	74550
LQB5D30	275650B000137786	25/03/2023	74550
LTJ6472	275650B000137609	23/03/2023	74550
LYM0D76	275650R000006951	16/03/2023	55412
LYU6675	275650B000137585	22/03/2023	74550
LZA9467	275650W000122427	25/03/2023	74550
LZV5I17	275650F000101808	22/03/2023	54521
MAN2645	275650B000137685	23/03/2023	74550
MAQ7D85	275650W000122369	23/03/2023	74550
MBG1E41	275650W000122337	22/03/2023	74630
MBJ6717	275650W000122370	23/03/2023	74550
MBK9443	275650W000122398	24/03/2023	74550
MBR8H03	275650R000006990	18/03/2023	55412
MBY1695	275650R000006983	18/03/2023	55412
MCF0366	275650B000137704	24/03/2023	74550
MCO4B52	275650B000137615	23/03/2023	74550
MCO4B52	275650B000137600	23/03/2023	74710
MCT7245	275650B000137543	22/03/2023	74550
MCX5193	275650B000137655	23/03/2023	74630
MDT6234	275650B000137603	23/03/2023	74630
MEC6E94	275650B000137789	25/03/2023	74710
MEE2I48	275650R000006986	18/03/2023	55412
MEK5C66	275650B000137620	23/03/2023	74630
ME08E22	275650B000137514	21/03/2023	74550
ME08E22	275650B000137517	21/03/2023	74630
MEU3785	275650B000137750	24/03/2023	74710
MEU3785	275650W000122354	22/03/2023	74630
MEU3785	275650W000122357	23/03/2023	74630
MEU3785	275650W000122318	21/03/2023	74630
MEU3785	275650W000122358	23/03/2023	74630
MEU3785	275650W000122353	22/03/2023	74630
MEY0564	275650W000122389	24/03/2023	74550
MFE8A44	275650B000137556	22/03/2023	74710
MFQ7D92	275650B000137870	25/03/2023	74550
MGH2066	275650W000122347	22/03/2023	74550
MHG9H29	275650B000137622	23/03/2023	74550
MHN2650	275650B000137804	25/03/2023	74550
MHY8D84	275650B000137684	23/03/2023	74550
MIA1588	275650R000007010	17/03/2023	55412
MIC6008	275650B000137476	21/03/2023	74550
MIJ6A02	275650B000137519	21/03/2023	74630
MIQ4773	275650B000137713	24/03/2023	74630
MIS2F01	275650F000101911	24/03/2023	76331
MIU1J81	275650W000122331	21/03/2023	74550
MIX5G69	275650R000006943	16/03/2023	55412
MJC5088	275650W000122325	21/03/2023	74550
MKB4E45	275650W000122335	21/03/2023	74630
MKB4E45	275650W000122340	22/03/2023	74550
MKB4E45	275650B000137516	21/03/2023	74550
MKE5185	275650B000137652	23/03/2023	74550
MKE8I57	275650B000137570	22/03/2023	74630
MKW8I59	275650B000137764	24/03/2023	74550
MKX0302	275650B000137483	21/03/2023	74630
MKX4D07	275650B000137826	25/03/2023	74550
MLC2H87	275650R000006968	18/03/2023	55412
MLC5I80	275650B000137743	24/03/2023	74550
MLE5E23	275650B000137632	23/03/2023	74550
MLF6147	275650W000122311	21/03/2023	74550
MLF6147	275650W000122324	21/03/2023	74630
MLR2I43	275650B000137492	21/03/2023	74550
MLR4440	275650R000007007	17/03/2023	55412
MLZ3H17	275650B000137703	24/03/2023	74550
MMK8I34	275650W000122424	25/03/2023	74550
MMM2G67	275650W000122414	25/03/2023	74550
MMM2G67	275650W000122423	25/03/2023	74550
NCF2D60	275650F000101867	24/03/2023	76252
NWK4I21	275650W000122342	22/03/2023	74550
NWK4I21	275650F000101812	22/03/2023	54522

OBB8H18	275650F000101855	23/03/2023	54526
OBL4D00	275650F000101858	23/03/2023	76331
OPO2F00	275650F000101870	24/03/2023	76331
OPO2F00	275650F000101874	24/03/2023	52152
OQR8666	275650B000137837	25/03/2023	74550
OTPIA52	275650A000005910	25/03/2023	60503
OTY9G11	275650B000137509	21/03/2023	74630
OVG6I87	275650R000006952	16/03/2023	55412
OWH2J72	275650W000122338	22/03/2023	74550
OYU8H14	275650B000137700	24/03/2023	74550
OZX5B99	275650W000122412	25/03/2023	74550
PQF8D38	275650B000137578	22/03/2023	74550
PQX1B43	275650B000137813	25/03/2023	74550
PRR5B18	275650B000137629	23/03/2023	74550
PVO3D90	275650B000137767	24/03/2023	74550
PWT0A73	275650B000137755	24/03/2023	74550
PYZ0D35	275650W000122402	25/03/2023	74550
PYZ0D35	275650W000122336	21/03/2023	74550
QCN4A00	275650B000137738	24/03/2023	74630
QCN4A00	275650B000137732	24/03/2023	74550
QHB9J90	275650B000137480	21/03/2023	74550
QHD7A79	275650B000137863	25/03/2023	74630
QIA1C61	275650B000137625	23/03/2023	74550
QIA1I15	275650B000137723	24/03/2023	74630
QJG3A69	275650B000137775	24/03/2023	74630
QIW3C03	275650B000137479	21/03/2023	74550
QNW8B69	275650B000137531	22/03/2023	74550
QOP2E30	275650B000137855	25/03/2023	74630
QQB1F98	275650B000137583	22/03/2023	74550
QQI6B99	275650B000137886	25/03/2023	74630
QWX4C21	275650B000137581	22/03/2023	74550
QXX0A69	275650B000137561	22/03/2023	74550
RAJ0035	275650W000122382	24/03/2023	74550
RAU2H05	275650B000137461	21/03/2023	74630
RCY9A84	275650B000137782	24/03/2023	74550
RDX3A49	275650B000137660	23/03/2023	74550
RDX3A49	275650B000137707	24/03/2023	74550
RDZ0I13	275650W000122330	21/03/2023	74550
RFL0F91	275650B000137730	24/03/2023	74550
RHA4J11	275650B000137667	23/03/2023	74550
RHD6I79	275650B000137874	25/03/2023	74550
RHH4J38	275650F000101907	23/03/2023	54522
RHM8G32	275650W000122312	21/03/2023	74550
RHQ8C97	275650B000137493	21/03/2023	74550
RHQ9E70	275650B000137513	21/03/2023	74630
RHR9I02	275650R000006970	18/03/2023	55412
RHU4G94	275650W000122348	22/03/2023	74550
RHU9I51	275650F000101863	23/03/2023	54870
RHY0J76	275650B000137851	25/03/2023	74550
RHY4I33	275650R000006946	16/03/2023	55412
RHZ0I29	275650B000137777	24/03/2023	74550
RHZ3A20	275650B000137510	21/03/2023	74550
RHZ4H98	275650W000122392	24/03/2023	74550
RLD0F88	275650W000122334	21/03/2023	74550
RLD5B68	275650B000137628	23/03/2023	74550
RRL3C30	275650B000137745	24/03/2023	74550
RUU4I75	275650R000007008	17/03/2023	55412
RXL8G69	275650B000137676	23/03/2023	74550
RXN8D86	275650B000137618	23/03/2023	74550
RYE2C69	275650B000137505	21/03/2023	74550
SDV3B55	275650B000137794	25/03/2023	74550
SDW3G46	275650B000137791	25/03/2023	74550
SDX3A56	116100T000713901	24/03/2023	54521
SDX5G41	275650B000137507	21/03/2023	74550
SEA8B94	275650B000137474	21/03/2023	74630
SEC4G32	275650B000137494	21/03/2023	74550
SEC4G93	116100T000664100	24/03/2023	54521

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZL0A72	275650B000138132	27/03/2023	74550
PZW0741	116100T000391569	22/03/2023	55250
QHJ3914	275650B000129732	26/12/2022	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA2579	275650B000132847	27/01/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o site: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**D01D21F3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº 034/2023 III**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8149	275650NIC0048722	16/05/2023	50020
ADP3590	275650NIC0048792	16/05/2023	50020
AEH1217	275650R000007903	22/05/2023	55412
AGL4G16	275650R000007897	22/05/2023	55412
AGQ3A35	275650NIC0048717	16/05/2023	50020
AHI3374	275650F000102696	02/06/2023	70561
AHQ1B50	275650NIC0048744	16/05/2023	50020
AHX1C86	275650F000102686	31/05/2023	55417
AIE4G09	275650R000007891	22/05/2023	55412
AIH3881	275650R000007898	22/05/2023	55412
AJI8F00	275650F000102736	01/06/2023	76332
AJN1I84	116100T000592382	30/05/2023	53800
AJO5945	275650NIC0048730	16/05/2023	50020
AKP6680	275650NIC0048801	16/05/2023	50020
AKZ7D30	275650NIC0048747	16/05/2023	50020
ALK7E36	275650F000102776	30/05/2023	51851
ALK9526	275650NIC0048727	16/05/2023	50020
ALX6040	275650NIC0048749	16/05/2023	50020
AMT2D18	275650NIC0048689	16/05/2023	50020
AMT7842	275650F000102682	31/05/2023	76331
AMV7860	275650R000007902	22/05/2023	55412
ANL2406	275650F000102794	03/06/2023	51930
ANR4178	275650NIC0048787	16/05/2023	50020
AOB7707	275650R000007895	22/05/2023	55412
AOO0C67	275650F000102527	02/06/2023	54526
AOP7264	275650F000102735	31/05/2023	55411
AOV0778	275650F000102381	01/06/2023	60501
APS5E58	275650F000102687	31/05/2023	55417
AQQ1572	275650F000102692	31/05/2023	54870
AQU1783	275650F000102511	29/05/2023	55417
AQW4429	275650R000007901	22/05/2023	55412
ARH0197	275650F000102518	01/06/2023	76251
ARP4B31	275650F000102379	30/05/2023	76332
ARU1057	275650NIC0048753	16/05/2023	50020
ARZ7E01	275650F000102691	31/05/2023	54870
ASC5F35	275650F000102007	29/05/2023	55411
ASE2550	275650NIC0048695	16/05/2023	50020
ASU4B39	275650NIC0048742	16/05/2023	50020
ASX2951	275650NIC0048687	16/05/2023	50020
ASZ5G50	275650NIC0048699	16/05/2023	50020
ATG3236	275650NIC0048688	16/05/2023	50020
ATP0C43	275650NIC0048707	16/05/2023	50020
ATR7195	275650F000102673	29/05/2023	76331
ATR9902	116100T000592383	30/05/2023	61300
ATZ1553	275650NIC0048788	16/05/2023	50020
AUF6645	275650NIC0048713	16/05/2023	50020
AUG5088	275650F000102380	01/06/2023	76331
AUG7H34	275650R000007894	22/05/2023	55412
AUU9G22	275650F000102767	29/05/2023	76332
AUX9110	275650NIC0048739	16/05/2023	50020
AVD5J80	275650F000102514	29/05/2023	76252
AVK0968	275650NIC0048700	16/05/2023	50020
AVV4894	275650F000102525	02/06/2023	54521
AVV7E22	275650F000102779	01/06/2023	76331
AVX3368	275650NIC0048783	16/05/2023	50020
AWA6J46	275650F000102788	02/06/2023	51930
AWD7577	275650F000102517	01/06/2023	55417
AWN0J23	275650F000102730	29/05/2023	51930
AWO8375	275650NIC0048793	16/05/2023	50020
AWU6139	275650F000102786	02/06/2023	76331
AWZ9151	275650NIC0048692	16/05/2023	50020
AXD3809	275650NIC0048696	16/05/2023	50020

AXF8J31	275650NIC0048694	16/05/2023	50020
AXJ5824	275650F000102510	29/05/2023	76251
AXN5943	275650F000102694	01/06/2023	54526
AXT6946	275650NIC0048766	16/05/2023	50020
AYL9B35	275650NIC0048736	16/05/2023	50020
AYO9250	275650NIC0048797	16/05/2023	50020
AYZ3B42	275650F000102780	01/06/2023	76331
AZL4B11	275650NIC0048726	16/05/2023	50020
AZN3G76	275650F000102792	03/06/2023	51851
AZO9H25	275650F000102796	03/06/2023	51930
AZT1832	275650F000102519	01/06/2023	55417
AZU6083	275650NIC0048697	16/05/2023	50020
AZV7316	275650F000102513	29/05/2023	55417
AZW3787	275650F000102737	01/06/2023	76331
BAM4918	275650F000102790	03/06/2023	76331
BAN1H50	275650NIC0048704	16/05/2023	50020
BAP0742	275650R000007900	22/05/2023	55412
BBD2967	275650F000020789	02/06/2023	55411
BBI0H58	275650F000102738	01/06/2023	76331
BBL7132	275650F000101974	29/05/2023	76331
BBL8199	275650NIC0048743	16/05/2023	50020
BBW9334	275650NIC0048791	16/05/2023	50020
BCB1358	275650NIC0048712	16/05/2023	50020
BCC4902	275650F000102728	29/05/2023	54870
BCK1D60	275650NIC0048800	16/05/2023	50020
BCL4D25	275650NIC0048719	16/05/2023	50020
BCL8I10	275650NIC0048764	16/05/2023	50020
BCS2D74	275650NIC0048761	16/05/2023	50020
BCT9B98	275650NIC0048762	16/05/2023	50020
BCW6A90	275650F000102731	30/05/2023	76331
BCX4J64	275650NIC0048794	16/05/2023	50020
BDA4A41	275650NIC0048758	16/05/2023	50020
BDF4I05	275650NIC0048721	16/05/2023	50020
BDJ8G08	275650NIC0048799	16/05/2023	50020
BDM8D94	275650NIC0048685	16/05/2023	50020
BDR0677	275650NIC0048706	16/05/2023	50020
BDS8I04	275650NIC0048773	16/05/2023	50020
BDU7C87	275650F000102768	29/05/2023	76331
BDW3B73	275650F000102724	26/05/2023	51930
BEC3J07	275650NIC0048768	16/05/2023	50020
BEC4A47	275650NIC0048725	16/05/2023	50020
BEC5I79	275650NIC0048745	16/05/2023	50020
BEF3C61	275650NIC0048798	16/05/2023	50020
BEJ1A79	275650NIC0048775	16/05/2023	50020
BEN8G03	275650F000102729	29/05/2023	76331
BEQ9A39	275650NIC0048771	16/05/2023	50020
BES6G21	275650NIC0048735	16/05/2023	50020
BET8E95	275650NIC0048754	16/05/2023	50020
BEV6J41	275650F000102529	02/06/2023	54521
BEX2I40	275650NIC0048782	16/05/2023	50020
BXF0D31	275650NIC0048724	16/05/2023	50020
CCJ8948	275650NIC0048759	16/05/2023	50020
CLD8449	275650R000007896	22/05/2023	55412
CRC7I30	275650NIC0048789	16/05/2023	50020
CZX2H56	275650F000102532	02/06/2023	55417
DJF7748	275650NIC0048734	16/05/2023	50020
DNI8499	275650F000102783	01/06/2023	76331
DWK8584	275650NIC0048779	16/05/2023	50020
ECB3I39	275650F000102732	30/05/2023	76331
EWQ0F10	275650F000102727	26/05/2023	76331
EZO4G16	275650NIC0048804	16/05/2023	50020
FCB3820	275650F000102526	02/06/2023	55417
FCM1B22	275650F000102769	29/05/2023	51851
FWC9H08	275650NIC0048715	16/05/2023	50020
GOL8E83	275650F000102683	31/05/2023	76331
HMO8A30	275650F000102670	29/05/2023	51930
IFP6216	275650NIC0048720	16/05/2023	50020
IMB0I70	275650R000007893	22/05/2023	55412
INR7C24	275650NIC0048746	16/05/2023	50020
INY2I40	275650F000102528	02/06/2023	54526
IOS8I00	275650F000102782	01/06/2023	51930
ISL3I50	275650F000102795	03/06/2023	52152
IUD6916	275650R000007892	22/05/2023	55412
IVZ7D13	275650F000102793	03/06/2023	51930
IVZ8F64	275650F000087585	01/06/2023	76332
IWS0473	275650NIC0048786	16/05/2023	50020
IWW0A59	275650F000101976	31/05/2023	55411
IZE2E28	275650NIC0048748	16/05/2023	50020
IZQ9F94	275650NIC0048731	16/05/2023	50020
JAX6E76	275650NIC0048740	16/05/2023	50020
JSV5I45	275650NIC0048690	16/05/2023	50020
JYH6F35	275650F000101975	30/05/2023	51930
JYU2926	275650NIC0048737	16/05/2023	50020
KL4269	275650F000102378	30/05/2023	76251
KTT9C23	275650NIC0048752	16/05/2023	50020
KXX3H58	275650F000102382	03/06/2023	54522
LLY8A31	275650F000102765	29/05/2023	51851
LNE4G03	275650F000102530	02/06/2023	55417
LQC7H78	275650NIC0048705	16/05/2023	50020

LXX7996	275650F000102677	30/05/2023	54870
MBW0H52	275650F000102675	30/05/2023	65300
MCH3B57	275650F000102693	31/05/2023	51930
MEL4J12	275650NIC0048769	16/05/2023	50020
MF11A12	275650F000102799	03/06/2023	51852
MFZ8G27	275650F000098678	19/05/2023	76251
MGQ9135	275650NIC0048723	16/05/2023	50020
MGR7A81	275650F000102785	02/06/2023	55411
MHM6F85	275650NIC0048750	16/05/2023	50020
MIE0D09	275650F000098838	03/06/2023	55417
MIF4J84	275650F000102798	03/06/2023	51930
MJJ8A23	275650F000102789	02/06/2023	76331
MJK7832	275650NIC0048708	16/05/2023	50020
MKB2C72	275650NIC0048770	16/05/2023	50020
MMB9195	275650F000102520	01/06/2023	55411
MMM2639	275650NIC0048738	16/05/2023	50020
MW13178	275650F000102774	30/05/2023	51930
NCK2G34	275650R000007899	22/05/2023	55412
NEH1H10	275650NIC0048711	16/05/2023	50020
NSC4495	275650F000102671	29/05/2023	54526
NVKA665	275650F000101977	03/06/2023	76331
NZN3F16	275650NIC0048701	16/05/2023	50020
NZP8313	275650NIC0048774	16/05/2023	50020
OMT6D51	275650NIC0048691	16/05/2023	50020
OOJ0E90	275650F000102773	30/05/2023	76331
OOK3J32	275650NIC0048790	16/05/2023	50020
OPR1C83	275650F000101978	03/06/2023	76331
ORD7F21	275650NIC0048765	16/05/2023	50020
OZW3J61	275650NIC0048751	16/05/2023	50020
QHI3A15	275650NIC0048755	16/05/2023	50020
QIN6985	275650NIC0048756	16/05/2023	50020
QJO4I24	275650NIC0048781	16/05/2023	50020
QLA8E38	275650F000102770	30/05/2023	76331
QMB3H90	275650F000102797	03/06/2023	76331
QNG4797	275650NIC0048777	16/05/2023	50020
QNG4797	275650NIC0048778	16/05/2023	50020
QNV8C52	275650F000102523	02/06/2023	54521
QOF1F22	275650F000102775	30/05/2023	76331
QOU7E11	275650F000102764	29/05/2023	54600
RAI8G02	275650NIC0048772	16/05/2023	50020
RDL1H79	275650NIC0048703	16/05/2023	50020
RDU6C07	275650F000102787	02/06/2023	76331
RDZ3C80	275650NIC0048784	16/05/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0048785	16/05/2023	50020
RFZ1H47	275650F000102723	26/05/2023	76331
RHE2B93	275650NIC0048776	16/05/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0048729	16/05/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0048716	16/05/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0048763	16/05/2023	50020
RHG9F12	275650F000102377	29/05/2023	55411
RHH4J38	275650NIC0048686	16/05/2023	50020
RHI2G16	275650NIC0048710	16/05/2023	50020
RHJ5H08	275650NIC0048693	16/05/2023	50020
RHV7H39	275650F000102524	02/06/2023	54521
RHY2D95	275650F000102772	30/05/2023	76331
RLF3J30	275650NIC0048714	16/05/2023	50020
RLN5J31	275650NIC0048698	16/05/2023	50020
RLO9H38	275650NIC0048767	16/05/2023	50020
RUH1H84	275650NIC0048733	16/05/2023	50020
RXL1B70	275650F000102679	31/05/2023	57461
RXM2D19	275650F000102690	31/05/2023	57461
RXX0H06	275650NIC0048718	16/05/2023	50020
RXX2C57	275650NIC0048728	16/05/2023	50020
RXZ3D06	275650NIC0048741	16/05/2023	50020
SDP6E70	275650F000098839	03/06/2023	54521
SDR0B72	275650NIC0048709	16/05/2023	50020
SDR7E89	275650NIC0048780	16/05/2023	50020
SDT0C85	275650NIC0048702	16/05/2023	50020
SDT4C06	275650F000102512	29/05/2023	55417
SEC5E61	275650NIC0048760	16/05/2023	50020
SEC9D96	275650F000102771	30/05/2023	76331
SEK2J03	275650F000102688	31/05/2023	76331
SHD8F85	275650NIC0048795	16/05/2023	50020

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

### NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL3H10	275650B000137710	24/03/2023	74550
ABY6F80	275650B000137807	25/03/2023	74550
ACQ5160	275650B000137699	24/03/2023	74550
ADB0108	116100T000614064	22/03/2023	52311
AEG2C88	275650B000137528	22/03/2023	74550
AFO0802	275650B000137864	25/03/2023	74550
AHK6H30	275650B000137772	24/03/2023	74550
AHP0757	275650B000137873	25/03/2023	74550
AIO7977	275650B000137882	25/03/2023	74550
AJO0133	275650B000137810	25/03/2023	74550
ALZ9J44	275650B000137761	24/03/2023	74550
AMJ1443	275650B000137683	23/03/2023	74550
ANW5100	275650W000122373	23/03/2023	74550
AOC8741	275650B000137787	25/03/2023	74550
AQC1958	275650B000137866	25/03/2023	74550
AQC9147	275650B000137541	22/03/2023	74550
AQG5312	275650W000122407	25/03/2023	74550
AQT3E13	275650B000137586	22/03/2023	74550
ARU7540	275650B000137675	23/03/2023	74550
ARY8J91	275650W000122332	21/03/2023	74550
ASR1676	275650B000137644	23/03/2023	74550
ATC0A73	275650B000137657	23/03/2023	74550
ATI9B41	275650B000137580	22/03/2023	74550
ATU8258	275650W000122367	23/03/2023	74550
AUD3350	275650B000137724	24/03/2023	74550
AUF3254	275650B000137525	22/03/2023	74550
AUM0377	275650W000122417	25/03/2023	74550
AUQ5843	275650B000137482	21/03/2023	74550
AVL6342	275650B000137466	21/03/2023	74550
AVN7J25	275650W000122364	23/03/2023	74550
AVP9650	275650B000137673	23/03/2023	74550
AVV4792	275650B000137553	22/03/2023	74550
AWH7B95	275650B000137800	25/03/2023	74550
AWJ8054	275650B000137672	23/03/2023	74550
AWQ0682	275650B000137654	23/03/2023	74550
AWU2178	275650B000137591	22/03/2023	74550
AWU8503	275650B000137711	24/03/2023	74550
AWW9H83	275650B000137635	23/03/2023	74550
AWZ3662	275650B000137828	25/03/2023	74550
AY A9295	275650W000122411	25/03/2023	74550
AYJ8723	275650F000101851	22/03/2023	73661
AYK2822	275650B000137604	23/03/2023	74550
AYK7142	275650W000122317	21/03/2023	74550
AYM6889	275650B000137728	24/03/2023	74550
AZX6108	275650B000137830	25/03/2023	74550
BAC4281	275650B000137551	22/03/2023	74550
BAP4I88	275650B000137876	25/03/2023	74550
BBE6575	275650B000137692	24/03/2023	74550
BBG9B02	275650B000137634	23/03/2023	74550
BBR0714	275650B000137839	25/03/2023	74550
BBU1691	275650B000137666	23/03/2023	74550
BBU2J49	275650B000137490	21/03/2023	74550
BCI3460	275650B000137549	22/03/2023	74550
BCM6654	275650B000137744	24/03/2023	74550
BCS7D39	275650W000122363	23/03/2023	74550
BCX7J81	275650B000137545	22/03/2023	74550
BDF4H61	275650B000137641	23/03/2023	74550
BDG4H63	275650B000137736	24/03/2023	74550
BDO3I86	275650B000137689	24/03/2023	74550
BDP1E50	275650B000137544	22/03/2023	74550
BDW3F23	275650B000137522	22/03/2023	74550
BEI3F49	275650B000137827	25/03/2023	74550
BQK6I36	275650W000122356	22/03/2023	74550
CBP8B82	275650B000137546	22/03/2023	74550
CIR4926	275650B000137693	24/03/2023	74550
CNT8510	275650B000137608	23/03/2023	74550
DTB5I69	275650W000122362	23/03/2023	74550
DZC9F52	275650B000137495	21/03/2023	74550
EOD3E93	275650W000122372	23/03/2023	74550
EZS7J48	275650B000137752	24/03/2023	74550
FAD1F03	275650W000122339	22/03/2023	74550
FBR1E47	275650W000122386	24/03/2023	74550
FJT9H48	275650W000122395	24/03/2023	74550
FNZ9E83	275650W000122361	23/03/2023	74550
FSM1D33	275650B000137739	24/03/2023	74550

HIV0B11	275650B000137532	22/03/2023	74550
HSY6D14	275650B000137854	25/03/2023	74550
HTH2I08	275650B000137773	24/03/2023	74550
HVG5G21	275650B000137841	25/03/2023	74550
IJK7E78	275650B000137881	25/03/2023	74550
IPR0569	275650B000137887	25/03/2023	74550
IRF1F38	275650B000137669	23/03/2023	74550
IRS3A77	275650B000137550	22/03/2023	74550
IUY8H18	275650W000122394	24/03/2023	74550
IYZ8A35	275650B000137640	23/03/2023	74550
JKJSB52	275650B000137656	23/03/2023	74550
KHO6A06	275650B000137768	24/03/2023	74550
KXX3H58	275650B000137497	21/03/2023	74550
LXO8G89	275650W000122351	22/03/2023	74550
MAU7A05	275650B000137484	21/03/2023	74550
MBY1I25	275650B000137853	25/03/2023	74550
MCX5I93	275650B000137674	23/03/2023	74550
MDO4A37	275650B000137867	25/03/2023	74550
MDT0086	275650B000137595	22/03/2023	74550
MEB0914	275650B000137569	22/03/2023	74550
MEG3C06	275650B000137486	21/03/2023	74550
MES2G44	275650B000137592	22/03/2023	74550
MGC2C40	275650W000122419	25/03/2023	74550
MHN6B42	275650W000122404	25/03/2023	74550
MIN4D10	275650W000122328	21/03/2023	74550
MJH4762	275650W000122393	24/03/2023	74550
MKS3728	275650W000122405	25/03/2023	74550
MKS8H73	275650B000137467	21/03/2023	74550
MLD4C09	275650B000137682	23/03/2023	74550
MLI0B43	275650B000137880	25/03/2023	74550
NRQ7E03	275650B000137783	24/03/2023	74550
OBG0E29	275650B000137815	25/03/2023	74550
OHX4E68	275650B000137754	24/03/2023	74550
OKE5G51	275650B000137488	21/03/2023	74550
PGI6J68	275650B000137562	22/03/2023	74550
PNI9F00	275650B000137798	25/03/2023	74550
PQC4H79	275650B000137776	24/03/2023	74550
PUX0037	275650B000137537	22/03/2023	74550
QAJ2D52	275650B000137649	23/03/2023	74550
QIC1958	275650B000137670	23/03/2023	74550
QJF9I63	275650B000137774	24/03/2023	74550
QJO9A06	275650B000137631	23/03/2023	74550
QTL5039	275650B000137524	22/03/2023	74550
RHE9H40	275650B000137677	23/03/2023	74550
RHU1C62	275650B000137473	21/03/2023	74550
RHX6D88	275650B000137520	21/03/2023	74550
RHY9H16	275650B000137716	24/03/2023	74550
RKW3B32	275650W000122397	24/03/2023	74550
RND8D30	275650B000137719	24/03/2023	74550
SEB4G21	275650B000137799	25/03/2023	74550
SED5H40	275650W000122321	21/03/2023	74550
SEE7H69	275650B000137753	24/03/2023	74550
SEF3H09	275650B000137793	25/03/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:ED700B0F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº035/2023 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE7645	275650R000007907	23/05/2023	55412
AHQ1A44	275650NIC0048808	19/05/2023	50020

AKX7683	275650R000007918	23/05/2023	55412
AMK8874	275650R000007905	23/05/2023	55412
AOB9F16	275650R000007909	23/05/2023	55412
AQ1572	116100T000421880	31/05/2023	54870
ARB7H59	275650R000007906	23/05/2023	55412
AUA2F96	275650NIC0048809	19/05/2023	50020
BDD1C65	275650NIC0048807	19/05/2023	50020
BDK8181	275650NIC0048806	19/05/2023	50020
BEW3F45	275650R000007910	23/05/2023	55412
BZH9F75	275650R000007913	23/05/2023	55412
HRA8G08	275650NIC0048827	19/05/2023	50020
KRX5F95	275650R000007912	23/05/2023	55412
KRX5F95	275650R000007915	23/05/2023	55412
MLL2203	275650R000007908	23/05/2023	55412
PCC2I07	275650R000007914	23/05/2023	55412
PCC2I07	275650R000007911	23/05/2023	55412
PCC2I07	275650R000007917	23/05/2023	55412
QOX6F72	275650R000007904	23/05/2023	55412
RTL9J34	275650NIC0048825	19/05/2023	50020
RTL9J34	275650NIC0048829	19/05/2023	50020
RUE6A00	275650NIC0048818	19/05/2023	50020
RUG2F08	275650NIC0048838	19/05/2023	50020
RUG5A77	275650NIC0048821	19/05/2023	50020
RVF4J09	275650NIC0048837	19/05/2023	50020
SDS5B37	275650NIC0048810	19/05/2023	50020

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito. 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAO - FCO. BELTRÃO até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650A000007395	05/06/2023	60503
AAA8B53	275650R000007924	24/05/2023	55412
AAy6B98	275650B000143200	03/06/2023	74550
ABC7I03	275650W000124051	05/06/2023	74550
ABK4J15	275650B000143324	04/06/2023	74550
ACQ9H76	116100T000726271	02/06/2023	76251
ACV9H79	275650B000143475	05/06/2023	74550
ADP7A02	275650B000143191	03/06/2023	74550
AEg9712	275650B000143377	04/06/2023	74550
AFC1F61	275650A000007387	04/06/2023	60503
AFN8F66	275650B000143463	05/06/2023	74550
AFR9A07	275650B000143283	03/06/2023	74550
AFS5B79	275650B000143168	03/06/2023	74630
AGC4C71	116100T000774082	02/06/2023	72340
AGC6840	275650B000143192	03/06/2023	74550
AGR4I21	275650B000143292	04/06/2023	74630
AGR4I21	275650W000124014	04/06/2023	74550
AGR4I21	275650W000124015	04/06/2023	74630
AGV2255	275650W000124060	06/06/2023	74550
AHU8C51	275650A000007379	04/06/2023	60503
AHZ7768	275650A000007365	03/06/2023	60503
AID8D00	275650B000143358	04/06/2023	74550
AIG5742	275650W000124038	04/06/2023	74550
AIL5C62	275650A000007385	04/06/2023	60503
AIN6940	275650W000124053	05/06/2023	74550
AIZ0503	275650R000007933	24/05/2023	55412
AJM9574	275650B000143360	04/06/2023	74550
AJN4413	275650B000143184	03/06/2023	74550
AJW1G27	275650B000143486	05/06/2023	74550
AKB0709	275650W000124054	05/06/2023	74550
AKN5J47	275650W000123994	03/06/2023	74550
AKV2420	275650W000124013	04/06/2023	74550
AKZ9325	275650B000143317	04/06/2023	74550
ALC4B10	275650B000143370	04/06/2023	74550
ALIS888	275650B000143343	04/06/2023	74550
ALS3652	275650W000124020	04/06/2023	74630
ALS3652	275650B000143300	04/06/2023	74710
ALT9H50	275650W000123986	03/06/2023	74550

ALV4704	275650B000143464	05/06/2023	74550
ALV4704	275650W000124032	04/06/2023	74550
ALW0024	275650W000124049	05/06/2023	74550
ALW7964	275650B000143163	03/06/2023	74630
ALZ7270	275650W000124024	04/06/2023	74550
AMG1854	275650B000143448	05/06/2023	74550
AMG8A11	275650A000007362	03/06/2023	60503
AMK1548	275650R000007930	24/05/2023	55412
AMV1435	275650B000143347	04/06/2023	74550
AMV2J93	275650B000143303	04/06/2023	74550
AMX4A21	275650B000143484	05/06/2023	74550
AMX5H40	275650A000007370	03/06/2023	60503
AMZ7F57	275650W000124040	05/06/2023	74550
AMZ8165	275650B000143415	05/06/2023	74550
ANI0690	275650B000143160	03/06/2023	74550
ANK0886	275650B000143477	05/06/2023	74550
ANV0D46	275650R000007929	24/05/2023	55412
ANX8866	275650A000007371	04/06/2023	60503
ANZ3081	275650B000143341	04/06/2023	74630
ANZ3081	275650B000143346	04/06/2023	74630
ANZ3081	275650W000124029	04/06/2023	74550
AOC1A06	116100T000774084	02/06/2023	65300
AOF1920	275650B000143481	05/06/2023	74550
AOL0877	275650B000143328	04/06/2023	74550
AOM2198	275650B000143416	05/06/2023	74550
AON6547	275650B000143445	05/06/2023	74550
AOR2I32	275650B000143162	03/06/2023	74630
AOU5H95	275650B000143226	03/06/2023	74550
APD3B37	275650B000143390	04/06/2023	74630
APE5D28	275650B000143502	06/06/2023	74550
APJ5768	275650A000007391	05/06/2023	60503
APM5758	275650B000143251	03/06/2023	74550
APP9B63	275650B000143238	03/06/2023	74550
APS2A58	275650B000143440	05/06/2023	74550
APW2A24	275650B000143345	04/06/2023	74550
APX7776	275650B000143198	03/06/2023	74630
AQE3662	275650B000143423	05/06/2023	74550
AQE7C66	275650A000007383	04/06/2023	60503
AQJ5328	275650R000007919	24/05/2023	55412
AQW6C56	275650R000007921	24/05/2023	55412
ARA3948	275650B000143185	03/06/2023	74550
ARA7780	275650B000143183	03/06/2023	74550
ARE4E34	275650B000143479	05/06/2023	74630
ARI9B17	275650B000143178	03/06/2023	74630
ARJ0759	275650W000124047	05/06/2023	74550
ARJ3262	275650A000007410	06/06/2023	60503
ARL1A56	275650B000143451	05/06/2023	74630
ARV7619	275650A000007377	04/06/2023	60503
ASE3237	275650B000143165	03/06/2023	74550
ASE8C53	275650A000007389	04/06/2023	60503
ASF4743	275650B000143468	05/06/2023	74550
ASS7869	275650B000143194	03/06/2023	74630
ATD5847	275650B000143340	04/06/2023	74630
ATF2H33	275650A000007399	05/06/2023	60503
ATG9A96	275650B000143161	03/06/2023	74550
ATP1069	275650B000143356	04/06/2023	74550
ATV2I01	275650B000143287	04/06/2023	74550
ATX3772	275650W000123999	03/06/2023	74550
ATX6644	275650B000143316	04/06/2023	74550
AUE0I36	275650B000143195	03/06/2023	74550
AUE1591	275650A000007400	05/06/2023	60503
AUE3B78	275650B000143166	03/06/2023	74550
AUE8I55	275650B000143290	04/06/2023	74630
AUF4934	275650W000123988	03/06/2023	74550
AUO6014	275650B000143188	03/06/2023	74550
AUR4E10	275650A000007367	03/06/2023	60503
AUT2546	275650A000007396	05/06/2023	60503
AUT9029	275650R000007922	24/05/2023	55412
AUT9029	275650R000007935	24/05/2023	55412
AVA0I61	275650B000143323	04/06/2023	74550
AVB0I25	275650B000143380	04/06/2023	74550
AVJ1677	275650B000143280	03/06/2023	74550
AVJ7A47	275650B000143256	03/06/2023	74550
AVK3F75	275650A000007409	06/06/2023	60503
AVL7F06	275650W000124007	03/06/2023	74550
AVN6H81	275650W000124055	05/06/2023	74550
AVN6H81	275650W000124056	05/06/2023	74630
AVO2J47	275650B000143261	03/06/2023	74550
AVO7A58	275650B000143313	04/06/2023	74550
AVT9I37	275650A000007386	04/06/2023	60503
AVX0070	275650A000007388	04/06/2023	60503
AVY2983	275650A000007378	04/06/2023	60503
AWB9796	275650A000007405	06/06/2023	60503
AWD9G78	275650B000143364	04/06/2023	74550
AWF4I06	275650NIC0048846	20/05/2023	50020
AWM4I66	275650W000124025	04/06/2023	74550
AWX3H59	275650B000143466	05/06/2023	74550
AXB5G86	275650B000143255	03/06/2023	74550
AXI2337	275650B000143329	04/06/2023	74550

AXJ9D67	275650B000143491	05/06/2023	74550
AXM4J91	275650B000143372	04/06/2023	74550
AXN0594	275650B000143424	05/06/2023	74550
AXPIA38	275650A000007401	05/06/2023	60503
AXQ1349	275650W000123996	03/06/2023	74550
AXQ1349	275650W000123995	03/06/2023	74550
AXR9012	275650B000143405	04/06/2023	74550
AXR9B09	275650B000143275	03/06/2023	74550
AXX7G23	275650A000007406	06/06/2023	60503
AXZ9F84	275650B000143367	04/06/2023	74550
AYA7615	275650B000143189	03/06/2023	74550
AYB3J37	275650B000143490	05/06/2023	74550
AYH3J76	275650B000143326	04/06/2023	74550
AYH4077	275650B000143293	04/06/2023	74630
AYH4E23	275650B000143482	05/06/2023	74550
AYL3E25	275650B000143435	05/06/2023	74550
AYL8240	275650B000143436	05/06/2023	74550
AYN6740	275650B000143397	04/06/2023	74550
AYP9450	275650B000143260	03/06/2023	74550
AYR0J07	275650B000143442	05/06/2023	74550
AYV8260	275650B000143306	04/06/2023	74550
AZE4862	275650B000143207	03/06/2023	74550
AZF0566	275650B000143216	03/06/2023	74550
AZF5C50	275650W000124048	05/06/2023	74550
AZI8034	275650W000124036	04/06/2023	74550
AZL3247	275650B000143488	05/06/2023	74550
AZL7D92	275650B000143301	04/06/2023	74550
AZM3J05	275650B000143295	04/06/2023	74550
AZV6F70	275650B000143459	05/06/2023	74550
AZX5037	275650B000143258	03/06/2023	74550
AZY1E42	275650B000143427	05/06/2023	74550
BAB5I93	275650B000143363	04/06/2023	74550
BAG0753	275650W000124004	03/06/2023	74550
BAG3J49	275650B000143487	05/06/2023	74550
BAN8I89	275650W000124022	04/06/2023	74630
BAP3H86	275650B000143344	04/06/2023	74550
BAP5520	275650B000143342	04/06/2023	74550
BAP5525	275650B000143220	03/06/2023	74550
BAW2I49	275650W000124017	04/06/2023	74630
BAW4B24	275650W000124059	06/06/2023	74630
BAW8E79	275650B000143221	03/06/2023	74550
BAX5G24	275650B000143385	04/06/2023	74550
BAZ6669	275650B000143325	04/06/2023	74550
BBA7227	275650B000143406	05/06/2023	74550
BBB5093	275650B000143327	04/06/2023	74630
BBC2467	275650B000143322	04/06/2023	74550
BBE0279	275650B000143369	04/06/2023	74550
BBE6E88	275650B000143368	04/06/2023	74630
BBI2962	275650B000143321	04/06/2023	74550
BBK2H18	275650B000143498	06/06/2023	74550
BBL8355	275650W000124003	03/06/2023	74550
BBP5H11	116100T000338643	02/06/2023	57200
BBP5H11	116100T000338642	02/06/2023	57380
BBP5H11	116100T000338645	02/06/2023	60501
BBS5134	275650W000124023	04/06/2023	74550
BBT2J72	275650B000143228	03/06/2023	74550
BBY6364	116100T000774083	02/06/2023	54521
BBY7113	275650B000143492	05/06/2023	74550
BCE3069	275650B000143199	03/06/2023	74550
BCH7347	275650B000143305	04/06/2023	74550
BCI2812	275650B000143318	04/06/2023	74550
BCL0506	275650W000124002	03/06/2023	74550
BCL6267	275650B000143227	03/06/2023	74630
BCM5766	275650B000143336	04/06/2023	74550
BCP0B89	275650B000143444	05/06/2023	74550
BCR6G42	275650B000143339	04/06/2023	74550
BCW3C65	275650NIC0048843	20/05/2023	50020
BCY0D62	275650B000143233	03/06/2023	74550
BDB1I22	275650B000143450	05/06/2023	74550
BDD8C61	275650B000143240	03/06/2023	74550
BDH3H66	275650B000143291	04/06/2023	74550
BDJ0D71	275650W000124046	05/06/2023	74550
BDK1I99	275650B000143413	05/06/2023	74630
BDQ9F89	275650B000143443	05/06/2023	74550
BDQ9F89	275650B000143431	05/06/2023	74630
BDT4H83	275650B000143193	03/06/2023	74550
BDV9C82	275650B000143469	05/06/2023	74550
BDW5400	275650B000143457	05/06/2023	74550
BDY6C64	275650B000143384	04/06/2023	74550
BDY8C61	275650B000143225	03/06/2023	74550
BEC3J07	275650B000143206	03/06/2023	74550
BEE3A75	275650A000007375	04/06/2023	60503
BEI0J86	275650B000143230	03/06/2023	74550
BEK2I46	275650B000143278	03/06/2023	74550
BEL7J87	275650B000143467	05/06/2023	74550
BEM1A94	275650B000143495	06/06/2023	74550
BEW9C79	275650B000143248	03/06/2023	74550
BEX4H06	275650A000007392	05/06/2023	60503
BEX9I87	275650B000143425	05/06/2023	74550

BFJ5131	275650B000143246	03/06/2023	74550
BKN3D78	275650B000143392	04/06/2023	74550
BNZ8512	275650B000143337	04/06/2023	74550
BTZ8C58	275650B000143496	06/06/2023	74630
BXH7731	275650B000143314	04/06/2023	74710
CAP0831	275650B000143263	03/06/2023	74550
CEN3D19	275650B000143355	04/06/2023	74550
CIE1820	275650B000143212	03/06/2023	74630
CJL6100	275650W000123984	03/06/2023	74550
CJQ2B99	275650B000143465	05/06/2023	74630
CJQ2B99	275650B000143264	03/06/2023	74550
CNE8131	275650R000007934	24/05/2023	55412
CPB8216	275650B000143429	05/06/2023	74550
CPP4B17	275650W000124061	06/06/2023	74550
CTI7863	275650B000143177	03/06/2023	74630
CVB7H85	275650R000007936	24/05/2023	55412
DBQ3885	275650A000007364	03/06/2023	60503
DCQ7J02	275650W000124000	03/06/2023	74550
DCU0015	275650B000143335	04/06/2023	74550
DEE1688	275650A000007382	04/06/2023	60503
DMB5146	275650B000143294	04/06/2023	74550
DOL0642	275650B000143247	03/06/2023	74550
DQ2A23	275650B000143201	03/06/2023	74550
DQ8H13	275650A000007374	04/06/2023	60503
DU09D18	275650B000143232	03/06/2023	74550
DV15F45	275650B000143277	03/06/2023	74550
DXE2129	275650B000143417	05/06/2023	74550
DXX6G49	275650A000007372	04/06/2023	60503
EAL6F93	275650A000007390	05/06/2023	60503
EBD3A18	275650B000143500	06/06/2023	74550
EJP5743	275650B000143453	05/06/2023	74550
ELS5B66	275650W000124010	03/06/2023	74550
ETY6J24	275650A000007380	04/06/2023	60503
EUK5255	275650A000007366	03/06/2023	60503
EUS0H12	275650B000143407	05/06/2023	74550
EVG0C78	275650W000124035	04/06/2023	74550
EYS3D38	275650B000143282	03/06/2023	74550
EZE9F68	275650B000143366	04/06/2023	74550
FAX5C14	275650B000143388	04/06/2023	74550
FBT0B43	275650B000143187	03/06/2023	74550
FBT0B43	275650B000143214	03/06/2023	74550
FBU3I62	116100T000774088	02/06/2023	72340
FEL6F28	275650B000143387	04/06/2023	74550
FGV1B03	275650B000143167	03/06/2023	74710
FHP0F85	275650B000143197	03/06/2023	74550
FIW0J48	275650B000143309	04/06/2023	74630
FJM6I46	275650B000143365	04/06/2023	74550
FJV6C68	275650W000124042	05/06/2023	74550
FTI4914	275650B000143382	04/06/2023	74550
FUB8062	275650A000007376	04/06/2023	60503
FVC0G22	275650B000143215	03/06/2023	74550
FZX3G60	275650B000143170	03/06/2023	74550
GJL3J96	275650NIC0048847	20/05/2023	50020
GJO9F95	275650A000007363	03/06/2023	60503
GVF5I86	275650W000124018	04/06/2023	74550
HDK6J46	275650A000007381	04/06/2023	60503
HFG1316	275650B000143190	03/06/2023	74550
HHR1J40	275650B000143208	03/06/2023	74550
HHR1J40	275650B000143267	03/06/2023	74550
HJK6618	275650B000143266	03/06/2023	74550
HLX1G45	275650W000123992	03/06/2023	74630
HPY9481	275650A000007368	03/06/2023	60503
HSF3020	275650B000143286	04/06/2023	74550
HSI7268	275650B000143284	04/06/2023	74630
IJE6A60	275650B000143452	05/06/2023	74550
ILU2978	275650B000143159	03/06/2023	74550
IMQ3E25	275650B000143315	04/06/2023	74550
IPH2993	275650B000143172	03/06/2023	74550
IPL4940	275650B000143359	04/06/2023	74550
IQI2D36	275650B000143196	03/06/2023	74550
IQI2D36	275650B000143202	03/06/2023	74550
ISD4F41	275650B000143298	04/06/2023	74550
ISG3E09	275650B000143401	04/06/2023	74550
IUD9B47	275650B000143489	05/06/2023	74550
IVJ7092	275650B000143299	04/06/2023	74550
IVZ1C25	275650B000143396	04/06/2023	74550
IWC6D32	275650B000143307	04/06/2023	74550
IXV5E74	275650B000143231	03/06/2023	74550
IYZ1040	275650B000143398	04/06/2023	74550
IZR3A03	275650R000007923	24/05/2023	55412
IZR3A03	275650R000007928	24/05/2023	55412
JGA2554	275650B000143271	03/06/2023	74550
JGR9970	275650B000143449	05/06/2023	74550
JVC7900	275650B000143175	03/06/2023	74550
JVD9C58	275650B000143180	03/06/2023	74630
JVD9C58	275650W000123991	03/06/2023	74550
KDY1D08	275650B000143308	04/06/2023	74710
KIZ7E63	275650B000143395	04/06/2023	74550
KIZ7E63	275650B000143394	04/06/2023	74550

KKT0219	275650B000143393	04/06/2023	74550
KQN5E02	275650B000143454	05/06/2023	74550
KYN9A02	275650B000143288	04/06/2023	74550
KZD3417	275650B000143209	03/06/2023	74550
LTJ6472	275650B000143245	03/06/2023	74550
LXF6936	275650B000143376	04/06/2023	74630
LXF6936	275650W000124027	04/06/2023	74550
LXF6936	275650B000143302	04/06/2023	74550
LXR3450	275650B000143471	05/06/2023	74550
LYC7877	116100T000774085	02/06/2023	65300
LYM0D76	275650B000143213	03/06/2023	74550
LZY5389	275650B000143421	05/06/2023	74550
MBK5477	275650B000143458	05/06/2023	74550
MBZ1608	275650B000143410	05/06/2023	74550
MCJ0I87	275650A000007403	05/06/2023	60503
MCJ7282	275650W000124006	03/06/2023	74630
MCN9J05	275650B000143268	03/06/2023	74630
MCU6152	275650W000124019	04/06/2023	74550
MCY5755	275650B000143399	04/06/2023	74550
MDF2737	275650B000143242	03/06/2023	74550
MDG9195	275650B000143289	04/06/2023	74550
MDI4H48	275650B000143276	03/06/2023	74550
MDL2448	275650B000143310	04/06/2023	74550
MDL5J37	275650B000143497	06/06/2023	74550
MDO8I12	275650B000143418	05/06/2023	74550
MDO8I12	275650B000143419	05/06/2023	74550
MEH0861	275650B000143375	04/06/2023	74550
MEH5E00	275650B000143205	03/06/2023	74550
MEO4951	275650B000143404	04/06/2023	74550
MET7564	275650B000143422	05/06/2023	74550
MFB4943	275650B000143432	05/06/2023	74630
MFG6C37	275650R000007926	24/05/2023	55412
MFK1G24	275650B000143243	03/06/2023	74550
MFO2A09	275650B000143438	05/06/2023	74550
MFT6H54	275650W000124041	05/06/2023	74550
MFT6H54	275650R000007925	24/05/2023	55412
MFZ0953	275650B000143265	03/06/2023	74630
MGB4H88	275650B000143400	04/06/2023	74550
MGF5F30	275650W000124052	05/06/2023	74550
MGV2797	275650B000143164	03/06/2023	74710
MGV2797	275650W000123985	03/06/2023	74550
MHH2902	275650W000124026	04/06/2023	74550
MHR9267	275650B000143222	03/06/2023	74630
MID7932	275650B000143476	05/06/2023	74630
MID7932	275650B000143472	05/06/2023	74630
MID7932	275650B000143296	04/06/2023	74630
MIL9013	275650A000007398	05/06/2023	60503
MIU8851	275650B000143434	05/06/2023	74550
MIZ8G32	275650B000143420	05/06/2023	74550
MJD8591	275650W000124012	04/06/2023	74550
MJV8B29	275650W000124050	05/06/2023	74550
MKG4D30	275650B000143461	05/06/2023	74550
MKG6B62	275650W000124057	05/06/2023	74550
MKI1I82	275650B000143229	03/06/2023	74550
MKR8I30	275650B000143433	05/06/2023	74550
MKS2464	275650B000143186	03/06/2023	74550
MLF6147	275650W000124045	05/06/2023	74630
MLI4394	275650W000124021	04/06/2023	74550
MLI9308	275650NIC0048845	20/05/2023	50020
MLP3D04	275650B000143361	04/06/2023	74550
MLT3G25	275650A000007369	03/06/2023	60503
MME4G81	275650A000007407	06/06/2023	60503
MMK2F12	275650B000143501	06/06/2023	74550
MOE0987	275650B000143354	04/06/2023	74550
MTH0E89	275650B000143249	03/06/2023	74550
NDQ1421	275650B000143378	04/06/2023	74550
NSS2E21	275650B000143389	04/06/2023	74550
NXP9D28	275650W000124033	04/06/2023	74550
OBI2D98	275650B000143279	03/06/2023	74550
OFP2I65	275650B000143217	03/06/2023	74550
OKC0E34	275650W000124016	04/06/2023	74550
OKC0E34	275650W000123987	03/06/2023	74550
OKG3I45	275650B000143381	04/06/2023	74630
OLY0I76	275650W000123998	03/06/2023	74550
OQN3C98	275650B000143174	03/06/2023	74710
OQN3C98	275650W000124039	05/06/2023	74550
OQN3C98	275650B000143173	03/06/2023	74710
OSZ4G92	275650B000143304	04/06/2023	74550
PLW3I93	275650R000007927	24/05/2023	55412
PRA8H54	275650W000124031	04/06/2023	74550
PRN0G54	275650W000123997	03/06/2023	74550
PYH6591	275650B000143493	06/06/2023	74550
PYL9J08	275650B000143333	04/06/2023	74550
PYP8837	275650B000143253	03/06/2023	74550
QAF5H70	275650B000143480	05/06/2023	74630
QBP1848	275650B000143379	04/06/2023	74550
QCR8F94	275650B000143408	05/06/2023	74550
QDK4E62	275650B000143478	05/06/2023	74550
QEF5432	275650A000007361	03/06/2023	60503

QHM4J11	275650B000143350	04/06/2023	74550
QH06875	275650B000143494	06/06/2023	74550
QIW4874	275650B000143439	05/06/2023	74550
QIYOE10	275650B000143252	03/06/2023	74550
QJC6930	275650B000143455	05/06/2023	74550
QJF2191	275650B000143269	03/06/2023	74550
QJM1978	275650NIC0048844	20/05/2023	50020
QJR0903	275650B000143338	04/06/2023	74630
QJS9E35	275650NIC0048842	20/05/2023	50020
QIU2829	275650B000143351	04/06/2023	74550
QIV5242	275650W000124008	03/06/2023	74550
QKT0808	275650B000143483	05/06/2023	74550
QNOQ027	275650B000143171	03/06/2023	74550
QOV3J48	275650B000143403	04/06/2023	74550
QQI6H37	275650B000143181	03/06/2023	74550
QQI6H37	275650B000143182	03/06/2023	74550
QRS8G20	275650B000143273	03/06/2023	74550
QSM5A55	275650B000143409	05/06/2023	74550
RDV4F71	275650A000007394	05/06/2023	60503
RDW4D89	275650B000143244	03/06/2023	74630
REB2E36	275650R000007937	24/05/2023	55412
RHD0D31	275650B000143218	03/06/2023	74550
RHE6A57	275650B000143237	03/06/2023	74550
RHL7A98	275650A000007373	04/06/2023	60503
RHO3I60	275650B000143456	05/06/2023	74550
RHO6C78	275650B000143474	05/06/2023	74550
RHO9H86	275650B000143383	04/06/2023	74550
RHQ8E58	275650B000143402	04/06/2023	74550
RHQ9H54	275650B000143349	04/06/2023	74550
RHU0I41	275650B000143211	03/06/2023	74550
RHX4I02	275650B000143320	04/06/2023	74550
RHY8J44	275650B000143473	05/06/2023	74550
RHZ7E69	275650B000143414	05/06/2023	74550
RHZ7E69	275650A000007404	05/06/2023	60503
RLI0G25	275650B000143270	03/06/2023	74630
RLI6H94	275650B000143470	05/06/2023	74550
RLL9I87	275650W000123990	03/06/2023	74550
SDV6D82	275650B000143428	05/06/2023	74550
SDY3J35	275650B000143357	04/06/2023	74550
SEB3F45	275650W000124044	05/06/2023	74550
SEE2A30	275650B000143204	03/06/2023	74550
SEF2D75	275650A000007397	05/06/2023	60503
SEF8D41	275650A000007393	05/06/2023	60503
SEK1F01	275650A000007402	05/06/2023	60503
SEK7G27	275650B000143241	03/06/2023	74550
SEM4E78	275650B000143259	03/06/2023	74550
SEM5A90	275650B000143235	03/06/2023	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0F54	275650B000138298	30/03/2023	74550
ABM3F48	275650B000137966	26/03/2023	74550
ADU8A03	275650B000137971	26/03/2023	74550
AEM0377	275650B000138253	29/03/2023	74550
AFF6555	275650B000138226	29/03/2023	74550
AFN3C04	275650B000137979	26/03/2023	74550
AFP5916	275650W000122486	29/03/2023	74550
AFR2459	275650B000138151	28/03/2023	74550
AGP5F91	275650B000138202	28/03/2023	74550
AHF2207	275650B000138043	26/03/2023	74550
AHO6E11	275650B000138163	28/03/2023	74550
AHX2744	275650B000137941	26/03/2023	74550
AJP9I50	275650W000122506	30/03/2023	74550
AJT1831	275650W000122481	28/03/2023	74550
AKY7708	275650B000137922	26/03/2023	74550
AMP5440	275650B000137946	26/03/2023	74550
AMV9D50	275650B000138045	26/03/2023	74550
AMW9C38	275650B000138159	28/03/2023	74550
AMY3941	275650B000138288	30/03/2023	74550
AOK3670	275650B000138183	28/03/2023	74550
AOR9E74	275650B000138137	28/03/2023	74550
AOY1142	116100T000635171	27/03/2023	54600
APT6C09	275650B000138267	29/03/2023	74550
APU6994	275650B000137923	26/03/2023	74550
APZ4930	275650B000138305	30/03/2023	74550
AQE2202	275650B000138256	29/03/2023	74550
AQH3981	275650B000138273	29/03/2023	74550
AQH8G09	116100T000713946	26/03/2023	55500
ARK3E47	275650B000138239	29/03/2023	74550
ARO8F81	275650B000138038	26/03/2023	74550
ARV8G82	275650B000138250	29/03/2023	74550
ASB9H29	275650B000138060	27/03/2023	74550
ASO6I62	275650B000138191	28/03/2023	74550
ATI5986	275650B000137956	26/03/2023	74550
ATI9A99	275650B000138201	28/03/2023	74550
ATP1951	275650B000138092	27/03/2023	74550
ATP2671	275650B000138293	30/03/2023	74550
ATQ9545	275650B000138062	27/03/2023	74550

ATR8D12	275650B000137990	26/03/2023	74550
ATX3E92	275650W000122483	29/03/2023	74550
AUH0792	275650B000138198	28/03/2023	74550
AUW1B49	275650B000137889	25/03/2023	74550
AVG1296	275650B000138052	26/03/2023	74550
AVV8G65	275650B000137913	25/03/2023	74550
AVV9447	275650B000137993	26/03/2023	74550
AXE8E01	275650B000137998	26/03/2023	74550
AXL7194	275650B000138126	27/03/2023	74550
AYH0340	275650B000138290	30/03/2023	74550
AYH6133	275650B000138073	27/03/2023	74550
AYR9251	275650B000137943	26/03/2023	74550
AYW4359	116100T000712089	27/03/2023	55500
AYX3712	275650W000122473	28/03/2023	74550
AYY7756	275650B000138117	27/03/2023	74550
AYZ0142	275650B000138055	26/03/2023	74550
AZC3E62	275650B000138019	26/03/2023	74550
AZO1B68	275650B000137928	26/03/2023	74550
AZP5H56	275650W000122479	28/03/2023	74550
BAB1A57	275650B000138139	28/03/2023	74550
BAD5003	275650W000122499	29/03/2023	74550
BBQ6219	275650B000137915	25/03/2023	74550
BCF6H48	275650B000138148	28/03/2023	74550
BCI0216	275650B000138177	28/03/2023	74550
BDT0C38	275650B000138270	29/03/2023	74550
BEA8E97	275650W000122475	28/03/2023	74550
CUL3C45	275650B000138302	30/03/2023	74550
CYR5817	275650B000138109	27/03/2023	74550
DPN5E53	275650W000122433	26/03/2023	74550
EDS4A67	275650W000122453	26/03/2023	74550
EEX2377	275650W000122484	29/03/2023	74550
EMV1182	275650B000138282	30/03/2023	74550
FFP2E63	275650W000122460	27/03/2023	74550
FNN8J58	275650W000122458	27/03/2023	74550
FXU7I22	116100T000712088	27/03/2023	55500
GBQ4I27	275650W000122505	30/03/2023	74550
HNF6H23	275650B000138186	28/03/2023	74550
HRU9J58	275650B000138184	28/03/2023	74550
IBT7158	275650B000137960	26/03/2023	74550
IFV4G01	275650B000138078	27/03/2023	74550
IRK8C44	275650B000138099	27/03/2023	74550
IYH8E56	275650B000138135	28/03/2023	74550
IZP3D27	275650B000137950	26/03/2023	74550
MAZ3E36	275650B000137919	25/03/2023	74550
MBI2E45	275650B000137985	26/03/2023	74550
MBK5435	275650B000137952	26/03/2023	74550
MDV9368	275650B000138005	26/03/2023	74550
MEM4G59	275650B000138133	27/03/2023	74550
MEY4D12	275650B000137948	26/03/2023	74550
MGB1F76	275650B000138076	27/03/2023	74550
MGC7C32	275650B000137968	26/03/2023	74550
MHD7A39	275650B000138079	27/03/2023	74550
MHL6186	275650B000138015	26/03/2023	74550
MLB3G59	275650W000122502	30/03/2023	74550
MLO9E49	275650B000138217	29/03/2023	74550
MLP6E10	275650B000138143	28/03/2023	74550
MMK1B42	275650B000138025	26/03/2023	74550
MML3A31	275650B000138001	26/03/2023	74550
NMP0271	275650B000137910	25/03/2023	74550
NMU4304	275650W000122434	26/03/2023	74550
OAZ3H07	275650B000138006	26/03/2023	74550
OEH8C92	275650W000122488	29/03/2023	74550
PAIOH10	275650B000137967	26/03/2023	74550
QHF9533	275650B000138195	28/03/2023	74550
QIC8J98	275650B000137954	26/03/2023	74550
QJI0929	275650W000122465	27/03/2023	74550
QND3F12	275650W000122469	28/03/2023	74550
QNP6I22	275650B000137976	26/03/2023	74550
RHA7I99	275650B000138224	29/03/2023	74550
RHY8A38	275650B000138190	28/03/2023	74550
SDS0F56	275650B000138246	29/03/2023	74550
SEF6A44	116100T000662560	27/03/2023	56222
SEF8I47	275650B000138057	27/03/2023	74550
SEG3I46	275650B000138227	29/03/2023	74550
SEIO32	275650B000138294	30/03/2023	74550
SENI35	275650B000138235	29/03/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº035/2023 II**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0185	275650B000137911	25/03/2023	74630
AEA6A04	116100T000713942	26/03/2023	54521
AEH8924	275650B000138205	28/03/2023	74550
AFE4C82	275650W000122515	30/03/2023	74630
AFN3C04	275650A000005917	26/03/2023	60503
AFR2G72	275650B000138297	30/03/2023	74630
AFV4469	275650A000005946	27/03/2023	60503
AFW0B04	116100T000712066	25/03/2023	65300
AGH9100	275650B000138069	27/03/2023	74550
AHC9771	275650W000122454	26/03/2023	74550
AHE2713	275650W000122476	28/03/2023	74630
AHQ1C53	275650W000122438	26/03/2023	74550
AHQ3200	275650A000005995	29/03/2023	60503
AHZ9D70	275650A000005964	28/03/2023	60503
AI1A1A88	275650B000137978	26/03/2023	74550
AIEOC05	275650B000138034	26/03/2023	74550
AIG9D87	275650B000137927	26/03/2023	74550
AILOF37	275650A000005953	27/03/2023	60503
AIV1831	275650B000138116	27/03/2023	74550
AJC5149	275650W000122467	27/03/2023	74630
AJL3C24	275650W000122463	27/03/2023	74550
AJQ6865	275650B000138142	28/03/2023	74550
AJZ3J91	275650B000138264	29/03/2023	74550
AKE3010	275650A000006025	30/03/2023	60503
AKJ5G25	275650B000138277	30/03/2023	74550
AKT1022	275650B000137912	25/03/2023	74550
AKY4F00	275650A000005925	26/03/2023	60503
ALA5583	275650B000137896	25/03/2023	74550
ALH6A02	275650A000005938	27/03/2023	60503
ALI2J11	275650A000005914	26/03/2023	60503
ALU3561	116100T000713935	26/03/2023	54521
ALW3E83	116100T000713932	26/03/2023	54523
ALX5C32	275650A000005934	26/03/2023	60503
AMB1129	275650W000122493	29/03/2023	74550
AMC4D73	275650W000122477	28/03/2023	74630
AML3D32	275650B000137983	26/03/2023	74550
AMP3F34	116100T000713907	25/03/2023	54521
AMP5440	275650A000005912	26/03/2023	60503
AMP7384	275650W000122441	26/03/2023	74630
AMQ1146	275650W000122501	30/03/2023	74550
AMW9613	275650W000122442	26/03/2023	74550
AMY8851	275650B000137975	26/03/2023	74550
ANI1253	275650B000138127	27/03/2023	74550
ANL5C40	275650B000138237	29/03/2023	74550
ANN0B09	275650A000005974	28/03/2023	60503
ANN9620	275650B000137891	25/03/2023	74630
ANV3328	275650B000137893	25/03/2023	74550
ANX7E72	275650W000122429	26/03/2023	74710
ANZ3081	275650B000138063	27/03/2023	74550
AOI6026	275650B000138231	29/03/2023	74550
AQJ0D71	275650B000138123	27/03/2023	74550
AOL8911	116100T000712083	26/03/2023	54522
APP4201	275650B000138178	28/03/2023	74550
APP4201	275650B000138167	28/03/2023	74550
APP4201	275650B000138149	28/03/2023	74550
APS7022	116100T000713931	26/03/2023	54523
APW7875	275650B000137982	26/03/2023	74630
APX8A47	275650B000137914	25/03/2023	74710
AQG9485	275650A000006002	29/03/2023	60503
AQG9485	275650A000006026	30/03/2023	60503
AQI9471	275650A000006007	30/03/2023	60503

AQL1F57	275650B000138101	27/03/2023	74550
AQW8G54	275650B000138138	28/03/2023	74550
ARA9750	275650A000005950	27/03/2023	60503
ARD0563	275650B000138155	28/03/2023	74550
ARI3D15	116100T000713939	26/03/2023	54523
ARP2974	275650A000005942	27/03/2023	60503
ARR5198	275650B000138026	26/03/2023	74550
ASG7671	275650B000138003	26/03/2023	74550
ASH3174	275650A000005923	26/03/2023	60503
ASQ5798	275650B000138306	30/03/2023	74550
ASU1165	275650B000138002	26/03/2023	74550
ATB7613	275650B000137939	26/03/2023	74630
ATD4D11	275650B000137921	26/03/2023	74630
ATH6454	275650B000138134	28/03/2023	74550
ATK2G86	275650B000138023	26/03/2023	74550
ATQ2517	275650A000005948	27/03/2023	60503
ATR6285	116100T000712082	26/03/2023	54523
ATT4E07	116100T000713938	26/03/2023	54523
AUC0E21	275650B000138042	26/03/2023	74550
AUC0E21	275650B000138022	26/03/2023	74550
AUF1331	275650B000138000	26/03/2023	74550
AUF4I42	275650B000137986	26/03/2023	74550
AUF6532	275650B000138162	28/03/2023	74550
AUG8417	275650B000138064	27/03/2023	74550
AUH9618	275650A000005970	28/03/2023	60503
AUO7259	275650A000005994	29/03/2023	60503
AUP1B18	275650B000137992	26/03/2023	74550
AUP1B18	275650B000137938	26/03/2023	74550
AUP2768	275650B000138240	29/03/2023	74550
AUQ1E24	275650B000138269	29/03/2023	74550
AUR9A05	275650B000138289	30/03/2023	74630
AUS3757	275650A000006006	30/03/2023	60503
AUS9832	275650B000137981	26/03/2023	74550
AUV6707	275650A000005988	29/03/2023	60503
AUV9954	275650B000138245	29/03/2023	74550
AUW8J75	275650B000137904	25/03/2023	74550
AUZ7844	275650B000138150	28/03/2023	74550
AVA5B71	275650W000122461	27/03/2023	74550
AVC9D38	275650B000138161	28/03/2023	74550
AVF3657	275650A000005936	27/03/2023	60503
AVI2C97	116100T000713929	26/03/2023	54523
AVJ3661	275650A000005954	27/03/2023	60503
AVK3585	275650A000006016	30/03/2023	60503
AVL7F06	275650W000122509	30/03/2023	74550
AVL7F06	275650A000006013	30/03/2023	60503
AVM3E25	275650B000137965	26/03/2023	74550
AVN6505	116100T000713928	26/03/2023	54521
AVP9671	275650B000138097	27/03/2023	74550
AVT9137	275650B000137945	26/03/2023	74550
AVZ9B37	275650A000005963	28/03/2023	60503
AWA2H36	275650B000137903	25/03/2023	74550
AWB7C99	275650B000138075	27/03/2023	74550
AWC5061	275650B000137963	26/03/2023	74550
AWG2471	275650B000138131	27/03/2023	74550
AWG9278	275650B000138083	27/03/2023	74550
AWH0A26	275650A000006021	30/03/2023	60503
AWJ7A71	275650B000137949	26/03/2023	74550
AWK6507	275650A000005916	26/03/2023	60503
AWN7341	116100T000712070	26/03/2023	54523
AWO9I86	275650B000137892	25/03/2023	74550
AWS9341	275650A000005932	26/03/2023	60503
AWZ5H21	275650B000138172	28/03/2023	74630
AXB0D40	275650A000005956	28/03/2023	60503
AXB0D40	275650A000005987	29/03/2023	60503
AXB5F39	275650A000005968	28/03/2023	60503
AXG1G74	275650B000138068	27/03/2023	74550
AXJ3888	275650B000138260	29/03/2023	74550
AXK0J83	275650W000122474	28/03/2023	74550
AXK6287	275650B000137947	26/03/2023	74550
AXL7298	275650B000138050	26/03/2023	74710
AXQ9301	275650A000005949	27/03/2023	60503
AXS3956	275650W000122466	27/03/2023	74550
AXX0E99	275650B000137989	26/03/2023	74550
AXX5G31	275650A000005981	29/03/2023	60503
AYF0E78	275650B000137925	26/03/2023	74550
AYF9I67	275650B000137940	26/03/2023	74550
AYH7D41	275650B000138096	27/03/2023	74550
AYI5290	275650B000138197	28/03/2023	74550
AYL6305	116100T000662559	27/03/2023	61732
AYL8240	275650B000138221	29/03/2023	74550
AYR3A68	116100T000713923	26/03/2023	70561
AYR3A68	116100T000713926	26/03/2023	58780
AYT2837	275650B000138229	29/03/2023	74550
AYX6515	116100T000713912	25/03/2023	54526
AZG4B36	275650A000006028	30/03/2023	60503
AZH9043	275650B000138065	27/03/2023	74550
AZK5379	275650A000005962	28/03/2023	60503
AZL3J23	275650B000137901	25/03/2023	74630
AZO3627	275650B000138268	29/03/2023	74550

AZT3E41	275650B000138300	30/03/2023	74550
AZx2B92	275650A000006020	30/03/2023	60503
AZY0163	275650A000005918	26/03/2023	60503
BAB1A57	275650A000005961	28/03/2023	60503
BAB6F97	275650A000006012	30/03/2023	60503
BAD2E54	116100T000712076	26/03/2023	54523
BAD5900	275650W000122494	29/03/2023	74550
BAF1316	275650W000122490	29/03/2023	74550
BAF7A14	116100T000713914	25/03/2023	54526
BAH0D56	275650B000138071	27/03/2023	74550
BAJ5E04	116100T000712079	26/03/2023	54523
BAK9296	275650B000138070	27/03/2023	74550
BAP3C91	275650A000005976	29/03/2023	60503
BAP8401	275650W000122489	29/03/2023	74550
BAU3453	275650B000137929	26/03/2023	74550
BAU7895	275650B000138276	30/03/2023	74550
BAy2J92	275650B000138021	26/03/2023	74630
BBC9263	275650B000138233	29/03/2023	74550
BBE5295	275650W000122496	29/03/2023	74550
BBF6852	275650B000138110	27/03/2023	74550
BBG9J67	275650B000137959	26/03/2023	74550
BBH2I87	275650B000138185	28/03/2023	74630
BBJ8D06	275650B000138194	28/03/2023	74550
BBN4251	275650B000137991	26/03/2023	74550
BBN6324	275650A000005960	28/03/2023	60503
BBN6456	275650B000138144	28/03/2023	74550
BBO7A03	275650A000005972	28/03/2023	60503
BBQ9F43	275650B000138212	29/03/2023	74550
BBS3B36	275650A000005975	29/03/2023	60503
BBS6259	275650B000137988	26/03/2023	74550
BBX0606	275650B000138108	27/03/2023	74550
BBY0468	275650B000138213	29/03/2023	74550
BCB6660	275650B000138228	29/03/2023	74550
BCG9F81	275650B000138255	29/03/2023	74550
BCL5E83	275650W000122478	28/03/2023	74550
BCL6680	275650W000122472	28/03/2023	74550
BCM2645	275650B000138146	28/03/2023	74550
BCN3613	275650A000005941	27/03/2023	60503
BCN7487	275650B000138051	26/03/2023	74550
BCR4I72	275650B000137995	26/03/2023	74550
BCR6D91	275650W000122507	30/03/2023	74550
BCS8B01	275650B000138199	28/03/2023	74630
BCUID31	275650A000005957	28/03/2023	60503
BCX4F57	275650W000122451	26/03/2023	74550
BCZ0G98	275650A000005967	28/03/2023	60503
BDB8F84	275650B000137997	26/03/2023	74550
BDC1B72	275650B000138292	30/03/2023	74550
BDG2C83	116100T000712086	26/03/2023	54521
BDI9B44	275650B000138254	29/03/2023	74630
BDJ3J49	275650W000122487	29/03/2023	74550
BDK2E71	275650B000138102	27/03/2023	74550
BDK8I81	275650B000138188	28/03/2023	74550
BDL6B79	275650B000138249	29/03/2023	74550
BDN6H11	275650W000122504	30/03/2023	74550
BDN6H11	275650B000138283	30/03/2023	74550
BDQ8B25	275650B000138046	26/03/2023	74550
BDZ3H15	275650A000006008	30/03/2023	60503
BDZ8H83	275650A000005920	26/03/2023	60503
BEB8C65	275650B000138244	29/03/2023	74550
BEC0627	275650B000137957	26/03/2023	74630
BED5B99	275650W000122514	30/03/2023	74550
BEK1I19	116100T000510956	25/03/2023	55680
BEL4836	275650B000138219	29/03/2023	74550
BEN8C76	116100T000712073	26/03/2023	54523
BEO4F41	275650B000138251	29/03/2023	74550
BEQ9I37	275650B000138124	27/03/2023	74550
BES1H66	275650A000006030	31/03/2023	60503
BES4C95	275650B000138145	28/03/2023	74550
BET7G18	275650B000138238	29/03/2023	74550
BEZ6C58	275650A000005996	29/03/2023	60503
BEZ7I69	275650B000138086	27/03/2023	74550
BOS3456	275650A000005929	26/03/2023	60503
BSG4F64	275650A000006014	30/03/2023	60503
CEX8E84	275650A000006015	30/03/2023	60503
CHH5992	275650B000138280	30/03/2023	74550
CHM6767	275650W000122498	29/03/2023	74550
CLC6G34	275650B000138242	29/03/2023	74550
CLV1222	116100T000713940	26/03/2023	54523
CRA2064	275650B000138243	29/03/2023	74550
CTR7I66	275650B000138113	27/03/2023	74550
CVJ8375	275650W000122492	29/03/2023	74550
CVJ8375	275650B000138098	27/03/2023	74550
CVJ8375	275650A000006000	29/03/2023	60503
CWP6I07	275650W000122446	26/03/2023	74550
CXW8952	116100T000712074	26/03/2023	54523
DFQ2E80	275650B000137906	25/03/2023	74550
DGI6907	275650B000138016	26/03/2023	74630
DHK3447	275650A000006003	29/03/2023	60503
DKV3A27	275650B000138241	29/03/2023	74550

DNW0H95	275650W000122437	26/03/2023	74550
DOL2B07	275650B000138013	26/03/2023	74550
DOO0153	275650A000005930	26/03/2023	60503
DRI4F98	275650A000005979	29/03/2023	60503
DVI5B78	275650W000122447	26/03/2023	74550
DWS2H24	275650W000122470	28/03/2023	74550
DYA1D22	116100T000713937	26/03/2023	54523
EJD2F55	275650B000138259	29/03/2023	74550
EJV8B35	275650B000138082	27/03/2023	74630
EMU3G52	275650B000138154	28/03/2023	74550
EQW3J73	275650B000137964	26/03/2023	74550
ERM1J64	275650A000005922	26/03/2023	60503
ERX6G78	275650B000138209	28/03/2023	74550
EVG7H17	275650A000005966	28/03/2023	60503
EVH3012	116100T000537604	26/03/2023	54522
EVH3012	116100T000712085	26/03/2023	54522
EVR5D15	275650B000138222	29/03/2023	74550
EWU2A28	275650A000005973	28/03/2023	60503
EYQ5311	275650B000138301	30/03/2023	74550
EYR5194	275650B000138284	30/03/2023	74550
FBC6F76	275650W000122432	26/03/2023	74550
FBK5F44	275650A000005959	28/03/2023	60503
FDZ0A63	275650B000138234	29/03/2023	74550
FHG5196	275650B000138114	27/03/2023	74550
FJG4474	275650B000138091	27/03/2023	74550
FLY4G60	275650B000138173	28/03/2023	74630
FLZ7F52	275650A000005945	27/03/2023	60503
FPD3I16	275650W000122491	29/03/2023	74550
FQE3D41	275650A000006024	30/03/2023	60503
FQW8I58	275650B000138236	29/03/2023	74630
FRL6965	275650A000005944	27/03/2023	60503
FWN2G95	275650A000006022	30/03/2023	60503
GBR7I71	275650B000138047	26/03/2023	74550
GEE9009	275650A000005986	29/03/2023	60503
GET6A45	275650B000137908	25/03/2023	74630
GJL3J96	275650F000101884	27/03/2023	76331
GWX8A44	275650B000138203	28/03/2023	74550
HEM1B43	275650W000122510	30/03/2023	74550
HGV6F27	275650A000006019	30/03/2023	60503
HHG0I79	275650B000138303	30/03/2023	74550
HJK6618	275650A000005947	27/03/2023	60503
HJK6618	275650B000138189	28/03/2023	74550
HKT3C81	275650B000138058	27/03/2023	74630
HLX1G45	275650W000122431	26/03/2023	74550
HLX5I14	275650B000138024	26/03/2023	74550
HNF6H23	275650B000138182	28/03/2023	74630
IHO4E05	275650B000138295	30/03/2023	74550
IKI6E13	275650B000138093	27/03/2023	74550
IKU2348	275650B000138121	27/03/2023	74550
IMA6760	116100T000712063	25/03/2023	54526
IOJ0E90	275650W000122459	27/03/2023	74550
ISC8F94	275650W000122448	26/03/2023	74550
ISC8F94	275650W000122449	26/03/2023	74550
ISD9C08	275650A000005983	29/03/2023	60503
ISH9I47	275650B000138157	28/03/2023	74550
IVW6G96	275650B000138248	29/03/2023	74630
IVZ8428	275650B000137936	26/03/2023	74630
IZC3E88	275650A000005943	27/03/2023	60503
JAK9D71	275650W000122511	30/03/2023	74550
JAS0H55	275650B000138067	27/03/2023	74550
JAY6B98	116100T000712084	26/03/2023	54522
JBB3C42	275650W000122508	30/03/2023	74550
JBM6A55	275650B000138009	26/03/2023	74550
JHG1J36	275650A000005955	28/03/2023	60503
JQK3H12	275650B000138156	28/03/2023	74550
KAP7781	275650A000005971	28/03/2023	60503
KAT4H43	116100T000712078	26/03/2023	54523
KHM3A36	275650A000005926	26/03/2023	60503
KHU2333	275650A000006005	30/03/2023	60503
KRC1952	275650A000005992	29/03/2023	60503
LBI5H80	275650B000138128	27/03/2023	74550
LSY1D72	275650A000006010	30/03/2023	60503
LUX2C63	275650B000137999	26/03/2023	74630
LYU6675	275650B000138090	27/03/2023	74550
LZD7732	275650W000122450	26/03/2023	74550
MAQ8223	275650A000005989	29/03/2023	60503
MBQ9A76	275650B000138153	28/03/2023	74550
MCS7332	275650A000005951	27/03/2023	60503
MDA1271	275650B000138220	29/03/2023	74550
MDC0040	275650B000138181	28/03/2023	74550
MDG9J42	275650B000138074	27/03/2023	74550
MDG9J42	275650B000138088	27/03/2023	74550
MDL5D13	275650W000122468	28/03/2023	74630
MDO6644	275650B000138165	28/03/2023	74550
MDW9438	275650A000005982	29/03/2023	60503
MEA6B88	275650A000005915	26/03/2023	60503
MEN3175	275650B000138030	26/03/2023	74550
MFJ7G07	275650A000006004	29/03/2023	60503
MFX7H74	275650B000137920	26/03/2023	74550

MGG6F13	275650A000006031	31/03/2023	60503
MGN9E67	275650A000006011	30/03/2023	60503
MGP5950	275650W000122439	26/03/2023	74550
MGW1I86	275650W000122452	26/03/2023	74550
MGW1I86	275650B000137899	25/03/2023	74550
MHG0B13	275650A000005913	26/03/2023	60503
MHG0B13	275650B000137955	26/03/2023	74550
MIJ1572	275650B000138032	26/03/2023	74550
MIO6669	275650B000138039	26/03/2023	74550
MIZ7H58	275650A000005935	27/03/2023	60503
MJL1926	275650B000138008	26/03/2023	74630
MJL1926	275650B000138010	26/03/2023	74630
MJL6972	275650B000138247	29/03/2023	74710
MJM1A39	275650B000138031	26/03/2023	74630
MJP0686	275650A000005980	29/03/2023	60503
MKW8I59	275650B000138261	29/03/2023	74550
MLB1I66	275650B000137905	25/03/2023	74550
MLB1I66	116100T000712075	26/03/2023	54522
MLB2C75	275650B000138296	30/03/2023	74550
MLN4I11	275650A000005924	26/03/2023	60503
MLQ2H05	275650W000122443	26/03/2023	74630
MLQ2H05	275650B000138017	26/03/2023	74550
MMC1307	275650B000138085	27/03/2023	74550
MMH6I92	275650B000138012	26/03/2023	74550
MMM9C71	275650B000138215	29/03/2023	74550
MQP2235	275650A000006023	30/03/2023	60503
NEH1H10	275650A000005937	27/03/2023	60503
NEY7760	275650B000138232	29/03/2023	74630
NLT7820	275650B000138119	27/03/2023	74550
NPP4040	275650A000005940	27/03/2023	60503
NVL0F13	275650B000138112	27/03/2023	74550
NWX4A00	116100T000713945	26/03/2023	76251
NWX4A00	275650B000137930	26/03/2023	74550
OAO9G52	275650A000005985	29/03/2023	60503
OBC1G48	275650W000122436	26/03/2023	74550
OBC1G48	275650B000137951	26/03/2023	74550
OBS0E77	275650B000137916	25/03/2023	74630
OGT3C44	116100T000510957	25/03/2023	55680
OKG0A43	275650B000138281	30/03/2023	74550
OKG0A43	275650B000138286	30/03/2023	74550
OKG3I45	275650B000137937	26/03/2023	74630
OLK8697	275650W000122485	29/03/2023	74550
OOV3G70	275650B000138160	28/03/2023	74550
ORE0J75	275650W000122482	28/03/2023	74710
ORE0J75	116100T000712062	25/03/2023	54526
OSW2F70	275650B000138029	26/03/2023	74550
OTP1A52	275650W000122428	26/03/2023	74550
OOU0G90	275650B000138179	28/03/2023	74630
OVE8F19	116100T000712081	26/03/2023	54523
PIZ4B18	275650B000137932	26/03/2023	74630
PJK5C32	275650W000122444	26/03/2023	74550
PKK3C98	275650A000006017	30/03/2023	60503
PQG7E40	275650B000138266	29/03/2023	74550
PQX7J20	275650B000137953	26/03/2023	74550
PWR4679	275650B000138027	26/03/2023	74630
PXY9959	275650B000138020	26/03/2023	74550
PYR0J64	275650B000138214	29/03/2023	74550
PZ17F21	275650B000138136	28/03/2023	74550
QBZ1F60	275650B000137931	26/03/2023	74550
QHF5G19	275650B000137934	26/03/2023	74550
QH4044	275650B000137962	26/03/2023	74630
QH3J15	275650B000138152	28/03/2023	74550
QHR3A66	275650A000005939	27/03/2023	60503
QHR9495	275650B000137969	26/03/2023	74630
QHS8D75	275650B000137994	26/03/2023	74550
QHX1B90	275650B000138168	28/03/2023	74550
QHZ0J02	275650W000122456	26/03/2023	74550
QIG7832	275650B000138225	29/03/2023	74630
QIO2196	275650A000005933	26/03/2023	60503
QJB1G44	275650B000137895	25/03/2023	74630
QJB9E42	275650B000137909	25/03/2023	74550
QJE1E59	275650A000006018	30/03/2023	60503
QJG3H41	275650B000138035	26/03/2023	74550
QK5602	275650B000138081	27/03/2023	74550
QJL7I56	116100T000713947	26/03/2023	55500
QJN6J85	275650A000005993	29/03/2023	60503
QJN7A00	116100T000712069	26/03/2023	54523
QJQ7A85	275650B000138061	27/03/2023	74630
QJW8043	275650B000138141	28/03/2023	74550
QJY2949	275650B000138095	27/03/2023	74550
QY5A60	275650W000122430	26/03/2023	74550
QLX9A00	275650A000005965	28/03/2023	60503
QPE7H22	275650B000138299	30/03/2023	74630
QQO7D85	116100T000713936	26/03/2023	54523
QTE9B38	275650B000138278	30/03/2023	74550
QWS2C42	275650B000137926	26/03/2023	74630
QYY7B28	275650B000137984	26/03/2023	74550
RAF2378	275650B000138252	29/03/2023	74630
RAG0I76	275650B000138077	27/03/2023	74550

RAR0F88	275650B000138084	27/03/2023	74550
RAR0F88	275650B000138087	27/03/2023	74550
RHC0D37	275650B000138166	28/03/2023	74550
RHD5I16	275650B000138094	27/03/2023	74550
RHE3D53	275650B000138100	27/03/2023	74550
RHF4D88	275650B000138196	28/03/2023	74550
RHG2F57	275650A000005997	29/03/2023	60503
RHISG79	275650B000138206	28/03/2023	74550
RHN6A43	275650B000138053	26/03/2023	74630
RHO2J88	116100T000712077	26/03/2023	54523
RHT5A81	116100T000713943	26/03/2023	54521
RHW8B15	275650B000138287	30/03/2023	74550
RHZ2E92	116100T000713948	26/03/2023	55500
RKZ4E62	275650B000138263	29/03/2023	74550
RLB1I59	275650A000006001	29/03/2023	60503
RLJ9H78	275650A000006009	30/03/2023	60503
RLO4H55	275650B000138130	27/03/2023	74550
RMK7J97	275650B000138223	29/03/2023	74550
RSB1G74	275650B000137918	25/03/2023	74550
RVD1B56	275650W000122440	26/03/2023	74550
RXN5I10	275650B000138107	27/03/2023	74550
RXN8F46	275650B000138279	30/03/2023	74550
RXQ3I52	275650B000138036	26/03/2023	74630
RXU0F09	275650B000137970	26/03/2023	74550
RXV2E53	275650B000138066	27/03/2023	74630
RXV2E53	275650B000138080	27/03/2023	74630
RYG7D27	275650B000138044	26/03/2023	74630
SDQ0J61	275650W000122517	30/03/2023	74550
SDQ7A12	116100T000712072	26/03/2023	54523
SDQ9C87	275650B000138072	27/03/2023	74550
SDU6H58	275650B000138271	29/03/2023	74550
SDX1E81	275650W000122516	30/03/2023	74550
SDY8E74	275650B000138176	28/03/2023	74630
SDZ1I25	275650A000005991	29/03/2023	60503
SDZ5E77	116100T000339227	27/03/2023	54521
SDZ5I47	275650B000137961	26/03/2023	74550
SEC1C55	275650B000137897	25/03/2023	74550
SEC9G97	275650B000138274	29/03/2023	74630
SED5J96	275650B000138140	28/03/2023	74630
SEH4F72	275650B000138204	28/03/2023	74550
SEH4J86	275650B000138187	28/03/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**9FB1F3DD

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº035/2023 III**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ5066	275650F000102154	28/03/2023	76331
ABM5C23	275650NIC0047313	14/03/2023	50020
ABW9331	275650F000101782	28/03/2023	60175
ABY4916	275650NIC0047215	14/03/2023	50020
ACO4A45	275650NIC0047280	14/03/2023	50020
ADP3590	275650W000122536	31/03/2023	74550
AEK5C00	275650W000121819	25/02/2023	74550
AEZOE85	275650NIC0047300	14/03/2023	50020
AFL0924	275650NIC0047271	14/03/2023	50020
AFQ7G00	275650B000135532	25/02/2023	74550
AFX3353	275650A000006032	31/03/2023	60503

AFY5837	275650F000102153	28/03/2023	54522
AGK2A33	275650NIC0047267	14/03/2023	50020
AGR5709	275650F000101784	28/03/2023	76331
AHU0F43	275650R000007034	20/03/2023	55412
AHY1D32	275650F000101896	28/03/2023	76251
AIY2146	275650F000101916	24/03/2023	70721
AIZ0503	275650R000007035	20/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000007028	20/03/2023	55412
AJF8851	275650R000007032	20/03/2023	55412
AJF8851	275650R000007021	20/03/2023	55412
AKI4808	275650R000007036	20/03/2023	55412
AKN7460	275650F000101777	25/03/2023	51930
AKZ9D22	275650F000101918	27/03/2023	70721
ALB1220	275650A000006043	31/03/2023	60503
ALE0D26	275650A000006047	31/03/2023	60503
ALG7D10	275650R000007017	20/03/2023	55412
ALJ5I34	275650F000102151	28/03/2023	76331
ALJ9722	275650B000135665	27/02/2023	74550
ALK5D83	275650A000006059	31/03/2023	60503
ALM8B74	275650NIC0047340	14/03/2023	50020
ALR4642	275650NIC0047214	14/03/2023	50020
AMT2D18	275650R000007030	20/03/2023	55412
AMT7997	275650B000135769	28/02/2023	74550
AMT7997	275650W000122522	31/03/2023	74550
ANA0J33	275650F000101780	27/03/2023	76332
AND3964	275650B000135596	26/02/2023	74550
ANE9E37	275650W000122535	31/03/2023	74550
ANN1187	275650A000006052	31/03/2023	60503
ANS1323	275650A000006051	31/03/2023	60503
AOH4I54	275650A000006049	31/03/2023	60503
AOJ6F40	275650NIC0047353	14/03/2023	50020
APA9F46	275650W000121779	24/02/2023	74550
APN1741	275650NIC0047258	14/03/2023	50020
AQK4E20	275650F000101541	27/03/2023	55417
AQQ1572	275650NIC0047244	14/03/2023	50020
AQX8123	275650W000121010	24/01/2023	74550
AQY1422	275650F000101925	28/03/2023	70991
ARF8473	275650F000101539	24/03/2023	55680
ART2133	275650A000006041	31/03/2023	60503
ARW1E66	275650A000006039	31/03/2023	60503
ASE3E36	275650R000007029	20/03/2023	55412
ASQ5635	275650NIC0047323	14/03/2023	50020
ASQ5798	275650A000006035	31/03/2023	60503
ATA5229	275650B000136019	03/03/2023	74550
ATG3572	275650F000101770	22/03/2023	60175
ATU8377	275650F000101537	24/03/2023	54526
AUF0H62	275650R000007031	20/03/2023	55412
AUF8I44	275650NIC0047319	14/03/2023	50020
AUK6279	275650NIC0047290	14/03/2023	50020
AUQ0D74	275650F000101778	25/03/2023	76332
AUT2546	275650NIC0047293	14/03/2023	50020
AUT2677	275650F000101769	22/03/2023	76332
AUT6157	275650A000006048	31/03/2023	60503
AUV9954	275650W000121095	27/01/2023	74550
AUV9954	275650NIC0047272	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047358	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047284	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047317	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047238	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047227	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047331	14/03/2023	50020
AUV9954	275650NIC0047306	14/03/2023	50020
AUX6954	275650NIC0047316	14/03/2023	50020
AUX6954	275650NIC0047314	14/03/2023	50020
AVD8E39	275650NIC0047329	14/03/2023	50020
AVD9C82	275650F000101927	28/03/2023	55920
AVG9E47	275650F000101889	27/03/2023	76331
AVL5156	275650NIC0047364	14/03/2023	50020
AVP7991	275650NIC0047285	14/03/2023	50020
AVQ0831	275650A000006037	31/03/2023	60503
AVX9C39	275650NIC0047253	14/03/2023	50020
AWA3B11	275650NIC0047309	14/03/2023	50020
AWD2198	275650F000101540	25/03/2023	55417
AWD8094	275650NIC0047318	14/03/2023	50020
AWJ9894	275650NIC0047303	14/03/2023	50020
AWM8H47	275650NIC0047341	14/03/2023	50020
AWN3662	275650F000101776	25/03/2023	76332
AWO4B19	275650F000101878	25/03/2023	55417
AWX3549	275650F000101774	24/03/2023	76332
AWZ4E02	275650A000006055	31/03/2023	60503
AXC8147	275650R000007037	20/03/2023	55412
AXD2835	275650F000101538	24/03/2023	55680
AXJ3552	275650F000101536	23/03/2023	55680
AXQ9301	275650F000101890	27/03/2023	76331
AXS7426	275650NIC0047292	14/03/2023	50020
AXU7B21	275650NIC0047322	14/03/2023	50020
AXW2134	275650NIC0047351	14/03/2023	50020
AXW2134	275650NIC0047347	14/03/2023	50020
AXW8D57	275650F000101887	27/03/2023	54521

AXZ2F45	275650F000101768	22/03/2023	51930
AYB0B87	275650W000121820	25/02/2023	74550
AYF6B67	275650NIC0047261	14/03/2023	50020
AYI0H51	275650F000101773	24/03/2023	76332
AYI2I45	275650NIC0047281	14/03/2023	50020
AYI8J34	275650NIC0047310	14/03/2023	50020
AYL8240	275650NIC0047237	14/03/2023	50020
AYO3A88	275650NIC0047297	14/03/2023	50020
AYO3A88	275650NIC0047296	14/03/2023	50020
AYS5785	275650A000006046	31/03/2023	60503
AYV8260	275650NIC0047235	14/03/2023	50020
AYZ3B57	275650NIC0047361	14/03/2023	50020
AZL0688	275650NIC0047312	14/03/2023	50020
AZS0I70	275650F000101772	22/03/2023	51930
BAB9E14	275650NIC0047302	14/03/2023	50020
BAB9E14	275650NIC0047359	14/03/2023	50020
BAC7703	275650F000101898	28/03/2023	55417
BAH6374	275650NIC0047255	14/03/2023	50020
BAH8C73	275650A000006056	31/03/2023	60503
BAJ4I16	275650NIC0047221	14/03/2023	50020
BAO0J83	275650F000101781	27/03/2023	76331
BAO8F09	275650NIC0047305	14/03/2023	50020
BAR2349	275650NIC0047212	14/03/2023	50020
BAR5B05	275650NIC0047289	14/03/2023	50020
BBC2729	275650NIC0047278	14/03/2023	50020
BBC3J34	275650W000121902	01/03/2023	74550
BBC9B16	275650A000006042	31/03/2023	60503
BBE0J19	275650NIC0047332	14/03/2023	50020
BBJ5256	275650NIC0047362	14/03/2023	50020
BBJ9648	275650NIC0047335	14/03/2023	50020
BBL3I96	275650NIC0047239	14/03/2023	50020
BBR2466	275650NIC0047328	14/03/2023	50020
BBS2556	275650A000006057	31/03/2023	60503
BBU3696	275650NIC0047200	14/03/2023	50020
BBW1D95	275650NIC0047203	14/03/2023	50020
BBZ4450	275650F000101929	28/03/2023	70721
BCC1E05	275650R000007024	20/03/2023	55412
BCC1E05	275650R000007018	20/03/2023	55412
BCC2C03	275650B000135498	25/02/2023	74550
BCE9962	275650NIC0047283	14/03/2023	50020
BCK4491	275650F000101892	28/03/2023	54522
BCK8J22	275650F000101893	28/03/2023	54522
BCU3B28	275650NIC0047336	14/03/2023	50020
BDE2G25	275650NIC0047299	14/03/2023	50020
BDJ0616	275650NIC0047286	14/03/2023	50020
BDJ6E13	275650NIC0047229	14/03/2023	50020
BDN3G16	275650NIC0047330	14/03/2023	50020
BDQ2B62	275650NIC0047222	14/03/2023	50020
BDQ2B62	275650NIC0047230	14/03/2023	50020
BDR0J35	275650NIC0047357	14/03/2023	50020
BDT9B97	275650B000135760	28/02/2023	74550
BDW3C38	275650F000101885	27/03/2023	76251
BEC6G05	275650NIC0047337	14/03/2023	50020
BEE2H89	275650NIC0047231	14/03/2023	50020
BEG1D50	275650B000135635	26/02/2023	74550
BEG5J75	275650NIC0047223	14/03/2023	50020
BEG6G82	275650NIC0047315	14/03/2023	50020
BEG7C93	275650NIC0047356	14/03/2023	50020
BEG8F27	275650NIC0047247	14/03/2023	50020
BEH8B86	275650F000097788	28/03/2023	55417
BEI1E43	275650NIC0047248	14/03/2023	50020
BEI6J26	275650NIC0047363	14/03/2023	50020
BEJ5B30	275650A000006054	31/03/2023	60503
BEN7009	275650NIC0047217	14/03/2023	50020
BEP1I85	275650NIC0047266	14/03/2023	50020
BER9H45	275650F000101825	27/03/2023	76331
BEV2J13	275650F000098830	28/03/2023	55411
BEW6C49	275650NIC0047249	14/03/2023	50020
BNU6513	275650R000007039	20/03/2023	55412
BTI7766	275650A000006034	31/03/2023	60503
BZO7729	275650F000101952	27/03/2023	51930
CZX9B89	275650NIC0047209	14/03/2023	50020
DGG4868	275650W000122532	31/03/2023	74550
DIM7I20	275650F000101785	28/03/2023	51930
DIC9328	275650NIC0047240	14/03/2023	50020
DIC9328	275650NIC0047234	14/03/2023	50020
DQW6282	275650R000007040	20/03/2023	55412
DSS0J99	275650R000007019	20/03/2023	55412
DWM2C96	275650F000101883	27/03/2023	60501
DXV9683	275650NIC0047232	14/03/2023	50020
EGB6F00	275650NIC0047308	14/03/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0047213	14/03/2023	50020
EJZ7061	275650NIC0047204	14/03/2023	50020
EVX4C18	275650F000101917	27/03/2023	55920
EZQ4I45	275650R000007023	20/03/2023	55412
FDZ6713	275650F000101783	28/03/2023	55411
FEY7F33	275650NIC0047304	14/03/2023	50020
FMF4I46	275650R000007016	20/03/2023	55412
FMJ6H68	275650NIC0047242	14/03/2023	50020

FNJ3H62	275650NIC0047350	14/03/2023	50020
FRS2010	275650F000102155	28/03/2023	76331
FSJ5J52	275650A000006058	31/03/2023	60503
FSU6J75	275650F000101894	28/03/2023	76251
FVG6G94	275650NIC0047268	14/03/2023	50020
GAO3J37	275650F000101920	27/03/2023	76251
GBR7I71	275650B000135539	25/02/2023	74550
GBR7I71	275650B000135767	28/02/2023	74550
GBX4A62	275650NIC0047349	14/03/2023	50020
GGB7F28	275650F000098831	28/03/2023	55417
HBF0I41	275650NIC0047298	14/03/2023	50020
HRY0699	275650W000121056	25/01/2023	74550
HRY0699	275650W000121045	25/01/2023	74550
ICB3346	275650F000101951	27/03/2023	51930
IJC4H00	275650F000101930	28/03/2023	51930
IKI6E13	275650R000007026	20/03/2023	55412
IKZ4963	275650R000007038	20/03/2023	55412
INT9A09	275650NIC0047295	14/03/2023	50020
IWX0B25	275650W000122519	31/03/2023	74550
IYZ2G38	275650NIC0047256	14/03/2023	50020
JAI8A34	275650NIC0047224	14/03/2023	50020
JAI8I70	275650NIC0047226	14/03/2023	50020
JBL2A99	275650NIC0047257	14/03/2023	50020
JBU7D27	275650A000006033	31/03/2023	60503
JIP4H09	275650NIC0047279	14/03/2023	50020
JUT1445	275650W000121863	28/02/2023	74550
JZX7E02	275650A000006045	31/03/2023	60503
KES2I70	275650A000006040	31/03/2023	60503
KQH9805	275650F000101897	28/03/2023	76251
LYM2262	275650W000122529	31/03/2023	74550
LYO0024	275650NIC0047320	14/03/2023	50020
LYS1975	275650W000121858	27/02/2023	74550
LZN6H22	275650W000122531	31/03/2023	74550
LZQ8D32	275650NIC0047216	14/03/2023	50020
MAX0H36	275650F000101876	25/03/2023	76331
MCR4778	275650NIC0047199	14/03/2023	50020
MCT6I35	275650W000122533	31/03/2023	74550
MCV2374	275650NIC0047202	14/03/2023	50020
MFE4A54	275650F000101882	27/03/2023	51851
MFE8953	275650NIC0047366	14/03/2023	50020
MFJ1I53	275650NIC0047205	14/03/2023	50020
MFL3045	275650NIC0047291	14/03/2023	50020
MGK4F09	275650F000101932	28/03/2023	55920
MHW9A40	275650F000101881	27/03/2023	54522
MKA5F24	275650NIC0047301	14/03/2023	50020
MKB9H11	275650NIC0047288	14/03/2023	50020
MMA7H75	275650F000101877	25/03/2023	76331
MMB7537	275650NIC0047228	14/03/2023	50020
MMF1C79	275650NIC0047218	14/03/2023	50020
MOR7D91	275650F000101826	27/03/2023	54526
MWS6869	275650F000101827	27/03/2023	55411
NBQ2B81	275650R000007022	20/03/2023	55412
NRS1A97	275650NIC0047354	14/03/2023	50020
NTC3943	275650W000122523	31/03/2023	74550
OKH6G00	275650NIC0047254	14/03/2023	50020
OML5B86	275650F000101928	28/03/2023	51930
OOJ7I65	275650NIC0047270	14/03/2023	50020
OPO2F00	275650F000101779	27/03/2023	51930
PDB8I80	275650NIC0047233	14/03/2023	50020
PEF5G14	275650W000122527	31/03/2023	74550
PHI7J60	275650NIC0047326	14/03/2023	50020
PLN4A17	275650W000122524	31/03/2023	74550
PPG6J39	275650NIC0047294	14/03/2023	50020
PQS8I48	275650W000121107	27/01/2023	74550
PRJ5E74	275650F000101771	22/03/2023	76332
PWO7A98	275650F000101787	28/03/2023	76332
PYZ0D35	275650NIC0047275	14/03/2023	50020
QAH8H89	275650NIC0047360	14/03/2023	50020
QBS9B52	275650NIC0047236	14/03/2023	50020
QCC1J40	275650NIC0047342	14/03/2023	50020
QCF4042	275650NIC0047311	14/03/2023	50020
QH9382	275650NIC0047260	14/03/2023	50020
QHR9A20	275650NIC0047325	14/03/2023	50020
QIH4702	275650NIC0047210	14/03/2023	50020
QIN7512	275650A000006038	31/03/2023	60503
QIP8H80	275650NIC0047263	14/03/2023	50020
QIO9A06	275650F000097787	27/03/2023	55411
QIQ4805	275650NIC0047338	14/03/2023	50020
QIZ4148	275650NIC0047273	14/03/2023	50020
QOE9622	275650F000101888	23/03/2023	55680
QOM4A75	275650NIC0047274	14/03/2023	50020
QQJ5J74	275650NIC0047352	14/03/2023	50020
QWY1J87	275650F000101900	23/03/2023	76331
RBX5G95	275650NIC0047355	14/03/2023	50020
RDU4J78	275650W000122528	31/03/2023	74550
RDZ5I48	275650NIC0047201	14/03/2023	50020
REA6J77	275650NIC0047269	14/03/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0047369	14/03/2023	50020
RHA1E03	275650NIC0047245	14/03/2023	50020

RHA1E03	275650NIC0047220	14/03/2023	50020
RHA7D41	275650NIC0047344	14/03/2023	50020
RHB9C56	275650NIC0047339	14/03/2023	50020
RHC2F68	275650F000100482	27/03/2023	55417
RHC3F79	275650NIC0047343	14/03/2023	50020
RHC9I24	275650NIC0047241	14/03/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0047346	14/03/2023	50020
RHI7G95	275650NIC0047277	14/03/2023	50020
RHJ7I31	275650R000007027	20/03/2023	55412
RHL5D92	275650NIC0047250	14/03/2023	50020
RHL9I39	275650F000101899	28/03/2023	55411
RHN4G04	275650NIC0047327	14/03/2023	50020
RHO1A29	275650W000122525	31/03/2023	74550
RHR9E13	275650NIC0047307	14/03/2023	50020
RHS7B14	275650NIC0047321	14/03/2023	50020
RHS9E54	275650A000006036	31/03/2023	60503
RHU6I18	275650F000101886	27/03/2023	54522
RHX7E51	275650NIC0047334	14/03/2023	50020
RHZ0E79	275650NIC0047207	14/03/2023	50020
RKW4J65	275650NIC0047276	14/03/2023	50020
RKY1A15	275650NIC0047265	14/03/2023	50020
RLE5G48	275650NIC0047208	14/03/2023	50020
RMD9F69	275650F000101775	25/03/2023	51930
RMP1C74	275650NIC0047264	14/03/2023	50020
RSU6H94	275650NIC0047246	14/03/2023	50020
RSU6H94	275650NIC0047287	14/03/2023	50020
RUC2H71	275650NIC0047219	14/03/2023	50020
RUG4I53	275650NIC0047324	14/03/2023	50020
RWD5F97	275650NIC0047252	14/03/2023	50020
RXV4E07	275650NIC0047262	14/03/2023	50020
RYF0J56	275650NIC0047225	14/03/2023	50020
SDT2E58	275650NIC0047345	14/03/2023	50020
SDT9B31	275650NIC0047282	14/03/2023	50020
SDX2C44	275650NIC0047259	14/03/2023	50020
SDX2E16	275650NIC0047243	14/03/2023	50020
SDX7J88	275650NIC0047333	14/03/2023	50020
SDY2I92	275650NIC0047211	14/03/2023	50020
SEC4G34	275650NIC0047348	14/03/2023	50020
SER1C18	275650NIC0047206	14/03/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF2399	275650F000101931	28/03/2023	55500
IKL7G75	275650W000122518	31/03/2023	74550
IPQ2196	275650W000122520	31/03/2023	74550
JHZ8G10	275650W000122530	31/03/2023	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**35FCDBDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L H A DE SOUSA**.**ESPÉCIE:** Contrato nº 629/2023 - referente a Pregão nº 44/2023.**OBJETO:** CONTRATACÃO para futura e eventual aquisição de cortinas de varão e persianas para instalação nos prédios públicos da Municipalidade.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9400	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

3290	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
4880	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8610	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8860	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
8120	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
10110	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**25BB0411

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARMINDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 618/2023 - referente a Pregão nº 90/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de areia.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**91AD4C2E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.266/2.023**

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 494.400,06 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS529,63
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	529,63
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS195.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	195.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS50.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS50.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS24.804,12
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	24.804,12
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS75.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS99.066,31
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	99.066,31

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS219.804,12
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	24.804,12
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	195.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS274.595,94
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	99.066,31
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	529,63

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 15 de Junho de 2023.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Gedilmar Geraldo Santos  
Código Identificador:DCF6CD1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 075/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**  
**PROCESSO Nº 075/2023**

**OBJETO:** Aquisição de kits de lixeiras de coleta seletiva à serem instaladas nas escolas municipais.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.  
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 018/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **TNA PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ 47.136.438/0001-65, Rua Jose Lucas 147, Sala 1, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-700 com valor total previsto para contratação de R\$ 5.838,06 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	Conjunto com 5 lixeiras basculantes com capacidade mínima de armazenamento de 60L, nas cores: Amarela, Azul, Verde, Vermelha e Marrom. Contendo suporte para fixação das lixeiras	UN	10	583,80	5.838,06

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 14 de junho de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**C1A7E9F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**ERRATA EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO - ARP 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

**ONDE SE LÊ:**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. A REALINHAR	VALOR INICIAL R\$	VLR. REALINHADO R\$	VLR. TOTAL ADITIVO R\$	DO	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R\$
03	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	50	2,02	0,33	- 84,50		16,50

**LEIA-SE :**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. A REALINHAR	VALOR INICIAL R\$	VLR. REALINHADO R\$	VLR. TOTAL ADITIVO R\$	DO	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R\$
03	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	110	2,02	0,33	- 185,90		36,30

1.2. Processo administrativo, protocolado digitalmente sob nº 1.782/2023 em 17/05/2023.

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**D6EB56B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**Objeto:** Realização do Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para as funções públicas temporárias de **Auxiliar em Serviços Gerais e Auxiliar em Saúde Bucal**.

**Fase:** PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO

1. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Resolução nº 115/2023, resolve, considerando os termos vigentes do Edital nº 001/2023, **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO**, sendo:

**Auxiliar em Serviços Gerais:**

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GLACI PIECZKOLAN RIBAS	784.352.429-00	6,8	HOMOLOGADA
LUCIANE FAGUNDES	058.629.189-06	6,0	HOMOLOGADA
LÉLIA CRISTIANE MAHNSKI	035.100.839-03	6,0	HOMOLOGADA
MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	028.331.229-77	4,0	HOMOLOGADA

MARIA CRISTINA CONRADO	070.207.019-06	4,0	HOMOLOGADA
SERGIO DE SOUZA PERES	109.488.969-57	4,0	HOMOLOGADA
TAILAINE DE SOUZA PERES	109.489.209-20	4,0	HOMOLOGADA
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	031.326.549-65	2,0	HOMOLOGADA

**Auxiliar em Saúde Bucal:**

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VANESSA NIHA MARÇAL	087.329.569-24	8,8	HOMOLOGADA
ELISA APARECIDA PATYKOWSKI KUBILINSKI	041.874.879-99	7,0	HOMOLOGADA
ANA PAULA ANTUNES	051.796.269-19	6,8	HOMOLOGADA
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55	6,6	HOMOLOGADA
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35	6,1	HOMOLOGADA
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	081.652.699-09	6,0	HOMOLOGADA
SIMONE LOPES GLOWACKI	035.132.819-00	5,8	HOMOLOGADA
JOICE ALVES PIRES	087.519.469-98	4,5	HOMOLOGADA
JOSIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	093.139.809-67	3,0	HOMOLOGADA

Irati, 16 de junho de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital nº 001/2023

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**5A685F3B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as secretarias municipais. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada item que compõe o lote:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **OSNEI CABRAL DA SILVA** - CNPJ da Contratada nº 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R\$ 49.234,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap	Quant	Preço unit	Preço Total
Lote 001	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	Supergásbras	UN	10,00	190,00	1.900,00
Lote 002	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	Supergásbras	UN	3,00	718,50	2.155,50
Lote 003	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	Supergásbras	UN	450,00	88,80	39.960,00
Lote 004	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	Supergásbras	UN	15,00	347,90	5.218,50
<b>TOTAL</b>						<b>49.234,00</b>

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Assinatura: 15/06/2023.

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz  
**Código Identificador:**D5A0FE6D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**PORTARIA Nº 07/2023**

"Concessão de diárias"

O Senhor **MARCIO EDRIANO ROTTINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.**R E S O L V E:****Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INICIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vinicius Gnoatto	PASTO BRANCO - PR	12/06/2023	16/06/2023	2	Requerimento de Diária, com a finalidade realizar treinamento do SAPL e Portal Modelo, disponibilizados pelo Senado Federal, acompanhado de servidor e vereador.	400,00

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 14 de junho de 2023

**MARCIO EDRIANO ROTTINI**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**5B180399**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAJARA D'OESTE - PR****PORTARIA Nº 08/2023**

"Concessão de diárias"

O Senhor **MARCIO EDRIANO ROTTINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.**R E S O L V E:****Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Otávio Augusto Inácio Massignan	PATO BRANCO PR	12/06/2023	16/06/2023	2	Requerimento de Diária, com a finalidade realizar treinamento do SAPL e Portal Modelo, disponibilizados pelo Senado Federal, acompanhado de servidor e vereador.	400,00

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajajara D'Oeste 14 de junho de 2023

**MARCIO EDRIANO ROTTINI**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**962E28F9**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR  
RESOLUÇÃO Nº. 490, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Junho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;**Considerando** o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;**Considerando** a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;**Considerando** os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico, Bloco de Gestão do SUAS e Proteção Social Básica - Incremento Temporário, Emenda Parlamentar 202240660010 e recursos próprios do Município.**Considerando** o Ofício Nº 74, de 14 de Junho de 2023, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município,**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 14/06/2023, em reunião ordinária.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV-IDOSOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.582,60
		SCFV-IDOSOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – PEÇAS	80,48
		SCFV-IDOSOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SERVIÇOS	350,00
		SCFV-IDOSOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.732,60
		CRAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.436,00
		CRAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	354,00

		CRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – PEÇAS	498,37
		CRAS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SERVIÇOS	490,00
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 935</b>				<b>17.524,05</b>
<b>FONTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO A SER ATENDIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
937	BLOCO GESTÃO DO SUAS	ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	449,50
			EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	197,88
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 937</b>				<b>647,38</b>
<b>FONTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO A SER ATENDIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
875	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INCREMENTO TEMPORÁRIO	SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	9.941,40
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.620,96
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.284,96
		SCFV-IDOSOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.771,04
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 875</b>				<b>20.618,36</b>
<b>FONTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO A SER ATENDIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
876	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	582,00
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	79,86
		PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	495,00
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 876</b>				<b>1.156,86</b>
<b>FONTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO A SER ATENDIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1016	EMENDA PARLAMENTAR 202240660010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	77.406,08
			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.113,92
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 1016</b>				<b>80.520,00</b>
<b>FONTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO A SER ATENDIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0	RECURSOS PRÓPRIOS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	9.840,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PASSAGENS ÁREA RURAL	6.000,00
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.261,50
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO NATALIDADE	3.134,60
<b>TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>22.236,10</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Junho de 2023.

**DENIS LEÃO DUARTE**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**38467B15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
**9º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2018**

**9º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Contrato Administrativo nº. 013/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2018-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Teodoro Sampaio, Nº460, Loja 01, Bairro Oficinas, município de Ponta Grossa - PR, 84.035-640, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05, neste ato representado por sua Administradora Sra. **ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal, inscrita no CPF sob o nº.702.509.289-49 e RG 4.300.602-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, bairro Olarias, município de Ponta Grossa – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 013/2018 celebrado em 17 de maio de 2018 e 8º termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 003/2018, o qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL**”, por mais 08(oito) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **16 de fevereiro de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual permanece o valor de mensal de **R\$ 711,73 (setecentos e onze reais e setenta e três centavos)** e o valor global para os 08 (oito) meses de **R\$ 5.693,84 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL)	MÊS	8,00	R\$ 711,73	R\$ 5.693,84

CÓPIAS MENSAIS CADA, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL.  
AS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS DEVERAM POSSUIR NO MÍNIMO:  
• CAPACIDADE PARA PAPEL A4 210 X 297 MM E PAPEL CARTA 215 X 279 MM;  
• CONECTIVIDADE USB;  
• SCANNER;  
• VELOCIDADE DE 52 PPM;  
• IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DE OU DIRETAMENTE PARA UM PENDRIVE;  
• COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7;

**Parágrafo Único:** Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes no exercício 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	080	01.001.10.301.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 15 de junho de 2023.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

CPF: 049.297.349-08

Presidente do Conselho de Prefeitos

**ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL**

CPF: 702.509.289-49

Representante

Elenice T. Princival – Locadora De Equipamentos - ME

CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

Testemunha:

**Ana Paula Mernick**

CPF:067.329.309-23

**Nadia Bini**

CPF: 084.295.819-36

**Publicado por:**  
Ana Paula M.mernick  
**Código Identificador:**29BB1D74

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 30/2023 - CREDITO ADICIONAL**

DECRETO N.º 30 de 07/06/2023

**SÚMULA:** Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.128.207,16 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,0 0
SUBTOTAL		250.000,0 0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	00102-Fundeb 40%	122.602,0 0
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670	00102-Fundeb 40%	3.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1680	00101-Fundeb 60%	2.655,80
1690	00102-Fundeb 40%	14.500,00

12.361.1201.	Atividades Manutenção	
2035	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.160,90
1750	00107-Salário-Educação	28.675,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.361.1201.	Execução e Contrapartida da	
2038	Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		411.093,70
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.1048	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2895	00310-REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	6.000,00
2940	00517-Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.900,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3365	00310-REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	12.700,00
3367	00320-BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	10.000,00
3368	00491-Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	9.779,17
3360	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.016,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3385	00320-BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	9.038,52
3390	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
SUBTOTAL		353.433,69
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801.6064	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4155	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.892,35
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4265	00900-Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	2.787,42
SUBTOTAL		27.679,77
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.2071	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		25.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501.2072	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2074	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		61.000,00
TOTAL		1.128.207,16

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Superavit financeiro, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
00101	Fundeb 60%	2.655,80
00102	Fundeb 40%	140.602,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.160,90
00107	Salário-Educação	58.675,00
00310	REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	18.700,00
00320	BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	- 19.038,52
00491	Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	9.779,17
00493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.016,00
00517	Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.900,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.892,35
00900	Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	2.487,42
TOTAL		956.907,16

- O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.9.999.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE ENTIDADES NAO GOVERN. ECA/FMDCA	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.23.00.00.0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REPASSE FUNDO DO IDOSO/IR/PRIVADAS	300,00
TOTAL		15.300,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
SUBTOTAL		75.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	-
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO	
15.452.1501.2072	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
TOTAL		156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 07 de junho de 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Collito  
**Código Identificador:**F67C106A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 31/2023**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 31/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DENTISTA/ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010743	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	59,00	59,00	3º

Laranjal/PR, 15 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF; d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de habilitação;
- r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**9437E725

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: ALX SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 78.896,24 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). AR CONDICIONADO**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Carga de Gás para ar condicionado	EOS	KG.	100	110,72	11.072,00
2	Termostato Bimetálico para ar condicionado	MULTIBRAS	UNID	4	30,40	121,60
3	Ventilador Radial para ar condicionado	WEG	UNID	8	57,76	462,08
4	Ventilador Axial para ar condicionado	WEG	UNID	4	72,96	291,84
5	Placa PCB para ar condicionado	EOS	UNID	4	194,56	778,24
6	Capacitor para ar condicionado	EOS	UNID	36	45,60	1.641,60
7	Kit de Aletas	ELGIN	UNID	4	54,72	218,88
8	Cabo Entrada de Energia para ar condicionado	FLEX	UNID	8	42,56	340,48
9	Motor do Ventilador para ar condicionado	WEG	UNID	4	200,64	802,56
10	Placa Eletrônica (Display) para ar condicionado	VIX	UNID	5	170,24	851,20
11	Válvula Reversora para ar condicionado	ELGIN	UNID	4	115,52	462,08
12	Válvula Expansora para ar condicionado	ELGIN	UNID	5	115,52	577,60
13	Contactora para Ar Condicionado	WEG	UNID	5	139,84	699,20
14	Sensor de Degelo e Temperatura para Ar Condicionado	ELGIN	UNID	20	24,32	486,40
15	Tubulação com cano de cobre, isolante térmico, cabo PP, Fita PVC.	ELUMA	MTS	300	85,00	25.500,00
16	Turbina da Evaporadora de Ar Condicionado.	ELETROLUX	UNID	5	169,00	845,00
17	Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus	TECUMSEH	UNID	3	334,40	1.003,20
18	Compressor de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	TECUMSEH	UNID	5	376,00	1.880,00
19	Compressor de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	TECUMSEH	UNID	3	516,80	1.550,40
20	Compressor de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus	GMCC	UNID	3	559,36	1.678,08
21	Compressor de aparelhos de ar condicionado 24.000 btus	GMCC	UNID	5	577,00	2.885,00
22	Compressor de aparelhos de ar condicionado 30.000 btus	GMCC	UNID	3	729,60	2.188,80
23	Compressor de aparelhos de ar condicionado 36.000 btus	GMCC	UNID	3	912,00	2.736,00
24	Compressor de aparelhos de ar condicionado 60.000 btus	PANASONIC	UNID	2	1.400,00	2.800,00
25	Compressor de aparelhos de ar condicionado 80.000 btus	PANASONIC	UNID	1	1.824,00	1.824,00
26	Mão de Obra para ar condicionado		HRS	200	76,00	15.200,00

**LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 78.899,80 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Instalação de Ar Split 7.500 Até 18000 Btu's	UNID	105	268,96	28.240,80
2	Instalação de Ar Split 22.000 Até 30000 Btu's	UNID	20	321,00	6.420,00
3	Instalação de Ar Split 36.000 Até 60.000 Btu's	UNID	5	510,00	2.550,00
4	Instalação de Ar Split 80.000	UNID	5	650,00	3.250,00
5	Limpeza e Higienização 7.500 Até 18.000 Btu's	UNID	200	148,56	29.712,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UNID	20	171,00	3.420,00
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UNID	15	283,00	4.245,00
8	Limpeza e Higienização 80.000	UNID	3	354,00	1.062,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**CARLOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES**

Alx Serviços LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**1D9B20D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: JR CHAMPION LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). MANUTENÇÃO MÁQUINA CENTRAL DE AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Limpeza e Higienização em Máquina Central de Ar-Condicionado 15TR	UNID	3	1.066,20	3.198,60
2	Limpeza e Higienização de Sala de Máquina (contendo 03 máquinas centrais)	UNID	3	693,48	2.080,44
3	Hélice Unidade Condensadora 15TR	UNID	6	1.040,20	6.241,20
4	Turbina Máquina Central de Ar-Condicionado 15TR	UNID	6	2.080,39	12.482,34
5	Contactora para Máquina Central 15TR	UNID	8	346,73	2.773,84
6	Filtro de Ar Máquina Central de Ar-Condicionado	UNID	20	60,68	1.213,60
7	Compressor Máquina Central de Ar-Condicionado	UNID	3	17.336,66	52.009,98

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION**

JR Champion LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**9A40A070

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº. 077/2023**

Súmula: Altera férias concedida a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as férias concedidas às servidoras públicas municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96855 - RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	06/10/2020	VIGIA	06/10/2021	À	05/10/2022	10/07/2023	À	24/07/2023

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15/06/2023).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**D243E330

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, sediada na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, N.º 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ/PR CEP 87.045-200, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO HENRIQUE SCHORRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.562.556-1 SSP/PR e CPF nº 007.713.399-41.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	30	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	RS 44,30	RS 1.329,00
16	25	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w 80 plus 24 pinos bivolt, cabos de alimentação, garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 228,63	RS 5.715,75

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.044,75 (sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Ammo Informatica LTDA  
**FABIO HENRIQUE SCHORRO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:DB0DAD3F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ANA CARLA DAMASIO 00628562942, inscrita no CNPJ nº 47.817.588/0001-34, sediada na RUA DAS SIBIPIRUNAS, N.º 313, JARDIM CASALI, CAMPO MOURÃO/PR, CEP 87.301-485, neste ato representado por seu sócio administrador, ANA CARLA DAMASIO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.662.491-7 SSP/PR e CPF nº 006.285.629-42.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	10	UND	TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A8, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, entrada para chip 4g câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.	R\$ 1.379,98	R\$ 13.799,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.379,98 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Ana Carla Damasio 00628562942  
**ANA CARLA DAMASIO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:A4E17925**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, sediada na RUA KAMP BORNHOFEN, Nº 98, CASA 08, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC, CEP Nº 89.032-457, neste ato representado por seu sócio administrador, RAFAEL RODRIGO LAMIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.880.313-8 SSP/SC e CPF nº 049.576.149-46.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
26	4	UND	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 1.715,00	R\$ 6.860,00
28	20	UND	MONITOR LED LCD com dimensão 27" polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de	R\$ 1.075,00	R\$ 21.500,00

alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**Prefeito Municipal  
Órgão GerenciadorBrudertec Informatica e Sistema de Seguranca Ltda  
**RAFAEL RODRIGO LAMIN**  
Fornecedor**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**45B098EE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022****REPUBLICAÇÃO****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.**FORNECEDOR:** COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, sediada na RUA 438, 401, SLJ 3, MORRETES, ITAPEMA/SC CEP 88.220-000, neste ato representado por seu administrador, FILIPE LUIS BOHRER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 33.603.294-8 SSP/SP e CPF nº 083.146.179-97.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	3	UND	MICROFONE LAPELA Kit com transmissor microfone lapela e base para microfone de mão sem fio Plug On. Microfone de qualidade igual ou superior ao Microfone Lapela Sony Uwp - D16   Sem Fio Com Plug On Xlr OBS: Microfone pronto para operar no Brasil, com frequências compatíveis. Não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Características Tipo de microfone: Lapela e base com entrada XLR Padrão polar: Omnidirecional Número de microfones: 1 Conector: Minijack 3,5mm e XLR Gama de frequência 638,125 MHz a 697,875 MHz Sensibilidade: -43 dB Impedância: 2.5 O Receptor e transmissor alimentados com pilhas AA. Display no receptor e transmissor com seletor de canais, grupos e status de bateria Windscreen do Microfone Adaptador de Montagem de Sapata (Receptor) Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para Mini Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para XLR Processamento de Audio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EFP O pacote de microfone sem fio de cinto. Combina modulação FM analógica. O pacote inclui transmissor de cinto, transmissor de tomada (48 V) e receptor portátil. Também inclui um microfone de lapela omnidirecional e acessórios: painel de proteção, clipe de suporte de microfone, suporte da cinta e adaptador de montagem de calço. Cobertura de frequência com banda larga de até 72 MHz. Visor grande e receptor para qualquer câmera de vídeo ou DSLR, função de configuração automática de canais, saída para fones de ouvido, conexão USB para alimentação de energia e disponibilidade para entrada de linha. Pacote incluindo transmissor de cinto, transmissor de tomada, o receptor portátil e microfone de lapela omnidirecional. O conector XLR de 3 pinos no transmissor de tomada conecta-se a grande variedade de microfones. Transmissor de tomada oferece uma entrada padrão com conector XLR de 3 pinos e alimentação fantasma de 48 V. Isso possibilita a conexão com praticamente qualquer microfone dinâmico padrão e microfone de condensador. Sistema de Microfone sem Fio Combo de Lapela e Digital Plug-on Integrado, chassi todo em metal, display LCD, ampla largura de banda RF selecionável, opções de carga e alimentação USB, varredura de canal automática, sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho, entradas selecionáveis Mic/Linha tanto no bodypack quanto no transmissor plug-on, alimentação phantom de 48V no transmissor plug-on, transmissor de diversidade real, sintonização PLL sintetizada, controle de ganho de saída no receptor para otimizar o nível de entrada de áudio em uma câmera/camcorder e circuito companding digital. Sistema digital integrado; transmissores e receptores utilizam DSP para "companding" e "expanding" digitais do sinal de transmissão. Receptor de montagem em câmera com tecnologia de diversidade real. Ângulo das antenas ajustável. Sistema com síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF para bloqueio da fase da frequência de transmissão entre o transmissor e o receptor: o receptor pode buscar automaticamente por uma frequência de transmissão disponível e conectar a frequência desejada para o transmissor por conexão infravermelha. Mini jack estéreo de saída com controle de volume de monitor, cabos mini estéreo e XLR estéreo para a entrada de áudio em uma câmera ou camcorder. Saída de monitor de headphone para o uso com câmeras e camcorders que não possuem uma saída de monitor. Display LCD com informações sobre canal e frequência, vida da bateria, nível de entrada RF, condições da saída de áudio e tempo de operação acumulado. Alimentação: receptor com duas baterias AA por até 6 horas, ou com 5V DC de alimentação USB com um cabo USB micro B. Conexão USB para recarregar as baterias de Ni-MH recarregáveis dentro do cartucho da bateria. Receptor e adaptador de montagem de sapata incluso, para montagem em camcorders e câmeras com sistema de lentes intercambiáveis. Transmissores plug-on e bodypack com seletores de nível de mic/linha para microfones com fio ou fontes de nível de linha padrão. Transmissor plug-on com +48V de alimentação phantom selecionável para a conexão de um microfone condensador. Potência de saída selecionável com escolha entre saída de 5mW, adequada para operação multicanal simultânea, ou saída de 30mW para transmissão de longa distância. Transmissores com operação por até 8 horas com duas baterias alcalinas tamanho AA, podendo ser alimentados ou recarregados por conexões USB micro B, e com displays LCD abrangentes. Sistema com microfone de lapela omnidirecional, windscreen para o microfone, clipe de suporte do microfone, dois cliques de cinto, adaptador de montagem de sapata, cabo mini de 3 pinos para mini-estéreo, e cabo mini de 3 pinos para XLR. Companding Digital - Utiliza estágios de conversores de analógico para digital e digital para analógico, para que o sinal de transmissão possa ser digitalmente comprimido pelo transmissor e digitalmente expandido pelo receptor. Varredura de Canal Automática - Procura por canais de transmissão disponíveis e sincroniza o transmissor com o receptor por infravermelho. Cobertura de Frequência - Fornece até 72MHz de largura de banda de transmissão. Saída de Headphone - Permite o monitoramento direto do receptor por headphones. Opções de Alimentação USB - Suporta alimentação USB e também a carga das suas baterias internas de Ni-MH recarregáveis localizadas no cartucho da bateria. Controle de Nível de Saída - Controla o nível de saída do receptor com ajustes de ±12 dB. Phantom Power no Transmissor Plug-On - Fornece alimentação phantom de +48V selecionável para o uso com microfones condensadores. Frequências com Síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF - Fornece transmissão e recepção estável ao gerar uma frequência de transmissão e bloquear a fase do sinal de transmissão para o sinal de entrada do receptor. Recepção de Diversidade Real - Utiliza circuitos de recepção de duas antenas e seleciona o sinal de entrada mais forte para reduzir quedas de	RS 3.800,00	RS 11.400,00

			sinal. Circuito de Squelch de Tom - Transmite um sinal de tom piloto com o sinal de áudio e dá saída apenas ao sinal de áudio quando o tom piloto está presente para reduzir interferência de RF de outras fontes. Seletor de Entrada de Linha e Mic - Permite a seleção entre entradas de microfone e de nível de linha tanto no transmissor bodypack quanto no transmissor plug-on. Operação Multicanal Simultânea - Armazena as frequências de transmissão sem interferência na memória interna para uma configuração e seleção entre grupos de frequência. Saída de RF Seleccionável - Transmissor permite a seleção entre potência de saída de 5mW e 30mW. Display Visual - Transmissor e receptor com display LED, oferecendo informações sobre o canal e a frequência, duração da bateria, tempo de utilização total, entre outros.		
35	1	UND	MICROFONE BOOM Características Microfone tipo Shotgun Tipo Condensador Padrão polar Supercardióide Conector XLR de 3 pinos balanceado Gama de frequência 20Hz a 20kHz Resposta de frequência nativa de 20Hz-20kHz. Filtro passaalto selecionável de 80Hz. Opera a partir de uma bateria AA (1.5V) ou Phantom P48, que pode ser fornecida por câmeras profissionais, gravadores de áudio e fontes de alimentação. O para-brisas fornecido. Principais Características: - Transmitir qualidade de som - Circuito de baixo ruído - Transdutor do condensador - Construção metálica robusto - Filtro Passa Alta de Dois Passos (Flat / 80Hz) - P48 fantasma ou opção de bateria AA - Baixo ruído de manuseio - Inclui clipe de mic, protetor de vento e estojo Dados técnicos: Transdutor: Condensador Padrão polar: Supercardióide Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz Sensibilidade: -36,0dB re 1 Volt / Pascal (15,00 mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1 kHz A relação sinal-ruído: 76dB (1kHz rel, 1Pa; por IEC651, IEC268-15) Nível de Som Máximo de Entrada: 131dB SPL (@ 1kHz, 1% THD em 1KO de carga) Requerimentos: Fantasma de +48V, 44V a 52V Impedância de Saída: 250O Conectores de Saída: XLR de 3 pinos balanceado Low-Frequency Roll-Off: Oitável HPF @ 80Hz / 12dB oitava Peso mínimo: 161 g (sem bateria) Dimensões mínimas: 27,8 x 2,2 cm (Comprimento x Diâmetro)	RS 695,00	RS 695,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Comercial Tres Acordes EIRELI

**FILIFE LUIS BOHRER**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**249E52BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-620, neste ato representada por sua administradora, MARLENE MANNRICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 274.574-5 SSP/SC, CPF nº 846.141.459-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	10	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 1200VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 545,00	RS 5.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Comercio Novo Rumo Ltda

**MARLENE MANNRICH**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**EBBA82EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, sediada na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 17, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055, neste ato representado por seu titular, WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.227.803 SSP/MG, CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 25, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
42	1	UND	LENTE GRANDE ANGULAR PARA CANNON 80D Especificações da Unidade Principal Distância Focal & Abertura Máxima 50mm f/1.8 Construção da Lente 6 elementos em 5 grupos Ângulo de Visão Diagonal 46° Ajuste de Foco AF com opção manual completa Distância Mínima para Foco 35 cm Tamanho de Filtro 49 mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 69,2 x 39,3 mm, 160 g Compatibilidade A lente EF 50mm f/1.8 STM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame. Justificativa da Marca A especificação de marca Canon justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do Departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras e às lentes das câmeras, que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	RS 950,00	RS 950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Compminas Comercio De Informatica EIRELI  
**WEMBERTH DE SOUZA FREITAS**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**AF2023E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.573.964/0001-70, sediada na ESTRADA GENERAL AFONSO DE CARVALHO, N.º 86, LOJA B, LOTE 2, QUADRA E, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representado por seu sócio administrador, VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 119404119 SSP/RJ e CPF nº 081.723.227-39.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	CART	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	RS 7,88	RS 78,80
45	1	UND	BATERIA PARA CÂMERA CANON 80D Tecnologia de lítio Compatível com Canon carregador de bateria LC-E6N Capacidade: 1800mAh Voltagem: 7,2v Modelo Compatível: EOS 80D Justificativa da Marca: A especificação de marca Canon para item justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	RS 745,00	RS 745,00
46	1	UND	BATERIA PARA CÂMERA CANON T6i Tecnologia de lítio Compatível com Canon carregador de bateria LP-E17 Capacidade: 1800mAh Voltagem: 7,2v Modelo Compatível: EOS T6i Justificativa da Marca: A especificação de marca Canon para item justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica do Departamento de Comunicação, principalmente em relação às câmeras que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.	RS 430,00	RS 430,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.253,80 (hum mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Ltda  
**VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**46A2DD32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50, sediada na AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, N.º 01, NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASÍLIA/DF, CEP 71.720-565., neste ato representado por seu sócio administrador, FELIPE CARVALHO QUERINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3311644 SSP/DF e CPF nº 039.659.691-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	3	CX	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, com capa externa em material não propagante a chama, na cor azul, caixa com no mínimo 300 metros.	RS 380,66	RS 1.141,98
9	15	UND	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Express, antena omnidirecional destacável, ganho de antena de 5dBi (2.4 GHz e 5.0 GHz)	RS 105,39	RS 1.580,85
48	5	UND	FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design em torno da orelha. Design dobrável e cabo espiralado. Headphone estéreo circumaural, com a parte traseira fechada Unidades de drive de no mínimo 40mm de diâmetro Magnets de neodímio, cabo OFC e o plugue Unimatch, com mini-jack de 1/8 de polegada (0,31cm) e TRS phono de 1/4 de polegada (0,63cm). Sensibilidade nominal é de 106 dB com 1 mW de entrada. De qualidade similar ou superior a Unimatch ou semelhante Especificações: Circumaural fechado atrás Faixa de Frequência 10Hz - 20kHz Impedância 63 Ohms Sensibilidade 104 dB SPL/mW Potência máxima de entrada 1000mW Conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm) Comprimento mínimo do Cabo (3 m) Peso mínimo (221g)	RS 87,20	RS 436,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.158,83 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Hyper Technologies Comercio de Informatica e Servicos Eireli

**FELIPE CARVALHO QUERINO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**505C821D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.298.461/0001-20, sediada na RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000, neste ato representado por seu sócio administrador, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC e CPF nº 788.067.049-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	5	UND	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 128GB. - Peso ~190g; - Homologado pela ANATEL; Requisitos mínimos: - Tela AMOLED 6.4", com resolução FHD e proteção Corning Gorilla Glass; - S.O. Android 11; - CPU octa-core; - 8GB RAM; - Slot para cartão de memória; - Memória interna de 128GB; - 2 câmeras traseiras de 64MP/8MP/5MP com HDR; - Câmera frontal de 32MP com HDR; - Wi-Fi 802.11ac dual-band; - Bluetooth 5.0; - GPS; - USB tipo-C 2.0; - Leitor de biometria; - Bateria de 6000 mAh; - Carregador turbo 15w; - Garantia mínima de 12 meses; - Qualidade igual ou superior ao Asus Zenfone 8.	RS 2.432,00	RS 12.160,00
31	10	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na	RS 2.031,00	RS 20.310,00

			<p>parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet;</p> <p>Processador x64 6 Núcleos cores e mais 12 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.</p> <p>Memória RAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.</p> <p>Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.</p> <p>Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas.</p> <p>Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).</p> <p>Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento</p> <p>Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5".</p> <p>Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Prô x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.</p> <p>Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.</p>		
32	10	UND	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - C</p> <p>Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet;</p> <p>Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.</p> <p>Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.</p> <p>Armazenamento Padrão PCI-EXPRESS M2 2280 PCI 3.0 X4 ; uma unidade SSD NVME 240GB PCI-E M2 2000MB/s para leitura e 1300MB/s para gravação.</p> <p>Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 4 GB GDDR5 de memória de vídeo; FAN duplo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA.</p> <p>Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).</p> <p>Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo, bivolt automático; Certificação 80 plus bronze.</p> <p>Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5".</p> <p>Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Prô x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.</p> <p>Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.</p>	RS 2.710,00	RS 27.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

J u v Distribuidora de Equipamento de Informatica Ltda  
**JACKSON UBIRATAN VARGAS**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**8A3933BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** KGR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.606.844/0001-19, sediada na RUA PARANÁ, N.º 312, CENTRO, ANDARAÍ/PR CEP 86.380-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.909.458-7 SSP/SP e CPF nº 078.073.089-58.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	5	UND	Alcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	RS 20,00	RS 100,00
14	5	UND	HD EXTERNO 2TB tipo usb 3.0, cor preta, incluindo cabos de dados. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 405,00	RS 2.025,00
18	15	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 153,40	RS 2.301,00
22	15	UND	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA Conector a: HDMI Conector b: VGA padrão feminino Resolução: Até 1080p - Full hd Taxa de Transferência: Até 6,75 Gbps Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 31,00	RS 465,00
23	20	PCT	CONNECTOR RJ 45 cat 6 macho, corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	RS 60,008	RS 1.200,00
41	3	UND	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060 Placa de vídeo padrão NVIDIA compatível com arquiteturas CUDA e CUDnn, com no mínimo 2176 núcleos CUDA, pelo menos 12 GB de memória GDDR6, velocidade 14 Gbps e largura de banda de 336 GB/s, compatível com instalação em Windows 10 e 11. Modelo de	RS 2.183,00	RS 6.549,00

			referência: NVIDIA GEFORCE RTX 2060 ou similar com especificação e demais parâmetros de qualidade iguais ou superiores.		
44	1	UND	GIMBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA PORTÁTIL Estabilizador de mão para celular (gimbal), de pequeno porte, compatível com iPhone 7, com bateria com mais de 8 horas de autonomia, com possibilidade para imagens verticais e horizontais, e possibilidade de controle do celular	R\$ 650,00	R\$ 650,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

KGR ATACADISTA LTDA

**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**FE52CAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, sediada na RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, N.º 350, SALA 405, GLEBA FAZENDA PALHANA, LONDRINA/PR CEP 86.055-630, neste ato representado por seu sócio administrador, MARILZA MORI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.041.172-9 SSP/PR e CPF nº 810.527.829-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
29	15	UND	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Ldntech Automacao Comercial e Tecnologia Ltda

**MARILZA MORI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**25D73924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, sediada na AVENIDA OSMAR TROMMENSCHLAGER Nº 340, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP 98.780-500, neste ato representado por seu administrador, LUIZ CESAR THOMAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8042610926 SSP/RS e CPF nº 708.578.900-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) Eficiência energética de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
17	30	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt, cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**LUIZ CESAR THOMAS**

Luiz Cesar Thomas  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**A7A57A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** M. FERRARO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.607.203/0001-39, sediada na RUA PDE RAPOSO, N.º 822, SALA 2, MOOCA, SÃO PAULO/SP CEP 03.118-001 neste ato representado por seu titular MARCELO FERRARO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 14.839.216 SSP/SP, e CPF nº. 130.273.388-54.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	4	UND	HD INTERNO 4TB modelo servidor para trabalhos NAS 24/7, sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 64mb cachê. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Novo, sem uso.	R\$ 430,40	R\$ 1.721,60
19	15	UND	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
30	10	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Processador x 64 de núcleo quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 3.0 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	R\$ 1.487,00	R\$ 14.870,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.361,60 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

M. Ferraro Comercio E Serviços EIRELI

**MARCELO FERRARO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**264B4D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, sediada na RUA DA GLÓRIA, 72, SALA 810, 8º ANDAR, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR CEP: 80030-60, neste ato representado por seu sócio administrador, PATRICIA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.122.909-2 SSP/PR e CPF nº 069.561.219-05.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
40	1	UND	DRONE COM CÂMERA Aeronave não tripulada tipo Drone com as seguintes especificações: Performance: Velocidade máxima: 20 m/s (modo esporte); Max ascent velocidade: 6 m/s (modo esporte); Max descida velocidade: 4 m/s (modo esporte); Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ponto de decolagem: 122 m (limite de software); Precisão de pairagem: Vertical: ± 0,1 m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 0,5 m; Horizontal: ± 0,3m (quando a visão de posicionamento está ativa) ou ± 1,5 m; Tempo de voo (autonomia): 28 minutos (aproximadamente, dependendo das condições); Peso aproximado com bateria e hélices: 3 lb / 1,4 kg. Tamanho aproximado (incluindo as hélices): 350mm. Sistema de controle de voo: Modo GPS: GPS/GLONASS; Posicionamento visual: Faixa de velocidade: ≤ 10 m/s (2m acima do solo); Faixa de altitude: 0 a 10 m; Faixa de operação: 0 a 10m; Ambiente operacional: superfície com padrão claro e iluminação adequada (> 15 lux); Gama de Obstáculo Sensorial: 0,7-15 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz; Distância de comunicação até 3,1 milhas / 5 km (ao ar livre e desimpedida); Alimentação do transmissor: 23 dBm; Corrente de funcionamento: 7,4 Vcc a 1,2 A; Bateria: 6.000mAh de polímero de lítio-ion (lipo) 2 s; Temperatura de operação: 32 a 104 F / 0 a 40° C; Câmera: Sensor: 1/2.3" (CMOS), pixels efetivos de 12 MP; Lente FOV: 94°; Distância focal: 20 mm (equivalente a 35mm); Abertura: f/2.8; Resolução de foto: 12 MP (4.000 x 3.000); GamaISO para vídeo: 100 a 3.200; GamaISO para foto: 100 a 1.600; Velocidade do obturador eletrônico: 8 a 1/8.000 s; Resoluções de vídeo: DCI 4k (4096 x 2160): 24p / 25p; UHD 4K (3840 x 2160): 24p / 25p / 30p; 2.7K (2704 x 1520): 24p / 25p / 30p; FHD (1920 x 1080): 24p / 25p / 30p / 48p / 50p / 60p / 120p; HD (1280 x 720): 24p / 25p / 30p / 48p / 50p / 60p. Modo de Fotografia: Disparo único: simples; Disparo contínuo: 3/5/7 disparos; Exposição automática (AEB) 3/5; Frames enquadrados: 0,7 EV Bias; Time-lapse; HDR. Formato de arquivo: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264 no envoltório MOV (até 60 Mbps); Foto: JPEG, RAW DNG; Tipo de mídia para gravação: micro SDHC / SDXC cartão DE ATÉ 64 Gb; Formato: FAT32 / exFAT Nota: Classe 10, UHS-1 ou cartão rápido necessário (64 Gb tamanho máximo); Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40° C; Gimbal: Faixa de controle -90° a + 30°; Bateria voo: Química polímero de lítio-ion (LiPo); Capacidade: 5.350 mAh, 81,3 Wh; Configuração: 4s; Voltagem: 15,2 Vdc; Peso: 462 g; Potência de carregamento máximo: 100 W; Temperatura de operação: 14-104 F / -10 a 40°C; Tensão do carregador: 17,4 Vdc / 100 W. Conteúdo da embalagem: Aeronave não tripulada (Drone); Controle remoto (Transmissor); 4 x Hélices 9450S Quick Release; Bateria de voo inteligente; Carregador para bateria; Cabo AC; Protetor do Gimbal; Cabo USB OTG; Cabo Micro-USB; Cartão de Memória 16Gb micro SD; Cabo de Carga para Transmissor; Case de Viagem com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior ao modelo Phantom 4; Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Conjunto de Manuais (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: <a href="http://www2.anac.gov.br/rpas/">http://www2.anac.gov.br/rpas/</a>	RS 17.990,00	RS 17.990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Nw Drones Comercio e Manutencao de Drones LTDA  
**PATRICIA DE SOUZA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**E989960F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** R.S. VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, sediada na RUA MANOEL LINO DE JESUS, 687, SAO LUIZ, LAGES/SC - CEP: 88512330, neste ato representado por seu administrador, ROBSON PITZ SILVERIO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4124179 SSP/SC e CPF nº 041.960.069-81.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	20	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	RS 128,45	RS 2.569,00
6	50	UND	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas, cor preta.	RS 24,25	RS 1.212,50
7	70	UND	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000 dpi; conector tipo usb com cabo de 2 metros; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta. Não será aceito tipo mini-mouse.	RS 16,00	RS 1.120,00
20	5	UND	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220), potência 3w Rms, controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento, Plugue E Play. Impedância: 4 Ohms. Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	RS 39,95	RS 199,75

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.101,25 (cinco mil cento e um reais e vinte e cinco centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

R.S. Varejo EIRELI

**ROBSON PITZ SILVERIO**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**E3407E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, sediada na RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC, CEP 88160-112, neste ato representado por seu sócio administrador, HENRIQUE MATTOS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4564662 SSP/SC e CPF nº 040.224.799-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de dezembro de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	5	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª geração 3.0Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 256 GB sendo no mínimo 520 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação, tela de no mínimo 15.6" Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede rj45 gigabit, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	RS 2.570,00	RS 12.850,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

VIPH IT Comercio E Servicos De Equipamentos De Informatica LTDA

**HENRIQUE MATTOS DO AMARAL**

Fornecedor

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**F024DC08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** C2S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18, sediada na RUA CARLOS DE LAET, N.º 2591, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-040, neste ato representada por sua titular, RAFAELE BORGES DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.324.957-7 SSP/PR e CPF nº 075.626.789-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	60	PCT	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	R\$ 87,99	R\$ 5.279,40
127	62	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R\$ 36,00	R\$ 2.232,00
129	67	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R\$ 25,00	R\$ 1.675,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador

C2s Comercial EIRELI

**RAFAELE BORGES DE REZENDE**  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**C9AEAF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37, sediada na RUA CASTIGLIANO, N.º 1106, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.720-310 neste ato representado por sua titular DAIANE DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA., Portador da Carteira de Identidade nº 18977540 SSP/MG, e CPF nº 133.205.766-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	72	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 3,59	R\$ 258,48
47	190	UND	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 1,84	R\$ 351,50
83	124	UND	Extrator de grampo niquelado	R\$ 1,12	R\$ 138,88
104	525	PCT	Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	R\$ 14,37	R\$ 7.544,25
108	15	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R\$ 0,55	R\$ 8,25
114	73	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R\$ 9,30	R\$ 678,90
116	72	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R\$ 1,85	R\$ 133,20
159	161	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R\$ 5,00	R\$ 805,00
160	80	UND	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	R\$ 9,00	R\$ 720,00
161	50	UND	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	R\$ 12,00	R\$ 600,00
178	52	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,04	R\$ 158,08
180	48	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 7,35	R\$ 352,80
200	100	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R\$ 4,75	R\$ 475,00
205	69	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R\$ 130,00	R\$ 8.970,00
215	10	CART	Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades	R\$ 5,95	R\$ 59,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.253,84 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Daiane Dos Santos Martins 13320576674

**DAIANE DOS SANTOS MARTINS**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**DF9F5E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na RUA FLORESTA, N.º 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representada por sua titular, LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212 SJS/RS e CPF nº 015.919.100-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
14	90	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R\$ 22,78	R\$ 2.050,20
210	35	UND	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável. Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza.	R\$ 82,00	R\$ 2.870,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.718,80 (três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Darlu Industria Textil LTDA

**LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**20CE9EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, sediada na RUA FREDERICO JENSEN, N.º 180 – GALPÃO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC CEP 89.066-301 neste ato representado por seu sócio administrador JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 383.003 SSP/SC e CPF 159.919.549-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
140	558	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R\$ 194,80	R\$ 108.698,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 108.698,40 (cento e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA

**JOSÉ LUIZ DEBASTIANI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**89F513BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, sediada na RUA CORONEL FARRAPO, N.º 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC CEP 89.620-000, neste ato representada por sua sócia administradora, ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 344.388 SSP/SC e CPF nº 162.505.919-15

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
217	185	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	RS 206,80	RS 38.258,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.258,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Dipar Distribuidora De Papeis E Revistas LTDA

**ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**B7E0A8F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80,

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	41	UND	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm.	RS 24,90	RS 1.020,90
4	57	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta Nº 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	RS 5,48	RS 312,36
17	35	UND	Bateria alcalina 9V.	RS 6,00	RS 210,00
30	220	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no mínimo 40 folhas	RS 1,20	RS 264,00
32	245	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	RS 1,65	RS 404,25
37	490	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho officio. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e	RS 2,70	RS 1.323,00

			Tilibra.		
51	10	UND	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	RS 0,98	RS 9,80
63	31	UND	Cola para isopor 90 gr	RS 4,50	RS 139,50
73	82	CX	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	RS 45,00	RS 3.690,00
74	69	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 18,5x24,8cm cx com 100 und	RS 30,00	RS 2.070,00
78	179	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	RS 1,65	RS 295,35
110	25	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	RS 4,50	RS 112,50
132	7.305	UND	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	RS 1,13	RS 8.254,65
158	231	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	RS 4,80	RS 1.108,80
162	120	UND	Pincel escolar chato nº 0	RS 0,75	RS 90,00
169	115	UND	Pincel escolar chato nº 16	RS 2,39	RS 274,85
171	115	UND	Pincel escolar chato nº 22	RS 3,75	RS 431,25
175	127	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	RS 15,00	RS 1.905,00
176	110	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	RS 4,50	RS 495,00
183	43	UND	Refil de feltro para apagador de quadro branco	RS 1,50	RS 64,50
184	21	UND	Regua de madeira 1mt p/ desenho	RS 5,40	RS 113,40
190	65	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no mínimo 40ml	RS 3,30	RS 214,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.803,61 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos).

### LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Educando Comercio De Artigos Pedagogicos LTDA

### MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS

Fornecedor

Publicado por:  
Michael Josiel da Cruz  
Código Identificador:66A5480A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

#### REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.833.892/0001-90, sediada na RUA SETE DE ABRIL, N.º 50, VILA VELHA, RIO BRANCO DO SUL/PR CEP 83.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora, LAURA RONARA BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.971.110-8 SSP/PR e CPF N.º 087.948.799-23.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	21	UND	Agenda telefônica. Deve conter no mínimo de 3 pag. Inteiras para cada letra.	RS 21,17	RS 444,57
10	16	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no mínimo 60 unidades.	RS 31,40	RS 502,40
21	110	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40mm. Caixa com no mínimo 30 rolos	RS 103,00	RS 11.330,00
24	21	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no mínimo 20 unidades	RS 22,40	RS 470,40
26	21	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	RS 20,65	RS 433,65
66	4	UND	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	RS 2,94	RS 11,76
76	91	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 ex com 100 und	RS 17,96	RS 1.634,36
89	862	UND	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	RS 8,07	RS 6.956,34
98	37	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de grampeamento de 100mm, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	RS 32,00	RS 1.184,00
105	3	UND	Guilhotina Profissional totalmente em aço 46 cm, modelo A3 para até 20 folhas de gramatura 70 grs. Régua milimetrada até 33 cm na largura da mesa, Marcações pré definidas: A3, Ofício 8, Ofício 9, A4, A5, A6 e A7, tamanho total da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm.	RS 380,00	RS 1.140,00
117	18	UND	Mural de avisos em madeira c/ feltro. Medidas 60x45 cm.	RS 45,50	RS 819,00
122	940	UND	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	RS 1,12	RS 1.052,80
135	900	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	RS 1,12	RS 1.008,00
136	225	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	RS 24,00	RS 5.400,00
137	9	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	RS 27,00	RS 243,00
139	417	RES	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra.	RS 29,50	RS 12.301,50
157	1	UND	"Perfuradora para encadernação, 54 perfuradores em aço. Mancais em bronze para maior leveza na perfuração Mesa tratada e pintura em epóxi. Margeadores de altura e profundidade. Capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez. Permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	RS 833,30	RS 833,30
191	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com gliter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	RS 6,30	RS 504,00
192	385	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	RS 5,94	RS 2.286,90
197	3	UND	Inflador para balões 4 bicos, 127 volts, 1400 w, infla todos os tipos de bexigas e balões, até as canudos.	RS 505,33	RS 1.515,99
198	13	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	RS 4,68	RS 60,84
199	297	UND	Barbante 1kg cores variadas nº 06	RS 23,15	RS 6.875,55

201	135	UND	Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	R\$ 3,87	R\$ 522,45
206	300	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
207	113	UND	Cesta de vime natural pintada de marrom com diâmetros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	R\$ 20,47	R\$ 2.313,11
209	45	UND	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	R\$ 76,50	R\$ 3.442,50
211	1	UND	Tela retrátil fixa tecido projeção retro projetor data show	R\$ 499,50	R\$ 499,50
212	150	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	R\$ 12,32	R\$ 1.848,00
213	2	UND	Plastificadora e Poliseladora profissional. Deve permitir a laminação e a plastificação desde crachás até, no mínimo, folhas A4. Com botão liga-desliga e para ajuste de temperatura. Potência mínima de 360W. Alimentação bivolt.	R\$ 516,13	R\$ 1.032,26
214	10	UND	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	R\$ 103,20	R\$ 1.032,00
216	100	UND	Laço fácil 17x34cm cores diversas	R\$ 2,05	R\$ 205,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.703,18 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e dezoito centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Eleto & Agua Materiais Eletricos LTDA

**LAURA RONARA BUENO**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**13892A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.597.891/0001-92, sediada na RUA ÁREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, N.º 06, LOJA 02, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF CEP 71.986-000, neste ato representado por seu titular EDVAN PAIVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 897629 SSP/DF, e CPF nº 351.800.801-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
77	95	CX	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho officio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	R\$ 125,00	R\$ 11.875,00
80	27	CX	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	R\$ 42,00	R\$ 1.134,00
81	51	CX	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	R\$ 42,00	R\$ 2.142,00
82	22	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmx32mm	R\$ 14,00	R\$ 308,00
130	422	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R\$ 65,00	R\$ 27.430,00
131	24	ROL	Papel Contact decorativo ( cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
186	17	UND	Tesoura de picotar grande	R\$ 40,008	R\$ 680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Exclusiva Comercio E Servicos, Papelaria E Informatica LTDA

**EDVAN PAIVA DE SOUZA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**E406E6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** J.E.M ARCHILLA LTDA, com sede à RUA PONTA GROSSA, N.º 521, CENTRO, APUCARANA/PR CEP 86.800-030, inscrito no CNPJ/MF nº 27.465.898/0001-20, neste ato devidamente representada por sua titular, JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.331.172-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.397.089-00

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
152	61	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R\$ 19,00	R\$ 1.159,00
153	61	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R\$ 20,50	R\$ 1.250,50
154	60	UND	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.029,50 (quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

J.E.M Archilla LTDA

**JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**8FD4970C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	26	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R\$ 74,44	R\$ 1.935,44
18	1.122	PCT	Bexiga balão para festas Nº 08. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 8,94	R\$ 10.030,68
36	70	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fúme.	R\$ 44,44	R\$ 3.110,80
40	104	CX	Caneta esférica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R\$ 24,98	R\$ 2.597,92
42	47	CX	Caneta esférica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R\$ 26,44	R\$ 1.242,68
57	191	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R\$ 1,94	R\$ 370,54
59	170	CX	Cola colorida plastica solúvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	R\$ 6,94	R\$ 1.179,80
62	122	UND	Cola instantanea 20g	R\$ 7,34	R\$ 895,48
64	77	UND	Corretivo líquido a base de agua 18 ml	R\$ 1,94	R\$ 149,38
67	290	UND	E.v.a atalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	R\$ 2,84	R\$ 823,60
68	10.500	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	R\$ 2,14	R\$ 22.470,00
79	38	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R\$ 38,84	R\$ 1.475,92
88	1.072	UND	Fita crepe 19mmx50m	R\$ 2,84	R\$ 3.044,48
90	47	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R\$ 5,84	R\$ 274,48
92	31	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	R\$ 25,44	R\$ 788,64
95	555	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R\$ 3,54	R\$ 1.964,70
96	530	CX	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g	R\$ 9,84	R\$ 5.215,20
102	66	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R\$ 11,54	R\$ 761,64
106	600	POT	Lantejola de cores variadas emb. C/ 3gr	R\$ 1,00	R\$ 600,00
107	83	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180 mm; diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas formato: cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb";	R\$ 44,44	R\$ 3.688,52

			cor da grafite: preto.		
111	141	UND	Livro ata 100 folhas c/ numeração	RS 9,84	RS 1.387,44
112	141	UND	Livro ata 50 folhas c/ numeração	RS 7,48	RS 1.054,68
115	1.120	CX	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	RS 4,18	RS 4.681,60
128	68	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	RS 24,44	RS 1.661,92
134	166	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	RS 84,44	RS 14.017,04
146	195	UND	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	RS 3,94	RS 768,30
147	200	UND	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	RS 5,14	RS 1.028,00
148	78	UND	Pasta sanfonada em polipropileno transparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	RS 21,84	RS 1.703,52
155	232	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	RS 2,60	RS 603,20
174	114	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	RS 19,89	RS 2.267,46
177	120	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	RS 12,44	RS 1.492,80
181	24	UND	Quadro branco com moldura e suporte para apagador em alumínio. Medidas: 0,90x1,20m.	RS 94,48	RS 2.267,52
182	15	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	RS 724,00	RS 10.860,00
189	1.620	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	RS 3,84	RS 6.220,80
193	590	UND	Tinta para tecido cores variadas embalagem com 250ml as cores serão informadas no ato da compra.	RS 18,84	RS 11.115,60
194	90	CX	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada	RS 20,98	RS 1.888,20

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 125.637,98 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA  
**KLEBER DE MOURA DALABONA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:** AEEA30C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, sediada na RUA TANCREDO NEVES, N.º 55, SALA 7, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu titular LUIZ CARLOS TOMAZELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1039660285 SSP/RS e CPF n.º 497.121,100-44

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	230	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	RS 1,20	RS 276,00
48	20	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	RS 38,89	RS 777,80
50	60	PCT	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	RS 88,00	RS 5.280,00
52	106	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	RS 9,75	RS 1.033,50
53	54	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	RS 9,75	RS 526,50
54	92	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	RS 9,75	RS 897,00
56	87	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	RS 9,75	RS 848,25
91	272	UND	Fítilho em cores variadas rl c/50 metros	RS 1,59	RS 432,48
101	85	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	RS 16,00	RS 1.360,00
103	233	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	RS 5,04	RS 1.174,32
113	24	UND	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	RS 21,33	RS 511,92
119	771	PCT	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	RS 3,33	RS 2.567,43
120	720	PCT	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	RS 3,35	RS 2.412,00
124	535	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	RS 19,60	RS 10.486,00
125	701	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida mínimas:47x65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	RS 25,35	RS 17.770,35
141	168	PCT	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	RS 12,81	RS 2.152,08
142	177	UND	Pasta az, tamanho a4 lombro estreito cor preto.	RS 12,62	RS 2.233,74
143	237	UND	Pasta az tamanho a4 lombro largo cor preto	RS 12,62	RS 2.990,94
151	135	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	RS 12,96	RS 1.749,60
196	37	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	RS 7,45	RS 275,65

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.755,56 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

LC Comercio De Embalagens LTDA

**LUIZ CARLOS TOMAZELLI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**9BB7FDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	21	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	RS 12,40	RS 260,40
9	20	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	RS 28,30	RS 566,00
11	17	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no mínimo 27 unidades.	RS 33,60	RS 571,20
12	9	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	RS 33,60	RS 302,40
13	15	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x40mm.	RS 13,60	RS 204,00
28	21	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no mínimo 50 unidades	RS 22,20	RS 466,20
70	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	RS 1,08	RS 151,20
75	61	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und	RS 14,17	RS 864,37
126	435	UND	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	RS 1,30	RS 565,50
138	410	UND	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	RS 0,32	RS 131,20
144	80	UND	Pasta a/z - ofício lombada estreita semi plastificada cor cinza	RS 20,11	RS 1.608,80
202	62	ROL	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	RS 60,00	RS 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.411,27 (nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI

**LUIZ AMARILDO MUELLER**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**0BE118FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** RSUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84, sediada na RUA NORBERTO SEARA HEUSI, N.º 1143, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC CEP 89.037-800, neste ato representado por seu titular, LEANDRO GEREMIAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4087352 SSP/SC e CPF nº 039.376.959-31.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	224	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	RS 4,20	RS 940,80
6	270	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	RS 0,74	RS 199,80
15	183	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	RS 46,65	RS 8.536,95
16	191	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	RS 47,00	RS 8.977,00
19	355	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	RS 4,39	RS 1.558,45
20	440	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	RS 4,00	RS 1.760,00
29	133	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	RS 10,50	RS 1.396,50
31	230	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	RS 1,94	RS 446,20
33	140	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	RS 3,25	RS 455,00
35	170	UND	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	RS 6,50	RS 1.105,00
41	66	CX	Caneta esférogáfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	RS 22,90	RS 1.511,40
43	118	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	RS 4,32	RS 509,76
44	129	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	RS 10,50	RS 1.354,50
45	331	UND	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	RS 1,54	RS 509,74
58	530	UND	Cola branca lavavel e não atóxica embalagem de 1 litro	RS 11,30	RS 5.989,00
61	277	UND	Cola em bastão 20g	RS 1,29	RS 357,33
84	572	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	RS 0,65	RS 371,80
85	1.208	UND	Fita adesiva dupla face 12x30	RS 2,89	RS 3.491,12
87	1.459	UND	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	RS 3,20	RS 4.668,80
93	65	CX	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água. Caixa Com no mínimo 50 unid.	RS 2,92	RS 189,80
94	70	CX	Giz colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada gesso ortopedico água corantes orgânicos. Caixa com no mínimo 50 unidades.	RS 3,53	RS 247,10
97	28	UND	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	RS 0,52	RS 14,56
99	200	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	RS 8,20	RS 1.640,00
109	240	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	RS 3,73	RS 895,20
118	87	UND	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips.	RS 9,02	RS 784,74
150	439	PCT	Pasa L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	RS 7,60	RS 3.336,40
156	17	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	RS 29,00	RS 493,00
163	120	UND	Pincel escolar chato nº 02	RS 1,19	RS 142,80
164	120	UND	Pincel escolar chato nº 04	RS 1,13	RS 135,60
165	115	UND	Pincel escolar chato nº 06	RS 1,13	RS 129,95
166	115	UND	Pincel escolar chato nº 08	RS 1,16	RS 133,40
167	115	UND	Pincel escolar chato nº 10	RS 1,16	RS 133,40
168	115	UND	Pincel escolar chato nº 12	RS 1,20	RS 138,00
170	115	UND	Pincel escolar chato nº 18	RS 2,93	RS 336,95
172	171	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	RS 16,00	RS 2.736,00
173	726	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	RS 18,50	RS 13.431,00
185	224	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	RS 0,67	RS 150,08
187	130	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	RS 1,94	RS 252,20
188	318	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	RS 4,80	RS 1.526,40
203	5	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	RS 116,00	RS 580,00
204	4	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	RS 74,00	RS 296,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.861,73 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Rsul EIRELI

**LEANDRO GEREMIAS**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**EC9584F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022****REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183, inscrita no CNPJ nº 46.924.137/0001-33, sediada na RUA DONA JUDITH, 00, QUADRA X1, LOTE 04, CASA 01, JARDIM BELA VISTA, GOIANIA/GO CEP 74.863-130, neste ato representado por seu titular YURI DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4784870 SSP/GO e CPF nº 037.333.111-83.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	23	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades	R\$ 27,45	R\$ 631,35
25	21	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	R\$ 23,60	R\$ 495,60
27	21	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no mínimo 30 unidades	R\$ 23,94	R\$ 502,74
46	58	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 3,49	R\$ 202,42
65	213	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R\$ 2,94	R\$ 626,22
69	38	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R\$ 22,40	R\$ 851,20
71	68	CX	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R\$ 39,02	R\$ 2.653,36
72	68	CX	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima 18,5x24,8cm cx com 100 und	R\$ 24,47	R\$ 1.663,96
121	15	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R\$ 42,99	R\$ 644,85
123	25	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R\$ 25,00	R\$ 625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.896,70 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

Yuri Dos Santos Silva 03733311183

**YURI DOS SANTOS SILVA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**A375014C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2023 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 91/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 91/2023
---	-----------------------

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA			MATR.	1012031
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	LOTAÇÃO: EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:	
	EFETIVO		COMISSIONADO	TORO	
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( )	SDU9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/06/2023	15/06/2023	CURITIBA	PR	VISITA AO GABINETE DE DEPUTADO LITRO, IAT, SECID.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de junho de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:**A32D2186

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1626/2023 -15.06.2023**

Regulamenta a Lei Municipal nº 0822/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal nº 0820/2023, de 26 de maio de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Manfrinópolis em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - classificação do estabelecimento;

II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;

V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;

VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;

VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;

VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

X - análises laboratoriais;

XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);

II - de caça;

III - de anfíbios; e

IV - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

**CAPÍTULO II**

**DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados; e

VI - de armazenagem.

**CAPÍTULO III**

**DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS**

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:

- a) pré-beneficiamento;
- b) beneficiamento;
- c) manipulação;
- d) fabricação;
- e) maturação;
- f) ralação;
- g) fracionamento;
- h) acondicionamento;
- i) rotulagem;
- j) armazenagem; e
- k) expedição.

III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e

IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

#### CAPÍTULO V

##### DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:

I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:

- a) o recebimento;
- b) a manipulação;
- c) a industrialização;
- d) o acondicionamento;
- e) a rotulagem;
- f) a armazenagem; e
- g) a expedição de produtos comestíveis.

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:

- a) à recepção;
- b) à depuração;
- c) ao acondicionamento;
- d) à rotulagem;
- e) à armazenagem; e
- f) à expedição de moluscos bivalves.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:

I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:

- a) à produção;
- b) à recepção;
- c) à ovoscopia;
- d) à classificação;
- e) à industrialização;
- f) ao acondicionamento;
- g) à rotulagem;
- h) à armazenagem; e

i) à expedição de ovos e derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepósitos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

#### CAPÍTULO IX

##### DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.

Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);

II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);

III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);

IV - Plantas:

- situação - escala 1/500;

- baixa com layout em escala - escala 1/100;

- fachada - escala 1/50;

- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);

VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.

§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:

I - nos rótulos;

II - nos certificados;

III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e

IV - demais documentos julgados necessários.

Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:

I - o número do registro;

II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e

III - outras informações julgadas necessárias.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

#### CAPÍTULO 10

##### DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIF.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIF pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

- a) planos de ação;
- b) relatórios de não conformidades; ou
- c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

#### CAPÍTULO XI

##### DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;

IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;

V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;

VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;

X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;

XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;

XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.

b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.

XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;

a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.

XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;

XXVIII - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;

a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento

b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.

XXIX - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:

a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.

c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.

d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.

f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

XXX - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.

d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

XXXI - A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.

XXXII - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

XXXIII - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## CAPÍTULO XII

### DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

## CAPÍTULO XIII

### DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:

I - durante a manipulação; e

II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:

I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;

II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;

III - guardar roupas de qualquer natureza; e

IV - fumar, cuspir ou escarrar.

Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.

Art. 45. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 50. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.

Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável a temperatura mínima de 82,2° C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

#### CAPÍTULO XIV

##### DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e

b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII - disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterà a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI - atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

#### CAPÍTULO XV

##### DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Marfrigópolis, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

- I - exposição;
- II - embarque;
- III - transporte; e
- IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmam a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.

Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

## CAPÍTULO XVI

### DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:

I - modelo 1:

dimensões: 2,5 cm (dois centímetros e meio) de diâmetro;

forma: circular;

dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "MANFRINÓPOLIS - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

II - modelo 2:

dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o " MANFRINÓPOLIS - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

III - modelo 3:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres " MANFRINÓPOLIS - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;

d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

IV - modelo 4:

a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

b) forma: elíptica;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e

e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.

Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.

Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:

I - as dimensões;

II - a forma;

III - os dizeres;

IV - o tipo; e

V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

## CAPÍTULO XVII

### DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.

§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.

§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.

Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 84. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.

Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.

Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

## CAPÍTULO XVIII

### DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

## CAPÍTULO XIX

### DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:

I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;

II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e

III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.

Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.

Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

## CAPÍTULO XX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:

I - rótulos;

II - carimbos; e

III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 90. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Manfrinópolis deve facilitar a seus técnicos a realização de:

I - estágios e cursos; e

II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 91. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).

Art. 92. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 93. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.

Art. 94. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 95. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 96. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.

Art. 97. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**

Prefeita Municipal

## ANEXO 1.

### GESTÃO DE DOCUMENTOS

#### 1.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

#### 1.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

#### 1.3 Definições

“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

#### 1.4 Usuários Principais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

### 1.5 Procedimento

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

#### 1.5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do receptor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

#### 1.5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

#### Pasta da empresa

Cada empresa registrada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e término do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:

Memorial descritivo de produtos

Linguiça Colonial

Linguiça de Carne Suína Congelada

Linguiça Toscana Resfriada

Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

\*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).

Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):

Planilha de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental

Planilha de PPHO - Liberação de Abate

Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

\*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

#### 1.5.3 Documentos do SIM

a) **Ofícios Expedidos:** Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) **Documentos recebidos:** Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta específica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta específica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) **Registro de reuniões:** Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) **Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária:** Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) **Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos:** Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.

f) **Controle dos Dados estatísticos:** O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subseqüente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) **Controle dos RNCs emitidos:** Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) **Controle dos Autos:** Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) **Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) **Banco de Dados de registro de produtos:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) **Controle das frequências de fiscalizações/inspeções.** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) **Controle das coletas fiscais:** Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, nº laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) **Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas:** Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) **Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos:** Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

#### 1.5.4 Empréstimo

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

#### 1.5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

### 1.6 Modelos

#### MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
Unidade:			Nº Registro no SIM:	

**Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:**

**Principais pessoas contatadas:**

<b>Total de pessoas envolvidas:</b>		
Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)		Representante do Estabelecimento (Assinatura)

**MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO**

<b>Dia:</b>	<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>	
<b>Estabelecimento:</b>			
<b>Nº Registro no SIM:</b>		<b>Classificação:</b>	
<b>Médico Veterinário(a) Oficial:</b>			
<b>Supervisor(es)/Auditor(es):</b>			

**1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

**2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspeccionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

**3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)**

No	Requisito	Conforme	Não conforme	Não aplicável
<b>1.</b>	<b>PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)*</b>			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>2.</b>	<b>PAC 02 - Água de abastecimento*</b>			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>3.</b>	<b>PAC 03 – Controle Integrado de Pragas*</b>			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>4.</b>	<b>PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional*</b>			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>5.</b>	<b>PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários*</b>			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
<b>6.</b>	<b>PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais</b>			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

7.	<b>PAC 07 – Controle de Matéria Prima*</b>			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	<b>PAC 8 – Controle de Temperatura*</b>			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	<b>PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC</b>			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
10.	<b>PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole*</b>			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	<b>PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude</b>			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	<b>PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento</b>			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	<b>PAC 14 – Bem Estar Animal</b>			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	<b>PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER</b>			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

\*Essenciais para o registro no SUSAF.

#### DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

#### CONCLUSÃO

O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.

e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.

O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:

Nesse caso, a empresa tem \_\_\_\_\_ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole). AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

#### DESCRIÇÃO

Nome	Assinatura	Entidade

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

#### MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
Nº Registro no SIM:						
Item	Não conformidade	Correção / Ação corretiva	Prazo	Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo	Verificação Oficial	
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( <input type="checkbox"/> NÃO ( <input type="checkbox"/> RNC:	Data: Assinatura:
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( <input type="checkbox"/> NÃO ( <input type="checkbox"/> RNC:	Data: Assinatura:
				<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( <input type="checkbox"/> NÃO ( <input type="checkbox"/> RNC:	Data: Assinatura:

					RNC:	
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

**MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM**

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Data:	Hora:

**ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL**

Número da GTA	Número de Animais

**ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA**

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

**ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO**

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

**FÊMEAS REFUGADAS**

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

**ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS**

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

**ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM**

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

**AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR****OBSERVAÇÕES****Fiscal SIM/POA****MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS**

Estabelecimento:	
Nº Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

LESÃO GTA	TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA	
CONTAMINAÇÃO	
RINITE ATROFICA	
ABCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
LÍNGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOMA	
ÚTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
ENDOCARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOSE	
CISTO HIDATICO	

HOMORRAGIA	
<b>PULMÃO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
PNEUMONIA ENZOÓTICA	
ENFISEMA	
ATLECTASIA	
<b>FIGADO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HIPÁTICA	
<b>BAÇO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
<b>INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA</b>	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDIOSE	
PERITONITE	
GASTRITE	
PANCREATITE	
CISTITE	
<b>RIM</b>	
CONTAMINAÇÃO	
CISTO URINARIO	
CONGESTÃO	
ISQUEMIA	
NEFRITE	
<b>CARCAÇA</b>	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO	
ABCESSO	
ADERÊNCIA	
SARNA	
MELANOMA	
MELANOSE	

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

**MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS**

<b>Estabelecimento:</b>	
<b>Nº Registro no SIM:</b>	
<b>Localizações / Data das condenações do abate:</b>	
<b>Hora do início do abate:</b>	<b>Hora do término do abate:</b>

LESÃO GTA	TOTAIS
<b>PATAS</b>	
FEBRE AFTOSA	
ABCESSO	
<b>CABEÇA</b>	
CONTAMINAÇÃO	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
<b>LÍNGUA</b>	
CONTAMINAÇÃO	
ABSCESSO	
GLOSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
<b>ÚTERO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
<b>CORAÇÃO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
<b>PULMÃO</b>	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
TUBERCULOSE	
<b>FIGADO</b>	
CONTAMINAÇÃO	

CONGESTÃO
MIGRAÇÃO LARVAL
PERIHEPATITE
HEPATITE
CIRROSE HEPATICA
TELEANGIECTASIA
<b>BAÇO</b>
CONTAMINAÇÃO
CONGESTÃO
ESPLENITE
<b>ESTÔMAGO</b>
CONTAMINAÇÃO
ESTOMATITE
<b>BEXIGA</b>
CONTAMINAÇÃO
<b>PÂNCREAS</b>
PARASITAS
<b>INTESTINO</b>
CONTAMINAÇÃO
PNEUMATOSE
ENTERITE
LINFADENITE
ASCARIDIOSE
<b>RIM</b>
CONTAMINAÇÃO
CISTO URINÁRIO
CONGESTÃO
ISQUEMIA
NEFRITE
<b>CARCAÇA</b>
CONTAMINAÇÃO
CONTUSÃO
ABCESSO
ADERÊNCIA
ICTERÍCIA
ADIPOSANTOSE
PERITONITE

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

**MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE**

<b>Estabelecimento:</b>	
Nº Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	Hora do término do abate:

CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

**DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

**MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS**

<b>Estabelecimento:</b>		
Nº Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

**MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b>
Estabelecimento:
Nº Registro no SIM:
Espécie:

**QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS**

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

**QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS**

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

**QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS**

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

**Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA****MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO**

Ofício, Nº \_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Senhor (a) \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_ situado na (endereço completo) \_\_\_\_\_ no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**Assunto:**

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de Manfrinópolis, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

**Fiscal SIM/POA****Carimbo do Fiscal****MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA**

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

**PARTICIPANTES:**

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

**FOTOS:****ANEXO 2.****REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS****2.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

**2.2 Definição**

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

**2.3 Aplicação**

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

**2.4 Usuários Principais**

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

**2.5 Procedimento**

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

**2.5.1 Registro do Estabelecimento**

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);

Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Plantas:

situação - escala 1/500;

baixa com layout em escala - escala 1/100;

planta de corte

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

#### 2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc).

A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevenindo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas.

As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

#### 2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;

Cor vermelha - para partes a serem construídas;

Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

#### 2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);

Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;

Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);

Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

Alvará de funcionamento;

Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

## 2.6 Modelos

### MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:		*Processo número:	
Documento	Número Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).		
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).		
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.		
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).		
05	Requerimento de aprovação do projeto:		
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com <i>lay out</i> - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.		
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).		
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).		
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.		
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.		
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.		
12	Contrato social e alterações ou CADPRO		
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.		
14	Alvará de funcionamento.		
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).		
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).		
17	Programas de Autocontroles.		
18	Termo de compromisso com o SIM.		
19	**Certificado de registro no SIM.		

\*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. \*\*Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

#### Observações:

#### Assinatura e carimbo do responsável:

#### Data:

### MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, no município de Manfrinópolis, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

#### Assinatura do Requerente

### MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, desejando construir um(a) \_\_\_\_\_ (classificação do estabelecimento) \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

#### Assinatura do Requerente

### MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal do estabelecimento \_\_\_\_\_, que se localizará no endereço \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

#### Assinatura do Requerente

#### MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;

Endereço completo;

Duração provável da obra (meses);

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;

Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;

Descrever sistema de geração de energia, quando existir;

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);

Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.

Observações gerais da construção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

#### Assinatura do Proprietário

#### Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: \_\_\_\_\_

#### MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

##### 2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

##### 3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

##### 4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

**5. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

**6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO**

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
----------------------------	-----------------------------------

**7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS**

Masculino:	Feminino:
------------	-----------

**8. INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

**9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR**

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

**9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO**

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios de segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

**10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)**

Descrição:

**11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA**

Descrição:

**12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

**13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES**

Descrição:

**14. NATUREZA DO TETO**

Descrição:

**15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO**

Descrição:

**16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**

Descrição:

**17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO**

Descrição:

**18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS**

Descrição:

**19. BARREIRAS SANITÁRIAS**

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

**20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)\***

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

\* De acordo com o licenciamento ambiental

**AUTENTICAÇÃO**

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico
------	---	---

\*Rubricar todas as páginas do Memorial

**MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, proprietário do estabelecimento \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

**Assinatura do Proprietário****MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE**

Nome do proprietário do terreno

Localização do terreno: Endereço

Área total disponível

Área a ser utilizada na construção

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição

Outros detalhes de importância que forem observados

Conclusões

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Fiscal do SIM/POA****Carimbo do Fiscal****MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			

Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

#### MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

<b>ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES</b>			
<b>Nome do proprietário ou Razão Social:</b>			
<b>Classificação do estabelecimento pretendido:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Data:</b>			
<b>REQUISITOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>*NA</b>
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (visceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			

Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

### Fiscal do SIM/POA Carimbo do Fiscal

#### MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nória)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1°C)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

### Fiscal do SIM/POA Carimbo do Fiscal

### MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavagem de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Tripária – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

#### MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
<b>Nome do proprietário ou Razão Social:</b>			
<b>Classificação do estabelecimento pretendido:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Data:</b>			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

#### MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
<b>Nome do proprietário ou Razão Social:</b>			
<b>Classificação do estabelecimento pretendido:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Data:</b>			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			

Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavagem dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal**

#### MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

<b>ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA</b>			
<b>Nome do proprietário ou Razão Social:</b>			
<b>Classificação do estabelecimento pretendido:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Data:</b>			
<b>REQUISITOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>*NA</b>
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA**

**Carimbo do Fiscal****MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO**

<b>GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS</b>
<b>Nome do proprietário ou Razão Social:</b>
<b>Classificação do estabelecimento pretendido:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Data:</b>

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Sector industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/lio filização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

\*NA: não se aplica

( ) APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) NÃO APROVADO: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

**Fiscal do SIM/POA****Carimbo do Fiscal****MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Estabelecimento/denominação:

Endereço completo:

Número SIM:

Classificação do Estabelecimento:

Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:

Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )

Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )

Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )

Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )

Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )

Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:

Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )

Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )

**2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO**

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )

Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:

Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:

Número de operários: homens mulheres

Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )

Outros ( ):

### 3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )  
 Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )  
 Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( ) Liga de epoxi ( ) Outros ( ):  
 Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )  
 Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )  
 Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros \_\_\_\_\_  
 Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )  
 Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )  
 Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )  
 Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )  
 Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )  
 Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )  
 Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )  
 Laboratório de recepção:  
 Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )  
 Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )  
 Número de analistas:

### 4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )  
 Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
 Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

### 5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:  
 Sim ( ) Não ( )

### 6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )  
 No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )  
 Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )  
 Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

### 7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )  
 Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:  
 Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )  
 Almoarifado: Sim ( ) Não ( )  
 Escritório: Sim ( ) Não ( )  
 Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

### 8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )  
 Tratamento: Sim ( ) Não ( )  
 Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )  
 Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
 Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )  
 Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

### 9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )  
 Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )  
 Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

### 10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )  
 Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )  
 Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

### 11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )  
 Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

### 12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

### 13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro ( ) Outros ( ):

### 14. CONCLUSÃO:

( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.

( ) Estabelecimento NÃO compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

**Fiscal do SIM/POA**  
**Carimbo do Fiscal**

### MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

#### CERTIFICADO

Certifica que a empresa \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município Manfrinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de \_\_\_\_\_, registrado sob o nº \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_. O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Médico Veterinário Responsável pelo SIM  
CRMV nº \_\_\_\_\_

### ANEXO 3.

#### REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

##### 3.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

##### 3.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

##### 3.3 Usuários principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

##### 3.4 Procedimento

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

##### 3.5 Registro de produto

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto nº 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respectivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal nº 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login>. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

##### 3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

##### 3.7 Modelos

#### MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	

Telefone Fixo:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

<b>NATUREZA DA SOLICITAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Registro <input type="checkbox"/> Registro de produto não regulamentado <input type="checkbox"/> Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto <input type="checkbox"/> Alteração de croquis do rótulo <input type="checkbox"/> Adição de rótulos		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>		
Nome:		Marca:
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
<input type="checkbox"/> Impresso na embalagem <input type="checkbox"/> Etiqueta adesiva <input type="checkbox"/> Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada) <input type="checkbox"/> Etiqueta lacre <input type="checkbox"/> Gravado em relevo <input type="checkbox"/> Litografado / gravado a quente <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Metal <input type="checkbox"/> Vidro <input type="checkbox"/> Isopor <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Envolatório natural / artificial <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Ausência de embalagem <input type="checkbox"/> Papelão <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Outros:
<b>CONTEÚDO: PESO / VOLUME</b>		
Quantidade de produto acondicionado:		Unidade de medida:
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</b>		
Data de fabricação e validade: <input type="checkbox"/> dd/mm/aa ou <input type="checkbox"/> dd/mm/aaa		Local e forma de indicação:
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE</b>		
<input type="checkbox"/> Data de fabricação / Lote <input type="checkbox"/> Número sequencial (1, 2, 3...)		Informação de como é expresso / composto o lote de produção:
<b>COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)</b>		
Matéria Prima	Kg ou L	%
<b>Subtotal</b>		
<b>Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS)</b> Quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	Kg ou L	%
<b>Subtotal</b>		
<b>Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):</b>		
<b>Processo de Fabricação</b> (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais onde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
<b>Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico</b> (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
<b>Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem</b> (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
<b>Armazenamento / Estocagem</b> (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
<b>Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor</b> (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
<b>AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)</b>		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
<b>APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)</b>		
Data	Responsável do SIM	
Parecer Técnico <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado, devido a:		

**MODELO 3.7.2 – CHECK LIST DE ROTULAGEM**

<b>Razão Social: Nº Registro no SIM:</b>			
<b>Produto: No Registro do Produto:</b>			
Data:			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR</b>	C	NC	NA
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE)			
Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
<b>NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO</b>			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes):			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguíça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguíça aperitivo/Linguíça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN nº 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC nº 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
<b>LISTA DE INGREDIENTES</b>	C	NC	NA
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN nº 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			
Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			

A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica nº 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: "Após o nome do ingrediente" no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
<b>CONTEÚDO (VOLUME / PESO)</b>			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	Altura mínima dos algarismos (mm)
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como "PESO LÍQUIDO", "CONTEÚDO LÍQUIDO", etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)

A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6)

I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa;

II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.

Queijos sem peso padronizado: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986

Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)

Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)

"PESO DA EMBALAGEM", exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)

Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)

Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)

Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)

Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)

Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria nº 392 de 29/09/2021)

#### CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)

Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)

Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)

Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)

Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)

Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)

Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal)

- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;

- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.

Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº / /"

Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g)

#### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)

Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de.... (Nutrientes obrigatórios)

Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003)

1. Carboidratos..... g, dos quais:

A. açúcares..... g

B. polióis..... g

C. amido..... g

D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU

2. A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos.

3. Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma:

- A. Gorduras totais..... g, das quais:  
 B. gorduras saturadas..... g  
 C. gorduras trans..... g  
 D. gorduras monoinsaturadas..... g  
 E. gorduras poliinsaturadas..... g  
 F. colesterol..... mg

As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA  
 Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)

Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC nº 360/2003, ANVISA.

Fórmula: Valor de referência no Anexo A ----- 100%

Valor declarado na tabela ----- x

A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem

A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC nº 360/2003, ANVISA)

A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC nº 360/2003, ANVISA  
 Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)

Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012

Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC nº 360, 23/12/2003

Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria nº 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.

#### INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Descrição de “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)

A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:

1. Alérgicos
2. Lactose

Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)

Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão “PROIBIDO O FRACIONAMENTO”; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (Portaria 664/2022, MAPA)

Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)

Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Pannel Principal	Pannel Principal
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007

Indicar no pannel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)

Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)

Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)

Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outras informações

Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997)

Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)

Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)

Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA):

I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e

II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"

Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18° C (freezer): ...", "validade a - 4° C (congelador): ...", e "validade a 4° C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)

As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)

“CONTÉM LACTOSE” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de pannel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC nº 136 de 08/02/2017)

Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos

Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso:

I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)";

II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)"; ou

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES) E DERIVADOS".

No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso:

I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)";

II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou

III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".

Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".

Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)

Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)

A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)

Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)

Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)

Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"

Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"

Uso do símbolo transgênico conforme Portaria nº 2658, de 22 de dezembro de 2003;

Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)

**DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS**

Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)

Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.; (IN 22/2005 MAPA)

Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto; (IN 22/2005 MAPA)

Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)

Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)

A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento

A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)

A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alérgicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante

A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica

A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas

A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa

Não são permitidas alegações como "sem conservantes", "sem corantes artificiais", "contém corantes naturais", entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)

**ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA**

Ortografia revisada e na língua oficial do país

Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos

Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA

**MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA**

Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente

A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade

O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos

Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis

Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável
------	-------------------------------------

### MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

#### CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, portando o registro de inspeção nº \_\_\_\_\_ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção \_\_\_\_\_, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária nº \_\_\_\_\_.

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação específica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	DE	NÚMERO REGISTRO PRODUTO	DO DO	MARCA PRODUTO	DO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA REGISTRO	DO	DATA ALTERAÇÃO	DA	VALIDADE REGISTRO	DO

Local e data

#### Fiscal do SIM/POA

### ANEXO 4. COLETAS FISCAIS

#### 4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

#### 4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

#### 4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

#### 4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

#### 4.5 Procedimento

##### 4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível as amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

##### 4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

#### 4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1º do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 61 do decreto municipal.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, conseqüentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial; forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos. Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

#### **4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos**

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm<sup>2</sup>) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;

- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

#### **4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos**

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

#### **4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos**

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC nº 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais>.

#### **4.10 Frequência das Coletas**

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais>.

#### **4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes**

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

##### **4.11.1 Para análises Microbiológicas**

- a) Lavar RNC;
- b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
- c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- d) Lavar Auto de infração;
- e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
- f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

- g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

##### **4.11.2 Para Análises Físico Químicas**

- a) Lavar RNC;
- b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
- c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
- d) Lavar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
- e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
- g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
- h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

- i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

**4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de análise Microbiológica e Físico Química**

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito em 5.7 do ANEXO V.

**4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento**

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS nº 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

“Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.”

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

**4.13.1 Material Necessário**

- Solicitação oficial de análise (SOA);

- Álcool 70%;

- Gaze ou algodão hidrófilo;

- Isqueiro;

- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiosulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

**4.13.2 Procedimentos de Coleta**

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

**4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento**

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

**4.13.4 Transporte das Amostras**

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5° C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

**4.13.5 Cuidados Gerais**

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;

- Nunca congelar a amostra;

- Cuidar para que não vaze;

- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;

- Não abrir os frascos até o momento da coleta;

- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;

- Ser breve na coleta.

**4.13.6 Análises Requeridas**

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (\*);

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* <i>Escherichia coli</i>	Portaria GM/MS nº 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH <sub>3</sub> )	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

**4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme**

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.

- Lavar RNC (obrigatório)

- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.

- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

#### 4.14 Modelos

"

"

#### MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

##### 1ª parte: Laboratório

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE SOA		01. LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> MICROBIOLOGIA <input type="checkbox"/> FÍSICO-QUÍMICA	03. No DA SOA/ANO	
			02. RESPONSÁVEL PELA COLETA	04. No DO SIM	
05. PRODUTO	06. REGISTRO DO PRODUTO	07. MARCA	08. CNPJ		
09. ESTABELECIMENTO	10. ENDEREÇO				
11. DATA FABRICAÇÃO	12. DATA VALIDADE	13. No LOTE	14. TAMANHO DO LOTE	15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA	
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				17. DATA DA REMESSA:	
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO		<input type="checkbox"/> AMBIENTE
18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)					
19. OBSERVAÇÕES					
20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM		
22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA			23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO		
24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA (oC):	<input type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO	<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE	<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO
25. OBSERVAÇÕES					
26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA		27. No DA SOA/ANO		
28. PRODUTO	29. DATA DO ENVIO			30. No SIM	
31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)					
No DO LACRE:			No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA					

#### ANEXO 5.

#### COMBATE A FRAUDES

##### 5.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

##### 5.2 Aplicação

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

##### 5.3 Definições

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

##### 5.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

##### 5.5 Procedimento

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

##### 5.5.1 Análises Físico Químicas

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

##### 5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

##### 5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

#### 5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

### 5.6 Ações Fiscais

#### 5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas

- Procedimento descrito no Anexo 4.

#### 5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;

- Apreensão do lote e ou rotulagem;

- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de infração, ou interdição ou suspensão.

### 5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

#### 5.7.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;

Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;

Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;

Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das instalações e/ou equipamentos;

Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

#### 5.7.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

### 5.8 Modelos

#### MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento: Registro no SIM:		
Produto: No Registro:		
Data: Responsável:		
Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%

Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto:

C ( ) NC ( ) NA ( )

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

#### Fiscal do SIM/POA

#### MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento: Registro no SIM:					
Data: Responsável:					

Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

#### Fiscal do SIM/POA

## ANEXO 6. PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

### 6.1 Objetivos

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

### 6.2 Definição

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

### 6.3 Usuários Principais

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

### 6.4 Procedimentos Gerais

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

Água de Abastecimento

Controle Integrado de Pragas

Higiene Industrial e Operacional

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Procedimentos Sanitários Operacionais

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Controle de temperaturas

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Rastreabilidade e recolhimento

Bem-estar animal

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

#### 6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)
---	---

#### Objetivo geral

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;

Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

A natureza dos equipamentos e utensílios;

Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;

A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;

O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;

A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;

O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;

Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.

O conceito de calibração e aferição;

Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;

O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	Água de Abastecimento
---	-----------------------

#### Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.

Mantener a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.

Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.

Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo com a legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;

Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;

Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;

O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;

O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;

O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	Controle Integrado de Pragas
---	------------------------------

#### Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

A frequência do monitoramento do controle;

Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	Higiene Industrial e Operacional
---	----------------------------------

#### Objetivo Geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

O conceito de higienização pré-operacional e operacional;

A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;

A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	Higiene e Hábitos Higiénicos dos Funcionários
---	---

Objetivo Geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.

Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.

Garantir que os hábitos higiénicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.

Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão "apto a manipular alimentos".

Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e conseqüentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;

As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiénicos dos manipuladores;

A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiénicos para os colaboradores;

Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;

Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
---	---

Objetivo Geral

Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.

Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.

Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.

Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.

Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;

A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;

A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	Controle de Matéria Prima
---	---------------------------

Objetivo Geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;

As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;

Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	Controle de temperatura
---	-------------------------

Objetivo Geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;

As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC
---	--

Objetivo Geral

Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.

Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.

Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;

2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);

3. Estabelecimento do limite crítico;

Determinação dos procedimentos de:

4. Monitoramento;

5. Ações corretivas;

6. Verificação;

7. Registros.

A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;

As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	Análises Laboratoriais – Autocontrole
----	---------------------------------------

Objetivo Geral

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.

Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.

Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
----	---

Objetivo Geral

Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.

Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.

Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;

Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

13	Rastreamento e Recolhimento
----	-----------------------------

Objetivo Geral

Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
- O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
- A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
- A metodologia de rastreamento e recolhimento;
- O destino dos produtos recolhidos;
- A frequência de testes de rastreamento.

14	Bem-Estar Animal
----	------------------

#### Objetivo Geral

Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfolagem que atendam a legislação pertinente.

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever:

- Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfolagem, de acordo com a legislação.

15	Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)
----	---

#### Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA nº 651/2022, Ofício Circular nº 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular nº 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

#### Objetivos Específicos

O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:

Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;

Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/nº de animais abatidos);

Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

#### 6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas

Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

#### 6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

##### Verificação Oficial Local

A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento ([https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo\\_risco\\_estabelecimento\\_poa](https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa)). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.

Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

##### Verificação Oficial Documental

A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.

Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).

A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no

diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).

Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

#### Verificação Oficial da Manutenção

Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;

Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;

Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Todo o volume de águas residuais é drenado;

Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;

Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

#### Verificação Oficial da Água de Abastecimento

Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:

O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;

Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional

Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;

Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;

A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;

Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:

Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima

Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:

As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;

A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confirmam resultados confiáveis;

Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura

Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;

Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;

Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;

Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;

As ações corretivas retomam o controle do processo;

Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;

As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais

Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:

As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;

As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;

O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Os analistas dominam as técnicas realizadas;

Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude

Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:

As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento);

Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

**Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento**

Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:

Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;

Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

**Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal**

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O atendimento de legislações específicas, como a Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

**Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco**

Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:

O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.

#### 6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

#### 6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

#### 6.4.6 Medidas Cautelares

Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

### 6.5 Modelos

#### MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00
---------------------	---	--

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

#### PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

#### NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:
----------------	---------------	---------------	-------------------

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

### 1. Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

### 2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos (facultativo)

### 3. Documentos de Referência

3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

### 4. Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

### 5. Definições

Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

### 6. Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexos ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar-se muito a este item, pois é um dos mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

### 7. Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

### 8. Ações Corretivas

As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

### 9. Avaliação da Efetividade do PAC

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerência do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

### 10. Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

### 11. Anexos

Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

### 12. Registros das Alterações

Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

### 13. Informações Adicionais

Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

## MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

## ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção		
Estabelecimento:	Registro do SIM:	Mês/Ano:



Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:

**MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE**

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RHSPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Recorrente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando recorrente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
<i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:	14. Data:	
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM:	16. Data:	
( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____		

**MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE**

Ao Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado \_\_\_\_\_, na unidade \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao nº \_\_\_\_\_, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

**Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção****ANEXO 7.****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS****7.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

**7.2 Definição**

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

**7.3 Aplicação**

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Municípios conveniados.

**7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções**

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 10 e 100 UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embarço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

#### 7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

#### 7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

#### 7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;

XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou atuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se adulterados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;

II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercoais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interdita pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco à saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

- a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
- b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
- c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto;
- d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
- e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

- a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
- b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
- c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;
- d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
- e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
- f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

#### 7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de 10 UFM:

- a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
- b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
- h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de 25 UFM:

- a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de 50 UFM:

- a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
- b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
- c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- l) Fraudar documentos oficiais;
- m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
- p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

#### 7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

\*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade de identificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após esaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço de fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

#### 7.4.6 Dos Documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme Modelo 7.5.2.

Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

### 7.5 Modelos

#### MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

##### AUTO DE INTERDIÇÃO

No \_\_\_\_ / \_\_\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Município de Manfrinópolis no estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar \_\_\_\_\_ interditando \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do **Autuado**: \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Testemunhas:

#### MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

##### AUTO DE APREENSÃO

No \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____ Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: _____ / _____ / _____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: _____ / _____ / _____	
Testemunhas:	

**MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO****AUTO DE SUSPENSÃO**

No \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_\_ horas, no Município de Manfrinópolis, no estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar \_\_\_\_\_ suspendendo \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do **Autuado**: \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Testemunhas:

**MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO**

No \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: _____ / _____ / _____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: _____ / _____ / _____	
Testemunhas:	

**ANEXO 8.****EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS****8.1 Objetivos**

Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

**8.2 Definição**

Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.

Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

**8.3 Aplicação**

Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**8.4 Procedimentos**

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

**ANEXO 9.****FISCALIZAÇÃO****9.1 Objetivos**

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

**9.2 Usuários Principais**

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

**9.3 Procedimentos Gerais**

O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:

- a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
- b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- e. Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

#### **9.4 Bases para a Fiscalização**

É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.

A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.

A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.

O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.

As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.

O estabelecimento tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.

As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

#### **9.5 Mapas Estatísticos**

Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.

A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.

A avaliação dos dados nos gráficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.

A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.

Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

#### **9.6 Registro do Estabelecimento**

O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.

Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.

Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.

No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

#### **9.7 Documentos de Referência**

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home>), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).

OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**873AADEA

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 565/2023**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 509/2023, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 10 a 18 de julho de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022 e suspensas por meio das Portarias nº 079/2023, 019/2023 e 059/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
12769/1	Aldamara Correa	Professor	2020/2021
66281/1	Aline Andrade Campos	Atendente Infantil	2021/2022
82350/1	Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Atendente Infantil	2021/2022
69965/3	Angela Leite dos Santos	Professor	2021/2022
63142/1	Angela Maria da Silva Ramos	Professor	2021/2022
63142/3	Angela Maria da Silva Ramos	Coordenador Educacional	2021/2022
61980/4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	2021/2022
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2021/2022
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2021/2022
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2021/2022
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	2021/2022
61506/1	Celia Marques de Oliveira	Professor	2021/2022
70742/1	Celia Martins Barboza de Souza	Professor	2020/2021
100903/1	Cintha Rodrigues da Silva	Nutricionista II	2021/2022
18775/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2021/2022
18775/2	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2021/2022
70092/1	Cristiane Loeszner Connick dos Santos	Educador Infantil	2021/2022
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Professor	2021/2022
62146/4	Dabinei Lima Ferreira	Coordenador Educacional	2021/2022
77500/1	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Atendente Infantil	2021/2022
72150/1	Daniele Szczepanski Novacki	Atendente Infantil	2021/2022
65668/1	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
1210/1	Edenize Maria Ramos Venancio de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
66079/1	Elisandra dos Santos Leite	Atendente Infantil	2021/2022
15342/1	Ester Matias Leal	Professor	2021/2022
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	2021/2022
78298/1	Francieli Dalla Vecchia	Atendente Infantil	2021/2022
51268/1	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	2020/2021
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	2021/2022
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2021/2022
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2021/2022
21377/1	Irani Gonçalves da Luz Da Silva	Auxiliar de Administração	2021/2022
73199/3	Ivoneide Zor de Souza	Coordenador Educacional	2020/2021
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2021/2022
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2021/2022
59382/1	Jocimara Machado	Atendente Infantil	2020/2021
100437/1	José Antonio Martinez	Estofador	2021/2022
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	2021/2022
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	2021/2022
77690/1	Juliana Niesborski	Professor	2021/2022
77690/2	Juliana Niesborski	Professor	2021/2022
2364/1	Julio Cesar Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
61344/1	Karine Alberto Dornelles	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	2021/2022
51195/2	Lidiane de Souza De Paula	Professor	2020/2021
82392/1	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil	2021/2022
56324/1	Lucelia Marlis de Souza Carvalho	Professor	2021/2022
5746/1	Luciana Vieira	Auxiliar de Administração	2021/2022
73261/1	Luiz Henrique da Silva Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
77720/1	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	2021/2022
62812/1	Miriam Kelli de Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
66931/1	Nadia Paula Sozo	Atendente Infantil	2021/2022
544108/1	Neide Silveira Santiago Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
61379/1	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
70467/2	Pricilla Freire da Silva Cunha	Coordenador Educacional	2021/2022
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	2021/2022
82040/1	Rafaela Trevisan de Oliveira	Atendente Infantil	2021/2022
14290/1	Regiane Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
50830/1	Rosemeri do Rocio Costa Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	2020/2021
52531/2	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	2021/2022
58220/3	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2021/2022
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2021/2022
58238/2	Sandra Regina Schogor	Professor	2021/2022
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	2021/2022
62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	2021/2022
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2021/2022
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2021/2022
50849/1	Silvana Tereza dos Santos Castro Meduna	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
69906/2	Silvia Trevisan	Professor	2021/2022
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	2021/2022
59439/01	Tais de Souza Rosa	Atendente Infantil	2021/2022
100694/1	Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva	Professor	2021/2022

77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2021/2022
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2021/2022
76791/1	Thays Fernanda Maleski	Atendente Infantil	2021/2022
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2021/2022
70947/3	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**95D0F8E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 119/2023**

**PORTARIA Nº 119/2023**

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INÍCIO	FIM	Pecúnia
200715	Kelly Cristina Novaes	2014 2019	90	15062023	31072023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de junho de 2023.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**7E7873D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 044/2023

Com base nas informações constantes do procedimento de contratação de empresa especializada para Aquisição de portões de correr, a ser instalado no Almojarifado Central, localizado na Praça Rocha Pombo, nº 10, Paço Municipal Nhundiaquara, local onde ficará a merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme termo de referência, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.540.241/0001-36, pelo menor valor de **R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (RS)	VALOR MÁX. TOTAL (RS)
1	Aquisição e instalação de Portão de Correr, medidas 11,05 m2, confeccionado em METALON 20x20, com estrutura galvanizada.	Unidade	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de junho de 2023

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:**DB38D38A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de cilindro e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por meio do Sistema de Registro de Preços.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 093/2023 e Pregão Eletrônico N.º 037/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigraçado conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

**LICITANTE:**

**EMPRESA FEGA DISTRIBUIDORA DE GAS E CONVENIENCIA LTDA.**

CNPJ N.º 42.180.226/0001-61

LOTE: 1

NO VALOR TOTAL DE R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante sistema de troca de botijões - botijão de 13 kg.	Unidade	própria	660	R\$ 115,00	R\$ 75.900,00
2	Aquisição de cilindro botijão de capacidade 13 kg.	Unidade	própria	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de junho de 2023.

**FERNANDO NEVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:**087802F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 083/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**OBJETO:** Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em locação de veículo pesado, caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transportes de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 083/2023 e Pregão Eletrônico N.º 033/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigraçado conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

**LICITANTE:**

**EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

CNPJ N.º 08.453.266/0001-00

LOTE: 1

NO VALOR TOTAL DE R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMINHÃO TRAÇADO OU SIMPLES, ACOPLADO COM PRANCHA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para transporte de Máquinas e Equipamentos Pesados, com potência mínima de Tração de 210 cv's de 6 X 4 OU 6 X 2 – Carga útil mínima de 14 Toneladas. Este Caminhão com Prancha deverá estar em ótimo estado de conservação, funcionalidade, eficiência e capacidade para os trabalhos a que se destina. Sua utilização será esporádica e o pagamento dos trabalhos será contabilizado e pago por quilômetros rodados, relativamente aos transportes que serão previamente programados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Estimativa máxima de 1.500 (Um mil e quinhentos) Km's/Mês e mínima de 400 (quatrocentos) Km's/mês, rodados. ANO: Estimativa Máxima de 18.000 Km's/ Ano e mínima de 4.800 Km's/ Ano.	KM	18.000	MERCEDES 1620	R\$ 24,30	R\$ 437.400,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de junho de 2023.

**GUILHERME WICHTHOFFET MACHADO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

**Publicado por:**  
Hiago Huan do Couto Santos  
Código Identificador:FE406B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**EDITAL Nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPCÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1. A divulgação dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura de processo até a data de 12 de junho de 2023:

Nº	Professor QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Usufruto	RESULTADO
01	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA 559/2023 EM Doutor Luiz Fernando de Freitas	1154	0	11/02/2016 a 11/02/2021	23/09/2023 a 21/12/2023 Período matutino	DEFERIDO Novo Requerimento adicionado ao Processo. Deferimento com base na aposentadoria da Requerente sob Processo nº 410/2023
02	MÁRCIA BROWN MUNHOZ ARAÚJO 3163/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1248	0	02/03/2017 a 02/03/2022	28/07/2023 a 28/10/2023 Período Vespertino	INDEFERIDO Artigo 8º, Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023.
03	ANDRÉIA DAL'NEGRO 3445/2023 EM Prof. Arlindo de Castro	26901	0	14/06/2010 a 14/06/2015	14/08/2023 14/11/2021 Período matutino	DEFERIDO

**LEGENDA: F.I.:** Faltas Injustificadas.

- O período aquisitivo corresponde ao da data de admissão.
- O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.
- Havendo incorreções constatadas pelo Requerente, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, indicando o erro detectado e a correção a ser feita, mediante recurso a ser interposto entre os dias 19 e 20 de junho de 2023, via site do município, PROTOCOLO ONLINE, situado no endereço eletrônico <http://www.morretes.pr.gov.br>.
- Não havendo recursos, a CONCESSÃO de gozo da licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a Homologação Final dos Deferimentos e Indeferimentos será efetivada no dia 22 de junho de 2023.
- A CONCESSÃO de gozo da licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, será publicada em portaria individual.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Morretes, 15 de junho de 2023.

**ADRIANA ASSUMPCÃO**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Deborah Charello dos Santos  
Código Identificador:F8558EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023**

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Clipping, através de dispensa de licitação, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a decisão da Procuradoria Geral do Município, **nos termos do Art 24, INCISO II da Lei 8.666/1993**, em consequência, fica convocada a empresa **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º **01.969.313/0001-15**, pelo menor valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**; para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>SISTEMA DE CLIPPING;</b> Captação diária dos recortes eletrônicos dos seguintes Diários Oficiais acerca de assuntos em nome do Município de Morretes: <b>ESTADO DO PARANÁ</b> 1.1 DOMPR Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná 1.2 CISPR Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços do Estado do Paraná 1.3 EXPR Diário Oficial do Executivo do Estado do Paraná 1.4 JF/PR Diário da Justiça Federal do Estado do Paraná 1.5 TCE/PR Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 1.6 TRE/PR Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná 1.7 TJ/PR Diário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 1.8 TRT/PR Diário do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná (9ª Região) <b>TRIBUNAIS SUPERIORES</b> 2.1 CJF Diário do Conselho da Justiça Federal 2.2 CMP Diário do Conselho Nacional do Ministério Público 2.3 CMPADM Diário do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo 2.4 CNJ Diário do Conselho Nacional de Justiça 2.5 CSJTADM Diário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Administrativo 2.6 DOU Diário Oficial da União 2.7 DEOAB Diário da Ordem dos Advogados do Brasil 2.8 STF Diário do Supremo Tribunal Federal 2.9 STJ Diário do Superior Tribunal de Justiça 2.10 STM Diário do Superior Tribunal Militar 2.11 TCU Diário do Tribunal de Contas da União 2.12 TRF1 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região 2.13 TRF1ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Administrativo 2.14 TRF1EDT Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Editais 2.15 TRF1PJE Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Eletrônico 2.16 TRF2 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região 2.17 TRF2ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Administrativo 2.18 TRF3 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região 2.19 TRF4 Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2.20 TRF5 Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região 2.21 TRF5ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Administrativo 2.22 TRF5PJE Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Eletrônico 2.23 TSE Diário do Tribunal Superior Eleitoral 2.24 TST Diário do Tribunal Superior do Trabalho 2.25 TSTADM Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo	Mês	12	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho. Informações pelo E-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br) e no site do município, [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br).

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 junho de 2023.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:**2B9CF7C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	30 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/06/2023
d) Objeto	A aquisição das BOBINAS PARA ECG é essencial para realização de exames ECG. A falta desse material impossibilita a realização de procedimentos, como os supracitados, que impactam

Homologado : diretamente no atendimento ao paciente.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BOBINA PARA ECG		Ud	700,000	7,1000	4.970,00
<b>Total:</b>						4.970,00

Paiçandu, 15/06/2023

**THIAGO ALVES CÉFALO**

Dir. Presidente Fundação Saúde

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**85DA2409

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11394/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecendo integralmente as disposições da referida Lei e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 16.059 de 28 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

O Agente de Contratação responsável por esta Dispensa será: CRISTIANE PEREIRA, designada através do Decreto Municipal nº. 16.097 de 11/04/2023.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço para aquisição de recargas de crédito para celular, conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39990	Crédito para celular da operadora TIM no valor de R\$ 100,00	UN	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

1.2. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas de preço (**Anexo 01**), em invólucro lacrado, juntamente com os seguintes documentos:

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Estas consultas deverão ser realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

e) Declaração de que não incorre nos impedimentos para contratação previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021. (**Anexo 02**)

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art.75 do Decreto Municipal nº. 16.059/2023.

1.4. O processo de contratação direta na íntegra poderá ser acessado através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)).

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial):**

2.1. As despesas com a execução do objeto serão suportadas com recursos consignados no orçamento da Secretaria requerente, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
698	10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00	1001	58-00

### 3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A empresa contratada deverá atender o pedido de recarga de créditos para celular, conforme necessidade apresentada pelo Conselho Tutelar do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Será encaminhada Nota de Empenho, devendo a recarga ser disponibilizada em no máximo 01 (uma) hora após solicitação.

3.2. Prazo de pagamento: Em até 10 dias após o fornecimento dos créditos e emissão da nota fiscal.

3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente contratação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

### 4- FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização dos serviços ocorrerá de acordo com Decreto Municipal Nº 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo para este objeto os seguintes servidores:

#### Órgão Gestor

Carla Daiana de Souza Kavalkevski – Titular

Maria Eduarda Viante – Titular

Michele Aparecida Batista – Suplente

#### Conselho Tutelar

Evilyn Shayan Parra – Titular

André Henrique Moreschi

### 5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a seleção da proposta ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

5.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste aviso, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para para qualificação na contratação direta;

XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVIII) A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XIX) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

## **7. DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até as 08h30min do dia 23 de junho de 2023, em ENVÓLUCRO LACRADO.**

Endereço: Departamento de Compras e Licitações, Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – Centro Cívico – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

A/C: Agente de Contratação – Cristiane Pereira.

## **8. ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

8.1. A abertura das propostas se dará em sessão pública, que será realizada às **09h00min** do mesmo dia. A sessão pública será transmitida ao vivo, através da página do Departamento de Licitações no Facebook (link para acesso: <https://www.facebook.com/Licita%C3%A7%C3%B5es-Palmeira-101624562699297/>) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

9.1. O critério de julgamento adotado será o de Menor preço por item.

## **10 – DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA DETENTORA DO MENOR PREÇO:**

**10.1. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar posteriormente para formalização da contratação direta através de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:**

### **I – DECLARAÇÕES:**

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no processo de contratação direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme **Anexo 03**.

## II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação direta será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

11.1.1. Nos casos em que o instrumento do contrato for substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, deverá ser divulgado resumo com as principais informações da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, sendo que o prazo de 10 (dez) dias úteis será contado a partir da data de emissão do instrumento substitutivo do contrato.

**OBSERVAÇÃO:** Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

Palmeira, 15 de junho de 2023.

**MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK**

Secretário Municipal de Assistência Social  
Autoridade Competente

## ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.17/2023

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo instrumento e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39990	Crédito para celular da operadora TIM no valor de R\$ 100,00	UN	12	RS	RS

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

**3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

**local e data****Nome e assinatura do Representante da empresa****Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.****ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023**

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação sob Nº.xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, para participação nesta contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).***Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.****ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023**

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

#### ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida contratação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ (Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Publicado por:  
Cristiane Pereira  
Código Identificador:EE231055

#### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 21.138 DE 15/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 12142/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS	
301363	JANDERSON BATISTA JUNIOR	15	03/01/22	à 02/01/23	17/07/23	à 31/07/23
301313	RENATA ANTUNES	15	04/01/22	à 03/01/23	31/07/23	à 14/08/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:  
Yasmin Cristine do Pilar Santos  
Código Identificador:669ABBCE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DECRETO 31/2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 031/2023

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.920.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor RS
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.1018	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor RS</b>
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços de Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor RS</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor RS</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
838.1005.03.99.01.01	Convênio 200/2023 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00
<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor RS</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor RS</b>
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
13.002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	
22.661.2001.2-031	Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.920.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
838.1005.03.99.01.01	Convênio 200/2023 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00
1016.1016.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
<b>SOMA DO EXCESSO DE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>1.200.000,00</b>

b) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00
<b>SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>720.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 15 de junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edina Luciana dos Santos Simiano  
**Código Identificador:**32B237A1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.553**

**DECRETO Nº 4.553**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 926.108,00 (novecentos e vinte e seis mil e cento e oito reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 926.108,00 (novecentos e vinte e seis mil e cento e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Procuradoria Geral	
05.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
15.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 100.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 370.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.918,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHEUS). Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.970,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.500,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0002.2296	Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 21.000,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 17.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 11.000,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 12.100,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 16.100,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário; Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 11.820,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 12.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
19.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário.	
21.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.100,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 926.108,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercicio especifico.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Projeto:</b>	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercicio especifico.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercicio especifico.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Projeto:</b>	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Projeto:</b>	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Esporte	
19.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginástica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112	

	do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 3.180,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 19.620,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.970,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também aqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.820,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
18.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 2.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 3.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	RS 11.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 918,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Limpeza Pública	
15.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	RS 50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário	
15.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações	

	que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário.	
21.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Gabinete do Secretário.	
21.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.100,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Procuradoria Geral	
05.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 926.108,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**15C7D509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 4.554**

**DECRETO Nº 4.554**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 619.296,49 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 619.296,49 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 335.741,96
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01008 - Contribuição Funtecem	R\$ 11.300,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Projeto:</b>	
16.003.0015.0451.0012.1068	Obras, ampliação, manutenção, modernização, eficiência e operação do parque de iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 3.016,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 2.292,75
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	R\$ 12.300,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 54.081,78
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.850,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 5.874,00
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 2.350,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.490,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 185.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 619.296,49</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**F631B35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 4.555**

**DECRETO Nº 4.555**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões, oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões, oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 480.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 480.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 720.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	RS 320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar a concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	RS 20.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	RS 95.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	RS 25.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: RS 5.080.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000), 1716500101 - SUAS - FNAS - PSB - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - BB. 74.298-8 (F-934), 1716500102 - SUAS - FNAS - PSEMAC -PFMC - MSE - Medidas Socioeducativas - BB 77.931-8 (F-941), 1716500103 - SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1724990108 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022 - BB 95.245-1 (F-637) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022, 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**1FAFB929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 4.556**

**DECRETO Nº 4.556**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 582.315,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e quinze reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 582.315,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e quinze reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Unidade Orçamentária:</b>		
19.001	Gabinete do Secretário	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>		
19.002	Departamento de Esporte	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 407.315,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 582.315,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2023.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**E08F6144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 13.110/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos sete dias de junho do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Senhora **MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO SE FOR DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.** Processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Oxigênio Eventos	
CNPJ: 18.308.211/0001-51	FONE/ FAX: (41) 98727-3113 / (41) 98732-4242
ENDEREÇO: Rua Carlos Perrini, nº 210 – Pilarzinho, Curitiba/PR CEP: 82120-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Emílio Bredt Lenzi	RG Nº: 6220271-8 SSP/PR
CPF Nº 034.618.919-59	
E-MAIL: comercial@oxigenioeventos.com.br	

Lote	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Solo instrumentista	- 1 solista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
2	29	Trio Violão, voz e percussão	- 1 vocalista - 1 violonista - 1 percussionista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 1.365,00	R\$ 39.585,00
03	13	Samba e Pagode/ Pop Axé	- 1 baterista; - 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); - 1 contra baixista; - 1 violonista; - 1 cavaquinista; - 1 tecladista; - 1 vocalista; - 1 backing vocals.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 4.800,00	R\$ 62.400,00
04	14	Banda local gênero sertanejo	1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.890,00	R\$ 54.460,00
05	13	Banda local gênero pop nacional / internacional	- 1 baterista / percussionista - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; - 1 vocalista. - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.910,00	R\$ 50.830,00
06	3	Banda local gênero surf music	- 1 baterista, - 1 percussionista - 1 contra baixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 tecladista - 1 vocalista - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00
07	3	Banda local gênero reggae	- 1 baterista - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista;	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
08	9	Banda regional gênero sertanejo	- 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 7.700,00	R\$ 69.300,00
9	10	Banda regional gênero pop	- 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista;	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00
10	8	Grupo de Chorinho	- 1 violonista / voz; - 1 cavaquinista e/ou banjoista / voz - 1 percussionista - 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
11	4	Banda Flashback anos 70,80 e 90	- 1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; - 1 tecladista; - 2 instrumentos de sopro (metais) - 3 vocalistas.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 5.710,00	R\$ 22.840,00
12	8	Banda gênero blues/rock	- 1 baterista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 gaitista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
13	13	Grupo de Fandango	- 1 tocador de rabeça e/ou machete e voz; - 1 tocador de adufe e voz; - 1 tocador de viola e voz; - 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; - 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango.	1 (uma) hora.	R\$ 3.910,00	R\$ 50.830,00
14	5	Banda Cover/Tributo	- Banda Cover/Tributo	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
15	10	Banda de forró/baião/xaxado	- Zabumba - Triângulo - Vocalista - Acordeonista - Percussão - Violão	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
16	6	Banda Marchinha	- Trio de metais - Percussão - guitarra - baixo - Vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 4.820,00	R\$ 28.920,00
17	4	Coral	- Contendo no mínimo 10 componentes	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
18	7	Grupo Instrumental	- Contendo no mínimo 10 componentes	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
19	370	Locução para eventos	- 2 locutores/hora		R\$ 90,00	R\$ 33.300,00
20	35	Violão e voz gênero variado	- 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 930,00	R\$ 32.550,00

21	108	Violão e voz gênero variado	- 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 930,00	R\$ 100.440,00
		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 860.105,00</b>

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

**MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Oxigênio Eventos  
**PAULO EMÍLIO BREDT LENZI**

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
**Código Identificador:81D7B2C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

PROCESSO Nº 13.110/2023

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO SE FOR DE INTERESSE DESTA SECRETARIA**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**EMPRESA: Oxigênio Eventos**  
**CNPJ: 18.308.211/0001-51**

Lote	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Solo instrumentista	- 1 solista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
2	29	Trio Violão, voz e percussão	- 1 vocalista - 1 violonista - 1 percussionista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 1.365,00	R\$ 39.585,00
03	13	Samba e Pagode/ Pop Axé	- 1 baterista; - 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); - 1 contra baixista; - 1 violonista; - 1 cavaquinista; - 1 tecladista; - 1 vocalista; - 1 backing vocals.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 4.800,00	R\$ 62.400,00
04	14	Banda local gênero sertanejo	1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.890,00	R\$ 54.460,00
05	13	Banda local gênero pop nacional / internacional	- 1 baterista / percussionista - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; - 1 vocalista. - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.910,00	R\$ 50.830,00
06	3	Banda local gênero surf music	- 1 baterista, - 1 percussionista - 1 contra baixista - 1 guitarrista e/ou violonista - 1 tecladista - 1 vocalista - 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00
07	3	Banda local gênero reggae	- 1 baterista - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista;	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
08	9	Banda regional gênero sertanejo	- 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista e/ou acordeonista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R\$ 7.700,00	R\$ 69.300,00

9	10	Banda regional gênero pop	- 1 baterista; - 1 percussionista; - 1 contra baixista; - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 tecladista; - 1 vocalista;	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 7.800,00	RS 78.000,00
10	8	Grupo de Chorinho	- 1 violonista / voz; - 1 cavaquinista e/ou banjoista / voz - 1 percussionista - 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 3.850,00	RS 30.800,00
11	4	Banda Flashback anos 70,80 e 90	- 1 baterista; - 1 contra baixista; - 1 guitarrista e/ou violonista; - 1 tecladista; - 2 instrumentos de sopro (metais) - 3 vocalistas.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 5.710,00	RS 22.840,00
12	8	Banda gênero blues/rock	- 1 baterista; - 1 contra baixista - 1 violonista e/ou guitarrista; - 1 gaitista; - 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 4.000,00	RS 32.000,00
13	13	Grupo de Fandango	- 1 tocador de rabeça e/ou machete e voz; - 1 tocador de adufe e voz; - 1 tocador de viola e voz; - 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; - 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango.	1 (uma) hora.	RS 3.910,00	RS 50.830,00
14	5	Banda Cover/Tributo	- Banda Cover/Tributo	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 5.800,00	RS 29.000,00
15	10	Banda de forró/baão/xaxado	- Zabumba - Triângulo - Vocalista - Acordeonista - Percussão - Violão	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 3.850,00	RS 38.500,00
16	6	Banda Marchinha	- Trio de metais - Percussão - guitarra - baixo - Vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 4.820,00	RS 28.920,00
17	4	Coral	- Contendo no mínimo 10 componentes	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 4.500,00	RS 18.000,00
18	7	Grupo Instrumental	- Contendo no mínimo 10 componentes	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 7.000,00	RS 49.000,00
19	370	Locução para eventos	- 2 locutores/hora		RS 90,00	RS 33.300,00
20	35	Violão e voz gênero variado	- 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 930,00	RS 32.550,00
21	108	Violão e voz gênero variado	- 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	RS 930,00	RS 100.440,00
		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 860.105,00</b>

Paranaguá, 07 de junho de 2023

**MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
**Código Identificador:6B3E7901**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 202/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO9962	277450P000331347	12/05/2023	57463
AAQ5A88	277450P000329874	11/05/2023	60412
AAS1E94	277450P000331370	12/05/2023	51851
ABB4730	277450P000331389	12/05/2023	57463
ABL6G59	277450P000331690	17/05/2023	76332
ABQ3119	277450P000331339	12/05/2023	57463
ACS9005	277450P000329879	12/05/2023	51851
AEI3217	277450P000329801	12/05/2023	60412
AEJ6G70	277450NIC0038362	03/05/2023	50020
AFS4E76	277450P000331508	15/05/2023	51851
AFW9I32	277450P000331368	12/05/2023	57463
AGC9C89	277450P000331390	12/05/2023	57463
AKW9866	277450P000331303	11/05/2023	51851
ALD0C20	277450P000331380	12/05/2023	55500
AMA0J12	277450P000331540	17/05/2023	51851
AMN4348	277450P000329894	12/05/2023	51851
AMU8076	277450P000329914	18/05/2023	57462
AMV6569	277450NIC0038382	03/05/2023	50020
AMW5E99	277450NIC0038377	03/05/2023	50020
AMX2671	277450P000331506	15/05/2023	51851
AMZ3777	277450P000331537	17/05/2023	51851

ANL4951	277450P000331507	15/05/2023	51851
AOE4223	277450P000331513	15/05/2023	51851
AOI6E28	277450P000331334	12/05/2023	51851
AOQ6579	277450P000331510	15/05/2023	51851
AOR5H89	277450NIC0038367	03/05/2023	50020
AOS6B61	277450P000329889	12/05/2023	51851
AOW6482	277450NIC0038363	03/05/2023	50020
APN6537	277450P000331314	11/05/2023	60412
APX4232	277450P000373393	18/05/2023	76332
APX8J98	277450P000331324	11/05/2023	51851
AQT8294	277450P000331399	12/05/2023	60412
AQW0851	277450P000331653	12/05/2023	51851
AQW9161	277450P000331305	11/05/2023	51851
ARW3A77	277450P000331384	12/05/2023	57463
ASG9H67	277450P000331336	12/05/2023	51851
ASR6215	116100T000415173	16/05/2023	60250
ASV3401	277450P000331325	11/05/2023	51851
ASW5G92	277450P000331313	11/05/2023	51851
ATF1064	277450P000331630	17/05/2023	57461
ATF6383	277450P000331376	12/05/2023	51851
ATF8057	277450NIC0038373	03/05/2023	50020
ATG2529	277450P000331654	12/05/2023	51851
ATH4142	277450P000329850	17/05/2023	51851
ATJ3735	277450P000331749	12/05/2023	51930
ATK5926	277450P000331304	11/05/2023	51851
ATN3E72	277450P000331635	17/05/2023	51851
ATO9746	277450NIC0038359	03/05/2023	50020
ATR7588	277450P000331387	12/05/2023	57463
ATZ1891	277450P000331342	12/05/2023	76332
AUA7473	277450P000331652	12/05/2023	51851
AUN2F67	277450P000331631	17/05/2023	51851
AUP7D36	277450P000331394	12/05/2023	51851
AUU2G62	277450NIC0038383	03/05/2023	50020
AUW7C03	277450P000331660	12/05/2023	51852
AUX2B29	277450P000329882	12/05/2023	51851
AUX7505	277450P000331331	12/05/2023	51851
AVCID45	277450P000331504	15/05/2023	60412
AVM8323	277450P000331348	12/05/2023	51851
AVN9G68	277450NIC0038361	03/05/2023	50020
AVO2623	277450P000331535	17/05/2023	51851
AVO4E28	277450P000331509	15/05/2023	61220
AVV2412	277450P000331521	16/05/2023	76331
AVZ0817	277450P000331398	12/05/2023	51851
AWA4860	277450P000331522	16/05/2023	51851
AWB5J34	277450NIC0038371	03/05/2023	50020
AWM6094	277450P000331388	12/05/2023	76331
AWN2716	277450P000331533	17/05/2023	51851
AWR8727	277450P000331626	17/05/2023	51851
AWT8B15	277450P000331377	12/05/2023	51851
AWZ1716	277450P000329884	12/05/2023	51851
AXQ4B54	277450P000331662	15/05/2023	51851
AXQ4B54	277450NIC0038365	03/05/2023	50020
AXX1H67	277450P000331403	17/05/2023	60412
AXX5262	277450P000331319	11/05/2023	51851
AYL3A16	277450NIC0038374	03/05/2023	50020
AYR4A15	277450P000331503	15/05/2023	51851
AZG3025	277450P000331302	11/05/2023	51851
AZN1316	277450P000331505	15/05/2023	51851
AZQ6319	277450P000331541	17/05/2023	60412
AZZ6257	277450P000331517	15/05/2023	51851
BAE7G37	277450P000331379	12/05/2023	51851
BAJ4265	277450P000331317	11/05/2023	61220
BAX5104	277450P000331372	12/05/2023	51851
BAY9E56	277450P000331511	15/05/2023	76331
BAZ2706	277450NIC0038358	03/05/2023	50020
BBF2274	277450P000331316	11/05/2023	61220
BBM3173	277450P000329878	12/05/2023	51851
BBT4E95	277450NIC0038351	03/05/2023	50020
BCC4D19	277450P000331311	11/05/2023	51851
BCD3323	277450NIC0038381	03/05/2023	50020
BCG4D49	277450P000331625	17/05/2023	51851
BCH2258	277450P000329893	12/05/2023	51851
BCK2286	277450NIC0038352	03/05/2023	50020
BCL9136	277450P000331402	17/05/2023	60412
BCO4J25	277450P000331746	12/05/2023	51851
BCR8A51	116100T000414954	16/05/2023	57461
BCY5I55	277450P000331659	12/05/2023	51851
BCY5J01	277450P000331335	12/05/2023	61220
BCZ9F48	277450P000331629	17/05/2023	57461
BDI6J10	277450P000331536	17/05/2023	51851
BDM2I62	277450P000331689	17/05/2023	60681
BDM8F20	277450P000331393	12/05/2023	76331
BDQ3F25	277450P000331657	12/05/2023	51851
BEA1F49	277450P000331378	12/05/2023	51851
BEB8G10	277450P000331397	12/05/2023	51851
BEC9H40	277450P000329844	17/05/2023	51851
BEF1I07	277450P000329845	17/05/2023	76332
BEK7G33	277450P000331627	17/05/2023	60412
BEK7I61	277450P000329912	18/05/2023	51851

BEL7J15	277450P000331315	11/05/2023	51851
BET6D11	277450P000329890	12/05/2023	51851
BEW9H76	277450NIC0038364	03/05/2023	50020
BEX2G38	277450NIC0038380	03/05/2023	50020
BTR5121	277450P000331391	12/05/2023	57463
BWE2E95	277450P000329954	18/05/2023	57463
CSX1372	277450NIC0038356	03/05/2023	50020
DFU2867	277450P000331686	17/05/2023	51851
DQJ9I73	277450NIC0038353	03/05/2023	50020
DSY6G05	277450P000331512	15/05/2023	51851
DTA0999	277450P000331404	17/05/2023	51851
DVA0E27	277450P000329846	17/05/2023	51851
EDN0H41	277450P000331531	17/05/2023	51851
EMI3B14	277450P000329828	16/05/2023	51851
ETE8I17	277450P000329880	12/05/2023	73662
FBO3C47	277450P000331306	11/05/2023	51851
FGQ2559	277450P000331310	11/05/2023	51851
FON3J57	277450P000331748	12/05/2023	51851
FQJ1F37	277450P000240381	17/05/2023	60501
FTP0A20	277450NIC0038370	03/05/2023	50020
FXL6B43	277450NIC0038368	03/05/2023	50020
FXZ6H67	277450NIC0038369	03/05/2023	50020
FZD8J34	277450P000331375	12/05/2023	51851
GAT4275	277450P000329849	17/05/2023	76332
GCB6J65	277450P000331338	12/05/2023	55500
GZ15I12	277450P000329885	12/05/2023	51851
IRZ2608	277450P000331332	12/05/2023	51851
ITO8A59	277450P000331632	17/05/2023	51851
IUP8E74	277450P000331349	12/05/2023	76332
IVB4C76	277450P000331691	17/05/2023	51930
JV10D69	277450NIC0038375	03/05/2023	50020
KWM1510	277450NIC0038360	03/05/2023	50020
LM23942	277450P000331321	11/05/2023	51851
LQH4E33	277450P000331502	15/05/2023	51851
LWU6557	277450P000331345	12/05/2023	57463
LZU9J51	277450P000331301	11/05/2023	51851
MAY0629	277450P000331385	12/05/2023	57463
MDX3H56	277450P000329848	17/05/2023	51851
MER8038	277450P000331532	17/05/2023	51851
MGA8E16	277450P000331312	11/05/2023	73662
MGJ6C35	116100T000635871	16/05/2023	70561
MGJ6C35	116100T000635870	16/05/2023	60501
MHG8075	277450P000370031	12/05/2023	54521
MKI7D56	277450NIC0038366	03/05/2023	50020
MKL3E11	277450P000331692	17/05/2023	51930
MLE5E96	277450NIC0038357	03/05/2023	50020
MLY2J75	277450P000331634	17/05/2023	51851
MMA7J58	277450P000331534	17/05/2023	51851
MQH9074	277450P000331658	12/05/2023	51851
MXM4F86	277450P000331400	12/05/2023	60412
NOT1E13	277450P000329847	17/05/2023	51851
NUC0E62	277450P000331651	12/05/2023	51851
OKD1949	277450P000331383	12/05/2023	55680
OPC3D33	277450P000331308	11/05/2023	51851
OZZ5G17	277450NIC0038355	03/05/2023	50020
PUV7F66	277450P000370032	12/05/2023	54521
PZV5H93	277450P000331309	11/05/2023	73662
QHF3896	277450P000331514	15/05/2023	57463
QLL6A85	277450P000331340	12/05/2023	57463
QUA3J11	277450P000331381	12/05/2023	51851
RAI4444	277450P000331386	12/05/2023	57463
RDV5A11	277450P000331341	12/05/2023	57463
RHA3G49	277450NIC0038350	03/05/2023	50020
RHG7B72	277450P000329886	12/05/2023	51851
RHM3I26	277450P000331538	17/05/2023	57200
RHM8J97	277450P000331661	15/05/2023	76332
RHQ8F41	277450P000331518	15/05/2023	61220
RHT7C26	277450NIC0038354	03/05/2023	50020
RHU6E99	277450P000331682	16/05/2023	76332
RMD1E70	277450NIC0038372	03/05/2023	50020
RND6F44	277450NIC0038376	03/05/2023	50020
RTV0D21	277450P000329881	12/05/2023	55413
RUP5C51	116100T000853901	16/05/2023	60502
RVY8B64	277450NIC0038378	03/05/2023	50020
RXY2D16	277450P000329875	12/05/2023	51851
RYJ5B71	277450P000331343	12/05/2023	57463
SDT8D64	277450NIC0038379	03/05/2023	50020
SEC1C82	277450P000329877	12/05/2023	73662
SED8C76	277450P000331337	12/05/2023	55500
SEF6B73	277450P000331344	12/05/2023	57463
SEJ2E18	277450P000331633	17/05/2023	51851
SEJ3H50	277450P000331369	12/05/2023	76331
SHE3C61	277450P000331656	12/05/2023	51851

Publicado por:  
Renata Lopes Farias  
Código Identificador:F698E41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 203/2023**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9159	277450P000313292	08/03/2023	51851	RS 195,23
ABM0196	277450P000313304	09/03/2023	76332	RS 293,47
ABM5564	277450P000313235	09/03/2023	51851	RS 195,23
ABZ3206	277450P000313211	08/03/2023	51851	RS 195,23
ACY7E91	277450P000313285	08/03/2023	51851	RS 195,23
ADE4763	277450P000313298	08/03/2023	51851	RS 195,23
ADH0J22	277450P000313289	08/03/2023	51851	RS 195,23
ADO1152	277450P000313316	10/03/2023	51852	RS 195,23
ADO1152	277450P000313233	09/03/2023	51851	RS 195,23
AES3394	277450P000328112	09/03/2023	51851	RS 195,23
AFR2984	277450P000313250	09/03/2023	51851	RS 195,23
AFV5932	277450P000313314	10/03/2023	51851	RS 195,23
AFX4A04	277450P000313058	10/03/2023	76332	RS 293,47
AGY9G00	277450P000239707	07/03/2023	55414	RS 195,23
AHF6E35	277450P000328109	09/03/2023	51851	RS 195,23
AHO3206	277450P000313290	08/03/2023	51851	RS 195,23
AIS4G05	277450P000328130	10/03/2023	51851	RS 195,23
AIT5603	277450P000313280	08/03/2023	51851	RS 195,23
AIV3461	277450P000313283	08/03/2023	51851	RS 195,23
AIW3H73	277450P000313293	08/03/2023	51851	RS 195,23
AJU6066	277450P000313317	10/03/2023	51851	RS 195,23
AKZ1975	277450P000328147	13/03/2023	51851	RS 195,23
ALL8038	116100T000674157	12/03/2023	70481	RS 293,47
ALM2474	277450P000239620	09/03/2023	55411	RS 195,23
ANW8599	277450P000313325	10/03/2023	76332	RS 293,47
APF1802	277450P000309856	10/03/2023	55411	RS 195,23
AQD7396	277450P000313315	10/03/2023	51852	RS 195,23
AQL2023	277450P000313248	09/03/2023	51851	RS 195,23
AQL6977	277450P000328116	09/03/2023	51851	RS 195,23
AQP9115	277450P000238848	07/03/2023	55411	RS 195,23
AQS2C04	277450P000313311	10/03/2023	51851	RS 195,23
AQZ6773	277450P000328101	08/03/2023	51851	RS 195,23
ARL8E47	277450P000239523	07/03/2023	55412	RS 195,23
ART6043	277450P000238836	07/03/2023	55411	RS 195,23
ARZ3013	277450P000328105	09/03/2023	51851	RS 195,23
ASA7432	277450P000328119	09/03/2023	51930	RS 293,47
ASG3C73	277450P000328136	13/03/2023	51851	RS 195,23
ASQ1I82	277450P000313291	08/03/2023	51851	RS 195,23
ASS7593	277450P000313302	09/03/2023	60501	RS 293,47
ASS9E68	277450P000328146	13/03/2023	51851	RS 195,23
ASU7J54	277450P000328114	09/03/2023	51930	RS 293,47
ASX1G91	277450P000238845	07/03/2023	55414	RS 195,23
ASZ8646	277450P000239568	07/03/2023	55412	RS 195,23
ATG8037	277450P000313229	08/03/2023	51851	RS 195,23
ATV4562	277450P000313312	10/03/2023	51851	RS 195,23
ATW2A22	277450P000313230	08/03/2023	60412	RS 195,23
AUB6G91	277450P000328120	09/03/2023	51851	RS 195,23
AUF1I52	277450P000313321	10/03/2023	51851	RS 195,23
AUG0A26	277450P000328104	09/03/2023	51930	RS 293,47
AUI6I07	277450P000328106	09/03/2023	51930	RS 293,47
AUL7616	277450P000328102	08/03/2023	51851	RS 195,23
AUM5308	277450P000313238	09/03/2023	55500	RS 130,16
AUM8F52	277450P000328107	09/03/2023	55500	RS 130,16
AUM9593	277450P000313226	08/03/2023	60412	RS 195,23
AUV1A02	277450P000239563	07/03/2023	55414	RS 195,23
AUY3H90	277450P000328129	10/03/2023	51851	RS 195,23
AVK5G10	277450P000328124	10/03/2023	51851	RS 195,23
AVT7J41	277450P000313240	09/03/2023	51851	RS 195,23
AVT7J41	277450P000328117	09/03/2023	51851	RS 195,23
AVV6J16	277450P000239657	07/03/2023	55412	RS 195,23
AVZ2554	277450P000239709	09/03/2023	55414	RS 195,23
AWA9C85	277450P000313218	08/03/2023	51851	RS 195,23
AWH9C81	277450P000238844	07/03/2023	55411	RS 195,23
AWK0F19	277450P000378281	06/03/2023	51851	RS 195,23
AWU7F53	277450P000238834	07/03/2023	55414	RS 195,23
AXB7076	277450P000313234	09/03/2023	51851	RS 195,23
AXB7H61	277450P000313320	10/03/2023	54600	RS 130,16
AXD6995	277450P000313223	08/03/2023	51852	RS 195,23
AXO9298	277450P000239572	07/03/2023	55412	RS 195,23
AXT1430	277450P000239611	07/03/2023	55412	RS 195,23
AYF7C22	277450P000328110	09/03/2023	76251	RS 293,47
AYG9705	277450P000378284	09/03/2023	76332	RS 293,47
AYJ5E68	277450P000328123	10/03/2023	51851	RS 195,23
AYT5736	277450P000328142	13/03/2023	76332	RS 293,47
AYU7787	277450P000313246	09/03/2023	76332	RS 293,47
AYW7631	277450P000239520	07/03/2023	76252	RS 293,47
AZB7B81	116100T000118934	11/03/2023	65300	RS 195,23
AZH9738	277450P000328132	13/03/2023	51851	RS 195,23
AZJ4553	277450P000313216	08/03/2023	51851	RS 195,23

AZQ6319	277450P000313241	09/03/2023	51851	RS 195,23
AZR4479	277450P000239610	07/03/2023	55412	RS 195,23
AZU3C41	116100T000295734	10/03/2023	70481	RS 293,47
AZX0688	277450P000313277	08/03/2023	51930	RS 293,47
AZX5527	277450P000313208	08/03/2023	51930	RS 293,47
BAB5073	277450P000328140	13/03/2023	51851	RS 195,23
BAN7091	277450P000313297	08/03/2023	51851	RS 195,23
BAP0D84	277450P000313296	08/03/2023	51851	RS 195,23
BAQ0274	277450P000313227	08/03/2023	57380	RS 293,47
BAT7265	277450P000313239	09/03/2023	51851	RS 195,23
BAU6D24	277450P000313212	08/03/2023	61220	RS 293,47
BAY0967	277450P000311031	01/03/2023	76332	RS 293,47
BAY2647	277450P000313056	08/03/2023	76332	RS 293,47
BAZ9160	277450P000328127	10/03/2023	51930	RS 293,47
BBG5186	277450P000328121	10/03/2023	51930	RS 293,47
BBM2873	277450P000239621	09/03/2023	55414	RS 195,23
BBM4529	277450P000239528	07/03/2023	55412	RS 195,23
BBV1854	277450P000313276	08/03/2023	51930	RS 293,47
BBW8532	277450P000239565	07/03/2023	55411	RS 195,23
BCB2D58	277450P000313303	09/03/2023	60412	RS 195,23
BCB8795	277450P000313300	08/03/2023	76332	RS 293,47
BCC4D19	277450P000313310	10/03/2023	51851	RS 195,23
BCE4G85	277450P000328118	09/03/2023	51851	RS 195,23
BCE5E35	277450P000238837	07/03/2023	55411	RS 195,23
BCK7F16	277450P000239569	07/03/2023	55414	RS 195,23
BCM6G39	277450P000313286	08/03/2023	51851	RS 195,23
BCO5457	277450P000239566	07/03/2023	55411	RS 195,23
BCS3G17	277450P000328143	13/03/2023	51851	RS 195,23
BCT9I92	277450P000378283	06/03/2023	58193	RS 880,41
BCZ4J58	277450P000238840	07/03/2023	76252	RS 293,47
BDA5D54	277450P000313284	08/03/2023	51851	RS 195,23
BDC2D63	277450P000313224	08/03/2023	51851	RS 195,23
BDD0G39	277450P000238835	07/03/2023	55411	RS 195,23
BDD8D43	277450P000313243	09/03/2023	76332	RS 293,47
BDJ1G33	277450P000313308	10/03/2023	51851	RS 195,23
BDL3C89	277450P000313313	10/03/2023	51851	RS 195,23
BDL4D56	277450P000313217	08/03/2023	51852	RS 195,23
BDN9B57	277450P000238847	07/03/2023	55411	RS 195,23
BDT2E15	116100T000532771	14/03/2023	60502	RS 293,47
BDT8C13	277450P000310939	08/03/2023	73662	RS 130,16
BDU4C99	277450P000313214	08/03/2023	57380	RS 293,47
BDW6F32	277450P000313288	08/03/2023	51930	RS 293,47
BEF3E11	277450P000238843	07/03/2023	55411	RS 195,23
BEH4H17	277450P000378279	02/03/2023	57380	RS 293,47
BEI5E22	277450P000328108	09/03/2023	76332	RS 293,47
BEV1B03	277450P000239622	09/03/2023	55412	RS 195,23
BPP4845	277450P000313274	08/03/2023	61220	RS 293,47
BWL2177	277450P000313222	08/03/2023	51851	RS 195,23
CXN5091	277450P000328145	13/03/2023	76332	RS 293,47
DES6284	277450P000328144	13/03/2023	51851	RS 195,23
DGW7788	277450P000239567	07/03/2023	55414	RS 195,23
DIH8256	277450P000313301	09/03/2023	51851	RS 195,23
DTV2986	277450P000239521	07/03/2023	55412	RS 195,23
EGN1D22	277450P000313307	10/03/2023	51851	RS 195,23
EKY8G19	277450P000313242	09/03/2023	76252	RS 293,47
ETB9G17	277450P000238849	07/03/2023	76252	RS 293,47
FBN0J51	277450P000239571	07/03/2023	55411	RS 195,23
FEC4B81	277450P000239651	07/03/2023	55412	RS 195,23
FEC4B81	277450P000239655	07/03/2023	55412	RS 195,23
FGQ2559	277450P000313210	08/03/2023	51851	RS 195,23
FGY2B00	277450P000239570	07/03/2023	76252	RS 293,47
FSI1207	277450P000313245	09/03/2023	51851	RS 195,23
FUE8G81	277450P000313236	09/03/2023	76332	RS 293,47
GAQ9011	277450P000313225	08/03/2023	57463	RS 130,16
HLP0794	277450P000313278	08/03/2023	51930	RS 293,47
IRA0F74	277450P000313231	08/03/2023	60412	RS 195,23
ITY2H35	277450P000328103	08/03/2023	61220	RS 293,47
IYL8E10	277450P000313232	08/03/2023	60412	RS 195,23
JHI4242	277450P000313323	10/03/2023	76332	RS 293,47
JRE3J88	277450P000239526	07/03/2023	55412	RS 195,23
KDI5456	277450P000313287	08/03/2023	51851	RS 195,23
KNP0J10	277450P000328128	10/03/2023	51851	RS 195,23
KXZ9F54	277450P000313309	10/03/2023	51851	RS 195,23
LXD8200	277450P000328122	10/03/2023	51851	RS 195,23
LZN8I70	277450P000328141	13/03/2023	51851	RS 195,23
MAY9281	277450P000238838	07/03/2023	55414	RS 195,23
MFD4437	277450P000313220	08/03/2023	51851	RS 195,23
MFD4437	277450P000313275	08/03/2023	51851	RS 195,23
MGI6413	277450P000328131	10/03/2023	51851	RS 195,23
MGO0D81	277450P000239525	07/03/2023	55414	RS 195,23
MIF0H57	277450P000313219	08/03/2023	51852	RS 195,23
MJH7I55	277450P000313207	08/03/2023	51851	RS 195,23
MJW1H00	277450P000328138	13/03/2023	76332	RS 293,47
MKU4A41	277450NIC0038066	28/02/2023	50020	RS 586,94
MUY9273	277450P000313319	10/03/2023	51851	RS 195,23
NXC8J02	277450P000328111	09/03/2023	51851	RS 195,23
QHG3E71	277450P000313053	08/03/2023	76332	RS 293,47
QHL6J19	277450P000313282	08/03/2023	51851	RS 195,23
QHY1F81	277450P000239623	09/03/2023	55412	RS 195,23

QIF1743	277450P000310936	07/03/2023	73662	R\$ 130,16
QIZ9I53	277450P000313281	08/03/2023	51851	R\$ 195,23
QXE2H53	277450P000239519	07/03/2023	55414	R\$ 195,23
RHA4E58	277450P000238846	07/03/2023	55414	R\$ 195,23
RHA4E58	277450P000238839	07/03/2023	55414	R\$ 195,23
RHH5H80	277450P000328134	13/03/2023	51851	R\$ 195,23
RHI7D47	277450P000239607	07/03/2023	55413	R\$ 195,23
RHV1H82	277450P000238841	07/03/2023	55411	R\$ 195,23
RHY2C84	277450P000239609	07/03/2023	55412	R\$ 195,23
RMN9I55	277450P000313209	08/03/2023	51851	R\$ 195,23
RVM7H98	277450P000239608	07/03/2023	55414	R\$ 195,23
SDP5I80	277450P000313228	08/03/2023	57380	R\$ 293,47
SDY2I86	277450P000236970	09/03/2023	60501	R\$ 293,47
SEB5H82	277450P000238842	07/03/2023	55411	R\$ 195,23

Publicado por:  
Renata Lopes Farias  
Código Identificador:7237950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 205/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM5417	277450P000331685	16/05/2023	60412
ACE4H69	277450P000331459	17/05/2023	60412
ACI3I69	277450P000329920	18/05/2023	55411
AEA1221	277450P000331548	17/05/2023	51851
AFC8J48	277450P000331411	17/05/2023	51851
AGF6333	277450P000331524	16/05/2023	51851
AHM6I77	277450P000329963	18/05/2023	55411
AJF0942	277450P000331408	17/05/2023	51851
AJP4J43	277450P000329916	18/05/2023	57462
AKJ9899	277450P000329961	18/05/2023	51851
AKZ0279	277450P000331543	17/05/2023	51851
ALA3A35	277450P000331526	16/05/2023	51851
ALX6051	277450P000331700	17/05/2023	51851
AME3611	277450P000331437	18/05/2023	51851
AMH0J93	277450P000329822	15/05/2023	51851
ANF4J43	277450P000329840	16/05/2023	51851
ANL6768	277450P000370039	17/05/2023	54100
ANO6G85	277450P000329911	17/05/2023	61220
ANQ1082	277450P000331414	17/05/2023	51851
AOL7699	277450P000331456	17/05/2023	51851
AOW7803	277450P000331407	17/05/2023	51851
AOY3H98	277450P000331453	17/05/2023	76331
AOZ1482	277450P000329905	17/05/2023	51851
APG3G55	277450P000331463	18/05/2023	51851
APG4C70	277450P000329908	17/05/2023	60412
APG4C70	277450P000331545	17/05/2023	51851
API9D23	277450P000329901	17/05/2023	51851
AQG4665	277450P000331720	11/05/2023	51851
ARV7871	277450P000331452	17/05/2023	51851
ASH4511	277450P000331458	17/05/2023	76331
ASL3654	277450P000331413	17/05/2023	51851
ASM1744	277450P000331429	18/05/2023	51851
ASU7383	277450P000329909	17/05/2023	51851
ASX5480	277450P000331416	17/05/2023	51851
ATA3I57	277450P000331642	17/05/2023	60412
ATC9F12	277450P000329839	16/05/2023	60412
ATG2529	277450P000331527	16/05/2023	60412
ATG2529	277450P000331424	18/05/2023	51851
ATP7I59	277450P000309864	17/05/2023	70561
ATY2693	277450P000331460	17/05/2023	51851
ATY3I13	277450P000329913	18/05/2023	57462
AUA4826	277450P000329955	18/05/2023	51851
AUA8969	277450P000331470	18/05/2023	51851
AUB4B19	277450P000329841	16/05/2023	51851
AUP9803	277450P000331410	17/05/2023	51851
AVN9C08	277450P000331646	17/05/2023	60412
AVP7972	277450P000331435	18/05/2023	51851
AVZ0895	277450P000331461	18/05/2023	51851
AWM9I16	277450P000331528	16/05/2023	51851
AWN9D78	277450P000331644	17/05/2023	73662
AWT8D11	277450P000331419	17/05/2023	60412
AXC4630	277450P000331698	17/05/2023	51851
AXH2017	277450P000331412	17/05/2023	51851
AXI0C16	277450P000240109	16/05/2023	57461
AXS4I29	277450NIC0038384	05/05/2023	50020
AXS9I76	277450P000331462	18/05/2023	51851
AYA0E15	277450P000329834	16/05/2023	51851
AYH9523	277450P000331744	11/05/2023	61220
AYO2861	277450P000329833	16/05/2023	51851

AYS3751	277450P000331433	18/05/2023	76332
AYY9856	277450P000329951	17/05/2023	51851
AYZ7263	277450P000331738	11/05/2023	51851
AZI7A19	277450P000331693	17/05/2023	51851
AZJ7165	277450P000331454	17/05/2023	51851
AZK2D61	277450P000331455	17/05/2023	76331
AZP1206	277450P000331643	17/05/2023	51851
AZW6772	277450NIC0038389	05/05/2023	50020
AZY8D52	277450P000331426	18/05/2023	76332
BAC7169	277450P000331697	17/05/2023	51851
BAE3B58	277450P000331415	17/05/2023	76332
BAG2168	277450P000331648	17/05/2023	51930
BAG2F90	277450P000331409	17/05/2023	51851
BAL9C06	277450P000370035	17/05/2023	54100
BAQ0566	277450P000331431	18/05/2023	54521
BAQ3097	277450P000331694	17/05/2023	51851
BAU5738	277450P000329917	18/05/2023	76332
BAV1A81	277450P000331525	16/05/2023	51851
BBJ2170	277450P000329959	18/05/2023	57463
BBR6194	277450P000331647	17/05/2023	51851
BBU6044	277450P000331418	17/05/2023	51851
BCO2F06	277450P000331457	17/05/2023	51851
BCW7F95	277450P000331683	16/05/2023	76332
BDF9G79	277450P000331422	17/05/2023	61220
BDI0C36	277450P000331547	17/05/2023	51851
BDP6A50	277450P000331699	17/05/2023	51851
BDU7D70	277450P000331401	17/05/2023	76332
BDV0F18	277450P000331650	17/05/2023	76332
BDW2B77	277450P000331645	17/05/2023	60412
BDY6107	277450P000329906	17/05/2023	57380
BEA7F88	277450P000329903	17/05/2023	51851
BEC6F08	277450P000331417	17/05/2023	76332
BEF8B55	277450P000331420	17/05/2023	51851
BEL1I90	277450P000331467	18/05/2023	51851
BEZ9J31	277450P000370033	17/05/2023	54100
BIZ6958	277450P000329915	18/05/2023	51851
BNC1J11	277450P000331523	16/05/2023	51851
BNF0330	277450P000331544	17/05/2023	51851
BTR5121	277450P000331515	15/05/2023	76332
CYY6229	277450P000331438	18/05/2023	51851
DJQ7A90	277450P000331530	16/05/2023	51851
DKD6G24	277450P000329836	16/05/2023	51851
EYN4I29	277450P000331546	17/05/2023	51851
FGY5141	277450P000331423	18/05/2023	76332
FSF8H32	277450P000329835	16/05/2023	57463
GBG1H85	277450P000329843	16/05/2023	76332
HJJ1G87	277450P000331432	18/05/2023	51851
HLJ3724	277450P000331430	18/05/2023	51851
IOM3564	277450P000329837	16/05/2023	51851
IRP6G33	277450P000331549	17/05/2023	51851
IRS9911	277450P000329902	17/05/2023	51930
JPJ1A62	277450P000331466	18/05/2023	51851
KPK1H02	277450P000331550	17/05/2023	76331
KRJ9091	277450P000329842	16/05/2023	51851
LLD3I31	277450NIC0038387	05/05/2023	50020
MBE3922	277450P000331469	18/05/2023	51851
MBF4256	277450P000331529	16/05/2023	51851
MEB1E20	277450P000331436	18/05/2023	51851
MFG4645	277450P000331421	17/05/2023	51851
MFG4645	277450P000329952	17/05/2023	51851
MGI6413	277450P000331395	12/05/2023	76332
MIQ0E02	277450P000329910	17/05/2023	60412
MJZ4338	116100T000415176	17/05/2023	57380
MKP8658	277450P000331406	17/05/2023	51851
MKQ5A56	277450P000331428	18/05/2023	51851
MLR6071	277450P000331471	18/05/2023	51851
MLX9129	277450P000331425	18/05/2023	76332
MUS2H51	277450P000331684	16/05/2023	51851
NIY7549	277450P000329964	18/05/2023	55411
PVG2661	277450NIC0038385	05/05/2023	50020
PVL5G05	277450P000329956	18/05/2023	51851
PXX3F13	277450P000331451	17/05/2023	51851
QPQ3G32	277450NIC0038388	05/05/2023	50020
RHD4A81	277450P000309863	15/05/2023	52312
RHL0C49	277450P000329918	18/05/2023	55090
RHL9E06	277450P000370041	17/05/2023	54100
RHM3F55	277450NIC0038390	05/05/2023	50020
RUL9B90	277450P000329907	17/05/2023	61220
RXQ8I52	116100T000425063	17/05/2023	60501
SDV8C64	277450P000331405	17/05/2023	76332
SDY2B59	277450P000329960	18/05/2023	55411
SEB9D16	277450P000370036	17/05/2023	54100
SEC1E53	277450P000331649	17/05/2023	51851
SEG6A79	277450P000370034	17/05/2023	54100
SHC4D66	277450P000329904	17/05/2023	51851

Publicado por:  
Renata Lopes Farias  
Código Identificador:9A20D20E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –  
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFR0F92	277490A000209220	18/05/2023	55412
AKC7068	277490A000209219	18/05/2023	55412
ALT9F84	277490A000209198	18/05/2023	55412
AMM7257	277490A000209213	18/05/2023	55412
ANG6291	277490A000209224	18/05/2023	55412
ANG7199	277490A000209205	18/05/2023	55412
APK3315	277490A000209189	18/05/2023	55412
APQ2457	277490A000209197	18/05/2023	55412
AQB7E74	277490A000209196	18/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209209	18/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209212	18/05/2023	55412
AQI6A40	277490A000209203	18/05/2023	55412
ARD1160	277490A000209193	18/05/2023	55412
ARW0530	277490A000209199	18/05/2023	55412
ARW9595	277490A000209223	18/05/2023	55412
ATF7832	277490A000209207	18/05/2023	55412
ATN8432	277490A000209204	18/05/2023	55412
AUH6G43	277490A000209218	18/05/2023	55412
AUQ3240	277490A000209190	18/05/2023	55412
AVL8258	277490A000209222	18/05/2023	55412
AWJ8174	277490A000201893	02/06/2023	70481
AXZ0726	277490A000209211	18/05/2023	55412
AXZ0726	277490A000209208	18/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209215	18/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209206	18/05/2023	55412
AYD1119	277490A000209191	18/05/2023	55412
BAN3D70	277490A000209225	18/05/2023	55412
BAZ9113	277490A000201892	29/05/2023	76331
BCS5A65	116100T000571843	27/05/2023	70721
BDE8J03	277490A000201899	02/06/2023	76332
BEJ3C60	277490A000209202	18/05/2023	55412
BEK6G43	277490A000196142	22/05/2023	76331
BES4B89	277490A000209200	18/05/2023	55412
BZM5D22	277490A000196143	22/05/2023	76331
CRT6829	277490A000196145	22/05/2023	76331
CYK8159	277490A000201890	29/05/2023	76332
CZM0556	277490A000201900	02/06/2023	76332
CZR0099	277490A000209221	18/05/2023	55412
DJO4D79	277490A000209216	18/05/2023	55412
DSK0544	277490A000209195	18/05/2023	55412
EJT8F18	277490A000209192	18/05/2023	55412
FAA4B51	277490A000201888	25/05/2023	76251
FUZ0580	277490A000196144	22/05/2023	76331
GGC8D68	277490A000201898	02/06/2023	76332
HGT3858	277490A000209194	18/05/2023	55412
HSC7786	277490A000208759	01/06/2023	51851
OOK4G74	277490A000201896	02/06/2023	76332
OUG4F74	277490A000196141	21/05/2023	76331

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:4F3219E7

PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –  
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE3F35	277490F000106340	11/03/2023	60503	RS 293,47
AAK6852	277490F000106168	10/03/2023	60503	RS 293,47
AAK3262	277490F000106157	09/03/2023	60503	RS 293,47
AAW4073	277490F000106423	12/03/2023	60503	RS 293,47
ABB0844	277490F000106407	11/03/2023	60503	RS 293,47
ABL3177	277490F000106510	12/03/2023	60503	RS 293,47
ABM8B44	277490F000106077	09/03/2023	60503	RS 293,47
ABN7379	277490F000106064	09/03/2023	60503	RS 293,47
ABV5007	277490NIC0030656	10/03/2023	50020	RS 390,46
ABW0D27	277490F000106156	09/03/2023	60503	RS 293,47

ABY8702	277490F000106332	11/03/2023	60503	RS 293,47
ACT1122	277490F000106088	09/03/2023	60503	RS 293,47
ADE6595	277490F000106429	12/03/2023	60503	RS 293,47
AEB7421	277490F000106406	11/03/2023	60503	RS 293,47
AEG1965	277490F000106038	09/03/2023	60503	RS 293,47
AEI4958	277490F000106473	12/03/2023	60503	RS 293,47
AEK7B97	277490F000106479	12/03/2023	60503	RS 293,47
AEM3347	277490F000106430	12/03/2023	60503	RS 293,47
AEV4610	277490F000106195	10/03/2023	60503	RS 293,47
AFP1336	277490F000106015	09/03/2023	60503	RS 293,47
AFW4085	277490F000106101	09/03/2023	60503	RS 293,47
AGE6J51	277490F000106031	09/03/2023	60503	RS 293,47
AGN0967	277490F000106084	09/03/2023	60503	RS 293,47
AGN1146	277490F000106432	12/03/2023	60503	RS 293,47
AGX1J48	277490F000106165	10/03/2023	60503	RS 293,47
AHE1F91	277490F000106512	12/03/2023	60503	RS 293,47
AHIOB28	277490F000106280	11/03/2023	60503	RS 293,47
AH19553	277490F000106502	12/03/2023	60503	RS 293,47
AHJ6921	277490F000106055	09/03/2023	60503	RS 293,47
AHP2I35	277490F000106505	12/03/2023	60503	RS 293,47
AHU3B12	277490F000106294	11/03/2023	60503	RS 293,47
AHX9B19	277490F000106146	09/03/2023	60503	RS 293,47
AIB3391	277490F000106355	11/03/2023	60503	RS 293,47
AIC2719	277490F000106141	09/03/2023	60503	RS 293,47
AIG8B12	277490F000106057	09/03/2023	60503	RS 293,47
AIG8B12	277490F000106001	09/03/2023	60503	RS 293,47
AIR4376	277490F000106129	09/03/2023	60503	RS 293,47
AIW8C00	277490F000106366	11/03/2023	60503	RS 293,47
AJD7380	277490F000106282	11/03/2023	60503	RS 293,47
AJD9517	277490F000106452	12/03/2023	60503	RS 293,47
AJI1097	277490F000106095	09/03/2023	60503	RS 293,47
AJK6156	277490F000106536	12/03/2023	60503	RS 293,47
AJP2518	277490F000106049	09/03/2023	60503	RS 293,47
AJS8G25	277490F000106334	11/03/2023	60503	RS 293,47
AJY4H47	277490F000106074	09/03/2023	60503	RS 293,47
AKA3E85	277490F000106078	09/03/2023	60503	RS 293,47
AKB3250	277490F000106037	09/03/2023	60503	RS 293,47
AKF0663	277490F000106241	10/03/2023	60503	RS 293,47
AKG0800	277490F000106503	12/03/2023	60503	RS 293,47
AKR3I45	277490F000106215	10/03/2023	60503	RS 293,47
AKW9I44	277490F000106514	12/03/2023	60503	RS 293,47
AKZ6776	277490F000106444	12/03/2023	60503	RS 293,47
ALT2917	277490F000106314	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMB8F80	277490F000106413	12/03/2023	60503	RS 293,47
AMC5970	277490F000106410	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMF9E61	277490F000106313	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMG1329	277490F000106316	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMG3655	277490F000106409	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMG7728	277490F000106110	09/03/2023	60503	RS 293,47
AMK2822	277490F000106387	11/03/2023	60503	RS 293,47
AML8F00	277490F000106128	09/03/2023	60503	RS 293,47
AMM5J03	277490F000106020	09/03/2023	60503	RS 293,47
AMM5J03	277490F000106115	09/03/2023	60503	RS 293,47
AMM6J48	277490F000106318	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMN5511	277490F000106291	11/03/2023	60503	RS 293,47
AMN6609	277490F000106506	12/03/2023	60503	RS 293,47
AMQ6767	277490F000106153	10/03/2023	60503	RS 293,47
ANB2F68	277490F000106011	09/03/2023	60503	RS 293,47
ANB6354	277490F000106050	09/03/2023	60503	RS 293,47
ANC6J12	277490F000106087	09/03/2023	60503	RS 293,47
ANF4809	277490F000106307	11/03/2023	60503	RS 293,47
ANG0235	277490F000106143	09/03/2023	60503	RS 293,47
ANI3231	277490F000106390	11/03/2023	60503	RS 293,47
ANM1F07	277490F000106492	12/03/2023	60503	RS 293,47
ANO8E56	277490F000106386	11/03/2023	60503	RS 293,47
ANR0194	277490F000106466	12/03/2023	60503	RS 293,47
ANU2443	277490F000106398	11/03/2023	60503	RS 293,47
ANW5790	277490F000106400	11/03/2023	60503	RS 293,47
AOD3G96	277490F000106306	11/03/2023	60503	RS 293,47
AOD4C75	277490F000106213	10/03/2023	56732	RS 130,16
AOD7F85	277490F000106513	12/03/2023	60503	RS 293,47
AOK4244	277490F000106250	10/03/2023	60503	RS 293,47
AOO9681	277490F000106108	09/03/2023	60503	RS 293,47
AOT3773	277490F000106120	09/03/2023	60503	RS 293,47
AOU4156	277490F000106459	12/03/2023	60503	RS 293,47
AOY8192	277490F000106102	09/03/2023	60503	RS 293,47
APA1970	277490F000106380	11/03/2023	60503	RS 293,47
APA2C60	277490F000106292	11/03/2023	60503	RS 293,47
APF4145	277490F000106251	10/03/2023	60503	RS 293,47
APG3873	277490F000106274	10/03/2023	60503	RS 293,47
APH8797	277490F000106515	12/03/2023	60503	RS 293,47
APK2730	277490F000106337	11/03/2023	60503	RS 293,47
APK7771	277490F000106236	10/03/2023	60503	RS 293,47
APR0924	277490F000106507	12/03/2023	60503	RS 293,47
APW6767	277490F000106440	12/03/2023	60503	RS 293,47
APX8782	277490F000106261	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQA6027	277490F000106071	09/03/2023	60503	RS 293,47
AQC4250	277490F000106301	11/03/2023	60503	RS 293,47
AQG1834	277490F000106317	11/03/2023	60503	RS 293,47

AQG2801	277490F000106483	12/03/2023	60503	RS 293,47
AQM2582	277490NIC0030652	10/03/2023	50020	RS 586,94
AQT0729	277490F000106214	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQT0729	277490F000106206	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQU1357	277490F000106547	12/03/2023	60503	RS 293,47
AQU1357	277490F000106445	12/03/2023	60503	RS 293,47
AQV8586	277490F000106203	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQW4877	277490F000106194	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQX2401	277490F000106268	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQY4682	277490F000106258	10/03/2023	60503	RS 293,47
AQZ1A83	277490F000106365	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARB3179	277490F000106346	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARD3963	277490F000106381	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARG2794	277490F000106540	12/03/2023	60503	RS 293,47
ARJ1309	277490F000106133	09/03/2023	60503	RS 293,47
ARL0G93	277490F000106369	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARL6075	277490F000106329	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARM7994	277490F000105995	09/03/2023	56732	RS 130,16
ARP5420	277490F000106325	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARR5959	277490F000106208	10/03/2023	60503	RS 293,47
ART4885	277490F000106345	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARV0176	277490F000106356	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARX6172	277490F000106397	11/03/2023	60503	RS 293,47
ARY2E49	277490F000106308	11/03/2023	60503	RS 293,47
ASB6E54	277490F000106499	12/03/2023	60503	RS 293,47
ASG8387	277490F000106519	12/03/2023	60503	RS 293,47
ASII962	277490F000106529	12/03/2023	60503	RS 293,47
ASi6341	277490F000106197	10/03/2023	60503	RS 293,47
ASK2614	277490F000106376	11/03/2023	60503	RS 293,47
ASM8B75	277490F000106138	09/03/2023	60503	RS 293,47
ASN1265	277490F000106019	09/03/2023	60503	RS 293,47
ASO4697	277490F000106342	11/03/2023	60503	RS 293,47
ASP6985	277490F000106205	10/03/2023	60503	RS 293,47
ASQ2C55	277490F000106399	11/03/2023	60503	RS 293,47
ASS2H77	277490F000106081	09/03/2023	60503	RS 293,47
AST1B03	277490F000106328	11/03/2023	60503	RS 293,47
AST5552	277490F000106361	11/03/2023	60503	RS 293,47
ASW9492	277490F000106172	10/03/2023	60503	RS 293,47
ASX9J35	277490F000106212	10/03/2023	60503	RS 293,47
ASZ9817	277490F000106478	12/03/2023	60503	RS 293,47
ATA2040	277490F000106058	09/03/2023	60503	RS 293,47
ATA8079	277490F000106193	10/03/2023	60503	RS 293,47
ATJ9440	277490F000106412	12/03/2023	60503	RS 293,47
ATK6389	277490F000106455	12/03/2023	60503	RS 293,47
ATL5559	277490F000106240	10/03/2023	60503	RS 293,47
ATN1893	277490F000106532	12/03/2023	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000106152	09/03/2023	60503	RS 293,47
ATT0821	277490F000106210	10/03/2023	60503	RS 293,47
ATU3646	277490F000106493	12/03/2023	60503	RS 293,47
ATV3836	277490F000106009	09/03/2023	60503	RS 293,47
ATV4H42	277490F000106385	11/03/2023	60503	RS 293,47
ATV5B33	277490F000106135	09/03/2023	60503	RS 293,47
ATX4326	277490F000106352	11/03/2023	60503	RS 293,47
ATY5953	277490F000106118	09/03/2023	60503	RS 293,47
ATZ5510	277490F000106441	12/03/2023	60503	RS 293,47
AUA8515	277490F000106462	12/03/2023	60503	RS 293,47
AUH5A55	277490F000106029	09/03/2023	60503	RS 293,47
AUI4443	277490F000106244	10/03/2023	60503	RS 293,47
AUJ9929	277490F000106303	11/03/2023	60503	RS 293,47
AUM7D85	277490F000106354	11/03/2023	60503	RS 293,47
AUQ2539	277490F000106096	09/03/2023	60503	RS 293,47
AUR2830	277490F000106284	11/03/2023	60503	RS 293,47
AUR5B74	277490F000106487	12/03/2023	60503	RS 293,47
AUS4355	277490F000106408	11/03/2023	60503	RS 293,47
AUS6C43	277490F000106222	10/03/2023	60503	RS 293,47
AUU8636	277490F000106163	09/03/2023	60503	RS 293,47
AUX2254	277490F000106474	12/03/2023	60503	RS 293,47
AUX2254	277490F000106533	12/03/2023	60503	RS 293,47
AUY1009	277490F000106150	09/03/2023	60503	RS 293,47
AVA9151	277490F000106393	11/03/2023	60503	RS 293,47
AVD5J46	277490F000106264	10/03/2023	60503	RS 293,47
AVF7C95	277490F000106134	09/03/2023	60503	RS 293,47
AVK2721	277490F000106522	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVK3F34	277490F000106411	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVK7102	277490F000106243	10/03/2023	60503	RS 293,47
AVL1I34	277490F000106377	11/03/2023	60503	RS 293,47
AVL1I34	277490F000106289	11/03/2023	60503	RS 293,47
AVM7413	277490F000106534	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVN5629	277490F000106326	11/03/2023	60503	RS 293,47
AVO2H75	277490F000106260	10/03/2023	60503	RS 293,47
AVS6B75	277490F000106179	10/03/2023	60503	RS 293,47
AVT1150	277490F000106175	10/03/2023	56732	RS 130,16
AVU8569	277490F000106457	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVW2A74	277490F000106259	10/03/2023	60503	RS 293,47
AVX7841	277490F000106042	09/03/2023	60503	RS 293,47
AVY7D42	277490F000106422	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVZ2271	277490F000106527	12/03/2023	60503	RS 293,47
AVZ8F00	277490F000106517	12/03/2023	60503	RS 293,47
AWA2798	277490F000106428	12/03/2023	60503	RS 293,47

AWB7A45	277490F000106127	09/03/2023	60503	RS 293,47
AWC3914	277490F000106265	10/03/2023	60503	RS 293,47
AWG0F96	277490F000106224	10/03/2023	60503	RS 293,47
AWH9G97	277490F000106062	09/03/2023	60503	RS 293,47
AWK6C90	277490F000106209	10/03/2023	60503	RS 293,47
AWM0D35	277490F000106018	09/03/2023	60503	RS 293,47
AWM6G18	277490F000106476	12/03/2023	60503	RS 293,47
AWN2E80	277490F000106542	12/03/2023	60503	RS 293,47
AWO7B59	277490F000106327	11/03/2023	60503	RS 293,47
AWP9340	277490F000106162	09/03/2023	60503	RS 293,47
AWS3F00	277490F000106198	10/03/2023	60503	RS 293,47
AWV9137	277490F000106073	09/03/2023	60503	RS 293,47
AWV9661	277490F000106187	10/03/2023	60503	RS 293,47
AWX6H54	277490F000106372	11/03/2023	60503	RS 293,47
AWX8085	277490F000106358	11/03/2023	60503	RS 293,47
AWY3136	277490F000106394	11/03/2023	60503	RS 293,47
AXB2004	277490F000106154	09/03/2023	60503	RS 293,47
AXG2826	277490F000106276	11/03/2023	60503	RS 293,47
AXH3E34	277490F000106235	10/03/2023	60503	RS 293,47
AXJ1154	277490F000106090	09/03/2023	60503	RS 293,47
AXM2782	277490F000106415	12/03/2023	60503	RS 293,47
AXM5765	277490F000106427	12/03/2023	56732	RS 130,16
AXO3J60	277490F000106183	10/03/2023	60503	RS 293,47
AXQ1372	277490F000106523	12/03/2023	60503	RS 293,47
AXR1A68	277490F000106000	09/03/2023	60503	RS 293,47
AXU4719	277490F000106219	10/03/2023	60503	RS 293,47
AXV3419	277490F000106093	09/03/2023	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000106025	09/03/2023	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000106246	10/03/2023	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000106252	10/03/2023	60503	RS 293,47
AXZ2559	277490F000106109	09/03/2023	60503	RS 293,47
AYB5B19	277490F000106343	11/03/2023	60503	RS 293,47
AYB9086	277490F000106066	09/03/2023	60503	RS 293,47
AYE7231	277490F000106471	12/03/2023	60503	RS 293,47
AYF7411	277490F000106045	09/03/2023	60503	RS 293,47
AYI1632	277490F000106279	11/03/2023	60503	RS 293,47
AYI3C13	277490F000106414	12/03/2023	60503	RS 293,47
AYJ6162	277490F000106004	09/03/2023	56732	RS 130,16
AYN7501	277490F000106186	10/03/2023	56732	RS 130,16
AYO3410	277490F000106161	09/03/2023	60503	RS 293,47
AYO7250	277490F000106391	11/03/2023	60503	RS 293,47
AYQ3629	277490F000106027	09/03/2023	60503	RS 293,47
AYU4E18	277490F000106481	12/03/2023	60503	RS 293,47
AYU7786	277490F000106320	11/03/2023	60503	RS 293,47
AYY2D07	277490F000106083	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZE5243	277490F000106257	10/03/2023	60503	RS 293,47
AZE7F03	277490F000106363	11/03/2023	60503	RS 293,47
AZF2870	277490F000106086	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZF4830	277490F000106012	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZG6129	277490F000106068	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZG6129	277490F000106426	12/03/2023	60503	RS 293,47
AZJ1J24	277490F000106277	11/03/2023	60503	RS 293,47
AZO9616	277490F000106201	10/03/2023	56732	RS 130,16
AZP1441	277490F000106454	12/03/2023	60503	RS 293,47
AZP6727	277490F000106470	12/03/2023	60503	RS 293,47
AZQ9551	277490F000106331	11/03/2023	60503	RS 293,47
AZT2I92	277490F000106211	10/03/2023	60503	RS 293,47
AZT3463	277490F000106155	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZU2668	277490F000106283	11/03/2023	60503	RS 293,47
AZX6J76	277490F000106080	09/03/2023	60503	RS 293,47
AZZ2H15	277490F000106544	12/03/2023	60503	RS 293,47
BAE0I62	277490F000106465	12/03/2023	60503	RS 293,47
BAE1C86	277490F000106124	09/03/2023	60503	RS 293,47
BAF3A78	277490F000106477	12/03/2023	60503	RS 293,47
BAF3A78	277490F000106539	12/03/2023	60503	RS 293,47
BAF3A78	277490F000106333	11/03/2023	60503	RS 293,47
BAH9251	277490F000106353	11/03/2023	60503	RS 293,47
BAI2357	277490F000106123	09/03/2023	60503	RS 293,47
BAM7825	277490F000106535	12/03/2023	60503	RS 293,47
BAQ7E77	277490F000106098	09/03/2023	60503	RS 293,47
BAR3564	277490F000106189	10/03/2023	56732	RS 130,16
BAR6H03	277490F000106185	10/03/2023	60503	RS 293,47
BAY4G85	277490F000106420	12/03/2023	60503	RS 293,47
BBC6449	277490F000106169	10/03/2023	60503	RS 293,47
BBD5402	277490F000106546	12/03/2023	60503	RS 293,47
BBD7C93	277490F000106281	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBD7C93	277490F000106285	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBD7C93	277490F000106304	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBD7D19	277490F000106375	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBG3F14	277490F000106389	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBH6621	277490F000106106	09/03/2023	60503	RS 293,47
BBJ3835	277490F000106131	09/03/2023	60503	RS 293,47
BBJ4204	277490F000106362	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBK4J91	277490F000106202	10/03/2023	60503	RS 293,47
BBM1I32	277490F000106119	09/03/2023	60503	RS 293,47
BBM5G63	277490F000106112	09/03/2023	60503	RS 293,47
BBS3150	277490F000106245	10/03/2023	60503	RS 293,47
BBU7442	277490F000106275	10/03/2023	60503	RS 293,47
BBV6542	277490F000106035	09/03/2023	60503	RS 293,47

BBY3100	277490F000106310	11/03/2023	60503	RS 293,47
BBY7151	277490F000106421	12/03/2023	60503	RS 293,47
BBZ7C61	277490F000106437	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCB8H14	277490F000106548	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCD4892	277490F000106184	10/03/2023	60503	RS 293,47
BCD7068	277490F000106494	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCH5816	277490F000106267	10/03/2023	60503	RS 293,47
BCI5037	277490F000106464	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCK1165	277490F000106448	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCL7943	277490F000106190	10/03/2023	60503	RS 293,47
BCO4192	277490F000106022	09/03/2023	60503	RS 293,47
BCP4B17	277490F000106247	10/03/2023	60503	RS 293,47
BCQ9E81	277490F000106475	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCT2C60	277490F000106433	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCT4I05	277490F000106007	09/03/2023	60503	RS 293,47
BCT8D15	277490F000106344	11/03/2023	60503	RS 293,47
BCU5196	277490F000106382	11/03/2023	60503	RS 293,47
BCW1J43	277490F000106450	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCZ2C72	277490F000106520	12/03/2023	60503	RS 293,47
BCZ4A36	277490F000106230	10/03/2023	60503	RS 293,47
BDA8A45	277490F000106543	12/03/2023	60503	RS 293,47
BDB8C16	277490F000106105	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDC9E02	277490F000106054	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDC9J30	277490F000106039	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDE2C53	277490F000106299	11/03/2023	60503	RS 293,47
BDE4E69	277490F000106266	10/03/2023	60503	RS 293,47
BDG0485	277490F000106044	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDI3D81	277490F000106237	10/03/2023	60503	RS 293,47
BDI5I63	277490F000106388	11/03/2023	60503	RS 293,47
BDJ1883	277490F000106431	12/03/2023	60503	RS 293,47
BDK6D34	277490F000106453	12/03/2023	60503	RS 293,47
BDL1815	277490F000106092	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDM8G69	277490F000106005	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDO3I80	277490F000106158	10/03/2023	60503	RS 293,47
BDO7B27	277490F000106469	12/03/2023	60503	RS 293,47
BDP4D35	277490F000106017	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDQ0I29	277490F000106278	11/03/2023	60503	RS 293,47
BDR4J68	277490F000106036	09/03/2023	60503	RS 293,47
BDV3J88	277490F000106047	09/03/2023	56732	RS 130,16
BEB4F22	277490NIC0030653	10/03/2023	50020	RS 586,94
BEC8E76	277490F000106263	10/03/2023	60503	RS 293,47
BED7D81	277490F000106221	10/03/2023	60503	RS 293,47
BEF5F42	277490F000106641	13/03/2023	60503	RS 293,47
BEF7B69	277490F000106255	10/03/2023	60503	RS 293,47
BEH1H87	277490F000106324	11/03/2023	60503	RS 293,47
BEH3A45	277490F000106449	12/03/2023	60503	RS 293,47
BEJ2I42	277490F000106067	09/03/2023	60503	RS 293,47
BEK5I55	277490F000106100	09/03/2023	60503	RS 293,47
BEO2B05	277490F000106349	11/03/2023	60503	RS 293,47
BER4J30	277490F000106311	11/03/2023	60503	RS 293,47
BESSJ22	277490F000106338	11/03/2023	60503	RS 293,47
BEX3I78	277490F000106467	12/03/2023	60503	RS 293,47
BHY8H75	277490F000106486	12/03/2023	60503	RS 293,47
BJS4A68	277490F000106147	09/03/2023	60503	RS 293,47
BLO8065	277490F000106300	11/03/2023	60503	RS 293,47
BOB9705	277490F000106379	11/03/2023	60503	RS 293,47
BOC6507	277490F000106016	09/03/2023	60503	RS 293,47
BTJ1667	277490F000106065	09/03/2023	60503	RS 293,47
CAQ1636	277490F000106072	09/03/2023	60503	RS 293,47
CCQ3527	277490F000106232	10/03/2023	60503	RS 293,47
CDC4983	277490F000106117	09/03/2023	60503	RS 293,47
CHS2D71	277490F000106541	12/03/2023	60503	RS 293,47
CLQ1233	277490F000106508	12/03/2023	60503	RS 293,47
CLQ1233	277490F000106528	12/03/2023	60503	RS 293,47
CRJ9371	277490F000106116	09/03/2023	60503	RS 293,47
CRJ9371	277490F000106234	10/03/2023	60503	RS 293,47
CRY4963	277490F000106170	10/03/2023	60503	RS 293,47
CUD9525	277490F000106103	09/03/2023	60503	RS 293,47
CVQ5458	277490F000106207	10/03/2023	60503	RS 293,47
CWQ7J37	277490F000106287	11/03/2023	60503	RS 293,47
CWQ7J37	277490F000106298	11/03/2023	60503	RS 293,47
CXX8057	277490F000106489	12/03/2023	60503	RS 293,47
CZ12E00	277490F000106395	11/03/2023	60503	RS 293,47
DAM5663	277490F000106537	12/03/2023	60503	RS 293,47
DBA9D93	277490F000106041	09/03/2023	60503	RS 293,47
DDN6109	277490F000106339	11/03/2023	60503	RS 293,47
DERLJ24	277490F000106178	10/03/2023	60503	RS 293,47
DGR6862	277490F000106142	09/03/2023	60503	RS 293,47
DGU5781	277490F000106368	11/03/2023	60503	RS 293,47
DMS3A66	277490F000106485	12/03/2023	60503	RS 293,47
DMW5464	277490F000106435	12/03/2023	60503	RS 293,47
DND5034	277490F000106321	11/03/2023	60503	RS 293,47
DND5034	277490F000106200	10/03/2023	60503	RS 293,47
DND5034	277490F000106079	09/03/2023	60503	RS 293,47
DNZ7E84	277490F000106460	12/03/2023	60503	RS 293,47
DPJ2558	277490F000106126	09/03/2023	60503	RS 293,47
DQK4585	277490F000106056	09/03/2023	60503	RS 293,47
DSU2799	277490F000106089	09/03/2023	60503	RS 293,47
DTW6894	277490F000106516	12/03/2023	60503	RS 293,47

DUQ8607	277490F000106498	12/03/2023	60503	RS 293,47
DXQ3153	277490F000106509	12/03/2023	60503	RS 293,47
DZA4F49	277490F000106524	12/03/2023	60503	RS 293,47
EAE3J53	277490F000106023	09/03/2023	60503	RS 293,47
EAV0292	277490F000106239	10/03/2023	60503	RS 293,47
EBD1558	277490F000106497	12/03/2023	60503	RS 293,47
ECV7653	277490F000106490	12/03/2023	60503	RS 293,47
EGJ7E26	277490F000106350	11/03/2023	60503	RS 293,47
EHP8196	277490F000106218	10/03/2023	60503	RS 293,47
EIM1C35	277490F000106348	11/03/2023	60503	RS 293,47
EIX8687	277490F000106182	10/03/2023	60503	RS 293,47
EJG3C06	277490F000106293	11/03/2023	60503	RS 293,47
EJT8218	277490F000106322	11/03/2023	60503	RS 293,47
EKR8478	277490F000106028	09/03/2023	60503	RS 293,47
ELJ5680	277490F000106309	11/03/2023	60503	RS 293,47
EMX5082	277490F000106030	09/03/2023	60503	RS 293,47
EPM7539	277490F000106447	12/03/2023	60503	RS 293,47
EPN7J98	277490F000106052	09/03/2023	60503	RS 293,47
EPX6H56	277490F000106438	12/03/2023	60503	RS 293,47
EQT9C45	277490F000106424	12/03/2023	60503	RS 293,47
ERC0529	277490F000106026	09/03/2023	60503	RS 293,47
ERN4H83	277490F000106166	10/03/2023	60503	RS 293,47
ERQ1102	277490F000106199	10/03/2023	60503	RS 293,47
EUROA75	277490F000106378	11/03/2023	60503	RS 293,47
EYH9009	277490F000106053	09/03/2023	60503	RS 293,47
EYN8241	277490F000106220	10/03/2023	60503	RS 293,47
EZL4A26	277490F000105997	08/03/2023	56732	RS 130,16
FAW0A51	277490F000106336	11/03/2023	60503	RS 293,47
FBU3292	277490F000106238	10/03/2023	60503	RS 293,47
FDJ7977	277490F000106531	12/03/2023	60503	RS 293,47
FEU0566	277490F000106290	11/03/2023	60503	RS 293,47
FEX1J01	277490F000106008	09/03/2023	60503	RS 293,47
FGE4G13	277490F000106305	11/03/2023	60503	RS 293,47
FGS1D85	277490F000106488	12/03/2023	60503	RS 293,47
FHT9H92	277490F000106253	10/03/2023	60503	RS 293,47
FLQ6386	277490F000106425	12/03/2023	60503	RS 293,47
FMG7D57	277490F000106373	11/03/2023	60503	RS 293,47
FUE4718	277490F000106360	11/03/2023	60503	RS 293,47
FYT4G13	277490F000106359	11/03/2023	60503	RS 293,47
GKB2F14	277490F000106501	12/03/2023	60503	RS 293,47
GVG2112	277490F000106046	09/03/2023	60503	RS 293,47
GWX9073	277490F000106297	11/03/2023	60503	RS 293,47
HAG0E10	277490F000106262	10/03/2023	60503	RS 293,47
HEE8827	277490F000106296	11/03/2023	60503	RS 293,47
HFB3D30	277490F000106418	12/03/2023	60503	RS 293,47
HGT3858	277490NIC0030654	10/03/2023	50020	RS 390,46
HJA7H56	277490F000106439	12/03/2023	60503	RS 293,47
HMV2H63	277490F000106461	12/03/2023	60503	RS 293,47
HND0326	277490F000106480	12/03/2023	60503	RS 293,47
HNS9410	277490F000106405	11/03/2023	60503	RS 293,47
HNU5015	277490F000106171	10/03/2023	60503	RS 293,47
HRJ1405	277490NIC0030655	10/03/2023	50020	RS 390,46
INU3F03	277490F000106468	12/03/2023	60503	RS 293,47
IOI9584	277490F000106530	12/03/2023	60503	RS 293,47
JNX1538	277490F000106521	12/03/2023	60503	RS 293,47
JOM9994	277490F000106225	10/03/2023	60503	RS 293,47
JUL1257	277490F000106160	09/03/2023	60503	RS 293,47
KI22525	277490F000106181	10/03/2023	60503	RS 293,47
KLF4532	277490F000106383	11/03/2023	60503	RS 293,47
KNW0204	277490F000106371	11/03/2023	60503	RS 293,47
KXT8270	277490F000106249	10/03/2023	60503	RS 293,47
LQG5J51	277490F000106545	12/03/2023	60503	RS 293,47
LXI9741	277490F000106538	12/03/2023	60503	RS 293,47
LYG8211	277490F000106217	10/03/2023	60503	RS 293,47
MBG9083	277490F000106500	12/03/2023	60503	RS 293,47
MCK4E33	277490F000106463	12/03/2023	60503	RS 293,47
MDD9707	277490F000106051	09/03/2023	60503	RS 293,47
MHR2F73	277490F000106392	11/03/2023	60503	RS 293,47
MJK1152	277490F000106436	12/03/2023	60503	RS 293,47
MTP0706	277490F000106151	09/03/2023	60503	RS 293,47
MVU9222	277490F000106099	09/03/2023	60503	RS 293,47
NPG5A82	277490F000106021	09/03/2023	60503	RS 293,47
NRW8E79	277490F000106272	10/03/2023	60503	RS 293,47
NRY8C94	277490F000106196	10/03/2023	60503	RS 293,47
OBH2I54	277490F000106013	09/03/2023	60503	RS 293,47
OFE5H54	277490F000106419	12/03/2023	60503	RS 293,47
OOQ6F23	277490F000106312	11/03/2023	60503	RS 293,47
OOS6941	277490F000106085	09/03/2023	60503	RS 293,47
OWK9547	277490F000106075	09/03/2023	60503	RS 293,47
OWN9061	277490F000106180	10/03/2023	60503	RS 293,47
PHV2144	277490F000106319	11/03/2023	60503	RS 293,47
POZ7D68	277490F000106149	10/03/2023	60503	RS 293,47
PWY6525	277490F000106401	11/03/2023	60503	RS 293,47
QAE0I49	277490F000106288	11/03/2023	56732	RS 130,16
QHK0452	277490F000106024	09/03/2023	60503	RS 293,47
QQQ2G57	277490F000105993	08/03/2023	60503	RS 293,47
QPE7C89	277490F000106402	11/03/2023	60503	RS 293,47
QQQ8H23	277490F000106032	09/03/2023	60503	RS 293,47
QWL5C39	277490NIC0030657	10/03/2023	50020	RS 390,46

QXC6E74	277490F000106136	09/03/2023	60503	RS 293,47
REW1G17	277490F000106364	11/03/2023	60503	RS 293,47
RHA2B23	277490F000106229	10/03/2023	60503	RS 293,47
RHB5J21	277490F000106002	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHB8E14	277490F000106269	10/03/2023	60503	RS 293,47
RHE6F03	277490F000106177	10/03/2023	60503	RS 293,47
RHG5F28	277490F000105996	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHK6C78	277490F000106137	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHN1J16	277490F000106226	10/03/2023	60503	RS 293,47
RHO4H57	277490F000106347	11/03/2023	60503	RS 293,47
RHP0G70	277490F000106144	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHP9E75	277490F000106484	12/03/2023	60503	RS 293,47
RHQ9E45	277490F000106159	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHR1H03	277490F000106446	12/03/2023	60503	RS 293,47
RHR4J85	277490F000106335	11/03/2023	60503	RS 293,47
RHR8A47	277490F000106094	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHS2D23	277490F000106416	12/03/2023	60503	RS 293,47
RHS9G57	277490F000106082	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHT6J12	277490F000106060	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHV6C71	277490F000106069	09/03/2023	60503	RS 293,47
RHW9D02	277490F000106006	09/03/2023	60503	RS 293,47
RUY7D77	277490F000106273	10/03/2023	60503	RS 293,47
RWA2H39	277490F000106286	11/03/2023	60503	RS 293,47
SDP9D16	277490F000106173	10/03/2023	60503	RS 293,47
SDQ5G46	277490F000106482	12/03/2023	60503	RS 293,47
SDR8B88	277490F000106370	11/03/2023	60503	RS 293,47
SDS8C74	277490F000106061	09/03/2023	60503	RS 293,47
SDX0I55	277490F000106048	09/03/2023	60503	RS 293,47
SDY4D70	277490F000106104	09/03/2023	60503	RS 293,47
SDZ1G85	277490F000106357	11/03/2023	60503	RS 293,47
SDZ2J58	277490F000106256	10/03/2023	60503	RS 293,47
SEB8D80	277490F000105994	08/03/2023	60503	RS 293,47
SEC8E35	277490F000106192	10/03/2023	60503	RS 293,47
SEC8F79	277490F000106059	09/03/2023	60503	RS 293,47
SED7H51	277490F000106140	09/03/2023	60503	RS 293,47
SEF5E17	277490F000106034	09/03/2023	60503	RS 293,47
SEG6I70	277490F000106148	10/03/2023	60503	RS 293,47

Publicado por:  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:3A954748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 222/2023**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de BRUNO FELIPETO CAETANO, C.P.F. Nº. 088.736.269-98, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de PSICÓLOGO, conforme listagem abaixo:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAISSA TRANIN DAL-PRA	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CAROLINA TOMIRO BRAMBILA UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

33°	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34°	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35°	THIAGO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36°	MARIANA YUKARI CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37°	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38°	MAYSA DEQUIQUE SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39°	GABRIEL FURLAN PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40°	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41°	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42°	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43°	GABRIELA FERNANDES GOBOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44°	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45°	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46°	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47°	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48°	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49°	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50°	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**383662EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 25.100/2023**

**Decreto Nº 25100 de 15 de junho de 2023**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)."*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade Orçamentária: 07.002(957)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	Atividade: Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade Orçamentária: 07.002(1040)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	Atividade: Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 1.500,00
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁI</b>		
Unidade Orçamentária: 17.001(1764)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 53.500,00</b>		

**Art. 2º**Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade Orçamentária: 07.002(963)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	Atividade: Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade Orçamentária: 07.002(964)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	Atividade: Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unidade Orçamentária: 07.002(1039)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	Atividade: Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390140000 - Diárias - civil	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 1.500,00
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁ</b>		
Unidade Orçamentária: 17.001(1784)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	Projeto: população beneficiada	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 53.500,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de junho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**9DE78DF0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 111/2023**

**NOVO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.390 mm; porta malas de no mínimo 260 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **DA ERRATA:** Diante da necessidade de adequação do objeto (alterado acima), do descritivo do item, do valor total e da dotação orçamentária. O descritivo do item e o valor ficam alterados para:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	02	Un	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.390 mm; porta malas de no mínimo 260 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos.	159.430,00	318.860,00
Total dos Itens				318.860,00	

A dotação orçamentária fica alterada para: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA - 257520019.2.023000 Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica - 4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa - Fonte....: 5507 Contribuicao de Iluminacao Publica - Sup - (17024-19783) - Reserva nº 4052. **DATA DE ABERTURA PASSA A SER:** 03 de julho de 2023 às 09 (nove) horas, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 15 de junho de 2023.

**EDUARDO JOSÉ GREZELE** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eduardo José Grezele  
**Código Identificador:**3D5F212D

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 9.557, DE 15 JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.251.742,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.251.742,28 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.61 – 5969	Obras e Instalações	1.001.742,28
4.4.90.61 – 969	Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total</b>		<b>1.251.742,28</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do exercício de 2023 e do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação do orçamento do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R\$)
969	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana R\$ 20.000.000,00	250.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5969	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana R\$ 20.000.000,00	1.001.742,28
<b>Total</b>		<b>1.251.742,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**D97BF0FE

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 9.558, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros PJ	175.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (440)	Material de Consumo	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.51 – 104 (1815)	Obras e Instalações	1.400.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 000 (1157)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
Código	Especificação	Valor (RS)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (1160)	Outros Serviços de Terceiros PJ	240.000,00
Total		1.850.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (RS)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbano	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (414)	Obras e Instalações	600.000,00

Código	Especificação	Valor (RS)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbano	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento	
4.4.90.51 – 000 (428)	Obras e Instalações	800.000,00

Código	Especificação	Valor (RS)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto e Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.559	Emenda Aditiva 47 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1320)	Equipamento e Material Permanente	150.000,00

Código	Especificação	Valor (RS)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
19.572.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.504	Emenda Aditiva 05 – Implantação de Energia Solar	
4.4.90.51 – 000 (1397)	Obras e Instalações	300.000,00
Total		1.850.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**2251706D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 05/2023**

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n° 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

**Art. 2º** - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

**Art. 3º** - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

**Art. 4º** - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

**Art. 5º** - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

**Art. 6º** - Em razão do elevado número de inscritos, a comissão organizadora decide por alterar o dia e horário de aplicação da prova escrita para candidatos ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme especificado neste edital.

**Art. 7º** - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargo de **Auxiliar Administrativo**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de junho de 2023 - SÁBADO**, no período da **TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **15 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min, (horário oficial de Brasília) horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

**Art. 8º** - Em razão da alteração da data da prova escrita para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme especificado neste edital, os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita, enviando através de link específico no site do <https://ippec.org.br>, requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital, até as 23h59min do dia 20/06/2023. No dia 22/06/2023 será publicada a relação dos candidatos que solicitaram a alteração de horário da prova escrita.

**Art. 9º** - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

**24/06/2023 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE**

**COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO**

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin – PR

**CARGOS**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "A" ATÉ "L"

**ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO**

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

**CARGOS**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOMES COM LETRA INICIAL DE "M" ATÉ "Y"

**Art. 10º** - A convocação dos candidatos aos cargos de Atendente de creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista categoria D, Operador de máquina, Cuidador Social, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, Técnico Agropecuário, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Analista de Controle Interno, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física e Psicólogo inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de junho de 2023 - DOMINGO**, no período da **TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

**Art. 11º** - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

**25/06/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE**

**COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO**

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Assistente Social	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Técnico em Segurança do Trabalho	Cuidador Social
Advogado	Atendente de creche

**ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO**

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de máquina
Técnico Agropecuário	Motorista categoria D

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES**

Zona Rual - Colonia São Roque - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Contador	Nutricionista
Engenheiro Civil	Médico Veterinário
Fonoaudiólogo	Analista de Controle Interno
Professor de Educação Física	Psicólogo

**Art. 12º** - O Enslamento e local da prova estará disponível no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data de 16 de junho de 2023.

**Art. 13º** - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

<b>ADVOGADO</b>		
INSC.	NOME	NASC.
272213	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	16/08/1994
271082	AMANDA DOS SANTOS	20/12/1999
271876	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE MELLO	21/03/1998
272791	CHRYSYAN CATARINA	19/10/1992
275830	DANIELA BANACK	10/10/2002
267983	DANIELE CRISTINA DE LIMA	08/04/1993
272828	DENER LEONARDO CHOINACKI	18/09/1999
273745	EMERSON LUIZ NEPOMUCENO	22/09/1999
266961	FELIPE FRANÇA STIVAL	05/01/1989
275866	GERALDO DO CARMO	23/10/1984
274823	GUILHERME PATRICK DOS SANTOS SLIVINSKI	07/09/2000
272107	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	08/08/1998
276725	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
271320	JODELMA COSTA GONÇALVES	25/06/1977
278474	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988
274862	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982
278444	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	05/09/1999
268075	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	19/01/1996
270817	LUANA STECHECHEN	05/01/1999
267536	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000
278351	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999
273505	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998
266107	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	10/06/2000
278406	MARIANA WASELKOSKI ROSA	15/04/1997
273059	MONIQUE GRUWALDT	25/07/1997
270832	PAMELA CRISTIÉLI FABRIS	18/12/1995
276015	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997
271823	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	16/07/1993
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998
274504	VAGNER LORENCETTI	22/03/1993
273583	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	02/08/1993
<b>ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b>		
INSC.	NOME	NASC.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995
275158	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997
274378	LETICIA LESOSKI	10/12/1988
274077	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001
270266	WILGNER JOSE CAR SAURAN	22/09/2000
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
INSC.	NOME	NASC.
278069	AMABILE APARECIDA HOLM	06/02/1993
274343	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987
274393	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986
275772	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982
267744	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	19/11/1984
272798	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992
271650	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
266092	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993
272600	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969
278494	CINTIA CARMONA CABRERA	09/01/1985
273486	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
278547	CLEUSY DE FÁTIMA NASCIMENTO	24/06/1988
272711	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ **	28/06/1986
273904	EDERSON DE JESUS XAVIER	15/02/1976
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979
273888	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	03/07/1986
268409	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSIA	19/05/1983
266220	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
274264	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994
278454	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997
272654	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991
266334	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
271721	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
266268	JESSICA MIRANDA WINTER	12/06/2000
271338	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	28/10/1978
268094	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
274280	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993
278180	KALIANA RESSURREIÇÃO BARBOSA	13/09/1984
275955	KARLA APARECIDA JUCHECHEN	11/10/1996

266140	LAURA DE MORAIS MAZEPA	31/07/1998
270231	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
269586	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990
277696	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993
274314	LUCIA KORIOLOUK PINTO	04/06/1977
278504	LUSIA CHITKO	24/10/1980
277098	MARCELA CELESTE JERONYMO BACHMANN	02/10/1968
278441	MARCELO BACH	27/10/1977
278047	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986
277926	MARCIELE RENATA KLOC	31/01/1989
274068	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978
271724	MARIANA BATISTA DE SOUZA	14/01/2003
266625	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	07/08/1990
274800	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	16/01/1985
266292	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991
<b>ATENDENTE DE CRECHE</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
269300	ALESSANDRA BRAZ	07/04/1985
273459	ALEX MATIUCHENKO	07/06/2001
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997
266643	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000
271464	ANALY LUZIA ZWIERZJKOSKI	22/06/2003
278016	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005
266097	ANDRESSA CRISTINA BANKERSEN	15/12/2003
271921	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002
269845	ANDRIELI RIBEIRO	25/11/2000
270439	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994
274970	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
273789	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	26/06/1989
267606	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982
271063	DANIELE CELINE HRYCYK	16/01/1999
274818	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997
271274	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RETKWA	10/02/1999
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995
269084	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	07/11/1998
274863	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	03/11/2002
278524	GUSTAVO ARASZEWSKI TRAWINSKI DO VALLE	22/02/2006
266232	HERICA SILVA	24/09/1978
273205	HEVILYN FABIANY DOLINE	22/08/2005
273166	HORTÊNCIA DO AMARAL SIERPINSKI	10/08/1990
273860	JHENIFFER THAISA CARLOTT	11/03/2005
278411	JOYCE DE BRITO	19/03/2003
274013	KAREN CHANEIKO	22/04/2000
271358	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	30/07/1995
277084	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999
269259	LARISSA CHOMA	03/09/2001
270995	LAURIÉTE MUNIS	18/10/1999
271087	LEILA FERNANDA JUREVICZ	05/11/1980
278042	LUANA GABRIELI MACHADO	14/08/1999
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986
268203	LUZIA VISNIEWSKI HOINACKI	07/07/1973
268209	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982
270346	MARIA LUCIA PONCZKO	18/10/1974
277338	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986
272556	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005
278430	MARIVONE PORTALUPPI DE MATOS CABRAL	29/12/1965
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000
271424	MICAELE EDUARDA VEIGA	13/01/2004
266203	MYLLA CRISTIAN LUANA MARTINS	18/01/1993
278323	NATALINE APARECIDA ROSA DE FRANCA	21/12/2002
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
273508	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977
274116	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002
274761	ROSEMERI REDKVA	19/09/1991
269944	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992
271993	SIMONE CLAUDIA NOVAK MARCA	18/02/1979
277212	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	21/07/2001
277894	SUELYN APARECIDA VAVRENIUK	23/09/2003
273622	TALANE ALVES DA SILVA	24/09/2005
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003
272228	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
271701	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997
277464	ADRIANA DOLINSKI SATES	31/03/1978
278455	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990
277589	ALANA APARECIDA WIERZYNSKI CIECHINSKI	21/04/2005
266300	ALANDELON CARDOSO LIMA *	17/03/1975
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996
270635	ALEXANDRE PEREIRA	27/08/2002

269326	ALEXSIA KATHIA KULCZIK	04/09/2003
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990
271504	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991
274498	ALLISSON ROIKO	22/10/1998
266407	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	15/01/2001
270837	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976
270034	AMANDA SHALLON MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/1996
269285	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966
271378	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995
278271	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004
266194	ANA PAULA FERREIRA COLAÇO	22/11/1999
278437	ANDERSON GONÇALVES	06/06/1992
278226	ANDERSON V E CHRESTINIUK	30/06/1997
277166	ANDRÉ FELIPE LOURENÇO	17/10/1990
276780	ANDREA CRISTINA FRANCAZAK	02/05/1999
277442	ANDRÉIA SCHRAM CORREIA	31/03/1993
273176	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993
268752	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991
270947	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997
274327	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995
273677	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984
268448	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982
273665	ARTHUR FABIANO KOLODZIEJ	21/12/2004
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984
275829	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995
278058	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003
272251	BÁRBARA CZEKALSKI BATISTA	28/12/2000
271083	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994
269376	BEATRIZ ROGULSKI	03/07/2002
274288	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991
273091	BIANCA PAVELSKI	24/04/1990
266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998
267966	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001
274728	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000
273537	CAMILÉ APARECIDA NOVAK	26/10/2002
270224	CAMILY MARIA MICHALSKI	04/08/2004
266325	CARLA CRISTIANE PRUDENCIO	05/05/1984
274369	CAROLINE RAMOS MENDES	25/10/2000
274090	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997
271663	CLAUDIA BETINA HALABURA	03/04/1998
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980
270786	CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN	18/12/1978
267783	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
273489	DAIANA WAGNER	11/11/1986
274374	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991
266760	DAIANE IARAS	07/02/1997
277603	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998
270410	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995
274276	DANIELE BUGDANOVICZ	14/05/2001
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000
277962	DAVID JARDEL ROCHA DOS SANTOS	16/01/1999
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998
271661	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977
274864	DIOGO WITKOWSKI DUBIEL	28/03/2002
273379	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	28/02/1987
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987
267318	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
271191	EDUAR APARECIDA KADANOS TURKOT	19/02/2004
274639	EDUARD NEWTON REBOUÇAS DORE	02/02/1991
272057	EDUARDA KOTLEWSKI	13/07/2002
272731	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	10/03/1993
266830	EDUARDA PESCH	16/02/1999
278431	EDUARDO CZEPULA MOREIRA	07/12/1998
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982
272027	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989
273989	ELIDA SILVA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997
274143	ELISANDRA DAVIES	29/10/1985
273999	ELISEU HRYCYK	11/03/1967
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996
266335	EMANU APARECIDA TURKOT	01/11/1999
276068	ERNESTO VENDRAMINI JUNIOR	03/09/1989
267818	IVALDO WOWCZUK	28/06/1977
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994
266545	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	24/12/1995
278291	FABIANE STEMPOSKI	22/10/2004
268091	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000

272025	FABRICIO DALLA VALE	03/04/1999
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002
275889	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992
266439	FERNANDA ELIZA POLACO	05/02/2002
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995
271817	FERNANDO JOSE AGOSTINI	28/12/1985
278519	FLAVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	18/02/1999
274183	FRANCIELE CORDEIRO	13/09/1993
269621	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	03/12/2004
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003
275693	GABRIELA MARTINS DA SILVA	18/02/2008
271896	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003
272147	GECCIONE FERREIRA	13/11/1990
273571	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	22/01/1993
269160	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
273969	GISLAINE BESPALHUK	21/01/1994
278303	GISLAINE PATRICIA BIAZUS	01/12/1990
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988
272665	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996
278252	GUILHERME FELIPE KOLODA	18/10/1994
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991
274155	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967
271536	HELLEN SIMONATO ALMEIDA	26/01/2005
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000
267410	IDIONE E BOESSING	24/06/2003
272732	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992
277911	IVONE JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	10/03/1970
276072	JAMYLE TEHELAK	29/06/1992
270676	JAMYLLÉ NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002
272445	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001
275979	JANETE LEONI VALIGURA	01/11/1975
274126	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995
275571	JENIFFER APARECIDA PEDROSO	23/04/2002
278497	JESSICA VIANA ANTONIO	11/05/2000
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000
274796	JOÃO CARLOS MARTINS DA CUNHA	20/12/1981
278447	JOÃO KACZKA JUNIOR	13/04/1988
274394	JOÃO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000
273944	JOÃO VITOR MOREIRA	01/12/2003
273296	JOELCIO SOARES	15/02/1988
271388	JONATHAN MEDRZYCKI	07/05/1997
278477	JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003
278026	JOSE IVERSON MACHADO DA ROSA	26/06/1974
274180	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995
278554	JOSIANE NOGUEIRA DE SOUZA	10/12/1989
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
268654	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	02/06/2001
277907	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991
269893	JULIANO LUIS LOCATELLI	01/07/2005
274358	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995
275034	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
270082	KAROLAYNE STOKOLOSA	10/09/2000
273049	KELLY SAMARA DZIURKOWSKI	28/10/1998
273891	KELVIN MATHEUS RIBEIRO	06/03/1996
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997
278529	KEVIN MAURICIO SZCZERBICKI	22/10/1996
277469	LAÍS FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1992
266586	LAISA CAPEL ALBANO	06/10/1994
274336	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
271251	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	10/10/2004
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998
277913	LEANDRO JONATAN PALAMAR	20/06/1998
272247	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA **	26/06/1997
266433	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999
276588	LETICIA CRISTINA STECKI	11/05/1994
271221	LETICIA LIMA	15/07/1997
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001
266249	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994
278000	LUANA KULICZ	20/06/1999
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
274457	LUCAS ANDRÉ BULATY	10/07/1999
273595	LUCAS JOSÉ SIERPINSKI	03/03/1991
267914	LUCIANA APARECIDA PONTES	04/01/1987
276179	LUCIANE CORREIA SCHRAN	02/08/1989
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
276332	LUCÍDIA MADALENA SPIL	26/04/1997
267767	LUZIA APARECIDA PETERSON BET	08/06/1984
274999	LUZIA HRUBA	09/09/1988
268846	MADALENA HYANDOCHEM	13/07/2001
268940	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999

278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999
278499	MÁRCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992
268819	MARCOS FREITAS DA CRUZ	17/10/1997
267921	MARIA CAMILA DA ROCHA	13/03/2001
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990
276456	MARIA SOELEN SCHRAN	16/05/1987
276276	MARILENE ALVES	16/01/1998
271173	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	13/05/1969
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
272675	MATHEUS AUGUSTO LESZAK	08/09/2001
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997
278481	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	07/11/2002
267274	MATHEUS NAHIRNA	25/10/1997
278511	MATHEUS PRZYVITOWSKI DE SOUZA	20/05/2001
269349	MATHIAS ELIEU LIMANSKI	24/01/2006
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994
274357	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979
271500	MAURO SGUÁRIO	02/03/1971
273804	MAX WILLIAM MUNCINELLI TROJAN	08/11/2005
273222	MESSIAS NOVAKI GOLOM	18/10/2001
274608	MICHELLI MARIA KAZMIERCZAK	07/05/1991
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996
273923	MÔNICA CHILANTI	02/09/1992
268873	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995
276382	MÔNICA TAMIRES PIANTA	12/07/1993
268178	NADINE GOMES MANOEL	12/12/2000
270475	NAIANE APARECIDA HAMANN	05/10/1994
267676	NATALI LOURENÇO DA SILVA	08/02/2002
268809	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995
271582	NAYRA YOHANA PINTO NIZER *	21/06/2001
278492	NEURI GABRIEL TWARDOWSKI	07/01/2004
270781	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000
266230	NICOLI LOHANA DA SILVA	20/10/2002
268803	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000
272209	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992
274894	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991
274320	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991
269625	PATRICIA SIEKLICKI	29/11/1999
272794	PATRICIA TENCZINA	30/08/1991
273423	PAULA SILVA FRANCA	04/08/1981
278509	PAULO EVANDRO ULBRICH LEPINSKI	14/03/1986
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981
277583	PAULO SÉRGIO ROSA BASGAL	03/10/2003
274963	POLYANE ZWIERZYKOWSKI	20/06/2005
274168	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986
273214	RAFAEL BEDNARCZUK DE CAMPOS	03/12/1986
270437	RAFAELA BAZZI BAUER	04/05/1993
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992
266109	RAILINY HAMAN	09/04/1996
276370	RAYANA FERREIRA KUCEK	03/10/2003
273367	REGIANE MARIA LEÃO SOARES	29/09/2001
266088	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996
274230	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998
276634	RODRIGO GABRIEL SWIDZINSKI GAWLOSKI	29/03/2004
270044	RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1994
275520	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991
276756	ROSIMERI SCHRAN CORREIA	17/07/1995
271246	RUBENS ALMIR SUCH	23/12/1981
277939	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	09/04/2002
278213	SAHRA TETUY KOZOWSKI	20/11/2002
278532	SAMARA SIUTA	10/05/2005
273562	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000
271079	SAYMON RENAN STELMACH	12/11/1994
271889	SERGIO ANTONIO SPIL	28/01/1992
271214	SILVANA RIBEIRO GOLL	28/11/1972
268691	SIRLENE BUENO FERREIRA	29/07/1985
272532	SONETE HAMAN	13/08/1994
268665	SUELEN MANRICH	28/11/1996
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991
272201	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002
270172	TAINARA MILENA BUGENSKI	18/04/2000
278507	TAYNARA DE FÁTIMA ZATORSKI	20/08/2000
268350	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979
278488	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995
269570	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992
272568	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997
274584	VILZA FRANCISCA DENKE **	20/01/1997
274007	VISMAR FERNANDES	08/03/1990
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983

271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
274401	ADRIANA APARECIDA FIDELIS	01/09/1982
269377	ALINE PAULA PRACER BEDNARTCHUK	02/12/1989
272806	ALSIRA KILEVITCH	06/06/1982
266285	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
273132	ANA TEREZINHA DUNAIEWSKI CORDEIRO	13/06/1975
270031	BEATRIZ DOLINE	29/07/1992
269792	BRUNA CAMILI MACHADO	23/06/2003
277160	BRUNO CORREA SANTA CLARA	22/12/1995
266277	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
271066	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	09/11/1978
270860	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988
277299	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
272492	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992
274477	DAMARIS APARECIDA TENCEZINA	06/09/1988
269702	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA	30/11/1997
273881	DENISE APARECIDA HAMANN	04/09/1985
278039	DULCE MARLI SIMM VERISSIMO	25/05/1998
273055	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS	13/11/1984
266234	ÉLIDA CUSTODIO FRANKLIN	21/11/1988
274246	ELIZÂNGELA MACIEL	18/11/1990
272338	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985
270578	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
272593	FELIPE DOS SANTOS BUENO	19/12/1993
272914	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
268213	FLÁVIA CAMILO RIBEIRO	06/06/1987
273567	FLAVIA CONCEIÇÃO PINTO	08/12/1977
278214	GUILHERME RIBEIRO	13/02/2004
277970	IONE MARCIA KLOC BOESSING	14/11/1964
274414	IRONILDA CAMILO	06/11/1963
275281	IVONE TEREZINHA BADELHUK VICENTE	12/03/1971
274242	JACQUELINE DE LIMA	09/08/1993
273930	JANETE APARECIDA GARGIEL	06/11/1985
275821	JANETE CORDEIRO	16/10/1977
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994
266896	JOACIR TIBES DE MEDEIROS	01/08/1973
268951	JOYCE ALVES	09/08/1995
278142	JULIANA RASEIRA	22/06/1979
271905	JUNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
274425	JUSSARA VICENTE	21/11/1990
266937	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	13/07/1999
274423	KUENITI DOUGLAS FERREIRA	18/11/1996
273095	LEANDRO JOSÉ DE CANDIDO	14/03/1989
275402	LEILA DE FATIMA BUENO	22/03/2001
274641	LUCIA APARECIDA KADANUS DA LUZ	03/09/1987
270886	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983
277089	LUCIANE RIBEIRO MARIANO	09/05/1978
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998
274055	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985
270349	MARIA MARCIA PROSCIACKPETRICA	11/10/1975
266986	MARIELI DE FATIMA VIDAL *	12/08/1992
274719	MARILENE PICHUR	03/10/1986
266412	MARINA MARCIA MELNIK	09/06/1995
274033	MARISTELA MÓCZYDŁO	28/06/1980
273833	MARIZETE DE FATIMA BORA	01/05/1986
273771	MARLENE DE FATIMA SZYNCEK	19/08/1986
268368	MATILDE APARECIDA HARACEMKO ASSMANN	14/03/1973
269123	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985
273566	MONALY BERTO	15/05/2001
268249	MORGANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	07/06/1996
273370	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS BRAZ	15/09/1994
272820	NEIVA APARECIDA DO AMARAL	29/10/1986
273363	NEUZA CYMBALISTA	31/05/1982
275410	NILZA APARECIDA KRUK	23/09/1977
267647	NOELI VICENTE	10/03/1977
273559	ONORIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	28/05/1995
271259	POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO	07/11/1985
274287	RAÍSSA MAYARA RIBEIRO ZANZELUK	15/06/1995
269275	REISSIELY MUNIS	03/07/1992
267401	RENI ALVES CASEMIRO	10/09/1980
271830	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003
274433	SANDRA MARA FAGUNDES DAS CHAGAS POLAK	14/05/1977
270022	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991
268810	SILVIA REGINA MORAIS KOŁODZIEJ	29/11/1978
273727	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983
273017	SOLANGE MOCZEDŁO	06/10/1986
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
270846	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
274459	TEREZINHA DIONEIA GRUCZKOWSKI	10/02/1978
268287	TEREZINHA PETRICA SANTOS	01/09/1988
277152	TIAGO SILVÉRIO	16/06/1999
268284	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA	26/11/2001

271680	VANESSA REGINA DIAS	08/07/1980
270471	VANIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997
<b>CONTADOR</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
269976	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
271669	ALLAN GABRIEL FERREIRA	26/01/2000
266231	ALLAN KOROVISKI	03/05/1981
273419	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	06/07/1994
266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994
266143	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI	22/04/1987
270434	ANNY CAROLINY RASK SILVA	04/11/1998
277191	BERENICE KERCKHOFF	19/09/1991
275477	BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO	20/11/1992
267316	CÉZAR LUCINDO	09/09/1988
266587	DANIEL LUCAS POTUK HRECAJ	25/01/1998
269217	DANIEL MATEUS MOSKVEN	01/01/1999
271440	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	30/08/1988
266148	FAGNER RODRIGO ANANIAS	03/08/1990
274265	FELIPE BARBOSA BASTOS	28/10/1987
271747	IZAIULA LECHECHEM	20/09/1999
274290	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993
269156	JOÃO MARCOS BATISTA	17/12/1997
278046	JOSÉ CARLOS HERBST	16/03/1969
275104	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992
273722	LETICIA APARECIDA GOLENIA	05/03/2001
269129	LILIANE HEUERT	24/03/1990
270396	MARCELO FERENS	01/01/1992
266678	RADAMES RANGEL	18/04/1988
275601	SENERI FRANCESCON JUNIOR	03/06/1986
<b>CUIDADOR SOCIAL</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
271675	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986
273856	ANDRÉA ALMEIDA VOLKMAN	14/01/1978
274096	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961
271999	CLEISY FERRARI	22/11/1979
278010	DEISE DA LUZ CARVALHO DA LUZ	21/04/1985
272609	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988
271892	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974
272416	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983
277648	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991
273995	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997
278443	IVONETE APARECIDA THIBES	28/09/1989
277899	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988
268357	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991
274731	MÁRCIA VAVRUNIACK CHOJNACKI	13/03/1981
274475	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
268547	MARILZE GONÇALVES	01/05/1991
273830	MARLETE IGNACZUK BRACIAK	18/07/1976
273048	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK	30/04/1981
272257	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
270305	ROGÉRIO VIAL	30/08/1979
268429	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
278201	SANDRA CLARA ZABOROSKI REPCZUK	12/08/1986
278468	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	23/09/1997
278382	VANESSA TESKA	02/04/1995
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
274309	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995
276079	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995
271716	CARLA RAMIRES DALAZOANA	12/05/1999
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999
266188	DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	18/01/2001
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991
275138	EVERSON DIONARO VAILATE	19/04/1996
267503	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
273063	HELLEN SASS HARTEMINK	18/02/1995
266059	INDIANARA SWIDZINSKI KUTCHMA	14/08/1996
268351	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989
273998	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993
271503	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990
273676	LOAN ZEN DE BRITO	20/09/1990
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995
275703	MATHEUS RINCÃO	26/04/2002
274102	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989
271745	RODRIGO BOGUT DOS ANJOS	14/06/1998
275264	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997
266351	VALMIR MICHALSKI	30/10/2000
<b>FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
270867	BEATRIZ DA LUZ ROSA	29/05/1989
274549	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993
269254	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
277293	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981

273601	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002
278535	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	29/02/1984
278513	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003
273915	JOÃO BERNARDO FERNANDES	12/01/1961
275458	JOÃO VICTOR DIDUCH DE OLIVEIRA QUADROS	10/06/2004
277399	MARCELO VIAL DA SILVA	30/07/2000
270019	MÁRCIA CHMURA	16/09/1996
274476	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
278067	MIKAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	08/08/1998
270291	YAGNER DE SOUZA LES	26/09/2003
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
272935	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
267182	TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	13/05/1984
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
275848	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996
274694	EDSON LUIZ ANGHINONI	26/02/1991
267301	FÁTIMA TENCHINA	13/07/2000
276971	FRANCIELE KONKEL	17/11/1995
278330	GABRIEL DREVIANY PERES GRANADA	05/12/1999
267766	JANAINÉ MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994
274532	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
276946	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
270550	LAIS SCHRODER MACHADO	28/11/1986
267801	LUANA SAGANSKI	30/03/2000
276774	LÚCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993
276084	MATHEUS LUIZ KURZYDŁOWSKI	15/03/1995
272278	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988
274678	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992
272614	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996
<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
276948	ALCIR MARAFON	24/01/1970
273213	ALEXANDRE RITT	26/09/1981
266301	ANDERSON BIELICK	22/07/1983
276139	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988
267027	CELIO ADELAR NOS	15/10/1986
273449	CELSO FERNANDES DE JESUS	01/03/1976
268182	CESAR AUGUSTO JASINSKI	27/08/1997
276340	CESAR PIJAK	01/04/1987
278445	CICERO SIMÃO DE LIMA	04/09/1989
268558	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
271529	DILCEU VIEIRA NIZER	07/01/1977
274727	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999
273605	EDINILSON ANTÔNIO CONÇALVES	01/08/1983
274092	EMERSON CHOJNACKI	02/07/1979
272033	EZEQUIEL VICENTE	08/02/1981
272816	FELIPE MOTIKA MACHADO	28/05/1999
275075	FERNANDO LUCAS SOARES DE BARROS	28/07/1995
275315	FLAVIO ELY NARCIZO	19/08/1985
274671	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974
277991	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981
277944	GILMAR GOLANOSKI	30/10/1983
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969
271898	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999
278029	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962
268065	JOÃO KAZMIERSKI	06/02/1972
269955	JOÃO MARIA RODRIGUES	27/05/1985
275378	JOÃO NILCEU DA SILVA	03/11/1984
271998	JORGE LUIZ MARCZAK	29/01/1988
267483	JOSE ROGÉRIO HORSZYN	06/09/1981
272423	JOSINEI MARCIO SECHUK	18/03/1989
278525	LAURO POLWARNY	07/07/1977
272026	LEONEL DA LUZ ROSA	19/05/1999
272521	LUIZ ALCEU JASINSKI	09/08/1982
274536	LUIZ ANDERSON TENCZENA	04/10/1991
266226	LUIZ FERNANDO GRUBA	07/03/1994
268236	LUIZ JUNIOR TOMKIV	11/02/1994
273733	MARCEL ANGELINO DOS SANTOS	31/03/1986
271551	MÁRCIO ANTÔNIO ORLOWSKI	22/08/1985
268576	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989
274273	MARIO LESZAK	31/07/1974
267945	MAURÍCIO SIMINOVICZ	26/07/1991
267986	MIQUELAS MUNIS	06/04/1987
273220	OTÁVIO MARTYNOVICZ	15/10/1984
266755	PAULO SÉRGIO MAZUREK	16/07/1989
275004	REDIVANGE DE MARCHI	03/09/1976
278295	RONY EDER PIANA DOS SANTOS MOURA	28/05/1994
272470	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981
277884	SANDRO CYMBALISTA	26/11/1986
273527	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976
273793	SILVIO DIAS DE SOUZA	02/08/1971

273300	SILVIO RENATO LALIK	09/07/1991
277370	VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS	22/08/1982
<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
269712	CAMILA LETÍCIA DE BRITO STENZINGER	15/03/1993
271925	EDUARDA APARECIDA FRANCO DE ANDRADE LEAL	17/10/1995
272963	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998
276129	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	10/03/1996
278014	ERICA SUMYK	24/08/2000
271709	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993
275061	GIOVANNA CAMILE VAZ GONÇALVES	08/12/2001
267672	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000
276787	JAQUELINE ANDERSON	08/06/1987
273130	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998
276149	JOAO MÂNEEL CARVALHO	22/06/1991
272743	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
269286	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
270023	ROSANA CARLA SENFF	23/12/1988
277164	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999
273960	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
278179	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999
269559	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986
273185	WERIDIANE APARECIDA WUNSCH BAUER LISOVSKI	05/03/1991
<b>OPERADOR DE MÁQUINA</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
271629	ADILSON DA ROSA SANTOS	13/12/1974
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988
273223	ALEXSANDRO ROSA	17/08/1993
271269	ALISON BABIRESKI	22/10/2000
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
271537	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997
270887	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
270280	EDILSON VASCO	13/12/1986
270395	EDNILSON JOSE KOCHAN	02/02/1983
272287	ELIEZER WOLKMANN	28/08/1985
267455	EVERTON ZIOMKO	10/09/2002
275863	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993
266681	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000
274120	JONAS VICENTE	25/10/1979
277963	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	20/04/1983
274489	JOSEMAR LUIZ KRUL	15/09/1990
274338	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI	25/08/1979
274580	JUNIOR GARGIEL	21/05/1993
270289	LAERCIO JOSÉ GRANDO	27/07/1973
272868	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994
273122	MARCIO ANDREIV	12/09/1988
266326	MATEUS HENRIQUE SANT ANA	04/09/2000
275964	PAULO SÉRGIO CHMURA	01/04/1980
276162	RAFAEL VINICIUS BUSKO	04/03/2000
268848	RENILSON MACHADO DOS SANTOS	04/08/1987
271292	SIDINEI RETKWA	13/02/1993
269839	VALDECIR SEBASTIÃO ROSA DE FRANÇA	11/09/1997
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
277959	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998
268817	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	01/11/1994
273971	CLARICE DZIURKOWSKI	18/11/1982
268108	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986
267960	FELIPE JOSÉ MANDRYK	26/01/1995
270656	GESSICA KÉLI CAMILO	12/12/1990
278440	GILMAR UNIAT	01/09/1989
266096	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
274375	LEANDRA PAULA UPALOVSKI	04/04/1979
273417	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002
276263	LUCAS NOEL KIMITA DE BORBA	10/01/1997
267495	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
267940	MARLOM ANTONIO JANISZEVSKI	04/02/1995
278522	MILENA RODRIGUES	20/12/1998
278006	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	30/06/1995
275467	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993
272974	RENAN HENRIQUE SZCZEBICKI	05/10/2002
268747	ROBSON FELIPE CORDEIRO	19/07/2002
276356	RODRIGO RODRIGUES DE CAMPOS	17/02/1991
266362	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	07/01/1991
<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
275347	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
270474	ANDRESSA APARECIDA LALIK	28/12/1993
268818	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
278405	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989
276574	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
266201	EMANOELA RODRIGUES	05/03/1999
273929	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990
273256	IVANI CZADOTZ	12/10/1969

268648	JAINÉ CAVALLINI	23/04/2000
275969	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997
266354	MÁRCIA ROSANE NÓS	20/07/1990
274553	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978
267653	PALOMA SARNOWSKI DA SILVA	13/03/2001
274852	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000
274534	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983
273494	THAIS APARECIDA VASCONCELOS RODRIGUES	10/06/1991
<b>TÉCNICO AGROPECUÁRIO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
266638	ALEX SOWA	27/02/1999
266482	ANA CAROLINA LIMANSKI	23/06/2005
275240	CAROLINE FERRAZ	30/05/2005
268056	HÉRICA MARIA HORNEY	20/11/2001
274546	JEAN GUILHERME HRZYCYK	16/09/2003
266580	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	04/03/2002
266206	JOYCE ALBIN	04/04/2005
273684	JULIAN PINTO IURCZYSZYN	14/06/2006
278436	MARCELO DE SOUZA CAVANHA	25/05/1997
277867	NÁTTALY CYMBALISTA	19/05/2006
270499	RAFAEL NATÁ SZYMCYSZYN	05/05/2005
271992	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000
270831	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
278063	KEROLEN FERRARI CASTANHO	05/05/1996
276950	SUELLEN ARYANNE DA SILVA	18/11/1994
274668	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981
278528	ZENILDA HUK ARASZEWSKI	13/11/1979

\* candidato afrodescendente.

\*\* candidato PCD - Pessoa com deficiência.

**Art. 14º** - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção por período.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
266972	OPERADOR DE MÁQUINA	TIAGO SILVERIO	16/06/1999
273599	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	DIEGO RONE DE JESUS	17/05/2002

**Art. 15º** - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

**Art. 16º** - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
272711	ASSISTENTE SOCIAL	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	SIM	NÃO	NÃO
272247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO
266249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	SIM	NÃO	NÃO
274584	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILZA FRANCISCA DENKE	SIM	NÃO	NÃO

**Art. 17º** - O cronograma do edital de abertura do concurso público passa a vigorar com as seguintes datas:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
<b>11/05 a 09/06/2023</b>	<b>Período de Inscrição</b>
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
<b>25/06/2023</b>	<b>Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA TARDE)</b>
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
<b>08/07/2023</b>	<b>Data Provável da Prova Prática</b>
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

**Art. 18º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 16 de junho de 2023.

**JAMIL PECH**

Prefeito de Paulo Frontin – PR

**CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

**ANEXO I - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Concurso Público 01/2023 do município de Paulo Frontin - PR, venho perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_, Pastor da Igreja \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) acima qualificado está em plena comunhão com a igreja, sendo considerado(a) membro regular desta denominação religiosa.

\_\_\_\_\_  
assinatura do pastor ou representante da instituição religiosa

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**9940B823

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2023 FMS**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023****Edital n.º 05/2023**

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 47/2023, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2023, Edital de Abertura n.º 01/2023.

**Art. 2º** - Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

**Art. 3º** - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

**Art. 4º** - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

**Art. 5º** - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação de utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar a Fundação e o IPPEC.

**Art. 6º** - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de junho de 2023 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

**Art. 7º** - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

**25/06/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ****COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO**

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Paulo Frontin - PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico de Enfermagem
Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar Clínica Dentária
Agente de Combate às Endemias	

**ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO**

Rua 22 de janeiro, S/N - Centro - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Motorista categoria D	Auxiliar administrativo

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES**

Zona Rual - Colonia São Roque - Paulo Frontin – PR

CARGOS	CARGOS
Fonoaudiólogo	Fisioterapeuta
Médico Especialista 20 h	Farmacêutico
Médico Generalista 40 h	Assistente Social
Nutricionista	Enfermeiro
Psicólogo	Dentista

**Art. 8º** - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data de 16 de junho de 2023.

**Art. 9º** - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS		
INSC.	NOME	NASC.
274740	ADRIANA MARIA KMITA	01/02/1972
268093	ANGELA CRISTIANA KRUK	26/07/1978
269556	ANGÉLICA GAVRON	26/07/1993
271242	CAROLINE ALBIN	25/09/2000
273377	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992
277859	CLEUSA FATIMA DE BRITO MOREIRA	15/04/1982
275051	CRISTIANE GONÇALVES	11/04/1988
277291	DIOGO FILIPE BRZEZINSKI DE ANDRADE	25/07/2004
278384	ELAINE ANDREIOV CHOJNACKI	27/09/1994
266878	ELIANE TEREZINHA KRUL RITT	16/04/1980
266169	ELIZABETE PENDEK	25/11/1999
270703	ERODIAS GOMES PROCHERA	11/08/1971
274478	FERNANDA MARIA BUYAR	13/03/2006
270302	IRACILDE VIAL	27/12/1975
272367	JOYCE SWIDNICKI	19/12/2000
266066	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997
274312	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988
269061	ROSANGELA DE ANDRADE	04/04/1978
277839	TAINARA LUIZA KOHUT	04/01/1997
269703	TATIANE FATIMA GOLENHA	19/06/1988
274001	VALERIA CRISTINA VOLSKI	02/02/1986
274621	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO		
INSC.	NOME	NASC.
267650	ANA CAROLINE JAREMKO	28/11/1998
274479	BIANCA NOVAES RODRIGUES	07/12/1999
272922	EDINEIA CAMPOS HOINACKI	11/06/1990
272917	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS	03/05/1995
273875	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
273355	MARCELA SOWA	10/12/1999
268484	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	26/09/1978
271867	MÁRCIA VAVRUNIAK CHOJNACKI	13/03/1981
266170	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	27/07/2003
276947	MAURÍCIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO **	21/01/1997
269043	MICHELE BEATRIZ DE FRANÇA	24/08/2003
266199	MICHELE LOURENÇO DE SOUZA	18/10/2002
271836	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	07/02/1987
270736	TATIANE WELLEN VICENTE	03/01/2000
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA		
INSC.	NOME	NASC.
273939	ANA PAULA TOMCZYK SOLDUCHA	27/07/1987
278404	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003
271935	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002
271737	ANDRESSA STECIUK	09/05/1999
268641	ARIANE TEIXEIRA KRYMINICE	13/03/1989
272283	DAIANA DAVIES SIERPINSKI	30/12/1992
278434	HORTENCIA CORDEIRO	05/10/1994
274354	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	26/05/2002
271054	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DE ESTRADA PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI		
INSC.	NOME	NASC.
278013	ANDREIA JOZIANE DE LIMA	10/06/2005
269367	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1996
274484	ELLEN PATRÍCIA KOHUT	15/04/2003
271746	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999
273302	HÉRICA MARIA HORNEY	20/11/2001
268224	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
269331	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000

274858	MILENA RAQUEL GRUBA	02/10/2002
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
278038	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997
273159	DILCEA CARLOTTO	04/07/1967
272386	FRANCIELE DA ROSA	09/12/1983
266178	JUCELAINE SALETE FERNANDES	14/05/1992
274065	MARCIA APARECIDA KLEPACKI	01/03/1985
273589	PAULO CESAR FRANZAK	27/01/2002
269050	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967
278469	VANESSA MARIA CAMILO ANDRÉ	23/09/1997
271482	VERA LUCIA GUIZ	09/09/1976
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
268859	ALEXANDRA RITA HALABURA	02/04/1988
268571	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997
266938	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	13/06/1991
278471	EDILEIA FERNANDA SIATROWSKI	04/03/1986
272543	ELAINE CYMBALISTA	12/02/1997
274268	ELEANE CLARICE FILUS	22/09/1983
268026	ELIZÂNGELA MACIEL	18/11/1990
274431	IZABEL MARIA JAROSZ	03/05/1985
269076	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	23/01/1978
278534	MARLENE MALKUT GRUBA	01/05/1976
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
272580	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	14/12/1992
268296	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003
274234	ANA RITA DE OLIVEIRA FLORSZ	21/06/2005
266284	ANA SABRINA VISNIEWSKI	10/09/1986
273305	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	19/02/2004
274554	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	21/11/1993
277930	CHAYANNE KROIN	07/04/2002
272725	DANIEL WELTER	16/01/1985
278183	DANIELA ODETE MISGA	24/10/1996
273928	DÉBORA CHILANTI	21/02/1988
270911	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	24/07/1975
272591	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988
273828	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995
274545	ELOINARA LETICIA VANIN	30/01/2003
268109	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998
276721	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
276203	JEFFERSON DE FRANÇA TOMCEAC	09/12/1992
276651	JESSICA GRAZ MOURA	30/09/1999
273298	JOELCIO SOARES	15/02/1988
270771	JOVANI CAMILO	29/06/1986
274530	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
271910	JÚNIOR ANTONIO SOARES	11/06/1981
271834	LETICIA LIMA	15/07/1997
272929	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002
273504	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999
270583	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999
276527	MOISES DARLAN FRANÇA DE SOUZA	25/08/2006
273958	OZEIAS VICENTE	20/04/1986
274321	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991
272234	RAISSA MARIA SOARES	22/03/2004
271995	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000
268443	ROSELI KREUCH IGNACZUK	02/08/1984
278510	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972
274187	SONETE HAMAN	13/08/1994
278350	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002
269067	TANIA CLÁUDIA THIBES	13/04/1992
267734	VALDINEIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992
276277	VITACIR MCHADO DE AZEVEDO	31/03/1970
278538	YASMIM CUCH SUSLA	14/03/2006
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
274384	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986
271664	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
274003	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997
273487	CLEUSA MARTINS CARDOSO	30/09/1972
266225	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES *	18/05/1977
274255	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994
271656	GIULIA LEÃO DE OLIVEIRA	05/04/1998
266509	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	05/09/1976
271725	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	15/12/1986
268103	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995
266058	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
269592	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
277704	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	29/09/1993
278442	MARCELO BACH	27/10/1977
269077	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983
274064	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1978
270919	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989
274735	VANESSA APARECIDA OLENKA	15/10/1982
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		

INSC.	NOME	NASC.
266103	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976
269296	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	09/05/1966
274389	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987
278285	ANA PAULA BATISTA	14/06/2004
272660	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
278422	ANDRESSA TESKA	21/12/1991
272869	ANDRIELI LUIZA BOZEKI	17/04/1997
274324	ANGÉLICA CRISTINA COBOS	18/02/1995
273679	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984
268467	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982
273047	ARIADNY DENISE VICENTE	01/07/2004
274286	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991
273311	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	21/01/1991
267865	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998
267980	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995
274729	CAMILA LETICIA COBOS	03/01/2003
274486	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000
267166	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964
274042	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
269803	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980
269785	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984
277614	DANIEL FELIPE MARCIS	05/05/1998
272570	DANIELA THAINARA IUSTCZECHECHEN	28/08/1998
270403	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	06/05/1995
268150	DÉBORA REGINA GALICKI	25/10/2003
272318	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005
275178	EDVAR STEFANI	29/10/1982
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989
273813	ELISANDRA CRISTINA PADILHA	09/06/1976
278379	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999
266187	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996
272092	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002
268805	GABRIELA MULLER	18/02/2003
271900	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	14/09/2003
272969	GLAUCYA SAMANTHA DA CRUZ	20/04/2002
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996
274544	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	25/07/1967
272734	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	10/01/1989
276058	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992
272449	JANE ELOIZA TROJAN	31/10/2001
274131	JANETE VIEIRA NIZER	04/09/1995
266283	JESSICA WASZKO	18/08/1999
272294	JOÃO VITOR MOREIRA	01/12/2003
278549	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
266371	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986
268645	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	02/06/2001
274251	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	30/10/1990
271118	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983
277910	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991
269029	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995
269824	KAROLINE MARKEVICZ	03/10/1993
276955	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998
266956	LARISSA DIDUCH DA SILVA	06/07/2001
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998
268539	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
278462	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980
267498	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
274921	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986
271033	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
268204	MARCIA ANDREIA POLYSZCZUK	22/02/1982
272480	MÁRCIA ROSANA PRZYBYSZ	01/08/1989
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979
266304	MILENE APARECIDA HAMANN	14/12/2001
273852	MILTON CESAR JUNIOR	21/01/1996
270829	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000
268800	PAMELA SABRINA LOPES	14/12/2000
272211	PATRICIA ELENI MONTCHAK NOS	22/08/1992
274893	PATRICIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997
277996	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000
269514	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992
268290	RAFAELLA CARUS GODOY	06/07/1995
269615	REGIANE DE FATIMA CARDOSO SUCH **	27/10/1986
274227	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993
269768	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988
267680	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
268335	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979
278489	TEREZINHA APARECIDA DUDAS LAKONSKI	30/01/1997
277992	VALTER LUIZ SVIDNICKI	30/07/1981
270834	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	13/04/2005
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995
266869	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993
271670	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004
AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA		

INSC.	NOME	NASC.
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982
274713	TATIANA APARECIDA SAWCZUK	08/09/2003
277934	ZORAIDE DA ROCHA	29/10/1977
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
INSC.	NOME	NASC.
269767	ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI	20/07/1983
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003
266296	CARLA APARECIDA DA LUZ	28/10/1985
270861	CRISTIANE CAMPOS	03/10/1988
272341	ELOIR ELOI DE LIMA	15/11/1985
274480	FATIMA MARINA BUYAR	13/03/2006
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997
270891	LUCIANA ALVES DA SILVA	29/04/1983
271913	LUIZ SZEREMETA DE SOUZA	09/05/1979
277343	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992
268241	MARLY ELIZABETH DE JESUS MAIS YAWORIWSKY	02/04/1990
269125	MERI RACZKOWIAK	25/09/1985
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977
272254	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	25/06/1984
271195	ROSA MARIA KADANOS	02/05/1976
278315	ROSANA DE FATIMA RODRIGUES BATISTA	16/11/1982
269053	ROSANE ROBASZKIEWICZ	05/06/1993
271835	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	11/07/2003
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992
272858	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	29/11/1978
273729	SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA	12/12/1976
270870	TATIANE RAMOS FARIA	02/09/1996
272237	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	05/01/1996
<b>DENTISTA</b>		
INSC.	NOME	NASC.
274579	AGATA MARIA HABECK	15/11/2002
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998
266810	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001
278401	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	14/05/1993
273088	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999
275165	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000
272753	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000
271496	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	05/10/1995
275234	JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001
273978	LUANA ZAGO	10/02/1986
278453	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990
278117	LUIZA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982
277999	OTAVIO MATHIAS KRAWCZIK	03/12/1995
277552	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987
270724	RAFAELA IURK	02/10/1999
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985
278198	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996
278557	VITOR AUGUSTO MOREIRA OSINSKI	12/07/2002
267728	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002
266766	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992
<b>ENFERMEIRO</b>		
INSC.	NOME	NASC.
271765	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
267854	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988
268880	ANA PAULA SCHULTZ	29/02/2000
271838	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990
270114	ASSISMARA GRASIELE KREBS **	04/10/1993
269826	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997
266260	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991
268786	EDUARDA VEIGA	29/10/1999
266262	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001
266991	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	02/09/2001
272299	EMILY BATISTA DA LUZ	09/05/2000
278420	FELIPE FERRAZ	25/11/1987
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995
267015	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	23/11/2003
268585	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987
268612	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	28/09/1988
268957	JULIANA SOARES CONSTANTINO *	31/08/1989
274426	JULIE PINTO IURCZYSZYN	11/10/2000
275304	LAVÍNIA MILENE DE LIMA	14/03/2000
278194	LEZIANE TUPESECH	12/11/1993
266253	LILIAN ANGELICA BORDIGNON **	18/10/1968
275160	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	05/09/2001
274043	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995
266135	SUELI APARECIDA NOZ	20/06/1988
270086	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002
268534	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998
271120	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993
268944	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/09/1975
271972	WILLIAN JOAQUIM DE ALMEIDA *	23/11/1998
<b>FARMACÊUTICO</b>		
INSC.	NOME	NASC.
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986
278107	ALICE MARKIEWICZ	09/04/2003

278514	DAIANA WAGNER	11/11/1986
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996
277908	FRANCIELLY APARECIDA FERNANDES KOSCIUV	11/04/1981
269174	GILSON KRISIAKI	25/12/1989
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998
273054	JISIANE FÁTIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001
266193	JOYCE MARI HOINACKI	29/09/1989
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995
<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
272544	ALANA CRISTINA BONATO	29/03/2000
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000
269867	ANA PAULA SENN	14/12/1994
278256	ANNA ALINE NUNES SANTANNA DE MORAES	19/11/1996
266502	CAMILA RICKLI	26/06/1990
271507	DAIANE NICOLLY DUMA	26/12/2004
272824	ERICA FRANCINE IENKE	01/09/1999
274449	GABRIELA PATRICIA APPELT GONÇALVES	01/06/1999
268223	IAGO VINÍCIOS GELLER	22/02/1996
268960	ISAQUE BUCKER PINHEIRO	14/01/1996
278060	JACQUELINE STOCKI	27/11/1998
274367	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996
275843	JULIANA TATIANE BANASZESKI	18/03/1985
273914	LÚCIA APARECIDA LEBIODA CAMILO	29/05/1996
270257	MARILIA MAIDEL	13/02/1994
275110	MATHEUS ANTONIO HADLICH	29/10/1996
269037	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999
272785	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONJALEKI	07/12/2000
266212	RENATA CAMPOS	03/08/2000
274253	RICARDO VIEIRA	12/12/1975
269175	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	04/05/1994
266261	SANDY APARECIDA MARKO	24/02/2000
277976	STEPHANIE VITORIA MARQUES TEIXEIRA	11/03/1997
276917	TAINA SINARA ANDREOLA	27/04/1995
266275	TAMIRIS SEMKIW DE ANDRADE	30/08/2001
268896	TATIANA HUPALO KOVALEK	26/03/2000
266127	WAGNER DE FREITAS	10/02/1998
267712	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
272936	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994
<b>MÉDICO ESPECIALISTA 20 H</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
273498	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/10/1986
<b>MÉDICO GENERALISTA 40 H</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
275909	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA	10/04/1997
<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>
267675	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	13/06/1975
275994	CARLITO TEMCZYNA	24/01/1981
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960
270422	CÉSAR PIJAK	01/04/1987
274555	CLAUDINEI BAIÃO DE SOUZA	04/05/1987
266182	CLAUDIR SOLDUCHA	05/12/1986
268561	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987
275196	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	22/12/1990
271152	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995
270883	EDENIR CARLOS ROSA	20/09/1980
274726	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999
277995	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981
266256	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
278030	JAIME MACHADO DA ROSA	15/02/1962
266307	JONASMAR PEREIRA	28/07/1986
274164	JOSÉ CARLOS MACHADO	28/12/1979
276228	JULIO CÉSAR TROJAN	14/08/1970
278531	LAURO FOLWARNY	07/07/1977
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996
273121	MARCIO ULTCHAK	31/01/1989
267948	MAURÍCIO SIMINOVICZ	26/07/1991
275052	OSMAR PEDRO APARECIDO MUDREK	20/03/1980
272235	PAULO SÉRGIO MAZUREK	16/07/1989
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981
273530	SIDNEI FELIX DOS SANTOS	16/04/1976
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRECHUK	09/10/1992
273790	UZIEL MUNIS	15/04/1994
274396	VILSON ANDRE KADANUS	28/05/1985
276208	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998
<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NASC.</b>

273022	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994
272960	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	11/05/1998
274053	HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	30/06/2000
273138	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1998
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991
272746	KÉLY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
266191	MARCELA ROCHA MACHADO	23/07/1984
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989
272363	SAMARA PESCH	12/06/1992
273962	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
269540	VANESSA CSALA SMYKALUK	29/03/1986

**PSICÓLOGO**

INSC.	NOME	NASC.
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
268832	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
274097	BEATRIZ PAVELSKI	07/04/1961
273933	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990
277332	MÁRCIA ROSANE NÓS	20/07/1990
274551	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

INSC.	NOME	NASC.
274334	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	18/01/1986
269045	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996
266121	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	29/11/1996
271267	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992
272983	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/06/1991
270799	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000
273885	CLARICE TURKOT	05/03/1967
274380	ELINEIA BAGNIUK TALAMINI	04/03/1992
266322	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000
274259	GECIONE FERREIRA	13/11/1990
278135	GISELI BORDUM	28/12/1982
266994	IVETE DE OLIVEIRA GRUBA	27/04/1980
268528	JÉSSICA SOWA	24/05/2001
273692	JOSMAR LUIZ LIPKA	25/02/1978
266102	JULIANA APARECIDA KUNIERSKI FLORZ	14/11/1989
274275	JULIANA KWAPISZ	22/07/1986
274301	JULIANA PLUTA	17/07/1989
274311	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
273911	LAIS HEVILA DZIURA FRANCAZAK	01/06/1987
266279	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
268931	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	08/03/1999
275743	MARIA ELIZETE KRAVEC	26/09/1984
273310	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983
275936	MAYRA APARECIDA CORREIA	28/12/1988
274019	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001
275717	RENATO JOSE MARCZAK	27/07/1997
278410	SANDRO JOSÉ PROCHERA	12/01/1995
266462	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992
268043	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
271028	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981
273278	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRECHUK	23/05/1998
272576	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997
266265	VERONICE MARIA VALARDAO	19/05/1980

\* candidato afrodescendente.

\*\* candidato PCD - Pessoa com deficiência.

**Art. 10º** - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
274313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998

**Art. 11º** - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

**Art. 12º** - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	CARGO	NOME	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
276947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MAURICIO JOSLEY MATIUCHENKO BUSKO	SIM	NÃO	NÃO
269615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGIANE DE FÁTIMA CARDOSO SUCH	SIM	NÃO	NÃO
270114	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS	SIM	NÃO	NÃO
266253	ENFERMEIRO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	SIM	NÃO	NÃO
271138	MOTORISTA CATEGORIA D	EDVINO SZWED	SIM	NÃO	NÃO

**Art. 13º** - O cronograma do edital de abertura do concurso público passa a vigorar com as seguintes datas:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
11/05/2023	Publicação do Edital
11/05 a 30/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
02/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
11/05 a 09/06/2023	<b>Período de Inscrição</b>
12/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	<b>Data Provável da Prova Objetiva (PERÍODO DA MANHÃ)</b>
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
30/06/2023	Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para a prova prática.
03 e 04/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva
08/07/2023	<b>Data Provável da Prova Prática</b>
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática
14/07/2023	Edital de Homologação final

**Art. 14º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 16 de junho de 2023.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

**CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**8126A5CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de ar condicionado, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1**

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	6459	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL R\$ 880,00</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	QUENTE FRIO CNPJ: 30.671.717/0001-26	R\$ 880,00
2º	01	CLIMATIZADORA GBL CNPJ: 24.468.769/0001-05	R\$ 900,00
3º	01	REFRIGERAÇÃO LUCAS CNPJ: 05.685.105/0001-45	R\$ 970,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu a empresa **QUENTE FRIO – JESAIAS MELONI VALERIO.**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.671.717/0001-26, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 16/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### **DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

#### **8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de maio de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Membro

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

**FRANCIELE APARECIDA KONKEL**

Membro

**ROGÉGIO VIAL**

Membro

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**D683DB51

#### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112023 FMS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação 11/2023 FMS

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

#### **DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, FITAS ZEBRADAS E COLETES COM FAIXA REFLEXIVA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Lote/Grupo

Item	Qtd.	Unid.	Código CATMAT	Especificação do Produto
1	10	U	460721	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJADO DE 75 CM DE ALTURA
2	10	U	399318	FITA ZEBRADA – ROLO COM 100M
3	20	U	220537	COLETE COM FAIXA REFLEXIVA

O objeto da licitação tem a natureza comum.  
Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

#### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os itens elencados nesta demanda são necessários para utilização pela equipe do Pronto Atendimento Municipal no atendimento a urgências e emergências externas ao local de trabalho, para a adequada sinalização dos locais de acidentes, assim como a identificação da equipe em atendimentos noturnos, garantindo segurança e eficiência nos serviços realizados pelos mesmos.  
A aquisição dos materiais elencados nesta demanda irá dar muito mais segurança para os socorristas, já que com a sinalização adequada, evitará que a escuridão noturna impeça a visualização dos motoristas durante o socorro em meio a um sinistro.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.  
Foi identificado com precisão o quantitativo de bens a serem adquiridos, sendo que a adoção do Menor Preço Global proporcionará condições eficazes de realizar a fiscalização adequadamente.  
Busca-se evitar o risco elevado da realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o bem a ser adquirido e a pesquisa de preço garantem a anulação de quaisquer riscos.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de objetos comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superarão o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.  
Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da Secretaria, com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.  
A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:  
Contrato dispensado.

Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.  
As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

#### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 203 - Centro

Paulo Frontin – PR (Fundação Municipal de Saúde).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada Deve Cumprir Todas as Obrigações Constantes no Termo de Referência e Seus Anexos e Sua Proposta, Assumindo Como Exclusivamente Seus os Riscos e as Despesas Decorrentes da Boa e Perfeita Execução do Objeto E, Ainda:

Efetuar a Entrega do Objeto em Perfeitas Condições, Conforme Especificações, Prazo e Local Constantes no Termo de Referência e Seus Anexos, Acompanhado da Respectiva Nota Fiscal, na Qual Constarão as Indicações Referentes A: Marca, Fabricante, Modelo, Procedência e Prazo de Garantia ou Validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

**ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período de prestação dos serviços;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

## REAJUSTE

Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## GARANTIA DA EXECUÇÃO

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

Valor Global: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretora de Compras

#### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2023.

#### BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação

**JAMIL PECH**

Prefeito

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:89D3F6B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023**

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da **Portaria nº 47/2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos no Processo Seletivo nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

PROFESSOR 20 HORAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
274392	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	25,00	20,00	8,00	18,00	71,00	0,00	71,00	Classif.
268292	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
267924	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	10,00	20,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
274172	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	15,00	25,00	8,00	12,00	60,00	2,00	62,00	Classif.
268274	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
273767	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00	0,00	59,00	Classif.
270134	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
268144	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
266533	IANA THALIA HUDZIAK AMARAL	25/07/1997	20,00	5,00	8,00	24,00	57,00	0,00	57,00	Classif.
268708	VILCINEIA LESZAK	19/04/1995	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	2,00	57,00	Classif.
271932	ANDRESSA MACHNICKI	30/03/2002	15,00	10,00	12,00	18,00	55,00	0,00	55,00	Classif.
274125	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
270772	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
274008	BRUNA LARISSA MARAFON	07/12/1997	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
272562	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005	10,00	15,00	8,00	18,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
271784	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	0,00	51,00	Classif.
266955	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00	0,00	48,00	Classif.
273211	PATRICIA SIERPINSKI	09/07/1990	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	1,00	48,00	Classif.
266130	ANDRIELE APARECIDA TOMCZAK	14/02/1999	10,00	15,00	4,00	18,00	47,00	0,00	47,00	Classif.
270657	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	5,00	15,00	12,00	12,00	44,00	2,00	46,00	Classif.
273443	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996	5,00	15,00	4,00	18,00	42,00	1,00	43,00	Classif.
270570	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10,00	0,00	8,00	24,00	42,00	0,00	42,00	Classif.
274163	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00	0,00	42,00	Classif.
268096	FABIELI GAVRON BOSING	03/06/1998	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	1,00	42,00	Classif.
266224	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,00	15,00	4,00	12,00	41,00	1,00	42,00	Classif.
272747	ESHLLYN PECH	24/03/2004	10,00	5,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
270398	DANIELE ADRIANE KOZAN R. DA SILVA	06/05/1995	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
273618	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
268684	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	15,00	10,00	4,00	12,00	41,00	0,00	41,00	Classif.
268552	MARILZE GONCALVES	01/05/1991	10,00	0,00	12,00	18,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
270444	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
273446	GABRIEL DIAS OPALOSKI	23/09/2005	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00	0,00	40,00	Classif.
266309	ANDREA WITASIACK	22/03/1994	5,00	10,00	0,00	24,00	39,00			Desc.
273666	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10,00	5,00	12,00	12,00	39,00			Desc.
272242	MARIA IVETE JAREMCZUK	08/08/1966	20,00	5,00	8,00	6,00	39,00			Desc.
273925	JANISE EMILIA OSTROWSKI	18/06/1992	5,00	5,00	4,00	24,00	38,00			Desc.
268145	DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA	02/11/1993	5,00	0,00	8,00	24,00	37,00			Desc.
266136	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	10,00	5,00	4,00	18,00	37,00			Desc.
270727	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,00	0,00	8,00	18,00	36,00			Desc.
266213	MARIA LUCIANE SVIDZINSKI	21/09/1998	15,00	5,00	4,00	12,00	36,00			Desc.
273129	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	08/01/2000	10,00	10,00	4,00	12,00	36,00			Desc.
267489	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	10,00	5,00	8,00	12,00	35,00			Desc.
269948	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	15,00	5,00	12,00	0,00	32,00			Desc.
272704	ANDREA HOINACKI CAMPOS	21/08/1994	10,00	0,00	8,00	12,00	30,00			Desc.
269773	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	06/11/1988	5,00	10,00	8,00	6,00	29,00			Desc.
271534	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	5,00	5,00	12,00	6,00	28,00			Desc.
266149	LETICIA LIMA	15/07/1997	0,00	5,00	4,00	18,00	27,00			Desc.
266093	LAURIETE MUNIS	18/10/1999	5,00	0,00	8,00	12,00	25,00			Desc.
273328	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	24/02/1979	10,00	10,00	4,00	0,00	24,00			Desc.
266180	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993					Aus.			Desc.
267157	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994					Aus.			Desc.

\*\* candidato portador de deficiência.

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 15 de junho de 2023.

**JAMIL PECH**

Prefeito de Paulo Frontin - PR

**CRISTIANE APARECIDA PECH**

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

**Publicado por:**  
Maiara Andressa Kravec  
**Código Identificador:**B5E5D9B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2023**

**PROTOCOLO: 1606/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

ADENISE BUBA BAUMEL CPF: 061.918.329-23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	ABOBRINHA VERDE	KG	266	R\$ 3,54	R\$ 941,64
5	AGRIÃO	MAÇO	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
7	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
8	ALFACE CRESPA VERDE	UNIDADE	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
12	BATATA DOCE	KG	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
16	BETERRABA	MAÇO	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
17	BRÓCOLIS	UNIDADE	700	R\$ 4,37	R\$ 3.059,00
22	CHUCHU	KG	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
23	COUVE MANTEIGA	MAÇO	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
24	COUVE-FLOR	UNIDADE	700	R\$ 5,12	R\$ 3.584,00
25	ESPINAFRE	MAÇO	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
30	PEPINO SALADA	KG	250	R\$ 3,77	R\$ 942,50
32	PIMENTÃO VERDE	KG	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
34	PIMENTÃO VERMELHO	KG	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00
37	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	UNIDADE	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
38	RÚCULA	UNIDADE	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
39	SALSINHA	MAÇO	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
42	VAGEM	KG	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
<b>TOTAL R\$ 25.335,64</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: ADENISE BUBA BAUMEL**

**CPF: 061.918.329-23**

**VALOR: R\$ 25.335,64** (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**EB57C4F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023**

**PROTOCOLO: 1608/2023**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 002/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	AGRIÃO	MAÇO	50	RS 3,09	RS 154,50
7	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	400	RS 3,22	RS 1.288,00
8	ALFACECRESPA VERDE	UNIDADE	1000	RS 2,31	RS 2.310,00
9	ALFACE CRESPA ROXA	UNIDADE	500	RS 3,02	RS 1.510,00
20	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	500	RS 2,35	RS 1.175,00
26	FEIJÃO DE COR	KG	400	RS 8,77	RS 3.508,00
38	RÚCULA	UNIDADE	50	RS 3,09	RS 154,50
39	SALSINHA	MAÇO	500	RS 2,33	RS 1.165,00
<b>TOTAL RS 11.265,00</b>					

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: ALCEU JOSE RUNSCHKA**

**CPF: 017.883.059-30**

**VALOR: R\$ 11.265,00 (Onze mil duzentos e sessenta e cinco reais)**

**AUTORIZAÇÃO: 15/06/2023**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:4D493BD9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO: 39/2023 - MODALIDADE - PREGÃO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Atenção Primária em Saúde de acordo com a Resolução SESA 773/2019, habilitação através da Resolução SESA 860/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Autoclave Horizontal de Mesa, capacidade para 42 litros. Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	Digitale	4.2	UN	1,00	8.300,00	8.300,00
<b>TOTAL</b>								8.300,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Dentemed	Magnus	UN	8,00	374,87	2.998,96
1	7	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão	Dentemed	Prime CX235-1F	UN	12,00	277,00	3.324,00

		de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.								
1	8	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo bordem (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Dentemed	Prime CX235-3F	UN	12,00	276,60	3.319,20		
TOTAL										9.642,16
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	4	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.	Nihon Kohden	AED-3100	UN	1,00	6.900,00	6.900,00		
TOTAL										6.900,00
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	6	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Dentemed	Magnus	UN	12,00	434,50	5.214,00		
TOTAL										5.214,00
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português, Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Lider	P200C	UN	1,00	1.200,00	1.200,00		
TOTAL										1.200,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	2	Cama para exame ginecológico tipo divã. Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Metalic	Medical	UN	1,00	2.545,00	2.545,00		
1	3	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desajável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojó reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Mikatos		UN	1,00	379,00	379,00		
TOTAL										2.924,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2023 - Pregão: R\$ 34.180,16 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezesesseis Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/06/2023.

**IRIO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:** 13A64FB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 39/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Atenção Primária em Saúde de acordo com a Resolução SESA 773/2019, habilitação através da Resolução SESA 860/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Autoclave Horizontal de Mesa, capacidade para 42 litros. Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	Digitale	4.2	UN	1,00	8.300,00	8.300,00
TOTAL								8.300,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Dentemed	Magnus	UN	8,00	374,87	2.998,96
1	7	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o peçoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Dentemed	Prime CX235-1F	UN	12,00	277,00	3.324,00
1	8	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo bordem (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Dentemed	Prime CX235-3F	UN	12,00	276,60	3.319,20
TOTAL								9.642,16
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	Nihon Kohden	AED-3100	UN	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Dentemed	Magnus	UN	12,00	434,50	5.214,00
TOTAL								5.214,00
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferrido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Lider	P200C	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL								1.200,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cama para exame ginecológico tipo divã. Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm,	Metalic	Medical	UN	1,00	2.545,00	2.545,00

		MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courovin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courovin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.					
1	3	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Mikatos	UN	1,00	379,00	379,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.924,00</b>

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2023 - Pregão: R\$ 34.180,16 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/06/2023.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**0E82C239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 002 Lote 002	1	5386	Água Destilada para Autoclave. Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão de 5 litros.	GL	9,10

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/06/2023

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irio Fernandes

**Código Identificador:**DCF92B9D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 116 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 421.350,46 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETARIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
392	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação por cancelamento:			2.100,00
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
959	4.4.90.51.00.00	9105	OBRAS E INSTALAÇÕES
			418.420,98
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETARIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
958	3.3.90.93.00.00	91021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			645,66
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC	
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
957	3.3.30.93.00.00	98030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			183,82
Total Suplementação por superávit:			419.250,46

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias	
439	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
			2.100,00
Total Redução:			2.100,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s)	Descrição	Valor
9105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação - Exercício Anteriores	418.420,98
91021	Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR - Exercício Anterior	645,66
98030	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 500 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Exercício Anterior	183,82
TOTAL:		419.250,46

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2023.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:649246A8**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 46/2023

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 051/2023 nestes termos:

Data Pregão	05/06/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR DE 600 LITROS E UMA CARRETA BASCULANTE DE SETE TONELADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 046/2023 nestes termos:

Data Pregão	26/05/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: AURORA E-COMERCE LTDA - CNPJ: 44.545.120/0001-40

Valor Total do Fornecedor: 107.419,56 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 14 Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: 61.049,67 (sessenta e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 14.00/24R 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	UNID	33	1.849,99	61.049,67

LOTE 42 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 20.349,89 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 14.00/24R 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	UNID	11	1.849,99	20.349,89

LOTE 60 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu traseiro 19.5LxR24	TOT TYRE - T 4510	UN	4	2.255,00	9.020,00

LOTE 62 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 19.5/24 R4 16 LONAS	TOT TYRE - T 4510 T	UNID	4	2.400,00	9.600,00

LOTE 70 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU JOHN DEERE 12.4.24	TOT TYRE - T 1351	UN	2	1.050,00	2.100,00

LOTE 77 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 18.4-30	TOT TYRE - T 1351 T	UN	2	2.650,00	5.300,00

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME - CNPJ: 28.888.423/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 83.972,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

LOTE 33 AMPLA CONCORRENCIA

Valor Total do Lote: 83.972,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 17.5-25 RADIAL	GOODRIDE CB760	UN	14	5.998,00	83.972,00

FORNECEDOR: GREEN HILL PNEUS - CNPJ: 34.147.979/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 105.028,08 (cento e cinco mil e vinte e oito reais e oito centavos).

LOTE 7 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA RETROESCAVADEIRA	SWG TR	UN	70	22,00	1.540,00

LOTE 16 Ampla Concorrência

Valor Total do Lote: 52.479,68 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu borrachudo 1000x20R 16 lonas	PIRELLI RT59	UN	32	1.639,99	52.479,68

LOTE 25 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA PA CARREGADEIRA	SWG TT	UN	20	27,00	540,00

LOTE 38 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO 175/70 R13	SWG T13	UN	12	4,20	50,40

LOTE 44 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 175/70 R 13	APOLLO AMEIZEN	UN	10	268,00	2.680,00

LOTE 46 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 175/70 R 13	APOLLO AMEIZEN	UN	10	268,40	2.684,00

LOTE 47 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	XBRI ECO	UNID	10	1.499,00	14.990,00

LOTE 49 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA TRATOR	SWG R	UN	10	24,00	240,00

LOTE 51 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 12.5/80 R18 14 LONAS	SUPERGUIDER R4	UN	8	1.294,00	10.352,00

LOTE 54 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80R - 22,5 INTERMEDIARIO	XBRI WORKS	UNID	8	1.499,00	11.992,00

LOTE 63 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 225/75 R16, UTILIZAÇÃO EM EIXO TRACÇÃO/DIRECIONAL, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA)	COMFORSER CF300	UN	4	494,00	1.976,00

LOTE 65 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu dianteiro 12-16.5	SUPERGUIDER SKS	UN	4	858,00	3.432,00

LOTE 67 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.628,00 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195/65/ R14	BARUM BRAVURIS	UN	4	407,00	1.628,00

LOTE 69 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR TRATOR JOHN DEERE PARA PNEUS 12.4.24	FLEXEN AG	UNID	2	174,00	348,00

LOTE 75 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 195/60 R16	IRA R16	UN	2	48,00	96,00

FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 03.805.667/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 31.358,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

LOTE 26 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 13.858,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 265/70/ R 16 borrachudo 70% chão - RADIAL	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	UN	20	692,90	13.858,00

## LOTE 66 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 6.672,88 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU DIANTEIRO 14/17.5 RADIAL	FORERUNNER SKS1	UN	4	1.668,22	6.672,88

## LOTE 71 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 10.255,90 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU TRASEIRO 19.5-24 RADIAL	ASTROY R4 QH701	UN	2	5.127,95	10.255,90

## LOTE 78 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR TRATOR JOHN DEERE PARA PNEUS 18.4.30	MAGNUM TR218	UNID	2	286,00	572,00

## FORNECEDOR: J.E PNEUS LTDA - CNPJ: 48.910.213/0001-87

Valor Total do Fornecedor: 210.503,10 (duzentos e dez mil, quinhentos e três reais e dez centavos).

## LOTE 1 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 175/70.R14	FORCEUM ECOSA	UN	120	255,00	30.600,00

## LOTE 2 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR 1000X20	SBN PROTETOR DE RODA	UN	87	30,00	2.610,00

## LOTE 3 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000X20	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	82	85,00	6.970,00

## LOTE 5 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 30.239,28 (trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 225/65 R16 112/110T	MASSIMO DUREVO	UNID	72	419,99	30.239,28

## LOTE 6 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 14.00 - 24	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	72	185,00	13.320,00

## LOTE 10 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLARINHO 1000X20	SBN PROTETOR DE RODA	UN	62	30,00	1.860,00

## LOTE 11 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 13.328,00 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195/65 R15 - RADIAL	MASSIMO OTTIMA	UN	56	238,00	13.328,00

## LOTE 15 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185/65 R15	MASSIMO OTTIMA	UN	33	224,00	7.392,00

## LOTE 19 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/70/ R14	FORCEUM ECOSA	UN	28	305,00	8.540,00

## LOTE 21 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARAS DE AR 14.00X24 - BICO LATERAL	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	25	184,00	4.600,00

LOTE 22 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARAS DE AR 14/17.5	SPS MAX CAMARAS DE AR	UNID	22	119,00	2.618,00

LOTE 28 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185/65R14	FORCEUM TRIDEKA	UN	19	268,00	5.092,00

LOTE 30 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 953,82 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 7.50 ARO 16	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	18	52,99	953,82

LOTE 41 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU RADIAL 185/70 R 14	FORCEUM ECOSA	UN	11	305,00	3.355,00

LOTE 57 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	5	215,00	1.075,00

LOTE 59 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU TRASEIRO 12.5/80-18 RADIAL	MICHELIN XMCL RADIAL	UN	4	5.900,00	23.600,00

LOTE 64 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 20.5- R25	OTRMAX MAXEARTH RADIAL	UN	4	11.400,00	45.600,00

LOTE 72 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu dianteiro 9.5-24 RADIAL	FORERUNER TT R1 CONVENCIONAL	UN	2	1.375,00	2.750,00

LOTE 73 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pneu traseiro 16.9-28 RADIAL	FORERUNER TT R1 CONVENCIONAL	UNID	2	3.000,00	6.000,00

FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 50.108.526/0001-68

Valor Total do Fornecedor: 123.651,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

LOTE 9 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU RADIAL 175/70 R13	JK TORNEL CLASSIC	UN	64	273,00	17.472,00

LOTE 12 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 20.832,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 195/75 R16C 8 LONAS	APTANY RL108	UN	48	434,00	20.832,00

LOTE 24 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 6.578,00 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195/55/16	XBRI FASTWAY	UN	22	299,00	6.578,00

LOTE 27 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 7.50-16 – RADIAL	TRIANGLE TR668	UN	20	880,00	17.600,00

LOTE 40 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/60 R16	XBRI FASTWAY	UN	12	315,00	3.780,00

LOTE 50 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/55/17	PROVATO GREEN	UN	10	419,00	4.190,00

LOTE 56 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 19.5 - 24	BBW TR218	UN	6	264,00	1.584,00

LOTE 58 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 17.5-25 RADIAL	MAXAM MS300	UN	4	6.300,00	25.200,00

LOTE 61 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 265/65 R 17 RADIAL	PROVATO GREEN	UNID	4	677,00	2.708,00

LOTE 68 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU TRASEIRO 17.5-25 RADIAL	MAXAM MS300	UN	2	6.550,00	13.100,00

LOTE 74 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 88,00 (oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 5.00/14	QBOM GR13/14	UN	2	44,00	88,00

LOTE 76 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 10.154,00 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 23.1-26 – 16 lonas	FORERUNNER R1	UN	2	5.077,00	10.154,00

LOTE 79 Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 34,00 (trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR R 18 MOTOCICLETA	CANELLO CMA18	UN	1	34,00	34,00

LOTE 80 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 90/90 - 18 MOTOCICLETA	PANDA SUPMERMAX	UN	1	154,00	154,00

LOTE 81 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 80/100-18 MOTOCICLETA	MAGGION WINNER	UN	1	177,00	177,00

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - CNPJ: 73.304.537/0001-19

Valor Total do Fornecedor: 50.484,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 29 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR 750/16	SBN RADIAL2000	UN	18	22,00	396,00

LOTE 31 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO 185/65 R14	VIPAL BICO	UN	16	4,00	64,00

LOTE 32 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 245/70 R16	COMFORSER CF1000	UN	16	540,00	8.640,00

LOTE 52 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/70/ R13	DUNLOP R1	UN	8	363,00	2.904,00

LOTE 53 AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU TRASEIRO 17.5-25 RADIAL	MALHOTRA MG2419	UN	8	4.810,00	38.480,00

FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ: 33.054.804/0002-03

Valor Total do Fornecedor: 421.957,60 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 4 AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU BORRACHUDO 275/80/22. 5 RADIAL 16 LONAS	WESTLAKE AD153	UN	75	1.550,00	116.250,00

LOTE 8 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/75 R17. 5	WESTLAKE CR960A	UN	68	570,00	38.760,00

LOTE 13 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/75/17,5 RADIAL	WESTLAKE CR960A	UNID	40	570,00	22.800,00

LOTE 17 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	WESTLAKE CR976A	UNID	30	1.490,00	44.700,00

LOTE 18 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 275/80/22.5 RADIAL MISTO 16 lonas	WESTLAKE EZ573	UN	30	1.690,00	50.700,00

LOTE 20 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU BORRACHUDO 275/80/22. 5 RADIAL 16 LONAS	WESTLAKE AD153	UN	25	1.590,00	39.750,00

LOTE 23 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 8.799,78 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PNEU 205/75.R16 110R	INVOVIC EL916	UN	22	399,99	8.799,78

LOTE 34 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/65 R16	WESTLAKE RP18	UN	12	410,00	4.920,00

LOTE 35 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 17.999,88 (dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80/22,5 LISO	WESTLAKE CR976A	UNID	12	1.499,99	17.999,88

LOTE 36 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	WESTLAKE CR942	UN	12	1.400,00	16.800,00

LOTE 37 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/75/17,5 MISTO	WESTLAKE CM988	UNID	12	649,00	7.788,00

LOTE 39 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000x20R LISO	WESTLAKE CR942	UN	12	1.400,00	16.800,00

LOTE 43 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS MISTO	WESTLAKE CR942	UN	10	1.400,00	14.000,00

LOTE 45 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 750/16	WESTLAKE CR832	UNID	10	539,00	5.390,00

LOTE 48 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu borrachudo 1000x20R 16 lonas	WESTLAKE CL946	UN	10	1.410,00	14.100,00

LOTE 55 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Valor Total do Lote: 2.399,94 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/75/16 RADIAL	INVOVIC EL916	UNID	6	399,99	2.399,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.134.374,12 (um milhão , cento e trinta e quatro mil , trezentos e setenta e quatro e doze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº314/2023**

**Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.545.120/0001-40, estabelecida na RUA JOÃO PLANINCHECK, 229,- CEP: 89252220- BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, JARAGUÁ DO SUL SC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA COELHO, portadora da Cédula de Identidade nº. 37224151, CPF nº. 051.379.798-05, a saber:

Valor do Contrato: 107.419,56 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R\$
14	1	33	UNID	PNEU 14.00/24R 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	RS 1.849,99
42	1	11	UNID	PNEU 14.00/24R 16 LONAS	ALWAYSRUN - TH34	RS 1.849,99
60	1	4	UN	Pneu traseiro 19.5LxR24	TOT TYRE - T 4510	RS 2.255,00
62	1	4	UNID	PNEU 19 5/24 R4 16 LONAS	TOT TYRE - T 4510	RS 2.400,00
70	1	2	UN	PNEU JOHN DEERE 12.4.24	TOT TYRE - T 1351	RS 1.050,00
77	1	2	UN	Pneu 18.4-30	TOT TYRE - T 1351	RS 2.650,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

**3. DOS PREÇOS**

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.

3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail,, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva , matricula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matricula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matricula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matricula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteado Vieira, matricula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matricula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matricula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima , matricula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matricula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matricula nº 21034.

## **8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- 
- a) Data da emissão;
- 
- b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
- 
- c) Valor unitário;
- 
- d) Valor total;
- 
- e) A especificação dos produtos;
- 
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- 
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

#### **10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

#### **11. ASSINATURAS**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b> Prefeito Municipal	<b>FRANCISCA COELHO</b> CPF Nº 051.379.798-05
--	--

#### **AURORA E-COMERCE LTDA**

Fiscal De Contratos :

#### **ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

#### **ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

#### **GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

#### **LUZ SANDRO GROSKO**

Matricula nº 505761

#### **FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

#### **JAIR GRUBER DE LIMA MATRICULA Nº 52508**

Matricula nº 52508

#### **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

#### **CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CV TYRES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.888.423/0001-09, estabelecida na Rua 278, nº 118 sala 01, Edifício Exclusive Residence, - CEP: 88.220-000 – BAIRRO: ITAPEMA, MEIA PRAIA S/C, neste ato representada pela Sra. **CLECI VENDRUSCOLO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2467281, CPF nº. 862.776.699-15, a saber:

Valor do Contrato: 83.972,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. RS
33	1	14	UN	PNEU 17.5-25 RADIAL	GOODRIDE CB760	RS 5.998,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

**3. DOS PREÇOS**

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.

3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretária de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretária solicitante;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/objetos deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Secretária Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretária Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretária Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretária Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretária Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretária Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteado Vieira, matrícula nº 50048; Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretária Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matrícula nº 505761; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

#### **8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;

- b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

- c) Valor unitário;

- 
- d) Valor total;
- 
- e) A especificação dos produtos;
- 
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- 
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 
- h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

## 11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>CLECI VENDRUSCOLO</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 862.776.699-15

## CV TYRES EIRELI ME

Fiscal DE Contratos :

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

**ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

**GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

**LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

**FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

**JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

**JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

**CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GREEN HILL PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.147.979/0001-47, estabelecida na R CORONEL PIRES, 115- CEP: 84.500-000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI PR, neste ato representada pelo Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador da Cédula de Identidade nº. 2.138.896, CPF nº. 531.671.399-00, a saber:

Valor do Contrato: 105.028,08 (cento e cinco mil e vinte e oito reais e oito centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R\$
7	1	70	UN	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA RETROESCAVADEIRA	SWG TR	R\$ 22,00
16	1	32	UN	Pneu borrachudo 1000x20R 16 lonas	PIRELLI RT59	R\$ 1.639,99
25	1	20	UN	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA PA CARREGADEIRA	SWG TT	R\$ 27,00
38	1	12	UN	BICO 175/70 R13	SWG T13	R\$ 4,20
44	1	10	UN	PNEU 175/70 R 13	APOLLO AMEIZEN	R\$ 268,00
46	1	10	UN	PNEU 175/70 R 13	APOLLO AMEIZEN	R\$ 268,40
47	1	10	UNID	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	XBRI ECO	R\$ 1.499,00
49	1	10	UN	BICO PARA PNEUS SEM CAMARA PARA TRATOR	SWG R	R\$ 24,00
51	1	8	UN	PNEU 12.5/80 R18 14 LONAS	SUPERGUIDER R4	R\$ 1.294,00
54	1	8	UNID	PNEU 275/80R - 22,5 INTERMEDIÁRIO	XBRI WORKS	R\$ 1.499,00
63	1	4	UN	PNEU 225/75 R16, UTILIZAÇÃO EM EIXO TRACÇÃO/DIRECIONAL, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA)	COMFORSER CF300	R\$ 494,00
65	1	4	UN	Pneu dianteiro 12-16.5	SUPERGUIDER SKS	R\$ 858,00
67	1	4	UN	Pneu 195/65/ R14	BARUM BRAVURIS	R\$ 407,00
69	1	2	UNID	CÂMARA DE AR TRATOR JOHN DEERE PARA PNEUS 12.4.24	FLEXEN AG	R\$ 174,00
75	1	2	UN	CÂMARA DE AR 195/60 R16 CÂMARA DE AR 195/60 R16 CÂMARA DE AR 195/60 R16	IRA R16	R\$ 48,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## **2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

## **3. DOS PREÇOS**

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.

3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteado Vieira, matrícula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matrícula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

## 8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

## 11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>RUBENS KRUGER KASCZUK</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 531.671.399-00

**GREEN HILL PNEUS**

Fiscal De Contratos :

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

**ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

**GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

**LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

**FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

**JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

**JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

**CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.805.667/0001-50, estabelecida na RUA JOÃO BETTEGA ,687 – CEP: 81.070-000 - BAIRRO: PORTÃO , CURITIBA PR, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, portador da Cédula de Identidade nº. 17936 , CPF nº. 033.061.289-10, a saber:

Valor do Contrato: 31.358,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R\$
26	1	20	UN	Pneu 265/70/ R 16 borrachudo 70% chão - RADIAL	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	R\$ 692,90
66	1	4	UN	PNEU DIANTEIRO 14/17.5 RADIAL	FORERUNNER SKS1	R\$ 1.668,22
71	1	2	UN	PNEU TRASEIRO 19.5-24 RADIAL	ASTROY R4 QH701	R\$ 5.127,95
78	1	2	UNID	CÂMARA DE AR TRATOR JOHN DEERE PARA PNEUS 18.4.30	MAGNUM TR218	R\$ 286,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

- 1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- 1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
- 1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## **2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- 2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

## **3. DOS PREÇOS**

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
- 3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Eslaine Espanhol Meira da Silva, matricula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matricula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matricula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matricula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteadó Vieira, matricula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matricula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matricula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matricula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matricula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matricula nº 21034.

## 8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

#### 11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE SENFF</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 033.061.289-10

#### **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**

Fiscal De Contratos :

#### **ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

#### **ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

#### **GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

#### **LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

#### **FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

#### **JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

#### **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

#### **CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

#### **LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

#### **SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº318/2023**

#### **Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J.E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.910.213/0001-87, estabelecida na RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2, - CEP: 85010260- BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pela Sra. EDITE SILVA AQSENEN, portadora da Cédula de Identidade nº. 5503651-9, CPF nº. 706.392.219-04, a saber:

Valor do Contrato: 210.503,10 (duzentos e dez mil, quinhentos e três reais e dez centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R\$
1	1	120	UN	PNEU 175/70.R14	FORCEUM ECOSA	RS 255,00
2	1	87	UN	PROTETOR 1000X20	SBN PROTETOR DE RODA	RS 30,00
3	1	82	UN	CAMARA DE AR 1000X20	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 85,00
5	1	72	UNID	PNEU 225/65 R16 112/110T	MASSIMO DUREVO	RS 419,99

6	1	72	UN	CAMARA DE AR 14.00 - 24	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 185,00
10	1	62	UN	COLARINHO 1000X20	SBN PROTETOR DE RODA	RS 30,00
11	1	56	UN	Pneu 195/65 R15 - RADIAL	MASSIMO OTTIMA	RS 238,00
15	1	33	UN	PNEU 185/65 R15	MASSIMO OTTIMA	RS 224,00
19	1	28	UN	Pneu 185/70/ R14	FORCEUM ECOSA	RS 305,00
21	1	25	UN	CÁMARAS DE AR 14.00X24 - BICO LATERAL	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 184,00
22	1	22	UNID	CÁMARAS DE AR 14/17.5	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 119,00
28	1	19	UN	PNEU 185/65R14	FORCEUM TRIDEKA	RS 268,00
30	1	18	UN	CAMARA DE AR 7.50 ARO 16	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 52,99
41	1	11	UN	PNEU RADIAL 185/70 R 14	FORCEUM ECOSA	RS 305,00
57	1	5	UN	CAMARA DE AR 17.5 - 25	SPS MAX CAMARAS DE AR	RS 215,00
59	1	4	UN	PNEU TRASEIRO 12.5/80-18 RADIAL	MICHELIN XMCL RADIAL	RS 5.900,00
64	1	4	UN	Pneu 20.5- R25	OTRMAX MAXEARTH RADIAL	RS 11.400,00
72	1	2	UN	Pneu dianteiro 9.5-24 RADIAL	FORERUNER TT R1 CONVENCIONAL	RS 1.375,00
73	1	2	UNID	pneu traseiro 16.9-28 RADIAL	FORERUNER TT R1 CONVENCIONAL	RS 3.000,00

## 1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## 2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

## 3. DOS PREÇOS

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.

3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteado Vieira, matrícula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matrícula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

## 8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- 
- a) Data da emissão;
- 
- b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
- 
- c) Valor unitário;
- 
- d) Valor total;
- 
- e) A especificação dos produtos;
- 
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- 
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 
- h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

## 11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>EDITE SILVA AQSENE</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 706.392.219-04

### **J.E PNEUS LTDA**

Fiscal De Contratos :

### **ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

### **ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

### **GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

### **LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

### **FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

### **JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

### **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

### **CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

### **LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

### **SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>EDITE SILVA AQSENE</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 706.392.219-04

**J.E PNEUS LTDA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.108.526/0001-68, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS ,515 – CEP: 98.918-000 – BAIRRO: CENTRO , BOA VISTA DO BURICA RS, neste ato representada pelo Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, portador da Cédula de Identidade nº. 1087834097, CPF nº. 827.447.770-72, a saber:

Valor do Contrato: 123.651,00 (cento e vinte e três mil, seiscientos e cinquenta e um reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. RS
9	1	64	UN	PNEU RADIAL 175/70 R13	JK TORNEL CLASSIC	RS 273,00
12	1	48	UN	PNEU 195/75 R16C 8 LONAS	APTANY RL108	RS 434,00
24	1	22	UN	Pneu 195/55/16	XBRI FASTWAY	RS 299,00
27	1	20	UN	Pneu 7.50-16 – RADIAL	TRIANGLE TR668	RS 880,00
40	1	12	UN	PNEU 205/60 R16	XBRI FASTWAY	RS 315,00
50	1	10	UN	PNEU 215/55/17	PROVATO GREEN	RS 419,00
56	1	6	UN	CÂMARA DE AR 19.5 - 24	BBW TR218	RS 264,00
58	1	4	UN	PNEU 17.5-25 RADIAL	MAXAM MS300	RS 6.300,00
61	1	4	UNID	PNEU 265/65 R 17 RADIAL	PROVATO GREEN	RS 677,00
68	1	2	UN	PNEU TRASEIRO 17.5-25 RADIAL	MAXAM MS300	RS 6.550,00
74	1	2	UN	CÂMARA DE AR 5.00/14	QBOM GR13/14	RS 44,00
76	1	2	UN	Pneu 23.1-26 – 16 lonas	FORERUNNER R1	RS 5.077,00
79	1	1	UN	CÂMARA DE AR R 18 MOTOCICLETA	CANELLO CMA18	RS 34,00
80	1	1	UN	PNEU 90/90 - 18 MOTOCICLETA	PANDA SUPMERMAX	RS 154,00
81	1	1	UN	PNEU 80/100-18 MOTOCICLETA	MAGGION WINNER	RS 177,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

**3. DOS PREÇOS**

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexeqüíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
- 3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteadó Vieira, matrícula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groseko, matrícula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

**8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

•  
a) Data da emissão;

•  
b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

•  
c) Valor unitário;

- 
- d) Valor total;
- 
- e) A especificação dos produtos;
- 
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- 
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 
- h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

#### **10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

#### **11. ASSINATURAS**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>BERNARDO ANDRES FLACH</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 827.447.770-72

#### **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Fiscal De Contratos :

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

**ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

**GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

**LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

**FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

**JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

**JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

**CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.304.537/0001-19, estabelecida na PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1217 – CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO PR, neste ato representada pelo Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 36072628, CPF nº. 437.079.479-04, a saber:

Valor do Contrato: 50.484,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R\$
29	1	18	UN	PROTETOR 750/16	SBN RADIAL2000	RS 22,00
31	1	16	UN	BICO 185/65 R14	VIPAL BICO	RS 4,00
32	1	16	UN	PNEU 245/70 R16	COMFORSER CF1000	RS 540,00
52	1	8	UN	Pneu 185/70/ R13	DUNLOP R1	RS 363,00
53	1	8	UN	PNEU TRASEIRO 17.5-25 RADIAL	MALHOTRA MG2419	RS 4.810,00

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS,

resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## **2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

## **3. DOS PREÇOS**

3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.

3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Esleine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteadó Vieira, matrícula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Groscko, matrícula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

## **8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

•  
b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;

•  
c) Valor unitário;

•  
d) Valor total;

•  
e) A especificação dos produtos;

•  
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•  
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•  
h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

#### **10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

#### **11. ASSINATURAS**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b> Prefeito Municipal	<b>OVIDIO SANTOS MOREIRA</b> CPF Nº 437.079.479-04
--	---

**OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS**

Fiscal De Contratos :

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

**ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

**GLADSON JOAQUIM DA**

Matricula nº 50046

**LUZ SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

**FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

**JAIR GRUBER DE LIMA**

Matricula Nº 52508

Matricula nº 52508

**JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

**CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2023****Pregão Nº 46/2023**

Aos 14 de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.054.804/0002-03, estabelecida na RUA PARA 34, - CEP: 86804250- BAIRRO: JD APUCARANA, APUCARANA PR, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MENDES GONÇALES, portador da Cédula de Identidade nº. 100923122, CPF nº. 085.827.059-56, a saber:

Valor do Contrato: 421.957,60 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. RS
4	1	75	UN	PNEU BORRACHUDO 275/80/22. 5 RADIAL 16 LONAS	WESTLAKE AD153	RS 1.550,00
8	1	68	UN	PNEU 215/75 R17. 5	WESTLAKE CR960A	RS 570,00
13	1	40	UNID	PNEU 215/75/17,5 RADIAL	WESTLAKE CR960A	RS 570,00
17	1	30	UNID	PNEU 275/80/22,5 RADIAL	WESTLAKE CR976A	RS 1.490,00
18	1	30	UN	Pneu 275/80/22,5 RADIAL MISTO 16 lonas	WESTLAKE EZ573	RS 1.690,00
20	1	25	UN	PNEU BORRACHUDO 275/80/22. 5 RADIAL 16 LONAS	WESTLAKE AD153	RS 1.590,00
23	1	22	UN	PNEU 205/75.R16 110R	INVOVIC EL916	RS 399,99
34	1	12	UN	PNEU 215/65 R16	WESTLAKE RP18	RS 410,00
35	1	12	UNID	PNEU 275/80/22,5 LISO	WESTLAKE CR976A	RS 1.499,99
36	1	12	UN	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	WESTLAKE CR942	RS 1.400,00
37	1	12	UNID	PNEU 215/75/17,5 MISTO	WESTLAKE CM988	RS 649,00
39	1	12	UN	PNEU 1000x20R LISO	WESTLAKE CR942	RS 1.400,00
43	1	10	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS MISTO	WESTLAKE CR942	RS 1.400,00
45	1	10	UNID	PNEU 750/16	WESTLAKE CR832	RS 539,00
48	1	10	UN	Pneu borrachudo 1000x20R 16 lonas	WESTLAKE CL946	RS 1.410,00
55	1	6	UNID	PNEU 205/75/16 RADIAL	INVOVIC EL916	RS 399,99

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

1.3. A entrega dos produtos deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

- 1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- 1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- 1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- 1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
- 1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria do Municipal de Compras do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
- 1.4. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.5. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

## **2. PRAZO DE GARANTIA E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 2.1 Prazo de no mínimo cinco anos de garantia, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- 2.2. Prazo de fabricação igual ou superior a seis meses no momento da entrega;

## **3. DOS PREÇOS**

- 3.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedor(a)s, serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO ITEM.
- 3.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 3.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.
- 3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 4.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Secretaria de Compras no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
- 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Compras reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados pela Portaria nº 408, de 11 de abril de 2023, sendo os fiscais: Secretaria Municipal de Educação, fiscal: Eslaine Espanhol Meira da Silva, matrícula nº 52967; Secretaria Municipal de Gestão Pública, fiscal: Gladson Joaquim da Luz, matrícula nº 50046; Secretaria Municipal de Compras, fiscal: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150; Secretaria Municipal da Fazenda, fiscal: Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020; Secretaria Municipal da Saúde, fiscal: Lucas Penteadó Vieira, matrícula nº 50048; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, fiscal: Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 21112; Secretaria Municipal de Obras, fiscal: Sandro Grosecko, matrícula nº 505761; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fiscal: Jair Gruber de Lima, matrícula nº 52508; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, fiscal: Charli Fernando Martins, matrícula nº 21056; Gabinete do Prefeito, fiscal: Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

## 8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- 
- a) Data da emissão;
- 
- b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
- 
- c) Valor unitário;
- 
- d) Valor total;
- 
- e) A especificação dos produtos;
- 
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- 
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 
- h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº711 – Bairro Santa Regina;

8.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

8.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

8.5. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

8.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

8.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

8.8. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

8.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e conseqüentemente do contrato:

- a) advertência;
- b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

## 11. ASSINATURAS

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 14 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

<b>MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA</b>	<b>FELIPE MENDES GONÇALES</b>
Prefeito Municipal	CPF Nº 085.827.059-56

**PREMIUM PNEUS EIRELI**

Fiscal De Contratos :

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**

Matricula nº 52967

**ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI**

Matricula nº 21112

**GLADSON JOAQUIM DA LUZ**

Matricula nº 50046

**SANDRO GROSCKO**

Matricula nº 505761

**FABIO GONÇALVES STOSKI**

Matricula nº 21150

**JAIR GRUBER DE LIMA MATRICULA Nº 52508**

Matricula nº 52508

**JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**

Matricula nº 21020

**CHARLI FERNANDO MARTINS**

Matricula nº 21056

**LUCAS PENTEADO VIEIRA**

Matricula nº 50048

**SANDRA MARA WAGNER OLLMAN**

Matricula nº 21034

TESTEMUNHAS:

•

2-

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**EC08E8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 53/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 053/2023 nestes termos:

Data Pregão	12/06/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT, WINDOWS E APPS FOR BUSINESS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 12.007.998/0001-35  
Valor Total do Fornecedor: 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WINDOWS GGWA - WINDOWS 11 PRO - LEGALIZATION GET GENUINE	MICROSOFT WINDOWS 11 PRO PÉRPETUO CSP	UNID	10	1.437,00	14.370,00
2	MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS (NCE COM ANN)	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC - 12 MESES	UNID	10	359,00	3.590,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.960,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de junho de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 322/2023.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT, WINDOWS E APPS FOR BUSINESS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA..

VALOR: 17.960,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.40.00.00. - 9000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 53/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**2C706FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 055/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 055/2023 nestes termos:

Data Pregão	14/06/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA EMPACOTADORA DE FEIJÃO AUTOMÁTICA DE 4 BALANÇAS E UMA CÂMARA FRIA 5X5 RESFRIADO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº927868/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº57567/2022. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: NS TECH LTDA - CNPJ: 39.584.889/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Empacotadora de feijão automática de 4 balanças - Material de Fabricação: Aço Inoxidável 304, Produtividade: mínimo de 20 pacotes por minuto, Dimensões Mínimas da Máquina: 1200 x 1220 x 2600mm, Dosagem mínima e máxima: 30gr a 1000gr, Tensão: 220V, Potência min.: 700W, Comando eletrônico, Controladores de temperatura, com sensor foto células para identificação e corte preciso da embalagem, Datador hot stamping ou impressora a laser, Motorreductores e inversor de frequência com frenagem instantânea para puxada de embalagem.	própria NST_EAC_1200	UN	1	105.800,00	105.800,00

FORNECEDOR: POLLYANE F MOREIRA LTDA - CNPJ: 30.204.623/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camara fria 5x5 resfriado – com Painéis de isolamento térmico de dupla face para paredes, isolamento mínimo de 10mm EPS (Polistireno), cor: branco, com degelo automático- Fros Free, com painel digital, com faixa de temperatura min.: -5°C a 15°C, voltagem 220V, com iluminação de LED, com cantoneiras interna e externa, com porta para abertura externa no tamanho mínimo (LxA): 1,5x2,20mt, dimensões externas min. (CxLxA):5,84x5,70x2,54 mt, dimensões internas min.(CxLxA):-5,7x5,56x2,40 mt, potência min.: 4015W, evaporador: forçador de 5 motoventiladores 250 mm, fixação com rebites.	PRÓPRIA	UN	1	37.000,00	37.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil , oitocentos reais ).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de junho de 2023.

Original Devidamente Assinado

**DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 324/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **POLLYANE F MOREIRA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA EMPACOTADORA DE FEIJÃO AUTOMÁTICA DE 4 BALANÇAS E UMA CÂMARA FRIA 5X5 RESFRIADO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº927868/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº57567/2022, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8070 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023

**MODALIDADE:** Pregão.nº. 55/2023

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 323/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **NS TECH LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA EMPACOTADORA DE FEIJÃO AUTOMÁTICA DE 4 BALANÇAS E UMA CÂMARA FRIA 5X5 RESFRIADO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº927868/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº57567/2022, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8070 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023

**MODALIDADE:** Pregão.nº. 55/2023

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**Publicado por:**  
Marcio Sokolowski  
**Código Identificador:**108ABCB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11090/2023 DE 15/06/2023**

**Exercício:** 2023

**Decreto nº 11090/2023 de 15/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS DOS CMEIS	PRÓPRIOS
769 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>137.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
733 - 4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	137.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>137.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**C6BE0A22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO SAMAE SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.735,40 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa **JONAS FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.121.163/0001-98**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	1	UNID	CILINDRO	R\$ 514,50	R\$ 514,50
02	1	UNID	FILTRO DE GASOLINA	R\$ 35,75	R\$ 35,75
03	1	UNID	JOGO DE JUNTA	R\$ 28,54	R\$ 28,54
04	1	SERV	MÃO DE OBRA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	1	UNID	REPARO CARBURADOR	R\$ 70,84	R\$ 70,84
06	2	UNID	ROLAMENTO	R\$ 37,79	R\$ 75,58
07	1	UNID	RETENTOR GRANDE	R\$ 33,06	R\$ 33,06
08	1	UNID	RETENTOR PEQUENO	R\$ 26,09	R\$ 26,09
09	1	UNID	VIRABREQUIM	R\$ 617,35	R\$ 617,35
10	1	UNID	VELA	R\$ 27,04	R\$ 27,04
11	1	UNID	CINTO	R\$ 107,00	R\$ 107,00
12	1	UNID	LÂMINA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	1	UNID	ROLO FIO NYLON	R\$ 480,00	R\$ 480,00
			<b>TOTAL:</b>		<b>1648,75</b>

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irrevogável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17. SANEAMENTO  
17.512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.0020. SANEAMENTO E SAÚDE  
17.512.0020.2004- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO  
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

**17.SANEAMENTO**  
**17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO**  
**17.512.0020-SANEAMENTO E SAÚDE**

**17.512.0020.2004-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO**  
**3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 15 de junho de 2023

**EDER JUNIOR MAZAR**  
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina Neto  
**Código Identificador:5825542A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9303/2023 DE 15/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
139 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
217 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
242 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>258.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.074.	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	
119 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
137 - 3.3.90.08.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
148 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
159 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.000,00
161 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
176- 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
189 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
222 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
227 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
703 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>258.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)**

Em cumprimento ao Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de “Nutricionista, Professor (MLPA), Professor de Educação Física (Licenciatura), Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Fisioterapeuta”, e de acordo com as normas estabelecidas no edital, **TORNA-SE PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL dos aprovados:**

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	030	LARISSA LINHARES BORGES MACEDO	32
CLASSIFICADO	2	034	CLAUDIA ELISA ARNDT	24
CLASSIFICADO	3	005	ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG	22
CLASSIFICADO	4	028	SUSANA PINTO BOLZE	22
CLASSIFICADO	5	015	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	20,5
CLASSIFICADO	6	032	VERSIANE JANAINA HEINZEN	20
CLASSIFICADO	7	026	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	19
CLASSIFICADO	8	031	ANNA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	18
CLASSIFICADO	9	027	THALITA FRANÇA FERNANDES	17
CLASSIFICADO	10	035	ANGELITA ZANCHETTIN ZAFFONATO	16,5
CLASSIFICADO	11	011	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	16
CLASSIFICADO	12	043	ROSEMEIRE RODRIGUES BERUSKI	12
CLASSIFICADO	13	014	SIMONE OLIVEIRA TANAKA	11
CLASSIFICADO	14	006	EVELIN ARRUDA DE PAULA	11
CLASSIFICADO	15	061	JANEY DA SILVA KIMCESKI	10
CLASSIFICADO	16	025	MARGARETE MENDES BALABUCH	10
CLASSIFICADO	17	008	SUELEN MORAES VALDÉRA	10
CLASSIFICADO	18	029	EDNA FELIX PEREIRA DE PAULA	8,5
CLASSIFICADO	19	018	IGOR MATHEUS DE FREITAS	7
CLASSIFICADO	20	012	AMANDA VIEPSZ MUNIZ	6,5
CLASSIFICADO	21	010	AMANDA MAYARA BOTELHO FERREIRA FRANZAK	6
CLASSIFICADO	22	017	RAISSA MARIA FADEL	6
CLASSIFICADO	23	023	RENATA STUART BIANCO BUENO	5,5
CLASSIFICADO	24	022	GABRIELA LAZZARON SLOB	5,5
CLASSIFICADO	25	037	VERÔNICA MAIA	5
CLASSIFICADO	26	038	CRISTINA DE SOUZA MARTINS	5
CLASSIFICADO	27	036	PRISCILA T. P. PINTO MENDES	5
CLASSIFICADO	28	001	PRISCILA BOTELHO	4
CLASSIFICADO	29	013	SABRINA PILONETEO	3,5
CLASSIFICADO	30	009	MARILIA GABRIELA A.R. CAPPELLESSO	3
CLASSIFICADO	31	007	LAIS DE GOIS MACHADO	2
CLASSIFICADO	32	042	GISELA CARINA CARACCILO	1,5
CLASSIFICADO	33	019	KAREN SANTANA CARNEIRO PASSOS	1,5
CLASSIFICADO	34	039	MARIANE PEDROSO	1
CLASSIFICADO	35	041	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	1
CLASSIFICADO	36	024	EDEILSON PONTES BRANDÃO	0,5
CLASSIFICADO	37	033	SAULA MAYUMI YAMAO	0,5
CLASSIFICADO	38	020	RAIZA PINTO LONDON	0,5
CLASSIFICADO	39	040	LOHAN CORVE CAPUCHO	0
CLASSIFICADO	40	004	BRENDA DE CÁSSIA DO CARMO	0
CLASSIFICADO	41	016	SUELEN RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	42	021	DENISE DE NASCIMENTO PORFÍRIO	0
CLASSIFICADO	43	003	MARIANA ALVES DA COSTA	0
CLASSIFICADO	44	002	KTELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR (MLPA)		TOTAL
		NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
CLASSIFICADO	1	242	ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS	33,5
CLASSIFICADO	2	257	JULIANO DA SILVA	25
CLASSIFICADO	3	089	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	25
CLASSIFICADO	4	023	THAIZ SILVA DOS SANTOS	24,5
CLASSIFICADO	5	228	OLINDA DA SILVA	24
CLASSIFICADO	6	225	CLEVERSON LEITE DA SILVA	24
CLASSIFICADO	7	066	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	23
CLASSIFICADO	8	160	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	22
CLASSIFICADO	9	136	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	22
CLASSIFICADO	10	251	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	21
CLASSIFICADO	11	147	ELIANE SANTIAGO DE SA	20,5
CLASSIFICADO	12	259	DELTA GENESI SILVEIRA	20
CLASSIFICADO	13	247	ANA MARIA DE SOUZA	20
CLASSIFICADO	14	175	LUCIANE PEREIRA ROCHA	20
CLASSIFICADO	15	078	KELE FERNANDA FRANÇA	20
CLASSIFICADO	16	207	CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN	19,5
CLASSIFICADO	17	142	TICIANE COLEHO DE SOUZA DOS SANTOS	19,5
CLASSIFICADO	18	044	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	19,5

CLASSIFICADO	19	215	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	19
CLASSIFICADO	20	071	MARCIENE APARECIDA VISSOSI DA SILVA	19
CLASSIFICADO	21	018	SUELI AGUIAR	18,5
CLASSIFICADO	22	10	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	17,5
CLASSIFICADO	23	091	DANIELLE DO ROCIO KERNA BATISTA ANDREATTA	17,5
CLASSIFICADO	24	050	CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	17
CLASSIFICADO	25	036	BEUKIS VICELLI DE FARIA	17
CLASSIFICADO	26	188	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA	17
CLASSIFICADO	27	173	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17
CLASSIFICADO	28	056	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	17
CLASSIFICADO	29	178	JULIANA KENAP	16
CLASSIFICADO	30	194	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	16
CLASSIFICADO	31	239	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	15,5
CLASSIFICADO	32	232	FABIANA RABELO	15,5
CLASSIFICADO	33	031	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	15
CLASSIFICADO	34	048	ROSILENE DIAS	15
CLASSIFICADO	35	230	CARINA MACCALLI	15
CLASSIFICADO	36	163	PRISCILA PIRES CORDEIRO	15
CLASSIFICADO	37	200	RENATA NADALIN DE SOUZA	15
CLASSIFICADO	38	072	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	15
CLASSIFICADO	39	128	SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	15
CLASSIFICADO	40	065	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	15
CLASSIFICADO	41	068	LILIAN STRAPASSAN	15
CLASSIFICADO	42	125	SANDRA LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA FRAGOSO	14,5
CLASSIFICADO	43	258	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE E SILVA	14,5
CLASSIFICADO	44	137	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	14,5
CLASSIFICADO	45	081	HUDSON COSTA DE BRITO	14,5
CLASSIFICADO	46	061	MICHELE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	14
CLASSIFICADO	47	238	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	14
CLASSIFICADO	48	124	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	13
CLASSIFICADO	49	199	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	12,5
CLASSIFICADO	50	095	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	12,5
CLASSIFICADO	51	080	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	12,5
CLASSIFICADO	52	262	LUCIANA SIMIONI ANDEATTA	12
CLASSIFICADO	53	073	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	12
CLASSIFICADO	54	55	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	12
CLASSIFICADO	55	024	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	12
CLASSIFICADO	56	176	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	11,5
CLASSIFICADO	57	049	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	11,5
CLASSIFICADO	58	126	IDAMARA DOS SANTOS COSTA ROCHA	11
CLASSIFICADO	59	051	ALIDA FAGUNDES	11
CLASSIFICADO	60	053	VANESSA BRIAO ANDREATTA	11
CLASSIFICADO	61	190	ELIZANGELA APARECIDA BORBA	10,5
CLASSIFICADO	62	184	LARISSA JESUS ANDRADE	10,5
CLASSIFICADO	63	267	VALERIA VENTURA CALIXTO	10,5
CLASSIFICADO	64	064	BEATRIZ GOMES VIANA	10,5
CLASSIFICADO	65	115	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	10,5
CLASSIFICADO	66	067	DANIELE PANAX	10,5
CLASSIFICADO	67	171	ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	10
CLASSIFICADO	68	022	MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	10
CLASSIFICADO	69	146	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	10
CLASSIFICADO	70	164	JANE MARIA ZGIERSKI	10
CLASSIFICADO	71	155	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	10
CLASSIFICADO	72	208	KELLY DA SILVA NUNES	10
CLASSIFICADO	73	122	JUSCELENE MARIA DE SOUZA GAMA	9,5
CLASSIFICADO	74	153	RENILDE STEINHEUSER	9,5
CLASSIFICADO	75	236	SANTINA MENDES DE JESUS	9,5
CLASSIFICADO	76	152	ADRIANE MORAIS DA SILVA KUROSKI	9,5
CLASSIFICADO	77	062	SONIA GELVASIO LEAL	9,5
CLASSIFICADO	78	118	ANGELA LAUREANO	9,5
CLASSIFICADO	79	221	MAYARA LYRA GOMES	9,5
CLASSIFICADO	80	214	MARIA CANDIDA COLUCIUC	9
CLASSIFICADO	81	129	MARCIA REGINA DE LIMA	9
CLASSIFICADO	82	094	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	9
CLASSIFICADO	83	138	CELSO EDUARDO JORGE	9
CLASSIFICADO	84	201	SANDRA MARTINS	9
CLASSIFICADO	85	250	BIANCA MARIA MARCHIORATO	8,5
CLASSIFICADO	86	063	EDILENE SOSSELA	8,5
CLASSIFICADO	87	156	MARIA MARGARETH FROMA	8,5
CLASSIFICADO	88	241	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	8,5
CLASSIFICADO	89	043	DAISY ANNE CANAVARRO SIMOES DA SILVA BARROS	8,5
CLASSIFICADO	90	086	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	8
CLASSIFICADO	91	169	CLEUSA MEHL	8
CLASSIFICADO	92	189	MARIA RODRIGUES FONTINELE	8
CLASSIFICADO	93	180	CHRISTIANE ANDRADE LACERDA	8
CLASSIFICADO	94	185	CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO	8
CLASSIFICADO	95	102	JESSICA DOS SANTOS ALVES	7,5
CLASSIFICADO	96	100	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	7,5
CLASSIFICADO	97	263	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	7,5
CLASSIFICADO	98	196	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	7,5
CLASSIFICADO	99	052	GISELE NASCIMENTO BEIRA	7,5
CLASSIFICADO	100	144	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	7,5
CLASSIFICADO	101	235	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	7
CLASSIFICADO	102	106	MAYARA SANTOS ANDRADE	7
CLASSIFICADO	103	006	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	7
CLASSIFICADO	104	217	PAOLA LUCIA AMARAL	7
CLASSIFICADO	105	135	JOSIANE DUARTE GAIO	7
CLASSIFICADO	106	266	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	7
CLASSIFICADO	107	141	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	7

CLASSIFICADO	108	253	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	7
CLASSIFICADO	109	069	ROSANA DE JESUS	7
CLASSIFICADO	110	209	KELLI MARTIN DOS SANTOS	7
CLASSIFICADO	111	112	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES GUIMARAES	6,5
CLASSIFICADO	112	234	DEBORA LUCIA DA CRUZ	6,5
CLASSIFICADO	113	210	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	6,5
CLASSIFICADO	114	154	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	6,5
CLASSIFICADO	115	192	VANESSA LISBOA SCROCCARO	6
CLASSIFICADO	116	105	ELIANE LOPES RODRIGUES	6
CLASSIFICADO	117	264	STEFANY CLARICE SCHUMACKER BEZERRA	6
CLASSIFICADO	118	231	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	5,5
CLASSIFICADO	119	251	VANESSA SANTOS DO CARMO	5,5
CLASSIFICADO	120	079	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO	5,5
CLASSIFICADO	121	181	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	122	149	LUCILENE MICHELE DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	123	020	CAROLINE CHAVES ANDREATTA PASINATTO	5,5
CLASSIFICADO	124	182	RITA SUSANA MUNIZ FURLAN	5
CLASSIFICADO	125	109	DENISE SANTOS DA SILVA	5
CLASSIFICADO	126	130	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	5
CLASSIFICADO	127	134	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	5
CLASSIFICADO	128	117	SIDMARA COX LEMOS	5
CLASSIFICADO	129	167	SERGIO LUIZ ROSA	5
CLASSIFICADO	130	148	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	5
CLASSIFICADO	131	119	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	5
CLASSIFICADO	132	187	THALINI VIEIRA	5
CLASSIFICADO	133	092	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	5
CLASSIFICADO	134	248	JOAO FLAVIO NOGUEIRA RODRIGUES	5
CLASSIFICADO	135	054	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	5
CLASSIFICADO	136	157	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	5
CLASSIFICADO	137	088	EVANDRA BARANKEVICZ	5
CLASSIFICADO	138	027	DILCELI APARECIDA MARTINS	5
CLASSIFICADO	139	206	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO	4,5
CLASSIFICADO	140	203	ALEXSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI	4,5
CLASSIFICADO	141	183	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	4
CLASSIFICADO	142	132	MARTHA PORTELA DE ALMEIDA	4
CLASSIFICADO	143	245	ROSA MIRIAM CLEMENTE DE OLIVEIRA	4
CLASSIFICADO	144	233	MARCIELE APARECIDA TILPE	4
CLASSIFICADO	145	001	NOELI DE OLIVEIRA	4
CLASSIFICADO	146	042	RAQUEL COLAÇO PEREIRA	4
CLASSIFICADO	147	211	JÉSSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	3
CLASSIFICADO	148	179	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	2,5
CLASSIFICADO	149	121	PAMELA VAZ DE SOUZA	2,5
CLASSIFICADO	150	004	JESUS JAVIER FIGUERA	2,5
CLASSIFICADO	151	084	KELLE CRISTINE FREIRE	2,5
CLASSIFICADO	152	151	DORCA DA COSTA	2,5
CLASSIFICADO	153	131	CAMILA BLANC	2
CLASSIFICADO	154	045	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	2
CLASSIFICADO	155	02	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	2
CLASSIFICADO	156	013	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	2
CLASSIFICADO	157	076	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	2
CLASSIFICADO	158	009	DANIELA CRISTINA SOARES	2
CLASSIFICADO	159	041	GABRIELE FINAU DOS SANTOS	2
CLASSIFICADO	160	033	KEISSY MYLENA BORGES MIKA	2
CLASSIFICADO	161	005	JULIA DE FATIMA CURUPANA	2
CLASSIFICADO	162	195	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	2
CLASSIFICADO	163	030	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	1,5
CLASSIFICADO	164	127	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	1,5
CLASSIFICADO	165	161	SABRINA FRANCO DO AMARAL RODRIGUES	1,5
CLASSIFICADO	166	133	FRANCIELE LENIKER FELIPE	1,5
CLASSIFICADO	167	060	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	1
CLASSIFICADO	168	197	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	1
CLASSIFICADO	169	168	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
CLASSIFICADO	170	098	NIARA KURTEM	1
CLASSIFICADO	171	243	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	1
CLASSIFICADO	172	114	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	1
CLASSIFICADO	173	111	DUILLEN KARINE DEMBICKI DOS SANTOS	1
CLASSIFICADO	174	227	THAINARA CRYZIANE HARBS	1
CLASSIFICADO	175	170	RAFAELLA CAMPOS RIBEIRO	1
CLASSIFICADO	176	090	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	0,5
CLASSIFICADO	177	028	LARAVID ESPIRITU EGUIA	0,5
CLASSIFICADO	178	186	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	0,5
CLASSIFICADO	179	222	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	0,5
CLASSIFICADO	180	104	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	0,5
CLASSIFICADO	181	240	MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	0,5
CLASSIFICADO	182	099	ELIZABETE PONTAROLO	0,5
CLASSIFICADO	183	140	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	0,5
CLASSIFICADO	184	087	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	0,5
CLASSIFICADO	185	246	ELIZANDRA MARA BORN	0,5
CLASSIFICADO	186	108	ANDREIA CORREIA DA LUZ	0,5
CLASSIFICADO	187	223	JOICE CRISTINA TESSARI	0,5
CLASSIFICADO	188	237	ALINE CRISTINE FOGAÇA LEITE	0,5
CLASSIFICADO	189	174	ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ	0,5
CLASSIFICADO	190	075	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	0,5
CLASSIFICADO	191	218	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	0,5
CLASSIFICADO	192	070	CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	0
CLASSIFICADO	193	212	VITORIA COSTA NEIMA	0
CLASSIFICADO	194	110	MARIA PEDRA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	195	202	NAIRA PAIVA MOREIRA	0
CLASSIFICADO	196	057	ROSANE MARLISI GIRON TESSEROLI	0

CLASSIFICADO	197	029	MARCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	198	198	VERACI DE CASSIA NADOLNY	0
CLASSIFICADO	199	145	JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS	0
CLASSIFICADO	200	150	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	0
CLASSIFICADO	201	113	SONIA CRISTINA MEM	0
CLASSIFICADO	202	026	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	0
CLASSIFICADO	203	219	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	204	083	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	0
CLASSIFICADO	205	082	OZANI BUZINARI	0
CLASSIFICADO	206	116	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	207	021	GISELI TIBURCIA SILVA	0
CLASSIFICADO	208	139	MARCIA GOMES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	209	016	FRANCIELE RIBEIRO	0
CLASSIFICADO	210	103	KAROLINE FERREIRA MARTINS	0
CLASSIFICADO	211	229	NILZA DE SOUZA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	212	216	RICARDO CRISTIANO JAQUES DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	213	040	PATRICIA DE LIMA	0
CLASSIFICADO	214	085	MARLI ANDREATTA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	215	017	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	216	014	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	217	015	BRUNA PICCININ SILVERIO DE SOUZA	0
CLASSIFICADO	218	255	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	0
CLASSIFICADO	219	034	MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	0
CLASSIFICADO	220	047	CLENICE DA SILVA BRAGA	0
CLASSIFICADO	221	08	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	0
CLASSIFICADO	222	254	LIZIANE CARVALHO SANTOS	0
CLASSIFICADO	223	268	JANAINA DE PAULA ARRUDA	0
CLASSIFICADO	224	107	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	0
CLASSIFICADO	225	025	PATRICIA CORDEIRO GONÇALVES	0
CLASSIFICADO	226	159	DEBORA CORDEIRO PIRES	0
CLASSIFICADO	227	123	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	0
CLASSIFICADO	228	011	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	0
CLASSIFICADO	229	269	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS RANGEL	0
CLASSIFICADO	230	120	DEBORA NORBERTO PORTO	0
CLASSIFICADO	231	177	SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	0
CLASSIFICADO	232	265	ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	233	252	JHENIFER LURAN SANTIAGO RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	234	096	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	0
CLASSIFICADO	235	077	NAYARA DOS REIS FERREIRA SANTOS	0
CLASSIFICADO	236	019	BRUNA THALIA DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	237	256	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	0
CLASSIFICADO	238	191	AMANDA POSSAMAÍ TIEPPO	0
CLASSIFICADO	239	039	TAIS CRISTINA FORTES SANTOS	0
CLASSIFICADO	240	046	PRISCILA SANTOS DA SILVA	0
CLASSIFICADO	241	143	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	0
CLASSIFICADO	242	059	GABRIELLE REGINA MIROES NAZARIO	0
CLASSIFICADO	243	074	IANDALA DA SILVA COSTA	0
CLASSIFICADO	244	032	SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	245	162	ANA CAROLINA CAMPOS ARAUJO	0
CLASSIFICADO	246	012	DEYVERSON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO	0
CLASSIFICADO	247	101	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	0
CLASSIFICADO	248	226	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	249	003	VITORIA ANDRADE SARMENTO	0
CLASSIFICADA	250	224	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	0
DESCCLASSIFICADO	251	038	PAULO CESAR MOTTIN DE SOUZA	0
DESCCLASSIFICADO	252	204	SOLANGE DO ROCIO RUDECK	0
DESCCLASSIFICADO	253	260	GIOVANA SIMARA NEVES	0
DESCCLASSIFICADO	254	172	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	0
DESCCLASSIFICADO	255	244	CAROLINE RODRIGUES DINIZ	0
DESCCLASSIFICADO	256	035	JEAN FELIPE ZAMBONI	0
DESCCLASSIFICADO	257	058	THAIZA NATALIA PACHECO	0
DESCCLASSIFICADA	258	165	TAMIRIS BARON	0
DESCCLASSIFICADO	259	220	TAINÁ DOS SANTOS NOVOCHADLO	0
DESCCLASSIFICADO	260	097	JULIA BERLANDA SANCHES	0
DESCCLASSIFICADO	261	037	RAISSA MENDONÇA DE MELLO	0
DESCCLASSIFICADO	262	205	FILIPE ANTONIO DE SOUSA	0
DESCCLASSIFICADO	263	193	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	0
DESCCLASSIFICADO	264	213	CINTIA SOUZA DE MELLO	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		
		Número da Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICADO	1	006	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	28
CLASSIFICADO	2	025	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20
CLASSIFICADO	3	014	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	17,5
CLASSIFICADO	4	013	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	15,5
CLASSIFICADO	5	024	ADRIANO DE LARA	12
CLASSIFICADO	6	016	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	12
CLASSIFICADO	7	003	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER DE LIMA	12
CLASSIFICADO	8	023	LORENY PEREIRA DA SILVA	11,5
CLASSIFICADO	9	012	NATHALIA ANANDA MARINHO AIVA CONDE	11
CLASSIFICADO	10	022	JOAO CARLOS FERRARINE	10,5
CLASSIFICADO	11	028	ED CARLOS NUNES VALENTIM	10
CLASSIFICADO	12	019	MARCIA APARECIDA LEANDRO RAAB	10
CLASSIFICADO	13	001	LUIS FERNANDO DA SILVA	9,5
CLASSIFICADO	14	020	GRAZIELLE THAIS SPOLADORE	9
CLASSIFICADO	15	032	DAVID AIRES SURECK	7

CLASSIFICADO	16	010	LEANDRO DA SILVA TONDATI	7
CLASSIFICADO	17	029	HEROS AVELINO FRANCISCO	5
CLASSIFICADO	18	021	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	5
CLASSIFICADO	19	031	GABRIELLE OSTERNACK MEISTER	3
CLASSIFICADO	20	011	SUZANA VIEIRA PONTES	0,5
CLASSIFICADO	21	004	MARCELO RODRIGUES MASENA	0,5
CLASSIFICADO	22	002	VALNEY ALVES JESER	0,5
CLASSIFICADO	23	017	THIAGO ULISSES PRESTES DE BONFIM	0
CLASSIFICADO	24	005	EDMILSON JORGE DOS SANTOS	0
CLASSIFICADO	25	030	SANDRO DA CRUZ DOMINGUES	0
CLASSIFICADO	26	009	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	0
CLASSIFICADO	27	018	DIEGO MAFEI	0
CLASSIFICADO	28	007	KLEBER APARECIDO RABAC	0
CLASSIFICADO	29	008	SAMMYRA SAMMYA DA SILVA	0
CLASSIFICADO	30	027	PATRICIA LINDICEY DACOOLL	0
CLASSIFICADO	31	026	LEONARDO EMANUEL RIBEIRO DE MORAIS	0
DESCCLASSIFICADO	0	015	EVELYN FERNANDA AMARAL DIAS	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		TOTAL
		NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
CLASSIFICADO	1	128	WAGNER COUTO ASSIS	60
CLASSIFICADO	2	089	MARIA YOKO GOMI	40
CLASSIFICADO	3	042	LISIANE TAMY IGAMI	39
CLASSIFICADO	4	122	DIONATAN GOMES	36,5
CLASSIFICADO	5	081	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	32
CLASSIFICADO	6	082	IANN LUCAS BARBOSA	31,5
CLASSIFICADO	7	064	SIULANE SILVA DE MELO	31,5
CLASSIFICADO	8	057	OMAR ANTÔNIO DE MATOS	30
CLASSIFICADO	9	130	GIOVANA ZARINA AGAR BILBÃO ADAD	30
CLASSIFICADO	10	083	DIEGO HERTL DOS SANTOS	30
CLASSIFICADO	11	018	ADRIANO KENZO GIACOMIN	29
CLASSIFICADO	12	030	ANA TEREZA DIAS AGUIAR ROCHA	29
CLASSIFICADO	13	086	ALDREY DA SILVA NUNES BRAZ	29
CLASSIFICADO	14	048	THAINÁ BEATRIZ SOARES	29
CLASSIFICADO	15	070	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	28,5
CLASSIFICADO	16	127	GUIOMAR SOARES DE CASSIA	28
CLASSIFICADO	17	088	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	28
CLASSIFICADO	18	106	MARIELE RIZZATO SANCHEZ DA SILVA	27
CLASSIFICADO	19	098	VIVIANE MARIA RANKEL	27
CLASSIFICADO	20	016	NAIANE MAZARO POLITANO	26,5
CLASSIFICADO	21	109	VANESSA ALMODOVAR	26,5
CLASSIFICADO	22	051	JULIANA BASSANI	25,5
CLASSIFICADO	23	039	RENATA FERNANDES	25,5
CLASSIFICADO	24	076	ZULEIDE BERNARDO DE ESTENSSORO	25
CLASSIFICADO	25	020	CRISTINA KANPP	25
CLASSIFICADO	26	099	ANGELA NICOLAU	25
CLASSIFICADO	27	111	MEURI ELEN APARECIDA MICHELON	24,5
CLASSIFICADO	28	043	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	23,5
CLASSIFICADO	29	077	GRAZIELE PARIZE SOUZA DE OLIVEIRA	23,5
CLASSIFICADO	30	049	IRANILDA ALVES DE MENDONÇA	23
CLASSIFICADO	31	101	RENATA JUNQUEIRA DA FONSECA	23
CLASSIFICADO	32	026	DIEGO MORAES DE ARAÚJO	23
CLASSIFICADO	33	058	RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	22,5
CLASSIFICADO	34	036	ALESSANDRA DE LARA MACHADO	22,5
CLASSIFICADO	35	065	ROCHELE FERNANDA RIGOTI	22
CLASSIFICADO	36	115	HANNA THAIS MUNN MARGHRRAF	22
CLASSIFICADO	37	105	AMANDA DOS SANTOS MISKALO	22
CLASSIFICADO	38	125	VINICIUS AZEVEDO COUTO	21,5
CLASSIFICADO	39	108	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	21,5
CLASSIFICADO	40	040	ALYNE REMOVISCZ FERREIRA	21
CLASSIFICADO	41	061	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	20
CLASSIFICADO	42	091	SERGIO PIMPÃO SILVA	20
CLASSIFICADO	43	114	CRISTIANE ZARONI	20
CLASSIFICADO	44	046	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	20
CLASSIFICADO	45	027	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZWSKI	20
CLASSIFICADO	46	015	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	20
CLASSIFICADO	47	017	BARBARA SOLDATELLI BALLARDIN	19,5
CLASSIFICADO	48	121	GLAICY VIEIRA DE AQUINO	19
CLASSIFICADO	49	052	ANA FLAVIA VENDRAMINI	19
CLASSIFICADO	50	028	THAYNNA BALEIRO ZAURIRISIO	19
CLASSIFICADO	51	074	ANA PAULA DE SOUZA BOEIRA	18
CLASSIFICADO	52	031	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	18
CLASSIFICADO	53	009	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	17,5
CLASSIFICADO	54	104	AMANDA HELENA DINGUELESKI	17,5
CLASSIFICADO	55	078	SANDRA ELIZA MONTEMEZZO BRINHONI DA SILVA	17
CLASSIFICADO	56	120	ANDRESSA FILINTODA SILVA	17
CLASSIFICADO	57	097	MARIA CARMEN PEREIRA SILVA	16,5
CLASSIFICADO	58	045	FERNANDA CÚNICO FAVARO	16
CLASSIFICADO	59	035	JESSICA BATISTA DA SILVA	16
CLASSIFICADO	60	033	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	16
CLASSIFICADO	61	012	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	15,5
CLASSIFICADO	62	055	ANA CLARA BEHNKE	15,5
CLASSIFICADO	63	047	ISADORA CRISTINA FERENCZ	15,5
CLASSIFICADO	64	079	VALÉRIA KARLY	15
CLASSIFICADO	65	072	GISELE HOELZ ALVARES	15
CLASSIFICADO	66	100	MARCELO JURJUS YOUSEF	15

CLASSIFICADO	67	054	CAROLINE FELIZ PEDRI	15
CLASSIFICADO	68	107	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS	15
CLASSIFICADO	69	044	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	15
CLASSIFICADO	70	038	ISABELA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	15
CLASSIFICADO	71	008	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	15
CLASSIFICADO	72	029	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	15
CLASSIFICADO	73	126	ZENIL DA CONCEIÇÃO COSTA HAMASAKI	14
CLASSIFICADO	74	021	PATRICIA LAY ALA PEDROSO	14
CLASSIFICADO	75	117	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	14
CLASSIFICADO	76	103	NATHALIA HOFFMANN SILVA	14
CLASSIFICADO	77	084	MICHELE CHRISTIAN MAINARDES	13,5
CLASSIFICADO	78	010	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	13
CLASSIFICADO	79	050	AMANDA CAROLINE MARTINS FERREIRA BASSETTI	13
CLASSIFICADO	80	022	FERNANDA COOSTENARO	13
CLASSIFICADO	81	119	ADELIN OLÍVIA LOPES JOLY	12,5
CLASSIFICADO	82	118	NILZECÉLI FABIOLA MARINHO DE OLIVEIRA	12
CLASSIFICADO	83	067	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	12
CLASSIFICADO	84	112	THAYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	12
CLASSIFICADO	85	019	REBECA VILLARREAL PEDROZO	12
CLASSIFICADO	86	090	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	12
CLASSIFICADO	87	110	LARISSA LARA DA LUZ	12
CLASSIFICADO	88	013	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	11,5
CLASSIFICADO	89	063	ENRIQUE PARABÓTECHEY DA FONSECA	11,5
CLASSIFICADO	90	069	KARINE NERONE	11,5
CLASSIFICADO	91	092	ALLAN HENRIQUE KOSCTIUK	11
CLASSIFICADO	92	041	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	11
CLASSIFICADO	93	075	SABRINA DE MATTOS MAURENTE	10,5
CLASSIFICADO	94	068	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	10,5
CLASSIFICADO	95	001	JORGE DE PAULA LIMA SALDANHA	10
CLASSIFICADO	96	014	JOSÉ CONDOLO	10
CLASSIFICADO	97	071	SANDRA CAMPOS DE ALCÁNTARA	10
CLASSIFICADO	98	0 11	DAYANE CRISTINA MOLINA DE OLIVEIRA	10
CLASSIFICADO	99	048	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	10
CLASSIFICADO	100	116	KARLA MELISSA FRANÇA DE GODOY	10
CLASSIFICADO	101	066	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	10
CLASSIFICADO	102	062	AMANDA ANTONIELLY DA CUZ	9
CLASSIFICADO	103	093	MARYCLÉRIS HUMMEL	8
CLASSIFICADO	104	053	MARIANA DAL NEGRO	8
CLASSIFICADO	105	113	FLÁVIA CASTRO ROSA	8
CLASSIFICADO	106	032	REBECA DE OLIVEIRA XAVIER	8
CLASSIFICADO	107	124	AMANDA CAROLINA PORTES ROMANO	8
CLASSIFICADO	108	060	DRYELE TEIXEIRA BETIM ROCHA	7
CLASSIFICADO	109	023	CAROLINE MIREK	7
CLASSIFICADO	110	095	BRAYAN RUPPENTHAL ENDRES	6,5
CLASSIFICADO	111	003	ALANA VIEIRA AZEVEDO	6
CLASSIFICADO	112	096	HABNNER FERREIRA MENDES DOS SANTOS	6
CLASSIFICADO	113	094	CAROLINE DO ROCIO PENNA	5,5
CLASSIFICADO	114	037	ANA BEATRIZ DA CUNHA FOLLY	5,5
CLASSIFICADO	115	087	SIMONE OLIVEIRA SILVA	5
CLASSIFICADO	116	025	KAROLINA DA PAIXÃO NICOLAU BARRETO	5
CLASSIFICADO	117	056	MARCELA MARITNS	5
CLASSIFICADO	118	006	BELISSA BRUNATTO	5
CLASSIFICADO	119	080	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	5
CLASSIFICADO	120	059	JULIANA ROCHA RESENDE	5
CLASSIFICADO	121	004	CRISTIANE SOUZA SOARES	5
CLASSIFICADO	122	005	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	5
CLASSIFICADO	123	102	DIESI HIPÓLITO STALL	5
CLASSIFICADO	124	034	LISIANY KARIN DE PONTES	5
CLASSIFICADO	125	073	HELENA STREMEL	5
CLASSIFICADO	126	002	JORGE NOGUEIRA ALVES	5
CLASSIFICADO	127	085	MARIA THALITA RUEDA	5
CLASSIFICADO	128	007	MAISA BEATRIS FERNANDES	5
CLASSIFICADO	129	123	MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	5
CLASSIFICADO	130	024	AMANDA TELLES PROENÇA CIPRIANO DIAS	3,5
DESCCLASSIFICADO	131	129	JULYANE PETROCHENSQUI KUAS	0

PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO		PONTUAÇÃO TOTAL
		NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	
CLASSIFICADO	1	002	WEVERTON DOS SANTOS	57,5
CLASSIFICADO	2	005	DIÈRE CONCEIÇÃO PEREIRA	42
CLASSIFICADO	3	076	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	30,5
CLASSIFICADO	4	007	ROSANI APARECIDA DE PONTES	29,5
CLASSIFICADO	5	017	ELAINE LIMA COSTA	29,5
CLASSIFICADO	6	001	CÁTIA CORREA DUARTE	27,5
CLASSIFICADO	7	034	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	26
CLASSIFICADO	8	024	IZABELE GAMA NASCIMENTO	25
CLASSIFICADO	9	064	ELAINE PASSARINHO DE OLIVEIRA LUKAVICIUS	25
CLASSIFICADO	10	033	CIRLENE ERDMAN SOUTO	24,5
CLASSIFICADO	11	026	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	23,5
CLASSIFICADO	12	003	ALAN JORGE DE ALMEIDA	23
CLASSIFICADO	13	039	SANDRO SEABRA MORAES	23
CLASSIFICADO	14	046	ELAINE BOLETI DDE SOUZA	20
CLASSIFICADO	15	058	MARIA REGINA CICMANEC	20
CLASSIFICADO	16	075	ELUSA NIGRIN	20
CLASSIFICADO	17	009	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	19,5
CLASSIFICADO	18	037	MERICE POSSAMAI BUENO	19

CLASSIFICADO	19	023	PATRICIA TONIOLO	17
CLASSIFICADO	20	063	ARIANE DE LARA BUSACARO	17
CLASSIFICADO	21	067	DANIELLI PAUKOSKI PERCELINO	16,5
CLASSIFICADO	22	072	RAQUEL BASTOS	16
CLASSIFICADO	23	015	CELINE DA SILVA KRUTSCH	15,5
CLASSIFICADO	24	025	SONIA MARA PEREIRA FRUTUOSO	15
CLASSIFICADO	25	065	JAQUELINE FERREIRA	15
CLASSIFICADO	26	050	JONAS HRENTCHENCHEN FARIAS	14
CLASSIFICADO	27	051	KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	14
CLASSIFICADO	28	069	DACIR ANTONIO ADDAD	14
CLASSIFICADO	29	028	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	13,5
CLASSIFICADO	30	036	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	13,5
CLASSIFICADO	31	027	JANECELEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	12
CLASSIFICADO	32	038	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	12
CLASSIFICADO	33	013	LARISSA CRISTINA VENANCIO DE MORAIS	11
CLASSIFICADO	34	014	LUANA DOURADO SOUZA	10
CLASSIFICADO	35	042	MARLI GODINHO SUCZEK	10
CLASSIFICADO	36	043	VITOR EMANUAL CABRAL DOS SANTOS	10
CLASSIFICADO	37	066	GISELE SIQUEIRA DE CASTRO	10
CLASSIFICADO	38	008	SILVANA RODRIGUES DE SOUSA	9,5
CLASSIFICADO	39	041	JULIANE NOGUEIRA LEME PESCARA	9,5
CLASSIFICADO	40	061	TAIS ZENI	9
CLASSIFICADO	41	073	VANESSA SAMPAIO ALBUQUERQUE	8,5
CLASSIFICADO	42	035	ROBERTO DA COSTA	8
CLASSIFICADO	43	018	SABRINA CONDE SANTOS	8
CLASSIFICADO	44	022	CRISTIANE ORSINI DA SILVA	7
CLASSIFICADO	45	029	JURACI PEREIRA CALADA	7
CLASSIFICADO	46	052	GIOVANESSA CARLA MACCARINI	7
CLASSIFICADO	47	055	JOSE OKIMPIO PALMA FILHO	7
CLASSIFICADO	48	060	ROSELAINÉ CAETANO	7
CLASSIFICADO	49	071	JONAS BORGES DE MORAES	7
CLASSIFICADO	50	007*	ELISA CRISTINA DO PILAR	6,5
CLASSIFICADO	51	011	MARIANNE FILETI PIRES	6,5
CLASSIFICADO	52	031	RITA DE FÁTIMA BATISTA	6,5
CLASSIFICADO	53	032	ANA FLAVIA FERREIRA	6,5
CLASSIFICADO	54	004	VAQUIRIA COSTA BEZERRA DA SILVA	6
CLASSIFICADO	55	016	JAQUELINE DE SOUZA GODOI	6
CLASSIFICADO	56	021	THAYNA EMÍDIA DA SILVA	6
CLASSIFICADO	57	056	NÚBIA RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	5,5
CLASSIFICADO	58	062	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	5,5
CLASSIFICADO	59	006	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	5
CLASSIFICADO	60	040	ELIENAI POLICENO KRUMMENAUER	5
CLASSIFICADO	61	047	REGINA RIBEIRO DA SILVA	5
CLASSIFICADO	62	057	OLACIR JOSÉ DE LIMA PEREIRA	5
CLASSIFICADO	63	019	DAYANA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA BECKER	4,5
CLASSIFICADO	64	049	THAIS GOMES DE LIMA	4
CLASSIFICADO	65	010	JESSICA AUXILIADORA BATISTA AZEVEDO	2
CLASSIFICADO	66	030	MARIA VICTORIA SECCHI RIBEIRO	2
CLASSIFICADO	67	020	ELAINE GARCIA MENDES	1
CLASSIFICADO	68	068	ZENI SCHRAM	1
CLASSIFICADO	69	012	VANIL PEREIRA	0
CLASSIFICADO	70	044	VANESSA BORGES ROSSETI	0
CLASSIFICADO	71	045	POLIANE DUTRA	0
CLASSIFICADO	72	053	ORÍDIA MARTINS PEREIRA	0
CLASSIFICADO	73	054	HELOISA SCATZ KWIATKOWSKI	0
CLASSIFICADO	74	059	MARIANE MOTA DHEIN	0
CLASSIFICADO	75	070	ISAURA OVIEDO	0
CLASSIFICADO	76	074	LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	0
DESCCLASSIFICADO	0	022	LAIS CANDIDA SUTIL	0

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PSS 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL
		CARGO: FISIOTERAPEUTA		
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	40	HELIO SERGIO PINTO PORTUGUAL	55
CLASSIFICADO	2	50	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	34
CLASSIFICADO	3	25	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	26
CLASSIFICADO	4	17	IONE RODRIGUES CORREIA	25,5
CLASSIFICADO	5	49	RAFAEL CAVALLI COSTA	20
CLASSIFICADO	6	05	ANNE CAROLINE POPADIUK	18,5
CLASSIFICADO	7	03	JANETE KAISER VIEIRA	16
CLASSIFICADO	8	06	ROGER DA SILVA FONTOURA	15
CLASSIFICADO	9	12	ELAINE FIGUEIRA DIAS	15
CLASSIFICADO	10	04	ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	13,5
CLASSIFICADO	11	15	EVELIZE TAVARES RAMOS	13,5
CLASSIFICADO	12	47	EDUARDA CUNHA LIMA	13,5
CLASSIFICADO	13	23	ANA CAROLINA SILVA DE CANTUARIA	13
CLASSIFICADO	14	09	PATRICIA DA COSTA CAPANEMA	12
CLASSIFICADO	15	10	AMANDA CASTRO DE DEUS	12
CLASSIFICADO	16	11	MARIA EDUARDA FERRARINI	12
CLASSIFICADO	17	35	MARCELO RODRIGO FERREIRA	12
CLASSIFICADO	18	46	WAGNER ORTOLAN	11
CLASSIFICADO	19	14	JULIETT RIBAS ASSIS	10,5
CLASSIFICADO	20	43	KATIA REGINA BARRAS PORTELLA	10
CLASSIFICADO	21	20	GIOVANA MARINONI DE PAULI	9
CLASSIFICADO	22	45	MISHELLE REGINA PORTO	9
CLASSIFICADO	23	41	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	8,5
CLASSIFICADO	24	27	NICOLLY SUENNY PEDRO DE SOUZA	8
CLASSIFICADO	25	21	NATALEA MARTINS GRIZ	7,5

CLASSIFICADO	26	28	JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	7,5
CLASSIFICADO	27	44	FERNANDA KAILER NUNES	7,5
CLASSIFICADO	28	18	FRANCIELI BORSSATTI DA SILVA	7
CLASSIFICADO	29	32	EMMANUEL GURGACZ MOREIRA	7
CLASSIFICADO	30	01	MONIQUE CURUPANÁ	6
CLASSIFICADO	31	30	LUANA LINS DA SILVA CIPRIANO	6
CLASSIFICADO	32	48	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	6
CLASSIFICADO	33	19	ERONDINA LUCIA DA LUZ	5,5
CLASSIFICADO	34	34	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	5,5
CLASSIFICADO	35	42	LUISE COUTINHO FIGUEIREDO	5,5
CLASSIFICADO	36	08	CEZAR FELIPE DOS SANTOS CASANOVA	5
CLASSIFICADO	37	16	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	5
CLASSIFICADO	38	36	MARISTELA DOS SANTOS	5
CLASSIFICADO	39	37	BEATRIZ DUARTE MENDES	5
CLASSIFICADO	40	13	SILVANA HELENA DE SOUZA	4
CLASSIFICADO	41	24	ALESSANDRA BOSSARDI FRANÇA	2
CLASSIFICADO	42	31	BEATRIZ LARISSA CAMARGO DOS SANTOS	0,5
CLASSIFICADO	43	02	ALEXANDRE LUIZ BALDÃO	0
CLASSIFICADO	44	07	DAYANI VANESSA GUIMARÃES TRINDADE	0
CLASSIFICADO	45	26	ALINE SANTOS ALMEIDA PORTO	0
CLASSIFICADO	46	29	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	0
CLASSIFICADO	47	38	DHEBORA SUELI MARTINS OLIVEIRA COSTA	0
CLASSIFICADO	48	39	LUCCA D'FELIPE MOLINARI PEREIRA	0

Em cumprimento ao Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de “Nutricionista, Professor (MLPA), Professor de Educação Física (Licenciatura), Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Fisioterapeuta”, e de acordo com as normas estabelecidas no edital, **TORNA-SE PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS DAS VAGAS DE RESERVA PARA NEGROS, PARDOS E ÍNDIOS**

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	18	IGOR MATHEUS DE FREITAS	7
CLASSIFICADO	2	24	EDEILSON PONTES BRANDÃO	0,5

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	225	CLEVERSON LEITE DA SILVA	24
CLASSIFICADO	2	10	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	17,5
CLASSIFICADO	3	201	SANDRA MARTINS	9
CLASSIFICADO	4	251	VANESSA SANTOS DO CARMO	5,5
CLASSIFICADO	5	117	SIDMARA COX LEMOS	5
CLASSIFICADO	6	168	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
CLASSIFICADO	7	256	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	0

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	101	RENATA JUNQUEIRA DA FONSECA	23
CLASSIFICADO	2	10	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	13
CLASSIFICADO	3	14	JOSÉ CONDOLO	10
CLASSIFICADO	4	48	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	10

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	6	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	5
CLASSIFICADO	2	44	VANESSA BORGES ROSSETI	0

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	25	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	26
CLASSIFICADO	2	6	ROGER DA SILVA FONTOURA	15
CLASSIFICADO	3	34	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	5,5

Em cumprimento ao Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de “Nutricionista, Professor (MLPA), Professor de Educação Física (Licenciatura), Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Fisioterapeuta”, e de acordo com as normas estabelecidas no edital, **TORNA-SE PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS DAS VAGAS DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSOR(MLPA)		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	19	215	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	19
CLASSIFICADO	242	059	GABRIELLE REGINA MIROES NAZARIO	0

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO		PONTUAÇÃO FINAL
		Número da Inscrição	NOME	
CLASSIFICADO	1	2	WEVERTON DOS SANTOS	57,5

\*\*Corrige-se a Numeração de Inscrição das Candidatas ao cargo de Enfermeiro, conforme segue:

<sup>1</sup>A Candidata **Gisele Siqueira de Castro**, Classificada na posição 37 do cargo, como Inscrição o Número 66;

<sup>2</sup>A candidata **Danielle Paukoski Percelino**, classificada na posição 21, tem como Inscrição o Número 67;

\*\*Corrige a colocação da Candidata inscrita para o cargo de Enfermeiro, conforme segue:

<sup>1</sup>A candidata **Sabrina Conde Santos**, numero de Inscrição 18, classificada na posição 43.

\*\*Corrige-se a nota do Candidato desclassificado ao cargo de Professor (MLPA), conforme segue:

<sup>1</sup> Candidato **Paulo Cesar Mottin de Souza**, desclassificado, posição 251, nota final 0 (zero).

Publique-se.

Quatro Barras, 15 de junho de 2023.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**ALINE SIMIONI ANDREATA BOSSARDI**

Membro da Comissão

**JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**JULIANA SOUSA**

Membro da Comissão

**DEQUECHE CHERON ROTHEMANN**

Membro da Comissão

**MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI**

Membro da Comissão

**ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS**

Membro da Comissão

**GLEICE DE LARA ESPERANCETA**

Membro da Comissão

**JULIANA SAUTNER**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:529AD2FC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE DATA ASSINATURA	DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
079	PAULO BATISTA JUNIOR 45234914100	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 3.500,00
080	46.899.172 CLAUDIA TEREZINHA WALATEK CORREA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 7.000,00
081	C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 22.000,00
082	GURI DE URUGUAIANA LTDA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 21.050,00
083	JONES EDINGER 99634473091	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 21.000,00
084	TCHE GAROTOS LTDA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 37.000,00
085	MF - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 3.900,00
086	ATV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 16.000,00
087	ARTE E DOMINIO MOTO SHOW	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 15.000,00
088	FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	Processo de Inexigibilidade nº 18/2023	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	02/06/2023	02/06/2023	31/07/2023	RS 35.000,00

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
Código Identificador:CA4BE4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA ASSINATURA DE	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	REOLON E FILHO LTDA ME	72/2022	Pregão Eletrônico Nº 38/2022	Acréscimo de Quantidades	31/05/2023	R\$ 4.499,90	R\$ 5.624,87
1º	TULIPA COMERCIAL LTDA	77/2022	Pregão Eletrônico Nº 38/2022	Acréscimo de Quantidades	31/05/2023	R\$ 63.050,65	R\$ 63.542,80
1º	HD CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI	44/2022	Tomada de preços nº 05/2022	Dilatação do Prazo de Vigência	31/05/2023	02/06/2023	02/06/2024
1º	KARINA DE FÁTIMA DONATO 03079832930	112/2022	Pregão Eletrônico Nº 52/2022	Acréscimo de Quantidades	31/05/2023	R\$ 78.215,20	R\$ 97.752,82
1º	PRADO ATACADO EIRELI ME	51/2023	Pregão Eletrônico Nº 06/2023	Reequilíbrio Econômico	07/06/2023	R\$ 165.450,24	R\$ 153.950,24
1º	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	76/2021	Processo de Inexigibilidade nº 05/2021	Prorrogação de Prazo e Valor	14/06/2023	R\$ 19.800,00	R\$ 29.700,00
1º	GIOVANNI OCTAVIO POLO DOS SANTOS BRINDES	89/2022	Pregão Eletrônico Nº 39/2022	Acréscimo de Quantidades	14/06/2023	R\$ 7.168,00	R\$ 8.960,00
1º	LOURI KRUL & CIA LTDA	153/2022	Pregão Eletrônico Nº 73/2022	Acréscimo de Quantidades	14/06/2023	R\$ 1.109.508,30	R\$ 1.124.020,97
4º	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	76/2019	Processo de Inexigibilidade nº 08/2019	Prorrogação de Prazo e Valor	05/06/2023	05/07/2023 R\$ 80.000,00	04/07/2024 R\$ 100.000,00
4º	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	77/2019	Processo de Dispensa nº 17/2019	Prorrogação de Prazo e Valor	14/06/2023	06/07/2023 R\$ 1.352.000,00	06/07/2024 R\$ 1.690.000,00

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchechen  
**Código Identificador:**D18E11CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO DE	DATA ASSINATURA DE	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
072	AUTO POSTO JUELI LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL	30/05/2023	30/05/2023	28/05/2024	R\$ 3.460.739,00
073	VANESSA DE BRITO DA CRUZ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX	12/06/2023	12/06/2023	10/06/2024	R\$ 105.000,00

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchechen  
**Código Identificador:**1F25A19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA Nº 72/2023-PMQ**

Ata nº 72/2023-PMQ  
Pregão nº 33/2023-PMQ  
Detentor da Ata: AUTO POSTO JUELI LTDA  
CNPJ nº 07.370.958/0001-13

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	4658	GASOLINA TIPO C	LITRO	118.600,00	5,19	615.534,00
LOTE: 002 -	1	13837	ETANOL	LITRO	3.500,00	4,09	14.315,00
LOTE: 003 -	1	17408	OLEO DIESEL BS 500	LITRO	245.000,00	4,79	1.173.550,00
LOTE: 004 -	1	17410	OLEO DIESEL S10	LITRO	346.000,00	4,79	1.657.340,00

Total Geral: R\$ 3.460.739,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais)

Vigência: 28/05/2024

Data de Assinatura: 30/05/2023

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Município de Quitandinha

**AUTO POSTO JUELI LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchechen  
**Código Identificador:**BA844C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA Nº 73/2023-PMQ**

Ata nº 73/2023-PMQ  
Pregão nº 35/2023-PMQ

Detentor da Ata: VANESSA DE BRITO DA CRUZ  
CNPJ nº 17.951.289/0001-27

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	19520	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX COM NO MINIMO 900GRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	10,50	105.000,00	
TOTAL									105.000,00

Total Geral: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Vigência: 10/06/2024

Data de Assinatura: 12/06/2023

Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Município de Quitandinha

**VANESSA DE BRITO DA CRUZ**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
**Código Identificador:**41AE1B9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.567/2023 26/05/2023**

**ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 709.933,94 (setecentos e nove mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.143,32

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	200,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	667,81

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.592,25

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	18.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação

12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
92000107	Salário – Educação
Valor	517.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	18.721,90

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	64.500,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	61.108,66

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
230000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.143,32

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
430000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	867,81

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
660000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.592,25

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
820000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
830000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	8.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental

<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
87000107	Salário – Educação
Valor	95.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.361.1201.1070</b>	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89000107	Salário – Educação
Valor	86.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.361.1201.1076</b>	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.361.1201.1076</b>	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	336.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.361.1201.2071</b>	Manutenção do Transporte Escolar
<b>3.1.90.94.00.00</b>	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.361.1201.2077</b>	Capacitação de Professores
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	4.721,90

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
<b>06.001</b>	Departamento de Educação
<b>12.365.1201.2080</b>	Manutenção da Educação Infantil
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	14.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>09.001</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>23.692.2201.1137</b>	Ampliação/Manutenção/Melhoras do Centro de Eventos
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>09.001</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>23.692.2201.1137</b>	Ampliação/Manutenção/Melhoras do Centro de Eventos
<b>4.4.90.51.00.00</b>	Obras e Instalações
304000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
<b>11.001</b>	Departamento de Cultura
<b>13.392.1301.1159</b>	Sonorização do Teatro Municipal
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
372000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
<b>11.001</b>	Departamento de Cultura
<b>13.392.1301.1159</b>	Sonorização do Teatro Municipal
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
373000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.080,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
<b>11.001</b>	Departamento de Cultura
<b>13.392.1301.2162</b>	Reestruturação da Fanfarra
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
383000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
<b>11.001</b>	Departamento de Cultura
<b>13.392.1301.2162</b>	Reestruturação da Fanfarra

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
384000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2163	Integrando a População com Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
385000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.028,66

**Art. 3º**- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**E217E040

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 04 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF**

**MOACYR OLDRA**, Prefeito em exercício do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos, relacionados no anexo I, para realizarem o Teste de Aptidão Física – TAF, conforme cronograma abaixo:

**Data:** 17/06/2023 (sábado).

**Local:** Lago Municipal (R. Mauá). <https://goo.gl/maps/roRLdfXDgfHKJdsK6>

**Credenciamento / entrega do Atestado:** Das 07h30min às 08h (Horário de Brasília).

**Início do TAF:** 08h (Horário de Brasília).

**Art. 2º** Somente poderão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização do TAF. O atestado médico a ser apresentado momentos antes do TAF deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, com data não superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** O Candidato será eliminado do PSS Nº 05/2023 caso deixe de comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) ou não apresente o Atestado Médico no dia e horário estipulado.

**Art. 4º** Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados. O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

**Art. 5º** O TAF terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter a pontuação mínima exigida para ser considerado aprovado/apto.

**Art. 6º** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, poderá ser alterado o Local do TAF, bem como poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos. Ocorrendo isso, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 02 de junho de 2023.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito em exercício

**ANEXO I**

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL		
	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	ADILSON BLANCO DA SILVA NETO	25/05/1995
2	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985
3	BRUNA JAQUELINE SOTT	22/02/1995
4	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	14/01/1989
5	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	31/05/1984
6	DANIEL DO PRADO GONÇALVES	25/02/1992
7	DIEGO ISMAEL LOPES	30/05/1995
8	DIEGO NUNES DA SILVA	17/10/1987
9	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989
10	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992
12	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997
13	JAMES ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	19/07/1982
14	JÂNIO ASSIS RODRIGUES	10/03/1985
15	LUCIANO DOS SANTOS MOTA	18/09/1987

16	MISAEEL LUCAS PEREIRA	21/10/2000
17	OSMAIR MENDES	23/05/1987
18	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1994
19	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	30/05/1988

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**A751DDEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.568/2023 01/06/2023**

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 783.368,31 (setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme segue:**

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	192.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	8.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127500978	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEED
Valor	27.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário – Educação
Valor	107.955,10
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209700957	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Atenção Primária a Saúde
Valor	3.749,10
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde
Valor	12.783,10
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197600857	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	2.926,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276500994	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio Meu Campinho
Valor	428.455,01

**Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:**

I- Superávit Financeiro Vinculado: R\$ 354.913,30

II- Excesso de Arrecadação da Alínea:

- 2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.00.00 – Convênio 1474/2022 – Meu Campinho Prior 40 – R\$ 428.455,01

<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 783.368,31</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.**

**Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MOACYR OLDRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**D1D80C10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 100/2023**

**DECRETO Nº 100/2023**

*Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (L.R.F.);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM -, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade de execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Rio Azul ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§1º. As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§2º. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidas no anexo I.

§3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 2.º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

**Art. 3.º** - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§1º. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviço e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam ao disposto no §2º, do art. 1º, deste Decreto.

§2º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição, na forma da legislação específica.

**Art. 4.º** - Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia de bens ou serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido de retenção.

**Art. 5.º** - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento deste Decreto.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 14 de junho de 2023.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA DE RETENÇÃO**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
<ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação;</li> <li>Energia elétrica;</li> <li>Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> <li>Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica, e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias de que trata o art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> <li>Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012; e</li> <li>Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública;</li> <li>Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente do produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes, adquirido de comerciante varejista;</li> <li>Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciante varejistas;</li> <li>Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, catoço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões Norte e Nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997;</li> <li>Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador e de higiene pessoal, a que se refere o §1º, do art. 22, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>Produtos a que se refere o §2º, do art. 22, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> <li>Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k", do inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 1.234/2012;</li> <li>Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no §5º, do Art. 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.</li> </ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"> <li>Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive tarifas de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas</li> </ul>	0,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>Seguro saúde.</li> </ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de abastecimento de água;</li> <li>Telefone;</li> <li>Correios e telégrafos;</li> <li>Vigilância;</li> <li>Limpeza;</li> <li>Locação de mão de obra;</li> <li>Intermediação de negócios;</li> <li>Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>Factoring;</li> <li>Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.</li> </ul>	4,80

Publicado por:  
Jaciel Porochniak  
Código Identificador:57E9D778

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DIÁRIA 147/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº 147/2023			
(Campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	CPF:	050.322.369-77
Função:	SEC. IND. COM. TURISMO	Unidade de Lotação:	PREFEITURA
Município de destino:	FOZ DO IGUAÇU		
Local do Evento:	GRAND CARIMÁ RESORT & CONVENTION CENTER		
Saída:	18 / 06 / 2023	Chegada:	20 / 06 / 2023
Motivo do Deslocamento:			
PARTICIPAÇÃO NO CIRCULA MINC PARANÁ, PARA ORIENTAÇÃO PARA ACESSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E SUPORTE DOS RECURSOS VIA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	02	Valor Unitário da Diária:	R\$450,00
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$225,00
Valor Total das Diárias:	R\$1.125,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	
		Particular	X
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de JUNHO de 2023.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamento

e/ou

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**246C009E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 148/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 –**

**CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº 148/2023**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO		CPF: 057.631.639-31	
Função: CONTADOR		Unidade de Lotação: CONTABILIDADE	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU / PR			
Local do Evento: GRAND CARIMÁ RESORT & CONVENTION CENTER			
Saída: 18/06/2023		Chegada: 20/06/2023	
Motivo do Deslocamento:			
PARTICIPAÇÃO NO CIRCULA MINC PARANÁ, PARA ORIENTAÇÃO PARA ACESSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E SUPORTE DOS RECURSOS VIA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.			
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>			
Nº Diárias com Pernoite: 2		Valor Unitário da Diária: R\$ 380,00	
Nº Diárias sem Pernoite: 1		Valor Unitário da Diária: R\$ 190,00	
Valor Total das Diárias: R\$950,00			
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/>	Oficial	<input type="checkbox"/>
		Particular	<input type="checkbox"/>
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 15 de junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamento

e/ou

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**8F32BD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 149/2023**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº 149/2023**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES		CPF: 020.294.379-80	
Função: DIRETOR FINANCEIRO		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE FINANÇAS	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU / PR			
Local do Evento: GRAND CARIMÁ RESORT & CONVENTION CENTER			
Saída: 18/06/2023		Chegada: 20/06/2023	
Motivo do Deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO CIRCULA MINC PARANÁ, PARA ORIENTAÇÃO PARA ACESSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO E SUPORTE DOS RECURSOS VIA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.			
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>			
Nº Diárias com Pernoite: 2		Valor Unitário da Diária: R\$ 450,00	
Nº Diárias sem Pernoite: 1		Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00	
Valor Total das Diárias: R\$1.125,00			

Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
---------------------	---	---------	------------	---

Rio Branco do Ivaí, 15 de junho de 2023.

Servidor Solicitante

### AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário De Departamento  
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Pontes Silva  
Código Identificador:AAAFEC7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 082/2023**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 677.349,00 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.249,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
003	Departamento Técnico de Apoio as Ações Saúde - DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	1.100,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	25.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	95.000,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
006	Fundo Municipal do Idoso – FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	66.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	26.100,00

1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.72.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 52.249,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 15 de junho de 2023.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**

Secretário Municipal Da Fazenda

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:3B3386F1

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO CIMU 001/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU MAFRA/RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana — CIMU Mafra-SC e Rio Negro-PR, fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aprolação do orçamento do exercício de 2023 para a correta execução orçamentária/financeira;

CONSIDERANDO os dispostos nos normativos que regem os orçamentos dos Consórcios Públicos, em especial a Portaria STN nº 274/2016, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2006, resolve:

Art.1º. Aprovar O orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, conforme anexo a essa resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

### ANEXO

#### Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$796.016,63 (setecentos e noventa e seis mil e dezesseis reais com sessenta e três centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos da portaria STN nº 274/2016, e do que dispõe sobre o tema a Lei 11.107/2005 e o nº Decreto nº 6.017/2006.

#### Título II

##### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

###### Seção I Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimada para o orçamento, no valor de R\$ 796.016,63 (setecentos e noventa e seis mil e dezesseis reais com sessenta e três centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes de transferências correntes, previstas na legislação vigente, discriminada neste anexo, desta resolução, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS	796.016,63

Art. 4º. De acordo com as leis municipais 4.614/2022-Mafra e Rio Negro3232/2022, ficam estipulados os valores orçamentários referente ao aporte financeiro quais não poderão ultrapassar o montante de R \$200.000,00 por cada ente consorciado.

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PUBLICOS DOS MUNICÍPIOS — APORTE RIO NEGRO-PR	2.400.000,00
	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS — APORTE MAFRA - SC	2.400.000,00

## Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

### Seção I Da Despesa Total

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$796.016,63 (setecentos e noventa e seis mil e dezesseis reais com sessenta e três centavos), compreendendo da seguinte forma:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	*
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.391,63
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.125,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	*
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS	211.500,00
TOTAL	TOTAL GERAL	796.016,63

Art. 6º. A Despesa Orçamentaria, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é variável em um montante total de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), compreendendo da seguinte forma:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00.00	TRANSFERENCIA A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	4.800.000,00
TOTAL	TOTAL GERAL	4.800.000,00

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço

## Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana somente poderá ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o órgão suplementará, se necessário, as dotações, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Mafra (SC), 18 de maio de 2023

**JAMES KARSON VALERIO**  
Presidente Do CIMU

## PLANO ORÇAMENTÁRIO 2023

### PROJEÇÃO DE VALORES GESTÃO CIMU -FEV/DEZ 2023

DESPESAS VARIÁVEIS	Mês	Ano
Energia	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Água	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material de expediente¹	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Serviço de internet	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Linha telefônica e/aparelho	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Aluguel de veículo	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

DESPESAS RETROATIVAS 2022	MES	ANO
Contabilidade	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00

DESPESAS FIXAS	MES	ANO
Aluguel sala	R\$ 1.600,00	R\$ 21.600,00
Remuneração diretor	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Remuneração contabilidade	RS 1.450,00	RS 17.400,00
Prestadores de Serviços	RS 2.000,00	RS 20.800,00
FGTS diretor	RS 600,00	RS 7.200,00
Férias diretor	RS 208,33	RS 2.500,00
Déi:imo Terceiro diretor	RS 625,00	RS 7.500,00
SUBTOTAL	RS 14.583,33	RS 15.040,00

DESPESAS IRIVIOBILIZADO	AQUIS IÇAO
Computador (2 un)	RS 8.000,00
1. Impressora	RS 2.000,00
Coletes fiscalização/identificação (3un)	RS 1.500,00
SUBTOTAL	RS 11.500,00

DESPESAS REEMBOLSAVEIS	MES	ANO
Combustível	RS 1.200,00	RS 14.400,00
Qualificação da equipe	RS 2.000,00	RS 24.000,00
Hospedagem	RS 1.000,00	RS 12.000,00
Alimentação	RS 500,00	RS 6.000,00
Passagem aérea	RS 1.000,00	RS 12.000,00
Pedágios e Estacionamentos	RS 100,00	RS 1.200,00
SUBTOTAL	RS 5.800,00	RS 69.600,00

<sup>1</sup> Folhas de papel A4, tonner, fita adesiva, canetas, grampos, clips.

DESPESAS COM ESTUDOS E ESTRUTURAÇÃO COM MOBILIDADE URBANA	MÊS	ANO
Mobilidade Urbana	RS 41.666,66	RS 500.000,00

PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS ANO (100%)	RS 819.700,00
MAFRA (60%)	RS 491.820,00
RIO NEGRO (40%)	RS 327.880,00
RETROATIVAS 2022 (CONTABILIDADE)	RS 4.350,00
MAFRA (60%)	RS 2.010,00
RIO NEGRO (40%)	RS 1.740,00

MÊS	MAFRA (60%)	RIO NEGRO (40%)	TOTAL
JAN	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
FEV	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
MAR	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
ABR	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
MAI	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
JUN	RS 40.955,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
JUL	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.305,33
AGO	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
SET	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
OUT	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
NOV	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
DEZ	RS 40.985,00	RS 27.323,33	RS 68.308,33
TOTAL	RS 491.820,00	RS 327.880,00	RS 819.700,00

Publicado por:  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:D6219A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 103/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021**  
**REDIMENSIONAMENTO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, n.º 557, SALA 01, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.722.520/0003-44, neste ato representado por seu sócio Sr. **JOSÉ ADALBERTO STEPHAN LUCON**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 058.411.969-01 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica redimensionado o referido contrato, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	6,00	SRV	TANATOPRAXIA: Este serviço será prestado nos casos excepcionais que cabem a Tanatopraxia, devendo ser comunicado a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o procedimento e justificado através de uma declaração da própria funerária que será anexada a Nota Fiscal. Indicado nos casos de: Cadáveres quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas; traslado regionais prolongados; morte em que o corpo apresenta aspecto natural alterado por doenças infectocontagiosas, acidentes, traumas e cianose acentuada, além de sinais de decomposição, tais como mudança da cor natural, inchaços, vazamento e mau cheiro.	RS 652,94	RS 3.917,64

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **RS 3.917,64 (três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **941- 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.90.39.67.00 – Fonte 000**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 15 de junho de 2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 32/2023**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.000,00	UN	ABACAXI PEROLA não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência. Deve-se apresentar as características de cultivar bem definidas, bem formados, maduros e limpos 1000 gramas;	4,45	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	300,00	KG	ALHO NACIONAL, GRAÚDO embalagem com 1 Kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	16,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	500,00	KG	APRESUNTADO fatiado resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 a 2,5 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Selo de Inspeção Federal ou Estadual.	19,60	CWB WORDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	18.000,00	KG	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	2,80	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5	3.000,00	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) cortada em cubos aproximadamente com 0,080 gramas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalado a vácuo. Pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	26,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
6	12.000,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO 2ª, CONGELADA - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	15,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
7	7.000,00	KG	CARNE SUÍNA PERNIL - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	17,99	CWB WORDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8	12.000,00	KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, RESFRIADO COM OSSO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) congelado, consistência firme. Inspeccionada. Embalagem de 01 Kg ou 02 Kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	7,74	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
9	10.000,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) Filezinho de peito de frango tipo sassami, Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	13,50	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	8.000,00	L	IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS DE 900ML OU 1KG. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias;	7,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11	8.000,00	L	IOGURTE INTEGRAL, SABOR COCO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 900ML OU 1KG. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias;	7,20	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	8.000,00	KG	LARANJA PÉRA FRESCAS, GRAÚDAS E SÁDIAS Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes, contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,75	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15	20.000,00	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 7 dias;	5,35	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16	10.000,00	KG	MAÇA GALA frescas, graúdas e sádiadas. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	5,24	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
17	2.000,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MANGA TOMMY, MEIO MADURA Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem kg;	5,10	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	10.000,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO - Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar inteiro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem	7,92	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
19	5.000,00	KG	MELANCIA. - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras, com etiqueta de pesagem	3,45	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

21	3.000,00	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA	12,15	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22	500,00	KG	QUEIJO MUÇARELA RESFRIADO. - Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 kg a 2,0 kg e as fatias interfolhadas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Selo de Inspeção Federal ou Estadual.	37,50	ALCA ALIMENTOS LTDA
24	4.000,00	PCT	ACÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG - devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	18,40	AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
25	300,00	CX	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM 500GR - Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,91	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
26	600,00	KG	ARROZ INTEGRAL - Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes contendo 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,30	AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
27	4.000,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO I, PACOTE DE 5 KG - Validade mínima após entrega: 12 meses.	18,30	AGL - COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
28	1.500,00	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGENS DE 500 G. - INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO - EMBALAGEM 500G; VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA: 06 MESES.	5,10	VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29	5.000,00	UN	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G - deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Entregar em embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	3,30	VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
30	5.000,00	UN	BISCOITOS DOCE - rosquinha de coco, embalagens de 300 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses	2,65	AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
31	5.000,00	UN	BISCOITOS DOCE - rosquinha de leite, embalagens de 300 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	2,83	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
32	5.000,00	UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G - Validade mínima após entrega: 06 meses.	3,65	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
33	1.500,00	UN	MILHO DE CANJICA, BRANCO, EMBALAGEM COM 500G - Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g; Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,39	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
34	1.000,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ - solúvel, 100% de cacau, pct 200g	4,39	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
35	1.000,00	UN	COCO RALADO, PACOTE COM 100GR COCO RALADO FINO. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. SEM AÇÚCAR. - Validade mínima após entrega: 12 meses.	3,70	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
37	1.000,00	UN	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G - homogeneizado. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras com 200 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	3,15	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
38	700,00	KG	DOCE DE LEITE EM PASTA - com carimbo do Serviço de Inspeção (SIE ou SIF), data de validade 12 meses após a entrega. O produto não deve apresentar cristal de lactose ; potes de 900 gramas. Validade mínima na entrega: 10 meses.	9,50	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
39	4.000,00	UN	CHÁ, MATE, MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G - Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,75	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
40	1.000,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA - em caixas, pacotes ou sachês contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 260 gr. Peso drenado: 170gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	2,60	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
41	5.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE embalagem sachê de 300 gramas, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,57	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
42	2.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG. limpo, embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	6,92	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
43	600,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGENS DE 100 GRAMAS. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	2,30	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
44	100,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM 125GR Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado de 125 gramas. Validade mínima na entrega: 06 meses.	5,32	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
45	2.000,00	KG	FARINHA DE MILHO BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	6,76	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
46	1.000,00	UN	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG ,enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, resistente; Validade mínima na entrega: 06 meses.	16,29	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
47	1.000,00	UN	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM 500G Validade mínima na entrega: 06 meses	10,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
48	2.000,00	KG	FEIJÃO PRETO tipo 1. Feijão preto tipo 1 limpo, embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	5,34	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
49	4.000,00	UN	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,50	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
50	100,00	KG	GRANOLA TRADICIONAL, COM AVEIA FLOCOS, GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE CEREAIS E FLOCOS DE MILHO Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras contendo entre 250 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses	19,30	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
51	450,00	UN	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM 395 GRAMAS Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras com 395 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	5,45	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
52	100,00	L	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas A e D; bebida à base de soja original. Estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema Tetra Pack, com 01 litro. Isento de sujidades, acondicionamento de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na entrega: 03 meses	7,42	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
53	200,00	L	LEITE SEMI DESNATADO COM 0% DE LACTOSE COM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. Validade mínima na entrega: 06 meses.	5,49	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
54	400,00	UN	LENTILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	7,15	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA

			Produto deverá ser entregue em embalagens integras de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.		
55	1.500,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 400 G Validade mínima na entrega: 06 meses.	12,22	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
56	2.000,00	UN	MACARRÃO ALETRIA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G com ovos, pasteurizado, embalagens de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	7,25	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
57	5.000,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO, OVOS PASTEURIZADOS, 500G devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	2,18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
58	5.000,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PASTEURIZADOS, EMBALAGENS DE 500 GR devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	2,18	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
60	800,00	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Produto deverá ser entregue em embalagens integras de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 04 meses.	7,00	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	1.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA em caixas, pacotes ou sachês &#8211; contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	2,98	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
62	7.000,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	5,15	AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
63	800,00	UN	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM 500G Produto deverá ser entregue em embalagens integras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	5,25	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
64	600,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE. EMBALAGENS DE 1KG Validade mínima na entrega: 12 meses.	7,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
65	600,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR COCO, SACOS POLIETILENO, ATÓXICO, EMBALAGENS DE 01 KG. Validade mínima na entrega: 12 meses.	11,18	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
66	3.000,00	PCT	QUIRERA DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. amarela, pacotes de 0,500 kg. Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,45	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
67	1.000,00	KG	ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, SEM GLÚTEN. Produto deverá ser entregue em embalagem integra contendo 100 gramas a 400 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	6,79	AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
68	3.000,00	UN	SARDINHA, AO ÓLEO, LATA COM 125G Produto deverá ser entregue em embalagens integras de 125 gramas cada, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,02	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
69	1.600,00	UN	SAGU, DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500G classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 12 meses.	4,85	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
70	1.500,00	KG	SAL REFINADO, IODADO. PACOTES DE 01 KG Validade mínima na entrega: 12 meses.	1,10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
71	300,00	UN	TRIGO PARA KIBE Produto deverá ser entregue em embalagens integras de 01 KG, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	6,06	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
72	1.000,00	UN	UVA PASSA, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. Validade mínima na entrega: 12 meses.	3,49	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
73	800,00	UN	VINAGRE DE ALCOOL. EMBALAGEM 900ML Produto deverá ser entregue em embalagens integras com 900 ml, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 24 meses.	1,80	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Rio Negro, 07 de junho de 2023 –

**SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**C82C0B9F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro efetivo de servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).

A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores efetivos da Câmara Legislativa do Município de Rolândia – PR.

O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Pública.

1.4 A Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 024/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:

**Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

**Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **JORNALISTA**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Rolândia – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e discursiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br). **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

## 3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						RS 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Jornalista	Ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	30h	01	-	-	RS 4.601,46

TABELA 3.2						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						RS 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Técnico Legislativo I	Ensino médio completo.	30h	02	-	-	RS 3.828,02

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

## 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná: ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Rolândia – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este estará sujeito a procedimento administrativo nos termos da legislação vigente.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 **No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.** Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

### 5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 19/06/2023 às 23h59min do dia 19/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Rolândia – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

**5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até o dia **20 de julho de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

**5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

**5.23 Da Isenção – CadÚnico (Lei Municipal n.º 3.878/2018):**

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 19/06/2023 até as 23h59min do dia 26/06/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

**5.24 Da Isenção – Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 3.878/2018):**

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 19/06/2023 até as 23h59min do dia 26/06/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não; a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedidos pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; entendem-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição; consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Paraná, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação; além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 04 (quatro) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção;

o documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

### 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

**6.8 Não havendo candidatas aprovadas para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e Discursiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

prova em braille, prova ampliada (fonte 25);

fiscal leitor, intérprete de libras;

acesso à cadeira de rodas;

tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais condições especiais requer;

enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

### **7.2 Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção de lactante;

enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

## **8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 4.036/2021.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO I						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.2						
COMUM AO CARGO DE JORNALISTA						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR PUNTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	13	2,00	26,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	31	2,00	62,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	100,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					140,00	--

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Rolândia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

**11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

**11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

**11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a **duração de 05 (cinco) horas** para o cargo de **JORNALISTA** e **04 (quatro) horas** para o cargo **TÉCNICO LEGISLATIVO I**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

## 13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada Município de Rolândia – PR, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

13.1.1 A prova discursiva somente será aplicada ao cargo de **JORNALISTA**.

13.1.2 Todos os candidatos ao cargo de **JORNALISTA** serão submetidos à realização da prova discursiva, que realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

13.3 A prova discursiva será composta por uma **DISSERTAÇÃO**, a qual abordará o conteúdo de conhecimento específico do cargo contido no **ANEXO II** deste edital.

13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.

13.5 O candidato, para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para redigir a dissertação. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.

13.8.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais, em conjunto, terão a duração máxima de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.10.10 gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitiva.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;

manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;  
redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;  
não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;  
identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).  
13.13 Nos casos omissos no que tange à prova discursiva, aplicar-se-á subsidiariamente as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.  
13.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela dissertação, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela dissertação.	5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

## 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO I**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

14.3 Para o cargo de **JORNALISTA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio lógico;

obtiver maior pontuação em Informática;

obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; sorteio Público.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

qualquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado da Prova discursiva (PD);

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.**

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Rolândia – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

## 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Rolândia – PR e no endereço eletrônico [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

## 19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Rolândia – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial. O candidato ser for julgado **APTO** física e mentalmente, será nomeado para o exercício do cargo público. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para nomeação e posse no cargo, o candidato além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses, anteriores à convocação);

Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de ausência de bens, se houver;

Número do PIS/PASEP;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rolândia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

## 20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município de Rolândia – PR, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Rolândia – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

20.3 Caberá à Câmara Municipal de Rolândia – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Rolândia – PR, no endereço eletrônico [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e da Câmara Municipal de Rolândia – PR, [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br).

21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Rolândia – PR, acessado pelo endereço eletrônico [www.cmrolandia.pr.gov.br](http://www.cmrolandia.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

21.7 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rolândia – PR.

21.11 A Câmara Municipal de Rolândia – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.

21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 15 de junho de 2023

<b>REGINALDO SILVA</b> Presidente da Câmara Municipal	<b>LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS</b> Presidente da Comissão Organizadora
--	--

## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

### JORNALISTA

**FUNÇÕES: SINTÉTICA:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, redes sociais, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. **DETALHADA:** Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; Divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo; Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara, inclusive sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas; Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação; Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### TÉCNICO LEGISLATIVO I

**FUNÇÕES: SINTÉTICA:** Atividades administrativas, recursos humanos, administração funcional, assistência contábil e auxílio no processo legislativo. **DETALHADA:** Auxiliar o analista de sistemas na operacionalização dos sistemas de informações digitais para o público interno e externo; encaminhar pautas por correio eletrônico aos usuários cadastrados por meio de website; propor, juntamente com a assessoria de comunicação, novos serviços digitais aos internautas; coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas; auxiliar na manutenção dos padrões de configuração dos equipamentos e softwares; executar atividades referentes a operação de sistemas e a instalação e manutenção de equipamentos de informática; promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da Câmara; receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio do correio eletrônico e sistema eletrônico; auxiliar as atividades do sistema de áudio e som; manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências inter ou intraunidades e órgãos dos bens da Câmara; providenciar o licenciamento e emplacamento de veículos da Câmara; providenciar a contratação e a renovação de seguros de bens da Câmara; acompanhar e realizar a tramitação de projetos de lei; elaborar ofícios e documentos relativos ao trâmite legislativo; responder os requerimentos mediante relatório; realizar cálculos de remunerações e encargos sociais dos servidores conforme legislação específica; elaborar atos internos pertinentes às áreas de pessoal e de informática; controlar e gerenciar arquivos; atualizar e alimentar matérias no site – leis municipais, atos oficiais, pauta e atas; • organizar e atualizar editais internos e externos elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais relativos a esta função; elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes a administração de pessoal; elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias; auxiliar o contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando normas contábeis e legislação vigente; efetuar pagamento de notas fiscais, faturas, carnês, e demais documentos financeiros da Câmara; preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara; receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura; efetuar aquisição de materiais, equipamentos e serviços quando os valores não excederem os limites para licitação, fazendo a cotação, elaborando mapas demonstrativos de preços, conferindo notas fiscais e mantendo cadastro atualizado de fornecedores; encaminhar e controlar a publicação dos extratos dos contratos firmados pela Câmara; observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando necessário; elaborar e digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros congêneres; recepcionar compras e efetuar trocas e devoluções de mercadorias, visando o atendimento das especificações; dirigir as atividades de tesouraria; realizar o pagamento das despesas através de depósitos, transferências e cheques; • realizar investimentos, aplicações financeiras e resgate; controlar os saldos e movimentação das contas bancárias; realizar a conciliação bancária; orientar e auxiliar os cidadãos sobre assuntos internos da Câmara; agendar visitas de escolares e entidades sociais ao recinto da Câmara; orientar e prestar informações ao público; realização de serviços externos quando solicitados pelos superiores; auxiliar na preparação dos equipamentos de som e multimídia; redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes ao cerimonial; receber, preparar, arquivar e controlar o material bibliográfico para consultas e empréstimos; preencher e ordenar fichas bibliográficas; controlar os arquivos determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico; atender a solicitação de documentos arquivados por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias; efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades ou órgãos competentes; recepcionar e contatar fornecedores; receber sugestões e críticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços, realizando os ajustes de sua competência ou encaminhando-as ao superior hierárquico; verificar a exatidão e a validade de documentos, realizando conferência, pesquisas e cruzamento de informações, executando programas e serviços de informática; elaborar ata de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado; realizar serviços externos de interesse da Câmara; desenvolver atividades de apoio às comissões, a Mesa Diretora e ao Plenário; acompanhar e auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal; expedir convocações e auxiliar o controle dos prazos em Sessão, mantendo seus

membros e os presidentes informados, prestando apoio que necessitarem; recolher assinaturas dos vereadores nos documentos e matérias apresentadas em Plenário; exercer outras atividades correlatas.

## ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### JORNALISTA

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem

**Matemática/Raciocínio lógico:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia. Teorias do jornalismo; O percurso da informação: da apuração à divulgação. O texto para impresso e audiovisual. Jornalismo de dados e big data. Assessoria de comunicação no espaço político. Assessoria de comunicação e gerenciamento de crise. Jornalismo digital: As práticas da web jornalismo. Imagem e informação. Ética jornalística; Comunicação Institucional de Órgãos Públicos; Comunicação Pública: conceitos e técnicas. Comunicação.

### TÉCNICO LEGISTATIVO I

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática/Raciocínio lógico:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Rolândia, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia, LC 95/98 (elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; Processo Legislativo (art. 59 a 69 da Constituição Federal) e Lei Complementar nº 55/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Rolândia.

## ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	28/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	29/06/2023 a 30/06/2023
Homologação das isenções	05/07/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	19/06/2023 a 19/07/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	19/06/2023 a 19/07/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	19/06/2023 a 20/07/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	24/07/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	25/07/2023 a 26/07/2023
Homologação das inscrições	01/08/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	15/08/2023
Aplicação da prova objetiva & discursiva	03/09/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	04/09/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	05/09/2023 a 06/09/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	20/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	20/09/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	20/09/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	21/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/09/2023
DA PROVA DISCURSIVA	
Listagem de candidatos habilitados a correção da prova discursiva	26/09/2023
Resultado preliminar da prova discursiva	05/10/2023
Espelho de resposta da prova discursiva	05/10/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	06/10/2023 a 09/10/2023
Resultado definitivo da prova discursiva	17/10/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	17/10/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/10/2023 a 19/10/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	23/10/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

**Publicado por:**  
Marcos Delongui  
**Código Identificador:**C5C696E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cartucho de Toner Preto HP 105A c/ CHIP - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	WP	400,00	38,98	15.592,00
2	1	Cartucho de Toner Preto Brother TN1060 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	WP	10,00	13,89	138,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WP DO BRASIL LTDA EPP	15.730,90

Salto do Lontra, 15 de junho de 2023

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**81BFCE47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 189/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº2/2023.*

*Ref. Edital de Credenciamento Nº \_\_\_/2023.*

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: 48.133.484 JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO;  
Objeto:  
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.  
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.600,00	130,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	4.000,00	15,90

Prazo de Execução: 28/02/2024.

Prazo de Vigência: 28/02/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

Verificando que houve erro no descritivo do item do lote 19 do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 do tipo menor preço por lote, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

(...)

Lote: 19 - Lote 019							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total	Preço máximo
1	12320	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorsão +TE/ Transiente - DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estimulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estimulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.	3,00	UN	496,00	1.488,00	
TOTAL						1.488,00	

**ANEXO V****PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Lote: 19 - Lote 019							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total	Preço máximo
1	12320	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Equipamento para emissões otoacústicas evocado portátil, com DP/Produto Distorsão +TE/ Transiente - DP (4 grupos de 6 frequências 1.5 a 12 kHz) e TE (2 grupos de 6 frequências 0.7 a 4 kHz); Faixa de Frequência DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 kHz; Faixa de Frequência TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 kHz; Intensidade de Estimulos de 40 a 70 dB SPL (DPOAE); Intensidade de Estimulos de 83 dB SPL (TEOAE); Nível de Ruído para Operação < 50 dB SPL. Deve vir com os seguintes acessórios: Bateria tipo 4 x AA, Alcalina e Recarregável, Impressora Térmica, maleta para transporte, bobinas para impressão, Cabo de Extensão 1: 1 m (Padrão). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná; Apresentar Catálogo e Manual em português.	3,00	UN			
TOTAL							

Leia-se:

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Eletrônico Nº 31/2023.**

(...)

Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12320	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).	3,00	UN	496,00	1.488,00
<b>TOTAL</b>						1.488,00

**ANEXO V****PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12320	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: - 50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).	3,00	UN		
<b>TOTAL</b>						

**Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 30/06/2023 no mesmo horário e local, para recebimento das propostas e Documentação conforme Edital de Pregão eletrônico 31/2023.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**GELMIR JOSÉ CECHIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**16B35A74

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO 129/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO 129/2023  
De 15 de junho de 2023**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1981	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	28.280,00
SUBTOTAL		28.280,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4585	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	27.720,00
SUBTOTAL		27.720,00
TOTAL		56.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS COM A ITAIPU BINACIONAL	56.000,00
TOTAL		56.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

##### A) Base de Tendência

##### - Provável Excesso Arrecadação

**RECEITA 1719990101000000 – Transferência de convenio com a Itaipu Binacional**

**R\$ 77.445,00**

##### B) Demonstrativo do Excesso

**RECEITA 1719990101000000 – Transferência de convenio com a Itaipu Binacional**

**R\$ 253.243,28**

##### C) Demonstrativo do Excesso

**RECEITA 1719990101000000 – Transferência de convenio com a Itaipu Binacional**

**R\$ 56.000,00**

Santa Lúcia-Pr, em 15 de junho de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:8124A8F6**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES”, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	INSCRIÇÃO PARA CURSO “ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, TRATATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES”, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, no Município de Curitiba-PR.		1,00	1.290,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2023.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**40B1DD61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 62/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20  
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
**DECRETO Nº 62/2023, de 7 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 366.054,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS100.000,00
00104 - (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.8.243.9.6002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS8.865,00
00000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.865,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS20.700,00
00000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS8.200,00
00000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	8.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS228.289,00
00507 - (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	228.289,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS0,76
00710 - (SF) - Convênio Inera Jucape	0,46
00780 - (SF) - Conv. Calcario	0,30

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS366.054,76
00000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	37.765,00
00104 - (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00
00507 - (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	228.289,00
00710 - (SF) - Convênio Inera Jucape	0,46
00780 - (SF) - Conv. Calcario	0,30

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.**

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:**4C8D6936

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 178-2023**

DECRETO Nº 178 DE 2023

SÚMULA: Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023-2026 de acordo com a Lei 063/2021, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS	
NOME:	ANE MARCELLY COLOMBO (TITULAR)
NOME:	ANDREIA SANTOS SILVA (SUPLENTE)
NOME:	ADNOLIA CORDEIRO GODOY (TITULAR)
NOME:	MARIA SALOME DA SILVA MELÃO (SUPLENTE)
NOME:	GIBERTO FERNANDES (TITULAR)
NOME:	ANTONIA SILVA MILARÉ (SUPLENTE)
NOME:	ANTONIO NEGRIZOLLI (TITULAR)
NOME:	PAULO PEREIRA (SUPLENTE)
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL	
NOME:	JOSÉ FERREIRA (TITULAR)
NOME:	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI (SUPLENTE)
NOME:	ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO (TITULAR)
NOME:	PEDRIENE NASCIMENTO
GESTOR DA SAÚDE	
NOME:	PRISCILA AP. LUNARDON GODOY CAVENAGHI (TITULAR)
NOME:	GLEICY ANE FARIA GONÇALVES (SUPLENTE)
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
NOME:	VICTOR AUGUSTO DATRI (TITULAR)
NOME:	ANDREA FERREIRA MILARÉ (SEPLENTE)

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná aos 15 junho de 2023.

**NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
Código Identificador:D3BDF46A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 81 - SUPLEMENTAR - R\$ 3.895.000,00**

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91

**DECRETO Nº 81/2023, de 15 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2023, de 14 de Junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.895.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL		
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.4.122.3.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$65.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	65.000,00
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.001.15.452.14.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.300.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	1.300.000,00
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.001.15.452.14.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$1.300.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	1.300.000,00
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002.20.608.15.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		R\$150.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	150.000,00
05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE		
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002.20.608.15.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$35.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	35.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.6.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS20.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		RS730.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	730.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
07.001 - SETOR DE ESPORTES		
07.001.27.812.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS15.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	15.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
07.001 - SETOR DE ESPORTES		
07.001.27.812.10.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		RS30.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
08.001.10.301.11.2043-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		RS200.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.895.000,00

00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	65.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	1.300.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	1.300.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	150.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	35.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	50.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	20.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	730.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	15.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	30.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários	200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.**

**EXILAINE GASPAR UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

Prefeita Municipal

Contador

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
Código Identificador:058CAFA4

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da Administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.**, conforme segue:

<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> A H DA S MORAES						
CNPJ Nº 02.437.839/0001-17						
<b>Participante:</b> A H DA S MORAES						
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	24	uni	DSI TN850	RS 34,00	RS 816,00
80	FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	4	uni	DSI 50F0Z00	RS 210,00	RS 840,00
82	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	4	un	DSI 60FBH00	RS 98,00	RS 392,00
89	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 1 LITRO.	40	uni	DSI T504120	RS 18,00	RS 720,00
90	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (CYAN) GARRAFA 1 LITRO.	26	uni	DSI T504220	RS 18,00	RS 468,00
106	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212.	5	uni	DSI CF212A	RS 43,00	RS 215,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 3.451,00</b>

<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> ADEMIR FERREIRA NEVES						
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36						
<b>Participante:</b> ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935						
Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP).	10	uni	PRÓPRIA 7553A	RS 31,49	RS 314,90

26	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1602.	12	uni	PRÓPRIA DR1060	RS 32,90	RS 394,80
29	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	12	uni	PRÓPRIA DR3440	RS 41,22	RS 494,64
34	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW	100	uni	PRÓPRIA W1030X	RS 176,90	RS 17.690,00
35	FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON FX- 890.	40	uni	EPSON FX890	RS 62,90	RS 2.516,00
47	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP (COM CHIP).	128	uni	HP 285A	RS 430,00	RS 55.040,00
52	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW (COM CHIP).	50	uni	BROTHER R TN2340	RS 140,00	RS 7.000,00
56	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (BLACK) 135ML.	12	uni	CANON	RS 40,90	RS 490,80
57	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (CYAN) 70ML.	12	uni	CANON G4111	RS 40,90	RS 490,80
59	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (YELLOW) 70ML.	12	uni	CANON G4111	RS 40,90	RS 490,80
60	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (COM CHIP).	6	uni	HP PRO400	RS 520,00	RS 3.120,00
61	CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW.	46	uni	HP M227	RS 299,00	RS 13.754,00
63	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 (COM CHIP).	24	uni	BROTHER R TN1060	RS 120,00	RS 2.880,00
67	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	12	uni	BROTHER R DR3440	RS 320,00	RS 3.840,00
72	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW.	100	uni	HP W3110X	RS 460,00	RS 46.000,00
74	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 (COM CHIP).	6	uni	PRÓPRIA SCX5530	RS 49,00	RS 294,00
78	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (COM CHIP).	218	uni	HP CF226A	RS 240,00	RS 52.320,00
79	FOTO CONDUTOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	4	uni	PRÓPRIA MX310	RS 340,00	RS 1.360,00
81	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	4	uni	LEXMARK K MX310	RS 350,00	RS 1.400,00
83	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	50	uni	PRÓPRIA TN3472	RS 29,00	RS 1.450,00
84	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	50	uni	PRÓPRIA TN3442	RS 99,00	RS 4.950,00
85	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	25	uni	PRÓPRIA DR3440	RS 34,20	RS 855,00
88	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW (COM CHIP).	100	uni	PRÓPRIA CF258A	RS 320,00	RS 32.000,00
99	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 19°.	2	uni	HP CF219A	RS 290,00	RS 580,00
100	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 17°.	12	uni	HP CF217A	RS 390,00	RS 4.680,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 254.405,74</b>

Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: MARCOS S BIUDES – ME  
CNPJ Nº 08.257.279/0001-03  
Participante: MARCOS S BIUDES - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 127ML.	60	uni	EPSON T504120	RS 34,00	RS 2.040,00
37	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (CYAN) GARRAFA 70ML.	60	uni	EPSON T504220	RS 29,00	RS 1.740,00
38	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 70ML.	60	uni	EPSON T504420	RS 29,00	RS 1.740,00
39	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (MAGENTA) GARRAFA 70ML.	60	uni	EPSON T504320	RS 29,00	RS 1.740,00
40	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (BLACK) GARRAFA 127ML.	110	uni	EPSON T504120	RS 35,00	RS 3.850,00
42	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (YELLOW) GARRAFA 70ML.	55	uni	EPSON T504420	RS 29,00	RS 1.595,00
43	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (MAGENTA) GARRAFA 70ML.	55	uni	EPSON T504320	RS 29,00	RS 1.595,00
58	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (MAGENTA) 70ML.	12	uni	CANON GL190M	RS 49,00	RS 588,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 14.888,00</b>

Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ Nº 43.299.151/0001-03  
Participante: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HPLASER JET M1120 MFP (COM CHIP).	76	uni	HP CB436A	RS 195,00	RS 14.820,00
51	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN (COM CHIP).	48	uni	HP CF283A	RS 195,00	RS 9.360,00
53	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW.	10	uni	BROTHER DR2370	RS 175,00	RS 1.750,00
62	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W (COM CHIP).	18	uni	HP CE285AB	RS 195,00	RS 3.510,00
64	CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602.	12	uni	BROTHER DR1060	RS 145,00	RS 1.740,00
65	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L2360DW (COM CHIP).	8	uni	BROTHER TN-2370	RS 145,00	RS 1.160,00
101	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 210.	10	uni	HP CF210 COLOR	RS 295,00	RS 2.950,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 35.290,00</b>

Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME  
CNPJ Nº 40.648.281/0001-08  
Participante: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 127ML.	60	uni	KORA T504 BK	RS 5,78	RS 346,80
3	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EDSON L6171 (CYAN) GARRAFA 70ML.	60	uni	KORA T504 C	RS 5,49	RS 329,40
4	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 70ML.	60	uni	KORA T504 Y	RS 5,80	RS 348,00
6	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (BLACK) GARRAFA 127ML.	110	uni	KORA T504 BK	RS 5,89	RS 647,90
7	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML.	55	uni	KORA T504 C	RS 5,89	RS 323,95
8	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (YELLOW) GARRAFA 70ML.	55	uni	KORA T504 Y	RS 5,89	RS 323,95
9	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (MAGENTA) GARRAFA 70ML.	55	uni	KORA T504 M	RS 5,69	RS 312,95
18	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (BLACK) 135ML.	12	uni	MASTERPRINT GL190 BK	RS 6,23	RS 74,76
19	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (CYAN) 70ML.	12	uni	MASTERPRINT GL190 C	RS 6,23	RS 74,76
20	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (MAGENTA) 70ML.	12	uni	MASTERPRINT GL190 M	RS 6,23	RS 74,76
21	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (YELLOW) 70ML.	12	uni	MASTERPRINT GL190 Y	RS 6,23	RS 74,76
30	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA).	8	uni	KORA T664 M	RS 5,45	RS 43,60
31	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN).	8	uni	KORA T664 C	RS 4,90	RS 39,20
32	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (YELLOW).	8	uni	KORA T664 Y	RS 4,90	RS 39,20
33	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK).	8	uni	KORA T664 BK	RS 4,79	RS 38,32
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 3.092,31</b>

Situação: Aceito e Habilitado  
Aceito para: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 28.491.296/0001  
Participante: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad e	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	----------	-------	----------------	-------------

1	FITA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON FX- 890.	40	uni	Marca própria	RS 14,00	RS 560,00
5	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (MAGENTA) GARRAFA 70ML.	60	uni	Marca própria	RS 6,47	RS 388,20
14	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP).	212	uni	Marca própria	RS 28,50	RS 6.042,00
16	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW.	10	uni	Marca própria	RS 24,50	RS 245,00
23	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW.	46	uni	Marca própria	RS 41,00	RS 1.886,00
25	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 (COM CHIP).	24	uni	Marca própria	RS 19,00	RS 456,00
66	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	24	uni	BROTHER	RS 359,90	RS 8.637,60
86	CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	25	uni	BROTHER	RS 341,00	RS 8.525,00
87	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW (COM CHIP).	100	uni	Marca própria	RS 124,50	RS 12.450,00
91	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 1 LITRO.	26	uni	Marca própria	RS 17,94	RS 466,44
92	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L69171 (MAGENTA) GARRAFA 1 LITRO.	26	uni	Marca própria	RS 17,94	RS 466,44
97	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 19ª.	2	uni	Marca própria	RS 35,90	RS 71,80
98	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 17ª.	12	uni	Marca própria	RS 23,50	RS 282,00
104	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 210.	10	uni	Marca própria	RS 38,50	RS 385,00
105	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211.	5	uni	Marca própria	RS 38,50	RS 192,50
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 41.053,98</b>

<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 45.232.778/0001-64						
<b>Participante:</b> INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP).	28	uni	TONER CARTRIDGE Q26	RS 16,20	RS 453,60
11	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP).	25	uni	TONER CARTRIDGE Q26	RS 16,52	RS 413,00
12	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER P1505 (COM CHIP).	58	uni	TONER CARTRIDGE CB4	RS 16,80	RS 974,40
15	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW (COM CHIP).	50	uni	TONER CARTRIDGE TN2	RS 18,05	RS 902,50
17	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP).	70	uni	TONER CARTRIDGE CE2	RS 16,95	RS 1.186,50
22	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (COM CHIP).	6	uni	TONER CARTRIDGE CF2	RS 26,80	RS 160,80
24	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W (COM CHIP).	18	uni	TONER CARTRIDGE CE2	RS 17,10	RS 307,80
27	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-L2360DW (COM CHIP).	8	uni	TONER CARTRIDGE TN2	RS 19,99	RS 159,92
73	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP (COM CHIP).	128	uni	TONER CARTRIDGE CE28	RS 16,50	RS 2.112,00
76	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP (COM CHIP).	76	uni	TONER CARTRIDGE CB43	RS 16,75	RS 1.273,00
77	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (COM CHIP).	218	uni	TONER CARTRIDGE CF22	RS 30,00	RS 6.540,00
93	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP).	68	uni	TONER CARTRIDGE CF28	RS 16,00	RS 1.088,00
94	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN (COM CHIP).	48	uni	TONER CARTRIDGE CF28	RS 16,00	RS 768,00
95	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP).	12	uni	TONER CARTRIDGE Q261	RS 16,50	RS 198,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 16.537,52</b>

<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> VTEX INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 48.290.788/0001-44						
<b>Participante:</b> VTEX INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML.	55	uni	EPSON L6270	RS 29,99	RS 1.649,45
44	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP).	28	uni	HP 1015	RS 200,00	RS 5.600,00
45	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP).	25	uni	HP 1020	RS 200,00	RS 5.000,00
48	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 (COM CHIP).	58	uni	HP P1505	RS 150,00	RS 8.700,00
49	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP).	10	uni	HP P2014	RS 150,00	RS 1.500,00
50	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP).	68	uni	HP M125A	RS 140,00	RS 9.520,00
54	TONER ORIGINAL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP).	70	uni	HP M1536DNF	RS 180,00	RS 12.600,00
55	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP).	212	uni	HP M227FD W	RS 180,00	RS 38.160,00
68	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA).	8	un	EPSON L395	RS 30,00	RS 240,00
69	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN).	8	uni	EPSON L395	RS 30,00	RS 240,00
70	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (YELLOW).	8	uni	EPSON L395	RS 35,00	RS 280,00
71	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK).	8	uni	EPSON L395	RS 30,00	RS 240,00
75	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 (COM CHIP).	6	uni	SAMSUNG SCX 5530	RS 139,99	RS 839,94
96	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP).	12	uni	HP JET 1018	RS 140,00	RS 1.680,00
102	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211.	5	uni	HP 211	RS 150,00	RS 750,00
103	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212.	5	uni	HP 212	RS 150,00	RS 750,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>RS 87.749,39</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>RS 456.467,94</b>

São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2023.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**CCB8484E

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300 -e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Imãs de geladeira**, conforme segue:

**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME

CNPJ Nº 04.303.158/000-91

**Participante: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Imã de geladeira 8X5 mm, sendo variáveis os quantitativos para cada ACS. O imã conterá os dados da ACS, contato da Unidade de Saúde a qual o paciente faz parte, horário de atendimento.	3520	UNI	PRÓPRIA	R\$ 0,55	R\$ 1.936,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>R\$1.936,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$1.936,00</b>

São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2023.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**CD17DCE7

**SETOR DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023  
 HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençóis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> M.TESTA CONFECCÃO ME						
<b>CNPJ Nº</b> 23.829.339/0001-09						
<b>Participante:</b> M.TESTA CONFECCÃO ME						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTORES (TIPO MANTA) – COBERTOR CASAL EM MICROFIBRA: 01 COBERTOR MEDINDO 2,20 X 1,80 M. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO TODO LISO, TOQUE FELPUDO, COM TOQUE AVELUDADO DE PELÚCIA, TECIDO MICROFIBRA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. COR ROSE OU AZUL.	110	UNI	PRÓPRIA Modelo: COBERTORES.	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>R\$ 2.860,00</b>
<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA						
<b>CNPJ Nº</b> 33.316.227/0001-08						
<b>Participante:</b> GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	TOALHA DE BANHO (ADULTO). TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, MEDINDO 130 CM POR 70 CM. COR BRANCA.	50	UNI	DE LIMA'S	R\$ 16,50 RS	825,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>R\$ 825,00</b>
<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado						
<b>Aceito para:</b> BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
<b>CNPJ Nº</b> 30.759.356/0001-74						
<b>Participante:</b> BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	JOGO DE LENÇOL (SOLTEIRO). JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO COM 02 PEÇAS: 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO 1,88M X 0,88 M X 30CM, FRONHA 68CM X 48CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO. COR BRANCA.	50	UNI	SUL BRASIL Modelo: SUL BRASIL	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>R\$ 1.695,00</b>
<b>Total Geral: R\$</b>						<b>5.380,00</b>

São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2023.

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**0CFC2798

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 DECRETO Nº 169/2023**

**DECRETO Nº 169/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2135	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>127.300,00</b>
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2790	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>161.300,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	4.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.500,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	1.500,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	4.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	49.300,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>107.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de junho de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**BCF6F992

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO L - DEMONSTRAÇÃO RECEITAS E DESPESAS**

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Meses 01-05 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	795.162,68		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	5.532.166,21	
Contribuições	119.334,08		JUROS E ENCARGOS DA DIVID	157.360,33	
Receita Patrimonial	156.400,14		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.601.621,23	11.291.147,77
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	28.552,66				
Transferências Correntes	12.445.499,34				
Outras Receitas Correntes	20.206,09	13.565.154,99			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	2.806,29				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.062.361,47	-2.065.167,76			
			Superávit		208.839,46
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais .....		11.499.987,23	Totais .....		11.499.987,23
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.034.943,09		INVESTIMENTOS	2.288.393,04	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.131,66	2.422.524,70
Transferências de Capital	2.634.543,91	3.669.487,00			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
			Superávit		1.246.962,30
Totais .....		3.669.487,00	Totais .....		3.669.487,00
	Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes		11.499.987,23	Despesas Correntes		11.291.147,77
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		3.669.487,00	Despesas de Capital		2.422.524,70
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Superávit		1.455.801,76
Total .....		15.169.474,23	Total .....		15.169.474,23

**MICHELÍ HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:18447678

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
Prefeitura Municipal de Sulina Meses 1-5 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.565.154,99
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		795.162,68	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		660.680,64	
1.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	121.551,83		
1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.537,97		
1.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	169.590,84		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		134.482,04	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.240,50		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	88.241,54		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições		119.334,08	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		119.334,08	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.334,08		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		156.400,14	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		156.400,14	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	156.400,14		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços		28.552,66	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		28.552,66	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	28.552,66		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		12.445.499,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.107.531,45	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	6.898.394,97		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	649.766,93		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	339.695,04		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	89.665,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.605,74		

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	17.403,30		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		3.511.779,17	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.413.830,27		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
<b>Codigo</b>	<b>Especificacao</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza Da Receita</b>
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	45.799,30		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	18.750,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	33.399,60		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		2.931,82	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	2.931,82		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		823.256,90	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	823.256,90		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		20.206,09	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		20.206,09	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.536,01		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	17.670,08		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.669.487,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.034.943,09	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.034.943,09	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.034.943,09		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.634.543,91	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.098.566,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	198.566,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		1.535.977,91	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	124.100,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.411.877,91		
Total Geral .....				17.234.641,99
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.806,29		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.704,78		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.704,78		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.704,78		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	101,51		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 101,51			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 101,51			
(-) Deducao de				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.062.361,47		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.062.361,47		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.379.606,60		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.379.606,60		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas	682.754,87		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	682.754,87		
		-----		
Total de Deducoes.....		2.065.167,76		
		-----		
Total da Receita Liquida..		15.169.474,23		
<b>R e s u m o</b>				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		795.162,68		
Contribuicoes		119.334,08		
Receita Patrimonial		156.400,14		
Receita de Servicos		28.552,66		
Transferencias Correntes		12.445.499,34		
Outras Receitas Correntes		20.206,09		
-----				
Total Receitas Correntes		13.565.154,99		
Operacoes de Credito		1.034.943,09		
Transferencias de Capital		2.634.543,91		
-----				
Total Receitas de Capital		3.669.487,00		
-----				
<b>Total Geral</b>		<b>17.234.641,99</b>		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
		2.806,29		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
		2.062.361,47		
-----				
Total das Deducoes		2.065.167,76		
-----				
<b>Total da Receita Liquida</b>		<b>15.169.474,23</b>		

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**B1C6258F

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Folha: 1				
Meses 01-05 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.291.147,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.532.166,21
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		73.364,79	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	73.364,79		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.458.801,42	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	8.842,54		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	385.085,04		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.082.429,50		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	955.208,48		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	27.235,86		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			157.360,33
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		157.360,33	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	157.360,33		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.601.621,23
3.3.40.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		243.343,50	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUICOES	243.343,50		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		807.633,15	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	807.633,15		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.465.644,58	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.850,00		
3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	66.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.405,52		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	35.278,12		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	237.901,64		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	69.664,64		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	90.332,86		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.509.170,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	228.725,58		
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	246.108,97		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	143.774,86		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	10.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	54.460,21		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38.572,18		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.422.524,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.288.393,04
4.4.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		367,36	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	367,36		
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.288.025,68	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.596.948,27		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	651.077,41		
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			134.131,66
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		134.131,66	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	134.131,66		
Total Geral				13.713.672,47

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.532.166,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.360,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.601.621,23
Total DESPESAS CORRENTES	11.291.147,77
INVESTIMENTOS	2.288.393,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	134.131,66
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.422.524,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	13.713.672,47

**MICHEL I HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Jun/2023, 14h e 07m.**

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:F7FD234D**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT**

Programa de Trabalho
Janeiro a Maio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		335.208,51		335.208,51
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		335.208,51		335.208,51
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		335.208,51		335.208,51
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		335.208,51		335.208,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		221.530,32		221.530,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.755,53		47.755,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.882,25		1.882,25
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		63,97		63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.394,40		3.394,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.122,04		5.122,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.860,00		2.860,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.600,00		52.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			335.208,51		335.208,51
Total do Orgao .....			335.208,51		335.208,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		167.507,50		167.507,50
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		167.507,50		167.507,50
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		167.507,50		167.507,50
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		167.507,50		167.507,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		125.952,22		125.952,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.449,81		26.449,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.150,00		5.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.167,87		2.167,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.442,10		3.442,10
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.136,50		2.136,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		909,00		909,00
Total Unidade Orcamentaria.....			167.507,50		167.507,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		318.789,38		318.789,38
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		263.214,58		263.214,58
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		263.214,58		263.214,58
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		263.214,58		263.214,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		125.234,45		125.234,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.299,20		26.299,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		54.380,72		54.380,72
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.840,00		2.840,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		54.460,21		54.460,21
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		55.574,80		55.574,80
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		55.574,80		55.574,80
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		55.574,80		55.574,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.929,54		45.929,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.645,26		9.645,26
Total Unidade Orcamentaria.....			318.789,38		318.789,38
Total do Orgao .....			486.296,88		486.296,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.318.662,60		1.318.662,60
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.318.662,60		1.318.662,60
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.318.662,60		1.318.662,60
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.318.662,60		1.318.662,60
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		14.358,31		14.358,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		591.023,90		591.023,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		127.627,75		127.627,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.615,76		85.615,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.765,42		18.765,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		228.518,29		228.518,29
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		196.182,54		196.182,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.985,87		28.985,87
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.766,34		2.766,34
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.618,42		21.618,42
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		444.109,39		444.109,39
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		444.109,39		444.109,39
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		444.109,39		444.109,39
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		444.109,39		444.109,39
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		8.842,54		8.842,54
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		157.360,33		157.360,33
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		143.774,86		143.774,86
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		134.131,66		134.131,66
Total Unidade Orcamentaria.....			1.762.771,99		1.762.771,99

Total do Orgao .....						1.762.771,99	1.762.771,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
12.000.0000.0.000.0000	Educao		1.452.641,95		1.452.641,95		
12.306.0000.0.000.0000	Alimentacao e Nutricao		49.000,67		49.000,67		
12.306.0007.0.000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianacas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		49.000,67		49.000,67		
12.306.0007.2.009.0000	MERENDA ESCOLAR		49.000,67		49.000,67		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		49.000,67		49.000,67		
12.361.0000.0.000.0000	Ensino Fundamental		1.235.313,53		1.235.313,53		
12.361.0007.0.000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianacas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.235.313,53		1.235.313,53		
12.361.0007.2.010.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		794.757,03		794.757,03		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		29.856,33		29.856,33		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		263.041,08		263.041,08		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		146.653,43		146.653,43		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.148,47		1.148,47		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.250,00		10.250,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.381,95		70.381,95		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		843,00		843,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		111.626,06		111.626,06		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.071,66		1.071,66		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		22.301,71		22.301,71		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		76.958,93		76.958,93		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.696,00		5.696,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		47.895,71		47.895,71		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.853,70		3.853,70		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.179,00		3.179,00		
12.361.0007.2.011.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		440.556,50		440.556,50		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		44.245,07		44.245,07		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.277,58		107.277,58		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.694,89		31.694,89		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		280,20		280,20		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.874,68		105.874,68		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		67.889,88		67.889,88		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		66.334,20		66.334,20		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.780,00		16.780,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		180,00		180,00		
12.365.0000.0.000.0000	Educao Infantil		168.327,75		168.327,75		
12.365.0007.0.000.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianacas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		168.327,75		168.327,75		
12.365.0007.2.012.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		168.327,75		168.327,75		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.027,13		8.027,13		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		227,90		227,90		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		42.884,68		42.884,68		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.951,25		8.951,25		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.236,79		108.236,79		
Total Unidade Orcamentaria.....			1.452.641,95		1.452.641,95		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
13.000.0000.0.000.0000	Cultura		156.518,45		156.518,45		
13.392.0000.0.000.0000	Difusao Cultural		156.518,45		156.518,45		
13.392.0009.0.000.0000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.		156.518,45		156.518,45		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO							
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total		
13.392.0009.2.015.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		156.518,45		156.518,45		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.568,99		8.568,99		

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			1.799,46	1.799,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			76.093,72	76.093,72
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC			2.250,00	2.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			66.525,28	66.525,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.281,00	1.281,00
Total Unidade Orcamentaria.....				156.518,45	156.518,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer		164.518,50		164.518,50
27.813.0000.0.000.0000	Lazer		164.518,50		164.518,50
27.813.0010.0.000.0000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		164.518,50		164.518,50
27.813.0010.2.016.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		164.518,50		164.518,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		31.945,57		31.945,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.344,42		6.344,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.200,00		5.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.398,53		31.398,53
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		22.093,60		22.093,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.827,60		61.827,60
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.950,00		1.950,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.273,78		3.273,78
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		485,00		485,00
Total Unidade Orcamentaria.....			164.518,50		164.518,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.0000	Educacao		893.747,45		893.747,45
12.361.0000.0.000.0000	Ensino Fundamental		736.529,06		736.529,06
12.361.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		736.529,06		736.529,06
12.361.0011.2.017.0000	FUNDEB		736.529,06		736.529,06
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		218.378,91		218.378,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		460.807,66		460.807,66
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.342,49		57.342,49
12.365.0000.0.000.0000	Educacao Infantil		72.218,39		72.218,39
12.365.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		72.218,39		72.218,39
12.365.0011.2.018.0000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		72.218,39		72.218,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		66.318,61		66.318,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.899,78		5.899,78
12.367.0000.0.000.0000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.0000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			893.747,45		893.747,45
Total do Orgao .....			2.667.426,35		2.667.426,35
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.0000	Assistencia Social		553.492,73		553.492,73
08.242.0000.0.000.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		37.781,98		37.781,98
08.242.0015.0.000.0000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		37.781,98		37.781,98
08.242.0015.2.022.0000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		37.781,98		37.781,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.459,21		5.459,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.260,92		7.260,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.061,85		25.061,85
08.244.0000.0.000.0000	Assistencia Comunitaria		515.710,75		515.710,75
08.244.0016.0.000.0000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		449.310,75		449.310,75
08.244.0016.2.019.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		120.478,77		120.478,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.683,03		67.683,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.996,24		13.996,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.935,91		1.935,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		9.057,90		9.057,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.215,90		10.215,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.290,00		2.290,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.426,64		13.426,64
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.423,15		1.423,15
08.244.0016.2.023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		328.831,98		328.831,98
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		3.240,00		3.240,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		35.743,65		35.743,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		155.725,21		155.725,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		41.135,46		41.135,46
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.385,29		43.385,29
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		18.173,81		18.173,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.180,96		8.180,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.587,61		9.587,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.619,99		11.619,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.590,00		1.590,00
08.244.0028.0.000.0000	AUXILIO A ESTUDANTES		66.400,00		66.400,00

08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES			66.400,00	66.400,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			66.400,00	66.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....				553.492,73	553.492,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		124.303,28		124.303,28
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		124.303,28		124.303,28
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		124.303,28		124.303,28
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		89.473,75		89.473,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.912,22		62.912,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.757,68		11.757,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.489,79		1.489,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.244,06		6.244,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.070,00		7.070,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		16.343,11		16.343,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.153,90		1.153,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.369,21		11.369,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.820,00		3.820,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		18.305,02		18.305,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.285,85		14.285,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.219,17		3.219,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		800,00		800,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		181,40		181,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		169,90		169,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11,50		11,50
Total Unidade Orcamentaria.....				124.303,28	124.303,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.500,00		1.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		1.500,00		1.500,00
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		1.500,00		1.500,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.500,00		1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....				1.500,00	1.500,00
Total do Orgao .....				679.296,01	679.296,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		145.928,47		145.928,47
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		145.928,47		145.928,47
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		145.928,47		145.928,47
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		145.928,47		145.928,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.913,80		25.913,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.441,84		5.441,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.700,00		4.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.365,50		17.365,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		703,10		703,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		69.275,34		69.275,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.930,61		7.930,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.478,26		10.478,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.120,02		4.120,02
Total Unidade Orcamentaria.....				145.928,47	145.928,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.790.565,21		2.790.565,21
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.669.096,41		1.669.096,41
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.669.096,41		1.669.096,41
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.078.600,09		1.078.600,09
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		8.678,42		8.678,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		351.388,11		351.388,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		87.039,66		87.039,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		18.785,04		18.785,04
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		116.550,52		116.550,52
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.908,52		4.908,52
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.111,25		15.111,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		126.535,86		126.535,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.745,00		10.745,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.800,00		27.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.558,86		9.558,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES		277.598,85		277.598,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.100,00		21.100,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		72.228,35		72.228,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.692,78		59.692,78

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			12.535,57	12.535,57
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA			109.233,63	109.233,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			82.011,30	82.011,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			17.222,33	17.222,33
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI			10.000,00	10.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS			260.033,28	260.033,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			186.499,83	186.499,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			45.603,45	45.603,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			27.930,00	27.930,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			149.001,06	149.001,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			122.689,89	122.689,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			26.311,17	26.311,17
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			1.121.468,80	1.121.468,80
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.			1.121.468,80	1.121.468,80
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA			243.343,50	243.343,50
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			243.343,50	243.343,50
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR			36.731,94	36.731,94
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU			25.345,04	25.345,04
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU			11.019,54	11.019,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		367,36		367,36
10.302.0018.2.052.000	Consortio Intermunicipal de Saude - CONIMS		841.393,36		841.393,36
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		44.779,75		44.779,75
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		796.613,61		796.613,61
Total Unidade Orcamentaria.....			2.790.565,21		2.790.565,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		66.691,89		66.691,89
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		31.943,10		31.943,10
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		31.943,10		31.943,10
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		31.943,10		31.943,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.943,10		31.943,10
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		34.748,79		34.748,79
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		34.748,79		34.748,79
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		34.748,79		34.748,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.748,79		34.748,79
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		190.108,71		190.108,71
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		51.884,60		51.884,60
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		51.884,60		51.884,60
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		51.884,60		51.884,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.016,79		30.016,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.303,44		6.303,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.533,00		2.533,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.031,37		13.031,37
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		138.224,11		138.224,11
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		138.224,11		138.224,11
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		138.224,11		138.224,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		138.224,11		138.224,11
Total Unidade Orcamentaria.....			256.800,60		256.800,60
Total do Orgao .....			3.193.294,28		3.193.294,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.106.467,79	1.739.510,64		2.845.978,43
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.106.467,79	1.739.510,64		2.845.978,43
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranga e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	1.106.467,79	1.739.510,64		2.845.978,43
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.106.467,79			1.106.467,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.106.467,79			1.106.467,79
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.739.510,64		1.739.510,64
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.694,55		30.694,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		373.269,69		373.269,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		84.451,96		84.451,96
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.022,15		7.022,15
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		450,00		450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		892.407,87		892.407,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		294.073,43		294.073,43
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.290,00		5.290,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.219,80		27.219,80
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.409,99		1.409,99
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.221,20		23.221,20
Total Unidade Orcamentaria.....			1.106.467,79	1.739.510,64	2.845.978,43
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	189.660,43	551.746,44		741.406,87

15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	189.660,43	551.746,44		741.406,87
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	189.660,43	551.746,44		741.406,87
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	189.660,43			189.660,43
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	189.660,43			189.660,43
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		551.746,44		551.746,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		155.504,90		155.504,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.564,29		31.564,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		117.499,92		117.499,92
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		182.554,02		182.554,02
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.450,00		1.450,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.249,97		8.249,97
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.923,34		14.923,34
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		189.660,43	551.746,44		741.406,87
Total do Orgao .....		1.296.128,22	2.291.257,08		3.587.385,30

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		949.891,81		949.891,81
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		949.891,81		949.891,81
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		949.891,81		949.891,81
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		741.913,88		741.913,88
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.129,80		3.129,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		206.162,59		206.162,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.707,06		43.707,06
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.907,26		54.907,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		25.909,55		25.909,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.111,54		1.111,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.488,28		10.488,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.312,80		3.312,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		391.985,00		391.985,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		207.977,93		207.977,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		116.985,82		116.985,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.567,10		24.567,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.016,52		35.016,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.408,49		31.408,49
Total Unidade Orcamentaria.....			949.891,81		949.891,81
Total do Orgao .....			949.891,81		949.891,81

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		8.972,35		8.972,35
23.695.0000.0.000.000	Turismo		8.972,35		8.972,35
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		8.972,35		8.972,35
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		8.972,35		8.972,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.007,35		4.007,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.965,00		4.965,00
Total Unidade Orcamentaria.....			8.972,35		8.972,35

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		43.128,99		43.128,99
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		43.128,99		43.128,99
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		43.128,99		43.128,99
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		43.128,99		43.128,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.057,77		24.057,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.812,91		4.812,91
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIAS, ARTISTICAS, CIENT.		12.341,52		12.341,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.570,00		1.570,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		178,80		178,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167,99		167,99
Total Unidade Orcamentaria.....			43.128,99		43.128,99
Total do Orgao .....			52.101,34		52.101,34
Total Geral .....		1.296.128,22	12.417.544,25		13.713.672,47

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Jun/2023, 14h e 09m.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				RS 1,00
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>34.085.248,61</b>	<b>11.499.987,23</b>	<b>(22.585.261,38)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	1.658.790,00	792.457,90	(866.332,10)
Receita de Contribuições	265.650,00	265.650,00	119.232,57	(146.417,43)
Receita Patrimonial	22.785,00	63.933,61	156.400,14	92.466,53
Receita Agropecuária	52.500,00	52.500,00	-	(52.500,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	462.000,00	462.000,00	28.552,66	(433.447,34)
Transferências Correntes	31.138.275,00	31.582.375,00	10.383.137,87	(21.199.237,13)
Outras Receitas Correntes	-	-	20.206,09	20.206,09
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>-</b>	<b>5.199.802,84</b>	<b>3.669.487,00</b>	<b>(1.530.315,84)</b>
Operações de Crédito	-	1.731.986,84	1.034.943,09	(697.043,75)
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	3.467.816,00	2.634.543,91	(833.272,09)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>39.285.051,45</b>	<b>15.169.474,23</b>	<b>(24.115.577,22)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>39.285.051,45</b>	<b>15.169.474,23</b>	<b>(24.115.577,22)</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>39.285.051,45</b>	<b>15.169.474,23</b>	<b>(24.115.577,22)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>-</b>	<b>2.037.161,45</b>	<b>2.037.161,45</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.037.161,45	2.037.161,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Sulina						RS 1,00
Estado do Paraná						
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>32.018.805,00</b>	<b>32.664.120,34</b>	<b>11.291.147,77</b>	<b>10.748.886,61</b>	<b>10.112.055,67</b>	<b>21.372.972,57</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.360.590,00	15.529.877,72	5.532.166,21	5.532.166,21	5.524.924,77	9.997.711,51
Juros e Encargos da Dívida	105.000,00	305.000,00	157.360,33	157.360,33	157.360,33	147.639,67
Outras Despesas Correntes	16.553.215,00	16.829.242,62	5.601.621,23	5.059.360,07	4.429.770,57	11.227.621,39
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>1.470.945,00</b>	<b>8.547.842,56</b>	<b>2.422.524,70</b>	<b>1.969.042,89</b>	<b>1.965.262,47</b>	<b>6.125.317,86</b>
Investimentos	1.187.445,00	8.264.342,56	2.288.393,04	1.834.911,23	1.831.130,81	5.975.949,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	283.500,00	283.500,00	134.131,66	134.131,66	134.131,66	149.368,34
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>110.250,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>110.250,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>41.322.212,90</b>	<b>13.713.672,47</b>	<b>12.717.929,50</b>	<b>12.077.318,14</b>	<b>27.608.540,43</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>41.322.212,90</b>	<b>13.713.672,47</b>	<b>12.717.929,50</b>	<b>12.077.318,14</b>	<b>27.608.540,43</b>
Superávit (XIV)	-	-	2.451.544,73	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>41.322.212,90</b>	<b>16.165.217,20</b>	<b>12.717.929,50</b>	<b>12.077.318,14</b>	<b>25.156.995,70</b>
<b>Reserva do RPPS (XVI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Município: Sulina					RS 1,00
Estado do Paraná					
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>305,52</b>	<b>21.837,84</b>	<b>4.457,48</b>	<b>4.457,48</b>	-	<b>17.685,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	305,52	21.837,84	4.457,48	4.457,48	-	17.685,88
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>6.249,34</b>	<b>2.082.839,83</b>	<b>649.786,55</b>	<b>649.786,55</b>	-	<b>1.439.302,62</b>
Investimentos	6.249,34	2.082.839,83	649.786,55	649.786,55	-	1.439.302,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.554,86</b>	<b>2.104.677,67</b>	<b>654.244,03</b>	<b>654.244,03</b>	-	<b>1.456.988,50</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>3.870,00</b>	<b>94.539,39</b>	<b>97.855,59</b>	-	<b>553,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.870,00	94.539,39	97.855,59	-	553,80
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>-</b>	<b>14.077,64</b>	<b>14.077,64</b>	-	<b>-</b>
Investimentos	-	14.077,64	14.077,64	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.870,00</b>	<b>108.617,03</b>	<b>111.933,23</b>	-	<b>553,80</b>

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador: D6EF8508

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
			RS 1,00
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 até 31/05/2023			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>15.169.474,23</b>	<b>33.825.587,40</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>15.169.474,23</b>	<b>33.825.587,40</b>
Recursos Destinados à Educação		960.061,39	2.475.027,61
Recursos Destinados à Saúde		741.910,95	2.349.709,97
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		147.972,55	249.642,57
Outras Destinações de Recursos		13.319.529,34	28.751.207,25
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>375.000,00</b>	<b>1.048.708,44</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		375.000,00	1.048.708,44
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>6.131.218,98</b>	<b>12.222.518,22</b>
Despesa a Liquidar		995.742,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.104.677,67
Despesa a Pagar		640.611,36	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	108.617,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.294.075,69	2.690.592,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.200.788,96	7.318.630,78
<b>Saldo do Período Anterior</b>		<b>2.463.413,01</b>	<b>2.466.544,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.463.413,01	2.466.544,71
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>24.139.106,22</b>	<b>49.563.358,77</b>
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>13.713.672,47</b>	<b>34.692.059,01</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>13.713.672,47</b>	<b>34.692.059,01</b>
Recursos Destinados à Educação		2.346.389,40	5.132.830,26
Recursos Destinados à Saúde		2.971.242,47	7.082.903,73
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		92.648,10	194.284,03
Outras Destinações de Recursos		8.303.392,50	22.282.040,99
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>375.000,00</b>	<b>1.048.708,44</b>

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		375.000,00	1.048.708,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>5.259.684,47</b>	<b>11.359.178,31</b>
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		654.244,03	1.146.581,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados		111.933,23	200.273,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.294.518,43	2.704.369,41
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.198.988,78	7.307.953,37
<b>Saldo do Período Atual</b>		<b>4.790.749,28</b>	<b>2.463.413,01</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.790.749,28	2.463.413,01
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>24.139.106,22</b>	<b>49.563.358,77</b>

**MICHELI HOFFMANN**

Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**

Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Jun/2023, 14h e 13m.

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:1F4D3B3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
Período: 01/01/2023 Até 31/05/2023					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
				RS 1,00	
<b>QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>ATIVO</b>					
<b>Ativo Circulante</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.790.749,28	2.463.413,01		
Créditos a Curto Prazo		190.162,50	103.042,81		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00		
Estoques		89.374,54	89.132,97		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00		
Ativo Biológico		0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		1.755,00	1.755,00		
<b>Total Ativo Circulante</b>		<b>5.072.041,32</b>	<b>2.657.343,79</b>		
<b>Ativo Não Circulante</b>					
Ativo Realizável a Longo Prazo		386.962,63	118.289,98		
Investimentos		31.223,43	30.856,07		
Imobilizado		40.508.065,71	38.023.735,29		
Intangível		0,00	0,00		
Diferido		0,00	0,00		
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>40.926.251,77</b>	<b>38.172.881,34</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>45.998.293,09</b>	<b>40.830.225,13</b>		
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>Passivo Circulante</b>					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		10.389,88	0,00		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		685.631,76	193.793,51		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00		
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00		
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00		
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		34.154,56	271,12		
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>730.176,20</b>	<b>194.064,63</b>		
<b>Passivo Não Circulante</b>					
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		127.959,42	119.207,04		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.647.507,65	2.740.548,60		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00		
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00		
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00		
Demais Obrigações a Longo Prazo		103.493,30	114.310,99		
Resultado Diferido		0,00	0,00		
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>3.878.960,37</b>	<b>2.974.066,63</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00		
Reservas de Capital		0,00	0,00		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00		
Reservas de Lucros		0,00	0,00		
Demais Reservas		0,00	0,00		
Resultados Acumulados		37.772.194,06	37.662.093,87		
Apuração do Resultado do Exercício		3.616.962,46	0,00		
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00		
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>41.389.156,52</b>	<b>37.662.093,87</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>45.998.293,09</b>	<b>40.830.225,13</b>		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		4.790.749,28	2.463.413,01
Ativo Permanente		41.207.543,81	38.366.812,12
<b>Total do Ativo</b>		<b>45.998.293,09</b>	<b>40.830.225,13</b>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.095.525,19	2.223.990,68
Passivo Permanente		3.960.266,85	3.055.373,11
<b>Total do Passivo</b>		<b>7.055.792,04</b>	<b>5.279.363,79</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>38.942.501,05</b>	<b>35.550.861,34</b>
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		19.757.938,67	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>19.757.938,67</b>	<b>0,00</b>
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		4.557.842,84	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(335.208,51)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(3.198.988,78)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(194.278,81)	0,00
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		154.798,13	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(879.916,50)	0,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos		100.129,24	0,00
105 Alienação de Bens da Educação		1.205,92	0,00
107 Salário Educação		(6.693,42)	0,00
122 Programa Pnate		74,02	0,00
124 Pnate Estadual		10.937,34	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(843.848,27)	0,00
304 Alienação de Bens da Saúde		6.782,06	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.161,27	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		74,23	0,00
499 Gestão Do Sus		30,39	0,00
501 Alienação de Bens		2.204,78	0,00
504 Royalties		(154.438,55)	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		58.521,36	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		14.549,25	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		89.534,72	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		182,46	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,27	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		853.257,07	0,00
770 Transf. Estados - Ippf Família Paranaense		748,32	0,00
786 Feas Ppas I		7.471,94	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		3.267,33	0,00
810 Emenda Incremento Pab		837,95	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		2,95	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Ped Iii		1.722,37	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		147,63	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		157,43	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19		4,73	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr		316,29	0,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		93,68	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		80.938,68	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		470,00	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		7,04	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		119,73	0,00
859 Fes/Pr BI Invest. Transp. Sanitário Res. 870/2020		44,00	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		1,90	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		2,52	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		20,45	0,00
873 Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		9,74	0,00
874 Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		41,14	0,00
875 Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		27,25	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		18,40	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		118.949,39	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		1.752,45	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		4.410,16	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		1.203,74	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		40.022,87	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		297,18	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		279,56	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsp Res. 1016/2021		295,73	0,00
901 Fes/Pr Provisão-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		21.888,77	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		971,55	0,00
904 Fns BI Custeio Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		636,68	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		230.969,84	0,00
908 Fia Impacto Covid		308,13	0,00

909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		6.930,78	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aquí. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		907,02	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		590,73	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		31,56	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		0,00	0,00
914 Sedu Cv 1182/2022 - Recape Asfáltico		(123.980,00)	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		2.131,53	0,00
918 Fns Estruturação Rede Se Serviços Asps - Equipamentos		201.412,16	0,00
919 Fes/Pr Provisão-Pr Resolução 1102/2021 Capital		437,67	0,00
920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		12.956,13	0,00
922 Transferencia Especial Cultura Prop.021122-2022		202.993,96	0,00
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		304.490,94	0,00
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		405.987,92	0,00
925 Saude Bucal Investimento		25.673,41	0,00
926 Saude da Familia Investimento		61.616,20	0,00
927 Procad - Suas Cadunico		12.196,19	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		66.561,30	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		185,60	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf		8.558,28	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		55,73	0,00
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		7.686,94	0,00
943 Mac Sesa 775/2022		0,00	0,00
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		535,98	0,00
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		535,96	0,00
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		3.208,23	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		9.442,53	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		27.179,31	0,00
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		910,90	0,00
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	0,00
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(26.404,59)	0,00
5105 Alienação de Bens da Educação		(24.380,00)	0,00
5107 Salário Educação		(2.430,00)	0,00
5124 Pnate Estadual		(13.627,52)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(160.748,20)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(17.655,57)	0,00
5501 Alienação de Bens		(148.980,00)	0,00
5504 Royalties		(69.375,22)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfj Família Paranaense		(4.744,84)	0,00
5786 Feas Ppas 1		(14.852,94)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(28.789,73)	0,00
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	0,00
5832 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	0,00
5834 Sesa Pr Apsus Custeio		(4.265,05)	0,00
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	0,00
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil. Res. 615/19 Fes/Pr		(7.027,85)	0,00
5846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	0,00
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg AI e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	0,00
5875 Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	0,00
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(432,56)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		(16.331,56)	0,00
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(721,34)	0,00
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	0,00
5895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(6.909,11)	0,00
5901 Fes/Pr Provisão-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(34.748,79)	0,00
5904 Fns BI Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(15.242,07)	0,00
5908 Fia Impacto Covid		(3.820,00)	0,00
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(1.590,00)	0,00
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	0,00
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(25.061,85)	0,00
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		(241.020,00)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(2.113,11)	0,00
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.364,73)	0,00
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf		(2.389,86)	0,00
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(283,24)	0,00
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	0,00
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(181,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		1.055.952,87	0,00

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**CF2EB1C3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			RS 1,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		I	978.415,41	1.636.294,34
Contribuições		II	128.540,68	233.243,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		III	32.717,93	358.642,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		IV	203.442,92	378.590,09
Transferências e Delegações Recebidas		V	15.256.477,25	34.151.651,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		VII	218.772,09	175.691,95
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>			<b>16.818.366,28</b>	<b>36.934.114,08</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e Encargos		VIII	5.484.046,82	12.511.861,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		IX	253.248,97	505.498,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		X	3.571.252,86	8.982.053,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		XI	157.360,33	249.257,87
Transferências e Delegações Concedidas		XII	3.343.859,41	7.768.136,72
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		XIII	781,52	1.791,75
Tributárias		XIV	143.774,86	321.263,03
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		XVI	247.079,05	617.479,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>			<b>13.201.403,82</b>	<b>30.957.341,57</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>			<b>3.616.962,46</b>	<b>5.976.772,51</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS				
(Decorrentes da execução orçamentária)				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo		2.484.330,42	7.850.555,87	
Desincorporação do Passivo		134.131,66	363.897,28	
Incorporação do Passivo		1.034.943,09	1.824.636,09	
Desincorporação do Ativo		0,00	563.900,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos		767.295,17	1.439.564,35	
Taxas		211.120,24	196.729,99	
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>978.415,41</b>	<b>1.636.294,34</b>	
Nota II - Contribuições				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		128.540,68	233.243,95	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00	
<b>Contribuições</b>		<b>128.540,68</b>	<b>233.243,95</b>	
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Venda de Mercadorias		0,00	0,00	
Venda de Produtos		0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		32.717,93	358.642,43	
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>32.717,93</b>	<b>358.642,43</b>	
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora		47.042,78	18.500,47	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		156.400,14	351.544,36	
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Aportes do Banco Central		0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	8.545,26	
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>203.442,92</b>	<b>378.590,09</b>	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Intra Governamentais		375.000,00	1.048.708,44	
Transferências Inter Governamentais		14.878.545,43	33.096.414,99	
Transferências das Instituições Privadas		2.931,82	6.527,89	
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00	
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>15.256.477,25</b>	<b>34.151.651,32</b>	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00	
Ganhos com Alienação		0,00	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00	
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00	
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
VPA a classificar		0,00	0,00	
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00	
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00	
Subvenções econômicas		0,00	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		218.772,09	175.691,95	

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		218.772,09	175.691,95
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Remuneração a Pessoal	4.494.750,40	10.279.297,52	
Encargos Patronais	970.108,48	2.175.483,78	
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.187,94	57.080,35	
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>5.484.046,82</b>	<b>12.511.861,65</b>	
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	14.000,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	253.248,97	491.498,23	
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>253.248,97</b>	<b>505.498,23</b>	
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Uso de Material de Consumo	1.756.095,68	4.602.586,92	
Serviços	1.815.157,18	4.379.466,32	
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>3.571.252,86</b>	<b>8.982.053,24</b>	
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	157.360,33	249.257,87	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
Aporte do Banco Central	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00	
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>157.360,33</b>	<b>249.257,87</b>	
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00	
Transferências Intra Governamentais	375.000,00	1.048.708,44	
Transferências Inter Governamentais	2.062.361,47	4.401.948,98	
Transferências a Instituições Privadas	25.500,00	149.417,82	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	880.997,94	2.168.061,48	
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>3.343.859,41</b>	<b>7.768.136,72</b>	
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	
Desincorporação de Ativos	781,52	1.791,75	
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>781,52</b>	<b>1.791,75</b>	
Nota XIV - Tributárias			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	39.862,19	
Contribuições	143.774,86	281.400,84	
<b>Tributárias</b>	<b>143.774,86</b>	<b>321.263,03</b>	
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00	
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Premiações	0,00	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00	
Incentivos	52.400,00	127.900,00	
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	0,00	
Constituição de Provisões	0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	194.679,05	489.579,08	
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>247.079,05</b>	<b>617.479,08</b>	

**MICHEL I HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>18.502.527,35</b>
Receita Tributária		829.706,42
Receita de Contribuições		121.158,53
Receita Patrimonial		156.873,48
Receita de Serviços		29.256,28
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.206,09
Transferências recebidas		14.146.337,77
Outros ingressos operacionais		3.198.988,78
<b>Desembolsos</b>		<b>14.058.801,94</b>
Pessoal e demais despesas		8.046.072,41
Juros e encargos da dívida		167.774,85
Transferências concedidas		1.397.187,64
Outros desembolsos operacionais		4.447.767,04
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>4.443.725,41</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Desembolsos</b>		<b>2.613.819,46</b>
Aquisição de ativo não circulante		2.613.504,58
Outros desembolsos de investimentos		314,88
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(2.613.819,46)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		<b>1.034.943,09</b>
Operações de crédito		1.034.943,09
<b>Desembolsos</b>		<b>155.160,48</b>
Outros desembolsos de financiamentos		155.160,48
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>879.782,61</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>		<b>2.709.688,56</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.463.413,01
Caixa e Equivalente de caixa final		5.173.101,57

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
		R\$ 1,00
		Exercício Atual
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		13.255.177,52
da União		8.606.976,88
de Estados e Distrito Federal		4.648.200,64
Outras transferências correntes recebidas		891.160,25
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>14.146.337,77</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		996.687,64
a Municípios		121.671,75
a Consórcios Públicos		875.015,89
Intragovernamentais		375.000,00
Outras transferências concedidas		25.500,00
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>1.397.187,64</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Administração		1.472.140,97
Assistência Social		559.022,07
Saúde		2.076.725,13
Educação		1.685.200,20
Cultura		147.429,38
Urbanismo		456.154,23
Saneamento		175.493,29
Agricultura		458.930,47
Comércio e Serviços		51.529,60
Transporte		1.451.768,61
Desporto e Lazer		158.591,96
Encargos Especiais		158.358,32
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>8.851.344,23</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2023		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
		R\$ 1,00
		Exercício Atual

Outros Encargos da Dívida	167.774,85
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>167.774,85</b>
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**0981BDB1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL**

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro a Maio de 2023									
9999 - CONSOLIDADO									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.662.093,87	0,00	37.662.093,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.100,19	0,00	110.100,19
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.772.194,06</b>	<b>0,00</b>	<b>37.772.194,06</b>

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**1876806E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 41 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos, **Considerando** a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município; **Considerando** a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público nº 01/2019, nos termos da Portaria nº 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

**CONVOCAÇÃO**

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto nº 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **16 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, nº 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

FARMACÊUTICO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015503	KELLYM TATIANE PEPE	14/07/1988	12,00	10,50	59,50	<b>82,00</b>	1º

RECEPCIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
014031	MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA LOSS	04/05/1987	14,00	10,00	12,00	36,00	<b>72,00</b>	1º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
014378	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	27/06/1981	18,00	14,00	12,00	24,00	68,00	60,00	<b>63,20</b>	8º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;  
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**LEVI VARELA DA SILVA**

Secretário Geral de Governo

**DENIZE MOREIRA BASTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**Edital n.º 41/2023**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 15 de junho de 2023.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**LEVI VARELA DA SILVA**

Secretário Geral de Governo

**DENIZE MOREIRA BASTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:02A40CCC**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 317/2023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.291,18 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dezoito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2502	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.166,18
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2034	26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494	10.125,00
	SUBTOTAL	14.291,18
	TOTAL	14.291,18

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.291,18**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I- Cancelamento no valor R\$ 4.466,18 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2501	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	166,18
	SUBTOTAL	4.166,18
	TOTAL	4.166,18

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 4.466,18**

**II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 10.125,00 (Dez Mil Reais Cento e Vinte e Cinco Reais )** contabilizado na seguinte rubrica:

**1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00- CEF 55-6 APSUS FTE 26494..... 10.125,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 26494 Junho R\$ 10.125,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 26494 Junho R\$ 10.125,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de junho de 2023 (15/06/2023) .**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Fernando Zacarias dos Santos  
**Código Identificador:5FE40F6F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**EDITAL Nº 12/2023 - RESULTADO DEFINITIVO PROVA DE TÍTULOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

**EDITAL N.º 12.01/2023**  
**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **ALTERADO** a listagem divulgada através do Edital nº 11.01/2023 em 06 de junho 2023, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Terra Roxa (PR), 15 de junho de 2023.

**MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da Câmara

**SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
<b>4625 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA ROXA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038456	ADONIS GEOVAN GOMES	3,00	Ampla Concorrência
0039335	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	4,00	Ampla Concorrência
0039316	ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA	5,00	Ampla Concorrência
0038796	ANDRÉ RICARDO OLEGARIO	2,00	Ampla Concorrência
0038444	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	5,00	Ampla Concorrência
0039406	BRUNO DA SILVA DIONÍSIO	5,00	Ampla Concorrência
0039403	BRUNO DOS REIS MOURA	2,00	Ampla Concorrência
0038856	CAMILA PIRES ALEGRE	2,00	Ampla Concorrência
0039065	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	5,00	Ampla Concorrência
0039366	CAROLINE ARANAO PASSOS	1,00	Ampla Concorrência
0039482	CHERLON QUEIROZ VIERO	2,00	Ampla Concorrência
0039266	ERICA FERREIRA DA LUZ	4,00	Ampla Concorrência
0039349	ERICK ANTONIO SIGOLO	9,00	Ampla Concorrência
0039043	GRACIELE ALUIZO	2,00	Ampla Concorrência
0038457	ITALO DANIEL PIEREZAN	4,00	Ampla Concorrência
0038788	JOÃO EDSON ZAVADZKI	5,00	Ampla Concorrência
0039444	JOBY HUMBERTO COLONHESI FERREIRA	5,00	Ampla Concorrência
0038721	LORANY COSTA CEOLATO	2,00	Ampla Concorrência
0039411	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	5,00	Ampla Concorrência
0039281	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	5,00	Ampla Concorrência
0038987	NATHIELY SANCHES VICENTINO	2,00	Ampla Concorrência
0039002	PATRICIA APARECIDA PRUDENCIO FALKOWSKI	5,00	Ampla Concorrência
0038623	RAFAEL FERREIRA LIMA	5,00	Ampla Concorrência
0038755	RAFAELA DJOANA CAVALLI	9,00	Ampla Concorrência
0038710	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	5,00	Ampla Concorrência
0039282	TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH	3,00	Ampla Concorrência
0038449	TATIANE YUMIKO GUIMARAES	9,00	Ampla Concorrência
0039309	VALÉRIA SUCH DE MELO	5,00	Ampla Concorrência
0038819	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	7,00	Ampla Concorrência
<b>4626 - ANALISTA DE T. I - TERRA ROXA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039276	FABIO VARANDA JORGE	5,00	Ampla Concorrência
0039057	OTAVIO EMANUEL DA SILVA	5,00	Ampla Concorrência
0038979	RAPHAEL CEOLATO	7,00	Ampla Concorrência
0039044	ULISSES GENGUINI	1,00	Ampla Concorrência
<b>4627 - ADVOGADO - TERRA ROXA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038999	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0038821	ANDERSON KOHTS	6,00	Ampla Concorrência
0039425	BRUNO MARQUES DE ASSIS	7,00	Ampla Concorrência
0038489	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	2,00	Ampla Concorrência
0038460	FREDERICO MARCOS KRUGER	16,00	Ampla Concorrência
0039070	JOAO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR	5,00	Ampla Concorrência
0038412	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	8,00	Ampla Concorrência
<b>4627 - ADVOGADO - TERRA ROXA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038941	KELLY CAROLINE CORRÊA	6,00	Ampla Concorrência
0038402	LARISSA LOFFY	6,00	Ampla Concorrência
0039056	MARCIO AUGUSTO DIAS	4,00	Ampla Concorrência
0039130	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038948	RAQUEL SACHSER COLPANI	9,00	Ampla Concorrência
<b>4628 - CONTADOR - TERRA ROXA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038846	ANTONIO LEMES DOS REIS	7,00	Ampla Concorrência
0038723	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0039336	JULIO CESAR ZANFONATO	4,00	Ampla Concorrência
0038395	LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI	9,00	Ampla Concorrência
0039103	MILENE MARIA SANTOS BUENO	2,00	Ampla Concorrência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 4076/2023

## DECRETO Nº 4076/2023

Altera o Decreto nº 3354/2019 que nomeia membros da Equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 640, de 15 de dezembro de 2009, em seu artigo 160,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 3354/2019, que nomeia a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada a equipe de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Terra Roxa, nos termos da Lei nº 640/2009, artigo 160 que tem por finalidade elaborar estratégias e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental, conforme segue:

1	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	CPF nº 029.319.149-24	Secretaria de Administração
2	HAROLDO BREHM	CPF nº 275.114.210-91	Secretaria de Finanças
3	UMBERTO MUNARO	CPF nº 153.495.009-53	Gabinete do Prefeito
4	SILVANA MACARINI DE SOUZA	CPF nº 997.477.409-82	Secretaria de Assistência Social
5	MARCIA MARIA SÓNEGO DE PADUA	CPF nº 605.405.089-34	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
6	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	CPF nº 930.027.699-91	Gabinete do Prefeito
7	EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA	CPF nº 056.694.689-02	Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
8	DEVANIR REIS DA SILVA	CPF nº 496.226.929-15	Secretario de Obras e Urbanismo
09	ETHIANE GLEICE MARIANO DOS SANTOS	CPF nº 078.008.839-57	Gabinete do Prefeito
10	OSVAIR MAURO FRASSON	CPF nº 557.318.219-68	Membro de Entidades da Administração Indireta
11	RENATA MOREIRA DE JESUS	CPF nº 041.627.879-56	Membro de Entidades da Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3995/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alcenia May  
Código Identificador:951B0D5D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SULGABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO**, para os cargos de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em virtude de anulação e alteração de gabarito conforme segue:

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tijucas do Sul, em 16 de junho de 2023.

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	LEG	CE
201057	ALISSON LUAN CAMARGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203704	ANDRÉ ANTONIO KNAPIK	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202412	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	4.00	20.00
200840	BRENNO BUHRER CHUPEL	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	4.00	28.00
202213	BRUNA ANDRIARI ALVES DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	6.00	1.00	20.00
202251	CÍNTIA DE MORAES	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO	18.00	4.00	8.00	4.00	24.00

	FAGUNDES			AGRÔNOMO					
203857	ELCIO ANTONIO BAZZI JUNIOR	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	8.00	2.00	28.00
204010	ELIANA MARIA BORGES	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	4.00	10.00	3.00	24.00
202506	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	5.00	48.00
201587	FELIPE DA CRUZ MICKUS	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	10.00	2.00	44.00
203163	FLAVIA ROLINSKI	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	8.00	4.00	24.00
202393	GABRIEL SEIBT FANTE	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	4.00	28.00
203724	HENRIQUE GARCIA MENDES	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	4.00	2.00	36.00
202680	JACSON FERNANDO SCROCCARO	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	3.00	4.00	2.00	32.00
203369	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	8.00	2.00	28.00
203821	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201098	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	5.00	8.00	3.00	20.00
203222	LUANE VOLOXEN FERNANDES	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	4.00	1.00	24.00
203672	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCUNCUCLA	43.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	2.00	4.00	3.00	16.00
201525	MAIKEN DOUGLAS LIMA	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	3.00	4.00	1.00	24.00
203101	MAISA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20.00	4.00	10.00	4.00	36.00
204031	MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14.00	4.00	6.00	1.00	16.00
202070	NICOLAS RENAN DA ROCHA	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	3.00	8.00	3.00	28.00
204099	PALOMA ALBERTI CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203496	PRISCILA DO VALE PEREIRA	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	8.00	0.00	24.00
202873	RODRIGO EDUARDO MICHAOVSKI	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	10.00	3.00	28.00
202055	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	55.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	5.00	10.00	2.00	20.00
203363	RUBI MARCELO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
200801	SANDRA REGINA SCHWARTZ OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.00	4.00	2.00	2.00	20.00
204166	THAMIRÉS MONTEIRO SILVA MAUÉS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201369	THAYLA ROCHA AGUIRRE	37.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12.00	2.00	6.00	1.00	16.00
201140	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18.00	4.00	4.00	2.00	24.00
202024	YURI CETNARSKI MIKOS	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16.00	5.00	6.00	2.00	28.00
202548	ADRIANO SOVIERZOSKI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203829	AGLER HONORATO MARQUES	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	8.00	4.00	44.00
204038	ALAN ALVES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203080	ALEXANDRE PARTALA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	10.00	5.00	40.00
203374	ALINE DEZORDI CASARIN	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	6.00	4.00	52.00
202657	ALTAIR NOGUEIRA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	3.00	6.00	3.00	32.00
202419	ANA JULIA SCHREINER	53.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	2.00	4.00	3.00	32.00
202844	ANDREIA PICHORIM	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	3.00	4.00	3.00	32.00
203288	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	10.00	5.00	44.00
202252	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	6.00	5.00	48.00
203898	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	50.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	4.00	2.00	2.00	32.00
203066	CARLOS ALBERTO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202209	CAROLINA BOELL PIMENTEL	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201902	DANIEL LAMBACH	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	6.00	2.00	44.00
202117	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	5.00	8.00	2.00	36.00
202476	ELIEBER LUCAS DUARTE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203506	EMERSON GONÇALVES	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	10.00	4.00	48.00
203860	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	10.00	5.00	44.00
202768	ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO	42.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	2.00	0.00	24.00

202539	FÁBIO DURANTE KISCHEL	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202861	FABRICIO WOICIEKOVSKI	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	6.00	2.00	40.00
203208	FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202707	FRANCIELLE KAROLINE BARBOSA FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204050	GABRIEL LUCIANO CORREIA	85.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	6.00	2.00	52.00
203869	GABRIELA LUANA AYRES	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	8.00	1.00	32.00
203942	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	2.00	48.00
203215	GUILHERME GUSSO SUTIL DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	4.00	8.00	0.00	40.00
203999	GUILHERME PAULO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201333	HENRIQUE KELLER	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	4.00	36.00
203741	IGOR LUIZ DE FREITAS	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	2.00	2.00	2.00	28.00
202002	ISRAEL BATISTA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204187	IVONILDO LIMA	49.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	4.00	1.00	28.00
203565	JACKSON LUQUINI CAMARGO	54.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	3.00	10.00	3.00	28.00
204094	JAN LINCOLN LUGLI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203745	JOÃO FELIPE WYSOCKI BOULOS	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	4.00	2.00	40.00
202888	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	10.00	4.00	52.00
201712	JONAS ALVES MACHADO	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	5.00	10.00	4.00	40.00
202621	JONAS ANSELMO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201378	JORGE LUIZ CARDOZO MACEDO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203584	JOSELIAS MOREIRA	94.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	3.00	56.00
202825	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	3.00	40.00
203589	LARA DIULIANE BOSSE	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	6.00	4.00	44.00
203108	LARISSA MARIA DA SILVA FERENTZ	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	5.00	40.00
201967	LEANDRO MARCOS DE MELO	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	3.00	8.00	5.00	36.00
203098	LENISSON LESINHOVSKI	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	8.00	4.00	40.00
203945	LEONARDO GONÇALVES MOREIRA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	2.00	40.00
202243	LEONARDO KOCHINSKI DE MACEDO	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	5.00	4.00	3.00	44.00
203644	LEONARDO VERONA MASCHIO	83.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	5.00	10.00	4.00	44.00
202857	LETICIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	87.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	8.00	3.00	52.00
201591	LETICIA MELLO DOS SANTOS	81.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	10.00	4.00	44.00
203195	LUANNA OTTO	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	8.00	3.00	36.00
202729	LUCAS CANUTO DAL BEM	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	10.00	4.00	48.00
201170	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20.00	4.00	8.00	3.00	44.00
203376	LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	4.00	6.00	3.00	48.00
203106	MARCELO DE LIMA FERREIRA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	3.00	36.00
201677	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	3.00	28.00
204164	MARCOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	75.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	8.00	5.00	40.00
203606	MARCUS KUTCHI PERRUD NONAKA	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	8.00	4.00	40.00
202222	MATHEUS VITOR DOS SANTOS DA SILVA	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	8.00	3.00	40.00
201216	MICHELY RAUEN	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	4.00	4.00	36.00
204053	MOISES ANTONIO PERES MARQUES	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	2.00	48.00
203823	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	2.00	3.00	40.00
203161	PAULO GILSON BONIECKI	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	3.00	8.00	2.00	44.00
203192	PAULO HENRIQUE PEREIRA	79.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	4.00	6.00	3.00	48.00
201545	RAFAEL AUGUSTO COLETTI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	5.00	6.00	3.00	28.00

202930	REGINALDO APARECIDO DE SIQUEIRA	NUNES	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	5.00	6.00	2.00	44.00
202498	RICARDO MOREIRA	LUIZ	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	2.00	1.00	36.00
201217	RIFERSON DE LIMA	BEOKJIOR	59.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	3.00	8.00	4.00	36.00
204179	ROBSON DOS SANTOS	FERREIRA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	10.00	2.00	40.00
200880	ROGÉRIO BARBOSA	LUIZ	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	8.00	2.00	28.00
201055	SHEILA HILGENBERG	REGINA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203138	SUELEN YOSHIDA		66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	4.00	2.00	44.00
203622	TALIS EMILLANO GASOLA	HAMILTON	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	4.00	1.00	48.00
203069	TANIA KANCZEWSKI		61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	4.00	6.00	3.00	32.00
201627	TASCIUS BARBOSA	VERISSIMO	69.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	4.00	6.00	1.00	44.00
201452	TIAGO RODRIGUES	JOSE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201208	VICTOR LACERDA	HUGO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204139	VINICIUS ROCHA	LUIS	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	5.00	6.00	4.00	40.00
202597	VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA		54.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	2.00	4.00	0.00	32.00
202917	WILLY STELMASCHUK JAREK		68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	4.00	10.00	2.00	40.00
202904	ZENILDO DA ROSA		0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201884	ADRIANA DOS SANTOS	SILVEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202647	ADRIANE CAMPOS	DE	53.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	4.00	10.00	3.00	20.00
200868	ALEXANDRE CHIODI	JOSE	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	6.00	5.00	28.00
202889	ANA FERREIRA KUZMAN	PAULA	35.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	4.00	1.00	16.00
202669	ANDREA FERRARI ASSUNÇÃO	REGINA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	8.00	1.00	16.00
203766	BRUNA DA SILVA	GOSTENSKI	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	1.00	20.00
200939	CAROLINA DOS CARVALHO	MARTINS SANTOS	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	3.00	8.00	2.00	12.00
201684	DANIELE CASTELO BRANCO	SILVA	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	4.00	6.00	1.00	12.00
202874	DAVID PINHEIRO CECY	WILLIAM	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	3.00	4.00	2.00	28.00
203968	DILCELIA BUENO DE QUEIROZ	MARIA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203343	DOUGLAS REGERT		34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	1.00	6.00	1.00	16.00
203229	EDSON DOS SANTOS	KLEIN	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	8.00	3.00	20.00
201655	ELAINE DE LIMA	ASSIS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201885	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO		26.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	1.00	2.00	1.00	4.00
203803	ELIVELTO TRAIN		55.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	2.00	10.00	3.00	24.00
200945	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES		36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	3.00	6.00	1.00	12.00
203726	EMANUEL DE GOES	PINHEIRO	53.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	3.00	24.00
200811	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA		56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	10.00	4.00	24.00
203212	FERNANDA DRUMM	SUELEN	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	3.00	6.00	3.00	20.00
203650	FRANCINE LORENA	NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202257	GABRIELLE HIRAFUJI		39.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	3.00	16.00
201730	GABRIELLE KATHYLN LUCAS	VIRGEM	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204150	GIOVANA DE FARIAS RIBEIRO		64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	5.00	8.00	5.00	28.00
202103	HELLEN DA CRUZ	MARQUES	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	3.00	12.00
203115	IGOR DOS SANTOS ANDRETTI	LUIGE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202562	JAINÉ DOS SANTOS CRUZ		35.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	3.00	12.00
203588	JÉSSICA JOHN		63.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	3.00	10.00	2.00	36.00
201633	JESSICA RODRIGUES	TALINE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201253	JULIA GIBUR CRUZ		50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	24.00
201103	LUANA CARNEIRO QUEIROZ	ANDERSON	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	3.00	8.00	3.00	20.00
202573	LUELEN SCHUSTER SOBOTA	MARIA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203645	MAYULI SFREDO	BROCCO	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	5.00	4.00	3.00	24.00
203477	MICHELLI APARECIDA		47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	20.00	3.00	6.00	2.00	16.00

FONSECA									
203201	PRISCILA ARAUJO DA SILVA SGARBE	33.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	1.00	6.00	2.00	12.00
203461	RAFAEL AMBONI DAL MORO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202157	RAFAELA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202338	RUBENS EDUARDO LEITE PORTELA	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	18.00	5.00	4.00	2.00	20.00
201745	VAINÉ LUQUINI FERREIRA	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	6.00	3.00	12.00
203528	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201219	VANESSA DE LARA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
202408	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	3.00	10.00	3.00	24.00
201466	ZULEIDE DO SOCORRO CARDOSO BESSANI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
204159	ALESSANDRO PEREIRA DO VALE	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	5.00	10.00	3.00	48.00
201505	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	4.00	4.00	2.00	44.00
201613	BRUNO DANTAS DE FRANÇA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14.00	3.00	10.00	1.00	52.00
204073	BRUNO ZAPOTOCZNY DE LIMA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10.00	5.00	8.00	1.00	56.00
202372	CELSON LUIZ PIVOVAR DA CRUZ	71.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.00	5.00	8.00	2.00	48.00
204251	JOAO PAULO DE LIMA	93.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16.00	5.00	10.00	2.00	60.00
201748	MATHEUS ANTONIO KERSCHER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201493	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
203967	RODRIGO LECH MAZUR	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12.00	5.00	4.00	1.00	52.00
201054	VICENTE LOPEZ GONZALES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201457	VITTOR HUGO WOITSCHECOSVSKI DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:  
Rafaela Padilha de Paula  
Código Identificador:889C5903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ Nº: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2023

Data de Homologação: 14/06/2023

Objeto: LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL) DE BENS MÓVIES INSERVÍVEIS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

Arrematantes:

LOTE	VEÍCULO	VALOR R\$	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
1	ÔNIBUS FORD/B 1618, ANO/MODELO 1993, PLACA KVVW2080, RENAVAL 319897621, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 925), avaliado em R\$8.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. <b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$23.500,00	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50
2	MICROÔNIBUS PEUGEOT/BOXER NIKS 16, ANO/MODELO 2006, PLACA AMI7002, RENAVAL 887616895, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 899), avaliado em R\$5.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. <b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$21.700,00	SUCHEK COMERCIO DE PEÇAS USADAS PARA VEICULOS LTDA	34.789.624/0001-51
3	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2010, PLACA ASG5249, RENAVAL 194785599, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA (PATRIMÔNIO Nº 898), avaliado em R\$2.600,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. <b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$ 9.000,00	JULIO CESAR SAMPAIO	021.555.859-69
4	SUCATA DE CAMINHONETE RENAULT/MASTER	R\$ 2.000,00	COMERCIO DE PEÇAS N I N LTDA	28.580.240/0001-21

	ALTECHAMB, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA ARX2169, RENAVAL 172954371, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 900), avaliada em R\$2.000,00. OBS: Veículo baixado, sem direito à documentação. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km			
5	CAMINHONETE RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO 2003, PLACA ALT6C53, RENAVAL 827921730, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 944), avaliada em R\$7.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$ 13.700,00	RENOVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	DESMONTADORA 01.664.792/0001-61
6	CAMINHONETE RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA AY2G81, RENAVAL 01007104489, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 33114), avaliada em R\$7.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$39.000,00	ANDRÉ DIAS LAWRENZ	834.257.649-34
7	CAMINHONETE RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA AZM0171, RENAVAL 01043933325, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 33493), avaliada em R\$7.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$43.000,00	EMIR PEREIRA DE MELO LTDA	28.521.212/0001-33
8	CAMINHONETE RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA AZP3G40, RENAVAL 01048877687, COR BRANCA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 33710), avaliada em R\$7.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$181,88 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$39.700,00	RENOVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	DESMONTADORA 01.664.792/0001-61
9	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA BAI9678, RENAVAL 01079854425, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA (PATRIMÔNIO Nº 33522), avaliada em R\$5.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$181,88 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$12.000,00	JULIO CESAR SAMPAIO	021.555.859-69
10	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA AVU8865, RENAVAL 479373817, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA (PATRIMÔNIO Nº 213), avaliado em R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$9.100,00	JULIO CESAR SAMPAIO	021.555.859-69
11	CAMINHONETE VW/KOMBI FURGAO, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA AXY2063, RENAVAL 673850285, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA (PATRIMÔNIO Nº 190), avaliada em R\$7.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$22.500,00	GERALDO STELMAK	482.911.379-00
12	CAMINHONETE VW/KOMBI FURGAO, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA AMI2666, RENAVAL 900621451, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA (PATRIMÔNIO Nº 191), avaliada em R\$5.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$181,88 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$12.200,00	JULIO CESAR SAMPAIO	021.555.859-69
13	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, ANO/MODELO 2008, PLACA AQW9254, RENAVAL 978730011, COR AMARELA, DIESEL (PATRIMÔNIO Nº 192), avaliado em R\$10.000,00. OBS.1: Débitos no valor de R\$90,94 + IPVA residual por conta do arrematante. OBS.2: Despesas com eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, correm por conta do arrematante. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$14.000,00	SUCHEK COMERCIO DE PEÇAS USADAS PARA VEICULOS LTDA	34.789.624/0001-51
14	COLHEDORA DE GRAOS, MARCA JUMIL, MODELO JM390, ANO 2018, COR VERMELHA (PATRIMÔNIO Nº 11438), avaliada em R\$40.000,00. OBS.: Seminova, sem uso. Local de Exposição: Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	R\$58.000,00	TANCREDO RONSKA	046.781.309-42
15	PLANTADEIRA, MARCA NETZ, MODELO PDN7000, ANO 2018, COR VERMELHA, avaliada em R\$40.000,00. OBS.: Seminova, sem uso.	R\$60.000,00	LUCAS GUSTAVO SPERLING	086.3000.059-20

	<b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR			
16	RETROSCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO 1780, ANO 2011, COR AMARELA, (PATRIMÔNIO Nº 19568), avaliada em R\$20.000,00 <b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	RS 73.000,00	GUILHERME PIMENTEL MARTINS	088.190.249-77
17	MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2013, COR AMARELA, avaliada em R\$50.000,00. <b>Local de Exposição:</b> Rodovia PR 281, Km 11, Bairro Xaxim - Tijucas do Sul - PR	RS195.500,00	CARLOS ALBERTO RANIERI	139.668.258-99

Data 14/06/2023

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

Município De Tijucas Do Sul/PR

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:**82015DE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONCEDE FERIAS A SERVIDORES**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023****Data: 15.06.23**

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

**Antenor Carlos da Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	07/03/23 à 06/03/24=1 07/03/22 à 06/03/23=10-PEC.	Contabilista Legislativo	30.06.23	30.06.23	1
272	Roberto Tavares	07/03/22 à 06/03/23=10 07/03/23 à 06/03/24=10-PEC.	Técnico Legislativo	21.06.23	30.06.23	10

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Fernandes  
**Código Identificador:**9DBDB0D2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.385/23 “REPUBLICADO”**

**Data 09.06.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

**DECRETA****Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400052.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		
3.3.90.14.00(173)-000	Diárias – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00(179)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Com. – P. J.		R\$ 5.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(276)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00(279)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 50.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39.00(477)-104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL</b>	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(486)-103	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(492)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(537)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 25.000,00

**TOTAL.....R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor RS
000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**B646DB8D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 14-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **SEQUEIRA E SEQUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** sob nº. 14.635.044/0001-00 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais (com assistência técnica e fornecimento de suprimento), conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

**VALOR: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), lote 1 e R\$32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006. - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
39	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
05.001.04.123.0020.2.010. - Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento;		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
06.001.12.122.0016.2.014. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
83	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1102
09.002.15.452.0021.2.037. - Manutenção e Controle da Frota Municipal		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
367	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		
Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
184	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1010
07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS CADUNICO BPF		
Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte

224	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
<b>08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde</b>			
<i>Reduzido</i>	<i>Elemento de Despesa</i>		<i>Fonte</i>
273	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303
<b>08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade</b>			
<i>Reduzido</i>	<i>Elemento de Despesa</i>		<i>Fonte</i>
309	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303

DATA: Tunas do Paraná, 15 de Junho de 2023.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e SERGIO LUIZ BUENO SEQUEIRA**  
Representante Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri  
**Código Identificador:**5A5711F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede localizada na Rua Brescia, Nº 184, no Município de Colombo/PR, CEP 83.413-575, neste ato representada por Alexandre Maeoka, portador da cédula de identidade Nº 7.767.727-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.833.849-31.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas alimentares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 181/2023, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

<b>LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL Suplemento alimentar em pó para uso oral ou enteral, nutricional mente completo equilibrado que forneça 1,0kcal/ml com ou sem sacarose, proteína de alto valor biológico (caseinato e/ou proteína isolada do soro do leite). Deve apresentar boa palatabilidade. Isento de glúten e lactose. . Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro do Ministério da Saúde. normoproteica e normolipídica OSMOLARIDADE: 350 mOsm/kg de água SUGERIDO: NUTREN 1.0	NUTREN 1.0	LATA	1.000,00	43,36	43.360,00
Valor total do lote 01: R\$ 43.360,00						

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 38/2023

**VIGÊNCIA:** 07/06/2023 a 06/06/2024

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik dos Santos  
**Código Identificador:**F4036C7F

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº 006, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Idosos no âmbito do Município de Francisco Beltrão-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária, realizada na data de 14 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** o art. 04º especialmente dos incisos V ao IX, do Regimento Interno do CMDI de Francisco Beltrão-PR;

**CONSIDERANDO** O Regimento Interno dos Grupos de Idosos de Francisco Beltrão-PR aprovado pelo CMDI sob resolução nº 005/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a execução e o acompanhamento das atividades realizadas através dos Grupos de Idosos no município de Francisco Beltrão-PR

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de 14 de junho de 2023,

**RESOLVE**

**Do Registro dos Grupos de Idosos de Francisco Beltrão-PR**

**Art. 1º** Instituir o Registro Simplificado dos Grupos de idosos, que será efetuado mediante a apresentação ao Conselho Municipal do Idoso (CMDI) do Cadastro dos Grupos de Idosos, constante do Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido, bem como, de cópia dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social ou Regimento interno atualizado e suas alterações;

II – Ata da Assembleia Geral que elegeu a atual Diretoria do Grupo;

III – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (se houver)

IV - Alvará de funcionamento;

V – Licença obtida junto ao Corpo de Bombeiros;

VI – Licença expedida pela vigilância sanitária.

VII – Cópia das listas de presença dos três últimos meses de atividade do grupo, e listagem geral da qual conste o nome completo, CPF e a data de nascimento dos participantes;

VIII - Cronograma/Planejamento das Atividades do Grupo (anexo II).

§1º Os documentos referidos nos incisos IV, V e VI serão exigidos apenas dos grupos que atuam com sede própria.

§2º Os Cadastros dos Grupos de Idosos, devidamente preenchidos, juntamente com os documentos descritos nos incisos I a VIII, observado o disposto no parágrafo anterior, deverão ser entregues mediante protocolo junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos Municipais localizada sito na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1306, Centro.

§3º Após o protocolo, os documentos serão encaminhados à Comissão do CMDI já definida sob a resolução nº 001/2023 que emitirá parecer pelo deferimento ou indeferimento do Registro.

§4º Serão indeferidos os registros dos grupos que não apresentarem a documentação enumerada nos incisos I ao VIII, observado o disposto no §1º deste mesmo artigo com relação aos grupos que não tenham sede própria.

§5º Do indeferimento, caberá recurso ao Pleno do CMDI a ser interposto no prazo de 15 dias.

**Art. 2º** Sendo apresentada toda a documentação constante do art. 1º, será deferido registro que terá validade de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É indispensável que toda Equipe de Coordenação tenha conhecimento do Regimento Interno dos grupos de idosos de Francisco Beltrão-PR, o qual foi apresentado e posteriormente aprovado no CMDI sob resolução nº 005/2023;

**Art. 3º** - Poderão realizar o registro simplificado no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso apenas as instituições que se enquadrem como Grupo de Idosos, devendo as demais entidades observar o disposto na Resolução nº 001/2022 no que tange o Registro de Entidades e Organizações governamentais e não governamentais, com e sem fins lucrativos.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão-PR, 14 de junho de 2023.

**ELI IVETE MOSCHER**

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

## ANEXO I

### CADASTRO DOS GRUPOS DE IDOSOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

#### 1- DADOS CADASTRAIS

##### Identificação

Nome do Grupo (Razão Social):		
Município:		
Número do CNPJ:		
Data da Fundação do Grupo:		
Tipo Imóvel Principal ( )- Próprio ( )- Cedido ( )- Alugado	Natureza Jurídica ( )- Pública Federal ( )- Pública Estadual ( )- Pública Municipal ( )- Privada/ONG	Localização ( )- Urbana ( )- Rural
Número de participantes: ( ) Idoso ( 60 anos ou mais) ( ) outros (Menores de 60 anos)	Dias e Horário das Reuniões/Encontros:	
O Grupo possui (assinale os itens existentes): ( )- Ficha de Cadastro dos participante ( )- Lista de presença das atividades realizadas ( )- Relatório/Ata das Reuniões ( )- Outros: _____		

##### Endereço do Grupo (local das reuniões)

Endereço: Rua, Praça e Avenida		
Número	CEP	Bairro
Ponto de Referência		
CEP da Caixa Postal	E-mail	

#### COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

##### Dados de Identificação do/a Coordenador (a) do grupo

Nome do/a Coordenador:			
CPF	RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição
Endereço: Rua, Praça, Avenida			
Número	Bairro	CEP	
Município		UF	Telefone( )
Mandato do/a Presidente de:			

##### Dados de Identificação do/a Vice-Coordenador

Nome do/a Vice-Coordenador			
CPF	RG	Órgão Expedidor	Data de Expedição

**Dados dos demais membros:**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º Tesoureiro (a)		
2º Tesoureiro (a)		
1º Secretário (a)		
2º Secretário (a)		
Conselho Fiscal		
Conselho Fiscal		
Conselho Fiscal		

**3- FONTES DE RECURSOS:**

Contribuição espontânea ( ) SIM ( ) NÃO	Valor mensal definido	Média do valor arrecadado anualmente
O Grupo promove atividades para arrecadação de recursos? (matinês, rifa, bingo) ( ) SIM ( ) NÃO	Se sim, descrever quais e periodicidade?	Média do valor arrecadado anualmente com cada ação.

Francisco Beltrão-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Grupo**ANEXO II**CRONOGRAMA/ATIVIDADES DO GRUPO  
(assinale com x o mês respectivo e atividade descrita)

ANO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Registro de parcerias para a realização das atividades apresentadas no quadro acima, caso houver:

\_\_\_\_\_  
Francisco Beltrão-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Grupo

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**ED323FF7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO**

**Resultado por Fornecedor**

Pregão Nº 00014/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
276	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.062,6000	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor cabine - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
277	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
278	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.662,0000	R\$ 6.500,0000	R\$ 6.500,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aneis de Pistão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
279	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
Marca: IMCE						
Fabricante: IMCE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel De Vedacao Molas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
280	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.921,5000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: IMCE						
Fabricante: IMCE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel Sincronizado Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
281	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 144,2100	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aranha trava cubo traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
282	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 164,4500	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela cubo Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
283	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 199,8700	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela cubo Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
284	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 341,5500	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arruela De Molas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
285	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.087,2500	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela Diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
286	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.638,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balancim comando de valvula - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
287	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de cano reto 4 pol. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
288	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.438,8500	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de Direção Curta - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
289	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 5.920,2000	R\$ 4.000,0000	R\$ 24.000,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bico injetor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
290	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.855,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Biela - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
291	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bobina de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
292	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.325,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de água - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
293	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 33.555,3900	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de alta - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
294	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 27.577,0000	R\$ 17.000,0000	R\$ 17.000,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de Baixa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
295	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.397,0000	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de oleo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
296	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.395,7000	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica da direção - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
297	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.349,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica levante da caçamba - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
298	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 33.555,3900	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,0000

<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba Injetora adequada ao modelo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
299	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
300	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 220,1100	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cuica Do Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
301	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 400,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
302	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Braco Pitmam Direcao - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
303	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.325,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de Biela - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
304	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.096,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de mancal - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
305	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Balanca Suspensao - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
306	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 531,3000	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha de Biela - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
307	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 215,0500	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Estabilizador Suspensão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
308	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 404,8000	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha Do Molejo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
309	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 531,3000	R\$ 400,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha estabilizador grande - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
310	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas barra estabilizadora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
311	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 683,1000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas de Comando - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
312	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Auxiliar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
313	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.479,4000	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
314	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 29.246,8000	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
315	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> UNIFORT						
<b>Fabricante:</b> UNIFORT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote filtro do diesel com bomba manual - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
316	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo acionamento caçamba - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
317	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo velocímetro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
318	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.237,4000	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000
<b>Marca:</b> MIC						
<b>Fabricante:</b> MIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Satélite - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
319	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calço pinhão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
320	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.208,0400	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camisa de pistão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
321	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano escape reto 3. 1/2 - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
322	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano Retorno Turbina - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
323	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						

<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída escape - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
324	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
325	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 455,4000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canos de bico - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
326	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.361,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cardan Saída Do Diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
327	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.242,7400	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câter do motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
328	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.800,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catraca de Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
329	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.554,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cilindro aux embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
330	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.933,5000	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cilindro mestre embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
331	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 3.750,0000	R\$ 3.750,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar completo com reservatório - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
332	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 275,0000	R\$ 275,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coifa Cardan Cambio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
333	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.174,5000	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000
<b>Marca:</b> PAVAN						
<b>Fabricante:</b> PAVAN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coletor escape - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
334	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.867,0000	R\$ 6.250,0000	R\$ 6.250,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comando de válvulas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
335	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.929,6000	R\$ 6.850,0000	R\$ 6.850,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de Ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						

336	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.174,5000	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Condensadora de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
337	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.036,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cone sincronizador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
338	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> TP						
<b>Fabricante:</b> TP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conexão De Molas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
339	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 25.249,4000	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.550,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coroa e pinhão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
340	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.156,0000	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto volante e cremalheira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
341	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.474,8500	R\$ 5.950,0000	R\$ 5.950,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
342	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.447,6700	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo Sincronizador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
343	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia da direção hidráulica - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
344	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 675,0000	R\$ 675,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia Do Motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
345	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 574,3100	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
346	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.366,2000	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
347	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.656,5000	R\$ 1.675,0000	R\$ 1.675,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
348	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
349	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
350	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 1.050,0000	R\$ 4.200,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
351	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 4.427,5000	R\$ 2.150,0000	R\$ 8.600,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
354	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diafragma cuica de freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
355	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 15.812,5000	R\$ 9.500,0000	R\$ 9.500,0000
<b>Marca:</b> SACHS						
<b>Fabricante:</b> SACHS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Disco de embreagem Plator- Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
356	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 8.500,0000	R\$ 8.500,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Comando de Válvulas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
357	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.563,4000	R\$ 6.500,0000	R\$ 6.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo da caixa de tração do diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
358	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.942,9000	R\$ 6.500,0000	R\$ 6.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Entalhado - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
359	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.424,9000	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo intermediário - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
360	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.326,8800	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Piloto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
361	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
362	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.531,1600	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Secundario Cambio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
363	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.679,1300	R\$ 6.750,0000	R\$ 6.750,0000

<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Setor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
364	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletro ventilador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
365	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.009,4000	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.250,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Embuchamento Eixo Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
366	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.060,0000	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.250,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 1a - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
367	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 3.250,0000	R\$ 3.250,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 2ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
368	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 3ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
369	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.080,8900	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 4ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
370	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 5ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
371	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.821,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 6ª marcha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
372	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.871,5500	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.850,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
373	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 2.950,0000	R\$ 2.950,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
374	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.192,8600	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E0						
375	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.676,6000	R\$ 2.950,0000	R\$ 2.950,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escapamento silencioso - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
376	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 644,5000	RS 450,0000	RS 1.800,0000
<b>Marca:</b> BEPO						
<b>Fabricante:</b> BEPO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espelho retrovisor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
377	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 1.675,0000	RS 1.675,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espiga do Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
378	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esticador Correia Motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
379	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.118,2600	RS 725,0000	RS 725,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Evaporadora de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
380	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 515,0000	RS 515,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
381	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.120,1400	RS 1.335,0000	RS 1.335,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura da porta completa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
382	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.694,4500	RS 1.697,0000	RS 1.697,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura De Capô - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
383	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.212,4500	RS 2.650,0000	RS 2.650,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura traseira cabine - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
384	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 15.559,5000	RS 9.800,0000	RS 19.600,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feixe De Molas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
385	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 615,0000	RS 615,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filtro secador de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
386	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.099,9000	RS 1.325,0000	RS 1.325,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange câmbio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
387	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.251,7000	RS 1.150,0000	RS 1.150,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan com orelha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
388	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.530,0000	RS 1.593,0000	RS 1.593,0000
<b>Marca:</b> LNG						

<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
389	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 590,0000	R\$ 590,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange pinhão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
390	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.067,6600	R\$ 675,0000	R\$ 675,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Caixa Direcao - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
391	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 289,0000	R\$ 289,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Filtro Motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
392	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
393	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 628,0000	R\$ 628,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
394	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.828,5400	R\$ 1.780,0000	R\$ 1.780,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de Engate - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
395	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.980,3400	R\$ 1.878,0000	R\$ 1.878,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás 141B para ar condicionado Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
396	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 1.878,0000	R\$ 3.756,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás R134 para ar condicionado Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
397	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> AMERICAPARTS						
<b>Fabricante:</b> AMERICAPARTS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grade Dianteira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
398	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Haste Regulador De Embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
399	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 3.162,5000	R\$ 1.992,0000	R\$ 3.984,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hélice do ventilador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
400	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jg arruelas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						

401	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do cabeçote - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
402	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 822,2500	R\$ 518,5000	R\$ 518,5000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
403	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.116,2400	R\$ 5.113,5000	R\$ 5.113,5000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo Completo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
404	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.986,0500	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo parcial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
405	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 30,3600	R\$ 15,0000	R\$ 30,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Juntas do coletor de escape - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
406	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 16,6500	R\$ 12,0000	R\$ 24,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lixa 3M - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
407	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.421,8600	R\$ 10,5000	R\$ 42,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Dian - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
408	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.649,5600	R\$ 892,5000	R\$ 3.570,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Tras - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
409	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
410	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8500	R\$ 2.143,5000	R\$ 2.143,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de Engate - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
411	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.010,5000	R\$ 1.010,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Deslizante - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
412	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 708,4000	R\$ 446,0000	R\$ 892,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maçaneta de porta externa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
413	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 749,0000	R\$ 749,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mancal do rolamento embreagem Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
414	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 294,5000	R\$ 294,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira da Turbina - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
415	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 278,0000	R\$ 278,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira De Freio Da Cuica - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
416	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 917,0000	R\$ 917,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira Do Radiador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
417	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 373,0000	R\$ 373,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro direita - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
418	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 373,0000	R\$ 373,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro esquerda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
419	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 303,6000	R\$ 191,5000	R\$ 766,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mola Patim Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
420	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 316,2500	R\$ 199,5000	R\$ 798,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palheta limpador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
421	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.945,5000	R\$ 3.745,5000	R\$ 3.745,5000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parabrisa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
422	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 71,5000	R\$ 715,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Caixa satélite - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
423	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 177,1000	R\$ 92,0000	R\$ 920,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
424	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 83,4900	R\$ 47,0000	R\$ 470,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso coroa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
425	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 71,5000	R\$ 2.145,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso da Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
426	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 144,5000	R\$ 1.445,0000

<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso encosto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
427	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 693,5000	R\$ 1.387,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Paralama Plástico Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
428	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.596,4300	R\$ 1.010,0000	R\$ 2.020,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pastilha deslizante de bronze - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
429	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.254,8800	R\$ 788,5000	R\$ 3.154,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patim de Freio Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
430	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 675,5000	R\$ 675,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito De Aco Suspensao - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
431	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do Compressor ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
432	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 924,5000	R\$ 924,5000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
433	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.704,5000	R\$ 4.223,5000	R\$ 4.223,5000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
434	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 4.614,5000	R\$ 4.614,5000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planetária - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
435	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.578,0000	R\$ 4.144,0000	R\$ 4.144,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polia Anti Vibradora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
436	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 2.311,0000	R\$ 2.311,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polia viscosa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
437	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 637,5000	R\$ 637,5000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponta de Eixo Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
438	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 206,5000	R\$ 206,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira do Cardan com rosca - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
439	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 215,5000	R\$ 215,5000
<b>Marca:</b> BOFF						
<b>Fabricante:</b> BOFF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira Para-choque - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
440	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 39,5000	R\$ 395,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste coroa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
441	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 33,5000	R\$ 335,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
442	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 39,0000	R\$ 390,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaça - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
443	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 111,5000	R\$ 1.115,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
444	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 164,4500	R\$ 103,5000	R\$ 3.105,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
445	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 166,9800	R\$ 103,5000	R\$ 1.035,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ponteira Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
446	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.084,0000	R\$ 4.462,0000	R\$ 4.462,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Presostato de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
447	Peças e acessórios solda	Unidade	16	R\$ 113,8500	R\$ 71,0000	R\$ 1.136,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prisioneiro de cabeçote - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
448	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.680,5000	R\$ 2.948,5000	R\$ 2.948,5000
<b>Marca:</b> PINGUIN						
<b>Fabricante:</b> PINGUIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Radiador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
449	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 289,0000	R\$ 2.890,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
450	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 414,5000	R\$ 414,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regulador De Pressao Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
451	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 586,9600	R\$ 366,5000	R\$ 366,5000
<b>Marca:</b> 12M						

<b>Fabricante:</b> 12M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relógio velocímetro completo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
452	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 258,5000	R\$ 258,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo De Valvula Do Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
453	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 941,1600	R\$ 592,5000	R\$ 592,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo do garfo da embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
454	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.098,0200	R\$ 691,5000	R\$ 691,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula descarga ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
455	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.254,8800	R\$ 789,0000	R\$ 789,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
456	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.151,1500	R\$ 725,0000	R\$ 725,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
457	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 398,5000	R\$ 398,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula pedal - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
458	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.462,3400	R\$ 850,0000	R\$ 850,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê quatro circuito - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
459	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.454,1000	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê simples circuito - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
460	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 717,5000	R\$ 717,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparos da bomba de água - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
461	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.252,3500	R\$ 788,5000	R\$ 788,5000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatorio de agua - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
462	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 746,3500	R\$ 470,0000	R\$ 470,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de óleo hidráulico - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
463	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 339,0200	R\$ 197,0000	R\$ 197,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resistência do eletro ventilador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						

464	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 398,5000	R\$ 1.594,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Da Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
465	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 398,5000	R\$ 1.594,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
466	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 984,1700	R\$ 620,0000	R\$ 2.480,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Cubo Diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
467	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 532,5000	R\$ 398,5000	R\$ 1.594,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
468	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.973,4000	R\$ 999,0000	R\$ 1.998,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Pinhao Diferenciail - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
469	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.656,5000	R\$ 1.673,5000	R\$ 3.347,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
470	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 956,0000	R\$ 473,0000	R\$ 2.838,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
471	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
472	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 870,0000	R\$ 870,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento conico do piloto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
473	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.593,9000	R\$ 980,0000	R\$ 1.960,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Externa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
474	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.252,5300	R\$ 789,0000	R\$ 1.578,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Interna - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
475	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.195,5000	R\$ 1.195,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento de embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
476	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 361,5000	R\$ 361,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
477	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 414,5000	R\$ 414,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do berço - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
478	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.219,4600	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do Virabrequim - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
479	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8600	R\$ 709,5000	R\$ 709,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do volante - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
480	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 415,0000	R\$ 415,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento dos cubos - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
481	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 415,0000	R\$ 415,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento eixo intermediário - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
482	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 676,0000	R\$ 676,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 2ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
483	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.028,0000	R\$ 1.028,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 4ª - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
484	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 888,0300	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento entalhado - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
485	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 414,5000	R\$ 414,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento piloto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
486	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.072,7200	R\$ 675,5000	R\$ 2.702,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
487	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.020,0000	R\$ 4.080,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
488	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 490,0000	R\$ 1.960,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento De Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
489	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,0000

<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolete Do Patim Frejo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
490	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 787,0000	R\$ 787,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selo de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
491	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.339,8000	R\$ 2.110,0000	R\$ 2.110,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Semi-eixo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
492	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 380,0000	R\$ 380,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Common Rail - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
493	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.032,1700	R\$ 3.190,0000	R\$ 3.190,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Escapamento - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
494	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.418,0000	R\$ 1.418,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Oleo Motor - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
495	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.175,0000	R\$ 1.175,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Pressão de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
496	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.112,0000	R\$ 1.112,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Rotação - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
497	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.280,0000	R\$ 1.280,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
498	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Silencioso - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
499	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sincronizador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
500	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 8.200,0000	R\$ 8.200,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sino Diferencial - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
501	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.200,0000	R\$ 8.800,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte cabine dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
502	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.698,5000	RS 2.220,5000	RS 8.882,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte cabine traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
503	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 685,0000	RS 685,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Cardan - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
504	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.361,1400	RS 860,5000	RS 3.442,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
505	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.251,7000	RS 1.118,0000	RS 4.472,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
506	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.100,5500	RS 698,0000	RS 2.792,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Dianteiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
507	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.542,0000	RS 2.249,0000	RS 8.996,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Traseiro - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
508	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 303,6000	RS 198,0000	RS 198,0000
Marca: CLICK						
Fabricante: CLICK						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa Do Radiador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
509	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 369,0000	RS 369,0000
Marca: CLICK						
Fabricante: CLICK						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa tanque de combustível - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
510	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 590,0000	RS 590,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa traseira do compressor de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
511	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.176,4500	RS 590,0000	RS 590,0000
Marca: CLICK						
Fabricante: CLICK						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque de Combustível - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
512	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 722,0000	RS 1.444,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LD - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
513	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 608,0000	RS 1.216,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LE - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
514	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 608,0000	RS 1.216,0000
Marca: REI						

<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Direita - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
515	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 608,0000	R\$ 1.216,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Esq. - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
516	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 758,0000	R\$ 758,0000
<b>Marca:</b> NAT						
<b>Fabricante:</b> NAT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal De Embreagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
517	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 749,0000	R\$ 749,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termostato de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
518	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.370,8200	R\$ 1.273,0000	R\$ 1.273,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tirante estabilizador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
519	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.069,0000	R\$ 1.069,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trambulador marcha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
520	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 227,7000	R\$ 152,0000	R\$ 608,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Aranha Roda - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
521	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 328,9000	R\$ 229,0000	R\$ 916,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do Comando - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
522	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 141,6800	R\$ 93,0000	R\$ 93,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do eixo piloto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
523	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 198,0000	R\$ 198,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Do Pino Do Patim De Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
524	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 315,0000	R\$ 315,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo escape - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
525	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 8.250,5000	R\$ 8.250,5000
<b>Marca:</b> BIAGIO						
<b>Fabricante:</b> BIAGIO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Turbina - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
526	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.115,0000	R\$ 1.115,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula 4 Vias Do Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						

527	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.606,5500	R\$ 1.032,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula alivio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
528	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.229,5000	R\$ 4.229,5000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula APU - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
529	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 312,0000	R\$ 312,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula de Admissão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
530	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 372,5000	R\$ 372,5000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula de escape - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
531	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 581,9000	R\$ 388,0000	R\$ 388,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula de pressão do arla - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
532	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 375,0000	R\$ 375,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula de Retorno - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
533	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula descarga ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
534	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula descarga rápida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
535	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 424,5000	R\$ 424,5000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Pedal Freio Cardo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
536	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 408,5000	R\$ 408,5000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Rele Freio - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
537	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.092,0000	R\$ 2.092,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula freio mão - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
538	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.199,0000	R\$ 1.199,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula governadora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
539	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.857,6000	R\$ 3.060,5000	R\$ 3.060,5000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Niveladora De Suspensao - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
540	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.225,7500	R\$ 1.990,0000	R\$ 1.990,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
541	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.542,0000	R\$ 1.970,0000	R\$ 1.970,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê quatro circuito - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
542	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.378,2000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê simples circuito - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
543	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 679,5000	R\$ 679,5000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
544	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.097,0000	R\$ 1.097,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Varetta de valvula - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
545	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 79,0000	R\$ 79,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
546	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 238,0000	R\$ 238,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vedador De Valvula Molas - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
547	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.950,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ventoinha de ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
548	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 16.565,0000	R\$ 10.452,0000	R\$ 10.452,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Virabrequim - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
549	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.998,7000	R\$ 1.112,0000	R\$ 1.112,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alavanca de Comando - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
550	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.062,6000	R\$ 689,0000	R\$ 2.756,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor cabine - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
551	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.284,0000	R\$ 5.136,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
552	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.278,7400	R\$ 7.105,5000	R\$ 7.105,5000

<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anéis de Pistão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
553	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 380,5000	R\$ 380,5000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel De Vedacao Molas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
554	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.921,5000	R\$ 2.490,5000	R\$ 2.490,5000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel Sincronizado Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
555	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 144,2100	R\$ 119,0000	R\$ 476,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aranha trava cubo traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
556	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 164,4500	R\$ 112,0000	R\$ 448,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
557	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 199,8700	R\$ 138,0000	R\$ 552,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
558	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 341,5500	R\$ 215,0000	R\$ 2.150,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela De Molas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
559	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 875,2500	R\$ 480,0000	R\$ 1.920,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela Diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
560	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.638,0000	R\$ 7.330,0000	R\$ 7.330,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balancim comando de valvula - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
561	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 610,5000	R\$ 610,5000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de cano reto 4 pol. - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
562	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.438,8500	R\$ 4.180,0000	R\$ 4.180,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de Direção Curta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
563	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 5.945,5000	R\$ 3.758,0000	R\$ 22.548,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bico injetor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
565	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 2.890,0000	R\$ 2.890,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bobina de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
566	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.325,0000	R\$ 3.970,0000	R\$ 3.970,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de água - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
567	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 33.555,3900	R\$ 22.250,0000	R\$ 22.250,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de alta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
568	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 27.450,5000	R\$ 19.290,0000	R\$ 19.290,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de Baixa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
569	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.397,0000	R\$ 8.280,0000	R\$ 8.280,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de óleo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
570	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.106,0500	R\$ 8.200,0000	R\$ 8.200,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica da direção - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
571	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.349,0000	R\$ 5.700,0000	R\$ 5.700,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica levante da caçamba - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
572	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 33.555,3900	R\$ 23.250,0000	R\$ 23.250,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba Injetora adequada ao modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
573	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
574	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 220,1100	R\$ 138,0000	R\$ 828,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cuica Do Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
575	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 797,0000	R\$ 3.188,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
576	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Braco Pitmam Direcao - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
577	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.439,5000	R\$ 3.550,0000	R\$ 3.550,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de Biela - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						

578	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.198,5000	R\$ 3.990,0000	R\$ 3.990,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de mancal - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
579	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 390,0000	R\$ 3.900,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Balanca Suspensao - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
580	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 531,3000	R\$ 390,0000	R\$ 390,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha de Biela - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
581	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 215,0500	R\$ 180,0000	R\$ 720,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Estabilizador Suspensão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
582	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 404,8000	R\$ 220,0000	R\$ 2.200,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha Do Molejo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
583	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 531,3000	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha estabilizador grande - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
584	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 372,5000	R\$ 1.490,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas barra estabilizadora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
585	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 683,1000	R\$ 490,5000	R\$ 1.962,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas de Comando - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
586	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
587	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.479,4000	R\$ 1.660,0000	R\$ 1.660,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
588	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 32.510,5000	R\$ 23.300,0000	R\$ 23.300,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
589	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.375,0000	R\$ 1.375,0000
<b>Marca:</b> UNIFORT						
<b>Fabricante:</b> UNIFORT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote filtro do diesel com bomba manual - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
590	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,5000	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo acionamento caçamba - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
591	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo velocímetro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
592	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.237,4000	R\$ 16.650,0000	R\$ 16.650,0000
<b>Marca:</b> MIC						
<b>Fabricante:</b> MIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Satélite - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
593	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 138,0000	R\$ 138,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calço pinhão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
594	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 690,0000	R\$ 690,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camisa de pistão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
595	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.447,7400	R\$ 2.880,0000	R\$ 2.880,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano escape reto 3. 1/2 - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
596	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 478,0000	R\$ 478,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano Retorno Turbina - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
597	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 480,0000	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída escape - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
598	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.074,0000	R\$ 1.074,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
599	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 455,4000	R\$ 320,0000	R\$ 1.920,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano de bico - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
600	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.184,5500	R\$ 5.350,0000	R\$ 5.350,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cardan Saida Do Diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
601	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 4.420,0000	R\$ 4.420,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câter do motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
602	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.966,0500	R\$ 1.250,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catraca de Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
603	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.554,0000	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000

<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cilindro aux embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
604	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.933,5000	R\$ 3.220,0000	R\$ 3.220,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cilindro mestre embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
605	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 4.870,0000	R\$ 4.870,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar completo com reservatório - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
606	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 366,0000	R\$ 366,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coifa Cardan Cambio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
607	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.111,9000	R\$ 1.969,0000	R\$ 1.969,0000
<b>Marca:</b> PAVAN						
<b>Fabricante:</b> PAVAN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> coletor escape - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
608	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.008,6800	R\$ 7.300,0000	R\$ 7.300,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comando de válvulas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
609	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.278,0900	R\$ 8.820,0000	R\$ 8.820,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de Ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
610	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.174,5000	R\$ 2.829,5000	R\$ 2.829,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Condensadora de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
611	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.036,0000	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.950,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cone sincronizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
612	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 695,0000	R\$ 695,0000
<b>Marca:</b> TP						
<b>Fabricante:</b> TP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conexao De Molas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
613	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 25.249,4000	R\$ 16.720,0000	R\$ 16.720,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coroa e pinhão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
614	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.156,0000	R\$ 8.899,0000	R\$ 8.899,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto volante e cremalheira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
615	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.474,8500	R\$ 6.269,0000	R\$ 6.269,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
616	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.447,6700	R\$ 5.422,0000	R\$ 5.422,0000
Marca: CINPAL						
Fabricante: CINPAL						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo Sincronizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
617	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 482,0000	R\$ 482,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia da direção hidráulica - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
618	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 689,0000	R\$ 689,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia Do Motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
619	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 574,3100	R\$ 360,0000	R\$ 360,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
620	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.366,2000	R\$ 790,0000	R\$ 3.160,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
621	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.656,5000	R\$ 1.315,0000	R\$ 1.315,0000
Marca: CINPAL						
Fabricante: CINPAL						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
622	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.090,0000	R\$ 1.090,0000
Marca: LNG						
Fabricante: LNG						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
623	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.050,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: LNG						
Fabricante: LNG						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
624	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.492,0500	R\$ 1.350,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: OPT						
Fabricante: OPT						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
625	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.427,5000	R\$ 1.310,5000	R\$ 5.242,0000
Marca: OPT						
Fabricante: OPT						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
626	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 717,5000	R\$ 717,5000
Marca: FABBOF						
Fabricante: FABBOF						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
627	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 822,0000	R\$ 822,0000
Marca: OPT						
Fabricante: OPT						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> curva freio motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
628	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 178,0000	R\$ 178,0000
Marca: OPT						

<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diafragma cuica de freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
629	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.815,6800	R\$ 9.800,0000	R\$ 9.800,0000
<b>Marca:</b> SACHS						
<b>Fabricante:</b> SACHS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Disco de embreagem e Plato - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
630	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 8.250,0000	R\$ 8.250,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Comando de Válvulas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
631	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.563,4000	R\$ 6.280,0000	R\$ 6.280,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo da caixa de tração do diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
632	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.942,9000	R\$ 6.369,5000	R\$ 6.369,5000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Entalhado - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
633	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.424,9000	R\$ 5.450,0000	R\$ 5.450,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo intermediário - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
634	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.326,8800	R\$ 4.950,0000	R\$ 4.950,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Piloto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
635	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.531,1600	R\$ 4.785,5000	R\$ 4.785,5000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
636	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.679,1300	R\$ 1.670,0000	R\$ 1.670,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Secundario Cambio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
637	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.679,1300	R\$ 980,0000	R\$ 980,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Setor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
638	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.076,5000	R\$ 1.076,5000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletro ventilador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
639	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.161,8500	R\$ 2.760,0000	R\$ 2.760,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Embuchamento Eixo Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
640	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.060,0000	R\$ 2.890,0000	R\$ 2.890,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> engrenagem 1a - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						

641	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 2.890,0000	R\$ 2.890,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 2ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
642	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 2.950,5000	R\$ 2.950,5000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 3ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
643	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.080,8900	R\$ 2.670,0000	R\$ 2.670,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 4ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
644	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 2.411,5000	R\$ 2.411,5000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 5ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
645	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.831,0000	R\$ 3.990,0000	R\$ 3.990,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 6ª marcha - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
646	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.871,5500	R\$ 1.780,0000	R\$ 1.780,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
647	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 2.994,5000	R\$ 2.994,5000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
648	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.192,8600	R\$ 2.070,5000	R\$ 2.070,5000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem Ré - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
649	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.676,6000	R\$ 6.850,0000	R\$ 6.850,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escapamento silencioso - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
650	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.064,0000	R\$ 4.256,0000
<b>Marca:</b> BEPO						
<b>Fabricante:</b> BEPO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espelho retrovisor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
651	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.745,0500	R\$ 1.360,0000	R\$ 1.360,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espiga do Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
652	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.150,0000	R\$ 1.150,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esticador Correia Motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
653	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.108,1400	R\$ 590,0000	R\$ 590,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Evaporadora de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
654	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
655	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.120,1400	RS 1.050,0000	RS 1.050,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura da porta completa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
656	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.694,4500	RS 1.700,0000	RS 1.700,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura De Capo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
657	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.212,4500	RS 2.800,0000	RS 2.800,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura traseira cabine - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
658	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 15.782,1200	RS 8.000,0000	RS 16.000,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feixe De Molas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
659	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 600,0000	RS 600,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filtro secador de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
660	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.099,9000	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange câmbio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
661	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.251,7000	RS 1.150,0000	RS 1.150,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan com orelha - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
662	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.530,0000	RS 1.250,0000	RS 1.250,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
663	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 590,0000	RS 590,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange pinhão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
667	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 996,8200	RS 628,0000	RS 628,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
668	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.828,5400	RS 1.500,0000	RS 1.500,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de Engate - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
669	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.980,3400	RS 1.500,0000	RS 3.000,0000

Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás 141B para ar condicionado - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
670	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.120,0000	R\$ 1.120,0000
Marca: AMERICAPARTS						
Fabricante: AMERICAPARTS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Dianteira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
671	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 4.028,2400	R\$ 2.900,0000	R\$ 5.800,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás R134 para ar condicionado - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
672	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste Regulador De Embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
673	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 4.948,6800	R\$ 2.250,0000	R\$ 4.500,0000
Marca: WIND						
Fabricante: WIND						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice do ventilador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
674	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jg arruelas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
675	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.492,0500	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta do cabeçote - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
676	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
Marca: WAS						
Fabricante: WAS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta do diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
677	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.116,2400	R\$ 5.280,0000	R\$ 5.280,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta jogo Completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
678	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta jogo parcial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
679	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 20,8700	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Juntas do coletor de escape - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
680	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 16,6500	R\$ 9,0000	R\$ 18,0000
Marca: 3M						
Fabricante: 3M						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa 3M - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
681	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.421,8600	R\$ 899,0000	R\$ 3.596,0000
Marca: LONA FLEX						
Fabricante: LONA FLEX						
Modelo / Versão: UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Dian - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
682	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.649,5600	R\$ 1.100,0000	R\$ 4.400,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Tras - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
683	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.050,0000	R\$ 2.050,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
684	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8500	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de Engate - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
685	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 890,0000	R\$ 890,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Deslizante - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
686	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maçaneta de porta externa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
687	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 588,0000	R\$ 588,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mancal do rolamento embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
688	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 398,5000	R\$ 398,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira da Turbina - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
689	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 278,5000	R\$ 278,5000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira De Freio Da Cuica - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
690	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 899,0000	R\$ 899,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira Do Radiador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
691	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 619,8500	R\$ 390,5000	R\$ 390,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro direita - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
692	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 619,8500	R\$ 390,5000	R\$ 390,5000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro esquerda - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
693	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 303,6000	R\$ 191,5000	R\$ 766,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mola Patim Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
694	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 341,5500	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> REX						

<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palheta limpador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
695	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.680,5000	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,0000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
696	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 67,5000	R\$ 675,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Caixa satélite - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
697	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 177,1000	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
698	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 83,4900	R\$ 65,0000	R\$ 650,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso coroa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
699	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso da Roda - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
700	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 145,0000	R\$ 1.450,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso encosto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
701	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 695,5000	R\$ 1.391,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Paralama Plástico Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
702	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.050,0000	R\$ 2.100,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pastilha deslizante de bronze - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
703	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.254,8800	R\$ 690,0000	R\$ 2.760,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patim de Freio Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
704	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 675,0000	R\$ 675,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito De Aco Suspensao - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
705	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do Compressor ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017,placa BBR-4A26						
706	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 924,5000	R\$ 924,5000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						

707	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.704,5000	R\$ 4.225,0000	R\$ 4.225,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
708	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 4.615,0000	R\$ 4.615,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planetária - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
709	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.578,0000	R\$ 4.155,5000	R\$ 4.155,5000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polia Anti Vibradora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
710	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.020,5000	R\$ 1.020,5000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> polia viscosa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
711	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 645,5000	R\$ 645,5000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponta de Eixo Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
712	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 212,5000	R\$ 212,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira do Cardan com rosca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
713	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 215,5000	R\$ 215,5000
<b>Marca:</b> BOFF						
<b>Fabricante:</b> BOFF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira Para-choque - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
714	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 63,2500	R\$ 39,5000	R\$ 39,5000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste coroa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
715	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 33,5000	R\$ 335,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
716	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 39,5000	R\$ 395,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaça - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
717	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 159,9000	R\$ 1.599,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
718	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 164,4500	R\$ 105,5000	R\$ 3.165,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
719	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 166,9800	R\$ 105,5000	R\$ 105,5000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ponteira Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
720	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.084,0000	R\$ 4.480,0000	R\$ 4.480,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Presostato de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
721	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 75,5000	R\$ 75,5000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prisioneiro do cabeçote - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
722	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.311,7000	R\$ 4.650,0000	R\$ 4.650,0000
<b>Marca:</b> PINGUIN						
<b>Fabricante:</b> PINGUIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Radiador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
723	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 375,5000	R\$ 3.755,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
724	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 418,5000	R\$ 418,5000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regulador De Pressao Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
725	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 586,9600	R\$ 368,5000	R\$ 368,5000
<b>Marca:</b> 12M						
<b>Fabricante:</b> 12M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relógio velocímetro completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
726	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 259,0000	R\$ 259,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo De Valvula Do Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
727	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 941,1600	R\$ 592,5000	R\$ 592,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo do garfo da embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
728	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.098,0200	R\$ 695,0000	R\$ 695,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula descarga ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
729	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.254,8800	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
730	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.151,1500	R\$ 755,0000	R\$ 755,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
731	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 415,5000	R\$ 415,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula pedal - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
732	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.462,3400	R\$ 927,5000	R\$ 927,5000

<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê quatro circuito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
733	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.454,1000	R\$ 1.549,5000	R\$ 1.549,5000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê simples circuito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
736	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 721,0500	R\$ 474,0000	R\$ 474,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de óleo hidráulico - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
737	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 339,0200	R\$ 216,5000	R\$ 216,5000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resistência do eletro ventilador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
738	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 422,0000	R\$ 1.688,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Da Roda - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
739	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 422,0000	R\$ 1.688,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
740	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 984,1700	R\$ 627,0000	R\$ 2.508,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Cubo Diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
741	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 422,0000	R\$ 1.688,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
742	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.247,0000	R\$ 2.494,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Pinhao Diferenciail - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
743	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.038,0000	R\$ 4.152,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
744	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 1.566,0000	R\$ 996,0000	R\$ 9.960,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
745	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 765,5000	R\$ 765,5000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento conico do piloto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
746	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 958,0000	R\$ 958,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Externa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
747	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.018,5000	R\$ 2.037,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Interna - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
748	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.252,3500	R\$ 798,0000	R\$ 1.596,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento de embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
749	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 365,0000	R\$ 365,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
750	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 452,0000	R\$ 452,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do berço - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
751	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 452,0000	R\$ 452,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do Virabrequim - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
752	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 810,0000	R\$ 810,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do volante - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
753	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 657,8000	R\$ 452,0000	R\$ 904,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento dos cubos - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
754	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 452,0000	R\$ 452,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento eixo intermediário - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
755	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 685,0000	R\$ 685,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 2ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
756	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 990,0000	R\$ 990,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 4ª - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
757	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 888,0300	R\$ 568,0000	R\$ 568,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento entalhado - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
758	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 452,0000	R\$ 452,0000
Marca: NTN						
Fabricante: NTN						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento piloto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
759	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.072,7200	R\$ 678,0000	R\$ 2.712,0000
Marca: NTN						

<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
760	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.621,7300	R\$ 990,0000	R\$ 3.960,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
761	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 576,0000	R\$ 2.304,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento De Roda - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
762	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 298,0000	R\$ 1.192,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolete Do Patim Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
763	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 883,0000	R\$ 883,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selo de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
764	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.225,5000	R\$ 2.225,5000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Semi-eixo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
765	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Common Rail - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
766	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.492,0500	R\$ 1.585,0000	R\$ 1.585,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Escapamento - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
767	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.432,0000	R\$ 1.432,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Oleo Motor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
768	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.175,0000	R\$ 1.175,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Pressão de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
769	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.369,0000	R\$ 1.369,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Rotação - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
770	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.288,0000	R\$ 1.288,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
771	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.369,0000	R\$ 1.369,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Silencioso - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						

772	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.369,0000	R\$ 1.369,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sincronizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
773	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 8.550,5000	R\$ 8.550,5000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sino Diferencial - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
774	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.220,0000	R\$ 8.880,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
775	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.698,5000	R\$ 2.320,0000	R\$ 9.280,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
776	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 699,0000	R\$ 699,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Cardan - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
777	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.361,1400	R\$ 999,0000	R\$ 3.996,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
778	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.428,0000	R\$ 5.712,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
779	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.100,5500	R\$ 699,0000	R\$ 2.796,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Dianteiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
780	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.542,0000	R\$ 2.220,0000	R\$ 8.880,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Traseiro - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
781	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 199,0000	R\$ 199,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa Do Radiador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
782	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,5000	R\$ 375,0000	R\$ 375,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa tanque de combustível - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
783	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 669,0000	R\$ 669,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa traseira do compressor de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
784	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 2.320,0000	R\$ 2.320,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque de Combustível - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
785	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 699,0000	R\$ 1.398,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LD - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
786	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 699,0000	R\$ 1.398,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LE - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
787	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 699,0000	R\$ 1.398,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Direita - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
789	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.198,1000	R\$ 645,0000	R\$ 645,0000
<b>Marca:</b> NAT						
<b>Fabricante:</b> NAT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal De Embreagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
790	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 645,0000	R\$ 645,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termostato de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
805	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 359,0000	R\$ 359,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Retorno - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
806	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.199,0000	R\$ 1.199,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
807	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 700,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga rápida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
808	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 415,0000	R\$ 415,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Do Pedal Freio Cardo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
809	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 410,0000	R\$ 410,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Do Rele Freio - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
810	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.080,0000	R\$ 2.080,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula freio mão - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
811	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.190,0000	R\$ 1.190,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula governadora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
812	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.857,6000	R\$ 3.112,0000	R\$ 3.112,0000

<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Niveladora De Suspensao - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
813	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.225,5700	R\$ 2.035,0000	R\$ 2.035,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
814	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.542,0000	R\$ 2.235,0000	R\$ 2.235,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê quatro circuito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
815	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.378,2000	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.550,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê simples circuito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
816	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
817	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Varetta de valvula - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
819	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 235,0000	R\$ 235,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vedador De Valvula Molas - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
820	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.075,0000	R\$ 2.075,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ventoinha de ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
821	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 26.585,0000	R\$ 17.150,0000	R\$ 17.150,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Virabrequim - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
1896	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.998,7000	R\$ 1.698,0000	R\$ 1.698,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alavanca de Comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1897	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.062,6000	R\$ 903,0000	R\$ 3.612,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor cabine - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1898	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 7.308,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1899	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.662,0000	R\$ 11.612,0000	R\$ 11.612,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aneis de Pistão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1900	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
Marca: IMCE						
Fabricante: IMCE						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel De Vedacao Molas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1901	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.921,5000	RS 3.333,0000	RS 3.333,0000
Marca: IMCE						
Fabricante: IMCE						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel Sincronizado Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1902	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 144,2100	RS 122,0000	RS 488,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aranha trava cubo traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1903	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 139,0000	RS 556,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1904	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 199,8700	RS 169,0000	RS 676,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1905	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 2.900,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela De Molas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1906	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.087,2500	RS 1.774,0000	RS 7.096,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela Diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1907	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.638,0000	RS 9.892,0000	RS 9.892,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balancim comando de valvula - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1908	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 817,0000
Marca: WR						
Fabricante: WR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de cano reto 4 pol. - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1909	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.438,8500	RS 5.453,0000	RS 5.453,0000
Marca: WR						
Fabricante: WR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de Direção Curta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1910	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 8.184,5500	RS 6.956,0000	RS 41.736,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bico injetor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1911	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.255,3900	RS 7.000,0000	RS 7.000,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Biela - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1912	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.938,5600	RS 4.177,0000	RS 4.177,0000
Marca: NAC						

<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bobina de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1913	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.325,0000	R\$ 5.356,0000	R\$ 5.356,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de água - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1914	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 22.543,3900	R\$ 19.140,0000	R\$ 19.140,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de alta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1915	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.701,9000	R\$ 9.075,0000	R\$ 9.075,0000
<b>Marca:</b> DELPHI						
<b>Fabricante:</b> DELPHI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de Baixa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1916	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.260,4500	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica da direção - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1917	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.112,5500	R\$ 1.775,0000	R\$ 1.775,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1918	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 220,1100	R\$ 167,0000	R\$ 668,0000
<b>Marca:</b> KNORR						
<b>Fabricante:</b> KNORR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cuica Do Frejo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1919	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 947,0000	R\$ 3.788,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1920	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 3.124,5500	R\$ 2.635,0000	R\$ 5.270,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Braco Pitmam Direcao - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1921	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.945,5000	R\$ 5.033,0000	R\$ 5.033,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de Biela - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1922	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.719,6800	R\$ 5.690,0000	R\$ 5.690,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de mancal - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1923	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 594,5500	R\$ 485,0000	R\$ 4.850,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Balanca Suspensao - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1924	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 470,0000	R\$ 470,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha de Biela - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						

1925	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 217,5800	R\$ 164,0000	R\$ 656,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Estabilizador Suspensão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1926	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 417,4500	R\$ 334,0000	R\$ 3.340,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha Do Molejo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1927	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 531,3000	R\$ 430,0000	R\$ 1.720,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha estabilizador grande - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1928	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 410,0000	R\$ 1.640,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas barra estabilizadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1929	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 683,1000	R\$ 560,0000	R\$ 560,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas de Comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1930	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.441,4500	R\$ 2.050,0000	R\$ 2.050,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1931	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.441,4500	R\$ 2.050,0000	R\$ 2.050,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1932	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.935,4500	R\$ 21.175,0000	R\$ 21.175,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1933	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.104,9600	R\$ 1.769,0000	R\$ 1.769,0000
<b>Marca:</b> UNIFORT						
<b>Fabricante:</b> UNIFORT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote filtro do diesel com bomba manual - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1934	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo velocímetro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1935	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 23.655,5000	R\$ 20.100,0000	R\$ 20.100,0000
<b>Marca:</b> MIC						
<b>Fabricante:</b> MIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Satélite - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1936	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 278,3000	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calço pinhão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1937	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 592,0200	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camisa de pistão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1938	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.441,4500	R\$ 2.050,0000	R\$ 2.050,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano escape reto 3. 1/2 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1939	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 732,0000	R\$ 732,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano Retorno Turbina - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1940	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída escape - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1941	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.986,0500	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.650,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1942	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 493,3500	R\$ 399,0000	R\$ 2.394,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano de bico - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1943	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.027,0400	R\$ 7.625,0000	R\$ 7.625,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cardan Saída Do Diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1944	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.187,0800	R\$ 6.925,0000	R\$ 6.925,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câter do motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1945	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.986,0500	R\$ 1.650,0000	R\$ 6.600,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catraca de Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1946	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 3.975,0000	R\$ 3.975,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cilindro aux embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1947	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.812,0600	R\$ 4.010,0000	R\$ 4.010,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cilindro mestre embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1948	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.410,0000	R\$ 6.410,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar completo com reservatório - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1949	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 506,0000	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coifa Cardan Cambio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1950	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.880,0000	R\$ 2.880,0000

<b>Marca:</b> PAVAN						
<b>Fabricante:</b> PAVAN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> coletor escape - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1951	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.249,6800	R\$ 7.850,0000	R\$ 7.850,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comando de valvulas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1952	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.258,5000	R\$ 9.550,0000	R\$ 9.550,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de Ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1953	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.174,5000	R\$ 3.528,0000	R\$ 3.528,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Condensadora de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1954	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.036,0000	R\$ 2.560,0000	R\$ 2.560,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cone sincronizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1955	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 924,0000	R\$ 924,0000
<b>Marca:</b> TP						
<b>Fabricante:</b> TP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conexao De Molas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013 placa AZO-6903						
1956	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 23.908,5000	R\$ 20.322,0000	R\$ 20.322,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coroa e pinhão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1957	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.221,8500	R\$ 7.838,0000	R\$ 7.838,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto volante e cremalheira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1958	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.108,0000	R\$ 7.741,0000	R\$ 7.741,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1959	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.602,0000	R\$ 7.311,0000	R\$ 7.311,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo Sincronizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1960	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 672,9800	R\$ 572,0000	R\$ 572,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia da direção hidráulica - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1961	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.113,2000	R\$ 946,0000	R\$ 946,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia Do Motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1962	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1963	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.429,4500	R\$ 1.215,0000	R\$ 4.860,0000	
<b>Marca:</b> REI							
<b>Fabricante:</b> REI							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1964	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.492,0500	R\$ 2.118,0000	R\$ 2.118,0000	
<b>Marca:</b> CINPAL							
<b>Fabricante:</b> CINPAL							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1965	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.760,8800	R\$ 1.496,0000	R\$ 1.496,0000	
<b>Marca:</b> LNG							
<b>Fabricante:</b> LNG							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903							
1966	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.758,3500	R\$ 1.494,0000	R\$ 1.494,0000	
<b>Marca:</b> LNG							
<b>Fabricante:</b> LNG							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1967	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.264,3500	R\$ 1.924,0000	R\$ 7.696,0000	
<b>Marca:</b> OPT							
<b>Fabricante:</b> OPT							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1968	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 4.427,5000	R\$ 3.763,0000	R\$ 15.052,0000	
<b>Marca:</b> OPT							
<b>Fabricante:</b> OPT							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1969	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.103,0800	R\$ 937,0000	R\$ 937,0000	
<b>Marca:</b> FABBOF							
<b>Fabricante:</b> FABBOF							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1970	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.485,1100	R\$ 1.260,0000	R\$ 1.260,0000	
<b>Marca:</b> OPT							
<b>Fabricante:</b> OPT							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> curva freio motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1971	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 205,0000	R\$ 205,0000	
<b>Marca:</b> OPT							
<b>Fabricante:</b> OPT							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diafragma cuica de freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1972	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.561,4500	R\$ 10.675,0000	R\$ 10.675,0000	
<b>Marca:</b> SACHS							
<b>Fabricante:</b> SACHS							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Disco de embreagem Plator - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1973	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.116,1700	R\$ 10.290,0000	R\$ 10.290,0000	
<b>Marca:</b> KMP							
<b>Fabricante:</b> KMP							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Comando de Válvulas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1974	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.361,0000	R\$ 7.950,0000	R\$ 7.950,0000	
<b>Marca:</b> PATRAL							
<b>Fabricante:</b> PATRAL							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo da caixa de tração do diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							

1975	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.867,0000	R\$ 8.380,0000	R\$ 8.380,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Entalhado - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1976	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.412,2500	R\$ 7.125,0000	R\$ 7.125,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo intermediário - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1977	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.096,6500	R\$ 6.025,0000	R\$ 6.025,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Piloto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1978	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.450,8500	R\$ 6.330,0000	R\$ 6.330,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1979	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.293,3400	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Secundario Cambio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1980	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.714,5500	R\$ 9.090,0000	R\$ 9.090,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Setor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
1981	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.390,0000	R\$ 1.390,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletro ventilador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1982	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.795,0000	R\$ 3.220,0000	R\$ 3.220,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Embuchamento Eixo Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1983	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.060,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 4.300,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> engrenagem 1a - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1984	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 4.025,0000	R\$ 4.025,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 2ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1985	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 3.975,0000	R\$ 3.975,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 3ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1986	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.080,8900	R\$ 3.460,0000	R\$ 3.460,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 4ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
1987	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 3.110,0000	R\$ 3.110,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						

<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 5ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1988	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.831,0000	R\$ 5.790,0000	R\$ 5.790,0000	
<b>Marca:</b> MULTGEAR							
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 6ª marcha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1989	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.871,5500	R\$ 2.425,0000	R\$ 2.425,0000	
<b>Marca:</b> MULTGEAR							
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1990	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 3.990,0000	R\$ 3.990,0000	
<b>Marca:</b> MULTGEAR							
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1991	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.192,8600	R\$ 2.700,0000	R\$ 2.700,0000	
<b>Marca:</b> MULTGEAR							
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem Ré - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1992	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.676,6000	R\$ 9.050,0000	R\$ 9.050,0000	
<b>Marca:</b> FABBOF							
<b>Fabricante:</b> FABBOF							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escapamento silencioso - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1993	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 3.719,1000	R\$ 3.161,0000	R\$ 6.322,0000	
<b>Marca:</b> BEPO							
<b>Fabricante:</b> BEPO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espelho retrovisor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1994	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.656,5000	R\$ 2.258,0000	R\$ 2.258,0000	
<b>Marca:</b> LNG							
<b>Fabricante:</b> LNG							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espiga do Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1995	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.376,0000	R\$ 1.376,0000	
<b>Marca:</b> GATES							
<b>Fabricante:</b> GATES							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esticador Correia Motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1996	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.118,2600	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000	
<b>Marca:</b> GENUINO							
<b>Fabricante:</b> GENUINO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Evaporadora de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1997	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 806,6000	R\$ 685,0000	R\$ 685,0000	
<b>Marca:</b> GENUINO							
<b>Fabricante:</b> GENUINO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1998	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.120,1400	R\$ 1.098,1000	R\$ 1.098,1000	
<b>Marca:</b> GENUINO							
<b>Fabricante:</b> GENUINO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura da porta completa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
1999	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.694,4500	R\$ 2.290,0000	R\$ 2.290,0000	
<b>Marca:</b> GENUINO							
<b>Fabricante:</b> GENUINO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura De Capo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903							
2000	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.212,4500	R\$ 3.580,0000	R\$ 3.580,0000	

<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura traseira cabine - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2001	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 15.782,1400	R\$ 13.400,0000	R\$ 26.800,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feixe De Molas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2002	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 817,0000	R\$ 817,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filtro secador de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2003	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.099,9000	R\$ 1.784,0000	R\$ 1.784,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange câmbio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2004	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.913,0000	R\$ 1.913,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan com orelha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2005	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.530,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2006	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange pinhão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2007	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.067,6600	R\$ 907,0000	R\$ 907,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Caixa Direcao - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2008	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Flitro Motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2009	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 5.416,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2010	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 847,0000	R\$ 847,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2011	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.828,5400	R\$ 2.404,0000	R\$ 2.404,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de Engate - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2012	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.533,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás 141B para ar condicionado - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2013	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás R134 para ar condicionado - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2014	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> AMERICAPARTS						
<b>Fabricante:</b> AMERICAPARTS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grade Dianteira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2015	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Haste Regulador De Embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2016	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 5.009,4000	R\$ 4.257,0000	R\$ 8.514,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hélice do ventilador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2017	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jg arruelas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2018	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.474,3400	R\$ 2.103,0000	R\$ 2.103,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do cabeçote - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2019	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2020	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.116,2400	R\$ 6.898,0000	R\$ 6.898,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo Completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2021	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.677,0000	R\$ 1.677,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo parcial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2022	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 30,3600	R\$ 24,9000	R\$ 24,9000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Juntas do coletor de escape - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2023	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 16,6500	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lixa 3M - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2024	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.421,8600	R\$ 1.208,0000	R\$ 4.832,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Dian - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2025	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.649,5600	R\$ 1.402,0000	R\$ 5.608,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						

<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Tras - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2026	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.709,0000	R\$ 2.709,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2027	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8500	R\$ 2.892,0000	R\$ 2.892,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de Engate - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2028	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Deslizante - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2029	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 602,0000	R\$ 602,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maçaneta de porta externa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2030	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 1.010,0000	R\$ 1.010,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mancal do rolamento embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2031	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.153,6800	R\$ 980,0000	R\$ 980,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira da Turbina - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2032	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 430,1000	R\$ 365,0000	R\$ 365,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira De Freio Da Cuica - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2033	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 1.354,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira Do Radiador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2034	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro direita - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2035	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro esquerda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2036	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mola Patim Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2037	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palheta limpador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						

2038	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.004,3400	R\$ 4.253,0000	R\$ 4.253,0000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2039	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Caixa satélite - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2040	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 117,1000	R\$ 99,0000	R\$ 990,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2041	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 83,4900	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso coroa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2042	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 2.880,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso da Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2043	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso encosto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2044	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 935,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Paralama Plástico Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2045	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.659,6800	R\$ 1.410,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pastilha deslizando de bronze - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2046	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.259,9400	R\$ 1.070,0000	R\$ 2.140,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patim de Freio Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2047	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito De Aco Suspensao - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2048	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.416,8000	R\$ 1.204,0000	R\$ 1.204,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do Compressor ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2049	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 1.247,0000	R\$ 1.247,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2050	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.704,5000	R\$ 5.698,0000	R\$ 5.698,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2051	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 6.225,0000	R\$ 6.225,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planetária - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2052	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.578,0000	R\$ 5.591,0000	R\$ 5.591,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polia Anti Vibradora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2053	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.270,5000	R\$ 10.429,0000	R\$ 10.429,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> polia viscosa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2054	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.933,5000	R\$ 4.193,0000	R\$ 4.193,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponta de Eixo Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2055	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 279,0000	R\$ 279,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira do Cardan com rosca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2056	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
<b>Marca:</b> BOFF						
<b>Fabricante:</b> BOFF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira Para-choque - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2057	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste coroa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2058	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2059	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaça - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2060	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 154,0000	R\$ 1.540,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2061	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 2.880,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2062	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 166,9800	R\$ 141,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ponteira Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2063	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.084,0000	R\$ 6.021,0000	R\$ 6.021,0000

<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Presostato de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2064	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 27,8300	R\$ 23,0000	R\$ 23,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prisioneira de cabeçote - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2065	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.945,5000	R\$ 5.053,0000	R\$ 5.053,0000
<b>Marca:</b> PINGUIN						
<b>Fabricante:</b> PINGUIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Radiador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2066	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 4.730,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2067	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8002	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regulador De Pressao Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2068	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 586,9600	R\$ 498,0000	R\$ 498,0000
<b>Marca:</b> 12M						
<b>Fabricante:</b> 12M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relógio velocímetro completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2069	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 348,0000	R\$ 348,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo De Valvula Do Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2070	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 941,1600	R\$ 799,0000	R\$ 799,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo do garfo da embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2071	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.098,0200	R\$ 933,0000	R\$ 933,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula descarga ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2072	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,0000	R\$ 1.066,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2073	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.151,1500	R\$ 978,0000	R\$ 978,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2074	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula pedal - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2075	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.462,3400	R\$ 1.242,0000	R\$ 1.242,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê quatro circuito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2076	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.454,1000	R\$ 2.085,0000	R\$ 2.085,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê simples circuito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2077	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.136,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparos da bomba de água - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2078	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de água - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2079	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 348,0000	R\$ 348,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de óleo hidráulico - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2080	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 339,0200	R\$ 288,0000	R\$ 288,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resistência do eletro ventilador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2081	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 2.148,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Da Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2082	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 2.148,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2083	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 984,1700	R\$ 836,0000	R\$ 836,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Cubo Diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2084	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 2.148,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2085	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Pinhao Diferenciail - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2086	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.153,6800	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2087	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 1.556,0000	R\$ 1.322,0000	R\$ 13.220,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2088	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> LNG						

<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2089	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0500	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.290,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento conico do piloto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2090	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 1.354,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Externa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2091	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.252,3500	R\$ 1.064,0000	R\$ 1.064,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Interna - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2092	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.612,0000	R\$ 1.612,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento de embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2093	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2094	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do berço - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2096	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 956,0000	R\$ 956,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do volante - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2097	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento dos cubos - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2098	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento eixo intermediário - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2099	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 2ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2100	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.387,0000	R\$ 1.387,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 4ª - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2101	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 888,0300	R\$ 754,0000	R\$ 754,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento entalhado - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						

2102	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento piloto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2103	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 3.644,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2104	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.378,0000	R\$ 5.512,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2105	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 754,0000	R\$ 3.016,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamnto De Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2106	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 1.588,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolete Do Patim Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2107	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 1.182,0000	R\$ 1.182,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selo de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2108	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.683,6800	R\$ 3.131,0000	R\$ 3.131,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Semi-eixo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2109	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Common Rail - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2110	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.032,1700	R\$ 4.277,0000	R\$ 4.277,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Escapamento - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2111	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.910,0000	R\$ 1.910,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Oleo Motor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2112	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.580,0000	R\$ 1.580,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Pressão de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2113	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Rotação - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2114	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.720,0000	R\$ 1.720,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2115	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Silencioso - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2116	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.826,0000	R\$ 1.826,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sincronizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2117	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.370,4000	R\$ 12.214,0000	R\$ 12.214,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sino Diferencial - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2118	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.903,0000	R\$ 11.612,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2119	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 6.198,5000	R\$ 5.268,0000	R\$ 21.072,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2120	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 924,0000	R\$ 924,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Cardan - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2121	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.361,1400	R\$ 1.156,0000	R\$ 4.624,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2122	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.913,0000	R\$ 7.652,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2123	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.162,5000	R\$ 2.688,0000	R\$ 10.752,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Dianteiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2124	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.542,0000	R\$ 3.010,0000	R\$ 12.040,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Traseiro - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2125	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 258,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa Do Radiador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2126	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 473,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa tanque de combustível - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2127	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 903,0000	R\$ 903,0000

<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa traseira do compressor de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2128	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.743,7500	R\$ 4.032,0000	R\$ 4.032,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque de Combustível - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2130	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 1.870,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LE - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2131	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 1.870,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Direita - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2132	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 1.870,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Esq. - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2133	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.227,0500	R\$ 1.042,0000	R\$ 1.042,0000
<b>Marca:</b> C						
<b>Fabricante:</b> NAT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal De Embreagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2134	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.227,0500	R\$ 202,0000	R\$ 202,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termostato de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2135	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 237,8200	R\$ 214,0000	R\$ 214,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tirante estabilizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2136	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.376,0000	R\$ 1.376,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trambulador marcha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2137	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 227,7000	R\$ 193,0000	R\$ 772,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Aranha Roda - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2138	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 278,0000	R\$ 278,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do Comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2139	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 141,6800	R\$ 120,0000	R\$ 120,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do eixo piloto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2140	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 258,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Do Pino Do Patim De Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2141	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
Marca: FABBOF						
Fabricante: FABBOF						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo escape - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2142	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.522,8500	R\$ 11.494,0000	R\$ 11.494,0000
Marca: BIAGIO						
Fabricante: BIAGIO						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Turbina - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO- 6903						
2143	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula 4 Vias Do Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2144	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.606,5500	R\$ 1.365,0000	R\$ 1.365,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula alívio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2145	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.946,0000	R\$ 4.946,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula APU - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2146	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 408,0000	R\$ 408,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Admissão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2147	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 473,0000
Marca: KMP						
Fabricante: KMP						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de escape - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2148	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 581,9000	R\$ 494,0000	R\$ 494,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de pressão do arla - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2149	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Retorno - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2150	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.677,0000	R\$ 1.677,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2151	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga rápida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2152	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 857,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
Marca: KNNOR						
Fabricante: KNNOR						
Modelo / Versão: UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Do Pedal Freio Cardo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2153	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
Marca: KNNOR						

<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Rele Freio - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2154	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.795,0000	R\$ 2.795,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula freio mão - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2155	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.612,0000	R\$ 1.612,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula governadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2156	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.857,6000	R\$ 4.128,0000	R\$ 4.128,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Niveladora De Suspensao - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2157	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.225,7500	R\$ 2.741,0000	R\$ 2.741,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2158	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.542,0000	R\$ 3.010,0000	R\$ 3.010,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê quatro circuito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2159	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.378,2000	R\$ 2.021,0000	R\$ 2.021,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê simples circuito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2160	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 903,0000	R\$ 903,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2162	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 96,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2163	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 301,0000	R\$ 301,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vedador De Valvula Molas - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2164	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.245,3400	R\$ 3.608,0000	R\$ 3.608,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ventoinha de ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2165	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 25.995,7500	R\$ 22.096,0000	R\$ 22.096,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Virabrequim - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2166	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alavanca de Comando - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						

2167	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 872,8500	R\$ 741,0000	R\$ 2.964,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor cabine - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2168	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 5.588,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2169	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.581,2500	R\$ 1.344,0000	R\$ 1.344,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aneis de Pistão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2170	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 473,0000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel De Vedacao Molas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2171	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 984,0000	R\$ 984,0000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel Sincronizado Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2172	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 88,5500	R\$ 75,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aranha trava cubo traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2173	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 88,5500	R\$ 75,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2174	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 384,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2175	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 225,1700	R\$ 191,0000	R\$ 1.910,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela De Molas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2176	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela Diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2177	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.198,5000	R\$ 5.268,0000	R\$ 5.268,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balancim comando de valvula - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2178	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 817,1900	R\$ 694,0000	R\$ 694,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de cano reto 4 pol. - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2179	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de Direção Curta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2180	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 8.382,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bico injetor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2181	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.996,0500	R\$ 1.688,0000	R\$ 1.688,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Biela - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2182	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 984,0000	R\$ 984,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bobina de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2183	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.315,6000	R\$ 1.118,0000	R\$ 1.118,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de água - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2184	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.397,0000	R\$ 10.537,0000	R\$ 10.537,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de óleo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2185	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.395,7000	R\$ 12.236,0000	R\$ 12.236,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica da direção - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2186	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.349,0000	R\$ 7.096,0000	R\$ 7.096,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2188	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2189	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 220,1100	R\$ 187,0000	R\$ 748,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cuica Do Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2190	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 1.934,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha parabrasso caminhão 0,70x2,60m - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2191	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.709,0000	R\$ 2.709,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Braco Pitman Direcao - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2192	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.903,0000	R\$ 2.903,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de Biela - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2193	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.605,2500	R\$ 3.064,0000	R\$ 3.064,0000

<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de mancal - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2194	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 4.730,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Balanca Suspensao - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2195	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 531,3000	R\$ 451,0000	R\$ 451,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha de Biela - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2196	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 215,0500	R\$ 182,0000	R\$ 728,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Estabilizador Suspensão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2197	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 404,8000	R\$ 344,0000	R\$ 3.440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha Do Molejo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2198	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 531,3000	R\$ 451,0000	R\$ 1.804,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha estabilizador grande - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2199	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 430,0000	R\$ 1.720,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas barra estabilizadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2200	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 683,1000	R\$ 580,0000	R\$ 580,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas de Comando - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2201	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2202	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.227,0500	R\$ 1.042,0000	R\$ 1.042,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2203	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.005,5000	R\$ 9.354,0000	R\$ 9.354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2204	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.720,0000	R\$ 1.720,0000
<b>Marca:</b> UNIFORT						
<b>Fabricante:</b> UNIFORT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote filtro do diesel com bomba manual - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2205	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 974,0500	R\$ 827,0000	R\$ 827,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo acionamento bomba hidráulica - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2206	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 581,9000	R\$ 494,0000	R\$ 494,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo velocímetro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2207	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 9.999,0000	R\$ 9.999,0000
<b>Marca:</b> MIC						
<b>Fabricante:</b> MIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Satélite - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2208	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 238,0000	R\$ 238,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calço pinhão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2209	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 974,0500	R\$ 827,0000	R\$ 827,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camisa de pistão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2210	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano escape reto 3. 1/2 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2211	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,0000	R\$ 688,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano Retorno Turbina - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2212	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 733,7000	R\$ 623,0000	R\$ 623,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída escape - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2213	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 956,0000	R\$ 956,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2214	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 2.382,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canos de bico - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2215	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.325,6500	R\$ 4.526,0000	R\$ 4.526,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cardan Saida Do Diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2216	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.566,0000	R\$ 4.731,0000	R\$ 4.731,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carter do motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2217	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 961,4000	R\$ 817,0000	R\$ 3.268,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catraca de Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2218	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.968,3400	R\$ 1.673,0000	R\$ 1.673,0000
<b>Marca:</b> WABCO						

<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cilindro aux embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2219	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.743,1700	R\$ 1.481,0000	R\$ 1.481,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cilindro mestre embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2220	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.451,0000	R\$ 6.451,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar completo com reservatório - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2221	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 440,0000	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coifa Cardan Cambio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2222	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.903,0000	R\$ 2.903,0000
<b>Marca:</b> PAVAN						
<b>Fabricante:</b> PAVAN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> coletor escape - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2223	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.022,0500	R\$ 4.268,0000	R\$ 4.268,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comando de válvulas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2224	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.029,0000	R\$ 4.274,0000	R\$ 4.274,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de Ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2225	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cone sincronizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2226	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.049,9500	R\$ 892,0000	R\$ 892,0000
<b>Marca:</b> TP						
<b>Fabricante:</b> TP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conexao De Molas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2227	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.538,6800	R\$ 10.657,0000	R\$ 10.657,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coroa e pinhão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2228	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.189,6800	R\$ 3.561,0000	R\$ 3.561,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto volante e cremalheira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2229	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.198,5000	R\$ 5.268,0000	R\$ 5.268,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2230	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.960,6800	R\$ 5.066,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo Sincronizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						

2231	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia da direção hidráulica - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2232	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 860,0000	R\$ 860,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia Do Motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2233	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 440,0000	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2234	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 3.008,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2235	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2236	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2237	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2238	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.733,0500	R\$ 1.473,0000	R\$ 5.892,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2239	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.492,0500	R\$ 2.118,0000	R\$ 8.472,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2240	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 817,1900	R\$ 694,0000	R\$ 694,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2241	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.037,3000	R\$ 881,0000	R\$ 881,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> curva freio motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2242	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 208,0000	R\$ 208,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diafragma cuica de freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2243	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.385,0000	R\$ 9.677,0000	R\$ 9.677,0000
<b>Marca:</b> SACHS						
<b>Fabricante:</b> SACHS						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Disco de embreagem Plator- Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2244	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.454,6800	R\$ 4.636,0000	R\$ 4.636,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Comando de Válvulas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2245	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.148,5500	R\$ 4.376,0000	R\$ 4.376,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo da caixa de tração do diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2246	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.960,6800	R\$ 5.066,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Entalhado - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2247	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.454,6800	R\$ 4.636,0000	R\$ 4.636,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo intermediário - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2248	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.948,6800	R\$ 4.206,0000	R\$ 4.206,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Piloto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2249	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.189,6800	R\$ 3.561,0000	R\$ 3.561,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2250	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.739,3400	R\$ 3.178,0000	R\$ 3.178,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Secundario Cambio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2251	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.177,6800	R\$ 2.701,0000	R\$ 2.701,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Setor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2252	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.659,6800	R\$ 1.410,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Embuchamento Eixo Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2253	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.437,0400	R\$ 1.221,0000	R\$ 1.221,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> engrenagem 1ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2254	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.892,4400	R\$ 1.608,0000	R\$ 1.608,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 2ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2255	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.887,3800	R\$ 1.604,0000	R\$ 1.604,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 3ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2256	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.387,0000	R\$ 1.387,0000

<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 5ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2257	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2258	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 984,0000	R\$ 984,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2259	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.259,9400	R\$ 1.070,0000	R\$ 1.070,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem Ré - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2260	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escapamento silencioso - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2261	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.186,5700	R\$ 1.008,0000	R\$ 2.016,0000
<b>Marca:</b> BEPO						
<b>Fabricante:</b> BEPO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espelho retrovisor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2262	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5700	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espiga do Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2263	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 847,5500	R\$ 720,0000	R\$ 720,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura da porta completa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2264	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,0000	R\$ 688,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2265	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura De Capô - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2266	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 824,7800	R\$ 701,0000	R\$ 701,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura traseira cabine - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2267	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 10.944,7800	R\$ 9.303,0000	R\$ 18.606,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feixe De Molas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2268	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 817,0000	R\$ 817,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filtro secador de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2269	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange câmbio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2270	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 935,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan com orelha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2271	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 721,0500	R\$ 612,0000	R\$ 612,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2272	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange pinhão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2273	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Caixa Direcao - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2274	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Filtro Motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2275	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 824,7800	R\$ 701,0000	R\$ 701,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2276	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 726,1100	R\$ 616,0000	R\$ 616,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2277	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.049,9500	R\$ 892,0000	R\$ 892,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de Engate - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2278	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> AMERICAPARTS						
<b>Fabricante:</b> AMERICAPARTS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grade Dianteira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2279	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Haste Regulador De Embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2280	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 1.870,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hélice do ventilador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						

2281	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 721,0500	R\$ 612,0000	R\$ 612,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jg arruelas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2282	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do cabeçote - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2283	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2284	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.162,5000	R\$ 2.688,0000	R\$ 2.688,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo Completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2285	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 265,6500	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo parcial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2286	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 20,8700	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Juntas do coletor de escape - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2287	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 16,6500	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lixa 3M - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2288	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.421,8600	R\$ 1.208,0000	R\$ 4.832,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Dian - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2289	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.649,5600	R\$ 1.402,0000	R\$ 5.608,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Tras - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2290	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 753,9400	R\$ 640,0000	R\$ 640,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2291	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 900,6800	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de Engate - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2292	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 751,4100	R\$ 638,0000	R\$ 638,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Deslizante - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2293	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 366,8500	R\$ 311,0000	R\$ 311,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maçaneta de porta externa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2294	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 872,8500	RS 741,0000	RS 741,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mancal do rolamento embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2295	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,0000	RS 397,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira da Turbina - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2296	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 376,0000	RS 376,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira De Freio Da Cuica - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2297	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 543,9500	RS 462,0000	RS 462,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira Do Radiador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2298	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 354,0000	RS 354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro direita - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2299	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 368,0000	RS 368,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro esquerda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2300	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 215,0500	RS 182,0000	RS 182,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mola Patim Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2301	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 197,3400	RS 167,0000	RS 668,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palheta limpador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2302	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.200,4500	RS 2.720,0000	RS 2.720,0000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2303	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 960,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Caixa satélite - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2304	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 177,1000	RS 150,0000	RS 1.500,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2305	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 83,4900	RS 70,0000	RS 700,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso coroa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2306	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 960,0000

<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso da Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2307	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 230,2300	RS 195,0000	RS 1.950,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso encosto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2308	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.100,5500	RS 935,0000	RS 935,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Paralama Plástico Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2309	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.049,9500	RS 892,0000	RS 892,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pastilha deslizante de bronze - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2310	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 1.066,0000	RS 1.066,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patim de Freio Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2311	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito De Aco Suspensao - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2312	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 1.032,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do Compressor ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2313	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.467,4000	RS 1.247,0000	RS 1.247,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2314	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.884,8500	RS 1.602,0000	RS 1.602,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2315	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.324,3500	RS 6.225,0000	RS 6.225,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planetária - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2316	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.668,5000	RS 3.118,0000	RS 3.118,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polia Anti Vibradora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2317	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.390,8500	RS 2.032,0000	RS 2.032,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponta de Eixo Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2318	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 328,9000	RS 279,0000	RS 279,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira do Cardan com rosca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2319	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 290,0000
<b>Marca:</b> BOFF						
<b>Fabricante:</b> BOFF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira Para-choque - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2320	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 53,0000	RS 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste coroa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2321	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 53,1300	RS 45,0000	RS 450,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2322	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 53,0000	RS 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaça - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2323	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 182,1600	RS 154,0000	RS 1.540,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2324	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 88,5500	RS 75,0000	RS 750,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2325	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 165,9800	RS 141,0000	RS 1.410,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ponteira Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2326	Peças e acessórios solda	Unidade	16	RS 27,8300	RS 23,0000	RS 368,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prisioneira de cabeçote - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2327	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.909,5000	RS 2.473,0000	RS 2.473,0000
<b>Marca:</b> PINGUIN						
<b>Fabricante:</b> PINGUIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Radiador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2328	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 468,0500	RS 397,0000	RS 3.970,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2329	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regulador De Pressao Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2330	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 586,9600	RS 498,0000	RS 498,0000
<b>Marca:</b> 12M						
<b>Fabricante:</b> 12M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relógio velocímetro completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2331	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,9800	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> WABCO						

<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo De Valvula Do Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2332	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 941,1600	R\$ 799,0000	R\$ 799,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo do garfo da embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2333	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.098,0300	R\$ 933,0000	R\$ 933,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula descarga ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2334	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,0000	R\$ 1.066,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2335	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.151,1500	R\$ 978,0000	R\$ 978,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2336	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula pedal - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2337	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.462,3400	R\$ 1.242,0000	R\$ 1.242,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê quatro circuito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2338	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.454,1000	R\$ 2.085,0000	R\$ 2.085,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê simples circuito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2339	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000	
<b>Marca:</b> WABCO							
<b>Fabricante:</b> WABCO							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparos da bomba de água - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2340	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000	
<b>Marca:</b> REPLASTIC							
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatorio de agua - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2341	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,9600	R\$ 348,0000	R\$ 348,0000	
<b>Marca:</b> REPLASTIC							
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de óleo hidráulico - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2342	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 339,0200	R\$ 288,0000	R\$ 288,0000	
<b>Marca:</b> REPLASTIC							
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resistência do eletro ventilador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							
2343	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 1.074,0000	
<b>Marca:</b> SAV							
<b>Fabricante:</b> SAV							
<b>Modelo / Versão:</b> UND							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Da Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387							

2344	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 1.074,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2345	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 708,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Cubo Diferencial Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2346	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 366,8500	R\$ 311,0000	R\$ 622,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2347	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 551,5400	R\$ 468,0000	R\$ 468,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Pinhao Diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2348	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 546,4800	R\$ 464,0000	R\$ 928,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2349	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.556,0000	R\$ 1.322,0000	R\$ 5.288,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2350	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento Cardan - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2351	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.290,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento conico do piloto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2352	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Externa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2353	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 834,9000	R\$ 709,0000	R\$ 709,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Interna - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2354	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 822,2500	R\$ 698,0000	R\$ 698,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento de embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2355	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2356	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do berço - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2357	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.219,4600	R\$ 1.036,0000	R\$ 1.036,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do Virabrequim - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2358	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 956,0000	R\$ 956,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do volante - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2359	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento dos cubos - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2360	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento eixo intermediário - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2361	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 2ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2362	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.387,0000	R\$ 1.387,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 4ª - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2363	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 888,0300	R\$ 754,0000	R\$ 754,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento entalhado - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2364	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento piloto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2365	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2366	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.378,0000	R\$ 1.378,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2367	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 754,0000	R\$ 3.016,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento De Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2368	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roleta Do Patim Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2369	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 1.182,0000	R\$ 1.182,0000

<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selo de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2370	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.492,0500	RS 2.118,0000	RS 2.118,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Semi-eixo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2371	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 824,7800	RS 701,0000	RS 701,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Oleo Motor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2372	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 721,0500	RS 612,0000	RS 612,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Pressão de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2373	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 872,8500	RS 741,0000	RS 741,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Rotação - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2374	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2375	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 834,9000	RS 709,0000	RS 709,0000
<b>Marca:</b> FABBOP						
<b>Fabricante:</b> FABBOP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Silencioso - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2376	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 956,3400	RS 812,0000	RS 812,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sincronizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2377	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.268,0400	RS 7.027,0000	RS 7.027,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sino Diferencial - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2378	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.138,5000	RS 697,0000	RS 2.788,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2379	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 3.868,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2380	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 822,2500	RS 698,0000	RS 698,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LD - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2381	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 872,8500	RS 785,5000	RS 3.142,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2382	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 872,8500	RS 741,0000	RS 2.964,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2383	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.917,7400	RS 1.630,0000	RS 6.520,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Dianteiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2384	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.124,9400	RS 1.806,0000	RS 7.224,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Traseiro - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2385	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 258,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa Do Radiador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2386	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 369,3800	RS 313,0000	RS 313,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa tanque de combustível - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2387	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.417,4500	RS 1.204,0000	RS 1.204,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque de Combustível - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2388	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LE - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2389	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Direita - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2390	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Esq. - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2391	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> NAT						
<b>Fabricante:</b> NAT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal De Embreagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2392	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termostato de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2393	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 237,8200	RS 202,0000	RS 202,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tirante estabilizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2394	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.376,0000	RS 1.376,0000
<b>Marca:</b> RX						

<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trambulador marcha – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2395	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 101,2000	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Aranha Roda - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2396	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 96,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do Comando - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2397	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 88,5500	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do eixo piloto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2398	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 88,5500	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Do Pino Do Patim De Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2399	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo escape - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2400	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.740,5000	R\$ 8.279,0000	R\$ 8.279,0000
<b>Marca:</b> BIAGIO						
<b>Fabricante:</b> BIAGIO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Turbina - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2401	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 784,3000	R\$ 666,0000	R\$ 666,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula 4 Vias Do Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2402	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula alívio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2403	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.415,0000	R\$ 1.415,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula APU - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2404	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 408,0000	R\$ 408,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Admissão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2405	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de escape - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2406	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de pressão do arla - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						

2407	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,6400	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula de Retorno - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2408	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.677,0000	R\$ 1.677,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula descarga ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2409	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula descarga rápida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2410	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Pedal Freio Cardo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2411	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Rele Freio - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2412	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 956,0000	R\$ 956,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula freio mão - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2413	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 900,6800	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula governadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2414	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.225,7500	R\$ 2.741,0000	R\$ 2.741,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2415	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2416	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 817,1900	R\$ 694,0000	R\$ 694,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vareta de valvula - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2417	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 96,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2418	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 301,0000	R\$ 301,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vedador De Valvula Molas - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2419	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.227,0500	R\$ 1.042,0000	R\$ 1.042,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ventoinha de ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE-9387						
2420	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.198,5000	R\$ 5.268,0000	R\$ 5.268,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Virabrequim - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, placa AAE- 9387						
2421	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 822,2500	R\$ 698,0000	R\$ 698,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alavanca de Comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2422	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 1.588,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor cabine - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2423	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 3.868,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Amortecedor Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2424	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 935,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aneis de Pistão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2425	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 354,0000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel De Vedacao Molas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2426	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 984,0000	R\$ 984,0000
<b>Marca:</b> IMCE						
<b>Fabricante:</b> IMCE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Anel Sincronizado Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2427	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 144,2100	R\$ 122,0000	R\$ 122,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Aranha trava cubo traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2428	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 164,4500	R\$ 139,0000	R\$ 139,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2429	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 199,8700	R\$ 169,0000	R\$ 169,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela cubo Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2430	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela De Molas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2431	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.087,2500	R\$ 1.774,0000	R\$ 1.774,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Arruela Diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2432	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.781,7000	R\$ 4.064,0000	R\$ 4.064,0000

<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balancim comando de valvula - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2433	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 647,6800	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de cano reto 4 pol. - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2434	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> WR						
<b>Fabricante:</b> WR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Barra de Direção Curta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2435	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.423,7400	R\$ 2.060,0000	R\$ 2.060,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Biela - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2436	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de água - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2437	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.429,4500	R\$ 1.215,0000	R\$ 1.215,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba de oleo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2438	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.422,4400	R\$ 3.759,0000	R\$ 3.759,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bomba hidráulica da direção - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2439	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,0000	R\$ 752,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2440	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 220,1100	R\$ 187,0000	R\$ 748,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha Cuica Do Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2441	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.062,6000	R\$ 903,0000	R\$ 1.806,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Borracha parabarro caminhão 0,70x2,60m - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2443	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 984,0000	R\$ 984,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de Biela - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2444	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.270,0600	R\$ 1.079,0000	R\$ 1.079,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bronzina de mancal - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2445	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 379,5000	R\$ 322,0000	R\$ 3.220,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Balanca Suspensao - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2446	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 354,0000	RS 354,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha de Biela - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2447	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 215,0500	RS 182,0000	RS 728,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha De Estabilizador Suspensão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2448	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 404,8000	RS 344,0000	RS 3.440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha Do Molejo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2449	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 366,8500	RS 311,0000	RS 1.244,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bucha estabilizador grande - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2450	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 392,1500	RS 333,0000	RS 1.332,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas barra estabilizadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2451	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 394,6800	RS 335,0000	RS 335,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Buchas de Comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2452	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2453	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.176,4500	RS 999,0000	RS 999,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2454	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.222,5000	RS 6.989,0000	RS 6.989,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2455	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.176,4500	RS 999,0000	RS 999,0000
<b>Marca:</b> UNIFORT						
<b>Fabricante:</b> UNIFORT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabeçote filtro do diesel com bomba manual - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2456	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo velocímetro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2457	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.547,6400	RS 5.565,0000	RS 5.565,0000
<b>Marca:</b> MIC						
<b>Fabricante:</b> MIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Satélite - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2458	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 280,8300	RS 237,0000	RS 237,0000
<b>Marca:</b> NAC						

<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calço pinhão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2459	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 822,2500	R\$ 697,0000	R\$ 697,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camisa de pistão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2460	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 860,0000	R\$ 860,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano escape reto 3. 1/2 - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2461	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano Retorno Turbina - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2462	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 621,0000	R\$ 621,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída escape - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2463	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cano saída motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2464	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 3.118,0000	R\$ 3.118,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câter do motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2465	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 961,4000	R\$ 816,0000	R\$ 3.264,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catraca de Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2466	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cilindro aux embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2467	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 935,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Climatizador de ar completo com reservatório - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2468	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 440,0000	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coifa Cardan Cambio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2469	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.659,6800	R\$ 1.409,0000	R\$ 1.409,0000
<b>Marca:</b> PAVAN						
<b>Fabricante:</b> PAVAN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> coletor escape - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2470	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.947,4500	R\$ 2.505,0000	R\$ 2.505,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comando de válvulas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						

2471	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.740,5000	R\$ 8.279,0000	R\$ 8.279,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de Ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2472	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 974,0500	R\$ 827,0000	R\$ 827,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cone sincronizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2473	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 817,1900	R\$ 680,0000	R\$ 680,0000
<b>Marca:</b> TP						
<b>Fabricante:</b> TP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conexao De Molas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2474	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.614,0000	R\$ 8.171,0000	R\$ 8.171,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto coroa e pinhão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2475	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.430,6800	R\$ 2.916,0000	R\$ 2.916,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Conjunto volante e cremalheira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2476	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.630,5500	R\$ 3.085,0000	R\$ 3.085,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2477	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.423,7400	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corpo Sincronizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2478	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia da direção hidráulica - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2479	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,0000	R\$ 688,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia Do Motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2480	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 574,3100	R\$ 488,0000	R\$ 488,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2481	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 834,9000	R\$ 709,0000	R\$ 2.836,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2482	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 900,6800	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2483	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 923,4500	R\$ 784,0000	R\$ 784,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2484	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 923,4500	R\$ 784,0000	R\$ 784,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2485	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.467,4000	R\$ 1.247,0000	R\$ 4.988,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2486	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.733,0500	R\$ 1.473,0000	R\$ 5.892,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2487	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 619,8500	R\$ 526,0000	R\$ 526,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2488	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> curva freio motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2489	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 208,0000	R\$ 208,0000
<b>Marca:</b> OPT						
<b>Fabricante:</b> OPT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diafragma cuica de freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2490	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.748,7400	R\$ 7.436,0000	R\$ 7.436,0000
<b>Marca:</b> SACHS						
<b>Fabricante:</b> SACHS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kit Disco de embreagem Plator- Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2491	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8500	R\$ 2.892,0000	R\$ 2.892,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Comando de Valvulas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2492	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.162,5000	R\$ 2.688,0000	R\$ 2.688,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo da caixa de tração do diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2493	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8580	R\$ 2.892,0000	R\$ 2.892,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Entalhado - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2494	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.410,4400	R\$ 2.898,0000	R\$ 2.898,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo intermediário - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2495	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.683,6800	R\$ 3.131,0000	R\$ 3.131,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Piloto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2496	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.200,4500	R\$ 2.720,0000	R\$ 2.720,0000

<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2497	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.924,6800	R\$ 2.485,0000	R\$ 2.485,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Secundario Cambio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2498	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.946,8000	R\$ 3.354,0000	R\$ 3.354,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Setor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2499	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca:</b> PATRAL						
<b>Fabricante:</b> PATRAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Embuchamento Eixo Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2500	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.415,0000	R\$ 1.415,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 1a - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2501	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.659,6800	R\$ 1.410,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 2ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2502	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.834,2500	R\$ 1.559,0000	R\$ 1.559,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 3ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2503	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.857,0200	R\$ 1.578,0000	R\$ 1.578,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 4ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2504	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.884,8500	R\$ 1.602,0000	R\$ 1.602,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem 5ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2505	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2506	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.415,0000	R\$ 1.415,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem caixa de tração primaria - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2507	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.659,6800	R\$ 1.410,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> MULTGEAR						
<b>Fabricante:</b> MULTGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Engrenagem Ré - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2508	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.765,9400	R\$ 1.501,0000	R\$ 1.501,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escapamento silencioso - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2509	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 1.934,0000
<b>Marca:</b> BEPO						
<b>Fabricante:</b> BEPO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espelho retrovisor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2510	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 817,1900	RS 694,0000	RS 694,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espiga do Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2511	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.376,0000	RS 1.376,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esticador Correia Motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2512	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,0000	RS 688,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2513	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 824,7800	RS 701,0000	RS 701,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura da porta completa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2514	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 824,7800	RS 701,0000	RS 701,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura De Capo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2515	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 872,8500	RS 740,0000	RS 740,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura traseira cabine - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2516	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 9.006,8000	RS 7.655,0000	RS 15.310,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feixe De Molas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2517	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 817,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Filtro secador de ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2518	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 847,5500	RS 720,0000	RS 720,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange câmbio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2519	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 900,6800	RS 764,0000	RS 764,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan com orelha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2520	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 824,7800	RS 701,0000	RS 701,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2521	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 834,9000	RS 709,0000	RS 709,0000
<b>Marca:</b> LNG						

<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange pinhão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2522	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Caixa Direcao - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2523	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Filtro Motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2524	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 394,6800	R\$ 335,0000	R\$ 335,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2525	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 847,0000	R\$ 847,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2526	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.077,7800	R\$ 916,0000	R\$ 916,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Garfo de Engate - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2527	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> AMERICAPARTS						
<b>Fabricante:</b> AMERICAPARTS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grade Dianteira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2528	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Haste Regulador De Embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2529	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 1.934,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Hélice do ventilador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2530	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jg arruelas - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2531	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.153,6800	R\$ 980,0000	R\$ 980,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do cabeçote - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2532	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta do diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2533	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.124,5500	R\$ 2.655,0000	R\$ 2.655,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo Completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						

2534	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 602,0000	R\$ 602,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo parcial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2535	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 20,8700	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Juntas do coletor de escape - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2536	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 16,6500	R\$ 14,0000	R\$ 14,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lixa 3M - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2537	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.252,3500	R\$ 1.064,0000	R\$ 4.256,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Dian - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2538	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.323,1900	R\$ 1.124,0000	R\$ 4.496,0000
<b>Marca:</b> LONA FLEX						
<b>Fabricante:</b> LONA FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lonas de Freio Tras - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2539	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 753,9400	R\$ 640,0000	R\$ 640,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2540	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 824,7800	R\$ 701,0000	R\$ 701,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva de Engate - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2541	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 824,7800	R\$ 701,0000	R\$ 701,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva Deslizante - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2542	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 473,0000	R\$ 473,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Maçaneta de porta externa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2543	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mancal do rolamento embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2544	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira da Turbina - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2545	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira De Freio Da Cuica - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2546	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 923,4500	R\$ 784,0000	R\$ 784,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mangueira Do Radiador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2547	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro direita - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2548	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 417,4500	R\$ 354,0000	R\$ 354,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máquina de vidro esquerda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2549	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 258,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mola Patim Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2550	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 197,3400	R\$ 167,0000	R\$ 668,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Palheta limpador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2551	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.430,6800	R\$ 2.916,0000	R\$ 2.916,0000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2552	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Caixa satélite - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2553	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 177,1000	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2554	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 83,4900	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso coroa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2555	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 2.880,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso da Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2556	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso encosto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2557	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 903,0000	R\$ 903,0000
<b>Marca:</b> LUMINAR						
<b>Fabricante:</b> LUMINAR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Paralama Plástico Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2558	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 594,5500	R\$ 505,0000	R\$ 505,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pastilha deslizante de bronze - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2559	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,0000	R\$ 2.132,0000

<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Patim de Freio Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2560	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peito De Aco Suspensao - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2561	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.037,3000	R\$ 881,0000	R\$ 881,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do Compressor ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2562	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.227,0500	R\$ 1.042,0000	R\$ 1.042,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pistão do motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2563	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 6.225,0000	R\$ 6.225,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Planetária - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2564	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.423,7400	R\$ 2.060,0000	R\$ 2.060,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponta de Eixo Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2565	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 279,0000	R\$ 279,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira do Cardan com rosca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2566	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
<b>Marca:</b> BOFF						
<b>Fabricante:</b> BOFF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ponteira Para-choque - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2567	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste coroa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2568	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhão – Caminhone te MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2569	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaça - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2570	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 154,0000	R\$ 1.540,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2571	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 88,5500	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2572	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 166,9800	RS 141,0000	RS 1.410,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ponteira Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2573	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.084,0000	RS 6.021,0000	RS 6.021,0000
<b>Marca:</b> GENUINO						
<b>Fabricante:</b> GENUINO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Presostato de ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2574	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 27,8300	RS 23,0000	RS 23,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prisioneira de cabeçote - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2575	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.162,5000	RS 2.688,0000	RS 2.688,0000
<b>Marca:</b> PINGUIN						
<b>Fabricante:</b> PINGUIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Radiador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2576	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 56,6000	RS 47,0000	RS 470,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2577	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regulador De Pressao Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2578	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 586,9600	RS 498,0000	RS 498,0000
<b>Marca:</b> 12M						
<b>Fabricante:</b> 12M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Relógio velocímetro completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2579	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo De Valvula Do Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2580	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.098,0200	RS 933,0000	RS 933,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula descarga ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2581	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 941,1600	RS 799,0000	RS 799,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo do garfo da embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2582	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 1.066,0000	RS 1.066,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2583	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.151,1500	RS 978,0000	RS 978,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						

2584	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula pedal - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2585	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 1.242,0000	RS 1.242,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê quatro circuito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2586	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.454,0100	RS 2.085,0000	RS 2.085,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula relê simples circuito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2587	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparos da bomba de água - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2588	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de água - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2589	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório de óleo hidráulico - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2590	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 339,0200	RS 288,0000	RS 288,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resistência do eletro ventilador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2591	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 1.074,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Da Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2592	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2593	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Cubo Diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2594	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor do Cubo Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2595	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 558,0000	RS 558,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Do Pinhao Diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2596	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 657,8000	RS 558,0000	RS 1.116,0000
<b>Marca:</b> SAV						
<b>Fabricante:</b> SAV						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Retentor Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2597	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 556,0000	RS 472,0000	RS 1.888,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2598	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 591,9000	RS 498,0000	RS 498,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2599	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 494,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento conico do piloto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2600	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 988,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Externa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2601	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 988,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento da Roda Tras. Interna - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2602	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 494,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento de embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2603	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 394,6800	RS 335,0000	RS 335,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2604	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.936,6800	RS 3.346,0000	RS 3.346,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do berço - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2605	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 569,2500	RS 483,0000	RS 483,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do Virabrequim - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2606	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 594,5500	RS 505,0000	RS 505,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do volante - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2607	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento dos cubos - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2608	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento eixo intermediário - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2609	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000

<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 2ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2610	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.075,2500	RS 913,0000	RS 913,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento engrenagem 4ª - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2611	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 888,0300	RS 754,0000	RS 754,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento entalhado - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2612	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento piloto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2613	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 817,1900	RS 694,0000	RS 694,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2614	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.070,1900	RS 909,0000	RS 909,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2615	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 888,0300	RS 754,0000	RS 1.508,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamnto De Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2616	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 468,0500	RS 397,0000	RS 794,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolete Do Patim Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2617	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.391,5000	RS 1.182,0000	RS 1.182,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Selo de ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2618	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.162,5000	RS 2.688,0000	RS 2.688,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Semi-eixo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2619	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 822,2500	RS 698,0000	RS 698,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Oleo Motor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2620	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2621	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.037,3000	RS 881,0000	RS 881,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Silencioso - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2622	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.077,7800	RS 916,0000	RS 916,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sincronizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2623	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.247,8000	RS 7.010,0000	RS 7.010,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sino Diferencial - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2624	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 905,7400	RS 769,0000	RS 3.076,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2625	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 905,7400	RS 769,0000	RS 3.076,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte cabine traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2626	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 594,5500	RS 505,0000	RS 505,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Cardan - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2627	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 885,5000	RS 752,0000	RS 3.008,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2628	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 885,5000	RS 752,0000	RS 3.008,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte Motor Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2629	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.973,4000	RS 1.677,0000	RS 3.354,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Dianteiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2630	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.524,9400	RS 2.146,0000	RS 4.292,0000
<b>Marca:</b> FRUM						
<b>Fabricante:</b> FRUM						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tambor de Freio Traseiro - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2631	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 164,4500	RS 139,0000	RS 139,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa Do Radiador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2632	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 164,4500	RS 139,0000	RS 139,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tampa tanque de combustível - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2633	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.664,7400	RS 1.415,0000	RS 1.415,0000
<b>Marca:</b> CLICK						
<b>Fabricante:</b> CLICK						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque de Combustível - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2634	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> REI						

<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LD - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2635	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção LE - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2636	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Direita - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2637	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal de Direção Rosca Esq. - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2638	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 703,3400	RS 597,0000	RS 597,0000
<b>Marca:</b> NAT						
<b>Fabricante:</b> NAT						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Terminal De Embreagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2639	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 703,3400	RS 597,0000	RS 597,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Termostato de ar -Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2640	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 237,8200	RS 202,0000	RS 202,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tirante estabilizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2641	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 1.619,2000	RS 1.376,0000	RS 1.376,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trambulador marcha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2642	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 96,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Aranha Roda - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2643	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 131,5600	RS 111,0000	RS 111,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do Comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2644	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 141,6800	RS 120,0000	RS 120,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do eixo piloto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2645	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 258,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Do Pino Do Patim De Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2646	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 468,0500	RS 397,0000	RS 397,0000
<b>Marca:</b> FABBOF						
<b>Fabricante:</b> FABBOF						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo escape - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						

2647	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 8.184,5500	RS 6.956,0000	RS 6.956,0000
<b>Marca:</b> BIAGIO						
<b>Fabricante:</b> BIAGIO						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Turbina - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2648	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula 4 Vias Do Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2649	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 1.606,5500	RS 1.365,0000	RS 1.365,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula alivio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2650	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 5.819,0000	RS 4.946,0000	RS 4.946,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula APU - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2651	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 366,8500	RS 311,0000	RS 311,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Admissão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2652	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 379,5000	RS 322,0000	RS 322,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de escape - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2653	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 576,8400	RS 490,0000	RS 490,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula de Retorno - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2654	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 1.973,4000	RS 1.677,0000	RS 1.677,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2655	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 936,1000	RS 795,0000	RS 795,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula descarga rápida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2656	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Do Pedal Freio Cardo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2657	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula Do Rele Freio - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2658	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Válvula freio mão - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2659	Peças e acessórios solda	Unidade	I	RS 822,2500	RS 698,0000	RS 698,0000
<b>Marca:</b> KNNOR						
<b>Fabricante:</b> KNNOR						

<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula governadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2660	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.100,5500	RS 935,0000	RS 935,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2661	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.077,7800	RS 916,0000	RS 916,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê quatro circuito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2662	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 903,0000	RS 903,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula relê simples circuito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2663	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,0000	RS 419,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2664	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,0000	RS 419,0000
<b>Marca:</b> NAC						
<b>Fabricante:</b> NAC						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vareta de valvula - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2665	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 96,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2666	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 354,2000	RS 301,0000	RS 301,0000
<b>Marca:</b> KMP						
<b>Fabricante:</b> KMP						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vedador De Valvula Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
2667	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.227,0500	RS 1.042,0000	RS 1.042,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ventoinha de ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744						
2668	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.476,8000	RS 5.505,0000	RS 5.505,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Virabrequim - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744						
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>RS 3.199.859,0000</b>	
<b>32.297.401/0001-41 - PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.998,7000	RS 1.697,0000	RS 1.697,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
2	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.062,6000	RS 902,0000	RS 3.608,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						
<b>Modelo / Versão:</b> COFAP						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
3	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.150,5000	RS 1.826,0000	RS 7.304,0000
<b>Marca:</b> COFAP						
<b>Fabricante:</b> COFAP						

<b>Modelo / Versão:</b> COFAP						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
4	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 13.662,0000	RS 11.611,0000	RS 11.611,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
5	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 556,6000	RS 472,0000	RS 944,0000
<b>Marca:</b> APX						
<b>Fabricante:</b> APX						
<b>Modelo / Versão:</b> APX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
6	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.921,5000	RS 3.332,0000	RS 3.332,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
7	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 144,2100	RS 121,0000	RS 484,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
8	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 138,0000	RS 552,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
9	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 199,8700	RS 168,0000	RS 672,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
10	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 341,5500	RS 289,0000	RS 2.890,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
11	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 885,5000	RS 751,0000	RS 3.004,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
12	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.638,0000	RS 9.891,0000	RS 9.891,0000
<b>Marca:</b> MAHLE						
<b>Fabricante:</b> MAHLE						
<b>Modelo / Versão:</b> MAHLE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
13	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 815,0000	RS 815,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
14	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.438,8500	RS 5.472,0000	RS 5.472,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
15	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 5.882,2500	RS 4.999,9100	RS 29.999,4600
<b>Marca:</b> DISA						
<b>Fabricante:</b> DISA						
<b>Modelo / Versão:</b> DISA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
16	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 8.855,0000	RS 7.526,7500	RS 15.053,5000

<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
17	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 4.756,4000	RS 4.042,9400	RS 8.085,8800
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
18	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.325,0000	RS 5.376,2500	RS 5.376,2500
<b>Marca:</b> INDISA						
<b>Fabricante:</b> INDISA						
<b>Modelo / Versão:</b> INDISA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
19	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 33.555,3900	RS 28.522,0800	RS 28.522,0800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
20	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 27.577,0000	RS 23.440,4500	RS 23.440,4500
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
21	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.397,0000	RS 10.535,0000	RS 10.535,0000
<b>Marca:</b> INDISA						
<b>Fabricante:</b> INDISA						
<b>Modelo / Versão:</b> INDISA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
22	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 14.395,7000	RS 12.235,0000	RS 12.235,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
23	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.849,0000	RS 3.270,0000	RS 3.270,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
24	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 27.779,4000	RS 23.611,0000	RS 23.611,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
25	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.024,0000	RS 1.719,0000	RS 1.719,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
26	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 220,1100	RS 186,0000	RS 1.116,0000
<b>Marca:</b> KP						
<b>Fabricante:</b> KP						
<b>Modelo / Versão:</b> KP						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
27	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.138,5000	RS 965,0000	RS 3.860,0000
<b>Marca:</b> KP						
<b>Fabricante:</b> KP						
<b>Modelo / Versão:</b> KP						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
28	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.187,8000	RS 2.707,0000	RS 2.707,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
29	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.325,0000	RS 5.374,0000	RS 5.374,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
30	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.096,0000	RS 6.879,0000	RS 6.879,0000
<b>Marca:</b> ;TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
31	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 556,6000	RS 471,0000	RS 4.710,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
32	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 531,3000	RS 449,0000	RS 4.490,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
33	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 215,0500	RS 180,0000	RS 1.800,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
34	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 404,8000	RS 342,0000	RS 3.420,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
35	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 531,3000	RS 449,0000	RS 1.796,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
36	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 506,0000	RS 428,0000	RS 1.712,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
37	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 683,1000	RS 578,0000	RS 2.312,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
38	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.825,0000	RS 1.825,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
39	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.479,4000	RS 2.106,0000	RS 2.106,0000
<b>Marca:</b> ;TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
40	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 36.685,0000	RS 31.181,0000	RS 31.181,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> v						
41	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.545,0000	RS 3.545,0000
<b>Marca:</b> MB						

<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
42	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 685,0000	R\$ 685,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> CURTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
43	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.395,0000	R\$ 1.395,0000
<b>Marca:</b> CURTI						
<b>Fabricante:</b> CURTI						
<b>Modelo / Versão:</b> CURTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
44	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.237,6000	R\$ 20.598,0000	R\$ 20.598,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
45	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 235,0000	R\$ 235,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
46	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.208,0400	R\$ 2.723,0000	R\$ 2.723,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
47	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.944,0000	R\$ 4.944,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
48	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 750,0000	R\$ 750,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
49	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 619,0000	R\$ 619,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
50	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 1.245,0000	R\$ 1.245,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
51	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 455,5000	R\$ 385,0000	R\$ 385,0000
<b>Marca:</b> OM						
<b>Fabricante:</b> OM						
<b>Modelo / Versão:</b> OM						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
52	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.361,0000	R\$ 7.955,0000	R\$ 7.955,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
53	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.210,5000	R\$ 6.127,0000	R\$ 6.127,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

54	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 961,4000	RS 815,0000	RS 3.260,0000
<b>Marca:</b> HALDEX						
<b>Fabricante:</b> HALDEX						
<b>Modelo / Versão:</b> HALDEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
55	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.554,0000	RS 3.868,0000	RS 3.868,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
56	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.933,5000	RS 4.191,0000	RS 4.191,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
57	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.006,8000	RS 7.654,0000	RS 7.654,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXICLIMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
58	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 518,6500	RS 439,0000	RS 439,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
59	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.415,5000	RS 2.902,0000	RS 2.902,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
60	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.867,0000	RS 8.386,0000	RS 8.386,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
61	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.270,5000	RS 10.429,0000	RS 10.429,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
62	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.457,0000	RS 3.457,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
63	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.036,0000	RS 2.579,0000	RS 2.579,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
64	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 927,0000	RS 927,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
65	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.249,4000	RS 21.461,0000	RS 21.461,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> CINPAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
66	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 13.156,0000	RS 11.181,0000	RS 11.181,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						

<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
67	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.474,8500	RS 7.500,0000	RS 7.500,0000
<b>Marca:</b> KL						
<b>Fabricante:</b> KL						
<b>Modelo / Versão:</b> KL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
68	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.447,6700	RS 7.000,0000	RS 7.000,0000
<b>Marca:</b> KL						
<b>Fabricante:</b> KL						
<b>Modelo / Versão:</b> KL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
69	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
70	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.192,8600	RS 2.000,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> KL						
<b>Fabricante:</b> KL						
<b>Modelo / Versão:</b> KL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
79	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.518,0000	RS 1.289,0000	RS 1.289,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
80	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 245,4100	RS 207,0000	RS 414,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
81	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 17.204,0000	RS 14.622,0000	RS 14.622,0000
<b>Marca:</b> SACHS						
<b>Fabricante:</b> SACHS						
<b>Modelo / Versão:</b> SACHS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
82	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.599,4000	RS 10.708,0000	RS 10.708,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
83	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.563,4000	RS 8.127,0000	RS 8.127,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
84	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.942,9000	RS 8.450,0000	RS 8.450,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
85	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.424,9000	RS 7.160,0000	RS 7.160,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
86	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.326,8800	RS 6.227,0000	RS 6.227,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
88	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.531,1600	RS 7.000,0000	RS 7.000,0000

<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
89	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 10.679,1300	RS 8.000,0000	RS 8.000,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
90	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.200,0000	RS 1.200,0000
<b>Marca:</b> EURO						
<b>Fabricante:</b> EURO						
<b>Modelo / Versão:</b> EURO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
91	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.795,0000	RS 2.500,0000	RS 2.500,0000
<b>Marca:</b> RX						
<b>Fabricante:</b> RX						
<b>Modelo / Versão:</b> RX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
92	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.060,0000	RS 3.000,0000	RS 3.000,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
93	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.756,4000	RS 3.000,0000	RS 3.000,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
94	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.695,6800	RS 2.500,0000	RS 2.500,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
95	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.080,8900	RS 2.800,0000	RS 2.800,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
96	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.668,5000	RS 2.200,0000	RS 2.200,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
97	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.831,0000	RS 4.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
98	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.871,5500	RS 1.900,0000	RS 1.900,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
99	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.705,8000	RS 2.500,0000	RS 2.500,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
100	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.366,2000	RS 800,0000	RS 1.600,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
101	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.945,5000	RS 4.500,0000	RS 4.500,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
102	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.150,5000	RS 1.200,0000	RS 4.800,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
103	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 1.850,0000	RS 1.850,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
104	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 899,0000	RS 899,0000
<b>Marca:</b> AUTIVA						
<b>Fabricante:</b> AUTIVA						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIVA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
105	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.118,2600	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> EURO						
<b>Fabricante:</b> EURO						
<b>Modelo / Versão:</b> EURO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
107	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.120,4000	RS 1.000,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
108	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.694,4500	RS 1.700,0000	RS 1.700,0000
<b>Marca:</b> ;UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
109	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.212,4500	RS 2.900,0000	RS 2.900,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
110	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 15.782,1140	RS 10.000,0000	RS 20.000,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> FAMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
111	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 700,0000	RS 700,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> TECFIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
115	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 480,0000	RS 480,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
116	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.667,6600	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
117	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> FLEX						

<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
118	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.503,9000	RS 1.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
119	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 996,8200	RS 650,0000	RS 650,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
120	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.828,5400	RS 1.950,0000	RS 1.950,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
121	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.980,3400	RS 1.950,0000	RS 3.900,0000
<b>Marca:</b> DUGOLD						
<b>Fabricante:</b> DUGOLD						
<b>Modelo / Versão:</b> DUGOLD						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
122	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.980,3400	RS 1.950,0000	RS 3.900,0000
<b>Marca:</b> DUGOLD						
<b>Fabricante:</b> DUGOLD						
<b>Modelo / Versão:</b> DUGOLD						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
123	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.598,9600	RS 1.115,0000	RS 1.115,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> NIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> NIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
124	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
125	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 4.174,5000	RS 2.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> WIND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
126	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 2.150,5000	RS 1.000,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
127	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.986,0500	RS 999,0000	RS 999,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
128	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 885,5000	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> WAS						
<b>Fabricante:</b> WAS						
<b>Modelo / Versão:</b> WAS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
129	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.116,2400	RS 5.000,0000	RS 5.000,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

132	Peças e acessórios solda	Unidade	5	RS 16,6500	RS 12,0000	RS 60,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> 3M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
133	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.421,8600	RS 999,0000	RS 3.996,0000
<b>Marca:</b> LONAFLEX						
<b>Fabricante:</b> LONAFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> LONAFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
134	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.649,5600	RS 1.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> LONAFLEX						
<b>Fabricante:</b> LONAFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> LONAFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
135	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.187,8000	RS 2.100,0000	RS 2.100,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
136	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.402,8500	RS 2.200,0000	RS 2.200,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
137	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.598,9600	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
138	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 708,4000	RS 500,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
139	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.189,1000	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
140	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0600	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> JAMAICA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
141	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> FLEX						
<b>Fabricante:</b> FLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> FLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
142	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.593,9000	RS 999,0000	RS 999,0000
<b>Marca:</b> JAMAICA						
<b>Fabricante:</b> JAMAICA						
<b>Modelo / Versão:</b> JAMAICA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
143	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 250,0000	RS 250,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
144	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						

<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
145	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 303,6000	RS 200,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> ORLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
146	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 316,2500	RS 200,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> WURTH						
<b>Fabricante:</b> WURTH						
<b>Modelo / Versão:</b> WURTH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
147	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.945,5000	RS 4.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> AMERICA						
<b>Fabricante:</b> AMERICA						
<b>Modelo / Versão:</b> AMERICA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
148	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 90,0000	RS 900,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
149	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 177,1000	RS 100,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
150	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 83,4900	RS 50,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
151	Peças e acessórios solda	Unidade	30	RS 113,8500	RS 70,0000	RS 2.100,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
152	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 230,2300	RS 150,0000	RS 1.500,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
153	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.100,5000	RS 800,0000	RS 1.600,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
154	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.596,4300	RS 998,0000	RS 1.996,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
155	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.254,8800	RS 800,0000	RS 3.200,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> ORLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
156	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
157	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.664,7400	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000

<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
158	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.467,4000	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
159	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.704,5000	RS 4.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
160	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.324,3500	RS 5.000,0000	RS 5.000,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
161	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.578,0000	RS 4.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
162	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> AMERICAN						
<b>Fabricante:</b> AMERICAN						
<b>Modelo / Versão:</b> AMERICAN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
163	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.012,0000	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
164	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 326,9000	RS 200,0000	RS 200,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
165	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 200,0000	RS 200,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
166	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 40,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
171	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 166,9800	RS 98,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
172	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.084,0000	RS 4.000,0000	RS 4.000,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
173	Peças e acessórios solda	Unidade	16	RS 113,8500	RS 70,0000	RS 1.120,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
174	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.893,6000	RS 5.000,0000	RS 5.000,0000
<b>Marca:</b> PINGUIM						
<b>Fabricante:</b> PINGUIM						
<b>Modelo / Versão:</b> PINGUIM						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
176	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 400,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
177	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 586,9600	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
178	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
179	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 941,1600	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
180	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.098,0200	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
183	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 400,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
184	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 950,0000	RS 950,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
185	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
186	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.454,1000	RS 95,0000	RS 95,0000
<b>Marca:</b> URBA						
<b>Fabricante:</b> URBA						
<b>Modelo / Versão:</b> URBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
187	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 400,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
188	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 723,5800	RS 500,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
189	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 339,0200	RS 200,0000	RS 200,0000
<b>Marca:</b> MTE						

<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
190	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 400,0000	RS 1.600,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
191	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 400,0000	RS 1.600,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
192	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 984,1700	RS 500,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
193	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 500,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
194	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.973,4000	RS 1.000,0000	RS 2.000,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
195	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.656,5000	RS 1.800,0000	RS 7.200,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
196	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 1.556,0000	RS 995,0000	RS 9.950,0000
<b>Marca:</b> MAXION						
<b>Fabricante:</b> MAXION						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXION						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
197	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
198	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.518,0000	RS 950,0000	RS 950,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
199	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.593,9000	RS 980,0000	RS 1.960,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
200	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.252,3500	RS 980,0000	RS 1.960,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
201	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

202	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
203	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
204	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.219,4600	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
205	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
206	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
207	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
208	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 700,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
209	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
210	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 858,0300	R\$ 480,0000	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
211	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
212	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.621,7300	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
213	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.072,7200	R\$ 800,0000	R\$ 3.200,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
214	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> NTN						

<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
215	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> NTN						
<b>Fabricante:</b> NTN						
<b>Modelo / Versão:</b> NTN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
216	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
217	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 230,2300	R\$ 100,0000	R\$ 100,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
218	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
219	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.032,1700	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
220	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
221	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
224	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
225	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> ZF						
<b>Fabricante:</b> ZF						
<b>Modelo / Versão:</b> ZF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
226	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> CINPAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
227	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
228	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.618,5000	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

229	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
230	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.361,1400	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
231	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.800,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
232	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.111,9000	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> TOME						
<b>Fabricante:</b> TOME						
<b>Modelo / Versão:</b> TOME						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
233	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 3.542,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000
<b>Marca:</b> TOME						
<b>Fabricante:</b> TOME						
<b>Modelo / Versão:</b> TOME						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
234	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
235	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
236	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
237	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
238	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
239	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
240	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
241	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						

<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
242	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
243	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
245	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> MB						
<b>Fabricante:</b> MB						
<b>Modelo / Versão:</b> MB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
246	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 227,7000	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
247	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 328,9000	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
251	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
252	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
253	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.606,5500	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
254	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
255	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> BBB						
<b>Fabricante:</b> BBB						
<b>Modelo / Versão:</b> BBB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
256	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> BBB						
<b>Fabricante:</b> BBB						
<b>Modelo / Versão:</b> BBB						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
257	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
258	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000

<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
259	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
260	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> ;						
<b>Fabricante:</b> ;						
<b>Modelo / Versão:</b> ;						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
261	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> SCHULZ						
<b>Fabricante:</b> SCHULZ						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHULZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
272	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 89,0000	R\$ 89,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
273	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000
<b>Marca:</b> WIND						
<b>Fabricante:</b> WIND						
<b>Modelo / Versão:</b> WIND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
274	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 26.565,0000	R\$ 7.999,0000	R\$ 7.999,0000
<b>Marca:</b> SUZIM						
<b>Fabricante:</b> SUZIM						
<b>Modelo / Versão:</b> SUZIM						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
275	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.998,7000	R\$ 479,0000	R\$ 479,0000
<b>Marca:</b> SUZIM						
<b>Fabricante:</b> SUZIM						
<b>Modelo / Versão:</b> SUZIM						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
788	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.087,9000	R\$ 650,0000	R\$ 1.300,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
791	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 237,8200	R\$ 160,0000	R\$ 160,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> rei						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
792	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> UREI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
793	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 227,7000	R\$ 170,0000	R\$ 680,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
794	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 328,9000	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
795	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 141,6800	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
796	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
797	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 250,0000	R\$ 250,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
798	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
799	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 100,0000	R\$ 100,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
800	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.606,5500	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
801	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
802	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
803	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
804	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 822,2500	R\$ 520,0000	R\$ 520,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
822	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.998,7000	R\$ 1.698,9000	R\$ 1.698,9000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
823	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.062,6000	R\$ 950,0000	R\$ 3.800,0000
<b>Marca:</b> SUSPENTECH						
<b>Fabricante:</b> SUSPENTECH						
<b>Modelo / Versão:</b> SUSPENTECH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
824	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.680,0000	R\$ 6.720,0000
<b>Marca:</b> MONROE						

<b>Fabricante:</b> MONROE						
<b>Modelo / Versão:</b> MONROE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
825	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.226,4000	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
826	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
827	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.921,5000	R\$ 3.300,0000	R\$ 3.300,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
828	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 144,2100	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
829	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 164,4500	R\$ 139,7800	R\$ 559,1200
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
830	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 199,8700	R\$ 170,0000	R\$ 680,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
831	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
832	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.087,2500	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
833	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.638,0000	R\$ 9.500,0000	R\$ 9.500,0000
<b>Marca:</b> CINPAL						
<b>Fabricante:</b> CINPAL						
<b>Modelo / Versão:</b> CINPAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
834	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 750,0000	R\$ 750,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
835	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.438,8500	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
836	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 5.945,5000	R\$ 5.053,6800	R\$ 30.322,0800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

837	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.855,0000	R\$ 7.526,7500	R\$ 7.526,7500
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
838	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 4.042,9400	R\$ 4.042,9400
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
839	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.325,0000	R\$ 5.376,2500	R\$ 5.376,2500
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
840	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 33.555,3900	R\$ 28.522,0800	R\$ 28.522,0800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
841	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 27.577,0000	R\$ 23.440,4500	R\$ 23.440,4500
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
842	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.397,0000	R\$ 10.537,4500	R\$ 10.537,4500
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHADEK						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
843	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.395,7000	R\$ 12.236,3500	R\$ 12.236,3500
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
844	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.349,0000	R\$ 7.096,6500	R\$ 7.096,6500
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
845	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 30.739,5000	R\$ 26.128,5800	R\$ 26.128,5800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
846	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
847	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 220,1100	R\$ 140,0000	R\$ 840,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
848	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 880,0000	R\$ 3.520,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
849	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						

<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
850	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.186,5000	R\$ 4.408,5300	R\$ 4.408,5300
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
851	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.704,5000	R\$ 5.698,8300	R\$ 5.698,8300
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
852	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,6000	R\$ 410,0000	R\$ 4.100,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
853	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 531,3000	R\$ 410,0000	R\$ 410,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
854	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 215,0500	R\$ 120,0000	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
855	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 404,8000	R\$ 344,0800	R\$ 3.440,8000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
856	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 531,3000	R\$ 451,6100	R\$ 1.806,4400
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
857	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 430,1000	R\$ 1.720,4000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
858	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 683,1000	R\$ 520,0000	R\$ 520,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
859	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
860	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.479,4000	R\$ 1.999,0000	R\$ 1.999,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
861	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 26.944,5000	R\$ 22.902,8300	R\$ 22.902,8300
<b>Marca:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Fabricante:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Modelo / Versão:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
862	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 20.240,0000	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.720,4000

<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
863	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,1600	R\$ 688,1600
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
864	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,8300	R\$ 1.397,8300
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
865	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.237,4000	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
866	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 238,7100	R\$ 238,7100
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
867	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.208,0400	R\$ 2.726,8300	R\$ 2.726,8300
<b>Marca:</b> QUINELATO						
<b>Fabricante:</b> QUINELATO						
<b>Modelo / Versão:</b> QUINELATO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
868	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.946,1500	R\$ 4.946,1500
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
869	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,6800	R\$ 752,6800
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
870	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 621,4900	R\$ 621,4900
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
871	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,9300	R\$ 1.827,9300
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
872	Peças e acessórios solda	Unidade	6	R\$ 708,4000	R\$ 602,1400	R\$ 3.612,8400
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
873	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.361,0000	R\$ 7.956,8500	R\$ 7.956,8500
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
874	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.566,0000	R\$ 4.731,1000	R\$ 4.731,1000
<b>Marca:</b> IGASA						
<b>Fabricante:</b> IGASA						
<b>Modelo / Versão:</b> IGASA						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
875	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 961,4000	R\$ 817,1900	R\$ 3.268,7600
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
876	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.554,0000	R\$ 3.870,9000	R\$ 3.870,9000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
877	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.933,5000	R\$ 4.193,4800	R\$ 4.193,4800
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
878	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.451,5000	R\$ 6.451,5000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXICLIMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
879	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 440,0000	R\$ 440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
880	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.200,4500	R\$ 2.720,0000	R\$ 2.720,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
881	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.867,0000	R\$ 8.386,0000	R\$ 8.386,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
882	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 9.500,0000	R\$ 9.500,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
883	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.174,5000	R\$ 3.548,3300	R\$ 3.548,3300
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
884	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.036,0000	R\$ 2.250,0000	R\$ 2.250,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
885	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
886	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 25.249,4000	R\$ 21.461,9900	R\$ 21.461,9900
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
887	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 13.156,0000	R\$ 11.182,6000	R\$ 11.182,6000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						

<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
888	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.474,8500	R\$ 8.053,6200	R\$ 8.053,6200
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
889	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.447,6700	R\$ 7.180,5200	R\$ 7.180,5200
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
890	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 525,0000	R\$ 525,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
891	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
892	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 574,3100	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
893	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.366,2000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
894	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.656,5000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
895	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.419,3300	R\$ 1.419,3300
<b>Marca:</b> MERITOR						
<b>Fabricante:</b> MERITOR						
<b>Modelo / Versão:</b> MERITOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
896	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.419,3300	R\$ 1.419,3300
<b>Marca:</b> MERITOR						
<b>Fabricante:</b> MERITOR						
<b>Modelo / Versão:</b> MERITOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
897	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.479,4000	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
898	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 4.427,5000	R\$ 3.700,0000	R\$ 14.800,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
899	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

900	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 1.518,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
901	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 245,4100	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
<b>Marca:</b> CONTROIL						
<b>Fabricante:</b> CONTROIL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
902	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 14.314,7400	R\$ 12.167,5300	R\$ 12.167,5300
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
903	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 12.599,4000	R\$ 10.709,4900	R\$ 10.709,4900
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
904	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 9.563,4000	R\$ 8.128,8900	R\$ 8.128,8900
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
905	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 9.942,9000	R\$ 8.451,4700	R\$ 8.451,4700
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
906	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 8.424,9000	R\$ 7.161,1700	R\$ 7.161,1700
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
907	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 7.326,8800	R\$ 6.227,8500	R\$ 6.227,8500
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
908	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.451,5000	R\$ 6.451,5000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
909	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 8.531,1600	R\$ 7.251,4900	R\$ 7.251,4900
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
910	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 10.679,1300	R\$ 9.077,2600	R\$ 9.077,2600
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
911	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,8300	R\$ 1.397,8300
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
912	Peças e acessórios solda	Unidade	I	R\$ 3.795,0000	R\$ 3.225,7500	R\$ 3.225,7500
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						

**Modelo / Versão:** BZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

913 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 5.060,0000 R\$ 4.300,0000 R\$ 4.300,0000

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

914 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 4.756,4000 R\$ 4.042,9400 R\$ 4.042,9400

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

915 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 4.695,6800 R\$ 3.991,3300 R\$ 3.991,3300

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

916 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 4.080,8900 R\$ 3.468,7600 R\$ 3.468,7600

**Marca:** ,**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

917 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 3.668,5000 R\$ 3.118,2300 R\$ 3.118,2300

**Marca:** EATON**Fabricante:** E**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

918 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 6.831,0000 R\$ 5.806,3500 R\$ 5.806,3500

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

919 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 2.871,5500 R\$ 2.250,0000 R\$ 2.250,0000

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

920 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 4.705,8000 R\$ 3.888,0000 R\$ 3.888,0000

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

921 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 3.192,8600 R\$ 2.700,0000 R\$ 2.700,0000

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

922 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 10.676,6000 R\$ 9.000,0000 R\$ 9.000,0000

**Marca:** FABOF**Fabricante:** FABOF**Modelo / Versão:** FABOF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

923 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 1.664,7400 R\$ 1.400,0000 R\$ 5.600,0000

**Marca:** LS**Fabricante:** LS**Modelo / Versão:** LS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

924 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 2.656,5000 R\$ 2.000,0000 R\$ 2.000,0000

**Marca:** REI**Fabricante:** REI**Modelo / Versão:** REI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

925 Peças e acessórios solda Unidade | R\$ 1.619,2000 R\$ 1.376,3200 R\$ 1.376,3200

<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
926	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.118,2600	R\$ 949,0000	R\$ 949,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
927	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,1600	R\$ 688,1600
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
928	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.110,1400	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
929	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.694,4500	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
930	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.212,4500	R\$ 3.580,5800	R\$ 3.580,5800
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
931	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 15.782,1400	R\$ 13.414,8200	R\$ 26.829,6400
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> FAMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
932	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> TECFIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
933	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.099,9000	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
934	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.790,0000	R\$ 1.790,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
935	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.530,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
936	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,6900	R\$ 795,6900
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
937	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.067,6600	R\$ 907,5100	R\$ 907,5100
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
938	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,3400	R\$ 376,3400
Marca: NORFLEX						
Fabricante: NORFLEX						
Modelo / Versão: NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
939	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,8200	R\$ 5.419,2800
Marca: NORFLEX						
Fabricante: NORFLEX						
Modelo / Versão: NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
940	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
941	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.828,5400	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
942	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000
Marca: RLX						
Fabricante: RLX						
Modelo / Versão: RLX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
943	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.728,2400	R\$ 2.319,0000	R\$ 4.638,0000
Marca: RLX						
Fabricante: RLX						
Modelo / Versão: RLX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
944	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
945	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,0000
Marca: KITCIA						
Fabricante: KITCIA						
Modelo / Versão: KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
946	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 3.688,7400	R\$ 3.135,4300	R\$ 6.270,8600
Marca: MODEFER						
Fabricante: MODEFER						
Modelo / Versão: MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
947	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.153,6800	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
948	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
949	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
950	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.116,2400	R\$ 6.898,0000	R\$ 6.898,0000
Marca: TARANTO						

<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
951	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.415,0300	R\$ 1.415,0300
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
952	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 30,3600	R\$ 24,0000	R\$ 24,0000
<b>Marca:</b> SPAAL						
<b>Fabricante:</b> SPAAL						
<b>Modelo / Versão:</b> SPAAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
953	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 16,6500	R\$ 14,0000	R\$ 28,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> 3M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
954	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.421,8600	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.800,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
955	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.649,5600	R\$ 1.400,0000	R\$ 5.600,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
956	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.187,8000	R\$ 2.700,0000	R\$ 2.700,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
957	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.402,8500	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
958	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
959	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 600,0000	R\$ 600,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
960	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 1.010,7400	R\$ 1.010,7400
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
961	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.911,7900	R\$ 1.911,7900
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
962	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

963	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.302,9500	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
964	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.252,3500	R\$ 1.064,5000	R\$ 1.064,5000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
965	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
966	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
967	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 11.764,5000	R\$ 9.400,0000	R\$ 9.400,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
968	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.415,5000	R\$ 2.888,0000	R\$ 11.552,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
969	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 5.022,0500	R\$ 4.268,7400	R\$ 17.074,9600
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
970	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.087,9000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
971	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.361,1400	R\$ 1.100,0000	R\$ 4.400,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
972	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.900,0000	R\$ 7.600,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
973	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.162,5000	R\$ 2.600,0000	R\$ 10.400,0000
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
974	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 3.542,0000	R\$ 3.010,7000	R\$ 12.042,8000
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
975	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 258,0600	R\$ 258,0600
<b>Marca:</b> FLORIO						
<b>Fabricante:</b> FLORIO						

**Modelo / Versão:** FLORIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

976 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 594,5500 | R\$ 500,0000 | R\$ 500,0000

**Marca:** FLORIO**Fabricante:** FLORIO**Modelo / Versão:** FLORIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

977 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 1.062,6000 | R\$ 900,0000 | R\$ 900,0000

**Marca:** WABCO**Fabricante:** WABCO**Modelo / Versão:** WABCO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

978 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 5.022,0500 | R\$ 4.200,0000 | R\$ 4.200,0000

**Marca:** UNIVERSAL**Fabricante:** UNIVERSAL**Modelo / Versão:** UNIVERSAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

979 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 1.087,9000 | R\$ 900,0000 | R\$ 900,0000

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

980 Peças e acessórios solda Unidade | 2 | R\$ 1.087,9000 | R\$ 924,7200 | R\$ 1.849,4400

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

981 Peças e acessórios solda Unidade | 2 | R\$ 1.087,9000 | R\$ 924,7200 | R\$ 1.849,4400

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

982 Peças e acessórios solda Unidade | 2 | R\$ 1.087,9000 | R\$ 924,7200 | R\$ 1.849,4400

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

983 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 1.189,1000 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

**Marca:** KITCIA**Fabricante:** KITCIA**Modelo / Versão:** KITCIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

984 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 1.189,1000 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

**Marca:** UNIVERSAL**Fabricante:** UNIVERSAL**Modelo / Versão:** UNIVERSAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

985 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 237,8200 | R\$ 200,0000 | R\$ 200,0000

**Marca:** REI**Fabricante:** REI**Modelo / Versão:** REI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

986 Peças e acessórios solda Unidade | 1 | R\$ 1.619,2000 | R\$ 1.300,0000 | R\$ 1.300,0000

**Marca:** REI**Fabricante:** REI**Modelo / Versão:** REI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

987 Peças e acessórios solda Unidade | 4 | R\$ 227,7000 | R\$ 180,0000 | R\$ 720,0000

**Marca:** FC**Fabricante:** FC**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

988 Peças e acessórios solda Unidade | 4 | R\$ 328,9000 | R\$ 250,0000 | R\$ 1.000,0000

<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
989	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 141,6800	R\$ 120,0000	R\$ 120,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
990	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 303,6000	R\$ 250,0000	R\$ 250,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
991	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
992	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 10.709,4900	R\$ 10.709,4900
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
993	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,8300	R\$ 1.397,8300
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
994	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.606,5500	R\$ 1.365,5700	R\$ 1.365,5700
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
995	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.946,1500	R\$ 4.946,1500
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
996	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 480,7000	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
997	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 556,6000	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
998	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 581,9000	R\$ 494,6200	R\$ 494,6200
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
999	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,3100	R\$ 490,3100
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> ,						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1000	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.976,4000	R\$ 1.679,0000	R\$ 1.679,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1001	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 795,0000	RS 795,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Sold						
1002	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1003	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,6300	RS 537,6300
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1004	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.289,0000	RS 2.795,0000	RS 2.795,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1005	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1006	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.857,6000	RS 4.128,9600	RS 4.128,9600
Marca: LNG						
Fabricante: LNG						
Modelo / Versão: LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1007	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.225,7500	RS 2.741,8900	RS 2.741,8900
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1008	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.542,0000	RS 3.010,7000	RS 3.010,7000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1009	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.378,2000	RS 2.021,4700	RS 2.021,4700
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1010	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 900,0000	RS 900,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1011	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.720,4000	RS 1.400,0000	RS 1.400,0000
Marca: APLIC						
Fabricante: APLIC						
Modelo / Versão: APLIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1012	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,7700	RS 96,7700
Marca: ORBI						
Fabricante: ORBI						
Modelo / Versão: ORBI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1013	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 354,2000	RS 300,0000	RS 300,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1014	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.289,0000	RS 2.795,6500	RS 2.795,6500
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1015	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.267,1100	RS 21.477,0400	RS 21.477,0400
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> suzin						
<b>Modelo / Versão:</b> suzin						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1016	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.998,7000	RS 1.698,9000	RS 1.698,9000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1017	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.062,6000	RS 900,0000	RS 3.600,0000
<b>Marca:</b> SUSPENTECH						
<b>Fabricante:</b> SUSPENTECH						
<b>Modelo / Versão:</b> SUSPENTECH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1018	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.150,5000	RS 1.827,9300	RS 7.311,7200
<b>Marca:</b> MONROE						
<b>Fabricante:</b> MONROE						
<b>Modelo / Versão:</b> MONROE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1019	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.226,4000	RS 1.892,4400	RS 1.892,4400
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1020	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 473,1100
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1021	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.921,5000	RS 3.333,2800	RS 3.333,2800
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1022	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 144,2100	RS 122,5800	RS 490,3200
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1023	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 139,7800	RS 559,1200
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1024	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 199,8700	RS 169,8900	RS 679,5600
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1025	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 341,5500	RS 290,3200	RS 2.903,2000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						

<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1026	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.087,2500	RS 1.744,1600	RS 6.976,6400
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1027	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.638,0000	RS 9.892,3000	RS 9.892,3000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1028	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 800,0000	RS 800,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1029	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.438,8500	RS 5.473,0200	RS 5.473,0200
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1030	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 5.945,5000	RS 5.053,6800	RS 30.322,0800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1031	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.855,0000	RS 7.526,7500	RS 7.526,7500
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1032	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.756,4000	RS 4.042,9400	RS 4.042,9400
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1033	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.325,0000	RS 5.376,2500	RS 5.376,2500
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1034	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 33.555,3900	RS 28.522,0800	RS 28.522,0800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1035	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 27.577,0000	RS 23.440,4500	RS 23.440,4500
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1036	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.397,0000	RS 10.537,4500	RS 10.537,4500
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHADEK						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1037	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 14.395,7000	RS 12.236,3500	RS 12.236,3500
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1038	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.349,0000	RS 7.096,6500	RS 7.096,6500

<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1039	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 30.739,5000	RS 26.128,5800	RS 26.128,5800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1040	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,8400	RS 397,8400
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1041	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 375,0000	RS 375,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1042	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.593,9000	RS 1.354,8200	RS 1.354,8200
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1043	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,8800	RS 569,8800
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1044	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,8800	RS 569,8800
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1045	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 303,6000	RS 258,0600	RS 1.032,2400
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1046	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 341,5500	RS 290,3200	RS 1.161,2800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1047	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.024,5800	RS 4.270,8900	RS 4.270,8900
<b>Marca:</b> BLINDEX						
<b>Fabricante:</b> BLINDEX						
<b>Modelo / Versão:</b> BLINDEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1048	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,7700	RS 967,7000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1049	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 117,1000	RS 99,5400	RS 995,4000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1050	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 83,4900	RS 70,9700	RS 709,7000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1051	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,7700	R\$ 2.903,1000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1052	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 195,7000	R\$ 1.957,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1053	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.100,5000	R\$ 935,4700	R\$ 1.870,9400
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1054	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.596,4300	R\$ 1.356,9700	R\$ 1.356,9700
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1055	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,6500	R\$ 2.133,3000
<b>Marca:</b> LUSAR						
<b>Fabricante:</b> LUSAR						
<b>Modelo / Versão:</b> LUSAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1056	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,8100	R\$ 911,8100
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1057	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,2400	R\$ 1.032,2400
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1058	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 1.247,2900	R\$ 1.247,2900
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1059	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.704,5000	R\$ 5.698,8300	R\$ 5.698,8300
<b>Marca:</b> KS						
<b>Fabricante:</b> KS						
<b>Modelo / Versão:</b> KS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1060	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 6.225,7000	R\$ 6.225,7000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1061	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.578,0000	R\$ 5.591,3000	R\$ 5.591,3000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1062	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.719,6800	R\$ 5.711,7300	R\$ 5.711,7300
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1063	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 860,2000	R\$ 860,2000
<b>Marca:</b> DUREX						

<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1064	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 279,5700	R\$ 279,5700
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1065	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,3200	R\$ 290,3200
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1066	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,7600	R\$ 537,6000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1067	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 45,1600	R\$ 451,6000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1068	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,7600	R\$ 537,6000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1069	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 154,8400	R\$ 1.548,4000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1070	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,7700	R\$ 2.903,1000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1071	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 166,9800	R\$ 141,9300	R\$ 1.419,3000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1072	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.084,0000	R\$ 6.021,4000	R\$ 6.021,4000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1073	Peças e acessórios solda	Unidade	16	R\$ 88,5500	R\$ 75,2700	R\$ 1.204,3200
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1074	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.680,5000	R\$ 3.978,4300	R\$ 3.978,4300
<b>Marca:</b> MARELLI						
<b>Fabricante:</b> MARELLI						
<b>Modelo / Versão:</b> MARELLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1075	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 56,6000	R\$ 47,8000	R\$ 478,0000
<b>Marca:</b> DIBOR						
<b>Fabricante:</b> DIBOR						
<b>Modelo / Versão:</b> DIBOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1076	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,1300	R\$ 559,1300
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1077	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 586,9600	R\$ 498,9200	R\$ 498,9200
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1078	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 348,3800	R\$ 348,3800
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1079	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 941,1600	R\$ 799,9900	R\$ 799,9900
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1080	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.098,0200	R\$ 933,3200	R\$ 933,3200
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1081	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,6500	R\$ 1.066,6500
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1082	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.151,1500	R\$ 978,4800	R\$ 978,4800
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1083	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,6300	R\$ 537,6300
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1084	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.462,3400	R\$ 1.242,9900	R\$ 1.242,9900
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1085	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.454,1000	R\$ 2.085,9900	R\$ 2.085,9900
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1086	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,7300	R\$ 967,7300
<b>Marca:</b> URBA						
<b>Fabricante:</b> URBA						
<b>Modelo / Versão:</b> URBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1087	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.158,7400	R\$ 983,0000	R\$ 983,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1088	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 409,8600	R\$ 347,0000	R\$ 347,0000
<b>Marca:</b> REPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> REPLASTIC						

<b>Modelo / Versão:</b> REPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1089	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 339,0200	R\$ 288,1700	R\$ 288,1700
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1090	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,6300	R\$ 2.150,5200
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1091	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,6300	R\$ 2.150,5200
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1092	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 984,1700	R\$ 836,5400	R\$ 3.346,1600
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1093	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 632,5000	R\$ 537,6300	R\$ 2.150,5200
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1094	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,7300	R\$ 967,7300
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1095	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.315,6000	R\$ 1.118,2600	R\$ 4.473,0400
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1096	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 1.566,0000	R\$ 1.330,0000	R\$ 13.300,0000
<b>Marca:</b> ATULINEA						
<b>Fabricante:</b> ATULINEA						
<b>Modelo / Versão:</b> ATULINEA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1097	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,2400	R\$ 1.032,2400
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1098	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 1.290,3000	R\$ 1.290,3000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1099	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,8200	R\$ 2.709,6400
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> K						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1100	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.252,3500	R\$ 1.064,5000	R\$ 2.129,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1101	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.612,8800	R\$ 1.612,8800

<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1102	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 576,8400	R\$ 490,3100	R\$ 490,3100
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1103	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,1300	R\$ 559,1300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1104	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.219,4600	R\$ 1.036,5400	R\$ 1.036,5400
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1105	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.125,8500	R\$ 956,9700	R\$ 956,9700
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1106	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,1300	R\$ 559,1300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1107	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,1300	R\$ 559,1300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1108	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 880,0000	R\$ 880,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1109	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.631,8500	R\$ 1.387,0700	R\$ 1.387,0700
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1110	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 888,0300	R\$ 754,8300	R\$ 754,8300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1111	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,1300	R\$ 559,1300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1112	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,8100	R\$ 911,8100
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1113	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.378,4700	R\$ 1.378,4700
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1114	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 754,8300	R\$ 3.019,3200
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1115	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 397,8400	R\$ 1.591,3600
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1116	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 1.182,7800	R\$ 1.182,7800
<b>Marca:</b> ROSCHESTER						
<b>Fabricante:</b> ROSCHESTER						
<b>Modelo / Versão:</b> ROSCHESTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1117	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.189,6800	R\$ 3.561,2300	R\$ 3.561,2300
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1118	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,6300	R\$ 537,6300
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1119	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.652,0900	R\$ 1.404,2800	R\$ 1.404,2800
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1120	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.720,4000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1121	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,7300	R\$ 3.870,9200
<b>Marca:</b> CONTROIL						
<b>Fabricante:</b> CONTROIL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1122	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.186,5000	R\$ 4.408,5300	R\$ 4.408,5300
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1123	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 556,5000	R\$ 473,0300	R\$ 4.730,3000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1124	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 531,3000	R\$ 451,6100	R\$ 451,6100
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1125	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 215,0500	R\$ 182,7900	R\$ 731,1600
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1126	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 404,8000	R\$ 344,0800	R\$ 3.440,8000
<b>Marca:</b> REI						

<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1127	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 506,0000	R\$ 430,1000	R\$ 1.720,4000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1128	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 683,1000	R\$ 580,6400	R\$ 580,6400
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1129	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,9300	R\$ 1.827,9300
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1130	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.479,4000	R\$ 2.107,4900	R\$ 2.107,4900
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1131	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 26.944,5000	R\$ 22.902,8300	R\$ 22.902,8300
<b>Marca:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Fabricante:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Modelo / Versão:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1132	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.024,0000	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.720,4000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1133	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 688,1500	R\$ 688,1500
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1134	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,8300	R\$ 1.397,8300
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1135	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 24.237,4000	R\$ 20.601,7900	R\$ 20.601,7900
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1136	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 280,8300	R\$ 238,7100	R\$ 238,7100
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1137	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.208,0400	R\$ 2.726,8300	R\$ 2.726,8300
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1138	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.819,0000	R\$ 4.946,1500	R\$ 4.946,1500
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1139	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 885,5000	R\$ 752,6800	R\$ 752,6800
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1140	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 731,1700	R\$ 621,4900	R\$ 621,4900
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1141	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,9300	R\$ 1.827,9300
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1142	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 602,1400	R\$ 602,1400
<b>Marca:</b> RIGITECH						
<b>Fabricante:</b> RIGITECH						
<b>Modelo / Versão:</b> RIGITECH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1143	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.361,0000	R\$ 7.956,8500	R\$ 7.956,8500
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1144	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.566,0000	R\$ 4.731,1000	R\$ 4.731,1000
<b>Marca:</b> IGASA						
<b>Fabricante:</b> IGASA						
<b>Modelo / Versão:</b> IGASA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1145	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 961,4000	R\$ 817,1900	R\$ 3.268,7600
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1146	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.554,0000	R\$ 3.870,9000	R\$ 3.870,9000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1147	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.933,5000	R\$ 4.193,4800	R\$ 4.193,4800
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1148	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.451,5000	R\$ 6.451,5000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXICLIMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1149	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 518,6500	R\$ 440,8500	R\$ 440,8500
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1150	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.200,4500	R\$ 2.720,3800	R\$ 2.720,3800
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1151	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.867,0000	R\$ 8.386,9500	R\$ 8.386,9500
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						

<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1152	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.764,5000	RS 9.999,8300	RS 9.999,8300
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1153	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.548,3300	RS 3.548,3300
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1154	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.036,0000	RS 2.580,6000	RS 2.580,6000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1155	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 924,7200	RS 924,7200
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1156	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.249,4000	RS 21.461,9900	RS 21.461,9900
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1157	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 13.156,0000	RS 11.182,6000	RS 11.182,6000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1158	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.474,8500	RS 8.053,6200	RS 8.053,6200
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1159	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.447,6700	RS 7.180,5200	RS 7.180,5200
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1160	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,8800	RS 569,8800
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1161	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,8100	RS 911,8100
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1162	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 574,3100	RS 488,1600	RS 488,1600
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1163	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.366,2000	RS 1.161,2700	RS 4.645,0800
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1164	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 2.258,0300	RS 2.258,0300

<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1165	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.419,3300	R\$ 1.419,3300
<b>Marca:</b> MERITOR						
<b>Fabricante:</b> MERITOR						
<b>Modelo / Versão:</b> MERITOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1166	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.669,8000	R\$ 1.419,0000	R\$ 1.419,0000
<b>Marca:</b> MERITOR						
<b>Fabricante:</b> MERITOR						
<b>Modelo / Versão:</b> MERITOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1167	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 2.479,4000	R\$ 2.107,0000	R\$ 8.428,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1168	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 4.427,5000	R\$ 3.763,0000	R\$ 15.052,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1169	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.138,5000	R\$ 967,0000	R\$ 967,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1170	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.518,0000	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.290,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1171	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 245,4100	R\$ 208,0000	R\$ 208,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1172	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 14.314,7400	R\$ 12.167,0000	R\$ 12.167,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1173	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 12.599,4000	R\$ 10.709,0000	R\$ 10.709,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1174	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.563,4000	R\$ 8.128,0000	R\$ 8.128,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1175	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 9.942,9000	R\$ 8.451,0000	R\$ 8.451,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1176	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.424,9000	R\$ 7.161,0000	R\$ 7.161,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1177	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.326,8800	R\$ 6.227,0000	R\$ 6.227,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1178	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.590,0000	R\$ 6.451,0000	R\$ 6.451,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1179	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.531,1600	R\$ 7.251,0000	R\$ 7.251,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1180	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.679,1300	R\$ 9.077,0000	R\$ 9.077,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1181	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1182	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.795,0000	R\$ 3.225,0000	R\$ 3.225,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1183	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.060,0000	R\$ 4.301,0000	R\$ 4.301,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1184	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.759,4000	R\$ 4.042,0000	R\$ 4.042,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1185	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 3.991,0000	R\$ 3.991,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1186	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.080,8900	R\$ 3.468,0000	R\$ 3.468,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1187	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 3.118,0000	R\$ 3.118,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1188	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.831,0000	R\$ 5.806,0000	R\$ 5.806,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1189	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.871,5500	R\$ 2.440,0000	R\$ 2.440,0000
<b>Marca:</b> EATON						

<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1190	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 3.999,0000	R\$ 3.999,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1191	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.192,8600	R\$ 2.713,0000	R\$ 2.713,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1192	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.676,6000	R\$ 9.075,0000	R\$ 9.075,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1193	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 1.664,7400	R\$ 1.415,0000	R\$ 2.830,0000
<b>Marca:</b> LS						
<b>Fabricante:</b> LS						
<b>Modelo / Versão:</b> LS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1194	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.656,5000	R\$ 2.258,0000	R\$ 2.258,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1195	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.619,2000	R\$ 1.376,0000	R\$ 1.376,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1196	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.118,2000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1197	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 809,6000	R\$ 687,0000	R\$ 687,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1198	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.120,1400	R\$ 1.802,0000	R\$ 1.802,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1199	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.694,4500	R\$ 2.290,0000	R\$ 2.290,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1200	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.212,4500	R\$ 2.580,0000	R\$ 2.580,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1201	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 15.782,1400	R\$ 13.414,0000	R\$ 13.414,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> FAMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1202	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 961,4000	R\$ 817,0000	R\$ 817,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1203	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.099,9000	R\$ 1.784,0000	R\$ 1.784,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1204	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.913,0000	R\$ 1.913,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1205	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.530,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1206	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1207	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.067,6600	R\$ 907,0000	R\$ 907,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1208	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1209	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 5.416,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1210	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 847,0000	R\$ 847,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1211	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.828,5400	R\$ 2.404,2600	R\$ 2.404,2600
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1212	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.533,0000	R\$ 2.533,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1213	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.533,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> REX						
<b>Fabricante:</b> REX						
<b>Modelo / Versão:</b> REX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1214	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						

<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1215	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1216	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 3.688,7400	RS 3.135,0000	RS 6.270,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1217	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.153,6800	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1218	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1219	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1220	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.116,2400	RS 6.898,0000	RS 6.898,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1221	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.664,7400	RS 1.415,0000	RS 1.415,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1222	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 30,3600	RS 23,0000	RS 23,0000
<b>Marca:</b> SPAAL						
<b>Fabricante:</b> SPAAL						
<b>Modelo / Versão:</b> SPAAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1223	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 16,6500	RS 14,0000	RS 14,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> 3M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1224	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.421,8600	RS 1.208,0000	RS 4.832,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1225	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.649,5600	RS 1.402,0000	RS 5.608,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1226	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.187,8000	RS 2.709,0000	RS 2.709,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1227	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.402,8500	RS 2.892,0000	RS 2.892,0000

<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1228	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1229	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 602,0000	R\$ 602,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1230	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 100,0000	R\$ 100,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1231	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1232	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1233	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 1.354,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1234	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1235	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1236	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1237	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1238	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.024,5800	R\$ 4.270,0000	R\$ 4.270,0000
<b>Marca:</b> BLINDEX						
<b>Fabricante:</b> BLINDEX						
<b>Modelo / Versão:</b> BLINDEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1239	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1240	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 177,1000	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1241	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 83,4900	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1242	Peças e acessórios solda	Unidade	30	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 2.880,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1243	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 230,2300	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1244	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.100,5500	R\$ 935,0000	R\$ 935,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1245	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.596,4300	R\$ 1.356,0000	R\$ 1.356,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1246	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.254,8800	R\$ 1.066,0000	R\$ 4.264,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1247	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 911,0000
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1248	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.214,4000	R\$ 1.032,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1249	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.467,4000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1250	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.704,5000	R\$ 5.650,0000	R\$ 5.650,0000
<b>Marca:</b> KS						
<b>Fabricante:</b> KS						
<b>Modelo / Versão:</b> KS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1251	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.324,3500	R\$ 6.225,0000	R\$ 6.225,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1252	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.578,0000	R\$ 5.591,0000	R\$ 5.591,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						

<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1253	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.719,6800	R\$ 5.711,0000	R\$ 5.711,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1254	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.012,0000	R\$ 860,0000	R\$ 860,0000
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1255	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 328,9000	R\$ 279,0000	R\$ 279,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1256	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1257	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000
<b>Marca:</b> GATT						
<b>Fabricante:</b> GATT						
<b>Modelo / Versão:</b> GATT						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1258	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 53,1300	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1259	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 63,2500	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1260	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 182,1600	R\$ 154,0000	R\$ 1.540,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1261	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1262	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 166,9800	R\$ 141,0000	R\$ 1.410,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1263	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 7.084,0000	R\$ 6.021,0000	R\$ 6.021,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1264	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 88,5500	R\$ 78,0000	R\$ 78,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1265	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.680,5000	RS 3.978,0000	RS 3.978,0000
<b>Marca:</b> MARELLI						
<b>Fabricante:</b> MARELLI						
<b>Modelo / Versão:</b> MARELLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1266	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 156,6000	RS 133,0000	RS 1.330,0000
<b>Marca:</b> DIBOR						
<b>Fabricante:</b> DIBOR						
<b>Modelo / Versão:</b> DIBOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1267	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1268	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.869,6000	RS 498,9200	RS 498,9200
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1269	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1270	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 941,1600	RS 799,0000	RS 799,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1271	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.098,0200	RS 933,0000	RS 933,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1272	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 1.066,0000	RS 1.066,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1273	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.151,1500	RS 978,0000	RS 978,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1274	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1275	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 1.242,0000	RS 1.242,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1276	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.454,1000	RS 2.085,0000	RS 2.085,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						

<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1277	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> URBA						
<b>Fabricante:</b> URBa						
<b>Modelo / Versão:</b> URBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1278	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.158,7400	RS 984,0000	RS 984,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1279	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1280	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 339,0200	RS 288,0000	RS 288,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1281	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1282	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1283	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 984,1700	RS 836,0000	RS 3.344,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1284	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1285	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1286	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.315,6000	RS 1.118,0000	RS 4.472,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1287	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 1.556,0000	RS 1.322,0000	RS 13.220,0000
<b>Marca:</b> ATULINEA						
<b>Fabricante:</b> ATULINEA						
<b>Modelo / Versão:</b> ATULINEA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1288	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 1.032,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1289	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.518,0000	RS 1.290,0000	RS 1.290,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1290	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.593,0000	RS 1.254,0000	RS 1.254,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1291	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.252,3500	RS 1.064,0000	RS 1.064,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1292	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1293	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,0000	RS 490,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1294	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1295	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.219,4600	RS 1.036,0000	RS 1.036,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1296	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.125,8500	RS 956,0000	RS 956,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1297	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1298	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1299	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1300	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.631,8500	RS 1.387,0000	RS 1.387,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1301	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 888,0300	RS 754,0000	RS 754,0000
<b>Marca:</b> KOYO						

<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1302	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 657,8000	R\$ 559,0000	R\$ 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1303	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.072,7200	R\$ 911,0000	R\$ 3.644,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1304	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.376,0000	R\$ 5.504,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1305	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 754,8300	R\$ 3.019,3200
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
Máquina De Solda						
1306	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 1.588,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1307	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,5000	R\$ 1.182,0000	R\$ 1.182,0000
<b>Marca:</b> ROSCHESTER						
<b>Fabricante:</b> ROSCHESTER						
<b>Modelo / Versão:</b> ROSCHESTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1308	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.169,6800	R\$ 3.561,0000	R\$ 3.561,0000
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1309	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1310	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.652,0900	R\$ 1.404,0000	R\$ 1.404,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1311	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.911,0000	R\$ 1.911,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1312	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.580,0000	R\$ 1.580,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1313	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.302,9500	R\$ 1.107,0000	R\$ 1.107,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1314	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.252,3500	RS 1.064,0000	RS 1.064,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1315	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1316	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
Marca: FABOF						
Fabricante: FABOF						
Modelo / Versão: FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1317	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.764,5000	RS 9.999,0000	RS 9.999,0000
Marca: MAXGEAR						
Fabricante: MAXGEAR						
Modelo / Versão: MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1318	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.415,5000	RS 2.903,0000	RS 11.612,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1319	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 5.022,0500	RS 4.268,0000	RS 17.072,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1320	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 924,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1321	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.361,1400	RS 1.156,0000	RS 4.624,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1322	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.251,7000	RS 1.319,0000	RS 5.276,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1323	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.162,5000	RS 2.688,0000	RS 10.752,0000
Marca: DURAMETAL						
Fabricante: DURAMETAL						
Modelo / Versão: DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1324	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.542,0002	RS 3.010,0000	RS 12.040,0000
Marca: DURAMETAL						
Fabricante: DURAMETAL						
Modelo / Versão: DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1325	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 258,0000
Marca: FLORIO						
Fabricante: FLORIO						
Modelo / Versão: FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1326	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 594,5500	RS 505,0000	RS 505,0000
Marca: FLORIO						

<b>Fabricante:</b> FLORIO						
<b>Modelo / Versão:</b> FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1327	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 900,0000	RS 900,0000
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1328	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.022,0500	RS 4.268,0000	RS 4.268,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1329	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 1.848,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1330	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 1.848,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1331	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 1.848,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1332	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 1.848,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1333	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.189,1000	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1334	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.189,1000	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1335	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 237,8200	RS 202,0000	RS 202,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1336	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.300,0000	RS 1.300,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1337	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 227,7000	RS 190,0000	RS 760,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1338	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 328,9000	RS 278,0000	RS 1.112,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1339	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 141,6800	RS 120,0000	RS 120,0000
Marca: FC						
Fabricante: FC						
Modelo / Versão: FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1340	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 258,0000
Marca: FC						
Fabricante: FC						
Modelo / Versão: FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1342	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.599,4000	RS 10.709,0000	RS 10.709,0000
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1343	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1344	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.606,5500	RS 1.300,0000	RS 1.300,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1345	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.819,0000	RS 4.946,1500	RS 4.946,1500
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1346	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 480,7000	RS 408,0000	RS 408,0000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1347	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
Marca: RIC						
Fabricante: RIC						
Modelo / Versão: RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1348	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 494,0000
Marca: LNG						
Fabricante: LNG						
Modelo / Versão: LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1349	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,0000	RS 490,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1350	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.973,4000	RS 1.677,0000	RS 1.677,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1351	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 795,0000	RS 795,0000
Marca: FARJ						
Fabricante: FARJ						
Modelo / Versão: FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1352	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
Marca: FARJ						

<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1353	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1354	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.795,0000	R\$ 2.795,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1355	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.897,5000	R\$ 1.612,0000	R\$ 1.612,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1356	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.857,6000	R\$ 4.128,0000	R\$ 4.128,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1357	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.225,7500	R\$ 2.741,0000	R\$ 2.741,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1358	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.542,0000	R\$ 3.010,0000	R\$ 3.010,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1359	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.378,2000	R\$ 2.021,0000	R\$ 2.021,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1360	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.062,6000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1361	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.720,4000	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000
<b>Marca:</b> APLIC						
<b>Fabricante:</b> APLIC						
<b>Modelo / Versão:</b> APLIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1362	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 96,0000
<b>Marca:</b> ORLI						
<b>Fabricante:</b> ORLI						
<b>Modelo / Versão:</b> ORLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1363	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 354,2000	R\$ 301,0000	R\$ 301,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1364	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.289,0000	R\$ 2.795,0000	R\$ 2.795,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1365	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.267,1100	RS 21.477,0000	RS 21.477,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> SUZIN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1366	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.998,7000	RS 1.698,0000	RS 1.698,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1367	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.062,6000	RS 903,0000	RS 3.612,0000
<b>Marca:</b> SUSPENTECH						
<b>Fabricante:</b> SUSPENTECH						
<b>Modelo / Versão:</b> SUSPENTECH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1368	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.150,5000	RS 1.826,0000	RS 7.304,0000
<b>Marca:</b> MONROE						
<b>Fabricante:</b> MONROE						
<b>Modelo / Versão:</b> MONROE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1369	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.226,4000	RS 1.892,0000	RS 1.892,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1370	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1371	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.921,5000	RS 3.333,0000	RS 3.333,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1372	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 144,2100	RS 122,0000	RS 488,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1373	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 139,0000	RS 556,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1374	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 199,8700	RS 169,0000	RS 676,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1375	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 2.900,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1376	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.087,2500	RS 1.774,0000	RS 1.774,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1377	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.638,0000	RS 9.892,0000	RS 9.892,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						

<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1378	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 817,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1379	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.438,8500	RS 5.473,0000	RS 5.473,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1380	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 5.945,5000	RS 5.053,0000	RS 30.318,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1381	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.855,0000	RS 7.526,0000	RS 7.526,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1382	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.756,4000	RS 4.042,0000	RS 4.042,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1383	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.325,0000	RS 5.376,0000	RS 5.376,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1384	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 33.555,3900	RS 28.522,0000	RS 28.522,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1385	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 27.577,0000	RS 23.440,0000	RS 23.440,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1386	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.397,0000	RS 10.537,0000	RS 10.537,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHADEK						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1387	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 14.395,7000	RS 12.236,0000	RS 12.236,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1388	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.349,0000	RS 7.096,0000	RS 7.096,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1389	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 30.739,5000	RS 26.128,0000	RS 26.128,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1390	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.024,0000	RS 1.720,0000	RS 1.720,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1391	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 220,1100	RS 187,0000	RS 1.122,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1392	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 3.868,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1393	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.187,8000	RS 2.709,0000	RS 2.709,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1394	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.186,5000	RS 4.408,0000	RS 4.408,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1395	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.704,5000	RS 5.698,0000	RS 5.698,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1396	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 4.730,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1397	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 531,3000	RS 451,0000	RS 451,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1398	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 215,0500	RS 182,0000	RS 728,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1399	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 404,8000	RS 344,0000	RS 3.440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1400	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 531,3000	RS 451,0000	RS 1.804,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1401	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 506,0000	RS 430,0000	RS 1.720,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1402	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 683,1000	RS 580,0000	RS 580,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						

<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1403	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1404	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.479,4000	RS 2.107,0000	RS 2.107,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1405	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 26.944,5000	RS 22.902,0000	RS 22.902,0000
<b>Marca:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Fabricante:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Modelo / Versão:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1406	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.024,0000	RS 1.720,0000	RS 1.720,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1407	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,0000	RS 688,0000
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1408	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1409	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 24.327,4000	RS 20.678,0000	RS 20.678,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1410	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 280,8300	RS 238,0000	RS 238,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1411	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.208,0400	RS 2.726,0000	RS 2.726,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1412	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.819,0000	RS 4.946,0000	RS 4.946,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1413	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 885,5000	RS 752,0000	RS 752,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1414	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 731,1700	RS 621,0000	RS 621,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1415	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1416	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 708,4000	RS 637,0000	RS 637,0000
<b>Marca:</b> RIGITEC						
<b>Fabricante:</b> RIGITEC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIGITEC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1417	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.361,0000	RS 7.956,0000	RS 7.956,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1418	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.566,0000	RS 4.731,0000	RS 4.731,0000
<b>Marca:</b> IGASA						
<b>Fabricante:</b> IGASA						
<b>Modelo / Versão:</b> IGASA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1419	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 3.268,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1420	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.554,0000	RS 3.870,0000	RS 3.870,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1421	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.933,5000	RS 4.193,0000	RS 4.193,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1422	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.590,0000	RS 6.451,0000	RS 6.451,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXICLIMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1423	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 518,6500	RS 440,0000	RS 440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1424	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.200,4500	RS 2.720,0000	RS 2.720,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1425	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.867,0000	RS 8.386,0000	RS 8.386,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1426	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.764,5000	RS 9.999,0000	RS 9.999,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1427	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.548,0000	RS 3.548,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						

<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1428	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.036,0000	RS 2.580,0000	RS 2.580,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1429	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 924,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1430	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.249,4000	RS 21.461,0000	RS 21.461,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1431	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 13.156,0000	RS 11.182,0000	RS 11.182,0000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1432	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.474,8500	RS 8.053,0000	RS 8.053,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1433	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.447,6700	RS 7.180,0000	RS 7.180,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1434	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> G						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1435	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1436	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 574,3100	RS 488,0000	RS 488,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GPeças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1437	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.366,2000	RS 1.161,0000	RS 4.644,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1438	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 2.258,0000	RS 2.258,0000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1439	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.669,8000	RS 1.419,0000	RS 1.419,0000
<b>Marca:</b> MERITOR						
<b>Fabricante:</b> MERITOR						
<b>Modelo / Versão:</b> MERITOR						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1440	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.669,8000	RS 1.419,0000	RS 1.419,0000
Marca: MERITOR						
Fabricante: MERITOR						
Modelo / Versão: MERITOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1441	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.479,4000	RS 2.107,0000	RS 8.428,0000
Marca: BZ						
Fabricante: BZ						
Modelo / Versão: BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1442	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 4.427,5000	RS 3.763,0000	RS 15.052,0000
Marca: BZ						
Fabricante: BZ						
Modelo / Versão: BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1443	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
Marca: BATATAIS						
Fabricante: BATATAIS						
Modelo / Versão: BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1444	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.518,0000	RS 1.290,0000	RS 1.290,0000
Marca: BATATAIS						
Fabricante: BATATAIS						
Modelo / Versão: BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1445	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 245,4100	RS 208,0000	RS 208,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1446	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 14.314,7400	RS 12.167,0000	RS 12.167,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1447	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.599,4000	RS 10.709,0000	RS 10.709,0000
Marca: RIOSULENSE						
Fabricante: RIOSULENSE						
Modelo / Versão: RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1448	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.563,4000	RS 8.128,0000	RS 8.128,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1449	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.942,9000	RS 8.451,0000	RS 8.451,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1450	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.424,9000	RS 6.227,0000	RS 6.227,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1451	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.326,8800	RS 6.227,0000	RS 6.227,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1452	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.590,0000	RS 6.451,0000	RS 6.451,0000
Marca: EATON						

Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1453	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 8.531,1600	R\$ 7.251,0000	R\$ 7.251,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1454	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 10.679,1300	R\$ 9.077,0000	R\$ 9.077,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1455	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1456	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.795,0000	R\$ 3.225,0000	R\$ 3.225,0000
Marca: BZ						
Fabricante: BZ						
Modelo / Versão: BZ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1457	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.060,0000	R\$ 4.301,0000	R\$ 4.301,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De						
Máquina De Solda						
1458	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.756,4000	R\$ 4.042,0000	R\$ 4.042,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1459	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.695,6800	R\$ 3.991,0000	R\$ 3.991,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1460	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.080,8900	R\$ 3.468,0000	R\$ 3.468,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1461	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.668,5000	R\$ 3.118,0000	R\$ 3.118,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1462	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 6.831,0000	R\$ 5.806,0000	R\$ 5.806,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1463	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.871,5500	R\$ 2.440,0000	R\$ 2.440,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1464	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.705,8000	R\$ 3.999,0000	R\$ 3.999,0000
Marca: EATON						
Fabricante: EATON						
Modelo / Versão: EATON						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1465	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.192,8600	RS 2.713,0000	RS 2.713,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1466	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 10.676,6000	RS 9.075,0000	RS 9.075,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1467	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.664,7400	RS 1.415,0000	RS 2.830,0000
<b>Marca:</b> LS						
<b>Fabricante:</b> LS						
<b>Modelo / Versão:</b> LS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1468	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 2.258,0000	RS 2.258,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1469	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.376,0000	RS 1.376,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1470	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.118,2600	RS 950,0000	RS 950,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1471	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,0000	RS 688,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1472	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.120,1400	RS 1.802,0000	RS 1.802,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1473	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.694,4500	RS 2.290,0000	RS 2.290,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1474	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.212,4500	RS 3.580,0000	RS 3.580,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1475	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 15.782,1400	RS 13.414,0000	RS 26.828,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> FAMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1476	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 817,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> TECFIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1477	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.099,9000	RS 1.784,0000	RS 1.784,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						

<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1478	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.251,7000	R\$ 1.913,0000	R\$ 1.913,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1479	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.530,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1480	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 936,1000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1481	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.067,6600	R\$ 907,0000	R\$ 907,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1482	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1483	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 897,0000	R\$ 897,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1484	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 996,8200	R\$ 847,0000	R\$ 847,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1485	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.828,5400	R\$ 2.404,0000	R\$ 2.404,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1486	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.533,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> RLX						
<b>Fabricante:</b> RLX						
<b>Modelo / Versão:</b> RLX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1487	Peças e acessórios solda	Unidade	2	R\$ 2.980,3400	R\$ 2.533,0000	R\$ 5.066,0000
<b>Marca:</b> RLX						
<b>Fabricante:</b> RLX						
<b>Modelo / Versão:</b> RLX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1488	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.598,9600	R\$ 1.359,0000	R\$ 1.359,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1489	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.644,5000	R\$ 1.397,0000	R\$ 1.397,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De						

Máquina De Solda						
1490	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 3.688,7400	RS 3.135,0000	RS 6.270,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1491	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.153,6800	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1492	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1493	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1494	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.116,2400	RS 6.898,0000	RS 6.898,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1495	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.664,7400	RS 1.415,0000	RS 1.415,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1496	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 30,3600	RS 24,0000	RS 24,0000
<b>Marca:</b> SPAAL						
<b>Fabricante:</b> SPAAL						
<b>Modelo / Versão:</b> SPAAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1497	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 16,6500	RS 14,0000	RS 14,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> 3M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1498	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.421,8600	RS 1.208,0000	RS 4.832,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1499	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.649,5600	RS 1.402,0000	RS 5.608,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1500	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.187,8000	RS 2.709,0000	RS 2.709,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1501	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.402,8500	RS 2.892,0000	RS 2.892,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1502	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.598,9600	RS 1.359,0000	RS 1.359,0000
<b>Marca:</b> EATON						

<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1503	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 708,4000	R\$ 602,0000	R\$ 602,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1504	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.189,1000	R\$ 1.010,0000	R\$ 1.010,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1505	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 397,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1506	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 442,7500	R\$ 376,0000	R\$ 376,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1507	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.593,9000	R\$ 1.354,0000	R\$ 1.354,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1508	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1509	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 670,4500	R\$ 569,0000	R\$ 569,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1510	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 303,6000	R\$ 258,0000	R\$ 1.032,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1511	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 341,5500	R\$ 290,0000	R\$ 1.160,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1512	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 5.024,5800	R\$ 4.270,0000	R\$ 4.270,0000
<b>Marca:</b> BLINDEX						
<b>Fabricante:</b> BLINDEX						
<b>Modelo / Versão:</b> BLINDEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1513	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 113,8500	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1514	Peças e acessórios solda	Unidade	10	R\$ 177,1000	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1515	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 83,4900	RS 70,0000	RS 700,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1516	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 960,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1517	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 230,2300	RS 195,0000	RS 1.950,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1518	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.100,5500	RS 935,0000	RS 935,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1519	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.596,4300	RS 1.356,0000	RS 1.356,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1520	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.254,8800	RS 1.066,0000	RS 4.264,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1521	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1522	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 1.032,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1523	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.467,4000	RS 1.247,0000	RS 1.247,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1524	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.704,5000	RS 5.698,0000	RS 5.698,0000
<b>Marca:</b> KS						
<b>Fabricante:</b> KS						
<b>Modelo / Versão:</b> KS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1525	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.324,3500	RS 6.225,0000	RS 6.225,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1526	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.578,0000	RS 5.591,0000	RS 5.591,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1527	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.719,6800	RS 5.711,0000	RS 5.711,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						

<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1528	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.012,0000	RS 860,0000	RS 860,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1529	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 328,0000	RS 278,0000	RS 278,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1530	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 290,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1531	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 53,0000	RS 530,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1532	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 53,1300	RS 45,0000	RS 450,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1533	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 53,0000	RS 530,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1534	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 182,1600	RS 154,0000	RS 1.540,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1535	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 960,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1536	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 166,9800	RS 141,0000	RS 141,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1537	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.084,0000	RS 6.021,0000	RS 6.021,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1538	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 88,5500	RS 75,0000	RS 75,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1539	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.668,0500	RS 3.978,0000	RS 3.978,0000
<b>Marca:</b> MARELLI						
<b>Fabricante:</b> MARELLI						

<b>Modelo / Versão:</b> MARELLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1540	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
<b>Marca:</b> DIBOR						
<b>Fabricante:</b> DIBOR						
<b>Modelo / Versão:</b> DIBOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1541	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1542	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 586,9600	RS 498,0000	RS 498,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1543	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1544	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 941,1600	RS 799,0000	RS 799,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1545	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.098,0200	RS 933,0000	RS 933,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1546	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1547	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.151,1500	RS 978,0000	RS 978,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1548	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1549	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 1.242,0000	RS 1.242,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1550	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.454,1000	RS 2.085,0000	RS 2.085,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1551	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> URBA						
<b>Fabricante:</b> URBA						
<b>Modelo / Versão:</b> URBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1552	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.158,7400	RS 984,0000	RS 984,0000

<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1553	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1554	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 339,0200	RS 288,0000	RS 288,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1555	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1556	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1557	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 948,1700	RS 836,0000	RS 3.344,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1558	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1559	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,0500	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1560	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.315,6000	RS 1.118,0000	RS 4.472,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1561	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 1.556,0000	RS 1.322,0000	RS 13.220,0000
<b>Marca:</b> ATULINEA						
<b>Fabricante:</b> ATULINEA						
<b>Modelo / Versão:</b> ATULINEA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1562	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 1.032,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1563	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.518,0000	RS 1.290,0000	RS 1.290,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1564	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.593,9000	RS 1.354,0000	RS 2.708,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1565	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.252,3500	RS 1.064,0000	RS 2.128,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1566	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1567	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,0000	RS 490,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1568	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1569	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.219,4600	RS 1.036,0000	RS 1.036,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1570	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.125,8500	RS 956,0000	RS 956,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1571	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 667,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1572	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1573	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1574	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.631,8500	RS 1.387,0000	RS 1.387,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1575	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 888,0300	RS 754,0000	RS 754,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1576	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1577	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> KOYO						

<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1578	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.621,7300	R\$ 1.378,0000	R\$ 1.378,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1579	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 888,0300	R\$ 754,0000	R\$ 3.016,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1580	Peças e acessórios solda	Unidade	4	R\$ 468,0500	R\$ 397,0000	R\$ 1.588,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1581	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.391,0500	R\$ 1.182,0000	R\$ 1.182,0000
<b>Marca:</b> ROSCHESTER						
<b>Fabricante:</b> ROSCHESTER						
<b>Modelo / Versão:</b> ROSCHESTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1582	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.189,6800	R\$ 3.561,0000	R\$ 3.561,0000
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1583	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 632,5000	R\$ 537,0000	R\$ 537,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1584	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.652,0900	R\$ 1.404,0000	R\$ 1.404,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1585	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.249,1700	R\$ 1.911,0000	R\$ 1.911,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1586	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.859,5500	R\$ 1.580,0000	R\$ 1.580,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1587	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.302,9500	R\$ 1.107,0000	R\$ 1.107,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1588	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.252,3500	R\$ 1.064,0000	R\$ 1.064,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1589	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.150,5000	R\$ 1.827,0000	R\$ 1.827,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1590	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1591	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.764,5000	RS 9.999,0000	RS 9.999,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1592	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.415,5000	RS 2.903,0000	RS 11.612,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1593	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.615,5000	RS 3.073,0000	RS 12.292,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1594	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 924,0000	RS 924,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1595	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.361,1400	RS 1.156,0000	RS 4.624,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1596	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.251,7000	RS 1.913,0000	RS 7.652,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1597	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.162,5000	RS 2.688,0000	RS 10.752,0000
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1598	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 3.542,0000	RS 3.010,0000	RS 12.040,0000
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1599	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 258,0000
<b>Marca:</b> FLORIO						
<b>Fabricante:</b> FLORIO						
<b>Modelo / Versão:</b> FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1600	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 594,5500	RS 505,0000	RS 505,0000
<b>Marca:</b> FLORIO						
<b>Fabricante:</b> FLORIO						
<b>Modelo / Versão:</b> FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1601	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 903,2100	RS 903,2100
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1602	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 522,0500	RS 443,0000	RS 443,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						

**Modelo / Versão:** UNIVERSAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1603 Peças e acessórios solda Unidade 2 R\$ 1.087,9000 R\$ 924,0000 R\$ 1.848,0000

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1604 Peças e acessórios solda Unidade 2 R\$ 1.087,9000 R\$ 924,0000 R\$ 1.848,0000

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1605 Peças e acessórios solda Unidade 2 R\$ 1.087,9000 R\$ 924,0000 R\$ 1.848,0000

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1606 Peças e acessórios solda Unidade 2 R\$ 1.087,9000 R\$ 924,0000 R\$ 1.848,0000

**Marca:** NAKATA**Fabricante:** NAKATA**Modelo / Versão:** NAKATA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1607 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 1.189,0100 R\$ 1.010,0000 R\$ 1.010,0000

**Marca:** EATON**Fabricante:** EATON**Modelo / Versão:** EATON**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1608 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 1.189,1000 R\$ 1.010,0000 R\$ 1.010,0000

**Marca:** MTE**Fabricante:** MTE**Modelo / Versão:** MTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1609 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 237,8200 R\$ 202,0000 R\$ 202,0000

**Marca:** REI**Fabricante:** REI**Modelo / Versão:** REI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1610 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 1.619,2000 R\$ 1.376,0000 R\$ 1.376,0000

**Marca:** REI**Fabricante:** REI**Modelo / Versão:** REI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1611 Peças e acessórios solda Unidade 4 R\$ 227,7000 R\$ 193,0000 R\$ 772,0000

**Marca:** FC**Fabricante:** FC**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1612 Peças e acessórios solda Unidade 4 R\$ 328,9000 R\$ 279,0000 R\$ 1.116,0000

**Marca:** FC**Fabricante:** FC**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1613 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 141,6800 R\$ 120,0000 R\$ 120,0000

**Marca:** FC**Fabricante:** FC**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1614 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 303,6000 R\$ 258,0000 R\$ 258,0000

**Marca:** FC**Fabricante:** FC**Modelo / Versão:** FC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda

1615 Peças e acessórios solda Unidade 1 R\$ 468,0500 R\$ 397,0000 R\$ 397,0000

<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1616	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.599,4000	RS 10.709,0000	RS 10.709,0000
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1617	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1618	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.606,5500	RS 1.365,0000	RS 1.365,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1619	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.819,0000	RS 4.946,0000	RS 4.946,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1620	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 480,7000	RS 408,0000	RS 408,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1621	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1622	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 494,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1623	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,0000	RS 490,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1624	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.973,4000	RS 1.677,0000	RS 1.677,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1625	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 795,0000	RS 795,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1626	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1627	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1628	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.289,0000	RS 2.795,0000	RS 2.795,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1629	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 1.612,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1630	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.857,6000	RS 4.128,0000	RS 4.128,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1631	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.225,7500	RS 2.741,0000	RS 2.741,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1632	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.542,0000	RS 3.010,0000	RS 3.010,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1633	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.378,2000	RS 2.021,0000	RS 2.021,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1634	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 903,0000	RS 903,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1635	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.720,4000	RS 1.462,0000	RS 1.462,0000
<b>Marca:</b> APLIC						
<b>Fabricante:</b> APLIC						
<b>Modelo / Versão:</b> APLIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1636	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 96,0000
<b>Marca:</b> ORBI						
<b>Fabricante:</b> ORBI						
<b>Modelo / Versão:</b> ORBI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1637	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 354,2000	RS 301,0000	RS 301,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1638	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.289,0000	RS 2.795,0000	RS 2.795,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1639	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 25.267,1100	RS 21.477,0000	RS 21.477,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> SUZIN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1640	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.158,4700	RS 984,0000	RS 984,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						

<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1641	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 7.308,0000
<b>Marca:</b> MONROE						
<b>Fabricante:</b> MONROE						
<b>Modelo / Versão:</b> MONROE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1642	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.146,0900	RS 974,0000	RS 974,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1643	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 473,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1644	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.251,7000	RS 1.913,0000	RS 1.913,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1645	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 144,2100	RS 122,0000	RS 488,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1646	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 139,0000	RS 556,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1647	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 199,8700	RS 169,0000	RS 676,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1648	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 2.900,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1649	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.087,2500	RS 1.774,0000	RS 1.774,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1650	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.363,6000	RS 4.559,0000	RS 4.559,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1651	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 817,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1652	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.251,7000	RS 1.913,0000	RS 1.913,0000
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1653	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 1.227,0500	RS 1.042,0000	RS 6.252,0000

<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1654	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.479,4000	RS 2.107,0000	RS 2.107,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1655	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.733,0500	RS 1.473,0000	RS 1.473,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1656	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.467,4000	RS 1.247,0000	RS 1.247,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1657	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.581,2500	RS 1.344,0000	RS 1.344,0000
<b>Marca:</b> SCHADEK						
<b>Fabricante:</b> SCHADEK						
<b>Modelo / Versão:</b> SCHADEK						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1658	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.704,5000	RS 5.698,0000	RS 5.698,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1659	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.349,0000	RS 7.096,0000	RS 7.096,0000
<b>Marca:</b> MEDAL						
<b>Fabricante:</b> MEDAL						
<b>Modelo / Versão:</b> MEDAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1660	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 14.294,5000	RS 12.150,0000	RS 12.150,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> B						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1661	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.153,6800	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1662	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 220,1100	RS 187,0000	RS 374,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1663	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.138,5000	RS 987,0000	RS 1.974,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1664	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1665	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.846,2500	RS 2.419,0000	RS 2.419,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1666	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.036,0000	RS 2.580,0000	RS 2.580,0000
<b>Marca:</b> TAKAO						
<b>Fabricante:</b> TAKAO						
<b>Modelo / Versão:</b> TAKAO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1667	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 556,6000	RS 473,0000	RS 1.892,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1668	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 531,3000	RS 451,0000	RS 451,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1669	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 215,0500	RS 182,0000	RS 364,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1670	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 404,8000	RS 344,0000	RS 1.376,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1671	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 531,3000	RS 451,0000	RS 902,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1672	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 506,0000	RS 430,0000	RS 860,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> R Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1673	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 683,1000	RS 580,0000	RS 580,0000
<b>Marca:</b> METAL LEVE						
<b>Fabricante:</b> METAL LEVE						
<b>Modelo / Versão:</b> METAL LEVE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1674	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.315,6000	RS 1.118,0000	RS 1.118,0000
<b>Marca:</b> CONTROIL						
<b>Fabricante:</b> CONTROIL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1676	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.237,6800	RS 7.000,0000	RS 7.000,0000
<b>Marca:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Fabricante:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Modelo / Versão:</b> MARINGA SOLDAS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1677	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.153,6800	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1678	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,0000	RS 688,0000
<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1679	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000

<b>Marca:</b> TUBA						
<b>Fabricante:</b> TUBA						
<b>Modelo / Versão:</b> TUBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1680	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.222,5000	RS 6.989,0000	RS 6.989,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1681	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 280,8300	RS 238,0000	RS 238,0000
<b>Marca:</b> FLAUS						
<b>Fabricante:</b> FLAUS						
<b>Modelo / Versão:</b> FLAUS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1682	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 708,4000	RS 602,0000	RS 602,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1683	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.819,0000	RS 4.946,0000	RS 4.946,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1684	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 885,5000	RS 752,0000	RS 752,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1685	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 731,1700	RS 621,0000	RS 621,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1686	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.827,0000	RS 1.827,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1687	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 455,4000	RS 387,0000	RS 2.322,0000
<b>Marca:</b> RIGITECH						
<b>Fabricante:</b> RIGITECH						
<b>Modelo / Versão:</b> RIGITECH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1688	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.492,0500	RS 2.118,0000	RS 2.118,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1689	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.566,0000	RS 4.731,0000	RS 4.731,0000
<b>Marca:</b> IGASA						
<b>Fabricante:</b> IGASA						
<b>Modelo / Versão:</b> IGASA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1690	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 961,4000	RS 817,0000	RS 3.268,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1691	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,0000	RS 1.397,0000
<b>Marca:</b> CONTROIL						
<b>Fabricante:</b> CONTROIL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROIL						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1692	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.720,4000	RS 1.462,0000	RS 1.462,0000
<b>Marca:</b> CONTROL						
<b>Fabricante:</b> CONTROL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1693	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.590,0000	RS 6.451,0000	RS 6.451,0000
<b>Marca:</b> MAXICLIMA						
<b>Fabricante:</b> MAXICLIMA						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXICLIMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1694	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 518,6500	RS 440,0000	RS 440,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1695	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.415,5000	RS 2.903,0000	RS 2.903,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1696	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.048,6500	RS 2.591,0000	RS 2.591,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1697	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.909,5000	RS 2.473,0000	RS 2.473,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1698	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.548,0000	RS 3.548,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1699	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1700	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.087,9000	RS 924,7200	RS 924,7200
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1701	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 10.752,5000	RS 9.139,0000	RS 9.139,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1702	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 6.712,0900	RS 5.705,0000	RS 5.705,0000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1703	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.124,5500	RS 2.655,0000	RS 2.655,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1704	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.917,0900	RS 2.479,0000	RS 2.479,0000
<b>Marca:</b> GATES						

<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1705	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 569,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1706	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 647,6800	RS 550,0000	RS 550,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> G Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1707	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 455,4000	RS 387,0000	RS 387,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1708	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 847,5500	RS 720,0000	RS 2.880,0000
<b>Marca:</b> R						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1709	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.100,5500	RS 935,0000	RS 935,0000
<b>Marca:</b> AUTIMPEX						
<b>Fabricante:</b> AUTIMPEX						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTIMPEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1712	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.467,4000	RS 1.247,0000	RS 4.988,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1713	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.897,5000	RS 1.612,0000	RS 6.448,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1714	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1715	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 834,9000	RS 709,0000	RS 709,0000
<b>Marca:</b> BATATAIS						
<b>Fabricante:</b> BATATAIS						
<b>Modelo / Versão:</b> BATATAIS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1716	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 245,4100	RS 208,0000	RS 208,0000
<b>Marca:</b> CONTROIL						
<b>Fabricante:</b> CONTROIL						
<b>Modelo / Versão:</b> CONTROIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1717	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 8.222,5000	RS 6.989,0000	RS 6.989,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> E						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1718	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.174,5000	RS 3.548,0000	RS 3.548,0000
<b>Marca:</b> RIOSULENSE						
<b>Fabricante:</b> RIOSULENSE						
<b>Modelo / Versão:</b> RIOSULENSE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1719	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 4.432,5600	R\$ 3.767,0000	R\$ 3.767,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1720	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.688,7400	R\$ 3.135,0000	R\$ 3.135,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> R						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1721	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.200,4500	R\$ 2.720,0000	R\$ 2.720,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1722	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.833,6000	R\$ 2.408,0000	R\$ 2.408,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1723	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.732,4000	R\$ 2.322,0000	R\$ 2.322,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1724	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.354,7800	R\$ 2.851,0000	R\$ 2.851,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1725	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 3.688,7400	R\$ 3.135,0000	R\$ 3.135,0000
<b>Marca:</b> TRW						
<b>Fabricante:</b> TRW						
<b>Modelo / Versão:</b> TRW						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1726	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 2.112,5500	R\$ 1.795,0000	R\$ 1.795,0000
<b>Marca:</b> BZ						
<b>Fabricante:</b> BZ						
<b>Modelo / Versão:</b> BZ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1727	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.581,2500	R\$ 1.344,0000	R\$ 1.344,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1728	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.480,0500	R\$ 1.258,0000	R\$ 1.258,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1729	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.482,5800	R\$ 1.260,0000	R\$ 1.260,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1730	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.378,8500	R\$ 1.172,0000	R\$ 1.172,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1731	Peças e acessórios solda	Unidade	1	R\$ 1.237,1700	R\$ 1.051,0000	R\$ 1.051,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						

<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1732	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.153,6800	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1733	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.431,9800	RS 1.217,0000	RS 1.217,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1734	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.649,5600	RS 1.402,0000	RS 1.402,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1735	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.606,5500	RS 1.365,0000	RS 1.365,0000
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1736	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.146,0900	RS 974,0000	RS 1.948,0000
<b>Marca:</b> LS						
<b>Fabricante:</b> LS						
<b>Modelo / Versão:</b> LS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1737	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 2.200,0000	RS 2.200,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1738	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.300,0000	RS 1.300,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1739	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 280,0000	RS 280,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1740	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 350,0000	RS 350,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1741	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 253,0000	RS 200,0000	RS 200,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1742	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 250,0000	RS 250,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1743	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 8.252,8600	RS 7.000,0000	RS 14.000,0000
<b>Marca:</b> FAMA						
<b>Fabricante:</b> FAMA						
<b>Modelo / Versão:</b> FAMA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1744	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 961,4000	RS 780,0000	RS 780,0000
<b>Marca:</b> TECFIL						
<b>Fabricante:</b> TECFIL						
<b>Modelo / Versão:</b> TECFIL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1745	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 625,0000	RS 625,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1746	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 731,1700	RS 525,0000	RS 525,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1747	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 936,1000	RS 900,0000	RS 900,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1748	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 731,1700	RS 730,0000	RS 730,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1749	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 280,0000	RS 280,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1750	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 350,0000	RS 350,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1751	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 328,9000	RS 279,0000	RS 279,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1752	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 721,0500	RS 612,0000	RS 612,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1753	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 923,4500	RS 784,0000	RS 784,0000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1754	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 885,5000	RS 752,0000	RS 752,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1755	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 824,7800	RS 700,0000	RS 700,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1756	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.138,5000	RS 960,0000	RS 1.920,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						

<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1757	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 721,0500	RS 600,0000	RS 600,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1758	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 960,0000	RS 960,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1759	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 822,2500	RS 698,0000	RS 698,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1760	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.415,5000	RS 2.903,0000	RS 2.903,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1761	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 708,4000	RS 602,0000	RS 602,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1762	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 20,8700	RS 17,0000	RS 17,0000
<b>Marca:</b> TARANTO						
<b>Fabricante:</b> TARANTO						
<b>Modelo / Versão:</b> TARANTO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1763	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 16,6500	RS 14,0000	RS 140,0000
<b>Marca:</b> 3M						
<b>Fabricante:</b> 3M						
<b>Modelo / Versão:</b> 3M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1764	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.075,2500	RS 913,0000	RS 3.652,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1765	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.176,4500	RS 999,0000	RS 3.996,0000
<b>Marca:</b> THERMOID						
<b>Fabricante:</b> THERMOID						
<b>Modelo / Versão:</b> THERMOID						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1766	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.178,9800	RS 1.000,0000	RS 1.000,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1767	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.158,7400	RS 980,0000	RS 980,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1768	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 796,9500	RS 670,0000	RS 670,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1769	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 328,9000	RS 279,5700	RS 279,5700

<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1770	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 834,9000	RS 709,0000	RS 709,0000
<b>Marca:</b> SKF						
<b>Fabricante:</b> SKF						
<b>Modelo / Versão:</b> SKF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1771	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,0000	RS 397,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1772	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 376,0000	RS 376,0000
<b>Marca:</b> NORFLEX						
<b>Fabricante:</b> NORFLEX						
<b>Modelo / Versão:</b> NORFLEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1773	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 494,0000
<b>Marca:</b> GATES						
<b>Fabricante:</b> GATES						
<b>Modelo / Versão:</b> GATES						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1774	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 354,0000	RS 354,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1775	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 417,4500	RS 354,0000	RS 354,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1776	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 303,6000	RS 258,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1777	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 197,3400	RS 167,0000	RS 668,0000
<b>Marca:</b> BOSCH						
<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1778	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.720,4000	RS 1.462,0000	RS 1.462,0000
<b>Marca:</b> BLINDEX						
<b>Fabricante:</b> BLINDEX						
<b>Modelo / Versão:</b> BLINDEX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1779	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 960,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1780	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 177,1000	RS 150,0000	RS 1.500,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1781	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 83,4900	RS 70,0000	RS 700,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1782	Peças e acessórios solda	Unidade	30	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 2.880,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1785	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.596,4300	RS 1.356,0000	RS 1.356,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1786	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 822,2500	RS 698,0000	RS 2.792,0000
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1787	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.072,7200	RS 911,0000	RS 911,0000
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1788	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.214,4000	RS 1.032,0000	RS 1.032,0000
<b>Marca:</b> ORIGINAL						
<b>Fabricante:</b> ORIGINAL						
<b>Modelo / Versão:</b> ORIGINAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1789	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.467,4000	RS 1.247,0000	RS 1.247,0000
<b>Marca:</b> LNG						
<b>Fabricante:</b> LNG						
<b>Modelo / Versão:</b> LNG						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1790	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.502,1700	RS 2.126,0000	RS 2.126,0000
<b>Marca:</b> KS						
<b>Fabricante:</b> KS						
<b>Modelo / Versão:</b> KS						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1791	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.971,4500	RS 4.225,0000	RS 4.225,0000
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1792	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.012,0000	RS 860,0000	RS 860,0000
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1793	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 328,9000	RS 279,0000	RS 279,0000
<b>Marca:</b> MECPAR						
<b>Fabricante:</b> MECPAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MECPAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1794	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 341,5500	RS 290,0000	RS 290,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1795	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 50,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1796	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 53,1300	RS 40,0000	RS 400,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1797	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 50,0000	RS 500,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> G Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1798	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 182,1800	RS 154,0000	RS 1.540,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1799	Peças e acessórios solda	Unidade	30	RS 113,8500	RS 96,0000	RS 2.880,0000
<b>Marca:</b> RODAFUSO						
<b>Fabricante:</b> RODAFUSO						
<b>Modelo / Versão:</b> RODAFUSO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1800	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 166,9800	RS 140,0000	RS 1.400,0000
<b>Marca:</b> GATTI						
<b>Fabricante:</b> GATTI						
<b>Modelo / Versão:</b> GATTI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1801	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 63,2500	RS 50,0000	RS 50,0000
<b>Marca:</b> SABO						
<b>Fabricante:</b> SABO						
<b>Modelo / Versão:</b> SABO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1802	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.680,5000	RS 3.978,0000	RS 3.978,0000
<b>Marca:</b> MARELLI						
<b>Fabricante:</b> MARELLI						
<b>Modelo / Versão:</b> MARELLI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1803	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 56,6000	RS 47,0000	RS 470,0000
<b>Marca:</b> DIBOR						
<b>Fabricante:</b> DIBOR						
<b>Modelo / Versão:</b> DIBOR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1804	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,0000	RS 559,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1805	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 586,9600	RS 495,0000	RS 495,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1806	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 345,0000	RS 345,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1807	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 941,1600	RS 799,0000	RS 799,0000
<b>Marca:</b> KITCIA						
<b>Fabricante:</b> KITCIA						
<b>Modelo / Versão:</b> KITCIA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1808	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.098,0200	RS 933,0000	RS 933,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						

<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1809	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 1.066,0000	RS 1.066,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1810	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.151,1500	RS 978,0000	RS 978,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1811	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1812	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.462,3400	RS 1.242,0000	RS 1.242,0000
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1813	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.454,1000	RS 2.085,0000	RS 2.085,0000
<b>Marca:</b> URBA						
<b>Fabricante:</b> URBA						
<b>Modelo / Versão:</b> URBA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1814	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,0000	RS 967,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1815	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 537,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1816	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 409,8600	RS 348,0000	RS 348,0000
<b>Marca:</b> RESERPLASTIC						
<b>Fabricante:</b> RESERPLASTIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RESERPLASTIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1817	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 339,0200	RS 288,0000	RS 288,0000
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1818	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1819	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 632,5000	RS 537,0000	RS 2.148,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1820	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 670,4500	RS 569,0000	RS 2.276,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1821	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 500,9400	RS 425,0000	RS 1.700,0000

<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1822	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 564,1900	RS 479,0000	RS 479,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1823	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 581,9000	RS 494,0000	RS 1.976,0000
<b>Marca:</b> ARCA						
<b>Fabricante:</b> ARCA						
<b>Modelo / Versão:</b> ARCA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1824	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 956,0000	RS 812,0000	RS 3.248,0000
<b>Marca:</b> AUTOLINEA						
<b>Fabricante:</b> AUTOLINEA						
<b>Modelo / Versão:</b> AUTOLINEA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1825	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 796,9500	RS 677,0000	RS 677,0000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1826	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 746,3500	RS 634,0000	RS 634,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1827	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 594,5500	RS 505,0000	RS 1.010,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1828	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 543,9500	RS 462,0000	RS 924,0000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1829	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,6300	RS 537,6300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1830	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,3100	RS 490,3100
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1831	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 657,8000	RS 559,1300	RS 559,1300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1832	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 908,2700	RS 752,6800	RS 752,6800
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1833	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 908,2700	RS 772,0300	RS 772,0300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1834	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,3500	RS 419,3500
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1835	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 748,8800	RS 636,5500	RS 636,5500
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1836	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,1600	RS 688,1600
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1837	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 834,9000	RS 709,6700	RS 709,6700
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1838	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 537,6300	RS 537,6300
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1839	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,8400	RS 397,8400
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1840	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 748,8800	RS 635,5500	RS 2.542,2000
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1841	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 834,9000	RS 709,6700	RS 2.838,6800
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1842	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 819,8500	RS 526,8700	RS 2.107,4800
<b>Marca:</b> KOYO						
<b>Fabricante:</b> KOYO						
<b>Modelo / Versão:</b> KOYO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1843	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 468,0500	RS 397,8400	RS 1.591,3600
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1844	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.391,5000	RS 1.182,7800	RS 1.182,7800
<b>Marca:</b> ROSCHESTER						
<b>Fabricante:</b> ROSCHESTER						
<b>Modelo / Versão:</b> ROSCHESTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1845	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.264,3500	RS 1.924,7000	RS 1.924,7000
<b>Marca:</b> DUREX						
<b>Fabricante:</b> DUREX						
<b>Modelo / Versão:</b> DUREX						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1846	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 506,0000	RS 430,1000	RS 430,1000
<b>Marca:</b> BOSCH						

<b>Fabricante:</b> BOSCH						
<b>Modelo / Versão:</b> BOSCH						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1847	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 473,1100
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1848	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 444,0000	RS 444,0000
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1849	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 592,0200	RS 503,2200	RS 503,2200
<b>Marca:</b> MTE						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> M						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1850	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 506,0000	RS 430,1000	RS 430,1000
<b>Marca:</b> M						
<b>Fabricante:</b> MTE						
<b>Modelo / Versão:</b> MTE						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1851	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,7300	RS 967,7300
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1852	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 771,6500	RS 655,9000	RS 655,9000
<b>Marca:</b> EATON						
<b>Fabricante:</b> EATON						
<b>Modelo / Versão:</b> EATON						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1853	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.945,5000	RS 5.053,6800	RS 5.053,6800
<b>Marca:</b> MAXGEAR						
<b>Fabricante:</b> MAXGEAR						
<b>Modelo / Versão:</b> MAXGEAR						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1854	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 999,3500	RS 849,4500	RS 3.397,8000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> , Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1855	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 999,3500	RS 849,4500	RS 3.397,8000
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1856	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 473,1100
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1857	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 543,9500	RS 462,3600	RS 1.849,4400
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1858	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 594,5500	RS 505,3700	RS 2.021,4800
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1859	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.100,5500	RS 935,4700	RS 3.741,8800
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1860	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.859,5500	RS 1.580,6000	RS 6.322,4000
<b>Marca:</b> DURAMETAL						
<b>Fabricante:</b> DURAMETAL						
<b>Modelo / Versão:</b> DURAMETAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1861	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 202,4000	RS 172,0400	RS 172,0400
<b>Marca:</b> FLORIO						
<b>Fabricante:</b> FLORIO						
<b>Modelo / Versão:</b> FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1862	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 227,7000	RS 193,5500	RS 193,5500
<b>Marca:</b> FLORIO						
<b>Fabricante:</b> FLORIO						
<b>Modelo / Versão:</b> FLORIO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1863	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 903,2100	RS 903,2100
<b>Marca:</b> WABCO						
<b>Fabricante:</b> WABCO						
<b>Modelo / Versão:</b> WABCO						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1864	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.176,4500	RS 999,9800	RS 999,9800
<b>Marca:</b> UNIVERSAL						
<b>Fabricante:</b> UNIVERSAL						
<b>Modelo / Versão:</b> UNIVERSAL						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1865	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 946,2200
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1866	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 946,2200
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1867	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 946,2200
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1868	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 946,2200
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1869	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 594,5500	RS 505,3700	RS 505,3700
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1870	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,3500	RS 419,3500
<b>Marca:</b> NAKATA						
<b>Fabricante:</b> NAKATA						
<b>Modelo / Versão:</b> NAKATA						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1871	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 237,8200	RS 202,1500	RS 202,1500
<b>Marca:</b> REI						

<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1872	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.619,2000	RS 1.376,3200	RS 1.376,3200
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1873	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 177,1000	RS 150,5400	RS 602,1600
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1874	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 164,4500	RS 139,7800	RS 559,1200
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1875	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,7700	RS 96,7700
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1876	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 139,1500	RS 118,2800	RS 118,2800
<b>Marca:</b> FC						
<b>Fabricante:</b> FC						
<b>Modelo / Versão:</b> FC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1877	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,8400	RS 397,8400
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1878	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 9.006,8000	RS 7.655,7800	RS 7.655,7800
<b>Marca:</b> MASTER						
<b>Fabricante:</b> MASTER						
<b>Modelo / Versão:</b> MASTER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1879	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.397,8300	RS 1.397,8300
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1880	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.415,5000	RS 2.903,1800	RS 2.903,1800
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1881	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 480,7000	RS 408,6000	RS 408,6000
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1882	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 556,6000	RS 473,1100	RS 473,1100
<b>Marca:</b> RIC						
<b>Fabricante:</b> RIC						
<b>Modelo / Versão:</b> RIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1883	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 576,8400	RS 490,3100	RS 490,3100
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						

1884	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.265,0000	RS 1.075,2500	RS 1.075,2500
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1885	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 670,4500	RS 569,8800	RS 569,8800
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> , Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1886	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,3500	RS 419,3500
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1887	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 619,8500	RS 526,8700	RS 526,8700
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1888	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.631,8500	RS 1.387,0700	RS 1.387,0700
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FABOF						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> , Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1889	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 967,7300	RS 967,7300
<b>Marca:</b> FABOF						
<b>Fabricante:</b> FABOF						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1890	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 493,3500	RS 419,3500	RS 419,3500
<b>Marca:</b> FARJ						
<b>Fabricante:</b> FARJ						
<b>Modelo / Versão:</b> FARJ						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1891	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 688,1600	RS 688,1600
<b>Marca:</b> APLIC						
<b>Fabricante:</b> APLIC						
<b>Modelo / Versão:</b> APLIC						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1892	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,7700	RS 96,7700
<b>Marca:</b> ORBI						
<b>Fabricante:</b> ORBI						
<b>Modelo / Versão:</b> ORBI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1893	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 189,7500	RS 161,2900	RS 161,2900
<b>Marca:</b> REI						
<b>Fabricante:</b> REI						
<b>Modelo / Versão:</b> REI						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1894	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.644,5000	RS 1.390,0000	RS 1.390,0000
<b>Marca:</b> MODEFER						
<b>Fabricante:</b> MODEFER						
<b>Modelo / Versão:</b> MODEFER						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
1895	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 5.439,5000	RS 4.620,0000	RS 4.620,0000
<b>Marca:</b> SUZIN						
<b>Fabricante:</b> SUZIN						
<b>Modelo / Versão:</b> SUZIN						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Peças E Acessórios Solda Tipo: Kit 14 Peças De Agulhas De Limpeza , Aplicação: Bico De Corte De Máquina De Solda						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>RS 4.157.796,8100</b>
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>

71	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 974,0500	RS 818,9900	RS 1.637,9800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Correia do ventilador - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
72	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.366,2000	RS 1.152,9900	RS 2.305,9800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxim do motor - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
73	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.656,5000	RS 2.249,9900	RS 2.249,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cremalheira do volante - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
74	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.669,8000	RS 1.409,9900	RS 2.819,9800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
75	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 1.669,8000	RS 1.409,9900	RS 2.819,9800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
76	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 2.479,4000	RS 2.098,9900	RS 8.395,9600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Dianteira - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
77	Peças e acessórios solda	Unidade	6	RS 4.427,5000	RS 3.752,9900	RS 22.517,9400
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cuica de Freio Traseira - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
78	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 958,9900	RS 958,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
87	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 7.590,0000	RS 6.449,9900	RS 6.449,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eixo Primario Cambio - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
106	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.120,4000	RS 599,9900	RS 599,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fechadura capô dianteiro - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
112	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.099,9000	RS 1.784,9100	RS 1.784,9100
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange cambio - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
113	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.251,7000	RS 1.913,9400	RS 1.913,9400
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do Cardan corn orelha - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
114	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.530,0000	RS 2.150,4900	RS 2.150,4900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						

<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flange do central do cardan - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
130	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.399,9900	RS 1.399,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Junta jogo parcial - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
131	Peças e acessórios solda	Unidade	2	RS 30,3600	RS 19,9900	RS 39,9800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Juntas do coletor de escape - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
167	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 53,1300	RS 45,1500	RS 451,5000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Original/Genuína						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca ajuste pinhao - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
168	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 63,2500	RS 53,7500	RS 537,5000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca carcaga - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
169	Peças e acessórios solda	Unidade	10	RS 182,1600	RS 154,8300	RS 1.548,3000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca Castelo Ponta Eixo - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
170	Peças e acessórios solda	Unidade	30	RS 164,4500	RS 139,7700	RS 4.193,1000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Porca de Roda - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
175	Peças e acessórios solda	Unidade	50	RS 116,6000	RS 79,9500	RS 3.997,5000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rebite - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
181	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.254,8800	RS 997,9900	RS 997,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula freio mao - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
182	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.151,1500	RS 899,9900	RS 899,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparo valvula governadora - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
222	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.150,5000	RS 1.699,9900	RS 1.699,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Rotagao - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
223	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.024,0000	RS 1.599,9900	RS 1.599,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sensor Temperatura - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
244	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 237,8200	RS 189,9900	RS 189,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tirante estabilizador - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
248	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 141,6800	RS 120,4200	RS 120,4200

<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava do eixo piloto - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
249	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 303,6000	RS 258,0500	RS 1.032,2000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Trava Do Pino Do Patim De Freio - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
250	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 468,0500	RS 397,8300	RS 397,8300
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo escape - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
262	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 632,5000	RS 529,9900	RS 529,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Do Rele Freio - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
263	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.289,0000	RS 2.795,6400	RS 2.795,6400
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula freio mao - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
264	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.897,5000	RS 1.612,8700	RS 1.612,8700
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula governadora - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
265	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 4.857,5000	RS 4.128,9500	RS 4.128,9500
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Niveladora De Suspensao - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
266	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.225,7500	RS 2.741,8800	RS 2.741,8800
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula Reduzida - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
267	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 3.542,0000	RS 3.010,6900	RS 3.010,6900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula rele quatro circuito - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
268	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.378,2000	RS 2.021,4600	RS 2.021,4600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula rele simples circuito - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
269	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.062,6000	RS 903,2000	RS 903,2000
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Valvula termostatica - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
270	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.720,4000	RS 1.462,3300	RS 1.462,3300
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vareta de valvula - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT-5149						
271	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 113,8500	RS 96,7600	RS 96,7600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 2428						

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhao MB 2428, Ano 2012, placa AVT- 5149						
352	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 11.385,0000	RS 967,7200	RS 967,7200
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Volks 14.150						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva de escape 3.1/2 - Caminhao Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF-3E02						
353	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 15.180,0000	RS 1.290,2900	RS 1.290,2900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Volks 14.150						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Curva freio motor - Caminhao Volks 14.150, Ano 1998, placa AIF- 3E02						
664	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.067,6600	RS 24,9900	RS 24,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Caixa Direcao - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
665	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 442,7500	RS 24,9900	RS 24,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Filtro Motor - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
666	Peças e acessórios solda	Unidade	4	RS 1.593,9000	RS 249,9900	RS 999,9600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Flexível Do Freio - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR- 4A26						
734	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 736,9900	RS 736,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reparos da bomba de agua - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
735	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 736,9900	RS 736,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatorio de agua - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
818	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.138,5000	RS 96,7600	RS 96,7600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Ford 2629 6x4.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veda escapamento - Caminhao Ford 2629 6x4, Ano 2017, placa BBR-4A26						
1675	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 1.328,2500	RS 799,9900	RS 799,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 1113.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Burrinho Mestre Embreagem - Caminhao MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
1710	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 687,9900	RS 687,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 1113.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta - Caminhao MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
1711	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 809,6000	RS 687,9900	RS 687,9900
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao MB 1113.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cruzeta Cardan - Caminhao MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548						
2095	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 12.194,6000	RS 1.036,5300	RS 1.036,5300
<b>Marca:</b> Original/Genuína						
<b>Fabricante:</b> Original/Genuína						
<b>Modelo / Versão:</b> Caminhao Iveco Tector 170E22.						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rolamento do Virabrequim - Caminhao Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903						
2129	Peças e acessórios solda	Unidade	1	RS 2.100,5500	RS 935,4600	RS 935,4600
<b>Marca:</b> Original/Genuína						

Fabricante: Original/Genuína

Modelo / Versão: Caminhao Iveco Tector 170E22.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de Direcao LD - Caminhao Iveco Tector 170E22, Ano 2013, placa AZO-6903

Total do Fornecedor:

RS 104.042,8100

Valor Global da Ata:

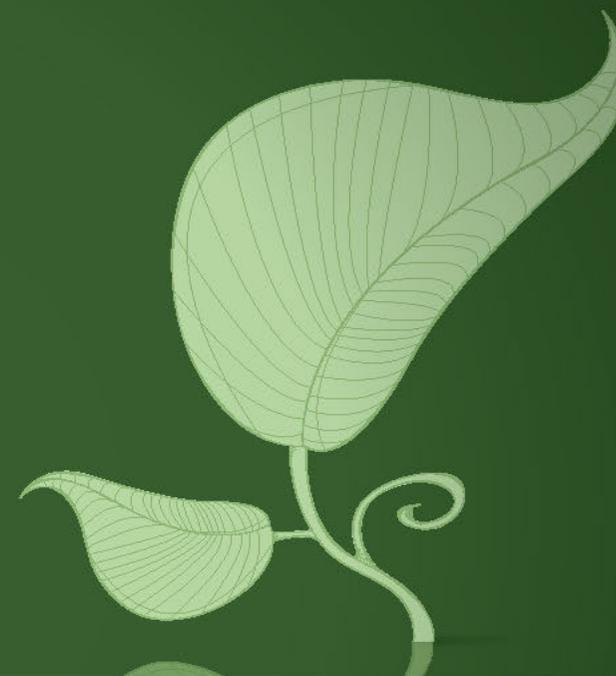
RS 7.461.698,6200

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**B011045B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br

